SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2656

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEFINE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Define área de Expansão Urbana da Sede do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica definida área de Expansão Urbana, o imóvel onde fica localizada a Prainha Artificial, em Linha Ouro Verde, neste Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, de propriedade do Município, o espaço definido pelo seguinte imóvel rural:

"Lote de terras Rural nº 29-A (vinte e nove "A"), da FAZENDA BOA ESPERANÇA, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 61.342,00m² (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados), conforme matrícula nº 44.618, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR."

Parágrafo único – A área descrita no artigo 1º desta Lei, será posteriormente incluída no mapeamento urbano, sendo no entanto, desde logo, considerada área urbana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:8437B688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2022

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de MACA DE RESGATE em atendimento a Secretaria deSaúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA**

ITENS/LOTE: 1.

VALOR:R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 246/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 019/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ:40.892.801/0001-23.

Endereço do Contratado:Rua Cristo Redentor, 79, Centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de MACA DE RESGATE em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Valor Total:R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura:29/11/2022.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:501FF98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato: 214/2021.

Número do Aditivo: 001/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ:32.635.445/0001-34.

Endereço do Contratado:Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10 Jardim Belo Horizonte na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de material-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura:29/11/2022.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FE329B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRA RERATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021.

PRIMEIRA RERATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021.

Onde se-le:

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Número do Contrato: 024/2021.

Número do Aditivo: 003/2022.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:STUDIO VIDA E SAUDE LTDA.

CNPJ:30.454.800/0001-43.

Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº A49 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do PR.

Objeto:Contratação de empresa com mínimo de um profissional de nível superior em educação física licenciado/bacharel, para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organização e participação de amistosos/campeonatos, disponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal, futebol e vôlei de areia masculino/feminino de 05 a 17 anos, com carga horária de 30 (trinta) horas, para trabalhar com crianças, adolescentes e jovens do centro de serviços e convivência e fortalecimento de vínculo do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, de acordo com cronograma de trabalho desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência:01/11/2023.

Data da Assinatura:01/12/2022.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09 de novembro de 2022.

Leia-se:

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Número do Contrato: 024/2021.

Número do Aditivo: 003/2022.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:STUDIO VIDA E SAUDE LTDA.

CNPJ:30.454.800/0001-43.

Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº A49 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa com mínimo de um profissional de nível superior em educação física licenciado/bacharel, para prestação de serviços de treinamentos esportivos, organização e participação de amistosos/campeonatos, disponibilidade nos finais de semana, feriados e alojamento com as equipes nas modalidades de futsal, futebol e vôlei de areia masculino/feminino de 05 a 17 anos, com carga horária de 30 (trinta) horas, para trabalhar com crianças, adolescentes e jovens do centro de serviços e convivência e fortalecimento de vínculo do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, de acordo com cronograma de trabalho desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R$ 37.042,72 (trinta e sete mil quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência:01/11/2023.

Data da Assinatura:29/11/2022.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de novembro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 024/2021 e seus respectivos aditivos.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 29 de novembro de 2022.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DB35859D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato: 199/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/.

CNPJ:07.752.236/0001-23.

Endereço do Contratado:Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Imigrante na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de material-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura:29/11/2022

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ECEA21A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato: 168/2021.

Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI.

CNPJ:07.129.002/0001-24

Endereço do Contratado:Rua Princesa Izabel, nº 3352 Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, em dois trechos: na comunidade Cerro Azul com área total 11.400m² e extensão total de 1.900 metros e Linha Vachin com área total 9.000m² e extensão 1.500 metros no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, utilizando recursos do Convênio nº 182/2021 - SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Valor Total:R$ 30.138,21 (trinta mil, cento e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura:29/11/2022

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6E4F9BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Número do Contrato: 194/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

CNPJ:82.291.311/0001-11.

Endereço do Contratado:Rua Santo Antônio, nº 151 Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de material-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura:29/11/2022

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DBC876F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 – ID 2338

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: K. C. APARECIDA MONTEVERDE – TELECOMUNICAÇÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial de computadores, com um IP público

utilizável, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download/upload), incluindo manutenção, para atendimento aos Setores da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 6494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - 5934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 29/11/2022– Término em 29/12/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2022 – Modalidade Dispensa nº 54/2022. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:89542DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022 – ID 2339

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Link dedicado ao acesso a Internet via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial de computadores, com um IP público utilizável, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download/upload), incluindo manutenção, para atendimento aos Setores da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 6494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - 5934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ;07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 29/11/2022– Término em 29/12/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 115/2022 – Modalidade Dispensa nº 54/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:408F36E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022, Dispensa de Licitação nº 57/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de show com a dupla "Ticão e Solange", para o jantar de final de ano para os funcionários públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto à empresa J R DE LIMA PEQUENO PRODUCOES, com sede na cidade de MARINGÁ - PR.

Paço Municipal, 29 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:964DAB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 120/2022

Pregão Eletrônico nº 44/2022

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **13/12/2022, às 13:30 (treze horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição de uma carreta agrícola em chapa, carroceria bi partida de 8 toneladas, basculante com laterais móveis, rodado tanden, 4 rodas 6 furos aro 16 com pneus, com recursos financeiros proveniente do convênio nº 355/2021-SEAB, celebrado entre o município de Corumbataí do Sul-PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descritos e especificados no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B831472C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2022 - CULTURA

PORTARIA Nº. 001/2022

DE 17/11/2022.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul-PR, e dá outras providências.

A Secretária de Educação e Cultura, Sra. Franciane Mendes Gonçalves Santos, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 84, de 25 de outubro de 2022, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul, será realizada na data de 22 de novembro de 2022, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Guarani, nº 139, centro de Corumbataí do Sul.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Gestora Municipal de Cultura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORUMBATAÍ DO SUL

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do sul, convocada por meio do Decreto nº. 84, de 25 de Outubro de 2022, têm por objetivos:

I – discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II – propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvol-vimento sustentável;

III – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – propor estratégias para democratizar o acesso dos habitantes de Corumbataí do sul à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII – iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

CAPÍTULO II

Do Temário

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul realizará seus trabalhos a partir do tema Sistema Municipal de Cultura.

§ 1º – O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2º – O tema será subsidiado por textos-base elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de eixos temáticos.

§ 3º – As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul.

Art. 3º – Constituirão os seguintes eixos da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul.

EIXO 1: Sistema Municipal de Cultura

EIXO 2: Conselho Municipal de Cultura

EIXO 3: Plano Municipal de Cultura

CAPÍTULO III

Da Realização, Organização e Funcionamento.

Art. 4° – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do sul será realizada em 22 de Novembro de 2022, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 5º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 6 (seis) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos: :

I – Representantes da área governamental:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

II – Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):

a) 1 (um) representante Associação de Cavaleiros e Muladeiros de Corumbataí do Sul;

b) 1 (um representante da Fanfarra Municipal de Corumbataí do Sul;

c) 1 (um) representante do Grupo (Renascer) de Corumbataí do Sul;

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal Educação e Cultura

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I – propor critérios de participação da sociedade civil;

II – definir o local, a pauta e a programação da conferência;

III – estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 20 dias corridos após a data da publicação da convocação.

Art. 8º – As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 9º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – O Secretário Municipal de Educação e cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul.

Art. 11º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:56F01A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2022

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2022

Decreto nº 95/2022 de 24/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
235 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
269 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
		Total Suplementação:	**106.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	63.000,00
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1000	43.000,00
Total da Receita:		**106.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C141C47A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 9/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 9/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Dispensa de Licitação N° 9/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 9/2022, o(s) participante(s):

Vencedores

Fornecedor

Itens

CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL LTDA

1

R$ 13.750,00(treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Enéas Marques, 24 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5E743E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 77/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 77/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 77/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 77/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	1
R$ 104.000,00(cento e quatro mil reais)	

Enéas Marques, 24 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:2A7104AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 254/2022

Pregão Eletrônico Nº 77/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA**.

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário Pick Up, zero km, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, do Município de Enéas Marques.**

Valor: **R$ 104.000,00(cento e quatro mil reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **25/11/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:175507ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 89/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 129/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 89/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de prestador de serviços e fornecimento de peças para Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparos, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Laboratorial e Fisioterapia da Rede de Atenção à Saúde do Município de Enéas Marques., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 253.574,53(duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 30/11/2022 às 08:00 horas do dia 13/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 13/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 13/12/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 29 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO

Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A09B62C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 336/2022

PORTARIA Nº 336/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **ERICA VICENTIN DE SOUZA**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 24 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4FFBB95C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de dezembro de 2022**, JHONATA GOULART DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Chefe de Recreação e Lazer.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 29 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BAB60D43

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 101 2022

DECRETO Nº 101/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 086	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**80.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante Provável Excesso de Arrecadação conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01000	- Recursos Ordinários Livres	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5958142F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	149/2022
b) Licitação nº:	20/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	29/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.

08.243.0009.1.131. - Subvenção Social - APAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ/CPF: 07.299.814/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.	1	R$ 19.056,51	R$ 19.056,51

Valor Total Homologado - R$ 19.056,51

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F5C8F843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação n° 20/2022, nos termos do Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 20/2022

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças.

CNPJ: 07.299.814/0001-18

OBJETO DO CONTRATO: realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 19.056,51 (dezenove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
683	2022	13002082430009113133504300000	100880	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DAB270C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILLDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

CNPJ: 07.299.814/0001-18

OBJETO: realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 19.056,51 (dezenove mil cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 31, caput e inciso II: " Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as

organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando os procedimentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 20/2022, bem como todos documentos constantes no referido processo, encaminhados pela APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), e também amparado pela Lei Municipal n° n° 960 de 30 de agosto de 2022; Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 da Lei 8.666/93.

A indispensabilidade dos serviços de educação;

O parecer contábil de adequação orçamentária;

Que a presente inexigibilidade represente a manutenção das metas em questão pela referida organização da sociedade civil, bem como a continuidade para o resultado das ações;

O parecer jurídico pela possibilidade de dispensa de chamamento público nos casos de serviços da educação;

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e a organização ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso.

Nossa Senhora das Graças, Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8286EE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 060/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de orientador social para atender a demanda da Secretaria municipal de Ação Social do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital. Valor Máximo: R$ 37.920,36(trinta e sete mil novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), tendo por base o valor mensal de R$ 3.160,03(três mil cento e sessenta reais e três centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 13/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:93A3EF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP E MEI - O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa (as) especializada para ministrar aulas no Centro de Atendimento à Criança e Adolescente inseridas no serviço de fortalecimento de vínculos-SCFV, nas modalidades: karatê Shotokan, Viola e Violão, Música para Fanfarra, Artesanato (Patchwork, bordado e crochê), Pintura em tecido, pintura em tela, (acrílico e óleo) e pintura em grafite em atendimento à Secretária Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 169.890,60 (Cento e sessenta e nove Mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 14/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0A19F1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP E MEI – SRP- O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 734.299,09 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 15/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2426FA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	150/2022
b) Licitação nº:	21/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	29/11/2022
e) Objeto da Homologação:	Realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.

08.243.0009.1.132. - Subvenção Social - Censemesp

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA - CENSEMESP

CNPJ/CPF: 37.196.791/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.	1	R$ 20.330,24	R$ 20.330,24

Valor Total Homologado - R$ 20.330,24

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:99DDAB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação n° 21/2022, nos termos do Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 21/2022

ENTIDADE: Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP)

CNPJ: 37.196.791/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 20.330,24 (vinte mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
693	2022	13002082430009113233504300000	100880	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B021E293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILLDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANCA – CENSEMESP

CNPJ: 37.196.791/0001-87

OBJETO: realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), autorizado pela Lei Municipal n° 960 de 30 de agosto de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 20.330,24 (vinte mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 31, caput e inciso II: " Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando os procedimentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2022, bem como todos documentos constantes no referido processo, encaminhados pela Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), e também amparado pela Lei Municipal n° n° 960 de 30 de agosto de 2022; Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 da Lei 8.666/93.

A indispensabilidade dos serviços de educação;

O parecer contábil de adequação orçamentária;

Que a presente inexigibilidade represente a manutenção das metas em questão pela referida organização da sociedade civil, bem como a continuidade para o resultado das ações;

O parecer jurídico pela possibilidade de dispensa de chamamento público nos casos de serviços da educação;

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e a Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores da Esperança (CENSEMESP), através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso.

Nossa Senhora das Graças, Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:21A37797

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 676/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao funcionário:

RONALDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1002 - Referente ao exercício: 2021/2022.

Ficando 25 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias, de: 19/12/2022 à 23/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:97A7E307

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 677/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de recesso à Estagiária:

DANIELI DE SOUZA MAGRI, conforme Lei nº 11.788, Artigo 13, § 1º.

Período do recesso, de: 05/12/2022 à 03/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AEAFE6FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 678/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias à funcionária:

KELI CRISTINA DA COSTA SILVA, matrícula nº 957 - Referente ao exercício: 03/02/2021 à 02/02/2022.

Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias, de: 26/12/2022 à 14/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:75E8879A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 046/2022 - SMSA

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ	**00.360.305/0001-04**
VALOR CONTRATO:	R$ **40.650,54**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE 6 VISITAS TÉCNICAS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SARANDI-PR**
VIGÊNCIA	**De 29/11/2022 a 29/11/2024**
ASSINATURA	**29 de novembro de 2022**

Sarandi/PR, 29 de novembro de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:4CB59AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

OBJETO: Registro de Preços para possível e futura aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE EXPEDIENTE DA COZINHA A SEREM UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DIÁRIO E NOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNIPAL DE SARANDI, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Sarandi informa aos interessados que a Pregão Eletrônico nº 12/2022, que estava marcado para o dia 01/12/2022, devido a instabilidade na plataforma COMPRAS.GOV está adiado para o dia 15/12/2022. Mais informações podem ser obtidas nesta Casa de Leis, situada na Av. Maringá, nº 660, Jd. Europa, Sarandi-PR, ou no Telefone: 4009-1788 ou no e-mail: Compras3@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

JÉSSICA G. CASTIONE JAGAS

Pregoeira

Portaria 48/2022

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:75A76DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2036/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi - CMS, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR	
Cleber Soares da Silva	Titular representante do Gestor
Márcio Manoel de Souza	Suplente representante do Gestor
Rosely da Silva	Titular representante do Gestor
Juliana Michele Bento	Suplente representante do Gestor

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO	
Helena Silvestre	Titular representante do Laboratório Santa Paula
Vânia Milani Misael Hernandes	Suplente representante Laboratório Santa Paula
Arlindo Pedro Ferri	Titular representante do Hospital Metropolitano
Ana Beatriz Barbosa Barreiro	Suplente representante do Hospital Metropolitano

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE	
Débora Cristina Tomazi Amorim	Titular representante Trabalhador da Saúde
Maria Aparecida Pompanin	Suplente representante Trabalhador da Saúde
Rosana dos Santos	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Hugo S. Pinto	Titular representante Trabalhador da Saúde - Médico
Claudemilson Pereira	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACS
Gisele Pereira das Neves	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Elizabete Santana Ferreira	Titular representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Bom Pastor
Adriana de Andrade Moreira Batistela	Suplente representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Bom Pastor
Rosana Biancho Malentaqui	Titular representante da Pastoral da Saúde
Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli	Suplente representante da Pastoral da Saúde
José Carmo de Magalhães	Titular da Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II
Claudiney Guilhermino	Suplente da Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II
Abraão Américo de Oliveira	Titular representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Ecovalle
Mágno Matos Sarmento	Suplente representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Ecovalle
Vanderlei Elias Gama Garcia	Titular da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Luiz Gabriel Deganutti	Suplente da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Andressa Anissete Correia	Titular representante da Associação Nova Unção"
Elzi Bárbara Anissete	Suplente representante da Associação Nova Unção
Julieta da Silva Cruz	Titular representante do Movimento Luta por Moradia
Everson Natalino Augusto da Silva	Suplente representante do Movimento Luta por Moradia
Raimunda da Silva Gonsalez	Titular representante da Pastoral da Criança
Maria Tereza da Silva	Suplente representante da Pastoral da Criança

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
Vanderlei Elias Gama Garcia	Presidente – Usuário
Abraão Américo de Oliveira	Vice-Presidente – Usuário
Hugo S. Pinto	1º Secretário – Trabalhador da Saúde
Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura	2º Secretário – Trabalhador da Saúde

Art. 2º Conforme Parágrafo único do Art. 16, da Lei Municipal nº. 2415/2018, o mandato do presidente do Conselho de Saúde será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7455CF23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 427/2021

ORIGEM:	**Inexigibilidade 34/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.725.725/0001-35**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para consolidação, compilação e versionamento e verificação quanto a regulamentação dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Poder Executivo do Município de Sarandi, incluindo a disponibilização de plataforma online para consulta, por meio da cessão de uso de sistema de legislação**
ADITIVO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Oitava do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 02/12/2022 a 01/12/2023, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA -** As notificações enviadas à Contratante pela Contratada , via e-mail , deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços de e-mail: juridico@sarandi.pr.gov.br gap@sarandi.pr.gov.br **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
ASSINATURA	**29 de novembro de 2022.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5FC08E27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 427/2021

ORIGEM:	**Inexigibilidade 34/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.725.725/0001-35**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para consolidação, compilação e versionamento e verificação quanto a regulamentação dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Portarias) do Poder Executivo do Município de Sarandi, incluindo a disponibilização de plataforma online para consulta, por meio da cessão de uso de sistema de legislação**
ADITIVO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Conforme aditivo de Vigência pelo período de 02/12/2022 a 01/12/2023. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 10.539,54 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), podendo ser pago em **Parcela Única Anual** até 90 dias após início da atual vigência e assim sucessivamente, **ou** em **Parcelas Trimestrais** de R$ 2.634,89 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
ASSINATURA	**29 de novembro de 2022.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:44951385

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N.º 04/2022-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 04/2022-PMS – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção do novo Paço Municipal do Município de

Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.

Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência n.º 04/2022-PMS que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 02/12/2022 às 09h00, na sala de licitações sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 29 de novembro de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 1769/2022

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:5A605153

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuiçõesconferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	9/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de drenagem pluvial, meio fio e sarjeta, recapeamento e pavimentação asfáltica no Jardim Jalmar e parte do Jardim Independência 3ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):

1) EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.539.384/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.698.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais).

Sarandi, 29 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:9502DC74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2045/2022

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria Municipal sob n.º 1839/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Tornar sem efeitoa Portaria Municipal n.º 1839/2022, que concedeu ao servidor **CLOVIS RODRIGUES,** matrícula 7469, ocupante do cargo de MOTORISTA D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação para o desempenho da função de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,** símbolo GEE - 11, com base no art. 19 da Lei 2859/2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7A828EA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2049/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1918/2022;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 13/2020 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

2º - NOMEAR os servidores **Joel Jose dos Santos Correia,** matrícula nº 5479,**Roberto Carlos Honório**, matrícula nº 5762e

Kayse Samara Peixoto Soares Santana, matrícula nº 5763,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 29 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6D8920E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2046/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidoraANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA, matrícula 9322, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada e subordinada à Secretaria de Fazenda, para o desempenho da função de COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS, símbolo GEE-06.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2022.

Sarandi, 28 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:AC34438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 107060/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADZ0C05	284610NIC0018303	16/08/2022	50020	R$ 586,94
AOQ0041	284610NIC0018304	16/08/2022	50020	R$ 390,46
APS5800	116100T000183203	28/08/2022	57380	R$ 293,47
ARC3B51	284610NIC0018305	16/08/2022	50020	R$ 390,46
ASO9517	284610NIC0018308	16/08/2022	50020	R$ 586,94
AXA7940	284610NIC0018300	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AYU5069	284610NIC0018299	16/08/2022	50020	R$ 586,94
AZL6234	284610NIC0018301	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BAP9936	284610NIC0018307	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BCB7938	284610NIC0018298	16/08/2022	50020	R$ 586,94
NWD1190	284610NIC0018306	16/08/2022	50020	R$ 390,46
RHJ1D84	284610NIC0018302	16/08/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:73DD51C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 107371/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOQ1D19	116100T000357353	14/11/2022	57380
BBI6568	116100T000311893	12/11/2022	70561
EAU9I47	116100T000455153	13/11/2022	56060
EXK6F10	116100T000314503	12/11/2022	57380

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:1789ECC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 107509/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACQ1J58	284610J000062964	30/08/2022	55090	
ALB4679	284610J000066772	01/09/2022	55090	07641325781
AQQ8J70	284610J000082330	28/08/2022	55250	
BDA6F44	284610J000064823	05/09/2022	55500	
BEG1C88	284610J000082309	27/08/2022	55090	
CRF8297	284610J000064821	05/09/2022	55500	00734951960

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6670014E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 14/2022

Data: 28/11/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Josemar Antônio Cemin	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 612/1
RG: 37.672.258-7	CPF: 050.535.489-60
Banco: 104 CEF Agência: 1932 Conta Corrente: 47420-9	
Data de Saída: 29/11/2022	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 02/12/2022	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 290/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 – TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 28/11/2022 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X) Não Autorizado ( )	

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0222853B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 15/2022

Data: 28/11/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Clayton Jonathan Bitencourt	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1120/1
RG: 5.722.819-9	CPF: 019.004.409-89
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 37.059-2	
Data de Saída: 29/11/2022	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 02/12/2022	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 289/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 – TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.	
Data: 28/11/2022 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado ( ) Não Autorizado ( ) ***JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4CBFEFA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2022, referente à contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÕES DA LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCCI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora BOEING & ROCHA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ Nº 05.406.668/0001-57, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor **R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)**.

.

Saudade do Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente

FELIPE FORGIARINI

Vice-Presidente

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT

Primeiro Secretário

CELSO GIACOMINI

Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CDDB92F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2022

Termo Aditivo ao Contrato n° 043/2022, firmado em 19/05/2022, ordem de serviços emitida em 30/05/2022, referente Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma e construção de plataforma de embarque e desembarque do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, TIPO MENOR PREÇO, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa JACSON ANTONIO CONFORTIN - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.981.062/0001-90 com Sede na Rua Valentin Olivo, nº 662- Sala 1, Loteamento Trento – CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu, ora representada por JACSON ANTONIO CONFORTIN, inscrito no CPF sob o Nº 038.635.419-79, RG Nº 7.304.105-8 SSP/PR, denominada CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 30/03/2023, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência de alterações, adaptações e inclusões do projeto conforme justificativa em anexo, Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento de meta física em R$ 50.232,96 (novecentos e cinquenta reais) equivalente a aproximadamente 3,05 % do valor do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Com o aumento da meta física em R$ 50.232,96 (novecentos e cinquenta reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 1.646.997,95 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ R$ 1.697.230,91 (um milhão seiscentos e noventa e sete reais mil duzentos e trinta reais e noventa e um centavos), de acordo com parecer técnico e planilhas em anexo e com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. TIPO DE ADITIVO: PRAZO E AUMENTO DA META FÍSICA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C2DBD05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2019

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019 firmado em 25/03/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de violão, clavieta, flauta, tecnologia educacional, dança, arte circense e experimentação, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, conforme descrito em edital, decorrente do Pregão nº 022/2019, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente CHER & VAMBOMMEL LTDA –ME, CNPJ Nº 16.693.702/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raimundo Cadorin, Nº 182, município de Pato Branco, Bairro Santa Terezinha, Estado do Paraná, CEP: 85.506-020, neste ato representada Legalmente por EVERALDO JORGE VAMBOMMEL portador do CPF Nº 906.153.609-04 e do RG nº 5757102-0 SSP/PR, denominada de CONTRATADA , ficando: CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, se faz necessário aditivo de quantidade de 1 mês, conforme planilha em anexo, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 20.091,19 (vinte mil noventa e um reais e dezenove centavos) equivalente a 11,54 %, com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 20.091,19 (vinte mil noventa e um reais e dezenove centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 404.445,97 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para R$ 424.537,16 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). TIPO DE ADITIVO: REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO. DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9099F9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179-2022

DECRETO Nº 179/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 7º da Lei Municipal nº763, de 14 de maio de 2013.

CONSIDERANDO a eleição realizada em 04 de outubro de 2019, na Escola Municipal Padre Felipe, para o mandato do Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu, referente ao período de 2020 à 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e seus suplentes para comporem o Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu:

Titulares:

1º - Maria Bitencourt da Silva, portadora do CPF: 638.476.989-15;

2º - Maila Leticia Panizzon, portadora do CPF: 104.536.719-26;

3º - Antônio Luiz Hartamann, portador do CPF: 338.055.399-91;

4º- Oneide Fatima Peruzzo, portadora do CPF: 820.963.849-15;

5º- Veridiane Alves Antunes, portadora do CPF: 092.666.699-11.

Suplentes:

1º- Samandra Mendes dos Santos, portadora do CPF: 082.858.629-25

Art. 2º - Os membros do Conselho Tutelar ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 454, de 04 de junho de 2008 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E6331ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS APARELHOS EM QUESTÃO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 510.279,87, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 29 de novembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:7E325FDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.044.650,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 29 de novembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:48B36340

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2022, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO E ODONTOLÓGICO E MATERIAIS ESPORTIVOS, PROVENIENTES DE RECURSOS ALOCADOS PELA EMENDA IMPOSITIVA DA LEI º 836/2021, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 85.425,38 (OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2022 às 14h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 29 de novembro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:ED84C44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Acrescenta redação ao art. 43 e art. 66 e, acrescenta e altera o art. 64 do Regimento Interno da Câmara de Agudos do Sul/PR criando a Comissão de Cultura, Esporte e Turismo e a Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente LEONIDES FERREIRA DE MELO promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VI e VII ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR:

Art. 43. São comissões permanentes:

De Constituição, Justiça e Redação;

De Finanças e Orçamento;

De Urbanismo, Obras e Serviços Públicos;

De Educação, Saúde e Assistência Social;

De Agricultura e Meio Ambiente;

De Cultura, Esporte e Turismo;

De Economia, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 64 e acrescido o artigo 64-A do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR:

Art. 64. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social opinar sobre proposições e/ou matérias que digam respeito ao ensino, às ciências, à educação, à saúde pública, ao planejamento familiar, à assistência social, à higiene e profilaxia sanitária, à saúde em geral, ao saneamento básico.

Art. 64-A. Compete à Comissão de Cultura, Esporte e Turismo se manifestar sobre toda e qualquer proposição relacionada ao desenvolvimento cultural, arqueológico, patrimônio histórico e natural, artístico, à prática e difusão de todas as modalidades desportivas, política municipal de turismo e à exploração de atividades e serviços turísticos.

Art. 3º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 66 Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR:

Art. 66. A enumeração das proposições e/ou matérias compreendidas nessa seção é exemplificativa, competindo a cada comissão a apreciação de todas as matérias correlatas.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Economia, Indústria e Comércio se manifestar em assuntos de ordem econômica, política e atividade industrial e comercial, cooperativismo e outras formas de associativismo na atividade econômica, matérias relativas a direito comercial, propriedade industrial e sua proteção, registro de comércio e atividades afins.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR, 29 de novembro de 2022.

NIDE FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:6EF76C49

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO PROJETO MÉDICOS PELO BRASIL

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO ORIGINÁRIO DO EDITAL SAPS/MS Nº 11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL PARA DECLARAR EXPRESSA ANUÊNCIA QUANTO A OBRIGAÇÃO INSTITUÍDA NO INCISO XV DO ART. 8 DA PORTARIA GM/MS Nº 3.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (Pmpb), a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SAPS/MS, CNPJ nº 00.394.544/0108-14, neste ato representado por RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE, Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 7º andar, sala 716 - CEP 70.058-900, Brasília (DF) e o MUNICÍPIO AGUDOS DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n 76105667000110, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, s/n, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, com RG nº 12.542.620-4 , CPF nº 091.573.389-73, residente e domiciliado na Rua Afonso Odias Zoellner, s/n, centro, Agudos do Sul/PR, Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo manifestar expresso conhecimento e anuência acerca da nova obrigação instituída por meio da Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de Agosto de 2022, que altera a Portaria GM/MS Nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021 para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpb) exclusivamente aos médicos bolsistas do referido Programa.

1.2. Os municípios que não possuírem interesse em firmar o termo aditivo serão descredenciados do Programa Médicos pelo Brasil (PMpb), e, os profissionais porventura alocados na localidade serão transferidos, por ato da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps).

1.3. O pagamento da ajuda de custo prevista no inciso XV do Art. 8º da Portaria GM/MS 3.353, de 2 de dezembro de 2021, constitui competência exclusiva dos municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil (PMpb), devida tão somente ao médico bolsista do referido Programa. O descumprimento das obrigações assumidas pelos municípios ensejará a aplicação de penalidades, conforme o rito estabelecido no art. 13 e seguintes da referida Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE ADESÃO ORIGINÁRIO

2.1. Por meio deste Termo Aditivo ratificam-se todas as cláusulas contidas no Termo de Adesão Originário.

E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Agudos do Sul, 29 de novembro de 2022.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

Secretário de Atenção Primária à Saúde

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:5EED0F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

Aprova de deliberação 047/2022 – CEDCA que se refere ao Programa Nossa Gente Paraná o qual trás o incentivo para Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 de 16 de setembro de 2022 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA;

CONSIDERANDO a Deliberação da 12º Plenária de caráter extraordinário do CMDCA de 25 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR o TERMO DE ADESÃO**, também como PLANO DE AÇÃO referente a deliberação nº047/2022 – CEDCA o qual trás o incentivo para Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância, por meio de repasse de recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência – FMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A110AA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0013223/2022

DO OBJETO: É objeto deste Contrato a "AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA", conforme o Edital e seus Anexos.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 47.336,50 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

02.01 SECRETRIA DE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 11

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 15

03.01 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0007.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 25

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 28

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 34

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 38

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 51

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 54

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.1.001 Modernização da Estrutura Administrativa

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 62

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 70

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2.021 Serviços de Administração Financeira

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 112

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 124

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 128

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015,2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 -1347 Material de Consumo 164

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 164

10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 173

10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 -1343 Material de Consumo 175

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Publica

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 205

3.3.90.30.00 -1303 Material de Consumo 205

3.3.90.30.00 -1510 Material de Consumo 205

4.4.90.52.00- 1000 Equipamentos e Material Permanente 211

4.4.90.52.00- 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 240

10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 247

10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1020 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1035 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente 158

10.01 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 264

3.3.90.30.00 -1934 Material de Consumo 264

3.3.90.30.00 -1936 Material de Consumo 264

3.3.90.30.00 -1941 Material de Consumo 264

08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 - 1941 Material de Consumo 277

08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 281

3.3.90.30.00 -1940 Material de Consumo 281

08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 290

3.3.90.30.00 -1934 Material de Consumo 290

10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 325

3.3.90.30.00 -1941 Material de Consumo 325

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 - 1102 Material de Consumo 357

4.4.90.52.00 - 1102 Equipamentos e Material Permanente 362

12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 - 1107 Material de Consumo 364

4.4.90.52.00 - 1107 Equipamentos e Material Permanente 367

12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento Educação

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 384

3.3.90.30.00 -1103 Material de Consumo 384

3.3.90.30.00 -1104 Material de Consumo 384

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 386

4.4.90.52.00 - 1104 Equipamentos e Material Permanente 386

11.02 SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 440

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e material Permanente 442

13.392.0013.2.080 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 446

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 450

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 460

13.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENO E MEIO AMBIENTE

20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 474

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 479

13.02 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENO E MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - 1510 Material de Consumo 496

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 499

14.01 SEC. MUN. DE INDÚSTRIS, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

23.691.0031.2.092 Manut. Do Gab. do Secretário da Ind. Com. Turismo e Trabalho

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 521

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 525

15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 540

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 544

16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 549

17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA

04.122.0004.2.103 Manut. Do Departamento de Segurança Pública e Cidadania

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 559

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 561

18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.096 Manutenção do departamento de Planejamento

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 595

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 599

19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 607

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 610

21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

04.122.0004.2.012 Ouvidoria

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 616

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 620

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1EB3ADA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0013223/2022

DO OBJETO: É objeto deste Contrato a "AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA", conforme o Edital e seus Anexos.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 380.190,00 (trezentos e oitenta mil, cento e noventa reais).

1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

02.01 SECRETRIA DE GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

04.122.0007.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 11

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 15

03.01 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0007.2.005 Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 25

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 28

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.062.0002.2.010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 34

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 38

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0004.2.008 Serviços de Recursos Humanos

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 51

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 54

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

04.122.0004.1.001 Modernização da Estrutura Administrativa

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 62

04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 70

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2.021 Serviços de Administração Financeira

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 112

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 124

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 128

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015,2.032 Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 -1347 Material de Consumo 164

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 164

10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 173

10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 -1343 Material de Consumo 175

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Publica

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 205

3.3.90.30.00 -1303 Material de Consumo 205

3.3.90.30.00 -1510 Material de Consumo 205

4.4.90.52.00- 1000 Equipamentos e Material Permanente 211

4.4.90.52.00- 1303 Equipamentos e Material Permanente 211

10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 240

10.305.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 -1494 Material de Consumo 247

10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1303 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1020 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1035 Equipamentos e Material Permanente 158

4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente 158

10.01 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 264

3.3.90.30.00 -1934 Material de Consumo 264

3.3.90.30.00 -1936 Material de Consumo 264

3.3.90.30.00 -1941 Material de Consumo 264

08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 - 1941 Material de Consumo 277

08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 281

3.3.90.30.00 -1940 Material de Consumo 281

08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 290

3.3.90.30.00 -1934 Material de Consumo 290

10.02 SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 325

3.3.90.30.00 -1941 Material de Consumo 325

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%

3.3.90.30.00 - 1102 Material de Consumo 357

4.4.90.52.00 - 1102 Equipamentos e Material Permanente 362

12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00 - 1107 Material de Consumo 364

4.4.90.52.00 - 1107 Equipamentos e Material Permanente 367

12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento Educação

3.3.90.30.00 -1000 Material de Consumo 384

3.3.90.30.00 -1103 Material de Consumo 384

3.3.90.30.00 -1104 Material de Consumo 384

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 386

4.4.90.52.00 - 1104 Equipamentos e Material Permanente 386

11.02 SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 440

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e material Permanente 442

13.392.0013.2.080 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 446

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 450

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 460

13.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENO E MEIO AMBIENTE

20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 474

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 479

13.02 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENO E MEIO AMBIENTE

18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - 1510 Material de Consumo 496

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 499

14.01 SEC. MUN. DE INDÚSTRIS, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

23.691.0031.2.092 Manut. Do Gab. do Secretário da Ind. Com. Turismo e Trabalho

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 521

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 525

15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 540

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 544

16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 549

17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA04.122.0004.2.103 Manut. Do Departamento de Segurança Pública e Cidadania

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 559

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 561

18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.096 Manutenção do departamento de Planejamento

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 595

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 599

19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 607

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 610

21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

04.122.0004.2.012 Ouvidoria

3.3.90.30.00 - 1000 Material de Consumo 616

4.4.90.52.00 - 1000 Equipamentos e Material Permanente 620

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1241C985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.00017313/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022

Requerente: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".**

Trata-se e recurso Administrativo oferecido **TEMPESTIVAMETE** pela requerente acima identificada, **ANALISA-SE** no **MÉRITO**

Após ampla análise à peça impugnante apresentada pelo requerente acima identificado e do **Parecer Técnico** emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (anexo), **DECIDE** o Pregoeiro e Membros da equipe de apoio em **ACATAR PARCIALEMTE** a impugnação ao edital oferecida pela requerente

Sendo assim, fica desde já excluído do Edital a exigência do **item 15**, letra **"f"** do edital. Ou seja; Fica desobrigado a licitante vencedora do certame em apresentar na assinatura do contrato "Certificado de Registro Cadastral da Copel" -CRC.

As demais exigências estão mantidas.

Portanto, **ESTA MANTIDA A PRESENTE LICITAÇÃO**, inclusive prazos e datas.

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE8492FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 30 de Novembro de 2022**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

***Recomendamos a presença de apenas 1 (um) representante por empresa credenciado, para evitar aglomerações.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

29 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:033A4AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 287/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 287/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 287/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME.**

Objeto: "**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINO SERAGLIO**".

Prazo: O prazo contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Data de Assinatura: 24.11.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

10.02 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

4.4.90.52.00 - 2935 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7C57BA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPO DE BOMBA INFUSORA SAMTRONIC 550 T2 - GIRASET EG04210000"**, em favor da empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**, com o valor global estimado de **R$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C27E59F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2022

PROTOCOLO 0018.0003832/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**DESAPROPRIAÇÃO DO BEM IMÓVEL - LOTE 02-A DA QUADRA 19 DA PLANTA VILA SANTA TEREZINHA",** em favor da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA**., inscrita no **CNPJ nº 77.084.184/0001-40,** com o valor global de **R$ 6.403.746,48 (seis milhões quatrocentos e três mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B4CAF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 295/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 295/2022

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDAOBJETO: "AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 763 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

VALOR:6.403.746,48 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
4.4.90.61.00 -1000	Aquisição de Imóveis

Almirante Tamandaré, 29 de novembro 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7981CAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 292/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 29/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP.

Objeto:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente aos AUTOS Nº 0002092-57.2020.8.16.0024, para acolhimento de 06 (seis) menores".

Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01/12/2022 até 30/05/2023.

Valor: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 29.11.2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	**SECRETARIA MUNIC DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **321**
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – PJ **321**

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:55324CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021.

Número do Processo: 0018.0014170/2022.

Objeto: Elaboração dos projetos executivos de pavimentação, terraplanagem, drenagem, sinalização viária (horizontal e vertical), calçamento, paisagismo, acessibilidade e demais estudos necessários para diversas ruas do sistema viário do Município de Almirante Tamandaré/PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 146/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em

30/09/2022, finalizando-se em 27/01/2023.

Data da Assinatura: 27/09/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7F4C680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.

Número do Processo: 0018.0016635/2022.

Objeto: Execução de ponte em concreto armado em Via Urbana, com área de 503,04m², considerando os serviços preliminares e administração da obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 001/2022, fornecida pelo contratante.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ERRATA

Onde se lê: As partes, de comum acordo, prorrogam a execução do contato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 25.09.2022 e finalizando-se em 22.01.2023.

Leia-se: As partes, de comum acordo, prorrogam a execução do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 16.09.2022 e finalizando-se em 13.01.2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3D2BCA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021.

Número do Processo: 0018.0013128/2022.

Objeto: LOTE 1 – Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma do Ginásio Poliesportivo Tranqueira.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TFI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 21.09.2022 e finalizando-se em 20.11.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, eis que até 02.06.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO QUANTITATIVO

As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo de 16%, sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Em razão do acréscimo de valor constante na cláusula anterior, o valor global do contrato passa de R$ 328.144,94 (trezentos e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para R$ 374.492,50 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO CONTRATUAL

Em razão do acréscimo de valor constante na cláusula terceira, o saldo contratual será atualizado no valor de R$ 46.347,56 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2022.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E2E26CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2021.

Número do Processo: 0018.0012297/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento informarizado de manutenção de frota para o Parque Municipal de Equipamentos Pesados.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 191/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de outubro de 2022, finalizando-se em 25 de outubro de 2023.

Data da Assinatura: 18/10/2022

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CADC2176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, montagem e desmontagem de som para o evento natalino que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022, com duração mínima de 8 (oito) horas, na praça central, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

VALOR: O valor total de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a prestação do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: S.G. SOARES-ME, Inscrito no CNPJ sob n° 10.723.702/0001-57, com sede na Rua Perimetral, n°74, centro, Altamira do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Sedeur Gineton Soares, portador da carteira de identidade n° 8.410.148-6, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 044.578.249-84, com sede na Rua Perimetral, n°74, centro, Altamira do Paraná, CEP 85.280-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante da necessidade da contratação que se torna imprescindível para a realização das comemorações de fim de ano, o evento será na praça central, e aberto a toda comunidade e demais visitantes que anualmente participam das festividades de fim de ano em Altamira do Paraná. Vale mencionar que a referida festa faz parte do rol de eventos do município fazendo parte da cultura e história de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:553632C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, montagem e desmontagem de som para o evento natalino que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022, com duração mínima de 8 (oito) horas, na praça central, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

A documentação referente ao **Procedimento de Licitação** nº 191 /2022 – **Dispensa de Licitação** nº 109/2022, atende ao interesse público, a Lei n. 8666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de Licitação, para a Contratação de **S.G. SOARES-ME**, Inscrito no CNPJ sob n° 10.723.702/0001-57.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:41AEE0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, montagem e desmontagem de som para o evento natalino que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022, com duração mínima de 8 (oito) horas, na praça central, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **S.G. SOARES-ME**, Inscrito no CNPJ sob n° 10.723.702/0001-57.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3B0A322D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, S.G. SOARES-ME**, Inscrito no CNPJ sob n° 10.723.702/0001-57, com sede na Rua Perimetral, n°74, centro, Altamira do Paraná, CEP 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Sedeur Gineton Soares, portador da carteira de identidade n° 8.410.148-6, expedida pela SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 044.578.249-84, com sede na Rua Perimetral, n°74, centro, Altamira do Paraná, CEP 85.280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 191/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, montagem e desmontagem de som para o evento natalino que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022, com duração mínima de 8 (oito) horas, na praça central, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar o srviço de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A4647A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E / CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, **C O N V I D A** AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS E OS MUNÍCIPES E **CONVOCA** SEUS VEREADORES A PARTICIPAREM DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA DISCUSSÃO DOS **PROJETOS DE LEI Nº48/2022**, INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO NO PPA PARA O EXERCICIO DE **2023** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº49/2020**, "ALTERA O ANEXO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E O ANEXO DA RELAÇÃO DAS PRIORIDADES POR ÓRGÃO E UNIDADE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023". E **PROJETO DE LEI Nº50/2020, "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023". EM TRAMITE NESTE PODER LEGISLATIVO, A SER REALIZADA NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (05/12/2023) DO CORRENTE ANO, SEGUNDA-FEIRA, LOGO APÓS A SESSÃO

ORDINARIA NO RECINTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. EM CONFORMIDADE AO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

AMAPORÃ-PR, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIANO ANTONIO

Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:F460310C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, equipe tributária, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública sobre a discussão do Projeto de Lei que altera a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Amaporã que ocorrerá em 05 de Dezembro de 2022, às 15:00, no Plenário da Câmara Municipal.

O objetivo especial é alinhar à realidade os valores imobiliários registrados, que servirão como base-de-cálculo para os valores de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir de 2023, bem como cumprimento da legislação federal.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 25 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:84D7CF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido na **CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, conforme parecer jurídico conclusivo Nº 256/2022, que tem como objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializadas do tipo "Casas de Apoio" com sede na Capital do Estado do Paraná – Curitiba - para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na capital, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Comissão Permanente de Licitação, julgada habilitada a empresa: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob 04.254.088/0001-29, Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 290, CEP: 80.210-000, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

A empresa julgada habilitada deverá iniciar a prestação de serviços, parceladamente e por item, de acordo com a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes

Amaporã/PR, em 28 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8C9620B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **Mauro Lemos**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Amaporã – Pr., portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 208.490.019-00; Vem por meio deste, considerando a precariedade do instrumento firmado nos termos do Decreto n. 117/2022, revogar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO firmado com a **PERMISSIONÁRIA**, **ASSOCIAÇÃO COLETIVO DE PRODUÇÃO EM AGROECOLOGIA VICTOR JARA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.798.192/0001-33, com sede no Assentamento Companheira Roseli Nunes, lote 18, Município de Amaporã, Estado do Paraná.

OBJETO: Veículo Tipo Automóvel: Marca – FIAT; Modelo: UNO WAY ECON; Cor Predominante: BRANCA; Ano de Fabricação/Modelo: 2010/2011; Combustível: Álcool/Gasolina; Código RENAVAN: 0025.40.150-8; Chassi: 9BD15804AB6518031; Placas: ATD-8272.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes diante das testemunhas abaixo, o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Paço da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito

Concedente

Fabio Jose Sotoriva

CPF: 041.324.369-93

José Antônio Ribeiro Neto

CPF: 522.686.759-04

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0822BBE3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – F

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – F

Art. 1º - O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 20 de novembro de 2022 para os cargos que terão prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

Art. 2º Informamos aos candidatos **classificados** que a **Prova Prática** será realizada no dia **04 DE DEZEMBRO DE 2022**, conforme local e horários abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sito à Rua Bahia, nº 21 - Centro, em Amaporã – PR.

Cargos: Operador de Máquinas, Pedreiro e Tratorista.

HORÁRIO DE INÍCIO: 10H00MIN

LOCAL: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sito à Rua Bahia, nº 21 - Centro, em Amaporã – PR.

Cargo: Motorista.

Art. 3º - Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D" (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas) e categoria "B" (para o cargo de Tratorista)**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 29 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:83B33234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground e brinquedos infantis no o Centro de Educação Infantil Anna limpo Felisberto no Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 068/2022 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.655.463/0001-91	R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)**

Anahy-PR, 29 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:BAEAD95B

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 076/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 28 de novembro de 2022, conforme segue:

I - No item 15.3 do Edital, **ONDE LÊ-SE:**

O Contrato terá duração de até 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

A Ata de Registro de Preços terá duração de até 12 (doze) meses.

II - inclui-se os subitens a seguir:

15.4 – Poderão ser conceidos reequilíbrios de preço para que se mantenha o equilíbrio dos valores da Ata de registro de Preços aos valores praticados no mercado;

15.4.1 – Os reequilíbrios poderão ser realizados tanto para o aumento do preço, quanto para a diminuição dos mesmos, conforme a variação ocorrida no Mercado, para tanto será adotado como base oficial para reequilíbrio da Ata de Registro de Preços o percentual de variação da Tabela da Petrobrás, disponível em: https://precos.petrobras.com.br/;

III – Permanece inalterado o prazo de abertura do Pregão.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 29 de novembro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:50374686

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.275/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Rosimar Bregonde Mendonça, portadora do RG. 9.192.931-7/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 926-1/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, que serão gozadas de: 01 à 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:00A8096C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.276/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora pública Monica Milouski, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG. 14.850.991-3/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1097-9/1; ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	30 de novembro.
Destino:	Santa Tereza do Oeste - PR
Objetivo:	Participar do evento PRÓ-CONSELHO - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE SAUDE – 2º Módulo.
Memorando nº	095/2022
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8FD4152A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.277/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Lucilene do Nascimento Alves, Técnico em Enfermagem, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 689-0/1; ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	30 de novembro.
Destino:	Santa Tereza do Oeste - PR
Objetivo:	Participar do evento PRÓ-CONSELHO - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE SAUDE – 2º Módulo.
Memorando nº	096/2022
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E3D0607C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.278/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Elisangela de Fátima Fernandes da Costa, Assistente Administrativo, portadora do RG. 6.117.497-4/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 142-2/1; ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	30 de novembro.
Destino:	Santa Tereza do Oeste - PR
Objetivo:	Participar do evento PRÓ-CONSELHO - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE SAUDE.
Memorando nº	097/2022
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:01C79540

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.279/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público José Maria Rotta, Chefe de Divisão, portador do RG. 4.344.107-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1081-2/1; ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	30 de novembro.
Destino:	Santa Tereza do Oeste - PR
Objetivo:	Participar do evento PRÓ-CONSELHO - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE SAUDE – 2º Módulo.
Memorando nº	098/2022
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:77B9DC73

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.280/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Felipe Viana Lycurgo, Auxiliar Administrativo, portador do RG. 13.898.990-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1057-0/1; ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	30 de novembro.
Destino:	Santa Tereza do Oeste - PR
Objetivo:	Participar do evento PRÓ-CONSELHO - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE SAUDE – 2º Módulo.
Memorando nº	099/2022
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:93E16654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às quatorze horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora, Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Kaike Monteiro Borges, Controlador Interno. Integrantes do Conselho de Administração: Flávia Maria da Silva, Leônidas de Resende Teixeira, Mikaely Alves Moreira e Marissol Angélica Félix. Do Conselho Fiscal participaram Alexandre Mendes Pereira, Stephanie dos Santos Papini Souza e Zilma Aparecida Pereira Paviani. Justificaram as ausências: Aurenilson Cipriano e Magna Cristina Marchioni Benfica (motivo trabalho), Silvane Marcela Mazur (licença prêmio) e Nilva Aparecida Cardador Moreira (motivo saúde). André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2631 de 24/10/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os investimentos, em outubro o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no significativo valor de R$ 1.186.704,26 sendo que desse montante R$ 612.663,08 é da renda variável, R$ 520.640,05 renda fixa, e R$ 53.401,13 no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa terminou outubro em alta de 5,45%,aos 116.037,08 pontos. Durante o mês, o índice foi substancialmente afetado por questões políticas – tanto no Brasil, quanto no exterior. O resultado do primeiro turno influenciou positivamente o mercado, com a diferença apertada entre os candidatos Lula e Bolsonaro, com chances de o candidato Bolsonaro reverter a situação e também a consideração de que a eleição dos parlamentares para o Congresso e a Câmara equilibrassem um possível governo Lula. Em 31/10/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R$ 58.169.714,32. A carteira está distribuída da seguinte forma: 75,87% em renda fixa, 22,59% em renda variável e 1,53% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 45,13% na Caixa Econômica Federal; 27,65% no Banco do Brasil; 23,84% no Itaú Unibanco; 3,08% no Sicredi e 0,30% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de outubro ficou em 0,98% e o retorno foi de 2,11%. No ano a meta está em 9,06% e os rendimentos acumulam 8,59% o que representa em valor um ganho acumulado de R$ 4.482.545,88. Vale destacar que a distância entre o retorno e a meta esteve no mês de junho em 5,43% e agora com as rentabilidades dos últimos meses a diferença está em 0,47%. Adriana lembrou que enviou os relatórios por email. Apresentou o balancete de prestação de contas referente ao mês de outubro/2022 em que o total de entradas foi de R$ 2.640.407,53 que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); da parte patronal (também da Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 1.174.123,55 que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutenção como água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R$ 1.466.283,98. A receita da taxa de administração foi de R$ 65.928,17 e a despesa foi de R$ 41.197,11. Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail. André informou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião: 21/10/2022 pensão por morte, vitalícia, para Ana Lucia Walker, em razão do falecimento de seu companheiro Jaime Pereira da Silva, servidor inativo; dia 04/11/2022 aposentadoria por idade para Maria Cristina Tenereli Qualho, cargo de Agente Administrativo e por tempo de contribuição para Marlene Aparecida Gazola de Carvalho, cargo de Agente de Serviços; dia 07/11/2022 aposentadoria por tempo de contribuição para Edna Aparecida Felix Fernandes, cargo de Agente de Serviços e no dia 09/11/2022 aposentadoria por tempo de contribuição para Claudia Cristina Leonardo, cargo de Professora (1º Padrão). Para o resgate do pagamento da folha do mês de novembro de dois mil e vinte dois, foi decidido por unanimidade resgatar os recursos do fundo BB Perfil do Banco do Brasil, um dos poucos fundos da carteira que está positivo no mês. Em seguida André passou a explanar sobre os pontos principais da Política de Investimentos do FUNPESPA para o ano de 2023, já enviada antecipadamente aos conselheiros e aprovada pelo Comitê de Investimentos. O documento foi elaborado com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e também já foi aprovado pelo Comitê de Investimentos. A estratégia alvo em renda fixa ficou definida em 75,77% (setenta e cinco vírgula setenta e sete por cento). Em renda variável, investimentos estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 19,23% (dezenove vírgula vinte e três por cento) e em investimentos no exterior 5% (cinco por cento). Os limites inferiores ficaram todos zerados e os superiores ficaram nos mesmos percentuais do limite máximo permitido pela resolução em cada artigo. Sendo assim a Política de Investimentos, em renda fixa, adota o limite máximo de 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, em renda variável o limite máximo de 30% (trinta por cento), em investimentos no exterior o limite máximo de 10% (dez por cento) e em empréstimos consignados o limite máximo de 5,00% (cinco por cento). A meta de rentabilidade do FUNPESPA para o ano de 2023, definida pelos atuários, ficou fixada em 4,90% (quatro vírgula noventa por cento) somado a inflação de IPCA. Flávia observou que o cenário econômico contido na Política está com os dados de agosto, pediu para atualizar se possível. A Política de Investimentos para o ano de 2023 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Aurenilson não pode participar da reunião, mas pediu para registrar seu voto favorável também. Agora serão recolhidas as devidas assinaturas, publicada e encaminhada para Secretaria de Previdência do Governo Federal pelo sistema CADPREV. Em seguida André comentou sobre o Relatório do Controle Interno, do 1º semestre de 2022, das áreas mapeadas e manualizadas referentes aos processos de concessão de benefícios e arrecadação de contribuições em atraso do ente federativo e de servidores. Comentou também sobre os pareceres do Comitê de Investimentos, que a partir de agora serão feitos mensalmente e

encaminhados para apreciação dos conselheiros. Ambos os documentos são de exigência obrigatória para certificação do programa Pró-Gestão RPPS e foram aprovados por unanimidade, sendo que os pareceres do Comitê de Investimentos são os da competência de agosto, setembro e outubro de 2022. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

PRESIDENTE DO FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE DO FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:48CA5AD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.640 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **15** de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos **15** dias finais do período aquisitivo 21-12-2020 a 20-12-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3450D03B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.641 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues Marcel Lemana MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Fabio Biancardi Baldini Carlos Henrique Claro de Carvalho CRISTIANA DA SILVA SANTOS Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	165/2022	**Vigência:**	29.11.2022 a 28.07.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	048/2022		
Contratado:	LIZIERI CERTPR EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS CERTFICADOS DIGITAIS E-CPF (A3) E E-CNPJ (A1), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 5.925,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B7707F46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.639 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 16.628 de 24 de novembro de 2022 a qual nomeou os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Inexigibilidade nº. 006/2022

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2654 do dia 28 de novembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 16.628 de 24 de novembro de 2022.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 24 de novembro de 2022**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de novembro de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5B1B5A5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

LIZIERI CERTPR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS CERTFICADOS DIGITAIS E-CPF (A3) E E-CNPJ (A1), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.925,00** (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **8 (oito) meses,** a partir de **29/11/2022** a **28/07/2023.**

DATA: 29.11.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ANA PAULA LIZIERI

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FFD27ACD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2021, referente ao **lote 01 – item 68 -** MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR – MACARRÃO

DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90.**

Andirá, 29.11.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:667686A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.643 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 16.642 de 29 de novembro de 2022, a qual concedeu **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **05** de dezembro de 2022 a Servidora Pública Municipal **JANE TERESA NOBILE MIGUEL** Secretária Municipal de Educação,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **05** de dezembro de 2022 a Servidora Pública Municipal**, ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA** para ocupar **interinamente** a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** durante o período de férias da servidora acima mencionada.*

Art. 2º.**Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como **PROFESSOR.

***Art. 3º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C25CAAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.642 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **05** de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **JANE TERESA NOBILE MIGUEL**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos:*

Primeiro padrão - 13-06-2021 - 12-06-2022

Segundo padrão - 01-03-2021 - 28-02-2022

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD1C6429

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.644 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto Jheniffer da Silva Correia Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	003/2022	**Vigência:**	29.11.2022 a 09.01.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	148/2021		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 5.520,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:14480FFC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 249/2021 PREGÃO Nº 148/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA APÓS ABERTURA DE LANCES – LOTE 1 – ITEM 68:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71.**

VIGÊNCIA: 29.11.2022 a 09.01.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

CRISTIANE DE MELLO TARDELI

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D2DDB725

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR TOMADA DE PREÇOS 017/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 218/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2022

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29/11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

DZR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.645.088/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 119.267,03** (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1E5B6208

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.645 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria 15.704 de 04 de janeiro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 05 de janeiro de 2022, o período de férias da Servidora* ***VALDIRIA IZIDORO LAUTON,***

R E S O L V E:

Art. 1º *Conceder* ***10*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***19*** *de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal****, VALDIRIA IZIDORO LAUTON,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BE2D533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.646 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***29*** *de dezembro de 2022****, a*** *Servidora Pública Municipal* ***VALDIRIA IZIDORO LAUTON****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 11-04-2021 a 10-04-2022.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35D1A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/11/2022 à 12/12/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00min do dia 12/12/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 12/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 12/12/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.

EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 29 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C87D8A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 049/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito privado **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.231.202/0001-38** no valor **R$ 10.904,40 (Dez mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL NUTREN JÚNIOR E ESPESSANTE PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL E DISFAGIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o Artigo 26 e inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:66506FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para o **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.030.509/0001-09**, no valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NA CIDADE DE LONDRINA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2E4846E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, às 09h:00min, do dia 16 de Dezembro de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MICHEL KAIRALLA - FASE 1 E 2, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 01/12/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 29 de Novembro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A97E0B2C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 933 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
CONTRATO:	**017-2022**	**Vigência:**	**23/11/2022 A 22/11/2023**
ID DO CONTRATO:	**079-2022**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**12-2022**		
Contratado:	**TELEFONICA BRASIL S.A**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR**		
Valor:	**R$ 7.068,00 (Sete Mil e Sessenta e Oito Reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2022.

Andirá, 29 de Novembro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B9FDD0A4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2022 - DISPENSA 12-2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.068,00 (Sete mil e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 23/11/2022 A 22/11/2023.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

ALEX EDUARDO DE FREITAS

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B3CC7F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RETIFICADO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 093/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 058/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 058/2022**, cujo objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviço de

roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr e o limite do município de Morretes-Pr, conforme Planilha, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital do Pregão 058/2022.

Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da **SESSÃO PÚBLICA** fica alterada, para o **dia 12 de Dezembro de 2022 ás 09h00min**, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 29 de Novembro de 2022.

RICARDO MENDES PORTH

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:357E26EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina/PR torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2022,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, ***TOMADA DE PREÇOS*** para a contratação de empresa para Construção de capela mortuária conforme especificações técnicas constantes em projeto.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de Novembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:72CEB319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 044/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 044/2022

Aquisição de 01 (um) veículo automotor adaptado conforme norma ABNT NBR 14561 - ambulância tipo A para simples remoção com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde 10.778.273000/1220-01

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 044/2022.

EMPRESA

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 29.016.738/0001-29

Rua Catequese nº 1171 Sala 11 – Vila Guiomar

CEP: 09.090-401 – Santo André - SP

Valor R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais).

Veículo furgão O km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO

Renault Master L1H1 - 2022/2023

Antonina, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C9D7EC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2022 CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 018/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Serviço Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência

Referência do Plano : 2022

Período de Preenchimento do SIFF: 09/11/22 a 18/12/22

Valor do Repasse: R$ 42.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na da de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 11 de novembro de 2022

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA

Presidente do CMAS

Decreto nº 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7C0C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 018/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: Piso de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional

Referência do Plano : 2023

Período de Preenchimento do SIFF: 10/10/22 a 09/12/22

Valor do Repasse: R$ 30.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na da de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 25 de novembro de 2022

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTOS

Presidente do CMDCA

Decreto nº 222/2017

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8FD573E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 123/2022, processo administrativo nº 256/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas SENEAST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.195.815/0001-67, tendo por objeto o fornecimento de mão de obra e materiais para execução de infraestrutura nas barracas a serem montadas durante o AGROAST, neste Município de Astorga.

O valor total estimado para contratação é de R$ 23.800,70 (Vinte e três mil oitocentos reais, e setenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.2.068.33.90.39.00.00- Red. - 1240. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FD523E21

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°003/2021

P.D.L Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: HV CONSULTORIA EIRELI– CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;

OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2022, o prazo de execução do contrato previsto na cláusula primeira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.

E fica prorrogado, até 31/12/2022, o prazo de vigência constante na clausula terceira do alusivo termo contratual.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Hugo Alexandre AgueraVieana

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9EA5CD91

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°003/2021

P.D.L Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: HV CONSULTORIA EIRELI– CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 174.700,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre AgueraVieana

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C1275162

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONT. Nº132/2022

P.D.L. Nº 106/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°132/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF:16.827.464/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução de obra de implantação de quiosque a ser instalado na área do Estádio Orlando Pinto em Astorga-PR.

VALOR DO CONTRATO:R$ 89.577,84 (Oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.011.27.812.0015.1.10.10.4.4.90.51.00.00. Red-1280.

06.011.27.812.0015.1.10.10.4.4.90.39.00.00. Red-1279.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeEmmanuel Mocci Cunha.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E815FDA2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONT. Nº139/2022

P.D.L. Nº 109/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°139/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:V LEÃO LOPES LOCAÇÕES E TRANSPORTE, CNPJ/MF:40.816.645/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Caminhão Carreta Prancha com rampa Hidráulica e Motorista.

VALOR DO CONTRATO:R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.39.00.00. Red. – 1508, 1410.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeVanessa Leão Lopes.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C458D29F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONT. Nº124/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA

P.D.L. Nº 108/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°124/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:NACIONAL AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ/MF:45.591.611/0001-90;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), em logradouros pertences ao Município de Astorga-PR.

VALOR DO CONTRATO:R$ 14.258,78 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.18.541.0018.2.085.3.3.90.39.00.00. Red. – 1560.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeRenan Jose Alberto Disner.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DA72E9D5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°051/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

LOCADOR: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ/MF: 29.909.743/0001-60;

OBJETO: Fica prorrogado por igual período, o prazo de vigência constante na clausula terceira do termo contratual, ou seja, até o dia 11/09/2023, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo engenheiro Civil do Município.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Marcos Charles Pereira da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C97FB046

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

P.I.L. Nº 008/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO CREDENCIAMENTO – N. 017/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:ALESSANDRA BASILICH STURIÂO, CNPJ/MF:47.732.786/0001-03;

OBJETO: Constitui objeto deste contrato chamamento publico para credenciamento de pessoas jurídicas de nível médio e superior interessadas na prestação de serviços para atender as necessidades de excepcional interesse publico nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR DO CONTRATO:R$ 3.055,28 (Três mil e cinquenta e cinco reais, e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. – 398, 2256.

VIGÊNCIA:A vigência do instrumento contratual será até 03/11/2023

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Alessandra BasilichSturião.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C8364333

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 045/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, eventuais aquisições de materiais sendo produtos de piscina e produtos de lavagem de veículos e ferramenta de trabalho entre outros, destinados ao Departamento de Serviços Públicos, para manutenção das piscinas do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó e demais departamentos dessa municipalidade.

•BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ:29.530.767/0001-04.

Total do fornecedor: R$ 14.475,00(Quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

•KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 09.648.970/0001-72.

Total do fornecedor: R$ 116.405,40(Cento e dezesseis mil quatrocentos e cinco reais, e quarenta centavos)

•I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA – ME, CNPJ: 02.863.499/001-96.

Total do fornecedor: R$ 72.613,10 (Setenta e dois mil seiscentos e treze reais, e dez centavos)

•CAROL COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.867.3000/0001-26.

Total do fornecedor: R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais)

•CLOROFORT COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 30.804.114/0001-55

Total do fornecedor: R$ 44.030,00 (Quarenta e quatro mil e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.006.22.661.0019.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.003.26.782.0017.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 3002

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1002

07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.30.00.00. - 3507

07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1507

07.003.15.452.0017.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31742

07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1512

07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1504

07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1018

07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 33511

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1511

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1002

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.003.15.452.0017.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 33511

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1511

07.003.15.452.0017.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 3002

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1507

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1504

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1002

07.003.15.452.0017.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 33510

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 2002

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1510

07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 3002

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 2002

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1002

06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33940

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 33936

06.007.08.244.0013.2.066.3.3.90.30.00.00. - 31940

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33941

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 33819

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31941

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 31819

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 33819

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 31934

06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33942

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 33819

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31942

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 31819

06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 33934

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 31934

06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.007.08.241.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510

06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 33494

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 32321

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32498

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1040

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.002.12.361.0012.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1035

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33142

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33122

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31142

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 11043

05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1035

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1034

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1029

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1028

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1027

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1026

06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1034

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1029

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1028

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1027

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1026

06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001

05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3002

05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001

05.004.04.123.0007.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1001

05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3002

05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0BE74434

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°016/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022-PMA

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

LOCADOR: **MAX CESTAS.COM LTDA** – CNPJ/MF: 41.651.458/0001-98;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro de preços referente ao item n° 01 do lote n° 38, conforme solicitado pelaempresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
01	Café tipo torrado e moído – empacotado com embalagens resistentes metalizadas tipo almofada, sabor extra forte – pct c/ 500gr – Fruto de Minas	6.500	UNIDADE	12,68	14,65

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Marcos Charles Pereira da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:45374489

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 124/2022, processo administrativo nº 257/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas GRÁFICA F. J. LTDA-ME, CNPJ: 11.938.352/0001-09, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de editoração, diagramação, revisão de textos e impressão gráfica de revista.

O valor total estimado para contratação é de R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. Red. - 21. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E87D62C3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 062/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de material hospitalar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

• SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES TLDA, CNPJ: 47.181.976/0001-71.

Total do fornecedor: R$ 30.532,00 (Trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais)

•RANGER HOSPITALAR- EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00.

Total do fornecedor: R$ 44.372,60 (Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais, e sessenta centavos)

•MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47.

Total do fornecedor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

•CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ: 46.116.717/0001-02.

Total do fornecedor: R$ 99.105,00 (Noventa e nove mil cento e cinco reais)

•MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, CNPJ: 23.121.920/0001-63.

Total do fornecedor: R$ 374.300,76 (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e setenta seis reais)

•M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 18.255.796/0001-99.

Total do fornecedor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

•CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26.

Total do fornecedor: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

•ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – ME, CNPJ: 10.462.477/0001-42.

Total do fornecedor: R$ 9.635,00 (Nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)

•CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.399.184/0001-72.

Total do fornecedor: R$ 3.849,82 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais, e oitenta e dois centavos)

• CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI – ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11.

Total do fornecedor: R$ 742,80 (Setenta e dois reais e oitenta centavos)

•EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: CNPJ: 38.408.899/0001-59.

Total do fornecedor: R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

•LINE BRASIL IND. COM. DISTR. DE PROD. PARA A SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS – EIRELI, CNPJ: 08.713.696/0001-05.

Total do fornecedor: R$ 2.418,00 (Dois mil quatrocentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 33494

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 32321

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32498

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9C843096

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONT. Nº140/2022

P.D.L. Nº 101/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°140/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ/MF:29.196.977/0001-08;

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de Profilaxia para ser utilizado em procedimentos de periodontia, endodontia, dentística e prótese preparação cavitária, pelos profissionais da área de odontologia da UBS do Distrito de Santa Zélia.

VALOR DO CONTRATO:R$ 4.280,49 (Quatro mil duzentos e oitenta reais, e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. Red. – 666.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeAltair Soragge.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:947538FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº090/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais capacitados para ministrar oficinas de esporte, lazer e cultura, para atender o público dos serviços vinculados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 29 de novembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8A52851D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº091/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 29 de novembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DE290215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 096/2022, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DESTINADOS AS GESTANTES DO MUNICIPIO"**, no dia 12/12/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:2E31AB64

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 094/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO presencial 094/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 094/2022, para "CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DE SALA COMERCIAL com 37,00 m², localizada no terminal rodoviário do município de Balsa Nova", no dia 13/12/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3404D13F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 015/2022

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nº 015/2022

Fica o contribuinte **WELLINTON RAYAN ALVES**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n°. 126.90X.XXX-07, com endereço à Rua Maringá, 3XX – Pinheirinho, Curitiba - PR, ***NOTIFICADO*** da imposição e lançamento de multa por incorrer nas infrações tipificadas na Lei Municipal nº 1168/2020, Art. 27, Incisos I e II, no valor de R$ 4.848,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), conforme apurado(s) no(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) 1580/2022.

Em anexo a esta notificação segue o documento de arrecadação referente a multa imposta.

Balsa Nova, 29 de novembro de 2022.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA

Fiscal Municipal

Recebido em _____/_____/_____.

Nome Legível _____

CPF/RG _____

1º Via - Tributação

2º Via - Proprietário/Responsável

3º Via - Vigilância Sanitária

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:589DCCFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 514/2022

PORTARIA N. º 514/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 8880/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS,** registrado na matrícula n.º 46986, do cargo de "Eletricista Manutenção Industrial", lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:64E20110

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. - EPP

Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 6,460080%), referente a prestação de serviços de rastreamento para a frota municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 93.464,58 (noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.40.00.00.000;

13.001.08.244.0015-2122.3.3.90.40.00.00.000;

08.001.12.361.0009-2047-3.3.90.40.00.00.000;

08.003.27.122.0012-2079-3.3.90.40.00.00.000;

06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.40.00.00.000;

09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.40.00.00.000;

07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.40.00.00.000;

12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 068/2021.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:639A0AD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EDENEY VAVENCHACH - ME

Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual referente ao acréscimo de rotas (515 km mês), referente a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados, no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Barracão de Triagem do Município de Balsa Nova, localizado na Rua Alberto Leshinovski, nº 1.000, Campo de Dentro, Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: O valor mensal do contrato passará de R$ 28.905,45 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 33.746,65 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.511.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2021.

Balsa Nova, 07 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0A1357C7

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 07.973.218/0001-71, com sede à Rua Roberto Bernert, nº 15, Bairro: Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5868/2022.

OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais novas, com função copiadora, impressora laser ou led e scanner.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.83.00.000;

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.01.00.000;

06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.83.00.000;

06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.40.01.00.000;

04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.83.00.000;

04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.40.01.00.000;

12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.83.00.1008;

12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.01.00.1008;

08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.83.00.103;

08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.01.00.103;

08.001.12.361.0009-2049-3.3.90.39.83.00.102;

08.001.12.361.0009-2049-3.3.90.40.01.00.102;

08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.83.00.000;

08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.83.00.103;

08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.01.00.104;

08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.01.00.104;

08.001.12.365.0009-2064-3.3.90.39.83.00.102;

08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.39.83.00.102;

08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.40.01.00.102;

08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.01.00.000;

08.002.13.392.0011-2077-3.3.90.39.83.00.000;

08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.83.00.000;

08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.01.00.000;

13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.40.01.00.000;

13.002.08.244.0015-2133-3.3.90.39.83.00.934;

13.002.08.244.0015-2136-3.3.90.39.83.00.940;

09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.83.00.510;

09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.40.01.00.000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FCDE33C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.169/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 59/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a G. DE SOUZA VIEIRA E SOUZA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.731.179/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3C84EFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 29 de Novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal por meio do Sistema Unico de Assistencia Social (SUAS) para o exercicio de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 29 de Novembro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED8D9067

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 29 de Novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o termo de adesão e plano de ação para o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-1.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 29 de Novembro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9783DA9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 29 de Novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o termo de adesão e plano de ação para o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 29 de Novembro de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:96CBEE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA INTIMAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo, vem, através desta, INTIMAR a empresa: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 18.333.846/0001-09, localizada na Rua 19 de dezembro n.º 1023, Jardim São Francisco, na cidade de Ibiporã/PR, por meio de seu representante: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Especial n° 024/2022, que visa apurar a ocorrência de supostas irregularidades perpetradas no processo licitatório Pregão Eletrônico n° 05/2022, da Ata de Registro de Preços n.º 57/2022, quais sejam:

1 - Atrasos nas entregas de mercadorias;

2 - Entrega de mercadorias fora do combinado entre as partes, ou seja, entregas nos dias que antecedem o final de semana o que acaba inviabilizando o consumo de produtos que acabam estragando até serem utilizados na semana subsequente;

3 - Entregas parciais por falta de mercadorias;

4 - Entrega de mercadorias já estragadas;

5 - O representante da CONTRATADA demora em responder os pedidos de mercadorias, e, quando responde faz promessas de entregas que acaba não cumprindo.

Tais procedimentos constituem, em tese, irregularidades administrativas previstas no item 11.1 e 11.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2022, em consonância com o Artigo 19 da Instrução Normativa n.º 05/2022, sendo que a CONTRATADA, por inadimplemento parcial de suas obrigações e cometer falhas na execução do contrato, seja sancionada com a suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, e, Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Eventual defesa deverá ser direcionada à Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância de Barra do Jacaré, cujo protocolo será recebido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, localizado à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385-000.

Para facilitação dos trabalhos, faculta-se a apresentação de defesa mediante envio da defesa digitalizada no e-mail institucional da Comissão: (processoadm@barradojacare.pr.gov.br).

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa.

Barra do Jacaré/PR, 16 de novembro de 2022.

PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente

Portaria nº 059/2022

MOISÉS ALVES PEREIRA

Membro

Portaria nº 059/2022

CHRISTIANE KITIZABOLO

Membro

Portaria nº 059/2022

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C7024E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1558 / 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 399.761,17** (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0190 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 5.000,00

02.092.0002.2005 Manutenção do Departamento Jurídico

00380 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.205,68

28.061.0000.0007 Precatórios/Setenças Judiciais

00620 – 4.6.90.91.00.00 – 00 – 000 – Sentenças Judiciais R$ 14.785,00

28.843.0000.0008 Parcelamento Dívida INSS

00630 – 3.2.90.21.00.00 – 00 – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 800,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração

00900 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0004.2020 Contribuições ao PASEP - 1% Receita

01790 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 16.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal

02660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 494 – Contribuições Patronais R$ 9.603,41

10.301.0005.2033 CISNORPI

02820 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R$ 20.000,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica

02840 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.719,56

02880 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

02890 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.417,37

03001 – 3.3.90.34.00.00 – 00 – 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 10.897,82

03080 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 303 – Auxílio - Alimentação R$ 20.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2039 Vigilância em Saúde - Fundo a Fundo

03210 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 293,77

03230 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 4.349,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6045 Manutenção do Conselho Tutelar

03771 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 503 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.143,33

08.244.0006.2049 Benefício - Emprego Programa Social

04130 – 3.3.90.48.00.00 – 00 – 000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 2.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2063 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários

04940 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 40.000,00

05000 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0009.2085 Departamento de Serviços Rodoviários

06430 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 4.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

06570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 53.940,27

12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental

06660 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.622,69

06780 – 3.3.90.14.00.00 – 00 – 000 – Diárias – Civil R$ 3.000,00

06820 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 104 – Material de Consumo R$ 20.000,00

12.361.0012.2095 Manutenção do Transporte Escolar

07260 – 3.3.90.33.00.00 – 00 – 104 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 40.000,00

12.365.0012.2101 Manutenção C.M.E.I

07870 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 104 – Material de Consumo R$ 15.000,00

07950 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 104 – Auxílio – Alimentação R$ 983,27

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0013.2109 Enfeites de ruas e praças, Comemorações fim de ano

08350 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 18.000,00

08360 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

13.392.0013.2110 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais

08390 – 3.3.90.31.00.00 – 00 – 000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras R$ 2.000,00

TOTAL...R$ 399.761,17

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários Principal R$ 135.208,05

2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 – Alien. de Bens Móveis e Semoventes – Principal R$ 5.143,33

SUB - TOTAL... R$ 140.351,38

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

0180 – 3.3.90.08.00.00 – 00 – 000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal

02720 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 494 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 25.144,00

10.301.0005.2032 Manutenção de Veículos – Saúde

02770 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 17.719,56

10.303.0005.2037 Assitência Farmacêutica

03180 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 35.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2061 Manutenção de Estradas Rurais

04910 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00

20.606.0007.2062 Manutenção de Pontes e Bueiros

04920 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.0009.2074 Manutenção do Terminal Rodoviário

05610 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

06610 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais R$ 25.000,00

12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental

07000 – 3.3.90.47.00.00 – 00 – 103 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.622,69

12.365.0012.2101 Manutenção C.M.E.I

07750 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 75.983,27

12.365.0012.2102 Manutenção do C.M.E.I. - FUNDEB

08060 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Contribuições Patronais R$ 28.940,27

SUB - TOTAL... R$ 259.409,79

TOTAL...R$ 399 .761,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:642857FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL25/2022

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa (Emergencial)

c) Data Homologação: 29/11/2022

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4260 - JESSICA LUANA CASALI 10159314992 (48.063.403/0001-06)

TOTAL GERAL: R$ 48.073,00

Bela Vista da Caroba, 29/11/2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7D63FEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0225/2022

PORTARIA Nº 0225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 29 de novembro de 2022, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.100.232.0 SSP/PR e CPF 039.318.969-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:E59283F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR108/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 5.359,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 13/12/2022, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C4865946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO EDITAL DE CONCORRENCIA N° 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 02 de 2022, comunica aos interessados da continuidade do julgamento da licitação Concorrência nº 004/2022, com abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, objetivando a **PERMISSÃO DE USO PARA A AMPLIAÇÃO E INCENTIVO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS SEDIADA NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 622/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.**

DATA DE ABERTURA:02/12/2022 às 13:00horas

Bela Vista da Caroba, 29 de novembro de 2022.

MAIARA MARCANTE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A30726C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 003/2022

João Carlos Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APLAUSOS A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE UVA E VINHO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – APRUVIBI pela conquista de reconhecimento da indicação geográfica (IG) "BITURUNA" para o produto "VINHOS", na espécie INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP).

A Moção de Aplausos ora apresentada, tem por objetivo homenagear a APRUVIBI, pelo belo trabalho desenvolvido na obtenção do Selo de Indicação Geográfica dos Vinhos de Bituruna, o qual trará vários benefícios nas áreas econômica e cultural de desenvolvimento do nosso município.

A presente conquista deu-se com o pedido à solicitação de reconhecimento da indicação geográfica (IG) "BITURUNA" para o produto "VINHOS", na espécie INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP), conforme definido no art. 177 da Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial – LPI), e na Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022 (Portaria/INPI/PR nº 04/22), junto ao Ministério da Economia - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

O registro de Indicação Geográfica (IG) é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado. São produtos que apresentam uma qualidade única em função de recursos naturais como solo, vegetação, clima e saber fazer. Tradição e herança histórico-cultural, ambiente e biodiversidade, notoriedade e saber fazer dos territórios, são informações relevantes para a concessão da Indicação Geográfica (IG) aos produtos de determinadas regiões. Esse tipo de certificação é uma ferramenta coletiva de valorização de produtos tradicionais vinculados a determinados territórios; por isso, levam sempre o nome da região. Além disso, a IG agrega valor ao produto verdadeiro e autêntico e protege as regiões originais, onde a disciplina no método de produção confere notoriedade exclusiva ao produto. A Indicação Geográfica dá o amparo legal que protege e garante a exclusividade de uso da marca dos produtos de determinada região sob controle da IG.

Indicação de Procedência – é o nome geográfico de um país, cidade, região ou uma localidade de seu território que se tornou conhecido como centro de produção, fabricação ou extração de determinado produto ou prestação de determinado serviço. É importante lembrar que no caso da Indicação de Procedência, é necessário apresentação de documentos que comprovem que o nome geográfico seja conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou prestação do serviço.

A IG é uma oportunidade de negócio, uma maneira de agregar valor aos produtos de determinadas regiões, por meio da organização dos produtores envolvidos na cadeia produtiva, e de levar ao mercado produtos tradicionais.

Por conseguinte, as considerações aqui manifestadas merecem nossas congratulações, e essa singela homenagem em reconhecimento ao belíssimo trabalho realizado nesta importante conquista.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 28 de novembro de 2022.

Autor da Proposição: Vereadores Devanildo de Castro, Wanderlei Antônio Martins, Adélcio Valério Coloda, João Carlos Padilha, Gerson Luis Lanzarini, João Marcel Nhoatto, Célia Nunes da Rocha, Mário Bonk e Tiago de Lima Ribas.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C0EC74A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BITURUNA - PR

RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR nº 016/22

Dispõe sobre o projeto para realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de número 011/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 348 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações, considerando:

Que a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna - PR se encontra com data definida para sua realização em 24 de março de 2023, no Anfiteatro Romilde Vanzin neste município, com início às 08:00hs e término previsto para as 17:00hs, tendo como tema central **"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"** e eixos: **I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas**;

A Resolução CMS Bituruna/PR nº 015/22 de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna; e

A apresentação e discussão junto ao conselho do Projeto para realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna – PR realizada pela Comissão Organizadora;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, 26 de novembro de 2022.

CLAUDIA CONCEIÇÃO COMERLATO

Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 016/22, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7F428F8F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 072/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

Considerando que o artigo 143 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bituruna, dispõe que: *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"*

Considerando que houve óbito de um paciente no Hospital São Vicente de Paula no dia 15/11/2022, aproximadamente as 17 horas, entende-se necessário a instauração de sindicância para colher dados acerca dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo de Sindicância Investigatória para apurar possíveis irregularidades relacionadas aos fatos descritos acima.

Art. 2º - Para instauração do procedimento de Sindicância fica designada a Comissão, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- PRESIDENTE: Eliana Martins, cargo Enfermeira, RG nº 5.721.063-0 - SSP/SC;

- MEMBRO: Sirlei Pedrollo Bez, Cargo Enfermeira RG nº 4.461.559-2 – SSP/PR;

- MEMBRO: Tadeu Antonio Grabovski, cargo Farmacêutico RG n°6.157.807-2- SSP/PR.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, conforme Art. 145 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 29 de novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação

Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:71AFD690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2280/2022

Súmula: Reconhece as vinícolas, parreirais, propriedades urbanas e rurais destinadas a vitivinicultura como áreas de interesse social no âmbito do município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido o interesse social das vinícolas, dos parreirais e das propriedades urbanas e rurais que se destinam à produção, comercialização de uva e seus derivados, no âmbito do Município de Bituruna.

Art. 2º. Todos aqueles cidadãos que possuem ou explorem imóveis com a finalidade de produção agrícola destinada ao cultivo de uva e exploração de seus derivados, poderão requerer para a Secretaria de Agricultura certificado de reconhecimento público de interesse social.

§1º. A Secretaria de Agricultura, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei, regulamentará através de ato próprio, quais documentos deverão ser apresentados para demonstração de que a propriedade ou estabelecimento, seja urbano ou rural, exploram atividades relacionadas a vitivinicultura.

§2º. Efetivado o requerimento pelo interessado perante a Secretaria de Agricultura, acompanhado da documentação necessária, cumprindo todos os requisitos exigidos, o responsável emitirá parecer indicando o reconhecimento do interesse social.

§3º. De posse do parecer emitido pela Secretaria de Agricultura, o Prefeito lavrará Decreto Municipal reconhecendo o interesse social.

Art. 3º. O reconhecimento de interesse social se enquadra a toda cadeia de empreendimentos em áreas urbanas e rurais que desempenham suas atividades vinculadas ao turismo embasado na vitivinicultura, abrangendo-se assim restaurantes, hotéis e demais atividades congêneres.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer legislação ao contrário desta.

Paço do Índio. 29 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:EA8F0D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2281/2022

SÚMULA - Institui o Plano Municipal de Cultura de Bituruna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano Municipal de Cultura de Bituruna, constante no Anexo I que é parte integrante deste, define políticas públicas por dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso a produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, e terá como princípios:

I. a universalização do acesso à cultura;

II. a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

III. a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

IV. a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

V. a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI. a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII. a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I. universalizar o acesso à arte e à cultura;

II. reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

III. valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV. articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

V. fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

VI. qualificar a gestão na área cultural;

VII. formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

VIII. qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IX. fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

X. preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

XI. criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art 3º O Plano Municipal de Cultura será coordenado pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e pelo órgão gestor municipal de cultura.

Parágrafo único. O CMPC exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos de demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e em parceria com a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art 5º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

I. formular, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do II. garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III. fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos desta Lei;

IV. proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V. promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contrato e a fruição da arte e da cultura de forma universal;

VI. garantir a preservação do patrimônio cultural biturunense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas;

VII. articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, entre outras;

VIII. dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura biturunense na região, no estado, no país e no mundo, promovendo bens culturais e criações artísticas da cidade no ambiente regional, estadual, nacional e internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do país;

IX. organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X. coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação;

XI. incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias, parceiras, participação em programas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art 6º São diretrizes do PMC:

I. Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificando o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidando a execução de políticas para a cultura;

II. reconhecer e valorizar a diversidade, bem como proteger e promover as artes e expressões culturais;

III. universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificando ambientes e equipamentos culturais permitindo aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV. ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promovendo as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V. estimular a organização de instâncias consultivas, construindo mecanismos de participação da sociedade civil e ampliando o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art 7º São metas e respectivas ações do PMC:

I. Implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;

b) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;

c) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;

d) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;

e) promover a organização e profissionalização artístico-cultural do município de Bituruna;

f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;

g) estimular a criação de planos setoriais em todas as áreas artístico-culturais.

h) garantir o pleno funcionamento e o acesso público ao Fundo Municipal de Cultura.

II. Fomentar a área cultural por meio de projetos e ações culturais, nos seguintes termos:

a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;

c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

III. Fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas de todas as regiões do município, nos seguintes termos:

a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

b) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;

c) implementar o funcionamento do Fundo Municipal da Cultura, selecionando projetos e concursos por meio de editais públicos;

d) criar e copiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

e) incentivar a abertura de espaços públicos ou privados com produtos culturais para venda, em especial as obras de artistas que desenvolvem seus trabalhos na cidade.

IV. Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural, nos seguintes termos:

a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico na área artística e cultural;

b) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

c) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;

d) promover a integração entre gestores, pesquisadores, artistas e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico e os saberes tradicionais e populares às políticas públicas;

e) qualificar agentes culturais para o atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

f) estimular a Secretaria Municipal de Educação a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

V. Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural, nos seguintes termos:

a) criar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Bituruna de forma integrada aos Sistemas Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais;

b) incentivar a alimentação constante dos dados culturais no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do município de Bituruna, ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura na cidade;

c) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema de Informações e Indicadores Culturais para implementação de políticas públicas de cultura;

d) mapear atividades, espaços criativos, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicar a diversidade;

e) estimular a abertura de editais direcionados a pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Bituruna;

f) criar um banco de dados dos artistas atuantes em Bituruna, com ampla divulgação e incentivo.

VI. Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todo o município, nos seguintes termos:

a) criar mecanismos de comunicação e informação do órgão gestor de Cultura utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

b) incentivar parcerias com os meios de comunicação para a divulgação de atividades culturais;

c) criar e divulgar uma agenda cultural do Município;

d) envolver os órgãos, gestores e empresários de Turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

e) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

f) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

g) integrar as políticas de comunicação e as políticas de cultura do município;

VII - Atualizar a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Política Cultural, os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b) encaminhar, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);

c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural.

VIII - Criar e fortalecer o Sistema Municipal da Memória, nos seguintes termos:

a) elaborar, implantar e consolidar a Política Municipal de Memória;

b) incentivar a participação popular na formação de um planejamento estratégico para a Casa da Cultura como espaço da Memória;

IX - Implantar programa de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, universidades, Sistema S, entre outros, contemplando todas as regiões do município, nos seguintes termos:

a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas na área cultural, visando a sua continuidade administrativa;

b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes;

c) estimular a transversalidade da cultura nas políticas públicas;

X - Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares nos seguintes termos:

a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;

b) identificar e apoiar as manifestações culturais e tradicionais do município de Bituruna;

c) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

d) valorizar os grupos de cultura popular, etnias, população em situação de vulnerabilidade social, terceira idade, entre outras, com a programação de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

e) incentivar e promover ações culturais que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação e garantam os Direitos Humanos;

f) estimular e priorizar a ocupação de espaços públicos por manifestações culturais populares;

g) inserir as expressões e manifestações da cultura negra nas ações culturais pertinentes.

XI - Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa, a difusão e o uso do patrimônio cultural (material e imaterial) e natural, nos seguintes termos:

a) fortalecer a política de preservação do patrimônio cultural;

b) assegurar a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial e natural;

c) estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Colégios Estaduais e Faculdades para incentivar o trabalho sobre a cultura do Paraná e do município nas escolas municipais;

d) estabelecer ações preventivas de conservação em acervos documentais, museais e artísticos;

e) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantido amplo e acesso aos bens culturais;f) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural local e regional;

g) digitalizar os acervos bibliográficos e fotográficos históricos de entidades que tiveram relevante papel na história do município, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;

h) propor e fiscalizar processos de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal;

i) fortalecer o espaço de preservação de memória do biturunense;

j) criar legislação específica para o registro do patrimônio imaterial de Bituruna;

k) realizar eventos na área do patrimônio cultural e natural;

l) realizar editais para projetos de educação patrimonial, visando a valorização e a preservação do patrimônio cultural e natural;

m) incentivar e realizar eventos culturais;

n) registrar o Grupo de Viola, a Banda José Bet Nett, o Grupo Camare e o Ibitururninha, como patrimônios imateriais/materias de Bituruna;

o) criar a Fanfarra Municipal, Orquestra de Gaiteiros, Coral Municipal e Grupo Teatral;

p) vincular a preservação do patrimônio cultural e natural ao Plano Diretor do Município;

XII – Implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais, nos seguintes termos:

a) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;

b) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;

c) fomentar e incentivar a produção artística e cultural biturunense, por meio do apoio à criação, registro e difusão, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões provenientes do município de Bituruna;

d) incentivar a criação de calendário cultural que apresente sistematicamente a realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

e) estimular o intercâmbio cultural municipal e intermunicipal;

f) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência, entre outros;

g) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;

XIII - Implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico cultural do município, nos seguintes termos:

a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;

d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;

e) inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;

f) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento na macrorregião;

g) fomentar a inclusão dos atrativos culturais do município nos roteiros turísticos, favorecendo a sustentabilidade da cultura;

h) promover o Turismo Cultural visando o reconhecimento, a valorização e profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;

XIV- Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no Município, nos seguintes termos:

a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar a implementação, no Município, das políticas culturais aprovadas nas Conferências;

b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;

c) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal;

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO

Art. 8º Os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias do Município de Bituruna disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei. O órgão gestor municipal de cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos do Plano Municipal de Cultura e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9° Compete ao órgão gestor municipal de cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo o apoio de técnicos e agentes culturais, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Plano Municipal de Cultura deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura de Bituruna.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Índio, 29 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:62B2F3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Plano de Ação referente ao repasse do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência do município de Boa Ventura de São Roque de 2023.

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao repasse do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência do município de Boa Ventura de São Roque de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022

ELIA DE ALMEIDA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E57C5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº009 /2022

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão, referente ao repasse do Cofinanciamento do Fundo Estadual(FEAS) deliberação 47/2022 – CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação, referente ao repasse do Cofinanciamento do Fundo Estadual(FEAS) deliberação 47/2022 – CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento

Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 29 de novembro de 2022

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:DBDC2524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Pregoeiro, nomeado através da portaria de nº 135/2022, vem por meio deste corrigir o equivoco no termo de **HOMOLOGAÇÃO** referente ao número do lote do Pregão Eletrônico 72/2022 objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CINEMA NA PRAÇA E NATAL VENTURA 2022 (ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, CESTA NATAL, BRINQUEDOS, ARCO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍ-MICOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA), EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Termo de Homologação:

Onde se Lê:

Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2022.

Leia-se:

Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2022.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial

Portaria 135/2022

Boa ventura de São Roque, 29 de novembro de 2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:A5A70586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGIONAL Nº 77/2022

LICITAÇÃO REALIZAR-SE-Á EM ÂMBITO REGIONAL CONFORME DECRETO 29/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denominado licitador, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TÉCNICAS REFERENTES A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E INFORMÁTICA, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (por Lote).

Entrega das propostas e documentações: dia 12 de dezembro de 2022 até às 09h00min (horário de Brasília).

Valor Máximo: R$263.421,40 (Duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2022

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial /Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B5238E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022. (SAMAE)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

Pregão Nº 67/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORNAIA SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/11/2022 a 23/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADRIEL DZIECINNY MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

ANTONIO ZIN

Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:D0CECFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

Pregão Nº 72/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CINEMA NA PRAÇA E NATAL VENTURA 2022 (ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, CESTA NATAL, BRINQUEDOS, ARCO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA).

VALOR CONTRATUAL: R$ 109.625,00 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 08/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:500CABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Pregão Nº 61/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AUTO FOSSA PITANGA LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, para a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 16/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***NILSON SCHAVAREM TUPICZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:F0148ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022

Pregão Nº 72/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CINEMA NA PRAÇA E NATAL VENTURA 2022 (ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, CESTA NATAL, BRINQUEDOS, ARCO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA).

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.120,40 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 08/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2022.

Contratante

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Contratado

JOCELINO VELOSO MARTINS

Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:D24F862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a **PORTARIA 358/2022** que Nomeia a Comissão Institucional da Eleição para Diretores do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma:

ONDE SE LÊ:

I – Dois (02) Representantes dos professores

Simonia K. Matiazo

Cassiana Patricia Bohniak

LEIA-SE:

I – Dois (02) Representantes dos professores

Ileda Maria Steinmtez Gloden

Cassiana Patricia Bohniak

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2022.

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7F7E9F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a **PORTARIA 359/2022** que Nomeia a Comissão Institucional da Eleição para Diretores d Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:

ONDE SE LÊ:

I – Dois (02) Representantes dos professores

Rejane de Campos Ketzer

Luzia Camargo de O. de Lima

LEIA-SE:

I – Dois (02) Representantes dos professores

Rejane de Campos Ketzer

Luzia Camargo de Oliveira

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2022.

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C538DFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022

PORTARIA Nº 361/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Solange Aparecida Kruger, Matricula de Nº 43-1, nomeada pela Portaria de Nº 58/1997 para exercer o Cargo de Professora, 12 (dose) dias de férias referente ao período de 2018/2019 que serão fruídas em 29/11/2022 a 10/12/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:911627F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2022

PORTARIA Nº 360/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A **Servidora ANA MARIA RUDIAK** matricula de Nº 665-1, nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 21 de Novembro de 2022 a 19 de Maio de 2023, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 21 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7BFB6F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022

PORTARIA Nº 363/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane de Souza Santin, nomeada através da portaria 198/2002 matricula de Nº 309-1 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e reenquadrada pela portaria 007/2007 para exercer o cargo de Serviços gerais, 30 (trinta) dias de ferias, referente ao período de 2021 a 2022, que serão gozadas de 09/01/2023 a 07/02/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:37A6015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022

PORTARIA Nº 365/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Novembro de 2022, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10% - 21334

AIRTON MACHADO

ANILSON JOSE DE LIMA

SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339

ELOISA LEITE ZALUSKI

FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO

GISLAINE APARECIDA KELNER

JOSE LUIZ STEINMETZ

JOSE RODRIGUES DE QUADROS

JOSEMAR CESAR MIRANDA

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA

MARCIA REGINA KFASSNIAK

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

MARYLENE GLODEN

VERA LUCIA TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS

JOSE JOAREZ GLODEN

GELSON KELNER DA SILVA

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341

ANA MARIA RODIAK

FRANCIELI LEITE GOMES

PAULO ROMENIKI RATKE

SILAS DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352

ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391

JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3643C640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 252 DE 2022

DECRETO Nº252/ 2022

DATA 29/11/2022

SUMULA: Altera membros Governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 281/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA-GESTÃO 2022/2024, do Município de Boa Vista da Aparecida.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 281/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA gestão 2022/2024, do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Membros Governamentais	Titular/suplente	Órgão representativo
Polyana Zuco	Titular	Secretaria de Assistência Social
Claudia se Souza Bardelli	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Andressa Nayne Fernandes Manzani	Titular	Secretaria de Educação
Geisi Kelly Alioncio	Suplente	Secretaria de Educação
Solange Ferreira Pinheiro	Titular	Secretaria de Saúde
Eliane Cristina Feldberg	Suplente	Secretaria de Saúde
Marly Wittmann	Titular	Secretaria de Administração
Carlos Signorini	Suplente	Secretaria de Administração

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Não governamental	Titular/ suplente	Instituição que representa
Sirlei dos Santos	Titular	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Vania Regina da Cruz	Suplente	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida
Luzia aparecida Moreira	Titular	APMF- CMEI
Rosangela Fischer R. Ribeiro	Suplente	APMF- CMEI
Cristian Marçal P. Lizzi	Titular	OAB | Ordem dos Advogados do Brasil
Greiciele Traís Brito	Suplente	OAB | Ordem dos Advogados do Brasil
Marta M. da Anunciação Lago	Titular	Pastoral da Criança
Mariluce Aparecida Acordi		

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CE9A16AE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 192 DE 2022

PORTARIA Nº 192/2022

Data: 17/11/2022

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, PARA EXECUÇÃO DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **HUMBERTO SASSI DE SOUZA BRANCO,** matrícula nº 117305, portador do RG nº 7.980.931-4 (SESP/PR), inscrito no CPF nº 007.702.849-06, e-mail: humbertosouzabranco@hotmail.com, telefone: (45) 99113-2100, como gestor do convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 191 de 05 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 17 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F420C3F3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.P. 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 012/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **concessão de direito real de uso remunerada dos bens imóveis que compõem a área de lazer municipal, com área total de 269.038,00m2 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta e oito metros quadrados), conforme mapa e memoriais descritivos em anexo, com as edificações existentes sobre os mesmos, quais sejam: lanchonete com banheiros, praia artificial, quiosques, churrasqueiras, barracões, gruta, trilha ecológica, mirante, área de camping, entre outros**, conforme abaixo:

PROPONENTE	DESCRIÇÃO	VALOR
J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE MOOS	INVESTIMENTO EM OBRAS NOVAS E/OU REFORMAS DAS EXISTENTES;	R$ 1.520.000,00
J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE MOOS	INVESTIMENTO EM ATRATIVOS TURÍSTICOS;	R$ 2.010.000,00
J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE MOOS	APÓS OS 5 (CINCO) PRIMEIROS ANOS DA CONCESSÃO, SERÁ PAGO O VALOR ANUAL;	R$ 6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.530.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta mil reais), em investimentos de obras novas, reformas e atrativos turísticos.

VALOR DA CONCESSÃO ANUAL APÓS 5 ANOS: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6941F3E9

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 217.183,89 (duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 29 de novembro de 2022.

_____

Presidente

Membros :

_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BF76965D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:115DE30A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6DFE2A5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 66.814,75 (sessenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 67.633,25 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4CB42B27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FG OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 229.455,21 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 229.575,21 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:71EBB672

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, **conclui-se que nenhuma proponente foi habilitada no presente certame**, e as proponentes abaixo ficaram **INABILITADAS.**

Nº	EMPRESA
01	**SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA**
02	**VOLPIANO MARIN PROJETOS E EXECUCOES LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 29 de novembro de 2022.

_____

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DFEB835D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 69.648,81 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 80.912,17 (oitenta mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BADDB206

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 54.640,35 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 55.406,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:43C4842A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo (poço artesiano) na Linha Água Fria, Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**

- Data de abertura: 15 de dezembro de 2022.

- Horário: 09h (nove horas)

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 24 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:28BC9BDD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 027 2022

EDITAL Nº 027/2022– DESISTÊNCIA DE VAGA

Data: 29/11/2022

Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Estefany Victória Weierbacher	117440	15º	026/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BE9D0997

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 253 2022

DECRETO Nº 253/2022

Data 29/11/2022

SÚMULA. Autoriza abertura de vaga para candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2022 – Técnico Desportivo – Temporário, referente a vaga de CR(Cadastro Reserva), aberta no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A NECESSIDADE DE 01 TÉCNICO DESPORTIVO – TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE ESPORTES,

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizada a abertura de vaga no Processo Seletivo 02/2022 – Técnico Desportivo - Temporário, referente a vaga de CR(Cadastro Reserva), aberta no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 579/2022 de 20 de abril de 2022, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Processo Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas necessárias
Técnico Desportivo - Temporário	02	CR*	01	01

*Cadastro Reserva

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de novembro, de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2EE01436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 760/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO PELO ART.6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 760/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)** com a seguinte especificação:

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	10.000,00
7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
833	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	97.000,00
	TOTAL	**R$**	**97.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**112.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
69	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Militar	R$	4.000,00
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00

	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA M. AMB E TURISMO

F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
146	3.3.71.70 – Rateio pela Partic Consórcio Público - PJ	R$	65.000,00
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		35.000,00

	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

	TOTAL GERAL	**R$**	**112.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:031534BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 773/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ARTIGO 6° DA LEI MUNICIPAL 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA - 2022)

DECRETO Nº 773/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F494	09.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
564	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	16.000,00

	TOTAL	**R$**	**16.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F494	09.006.10.305.0015.2.057 – Vigilância em Saúde – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (EX-TEF-TEFCD)		
638	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	5.000,00
639	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
642	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – P. J.	R$	5.000,00
643	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00

	TOTAL	**R$**	**16.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7679366D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 808/2022 FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº 808/2022

SÚMULA: FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor de **R$ 750,36** (setecentos e cinquenta reais, e trinta e seis centavos) como **VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM**, para o exercício de 2.022.

Art. 2º - O valor estipulado no Art. 1º deste decreto é reajustado de acordo com os índices inflacionários indicados pelo IGP-M/FGV – acumulados nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um total de 6,39%.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 28 de novembro de 2.022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:35C3BBFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADENº37/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 37/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.256.667/0001-20, no valor total de R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA COMO ELABORAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A494980C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADENº38/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 38/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.256.667/0001-20, no valor total de R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA COMO ELABORAR O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 28 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:387C5896

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

PROCESSO Nº 244/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO CIRCUITO INFANTIL ESPUMADOS E REVESTIDO EM BAGUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MELHORIA NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS COM OS ALUNOS DOS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL E ENSINO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 189.986,31 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

Emissão: 29/11/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **12 de dezembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EC4DB769

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO Nº 245/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA INFANTIL "ISSO É REAL" PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.012.584,90 (um milhão e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Emissão: 29/11/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **12 de dezembro de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:460B6C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 131-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e revisão de Câmara de vacinas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 15h30min, do dia 13/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h45min do dia 13/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:44B55192

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 132-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e insumos de enfermagem para o Departamento de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h00min, do dia 14/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h15min do dia 14/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:85EB7D7A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 133-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para a manutenção dos serviços de odontologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h00min, do dia 14/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 14/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AD8121B3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 134-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 15/12/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais, equipamentos de som e serviços de manutenção.

Recebimento das propostas: de 05/12/2022 às 13h00min até 15/12/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 15/12/2022, às 08h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 15/12/2022, às 08h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E565DCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2022 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **José Roberto da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 830.903.809-78, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Joaquim José de Almeida Filho, nº 545, Centro, Jandaia do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.110.383/0001-28, neste ato representada por sua representante legal, senhora **ROSSANDRA VASSOLER CEZARIO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. nº 5.352.478-8, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF, sob nº 023.943.439-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, sujeitam-se às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Chamamento Público, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

OBJETO**: Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor do contrato sofrerá um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do **ITEM 01 (serviços médicos de plantão presencial)**, correspondendo ao redimensionamento do **Item em 180 plantões,** e um aumento equivalente ao valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao contrato original, de acordo com a *Cláusula Décima do contrato, item 12.1*, de que trata o termo aditivo e as especificações da Lei 8.666/93, Art. 65, §1º.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a despesa decorrente desta prorrogação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. – 1494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.025.10.302.0008.2.156.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO: a despesa para fazer frente à despesa exercício 2022, será utilizada através da lei orçamentária anual aprovada pelo legislativo local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO–PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

ROSSANDRA VASSOLER CEZARIO

RG. nº 5.352.478-8, SSP/PR

CPF/MF, sob nº 023.943.439-07

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:35A1B9F3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL 01/2022

Eleição suplementarparaConselheiros do Conselho Tutelar

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal nº 1187/2008, faz publicar o Edital de Convocação para Processo de Eleição suplementar para escolha de (2) dois conselheiros titulares e seus suplentesdo Conselho Tutelar, para o ano de 2023.

DOOBJETO

O presente Edital tem como objeto a exclusão de um requisito exigido para o Processo de eleição suplementar, que se refere a exigência comprovada de dois anos de experiência com criança e adolescente, dessa forma o mesmo não será mais necessário.

O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e doadolescente.

OprocessodeescolhadosmembrosdoConselhoTutelardeveráobservarasseguintesdiretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 2 (duas) vagas para membros titulares e seus consequentessuplentes;

b) Acandidaturadeveráserindividual,nãosendoadmitidaacomposiçãodechapas,emconformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, doCONANDA;

c) OConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente-CMDCAdeveráciarumaComissão Especial,instituídapormeiodepublicaçãoemDiárioOficialouequivalente,decomposiçãoparitária entreconselheirosrepresentantesdogovernoeconselheirosdasociedadecivil,paraarealizaçãodo Processo de Escolhados membros do ConselhoTutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão disporsobre:

– a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processoeleitoral;

– as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aoscandidatos;

III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;

IV– aregulamentaçãoquantoàsfasesdeimpugnação,recursoeoutrasdoProcessodeEscolhae

V– asvedações.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município;

IV- possuir domicílio eleitoralnomunicípio e estar quite com a justiça eleitoral;

V-não exercer cargo eletivo município;

VI- Ter escolaridade mínima, 2º Grau ou cursando;

VII- comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitadaou em julgado;

IX-Possuir carteira de habilitação

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infantojuvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.

DA JORNADA DE TRABALHO EREMUNERAÇÃO

a) Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e ainda plantões em regime de escala a noite, finais de semana e feriados.

b)A remuneração será feita pelo Poder Executivo Municipal, sendo o valor correspondente a 01 salário mínimo vigente, sendo reajustado cada vez que houver reajuste no salário mínimo, de acordo com a Lei nº 1187/2008, bem como gozarão os conselheirosdosDireitosprevistosnoart134daLeiFederalnº8.069/90– EstatutodaCriançaedo Adolescente.

Parágrafo Único – Tal remuneração não configura vínculo empregatício com a municipalidade

c)Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHOTUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

“ Art. 136.São atribuições do Conselho Tutelar:

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II- atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a)requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII- expedir notificações;

VIII- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI- representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

XI- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)

XII- promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) .”

DA COMISSÃOESPECIAL

A Comissão Especial do Processo de Escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentesinscritos.

A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação dedefesa.

A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outrasdiligências.

DasdecisõesdaComissãoEspecialdoProcessodeEscolhacaberárecursoà plenáriadoConselhoMunicipaldosDireitosdaCriançaedoAdolescente,q uesereunirá,emcaráter extraordinário, para decisão com o máximo deceleridade.

Esgotadaafaserecursal,aComissãoEspecialfarápublicararelaçãodoscan didatoshabilitados, com envio de cópia ao MinistérioPúblico.

A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso derespeitá-las,sobpenadeimposiçãodassançõesprevistasnalegislaçãolocalenasRes oluçõesdo CONANDA.

AComissãoEspecialestimularáefacilitaráoencaminhamentodenotíciasd efatosqueconstituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à suaordem.

A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia davotação;

O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha.

O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais devotação.

A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

DOSIMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogroegenroounora,irmãos,cunhados,tioesobrinho,padrastooumadrasta eenteado,conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA).

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada peloCONANDA.

Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesmaComarca.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DEESCOLHA

As Etapas do Processo de Escolha deverão ser organizadas da seguinteforma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega dedocumentos;

II- Segunda Etapa: Análise da documentaçãoexigida;

III-terceira Etapa: homologação e aprovação dascandidaturas;

IV- Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;

V - Quinta Etapa: Formaçãoinicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOSDOCUMENTOS

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento entregue pessoalmente eseráefetuadanoprazoenascondições estabelecidas nesteEdital.

Ainscriçãoseráefetuadapessoalmente, no CRAS, sito na Rua Pedro Sincero dos Reis nº287, de segunda a sexta feira, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar .

As inscrições iniciarão as8:00 horas do dia 14 de novembro de 2022 e se encerrarão no dia 28 de novembro de 2022 as 17:00 horas, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso-Pr.

Averacidadedasinformaçõesprestadasna Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé em cartório.

DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo citado no Anexo I, qualquer cidadão maior de 18 anos legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

O candidato impugnado terá prazo de acordo com o Anexo I, após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha .

DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA

Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

O Processo de Escolha realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2022, das 8:00hs às 17:00hs, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

DO EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo de Escolha dos dois conselheiros titulares e suplentes, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos mesmos em ordem decrescente de votação.

DOS RECURSOS

Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

DA QUINTA ETAPA -FORMAÇÃO

Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.

As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, por meio de ato administrativo,

conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA).

DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha.

Édeinteiraresponsabilidadedocandidatoacompanharapublicaçãodetodosos atos,editaise comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheirostutelares.

O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

Publique-se

Bom Sucesso, 21 de novembro de 2022

EUNICE RIBEIRO PEDRO

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019

Evento	Datas
Publicação do Edital	**14/11/2022**
Inscrições, das 8:00 as 11:30 hs e 13:00 hs as 17:00 hs noCRAS.	**14/11/2022 a 29/11/2022**
Análise dos requerimentos de inscrições	**29/11/2022 a 01/12/2022**
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	**02/12/2022**
Prazo para recurso	**03/12/2022a 06/12/2022**
Análise dos recursos pela Comissão Especial	**06/12/2022 a 07/12/2022**
Divulgação do resultado dos recursos	**08/12/2022**
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	**08/12/2022**
Inicio do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	**08/12/2022**
Divulgação do local de votação	**09/12/2022**
Eleição	**18/12/2022**
Prazo para impugnação do resultado da escolha	**21/12/2022 a 22/12/2022**
Diplomação dos eleitos e suplentes	
Formação inicial para os conselheiros tutelares, titulares e suplentes eleitos	
Posse dos escolhidos e suplentes	**10/01/2023**

Obs: Justificamos que temos um prazo bem limitado, tendo em vista a urgência da referida eleição.

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certificoque_____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar no município de Bom Sucesso, as_____horas do dia ___/_____/_____ e apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) Documento oficial de identificação com foto(original e cópia)	( ) Certidão negativa de antecedentes, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual
( ) CPF (cópia)	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso do Ensino Médio
( ) Comprovante de Residência atualizado	
( ) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou certidão constando estar em dia com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral(cópia)	
( )Declaração de comprovação de experiência devidamente, citando carga horária e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada e firmada pelo candidato (a) e o tomador do serviço.	

Bom Sucesso,----------_____de 2022.

_____

Responsável pelo recebimento das inscrições

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

NOME :_____

ENDEREÇO:_____

IDENTIDADE:_____

CPF:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE:_____

EMAIL:_____

DECLARO, que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidades de dados. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para a inscrição ao pleito, bem como declaro submeter às normas expressas no edital CMDCA/Bom Sucesso 01/2019 e demais legislações pertinentes.

DATA:___/_____/2022.

CANDIDATO (A)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CANDIDATO, EM EXPERIENCIAS DE TRABALHO, ATUANDO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

TOMADOR DO SERVIÇO:_____

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ:_____

TELEFONE:_____

ENDEREÇO:_____

NOME DO CANDIDATO:_____

PROFISSÃO:_____

Período de realização de cada atividade (data do inicio e término)	Descrever as atividades realizadas com crianças e adolescentes

Atesto, sob penas da Lei que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art.299 do Código Penal

ASSINATURAE CARIMBO DO TOMADOR DO SERVIÇO

DATA:___/_____/2022.

ANEXO V

RECURSOS

INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:_____

RAZÕES RECURSAIS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

DATA:____/_____/2022

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

_____

ASSINATURA DE QUEM RECEBEU O RECURSO

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:92C37B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 309, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, no dia 01 de dezembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até a Clínica Gastroclinica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:220CE4E2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 308, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE**Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR,** ½ (meia) diária de viagem, para o dia 30 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECCAN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6014C3A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

REGISTRO DE PREÇOS 74/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 88/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a **aquisição de porcelanatos e portas para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 15/12/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F04B031A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

REGISTRO DE PREÇOS 75/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 89/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bioinseticida para controle dos mosquitos(borrachudo), a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 16/12/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:57C76E87

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO 01/2022 DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO INICIAL AO CONTRATO 131/2022

ADITIVO 01/2022

DE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO INICIAL AO CONTRATO 131/2022

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE** o Município de BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ 80.874.100/0001-86, sediada na cidade de Bom Sucesso do Sul, na Rua Candido Merlo nº 290, centro, representado pelo Prefeito Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, CPF 717.951.209-59 e como **CONTRATADA**, a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0001-12,

localizada na Cidade de Campo Largo, Estado do Páraná, na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, representado pelo Sr. SILVIO KEITY KUREISHI, CPF 020.051.439-36 , ajustam o seguinte:

As partes retro qualificadas firmaram em 27 de junho de 2022 o CONTRATO 131/2022, no qual ajustaram agora a redação inicial do mesmo, alterando o CNPJ, a qual estava errado.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a redação inicial, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

"O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, situado na Rua Candido Merlo nº 290, centro, CNPJ

80.874.100/0001-86, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) NILSON ANTONIO FEVERSANI,..."

Demais cláusulas e condições do instrumento prevalecem inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente, juntamente com as testemunhas

abaixo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro de 2022.

Município de Bom Sucesso do Sul

Contratante

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Vianmaq EquipamentosLTDA

Contratada

SILVIO KEITY KUREISHI

Representante Legal - Procurador

TESTEMUNHAS:

JOSIANE FOLLE

RG: 6.008.824-1 SSP-PR

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI

RG: 10.359.626-2 SSP/PR

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:41E418F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 12 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 215/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018

CONTRATADA: BALABUCH TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 31.317.671/0001-04

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 08 de dezembro de 2022 até 07 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:C9C7A12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 221 e 222/2022

PREGÃO Nº 57/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: TECSALVE: PREVENÇÃO CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ sob nº. 28.392.148/0001-38, no valor de R$ 42.068,70 (Quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta centavos). Contrato nº 221/2022.

Nome: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ sob nº.10.917.639/0001-90, no valor de R$ 55.213,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais). Contrato nº 222/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de oficinas e prestação de serviços de um Educador/Orientador Social a serem desenvolvidas através da Secretaria Municipal de Assistência**.**

Vigência: 12 meses

Assinatura: 29/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BD65CB0

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 168/2022

Pregão Nº. 57/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 57/2022, de 29/11/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para execução de oficinas e orientador social" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, TECSALVE PREVENCAO E TREINAMENTOS LTDA no valor total de R$97.281,70 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e nove dias de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BEBC909

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2176/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ."

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 389/2012, de 24 de agosto de 2012.

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal da Cultura.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal da CULTURA, conforme segue:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Magda Maria Turozi – Titular - (Presidente do Conselho);

Fabiana Fernandes dos Santos - Suplente.

II. Representante do Poder Executivo:

Andrea de Aquino Turozi Constantino - Titular;

Jedalva dos Santos - Suplente.

III. Representante do Poder Legislativo:

Alexandre Francisco de Lima - Titular;

Sebastião Benedito Pereira - Suplente.

IV. Representante da Área de Dança:

Soraia Carolline Ferreira Marrafon - Titular;

Samara Vatuzy dos Santos - Suplente.

V. Representantes da Área de Música:

Juliene Garbosa Marques - Titular;

João Ferreira Coelho - Suplente.

VI. Representante da Área de Cultura Popular:

Claudinei Vieira de Campos - Titular;

Gustavo Curan - Suplente.

VII. Representante da Área de Artesanato:

Luzia Aparecida Ferreira Bega - Titular;

Roseli Gregório Turozi - Suplente.

VIII. Representantes da Área do Teatro:

Gracielli Constantino de Oliveira - Titular;

Leide Marcelino da Silva de Lima - Suplente.

IX. Representantes da Área de Artes Plásticas:

Lídia Bezerra Feitosa - Titular - (vice-presidente);

Matheus Henrique Pelais Gonçalves - Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 28 de Novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito do Município de Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1E87CF5C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 223 a 225/2022

Pregão nº 56/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: **empresa ILSON JOSE DE LIMA 27921727972, CNPJ sob nº.17.880.740/0001-62, no valor de** R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). Contrato nº 223/2022.

Nome: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELLI, CNPJ sob nº. 26.865.750/0001-10, no valor R$ 17.800,00 (dezessete mil, oitocentos reais). Contrato nº 224/2022.

Nome: **TECSALVE: PREVENÇÃO CURSOS E TREINAMENTO** CNPJ sob nº. 28.392.148/0001-38, no valor de R$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais). Contrato nº 225/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços diversos (limpeza de bocas de lobo, galeria, sarjetas e caneletas) no municipio de Cafeara-PR.**

Vigência: 12 meses

Assinatura: 29/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B25951BF

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2022

Pregão Nº. 56/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 56/2022, de 29/11/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços diversos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

ILSON JOSE DE LIMA, SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELLI , TECSALVE PREVENCAO E TREINAMENTOS LTDA no valor total de R$42.600,00 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - Pr, vinte e nove de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"prefeito Municipal"

Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4B5CB0D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84

O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 31/01/2023

Assinatura: 29/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8BEA50CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 674/2021-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de novembro de 2022, Edição nº2655 páginas 41-42, a qual Concede Licença para Tratamento de Saúde às Servidoras Efetivas, no que diz respeito ao início da licença da servidora Edina de Fátima Slivinski:

Onde se lê:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
EDINA DE FÁTIMA SLIVINSKI	SERVIÇOS GERAIS	72961	**25/11/2022**	20/12/2022

Leia-se:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
EDINA DE FÁTIMA SLIVINSKI	SERVIÇOS GERAIS	72961	**19/11/2022**	20/12/2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67154EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 675/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde à Servidora ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER	EDUCADOR INFANTIL	74881	30/11/2022	09/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2902C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 050/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 050/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0042888	JUNIOR LUIZ DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 de Novembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C5E00A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - FPSSMC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FPSMC EDITAL Nº 003/2022

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia - FPSSMC no uso de suas atribuições, vem **RETIFICAR** o Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e **Eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal do FPSMC - Edital Nº 003/2022, para nele fazer constar a alteração abaixo indicada:**

A alteração do horário de início da Assembleia Geral Ordinária.

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do FPSSMC para participar de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 15:30 horas e término às 17:30 horas.

Primeira convocação às 15:30 horas, com a presença de 80% dos servidores municipais, mais um; segunda convocação às 15:45 horas, com a presença de 50% dos servidores municipais, mais um; terceira convocação às 16:00 horas, com qualquer número presente de servidores municipais.

Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas;

Eleição da Diretoria para o biênio 2023/2024;

Assuntos Gerais.

Leia - se:

Art. 1º - Ficam convocados os segurados ativos, inativos e pensionistas do FPSSMC para participar de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 13:30 horas e término às 15:30 horas.

Primeira convocação às 13:30 horas, com a presença de 80% dos servidores municipais, mais um; segunda convocação às 13:45 horas, com a presença de 50% dos servidores municipais, mais um; terceira convocação às 14:00 horas, com qualquer número presente de servidores municipais.

Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas;

Eleição da Diretoria para o biênio 2023/2024;

Assuntos Gerais.

As demais condições estabelecidas no Edital nº 003/2022 permanecem inalterados.

Cafelândia, 29 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

WALTER FRANZOI

Diretor-Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:242F89FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 146/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022

ATA Nº 146/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (24/11/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 232/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, cujo o objeto refere-se a aquisição e instalação de letreiro "EU AMO CAFELÂNDIA" comemorativo aos 40 anos de Município, que será instalado na rotatória de chegada, via PR 180, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
36.953.052/0001-20	INOVE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI	R$19.000,00 (dezenove mil reais)

O valor total da licitação R$19.000,00 (dezenove mil reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **24/11/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FED764BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 133/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 249/2022**, do tipo **MENOR PREÇO** por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando a contratação de serviço de hospedagem na cidade de Curitiba – PR, para atender pacientes/acompanhantes do município de Cafelândia – Pr, encaminhados para realizar tratamentos de saúde, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de dezembro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 12 de dezembro de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E44D9B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1979

LEI Nº 1979/2022

SÚMULA: "Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o mesmo sanciona e promulga a presente **L E I.**

Art. 1º -Fica instituída no âmbito do Município de Califórnia-PR, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana mês de outubro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como o último Domingo do referido mês, culminando com a Reforma Protestante.

Art. 2º -A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a Cultura Evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º -A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Califórnia.

Art. 4º -Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C29E0B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1980

LEI Nº 1980/2022

SÚMULA – Ratifica o Protocolo de Intenções Nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções nº 001/2022, subscrito pelos Municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que visa constituir a ampliação do objeto e a alteração da nomenclatura do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

Art. 2º. O CISMEL passará a se denominar Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense, designado pela sigla CISMEL-NCP.

Art. 3º. Com a ampliação de seu objeto, o CISMEL-NCP terá por finalidade prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas seguintes áreas:

I – Segurança Pública e Cidadania;

II – Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;

III – Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;

IV – Obras Públicas e Transporte;

V – Motomecanização;

VI – Saúde;

VII – Educação e Cultura;

VIII – Esporte, Lazer e Turismo;

IX – Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. A participação do Município de Califórnia como ente consorciado ao CISMEL-NCP, o possibilitará firmar convênios,

contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais nas áreas de sua atuação.

Art. 5º. O Município de Califórnia fica autorizado a contratar o Consórcio Público, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 6º. O Município de Califórnia fica autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas pelo Consórcio, cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do art. 19 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007 e do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F1759F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1981

LEI N° 1981/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração

95 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,0

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

128 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos

141 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.500,00

04.011 Departamento de Transporte

04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais

151 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 69.000,00

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos 153 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

173 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 60.900,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar

316 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente

09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura

438 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00

Total Suplementação: 176.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 Chefia de Gabinete

02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior

4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

02.002 Assessoria Jurídica

02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica

12 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – CIVIL 2.200,00

02.003 Assessoria de Planejamento e Controle

02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno

30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

34 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.100,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.007 Departamento de Tesouraria

03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria

76 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.300,00

80 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 800,00

03.009 Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração

106 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.900,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

126 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

127 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – CIVIL 1.900,00

131 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.600,00

133 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.400,00

135 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00

136 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.400,00

04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária

139 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.600,00

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos

143 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.300,00

144 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

04.011 Departamento de Transporte

04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos

154 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.100,00

155 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00

04.012 Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura

04.012.15.451.0024.1.001. Programa de Infraestrutura Urbana

161 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.900,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

06.014 Secretaria de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social

260 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.100,00

262 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100,00

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

270 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação

367 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula

389 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.020 Departamento de Habitação

08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação

424 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.200,00

425 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.100,00

427 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.100,00

429 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.700,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente

09.021.20.606.0032.2.050. Manutenção de Programas de Produção Animal

431 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 18.000,00

09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura

436 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00

440 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.100,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação

10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação

452 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.100,00

453 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes

463 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.100,00

Total Redução: 176.200,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:F808F426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1982

LEI N° 1982/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 100.689,92 (cem mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar

318 - 3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO 73.000,00

323 - 3.3.90.39.00.00 31129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 27.689,92

Total da Suplementação: 100.689,92

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R$ 5.969,55 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a **I Superávit Financeiro** do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R$ 94.720,37 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), resultante do **II - Excesso de arrecadação**, verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

I Superávit Financeiro

Fonte: 31129 - Transporte Escolar Estadual 5.969,55

Total do Superávit: 5.969,55

II - Excesso de arrecadação

Receita: 1.7.2.4.51.01.01.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas da Educação 94.720,37

Total da Receita: 94.720,37

Soma Total dos Recursos: 100.689,92

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3A42FB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1983

LEI N° 1983/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

593 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.038. Transporte Escolar - FUNDEB 40%

301 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00

Total Redução: 15.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:56EA1FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1984

LEI N° 1984/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.122.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde

486 - 3.3.90.30.00.00 1019 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

484 - 3.3.90.36.00.00 1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

485 - 3.3.90.39.00.00 1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR. 40.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.000 PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO) 60.000,00

Total da Receita: 60.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:96E085DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1985

LEI N° 1985/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas

189 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 190.000,00

Total Suplementação: 190.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 190.000,00

Total da Receita: 190.000,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7D3CC52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1986

LEI N° 1986/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula

389 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

407 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00

Total Suplementação: 13.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar

300 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.320,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

348 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.900,00

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação

367 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 680,00

Total Redução: 13.900,00

Art. 3° - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B02A7F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 284/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 284/2022 de 29/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.576,48 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
595 - 3.3.90.30.00.00	31717	MATERIAL DE CONSUMO	876,48
596 - 3.3.90.39.00.00	31717	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
Total Suplementação:			1.576,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

717 Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:98616B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°093/2022 de 08 de Junho de 2022, torna público aos interessados que, a licitação, marcada para ocorrer às 09:00min do dia 07 de Dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, câmeras de vídeo para monitoramento em circuito fechado, foi SUSPENSA, para retificação do termo de referência.

Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 29 de Novembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2AAAACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 287 SUPLEMENTAÇÃO

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 287/2022 de 29/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1981/2022 de 30/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021		**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.		**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
564 - 4.4.90.52.00.00	843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	764.500,00
		Total Suplementação:	**764.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
843	CONV. Nº 498/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHONETE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:98097DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 165/2022

PORTARIA Nº 165/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 12º Lei Nº 1919/2022 e do Processo Seletivo Nº 57/2022, decidem PRORROGAR a partir da data de 17/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

I – ALLYSON JUNIOR BEIJATO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6C42E923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 166/2022

PORTARIA Nº 166/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 12º Lei Nº 1905/2021 e do Processo Seletivo Nº 20/2022, decidem PRORROGAR a partir da data de 17/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

I – ANA PAULA GASPARETTO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:81BC6F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 167/2022

PORTARIA Nº 167/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 12º Lei Nº 1905/2021 e do Processo Seletivo Nº 20/2022, decidem PRORROGAR a partir da data de 17/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

ALESSANDRA FERREIRA RAUL

ALEXANDRE JOSE SPADA

ANA CLAUDIA DA SILVA

ANGELITA MARTINS DE SOUZA

ANNA CAROLYNE DE SOUZA DA SILVA

ARIANI FONTANELLE DE ANDRADE

BEATRIZ MARIA BASSO DOS REIS

CAMILA GABRIELI DOS SANTOS

CAMILA GONÇALVES LOPES DA SILVA

DANILLA DE OLIVEIRA CRUZ

EDICLEIA JULIA SANTIAGO

ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS

EVERSON LEAL DE SOUZA

FABIANE CARDEAL FARIAS

IRINEA NUNES BARBOSA MASSAMBANI

JADI NAELE ARAÚJO

JESSICA FABIANE SILVA

JOÃO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

LEDA SANTOS SILVA

LOYSE EMMY KLUK MIQUELIN

LUCAS EDUARDO LEAL BUENO

LUCILEI DA FATIMA CHIMARELLI CAMPOS

LUZIA TEODORO DE FARIAS

MARIA LUIZA DAS NEVES

MARLI REGINA RUHMKE

MARIA LAURA ALVES INFANCIO

MIRIAN BARBOSA CARMONA

NICOLE STEPHANY SANTANA DE OLIVEIRA

ROBSON EDUARDO GALLO ALONSO GARCIA

ROSANA APARECIDA FAGUNDES GONÇALVES

VANESSA BEDA MACIEL

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 29º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D9DA2AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 033/2022, que tem por objeto a Contratação Show Musical da Dupla João Vitor e Gabriel para comemoração do Aniversário do município.

Califórnia, 28 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:033BF415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N° 127/2022

Extrato da Contrato n° 127/2022

Processo Licitatório nº 192/2022

Modalidade de Inexigibilidade nº 033/2022

OBJETO: Contratação Show Musical da Dupla João Vitor e Gabriel para comemoração do Aniversário do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de inexigibilidade realizado no dia 22/11/2022, às 14:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$10.000,00 (dez mil reais)

FORNECEDOR: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS

CNPJ: 34.118.003/0001-46

VALOR TOTAL: de R$10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 28/11/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF1B1CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 192/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

OBJETO: Contratação Show Musical da Dupla João Vitor e Gabriel para comemoração do Aniversário do município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 28/11/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 0149/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Proponente: GA GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 34.118.003/0001-46

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 SHOW ARTÍSTICO	SHOW	SHOW MUSICAL DA DUPLA JOÃO VITOR E GABRIEL, APRESENTAÇÃO NO DIA 27/11/2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA 1 HORA E 40 MINUTOS.	R$10.000,00	R$10.000,00
				Valor Total	R$10.000,00

JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO	***JULIANO PAZINI***
Presidente	Membro
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0AA7E5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 192/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

OBJETO: Contratação Show Musical da Dupla João Vitor e Gabriel para comemoração do Aniversário do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º0149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 033/2022, que tem por objeto a Contratação Show Musical da Dupla João Vitor e Gabriel para comemoração do Aniversário do município, nas formas consignadas que seguem:

Proponente: GA GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 34.118.003/0001-46

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 SHOW ARTÍSTICO	SHOW	SHOW MUSICAL DA DUPLA JOÃO VITOR E GABRIEL, APRESENTAÇÃO NO DIA 27/11/2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA 1 HORA E 40 MINUTOS.	R$10.000,00	R$10.000,00
				Valor Total	R$10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 192/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022, que estará arquivado no Departamento de Licitações e Contratos, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de novembro de 2022

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:44FE89F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

Extrato Processo Licitatório Nº 0192/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

OBJETO: Contratação Show Musical da Dupla João Vitor e Gabriel para comemoração do Aniversário do município.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.

VALORES: O valor a ser realizado foi adquirido através do orçamento com a empresa, sendo que a mesma apresentou um valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguir:

Proponente: GA GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 34.118.003/0001-46

R$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, inciso III

DATA: 28/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:01A53B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2022

Extrato do Contrato n° 0128/2022

Processo Licitatório nº 045/2022

Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

ASSISTENTE SOCIAL: NAARA GUIRRO DE OLIVEIRA

CPF: 087.044.219-81

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

DATA: 28/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D8E9E0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 007/2022, que tem por objeto Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

ASSISTENTE SOCIAL: NAARA GUIRRO DE OLIVEIRA

CPF: 087.044.219-81

Califórnia, 28 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:68B20146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

CONTRATANTE:

Município de Califórnia.

CONTRATADA:

ASSISTENTE SOCIAL: NAARA GUIRRO DE OLIVEIRA

CPF: 087.044.219-81

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 28/11/2022

PAULO WILSON MENDES –

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7A4E0DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 0149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

ASSISTENTE SOCIAL: NAARA GUIRRO DE OLIVEIRA

CPF: 087.044.219-81

Valor Total Homologado do Processo - R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 045/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados até o fim do processo licitatório, contados da data de abertura deste.

Califórnia, 28 de Novembro de 2022

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E09C8824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis sendo como critério de julgamento maior desconto na tabela ANP. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com

. Califórnia, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E78ACC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO 03.2022

ERRATA

ONDE SE LÊ

DECRETO 03.2021

LEIA-SE

DECRETO 03.2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL

Valor: R$ 50.000,00

Conta Despesa:00010 Fonte: 00001

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS

Valor: R$ 10.000,00

Conta Despesa:00020 Fonte: 00001

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS

Valor: R$ 1.000,00

Conta Despesa:00030 Fonte: 00001

3.1.90.30.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS

Valor: R$ 1.000,00

Conta Despesa:00050 Fonte: 00001

Valor Total R$ 62.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS -CIVIL

Valor: R$ 12.000,00

Conta Despesa:00040 Fonte: 00001

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

Valor: R$ 1.000,00

Conta Despesa:00060 Fonte: 00001

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – JURIDICA

Valor: R$25.000,00

Conta Despesa:00070 Fonte: 00001

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA FISICA

Valor: R$ 20.000,00

Conta Despesa:00080 Fonte: 00001

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENT E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R$ 4.000,00

Conta Despesa:00070 Fonte: 00001

Valor Total R$ 62.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:52FB8AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 87/2018

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMCS

CONTRATO 87/2018

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ENCAMINHADOS VIA TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO) PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, PARA O HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL E NOS HOSPITAIS DE CURITIBA - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE-ME, inscrita no CNPJ n.º **05.639.875/0001-51**, situada a Rodovia do Caqui, 1710, Loja 01 e Apto. 05, Araçatuba, Cep. 83.430-000 Campina Grande do Sul – PR, neste ato representado pela Srª. **Mineia Scariot Bruske**.

VALOR ADITIVADO: R$ 1.943,88 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1AC1A8B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO

DO GABINETE DO PREFEITO.

PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Tendo chegado a esta Autoridade Pública o relatório final elaborado pela Comissão do processo administrativo nº 02/2022, opinando pela regularidade do processo licitatório pela modalidade Pregão Presencial nº 23/2022, onde relatou-se que não foi constatado sobrepreço ou superfaturamento, em decorrência das aquisições realizadas por meio das Atas de Registros de Preços números 47/2022, e 48/2022, onde inclusive decidiu-se pela desnecessidade da

realização de renegociação com os fornecedores, ou mesmo cancelamento do certame, e assim não havendo necessidade de se apurar valores a ser restituídos ao erário, acolho a recomendação da Comissão de Processo Administrativo e determino que seja informado ao TCE/PR a presente decisão, e ainda, determino o final da suspensão das ATAS acima mencionadas, por meio da devida confecção dos expedientes cabíveis.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:C810C172

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO11/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – CMDCA.

RESOLUÇÃO N° 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade / Primeira Infância no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público, que conforme deliberado e registrado em ATA 14/2022:

Art. 1º Aprovar a Adesão do município de Campina do Simão-PR ao Incentivo Estadual para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 06 anos de idade / Primeira Infância.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 29 de novembro de 2022.

GLAUBER ZAPPANI

Presidente CMDCA

Publicado por:
Lucinele Mello
Código Identificador:E5BC512A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o Diretor Geral, Francisco Carlos Geesdorf, matricula n° 341, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).

II Valor total da Diária: R$ 68,53 (sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

III Destino: Curitiba – PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Regularização Fundiária Urbana.

V Período da Viagem: 12 de dezembro de 2022.

VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A1A14C9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n° 510/2017, que dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para o Presidente desta Câmara, **Eugênio José Zanona**, matricula n° 327, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).

II Valor total da Diária: R$ 68,53 (sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

III Destino: Curitiba – PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Regularização Fundiária Urbana.

V Período da Viagem: 12 de dezembro de 2022.

VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente

FELIPE VEIGA

Vice-Presidente

ANA CAROLINA MASCARENHAS FERRER

1ª Secretária

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ

2º Secretário

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:02E81F70

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a Unidade de Referência Fiscal (URF) do Município de Campina Grande do Sul, **AUTORIZA a concessão do pagamento de uma diária,** reduzida à fração de ½ (meia diária), considerando que não haverá pernoite no local, para a Assessora Parlamentar da Mesa Executiva, **Thayna Cardozo Ramos**, matricula n° 343, conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 137,10 (Cento e trinta e sete reais e dez centavos).

II Valor total da Diária: R$ 68,53 (sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

III Destino: Curitiba – PR.

IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Regularização Fundiária Urbana.

V Período da Viagem: 12 de dezembro de 2022.

VI Observação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E1F962E3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO - BANCO BRADESCO S.A

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento nº 01/2022, que o **BANCO BRADESCO S.A,** CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.

A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:99CD88FC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento nº 01/2022, que a **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, CNPJ sob nº 62.375.134/0001-44, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.

A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:24330311

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO - BEM DTVM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul/PR, gerido pela PREVICAMP declara, nos termos da Resolução do CMN nº 4.963/2021 e do Edital de Credenciamento nº 01/2022, que a **BEM DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob nº 00.066.670/0001-00, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto a PREVICAMP, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para a PREVICAMP, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à instituição supracitada, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros.

A presente Certificação deverá ser renovada de acordo com os Termos do referido Edital.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:5D4604F4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 210 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 210/2022 ID n.º 2022449

Modalidade: Dispensa: 43/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2022" DE ACORDO COM O DECRETO N°. 1732/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CABRAL MOTOR COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS, CNPJ 76.485.267/0006-92. Valor: R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 24 de novembro de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6DD6AB21

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 211 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 211/2022 ID n.º 2022450

Modalidade: Tomada de Preços: 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA ALESSANDRA ASSUNÇÃO, COM ÁREA DE 510,00 M², NO BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, PISO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E LIMPEZA FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.732.127/0001-17. Valor: R$ 135.623,05 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 24 de novemrbo de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B162442C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 101 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade, N.º 101/2022

PROCESSO N.º 544/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 544/ 2022, Inexigibilidade, n.º101/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em consequência,homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA	34.315.947/0001-03	R$ 337.363,20

Campina Grande do Sul, 29/11/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8769BE3E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 102 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade, N.º 102/2022

PROCESSO N.º 546/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º546/ 2022, Inexigibilidade , n.º102/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em consequência,homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO SOCIAL ESPERANÇA	01.289.219/0001-15	R$ 310.219,20

Campina Grande do Sul, 29/11/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47EE6871

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 163 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 163/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE VISITAS E COLETA DE DADOS NA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, tendo em vista alterações com relação ao descritivo do Item constante no Anexo I.I do Edital.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E46BD26C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PG 139 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Comunico que a licitação realizada no dia 16/09/2022, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO - ANEXO, DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a empresa vencedora do certame ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA - CNPJ nº. 28.368.178/0001-09, dentro do prazo concedido, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa e a Certidão de Registro de Pessoa Física do Técnico, Sr. ALTIVO PRUDENTE - CREA-PR nº. 90514/TD, negativas ou positivas com efeitos de negativa, dentro do prazo de validade, emitidas pelo CREA-PR ou CFT, conforme exigência editalícia.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83C5DA2D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 192 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 192/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 13 de dezembro de 2022, às 09h00min, tendo em vista a inclusão de limitação de distância (raio) entre a Prefeitura e o estabelecimento da empresa que irá prestar os serviços, conforme motivação constante no Anexo I.I do Edital.

1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 29 de novembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8624CF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 024/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Valdevino Caia – 60 horas

Marcos Antonio Quege – 60 horas

Adam Henrique Wosniacki – 60 horas

Antonio Carlos Casagrande – 60 horas

Celso Ferreira Ramires – 60 horas

Edivaldo José Vicente – 60 horas

Helio Edson Wojcki – 60 horas

Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas

Renacir Cubas – 60 horas

Valcir Bordin – 60 horas

Djeinifer Thaiana Ruhr – 40 horas

Neli Maria Alves – 40 horas

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de novembro de 2022 a 15 dezembro de 2022, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos dois últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.

Art. 5º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 28 de Novembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9203FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 025/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Bruno Ferreira Sena – 30 horas

Heron Herbert Pohlenz – 30 horas

Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas

Jessica Novak Kuhll – 30 horas

Dilma de Fatima Pereira de Lima – 20 horas

Franciele Feltrin dos Santos – 20 horas

Ilvana Aparecida Piske – 20 horas

Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas

Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas

Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas

Solange Portela – 20 horas

Denise Rodrigues dos Santos – 16 horas

Gislaine do Rocio da Silva – 16 horas

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de novembro de 2022 a 15 dezembro de 2022, com limite máximo de 30 horas.**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário dos 2 primeiros servidores, professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário das 3º e 4º servidoras, acontecerá também na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas.

Art. 5º – A realização do serviço extraordinário das 5º, 6º, 7º, 8º servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente com dias intercalados entre elas, horário em que os CMEIs foi estendido este ano.

Art. 6º – A realização do serviço extraordinário, das 9º, 10º, 11º servidoras será em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.

Art. 7º – A realização do serviço das últimas duas funcionárias se dá em virtude de ambas trabalharem na escola João Paulo II, uma escola ampla com 3 blocos, os quais são limpos diariamente de forma breve, sendo necessária a limpeza pesada aos sábados, período sem alunos, que as servidoras conseguem promover uma limpeza mais profunda dos locais.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 28 de Novembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8162C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente,24 de novembro de 2022.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6BB158E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 081/2022 – PSS 008.2022
MÉDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS008/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.

Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for.

RG e CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);

Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)

Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.

Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.

Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)

1 Foto 3x4 atual

Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de novembrode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

MÉDICO DA FAMILIA

Data: dia 06.12.2022Horário: da 09h00min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
2º	DJALICY HENNING	057.266.429-96	15/12/1987	
3º	CRISTHIAN COPA NOLASCO	085.608.631-25	07/07/1990	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5F8C5EC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 082/2022 – PSS 009.2022
MÉDICO GENERALISTA20 HORAS

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS009/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Generalista – 20 HORAS** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.

Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for.

RG e CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);

Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)

Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.

Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.

Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)

1 Foto 3x4 atual

Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de novembrode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

MÉDICO DA GENERALISTA 20 HORAS

Data: dia 06.12.2022Horário: da 10h00min

	Nome	CPF	DN	Pontos
3º	LUCAS EDUARDO VENÂNCIO DE MATOS	078.057.***-78	07/06/1993	55
4º	MATHEUS HENRIQUE SILVERIO ROCHA	088.327 ***-09	29/12/1995	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1FDB9D8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	3782	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3782	15.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Essa publicação revoga o Decreto 0582/2022 por conter incorreções.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D0F29745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Ordinária nº 10/2022, realizada aos oito dias do mês de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, as seguintes Atas do CMDCA: Ata de Reunião Ordinária nº 09/2022; Ata de Reunião Extraordinária 01/2022; Ata de Reunião Extraordinária 02/2022; Ata de Reunião Extraordinária 02/2022; Ata de Reunião Extraordinária 03/2022; Ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral e Ata da Assembleia de Posse da Gestão 2022-2024.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2023.

Art. 3º - APROVAR o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a adesão do município à Deliberação nº 047/2022 do CEDCA - PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativa ao 1º semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a solicitação de aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2022, que prevê Acolhimento Institucional, firmando entre a Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89 e a Prefeitura Municipal, em virtude da necessidade de aditivar recursos provenientes de destinação de parte de imposto de renda ao FMDCA, num montante de R$ 1.431.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil reais), passando o referido

Termo de Fomento a totalizar R$ 3.000.146,04 (três milhões cento e quarenta e seis mil reais e quatro centavos).

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 03/2022 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto à aprovação da proposta municipal para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de novembro de 2022.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:741F4283

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito ás páginas de n.º 70 a 75, do protocolo n.º 5485/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra show para usuários e para trabalhadores do sistema único de assistência social – SUAS, cuja empresa contratada é **CINTIA MARA JONER ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **19.243.728/0001-72** no valor global de até R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 29 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:22DD9403

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamento cortador giro zero, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA	80539356000137
VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	21548780000189
SANIGRAN LTDA	15153524000190
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97541831000102
MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	08824155000154
RZ - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	09097209000190
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168
R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA	32144229000196

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi

concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h33 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FACFF382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1 º Nomear **COMISSÃO PARA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** para a nova modalidade de contração de matérias de construção com os seguintes membros:

ANDREIA CORREA SANTOS – Professora

ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA – Chefe de Setor

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – Assessor Especial I

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo

Art. 2 º A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 407/2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F9DD4730

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.679

Lei nº 1.679 de 29 de novembro de 2022

Altera a Lei nº 1.109, de 15 de dezembro de 2011.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 1.109, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal - SIM/POA, no Município de Candói, subordinado à Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária ou à que vier a substituí-la, com jurisdição em todo território municipal, conforme Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, ficando estabelecido a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista da inspeção industrial e sanitária, de todos os produtos de origem animal comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Candói, conforme normas estabelecidas nesta Lei." (NR)

"Art. 2º. Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta Lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados, com finalidade industrial e/ou comercial, a carne e seus derivados; o leite e seus derivados; o pescado e seus derivados; os ovos e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, com suas alterações e normas regulamentadoras." (NR)

“Art. 7º.....

.....

III – nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

.....

VII - nos estabelecimentos destinados a extração, manipulação de mel, cera e seus derivados;

VIII – nas propriedades rurais.” (NR)

“Art.8º. A fiscalização no âmbito Municipal será exercida nos termos das Leis Federais nº 1283/50, nº 7889/89, nº 8080/90 e alterações e do Decreto Federal nº 30691/52 e do Decreto Federal nº 9013/2017, alterada pelo Decreto nº 10468/2020 ou outras que as substituir ou complementar, abrangendo:

.....” (NR)

“10-A. Nos estabelecimentos de abate de animais é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem*, *post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação estadual e federal.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, esses deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação e regulamentação estadual e federal.

Art.10-B. A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário, a quem também compete o recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento.

Parágrafo único. O Médico Veterinário responsável poderá ter equipe que o auxilie na realização das inspeções e demais trabalhos referentes a inspeção sanitária.”

“Art. 13.....

Parágrafo único. Os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados nos Arts. 2º e 7º desta Lei, desde que atendido requisitos estabelecidos por Legislação e Regulamentação Federal e/ou Estadual própria, bem como desde que cumpridas as normativas expedidas por órgãos competentes, em especial as do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual, interestadual e internacional.” (NR)

“Art.14.....

I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II – multa de até 250 (duzentas e cinquenta) UFM’s, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

.....

.....” (NR)

“Art.15.....

I - Multa de 3 (três) a 12 (doze) UFM`s aos casos de:

.....

II - Multas de 13 (treze) a 125 (cento e vinte e cinco) UFM`s aos casos de:

.....

h) Estabelecimento que tenha falsificado documentos, confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção Municipal, para uso indevido e de forma ilegal perante esta Lei;

i) Estabelecimento que usar certificado sanitário, rotulagem e carimbos do SIM, em produtos não inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

j) Estabelecimentos que realizarem, ampliarem, modificarem ou alterarem a unidade produtora, sem a prévia aprovação do projeto pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

III - Multa de 126 (cento e vinte e seis) a 250 (duzentos e cinquenta) UFM`s aos casos de:

a) Estabelecimento que adultere, fraude ou falsifique produtos e utilize matéria-prima ou insumo condenado ou de origem não inspecionada, no preparo de produtos usados na alimentação humana;

b) Produto que omita informação da composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação e apresente composição quali-quantitativa de elementos ou matérias-primas inferiores/superiores, conforme o caso, ao limite de tolerância;

c) Instituição que subornar ou tentar subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

d) Estabelecimentos que derem aproveitamento a produto, com desvio de finalidade ao determinado pelo SIM;

e) Estabelecimentos comerciais que recebam, armazenem, ou exponham à venda produtos de origem animal que não dispõe de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, por denúncia do Serviço de Vigilância Sanitária.

....."(NR)

"Art.17.....

.....

§ 3º. Os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa MAPA 16/2015." (NR)

"Art.20. O Município de Candói, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Paraná, e a União para cooperação e facilitação do desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA/SUSAF" (NR)

"Art.20-A. Para as novas agroindústrias de pequeno porte que se constituírem no Município de Candói após setembro de 2022, poderá ser disponibilizado pelo Município, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, o responsável técnico, o qual poderá ser um funcionário competente do quadro próprio do Município ou contratado para este fim exclusivo, nesta última hipótese através de licitação.

§ 1º. O Município poderá custear para os beneficiários definidos no caput, as análises físico-químicas e microbiológicas da água e alimentos, tendo como período máximo, para tanto, o definido no caput.

§ 2º Será considerado agroindústria de pequeno porte, para os benefícios desta Lei, aquelas de até 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme Instruções Normativas do Ministério da Agricultura e Pecuária n° 16, de 26 de junho de 2015, e n° 5, de 14 de fevereiro de 2017, e suas eventuais alterações e substituições.

§ 3º Os incentivos desta Lei, de caráter discricionário e dependentes de disponibilidade orçamentária, serão concedidos uma única vez por CNPJ, os quais não poderão ser despendidos a favor de pessoa jurídica a qual tenha em seu quadro societário sócios ou diretores comuns em outra pessoa jurídica que já tenha recebido os incentivos desta Lei."

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV, e suas alíneas, do art.15 da Lei nº 1.109, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F77C7AE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.680

Lei nº 1.680 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do município de Candói, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1º considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 29 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DA281122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 250/2022

DECRETO Nº 250/2022

Data: 29/11/2022

"Regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Candói (PR) ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1.993 e artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Estadual nº 15.608/2007, para incluir como requisito nas licitações estaduais a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar o sistema utilizado para consulta e estimativa de preços nas licitações municipais e da adoção do aplicativo Menor Preço pelo Estado do Paraná. conforme determina o artigo 12, inciso VIII e §3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, incluído pela Lei Estadual nº 19.476/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devem realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e obras de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Candoi (PR).

Parágrafo único: A pesquisa de preço que fará a apuração do valor estimado para uma contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando quantitativos e especificidades dos objetos e os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades municipais e regionais de execução do objeto.

Art. 2º. Para fins desse decreto, considera-se:

I – Banco de Preços: São ferramentas disponibilizadas em Sistema Oficial de Compras do governo federal ou estadual, onde são registrados os Preços Referenciais dos itens de material e serviços integrantes do Catálogo Geral de Materiais e Serviços (Banco de Preços em Saúde (BPS).

II - Loja virtual: página na internet que utiliza software de gerenciamento de pedidos (carrinho de compras ou cesto de compras), no qual empresas oferecem e vendem seus serviços ou produtos.

III - Mídia especializada: sítio não necessariamente vinculado a um portal da internet, mas a outros meios, como jornais, revistas, estudos etc, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua (v.g. Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, dentre outros).

IV – Média, Moda e Mediana: são medidas de tendências centrais no estudo da Estatística e são utilizadas para compreender um conjunto de dados. A Moda é o valor mais frequente no conjunto, ou seja, que mais se repete. Já a mediana é o valor central do conjunto de dados. Já com relação às médias, existem vários tipos, sendo as mais comuns a média aritmética simples e a média aritmética ponderada. A média aritmética, que é a mais utilizada, é calculada pela soma de todos os elementos do conjunto dividida pela quantidade desses.

V - Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas e definir a modalidade licitatória.

VI - Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros).

VII - Sítio eletrônico de domínio amplo: sítio atuante no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida (v.g. Americanas, Saraiva, dentre outros).

VIII - Gestor responsável: Secretário(o) Municipal solicitador do procedimento licitatório.

IX - Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela autorização de início do procedimento licitatório.

Capítulo I

DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º. A pesquisa de preços, de competência do órgão público municipal solicitante da aquisição bens ou contratação de serviços, será materializada em documento próprio e conterá, no mínimo:

I - Identificação do agente público municipal responsável pela cotação, com o nome, número do documento e cargo público ocupado;

II - Caracterização das fontes consultadas, com indicação expressa do dispositivo normativo utilizado e previsto neste DECRETO;

III - Série de preços coletados formalizada em quadro comparativo próprio;

IV - Justificativa para a metodologia utilizada, quando esta não for a da média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, conforme disposto no caput do artigo 6º deste DECRETO, bem como na eventual necessidade de desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;

V - Data do início e da conclusão da pesquisa de preços.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo quantitativo pretendido, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º. Na contração de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, poderá ser obtido por uma das seguintes formas e ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mediante justificativa da escolha.

V - Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, desde que não envolvam contratações com recursos da união, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das Administrações Federal ou Estadual, nos termos do inciso I do caput,.

Parágrafo único. As planilhas orçamentárias próprias e/ou orçamentos deverão ser anexados ao procedimento licitatório, e ainda, não sendo possível a utilização dos critérios acima, poderá ser adotado no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente, mediante justificativa.

Art. 6º. Na aquisição de bens e demais serviços, excluídos as contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Candói (PR), homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;

II - Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período, preferencialmente de entes públicos da mesma microrregião;

III - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou link atualizado pelo governo federal;

IV - Consulta no site: https://compras.menorpreco.pr.gov.br, ou link atualizado pelo governo, desenvolvido pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

VII - Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ATO, em estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, CNPJ, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização (se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

VIII - Pesquisa com fornecedores, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.

IX - Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizado, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

§ 1º Deverão ser apresentados, no mínimo, o cumprimento de 02 (dois) dos parâmetros previstos nos incisos deste artigo, adotando-se preferencialmente de forma combinada, devendo ser justificado quando da utilização apenas do inciso VIII, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, em especial pela temporalidade de respostas dos fornecedores, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 3º Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VIII, deste artigo, deverá ser observado:

I - Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor, com prazo de resposta para apresentação de cotação de preços, podendo se fazer de forma eletrônica, em razão do objeto pretendido ou qualquer outra situação que inviabilize a apresentação impressa, cujo comprovante de envio/encaminhamento deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;

II - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação formal;

III - Obtenção de propostas formais, deverá conter no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) Endereço e telefone de contato;

d) Data de emissão, assinatura física do responsável e/ou assinatura eletrônica de um dos sócios no caso de resposta via eletrônica; e

e) Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

IV - Registro, nos autos correspondentes, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput, anexando os comprovantes de envio das referidas solicitações.

Capítulo II

DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Art. 7º. Será utilizado, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição de bens ou contratação de serviços previstos no artigo 6º deste DECRETO a média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, independentemente de qual das formas contidas nos incisos I a VIII do caput do referido artigo se utilizou para a sua apuração, inclusive aqueles apresentados por fornecedores na forma do inciso VIII, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo ser justificado pelo servidor competente quando houver tal desconsideração de preços.

§ 1º Considera-se valor inexequível o correspondente a 50% (cinquenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

§ 2º Considera-se valor excessivamente elevado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

Art. 8º. Poderão ser utilizados outros critérios, parâmetros ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo(a) Secretário(a) Municipal Administração ou servidor designado durante o procedimento, como a mediana ou menor preço apurado.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, nem valores decorrentes de contratos oriundos de processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

§ 3º Em razão das peculiaridades do objeto que se pretende licitar, quando o critério de julgamento da futura licitação a ser adotado for o de maior desconto ou menor taxa de administração, será dispensada a realização da pesquisa de preços prevista no artigo 6º deste DECRETO, devendo, no entanto, ser expressamente informado no procedimento licitatório respectivo qual(is) a(s) Tabela(s) referencial(is) de custos para a aquisição ou contratação pretendida se balizarão tais critérios, quando for o caso.

§ 4º Apesar do disposto no parágrafo 3º deste artigo, fica o Secretário(a) Municipal obrigado(a) a justificar expressamente a forma de obtenção dos quantitativos dos produtos e/ou serviços que serão submetidos aos critérios de julgamento de maior desconto ou menor taxa de administração.

§ 5º Para a aquisição de medicamentos deverá ser observada a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa nº 1, de 18 de fevereiro de 2021, e suas alterações emitida pela Controladoria Interna Municipal.

Capítulo III

DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de Dispensa de Licitação, especialmente as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021, quando da sua vigência.

Art. 10. Para aquisição de medicamentos deverá ser observado as disposições da Instrução Normativa 001/2021 do Controle Interno Municipal ou outra norma que a substituía, aplicando-se este decreto de forma subsidiária para tal tipo de aquisição.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3EF3914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 251/2022

DECRETO Nº 251/2022

Data: 29/11/2022

Estabelece procedimentos preliminares para aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, regulamenta dispensa eletrônica e outras providências no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II do artigo 193 da NLLC, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de dois anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata até então vigente;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”,

CONSIDERANDO os aspectos preponderantes relativos ao princípio do planejamento, onde a interpretação da lei não pode ser desconexa ou descontextualizada, nos termos do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, expressamente destacado no artigo 5º da NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos da NLLC pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na da NLLC;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui todos os meios e normas necessários para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes, até o prazo legalmente instituído pela NLLC;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2o de referida Instrução Normativa;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes para órgãos e entidades da Administração Direta, do Município de Candói, serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2001, até que sobrevenha Decreto Municipal que autorize, expressamente, a licitação e a contratação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais poderão adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, ora denominado Comprasnet ou sistema que vier a substituir, para a realização dos procedimentos de contratação direta de bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, ser utilizado sistema próprio do Município, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, ou ato que o substituir.

§1º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa e normas editadas pela União, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou ato que a substituir;

§2º As contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e a aquisição de bens que se destinarem à aplicação de recursos federais deverão seguir as regras determinadas pela União.

Art. 3º A dispensa de licitação, na forma eletrônica, será adotada nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ou ato que vier a substituir.

§5º. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 4° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo para tanto ser observado o disposto no Decreto Municipal 250/2022.

Art. 5° O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para fins de aplicação deste regulamento, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - requisição acompanhado do Termo de Referência, facultada a elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares;

II - estimativa de preços e justificativa dos valores encontrados se for o caso, nos termos do Decreto Municipal 2/2022;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da previsão de recursos orçamentários;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – autorização da autoridade competente.

§ 1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2° As contratações de que tratam os incisos I e II, do artigo 75, da Lei n° 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e nos termos do Portal Nacional de Compras Públicas conforme regras da sua operacionalidade, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, a ser juntada e avaliada junto as demais cotações que já acompanham a requisição.

§ 3°. A escolha ou a preferência por marca específica, deverá atender no disposto no artigo 41 da Lei 14.133/2021, porém excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Art. 6° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7° A fim de dar cumprimento as demais necessidades de regulamentação expressas na Lei Federal 14.133/2021, fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar grupo de estudos multidisciplinar, a fim de proceder estudos da Lei Federal nº 14.133/2021 incluindo, exemplificativamente:

I - levantamento das normas municipais a serem revogadas;

II - levantamento das alterações necessárias no sistema informatizado de compras e sítio eletrônico municipal;

III – elaboração de instrumentos preliminar para composição do Plano de Contratações Anual nos termos do artigo 12 e 18 da Lei 14.133/2021;

IV – composição de equipe de planejamento levantamento, reorganizando e remanejando servidores para as novas funções administrativas impostas pela Lei de Licitações e Contratos;

V - elaboração de minutas de decretos e regulamentos, nos termos impostos pela NLLC e outras que se façam necessárias à sua eficiente aplicabilidade;

VI - elaboração paulatina de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos para órgãos e entidades da Administração Direta do Município.

VII – reuniões com os órgãos compradores da administração a fim de primar pela padronização dos itens globais e pela economia de escala nas aquisições;

Art. 8º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas dos órgãos municipais deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

I - Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

II - Considera-se bem de consumo de luxo, aquele que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

III - Compete à Autoridade máxima do Órgão solicitante, a decisão motivada para a aquisição mencionada no inciso anterior.

Art. 9º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, a fim de dar cumprimento ao parágrafo segundo do Artigo 20, da Lei de Licitações e Contrato, deverá ser considerado:

I – relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/ dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5F3E2BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 252/2022

DECRETO Nº 252/2022

Data: 29/11/2022

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Candói, Estado do Paraná, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 1º. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação/equipe de apoio, agente de contratação, inclusive pregoeiro, os servidores que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública (inciso I, art. 7º Lei Federal 14.133/2021), para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º. O agente de contratação, inclusive quando na condição de pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da Equipe de Apoio

Art. 3º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Da Comissão de Contratação

Art. 4º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º. Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 4º. A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 2º deste Regulamento.

Art. 5º. É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 1º deste Regulamento.

Art. 6º. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.

Art. 7º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Do Gestor de Contrato

Art. 8º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração

Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI – no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

a) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

b) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 7º. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º. Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Da Autoridade Máxima

Art. 11. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação ou responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar:

I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria de Administração;

V - autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital;

§ 2º. As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do *caput* deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A0C7B55

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 (SRP) PROCESSO Nº 4.386/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente subscrita, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.386/2022, Pregão Eletrônico nº 140/2022, Objeto: **"Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município".**

Resultado da Homologação:

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(21153043000187) com os lotes: 47, 57, 58, 111, 126, 127, 264, 359, 360, 361 e 363 no valor total de R$3.385,55 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**C E CARVALHO COMERCIAL ME**(24864422000173) com os lotes: 233, 248 e 289 no valor total de R$9.804,50 (nove mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(57532343000114) com os lotes: 131, 163, 215, 266, 267, 268 e 270 no valor total de R$14.193,00 (quatorze mil e cento e noventa e três reais).**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**(32708161000120) com os lotes: 219 e 220 no valor total de R$1.313,00 (um mil e trezentos e treze reais).**MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**(24384602000158) com os lotes: 63, 64, 347, 348 e 349 no valor total de R$17.776,80 (dezessete mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**(08697852000191) com os lotes: 117, 261, 262, 263 e 273 no valor total de R$4.339,25 (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**FUFA SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**(07164711000140) com os lotes: 56 e 129 no valor total de R$32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais).**NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**(84949668000170) com os lotes: 4, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 66, 68, 114, 115, 118, 119, 120, 141, 143, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 155, 172, 178, 179, 181, 183, 190, 191, 192, 193, 202, 206, 216, 217, 218, 221, 230, 245, 249, 272, 281, 290, 291, 296, 297, 298, 299, 306, 307, 308, 309, 314, 317, 319, 335, 336, 337, 338, 339 e 340 no valor total de R$289.295,65 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(28289799000105) com os lotes: 1, 17, 23, 54, 100, 130, 136, 137, 154, 164, 165, 166, 167, 168, 177, 185, 228, 229, 231, 254, 310 e 358 no valor total de R$17.256,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**CBS MEDICO CIENTIFCA S/A**(48791685000168) com os lotes: 21, 200 e 201 no valor total de R$1.090,80 (um mil e noventa reais e oitenta centavos).**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**(02248312000144) com os lotes: 203, 204, 205 e 365 no valor total de R$1.064,20 (um mil e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**(00802002000102) com os lotes: 19, 22, 49, 69, 72, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 109, 156, 169, 170, 182, 196, 213, 214, 226, 232, 246, 251, 255, 269, 279, 280, 282, 283, 284, 301, 320, 321, 322, 333, 334, 346, 352, 353, 354, 355, 356, 369, 373, 374, 375, 376, 377, 378 e 379 no valor total de R$52.867,15 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32421421000182) com os lotes: 304, 315, 316, 318 e 341 no valor total de R$66.850,40 (sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**(83157032000122) com os lotes: 184, 207, 208, 209, 250 e 294 no valor total de R$20.717,97 (vinte mil e setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).**VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP**(29178366000137) com os lotes: 199 e 300 no valor total de R$2.523,20 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(25034906000158) com os lotes: 8, 10, 14, 16, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 51, 52, 53, 65, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 147, 153, 175, 292, 293 e 305 no valor total de R$126.857,24 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**(32635445000134) com os lotes: 28, 46, 73, 116, 144, 173, 174, 180, 189, 211 e 237 no valor total de R$47.902,50 (quarenta e sete mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos).**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**(30881804000108) com os lotes: 24, 44, 45, 75, 77, 79, 112, 113, 133, 159, 198, 370, 371, 372, 380, 381 e 382 no valor total de R$21.965,15 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 20, 55, 62, 82, 83, 104, 108, 138, 139, 148, 195, 222, 223, 224, 234, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 278, 285, 295, 332, 350 e 351 no valor total de R$25.549,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**M.TESTA CONFECCAO ME**(23829339000109) com o lote: 236 no valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**(38120208000117) com os lotes: 27, 50, 128, 225, 227 e 367 no valor total de R$6.862,32 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(41141956000190) com o lote: 160 no valor total de R$274,75 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**(02816696000154) com os lotes: 5, 34, 110, 134, 135, 186, 288 e 313 no valor total de R$20.159,30 (vinte mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Total homologado: **R$ 784.838,33**(setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Lotes desertos:2, 3, 42, 43, 48, 59, 60, 61, 93, 121, 122, 123, 125, 132, 157, 158, 161, 162, 171, 176, 187, 235, 265, 271, 274, 275, 276, 277, 286, 287, 302, 312, 342, 357, 362, 364, 366 e 368

Lotes fracassados:6, 67, 70, 71, 74, 76, 78, 80, 81, 92, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 124, 140, 142, 188, 194, 197, 210, 212, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 247, 253, 303, 311, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 343, 344 e 345.

Candói, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Autoridade Competente

Portaria nº 277/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A6DEA0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1204/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1204/2022

EMENTA - ALTERA O ARTIGO 2º E ARTIGO 4º DA LEI 1176/2022.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o valor do nível GN1 e o valor do nível GN2 das funções gratificadas que trata a Lei Municipal nº 1176/2022, passando o art. 2º, viger da seguinte forma:

Lei nº 1176/2022

Art.2°- Ficam criados os seguintes níveis de gratificação temporária e especial com os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

GN1	GN2	GN3	GN4	GN5
R$ 1.500,00	**R$ 1.350,00**	**R$ 850,00**	**R$ 750,00**	**R$ 500,00**

Art. 2°. Altera o art. 4º da Lei nº 1.176/2022, substituindo o nivel GN3 para o GN2, da função gratificada abaixo mencionada:

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO
Designação como responsável pela emissão e respectiva baixa de notas de produtor rural e lançamentos de NPR no site da receita estadual SEFANET.	**GN2**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI –

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI- Prefeito Municipal

Dados: 2022.09.15 14:39:49 -03'00'

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:F4A34224

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1207/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1207/2022

EMENTA - Dispõe sobre o Parcelamento de Débitos Tributários e não tributários, Estabelece Normas para sua Cobrança e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Fica instituído o regramento fiscal para a renegociação de dívidas tributárias e não tributárias, inscritos em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, para contribuintes em débito para com o Município de Cantagalo/PR.

Parágrafo único - O regramento ora instituído não se aplica aos débitos de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária – Alvará, cujos fatos geradores tenham ocorrido no mesmo exercício da solicitação de parcelamento.

Art. 2.º O regramento fiscal abrange os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, observados o enquadramento do contribuinte, o montante do débito, o limite de parcelas e os valores mensais constantes das disposições desta lei.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO

Seção I Disposições gerais

Art. 3.º - Poderá ser parcelado, quando requerido pelo contribuinte, o crédito tributário:

I – Inscrito em dívida ativa;

II – Que tenha sido objeto de notificação ou autuação;

III – Lançado por arbitramento ou estimativa em procedimento fiscal;
IV – Denunciado espontaneamente pelo contribuinte;

V – Valor de ressarcimento ao Município, proveniente de processo administrativo ou judicial.

Parágrafo único - As denúncias espontâneas somente serão objeto de parcelamento, quando formalizadas e dirigidas ao Setor Tributação do Município.

Art. 4.º - O parcelamento de débitos da sociedade empresária, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerido em nome do titular ou de um dos sócios, e os demais responderão solidariamente pelo parcelamento.

Art. 5.º - O possuidor do imóvel que não figure como contribuinte responsável no Cadastro Imobiliário Municipal poderá requerer o parcelamento mediante a assinatura de Declaração de Posse de Imóvel e Termo de Compromisso e Responsabilidade Tributária, ressalvadas as hipóteses do Art. 95 e 96 do Código Tributário Municipal.

Seção II

Dos procedimentos

Art. 6.º - O requerimento de adesão ao parcelamento será formalizado pelo interessado pelo preenchimento de formulário próprio emitido de setor de tributação;

Parágrafo único: - Quando se tratar de pessoa jurídica:

I - Instruído do contrato social e suas respectivas alterações;

II - Instrumento de mandato com poderes específicos, se houver.

Art. 7.º - Apresentada ao interessado a dívida consolidada, a concessão do parcelamento será instrumentalizada a partir da formalização do requerimento e assinatura do aceite das condições estabelecidas no Termo de Confissão de Dívida emitido pelo departamento de tributação;

Art. 8º - A assinatura do Termo de Confissão de Dívida que se refere o Art. 7º implica reconhecimento irretratável da dívida e renúncia a qualquer defesa ou recurso, administrativo ou judicial, com desistência expressa a qualquer ação que questione o débito, cujas providências deverão ser tomadas no prazo máximo de cinco dias da assinatura ou aceite do Termo.

§ 1º - A assinatura do Termo de Confissão de Dívida é prova da aceitação plena e irretratável das condições estabelecidas no contrato do parcelamento.

§ 2º - Na hipótese de impugnação administrativa parcial do lançamento, poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

Art. 9º - A opção pelo parcelamento não dispensa a manutenção das garantias penhoradas decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas execuções fiscais.

Do Regime Geral de Parcelamento

Art. 10 - O Regime Geral de Parcelamento compreende a renegociação da dívida administrativa consolidada, que poderá ser parcelada conforme o caso, com ou sem entrada, sem descontos nos juros e multa, obedecendo aos limites e critérios definidos na tabela abaixo.

DÍVIDA CONSOLIDADA	QUANTIDADE DE PARCELAS	PERCENTUAL DE ENTRADA
Até R$1.500,00	Até 12 vezes	Sem entrada
De R$ 1.500,01 até R$ 4.000,00	Até 20 vezes	10 % do total da dívida consolidada
De R$ 4.000,01 até R$ 15.000,00	Até 30 vezes	10 % do total da dívida consolidada
De R$ 15.000,01 até R$ 100.000,00	Até 60 vezes	10 % do total da dívida consolidada
Acima de R$ 100.000,01	Até 120 vezes	10 % do total da dívida consolidada

§1º - Considera-se dívida consolidada o somatório dos débitos lançados, acrescidos dos encargos legais, correção monetária, multas e juros, devidos até a data do pedido de parcelamento ou reparcelamento.

§ 2º - O valor da primeira parcela, ou se for o caso, da entrada, deverá ser pago em até dez dias, contados da data de formalização do pedido do parcelamento, sendo o valor remanescente fracionado em parcelas mensais e sucessivas com vencimento sempre no dia dez de cada mês subsequente, observado o valor mínimo de cada parcela.

§ 3º - O valor de cada parcela não poderá:

I – Para pessoas físicas, no parcelamento de até 12 vezes, ser menor do que 2 (duas) UFMs1 (Unidade Fiscal do Município);

II - Para pessoas jurídicas, em todos os casos, ser menor do que 4 (quatro) UFMs.

Art. 11 - O parcelamento será considerado provisório, antes do pagamento da parcela inicial, convertendo-se em definitivo após o pagamento do valor da entrada;

Seção IV

Do Regime Especial de Parcelamento e Refinanciamento de Dívida – REFIS

Art. 12 - Fica autorizado o poder executivo a criar, através de lei própria, Programas de Recuperação Fiscal – REFIS, com dispensa total ou parcial de juros e multas, e condições especiais de parcelamentos.

Parágrafo único. A lei que dispor sobre "refis" se dará por prazo certo.

Seção V Da Rescisão

Art. 13 - O parcelamento será revogado e/ou cancelado, de pleno direito, diante da ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - Ausência ou recusa da assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

III - Falta de pagamento da primeira parcela ou do percentual de entrada;

1 Valor atual de cada UFM: R$ R$ 35,16

IV – Estar em atraso por mais de 60 dias com as parcelas subsequentes;

V - Existência de saldo devedor, após a data de vencimento da última parcela do parcelamento;

VI – Decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica.

§ 1º - É considerada inadimplente a parcela parcialmente paga.

§ 2º - A revogação ou cancelamento do parcelamento motivado pelo descumprimento das normas que o regulam implicará no restabelecimento da dívida remanescente, com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal, contados da data do vencimento original.

§ 3º - O montante do crédito confessado e não pago, apurado após a revogação ou cancelamento por qualquer dos motivos do Art. 13, conforme o caso, deverão ser encaminhados à execução fiscal, à continuidade da execução fiscal, ao protesto da dívida em cartório e/ou inscrição do contribuinte no cadastro de devedores.

CAPÍTULO III

DO REPARCELAMENTO

Art. 14 - Serão admitidos reparcelamentos de débitos de parcelamentos que tenham sido rescindidos, revogados ou cancelados, ou, que preencham os requisitos para a rescisão, observado o disposto nas Seções II e III, do CAPÍTULO II, desta lei.

§ 1º - Observadas as demais exigências, a formalização de cada reparcelamento só será possível com o pagamento a vista de 30% em qualquer hipótese;

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO À VISTA

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado a conceder, a título de incentivo fiscal, descontos de 80% dos juros e 80% das multas moratórias, para o contribuinte

que optar pelo pagamento à vista de débitos inscritos em dívida ativa, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, excetuando-se as dívidas em juízo, que poderá se beneficiar do parcelamento conforme tabela do art. 10 desta Lei.

§ 1º - Será beneficiado com a redução a que se refere o caput, o contribuinte que liquidar integralmente os débitos de cada espécie de dívida tributária separadamente para cada inscrição, imóvel ou atividade.

§ 2º - O benefício fiscal do caput será concedido ao sujeito passivo mediante requerimento e assinatura do Termo de Confissão de Dívida, observado o disposto na Seção II, do CAPÍTULO II.

§ 3º - O efetivo pagamento deve ocorrer em até cinco dias após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Fica autorizado o Poder Executivo, na cobrança administrativa da dívida:

I – Enviar notificações de dívida ativa ou avisos de cobrança ao endereço de correspondência do devedor, ou por meio aplicativo de mensagens, a presunção da validade da notificação se dará diante de três elementos indutivos da autenticidade do destinatário, sendo número de telefone, confirmação escrita e foto de documento oficial;

II - efetuar, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa, observado os termos da Lei Federal nº 9.492 de 10 de Setembro de 1997; **III** - fornecer às intuições de proteção ao crédito informações a respeito dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único: A cobrança administrativa na forma elencada no caput, pode ocorrer simultaneamente à cobrança judicial, sendo uma independente da outra, nos termos do §5º do Art. 248 do Código Tributário Nacional.

Art. 17. A administração das renegociações de débitos administrativos será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Receita e Fiscalização, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução desta lei, notadamente:

I - Expedir atos normativos necessários;

II - Promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução das normas relativas ao parcelamento e reparcelamento;

III - Excluir os contribuintes que descumprirem suas condições;

IV - Aplicações sansões e penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único - Verificada a hipótese de rescisão do parcelamento ou reparcelamento, poderá a autoridade fiscal conceder prazo de trinta dias para regularização da pendência, a fim de possibilitar ao contribuinte sua permanência no sistema no parcelamento, desde que requerido pelo contribuinte, não sendo necessário para o cancelamento, qualquer tipo de cientificação ao devedor por parte do setor de Tributação;

Art. 18 - O pagamento de parcelas em atraso, desde de que não incorra em revogação, dar-se-á mediante emissão de nova guia de arrecadação, com as onerações legais, a ser no Setor de atendimento do Departamento de Receita e Fiscalização.

Art. 19 - Deferido o parcelamento, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ensejando ao devedor direito à obtenção de certidão positiva com efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 20 - Em caso de transferência, a qualquer título, de imóveis cujos débitos encontrem-se parcelados, o devedor deverá comunicar imediatamente à Fazenda Pública Municipal, sob pena de cancelamento de ofício do parcelamento.

Art. 21 - Fica autorizado o poder Executivo, avaliadas a conveniência, oportunidade e o interesse público do Município, aceitar o pagamento de dívidas tributárias mediante dação em pagamento de bem imóvel condicionado à prévia avaliação, respeitando regulamento específico, devendo o procedimento se dar por meio de processo administrativo;

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta forma de extinção do crédito tributário por meio de decreto;

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrário, em especial os §1º, §3º e §4º do Art. 248 da lei 459/2001 Código Tributário Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI-- Prefeito Municipal

Dados: 2022.10.21 15:27:33 -03'00'

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:6B3122AE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICPAL N° 1.213/2022

EMENTA – Altera os valores de plantões aos servidores públicos, modificando a Lei nº 1.168/2021.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores dos serviços de plantonistas, passando o art. 5º da Lei nº 1.168/2021, a viger com a seguinte redação:

Art. 5º *Os valores dos Serviços de Plantonista aos servidores será igual em todos os dias da semana, inclusive feriado, sendo:*

a) *Enfermeiro (a) R$ 215,00 (duzentos e quinze reais);*

b) *Técnico (a) de enfermagem R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);*

c) *Motorista R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);*

d) *Zeladora R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)*

e) *Agente comunitário de saúde – em casos de mutirão de vacina, dengue e outros, R$ 100,00 (cem reais);*

I - *pelos plantões de médico(a): R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais);*

Noturnos das 19h00min às 21h30min de forma presencial e das 21h31min às 06h59min de modo sobre aviso (plantão de 12 horas);

Diurno das 07h00min às 18h59min de forma sobre aviso;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:34696AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 024 2022

PORTARIA N. º 841/2022 de 29.11.2022.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Adjudicar e homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 024/2022 de 05.10.2022,** destinado a construção de 612 metro lineares de cerca estilo alambrado, na área do Aterro Sanitário/Transbordo deste Município, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas de localização) em anexo. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$ 104.186,88 (cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos),** a empresa ***CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA***, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 643 /2022.

REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 024/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA.

OBJETO: Construção de 612 metro lineares de cerca estilo alambrado, na área do Aterro Sanitário/Transbordo deste Município, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (memorial descritivo, planilha orçamentária e plantas de localização) em anexo.

VALOR: R$ 104.186,88 (cento e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução é de 02 (dois) meses a contar da assinatura da ordem de serviço pela Contratada.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, conforme contrato de repasse.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

**** 07.02.1.316.4.490.51.91.00.00.00-347/2022;***

**** 07.02.1.316.4.4.90.51.91.00.00.00-1076/2022;***

* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED855F90

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 095/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 477/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA***, com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1504, Centro, CEP: 85.478-000, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.016.017/0001-01, neste ato representada legalmente por *RENAN ZANCO*, inscrito no CPF sob n. º 076.506.309-35. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão

contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:664D1AC7

SECRETARIA DE ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 189 2022

PORTARIA N. º 842/2022 de 29.11.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 189/2022 de 08.11.2022,** destinado a **c**ontratação de empresas especializadas na prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão, iluminação, fotografia, sistema de som, pista e painéis de led, tendo em vistas a realização do tradicional evento de lutas em Capitão Leônidas Marques, a 5º edição do Capitão Fight V a ser realizada no ano de 2022, e 6º edição do capitão fight para o ano de 2023, Jogos Abertos Municipais 2023, em atendimento as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"*,** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA,*** com o valor de R$ 96.209,94 (noventa e seis mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 644/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 189/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **c**ontratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de filmagem, edição, transmissão, iluminação, fotografia, sistema de som, pista e painéis de led, tendo em vistas a realização do tradicional evento de lutas em Capitão Leônidas Marques, a 5º edição do Capitão Fight V a ser realizada no ano de 2022, e 6º edição do capitão fight para o ano de 2023, Jogos Abertos Municipais 2023, em atendimento as necessidades dos eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I.

VALOR: R$ 96.209,94 (noventa e seis mil duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: **09.01.2.178.3.3.90.39.23.00.00.00-643/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C5AE5E90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 395/2022

DECRETO Nº 395/2022

DATA: 29/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.03 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.1004.2.207 – Ampliação do Quadro de Servidores Municipais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 113.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre movimentação no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:00B1B11A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 394/2022

DECRETO Nº 394/2022

DATA: 29/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 105.948,99 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas

Fonte: 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.948,99

Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00

Art. 2º *- Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso O Superávit financeira apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos* 3.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 35.948,99(Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), e *a anulação* total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública.

Fonte: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B653E91A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 397/2022

DECRETO Nº 397/2022

DATA: 29/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB

12.365.1021.2.141 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 270.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 64.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre movimentação no valor de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

12.367.1021.2.143 – Manutenção de Profissionais Educação Básica – Especial Pré Escola

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 267.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 62.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 500,00

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3D20711A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 396/2022

DECRETO Nº 396/2022

DATA: 29/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e Sessenta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação.

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB

12.361.1021.2.138 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Ens. Fundamental 70%

Fonte: 101 - Fundeb/70%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 300.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 101 Fundeb 70% no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e Sessenta mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F39DA9C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010 2022

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 010/2022.

Processo. Adm./Compras n. º 390/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Capitão Leônidas Marques/PR – CEP 85.790-000, por seu Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, por Lote, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM MÓVEL, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, para fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.

Imóvel público localizado no Lote Rural 161-A 1B, Gleba 12, com área de 2.987m², Rua Sibipiruna, 100, Bairro São Gabriel, matrícula 20.534, com barracão industrial de 300m², pré moldado, cobertura em fibrocimento de 6mm de espessura, fechamento em alvenaria com chapisco, piso e todas as ampliações em perfeito estado de funcionamento, com as especificações constantes do laudo de vistoria expedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Divisão de Engenharia) do município de Cap. L. Marques.

FINALIDADE PÚBLICA: A finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente), no ramo de fabricação de aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial, e, fabricação de equipamentos para aviários, o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia. O CESSIONÁRIO estará comprometido com o requisito de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e aperfeiçoamento do empreendimento empresarial objeto do incentivo pretendido, nas condições estabelecidas neste edital e na Lei Municipal nº 2.278/2017, além de modificações quantitativas e qualificativas no objeto contratual que tenham como objetivo ampliar a capacidade e especificações do que lhe for adjudicado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste Município, endereço supra, até às 08:45 horas do dia 30 de dezembro de 2022, tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 30 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de Licitações do Municípios, localizada na Prefeitura Municipal, no endereço supra.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do Edital e ANEXOS serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI EVANDRO PEDRO SZEKUT

Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BDBC7945

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 555/2021 de 09.11.2021.

TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2021 de 08.10.2021.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

M S MEZADRI - EIRELI, localizada na Av. Tancredo Neves, 551, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 20.268.508/0001-82, neste ato representada legalmente por *LUIZ PEREIRA,* portador (a) do CPF sob n. º 044.689.199-14.

Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e prazo de execução*** para mais até 03 (três), meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução para até 09 de fevereiro da 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

M. S. MEZADRI – EIRELI

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2605FE7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 556/2021 de 09.11.2021.

TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2021 de 13.10.2021.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

M S MEZADRI - EIRELI, localizada na Av. Tancredo Neves, 551, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 20.268.508/0001-82, neste ato representada legalmente por *LUIZ PEREIRA,* portador(a) do CPF sob n. º 044.689.199-14.

Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência e prazo de execução*** para mais até 03 (três), meses a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a vigência e o prazo de execução para até 09 de fevereiro da 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

M S MEZADRI - EIRELI

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4DA7DCE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 111 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 642 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 111/2022.

**** Processo Adm/Compra n. º 391/2022.***

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 13 VII, no Art. 25 II, Art. 26, II e III, todos da Lei n. º 8666/93, a favor de **PETRY & OLIVEIRA LTDA,** com sede na Rua Vicente Machado, 3813, Bairro Canadá, CEP: 85.813.250, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n º 03.155.251/0001-33, no valor de ***R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais),*** para realização de serviços de restauração da Imagem de São Cristóvão, Av. Iguaçu, 389, próx. a Casa da Cultura Vitor Valendolf, no sentido de reparação e/ou atuação preventiva, devido a sua deterioração por conta do tempo de exposição aos efeitos climáticos e banalização de terceiros, sendo necessário uma intervenção para preservar sua integridade física, conservação, assim como seu valor artístico, respeitando ao máximo a essência original da obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 29 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 642/2022.

REF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 111/2022.

Processo Adm/Compra n. º 391/2022.

Solicitação 395/20222.

Fundamentação: Artigo 13 VII, Art. 25 II, Art. 26, II e III, todos da Lei n. º 8666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: **PETRY & OLIVEIRA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de restauração da Imagem de São Cristóvão, Av. Iguaçu, 389, próx. a Casa da Cultura Vitor Valendolf, no sentido de reparação e/ou atuação preventiva, devido a sua deterioração por conta do tempo de exposição aos efeitos climáticos e banalização de terceiros, sendo necessário uma intervenção para preservar sua integridade física, conservação, assim como seu valor artístico, respeitando ao máximo a essência original da obra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

VALOR: R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias na assinatura do termo contratual.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: 17.01.2.259.3.3.90.39.16.00.00.00-1060/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E51A6C59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 191 2022

PORTARIA N. º 843/2022 de 29.11.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 191/2022 de 10.11.2022,** destinado a contratação de empresa, para a prestação de serviços de sonorização para eventos do Natal 2022, com o tema "Natal dos Sonhos", celebrado na Praça São Cristóvão, neste município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932*** com o valor de R$ 29.122,50

(vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 645/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 191/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços de sonorização para eventos do Natal 2022, com o tema "Natal dos Sonhos", celebrado na Praça São Cristóvão, neste município, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada.

VALOR: R$ 29.122,50 (vinte e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **17.01.2.257.3.3.90.39.23.00.00.00-1041/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E75BC516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 198/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BELINKI & SOUZA LTDA,*** sita à Rua Tenente Camargo, 1015, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, CEP 85.605-090, inscrita no CNPJ sob n. 08.831.603/0001-47, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO RODRIGO DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 040.508.269-09 e RG sob n. º 8.436.942-0 SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 12.02.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EC2BC017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 188 2022

PORTARIA N. º 844/2022 de 29.11.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 188/2022 de 07.11.2022,** destinado a aquisição de mobiliários e quadros, compreendendo a confecção entrega e instalação, que serão utilizados para atender às necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 051/2022). Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA*** com os itens n. º 06, 07, 08, 09 e 10 no valor de R$ 20.850,00 – ***INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA-EIRELI***, com os itens n. º 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 10.866,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a

classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 31.716,00 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 646/2022 e 647/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 188/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA e INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA – EIRELI.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários e quadros, compreendendo a confecção entrega e instalação, que serão utilizados para atender às necessidades (equipar e substituir os degradados pelo tempo de uso) da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques (memorando requisitório n. º 051/2022).

VALOR: R$ 31.716,00 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **08.06.2.164.4.4.90.52.42.00.00.00-1085/2022;**

* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FE5524C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 012/2022 de 10.11.2022,*** destinado a credenciamento de empresa (s) especializada (s) com profissionais prestadores de serviços odontológicos com especialização em endodontia para a realização de procedimentos (tratamento de canal), de forma complementar na atenção especializada de saúde bucal, conforme as especificações constantes no termo de referência-Anexo I, memorando requisitório n. º 123/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa ***CLINICA DE MEDICINA DO OESTE S/S LTDA,*** inscrita no CNPJ sob n. º 08.642.945/0001-19. A sessão teve início pelo credenciamento do representante presente Sra. ***BRUNA LOPES CALDEIRA, CPF sob n. º 060.871.149-71.*** As empresas ao se apresentar para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pela participante, nos termos dos itens 04 (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar e habilitar a única empresa participante. Visto que este processo se trata de uma modalidade em que não há competição de valor, somente possível divisão de quantidade de serviços quando se apresentam mais de um interessado, a Comissão passou a analisar a proposta, da única empresa interessada em credenciar-se, conforme serviços relacionados na ***Solicitação 369/2022.*** As quantidades estabelecidas neste certame são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar a empresa acima mencionada para a execução do objeto, nos limites, valores, condições, requisitos e especificações constantes do edital. O resultado da análise e julgamento da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

EVANDRO PEDRO SZEKUT

Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN

Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

JOICE SOROK LARSEN

Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA

Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO

Membro

BRUNA LOPES CALDEIRA

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9A36F9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 PROCESSO Nº 211/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de livros para atualização e ampliação dos acervos pertencentes a Biblioteca Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **30/11/2022** a **12/12/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **12/12/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de novembro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25190DB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 PROCESSO Nº 227/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem **Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município**, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **30/11/2022** a **13/12/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **13/12/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do e-maillicitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de novembro de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1B3AAE6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2022-DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público Ad Nutun.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO que o funcionário MOISES CUSTÓDIO ALVES, Secretário Municipal da Saúde, matrícula nº 1771, encontra-se de férias no período de 28/11/2022 a 27/12/2022, de 28/12/2022 a 26/01/2023, de 27/01/2023 a 26/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços nos referidos períodos de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO CESAR ALVES, Diretor de Postos de Saúde, matrícula nº 14961, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde e o Fundo Municipal da Saúde, em caráter provisório para substituição temporária, durante o período acima registrado;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 29 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2DFA9AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 30/11/2022 À 06/12/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,19
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,35
4	Litros	Etanol	R$ 3,89
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,95

Catanduvas, 29 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:003FEC67

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que:1 – Devido a pedido de revisão no prazo de entrega estabelecido no edital, dando procedência as considerações apresentadas, determina que:**RETIFICA-SE** o edital, no tocante ao prazo de entrega estabelecido no edital:a) Fica alterado o prazo estabelecido como máximo para entrega dos produtos, sendo que o correto é considerar o prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da solicitação.Como o prazo de entrega não influi na proposta, já que não altera custo de envio, ou qualquer outro fator e custo envolvido, não há necessidade de alteração da data de julgamento do certame.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 29 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CE2E4AAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.482/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **RS SUPORTE TECNICO EIRELI**, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 210, sala 2, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.593.687/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, RENATO LUIS SCHREINER, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 210, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses além da data final prevista para o término do mesmo, passando vigorar até 28 de novembro de 2023, ficando repactuadas todas as condições previstas no contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES - Em razão da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 67.092,00 (sessenta e sete mil noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato – e aditivo, poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que com comunicado prévio de 30 (trinta) dias, com a devida justificativa para tal.

CLÁUSULA QUARTA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo.

Catanduvas, 28 de novembro de 2022.

Municipio de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

RS Suporte Técnico EIRELI

RENATO LUIS SCHREINER

Representante Legal

CPF: 017.131.719-02

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6D62C6D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.482/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **RS SUPORTE TECNICO EIRELI**, estabelecida na Avenida Santa Catarina, 210, sala 2, Centro, Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.593.687/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, RENATO LUIS SCHREINER, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 210, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses além da data final prevista para o término do mesmo, passando vigorar até 28 de novembro de 2023, ficando repactuadas todas as condições previstas no contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES - Em razão da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 67.092,00 (sessenta e sete mil noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato – e aditivo, poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que com comunicado prévio de 30 (trinta) dias, com a devida justificativa para tal.

CLÁUSULA QUARTA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo.

Catanduvas, 28 de novembro de 2022.

Municipio de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

RS Suporte Técnico EIRELI

RENATO LUIS SCHREINER

Representante Legal

CPF: 017.131.719-02

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8E5EDBEE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022/**P.A. 138/2022**

O Municipio de Catanduvas torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2022, na Avenida dos Pioneiros n° 623 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção da Praça Meu Campinho	132,50 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500.

Catanduvas, 29 de novembro de 2022. Moises Aparecido de Souza

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A6DA3448

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 195/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 20 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 22 de novembro de 2022.

Municipio de Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Lb Engenharia Ltda

LEANDRO BAU

Proprietário

CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2DC61796

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 80/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS, VOLTADOS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE À ÉPOCA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO "DETALHAMENTO DO OBJETO".**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 09 de dezembro de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CA63FFA0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 81/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 09 de dezembro de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AFF764E9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 82/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de dezembro de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B2565406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
ID Nº 10422

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

ID Nº 10422

PROCESSO LICITATÓRIO N. 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: RUBENS GROTTO & CIA LTDA

RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços firmado em 18/07/2022 entre as partes, de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria de Administração e art. 79, inciso I da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:044B161E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 063/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 29 de novembro, ao Servidor Público Municipal **Douglas David**, ocupante do cargo de Técnico Contábil, deste Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2020 à 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro

Azul, Sala da Presidência, em 28 de novembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FD6D2E1B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 198/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 25 de novembro, a Servidora, SANDRA MARA MOURA E COSTA TIBLIER, portadora do RG nº7. 018.2411-6

SSP/PR, para exercer a função de Chefe da Divisão do USPSS, recebendo a Função Gratificada FG 02 com 30%(trinta por cento), em seu salario base.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito 25 em de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0914FDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 245/2022

Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021.

CONSIDERANDO o Edital de convocação nº 054 de 17 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.

Empregado: Alexandra Kurpel

Matrícula: 407

Função Temporária: Psicólogo

Data da Contratação: 01/12/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7527E335

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	271/2022
b)	**Nr. Licitação:**	39/2022 - DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	29/11/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada para transporte terrestre de 35 (trinta e cinco) participantes do 1° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 2° Seminário Estadual de Imunização e 1° Encontro ACS e ACE em Ação nas datas de 06 a 08/12/2022, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. A viagem se dará no dia 05/12/2022 às 13:00, com saída dos participantes em frente à sede do Consórcio, com destino a cidade de Curitiba/PR para o hotel reservado dos passageiros. Durante os dias em que ocorrerá o evento a contratada fará o traslado destes para o local do evento (ida e volta).

f)	**Fornecedores Vencedores:**
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA	
Total fornecedor:	**R$ 9.800,00**
Total geral:	**R$ 9.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.0**

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E09ACE45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 39/2022, para a Contratação de empresa especializada para transporte terrestre de 35 (trinta e cinco) participantes do 1° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, 2° Seminário Estadual de Imunização e 1° Encontro ACS e ACE em Ação nas datas de 06 a 08/12/2022, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

A viagem se dará no dia 05/12/2022 às 13:00, com saída dos participantes em frente à sede do Consórcio, com destino a cidade de Curitiba/PR para o hotel reservado dos passageiros. Durante os dias em que ocorrerá o evento a contratada fará o traslado destes para o local do evento (ida e volta).

Valor Global: 9.800,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.00 Fonte: 076

Data: 29/11/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:660C9B7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 186/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 186/2022, para a CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Valor Global: 25.168,24

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 29/11/2022

Presidente

PAULO HORN

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40821BA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 187/2022, para a CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Valor Global: 141.008,89

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 29/11/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E784CB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 188/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global: 307.200,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 29/11/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ABD0D1FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 189/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 189/2022, para a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Valor Global: 2.697.346,27

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 28/11/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F7058891

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 190/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS

Valor Global: 307.200,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 29/11/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF3821D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/12/2022 as 08:00, no endereço eletrônico ww .comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 41/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE (LÍQUIDOS E PASTOSOS)

Pato Branco, 29 de Novembro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8F38D77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022

À

RS MÉDICA LTDA.

C.N.P.J nº 05.157.606/0001-59

Rua Edmundo Bastian, nº 116, Bairro Cristo Redentor

CEP: 91040-050, Porto Alegre/RS

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 162/2021 | Pregão Eletrônico nº 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 513/2021

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, laboratoriais, odontológicos e câmaras de conservação de vacinas incluindo a calibração mestre e qualificação térmica, de acordo com as normas da ANVISA.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 30/09/2022 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 30/09/2022 (EVENTO 9.6. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 30/09/2022 (EVENTO 9.6.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 9.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE CONIMS pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data desta decisão**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I, II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA

Presidente Comissão Processante

Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BB27BF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2022

À

LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS

C.N.P.J nº 80.194.335/0001-27.

R ITACOLOMI, nº 2005, Bairro Menino Deus

CEP 85502-070 – Pato Branco – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 101/2021 | Pregão Eletrônico nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 279/2021

OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e nitrogênio líquido.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 02/08/2022 (7. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 02/08/2022 (EVENTO 7.2 COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 04/08/2022 (EVENTO 7.3 COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 7.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE CONIMS pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data desta decisão**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I, II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA

Presidente Comissão Processante

Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2030E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 233-2021 - CLODIVALDO MARTINS OBRAS

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clodivaldo Luiz Martins Obras. CNPJ: 40.497.011/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Novo prazo de execução: 30/01/2023. Novo prazo de vigência: 30/03/2023. Origem: Tomada de Preços nº 7/2021. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 29/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Clodivaldo Luiz Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FBECADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 124-2022 - PE - SERVIÇOS HORAS MAQUINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 124/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Prestação Serviços De Horas Máquinas. Valor máximo estimado: R$ 1.858.500,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EB9BED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 125-2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 125/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Equipamentos Ortopédicos. Gênero: Equipamentos Permanentes. Valor máximo da licitação: R$ 48.399,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C20E0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

Processo: 36189/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.

Contratada: S. B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.347.587/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo- PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 10/12/2022 à 09/06/2023.

Valor: O valor total deste termo de aditamento de renovação do contrato será de R$ 840.332,03 (oitocentos e quarenta mil e trezentos e trinta e dois reais e três centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2022.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:0D40B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ R$ 8.257,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:0107184E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ R$ 9.430,00 (nove mil e quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F05A9AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.391.476/0001-82

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 191.543,50 (cento e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:17A297B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: L C COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.481.277/0001-19

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F0CD93AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.231.651/0001-98

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.025,00 (cinquenta e um mil e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:51521BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.953.739/0001-25

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 118.379,68 (cento e dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:8E14F50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: V. S. DUTRA - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.76.886/0001-03

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 42.924,40 (quarenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:BFBE2F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME, inscrito no CNPJ n.º 97.546.883/0001-71

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 385.953,40 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:F057D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.580.139/0001-00

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:16A2FBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.933.602/0001-41

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:E94756D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

Processo: 572/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretarias Diversas - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.

Contratada: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65

Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2022.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:189B47B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2022

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 125/2022

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço" por lote"

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B71ED4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2022

Processo:	27654/2022- Dispensa117/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP.** **CNPJ:202.845.161/00010-01.**
Objeto:	Aquisição de Malotes para o transporte e acondicionamentos de documentos provenientes dos Estabelecimentos Municipais de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.882,00(seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	29/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:43F0B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 19642/2022.

N° do Empenho:	**19642/2022**
Data:	**29/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 6.882,00(seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**117/2022**
Contratado:	**PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP.** **CNPJ:02.845.161/001-01.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Malotes para o transporte e acondicionamentos de documentos provenientes dos Estabelecimentos Municipais de Saúde.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3B4EAB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 531/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R$24.002,00(Vinte e quatro mil e dois reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1A0191A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 532/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$1.107,00(Hum mil cento e sete reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D73FB370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO533/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$11.718,00(Onze mil setecentos e dezoito reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FC874483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO535/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$37.724,00(Trinta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:11E64429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 536/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$326.687,84(Trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2F3D2633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO537/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.869.890/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$49.170,00(Quarenta e nove mil cento e setenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CCB76EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO538/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$9.400,00(Nove mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AE9F530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO540/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.905.076/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município

de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$77.862,00(Setenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6D61DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO542/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 102.265,50(Cento e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CD850377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 543/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$201.499,01(Duzentos e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:27159E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO548/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 00.358.519/0001-46.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 52.290,00(Cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4774F486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO549/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI,inscrita no CNPJ n.º 13.485.130/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 26.679,00(Vinte e seis mil seiscentos e setenta e nove reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:79A076F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 550/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.470.877/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 26.636,30(Vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:712061E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO552/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0005-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 8.125,70(Oito mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DE7A550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO553/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.511.821/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$156.411,38(Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0DF175EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 554/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.014.167/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$9.745,45(Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:092AF542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO555/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022.

Processo:6922/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Fiscalizaçãodo presente Contrato será de responsabilidade da**Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº8.430.915-0 e CPF:055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadoradodocumento de Identidade/RGsob nº6.781.396-0 e CPF:026.200.559-03.

Contratada:DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.093.466/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$96.492,00(Noventa e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B8586FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº036/2022. PROCESSO: 25191/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade doSr. Romualdo Uniczycki Filho, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.199.016-3 e CPF sob n° 781.285.529-53 e Fiscal Técnico o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob n° 738.994.539-72**.**

Objeto: Contratação de empresa para a construção de 40 unidades de Abrigos de Ônibus na zona rural de Colombo, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Valor:R$ 270.004,40 (duzentos e setenta mil e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

Prazos: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação. O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo. O prazo para início de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Serviços.

Local e data da assinatura: Colombo, 29 de novembro de 2022.

Assinatura: Plínio Toniolo Schimdt

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2D415DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 64 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022. Resolve:

Art 1º – Aprovar:-

- Plano de Ação do Serviço de Serviço de ***Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua 2023***

Atendimento Físico – mensal

Adultos – 50

Resumo executivo -

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse – R$ 117.000,00

Valor previsto a ser repassdo pelo FNAS para objeto deste repassado – R$ 0,00

Recursos próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para objeto deste repasse – R$ 200.000,00

Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício – R$ 317.000,00

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:99F5446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 65 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022. Resolve:

Art 1º – Aprovar:

- Plano de Ação do Serviço de Abordagem Social para pessoas em Situação de Rua – 2023

Atendimento Físico – Adultos – 30

Resumo executivo -

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse – R$ 30.000,00

Valor previsto a ser repassdo pelo FNAS para objeto deste repassado – R$ 85.000,00

Recursos próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para objeto deste repasse – R$ 85.000,00

Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício – R$ 175.000,00

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0352D292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 66 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022. Resolve:

Art 1º – Aprovar:-

- Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – ***PPAS II – Centro POP 2023***

Atendimento Físico – mensal

Jovens - 40

Adultos – 30

Pessoas idosas – 05

Famílias - 05

Resumo executivo -

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse – R$ 78.000,00

Valor previsto a ser repassdo pelo FNAS para objeto deste repassado – R$ 156.000,00

Recursos próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para objeto deste repasse – R$ 568.000,00

Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício – R$ 802.000,00

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:853AA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 67 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022. Resolve:

Art 1º – Aprovar:-

- Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social – ***PPAS IV – Acolhimento Institucional - 2023***

Atendimento Físico – mensal

Abrigo institucional (crianças e adolescentes 0 a 18 anos incompletos) - 50

Acolhimento familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) – 05

Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) – 10

República (jovens entre 18 e 21 anos) - 05

Resumo executivo -

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse – R$ 300.000,00

Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repassado – R$ 420.000,00

Recursos próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para objeto deste repasse – R$ 3.595.000,00

Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício – R$ 4.315.000,00

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:15D9F45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 088/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

Contenda, 29 de novembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:7BA0265C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8°	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 29 de novembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Comprovante de Residência;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar

obrigatoriamente CPF de cada um.

h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo

masculino);

j) 01 foto 3x4;

k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;

l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos

Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços

eletrônicos:

▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais

▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça

Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme

disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde

física e mental, e está:

( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:620EDD65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 356/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
DANIEL WOIGINHAK	11.075.333-0/PR	6º	Operador de Máquinas	16/11/2022
ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	5.857.443-0/PR	3º	Enfermeiro	17/11/2022
AIRTON JOAO MOREIRA PINTO	9.408.228-5/PR	18º	Vigia	23/11/2022
GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	9.187.256-0/PR	4º	Enfermeiro	28/11/2022
ANA PAULA GOGOLA	9.537.459-0/PR	6º	Técnico em Enfermagem	28/11/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E97F969C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 357/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
EVA ZAVELINSKI	4.826.592-8/PR	Assessor Especial IV	37141	30/11/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:48D4059E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 358/2022

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
EDNA PRISCILA FERRARI DA COSTA	7.651.244-2/PR	Educador Social	37455	17/11/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:23E94204

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2021 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I);

CONSIDERANDO o Plano de Ação para o ano de 2022, para atendimentos e execução de serviços, projetos e programas realizados;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 24 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I);

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 24 de novembro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:544D0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV);

CONSIDERANDO o Plano de Ação para o ano de 2023, para atendimentos e execução de serviços, projetos e programas realizados para crianças e adolescentes acompanhados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 24 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV);

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 24 de novembro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2606C8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 069/2022 CEAS/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recurso no formato fundo a fundo para o "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência"

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação Nº 069/2022 CEAS/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:B5090F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

Considerando a Lei Municipal 1263, de 25 de agosto de 2010, que "Institui o Programa de Acolhimento provisório de crianças e adolescentes denominado Programa Família Acolhedora";

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Contenda/Pr - Proteção Social Especial De Alta Complexidade.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:E493E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2022 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Contenda (APAE):.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre a concessão de registro as entidades pelo CMDCA, Lei Municipal nº733/1998 e alterações e Regimento Interno CMDCA,

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e deliberação plenária no dia 01/11/2022,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Contenda (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 01.951.850/0001-38, com sede em Contenda/PR.

Art. 2º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais Contenda (APAE) está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 002/2022.

Art. 3º A presente inscrição tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada enquanto estiver devidamente em funcionamento, mediante avaliação pela Comissão de Fiscalização do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:8A396F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO do Rotary Club de Contenda.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre a concessão de registro as entidades pelo CMDCA, Lei Municipal nº733/1998 e alterações e Regimento Interno CMDCA,

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e deliberação plenária no dia 01/11/2022,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição do Rotary Club de Contenda, inscrito no CNPJ sob o nº 05.003.136/0001-79, com sede em Contenda/PR.

Art. 2º O Rotary Club de Contenda está inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 003/2022.

Art. 3º A presente inscrição tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada enquanto estiver devidamente em funcionamento, mediante avaliação pela Comissão de Fiscalização do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

WELLYTON MAZUR DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:0DAB1E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre a concessão de registro as entidades pelo CMDCA, Lei Municipal nº733/1998 e alterações e Regimento Interno CMDCA,

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e deliberação plenária no dia 01/11/2022,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.362.250/0001-98, com sede em Contenda/PR.

Art. 2º A Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 004/2022.

Art. 3º A presente inscrição tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada enquanto estiver devidamente em funcionamento, mediante avaliação pela Comissão de Fiscalização do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:60130812

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2022 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Paróquia São João Batista de Contenda.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre a concessão de registro as entidades pelo CMDCA, Lei Municipal nº733/1998 e alterações e Regimento Interno CMDCA,

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e deliberação plenária no dia 01/11/2022,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da Paróquia São João Batista de Contenda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.782.380/0029-76, com sede em Contenda/PR.

Art. 2º A Paróquia São João Batista de Contenda está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005/2022.

Art. 3º A presente inscrição tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada enquanto estiver devidamente em funcionamento, mediante avaliação pela Comissão de Fiscalização do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:1D9A230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2022 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal De Educação Infantil Nhana Maria de Contenda.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre a concessão de registro as entidades pelo CMDCA, Lei Municipal nº733/1998 e alterações e Regimento Interno CMDCA,

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e deliberação plenária no dia 01/11/2022,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal De Educação Infantil Nhana Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 08.909.016/0001-23, com sede em Contenda/PR.

Art. 2º A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal De Educação Infantil Nhana Maria de Contenda está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Nº 006/2022.

Art. 3º A presente inscrição tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada enquanto estiver devidamente em funcionamento, mediante avaliação pela Comissão de Fiscalização do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:1A9E0A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2022 CMDCA

Resolução Nº 020/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2022 as 9h30, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Deliberação nº047/2022 do CEDCA/PR que estabelece o repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:DDA1B067

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2022 as 9h30min, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Municipal 1263, de 25 de agosto de 2010 que "Institui o Programa de Acolhimento provisório de crianças e adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora",

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Contenda/Pr - Proteção Social Especial De Alta Complexidade.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Contenda, 24 de novembro de 2022

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2B3F7AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2022 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração -Renapsi.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre a concessão de registro as entidades pelo CMDCA, Lei Municipal nº733/1998 e alterações e Regimento Interno CMDCA,

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e deliberação plenária no dia 24/11/2022,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração -Renapsi, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, com sede em Brasília/DF.

Art. 2º A Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração –Renapsi está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Nº 007/2022.

Art. 3º A presente inscrição tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada enquanto estiver devidamente em funcionamento, mediante avaliação pela Comissão de Fiscalização do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:E8331726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 009/2022

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL N° 009/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda-Pr, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 733/98 e suas alterações, lei Municipal 2009/2022, Comissão constituída pela Resolução nº14/2022 para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, **TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final** da eleição suplementar para Conselheiro Tutelar realizada em 28 de novembro de 2022, na forma que segue:

NOME	VOTOS OBTIDOS	COLOCAÇÃO
JEFERSON DOS SANTOS	8	Conselheiro Tutelar Titular
MARIA SALETE COLAÇO	4	Conselheira Tutelar Suplente
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	2	Conselheira Tutelar Suplente

Total de Votos: 18

Ausências: 02

Votos em Branco: 0

Votos nulos: 4 (cédula continha mais de 01 (um) candidato assinalado)

Contenda, 28 de novembro de 2022.

DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9F64D5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 8.029, de 29 de novembro de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **BRUNA MARIELI VANELLI DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do CMEI – Centro Municipal Educação Infantil Vô Erna, localizado bairro madalozo, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B14C8AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ITEM 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DO ITEM 01 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Fica alterada a descrição do item 01, porem considerando que o prazo de abertura das propostas é superior a 8 dias úteis, fica mantida a data de abertura das propostas que é após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 58.476,14. Prazo de entrega:

30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital e o documento com alteração do item 01 estão disponíveis nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:77755E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 384/2022

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Diamante D'Oeste/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, tais como, os fogos de estampido, os foguetes; os morteiros; as baterias, em todo o território do município de Diamante D'Oeste/PR.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º. A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 100 (cem) Unidade Fiscal do Município de Diamante D'Oeste/PR para pessoa física e 500 (quinhentas) Unidade Fiscal do Município de Diamante D'Oeste/PR, para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.

Parágrafo único. Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado.

Art. 4º. A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos e instituições municipais, determinados pelo Poder Executivo.

Art.5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo

de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1A2E00A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1871/2022

Súmula: Dispõe sobre substituição de membros da Comissão Local para Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão local do **Programa Nossa Gente Paraná,** tendo por finalidade articular ações com a rede de atendimento local do município, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias, ficando assim constituída por:

• Mayara Quintana de Lima – Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

• Amarildo Aparecido da Silva – Coordenador do CREAS - Centro de Referência Especializado;

• Solange Aparecida de Andrade – Operadora do Cadastro único;

• Dayane Cristina Crislandi – Psicóloga do CRAS - Centro de Referência de Assistência Socia;

• Jesulene Maria Barboza Franco - Assistente Social Secretaria Municipal de Saúde;

• Edinéia Regina Gadenz - Enfermeira do ESF – Estratégia Saúde da Família;

• João da Cruz - Assistente Administrativo - Administração Municipal;

• Edson José Buzzo - Técnico Agrícola Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

• Anderson Cordeiro de Freitas – Serviços Gerais Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Rodoviário;

• Marisete Rodrigues da Silva Locatelli – Agente Comunitária de Saúde Secretaria Municipal de Saúde;

• Cleide Aparecida Lopes de Freitas - Pedagoga Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo;

• Nelson Rogerio Bueno da Silva IDR – Paraná Instituto Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 974/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste

Aos vinte e nove de novembro de 2022.

GULHEME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:74753654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1872/2022

Súmula: dispõe sobre a substituição de membros da comissão municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão Municipal do **Programa Nossa Gente Paraná**, tendo por finalidade mapear e articular ações com a rede de atendimento do município, bem como, gerenciar a execução do programa, ficando assim constituída por:

Luciane Macali: Secretária Municipal de Assistência Social;

Adriano Gonçalves Moreira Hartmann: Secretário Municipal de Educação, cultura e esportes;

Jose Maria Dias: Responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Ornelio Wolshick: Secretário Municipal de Saúde;

Marcelo Jeferson Ribeiro: Secretário Municipal de Obras Urbanismo e Rodoviário.

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto nº975/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste

Aos vinte e nove de novembro de 2022

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C29D4E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº19/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE

Art1º . Plano de Contingência para Epidemias de Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Amarela e Malária.

Diamante D' Oeste, 28 de novembro de 2022

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 19 de 28 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C7EFF758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº20/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE

Art1º . Plano Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Diamante D' Oeste, 28 de novembro de 2022

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 20 de 28 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9442CA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº21/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE

Art1º. Programação Anual de Saúde (PAS) 2023.

Diamante D' Oeste, 28 de novembro de 2022

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 21 de 28 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0E04AE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº22/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE

Art1º. Aprovar o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.

REGIMENTO INTERNO DA

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE

Art. 1º - Este regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste homologadas pela Resolução nº 16/2022 e publicadas no Diário Oficial do Município nº2618 de 2022.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste convocada pelo Decreto Municipal nº 1817/2022 presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela

Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, têm como objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste será realizada no dia 30 de novembro de 2022,

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º Como resultado da 10ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 16ª. Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo III

DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento a 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia: Amanhã vai ser outro dia "**, com os seguintes eixos:

I – O Brasil que temos: O Brasil que queremos;

II- O Papel do Controle social e dos Movimentos Sociais para Salvar Vidas;

III- Garantir direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia;

IV – Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Capítulo IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I – Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

II – Exposição do Tema Central e dos eixos temáticos;

III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

IV- Eleição e homologação das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;

V- Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;

VI – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1o Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2o Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 8h às 9h do dia 30 de novembro de 2022.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º – As informações sobre a 10ª Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 20% do total dos Delegados

§ 4º – As inscrições dos convidados não poderão exceder a 10% do total dos Delegados

Art. 9º - As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um coordenador (a) por um, expositor (a) , todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 10º - O (a) expositor(a) em mesa redonda e/ou painel disporá de vinte (20) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 11º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de pessoas, sendo cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e um (uma) relator (a), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da 10ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.

§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 4º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

c – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 12h do dia 30 de novembro de 2022.

§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 12º - A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar moções;

III – Homologar os delegados para a Conferencia Estadual.

IV – Homologar as Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde

Art. 13º - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terá cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

VII – Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A **Plenária Final** aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2023/2026 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 15º - Qualquer delegado (a) da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 13h 30min do dia 30 de novembro de 2022 para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 16º - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Depois de realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 17º - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 18º – A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da etapa estadual.

§ 1º - Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19º - A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente – Secretário (a) Municipal de Saúde

II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

III. Secretaria Executiva;

IV. Relatores;

V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;

VI. Coordenação de Recursos Materiais;

VII. Coordenação de Articulação e Mobilização;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS:Art. 20º - São Delegados Natos da 10ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde de Diamante D' Oeste.

§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 22º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de freqüência de todas as atividades.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste.

Capitulo VIII

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24º – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de alimentação de todos os participantes da 10ª Conferência Municipal de Saúde no dia 30 de novembro de 2022.

Diamante D' Oeste, 28 de novembro de 2022

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 22 de 28 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0CBF8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº23/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE

Art1º. Aprovar o Orçamento 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Diamante D' Oeste, 28 de novembro de 2022

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 23 de 28 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9A56CAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO PR 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 204/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 100/2022, do tipo menor preço por item, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado com disponibilização de mão de obra na área da Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário, para desempenhar serviços de corte de grama, roçada, rastelagem e capina, devendo a empresa disponibilizar

quantos funcionários forem necessários para prestação do serviço no Município de Diamante do Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **13-12-2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 29 de Novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1AEF50D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DELIBERAÇÃO 10/2022

DELIBERAÇÃO 10/2022

Dispõem sobre a aprovação do Plano de Ação dos Serviços e Financiamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 23 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Plano de Ação dos Serviços e Recursos Financeiros do Governo Federal;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 24 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

ALEX JÚNIOR BACHI

Presidente do CMAS

Dois Vizinhos-PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3558F97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 04/2022 para o cargo de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde,* e desde a Convocação, com base no Edital 025/2022, publicado na data de 17 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Miraldo Ordunez Samon	1º Lugar
Daiane da Costa Menezes	3º Lugar
Marcelo Santiago Frometa	4º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 25 de novembro de 2022.

WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:005E7B43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Enfermeira,* e desde a Convocação, com base no Edital 076/2022, publicado na data de 17 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

ENFERMEIRa

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Luiza Alves Bobloski	21° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de novembro de 2022.

VANESSA FABIANE SEVERNINI

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBE0FAF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 022-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2022

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 10 de janeiro do ano de 2023, na Avenida Rio Grande do Sul, n° 130, Centro, em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	862,89 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (046) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18193115

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.019.859,80 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07A280DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE BRITADOR MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 281.183,84 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6DDA37C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA,** através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 058/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
122	ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI	37.675.896/0001-19
123	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA	15.006.855/0001-05
124	D C MECÂNICA PESADA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	18.622.030/0001-03
125	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.199.002/0001-01
126	HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	02.839.583/0001-74
127	MECÂNICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA	41.472.653/0001-50
128	RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA	07.234.114/0001-45
129	SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVIÇOS LTDA	02.001.435/0001-86
130	USINAGEM DE MOTORES JR LTDA	04.452.847/0001-68
131	VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	43.231.338/0001-67

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 30 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:222EE137

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 191/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 191/2022.

Ata de Registro de Preços	294/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Reispel Ltda - CNPJ nº 42.199.488/0001-78.

Ata de Registro de Preços	295/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda - CNPJ nº 05.621.193/0001-11.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2021 – Tomada de Preços nº 021/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo De Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 10 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 10 de maio de 2023.
Data de Assinatura	10 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D48C319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 243/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES

Exercício: 2022

Decreto nº 243/2022 de 08/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.977,04 (duzentos e dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1 - 3.1.90.01.00.00	02040	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	185.188,18
2 - 3.1.90.03.00.00	02040	PENSÕES	33.788,86
Total Suplementação:			**218.977,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11 - 3.3.90.93.00.00	02040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218.977,04
Total Redução:			**218.977,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Dr. Ulysses-PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6A92C06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0068/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0038/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°0068/2022.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0038/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA,** com sede na Rodovia Jose Richa BR 476, n°9595, km 29 Bela Vista, Adrianópolis, CEP: 834900-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 41.105.476/0001-30..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA DO CHAFARIZ DA PRAÇA CENTRAL E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DA PRAÇA CENTRAL.

VALOR R$ 18.232,50**(DEZOITO MIL DUZENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

VALIDADE DO CONTRATO: 90 dias.

Doutor Ulysses/PR, 29 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:46012390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas, novas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 903299/2020 por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 30/11/2022 às 08:30h do dia 12/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 12/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 12/12/2022, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A454B3C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de pedra britada diversas bitolas, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 12/12/2022, às 14 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 29 de novembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BF94ECD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 06.885.679/0001-20

OBJETO: Aquisição de galerias celulares de concreto.

VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F6B4B782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 36

FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 36/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.172,22(dezesseis mil cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.51	1504	Obras E Instalações	2.172,22
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	14.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 16.172,22 (dezesseis mil cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	14.000,00
1504	2.172,22

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9FF3563E

JURIDICO
DECRETO 48/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 48/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado período de Férias Coletivas nas repartições públicas municipais no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, devendo o Setor de Recursos Humanos formalizar o período aquisitivo de cada servidor.

Parágrafo Único. As férias de que trata o caput de artigo, serão lançadas e descontadas no período aquisitivo mais antigo de cada servidor.

Art. 2°. Os serviços considerados de natureza indispensáveis serão mantidos no período de férias coletivas, sendo que àqueles servidores serão concedidas férias programadas, evitando assim prejuízos aos serviços essenciais do município. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades permanentes ao funcionamento como: Unidades Básicas de Saúde, Clínica da Mulher e CRAS; serão mantidos no período de férias coletivas.

Parágrafo Único. O Conselho Tutelar ficará em regime de plantão, de acordo com escala definida pelos conselheiros.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 28 de novembro 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:193CF24B

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PE 68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2022
b) Licitação Nr.:	68/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	29/11/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional) dos Atos Oficiais do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002287 - COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA	1	0,0000	75.257,16
	1		75.257,16

Flor da Serra do Sul, 29 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6E77657C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 13.313,00 (treze mil, trezentos e treze reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:F8140DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:8B700AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 23.863,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais).**
Vigência do contrato	: 12 (dozes) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:5926A77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	:MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.559,45 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:3C1F7567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MOAB SOLUZIONI LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:5BEE517B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:AF0F0D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PLASLOPES COMERCIO LTDA ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:B937A65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 6.129,60 (seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:28D0716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 55.887,60 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:EFABE429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.930, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.930, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor André Soares da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor André Soares da Silva, matrícula 2-01205, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 5 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3695EBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.931, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.931, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Eder Carlos Zanoli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, ao servidor Eder Carlos Zanoli, matrícula 2-01222, referente ao período aquisitivo de 11/09/2020 a 10/09/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6755E50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.932, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.932, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, matrícula 2-01249, antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023, para ser usufruída no período de 12 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C06E0C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Paula Andreia Zanoli Molina. .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Paula Andreia Zanoli Molina, matrícula 2-01229, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, para ser usufruída no período de 1º de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DF4320E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.934, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.934, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Victor de Lorena Neia Prado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, ao servidor Victor de Lorena Neia Prado, matrícula 2-01207, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E32CE903

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Flórida torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para parcelamento do solo para construções de unidades habitacionais de interesse social, a ser implantada em trechos da Rua Arvelino Marmentini no município de Flórida-PR.

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BEA7295E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2022-PMFJ

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022-PMFJ,** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL** , e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.104.422.0001-06, estabelecida na Rua SENADOR ACCYOLY FILLHO Nº 431, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA ESTADO DO PARANÁ, CEP: 81.310-000, pelo valor total de **R$ 196.688,00 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais)**pelo período de 12 (doze) meses.

Foz do Jordão, 29 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B85ACCBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2022-PMFJ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2022-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE "OFICINA DE REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-LEI14133/2021" DESTINADO AOS SERVIDORES DO MUNICIPIOS ATUANTES NA AREA DE PLANEJAMENTO E REALIZAÇAO DE COMPRAS E PROCESSOS DE LICITAÇAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS IN COMPANY"** e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, estabelecida a Rua Minas Gerais Nº 1391, sala 502 andar 5. Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060, pelo valor total de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), pelo Curso de Capacitação nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2022.

Foz do Jordão, 29 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D0C16532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 091/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 091/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 091/2022 - PMFJ Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RODAS DE AÇO PARA CAMINHOES E ONIBUS PARA READEQUAÇAO DE RODADOS DA FROTA MUNICPAL".** Empresas vencedora:

AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA - ME(02394903000120) com o lote: 1 no valor total de R$15.930,72 (quinze mil e novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 29 de novembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:96F44C41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 094/2022 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 094/2022 - PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP n°094/2022 PMFJ cujo objeto é** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**", para suprir a demanda municipal**,** de acordo com a ata as seguinte empresas :

EVA APARECIDA KRAUS MENDES ME, CNPJ Nº 26.775.503/0001-22, vencedora dos Lotes 01, com um total de R$ 131.403,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e três reais).

Foz do Jordão, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:9ABE31F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 019/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 019/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E MELHORIAS PARA O FECHAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BAIRRO SEGREDO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 15/12/2022 - 08h00min até– 08h45min.

Protocolo dos envelopes até: 15/12/2022 – 08h00min, até 08h45m.

Início da sessão de disputa de preços: 15/12/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 29 de Novembro de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A1ACE429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4958_22 - ALTERA 4343_15 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE - LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 4.958, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 4.343/2015 que trata da regulamentação da Gratificação Especial de Atividade e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o artigo 3º da Lei Municipal nº. 4.343/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os servidores designados para as funções estabelecidas no artigo 1º desta lei desempenharão as atividades concomitantemente com as de seus respectivos cargos". (NR)

Art. 2º Altera-se o caput e revoga-se o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 4.343/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A gratificação disciplinada nesta Lei possui natureza salarial, incidindo no cálculo de férias, 1/3 de férias, gratificação natalina e licenças". (NR)

Art. 3º Altera-se o artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.343/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os servidores a que se referem as funções estabelecidas no artigo 1º desta lei serão designados mediante Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo ser publicada nos meios eletrônicos oficiais". (NR)

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8A9C145

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4957_22 - 2ª PARCELA ESCOLA MARIA BASSO DELANI - EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.957, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R$ 1.978.340,98 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 003 Departamento Administrativo

Atividade: 12.361.1201.2-038 – Organização e Manutenção da SMEC

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
4462	104	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.978.340,98

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da conta de despesa 3180 da fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11A6A0CB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
439_22 - CESSÃO DE SERVIDOR SESA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 439 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a cessão de servidor público municipal para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme e-Protocolo nº 19.679.682-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor matrícula nº 229671 a exercer suas funções junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados pelo órgão de origem da cessão, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão vigerá por 01 (um) ano, contado do prazo previsto no artigo 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C38F59D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
627_22 - 2ª PARCELA ESCOLA MARIA BASSO DELANI - EDUCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 627 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta Lei Municipal n.º 4.957, de 28 de novembro de 2022 que "autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determina a abertura do Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.900 de 22/12/2021, no valor de R$ 1.978.340,98 (Um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 003 Departamento Administrativo

Atividade: 12.361.1201.2-038 – Organização e Manutenção da SMEC

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
4462	104	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.978.340,98

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da conta de despesa 3180 da fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 3º Determina o ajuste na Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 4.830/2021 de 08/07/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22460A1F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
442_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIEZER DAIANE GANDOLFI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 442 DE 29 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ELIEZER DAIANE GANDOLFI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIEZER DAIANE GANDOLFI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 11.739/2022, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B0D4CE2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
441_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ALINE POLIANA SCHMATZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 441 DE 29 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ALINE POLIANA SCHMATZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE POLIANA SCHMATZ licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 11.948/2022, a partir de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24848BC3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
628_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LEONICE APARECIDA DE LARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 628 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LEONICE APARECIDA DE LARA, a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.611/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEONICE APARECIDA DE LARA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 6 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F21CDFC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e**

distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C7245A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA 10781715997.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1197/2022 - Processo dispensa nº 176/2022.

OBJETO: Locação de 250 cadeiras em PVC, cor branca, para utilização nos eventos que serão realizados em comemoração ao Natal 2022, durante o mês de dezembro/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29A0974C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1198/2022 - Processo inexigibilidade nº 106/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A25A7389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 32/2022 – Pregão Eletrônico Nº 181/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Substituição da marca do produto CARVEDILOL 3,125MG da marca BIOLAB, para a marca EMS com as mesmas especificações, sem alteração de valores conforme Processo Administrativo nº 11.525/2022.

Fica alterada a marca do produto abaixo especificada da seguinte forma:

Lote	Item		Descrição	Marc Contratada	Unidade	Marca Atualizada
001	63	57889	CARVEDILOL 3,125MG	BIOLAB	COMP	EMS

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F5DE42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013

OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 35.069/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 25 de dezembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	Quantidade	Valor total R$
Locação do Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado à instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	4.626,91	1	4.626,91

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CB45442B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 – Processo nº 1020/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para material a ser utilizado durante a realização de campanhas educativas de trânsito, promovidas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ Nº 18.036.328/0001-23. ITEM 01 R$ 0,44; ITEM 02 R$ 2,75.

VALOR TOTAL R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3ECDB83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022 – Processo nº 1034/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - COMPANHIA ULTRAGAS S/A. CNPJ nº 61.602.199/0232-44. ITEM 01 R$ 388,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F810896F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para medicamentos manipulados, para utilização na rede municipal de atendimento à saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D06EB80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE NOVEMBRO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Requisição de diária nº 029/2022

Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**

Cargo: VEREADORDestino: CURITIBA

Período: 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO/2022

Observação: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 030/2022

Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**

Cargo: VEREADOR

Destino: CURITIBA

Período: 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO/2022

Observação: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 031/2022

Nome: **HÉLIO DA LUZ**

Cargo: VEREADOR

Destino: CURITIBA

Período: 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO/2022

Observação: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 032/2022

Nome: **ALGEU ANTONIO RODRIGUES**

Cargo: VEREADOR

Destino: CURITIBA

Período: 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO/2022

Observação: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 033/2022

Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**

Cargo: VEREADOR

Destino: CURITIBA

Período: 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO/2022

Observação: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 034/2022

Nome: **ANA PAULA KOROLUK**

Cargo: SERVIDOR

Destino: CURITIBA

Período: 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO/2022

Observação: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. DEMISSÃO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES.

NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:85F96449

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 566-2022

PORTARIA Nº 566/2022

DISPÕE sobre a Designação de servidor municipal e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 002/2005 que dispõe sobre o Regime Juridico Único Estatutário dos Servidores Públicos do Município de General Carneiro;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Designada a Servidora **ANDRESSA CAROLINE FURTADO,** matrícula 1569, portadora do RG N° 126089848, cargo de Auxiliar Administrativo, para operacionalizar a Documentação Escolar – SERE da Escola Municipal Professor Irineu Gonçalves, do Municipio de General.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 29 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA7705CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1861/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº103/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.46	R$ 12.800,00
1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUTENÇÃO SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS	3.1.90.46	R$ 9.800,00
1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUTENÇÃO GABINETE SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.46	R$ 5.200,00
1000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.46	R$ 22.400,00
1000	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.46	R$ 17.800,00
1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.46	R$ 11.400,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA763DE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1862/2022

Súmula: "Institui no âmbito da Administração Pública Municipal, Auxilio Alimentação Natalino, para os servidores ativos no mês de dezembro de 2022".

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº102/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Auxilio Alimentação Natalino aos servidores ativos da Administração Pública Municipal (servidores Efetivos,

Comissionados e Agentes Políticos), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no ano de 2022.

Parágrafo Único: O pagamento do benefício previsto neste artigo obedecerá a regra de um auxilio por servidor;

Art. 2º O auxilio alimentação natalino instituído por esta Lei, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), será pago até a data de 20 de dezembro de 2022, juntamente na folha de pagamento do décimo terceiro salário.

Art. 3º O auxílio alimentação natalino será custeado com recursos do órgão da administração direta, em que o servidor estiver em exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se eventuais disposições em contrário;

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 29 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A057A462

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1864/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2022 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº100/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), valor este em parcela única no exercício orçamentário de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 29 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B3AD8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 621/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1863/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 155.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 155.000,00
2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R$ 50.000,00
2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, o valor de R$ 310.000,00 na fonte de recursos 631 – Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social, bem como R$ 62.000,00 do recurso 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B9642A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 620/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1861/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.46	R$ 12.800,00
1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUTENÇÃO SEC MUN DE OBRAS SERV PUBLICOS	3.1.90.46	R$ 9.800,00
1000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUTENÇÃO GABINETE SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.46	R$ 5.200,00
1000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.46	R$ 22.400,00
1000	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.46	R$ 17.800,00
1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.46	R$ 11.400,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7CD1B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 073/2022

TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, localizada na Rua Julio Gaidzinski, n° 320 – Bairro: Pio Correa – Criciuma/SC Nesse ato representada pelo Senhor (a) **OSCAR KAASTRUO BALSINI** inscrito no CPF: 554.556.030-00, ao final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusula **primeira – do objeto**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
24	Protocolo FLY	R$ 650,00	R$ 7.800,00

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9706BB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 252/2019

TERMO ADITIVO N°007/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2022 (dois mil vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ 26.775.172/0001-20, sito na R. Barão do Rio Branco Nº 280, Centro, Cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, neste ato representada pelo senhor Adriano Vitoriano brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 6.991.399-7, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob 028.231.939-52, residente e domiciliado à Rua Gumercindo esculápio, nº 85, bairro DER, Cidade de Irati – PR, CEP: 84.500-000, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- Considerando-se a quantidade estimada de serviços multiplicada pelo valor unitário estabelecido, obtem-se o valor estimado do contrato em R$ 3.348.271,08 (Três milhões trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 29/12/2022 e termino no dia 28/12/2023, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4D62AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 226/2022

Tomada de Preço nº 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16/12/2022, às 09:00** horas, no endereço **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, Centro, na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, sala de licitações**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 017/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de serviços de reforma em prédios de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e CMEI Luzia Ionara Olinquevicz, situados neste município".

General Carneiro – Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6BDFF8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro – PR

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião extraordinária, realizada em 28 de Novembro de 2022 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19/09/90, Lei Federal no 8.142, de 28/12/90, e ainda a proposição de revisão do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde em consonância com as disposições das leis já citadas e com a Resolução nº 452, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, as discussões e consenso deste plenário,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 28 de Novembro de 2022.

IOLANDA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7210E8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Projeto da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro – PR

A plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de General Carneiro/PR, em reunião extraordinária, realizada em 28 de Novembro de 2022 no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1403 de 14 de abril de 2016 e das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19/09/90, Lei Federal no 8.142, de 28/12/90, e ainda em consonância com a Resolução nº 680, de 05 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde, as discussões e consenso deste plenário,

Resolve:

Art. 1º **Aprovar** o Projeto da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, 28 de Novembro de 2022.

IOLANDA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5011377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO – PR

Capítulo I

Disposições Iniciais

Art. 1.º - O presente regimento interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do município de General Carneiro, criado pela Lei Municipal Nº 302/91 de 17 de junho de 1991, e reestruturado através da Lei Municipal Nº 315/91 de 04 de novembro de 1991 e Lei Municipal Nº 562/98 de 05 de novembro de 1998, alteradas pela Lei Municipal Nº 1403/2016 de 13 de março de 2016.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Saúde, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, tem por objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de General Carneiro e Constituição Federal.

Capítulo II

Das Atribuições

Art. 3.º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente, são atribuições do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro:

I – Formular as estratégias e controlar a execução da Política Municipal de Saúde a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

II – Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde e acompanhar a sua execução;

III – Estabelecer estratégias para a universalização das ações de Saúde à população do Município, respeitando-se o princípio da equidade;

IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, definindo critérios de qualidade para seu Município;

V – Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos do próprio Fundo, bem como os transferidos da União, do Estado e do Município;

VI – Definir as prioridades, conforme as diretrizes do Plano de Saúde, Nacional, Estadual e Municipal, para a celebração, denúncia e rescisão de contratos e convênios entre o Poder Público e Pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviços de saúde;

VII – Ter acesso as informações necessárias pertinentes a estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS/General Carneiro, respeitadas as disposições legais e regimentais;

VIII – Estabelecer critérios que possibilitem avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos servidores de saúde em todas as áreas de ação do Município, recomendando mecanismos para a correção de distorções com observância no atendimento das necessidades da população;

IX – Desenvolver gestões junto às instituições públicas ou privadas com a finalidade de melhorar as condições de saúde da população;

X – Emitir parecer quanto à localização de unidades prestadoras de serviço de saúde, aprovando a instalação e o funcionamento de novos serviços públicos ou privados de saúde, participantes do SUS, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XI – Participar no controle e avaliação da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambientes de trabalho;

XII – Participar do controle e avaliação das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

XIII – Acompanhar e fiscalizar as empresas e/ou instituições que produzem e/ou comercializem insumos, medicamentos, imunológicos e outros produtos de interesses para saúde;

XIV – Participar na fiscalização das atividades desenvolvidas pelos serviços relacionados ao sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

XV – Compatibilizar as diretrizes da área da saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle da poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial, controle do transporte, guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas, da produção e comercialização de alimentos, medicamentos e produtos sanitários;

XVI – Definir estratégias de capacitação e política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS/General Carneiro;

XVII – Criar canais de discussão, sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, prestadores de serviço na área da saúde;

XVIII – Difundir informações que possibilitem a população do Município o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde;

XIX – Ter conhecimento pleno dos registros atualizados e fieis dos quadros de recursos humanos dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde, bem como a distribuição por turno de trabalho, carga horária e escala de plantões;

XX – Criar mecanismos institucionais de relacionamento como Conselho Estadual de Saúde e com o Conselho Nacional de Saúde, visando à integração no gerenciamento do SUS/General Carneiro;

XXI – Alterar este Regimento Interno, bem como apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos;

XXII – Convocar ordinalmente, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Saúde e, extraordinariamente, quando necessário;

XXIII – Discutir e divulgar amplamente dados estatísticos relacionados à Saúde;

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde, para melhor desempenho e suas funções, poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal de Saúde em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas Comissões Internas entre os membros do Conselho Municipal de Saúde para promover, estudar e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Capítulo III

Da composição, indicações e substituições

Art. 5º - Nos termos de legislação municipal em vigor, o Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n.º 8.142, de 12 de dezembro de 1990, e Resolução n.º 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde;

§ 1º – Os usuários dos serviços de saúde terão representação na proposta de 50% em relação aos demais segmentos, sendo o restante de 25% de trabalhadores de saúde e 25% administração pública e prestadores de serviços de saúde;

§ 2º – Todas as entidades que farão parte do Conselho Municipal de Saúde serão eleitas por ocasião da Conferência Municipal de Saúde, realizada a cada quatro anos, sendo estes eleitos pela maioria dos votos, podendo ser voto secreto ou por aclamação;

§ 3º – Os representantes dos usuários dos serviços de saúde serão eleitos em conferências municipais a cada quatro anos, podendo se candidatar somente Entidades que estiverem devidamente legalizadas, que possuírem registros de suas reuniões em livros ata;

§ 4º – Para cada membro titular será indicado um suplente;

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde, no que se refere aos seus conselheiros, reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – Os órgãos, entidades e instituições, poderão a qualquer tempo propor por intermédio do Presidente do Conselho a substituição dos seus respectivos representantes;

II – No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto;

III – O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução;

IV – O órgão, entidade e instituição que, sem motivo justificado, faltar a três reuniões consecutivas ou a seis no período de doze meses, será desligado do Conselho;

V – Os órgãos, entidades e instituições deverão ser comunicados a partir da segunda ausência do seu representante através de correspondência da Mesa Diretora do Conselho;

VI – A substituição de órgãos, entidades e instituições dar-se-á respeitando a paridade em sua composição, conforme artigo 5º deste regimento;

VII – O exercício da função Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:

I – As entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde deverão indicar seus membros nesta oportunidade, sendo estes empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Conferência;

II – O Conselho será dirigido por uma Mesa Diretora composta por: Presidente, Vice-presidente, 1° Secretário e 2º Secretário;

III – Os membros da Mesa Diretora do Conselho serão eleitos na primeira reunião ordinária subsequente à Conferência, dentre os seus membros;

IV – O presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, em suas ausências, licenças e impedimentos, será substituído pelo seu suplente como membro do Conselho e não em suas atribuições de Presidente do Conselho;

V – A Secretaria Executiva será ocupada por indicação do Gestor Municipal conforme disposição legal e prestará apoio administrativo e operacional ao Conselho Municipal de Saúde e em especial à Mesa Diretora a que estará subordinada hierarquicamente.

Art. 8º - A reunião do conselho será ordinária mensalmente e extraordinária quando convocada pelo Presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º – Com antecedência de 3 (três) dias da realização das sessões ordinárias, será encaminhada comunicação digital via mensagem de telefonia móvel ou na impossibilidade deste, será encaminhada comunicação escrita aos membros efetivos e suplentes do Conselho informando local pauta e horários da reunião;

§ 2º – Os órgãos, entidades e instituições componentes do Conselho poderão protocolar junto à mesa diretora, com antecedência de 5 (cinco) dias, assuntos que deverão ser colocados na pauta da reunião,

§ 3º – As sessões extraordinárias realizar-se-ão, após convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas estabelecendo local, data, e horário da sua realização, bem como a pauta da reunião;

§ 4º – As reuniões estão abertas a qualquer pessoa interessada no assunto em pauta, sem direito a voto;

Art. 9º - Cada Conselheiro, titular ou suplente em exercício, terá direito a um voto.

§ 1º – Ao presidente do conselho caberá, além do voto simples, o voto de minerva em caso de empate, bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do plenário em caso de urgência.

§ 2º – As deliberações "ad referendum" deverão ser encaminhadas ao conselho para comunicação aos seus membros, o mais breve possível, e para homologação por este, na primeira sessão seguinte à data da sua assinatura;

§ 3º – É vetado o voto por procuração;

§ 4º – Fica assegurado a cada um dos conselheiros, titulares ou suplentes, presentes às sessões do conselho, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação este não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 10 - As decisões do conselho serão consubstanciadas em resolução, nos termos da parte final do § 2º do art. 1º da Lei Federal N° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

§ Único – O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva e assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho, bem como homologada pelo chefe do poder executivo, sendo a Resolução o documento competente para divulgar as decisões do Conselho para todos os efeitos legais.

Art. 11 - Do que ocorrer nas sessões, lavrará o(a) secretário(a), em ata, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias com seus respectivos votantes, a qual será lida, discutida, emendada e votada na sessão imediata, assinando-a o(a) presidente, o(a) secretário(a) e todos os membros do conselho presentes na sessão em discussão.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Saúde propiciará o necessário apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Capitulo IV

Da Comissão Executiva

Art. 13 - O CMS é coordenado por uma comissão executiva, paritária, eleita entre seus membros, composta de:

I – Presidente;

II – Vice-presidente

III – 1ª Secretário(a)

IV – 2ª Secretário(a)

§1º – O mandato dos membros da comissão executiva será de 2 anos, podendo ser reeleita para mais um mandato consecutivo.

§2º – O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio, elaborado pela Comissão Executiva e aprovado em Plenário do CMS.

§3º – As decisões da comissão executiva serão tomadas em reunião de que participem a maioria simples de seus integrantes.

§4º – A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente conforme calendário a ser aprovado pelo Plenário no início de cada mandato.

§5º – Havendo vacância do cargo de presidente, declarada esta vacância, assume automaticamente o Vice-Presidente, obedecendo a hierarquia dos cargos na comissão executiva e se procederá a eleição para o cargo do novo Vice-Presidente, mantendo a paridade.

§6º – Da mesma forma, se houver vacância para o cargo de 1º secretário(a), declarada a vacância, assume automaticamente este cargo o 2º secretário(a) e se procederá à eleição para o cargo de 2º secretário(a).

§7º – Podem participar da comissão executiva, conselheiros titulares e suplentes, desde que não sejam representantes da mesma entidade, órgão ou instituição.

§8º – O candidato conselheiro que estiver inscrito numa chapa para concorrer a cargo na eleição da comissão executiva não poderá participar de outra chapa.

Art. 14 - São competências da Comissão Executiva:

I – Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde, organizando a pauta, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;

II – Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, Conselhos Regionais ou Locais de Saúde, e encaminhar por escrito ao CMS;

III – Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo CMS, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;

IV – Responsabilizar-se pela elaboração dos boletins informativos e demais publicações do CMS.

V – Aprovar a disposição funcional dos servidores cedidos pela Autarquia para a Secretaria Executiva do CMS;

VI – Instruir Processo Eleitoral aprovado pelo CMS, para sucessão da Comissão Executiva;

VII – Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS;

VIII – Apresentar ao Plenário, para apreciação e deliberação, a proposta orçamentária do CMS, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Dar amplo conhecimento público e a máxima divulgação possível de todas as atividades e deliberações do CMS;

X – Representar diretamente ou por delegação o CMS nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;

XI – Convidar, quando necessário, técnicos, especialistas ou outras autoridades para assuntos específicos conforme deliberação do Plenário do CMS;

XII – Requisitar elementos, informações e documentos aos diversos órgãos, instituições e entidades intra e intersetorial, quando necessários à elucidação de matéria objeto de apreciação do Plenário;

XIII – Baixar atos decorrentes de deliberação do Plenário, de acordo com a legislação;

XIV – Abrir e encerrar com pontualidade as reuniões do Plenário e determinar verificação de quórum em qualquer fase dos trabalhos;

XV – Interromper o orador quando se desviar da matéria em discussão;

XVI – Controlar o tempo no limite máximo de 10 minutos para todas as intervenções de Conselheiros titulares ou suplentes, convidados ou observadores, sendo que o tempo máximo para exposição de tema pautado será de 20 minutos, exceto os temas pautados pela Comissão Executiva que necessitarem de um maior tempo;

XVII – Acatar as questões de ordem, isto é, aquelas relacionadas ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais. Em caso de conflito com o requerente a Comissão Executiva deverá ouvir o Plenário;

XVIII – Zelar pelo funcionamento do CMS, inclusive quanto à previsão e execução orçamentária anual para seu pleno funcionamento;

XIX – Cumprir integralmente e fazer cumprir o presente Regimento Interno do CMS;

XX – Atender outras funções e atribuições que forem conferidas pelo Plenário do CMS;

XXI – Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, deliberações, recomendações e moções emanadas do CMS e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;

XXII – Propor ao Plenário do CMS a formalização da estrutura organizacional da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica;

XXIII – Manter ambiente de civilidade, de urbanidade, de respeito, de decoro, de ética, de ordem, de moral e de disciplina no Plenário;

XXIV – Rever, agilizar e implementar, juntamente com o Plenário, a publicação do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, e como prioridade, remetê-lo aos conselheiros e a todas as entidades, órgãos e instituições pertinentes;

XXV – Acionar, quando provocada, a Comissão de Ética para instalar sindicâncias ou processos administrativos, por falta de ética ou decoro de conselheiros.

XXVI – Instalar sindicâncias e processos administrativos e disciplinares, para apurar quaisquer eventuais irregularidades, condenação por crime doloso, troca de residência de conselheiro para fora do município, ou descumprimento dos deveres e obrigações da função por membros do CMS, remetendo as conclusões à deliberação do Plenário, sendo necessária a maioria simples do Plenário para aprovação do relatório.

§1º A função de membro da comissão executiva cessará:

a) Ao findar o mandato;

b) Com eleição da nova comissão executiva;

c) Pela renúncia;

d) Por falecimento.

§2º O Plenário do CMS é soberano para substituir qualquer dos membros da comissão executiva, a qualquer tempo, mantendo a paridade, se ocorrer algum dos eventos elencados no parágrafo anterior e outras situações emergenciais ou fatos relevantes não previstos neste Regimento.

Art. 15 São atribuições e funções da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas pelo Plenário:

I – Representar o Conselho Municipal de Saúde, em todas as reuniões, em juízo ou fora dele junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral, podendo delegar a sua representação ad referendum do Plenário;

II – Coordenar, presidindo, as reuniões do Plenário, tendo direito a voto em todas as matérias;

III – Emitir resoluções, deliberações, recomendações ou moções das decisões tomadas pelo Plenário e executá-las, tomando as medidas cabíveis, na forma da lei e das normas deste Regimento Interno;

IV – Conceder a palavra aos Conselheiros inscritos e ordenar o uso da mesma, conforme Regimento Interno do CMS;

V – Submeter à matéria discutida à votação, após estar esclarecido o Plenário, intervir na ordem dos trabalhos, prestar informações adicionais a respeito da mesma, se necessário;

VI – Anunciar o resultado das matérias colocadas em votação;

VII – Ser responsável pela supervisão geral das ações do CMS;

VIII – Autorizar e encaminhar diligências, obrigatórias de suas funções e atribuições definidas no Regimento;

IX – Cumprir e fazer cumprir integralmente este Regimento Interno, e outras normas do CMS;

X – Deliberar, em casos de extrema urgência, ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

XI – Dar os encaminhamentos sobre reclamações, solicitações e questões advindas do Plenário;

XII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário ou ad referendum;

XIII – Submeter, à apreciação do Plenário, pontos de pauta pendentes para deliberação de agenda em reuniões subsequentes;

XIV – Submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do CMS;

XV – Assinar atas, que será arquivada após aprovação;

XVI – Assinar correspondências oficiais do CMS.

§1º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá as funções e atribuições da presidência ao seu substituto e não a assumirá enquanto debater a matéria que se propôs a discutir. Isto também se aplica para todo e qualquer outro componente da comissão executiva.

§2º O Presidente somente poderá suspender uma reunião em andamento quando as circunstâncias assim o exigirem, e sempre sob a avaliação do Plenário.

Art. 16 - São atribuições e funções do (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo plenário:

I – Substituir a presidência em suas ausências, faltas, licenças, renúncia e impedimentos legais;

II – Colaborar efetivamente com a Presidência em suas atribuições e funções;

III – Acompanhar as atividades do(a) 1ª Secretário(a).

Art. 17 - São atribuições e funções do(a) 1º e 2º Secretário(a) do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo Plenário:

I – Colaborar com os demais membros da comissão executiva no desempenho de suas funções, e com os demais conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;

II – Dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

III – Coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva;

IV – Verificar o quórum no início das reuniões e sempre que solicitado.

Capitulo V

Das Disposições Gerais

Art. 18 – O presente regimento interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, em reuniões convocadas especialmente para este fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares.

§ Único – Poderão ser apresentadas propostas de alteração por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos membros titulares do conselho.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

Art. 20 – O presente regimento interno entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal.

General Carneiro – PR, 28 de novembro de 2022.

IOLANDA DE FÁTIMA OLINQUEVICZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E368EA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.928/2022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 7.875, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;

Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 7.875, de 27 outubro de 2022, que nomeou a Sra. KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA, CPF nº 065.211.409-14, que o convocou para tomar posse no cargo público de PSICÓLOGO com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 29 de outubro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6A8D3EA2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 950/2.022

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Sr. VALDINEY SOARES DE MELlO, CPF nº 708.840.729-91, auxiliar administrativo para exercer as atribuições de GESTOR RESPONSÁVEL DO AERODROMO MANOEL RIBAS(SSGW), Responsável pelo gerenciamento da segurança operacional, Responsável pela manutenção do aeródromo e Responsável pela resposta à emergência aeroportuária, em atendimento a RBAC nº 153 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), por tempo indeterminado, e sem adicional de remuneração salarial.

Art. 2º DESIGNAR o Servidor Público Municipal a Sra. ROZI MARI APOLONI, CPF nº 960.399.499-53, para exercer o cargo de Responsável pelas operações aeroportuárias do Aerodromo Manoel Ribas (SSGW),em atendimento a RBAC nº 153 da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) por tempo indeterminado e sem adicional de remuneração salarial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor o dia 01 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – Paraná, 29 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTÔNIO DE BRITO

Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:300BABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2.021.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como locador Sra. DENISE MARIA VASCONCELLOS ROSAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 1.512.150-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° 847.051.409-15, residente e domiciliada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Daniel Portela, nº 251, Centro, CEP 87.360-000 e Sra. ROSANE MARIA VASCONCELLOS ROSAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.278.743-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 966.524.467-15, residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Maxwell, nº 400 Ap. 501, Andaraí, CEP. 20.641-125, e, de outro lado como Locatário o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG sob nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 897.614.809-68, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 613/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 060/2021, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 613/2021, conforme necessidade da Administração e nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com **início em 01 de dezembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato passa a ser de **13.308,75 (treze mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais**, perfazendo o valor total de 159.705,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais) anual. Valor reajustado pelo índice IPCA de 6,47% (seis virgula quarenta e sete), referente ao mês de outubro de 2022.

3.2. E a forma de pagamento prevista na Clausula Quarta do Contrato passa a ser:

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao devido, através de depósito bancário, nas contas correntes**: Bradesco- Goioerê, Ag. 0202, Conta Corrente 46927-0,** beneficiária *DENISE MARIA VASCONCELLOS ROSAN, no valor mensal de R$ 6.904,38 (seis mil e novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)***; e no Banco Itaú – Rio de Janeiro, Ag. 0407-2, Conta Corrente 54558-1,** beneficiária *ROSANE MARIA VASCONCELLOS ROSAN* no valor mensal de R$ 6.404,37 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
269	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.36.00.00.00.00	0303
393	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.36.00.00.00.00	1103
411	13.02	12.361.0007.2.030	3.3.90.36.00.00.00.00	1104
544	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.36.00.00.00.00	1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de novembro de 2022.

DENISE MARIA VASCONCELLOS ROSAN

CPF/MF nº: 847.051.409-15

Locador

ROSANE MARIA V VASCONCELLOS ROSAN

CPF/MF nº: 966.524.467-15

Locador

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Locatário

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A4EF62A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO UNILATERAL DE DISTRATO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **MEDCENTER CLINICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.482.041/0001-22, com sede em Medianeira, Estado do Paraná, na Av. Soledade, nº 1699, Ap. 304, Centro, CEP: 85.884-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO AMARAL COSTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 749.480.322-04, portador da RG nº 772082 SSP/RO, residente e domiciliado em Major Izidoro, Estado do Alagoas, Rua Walfrido Rocha, nº 31, Centro, CEP: 57.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebra o presente **DISTRATO** de forma unilateral, do Contrato nº 127/2021, sob as seguintes condições, e amparo legal:

Fica nesta data firmado o Distrato do Contrato nº 127/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 043/2021, Inexigibilidade nº 005/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, com base na Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, Artigo 79, inciso I e Artigo 78, inciso I.

O distrato em questão será processado a partir do dia **29 de novembro de 2022**, desobrigando a parte das responsabilidades a ele inerente.

O presente instrumento de distrato é assinado pelo Contratante e duas testemunhas e emitido em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 29 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A373ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO UNILATERAL DE DISTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **MEDCENTER CLINICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.482.041/0001-22, com sede em Medianeira, Estado do Paraná, na Av. Soledade, nº 1699, Ap. 304, Centro, CEP: 85.884-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO AMARAL COSTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 749.480.322-04, portador da RG nº 772082 SSP/RO, residente e domiciliado em Major Izidoro, Estado do Alagoas, Rua Walfrido Rocha, nº 31, Centro, CEP: 57.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebra o presente **DISTRATO** de forma unilateral, do Contrato nº 299/2022, sob as seguintes condições, e amparo legal:

Fica nesta data firmado o Distrato do Contrato nº 299/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 107/2022, Inexigibilidade nº 023/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, com base na Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, Artigo 79, inciso I e Artigo 78, inciso I.

O distrato em questão será processado a partir do dia **29 de novembro de 2022**, desobrigando a parte das responsabilidades a ele inerente.

O presente instrumento de distrato é assinado pelo Contratante e duas testemunhas e emitido em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 29 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4E096815

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/11/2022	137,75
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	29/11/2022	210.308,37
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/11/2022	24.640,97

Goioerê, 29 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B2870393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.929/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 264-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 303	R$ 12.850,00
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE CUSTEIO	
DOTAÇÃO 281-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1494	R$ 17.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
DOTAÇÃO 431-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1103	R$ 15.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 1082-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 74.850,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303 e 1103 nos valores de R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais) e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 352-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 17.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1B071B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 024/2022

Altera e Substitui Membro Das Comissões Permanentes De: Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, Educação, Saúde e Assistência Social e da Comissão Temporária de Licitação, da Câmara Municipal de Goioxim-pr.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goioxim, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando o Retorno do Vereador Duarte Ferreira Ramos a Titularidade do Cargo e Consequente Afastamento da Vereadora Suplente Tiele Vicentim Ferreira:

Resolve

Art. 1° Alterar a Composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, Passando a Ter a Seguinte Composição:

- Presidente: Elson Luiz Gutervil

-vice Presidente: Nerso Dos Santos

- Membro: Duarte Ferreira Ramos

Art. 2° Alterar a Composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, Passando a Ter a Seguinte Composição:

- Presidente: Marizele Uchak Visentim Vaz

- Relator: Nerso Dos Santos

- Membro: Duarte Ferreira Ramos

Art. 3º Alterar a Composição da Comissão Temporária de Licitação, Passando a Ter Seguinte Composição:

- Presidente: Denilson Ferreira Ramos

- Relator: Marizele Uchak Visentim Vaz

- Membro: Duarte Ferreira Ramos

Art. 4º Esta Resolução Entra em Vigor a Partir do Dia 22 de Novembro, Revogando-se as Disposições em Contrário.

Goioxim 29 de Novembro de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

ELSON LUIZ GUTERVIL

Vice-presidente

VALMIR PEDROSO

Primeiro Secretário

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7A810997

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022

Processo Administrativo nº: 008/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS

CPF: xxx.xxx.599-28

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: CURSO: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento na área da eleição da mesa diretiva e, no trabalho das diversas comissões.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 30/11/2022 - Final da Permanência: 02/12/2022

VALOR

R$ 1.250,00, referente a duas (02) diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 753/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 29 de novembro de 2022.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 29 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6EAC16AA

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

Processo Administrativo nº: 009/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

CPF: xxx.xxx.879-20

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: CURSO: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento na área da eleição da mesa diretiva e, no trabalho das diversas comissões.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 30/11/2022 - Final da Permanência: 02/12/2022

VALOR

R$ 1.250,00, referente a duas (02) diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 753/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 29 de novembro de 2022.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 29 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:177CEEF6

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022

Processo Administrativo nº: 010/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: ELSON LUIZ GUTERVIL

CPF: xxx.xxx. 939-00

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: CURSO: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento na área da eleição da mesa diretiva e, no trabalho das diversas comissões.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 30/11/2022 - Final da Permanência: 02/12/2022

VALOR

R$ 1.250,00, referente a duas (02) diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 753/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 29 de novembro de 2022.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 29 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B300FE7B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022

Processo Administrativo nº: 011/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: EVERALDO GUTERVIL

CPF: xxx.xxx. 579-27

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: CURSO: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento na área da eleição da mesa diretiva e, no trabalho das diversas comissões.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 30/11/2022 - Final da Permanência: 02/12/2022

VALOR

R$ 1.250,00, referente a duas (02) diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 753/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 29 de novembro de 2022.

EVERALDO GUTERVIL

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 29 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2B69D165

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022

Processo Administrativo nº: 012/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: NERSO DOS SANTOS

CPF: xxx.xxx. 099-00

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: CURSO: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento na área da eleição da mesa diretiva e, no trabalho das diversas comissões.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 30/11/2022 - Final da Permanência: 02/12/2022

VALOR

R$ 1.250,00, referente a duas (02) diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 753/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 29 de novembro de 2022.

NERSO DOS SANTOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 29 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:758465E3

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2022

Processo Administrativo nº: 013/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: RUBES FERREIRA

CPF: xxx.xxx. 399-02

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: CURSO: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento na área da eleição da mesa diretiva e, no trabalho das diversas comissões.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 30/11/2022 - Final da Permanência: 02/12/2022

VALOR

R$ 1.250,00, referente a duas (02) diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 753/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 29 de novembro de 2022.

RUBES FERREIRA

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 29 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:0545C195

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2022

Processo Administrativo nº: 014/2022

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: VALMIR PEDROSO

CPF: xxx.xxx. 569-15

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: CURSO: CÂMARAS MUNICIPAIS: ELEIÇÕES DAS MESAS DIRETIVAS, o trabalho nas COMISSÕES, com ênfase em CPI e CP.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Buscar conhecimento e aperfeiçoamento na área da eleição da mesa diretiva e, no trabalho das diversas comissões.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 30//11/2022 - Final da Permanência: 02/12/2022

VALOR

R$ 1.250,00, referente a duas (02) diárias e meia de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 753/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 29 de novembro de 2022.

VALMIR PEDROSO

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 29 de novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B5DD0F62

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 294 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca, DANIELLI FERREIRA RIBEIRO, e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Resolve convocar para o retorno de sua licença, a servidora DANIELLI FERREIRA RIBEIRO, matricula n. 84451, RG nº 13.104.949-8 e CPF nº 092.837.769-50 para exercer suas funções de PROFESSORA no CMEI Marcia Ravanelo, a partir da data de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:4714BB13

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 295 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

I. Presidente - Andressa Lange – Assistente Social

II. Membro - Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi – Auxiliar Administrativo

III. Membro - Angela Fabiane Cagnine – Assistente Social

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designada a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, razão social: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a rua Av. Paraná, n.º 1.390, Umuarama - PR, CEP – 87.502-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 264/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:57C96963

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 096 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 175/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de Trator Agrícola através de recursos recebidos pelo Convênio 923462/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Valor Máximo: R$ 268.045,66

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de novembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 29 de novembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6FAD2AB8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Processo Administrativo nº 176

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CMEI BELA VISTA. Valor máximo R$ 53.414,41.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 29 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:89A83D27

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº54, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Designa nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 698/2021 de 17 de março de 2021;

Considerando as disposições sobre a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros e segmentos:

a) Presidente: Josiane de Fátima Gutervil – CPF: 046.562.409-07

b) Vice-presidente: Eliton Leite da Silva - CPF: 054.145.879-57

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Sonia Aparecida Thibes – CPF: 061.359.259-03

b) Suplente: Cleyton Júnior Viana – CPF: 089.063.959-06

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

a) Titular: Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22

b) Suplente: Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00

III - Representantes dos professores da educação básica pública:

a) Titular: Eliton Leite da Silva - CPF: 054.145.879-57

b) Suplente: Zelinda de Lourdes Ribeiro – CPF: 033.830.459-27

IV - Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

a) Titular: Luzia de Fátima Oliveira – CPF: 030.438.759-23

b) Suplente: Miriam Rossi – CPF: 043.929.619-66

V - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

a) Titular: Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi – CPF: 060.308.879-12

b) Suplente: Tassiele Maria Pedroso – CPF: 100.449.439-46

VI - Representantes de pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Joraci Marcondes Schadeck – CPF: 063.810.199-99

b) Suplente: Isabel Cristina Franco de Lima – CPF: 082.072.639-70

a) Titular: Daniele Aparecida Ferreira de Moraes – CPF: 062.132.189-39

b) Suplente: Luciane Kurpel de Andrade – CPF: 038.050.679-33

VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

a) Titular: Maria Luiza Rates – CPF: 156.174.189-20

b) Suplente - Gabriel Gomes – CPF:136.138.649-59

a) Titular: Felipe Chaves da silva – CPF: 094.997.809-47

b) Suplente: Mariana Rafaela Gomes – CPF: 117.233.369-63

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Titular: Josiane de Fátima Gutervil – CPF: 046.562.409-07

b) Suplente: Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05

IX – Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

a) Titular: Rubens cordeiro Rodrigues – CPF: 097.820.589-80

b) Suplente: Elaine Rothermel – CPF: 063.533.309-01

Art. 2º O Conselho terá mandato vigente entre o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 20, de 24 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:0FBAAAAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 296 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 01/12/2022, a Servidora, Dilvane Aparecida Pacheco Santos, matrícula n° 137714, ocupante de cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 29 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A57E605B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

Data: 29 de Novembro de 2022.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologar o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2022 que tem como objeto a Aquisição de veículo tipo SUV compacto para a Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de menor preço por item, à empresa: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05, no valor de R$ 128.790,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e noventa reais); e

Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecerem no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação

por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8DD9C09E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 228/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, bancos e pergolado de madeira plástica, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e demais munícipes.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTDA** CNPJ **47.326.875/0001-41** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por **NÃO** apresentar documentação de habilitação conforme itens 5.15 e 6.8 do edital e **AVISO IMPORTANTE** no anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F7D12A07

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 228/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, bancos e pergolado de madeira plástica, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e demais munícipes.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CV MOBILIARIOS URBANOS** CNPJ **42.215.097/0001-08,** vencedora do lote 2 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DE655298

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 228/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, bancos e pergolado de madeira plástica, visando proporcionar melhorias de acessibilidade, conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e demais munícipes.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP** CNPJ **11.549.124/0001-47,** vencedora do lote 1 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FD04AE8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 237/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

REFFERENTE AO ITEM 10 (PANETONE TRUFADO) DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR, A SEGUIR:

Onde se lê: Panetone recheado trufado chocolate, sabor, de 1° qualidade, com as seguintes características mínimas; com no mínimo 500 gramas, produzido através de fermentação natural sem a utilização de química, Ingredientes: farinha de trigo, chocolate, açúcar, manteiga, ovos, fermento, xarope glicose, mel, leite em pó desnatado, sal, baunilha em pó, emulsificante: lecitina de soja e monoestearato de glicerilo, conservante: propionato de cálcio e ácido sórbico, aromatizantes. Acondicionado em embalagem personalizada Natal. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).

Leia-se: Panetone recheado trufado chocolate, sabor, de 1° qualidade, com as seguintes características mínimas; **peso de 400 a 500 gramas**, produzido através de fermentação natural sem a utilização de química, Ingredientes: farinha de trigo, chocolate, açúcar, manteiga, ovos, fermento, xarope glicose, mel, leite em pó desnatado, sal, baunilha em pó, emulsificante: lecitina de soja e monoestearato de glicerilo, conservante: propionato de cálcio e ácido sórbico, aromatizantes. Acondicionado em embalagem personalizada Natal. A embalagem deverá ser reciclável, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, todos os dados conforme a resolução 12/78 da CNNPA "Agencia Nacional Vigilância Sanitária" e serviço SAC e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 237/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as desta Errata, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1FAD5FEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 186/2022

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 7.548,72 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,08%** do valor total inicial do contrato, que é de **R$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F052ADB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 132/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que será responsável pela realização deCurso:**E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (Sistema, Eventos e Fases)**, curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional. Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações, a ser ofertado a servidores da Secretaria de Administração.

Valor Total: R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de novembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:859AAF4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2022

Pregão Eletrônico nº 206/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

Valor Total: R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D7B7C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2022

Pregão Eletrônico nº 206/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LURDES S. DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 09.499.292/0001-23**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

Valor Total: R$ 218.559,836 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3C186C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2022

Pregão Eletrônico nº 206/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ODAIR GRABOSKI - ME, CNPJ nº 17.179.825/0001-18**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

Valor Total: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:740CD978

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 133/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 37.255.350/0001-09.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **IFAG - PR - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.255.350/0001-09, que será responsável pela execução curso de "**FISCALIZAÇÃOTRIBUTÁRIAMUNICIPAL - Teoria, Práticae Atualização"**, para capacitação dos servidores municipais deste município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de novembro de 2022 e término em 01 de março de 2023.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AD16032

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 542/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 206/2022,** cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município, sendo as empresas vencedoras:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30**, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**;

LURDES S. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.499.292/0001-23**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 218.559,836 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**; e

ODAIR GRABOSKI - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.179.825/0001-18**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:52A8D04A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 193/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:

Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;

Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA as repostas aos recursos da prova de aptidão física.

Art.1º - As respostas aos pedidos de recursos da prova de aptidão física foram encaminhados no e-mail dos candidatos e todos foram indeferidos. Segue conforme anexo deste Edital.

Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Boa noite.

Gostaria de informações sobre o teste físico realizado no último domingo dia 06/11/2022, Concurso do Consamu.

Teste de agilidade "Shuttlerum".

Os examinadores no dia do texte demonstraram como seria feito a série e explicaram o que iria desclassificar o candidato na realização do teste.

(Informação da realização do teste) segundo avaliador no dia...

Sairia ponto de partida no comando do instrutor passaria um pé após alinha 9,14m, pegando o bloco e retornando a linha de partida passando um pé da linha e colocando o bloco no chão, em seguida corria novamente até os 9,14m, passando um dos pés pegando o segundo bloco e retornando a linha de partida aonde o candidato teria que passar um pé após linha de partida e colocando o bloco no chão atrás da linha inicial....

Afirmando que o tempo cronometrado iria parar após o bloco estar atrás da linha do ponto de partida....

Eu mesmo questionei os instrutores: Se o candidato ultrapassasse a linha com um pé e o bloco, pararia o cronômetro.... O instrutor repetiu que o bloco deveria ficar no chão para completar o teste..

Pergunto a vocês:

COM O SEGUNDO BLOCO O CRONÔMETRO PARA APÓS PASSAR UM PÉ DA LINHA E COLOCAR O BOLCO NO CHÃO APÓS A LINHA INICIAL?

OU

O CRONÔMETRO PARA APÓS PASSAR UM PÉ E O BLOCO APÓS A LINHA INICIAL?

RESPOSTA

Prezado candidato

O cronometro para na hora em que o candidato ultrapassa a linha e coloca o bloco no chão. Mas a diferença de tempo entre uma forma e a outra é tão infinitesimal que niguém seria reprovado por esses milésimos de segundo.

Atenciosamente

PROF. DR. CARLOS ALBERTO PIACENTI

Boa noite segue em anexo **RECURSO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO A RESPEITO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, onde solicito uma NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE FÍSICO.** Tendo em vista que cumpri com todos os requisitos do edital, porém no dia anterior áprova sofri um acidente do qual não posso ser responsabilizado, tão pouco desclassificado, pois não está no poder do ser humano evitar acidentes, estes acontecem e qualquer candidato poderia se suscetível a sofrer um acidente, são inevitáveis ao ser humano. Cabe salientar que apresentei atestado médico conforme o item 6.5.5 do edital nos últimos 30 dias que antecedem a prova, onde estava **APTO** para o teste, porém 2 (dois) dias após a emissão do atestado de aptidão sofri o acidente.

Segue em anexo provas documentais para que se utilize como base e fundamentação para o DEFERIMENTO DO MEU RECURSO.

RESPOSTA

Prezado candidato

O teste de aptidão física era pra avaliar a sua condição física naquele momento, Infelizmente se no momento da prova você não se encontrava apto para o teste você foi desclassificado.

Indefiro a solicitação

Atenciosamente

PROF. DR. CARLOS ALBERTO PIACENTI

Bom dia.

Ao senhor presidente da banca do concurso Consamu.

Sou a candidata n° 262262 da Angélica Thais Vidal sobrinho,venho a recorrer ao teste de aptidão física realizado dia 06/11/2022 , ao qual está bem especificado no anexo 6.55 que todos os participantes convocados deveriam estar com 60 minutos de antecedência isso não ocorreu ao qual tinha candidatos atrasados que realizaram a prova antes fos outros candidatos que estavam em seu horário correto,candidatos realizaram a prova de aptidão física com sapatos social roupas jeans e bota,esse também é bem especifico ao qual diz em anexo com roupas e calçados apropriados acredito que deve ter fotos por que os examinadores estavam fazendo registros com foto para arquivos.

Diz também em anexo que só poderia permanecer no local o candidato que fosse realizar o TAF,sendo assim muitas pessoas com acompanhantes familiares e amigos de profissão ao qual também e examinadores da pista fazendo torcida para candidatas ao qual eles a chamavam pelo nome,analisando esse fato e com o que condiz ao anexo era somente o candidatos sem acompanhantes.

E além de candidatos que já exercem alguma função no consamu a eles o direito de realizar a prova por primeiro, em anexo ao edital diz que o candidato que já exerce alguma função no consamu isso dá o privilégio em relação quando fot chamado para assumir o cargo não na prova de aptidão física. E no teste de corrida fui interrompida aos 14 minutos sendo que para sexo feminino era 16 minutos e 2 km para concluir faltavam 300 metros ao qual não pude concluir porque o fiscal disse que eu não ia conseguir pela lógica eu deveria tentar até os 16 minutos na área de chagada não faltando 2 minutos e 300 metros para concluir.

E em momento algum os examinadores disseram que poderiam dar uma parada para descanso tomar água e seguir em frente com a corrida.

Peço que por favor reavaliem o teste por que não foi só eu a ser prejudicada,ainda mais na colocação que eu tive em prova objetiva deveria ser considerado pois havia participantes que zeraram em português matemática e fizeram o testes físico os mesmo com torcidas e realizaram a prova após seu horário.

Obrigada.

RESPOSTA

Prezada candidata

Em relação aos candidatos que anteciparam sua vez se deu para todos aqueles que na sequencia do horário, uma vez tendo vaga nas provas era solicitado se o mesmo tinha interesse em antecipara prova, isso em nada muda a ordem dos demais.

Em relação ao permanecer no local, somente quem iria fazer a prova fica inviável uma vez que se usou uma área pública a pedido do próprio Consamu. E ademais as pessoas vendo os candidatos fazendo a prova em nada interfere no resultado.

A sugestão e´ que os candidatos usem roupas apropriadas, olhei as fotos que temos e não vi nenhum correndo de sapato.

Os examinadores em relação ao tempo da corrida usam de dois apitos, Um para os homens quando era dado o tempo de 13 minutos, os homes que não haviam completado a prova estariam eliminados e as mulher continuavam correndo até o tempo de 16 minutos, quando então era dado o apito das mulheres pra avisar as que não haviam completado a metragem de que ´para elas havia encerrado o tempo,

Fica indeferido sua solicitação

Atenciosamente

PROF. DR. CARLOS ALBERTO PIACENTI

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:955BDFD6

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022,** fundamentado no caput do Art. 25, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 1.084/2022 e Inexigibilidade nº 18/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 28 DESFIBRILADORES LIFE 400 CMOS DRAKE"**. Contratada a empresa **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00. Valor estimado de R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0002.2002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos e 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Cascavel – PR, 25 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:118665E6

PROJUR
DECRETO Nº 416/2022 DATA: 28.11.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR R$ 15.145,96 (QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204/2021 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando 032/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2022, a fonte de recurso para despesa ID USO 10821 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ 15.145,96 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1005	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10821	15.145,96

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de restos a pagar anulados do exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A11075FD

PROJUR
DECRETO Nº 419/2022 DATA: 29.11.2022 EMENTA: NOMEIA CANDIDATO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 032/2022, e o memorando online sob o nº 975/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 05 de dezembro de 2022, em estágio probatório, visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Agente Comunitário de Endemias:

Nome	**Referência**
Alan Marlon Tiecher	03

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 05 de dezembro de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EA4520CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar a paciente Maria do Carmo Luch em consulta médica, no dia 28 de novembro, com saída às 07:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar a paciente Maria do Carmo Luch em consulta médica, no dia 29 de novembro, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para buscar os pacientes José Ferreira de Paula e Thais Cristina dos Santos em consulta médica, no dia 28 de novembro, com saída às 08:30 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Maria Ap. Martins Dias em consulta médica, no dia 28 de novembro, com saída às 10:30 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Josimara da Cruz Matheus, Luiz Fernando Tourinho Rocha, Maria José Guerra e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar de capacitação ENCONTRO CRAS EM MOVIMENTO – UEL, no dia 05 de dezembro, com saída às 10:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Hingredy Cassimiro Maratti, para participar de capacitação para atenção à saúde bucal à pessoa com deficiência – 17ª RS SCAPS, no dia 18 de novembro, com saída às 06:30 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para participar de oficina PENSANDO O TURISMO NO TERRITÓRIO PARANAPANEMA – SEBRAE, no dia 29 de novembro, com saída às 07:30hrs e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Alvorada do Sul - PR.

Conceder 04 (quatro) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva, Ligia Maria de Pauli e Maria Conceição Rodrigues, para participar dos eventos 1º ENCONTRO ESTADUAL PLANIFICASUS-PR; 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO; E 1º ENCONTRO ACS E ACE EM, com saída às 12:00 do dia 05 de dezembro e retorno às 09:00 hrs do dia 09 de dezembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Adriana Ribeiro dos Santos, Gabriela Manganaro de Souza, Marcia de Souza Pereira Rodrigues e Roselaine Patricia Bernardino dos Santos para participar de capacitação sobre estratificação de risco da linha de cuidado de saúde do idoso - PUC, no dia 30 de novembro, com saída às 06:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 29 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFB1744A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 117/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta sete mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas: DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta sete mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração

0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Cód. 65..... R$ 200.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

007 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer

0812 – Desporto Comunitário

0023 – Esporte e Lazer

2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.14 – Diárias - Cód. 108..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.14 - Diárias - Cód. 280..... R$ 10.000,000

3.3.90.48 – Outros Auxilios Financeiros PF – Cód. 297..... R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

0306 – Alimentação e Nutrição

0013 – Mais Educação

2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE

3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita- Cód. 514..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 267.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.1.1.01 - 1000 - IRRF - ..... R$ 267.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 267.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3DB0B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUIMICOS.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 78.305.174/0001-50

VALOR: R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**

Guaraci, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43CE047E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso II do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis;

Considerando as chuvas torrenciais que assolam o Município e com alerta vermelho do Simepar ;

Considerando que vários vereadores não moram na Sede e que que alguns manifestaram a impossibilidade de comparecer;

Considerando a precariedade de se fazer por vídeo em virtude de que em algumas regiões há precariedade se sinal e ou internet.

DECRETO

ART. 1º Fica cancelado a sessão ordinária marcada para o dia 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Os projetos que encontram-se nas comissões deverão estar com pareceres disponibilizados em secretaria.

Art. 3º Publique-se , intimem-se , dando ampla publicidade.

.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 28 de novembro de 2022.

OSEIAS INÁCIO

Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:AAA582AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 55/2022

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS,EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**

Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, foi verificado os documentos referente a habilitação da empresa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 01	**R$ 106.536,00**	**R$ 102.714,90**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 02	**R$ 34.250,16**	**R$ 33.524,40**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 03	**R$ 21.806,80**	**R$ 20.383,50**
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA CNPJ 43.916.172/0001-12 lote 04	**R$ 57.229,43**	**R$ 57.229,43**

Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:35E26E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°166/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°166/2022

Origem: Pregão eletrônico Nº54/2022

Compromitente: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli

CNPJ: 19.611.064/0001-57

Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS (BOTAS, BONES, CAMISETA, CARRINHO DE MÃO) PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR E EPIS E UNIFORMES AOS SERVIDORES DA COLETA DE LIXO ORGÂNICO E OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$30.848,80 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

29 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E638B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CMDCA SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90, NA LEI MUNI

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve pela convocação da Sr. **Jorge Luiz Alves Teixeira**, inscrito no CPF 355.753.879-69, portador do RG 3.126.615-7 para compor o Conselho Tutelar do Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2020/2024.

Artigo – 2º Esta convocação é para substituição dos Conselheiros Patricia Costa Ribeiro; Tales Firmo da Silva; Bruna Barbosa Colombes de Oliveira e Joanil Gonçalves Martins, para o período de gozo de férias nos meses de dezembro de 2022 e janeiro, fevereiro e março de 2023, sendo um mês de cada conselheiro.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2022.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:57A29A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMDCA SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90, NA LEI MUNI

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve conforme o Decreto 783/2022, Artigo 5º Instituir a Comissão Organizadora Municipal sob a coordenação do Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, incluindo crianças e adolescentes.

Artigo – 2º A comissão organizadora municipal será representada por:

I- Aparecida Camargo

II – Anderson Calado da Costa

III- Estela Nascimento

IV – Isis Chacon Freitas

V – Leandro Dieguez Gonçalves

V I– Ricardo Yoshio Yoshida

VII – Tatiane de Lima

Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2022.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4B9E08E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 790/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 05 - Procuradoria do Município

Unidade : 01 - Procuradoria do Município

Funcional : 02.061.0002.2303 Func. da Procuradoria do Município

25 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv,.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 7.500,00

TOTAL R$ 7.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 05 - Procuradoria do Município

Unidade : 01 - Procuradoria do Município

Funcional : 02.061.0002.2303 Func. da Procuradoria do Município

24 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv,.Terc.-Pessoa Física R$ 2.000,00

27 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 5.500,00

TOTAL R$ 7.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9937B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 07/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 07/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará **Credenciamento de profissionais (psiciólogo e assistente social) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde**. pelo prazo de 02 (dois) meses, visando a eficiência e sucesso das contratações. Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias de expediente a partir do dia 08 de dezembro de 2022 devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280

(Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-maillicitacao@guaraquecaba.com.br

Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 694/2022

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B33D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA 18/2022

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 18/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (duas) ESCOLAS PADRÃO,NAS COMUNIDADES DE MARIANA E PURUQUARA NESTE MUNICIPIO".

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro de 2022 as 14:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35 e TFI Construtora e Engenharia LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, cujos representantes legais não estiveram presentes na sessão.

O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global por lote, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa System Seg Serviços Ltda ME como vencedora do presente certame.

Lote 01 - ESCOLA NA COMUNIDADE DE MARIANA

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	System Seg Serviços Ltda ME	R$ 173.902,26	**Vencedora**
2	TFI Construtora e Engenharia LTDA	R$ 183.031,35	**Habilitada**

Lote 02 - ESCOLA NA COMUNIDADE DO PURUQUARA

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	System Seg Serviços Ltda ME	R$ 173.902,26	**Vencedora**
2	TFI Construtora e Engenharia LTDA	R$ 183.031,35	**Habilitada**

As licitantes, poderão, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Membro da Comissão de Licitação

ARIVALDO BARBOSA GALDINO

Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E643209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 791/2022 "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ELEMENTOS DE DRENAGEM (VALETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) – VIAS DIVERSAS - SEDE DE GUARAQUEÇABA."

DECRETO nº 791/2022

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ELEMENTOS DE DRENAGEM (VALETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) – VIAS DIVERSAS - SEDE DE GUARAQUEÇABA."

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. – Fica decretado a Utilidade Pública para Elementos de Drenagem (Valetas e Galerias de Águas Pluviais) – Vias Diversas - Sede de Guaraqueçaba.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 29 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:70B0D799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 952/2022

LEI Nº 952/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, modalidades: Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal Luciano Dias sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Honório Serpa (PR) modalidades: Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, o qual faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo único: A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta prévia.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 543/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Honório Serpa, 29 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:CBDF32B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 14/2022 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2022

Com base no Processo Licitatório nº 110/2022, precedido pelo PADI nº 162/2022, RATIFICO nos termos inciso XVII, art. 24, da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Jonatan Valdir Schukes, procurador do Município, nos termos do art. 38 do diploma legal invocado, referente à **Revisão de garantia técnica dos caminhões iveco tector 260e30 attack cab curta - placas RHY-3D63 E RHY3D61**. Contratada: **IPOSSOLI CAMINHÕES** LTDA,CNPJ: 04.640.295/0002-00 Endereço: RODOVIA PR 280 – KM 538 – VITORINO – PR. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 4.350,82 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).** Prazo de vigência do contrato de **30 (Trinta) Dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Novembro de 2022

_____

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C5B4821D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13/2022 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Jonatas Schukes, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 109/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 13/2022 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA.**e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **EBERTO BUSSULARO – ME, CNPJ: 07.367.962./0001-22, com sede na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO, S/N, Centro – HONÓRIO SERPA – PR,** pelo valor de **R$ 1.768,00 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais) e VIVEIRO PRIMAVERA LTDA CNPJ: 04.045.968/0001-95, com sede na Rua Olavo Bilac, 187 Centro Coronel Vivida-PR, pelo valor de R$ 4.037,20 (Quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos) totalizando R$ 5.805,20 (Cinco mil oitocentos e cinco Reais e vinte centavos).** Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2022.

_____

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:09322EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 73/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°73/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01) **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI** inscrita no **CNPJ 34.786.607/0001-60** com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS, N°597, CENTRO, MANGUEIRINHA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.879,04 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).** Que tem por finalidade**Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de desratização e dedetização nas dependências internas e externas dos prédios públicos do Município de Honório Serpa.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2022.

Jones de Almeida

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 73/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de desratização e dedetização nas dependências internas e externas dos prédios públicos do Município de Honório Serpa.** à proponente vencedora dos itens (01) **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI** inscrita no **CNPJ 34.786.607/0001-60** com endereço na RUA DUQUE DE CAXIAS, N°597, CENTRO, MANGUEIRINHA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.879,04 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5D1F22AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 73/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**

CNPJ: **34.786.607/0001-60**

ESPÉCIE: Contrato nº 208/2022 – Processo nº 102/2022 - Pregão nº 73/2022.

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de desratização e dedetização nas dependências internas e externas dos prédios públicos do Município de Honório Serpa.**

VALOR TOTAL: **R$ 5.879,04 (Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
89	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
133	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
134	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
176	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.39	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
427	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.39	3497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
235	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
236	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
251	16/005	12.812.0014.2.064	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
311	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
332	17/003	08.243.0023.2.070	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:733892C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 74/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°74/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (01, 02) **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK-ME** inscrita no **CNPJ 08.732.358/0001/10** com endereço na RUA THEÓFILO PETRYCOSKI, N°149, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 66.150,00(Sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais).** Que tem por finalidade**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e hidrojateamento com mangueiras de alta pressão na área urbana do Município de Honório Serpa – PR.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2022.

JONES DE ALMEIDA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 74/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e hidrojateamento com mangueiras de alta pressão na área urbana do Município de Honório Serpa – PR.** à proponente vencedora dos itens (01, 02) **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK-ME** inscrita no **CNPJ 08.732.358/0001/10** com endereço na RUA THEÓFILO PETRYCOSKI, N°149, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 66.150,00(Sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 29 de Novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:30CC745E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 74/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2022.

ITENS (01, 02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK-ME**

CNPJ: **08.732.358/0001/10**

ESPÉCIE: Contrato nº 207/2022 – Processo nº 103/2022 - Pregão nº 74/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e hidrojateamento com mangueiras de alta pressão na área urbana do Município de Honório Serpa – PR.**

VALOR TOTAL: **R$ 66.150,00(Sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS

– Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:688CA32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

PROCESSO Nº 148/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da realização: 13/12/2022

Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas

Abertura da Sessão: 08:45 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 052/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 148/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de ar condicionado dos veículos pertencentes à administração municipal e fornecimentos dos itens necessários, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 016/2022 completos encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO SOMENTE PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 29 de Novembro de 2022.

ELISEU DA SILVA COSTA

Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:96E0CDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 139/2022, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 047/2022 e Registro de Preços n° 036/2022, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva aquisição de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais. como consta em ata anexa do presente processo.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas: Ammo Informática LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.300.151/0001-04; Form Wood Indústria e Comércio de Móveis LTDA, com o cadastro no CNPJ sob o n° 00.662.572/0001-36; Wagton Eduardo Reis de Araújo, com cadastro de CJPJ sob o n° 37.465.799/0001-00; J F G R Fernandes Informática, com cadastro no CNPJ sob o nº 43.795.628/0001-33; LK Comércio de Informática LTDA, com cadastro no CNPJ sob o nº 46.129.387/0001-81; G M Ariosi Equipamentos de Informática, com cadastro no CNPJ sob o nº 47.727.642/0001-50; Exclusive Comércio LTDA, com cadastro CNPJ sob o nº47.034.949/0001-76.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 29 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C9DFA100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 087/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 087/2022

Contrato n° 158/2022

Assunto: Pregão Presencial 047/2022

Registro de Preço n° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ammo Informática LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04, localizada na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 3.235, Vila Ipiranga, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:679F7493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 088/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 088/2022

Contrato n° 159/2022

Assunto: Pregão Presencial 047/2022

Registro de Preço n° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Form Wood Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ nº 00.662.572/0001-36, localizada na Rua José Ternes Sobrinho, 425, Vila Cafelândia, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.163,00(dois mil cento e sessenta e três reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1558AA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 089/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 089/2022

Contrato n° 160/2022

Assunto: Pregão Presencial 047/2022

Registro de Preço n° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Wagton Eduardo Reis de Araújo LTDA, CNPJ nº 37.465.799/0001-00, localizada na Rua Alberto Santos Dumont, 838-Centro, Paiçandu/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.901,65(vinte e oito mil novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2022, restando convalidados

os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D742F329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 090/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 090/2022

Contrato n° 161/2022

Assunto: Pregão Presencial 047/2022

Registro de Preço n° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: J F G R Fernandes Informática, CNPJ nº 43.795.628/0001-33, localizada na Rua Otávio Finco, 273- Jardim Nova Alvorada III, Paiçandu/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 74.022,00(setenta e quatro mil e vinte e dois reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:90B8E3D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 091/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 091/2022

Contrato n° 162/2022

Assunto: Pregão Presencial 047/2022

Registro de Preço n° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: L K Comércio de Informática LTDA, CNPJ nº 46.129.387/0001-81, localizada na Rua Nova Ukrania, 244- Vila Nossa Senhora da Conceição, Apucarana/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.297,00(três mil duzentos e noventa e sete reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E316D191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 092/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 092/2022

Contrato n° 163/2022

Assunto: Pregão Presencial 047/2022

Registro de Preço n° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: G M Ariosi Equipamentos de Informáica, CNPJ nº 47.727.642/0001-50, localizada na Rua Capri, 516- Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, Londrina/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 143.240,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8231F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 093/2022

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 093/2022

Contrato n° 164/2022

Assunto: Pregão Presencial 047/2022

Registro de Preço n° 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Exclusive Comércio LTDA, CNPJ nº 47.034.949/0001-76, localizada na Rua Mathias Alonso, 505- Jardim Novo Oásis, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de diversos suprimentos e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades dos departamentos municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.588,50(sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 047/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7D9574CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 202/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão horizontal (por tempo) a seguinte funcionária:

NOME DO SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	FAIXA ATUAL	PROGRESSÃO POR TEMPO
MARCIA CRISTINA GLINSKI SCHOENHERR	14/07/2004	FARBIO02-05	FARBIO02-06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de novembro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4508A050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 012/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA APURAR A REGULARIDADE E FISCALIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS FEITAS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento de nº 019/2022, de 24/11/2022, aprovado na Sessão Ordinária do dia 28/11/2022;

Considerando que a Comissão Especial de Assuntos Relevantes foi constituída para apuração e fiscalização das Execuções de Obras de Pavimentação Asfálticas feitas nas Estradas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Vereadores: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO E JÚLIO CEZAR CADORIN, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para apuração e fiscalização das Execuções de Obras de Pavimentação Asfálticas feitas nas Estradas Municipais;

Art. 2º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:123D12F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1600/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de novembro de 2022, 59 (cinquenta e nove) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B784E555

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1601/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL EM PECUNIA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

o Protocolo Servidor e-101/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Licença do período aquisitivo de 02/04/2017 à 01/04/2022, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 10 (dez) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8028CE95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1602/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81E7B6B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1603/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C180CF87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1604/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D043D0DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1588/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder no dia 23 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1F7656C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Memorando 1040/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 634/2021 de 09 de julho de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 à 30/06/2022, a contar de 09/01/2023 à 23/01/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ACE949F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1606/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Memorando 1030/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, funcionário Público Municipal, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, ocupante do cargo de Guarda Municipal, respondendo como **CHEFE DE DIVISÃO DE GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 à 01/10/2022, para serem gozados a partir de 05/12/2022 a 03/01/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7B6CD818

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1607/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Memorando 1027/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 à 01/10/2022 a contar de 05/12/2022 à 03/01/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8105F368

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1608/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AC895088

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1609/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARTINS TORINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARTINS TORINO,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.459.085-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.759.359-64, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:17402AFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1610/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09ADFFC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1611/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONILDO FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Protocolo Servidor e-091/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LEONILDO FAZAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.356.605-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 593.360.139-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 09/11/2019 à 08/11/2020, sendo 05 (cinco) dias a contar de 21/11/2022 à 25/11/2022 e 10 (dez) dias em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A56BD2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1612/2022

CONCEDE FÉRIAS AO CLAUDEMIR SIMÃO DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Protocolo Servidor e-088/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CLAUDEMIR SIMÃO DE MOURA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.666.041-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 990.548.929-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 776/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 à 06/10/2020, sendo 05 (cinco) dias a contar de 21/11/2022 à 25/11/2022 e 10 (dez) dias em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DA2A72B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 013/2022, objeto do Processo Administrativo nº 019/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fotografia na cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: LUCIA DE FATIMA MARTINS ZAMBONI 00033787999 CNPJ 44.876.465/0001-86, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 247, centro, cidade de Itambaracá-PR, valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 23 de novembro de 2022.

MARCOS PATTI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:57B95F01

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 014/2022, objeto do Processo Administrativo nº 020/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet e complementos para atender a cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos, realizada pela Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: ARCANJOS RESTAURANTE LTDA CNPJ 43.471.743/0001-52, sito a Rodovia BR 369 km 58, Monte São Miguel Arcanjo, cidade de Bandeirantes-PR, valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 29 de novembro de 2022.

MARCOS PATTI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A4DAAC8E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá, CNPJ nº. 01.525.238/0001-01**.**

CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.

OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis e troca de óleo/filtros do veículo Fiat Siena Essence 1.6, placa AXA-4528, Ano/Modelo 2013, da Câmara Municipal de Itambaracá.

OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 14.498,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais) para R$ 10.976,00 (dez mil novecentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 002/2022

Contrato nº. 003/2022

FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 28 de novembro de 2022.

MARCOS PATTI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:46A14C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 407/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JULIANA ANTONIETA BENETI	200721	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/03/2021 A 09/03/2022	16/12/2022	14/01/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2B086E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Processo Adm: Nº 118/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Proteção, Segurança e Ferramentas pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R$ 62.089,15 (sessenta e dois mil e oitenta e nove reais e quinze centavos): **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:**08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 46, 52, 55, 56, 57, 61, 64, 67, 69, 71, 73, 76, 78, 81, 82, 86, 87, 95, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142 no valor total de R$ 47.114,46 (quarenta e sete mil e cento e quatorze reais e quarenta e seis centavos). **LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ:** 07.236.681/0001-30 com os lotes: 7, 9, 10, 12, 13, 28, 32, 34, 39, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 74, 75, 83, 84, 85, 89, 90, 96 e 102 no valor total de R$ 5.557,69 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). **RM SILVEIRA & BARROS LTDA., CNPJ:**02.919.809/0001-47 com os lotes: 14, 15, 17, 29, 38, 50, 51, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 72, 77, 79, 80, 88, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 119, 120 e 128 no valor total de R$ 7.539,50 (sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS 03657471901, CNPJ:** 45.736.454/0001-63 com os lotes: 49 e 107 no valor total de R$ 1.877,50 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 29 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS

Pregoeiro

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9A501263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 102/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	29/11 à 01/12/2022	Levar funcionários para curso do Siops	R$ 350,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR,29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:54DA140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Processo Administrativo nº 132/2022

Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software integrado para gestão pública, para fornecimento de licenças de uso (locação), implantação, incluindo treinamento, serviços de manutenção e suporte técnico, para cumprimento do Decreto Federal 10.540/2020, para importação dos dados juntamente com o banco de dados do Executivo, para realizar as especificações do SIAFIC, Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Itambaracá.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, e-mail: comercia@elitecolorado.com.br, representada pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais); sendo R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) pelo valor da implantação; e R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) pela locação pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 29 de novembro de 2023.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:762D5AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Processo Administrativo nº 132/2022

Inexigibilidade nº 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software integrado para gestão pública, para fornecimento de licenças de uso (locação), implantação, incluindo treinamento, serviços de manutenção e suporte técnico, para cumprimento do Decreto Federal 10.540/2020, para importação dos dados juntamente com o banco de dados do Executivo, para realizar as especificações do SIAFIC, para Autarquia de Água e Esgoto – Samae de Itambaracá.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, com sede na Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, e-mail: comercia@elitecolorado.com.br, representada pelo Sr. Sergio Ricardo Borri, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 64.900,00 (sessenta); sendo R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) pelo valor da implantação; e R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) pela locação pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 29 de novembro de 2023.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 29 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BD41B178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 081/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, visando a Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 29 de novembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C7BA1DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 082/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, visando O Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Copa e Cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 15/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 29 de novembro de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:014D4CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 410/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no Oficio nº 087/2022 – Protocolo: 1.397/2022 da Secretaria Municipal de Administração que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de Novembro/2022, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO	200799	OFICIAL ADMINISTRATIVO	100%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 087/2022 – Protocolo: 1.397/2022 da Secretaria Municipal de Administração, referente à realização na Tesouraria da liquidação, pagamento e baixa nos empenhos municipais; execução dos lançamentos de rendimentos e o controle das diárias; conferência dos extratos e conciliação bancários e etc.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso; horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 098/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8C5C027B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RESOLUÇÃO 002.2022 - SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE JUNHO DE 2003, A QUAL REESTRUTURA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Altera a Resolução nº 002, de 12 de Junho de 2003, a qual Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, na forma que especifica.

Art. 1º Ficam alterados os Arts.15, 16 da Resolução nº 002, de 12 de Junho de 2003, a qual Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 15 - É vedado aos servidores do Poder Legislativo, perceber vencimentos, gratificações de função ou Cargo em Comissão em valores superiores aos estabelecidos em Lei.

.....

Art. 16 - Desde que haja recursos orçamentários para este fim o Presidente do Legislativo Municipal através de Portaria poderá atribuir Função Gratificada, aos servidores de provimento efetivo. " (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 1º do Art. 16 da Resolução nº 002, de 12 de junho de 2003, a qual Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – As funções gratificadas previstas no c*aput*, possuirão caráter transitório e serão exercidas de forma não eventual, que, embora atenda ao interesse público, sejam alheias às atribuições típicas do cargo efetivo, exercidas em condições anômalas ao regular exercício do Poder Legislativo Municipal, com requisitos, símbolos, atribuições e valores definidos em Lei específica. " (NR)

Art. 3º Ficam expressamente revogados:

I – Os §§ 2º, 3º e 4º do Art. 16 da Resolução nº 002, de 12 de Junho de 2003, a qual Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal;

II – O Art. 17 da Resolução nº 002, de 12 de Junho de 2003, a qual Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 29 de novembro de 2022.

LUCI DA SILVA

Presidente

RICARDO SANTANA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:82CD0FC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL Nº 004.2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ – BIÊNIO 2023/2024.

EDITAL Nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ – BIÊNIO 2023/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais, ancorado nos artigos 28 e 30 do Regimento Interno, e nos termos do artigo 16, 17 e 18 da LOM; com as devidas alterações, **RESOLVE** tornar público e CONVOCAR toda edilidade deste poder legislativo para participar após a Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2022, cujo objetivo é a ELEIÇÃO para escolha da Mesa diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Itambé-PR, durante o Biênio de 2023/2024 .

Data e Local da Eleição: Dia 05 de dezembro de 2022, com início ás 20:00 horas na Câmara Municipal após votações dos projetos de leis que se encontram em pauta.

Condições para apresentação de chapas: Deverá constar um requerimento com nome dos candidatos a Presidente, Vice Presidente, 1º secretário e candidato ao cargo de 2º secretário. (Artigo 29 do RI).

A Chapa poderá ser entregue até antes de iniciar a eleição.

Itambé –Pr; aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

LUCI DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:C1C270E3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 015/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão à Deliberação n. 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Itambé/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Itambé/PR, nº 1309/2019, amparados no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) Lei 8.069/90, e considerando a plenária do conselho em reunião datada de 22 de novembro de 2022, às 10 horas

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adesão à Deliberação n. 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itambé, 29 de novembro de 2021.

SOLANGE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Cmdca de Itambé

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:A7E92147

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

Processo Administrativo Nº 105/2022

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **Credenciamento para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral (com especialização em Clínica Médica), nas Unidades de Saúde do Município**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 28 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:328CBC60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 174/2019 - ID/TCE Nº 42125

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 16/12/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 58/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CE2274FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 175/2019 - ID/TCE Nº 42126

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 16/12/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e realinhamento dos valores no valor de R$ 363,91 (trezentos e sessenta e tres reais e noventa e um reais), totalizando o valor de R$ 5.564,01 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 58/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:947DFBD9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)

CONTRATO Nº 135/2021 – ID/TCE Nº 42371

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 09/12/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo, passando o valor global do Compromisso de Fornecimento original para R$ 11.695,28 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 37/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A8A48789

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 100/2022 – ID/TCE: 42480

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ N.º 11.420.136/0001-77

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares (verão) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 036/2022 – Registro de Preços nº 08/2022

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3FA4B801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO – PUBLICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PARANÁ e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI (CNPJ 07.430.210/0001-69)

OBJETO: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

VALOR: Sem transferência de recursos financeiros entre as partes

Amparo Legal: Lei nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016

Vigência: 31/12/2023

DATA: 01/02/2022

Assinam: Prefeito Municipal e o Representante Legal da FUNDAÇÃO SICREDI

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6ECC239C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2104/2022

LEI N.º 2104/2022

DATA: 29.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	500.000,00
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102	300.000,00
TOTAL			R$ 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	300.000,00
1.1.1.2.50.0.1	IPTU – Principal (5)	000	300.000,00
1.1.1.2.53.0.1	ITBI – Principal (9)	000	200.000,00
TOTAL			R$ 800.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C820157

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2105/2022

LEI Nº 2105/2022

DATA: 29.11.2022

Súmula: Altera a Lei n° 1940/2020 de 03.12.2020 – Dispõe Sobre a Revisão do Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo Urbano, e Sistema Viário do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede da Lei n° 1940/2020 de 03.12.2020, onde parte era Zona Industrial I – ZI1 localizado na Rua Fernando Ferrari, e passará a denominar Zona Central – ZC. E onde parte era Zona Industrial I – ZI1 localizada na saída para localidade Luís Costa passará a denominar Zona Industrial ZI2.

Art. 2º Fica alterada a redação da letra d), Inciso III, do Art. 33, da Lei Municipal 1940/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

Art. 33. Ficam classificados, definidos e relacionados os usos do solo para implantação do Zoneamento de Uso e Ocupação do Município de Itapejara D'Oeste, desta Lei Complementar:

III - .....

d) Comércio e Serviço Geral – Atividades que necessitam de análise específica do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Itapejara D'Oeste (CDM), tais como; materiais de construção; marmorarias; depósitos; serviço de reciclagem (sem lavagem de material); comercio de insumos agrícolas; casa de eventos e similares.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 29 de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D82B5FFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 492 A Nº 494/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 492/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Camila Eduarda Lopes, Matricula:1015702-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/11/2022 as 08h00 e retorno dia 29/11/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (carro Oficial). Finalidade da viagem: Workshop Regional de Saúde Mental. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIOESTE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 493/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Camila Eduarda Lopes, Matricula:1015702-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/11/2022 as 08h00 e retorno dia 30/11/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (carro Oficial). Finalidade da viagem: Workshop Regional de Saúde Mental. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIOESTE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.11.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 494/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matricula: 7773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/11/2022 as 08h00 e retorno dia 29/11/2022 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Gol (carro Oficial). Finalidade da viagem: Workshop Regional de Saúde Mental. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIOESTE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7827D190

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2022

DECRETO Nº 178/2022

DATA: 29.11.2022

SÚMULA: Define horário de expediente em repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que no dia 02.12.2022, devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo, o expediente será realizado conforme abaixo especificado:

- Departamento de Obras e Viação realizara o expediente das 06h00min (seis horas) às 14h00min. (quatorze horas);

- Os demais Departamentos realizarão o expediente das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) e das 13h00min (treze horas) as 15h00min (quinze horas).

Parágrafo Primeiro – O Departamento Municipal de Educação e Esportes e a rede municipal de ensino manterá o expediente normal, não se aplicando o Art. 1º deste decreto.

Parágrafo Segundo – O horário especial previsto no *caput* deste artigo é estabelecido sem prejuízo da imediata convocação de um ou mais servidores para realização de serviço(s) que se fizer necessário, a critério dos Diretores dos Departamentos, sem qualquer acréscimo de remuneração, a que título for, visto se tratar de horário especial fixado unicamente para o período acima estabelecido.

Parágrafo Terceiro – Para os serviços essenciais deverão ser feitos escalas de serviço para garantir o atendimento à população Itapejarense (urgência e emergência na saúde).

Art. 2° - Caso o Brasil fique em 1° lugar do grupo da copa, o mesmo horário de expediente disposto neste Decreto se aplicará para o dia 05.12.2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B39D3621

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2022

DECRETO Nº. 179/2022

DATA: 29.11.2022.

SÚMULA: Revoga o Art. 14° do Decreto Municipal n° 027/2021, de 03.02.2021, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Revogado o Art. 14° do Decreto Municipal n° 027/2021, de 03.02.2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de 01.12.2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3F39A34A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA

1º Concurso de Fotografia de Itapejara D'Oeste

"Nosso Lugar"

A Administração Municipal junto ao Conselho de Turismo de Itapejara D'Oeste – PR, torna pública a abertura do 1º Concurso de Fotografia temática "Nosso Lugar".

Altera o Item 5.1 do Edital n° 002.2022, 1º Concurso de Fotografia de Itapejara D'Oeste, prorrogando o prazo de inscrição, conforme descrito abaixo:

5.1 - A inscrição é gratuita, inicia-se no dia 01 de outubro até o dia 09 de dezembro de 2022.

Itapejara D'Oeste, 29 de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FAA7302F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 775 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula*: Denomina prédio público que especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador, Antônio Pedro e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Unidade de Saúde José Rosario Stresser, a atual Unidade de Saúde Canelão, situado na Localidade de Canelão, Município de Itaperuçu.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas e disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:53FFB7D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula*:* Altera o art. 16, caput, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 43, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e art. 1º, § 2º, do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Modifica-se o art. 16, caput, da Lei Orgânica Municipal dando-lhe a seguinte redação:

Art. 16 A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na Sede do Poder Legislativo de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, em sessões ordinárias, cujos dias e horários serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:D0DA8982

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula*: Denomina prédio público que especifica.*

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Presidente Marcos José de Souza Costa e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada de CMEI Prof.ª DIRLEI ZEN, o atual CMEI Pingo de Gente, situado no Bairro Jardim Itaú, Município de Itaperuçu.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas e disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:A88F6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº225/2022

CONTRATO Nº 225/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: S K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.

CNPJ: 27.253.891/0001-44

OBJETO: "Aquisição de grama sintética para as escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil"

DO VALOR: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0249E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº226/2022

CONTRATO Nº 226/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: FREEDOM DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 35.733.585/0001-33

OBJETO: "Aquisição de kit equipamentos de sonorização com instalação para as Escolas Municipais do ensino fundamental e Departamento de Cultura"

DO VALOR: R$ 43.847,89 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:99CC3B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº270/2022

CONTRATO Nº 270/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICON°101/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES-ME.

CNPJ: 13.172.250/0001-50

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO

PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EM ATENDIMENTO AO CAPS – CENTRO

DE APOIO PSICOSSOCIAL, VINCULADO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DA VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2022 e encerrando-se o prazo até 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FF400AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº227/2022

CONTRATO Nº 227/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA.

CNPJ: 09.088.656-0001-82

OBJETO: "Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Gabinete do Prefeito"

DO VALOR: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4A284879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº161/2022

CONTRATO Nº 161/2022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: VALUS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 24.378.765/0001-28

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva na localidade rural do Barro Branco".

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DA VIGÊNCIA: Iniciando-se o prazo de vigencia em 21 de novembro de 2022 e encerrando-se em 21 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3376CC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº092/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº092/2022, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS..".** Cujo vencedores foram as empresas:

AR LIMP LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55 no valor de **R$ 30.999,78 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);**

RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇO, **CNPJ n° 19.562.534/0001-30**, no valor de **R$ 30.999,78 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)** e a empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 15.275.465/0001-22** no valor de **R$ 4.819,82 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:624D3A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 12/12/2022 à 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/12/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM COM AQUISIÇÃO DE MUDAS E MÃO DE OBRA PARA AS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINÁRIO STRESSER, ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO J. BINI, ESCOLA DE POMBAS, ESCOLA DO CAMPO DE BOLO GRANDE E PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 149.150,80 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 29 de novembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F584EA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº069/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 069/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbanos",** junto às empresas: **OPL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA EIRELI, CNPJ N° 10.679.089/0001-18** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** e a empresa **IMOBILIARIA E CORRETORA PINHEIRO EIRELI, CNPJ nº 24.371.360/0001-68 no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 29 de novembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6C8A51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATO Nº 079/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA.

CNPJ: 31.697.658/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO, MONTAGEM, RODIZIO DE PNEUS, VULCANIZAÇÕES E TROCA DE BICOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

DO VALOR: R$ 89.751,86 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavo).

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO de 2022

DA VIGÊNCIA: 12 MESES- INICIANDO-SE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:50764396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATO Nº 078/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA.

CNPJ: 07.516.225/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO, MONTAGEM, RODIZIO DE PNEUS, VULCANIZAÇÕES E TROCA DE BICOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

DO VALOR: R$ 103.840,00 (cento e tres mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO de 2022.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES- INICIANDO-SE EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4608668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 130/2022

DECRETO Nº 130/2022

De 29 de novembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.482/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 732)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 714)..... R$ 2.300,00

TOTAL ..... R$ 2.300,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 2.800,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 713)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 608)..... R$ 1.300,00

TOTAL ..... R$ 1.300,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:2060800042.083 – Conv. SEAB Aquisição de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 704) R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 2.800,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0D3D9800

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 413/2022

PORTARIA Nº 413/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO, matrícula nº 309, RG nº 4.494.784-6/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias a partir de 28/11/2022 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/11/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:188AC7E3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 414/2022

PORTARIA Nº 414/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar a candidata, **MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº054/2022 de 23 de maio de 2022, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem PSS, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 007/2022 de 22 de novembro de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EB925325

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 415/2022

PORTARIA Nº 415/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor WILSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 360, RG. Nº 5.429.992-3/PR, correspondente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 18/08/2022, com o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/12/2022 a 20/12/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:79DE3201

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 416/2022

PORTARIA Nº 416/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MARCELO DAMIAO DE ARAUJO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor MARCELO DAMIAO DE ARAUJO**,** matricula nº 435**,** RG 9.793.217-4/PR, período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AD220E4E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 755, RG. Nº 10.240.223-5/PR, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/12/2022 a 20/12/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:34A320D0

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°008/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EDITAL N°008/2022

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 001/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº001/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	7º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para contratação, no prazo de 05 dias uteis.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B07339DD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 418/2022

PORTARIA Nº 418/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1°. Alterar a lotação do Servidor **MARCELO BARBOSA BISPO**, matrícula nº 837, inscrito no CPF sob o nº 048.811.709-70, lotado no cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, especificamente, para cumprimento do Termo de Cedência de Servidor Público nº 003/2022 em favor da APAE.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão continuará a registar ponto no mesmo local do trabalho anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5ABFF3A3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 419/2022

PORTARIA Nº 419/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação do Servidor **MAIKON DIEGO DE PAULA MARTINS**, matrícula nº 758, inscrito no CPF sob o nº 061.659.609-01, lotado no cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, especificamente, para transporte dos alunos da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão continuará a registar ponto no mesmo local do trabalho anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:312239DA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 420/2022

PORTARIA Nº 420/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidor e da outras dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1° - Alterar a lotação do Servidor **JOSE APARECIDO FLORENCO**, matrícula nº 801, inscrito no CPF sob o nº 250.533.978-30, lotado no cargo em provimento efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal deste Município, constante na Lei Complementar Municipal nº 001/2022, para Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, especificamente, para transporte dos alunos da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

§1º - A presente alteração representa a conveniência e oportunidade da Administração em remanejar o servidor de local anteriormente designado, tendo visto a necessidade do Município.

§2º - O servidor em questão continuará a registar ponto no mesmo local do trabalho anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AFF262DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2022

De 29 de novembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.572.790,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil setecentos e noventa reais), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 005)..... R$ 1.500,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 006)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 034)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 039)..... R$ 1.800,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 043) R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 61.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:0412300022.0010– Amortização da Divida Publica Confessada

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 063)..... R$ 700,00

TOTAL ..... R$ 700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884300030.011 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339197:- Aporte para Cobert do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 065) R$ 24.000,00

TOTAL ..... R$ 24.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.013 – Sentenças Judiciais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 069)..... R$ 6.500,00

TOTAL ..... R$ 6.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.014 – Pagamento PASEP

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 070) R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04009:- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

04010:0412200022.022 – Gestão das At. da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 139)..... R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169). R$ 160.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 170)..... R$ 500,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 173)..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 162.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R$ 35.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 180) R$ 90.000,00

TOTAL ..... R$ 125.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05001:2678200052.030 – Gestão das Atividades do Recursos do Programa dos Royalites

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 193)..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05002:1545100052.031 – Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm.de Inov e Desenv do PR - CINDEPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 206).. R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIRETORIA DE OBRAS

05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 213)..... R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 228). R$ 43.000,00

TOTAL ..... R$ 43.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 229). R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica (Ficha 253) R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 274). R$ 30.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 281)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 689)..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 318)..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

FONTE: 123 – Convenio TE – PNAT Estadual

06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330). R$ 119.190,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 337)..... R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 130.190,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 352) R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 331). R$ 100.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 338)..... R$ 13.000,00

TOTAL ..... R$ 113.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

06002:2781200072.040 – Gestão da Atividades do Ginasio de Esportes

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 373)..... R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 005)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432). R$ 66.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 434)..... R$ 5.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 440)..... R$ 22.500,00

TOTAL ..... R$ 93.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 446)..... R$ 12.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 453) R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 22.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432). R$ 65.000,00

TOTAL ..... R$ 65.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 739). R$ 5.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 742)..... R$ 3.100,00

TOTAL ..... R$ 8.100,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 496). R$ 213.000,00

TOTAL ..... R$ 213.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 503)..... R$ 60.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506) R$ 90.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 508) R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 151.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL

07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 514). R$ 8.500,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 518)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 9.500,00

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 607). R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 718)..... R$ 12.500,00

TOTAL ..... R$ 12.500,00

FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

09001:22666100051.017 – Construção de Barracão Industrial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 110.000,00

TOTAL ..... R$ 110.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 1.572.790,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0123 - Convenio TE - PNAT Estadual R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.12.52.41.00.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - F. 504	30.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***30.000,00***
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL f 101	45.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***45.000,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***75.000,00***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.487.790,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 003). R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 007)..... R$ 690,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 009) R$ 2.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 011)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 5.190,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03001:0412100022.005 – Gestão das Ativ da Secretaria de Planejamento

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 025). R$ 1.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 026)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 1.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029) R$ 4.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 030)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 4.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 031)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 033). R$ 5.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 035)..... R$ 1.500,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 036)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 16.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 038) R$ 400,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 044) R$ 2.000,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 045) R$ 4.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 046)..... R$ 18.000,00

TOTAL ..... R$ 24.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 047).....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS

04002:0412200022.008 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica

300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 052)..... R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS

04002:0412300022.009 – Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 054). R$ 15.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 055)..... R$ 900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 056)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 16.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:0412300022.0010– Amortização da Divida Publica Confessada

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329021:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 062) R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884300030.011 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 064) R$ 6.900,00

TOTAL .....R$ 6.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 066)..... R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 4.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.013 – Sentenças Judiciais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319091:- Sentenças Judiciais (Ficha 068)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 9.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.015 – Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 073)..... R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 4.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:9999999999.999 – Reserva de Contingência – Administração Direta

900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999:– Reserva de Contingência (Ficha 074)..... R$ 14.000,00

TOTAL..... R$ 14.000,00

FONTE: 999 – Reservas de Contingências

04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 075). R$ 5.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 077)..... R$ 1.900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 078)..... R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 11.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 081)..... R$ 500,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 040).....R$ 400,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029) R$ 500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 084)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 2.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085).....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04004:0412900022.017 – Gestão das At. da Divisão de Tributação e Fiscalização

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 087). R$ 3.500,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 088)..... R$ 500,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 090)..... R$ 1.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 091)..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 7.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 093)..... R$ 1.400,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 095).....R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 096) R$ 2.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 097)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 5.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 098).....R$ 1.500,00

TOTAL .....R$ 1.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04005:0412900022.018 – Gestão das At. da Divisão de Licitação e Contratos

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 099). R$ 7.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 101)..... R$ 1.900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 102)..... R$ 1.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 103)..... R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 11.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 105)..... R$ 2.500,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 107) R$ 2.500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 108)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 5.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 111)..... R$ 2.600,00

TOTAL ..... R$ 2.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 114)..... R$ 1.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 116) R$ 500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 117)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 2.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 118).....R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04007:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04007:0412200022.020 – Gestão das At. da Diretoria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 121)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 122)..... R$ 1.800,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 123) R$ 400,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 124) R$ 1.900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 125)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04008:0412800022.021 – Gestão das At. da Divisão de Pessoal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 126). R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 132)..... R$ 1.000,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 133) R$ 400,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 134) R$ 1.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 135)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 3.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 136).....R$ 1.200,00

TOTAL .....R$ 1.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04009:- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

04010:0412200022.022 – Gestão das At. da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 138)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 140)..... R$ 900,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 142) R$ 900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 144)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 2.700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 145).....R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04010:- DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA

04010:0412400022.023 – Gestão das At. da Divisão de Segurança Publica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 146). R$ 1.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 148)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 151) R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 152) R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 2.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 153).....R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:1545200052.024 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 154)..... R$ 2.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 155) R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 156) R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 7.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:1545200052.025 – Gestão das Despesas com Limpeza Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 157)..... R$ 9.000,00

TOTAL ..... R$ 9.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:1545200052.027 – Readequar Estradas Vicinais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 166)..... R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 167) R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 1.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 171)..... R$ 24.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 172)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 29.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 174) R$ 4.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 179) R$ 3.000,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 184) R$ 2.500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 144)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 12.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449061:- Aquisição de Imóveis (Ficha 188)..... R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1545100051.009 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 204)..... R$ 76.000,00

TOTAL .....R$ 76.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIRETORIA DE OBRAS

05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 214) R$ 4.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 216)..... R$ 1.900,00

TOTAL .....R$ 5.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 217)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 218).....R$ 3.000,00

449061:- Aquisição de Imóveis (Ficha 219)..... R$ 1.900,00

TOTAL .....R$ 5.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1751200051.011 – Construção de Poços Artesianos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 221)..... R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 706) R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 222)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 225)..... R$ 900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 231)..... R$ 4.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 234)..... R$ 900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 237)..... R$ 900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 240)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 9.200,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 226)..... R$ 4.900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 232)..... R$ 2.500,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 235)..... R$ 900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 238)..... R$ 900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 241)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 10.200,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 243)..... R$ 3.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 250) R$ 1.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 257) R$ 2.400,00

TOTAL .....R$ 7.300,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339014:- Diárias Civil (Ficha 244)..... R$ 1.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 251) R$ 1.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 258) R$ 900,00

TOTAL .....R$ 4.700,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 263)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 265).....R$ 6.500,00

TOTAL .....R$ 7.400,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 266).....R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 9.900,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 275)..... R$ 3.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 277)..... R$ 900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 278)..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 18.900,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 280)..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 282) R$ 4.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 283)..... R$ 4.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 299) R$ 2.400,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 301) R$ 2.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 303)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 15.200,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 305)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 307).....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.900,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339014:- Diárias Civil (Ficha 284)..... R$ 1.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 293) R$ 9.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 300) R$ 900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 304)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 13.600,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 308).....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 310) R$ 3.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 315)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 311) R$ 10.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 313)..... R$ 10.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 314)..... R$ 5.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 316)..... R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 27.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 326)..... R$ 3.900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 332)..... R$ 4.900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 334)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 9.700,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 339) R$ 4.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 340)..... R$ 4.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 343)..... R$ 5.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 349) R$ 9.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 356) R$ 2.400,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 358) R$ 900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 360)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 29.900,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 362)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 364).....R$ 1.300,00

TOTAL .....R$ 2.200,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 327)..... R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 2.900,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

339014:- Diárias Civil (Ficha 341)..... R$ 1.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 344)..... R$ 10.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 357) R$ 900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 350) R$ 9.900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 361)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 23.600,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 365).....R$ 31.000,00

TOTAL .....R$ 31.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

06002:2781200072.040 – Gestão da Atividades do Ginasio de Esportes

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 374) R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 375)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 376).....R$ 17.000,00

TOTAL .....R$ 17.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06002:2781200072.041– Gestão da Atividades no Estádio Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 378) R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 379)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 380).....R$ 900,00

TOTAL .....R$ 1.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 381). R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 385)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 389).....R$ 1.900,00

TOTAL .....R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1012200081.013 – Aquisição de Veículos para Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 397)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1012200081.014 – Aquisição de Ambulancia

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 399)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 403). R$ 3.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 404)..... R$ 3.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 405)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 6.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 408)..... R$ 5.000,00

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 409).. R$ 4.900,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 410) R$ 4.900,00

TOTAL .....R$ 14.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 415)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 416).....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.046 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 422)..... R$ 14.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 424) R$ 2.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 425) R$ 10.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 427)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 28.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 428)..... R$ 1.900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 429).....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 4.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 436)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 442) R$ 9.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 444)..... R$ 2.000,00

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 449).. R$ 12.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 456) R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 26.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 443) R$ 9.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 445)..... R$ 4.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 447)..... R$ 20.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 451) R$ 29.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 454) R$ 6.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 457) R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 74.500,00

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 428)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030200082.051 – Gestão do Cons Intermunicipal de Saude CIS/AMUNPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 464).. R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 465).. R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

447000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

447170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 466). R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:1030200082.048 – Manter a Gestão de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 469)..... R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 2.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 473).....R$ 17.500,00

TOTAL .....R$ 17.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 741)..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200081.015 – Construção ou Reforma do Hospital Municipal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 494)..... R$ 121.000,00

TOTAL ..... R$ 121.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 497)..... R$ 5.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 498)..... R$ 3.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 499)..... R$ 19.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 316)..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 34.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 501) R$ 9.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 502)..... R$ 4.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 451) R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 23.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 511)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 512).....R$ 22.000,00

TOTAL ..... R$ 22.900,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL

07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 520)..... R$ 1.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 521)..... R$ 10.000,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 522) R$ 900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 523) R$ 9.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 524) R$ 15.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 525) R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 42.600,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530). R$ 5.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 534)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 538)..... R$ 5.000,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 539)..... R$ 2.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 540) R$ 1.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 541) R$ 10.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 542) R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 22.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 544).....R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08001:0824300106.059 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554). R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 558)..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08001:0824300106.060 – Gestão das Atividades do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

334000:- TRANSFERENCIAS A MUNICÍPIOS

334041:- Contribuições (Ficha 559)..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:0812200092.061 – Gestão do Benefício Eventuais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 571) R$ 4.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 572) R$ 2.500,00

TOTAL..... R$ 7.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08002:- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

08002:0824400091.016 – Ampliação ou Reforma do CRAS

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 579)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 9.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 589). R$ 5.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 590)..... R$ 2.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 591)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 7.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 608)..... R$ 1.100,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 610) R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 703).. R$ 2.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 715) R$ 9.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 716) R$ 600,00

TOTAL .....R$ 12.500,00

FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

08004:- DIVISÃO DE CADASTRO

08004:0812200092.070 – Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 615). R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

09001:1133400052.073 – Gestão das Despesas com o Peograma desenv. Economico - Prodem

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

333041:- Contribuições (Ficha 632)..... R$ 37.900,00

TOTAL ..... R$ 37.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09001:1133400052.074 – Gestão das Despesas da Secretaria e Diretoria de Industria e Comercio

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 633). R$ 10.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 634)..... R$ 2.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 635)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 12.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

339014:- Diárias Civil (Ficha 636)..... R$ 4.900,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 637) R$ 1.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 638) R$ 1.900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 639)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 9.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 640)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:1854100052.075 – Gestão das Despesas com o COMAFEM

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 643).. R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 648)..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 650)..... R$ 9.900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 651)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 19.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:2060800041.018 – Conv. MAPA – Aq de Maq e Equip Agricola

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 661)..... R$ 39.000,00

TOTAL ..... R$ 39.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:2060800041.019 – Aquisição de Trator Agricola

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 663)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:1854100052.077 – Gestão das Atividades da Agricultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 664)..... R$ 25.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 665) R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 26.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:1854100052.079 – Assistencia Financeira ao IDR

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 668). R$ 9.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 669)..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 12.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 671)..... R$ 3.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica (Ficha 672) R$ 3.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 673) R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 9.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 1.487.790,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:2AA46B22

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2022

De 29 de novembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 732)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 714)..... R$ 2.300,00

TOTAL ..... R$ 2.300,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 2.800,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 713)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 608)..... R$ 1.300,00

TOTAL ..... R$ 1.300,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:2060800042.083 – Conv. SEAB Aquisição de Óleo Diesel

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 704) R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 2.800,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:55644041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 129.2022 - NULIDADE TP 005.2022

DECRETO Nº 129/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a não aprovação do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**, pelo PARANACIDADE por ausência de publicação do aviso em jornal de grande circulação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **NULIDADE** para todos os efeitos administrativos e legais da licitação supracitada por ausência de publicação do aviso em jornal de grande circulação.

Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E8D5F370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 221/2022 PREGÃO Nº 164/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 221/2022

PREGÃO Nº 164/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, graxas e estopa de retalho para a frota Municipal e oficina.

VALOR GLOBAL: R$ 297.825,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

HOMOLOGAÇÃO: 29.11.2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C10BBABA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 370/2022 LICITAÇÃO Nº 216/2022 PREGÃO Nº 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 370/2022

Licitação nº 216/2022

Pregão nº 160/2022

Pregão Eletrônico nº 124/2022

OBJETO: aquisição de ar condicionado e cortina de ar para a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA

Valor global: R$ 5.099,99

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/11/2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

NATACHA CÂNDIDO TCHOLAKIAN

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B9EAF94F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022 LICITAÇÃO Nº 003/2022 TOMADA DE PREÇO N º 001/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2022

LICITAÇÃO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇO N º 001/2022

*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro*

*geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CLEMENTE HNEDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.502.027/0001-05, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Clemente Hneda**, brasileiro, residente na Estrada Barreirinha, s/n, Barreirinha, Ivaí/Pr, portador da cédula de identidade nº 6.593.037-4 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.099.929-12mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** a contratação de empresa que realize serviços de inseminação artificial em animais.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do item, de acordo com o a Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 29 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

CLEMENTE HNEDA-

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:88B7E662

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA,** Enfermeira, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:943F56AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 01 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B943D3DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTAREIA 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 08.12.2022 a 08.12.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C5E4BFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, munido dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0BE3775F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal ***José Davi Costa***, matrícula nº 504, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Função Gratificada – FG, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo e tarefas complementares no setor, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - O Servidor receberá Função Gratificada – FG no percentual de 70% (setenta por cento) no período de 07/11/2022 a 01/02/2023, para atender demanda referente à Fiscalização/Manutenção "Natal Encantado".

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com revogação expressa da Portaria 117/2021 de 14 de julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de novembro de 2022.

SERGIO SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6CF6D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 047/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Bolsas Berçário, Estojos Escolares e Mochilas Escolares Personalizadas para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.948.013/0001-46, no valor de R$ 20.289,96 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Ivatuba/Pr, 17 de novembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9CA379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de novembro de 2022 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2022-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Bolsas Berçário, Estojos Escolares e Mochilas Escolares Personalizadas para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.948.013/0001-46, no valor de R$ 20.289,96 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D2ACA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - N.º 100/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h15min (quinze horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 797, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 75ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

(CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte agradeceu a presença dos conselheiros e explicou que, momentos antes daquela reunião, a Comissão Temporária para a Reforma da Lei Municipal N.º 817/2019 havia se reunido para discutir o relatório final, a fim de apresentar ao Pleno. Dando continuidade, o presidente informou a pauta da reunião: I) Leitura e aprovação da ata da 74ª reunião ordinária; II) Recepção do relatório final da Comissão Temporária para a Reforma da Lei Municipal N.º 817/2019; e III) Apreciação e deliberação sobre a proposta de lei indicada pela Comissão Temporária. Após isso, ele procedeu a leitura da ata da reunião anterior e colocou o texto para a aprovação. Todos os presentes aprovaram o texto da ata. Em seguida, antecipando a pauta programada, o relator da Comissão Temporária, que também é o presidente do CMSI, realizou uma explanação detalhada sobre o relatório final, apresentando uma proposta de lei para substituir a Lei Municipal n.º 817/2019. Entre as principais mudanças ao texto vigente, ele destacou a redução do número total de conselheiros de 32 (trinta e dois) para 16 (dezesseis), sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes. Justificou que esta mudança não representará um enfraquecimento do Controle Social, mas irá conferir qualidade e eficiência à composição e ao funcionamento do CMSI. Também alegou que é notória a dificuldade em conseguir entidades que queiram participar do Conselho pelo segmento Usuários do SUS, uma vez que somos um município de pequeno porte. O relator também indicou que a proposta obriga que o Conselho torne público todos os seus atos, em especial as atas e listas de presenças de reuniões, resoluções e pareceres, no Portal da Transparência, assim como a gestão atual faz. Também esclareceu que é o secretário de Saúde quem indica os conselheiros para as vagas do segmento Gestor e não o prefeito, sendo esta uma mudança trazida pela proposta e contida na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Além disso, explicou que o texto simplifica o processo de indicação de entidades para o Conselho e a organização das Conferências de Saúde, que continuarão a ocorrer a cada quatro anos. Por fim, o relator disse que todas as alterações foram propostas com base na Resolução CNS 453/2012, na Resolução CNS 554/2017 e na Lei Federal 8.142/1990, além de outras normativas que versam sobre o tema. Também afirmou que a proposta passou por análise da 15ª Regional de Saúde de Maringá. Lembrou que, se aceita pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, a proposta passará a valer a partir da 13ª Conferência Municipal de Saúde, ou seja, somente para a próxima gestão do CMSI. Justificou que, devido ao curto prazo, a Comissão não teve tempo para elaborar uma proposta de Regimento Interno, sendo este um assunto para a próxima composição do Conselho. Logo após, os membros presentes debateram a proposta e votaram por acatar o relatório final de forma unânime. Os conselheiros também aceitaram a proposta de lei em substituição ao texto legal vigente e autorizaram que o presidente fizesse os encaminhamentos necessários. Continuando, o presidente passou a palavra ao coordenador da Vigilância Sanitária, Pedro Rafael Coral, e explicou que ele havia solicitado um espaço na reunião para discutir as ações de enfrentamento ao *Aedes aegypti.* O coordenador alertou sobre o alto índice de focos de mosquitos encontrados no último levantamento; falou sobre a confecção do Plano de Ação e de Contingência para enfrentamento da dengue, que está sendo produzido pela Secretaria de Saúde e deverá ser apresentado ao CMSI em breve; também explicou como são realizadas as ações dos agentes de combate às endemias (ACEs). Os conselheiros também discutiram a necessidade de campanhas de conscientização e a efetivação de ações na comunidade. O presidente questionou sobre a aplicação de multas, conforme previsão contida na Lei Municipal n.º 714/2016. O coordenador respondeu que as multas são aplicadas conforme ocorre a constatação das condições. Antes do encerramento da reunião, o presidente informou que a conselheira suplente Fernanda Karla Franzoni Abreu da Silva foi substituída pela senhora Ana Paula dos Reis, representando o segmento Gestor. Também registrou que a senhora Ana Paula dos Reis fará parte da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, como membro convidada pela Secretaria Municipal de Saúde. Todos os conselheiros presentes aprovaram. Nada mais havendo, às 16h17min (dezesseis horas e dezessete minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Angela Maria Bonfim, 1ª secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B7FFE743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 048/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar à ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS, durante o exercício de 2.022, os recursos efetivamente recebidos pelo Município a título de repasses pelo FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS, durante o exercício de 2.022, os recursos efetivamente recebidos pelo Município a título de repasses pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, de acordo com o plano de trabalho.

Artº 2º. Será repassado à entidade auxílio e/ou subvenção social até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.

Artigo 3º A subvenção e/ou auxílio mencionados no artigo segundo só serão concedidos à entidade, se:

Apresentar plano de trabalho e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 081/2019;

Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada.

Artigo 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos e autorizados por esta Lei, e ficará obrigada a utilizar-se do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

Artigo 5º Demais disposições serão estabelecidas no termo de fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014.

Artº. 6º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Artº. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4E4E2B16

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:29/11/2022

Proprietário ou responsável: RAYMUNDO DOS SANTOS

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **MATO GROSSO Nº300, CENTRO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou*, in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente

Fiscal

Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E85D086B

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data:29/11/2022

Proprietário ou responsável: ESPOLIO DE JOSE BENTO CAMILO

O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **CEARA Nº300, CENTRO.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou*, in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:

"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".

OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.

REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CF607F6A

GOVERNO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ

Art. 1º - Este regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã homologadas pela Resolução nº 21/2022 e publicadas no Diário Oficial do Município Publicado Código Identificador:C0267C61

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA XXª CMS

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã convocada pelo Decreto Municipal nº 91/2022, presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, têm como objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã será realizada no período de 09 de Dezembro de 2022 na Casa da Cultura, Rua Para nº 70 em Jaguapitã.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º Como resultado da 15ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 16ª. Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo III

DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento a 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: ***"Democracia e Saúde"***, com os seguintes eixos: ***Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.***

Capítulo IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I – Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

II – Mesas redondas com exposições e debates do Tema Central e dos eixos temáticos;

III – Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;

IV- Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;

V- Eleição e homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde;

VI – Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1o Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2o Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das 07:30 h às 08:30h do dia 09/12/2022.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º – As informações sobre a 15ª. Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde.§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 20% do total dos Delegados

§ 4º – As inscrições dos convidados não poderão exceder a 10% do total dos Delegados

Art. 9º - As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um coordenador (a) por um, expositor (a) , todos (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 10º - O (a) expositor(a) em mesa redonda e/ou painel disporá de vinte (20) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 11 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de 20 pessoas, sendo cada grupo contará com um (a) coordenador (a), um (a) facilitador (a) e dois (duas) relatores (as), sendo um (a) escolhido (a) pelo grupo, e outro (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos (as) delegados (as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da 15ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.

§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 4º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b - As propostas que obtiverem a maioria dos votos, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

c - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

d – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 12 horas do dia 09 de dezembro de 2022.

§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 13 - A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar moções;

III – Homologar os delegados para a Conferencia Estadual.

IV – Homologar as Entidades que irão compor o CMS

Art. 14 - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II – Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV – Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terá cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

VI – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

VII – Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A **Plenária Final** aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2022/2025 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 15 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 16 - Qualquer delegado (a) da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 12:00h do segundo dia de conferência para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 17 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos (as) delegados (as).

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Depois de realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 18 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 19 – A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da etapa estadual.

§ 1º - Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 - A Comissão Organizadora da 15ª. Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente – Secretário (a) Municipal de Saúde

II. Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

III. Secretaria Executiva;

IV. Relatores;

V. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação;

VI. Coordenação de Recursos Materiais;

VII. Coordenação de Articulação e Mobilização;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS:

Art. 21 - São Delegados Natos da 15ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de saúde deJaguapitã.

§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 23 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de freqüência de todas as atividades.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã.

Capitulo VIII

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguapitã correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia de Evento.

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferencia Estadual serão por conta do Município.

§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferencia Estadual seja(m) eleito(s) para a Conferencia Nacional, serão por conta do município de Jaguapitã, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

ARIENIA OLGA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de saúde

GISELE AP. DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:87A3B787

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE_CONFERÊNCIA_DA_SAÚDE

A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde vêem através do presente, convidar Vossa Senhoria, para participar da Conferencia Municipal de Saúde.

A Conferencia Municipal de Saúde é um evento de caráter democrático para debate e avaliação das Políticas Publicas conforme rege a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

O tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Data: 09/12/2022

Horário: 07:30 hs às 12:30 hs

Local: Casa da Cultura - Endereço: Rua Pará nº 70 - Jaguapitã- PR

Sua presença é de fundamental importância para o Avanço das formas de revisar e atualizar as políticas públicas para o campo da saúde em nosso Município.

Atenciosamente

GISELE APARECIDA DE MORAES

Secretaria Municipal de Saúde

ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA

Presidente do CMS

PROGRAMAÇÃO DAS CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7:30 Credenciamento

8:30 Abertura Oficial

9:00 Leitura do Regimento Interno do Conferencia Municipal de Saúde

9:15 Palestra Do Tema Central: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai ser Outro Dia

10:00 Apresentação, discussão e aprovação das propostas

11:30 Eleição das Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde

12:00 Eleição dos delegados do segmento de Usuário, para a Conferencia Estadual de Saúde

12:30 Homologação das Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde, dos delegados do segmento de Usuário, para a Conferencia Estadual de Saúde e Encerramento.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D4210D3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.728/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/12/2022, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 078/2022 de 05/08/2022, para o cargo de Fiscal de Tributos, 40(quarenta) horas semanais, sendo os seguintes:

NOME	RG. Nº.
VINICIUS BARBIM DA CUNHA	14.637.990-7 PR.
VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	13.711.703-7

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C3CF3186

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.727/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/12/2022, o aprovado no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 078/2022 de 05/08/2022, para o cargo de Educador Social, 40(quarenta) horas semanais, conforme abaixo:

NOME	RG. Nº.
ROGERIO APARECIDO PIASSA	8.302.421-6 PR

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5391136B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.726/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/12/2022, a aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 078/2022 de 05/08/2022, para o cargo de Assistente Social, 40(quarenta) horas semanais, conforme abaixo:

NOME	RG. Nº.
NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	7.850.841- PA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:21A45C82

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 114/2022

Decreto nº 114/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

17 Saneamento

17.001 Administração Geral

17.001.17.512.0017.2.103 Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano

19 - 3.1.90.11.00.00 076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.500,00

20 - 3.1.90.13.00.00 076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.550,00

17.001.17.512.0017.2.104 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

29 - 3.1.90.11.00.00 076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00

Total .....: 30.550,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

17 Saneamento

17.001 Administração Geral

17.001.17.512.0017.2.103 Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano

28 – 4.4.90.52.00.00 076 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 24.050,00

17.001.17.512.0017.2.104 Operação e Manutenção de Esgoto

35 – 3.3.90.39.00.00 076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.500,00

Total .....: 30.550,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 23/11/2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor

LUCIENE BERNARDO SANTOS

Contadora CRC/PR 0566588/O-4

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FB7FEA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 80/2022

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia à servidora comissionada VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, 15 dias de férias regulamentares, a partir de 04 de janeiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, e os demais 15(quinze) dias ficam convertidos em Pecúnia, conforme justificativa apresentada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de novembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2029FBD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 81/2022

Súmula: Converte em pecúnia 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao funcionário Jonathan Dittrich Junior, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022. A fruição dos 5 (cinco) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de novembro 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:689E2BC6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 82/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 41 e 42, incisos IV ao VI, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do funcionário ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA., ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, referente período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2021. A fruição dos 02 (dois) meses restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de novembro de 2022

.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EE1F13A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 83/2022

Súmula: Concede 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares à servidora Marilda Bonczkowski.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Marilda Bonczkowski, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 28/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de novembro de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB0C0E42

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 017/2022

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26025, de 10 de maio de 2022 e Decreto n° 26026, de 10 de maio de 2022 no uso de sua competência regimental, reunido na 10ª REUNIÃO ORDINARIA de 2022 – 315ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa:

REGIMENTO INTERNO DA

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA,

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – Geral

A 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município da Lapa foi convocada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 26.155 de 06 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial - AMP em 07 de julho de 2022.

De acordo com a Lei Municipal nº 1372, de 15 de setembro de 1997, a Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal de debate e deliberações sobre a política de Saúde da Lapa, na perspectiva de desenvolvimento e melhoria da qualidade dos serviços de saúde e do controle social, fixando diretrizes, aprofundando a reflexão e marcando o avanço da participação social, aberto a todos os segmentos da sociedade municipal.

Art. 2º – Específicos

I – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Construir um sistema de saúde de qualidade e desenvolver prioridade na prevenção, informação e educação em saúde, e que se garanta:

Acesso: que sejamos sempre bem atendidos;

Acolhimento: que sejamos sempre ouvidos, orientados, bem informados e devidamente encaminhados;

Resolutividade: que nossos problemas sejam resolvidos ou encaminhados à solução;

Participação: que o processo de participação seja incentivado e que nos sintamos motivados a participar, denunciar, sugerir, contribuir para que elevemos juntos a nossa própria qualidade de vida;

Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

Avaliar a situação da Politica Municipal de Saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual PPA e dos Planos Municipais de Saúde;

Fixar diretrizes, ações e controle das políticas públicas no Município da Lapa;

Aprofundar a reflexão e fazer recomendações sobre a construção de uma política de saúde na perspectiva de desenvolvimento e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde da Lapa;

Eleger os delegados representantes dos usuários e fornecer subsídios para a participação na 13ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa, como foro municipal aberto de debates sobre as Políticas de Saúde, e em consonância com as etapas Estadual e Federal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central " Garantir Direitos, Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", composto pelos seguintes eixos:

I – Deficiência Intelectual e Física

Facilitadores: Crislaine e Ana Rita

II – Políticas Públicas e Acesso ao SUS

Facilitadores: Camila e Joeseli

III – Vacinas

Facilitadores: Nilson e Celso

Art. 4º - A abordagem do tema desta Conferência Municipal assim como sobre Políticas Públicas e Acesso ao SUS serão desenvolvidas mediante a exposição de palestrantes convidados além dos textos referentes aos eixos.

§ 1º - Os expositores terão tempo pré-determinado para apresentação dos temas.

§ 2º - Após a apresentação de todos os temas haverá espaço para perguntas.

§ 3º - As manifestações dirigidas aos palestrantes serão feitas por meio escrito, com tempo determinado pela Mesa Diretora.

§ 4º - A mesa de apresentação dos temas será dirigida por um coordenador indicado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde estará a cargo de uma comissão Organizadora escolhida pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora a coordenação e a organização da Conferência

Municipal.

Art. 7º - O coordenador Geral será um conselheiro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - A comissão organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área para ingressar nas Comissões de apoio.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão participar da Conferência todos os cidadãos envolvidos e/ ou interessados na área da Saúde, com vistas ao fortalecimento da reforma sanitária e, em particular, da atenção à saúde para a qualidade de vida.

Art. 9º - Todos os participantes credenciados como OBSERVADORES OU CONVIDADOS terão direito à voz.

Art. 10 - Todos os delegados terão direito à voz e voto, nos grupos e na plenária.

São delegados natos os representantes de cada entidade, conselheiros titulares ou suplentes membros do Conselho Municipal de Saúde da Lapa, instituídos por Decreto Municipal.

Participarão como delegados eleitos os representantes dos setores que tenham realizado Pré-Conferências, de acordo com as normas do Regulamento da 12ª CMS e regidas por esse Regimento, e os delegados indicados pela gestão.

Os Delegados, representantes de usuários do SUS, são nomeados por seu segmento nas Pré-Conferências organizadas e realizadas no Município.

A lista final com o número total de delegados por segmento será anunciada publicamente ao final da leitura do Regimento Interno.

Art. 11 - Os delegados da conferência serão identificados nos períodos de votação pelas cores dos crachás, usuários com a cor azul, roxo para gestão e prestadores e rosa para trabalhadores, sendo fornecidos pela Comissão Organizadora. O crachá é pessoal e intransferível.

§ 1º - Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais.

§ 2º - Nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviços será da seguinte forma:

I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II – 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde,

III – 25% serão representados de gestores e prestadores de serviços

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO

Art. 12 – A 12ª Conferencia Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 30 de novembro, quarta-feira, nas dependências do Clube Sete de Setembro, na Cidade da Lapa, Paraná.

Art. 13 – A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência por seu representante legal de acordo com o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14 – Cada grupo de trabalho terá dois FACILITADORES, um APOIADOR e um RELATOR, escolhidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - OS FACILITADORES terão a função de coordenar a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo.

§ 2º - Os relatores se encarregarão de sintetizar as conclusões, participando posteriormente da consolidação do relatório final junto à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e será responsável pela apresentação em Plenária das propostas aprovadas pelo seu grupo de trabalho.

Art. 15 – A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho, compostos paritariamente, será feita no ato do credenciamento, com número assinalado no crachá.

§ 1º - Nos temas ou eixos com textos longos (acima de 4 páginas) o grupo poderá ser subdividido em dois, de forma a favorecer a discussão e permitir a apreciação de todas as propostas. Nesse caso, o grupo A aprecia parte inicial das propostas, e o grupo B aprecia a outra parte de propostas

§ 2º - Os grupos devem ler todas as propostas do tema/texto designado ao trabalho de grupo, além de propostas novas que cheguem por escrito; apenas aquelas com aprovação de 70% dos delegados serão incorporadas ao Relatório do grupo e levadas à PLENÁRIA Final.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16 – A Plenária Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde da Lapa será formada por delegados, com direito a voz e voto, e pelos participantes com direito a voz.

Art. 17 – Intervenções em Plenária terão precedência na seguinte ordem:

I – Questão de ordem

II – Questão de esclarecimento

III – Questão de encaminhamento

Art. 18– As votações serão realizadas com o crachá de delegado levantado, sendo aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples.

§ 1 – ao se iniciar o processo de votação a Mesa dirigente só poderá acatar as Questões de Ordem.

Art. 19 – As propostas votadas e aprovadas comporão o Relatório Final da 12ª CMS. Será composto também pelo resumo das palestras e pelos textos norteadores que não tiverem merecido proposta de exclusão.

§ 1 – Os delegados poderão apresentar destaques e pedidos de esclarecimento sobre as propostas. No caso de propostas divergentes ou alternativas, haverá inscrição para uma defesa a favor e outra contrária, em tempo igual de 2', antes de se submeter a proposta à votação da Plenária.

O mesmo deverá ocorrer em caso de exclusão total ou parcial de redação das propostas.

§ 2 – Os trabalhos serão coordenados pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Especial da Conferência.

Art. 20 – A Plenária Final elegerá as entidades devidamente inscritas para compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde da Lapa 2023/2026. O processo de votação terá lugar após o encerramento da votação de propostas dos grupos de trabalho.

Art. 21 – A Plenária Final elegerá os três delegados titulares e suplentes representantes do segmento dos usuários para participação como Delegados Titulares e Suplentes na 13ª Conferência Estadual de Saúde;

Art. 22 – O Relatório aprovado na Plenária Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

CAPÍTULO VIII – DAS MOÇÕES

Art. 23 – Os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde poderão apresentar moções contendo no mínimo 35 assinaturas de delegados presentes, as quais serão lidas e apreciadas pela Plenária. As Moções aprovadas serão parte integrante do Relatório Final.

§ 1º – As moções assinadas deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até as 14 horas, para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Serão conferidos certificados aos membros participantes da 12ª Conferencia Municipal de Saúde, especificando-se a condição de participação.

Art. 25 – A comissão organizadora, no sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos e identificação dos presentes, no ato da inscrição, fornecerá crachás específicos para cada membro participante de acordo com sua condição.

Art. 26 – O presente Regimento Interno será apresentado e VOTADO na sessão inicial da Conferência, após as palestras, e será aprovado por maioria dos delegados presentes, e terá respaldo no Regulamento da 12ª CMS aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde da Lapa.

Art. 27 – As despesas com a organização geral da Conferencia Municipal de Saúde correrão à conta do governo municipal, com recursos da Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social e dotação do Conselho Municipal de Saúde

Art. 28 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Lapa concorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia de Evento.

§ 2º – As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual serão por conta do Município.

§ 3º – As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferência Estadual seja (m) eleito (s) para a Conferência Nacional, serão por conta do Município de Lapa, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde.

Lapa, PR 21 de Novembro de 2022.

ADÃO GOMES DOS ANJOS

Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 017/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1862BF49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando a Portaria nº 57 de 31 de julho de 2019;

• Considerando Instrução nº 9033/2022 CAGE, do Processo 604262/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 57 de 31 de julho de 2019, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS, alterando os valores constantes no Art. 2º, da seguinte forma, onde lê-se: "R$ 1.506,81 (hum mil, quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando o valor anual de R$ 18.081,72 (dezoito mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos)", leia-se: "R$ 1.563,60 (Um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) mensais totalizando o valor anual de R$ 18.763,20 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 29 de novembro de 2022.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente

Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E17A252B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 310/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 (PD 18225/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1690/2022 (PD 29328/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1447

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO: 49418 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF)

SUBELEMENTO: 3.339.039.690.200.000.000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA DATA: 28/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22477340

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11761/2022

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2022 do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563, Bairro Estação, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, representada neste ato por sua Secretária Sra. Marion Silveira Cabral Fiuza, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 042.949.739-35, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 6.355.683-1/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Lourenço Jasiocha, nº 1999, Araucária-Pr, e;

II – EC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.352.152/0001-23, com sede na Av. Nossa Senhora da Luz, 230, 8º andar, apto 802, Cabral, Curitiba-Pr, CEP: 82.510-020, neste ato representado por seu representante legal, èzio Luiz Calliari Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 050.889.439-54 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 7.800.731-1-SSR PR, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de reequilíbrio de preços à empresa no valor de R$ 6.796,52 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme Parecer Jurídico nº 800/2022 e 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 6.796,52 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 1185 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.

O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTEDE CONTAS à empresa EC Empreendimentos Ltda.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 11761/2022 e outra para Empresa EC Empreendimentos Ltda

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 28 de novembro de 2022

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária Municipal

ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO

EC Empreendimentos Ltda.

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Digital 11761/2022, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS com a empresa EC Empreendimentos Ltda, referente ao pagamento de reequilíbrio de preços, conforme Parecer Jurídico 800/2022, valor de R$ 6.796,52 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Lapa, 28 de novembro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA

Secretária Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FAC7D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD N° 4223/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.05.2023 E 07.08.2023.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021, POR 90

(NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.11.2022 E 25.02.2023

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 24/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774069C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 (PD N° 1552/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.792.299/0001-03.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1691/2022 (PD 29347/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 1381

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS

VÍNCULO: 499 - GESTÃO DO SUS

SUBELEMENTO: 3.339.030.079.900.000.000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA: 24/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97BA778F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1696/2022 (PD 29388/2022) E 1697/2022 (PD 29393/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 913

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

DATA: 24/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7266D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1694/2022 (PD 29380/2022) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:

CÓDIGO REDUZIDO: 913

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

DATA: 24/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10A0E5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 002/2022 - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei e com fulcro nos artigos 165 e 166 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 01 de Dezembro de 2022, às 9h30min sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia as votações pelo Plenário dos seguintes Projetos:

1ª e 2ª - PROJETO DE LEI Nº 032/2022- SÚMULA: *RATIFICA, CONFORME ESPECIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO, CONVERTIDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CONSTITUI E REGULAMENTE O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAUDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ.*

1ª VOTAÇÃO- PROJETO DE LEI Nº 033/2022- SÚMULA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REGIDOS PELA LEI Nº008/2019.*

1ª e 2ª- PROJETO DE LEI Nº 034/2022- SÚMULA: *ALTERA VALORES NAS AÇÕES DENTRO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

1ª e 2ª VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 035/2022- SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS II,III,IV E V E *CRIA ANEXO VII NA LEI 015/2015.*

Laranjal, 29 de novembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5AEB8066

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 003/2022 - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei e com fulcro nos artigos 165 e 166 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 01 de Dezembro de 2022, às 10h30min sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia as votações pelo Plenário do seguinte Projeto:

2ª VOTAÇÃO- PROJETO DE LEI Nº 033/2022- SÚMULA: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REGIDOS PELA LEI Nº008/2019.***

Laranjal, 29 de novembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:464E030D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 051/2022

PORTARIA 051/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **GRACIELLE DE FATIMA MOREIRA**, brasileira, portadorada Cédula de Identidade nº RG nº 11.046.993-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.821.519-41, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 30 de novembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:65EECB15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO 76/2022

Departamento de Licitações

Aviso de Cancelamento de Licitação

Procedimento Licitatório n° 120/2022

Pregão Eletrônico n° 76/2022

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto era contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, à frota de veículos municipal, foi CANCELADA, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Assimsendo, a sessão fica suspensa e nova publicação se dará nos termos da Lei.

Laranjal-PR, 29 novembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:960BF95F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 06/2022

Departamento de Licitações

Aviso de Cancelamento de Licitação

Procedimento Licitatório n° 119/2022

Tomada de Preços n° 06/2022

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do pregão eletrônico acima mencionado cujo objeto era contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada visando a revisão de plano diretor municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido na agenda 2030 e na nova agenda urbana, com referências para inovação, inteligência e sustentabilidade das cidades, no estatuto da cidade, foi CANCELADA, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Assimsendo, a sessão fica suspensa e nova publicação se dará nos termos da Lei.

Laranjal-PR, 29 novembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:D65E5E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 005.2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do deferimento das Inscrições, fica **MANTIDO** as listagens divulgadas mediante Edital n.º 04.01/2022, em 24 de novembro de 2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 29 de novembro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:51E2E920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Medicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **PROSAUDE- SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº.44.041.766/0001-90**,** devidamente credenciada ao item 02.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	02	40 horas	12	58.176,00
02	MÉDICO CLINICO PSF	17.678,29	02	40 horas	12	424.278,96
03	MÉDICO PEDIATRA	15.310,17	01	30 horas	12	183.722,04

Loanda, 29 de novembro 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E83F3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 perfazendo o valor global de R$39.487,16(trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

· **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora dos Lotes

12, 22, 24, 25, perfazendo o valor global de R$8.894,44(oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Loanda, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97EC5C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2022 -L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.479/2021-E de 14/12/2021.**

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 16.000,00
	Total da Suplementação	R$ 51.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO

01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 2.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 29.000,00
	Total da Redução	R$ 51.000,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 29 de Novembro de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES

Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:EDC2A182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 009/2022 APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 069/2022 CEAS-PR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 069/2022 CEAS-PR Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

Considerando a Deliberação 69/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, para o município de Lobato, no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais, provenientes preferencialmente da fonte do Fundo do Consumidor – FECON/PR;

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas são ofertas socioassistenciais, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que é composto por entidades socioassistenciais governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs (instituições privadas sem fins lucrativos), para fins desta deliberação, compreende-se serviços similares àqueles prestados por instituições privadas com fins lucrativos, que por sua estrutura e metodologia de trabalho se assemelham ao que dispõe as normativas da assistência social sobre os serviços socioassistenciais de acolhimento institucional;

Considerando previsão orçamentária do FEAS para execução nos anos de 2022 e 2023;

Considerando a Resolução 03/2022 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB que pactua o Repasse para Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social –

Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da V Reunião Ordinária realizada em **25 de novembro de 2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Adesão** referente a Deliberação 69/2022 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – PCD (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação** do município de Lobato/PR referente a Deliberação 69/2022 do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – PCD (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 25 de novembro de 2022.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:95613A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº 143/2022

Nomeia responsável pelo Sistema de Informação para Infância e Juventude–SIPIA no município de Lupionópolis – Pr.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Fica designada a servidora ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS, servidora efetiva, assistente administrativo, portadora do CPF: 082.847.109.60 e do RG: 13.654.571-0 para cadastramento e atualização de informações dos órgãos municipais no SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE – SIPIA do Município de Lupionópolis - Pr.

Art. 2° A designação para responder pelo sistema SIPIA não ensejará acréscimo em sua remuneração por esta atribuição.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:939A81AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Plano de Ação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,em reunião plenária realizada no dia vinte e nove de novembro dois mil e vinte dois (29/11/2022), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei n° 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade *da Plano de Ação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS I*, apresentada pelo Órgão Gestor, após apreciação*"**ad referendum**"*deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2022.

SARA LAIS DE LIMA BOQUI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2AC91EC2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

CNPJ 75.845.511/0001-03

"ERRATA"

Processo de Licitação Nº 69/2022

Pregão Eletrônico Nº 37/2022

Ref. Informativo data de Abertura.

ONDE SE LÊ: (13/11/2022, treze de novembro).

LEIA-SE: (13/12/2022, treze de dezembro.).

Lupionópolis, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16AD847C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 39/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Ref. Aquisição de Material de Construção

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 20 de dezembro de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE ACABAMENTOS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 29 de novembro de 2022

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DEDB689D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.101/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	20.000,00
00135	(Aquisição de Equipamentos de Informática para Escola GMC)	85.000,00
TOTAL		**105.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**105.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota-Parte do ICMS - Principal)	20.000,00
00135	(1.7.2.4.51.0.1.02.00 – Rec. SEDU/Aquisição de Equip. de Informática – F-135 – C/C 13245-8)	85.000,00
	TOTAL	**105.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de outubro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:955CF622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 010/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022. No dia 21 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de combustível para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

Item	Especificação	Quantidade Litros	R$ Litro	Total Previsto
01	gasolina aditivada	1.500		
	Total Geral			

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 02 de dezembro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 21 de novembro de 2022.

VILMAR DE PAULA

Presidente da Comissão de Licitações

SERJO GRYCZAK

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3DBC1DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 237/2021

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI, CNPJ 37.309.102/0001-01,** domiciliada à Rodovia BR-277, S/N, Bairro Serra dos Nogueiras, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor EVERTON MAXIMOVITZ, CPF 005.639.179-03, residente à Rodovia BR-277, S/N, Bairro Serra dos Nogueiras, no município de Irati, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2022 e encerrando em 08 de dezembro de 2023, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 743.300,00 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1EC5FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 144/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI, CNPJ 36.023.332/0001-39,** domiciliada à Avenida Bertino Warling, nº 1.429, no município de Salto do Lontra, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor PATRÍCIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA, CPF 061.597.919-07, residente à Avenida Bertino Warling, nº 1.429, no município de Salto do Lontra, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 144/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 29.041,25 (vinte e nove mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B71785CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2021

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06,** domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 032/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 5.703,72 (cinco mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F0CD197E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1529.2022

LEI Nº 1529 de 29 de novembro 2022

SÚMULA**:** Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel por meio de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Mallet autorizado a adquirir por meio de desapropriação amigável ou judicial, os direitos possessórios indicantes sobre parte de imóvel rural, com área de 12.000m2 (doze mil metros quadrados), sem benfeitorias, de acordo com o mapa anexo e memorial descritivo, registrado sob a matrícula nº 13.753, situado na Colônia Duas, de propriedade de ANGELO CORNELO, descrito da seguinte forma:

§ 1º. O imóvel de que trata o *caput*, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, por meio de escritura pública de compra e venda.

§ 2º. A área possui o seguinte memorial descritivo: Inicia-se se no marco denominado 'M-0/PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=516761.006 m e N=7133770.466 m, dividindo-o com o limite da Rodovia MLL-472 e a propriedade de Adriano Polestchuk; Daí segue margeando a referida Rodovia com os seguintes azimutes e distâncias: de 351°02'50" e a distância de 71.03 m até o marco 'M-001' (E=516749.952m e N=7133840.629m); azimute de 353°08'23" e a distância de 41.95 m até o marco 'M-002' (E=516744.941 m e N=7133882.284 m); azimute de 355°54'31" e a distância de 103.02 m até o marco 'M-003' (E=516737.590 m e N=7133985.045 m); Daí segue confrontando com a propriedade de Jaroslau Cornelo e Espólio de Lidia Cornelo (Gleba 02-Matrícula 7482) com o azimute de 85°57'56" e a distância de 65.42 m até o marco 'M-004' (E=516802.849m e N=7133989.647m); Daí segue confrontando com a propriedade de Jaroslau Cornelo e Espólio de Lidia Cornelo (Matrícula 3642) com o azimute de 180°00'35" e a distância de 214.12 m até o marco 'M-005' (E=516802.812 m e N=7133775.529 m); Daí segue confrontando com a propriedade de Adriano Polestchuk com o azimute de 263°05'44" e a distância de 42.11 m até o marco 'M-0/PP' (E=516761.006 m e N=7133770.466 m); onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.2 ha.

Art. 2º. A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à instalação de um Cemitério Municipal.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel que trata o art. 1º desta Lei é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e será efetuado em até 15 (quinze) dias após a assinatura da Escritura do Imóvel.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º. São parte integrante desta Lei, o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação; o Estudo de Viabilidade Ambiental; o mapa e o memorial descritivo da área a ser adquirida; e a matrícula 13.753.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, em 29 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D83F605D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 416.2022

DECRETO N.º 416 de 25 de novembro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão LUCIANE MARIA ROGOSKI HORNY, portador (a) do RG 10.338.844-9-PR, Diretor de Gabinete, Simbologia DIR, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:07E04F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 417.2022

DECRETO N.º 417 de 25 de novembro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY, portador (a) do RG 12.878.865-4-PR, Diretora da Área Epidemiológica, Simbologia DIR, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9BA97396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 419.2022

DECRETO N.º 419 de 29 de novembro de 2022.

Súmula: REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e artigo 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº792/2006),

Considerando o contido no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a incidência da correção monetária sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributação;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Taxas Municipais;

Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de novembro de 2021/outubro de 2022, atingiu o índice de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. será atualizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores referentes a:

I - tributos e taxas previstos na Legislação Municipal;

II - obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;

III - valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária municipal;

IV - preços públicos;

V – demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.

Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal - U.R.M., com a reposição inflacionária de 2022, passa a ser de R$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ECA063CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 420.2022

DECRETO N.º 420 de 29 de novembro de 2022.

Súmula: REAJUSTA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná, artigo 5º da Código Tributário Municipal e ainda diante do contido no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº1.211/2014

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária incidente sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributo;

Considerando que o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº791/2006, autoriza aplicação da correção monetária incidente sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, tendo por base a variação do INPC/IBGE;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Contribuições Municipais;

Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de novembro de 2021/outubro de 2022, atingiu o índice de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento),

DECRETA

Art. 1º - Ficam corrigidos, monetariamente, no percentual de 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº791/2006, para fins de cálculo da Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, para o Exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B3C28CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 421.2022

DECRETO N.º 421 de 29 de novembro de 2022.

Súmula: Determina a atualização monetária da cobrança do IPTU para o ano de 2023 e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, em seu inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a orientação do (STF) – Supremo Tribunal Federal, que assegura que a correção monetária dos tributos municipais não constitui majoração de tributação;

CONSIDERANDO o Artigo 313 da Lei Municipal nº 792/2006;

CONSIDERANDO a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente em 6,46 % (seis virgula quarenta e seis por cento), os valores para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:603F993E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 422.2022

DECRETO Nº 422 de 29 de novembro de 2022.

SÚMULA: Determina a atualização da planta genérica de valores e dá outras providências**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses,

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 620/98 de 11/12/1998, o qual compõe a planta genérica de valores do Município de Mallet para o exercício de 2022, será acrescido em 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento) sobre os valores atualizados no exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:73DE3DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 423.2022

Decreto n° 423 de 29 de novembro de 2022.

Súmula: Designa membros da Equipe Técnica Municipal para revisão do plano diretor de uso e ocupação do solo municipal de Mallet/PR.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam designados, para fazerem parte da equipe técnica municipal de revisão do plano diretor de Mallet/PR, os seguintes membros:

Servidor	Cargo
Angélica Arkaten	Auxiliar administrativo
Cristian Jean Kmita	Auxiliar administrativo
Cleber Augusto Engroff	Secretário Municipal de Administração
Marcelo Marciniuk	Responsável pela Secretaria de Fazenda
Elaine Novak	Fiscal
Fabiano Grzeszczyszyn	Contador
João Paulo Grenteski	Técnico em Informática
Joceline Travinski	Fiscal
Lady Dayana Tibes Farias	Secretária Municipal de Planejamento
Luiz Henrique Szpunar Otto	Engenheiro Civil
Marcos Flecher	Técnico em Topografia
Maristela Neves	Técnico em Contabilidade
Mônica Motta Gualberto	Contadora
Rodrigo Carlos Dorocinski	Diretor de Convênios e Projetos

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 004 de 03 de janeiro de 2022.

Mallet, 29 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C930267A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 555/2022 - INSTITUI E NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE ISENÇÕES E REMISSÕES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DECRETO Nº 555/2022

Súmula: Institui e nomeia servidores para comporem a Comissão Permanente de Análise e Revisão dos Processos de Isenções e Remissões de Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 2.254/2013 de vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do § 1º artigo 125 na Lei Complementar nº 2.254/2013 de vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, fica instituída e NOMEADA, a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E REVISÃO DOS PROCESSOS DE ISENÇÕES E REMISSÕES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO:

ARIELLE DE CASSIA SILVA

NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

NATHIA NATHALY RIGOGLIO

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MAGALI VIVIANE CAMARGO

IV – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI:

RINALDO DA SILVA

V – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI:

NAIR BIANCHINI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:47F3F406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DECRETO Nº. 557/2022

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, em alteração ao Decreto 126/2018, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto nº. 126/2018, de 13.04.2018 (que cria a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes), que passa a vigir com a seguinte redação:

"**Art. 3º -** A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes será composta da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Maria de Lourdes de Almeida Paes – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

- Maria Estela Flora Bossato – Secretaria Municipal de Assistência Social

- Amanda Pereira Catarim – Centro de Referência de Assistência Social

- Rosimeire Rossati Toledo – Setor do Cadastro Único

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Claudia Maria Ferrairo Rodelli

SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Danielly Cristina Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Carla Janaina Trindade Del Rossi

- Graciette Cristina Gomes Gracino Magon

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

- Solange Silva Santos

CONSELHO TUTELAR

- Maria Aparecida de Freitas da Silva

- Margareth Salgado Betioli

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

- Rosângela Ferreira da Silva

- Fabio Sukekava Junior

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Ana Maria Felizardo Cúcollo

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO ESPECIAL QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Sandra Aparecida mendes Dianin

PASTORAL DA CRIANÇA

- Maria Sonia Freire Garcia

- Adriana Morganiça Gariani

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS QUE PRESTAM ATENDIEMNTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Susy de Oliveira Pereira

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS

- Tatiana Lemes de Araujo Batista

MINISTÉRIO PÚBLICO

-Dr. Erick Leonel Barbosa da Silva

§1º - Os representantes da Rede de Serviços Socioassistenciais serão designados pelos respectivos órgãos do município indicado se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§ 2º - A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Nº 133/2018, 334/2018, 024/2020, 72/2020, 349/2020, 285/2021, 341/2021, 142/2022 e 188/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:71B8018E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022-PMM

COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 29 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:79180BA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JAIR PIASENTIM, inscrito no CPF sob o nº. 436.032.709-91, com endereço na Rod BR 376, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO E CASAS DA COHAPAR.

VALOR: 1.480.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

JAIR PIASENTIM

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EC3F486A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 51/2018

INEXIGIBILIDADE N. 29/2018

PROCESSO N. 94/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.675.135/0001-07, com endereço na Estrada Vitória Do Alegre, Km 12, Gleba Vitória Do Alegre, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JOSEMARA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 055.648.419-30, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 29/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 51/2018, referente à Inexigibilidade 29/2018, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de 29/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 23 de Novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

JOSEMARA NUNES DA SILVA

CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6416B76E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BOANEJOS BALTIERI, inscrito no CPF sob o nº. 281.400.609-68, com endereço na Rua Presidente Kennedy, 121, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE TERCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO DO IDOSO E CASAS DA COHAPAR.

VALOR: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

BOANEJOS BALTIERI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8FE446F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.046.750/0001-41, com endereço na Rua Visconde Do Rio Branco, 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 062.797.549-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA DA PREFEITURA DE MANDAGUARI – PR, SABONETE DESENGRAXANTE E CREME HIDRATANTE PARA AS MÃOS.

VALOR: 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

FG DE OLIVEIRA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:15F6B22F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: G. F. CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.534.841/0001-56, com endereço na Rua Valparaiso, 318, Vila Morangueira, CEP: 87.040-220, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI, inscrita no CPF sob o nº. 038.061.349-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

VALOR: 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI

G. F. Confecções LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:684D0FCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.802.768/0001-40, com endereço na Rua São Paulo, 1177, Água Verde, CEP: 80.610-070, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CAROLINE ARCARI MEYER, inscrita no CPF sob o nº. 033.955.819-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO AFAI SOBRE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES, DESENVOLVENDO A FUNÇÃO PROTETIVA.

VALOR: 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

CAROLINE ARCARI MEYER

Caroline Arcari Meyer Treinamentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E20A0511

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.105.473/0001-30, com endereço na Avenida BR 476, KM 29, Bela Vista, CEP: 83.490-000, na cidade de ADRIANÓPOLIS/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELIZABETE MACHADO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 032.349.819-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA DA PREFEITURA DE MANDAGUARI – PR, SABONETE DESENGRAXANTE E CREME HIDRATANTE PARA AS MÃOS.

VALOR: 14.035,00 (quatorze mil e trinta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

ELIZABETE MACHADO DE LIMA

Restaurante e Lavacar Bela Vista LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7E9F3D2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES

POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIC E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BD54303C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TITA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.642.402/0001-60, com endereço na Avenida Curitiba, 815, Presidente Kenedy, CEP: 85.605-070, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, inscrita no CPF sob o nº. 031.736.919-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROERD.

VALOR: 58.410,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND

TITA UNIFORMES LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:85819B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 43/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme**abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Contratado: **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade.

VALOR: 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

01 Poder Legislativo

001 Câmara Municipal de Mandirituba

2001 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba PR, 11/11/2022

GUILHERME PALU GELATI

Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:60038451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022 - PE 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 04.675.147/0001-32

MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 107/2022**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH ZERO QUILÔMETRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

VALOR R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:440B8063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 10/2022

SÚMULA: Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Mandirituba/PR.

O Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba/PR, a ser realizada em formato presencial nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, no Salão Paroquial da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus, a partir das 8h, tendo como tema "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de novembro de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO

Presidente do Cmdca.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:1D63365B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 04/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor W.R.F.S.F., cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916, conforme denúncia realizada através do Ofício n.º04/2019, de 23 de outubro de 2019, da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, do Protocolo n.º 25892 do Departamento de Cultura, do dia 01 de fevereiro de 2022, Notificação Administrativa n.º01/2022, da Secretaria de Administração, de 03 de novembro de 2022, devidamente encaminhados para a Comissão Disciplinar Permanente, nas quais constam anexos de notificações, atas de orientações e boletins de ocorrência, em que o servidor, em tese, teria postura incompatível com a moralidade e ética profissional. Para constar, eu, Katia Regina de Assis Ferreira, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Mendes de Bastos Rocha

Presidente

Katia Regina de Assis Ferreira

Secretária

Rafael Camargo

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, situada na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, todos os componentes da Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, composta pelos servidores: Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária - Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 04/2022, visando apurar fatos, referente ao servidor W.R.F.S.F., cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916, conforme denúncia realizada através do Ofício n.º04/2019, de 23 de outubro de 2019, da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, do Protocolo n.º 25892 do Departamento de Cultura, do dia 01 de fevereiro de 2022, Notificação Administrativa n.º01/2022, da Secretaria de Administração, de 03 de novembro de 2022, devidamente encaminhados para a Comissão Disciplinar Permanente, nas quais constam anexos de notificações, atas de orientações e boletins de ocorrência, em que o servidor, em tese, teria postura incompatível com a moralidade e ética profissional.

Mandirituba, 22 de novembro de 2022.

Fabiana Mendes de Bastos Rocha

Presidente

Katia Regina de Assis Ferreira

Secretária

Rafael Camargo

Membro

Portaria n.º 270/2021

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 19/2022

De 29 de novembro de 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar sob o n.º 04/2022, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face ao Servidor W.R.F.S.F, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916, o qual, em tese, teria postura incompatível com a moralidade e ética profissional.

.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, Secretária – Katia Regina de Assis Ferreira e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria n.º 270, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinado a verificação do comportamento e da postura do servidor em relação à moralidade e ética profissional.

1 – De acordo com o Ofício n.º04/2019, de 23 de outubro de 2019, da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, o servidor W.R.F.S.F., em tese, teria tido contato físico com alunas "*pegando-as no colo*" e pronunciou expressões como" *que delícia*", gerando desconforto à alunos, pais, estagiários e funcionários, da referida escola.

2 – Protocolo n.º 25892 do Departamento de Cultura, do dia 01 de fevereiro de 2022, o qual traz em anexo, o relato da postura do servidor W.R.F.S.F. , que durante a transmissão ao vivo do evento municipal "Festival de Cultura Aldir Blanc" realizado no Teatro Municipal, no dia 19 de dezembro de 2021, onde auxiliava na referida transmissão, teria em tese, ofendido uma participante, usando expressões como " *.... vagabunda, gorda, casada com um corno, ninguém tem coragem de comer...*". De acordo com a denúncia, outras participantes também foram ofendidas, mas não se pronunciaram.

3- Notificação Administrativa n.º01/2022, da Secretaria de Administração, de 03 de novembro de 2022, o relato aponta duas situações registradas em Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, da Delegacia de Fazenda Rio Grande e da Polícia Militar, do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar. A primeira denúncia refere-se ao B.O. n.º 2022/587458, relata a postura do servidor W.R.F.S.F. em relação a uma estagiária que alega sentir-se constrangida, desconfortável e insegura. A segunda denúncia refere-se ao B.O. n.º 2022/1077466 de uma servidora do mercadão da família de Mandirituba, relatando que sempre é importunada, que o servidor apertou sua cintura com as mãos, causando incômodo, que considerou o ato leviano e se sentiu importunada com esta atitude.

O presente procedimento fora encaminhado para esta Comissão Disciplinar Permanente para as devidas providências, prosseguindo-se com a investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelo servidor acima mencionado, tudo em conformidade com a Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba;

3 - Os fatos citados na denúncia levaram o servidor, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal n.º 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo: "Art 116 – São deveres do funcionário: II – observar as normais legais e regulamentares; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas;

Art 117 – Ao servidor é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com horário de trabalho. Art 132 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: V - incontinência pública e conduta de escândalos, na repartição"; comprometendo a em tese, conduta do servidor W.R.F.S.F., cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3916.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 – A presente Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e seguintes da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná.

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2022, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3 - Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e o rol de testemunhas constando nomes completos, número do Cadastro de Pessoa Físicas (CPF/MF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 29 de novembro de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA

Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA

Secretária

RAFAEL CAMARGO

Membro

Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:E1F98B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS E UM MÓVEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 13 de Dezembro de 2022. Valor Máximo: **R$ 6.388,34 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:23DC6256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 144-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 144 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, conforme processo de Pregão nº 83/2022.

CONTRATADO: CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 08.796.224/0001-63

VALOR CONTRATADO: 58.800,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:64C862A7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 145-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 145 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ramal elétrico trifásico completo para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 82/2022.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER-ME. CNPJ: 01.824.492/0001-00

VALOR CONTRATADO: 14.895,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 29/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9C7F0E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 399/22

DECRETO N° 399/2022

De 29 de novembro de 2.022.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal 2029/22, de 28/07/2022, que define a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Marilena no tocante as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura tem por finalidade administrar e organizar o Sistema Municipal de Ensino, mediante a formulação de política de diretrizes gerais, que deverão nortear as ações, visando à otimização do modelo educacional e conseqüente aumento dos índices de escolaridades, com as seguintes áreas de competências:

I. Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município, mediante oferecimento de educação infantil, pré escola, e podendo também oferecer educação de adultos, educação especial e o ensino fundamental;

II. Planejar, coordenar, controlar, acompanhar e executar programas suplementares de merenda escolar, material didático e transporte escolar;

III. Promover meios para a realização das eleições de diretores e vice-diretores das unidades escolares;

IV. Capacitar o profissional da educação exercendo as atribuições de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal do magistério;

V. Coordenar e controlar as atividades de suprimento e guarda de material, de controle funcional do pessoal do magistério e de assistência ao educando;

VI. Coordenar e controlar as atividades pertinentes ao desenvolvimento pedagógico, de informação e de comunicação;

VII. Coordenar e controlar as atividades de organização curricular e de gestão do sistema municipal de ensino em geral, entre outros;

VIII. Garantir suporte logístico para o funcionamento dos conselhos Municipal de Educação, Controle Social e acompanhamento do FUNDEB e de Alimentação Escolar;

IX. Elaborar e divulgar portarias de criação de unidades escolares municipais;

X. Aprovar a programação de carga horária, observada a tipologia da escola;

XI. Promover atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte;

XII. Solicitar, receber, prestar contas e gerir recursos;

XIII. Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;

XIV. Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à educação;

XV. Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação;

XVI. Quaisquer outras atividades que tenham como objetivo o desenvolvimento da educação trajanense, devidamente aprovadas pelos Conselhos.

Parágrafo Único - Para o cumprimento de sua finalidade poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, conforme disciplina a Lei Orgânica do Município de Marilena.

Marilena, 29 de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9403BF59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE.

Objeto: Contratação de empresa, para a Pavimentação asfáltica de estrada rural em CBUQ, 2.975,00 m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa no Município de Marilena, Estado do Paraná.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 29 de novembro de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ , e Sede da Prefeitura.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E9E2E696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº149/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tornearia, solda, montagem e desmontagem, destinados a suprir as necessidades dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura, Saúde e Educação, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de novembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: Poderão participar deste Pregão somente empresas sediadas no município de Marilena, mediante amparo do Decreto Municipal nº.381/2021, conforme Art. 3º LETRA "a".

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7556BBFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4413/2022.

Partes: Município de Marilena, Estado do Paraná, CNPJ 75.971.010/0001-73; e Agência de Fomento do Paraná S.A., CNPJ 03.584.906/0001-99.

Objeto: Financiamento de **Pavimentação de vias urbanas, Urbanização/Calçadas, reforma do ginásio de Esportes Municipal, Barracão Industrial,** para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Valor: R$ (**3.100.000,00**) Três milhões e cem mil reais.

Vigência: O prazo total do Contrato é de **96 (noventa e seis)** meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2022.

Assinam:

Heraldo Alves das Neves – Agencia de Fomento do Paraná S/A.

Wellington Otávio Dalmaz - Agencia de Fomento do Paraná S/A.

José Aparecido da Silva – Prefeito Marilena-Pr.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9C14F432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 974/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **12 de DEZEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que **INSERE** a apresentação de documentos na qualificação técnica os itens 10.8.1.2 e 10.8.1.3 conforme abaixo descritos:

Apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Anvisa no que se refere aos itens de materiais de higiene e limpeza.

Apresentação de Licença expedida pela ANVISA para comercialização e distribuição no que se refere aos itens de materiais de higiene e limpeza e correlatos.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 29 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8C0A4097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 94/2022

DATA: 29/11/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....303 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....303 30.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E147F314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 113/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a Servidora desta Casa de Leis FRANCIELI DA SILVA RISDEN,como responsável pelos adiantamentos para despesas de pronto pagamento, definidas na Lei Municipal nº 983/2005, excepcionalmente enquanto perdurar as férias concedidas à servidora Renata Beatriz Muller através da Portaria 098/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos até o dia 05 de dezembro de 2022.

Matinhos, 25de novembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:88A99534

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°113/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.

Os documentos deverão ser entregues, **às 14h:00min do dia 05 de dezembro de 2022**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Sirlei Aparecida de Moraes da Silva	31º
Carla Regina da Costa Gruba	32º
Ariane Stephanie Silva Pereira	33º

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F9DE8923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PMM

PROCESSO Nº 212/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº: 77.310.589/0012-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) TRATORES AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
428	10	1	2037	3449052520000000000	0
789	10	1	2037	3449052520000000000	781

Valor: R$244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:8811D6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

TERMO DE SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 1349/2022 do dia 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO da sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, e execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública, com a finalidade de revisão dos documentos apresentados pelos profissionais

formados em comunicação, publicidade ou marketing, considerando o interesse público.Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações, será divulgada nova data para sessão pública para realização do sorteio da subcomissão técnica, através de um comunicado, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de novembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0B6CB265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES NA UTILIZAÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$658.300,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 01/12/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 12/12/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 12/12/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 29 de novembro de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2A57973A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS GENERALISTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS – PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS

AVISO DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS GENERALISTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS –

PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM

PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, observados os prazos e procedimentos descritos no edital.

VALOR: R$ 7.766.640,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

PRAZO DE CREDENCIAMENTO - de 19/12/2022 a 19/12/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, na cidade de Matinhos/PR, CEP 83.260 -000, Matinhos/PR, e-mail: licitações@matinhos.pr.gov.br. O edital estará disponível em: www.matinhos.pr.gov.br

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão durante o prazo de publicidade do edital, qual seja, 15 (quinze) dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitações@matinhos.pr.gov.br, devendo o interessado(a) mencionar o número do edital, sendo o prazo de resposta de até 03 (três) dias.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e no site acima mencionado.

Matinhos, 29 de novembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CC270EE8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 013/2022 - CMAS

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022 – SUAS-WEB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em **29 de Novembro de 2022, Ata nº 252/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS-WEB, referente ao ano de 2022 , conforme Portaria MDS Nº 113/2015 e suas alteração. Conforme reunião WhatsApp realizada em 29 de Novembro de 2022, e registrada em Ata nº 252/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 29 de Novembro de 2022.

VIRGINIA MARIA SANTANA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Matinhos - PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:0D974932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 337/2022

PORTARIA Nº 337/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200530	Marcia Sitko	2020 2021	02012023	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6BB74F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2022

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

DECRETO Nº 02/2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SUPLEMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os efeitos do Parágrafo 1º; Incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.430, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Miraselva para o Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta nº 70		
01.	CÂMARA MUNICIPAL	
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	PODER LEGISLATIVO	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	R$ 5.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

Conta nº 90		
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
4.4.90.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miraselva, 28 de novembro de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B958A925

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'PROCEDIMENTO E ATUAÇÃO PARLAMENTAR PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar do curso "Procedimento e Atuação Parlamentar para o fechamento de Sessão Legislativa", promovido pela Unicursos. A agenda, que será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 30 de novembro e 02 de dezembro, objetiva promover a capacitação do quadro parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

AFIXE-SE,

CUMPRA-SE.

Miraselva, 29 de novembro de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:FF3FCE40

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'PROCEDIMENTO E ATUAÇÃO PARLAMENTAR PARA O FECHAMENTO DE SESSÃO LEGISLATIVA'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, cada uma no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do curso "Procedimento e Atuação Parlamentar para o fechamento de Sessão Legislativa", promovido pela Unicursos. A agenda, que será realizada em Curitiba - Paraná, entre os dias 30 de novembro e 02 de dezembro, objetiva promover a capacitação do quadro parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

AFIXE-SE,

CUMPRA-SE.

Miraselva, 29 de novembro de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B7D73782

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E ASSESSORIA MENSAL E-SOCIAL**, em atendimento à **Divisão de Recursos Humanos** do município de **Miraselva/PR**, no valor total estimado de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.708.986/0001-60.**

VALOR MÁXIMO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 29 de novembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:79D6BAAC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM

FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E ASSESSORIA MENSAL E-SOCIAL, em atendimento à Divisão de Recursos Humanos.

Nome da Empresa: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME.

CNPJ sob nº: 08.708.986/0001-60.

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura

001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Miraselva/PR, 29 de novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:11628327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 726 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Declara em situação anormal, caracterizada como "situação de emergência" a totalidade da área do Município de Morretes em decorrência das fortes chuvas sobre o Município nos últimos dias.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, XVIII, da Lei Orgânica do Município, no Capítulo V do Decreto Federal n° 10.953, de 24 de dezembro de 2020 e, na Lei Federal 12.340, de 01 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO às enchentes dos rios Nhundiaquara, Catira, São João, Marumbi, do Pinto, Cascatinha, Sagrado e seus afluentes que ultrapassaram às respectivas cotas de alarme e provocou a inundações nas regiões que são cortadas pelos rios;

CONSIDERANDO que como consequência desse desastre, resultaram significativos danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, e sociais significativos e

CONSIDERANDO a necessidade da ação emergencial do poder público municipal no pronto restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelas recentes e intensas chuvas caracterizada como situação de emergência em toda a área do Município.

Art. 2°. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Coordenadoria da COMPDEC.

Art. 4°. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal devem envidar esforços e colaborar com as ações da Comissão Municipal de Defesa Civil ante a situação atual.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil,

diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a sua pronta evacuação;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6°. De acordo com o estabelecido no artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1° No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2° Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de sua reconstrução, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 29 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Presidente da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E4A11DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para planejamento, produção, organização e locação de infraestrutura, para comemoração do 40º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2022.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EA7AE35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 300/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Elcio Mafioletti – CNPJ nº 06.033.503/0001-40- Santa Isabel do Oeste – Pr

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município de Nova Prata do Iguaçu, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo até elaboração de novo processo licitatório, tendo em vista a necessidade do atendimento às famílias beneficiadas legalmente, acompanhado da viabilidade e vantajosidade da contratação nos mesmos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 37.548,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 01 = Acréscimo de 112 unidades de cestas básicas ao valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), totalizando R$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Item 02 = Acréscimo de 37 unidades de cestas básicas ao valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), totalizando R$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **17/04/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:85BF4794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Eireli – CNPJ Nº 23.144.005/0001-93 – Cascavel - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 01, 02, 03 e 06.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, para ampliação no fornecimento de peças e serviços conforme tabela abaixo:

Lote 06 – Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX180LC				
Item	**Descrição**	**Valor Contratado**	**Valor 25% Aditivo**	**Desconto proposto %**
11	HORA DE SERVIÇOS	25.000,00	6.250,00	85,00%
12	PEÇAS ORIGINAIS E PEÇAS GENUINAS	100.000,00	25.000,00	85,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A59B5C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 186/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: GSA Construtora EIRELI – CNPJ Nº 22.280.083/0001-52 – Nova Laranjeiras - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de um barracão industrial com 721,89 m², com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório e cozinha, conforme Contrato Fomento Paraná / SFM Nº 4164/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO - Conforme parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, os serviços de "locação de container metálico com escritório e BWC" e

"entrada provisória de energia" foram utilizados os mesmos do contrato 122/2020, executado concomitantemente à este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Décima Segunda do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO - Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 5.327,78 (cinco mil trezentos e vinte e sete reais setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F0898193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 333/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 333/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.742,74 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 401 - 332293 - 00865 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**17.742,74**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**17.742,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010865000000 - 261 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 865

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A0F1A1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 332/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 332/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00, destinados ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 263 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**17.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 284 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 287 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C258598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PLACA CORTEX E IMPRESSORA para manutenção da Balança do aterro, para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da empresa:**WM BALANÇAS E AUTOMAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 40.724.570/0001-49, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 29 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DE650EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 119/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRADO: J R ALVES SATIM, inscrita no CNPJ sob n° 12.526.550/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 11/12/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, DO TRABALHO, DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS E ACOMPANHAMENTOS DAS MOVIMENTAÇÕES PROJUDI, na forma e condições estabelecidas no presente edital para atender as necessidades da Administração Municipal.

Paiçandu-Pr., 24 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5051849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 075/2019 – PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 25/11/2023**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica – alarmes monitorados para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

O valor total contratado inicialmente de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos reais), passará a ser de R$ 299.877,18 (duzentos noventa e nove mil, oitocentos setenta e sete reais, dezoito centavos).

O valor mensal permanece o mesmo valor de R$ 6.529,92 (seis mil, quinhentos vinte e nove reais, noventa e dois centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 11 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C0F77499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REDUÇÃO DE META FISICA

CONTRATO Nº 61/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REDUÇÃO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA QUINTA E DECIMA NONA do contrato nº 061/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em RECAPE ASFALTICO – AVENIDA IVAÍ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas Publicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.

O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 1.203.397,41 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos noventa e sete reais, quarenta e um centavos) para o valor final de R$ 1.200.219,61 (um milhão, duzentos mil reais, duzentos e dezenove reais, sessenta e um centavos) conforme orçamento de reprogramação anexo.

O valor da REDUÇÃO DE META FISICA é de R$ 3.177,80 (três mil, cento e setenta e sete reais, oitenta centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 25 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AB0A7749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA

CONTRATO Nº 61/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA QUINTA E DECIMA NONA do contrato nº 061/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em RECAPE ASFALTICO – AVENIDA IVAÍ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas Publicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.

O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 1.203.397,41 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos noventa e sete reais, quarenta e um centavos) com o 1º ADITIVO de redução de meta física no valor de R$ 3.177,80 (três mil, cento e setenta e sete reais, oitenta centavos), passou para o valor de R$ 1.200.219,61 (um milhão, duzentos mil reais, duzentos e dezenove reais, sessenta e um centavos) e com o atual aditivo de aumento de meta passara a um valor total de 1.211.399,33 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos noventa e nove reais, trinta e três centavos), conforme orçamento de reprogramação anexo.

§3º O valor da AUMENTO DE META FISICA atualmente proposto é de 0,93%, ou seja, R$ 11.179,72 (onze mil, cento e setenta e nove reais, setenta e dois centavos)

Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 25 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:02DABF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20483/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR REFERENTE À 1000 HORAS DE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MOD. 140 VHP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. A abertura deu-se no dia 23 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 07002267820022206833903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUM. Dotação Orçamentária: 07002267820022206833903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.224.121/0006-08 com o valor total de R$ 7.291,78 (sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2022

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:26470B13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20483/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR REFERENTE À 1000 HORAS DE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MOD. 140 VHP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07002267820022206833903000000

07002267820022206833903900000

Empresa vencedora: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.224.121/0006-08 com o valor total de R$ 7.291,78 (sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).Publique-se.

29 de Novembro de 2022

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:634360E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20483/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR REFERENTE À 1000 HORAS DE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MOD. 140 VHP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. **Empresa vencedora:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.224.121/0006-08 com o valor total de R$ 7.291,78 (sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

29 de Novembro de 2022

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF2F562F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13155/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE MÓVEIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 11 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 10002082440032209733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** AXA SEGUROS S.A, portadora do CNPJ nº. 19.323.190/0001-06 com o valor total de R$ 704,36 (setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de Novembro de 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:54FD16FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13155/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE MÓVEIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10002082440032209733903900000

Empresa vencedora: AXA SEGUROS S.A, portadora do CNPJ nº. 19.323.190/0001-06 com o valor total de R$ 704,36 (setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

29 de Novembro de 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9AF79D00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13155/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE MÓVEIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Empresa vencedora:** AXA SEGUROS S.A, portadora do CNPJ nº. 19.323.190/0001-06 com o valor total de R$ 704,36 (setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

29 de Novembro de 2022

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9416DCF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11452/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa de engenharia para avaliação de imóveis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** PARZIANELLO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 34.039.885/0001-54, com o valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); e MB GUSMAO ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 43.376.820/0001-95, com o valor total de R$ 71.625,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).Publique-se.

29 de novembro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:10627DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11452/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa de engenharia para avaliação de imóveis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresas vencedoras:** PARZIANELLO & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 34.039.885/0001-54, com o valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); e MB GUSMAO ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ: 43.376.820/0001-95, com o valor total de R$ 71.625,00 (setenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2022

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C5D533EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14617/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 14/12/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DC355BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11613/2022

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 3ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 15/12/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

29 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –

Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:41846D21

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA N° 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.

Aos vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, Palmeira, Paraná, reuniram-se os seguintes conselheiros para reunião da Câmara do FUNDEB: Gisele Schnell Bus, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Vânia Jampier, Thais M. De Paula, Camila da Cruz G. S., Elisama Nogueira, Roberta D. Brecailo, Diessica A. Sendeki e Isabela Mayer Farion, A presidente do Conselho Gisele, iniciou dando as boas-vindas aos participantes e iniciou a pauta explanando aos membros da CÂMARA do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a qual foi atualizada, sobre a necessidade de eleger um presidente e seu vice-presidente, para adequação da Câmara em atenção à legislação vigente. Foi indicada Roberta Brecailo, e como vice-presidente a conselheira Vania Jampier. A eleição ocorreu por aclamação e foram eleitas por unanimidade. Na pauta a Conselheira Gisele, deu a palavra à Tadeu Mayer Junior, contador que atua na Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo setor, relatou que foi realizada licitação para a contratação de locação de um Sistema de Software que importa os dados do sistema da Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal, realizando o tratamento desses dados para importação no sistema SIOPE, agilizando o processo e evitando divergência nos números, pois anteriormente era necessário carregar o sistema manualmente. Tadeu justificou que acabou sendo um processo lento para o acesso ao banco de dados, parametrização e configuração do sistema de locação do software , mas que já está em teste e com o decorrer do tempo serão realizados ajustes necessários, apresentando então os dados financeiros do SIOPE referente ao primeiro bimestre que assim como os extratos bancários dos meses de janeiro e fevereiro. Tadeu apresentou os relatórios que somam uma receita de R$3.876.965,46 (Três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com um rendimento de R$15.343,91 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), as despesas apresentadas pelo Tadeu efetivaram-se em remuneração dos profissionais da educação básica, dos anos iniciais, Educação Infantil e demais profissionais que atuam na educação. Totalizando R$3.158.802,73 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos). Total gasto com outras despesas totalizou R$ 706.954,69 (setecentos e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), TOTAL DE DESESPSAS DO FUNDEB R$ 3.865.757,42 (três

milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Ficando um saldo de R$ 693.658,07 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Os dados apresentados, vão de encontro com os indicadores do FUNDEB, pois referente ao mínimo exigido de 70% (setenta por cento), o município utilizou 81,48% (oitenta e um virgula quarenta e oito por cento), referente ao máximo de 10% (dez por cento) não aplicadas no exercício, o município ficou com 0,29% (zero virgula vinte e nove por cento) Tadeu, relatou ainda que após a apresentação e aprovação das contas pelos membros do conselho dos relatórios, a Secretária recebe uma notificação para analisar e aprovar as contas e na sequência a presidente do FUNDEB, Roberta, receberá também para validar as contas de cada bimestre . Explanou que a apresentação para os conselheiros é o momento para verificar se está em conformidade. Relatou ainda que surgiram ano passado a pendência no sistema SIGPC de 6 prestações de contas das gestões anteriores que já foram regularizadas no sistema e precisam ser apresentadas e analisadas pelos Conselheiros e nada tendo de divergências será encaminhado para a Secretária de Educação e para a presidente da Câmara do FUNDEB, a Conselheira Roberta Brecailo. Afirmou que estas pendências precisam ser analisadas com brevidade para que o município não tenha pendências e não seja notificado. Foi dada a palavra aos conselheiros, sem manifestação ocorreu a aprovação unanime da prestação apresentada. A presidente do Conselho, discutiu com os presentes, sobre a última reunião do corrente ano, que foi antecipada para o dia 15 de dezembro. Sem mais para o momento Joelma Aparecida Poncheki "*ad hoc*", lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

Aos vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, Palmeira, Paraná, reuniram-se os seguintes conselheiros para reunião da Câmara do FUNDEB: Gisele Schnell Bus, Joelma Aparecida Bach Poncheki, Vânia Jampier, Thais M. De Paula, Camila da Cruz G. S., Elisama Nogueira, Roberta D. Brecailo, Diessica A. Sendeki e Isabela Mayer Farion, A presidente do Conselho Gisele, iniciou dando as boas-vindas aos participantes e iniciou a pauta explanando aos membros da CÂMARA do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a qual foi atualizada, sobre a necessidade de eleger um presidente e seu vice-presidente, para adequação da Câmara em atenção à legislação vigente. Foi indicada Roberta Brecailo, e como vice-presidente a conselheira Vania Jampier. A eleição ocorreu por aclamação e foram eleitas por unanimidade. Na pauta a Conselheira Gisele, deu a palavra à Tadeu Mayer Junior, contador que atua na Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo setor, relatou que foi realizada licitação para a contratação de locação de um Sistema de Software que importa os dados do sistema da Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal, realizando o tratamento desses dados para importação no sistema SIOPE, agilizando o processo e evitando divergência nos números, pois anteriormente era necessário carregar o sistema manualmente. Tadeu justificou que acabou sendo um processo lento para o acesso ao banco de dados, parametrização e configuração do sistema de locação do software , mas que já está em teste e com o decorrer do tempo serão realizados ajustes necessários, apresentando então os dados financeiros do SIOPE referente ao primeiro bimestre que assim como os extratos bancários dos meses de janeiro e fevereiro. Tadeu apresentou os relatórios que somam uma receita de R$3.876.965,46 (Três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com um rendimento de R$15.343,91 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), as despesas apresentadas pelo Tadeu efetivaram-se em remuneração dos profissionais da educação básica, dos anos iniciais, Educação Infantil e demais profissionais que atuam na educação. Totalizando R$3.158.802,73 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos). Total gasto com outras despesas totalizou R$ 706.954,69 (setecentos e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), TOTAL DE DESESPSAS DO FUNDEB R$ 3.865.757,42 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Ficando um saldo de R$ 693.658,07 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Os dados apresentados, vão de encontro com os indicadores do FUNDEB, pois referente ao mínimo exigido de 70% (setenta por cento), o município utilizou 81,48% (oitenta e um virgula quarenta e oito por cento), referente ao máximo de 10% (dez por cento) não aplicadas no exercício, o município ficou com 0,29% (zero virgula vinte e nove por cento) Tadeu, relatou ainda que após a apresentação e aprovação das contas pelos membros do conselho dos relatórios, a Secretária recebe uma notificação para analisar e aprovar as contas e na sequência a presidente do FUNDEB, Roberta, receberá também para validar as contas de cada bimestre . Explanou que a apresentação para os conselheiros é o momento para verificar se está em conformidade. Relatou ainda que surgiram ano passado a pendência no sistema SIGPC de 6 prestações de contas das gestões anteriores que já foram regularizadas no sistema e precisam ser apresentadas e analisadas pelos Conselheiros e nada tendo de divergências será encaminhado para a Secretária de Educação e para a presidente da Câmara do FUNDEB, a Conselheira Roberta Brecailo. Afirmou que estas pendências precisam ser analisadas com brevidade para que o município não tenha pendências e não seja notificado. Foi dada a palavra aos conselheiros, sem manifestação ocorreu a aprovação unanime da prestação apresentada. A presidente do Conselho, discutiu com os presentes, sobre a última reunião do corrente ano, que foi antecipada para o dia 15 de dezembro. Sem mais para o momento Joelma Aparecida Poncheki "*ad hoc*", lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:377EE193

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA N° 08/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na Rua Quinze de Novembro, número quinhentos e sessenta e sete, centro, Palmeira, Paraná, reuniram-se os seguintes conselheiros para reunião ordinária: Gisele Schnell Bus Joelma Aparecida Bach Poncheki, Vânia Jampier, Thais M. De Paula, Daiana Bach, Camila da Cruz G. S., Elisama Nogueira, Valdice Batista, Roberta D. Brecailo, Diessica A. Sendeki e Isabela Mayer Farion. A presidente do Conselho Gisele, iniciou dando as boas-vindas aos participantes, justificou a alteração da data da reunião e solicitou a leitura da ata anterior à conselheira Elisama Nogueira, na sequencia iniciou a pauta, a apresentação do calendário o qual foi analisado e aprovado pelos presentes. Na sequência, foi apresentado aos conselheiros, sobre o resultado positivo na lista de espera da educação infantil, com a oferta das turmas de Infantil V, nas 3 escolas Municipais: Integrada ICJM, Eurides Teixeira de Oliveria e Profº Gabriel Prestes. Gisele, pediu que a conselheira Elisama apresentasse a situação de cada CMEI e relatou que de uma lista de espera de aproximadamente 360 crianças, após a adequação, conta com apenas 31 crianças que aguardam vaga nas turmas de Infantil I, II e III. Outro assunto da pauta, referente à Orientação de matrículas nas Salas de Recursos Multifuncionais, foi realizada a leitura e ocorreu a aprovação por todos os presentes. Dando sequência à reunião, a presidente, apresentou aos presentes, o Programa de Formação e Assessoramento Pedagógico para 2023, elaborado e pensado através da equipe da Secretaria Municipal de Educação, com o propósito de recomposição de aprendizagens, que contará com uma professora referencia do 1º ao 5º ano, que será direcionado especificamente aos professores regentes. A presidente deu a palavra aos conselheiros e sem manifestação, eu Joelma Aparecida Bach Poncheki, "*ad hoc*", lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:64F94D0C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - JESSICA GALVAN.

Palmeira, 28 de novembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Cirurgião Dentista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: JESSICA GALVAN

Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:69DD9202

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA.

Palmeira, 29 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20971/2022.

Cirurgião Dentista:

KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:75755ED5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.769 DE 29/11/2022 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.659/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20843/2022:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH**, inscrita no RG: 11.0xx.xx5-0 e CPF: 077.xxx.xxx-95, nomeia conselheiro tutelar suplente, eleito pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018 e conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar de Palmeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B03F20B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –

NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAMILA THAÍS SKODOWSKI.

Palmeira, 29 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CAMILA THAÍS SKODOWSKI**

Inscrição: 4900

Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7F263B57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI.

Palmeira, 29 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2022.

KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

Assistente Social

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CAA43F71

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - INVETÁRIO LITERÁRIO - RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, por meio de suas atribuições legais torna público o Edital de Chamamento para a participação de escritoras e escritores do município de Palmeira no projeto Inventário Literário, conforme os termos da lei 5.415/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - O financiamento deste Edital de Chamamento Público partirá de uma dotação orçamentária específica para pagamento de pessoas físicas, conforme previsto no PPA.

Reduzido: 544

Programática financeira: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.48.00.00 Fonte: 1001.

2 – DO OBJETO PARCERIA:

2.1 - O projeto ***"Inventário Literário de Palmeira''*** destina-se a estimular e apoiar escritores ou autores a desenvolverem, publicarem e a divulgarem seus trabalhos, através de uma coletânea anual, em formato impresso e no formato e-book. Cada autor terá direito ao envio de 1 (um) trabalho original, podendo ser dos gêneros literários: crônica, poema ou conto. Haverá também espaço exclusivo para a inscrição de 2 (dois) escritores infanto-juvenis.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Os escritores interessados em participar do inventário deverão apresentar seu trabalho literário – conto, poesia, crônica e obras infanto-juvenis, conforme descritos no item 10 deste edital –, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)

ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 14.1 deste edital)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

(IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR)

ENVELOPE Nº 02 - Obra Literária (Anexo II)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR

CEP: 84.130-000.

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 27/01/2023

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 16h59min.

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Sede Administrativa da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Comunicação

DATA: A abertura será realizada no dia seguinte ao término do prazo final para entrega dos envelopes com as obras e documentações.

HORÁRIO: 09h15min.

5.1 - A abertura dos envelopes com os textos literários será realizada em sessão pública, pela Banca Examinadora, responsável também pela leitura e escolha das obras selecionadas.

5.2 – Esta Banca Examinadora será formada por membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo que eventuais participantes deste Edital que façam parte do CMP, serão automaticamente retirados da banca examinadora.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital, a Banca Examinadora poderá prosseguir com a análise das obras literárias (Envelope Nº. 02).

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida ao autor inscrito.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- Os inscritos poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da escolha, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na primeira entrega. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2 - Os recursos interpostos serão analisados pela Banca Examinadora no prazo de 48 horas.

7 – DAS CONDIÇÕES

7.1 – Poderão participar deste Edital, qualquer pessoa física, que comprovadamente residir no município de Palmeira;

7.2 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

7.3. – Poderá participar qualquer autor menor de idade, a partir de 10 anos, desde que acompanhada com os responsáveis legais no momento do credenciamento.

A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal;

7.4. – Poderá participar qualquer pessoa com necessidades especiais, se for necessário o participante deverá estar acompanhado com os responsáveis legais no momento do credenciamento e eventuais reuniões (sejam elas presenciais ou online).

A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal.

7.5. – Poderá participar do projeto qualquer autor ou escritor que possua ao menos uma obra concluída e não publicada em seu nome.

7.6. – Não poderão participar do processo de seleção:

a) servidores públicos municipais de Palmeira,

b) a pessoa física que descumprir ou não apresentar documentação necessária para prosseguir com os termos do edital, sendo a mesma comunicada pela Secretaria de Cultura através dos dados fornecidos no currículo profissional.

c) serão desclassificados trabalhos que:

I - Discriminem raça, gênero, cor, sexo, religião, política ou orientação sexual.

II - Realizem outras formas de discriminação que diminuam ou segreguem as minorias, pessoas envolvidas, outros participantes, comissão avaliadora, população, o município, entre outros.

III - Trabalhos não inéditos que já foram publicados anteriormente.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

8.1. O Município pagará três VRMs a cada um dos autores contemplados para o projeto.

8.2. Cada autor receberá 10 (dez) exemplares do livro.

8.3. Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 – SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes será **às 16h59min** da data programada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a pessoa física cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a Banca Examinadora terá o prazo de 15 dias úteis para análise.

10.1 - ANÁLISE DOS TEXTOS LITERÁRIOS

I. As obras serão selecionadas conforme a avaliação individual dos membros Banca Examinadora.

II. Os textos enviados deverão estar de acordo com o número de páginas conforme descritos na tabela **Da Organização das obras**, presente no item 14 deste edital.

III. Os temas abordados não necessariamente deverão ser regionais ou locais, ficando a critério do autor(a) a total liberdade para escrever sobre o assunto que desejar, desde que não incorra em qualquer tipo de discriminação, conforme o Art. 10º da lei 5413/2021.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações municipais:

I - Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;

II - Fornecer às obras selecionadas, o material impresso no formato livro e no formato e-book, bem como realizar a arte gráfica dos mesmos.

III - O município se encarregará de realizar a divulgação dos trabalhos nas suas páginas de redes sociais.

IV - Priorizar dentro da Lei Orçamentária Anual, as ações destinadas a realização do projeto, se aprovado.

V - Realizar campanhas de mobilização urbana para difundir a importância do hábito de leitura e da boa escrita, em concomitância com o projeto em questão.

VI - O município se encarregará de reunir as obras inscritas.

VII - Realizar correção ortográfica da obra se necessário, a confecção de capa, a diagramação de página.

VIII - Imprimir material produzido em 250 exemplares.

IX - Distribuir os exemplares impressos da seguinte forma:

a) Cinco exemplares ficarão disponíveis na Biblioteca Pública Municipal de Palmeira;

b) Demais exemplares terão sua destinação definida pela Secretaria Municipal de Cultura, e para divulgação ficarão disponíveis na Central de Atendimento ao Cidadão.

c) Serão destinadas cópias das obras a rede municipal e Estadual de ensino do Município de Palmeira, sendo 2 (dois) exemplares para cada escola.

X - Fornecer a cada autor contemplado dez exemplares da coletânea.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 - Para celebração da parceria, será convocado o autor cuja obra foi selecionada para, no prazo de quinze dias, assinar o Termo de Autorização para uso da mesma.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Os credenciados deverão apresentar documentações no ato do credenciamento, tais como: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais (certidão municipal); Cópia do RG e CPF; Certidão de nascimento; comprovante de endereço.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DOS PADRÕES DO LIVRO IMPRESSO

a) A quantidade máxima de páginas do material impresso será de 70 (setenta) páginas.

b) O padrão de medidas do livro será de 16x23cm, cada página.

c) Cada gênero literário será precedido por capa de apresentação dentro do corpo do material.d) A capa do livro será colorida, páginas do corpo deste, em preto e branco, com arte visual criada pelo departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como a diagramação e revisão editorial.

Da organização das Obras	
	Páginas
Apresentação, Prefácio	6
Página Capitular (Contos)	2
Autor 1 (Contos)	8
Autor 2 (Contos)	8
Página Capitular (Poesia)	2
Autor 1 (Poesia)	2
Autor 2 (Poesia)	2
Autor 3 (Poesia)	2
Autor 4 (Poesia)	2
Autor 5 (Poesia)	2
Autor 6 (Poesia)	2
Autor 7 (Poesia)	2
Autor 8 (Poesia)	2
Autor 9 (Poesia)	2
Autor 10 (Poesia)	2
Página capitular (Crônicas)	2
Autor 1 (Crônicas)	3
Autor 2	3
Autor 3	3
Página Capitular (Autores Infanto-Juvenis)	2
Autor 1	3
Autor 2	3
Agradecimentos	2

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

15.2 – Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de 12 meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

16 – DA CONTRAPARTIDA

16.1 – Divulgação da produção intelectual e cultural de Palmeira e seus artistas.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 – A recusa injustificada por parte do credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Banca Examinadora convocar outro autor cadastro remanescentes na ordem de classificação.

17.2 – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas na Lei 13.019/2014, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e contraditório.

18 – CRONOGRAMA

18.1 - O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	05/10/2022
Impugnação do edital	08/10/2022
Apresentação e envio dos trabalhos	27/01/2023
Análise das propostas pela Banca Examinadora	13/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	16/02/2023
Apresentação de recurso	24/02/2023
Divulgação do resultado final	27/02/2023

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3AB3BFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTRATO DE TERMO DE PERMUTA 04.2022

EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA 004/2022 DE RECURSOS HUMANOS

CEDENTE 1: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** inscrito no CPF/MF n.º 795.770.409-34.

CEDENTE 2: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001/26, com sede na Rua José França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO** inscrito no CPF/MF n.º 701.594.329-87.

SEGUNDA PERMUTANTE: CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA, brasileira, maior, portadora do RG n.º 6.152.447-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 903.921.169-87, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital.

PRIMEIRA PERMUTANTE: EDIVAN SZCZEREPA, brasileiro, maior, portador do RG n.º 7.887.258-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 043.510.429-23, ocupante do cargo efetivo de Professor do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Santa Maria do Oeste.

OBJETO: CESSÃO DE PESSOAL A SER FEITA ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO EFETIVO DOS ENTES.

DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BBC0DA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA 05.2022

EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA 005/2022 DE RECURSOS HUMANOS

CEDENTE 1: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** inscrito no CPF/MF n.º 795.770.409-34.

CEDENTE 2: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF n.º nº 434.972.929-15.

PRIMEIRA PERMUTANTE: ELAINE PRATES GUEREGA, brasileira, maior, portadora do RG n.º 9.146.532-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.633.359-30, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital.

SEGUNDA PERMUTANTE: GENIANE VICENTIN, brasileira, maior, portadora do RG n.º 8.353.590-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 037.544.849-74, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Laranjal.

OBJETO: CESSÃO DE PESSOAL A SER FEITA ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O MUNICÍPIO DE LARANJAL, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO EFETIVO DOS ENTES.

DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:476F4BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA 06.2022

EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA 006/2022 DE RECURSOS HUMANOS

CEDENTE 1: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** inscrito no CPF/MF n.º 795.770.409-34.

CEDENTE 2: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF n.º nº 434.972.929-15.

PRIMEIRA PERMUTANTE: ELAINE PRATES GUEREGA, brasileira, maior, portadora do RG n.º 9.146.532-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.633.359-30, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital.

SEGUNDA PERMUTANTE: JOSIANE BATISTA, brasileira, maior, portadora do RG n.º 7.501.272-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 032.649.609-23, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Laranjal.

OBJETO: CESSÃO DE PESSOAL A SER FEITA ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O MUNICÍPIO DE LARANJAL, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO EFETIVO DOS ENTES.

DATA DO TERMO: 21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB5E4538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 233/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº63/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 174/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: PETRY E OLIVEIRALTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICENTE MACHADO, 3813 - CEP: 85813251 - bairro: canadá, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.155.251/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIRCE BEATRIZ PETRY OLIVEIRA, portador do RG nº 31652189 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 431.599.669-68 denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRESÉPIOS NATALINOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 25/11/2022

VIGÊNCIA: 24/12/2022

VALOR TOTAL: **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D8194B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE TRENÓ DO PAPAI NOEL, INCLUINDO AS RENAS DE TRAMANHO REAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E CULTURA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

VALOR: R$ 12.000,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: JOSE GERALDO ALMEIDA 50869507915 CNPJ-48.618.444/0001-11

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	530	090040824408011088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 28/11/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº175/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE TRENÓ DO PAPAI NOEL, INCLUINDO AS RENAS DE TRAMANHO REAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E CULTURA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **JOSE GERALDO ALMEIDA 50869507915 CNPJ-48.618.444/0001-11**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/11/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE TRENÓ DO PAPAI NOEL, INCLUINDO AS RENAS DE TRAMANHO REAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E CULTURA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 175/2022, Dispensa de Licitação n° 64/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 64/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **JOSE GERALDO ALMEIDA 50869507915 CNPJ-48.618.444/0001-11**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 28/11/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:71BF1C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 175/2022 O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ESTADO DO PARANÁ COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAM

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 78/2022

Procedimento Licitatório nº 175/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

2.1 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de dezembro de 2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 123.900,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Novecentos Reais).

Plataforma Eletrônica: www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BR (www.bnc.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29 de novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:930E1AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº 64/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JOSE GERALDO ALMEIDA 50869507915, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 10A RUA IMACULADA CONCEIÇAO, 1320 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.618.444/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE GERALDO ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE TRENÓ DO PAPAI NOEL, INCLUINDO AS RENAS DE TAMANHO NATURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E CULTURA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 29/11/2022

VIGÊNCIA: 27/12/2022

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:906985CF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PAGAMENTO SALDO DÉCIMO - ÓBITO

PROTOCOLO N. 039/2022

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADA NEIDE APARECIDA FERREIRA SCHINERMANN.

Considerando o Parecer Jurídico nº 017/2022, bem como o disposto no art. 79, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 1.211/2022 e art. 1.829, inciso I, do Código Civil, os destinatários do saldo dos benefícios de aposentadoria relativos a beneficiária **NEIDE APARECIDA FERREIRA SCHINERMANN**, falecida em 29/09/2022, são os herdeiros filhos **NEIDE APARECIDA SCHINERMANN, REINALDO SCHINERMANN, NIVALDO SCHINERMANN FILHO, WALDECI SCHINEMANN, VALDERI SCHINERMANN**, bem como os herdeiros netos **MAYRON RHIAN PUTTKAMER SCHINERMANN, RHUAN CARLOS PUTTKAMER SCHINERMANN** e **RAUL RENATO PUTTKAMER SCHINERMANN**, sucessores por representação do filho pré-morto **WANDEILEY SCHINERMANN.**

Considerando os documentos de renúncia firmados pelos herdeiros filhos **REINALDO SCHINERMANN, NIVALDO SCHINERMANN FILHO, WALDECI SCHINEMANN, VALDERI SCHINERMANN,** bem como dos herdeiros netos **MAYRON RHIAN PUTTKAMER SCHINERMANN, RHUAN CARLOS PUTTKAMER SCHINERMANN e RAUL RENATO PUTTKAMER SCHINERMANN**, sucessores por representação do filho pré-morto **WANDEILEY SCHINERMANN,** em favor da herdeira **NEIDE APARECIDA SCHINERMANN,** autorizo o pagamento do saldo de benefício em favor desta última.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 29 de novembro de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:FD159CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0541/2022

"Concedeo título de Honra ao Mérito a Everton Luiz da Costa Souza e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Sr. Everton Luiz da Costa Souza como reconhecimento aos relevantes serviços prestados a população parnanguara, especialmente ao seu comprometimento na área do meio ambiente, agora como secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo no estado do Paraná, vem realizando profissionalmente um belo trabalho em uma área tão importante.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "Carijó", em 23 de novembrode 2022.

FABIO SANTOS

Presidente

WELINGTON FRANDJI

1º Secretário

ISABELLE DIAS

2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:25980238

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. Objeto: Aquisição de microcomputadores. Tipo: Menor preço por lote. Data da abertura: 13 de dezembro de 2022. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na

aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 25 de novembro de 2022.

FABIO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:9F0B1FFB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado n° 2711/2022.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada dia 28 de novembro, por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora ARIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 90059, Auxiliar Administrativo.

PARANAGUÁ, 29 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:113E3A74

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 335-2022

PORTARIA Nº 335/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar as Servidoras Claudineia P. dos Santos, CPF nº 788.042.809-72, matrícula nº 90067 como **Fiscal de Contrato,** e a senhora Luciana Camargo Franco, CPF nº 021.892.689-82, matrícula 90027, como **Fiscal Substituto** para acompanhar e fiscalizar os contratos de **"Aquisição de Material e Produtos de Limpeza e Higienização"** de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação, contratos nºs. 021/2022, 022/2022, 023/2022 e 024/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Administrativo nº 2022/06/2522, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e as Empresas Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, Abne de Arruda Maia, Máxima Atacadista Eireli e Salvi, Lopes & Cia Ltda.

Paranaguá, 22 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BD81AFBF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 337-2022

PORTARIA Nº 337/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA NÚMERO 325 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria número 325 de 22 de novembro de 2022, que versa sobre a nomeação de fiscais de contrato, em virtude de erro de numeração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 29 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:6FD6FEE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2022 - PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

PROJETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.127.042/0001-98

Data: 24/11/2022

Objeto: Contrato nº. 241/2022. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em execução de obra e restauro para Execução da Obra de conservação e preservação do edifício da Estação Ferroviária de Paranaguá com área construída de 1162,00 m2 e terreno de 9152,50 m2, situada na Av. Almirante Maximiano da Fonseca, no município de Paranaguá - PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos termos contidos no relatório técnico, projeto, memorial descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexados a este Edital. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32829/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 230.219,34 (duzentos e trinta mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ricardo Feitosa Antunes

Fabiano Santana

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:97E976E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO - COLABORADORA INSTITUTO LIXO E CIDANANIA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

COLABORADORA INSTITUTO LIXO E CIDADANIA - LTDA

CNPJ: 05.773.001/001-92

Data: 18/11/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Termo de Colaboração. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do termo de Colaboração, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de NOVEMBRO DE 2022 A 18 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes no processo administrativo n° 47288/2022.

Assinaturas:

DIEGO DELFINO

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:2304F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.909

PORTARIA Nº 5.909

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28.399/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 28.399/2021, referente a condutas incompatíveis, tal como faltas

injustificadas de determinado servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E8F1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.908

PORTARIA N° 5.908

"Substitui servidores como fiscal do contrato nº 187/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 48.694/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ FELIPE ALVES MEDINA, matrícula nº 9.557-2, como titular, e o servidor SIDINEI GODOI MACHADO, matricula nº 6.906-1, como suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 187/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa ARTHURISMO TRANSPORTE MARITIMO EIRELI, em substituição ao servidor JEFERSON LUIZ ALVES, matrícula nº 5.254-1.

.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 29 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C4D123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.858

DECRETO Nº 3.858

"Substitui membro da Comissão Técnica Permanente com objetivo de acompanhar a Revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar, instituída pelo Decreto nº 205/2017, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 31.589/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ANTÔNIO JÚLIO MACHADO LIMA FILHO, matrícula nº 10.260-1, como Membro da Comissão Técnica Permanente com objetivo de acompanhar a Revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar, instituída pelo Decreto nº 205, de 13 de fevereiro de 2017, em substituição a servidora KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula nº 10.259-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A85A33FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - PROCESSO Nº 34.970/22

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, **às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2023**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço do Lote único, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "FUTURA E EVENTUAL "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO E EXTRUSÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ", conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:R$ 3.049.280,00 (três milhões, quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)

O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:81742F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 019/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao 2° Semestre de 2021.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, e constado em ata nº 010/2022 – Ordinária.

CONSIDERANDO:

A Resolução 009/2019 – CIB/PR de 10/11/2019, que pactuou o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

A Deliberação 067/2019 – CEAS/ PR a qual aprova o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, na modalidade cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Que a Comissão de Orçamentos e Finanças da Assistência Social já analisou e aprovou as contas do Incentivo CRAS e CREAS referente ao 2º Semestre de 2022;

A autonomia da colegiado em reunião ordinária realizada em 21/11/2022 e constado em ata.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao 2° Semestre de 2021

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:4D885030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 435/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEJ7H03	277450P000298581	03/09/2022	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0BEB1A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 436/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW9576	277450P000307952	27/10/2022	51851
AQS7651	277450P000377949	27/10/2022	73662
ATS4H14	277450P000377947	26/10/2022	51851
AWD1C51	277450P000307953	27/10/2022	51851
AXP4H36	116100T000415761	12/11/2022	61300
AZX4685	277450P000377944	25/10/2022	51851
GZJ0102	277450P000307951	27/10/2022	73662
HFE6648	277450P000377946	25/10/2022	51851
MEM7722	277450P000377948	26/10/2022	51851
MJJ8101	277450P000377943	25/10/2022	51851
NJX9C30	277450P000377945	25/10/2022	57463

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4B885192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 438/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKJ4144	277450P000374894	09/09/2022	73662	
BCN0B26	277450P000377344	06/09/2022	57463	05894619408

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:11939F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 441/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZO8130	277450P000361015	05/09/2022	73662	
AZS3I38	277450P000361004	25/08/2022	73662	
BBH3B33	277450P000361010	31/08/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FBA885C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 09 de janeiro de 2023 ao dia 23 de janeiro o de 2023, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7472096D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2020

Termo de aditivo n°5 (4 - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93) Termo do contrato nº.175/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 82.485,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 25 de novembro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI

VICHIETTI DINIS:61996912968

DINIS:61996912968 Dados: 2022.11.28 10:11:05 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1A6D3A5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2020

Termo de aditivo n°6 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.175/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. aditivam o contrato com término 01/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 25 de novembro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma

VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI

DINIS:61996912 DINIS:61996912968

968 Dados: 2022.11.28

10:12:44 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:28C95FEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2020

Termo de aditivo n°7 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.175/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 25 de novembro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital

VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI

DINIS:6199691296 DINIS:61996912968

Dados: 2022.11.28 11:33:14

8 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3A07B8F5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **5º Bimestre** do exercício de 2022, compreendendo os meses de **Setembro e Outubro.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **Quinto** Bimestre do Exercício de 2022 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações

são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de

desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;

- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;

- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária

- CRAS São Jorge

- CRAS Maringá

- CRAS Zona Leste

- Centro da Juventude

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

Interface com as ações de Proteção Social Especial;

Concessão de benefícios eventuais temporários;

Programa Leite das Crianças (Estadual)

Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. **(setembro e outubro** foram distribuídos 26 kits)

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240

- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):

Número de atendimentos:75

- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):

Número de atendimentos: 170

- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:

Números de atendidos: 60

- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente

Número de Atendidos: 80

- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:

Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.

É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada

Entrevista para triagem e orientação;

Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

Atendimento psicológico;

Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 43 acompanhamentos (**setembro** e **outubro**/2022)

Liberdade Assistida (LA): **43 acompanhamento**s (**setembro e outubro** /2022)

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;

Oficinas socioeducativas e psicossociais;

Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;

III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;

VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):

Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.

O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.

O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

Programa Guarda Subsidiada: Guarda Subsidiada: Pelo recurso municipal são concedidas 10 benefícios de guarda subsidiada para 08 famílias. (destas, 06 famílias recebem 01 bolsa no valor de 1 salário mínimo; e 02 famílias recebem 02 bolsas no valor de 2 salários mínimos cada.), são 11 crianças e 07 adolescentes contemplados com os benefícios supra.

Recurso COVID (SETEMBRO E OUTUBRO): Pelo recurso ESTADUAL (COVID) são concedidas 05 benefícios de guarda subsidiada para 04 famílias. (destas, 03 famílias recebem 01 bolsa no valor de 1 salário mínimo; e 01 famílias recebe 02 bolsas no valor de 2 salários mínimos cada.), são 08 crianças e 01 adolescente contemplados c os benefícios supra.

Recurso CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE:

SETEMBRO E OUTUBRO: Pelo recurso ESTADUAL (AMEAÇADOS DE MORTE) é concedido 01 benefício de guarda subsidiada para 01 família, são 02 crianças contempladas c os benefícios supra.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2021-2023

Composição: 16 representantes Governamentais

16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de setembro /2022: 01

Reuniões Ordinárias mês outubro/2022: 00

Reuniões Extraordinárias mês setembro/2022 : 01

Reuniões Extraordinárias mês outubro/2022: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Auxilio Brasil, Luz Fraterna, Leite Estadual e Mais Leite das Crianças, Casa verde e Amarela, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2022**, mais precisamente para o **Quinto Bimestre** de 2022 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2022.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7CC3D562

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AVE3B67	116100T000188560	06/11/2022	60502

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:462B82A2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES EDITAL Nº 002/CMDCA/2022

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014 nº 4.542/2016, torna público o Edital de Homologação das inscrições para o Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes ao Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR, conforme as necessidades do Conselho Tutelar Município de Paranavaí – PR para o término do mandato de 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** homologar as mesmas conforme segue:

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	CARGO
001	Guilherme Bertolin Silva	12.398.841-8	15/07/1994	Conselheiro Tutelar Suplementar
002	Manoelita de Lima Gandine	43.340.765-7	16/10/1980	Conselheiro Tutelar Suplementar
003	Eliane de Oliveira Camargo	4.790.184-7	14/01/1971	Conselheiro Tutelar Suplementar
004	Regina Maria Iranaga Wassano	2.097.399-4	20/01/1961	Conselheiro Tutelar Suplementar
005	Andresssa Maria Pulis Saracho	1.642.888	09/08/1985	Conselheiro Tutelar
006	Francisco Carlos Lopes Menezes	5.996.842-4	17/09/1972	Conselheiro Tutelar Suplementar

Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto à Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 29 de novembro de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS

Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:62798093

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
PORTARIA Nº. 1087/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para o exercício de 2023, considerando os dispostos no **art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014,** com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

João Atílio Justiniano Segré - Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Paranavaí - **Presidente da Comissão;**

Zaqueu de Souza Dias - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí - **Secretário da Comissão;**

Wellison Rodrigues dos Santos- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 28 dias de novembro de 2022

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto Nº. 17.516/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:924DE029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.352/2022

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 722/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a destituição de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição do servidor **CARLOS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA DOMICILIANO**, Matrícula 7256, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BABA889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1085/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0117563/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO SILVA,** Matrícula 10118, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

•

Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8690D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1086/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*

Considerando *a Portaria Municipal nº. 1085/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0117563/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO SILVA,** Matrícula 10118, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 23 de novembro de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 1085/2022 e

do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

•

Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:907AA8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1088/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*

Considerando *o Memorando sob nº. 24/AMB/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CRISTINA PONTES,** Matrícula 7787, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

•

Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1DC90E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.353/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CILSA ADELIA RAMOS GARCIA, C.P.F. Nº. 049.139.599-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A316708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 327/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CILSA ADELIA RAMOS GARCIA, C.P.F. Nº. 049.139.599-05,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.353/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 13 de Dezembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m.3) Carga horária do outro vínculo;

m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1) Cônjuge:

n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.1.2) CPF;

n.1.3) Certidão de casamento.

n.2) Companheiro (a):

n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n.3.1) CPF (independente da idade);

n.3.2) Certidão de nascimento.

n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;

n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n.5.1) CPF (independente da idade);

n.5.2) Certidão de nascimento;

n.5.3) Declaração de dependência econômica;

n.5.4) Termo de Tutela em vigor.

n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.6.2) CPF;

n.6.3) Certidão de Nascimento;

n.6.4) Declaração de dependência econômica;

n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD24F433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

CONTRATO Nº 128/2018

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a Empresa **LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81** e seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrito no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita

no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia dos Minérios, nº 5505, Jardim Rafaela, CEP 83.512-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **06.272.575/0065-04**, devidamente representada neste ato por seus Procuradores legalmente nomeados **Sr. KURTT SCHAMNE HELMANN**, administrador, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.541.357-4 SSP/PR e do CPF nº 026.126.729-90 e Sr. **CARLOS MOISES DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1152182-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 078.164.326-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR** para atender a UPA, com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 140/2.018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviço nº 128/2018**; 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); 3º Termo Aditivo(Acréscimo de Serviços) e 4º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de até: **R$ 375.037,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme demonstrado a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE A UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO SOB SITUAÇÃO HIGIÊNICA SANITÁRIA ADEQUADA. Sendo incluso no valor do kg a disponibilização de: Uma Balança Digital para pesagem do enxoval das roupas hospitalares com laudo de aferição válido por seis meses emitido por empresa especializada do ramo; Um container com tampa (lavável) para transporte de roupa suja - RS; Dois suportes para saco hamper; Um carro fechado para transporte de roupa limpa - RL; Costura de todo o enxoval incluso; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	**45.625KG**	**R$8,22**	**R$375.037,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 de Novembro de 2023,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, tendo em vista as justificativas e pesquisa de mercado apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 788/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde e considerando ainda o Parecer jurídico nº 537/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 28 de novembro de 2022, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, no percentual de **5,962054%**, referente variação do INPC/IBGE no período de NOVEMBRO/2021 a OUTUBRO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser pago, após o reajuste, será de **R$ 8,71 (Oito reais e setenta e um centavos)** por quilograma, perfazendo o valor anual estimado de até **R$ 397.393,75 (Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

Parágrafo Segundo- O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2.243.3.3.90.39.00 (1074) – UPA(Unidade de Pronto Atendimento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018**), datado de 28 de Novembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

KURTT SCHAMNE HELMANN

Procurador - Lavebrás Gestão de Têxteis S.A

Contratada

CARLOS MOISES DE OLIVEIRA COSTA

Procurador - Lavebrás Gestão de Têxteis S.A

Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

SIMONE CRISTINA BAGGIO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:0A941BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM"

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados às competições esportivas realizadas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/12/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 13/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/12/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 521.365,50

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BB27C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 075/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 075/2019

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, que entre si celebram ILGA NIEHUES FERNANDES e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, na forma abaixo:

LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES, brasileira, inscrita no **C.P.F sob. nº. 820.110.369-68** e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 670335-6 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Rio

Grande do Norte, nº 1800, Centro, Edifício Aruanã, Apartamento nº 601, na cidade de Paranavaí/PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 894, SALA 10, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (Quadra 85, Lote 0007, imóvel 2987, inscrição 01.01.106.0105.007.007), totalizando 39,95 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 023/2019** e no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 075/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de: **R$ 6.392,76 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 532,73 (Quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro-Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 075/2019 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **26 de Novembro de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 075/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 112/2022, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 119/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 536/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 26 de Novembro de 2022, no percentual de **5,962054%** referente à variação do INPC no período de Novembro/2021 a Outubro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 564,49 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 6.773,88 (Seis mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **11.001.0004.0123.0002.2.060.3.3.90.36 (502).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR

ITEM 7.5** - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. **Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR." (N.R)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 075/2.019), datado de 26 de Novembro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILMAR PINHEIRO

SecretáRio Municipal de Fazenda

Locatário

ILGA NIEHUES FERNANDES

CPF Nº 820.110.369-68

Locador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

EDILEUZA LOPES DA CRUZ

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D5012819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 02/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, PROCESSO Nº 44/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E R. A. CATTUCI – EIRELI.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de climatizadores de ar novos, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Através do protocolo 4.594/2022, as partes pactuam recomposição de preço, inicialmente contratado dos itens nº 01, 03, 04 e 06, conforme planilha disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 25 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

RAFAEL ANTONIO CATTUCI-

Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2706C39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 – CONTRATO Nº 13/2022/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021, PROCESSO Nº 248/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 12.558/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Prorroga-se o prazo de vigência até 01/03/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

MARCIO GALLINA -

Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:46608F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO - APFF

OBJETO: realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2022, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não

profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas. – Do acréscimo de valor Nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/14 e art. 42, I, "a" do Decreto Municipal n.º 9.309/22, as partes pactuam aditivo de valor de R$ 30.000,00, ou seja, 30% do termo original passando o termo de colaboração para o valor total de R$ 130.000,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de novembto de 2022.

ROBSON CANTU-

Prefeito.

DÉBORA CRISTINA PROSCIAK DE CAMARGO–

Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3B42F3DC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWU4544	277510T000000702	16/08/2022	55250	
MMH5647	277510T000001702	15/08/2022	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2A8AEC7F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FAQ9C80	116100T000330301	20/10/2022	60502
MAH4727	116100T000276531	20/10/2022	53470
MBD9I76	116100T000333356	20/10/2022	52231
MKA1C09	116100T000345975	20/10/2022	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2656F10F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATD3403	277510T000046285	06/08/2022	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BB3C482C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ILH9661	116100E009386215	20/08/2022	53470	
OBR5H39	116100E008547399	19/08/2022	54100	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4CB2C15D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARW7729	116100E009420756	03/06/2022	55500	1448741320
QHO2C95	277510T000001427	19/04/2022	54600	6862385971

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0992514

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOA9012	116100T000334035	21/10/2022	54521
AOJ1G34	116100T000334032	21/10/2022	70561
BAX3E47	116100T000271746	21/10/2022	54521
FMO5A19	116100T000334034	21/10/2022	60175
RHD8F49	116100T000333711	21/10/2022	70561

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:50011741

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
ERRATA DA PORTARIA CONJUNTA
MUNICÍPIO/PATOPREV N° 022/2022

A Portaria nº. 022 de 24 de novembro 2022, publicada no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de novembro de 2022, Edição 2654, tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.684,13 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Leia-se:

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.686,34 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 29 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:3776C9DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 024/2022

Altera a Portaria nº 738/2020 de 21 de dezembro de 2020, que concede aposentaria especial ao servidor Wilson Rogério Braun e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 20/2020,

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 18349/2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefinição do valor do benefício do servidor inativo, seguindo entendimento previsto no art.1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 738 de 21 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$7.628,29 (sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 29 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B571910A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2022

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e TV CATARATAS LTDA - RPC FOZ DO IGUAÇU**
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a autorização de uso do imóvel urbano Praça Santos Dumont, localizado no cruzamento das Ruas Itacolomi, Tamoio e Caramuru, no Centro do Município de Pato Branco – PR, constante da Matrícula nº 37.712, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, de propriedade do AUTORIZANTE, onde se encontra atualmente instalada a Casa do Artesão.
VIGÊNCIA:	até o dia 31 de dezembro de 2022
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:57674614

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009 e alterações posteriores, em atendimento ao § 4º do artigo 09, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e em atendimento ao § 1º do artigo 166 da Constituição Federal faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública de apresentação da Revisão do Plano de Ação e Investimentos (PAI),** no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório do Largo da Liberdade

Rua Ararigbóia, 1222 / 1328, Bairro La Salle Pato Branco - Paraná

Data – 15 de dezembro de 2022.

Horário – 17 horas

Pato Branco, Paraná, 29 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2C77009D

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS

Departamento Municipal Departamento de Trânsito - DEPATRAN

Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal – OGTCM

NOTIFICAÇÃO

Notificar o Sr. Vanderlei Macarini, CPF nº 023.326.259-84 **, Alvará** nº 389/2014, por não realizar as vistorias e recadastramentos anuais desde o ano de 2020, com base na alínea "a" do art. 30 do Decreto Municipal nº 6.092/12, dando-lhe o prazo conforme preceitua o art. 45 do mesmo decreto, de 10 dias a contar da data de recebimento deste, para já instruir com todos os documentos que possua para sua razão de defesa, referente ao veículo cadastrado na época, de placas AQY-2175.

ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA

Diretor do DEPATRAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:95C10F3D

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS

Departamento Municipal Departamento de Trânsito - DEPATRAN

Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal – OGTCM

NOTIFICAÇÃO

Notificar a empresa de Nome/Razão Social SANTOLIN TRANSPORTE LTDA, **CNPJ nº** 13.175.741/0001-09 - **Alvará** nº 450/2011por não realizar as vistorias e recadastramentos anuais desde o ano de 2020, com base na alínea "a" do art. 30 do Decreto Municipal nº 6.092/12, dando-lhe o prazo conforme preceitua o art. 45 do mesmo decreto, de 10 dias a contar da data de recebimento deste, para já instruir com todos os documentos que possua para sua razão de defesa, referente ao veículo cadastrado na época, de placas AWC-8712.

ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA

Diretor do DEPATRAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:758083A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente de Licitação, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022, declarou a dispensa para contratação de prestação de serviço: SST- Saúde e Segurança do Trabalho.

Contratado: Adilson Wrublewski 03126631967, CNPJNº38.129.457/0001-73.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais), período de 24 meses equivalente aos anos 2023 e 2024.

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00

3.3.90.39.05.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas - PR, 25 de novembro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI

Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:462D6EA4

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa fornecedora ADILSON WRUBLEWSKI 03126631967, CNPJ Nº 38.129.457/0001-73, para contratação de prestação de serviço: SST-Saúde e Segurança do Trabalho conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 36/2022, no período de 24 meses (ano de 2023 e 2024)referência no cap. V art. 107/14.133/21 e nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:5943396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 841/2022 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 841/2022 – de 29 de outubro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Pedro Felipe Gonçalves

Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30

Valor Total: R$ 285,30

Destino: Laranjeiras do Sul/PR

Motivo: Participação na entrega de premiação dos melhores do ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28BAC934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 263/2022.

VALOR TOTAL: R$ 1.967,00 (mil, novecentos e sessenta e sete reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AZH-5142, JCB, BEH-2F58, BAE-2441, BCH-6630, BBW-6175, AYJ-1578, BBV-7830, BDV-9H21, BAC-5629 E AYT-3483 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 390/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BEF828B4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 229/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 301/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 280/2022.

VALOR TOTAL: R$ 6.547,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO CAMINHÃO AZZ-9627, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 E VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 392/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BDAB79FD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO DE DESEMPENAR CHASSI VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.000,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	TRUCADÃO TRUCK CENTER CNPJ: 09.299.619/0001-13	R$ 2.000,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 2.200,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **TRUCADÃO TRUCK CENTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.299.619/0001-13** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 317/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o

custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de novembro de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C3B9F948

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 222/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 272/2022.

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 385/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D9B54D58

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 275/2022.

VALOR TOTAL: R$ 4.958,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 393/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de novembro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9237C074

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 210/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 278/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 259/2022.

VALOR TOTAL: R$ 2.213,00 (dois mil, duzentos e treze reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO BAK-7902, APT-8390, JCB 3CX, AYT-3483, AZN-4176, AJJ-8786, AVJ-3630, AYT-3482, BEX-9J53 E AZH-5144 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 391/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 22 de novembro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2C73B849

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID Nº 13/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEPÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública, conforme Edital Normativo nº 3/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item 1 deste Edital.

1 - Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), todos os documentos (itens 2 a 3 deste Edital) deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:

No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo Frontin PR.

Prazo de encaminhamento: das 08:00h do dia 30 de novembro de 2022 até às 17:00h do dia 13 de dezembro de 2022.

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Carteira de Identidade – RG (cópia);

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

c) Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo

COREN (cópia);

d) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica

Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e) Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.

f) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

h) Certidão de Casamento (quando couber, cópia);

i) Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);

j) Comprovante de endereço atual (cópia);

k) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados

estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

3 - ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

a) atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

b) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)

c) Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho, conforme ANEXO III;

d) Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da

Constituição Federal, conforme ANEXO IV;

e) Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme ANEXO V.

f) Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

3.1. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:

a) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2022;

b) A Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo

CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia)

3.2. O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 29 de novembro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Diretora Presidente

ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

I. Função: Auxiliar de Serviços Gerais:

Neuza Maria Aparecida Rasera

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B90824E7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90

– Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, a deliberação ordinária do dia 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin:

I – Representantes governamentais do CMDCA:

a) Camila Carneiro

b) Juliana Hilário da Luz

II – Representantes não governamentais do CMDCA:

a) Maria Goreti dos Santos Kovalchuk

b) Juliane Vieira Nizer

III – Representantes dos Adolescentes:

a) Eduarda Soika

b) Jeferson Soares

IV – Colegiado do Conselho Tutelar:

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e suas unidades vinculadas apoiarão a organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;

II – Elaborar a proposta do Regimento Interno;

III – Indicar a mesa diretiva, o(a) conferencista e facilitadores;

IV – Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

V – Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;

VI – Propor estratégias para assegurar a participação dos adolescentes;

VII – Elaborar o relatório final da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser encaminhado ao Escritório Regional da SEJUF para subsidiar os debates da Conferência Estadual.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de agosto de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:4D1804BC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 014/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, a deliberação ordinária do dia 24 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, a se realizar no dia 01 de dezembro de 2022, nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin, conforme programação específica, com o tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Parágrafo único. São eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2° Para a organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora de composição paritária com representantes do Governo e da Sociedade Civil, Conselheiros Tutelares e Adolescentes, a ser definida em Resolução do CMDCA.

Parágrafo único. Apoiará a organização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 3° As crianças e adolescentes terão o direito de participar na condição de delegados, da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4° O regimento interno da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela plenária da 11ª Conferência Municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de novembro 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CE128733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOMES	CARGO
VALDERI FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR
KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS	PROFESSOR
VANDERLEI CARPES	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designada a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, razão social: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a rua Av. Paraná, n.º 1.390, Umuarama - PR, CEP – 87.502-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme Contrato nº 139/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

De Pérola D' Oeste, PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1DA61BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2021

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, o qual tem como objeto a "Reforma do Ginásio de Esportes Vitória Santina Greipel, com serviços de revestimento e pintura, adequações do sistema elétrico, troca de luminárias, substituição de esquadrias, instalação de alambrado metálico, adequações do sistema hidrossanitário.

Indicador: Área de Reforma 866,26 m², conforme PROJETO Nº 80 do PARANACIDADE", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.078/0001-86, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ R$ 177.999,80 (cento e

setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:84E9D48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2022.

Contratado: B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CNPJ: 37.476.571/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação de ambientes internos, externos, desinfecção de superfícies e mobiliários, recolhimento de resíduos, asseio e serviços de higienização de roupas de cama, mesa, banho, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento de equipamentos de proteção individual e dos materiais e equipamentos necessários à execução dos Serviços para atender as áreas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Piên -PR, de forma contínua. Periodicidade por posto de trabalho: 40 horas semanais – Diurnas – de segunda a sexta feira - horário entre 07:00 a 18:00 horas conforme cronograma a ser fornecido pela gestão da secretaria de educação.

Valor estimado: R$ 382.999,92 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 10/12/2022, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:13B015EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2022.

Contratado: B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CNPJ: 37.476.571/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e desinfecção de ambientes internos e externos, superfícies e mobiliários, recolhimento de resíduos, asseio e serviços de higienização de roupas de cama, mesa, banho, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva e materiais necessários e adequados à execução dos Serviços para atender as áreas físicas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado: R$ 357.397,56 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 13/12/2022, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2022.

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:95CC0BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 163/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2022.

Contratado: HORIZONTE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 45.140.137/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação de ambientes internos, externos, desinfecção de superfícies e mobiliários, recolhimento de resíduos, asseio e serviços de higienização, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo o transporte do funcionário entre os locais de trabalho, para atender as áreas físicas pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de Piên/PR.

Valor estimado: R$ 309.511,80 (trezentos e nove mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 10/12/2022, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2289D835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária A, matrícula sob nº 4765120, como gestor das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil relativas à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 23 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AAB58FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

1º CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA CONSTRUTORA W2 LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **CONSTRUTORA W2 LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.207.821/0001-42, estabelecida na Rua Manoel Muller de Siqueira nº. 176, Bairro Madre em Rio Branco do Sul/PR, CEP 83540-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILLIAN DA SILVA LOURENÇO**, inscrito no CPF sob nº. 050.066.619-92, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao

Contrato nº 122/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado em 55 dias e o prazo de vigência em 270 dias.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de novembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FE3F6125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 10/2021

1º CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA .

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.520.106, inscrito no CPF sob n. º 005.165.569-16, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 047/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado em 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda: O contrato fica acrescido em R$ 80.150,39 (oitenta mil e cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos) em razão dos serviços adicionais descritos na planilha de medição anexa a este termo.

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de novembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4E6B2167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de novembro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nome do Candidato
06º	Larissa Andrielly Vieira Machado

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52961EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro em Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu refeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa **TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ 15.356.232/0001-54, localizada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 1925, Apto 37, 3º andar, Cidade Industrial em Curitiba/PR, Cep: 81310- 020, telefone (41) 3347-4522, e-mail financeiro@tstelas.com.br, representada por **CLAUDIO SCHMITT**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.148.914-4, inscrito no CPF sob n. º 819.335.509-10, residente na Rua Professor Algacyr Munhoz cidade de Curitiba, denominada **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **077/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do presente contrato fica suprimido em R$ 3.303,37 (três mil e trezentos e três reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 29 de novembro 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:20CCA71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90/2022, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **15/12/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de calcário dolomítico, tipo C, PRNT 80%, mediante convenio SEAB nº 268/2022, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 15/12/2022, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 15/12/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 29/11/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BDA3B4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.050,00** (Treze Mil e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 29/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9939A436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MOVEIS PERUZZO LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 29.868,48** (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/11/2023 a contar a partir de 10/11/2022, conforme Processo dispensa nº 27/2021 e Contrato original nº 173/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A6D8853A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 340/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1

Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 01/12/2022 á 02/12/2022 (saída as 08:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 647,00 x 2-1.294,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Visita as secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e Secretaria Estadual de desenvolvimento Urbano – SEDU – Secretaria Estadual da Agricultura – e Gabinetes dos deputados representantes do Município.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41E79700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 39.584/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 07, 16 e 17, Centro, Piraquara.

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, Santos/SP.

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração da Política de Investimento para exercício de 2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).

Fonte de recurso: 1001

Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00

Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00

Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para pagamento no valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO

Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9725E8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL– 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS - EDITAL Nº 400/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 699/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: JULIANA FERREIRA DA ROSA VIZENTIN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL– 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/11/2022 à 09/05/2023

SALÁRIO: R$1.562,85 (mil quinhentos sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6B47E89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA os eventuais interessados referente a regularização fundiária de parte do lote 22 e da Rua Otávio Ignácio da Silva, da quadra E, da Planta Vila Fuck,** bem como os confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARGARETE DOS SANTOS DA CRUZ**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 9.xxx.490-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.xxx.xxx-19, residente e domiciliada na Rua Otávio Ignácio da Silva, nº 375, Planta Vila Lory – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA E, PARTE DO LOTE 22 E DA RUA OTAVIO IGNACIO DA SILVA (22-R1) PLANTA VILA LORY- "Levantamento***

topográfico do lote 22-R1, da quadra E e parte da Rua Otavio Ignácio da Silva, da Planta VIla Lory, localizado na Rua Otávio Ignácio da Silva, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183387.00, E: 687551.00, e seguintes medições: Mede 10,16 metros de frente para a Rua Otávio Ignácio da Silva. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 15,95 metros e confronta com parte do lote 23 e parte da Rua Otávio Ignácio da Silva. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 15,95 metros e confronta com parte do lote 22-R2 (lote 22 aprovado). Nos fundos em relação à Rua Otávio Ignácio da Silva, mede 10,16 metros e confronta com parte do lote 22-R2 (lote 22 aprovado). Perfazendo uma área total de 162,12 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4891/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 23 de novembro de 2022.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E37392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA MAURO TAILOR GERHARDT, casado com MARIA ELENA GERHARDT, proprietários do lote 05, conforme Matrícula 24400 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **GERALDO ARAUJO RAMOS**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 4.xxx.264-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Rua Betonex, nº 135, Planta Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 04 PARTE DO LOTE 5 (5-R1) PLANTA DE SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 60,76 E 77 - "Levantamento topográfico do lote 5-R1 da quadra 04 da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, da Planta Fazenda Guarituba, Piraquara-PR, oriundo de parte do lote 05, da quadra 04 da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 60, 76 e 77, da Planta Fazenda Guarituba, Piraquara-PR, localizado na Rua Betonex, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183774.89; E: 686283.25, e seguintes medições: Mede 20,46 metros de frente para Rua Betonex. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 10,68 metros e confronta com parte do lote 05-R2 (lote 05 aprovado). Pelo lado direito mede 16,82 metros, e confronta com parte da Rua José Geraldo Ribeiro. Nos fundos em relação com a Rua Betonex, mede 15,83 metros e confronta com parte do lote 05-R4 (lote 05 aprovado). Perfazendo uma área total de 227,34 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2022 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 261/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 23 de novembro de 2022.

TIAGO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D4F40B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o Edital com o resultado final, classificação e chamamento dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, da rede municipal de Piraquara para o período de 01/02/2023 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1° Os candidatos aprovados no processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, farão escolha de vagas, conforme segue abaixo:

I) Local**:** Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

II) Data: 30/11/2022.

III) Horário (presencialmente): às 8h30m (todos os candidatos aprovados).

Art. 2° Inscritos aprovados por ordem de classificação para as Escolas Municipais: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos,

CANDIDATOS	NOTA
1° - LUCIANE DO ROCIO FRANCO CHRISOSTOMO	6,7
2° - TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	6,1
3° - BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	6,0
4° - GISELE CRISTINA SCROBOT	6,0
5° - CARIN CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	6,0

Art. 3° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37A0F5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de um representante titular e um representante suplente das Escolas do Campo que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023-2026.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um representante titular e um representante suplente das Escolas do Campo que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

Art. 1º Do objeto

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização da eleição para escolha de (01) um representante titular e (01) um representante suplente das Escolas do Campo que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Piraquara – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 2º Das finalidades do Conselho

I) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros no Município de Piraquara/PR.

II) A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

a) não é remunerada;

b) é considerada atividade de relevante interesse social;

c) assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

d) o mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 3º Da participação

I) Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes das Escolas do Campo, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

II) Podem se candidatar e votar os representantes das Escolas do Campo.

Art. 4º Dos impedimentos

São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

I. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

IV. Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 5º Das inscrições

I) Os interessados em candidatar-se como representantes, deverão preencher o formulário de inscrição por meio do link: https://forms.gle/1MPQk7sXfpmALi3N7 a partir do dia 30/11/2022.

II) Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos neste edital.

III) O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

IV) A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

V) A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente na página eletrônica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Da eleição

I) A assembleia de eleição ocorrerá no dia07 de dezembro, às 17h30 horas, na Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley, situada na Rua Vagner Luis Boscardin, 55 – Águas Claras – Piraquara - PR.

II) Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2023 a 2026, os representantes das Escolas do Campo com maior número de votos.

III) Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

IV) Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

Art. 7º Da Comissão Eleitoral

Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável por organizar e acompanhar todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB, composta pelos seguintes membros:

I) Luciane da Silva Campos- SMED

II) Silvana dos Santos Carraro – CME

III) RegianePlantes Pires - APMP

Art. 8º Das disposições finais

I) Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a divulgação deste edital.

II) A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

III) Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito por meio de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

IV) A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

V) Compete à Comissão Eleitoral deliberar sobre quaisquer assuntos relativos ao processo eleitoral e ao respectivo Edital.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:468F6FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de um representante titular e um representante suplente de Estudantes da Educação Básica Pública do Município de Piraquara que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023-2026.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um representante titular e um representante suplente de Estudantes da Educação Básica Pública do Município de Piraquara que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

Art. 1º Do objeto

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização da eleição para escolha de (01) um representante titular e (01) um representante suplente de Estudantes da Educação Básica Pública do Município de Piraquara que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Piraquara – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 2º Das finalidades do Conselho

I) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros no Município de Piraquara/PR.

II) A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

a) não é remunerada;

b) é considerada atividade de relevante interesse social;

c) assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

d) o mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 3º Da participação

I) Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os estudantes da Educação Básica Pública do município de Piraquara, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

II) Podem se candidatar e votar os representantes de estudantes da Educação Básica Pública do Município de Piraquara.

Art. 4º Dos impedimentos

São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

I. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

IV. Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

V. Estudantes que não sejam emancipados.

Art. 5º Das inscrições

I) Os interessados em candidatar-se como representantes, deverão preencher o formulário de inscrição por meio do link: https://forms.gle/1MPQk7sXfpmALi3N7 a partir do dia 30/11/2022.

II) Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos neste edital.

III) O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

IV) A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

V) A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente na página eletrônica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Da eleição

I) A assembleia de eleição ocorrerá no dia07 de dezembro, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Educação – sala 1, situada na PR-415. Av. João Leopoldo Jacomel, 4675 – Piraquara - PR.

II) Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2023 a 2026, os representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do Município de Piraquara com maior número de votos.

III) Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

IV) Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

Art. 7º Da Comissão Eleitoral

Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável por organizar e acompanhar todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB, composta pelos seguintes membros:

I) Luciane da Silva Campos- SMED

II) Silvana dos Santos Carraro – CME

III) RegianePlantes Pires - APMP

Art. 8º Das disposições finais

I) Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a divulgação deste edital.

II) A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

III) Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito por meio de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

IV) A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

V) Compete à Comissão Eleitoral deliberar sobre quaisquer assuntos relativos ao processo eleitoral e ao respectivo Edital.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B51D23D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois representantes titulares e dois representantes suplentes dos Pais de estudantes matriculados nas instituições de Ensino da rede pública municipal de Piraquara que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023-2026.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois representantes titulares e dois representantes suplentes dos Pais de estudantes matriculados nas instituições de Ensino da rede pública municipal de Piraquara que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

Art. 1º Do objeto

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização da eleição para escolha de (02) dois representantes titulares e (02) dois representantes suplentes dos Pais de estudantes matriculados nas instituições de Ensino da rede pública municipal de Piraquara que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Piraquara – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 2º Das finalidades do Conselho

I) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros no Município de Piraquara/PR.

II) A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

a) não é remunerada;

b) é considerada atividade de relevante interesse social;

c) assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

e) o mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 3º Da participação

I) Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os pais dos estudantes matriculados nas instituições de Ensino da rede pública municipal de Piraquara, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

II) Podem se candidatar e votar, pais de estudantes matriculados nas instituições de Ensino da rede pública municipal de Piraquara, que estejam no efetivo exercício da função nas instituições de ensino público municipal de Piraquara.

Art. 4º Dos impedimentos

São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

I. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

IV. Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 5º Das inscrições

I) Os interessados em candidatar-se como representantes, deverão preencher o formulário de inscrição por meio do link: https://forms.gle/1MPQk7sXfpmALi3N7 a partir do dia 30/11/2022.

II) Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos neste edital.

III) O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

IV) A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

V) A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente na página eletrônica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Da eleição

I) A assembleia de eleição ocorrerá no dia07 de dezembro, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Educação – sala 02, situada na PR-415. Av. João Leopoldo Jacomel, 4675 – Piraquara - PR.

II) Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2023 a 2026, os representantes de pais de estudantes matriculados nas instituições de Ensino da rede pública municipal de Piraquara com maior número de votos.

III) Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

IV) Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

Art. 7º Da Comissão Eleitoral

Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável por organizar e acompanhar todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB, composta pelos seguintes membros:

I) Luciane da Silva Campos- SMED

II) Silvana dos Santos Carraro – CME

III) RegianePlantes Pires - APMP

Art. 8º Das disposições finais

I) Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a divulgação deste edital.

II) A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

III) Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito por meio de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

IV) A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

V) Compete à Comissão Eleitoral deliberar sobre quaisquer assuntos relativos ao processo eleitoral e ao respectivo Edital.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2DDBC1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois representantes titulares e dois representantes suplentes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023-2026.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois representantes titulares e dois representantes suplentes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

Art. 1º Do objeto

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização da eleição para escolha de (02) dois representantes titulares e (02) dois representantes suplentes de Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Piraquara – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso IV da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 2º Das finalidades do Conselho

I) O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros no Município de Piraquara/PR.

II) A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

a) não é remunerada;

b) é considerada atividade de relevante interesse social;

c) assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

d) o mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 3º Da participação

I) Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes da Sociedade Civil e Organizada que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

II) Podem se candidatar e votar representantes da Sociedade Civil e Organizada que se enquadrem nos seguintes requisitos:

a) serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;

d) desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

III. É vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 4º Dos impedimentos

São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

I. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

IV. Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 5º Das inscrições

I) Os interessados em candidatar-se como representantes, deverão preencher o formulário de inscrição por meio do link: https://forms.gle/1MPQk7sXfpmALi3N7 a partir do dia 30/11/2022.

II) Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos neste edital.

III) O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

IV) A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

V) A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente na página eletrônica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Da eleição

I) A assembleia de eleição ocorrerá no dia07 de dezembro, às 19 horas, no auditório da Vila da Cidadania, situado na PR-415. Av. João Leopoldo Jacomel, 4675 – Piraquara - PR.

II) Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2023 a 2026, os representantes de Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.

III) Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

IV) Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

Art. 7º Da Comissão Eleitoral

Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável por organizar e acompanhar todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB, composta pelos seguintes membros:

I) Luciane da Silva Campos- SMED

II) Silvana dos Santos Carraro – CME

III) RegianePlantes Pires - APMP

Art. 8º Das disposições finais

I) Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a divulgação deste edital.

II) A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

III) Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito por meio de decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

IV) A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

V) Compete à Comissão Eleitoral deliberar sobre quaisquer assuntos relativos ao processo eleitoral e ao respectivo Edital.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE4D1B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.268.2015/0001-62. **DO OBJETO**: Constitui-se como objeto do 10º Termo Aditivo o acréscimo de R$ 47.848,68, cujo objeto é a Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade.**DO VALOR**: O presente aditivo importa na adição no valor mensal de **R$ 47.848,68 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. **VIGÊNCIA**: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos no contrato inicial nº 141/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 4723/2018. **CONCURSO DE PROJETOS Nº:** 01/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 28/11/2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17750105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.620/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.323 de 25 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais),conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	866	31828	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FC7F76D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.622/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.023,97 (Um mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.322 de 25 de novembro de 2022,

DECRETA:Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.023,97 (Um mil, vinte e três reais e noventa e sete centavos),conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.32.93.00.00	31843	Indenizações e Restituições	R$ 1.023,97
Total			**R$ 1.023,97**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:561C8832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.930/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 023/2022-S,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.924/2022, de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o n.º 2637, de 1 de novembro de 2022, como Defensor Dativo, o servidor efetivo **Ericson Francisco De Paula, matrícula n.º 73393-1**, para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do servidor P. E. P., agente operacional, matrícula n.º 47333-1, declarado revel às fls. 83 dos autos, nos termos do artigo 172, § 3º, da Lei Municipal n.° 863/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B6FEFC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 743/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 726/2022, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
48	REGINA MULLER	APTA
49	SAUZEN SOCORRO MAGNI CASEMIRO	AUSENTE
50	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	AUSENTE
51	MARCIA LOURENÇO GOMES	APTA
52	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	APTA
53	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:45897B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 744/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 727/2022, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
54	CERES MARY VEIGA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E37F29EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 745/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 730 /2022 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
02	PAULA KAORI ANDO	FINAL DE LISTA
03	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:50D35553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o art. 131 da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, para instituir isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Esta Lei Complementar institui isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU às entidades sindicais.

Art. 2º O art. 131 da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131 São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

I - os prédios, terrenos ou unidades autônomas, cedidos gratuitamente para a União, Estados, Distrito Federal e ou Municípios;

II - imóveis pertencentes a instituições sem fins lucrativos que se destinem a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 28 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:08516401

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE REVOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Pitanga, através de seu Presidente, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 1993,

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Considerando a impossibilidade do inscrito em realizar a viagem, por motivos particulares;

Considerando, ainda, não haver interesse de nenhum outro agente público da Câmara Municipal em realizar o curso, o que inviabiliza a manutenção da contratação e, por consequência, a necessidade de oitiva do contratado;

DECIDE

REVOGAR o processo de inexigibilidade nº 22/2022.

Publique-se.

Pitanga, 29 de novembro de 2022.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA

Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:3512E03E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 8° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **30/11, 01, 02, 05 e 06 de dezembro de 2022 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Auxiliar de Enfermagem

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
291	EDILAINE APARECIDA VENANCIO	1
536	LEZIANE TUPESCH	2

Pitanga, em 29 de Novembro de 2022.

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**

2. Certificado de reservista quando couber **(cópia autenticada);**

3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**

4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;

5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;

6. Carteira de Conselho de Classe, de acordo com o cargo **(cópia autenticada)**;

7. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;

8. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;

9. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;

10. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;

11. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;

12. Diploma ou Certificado de curso específico, requisito para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em enfermagem **(cópia autenticada)**;

13. Uma foto 3x4 recente colorida;

14. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;

15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

16. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:6C92504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 98-2021 - CRISTIANO OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº. 98/2021

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 98/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa Cristiano Oliveira da Luz Construções Civis e Elétricas, na forma a seguir:

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2019, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo, ao contrato nº. 98/2021, referente à licitação nº.3/2021, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA DO REDONDO E REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA TRIANGULO E PRAÇA SÃO BASÍLIO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, CONVENIO N. 905151/2020, PROPOSTA N° 013297/2020 (SINCOV) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. Conforme o Disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 17/11/2022, fica aditivado por período de 30 dias, encerrando-se em 16/12/2022. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de novembro de 2022.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ

Construções Civis e Elétricas

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:69029567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 784/2022

DATA: 29 de novembro de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Ficam alterados o artigo 113 e § 1º e o Inciso XIV do Art. 167 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica

e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 113* – *Por ocasião das férias, o servidor deverá receber o adicional constitucional correspondente a um terço de sua remuneração.*

§ 1º – *O adicional a que se refere o caput deverá ser pago ao servidor até 02 (dois) dias que antecedem o início da fruição de suas férias.*

Art. 167 – *...*

XIV. *Praticar qualquer tipo de transação comercial ou de prestação de serviços com o Município através de empresa privada ou sociedade civil da qual seja proprietário;***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Lei Municipal nº 035/94 e suas alterações posteriores não afetados pela presente Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3F0F0CA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785/2022

DATA: 29 de novembro de 2022.

SÚMULA: Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras a firmarem convênio com o BANCO DO BRASIL S/A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Autarquias, Fundos e demais órgãos e entidades da administração indireta, autorizados a firmarem convênio com o **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com o objetivo de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

Art. 2º – É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias, Fundos e aos demais órgãos e entidades da administração indireta atuarem como avalistas e garantidores de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DFD5626A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2022

DATA: 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 20 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI	671	13.638.***-*	13º
FRANCIELI DE OLIVEIRA SITA	771	13.580.***-*	14º
SILVANA GONÇALVES SEUANES FAGUNDES	67	8.666.***-*	15º
PAULA THAYS GUSSON	1012	12.864.***-*	16º
ANA MARIA DIAS SILVA	693	12.752.***-*	17º
MARINA GALVÃO DE FRANÇA	780	1.918.***-*	18º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer à divisão indicada munidas dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:30AC79CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 46/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **REC VIDEO COMUNICACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.170.837/0001-35**, devidamente habilitada para **contratação de pessoa jurídica para produção de 10 vídeos para a Prefeitura Municipal de Pitangueiras**, no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.0412200042.010-3.3.90.39.59.00.00(1540) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4D34C0D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 45/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: LIFE MUSIC PRODUCOES LTDA

CNPJ/MF:28.758.435/0001-19

OBJETO: Contratação de palestra para motivação de artistas, aberta ao público em geral.

VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

07.001.1339200072.027-3.3.90.39.99.99.00 (1362) Fonte: 000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maykel Alves Maia

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FC9A3191

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 033/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas ao servidor **Alan Henrique da Silva**, Matrícula nº 1114-2/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, usufruídas no período de 01 a 30 de agosto de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 581/2022, de 11/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4369698C

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 034/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES concedidas ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, Matrícula nº 988-1/1, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Motorista, conforme Despacho 3 ao Protocolo 1Doc nº 496/2022, de 09/06/2022, na forma que segue:

a) 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 11 a 30 de julho de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de janeiro/2022; e

b) 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo usufruídos 10 (dez) dias no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de abril/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:71E330EB

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 035/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 10 (dez) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Fernando Correa Leocádio**, Matrícula nº 1126-6/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Educador Social II, convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de agosto/2022, conforme Protocolo 1Doc nº 614/2022, de 25/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:64C2CC20

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 036/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Marcos André Teles de Lima**, Matrícula nº 1203-3/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo em comissão de Assessor de Secretária, usufruídas no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 648/2022, de 10/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE740105

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 037/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 18 (dezoito) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Vanilza Rosana da Silva**, Matrícula nº 1034-0/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Agente de Controle de Endemias, sendo usufruídos 08 (oito) dias no período de 16 a 23 de agosto de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de maio/2022, conforme Protocolo 1Doc nº 656/2022, de 15/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7039061C

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 038/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas à servidora **Edilaine Silva de Souza**, Matrícula nº 209-7/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, usufruídas no período de 03 a 17 de agosto de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 624/2022, de 02/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DD07BFFA

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 039/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **David Alves dos Santos**, Matrícula nº 1037-5/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Motorista, usufruídas no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 466/2022, de 06/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7098CB1A

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 040/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas ao servidor **Joel Pelegrino de Araújo**, Matrícula nº 1036-7/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Motorista, usufruídas no período de 07 de junho a 06 de julho de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 471/2022, de 08/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:85C081F3

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 041/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas à servidora **Vilma Theodoro**, Matrícula nº 1034-0/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, usufruídas no período de 13 de outubro a 02 de novembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 752/2022, de 26/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1CBBA798

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 042/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas à servidora **Nádia Sogabe Nakagawa Lopes**, Matrícula nº 1129-0/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Fisioterapeuta, usufruídas no período de 10 a 24 de outubro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 772/2022, de 05/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EE626C5F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 043/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas à servidora **Nádia Sogabe Nakagawa Lopes**, Matrícula nº 1129-0/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Fisioterapeuta, usufruídas no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 773/2022, de 05/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87EF9DE3

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 044/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Nádia Sogabe Nakagawa Lopes**, Matrícula nº 1129-0/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Fisioterapeuta, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 774/2022, de 05/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0FE7D156

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 045/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Edinito Barbosa**, Matrícula nº 549-5/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Vigia, usufruídas no período de 20 de agosto a 19 de setembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 578/2022, de 07/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:96824FA1

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 046/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, concedidas ao servidor **Cristian dos Santos**, Matrícula nº 1006-5/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, usufruídas no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 766/2022, de 03/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FA8795E2

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 047/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Amanda Karoline Roque Cornicelli**, Matrícula nº 1017-0/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Dentista, 16 (dezesseis) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, a serem usufruídas no período de 01 a 16 de dezembro de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 767/2022, de 04/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 29 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:33AFAA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5488 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 5488 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do Senhor **GEREMIAS VIEIRA DE LIMA** popularmente conhecido como **FREI CÁSSIO**;

Considerando os trabalhos dedicados pelo Prefeito, Sr. **GEREMIAS VIEIRA DE LIMA,** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como **Prefeito Municipal de 1976 a 1980**;

Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do Ex Prefeito Senhor **GEREMIAS VIEIRA DE LIMA**, ocorrido na data de 29 de Novembro de 2022, aos 101 (cento e um) anos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DE513616

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MOISES LUIZ BOFF**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 347/2021, firmado entre as partes em data de 05 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividades envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 05/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF

A.e.m Oeste Comerial Eireli.

Testemunhas:

_____

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

_____

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:005D846B

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Saúde Central, melhoria com reforma e pintura da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico sendo a área total de superfície a receber reparo/pintura é de 977,3m², e reforma com área de 53,23 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREÇO MÁXIMO: R$ 62.699,96 (Sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 16 de dezembro de 2022 – às 09:00hs (nove horas).

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A9563418

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

VALOR: R$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

DATA: 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3DB7F47F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: IVAR TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR: R$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais).

DATA: 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E70B315E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: D. E Z. TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DATA: 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:207C3EAF

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: JACKSON DA ROSA

VALOR: R$1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais).

DATA: 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:94BABE09

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

VALOR: R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

DATA: 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:72681D05

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 009/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER ME

VALOR: R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

DATA: 28 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:43EE5B2A

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 043/2022

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 043/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.

VALOR: R$16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

DATA: 29 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:755D31F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 248/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2022 - Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para utilização de espaços gastronômicos, a título precário e oneroso, para a instalação de food trucks durante o evento "27º Aniversário de Pontal do Paraná", que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no município de Pontal do Paraná". ABERTURA:30/11/2022, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **15/12/2022. Critério de Julgamento**: **distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:30C91A5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 247/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2022 - Objeto: "Credenciamento de empresas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para o "27º Aniversário de Pontal do Paraná" a realizar-se nos dias 16, 17, 18, 19, 20 de dezembro de 2022, no Centro de Eventos do Balneário Marissol, neste município". ABERTURA:30/11/2022, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **15/12/2022. Critério de Julgamento**: **distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.** Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D117204A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 245/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de containers que servirão como sanitários/ depósito e sanitário/ vestiário e contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção dos equipamentos contratados, que atenderão às demandas das Secretarias Municipais de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 13/12/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: menor preço por item**. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 28 de novembro de 2022.

AUREA MUNHOZ

Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5433219A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 243/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022 - Objeto: "contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas de sinalização, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Púbica e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **13/12/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA

Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A8F11D77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 29/2022 - CPL

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2022.

À empresa:

JAIME MARTINS DA SILVA ME

Aos cuidados de ROSIMERI SANTOS BAUMEL

Matinhos - Paraná

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME**, inscrita sob o CNPJ **84.849.256/0001-68**, localizada no endereço AV Nossa Senhora navegantes, S/N, Balneário Caiobá, cidade de Matinhos, Estado do Paraná CEP 83.260-000, da anulação da aplicação da penalidade de 02 (dois) anos de impedimento de licitar com esta Administração e rescisão do contrato por deixar de entregar documentação exigida no edital.

Durante o período de vigência do contrato 328/2022 referente à Dispensa de Licitação 41/2022, processo licitatório 124/2022 objetivando a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de oficinas de contraturno escolar, aulas complementares, projetos relacionados a esporte, cultura e lazer, nos espaços públicos do município, Escolas e CMEIS da rede municipal de ensino, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Assistência Social" a empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME** deixou de apresentar certidão negativa de débitos federais válida após a assinatura do contrato, ferindo assim o Art. 55 XIII da lei 8666/93 "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*".* A certidão encontrava-se positiva com efeito de negativa com validade até 26/06/2022 e prorrogada até 14/09/2022, e desde então não houve alteração.

Em resposta à advertência encaminhada através do Ofício nº 810/2022 – aberto pela Secretaria Municipal de Educação em 07 de novembro de 2022, por meio do qual foi solicitado a regularização da CND Federal, essa empresa **JAIME MARTINS DA SILVA ME,** solicitou prorrogação por 07 (sete) dias úteis do prazo para apresentar a referida certidão, prazo que findou juntamente com o prazo para apresentação de defesa prévia, dia 25/11/2022, e não foi apresentada defesa ou certidão. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação e o departamento jurídico opinaram pela imposição da penalidade de 02 (dois) anos de impedimento de licitar com esta Administração Municipal e rescisão do contrato. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

No entanto, após análise da Procuradora geral, "considerando que o procedimento teve atropelos, inclusive quanto à ausência de parecer jurídico antes da aplicação da sanção, mais ainda, da análise verifica-se que não houve observância do princípio da razoabilidadee proporcionalidade na aplicação da sanção, na medida em que, a própria empresa já havia manifestado interesse na rescisão contratual diante da suposta inexequibilidadedo contrato" entendeu-se que a decisão de aplicação da sanção devesse ser anulada para nova análise da Procuradoria Geral do Município, pois os serviços contratados não podem ser paralisados, sob pena de prejuízos, especialmente à educação.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Portaria n. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B5473C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10688/2022 DE 23/11/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10688/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.673,79 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
843 - 3.3.22.93.00.00	00127	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,18
844 - 3.3.22.93.00.00	00133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.369,33
845 - 3.3.22.93.00.00	136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,55
847 - 3.3.22.93.00.00	138	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	286,73
Total Suplementação:			**4.673,79**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0F3EF03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10689/2022 DE 23/11/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10689/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 446,51 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
843 - 3.3.22.93.00.00	00127	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,12
844 - 3.3.22.93.00.00	00133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	430,67
845 - 3.3.22.93.00.00	136	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,45
847 - 3.3.22.93.00.00	138	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13,27
		Total Suplementação:	**446,51**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.10000000	Fonte: 136	2,45
Receita:1.3.2.1.01.01.01.12000000	Fonte: 133	430,67
Receita:1.3.2.1.01.01.01.13000000	Fonte: 127	0,12
Receita:1.3.2.1.01.01.01.20000000	Fonte: 138	13,27
Total da Receita: 446,51		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B64BFA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10690/2022 DE 23/11/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10690/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
749 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
343 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:05D973D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10691/2022 DE 23/11/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10691/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
848 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
53 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
57 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
58 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
60 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:8F3F6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 901 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo n º 12.910/2022– 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA – MATRICULA– 231751,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 02/08/2017 a 31/07/2022**, **LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **NOVEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:7234516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.698 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "revoga o DECRETO N° 10.205, DE 17 DE MARÇO DE 2022 e Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando o contexto epidemiológico, o número de casos positivados no município e a análise permanente dos dados referentes a COVID-19;

Considerando as orientações mais recentes da Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 913 de 22/04/2022 que declara encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no Brasil;

Considerando a Resolução nº 786/2022 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscaras faciais para:

I - Todos aqueles que apresentarem sintomas respiratórios ou estiverem com diagnóstico confirmado de COVID-19;

II – Trabalhadores nos estabelecimentos de saúde do município;

Art. 2º. Fica recomendado o uso de máscaras faciais em:

I - Estabelecimentos de Saúde;

II - Pessoas imunocomprometidas;

III -Pessoas não vacinadas contra COVID-19;

IV -Idosos, gestantes e puérperas;

V-Ambientes fechados, de acesso coletivo, onde não seja possível o distanciamento físico entre as pessoas;

§1º - Recomenda-se também as seguintes orientações:

Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada, a higienizarem com frequência os brinquedos das crianças e não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas).

Manter os ambientes sempre arejados e ventilados preferencialmente de maneira natural. Em caso de utilização de equipamentos de ar-

condicionado, deve-se manter os componentes limpos e com a manutenção preventiva atualizada;

Orientar as pessoas a higienizar as mãos com álcool 70% gel ou água e sabonete líquido sempre que possível;

Orientar as pessoas a manterem a etiqueta respiratória cobrindo boca e nariz com a dobra do cotovelo ou lenço de papel ao tossir e espirrar;

Orientar as pessoas a manterem o calendário de vacinação atualizado, ou seja, com todas as doses em dia;

Orientar as pessoas a não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas);

Orientar pessoas com diagnóstico confirmado de COVID-19 e Influenza devem cumprir o período de isolamento;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora- Geral

CARMEN CRIST*INA MOURA DOS SANTOS*

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3F356D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 902 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Protocolo n.º 16.582 e 16.760/2022 – 1 DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, MATRÍCULA- 323307,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias** a partir de **16 de novembro de 2022,** sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **16 de novembro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:7302950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 903 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 903 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, **Estado do Paraná,** RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no Memorando 18.986/2022 - 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados(as) as (os) servidores públicos municipais abaixo identificados, para desempenharem a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas.

Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Fiscal	Contratos
Márcia Regina Abba Romero Annemann Tatiana de Fátima Santos	Veículos - Locação, Seguro, Peças, Combustível, e demais correlatos Habitação - Cursos e diárias relacionados a área de habitação, material ou bem de consumo para distribuição gratuita, material de consumo, entre outros.
Rodrigo Chaves Marczuk	Aquisição de computadores, eletrônicos e similares;
Rafael Trojan e Rivalcir Rosa Sans	Obras, Pavimentações, Serviços de topografia e demais correlatos.

Parágrafo Único – Os(as) servidores designados observarão no desempenho das atribuições as disposições contidas na Lei acima citada, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **28 de novembro de 2022,** revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6D5147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 905 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 905 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, **Estado do Paraná,** RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.055/2022.-** 1Doc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022	
CONTRATO Nº 393/2022	
Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	DANIEL ALEXANDRE LAINEQUER

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **28 de novembro de 2022,** revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9702D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10699/2022 DE 29/11/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10699/2022 de 29/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.000,00
Total Suplementação:			**63.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:D6CEF778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 152/2022

Pregão Eletrônico nº 103/2022

Objeto: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratório de informática proveniente do convenio n°202000048/2020-Paraná Mais Cidades

Porecatu, 29 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 152/2022

Pregão Eletrônico nº 103/2022

Objeto: Aquisição de microcomputadores para formação de laboratório de informática proveniente do convenio n°202000048/2020-Paraná Mais Cidades

Contratada: B.DANIEL INFORMATICA CNPJ N° 11.607.273/0001-15

Valor: R$ 2.827,45 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123610170.2.031.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Reserva: 121

Principal: 1932

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade: 02 Divisão de Educação

Dotação: 123610170.2.031.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Reserva: 122

Principal: 122

Porecatu, 29 de novembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0CD98EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N°067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1240/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para mão de obra especializada e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 805.323,45 (oitocentos e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CD5B869E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE N° 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de materiais de expediente, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 103.516,15 (cento e três mil quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CEAD1C95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **EVERTON MAURÍCIO SOARES**, inscrita no CNPJ sob n°19.483.658/0001-20, empresa estabelecida na Rua Coronel Dulcídio, n°1974, Centro, CEP 84.010-280, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para prestação de serviços para instalação de gerador, com o fornecimento de materiais, pelo valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2C658BEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - EVERTON MAURÍCIO SOARES

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°121/2022.

Data: 29/11/2022

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: EVERTON MAURÍCIO SOARES

Protocolo: 1166/2022

Licitação: Dispensa de Licitação Nº010/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para instalação de gerador, com o fornecimento de materiais.

Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993.

Prazo de Vigência: 30/11/2022 à 29/11/2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EB4F3B64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 041/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº041/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**,** inscrita no CNPJ sob o n°76.483.817/0001-20, estabelecida na Rua Coronel Dulcídio, n°800, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a prestação de serviços de ampliação e substituição no sistema de distribuição de energia elétrica, pelo valor total de R$ 38.758,23 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AB2CE1C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA COPEL

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°122/2022.

Data: 29/11/2022

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**

Protocolo: 1179/2022

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº041/2022

Objeto: contratação da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e substituição no sistema de distribuição de energia elétrica.

Valor: R$ 38.758,23 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5673ABB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **EPCC – ESTUDO E PROJETOS EM PATRIMONIO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°15.608.400/0001-51, empresa estabelecida na Rua Dr. Goulin, n°1077, Casa B, Bairro Hugo Lange, na cidade de Curitiba, Estado do

Paraná, CEP 80.040-200, para prestação de serviços arqueológicos em atendimento ao IPHAN-PR no município de Porto Amazonas, referente a apresentação e execução de projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico, pelo valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5875CFD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ESTUDOS E PROJETOS EM PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA ME

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°123/2022.

Data: 29/11/2022

Contratante: Município de Porto Amazonas.

Contratado: EPPC - ESTUDOS E PROJETOS EM PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA ME

Protocolo: 1274/2022

Licitação: Dispensa de Licitação Nº011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços arqueológicos para atendimento ao IPHAN-PR no município de Porto Amazonas, referente a apresentação e execução de projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico.

Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993.

Prazo de Vigência: 30/11/2022 à 29/11/2023.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:153DAF1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 80.246.309/0001-03, com sede a Rua Pedro Collere, n°987, CEP 80.320-320, Vila Izabel, Curitiba, Estado do Paraná, para locação de equipamentos emergenciais para o Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 06(seis) meses, pelo valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago em seis parcelas de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A365AE59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOPITALARES LTDA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°124/2022

Data: 04/11/2022

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA

Protocolo: 1202/2022

Licitação: Dispensa de licitação n° 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos emergenciais para o Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 06(seis) meses.

Valor: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago em seis parcelas de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prazo de Vigência: 30/11/2022 a 29/05/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C25C5C79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2022 - RECONDUZIR E NOMEAR

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº 755/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e nomear membros titulares e suplentes do CME – Conselho Municipal de Educação, composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, vigência 2022-2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Departamento Municipal de Educação:

Titular: Emilia Aparecida Morgado Salgado **– Presidente**

Suplente: Elaine Cristina M. Kazeker

Creches Municipais:

Titular: Luíza Maria Ferreira Kaseker

Suplente: Simone do Rocio C. Gonçalves

Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Pricila Ficher Garrett

Suplente: Marina Carlota Spunar Carneiro

Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rita do Carmo Nepomuceno T. Hoinatski

Suplente: Edson Muryllo R. Paes

Setor de Administração:

Titular: Michele de Oliveira Martins

Suplente: Margarete De Fátima Covalski B. de Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Escolas Estaduais:

Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcóski

Suplente: Paulo César de Britto

Associações que Prestam Assistência Social na Área Infantil, constituídas há mais de um ano e declaradas de utilidade pública:

Titular: Margarete Mírian dos Reis

Suplente: Danieli Barbosa A. da Rosa

Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas Estaduais:

Titular: Vera Lucia Ribas

Suplente: Berenice de Jesus Ramos

Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) das Escolas Municipais:

Titular: Janilce Andrade da S. Marcondes

Suplente: Márcia Ribeiro dos Reis

Conselho Tutelar:

Titular: Franciele Aparecida de Oliveira

Suplente: Vania Oliviak A. Ribas

Art. 2º Os membros deste Conselho não receberão remuneração mensal para o desempenho de suas funções;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:18EB4D8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N° 061/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para cercamento em alambrado com tela de arame galvanizada e mourões de concreto na UBS Leonaldo Gomes da Costa localizada na Vila Reis e UBS Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida localizada no Centro, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 061/2022:

PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 20.025.983/0001-28 com o lote 1 no valor total de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DF424DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em manutenção e comercialização de peças de impressora Espon, modelo L3150 para o laboratório Cispar: Kit Rolete Pick-up e retador Alimentação de Papel - Quantidade: 01., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** em favor da empresa ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA, do CNPJ: 11.309.442/0001-30, com endereço na Av. Morangueira, nº 1504, Bairro: Jardim Alvorada, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.033-070, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 17 de novembro de 2022.

VALER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:15689E41

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 207/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 16/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 76.619.113/0001-31

OBJETO: aquisição de Placas de Plate Count Agar (PCA) para Análise de Contagem de Bactérias Heterotróficas, conforme demais informações no Anexo I, no final deste instrumento contratual do Termo de referência do Edital do Pregão 016/2022 (SRP).

VALOR: R$ 7.411,20 (Sete mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Jussara-Pr, 25 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo - CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8364E2DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$27.910,00 (vinte e sete mil e novecentos e dez reais).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 29 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:9285B198

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **SUSPENSÃO** da abertura da Tomada de Preços nº 12/2022, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 01/12/2022. A suspensão se deve à inclusão de um anexo novo no Edital, e da decisão administrativa da Presidente da Comissão e da Prefeita.

Informamos que, após a realização das correções, será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B4C153D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8993/2022 DE 29/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000. 0000.0 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
551 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
564 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIALDECONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.03.00.00.00.00.00	Fonte: 1511	15.000,00
Receita: 1.7.2.1.53.01.00.00.00.00.00	Fonte: 1512	15.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E11C4CC4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **LUCIANE STRAPASSON PIRES**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2022, para o cargo de "**PROFESSORA PEDAGOGA**", classificação **118° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2647 Pag. 311 no dia 17/11//2022.**

De acordo com o **Edital de PSS Nr. 001/2022-SME**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 28 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6E8763E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de torno e fresa para os veículos que compõe a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 122/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA CJ LOPES METALURGICA LTDA - CNPJ: 27.444.618/0001-05

VALOR de R$ 193.395,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA:25 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:24897486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2022, Contratação de empresa especializada para serviço de execução de contrapiso de estrutura de argamassa armada nas unidades de CMEIs.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.361.316/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 145.812,65 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:136B84D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 05/2022, Contratação de empresa especializada para serviço de execução de contrapiso de estrutura de argamassa armada nas unidades de CMEIs.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 - FORNECEDOR: CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.361.316/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 145.812,65 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:58BD6161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 121/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria e demais itens para atender as secretarias municipais.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: IZAQUE RICHER TADAIESKI MEI - CNPJ: 31.679.832/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.120.296,20 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

2 - FORNECEDOR: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R$ 101.313,50 (cento e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3D9DAE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 121/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria e demais itens para atender as secretarias municipais.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: IZAQUE RICHER TADAIESKI MEI - CNPJ: 31.679.832/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.120.296,20 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

2 - FORNECEDOR: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R$ 101.313,50 (cento e um mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2F911952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 117/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA ME - CNPJ: 82.225.947/0001-65, Valor Total do Fornecedor: R$ 8.852,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

2 - FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R$ 26.876,20 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

3 - FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - CNPJ: 32.743.242/0001-61, Valor Total do Fornecedor: R$ 446,68 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

4 - FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais).

5 - FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL PR - CNPJ: 67.729.178/0005-72, Valor Total do Fornecedor: R$ 7.346,00 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais).

6 - FORNECEDOR: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitala - CNPJ: 12.418.191/0001-95, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.735,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

7 - FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor Total do Fornecedor: R$ 110.463,00 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

8 - FORNECEDOR: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor Total do Fornecedor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

9 - FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

10 - FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85, Valor Total do Fornecedor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

11 - FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R$ 122.560,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

12 - FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.470.877/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R$ 18.132,40 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

13 - FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - CNPJ: 07.752.236/0001-23, Valor Total do Fornecedor: R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).

14 - FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47, Valor Total do Fornecedor: R$ 58.171,70 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos).

15 - FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 41.141.956/0001-90, Valor Total do Fornecedor: R$ 20.890,00 (vinte mil, oitocentos e noventa reais).

16 - FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, Valor Total do Fornecedor: R$ 44.546,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

17 - FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, Valor Total do Fornecedor: R$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais).

18 - FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39, Valor Total do Fornecedor: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

19 - FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.862.531/0001-26, Valor Total do Fornecedor: R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4736C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 119/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e demais itens para atender as Secretarias Municipais.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78, Valor Total do Fornecedor: R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D5DA43CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2021

OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção da piscina e do sistema de aquecedor a gás do Complexo Aquático municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 33/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: BERNHARDT JUNIOR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ sob nº 34.544.919/0001-68.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 10 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS", por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2022 com término em 11 de outubro de 2023.

DO VALOR: O valor ora firmado no Contrato n° 71/2021 foi reajustado com base no índice IPCA acumulado do período de outubro/2021 a setembro/2022 que soma 1,066907, resultando no valor mensal do item 01 em R$ 1.173,60 (mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos) que ao ser multiplicado por 12 meses totaliza R$ 14.083,20 (quatorze mil e oitenta e três reais e vinte centavos) e para o item 02 R$ 1.360,31 (mil trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos) que ao ser multiplicado por 12 meses totaliza R$ 16.323,72 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 14324/2022, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n°8.666/93 com Parecer Jurídico nº 337/2022.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E3A277AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2021

OBJETO: O referido CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema integrado de gestão pública, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento à Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, a fim de integrar o SIAFIC, conforme o Decreto de n° 10.540/2020, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no

art. 57 e seus incisos, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o Parecer Jurídico n° 273/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 75/2021 firmado entre as partes no dia 01/12/2021, nos termos da "CLÁUSULA QUARTA", combinado ao artigo art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02/12/2022 até o dia 02/12/2023.

DO VALOR: Foi utilizado o índice IPCA acumulado de dezembro/2021 a outubro/2022 para o reajuste inflacionário deste contrato. O período soma 1,054752, resultando no valor mensal de R$ 7.910,64 (sete mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Concluindo, o valor total deste Termo Aditivo é de R$ 94.927,68 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 13656/2022, com Parecer Jurídico nº 447/2022, no amparo legal no artigo art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C76BDDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário em atendimento ao Pronto Atendimento 24 horas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 114/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - CNPJ: 37.652.650/0001-21

VALOR de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FA808F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022

OBJETO: o referido CONTRATO tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.045.155/0001-19.

DO OBJETO DO ADITIVO: Em face da elevação de preços e negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo altera o valor unitário e total dos itens 46; 47; 48; 50 e 51 passando a vigorar conforme a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO", ficam reequilibrados os itens 46; 47; 48; 50 e 51 aditivando

ONDE SE LÊ: "R$ 53.351,14 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)"

LEIA-SE: R$ 24.117,56 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) do valor total do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo n° 10691/2022, com parecer jurídico 419/2022 com amparo legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:271CABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário em atendimento ao Pronto Atendimento 24 horas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 114/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA : J.H. CECCON MÓVEIS - ME - CNPJ: 02.761.174/0001-00

VALOR de R$ 15.399,43 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A04BC978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2022

OBJETO: : A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de camas hospitalares e cadeira de rodas adaptada para atender a necessidade dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura itens desertos do PE 80/2022, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 94/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA : ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO ME - CNPJ: 05.323.901/0001-38

VALOR de R$ 5.484,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA:10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:34237E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022

OBJETO: : A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as secreta crias desta prefeitura itens, desertos do PE 69/2022, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 120/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA : SHIGEMOTO & CIA LTDA - CNPJ: 28.787.127/0001-11

VALOR R$ 2.726,30 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).,

)DATA DE ASSINATURA:10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B084C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022

OBJETO: : A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as secreta crias desta prefeitura itens, desertos do PE 69/2022, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 120/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA : FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ: 46.014.253/0001-15,

VALOR R$ 9.544,86 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

)DATA DE ASSINATURA:10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:29C31189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 124/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Kit lanche e Coffee Break destinados aos eventos das Secretarias, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 124/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI CNPJ: 35.014.719/0001-66

VALOR de R$ 666.364,50 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DBC9055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91

VALOR de R$ 357.647,65 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:39B9AF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.959.675/0001-72,

VALOR de R$ 147.936,70 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D969FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94**,**

VALOR de R$ 4.113,63 (quatro mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:14898FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS- EIRELI - CNPJ: 36.417.713/0001-00

VALOR de R$ 159.964,30 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)..

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B8D14DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: PERFORMACE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.682.219/0001-01,

VALOR de R$ 7.942,70 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2F5E29CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de

materiais de expediente e artesanato para atender as Secretarias Municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87

VALOR de R$ 26.170,80 (vinte e seis mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D543C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atendimento exclusivo à Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 110/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: MICROSENS S.A - CNPJ: 78.126.950/0011-26

VALOR de R$ 771.672,00 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)..

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8105F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atendimento exclusivo à Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 110/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 1 - CNPJ: 01.590.728/0009-30

VALOR de R$ 1.157.082,85 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:261D0BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atendimento exclusivo à Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 110/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.010.869/0001-36

VALOR de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:320DD439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos para atendimento exclusivo à Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 110/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 42.923.049/0001-66

VALOR de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)

.DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AF8AEB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de portões, motores e demais itens para atender as Secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 112/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78

VALOR de R$ 243.995,38 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F6F7CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 123/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de produtos de vidraçaria para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 123/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 19.052.023/0001-78

VALOR de R$ 474.422,35 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA:24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D70433C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de retroescavadeira para ser utilizada na manutenção de vias do município em área Urbana e Rural

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 05.063.653/0010-24

VALOR: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:57BC741A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA

ATO

Cancela publicação do Ato de Diária nº.070/2022 da Edição 2649.

Fica cancelado em seu inteiro teor a publicação do Ato de Concessão de Diária nº.070/2022 da Edição 2649 do dia 21/11/2022 na página 01, em razão do cancelamento da agenda prevista.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:99F1580C

LICITAÇÃO
INEX 37/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação do show Banda Cowboys do Asfalto, para a apresentação do show no 67º Aniversário de Emancipação Política de Querência do Norte PR.

CONTRATADO	VALOR
MARCELO RODRIGO DE GODOY 06657790970, CNPJ Nº 42.336.490/0001-41, RUA JOSÉ BATISTA DE PAIVA– 631, MAUDA SERRA – PR – representante da BANDA COWBOYS DO ASFALTO	R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Querência do Norte - PR, 25 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6A56C4E9

LICITAÇÃO
PE 72/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

BRUNING e OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 85.00.370/0001-81

Querência do Norte Pr,28 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:85010C53

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº. 141/2022

SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Interromper as férias da Servidora Municipal por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
DULCINEIA BRITO	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 29 Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:66E2A2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CONTRATADA: MEGA BAG AGUIAR LTDA

CNPJ nº 05.799.133/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 850 SACOLAS TIPO BIG BAG, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 LITROS (VOLUME) E ATÉ 1000 KG (CARGA), EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 11.900,00 (Um mil e quinhentos reais)

DATA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de novembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:DEF3B80E

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR, CNPJ 95.640.132/0001-94 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada n° Nº 008086,** para extração de cascalho sem fins comerciais para a recuperação de estradas municipais a ser implantada no imóvel denominado Lote rural, n° 14/C -2/5, n°14/C -2/6, n° 14/C -2/7, Sítio São Severino - Matrícula 13.475, 13.477 e 13.478 - Comarca de Goioerê - Paraná, situada no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D1F07361

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 04.675.147/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA O MICROÔNIBUS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 MARCA/MODELO RENAULT/MASTER TCA MIC COR BRANCA, PLACA RHV-7I93, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 2.911,46 (dois mil e novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de novembro de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:95BD9370

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA - ME CNPJ nº04.522.343/0001-77.**

OBJETO: Contratação da empresa para eventual fornecimento de Medicamentos Manipulados para dispensação aos usuários do sistema (SUS) Sistema Único de Saúde, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 20.360,00 (Vinte mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022

DATA DO CONTRATO: 28/11/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Novembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6C99A9F3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR

CONTRATADA: **SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - EPP CNPJ nº06.039.829/0001-84.**

OBJETO: Contratação da empresa para eventual fornecimento de Medicamentos Manipulados para dispensação aos usuários do sistema (SUS) Sistema Único de Saúde, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022

DATA DO CONTRATO: 28/11/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Novembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B632E183

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR**

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

OBJETO: Contratação de Serviço para instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, **"SISTEMA AUDATEX"**, visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, composto por Módulos de Orçamentos, de consulta de códigos e precificação das peças, de veículos leves e pesados da frota do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.

VALOR DO ADITIVO: R$ 8.513,08 (Oito mil quinhentos e treze reais e oito centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2022 até 09 de dezembro de 2023.

DATA DO ADITIVO: 29 de novembro de 2.022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 29 de Novembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3B4C5F30

SAÚDE
PORTARIA 311/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **COMISSIONADO II,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Paraná Oficina Siops/DGMP

III – Data: **29/11/2022 a 02/12/2022**

IV – Cidade de **Curitiba – PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:6B5EE89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Realeza, Estado do Paraná, em atendimento as exigências legais e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do Ministério das Cidades, anexo à presente Lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal designará por ato administrativo, ou seja, Decreto uma Comissão responsável pelo monitoramento e fiscalização do Saneamento Básico para executar o Controle Social.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCCD0ECD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo para pagamento parcelado de precatórios referentes ao processo judicial 0002495-78.20118.6.0141".

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município fica autorizado a firmar acordo para pagamento parcelado de precatórios referentes ao processo judicial 0002495-78.20118.6.0141, os quais totalizam aproximadamente R$609.978,24 (seiscentos e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º. Será admitido fracionamento de precatório para fins de acordo, nos termos desta Lei, podendo, a composição do débito, parcelar o respectivo crédito.

Art. 2º. O número de parcelas será realizado conforme análise de estudo de impacto financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza/PR, aos vinte e nove dias de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02D1101B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.030, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO. REVOGAÇÃO PARCIAL DA LEI 1.903/21.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Teste Seletivo sob o Regime Geral de Previdência Social, conforme tabela abaixo:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Agente de Coleta de Lixo	40h	10	R$ 1.506,03 + vale alimentação	Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 2º. Revoga-se o item 1 do artigo 1° da Lei 1.903/21.

Art.3º.A contratação será precedida de Teste Seletivo, e será regida por Lei Municipal regulamentar.

Art.4º.O reajuste salarial será na mesma época e no mesmo percentual do vencimento do Funcionalismo Municipal.

Art.5º. Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza/PR, 29 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61341AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.031, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADICIONAL ESPECIAL PARA OS SERVIDORES QUE EFETUAM A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o adicional por Participação em Equipe de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU), devida aos servidores efetivos e aos servidores contratados temporariamente, integrantes de Equipes de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Operadores designados à manutenção e operação diária do aterro sanitário municipal de Realeza.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se como Equipe de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (EGRSU), o grupo de servidores composto por ocupantes de cargos de Coletor de Resíduos; Motoristas e Operadores do Quadro de Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que efetivamente estejam designados para a prestação de serviço de coleta de resíduos em suas classes de Rejeitos, Orgânicos e Recicláveis, através de caminhões com rota pré-determinada, bem como os profissionais designados à manutenção e operação diária dos aterro sanitário municipal.

Art. 2º. O Adicional por Participação em Equipe de Coleta de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (EGRSU), instituído no caput deste artigo, será remunerado, mensalmente, nos seguintes termos:

a) Para os servidores ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

b) Para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista e Operador, devidamente designados por Decreto do Chefe do Podes Executivo Municipal, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º A percepção do Adicional por Participação em Equipe de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU) estabelecido nesta Lei está condicionada à participação do servidor em todos os dias em que a Equipe estiver escalada para a prestação de serviço de coleta de resíduos e operação do aterro sanitário municipal, sendo que na ocorrência de:

I - 01(uma) ausência injustificada, os valores fixados para a GRSU serão reduzidos em 1/3 (um terço);

II - 02(duas) ausências injustificadas, os valores fixados para a GRSU serão reduzidos em 2/3 (dois terços);

III - 03(três) ou mais ausências injustificadas, os valores fixados para a GRSU não serão devidos;

IV - ausências justificadas, os valores fixados para a GRSU serão pagos, proporcionalmente, aos dias em que efetivamente ocorreu a participação do servidor na Equipe de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos durante o período de apuração;

V - ausências justificadas decorrentes de Acidente no Trabalho, os valores fixados para a GRSU, serão pagos integralmente.

§ 2º Na apuração dos valores mensais estabelecidos neste artigo, observar-se-á, primeiramente, a existência das ocorrências previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo anterior, e, após a sua aplicação, o previsto no inciso IV do mesmo parágrafo.

Art. 3º. O Adicional de Participação em Equipe de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU) de que trata o art. 1º desta Lei não servirá como base de cálculo para obtenção de quaisquer vantagens, excetuando-se a Gratificação Natalina e Férias Regulamentares.

Art. 4º. O Adicional de Participação em Equipe de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU) poderá ser percebida cumulativamente com as vantagens estabelecidas no Art. 77, inciso I e Art. 85, incisos I, II III e IV da Lei Complementar Nº 01/2022, observado os requisitos legais para sua percepção.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza/PR, 29 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3146DA2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B03AA3DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.836/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RODRIGO ALBERTO CRIPPA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7A153E74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.837/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 14/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VANUSA RODRIGUES DE MAGALHÃES	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9902B661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.838/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a(s) o(s) servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	21/22
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	21/22
ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	21/22
MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	21/22
CLAÚDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	21/22
LUIZA GABRIELI GASPARRI	21/22
ALINI NICOLAU	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D7B5702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.839/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias para a(s) o(s) servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	22/23
GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3653CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.842/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO
KELY TEREZA DE MOURA	Professor de Inglês	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5E6F09E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.843/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO
ELIANE LANDO	Professor de Educação Infantil	21/22
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	Professor de Educação Infantil	22/23

- Conceder 15 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 16/01/2023:

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO
ELIANE LANDO	Professor de Educação Infantil	21/22
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	Professor de Educação Infantil	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2CC8DA20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.844/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 22/12/2022:

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	Professor 1º Padrão	22/23
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	Professor 2º Padrão	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B7ADB18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.845/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63431825

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.846/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CALEU GODOIS DE MATTOS ANASTACIO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB1AB053

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.847/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a(s) o(s) servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

SERVIDOR	PERÍODO
ANGELICA DE OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	22/23
BRUNA ELLEN MACHADO DA SILVA	22/23
DANIEL PEREIRA GOMES	22/23
LUANA KAROLAYNE TRINDADE DA SILVA AMORA	22/23
LUAN HENRIQUE OLIVEIRA MUNIZ	22/23
LUCIANO ARIEL DE OLIVEIRA GRAF	22/23
NICOLLE VIAR LOPES	22/23
PÂMELA ALVES ANTUNES	22/23
PRISCYLA DA SILVA	22/23
SARA GABRIELA NOVAK BOTTEGA	22/23
SUELLEN CRISTINA DA ROCHA WIESENHUTTER	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DC7DC575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.848/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 14 dias de férias para a(s) o(s) servidores abaixo relacionados a partir de 26/12/2022:

SERVIDOR	PERÍODO
NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	22/23
RODRIGO DE OLIVEIRA ZUCO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B4F9B36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.849/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a(s) o(s) servidores abaixo relacionados a partir de 26/12/2022:

SERVIDOR	PERÍODO
MAURICIO DE OLIVEIRA ZUCO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99409C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.850/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado) de Professor Substituto Educação Infantil, a partir da data de 30 de novembro de 2022:

SERVIDOR	CARGO
JÉSSICA BONFANTI	Professor Substituto Educação Infantil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3F5144F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.851/ 2022 29/11/2022

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Nº 06/2022, destinado ao provimento de cargos por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Rafael Antônio Ferri	90090429	Técnico Agrícola	Ensino Médio e Técnico Agrícola / Agropecuário.	Membro
Andreson Luiz kossmann	92015211	Motorista	Bacharel em Administração	Membro

Art. 2º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:14FA2555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.852/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 17 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JÚLIA CORREA DE OLIVEIRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE24C19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 527/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A K CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para reforma, fechamento e cobertura das quadras de esporte das Escolas Municipais Menino Jesus e Santo Antônio, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.

ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 05 de março de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

REFERENTE Licitação Tomada de Preço nº 12/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:61D24C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 206/2022, cujo objeto é a Contratação de professor (a) com formação e especialização acadêmica, para prestação de serviço em Oficina de contação de história com ênfase em manipulação e confecção de fantoches e

auxiliar nas demais atividades realizadas em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4DED66AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 206/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/2022

ABERTURA: DIA: 24/11/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Contratação de professor (a) com formação e especialização acadêmica, para prestação de serviço em Oficina de contação de história com ênfase em manipulação e confecção de fantoches e auxiliar nas demais atividades realizadas em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MARILDE ALBUQUERQUE 02634854986 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.600,00** (Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de novembro de 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B4BB370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 606/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MARILDE ALBUQUERQUE 02634854986, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.673.561/0001-88, com sede na 10A Rua Antonio Ciechanowski, 1964 CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Padre Josimo, Realeza/PR.

OBJETO: Formação e especialização acadêmica, para prestação de serviço em Oficina de contação de história com ênfase em manipulação e confecção de fantoches e auxiliar nas demais atividades realizadas em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 206/2022

VALOR TOTAL: R$61.600,00 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0ADB9DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 607/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BRAGA SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.278.994/0001-50, com sede na AV. Jose Maria De Brito, 1707 - CEP: 85864320 - Bairro: Jardim Das Nações, Foz do Iguaçu/PR

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS l, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 205/2022

VALOR TOTAL: R$64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B711F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da

licitação na modalidade de Pregão nº 205/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS l, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE9AA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 205/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 304/2022

ABERTURA: DIA: 23/11/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS l, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BRAGA SERVIÇOS LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 64.800,00** (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS vinte e três dias de novembro de 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:32636994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 225/2022, cujo objeto era a Contratação de Serviços de Transporte Escolar (rotas escolares) em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, a pedido da secretaria solicitante, devido a decisão posterior de prorrogação de contrato já vigente, conforme consta no Protocolo N° 5031/2022.

Realeza, 29 de novembro de 2022.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:04DA139D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 077/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 077/2022**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E POSTES DE PRÉ MOLDADO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**". Sendo as proponentes: RAFAEL FORNARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 31.267.480/0001-85, com importância de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de novembro de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:65EF7E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 218/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme determina a Lei Municipal n° 1188/2022, que será comporto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a)Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:

- Titular: Daniele Cristina Caldas (Departamento de Cultura);

- Suplente: Leônidas Melo Santos (Departamento de Cultura)

- Titular: Luciane Aparecida Mendes Balcota;

- Suplente: Rosimeri Frizon Meira

b) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:

- Titular: Dhionatas Felipe Lambrecht;

- Suplente: Renilda Aparecida Damázio da Luz dos Santos Mello

c)Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Jumara Regina Oliveira Dallagnol;

- Suplente: Cirene Antunes da Rosa

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Titular: Suzana Andria;

- Suplente: Gilcimar Brasil de Siqueira

II – Representantes da Sociedade Civil:

a)ACERI:

- Titular: Grasiane Madalozzo;

- Suplente: Patrícia Rodrigues Fornari

b) Segmento da Música:

- Titular: Randy Vinícius Mendes;

- Suplente: Sandy Rhaissa Mendes

c) Segmento de Obras literárias:

- Titular: Rosane Aparecida Gulgielmin;

- Suplente: Dartagnan da Silva Zanela

d) Segmento do Artesanato:

- Titular: Julielen Zembruski;

- Suplente: Carolina Volete Neta de Freitas

e) Segmento da Cultura afro-brasileira:

- Titular: Jucemara dos Santos

- Suplente: Elizete Siqueira Ribas

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, salvo a função de Presidente exercida pelo Diretor do Departamento de Cultura, Conselheiro nato do órgão colegiado.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 29 de Novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4C9946E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 48/2022 à proponente **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, CNPJ: 03.776.284/0002-81**, visando a **"PROGRAMA DE**

MENTORIA DE MANUFATURA ENXUTA PARA EMPRESAS DO MUNICIPIO, IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS BRASIL NAS INDÚSTRIAS DOS MUNICIPIO, COM O TEMA MENTORIA LEAN, PELO PERIODO DE 03 MESES, REFERENTE A 06 PROGRAMAS DE MENTORIA" , pelo valor total de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 03 (três) Meses.

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:96AAE64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DA LEI N° 1187/2022

ERRATA DA LEI N° 1187/2022

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

"**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de nomeação do novo Controlador Interno, ou seja, a partir de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, em 29 de Novembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8B0577E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 61/2022

Na matéria publicada dia 10/11/2022, edição 2643, código identificador: 7DC9F5CA, onde lia-se:

Com Fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 04/01/2023 o prazo de execução contratual do Contrato n°61/2022.

Passa a ler-se

Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 04/01/2023 o prazo de execução, e até 05/05/2023 a vigência contratual do Contrato n°61/2022.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2A790C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 229/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°229/2022

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: PIRAQUARA					
Local do Evento: HOSPITAL DERMATOLÓGICO SANITÁRIA					
Saída: 25/11/2022				Chegada: 25/11/2022	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de NOVEMBRO de 2022.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:CBF68FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 327/2022- RH

PORTARIA Nº. 327/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO**, a servidora **JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1D704B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 328/2022- RH

PORTARIA Nº. 328/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO**, a servidora **ROSÂNGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1206EACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 329/2022- RH

PORTARIA Nº. 329/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO**, ao servidor **ANTONIO CARLOS ROSA HASS**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:82FB7955

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 330/2022- RH

PORTARIA Nº. 330/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO**, a servidora **CLAUDINÉIA ROSA HASS**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TELEFONISTA, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7CE5E7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EMENDA Nº 01/2022

"Inclui o §4º no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul/PR, e revoga o artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições dispostas no Artigo 50 § 1 § 2 na Lei Orgânica Municipal, PROMULGA depois de aprovada nas sessões ordinárias dos dias 18 de agosto e 01 de setembro de 2022, observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) em ambas as votações, a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica incluído o 4º ao artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul/PR, com a seguinte redação:(…)

Art. 128....(...) "§4º O envio e tramitação das leis orçamentárias de que trata este artigo, deverão respeitar as seguintes datas-limite:

I - O Projeto do Plano Plurianual, para a vigência até o final do primeiro de exercício do mandato subsequente, deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores até o último dia do mês de maio do primeiro ano de cada legislatura, e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa;

II - O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores até o dia 15 do mês de julho de cada ano, e devolvido para sanção até, no máximo, o fim do mês de agosto de cada ano;

III - O Projeto de Lei Orçamentária será encaminhado até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e de e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa. "

Art. 2º Fica revogado o artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul/PR.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Rio Branco do Sul, aos 28 de novembro de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO

Presidente

EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ JUNIOR

Vice-Presidente

CLEVERSON DICÁ NALIFICO

1º. Secretário

ANA FLÁVIA DE CASTRO

2º. Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A0C29C05

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.483/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Exonerado na função especial a seguir o seguinte Servidor Municipal, a partir de 01 de Novembro 2022.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) José Alves Brandt Junior, Matrícula 41451, na função de Coordenação de Serviços de Manutenção na Saúde, Nomeado pelo Decreto 6.093/2022.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de especial a seguir o seguinte servidor Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) José Alves Brandt Junior, Matrícula 41451, na função de especial de Coordenação Administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5297F304

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.484/2022

"Institui a Comissão Especial de Credenciamento que visa a Contratação de PESSOAS JURÍDICAS, prestadoras de serviços assistências de saúde nas especialidades profissionais citadas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir, na Secretaria Municipal de Saúde, Comissão Especial de Credenciamento para Contratação de PESSOAS JURÍDICAS, prestadoras de serviços assistências de saúde nas especialidades (Médico Generalista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico e Técnico em Radiologia)

I – MEMBROS TITULARES:

a) Alisson Otto Mello – RG:9.183.286-0

b) Jean Anderson Pavoski – RG: 6.947.057-2

c) Tatiana da Silva Bonfim de Cristo – RG: 09.720.519-1

II - MEMBROS SUPLENTES:

a) Silvia Mara Campos Xavier Mangini RG: 8.099.414-1

b) Karyn Friess de Amaral - RG nº 7.888.189-5

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designado a servidor Alisson Otto Mello tendo como suplente Jean Anderson Pavoski .

Art. 3° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0DAA3823

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência,

COMUNICA a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 20 (vinte) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial com caráter natalino, de maneira única e **EXCLUSIVA** na **FEIRA NATALINA**, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2022, das 9h às 21h, no Bosque Municipal, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão se manifestar, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 15 de dezembro de 2022.

1.2. Este Chamamento se destina ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial com caráter natalino todos na Feira Natalina que será realizada no dia 17 de dezembro de 2022, das 9h às 21h, no Bosque Municipal, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desse Chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial com caráter natalino.

2.2. As despesas relativas à participação nesse Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, serão adotados como critérios de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone (41) 3973-8102, (41) 98884-0144 ou do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 29 de novembro de 2022.

BRUNO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:45E90594

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 179/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 055/2021. **Objeto:** A prestação de Serviços de Controle de Pragas. **Motivo:** Prorrogar o prazo do contrato em 12 (doze) meses **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ANINSETO DEDETIZADORA LTDA **Valor do aditamento:** R$ 69.964,88 **Prazo de Execução:** 25/11/2022 a 24/11/2023 **Vigência:** 24/03/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 28/11/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DBC5C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 076/2022

Extrato: Contrato nº 198/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 076/2022. **Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (Buffet), incluindo bebidas refrigerantes e água, utensílios, mão de obra de limpeza, atendimento com recepcionista, garçons, envolvendo toda a produção do evento, decoração do ambiente e disponibilização de espaço adequado com capacidade para atender 550 pessoas em comemoração ao dia do professor**. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado: ORIGINAL EVENTOS LTDA ME**. **Prazo de Execução:** 29/11/2022 até 28/01/2023. **Prazo de Vigência:** até 28/02/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Responsável do Contrato:** Luis Alberto dos Santos. **Valor Total:** R$ **55.605,00**. **Data de Assinatura:** 29/11/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART.

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DB0EB3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 236/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 30 (trinta) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Motorista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 183, de 16/09/2022, Edital nº 218, de 11/11/2022, Edital nº 229, de 22/11/2022 e Edital nº 235, de 28/11/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. Os classificados em 2º, 3º e 4º lugar requereram final de lista.	1º à 4º
7157/2022	**André Luiz Grein**	**5º**

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 29 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C14B41F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social , na data de 29 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Concessão de Barracão para as Entidades abaixo relacionadas, as quais estão aptas ao recebimento desse benefício, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal Nº 3.239/2022, que trata da implantação do Programa Barracão do Bem:

- Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro e Mafra

- ARPDE - Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - Aprovar a Emissão de Certificação de Inscrição da ARPDE-Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 29 de Novembro de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D534613F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 29 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - Ano 2022.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Município ao Repasse doPiso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Ano 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 29 de Novembro de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3096ED9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 150/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

16	**Instituto de Previdência dos Servidores Mun. de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência dos Servidores Mun. de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00	**Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**	
Fonte 040	**Regime Próprio de Previdência Social**	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1CB318A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 154/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 432/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL - PERÍMETRO URBANO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.
Rio Negro, 28 de novembro de 2022.
JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:69A5B458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 092/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e RG sob n.º 3.008.021-1, e **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 10.173.957/0001-93, com sede a Rua Markus Anton Josef Fendel, 147, Bairro Alto, na cidade de RIO NEGRO-PR, neste ato devidamente representada por sua presidente, **Srª. RITIELE FRAGOSO RIBEIRO**, portadora do CPF sob n.º 124.386.759-00, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais **6(seis) meses** o prazo da prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis, a partir do dia **04 de dezembro de 2022**, para fins de continuidade no atendimento ao Termo de Compromisso e ajuste de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público do Trabalho. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 41.040,06** (quarenta e um mil e quarenta reais e seis centavos), referente a coleta de 43 toneladas de resíduos ao mês, sendo o valor unitário de R$ 159,07 (cento e cinquenta e nove reais) a tonelada. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 10.003.18.542.0006.2.092.3.3.3.90.39.99.99 – Principal 825 Fonte 511. **CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 2 (duas) vias.
Rio Negro, PR, 23 de novembro de 2022

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:43AD688F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.702/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHEL GUEBARA GULZOW**, matrícula 33607-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Secretário Escolar**, a partir de **01/10/2022**, de acordo com o memorando 14.366/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88761034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.703/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MICHEL GUEBARA GULZOW**, matrícula **33607-6/2,** admitido (a) em **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **21/11/2022 a 19/11/2027 (60 meses),** conforme Protocolo nº **28.581/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8B1ACE9D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 24ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**05/12/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

a.1) RG;

a.2) CPF;

a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais

deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em

Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;

a.13) Registro no Conselho Regional da Classe

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);

Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
7	491	EULENE SOARES CORTE	NÃO	NÃO

Rolândia, 29 de novembro de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F74D9F7

SECRETARIA GERAL
ERRATA Nº 01 DO EDITAL N º 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No ITEM 14 - Cronograma, lê-se "RECURSOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16 e 19 de novembro de 2022 08:00 às 11:00"

Leia-se"RECURSOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16 e 19 de **dezembro** de 2022 08:00 às 11:00"

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:224433F7

SECRETARIA GERAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica sem efeitos a publicação da Lei nº 4.114, de 23 de novembro de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 28/11/2022, ano XI, edição 2654, páginas 841 a 853.

ROLÂNDIA - PR, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:191B278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 196/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **AR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.286.217/0001-57, estabelecida na Rua Hormindo Barros, nº 770, Candeias, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45.029-094**,** telefone: (77) 99109-9040, email: **arengenhariaconstrutora@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS PRATES ROCHA MOURA**, brasileiro, empresário, engenheiro civil e de segurança do trabalho, CREA 051401327-3, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.151.488-32 SSP/BA e do CPF/MF nº 041.787.305-09, residente e domiciliado na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45.020-505, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 22/11/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Sol Nascente, Jardim Nobre, em Rolândia – PR**,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 015/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 801.435,67** (oitocentos e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO serão financiadas com federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 – Fundo Municipal de Saúde;

103010009.1.012.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização no prazo de **6 (seis) meses**, seguindo o cronograma, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e)atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Colocação de placas de obra, conforme modelo;

b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) Não manter em seu quadro de pessoal, menor em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

k) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

l) Aceitar toda e qualquer **fiscalização da administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a

irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

d) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na Prefeitura Municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS dos meses de execução por obra, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovantes de transmissão dos arquivos para a Caixa Econômica Federal, e cópia das guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos últimos recolhimentos devidos, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a obra;

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;

− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

− do “As Built” ou “Como Construído” de todos os projetos.

− do Termo de Recebimento Provisório;

− de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias

Parágrafo Segundo

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada por profissional habilitado devidamente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será efetuada mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização do objeto deste contrato será realizada pelo Sr. **PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA,** arquiteto e urbanista, CREA/CAU Nº A96446-8.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem necessários na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços, resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esse será fixado de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que, dos documentos de licitação, não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, deve-se entender que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI’s.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NR’s 01 a 28 e, em especial, as NR’s 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR’s aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros, previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a obra será considerada como recebida definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b)multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **8 (oito) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AR ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal de Saúde

_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

_____

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA

CREA/CAU Nº A96446-8

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FACE318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2022, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATUAR EM PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS ÁREAS DE: CLÍNICA GERAL NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU; DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme os termos do Edital.

Valor : R$ 112,00 (cento e doze reais) a hora do plantão médico presencial e R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a hora, valor pago em dobro referente ao item anterior: Do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - FUJITA & FUJITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 19.812.958/0001-05;

2º - J F L S MASSEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 44.461.800/0001-85;

3º - ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº 47.826.214/0001-85.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:21F701DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 – PMR.

Processo nº 329/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nobre, localizado à Rua Sol Nascente, S/n - Jardim Nobre - Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max	R$ Proposto	Classificação
AR ENGENHARIA EIRELI LTDA	1.198.768,12	801.435,67	1º
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	1.198.768,12	947.320,07	2º
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	1.198.768,12	1.052.907,95	3º
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	1.198.768,12	1.076.158,73	4º
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	1.198.768,12	1.132.852,37	5º
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.198.768,12	1.198.768,12	6º
R. Y. H. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.198.768,12	1.198.768,12	6º

Rolândia, 22 de Novembro de 2022.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO

Presidente

RAFAELLE ALVES ARANHA

Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA

Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:290EC7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 – PMR.

Processo nº 329/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nobre, localizado à Rua Sol Nascente, S/n - Jardim Nobre - Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
AR ENGENHARIA EIRELI LTDA	Habilitada
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	Habilitada
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
R. Y. H. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Habilitada
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	Habilitada

Rolândia, 22 de Novembro de 2022.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO

Presidente

RAFAELLE ALVES ARANHA

Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA

Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F020101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 – PMR.

Processo nº 328/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento e recape asfáltico, em CBUQ, incluindo os serviços preliminares, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço nesta cidade de Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
TERRAPALANAGEM VITORINO LTDA.	Inabilitada

Rolândia, 23 de Novembro de 2022.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	*ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4C964C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 – PMR.

Processo nº 330/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santiago, localizado à Rua Alice Rocha nº 130, Conj. Hab. Santiago, Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Habilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	Habilitada
MARENDA ENGENHARIA LTDA	Inabilitada
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada

Rolândia, 23 de Novembro de 2022.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	*RAFAELLE ALVES ARANHA*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:AC018FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PMR.

Processo nº 267/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Reforma na Escola San Fernando - B, na cidade de Rolândia – Pr. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
MARCIO RODRIGO ZAGO EIRELLI	Inabilitada
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELLI	Habilitada
GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA EPP	Habilitada
TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada
POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada

Rolândia, 10 de Novembro de 2022.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	*BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:813DAC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 351/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 85/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Objeto: Contratação individual da proponente WILLA NAYARA GUAITA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor Total: R$ 16.547,71 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido (a): WILLA NAYARA GUAITA; CPF: 085.473.699-96.

Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E18B1449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 352/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 86/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Objeto: Contratação individual da proponente JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor Total: R$ 33.383,74 (trinta e três mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido (a): JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH; CPF: 041.746.649-86.

Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E5D85DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 353/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 87/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Objeto: Contratação individual da proponente LUCILIANA APARECIDA SIQUEIRA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor Total: R$ 14.996,25 (quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido (a): LUCILIANA APARECIDA SIQUEIRA; CPF: 010.660.559-73.

Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:ACD09D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 88/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 354/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 88/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Objeto: Contratação individual do proponente FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor Total: R$ 37.513,97 (trinta e sete mil e quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido (a): FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA; CPF: 016.628.599-45.

Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A9D1E368

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 355/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 89/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Objeto: Contratação individual do proponente IGOR BISCONSIM NUNES DOS SANTOS resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor Total: R$ 22.395,92 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;

123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido (a): IGOR BISCONSIM NUNES DOS SANTOS; CPF: 128.050.119-70.

Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D7B8FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 356/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 90/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Objeto: Contratação individual da proponente TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO resultante do Projeto de Venda da Inexigibilidade n. 022/2022: Chamada Pública – Agricultura Familiar 2023, para suprir as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Valor Total: R$ 17.696,07 (dezessete mil e seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.103.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido (a): TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO; CPF: 982.415.919-34.

Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, art. 14, § 1º da Lei n. 11.497/09 c/c Resolução n. 21 de 16 de novembro de 2021, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de Novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:105C8323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 107/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Valor.....: R$ 64.400,00

Vigência...: Início: 29/11/2022 Término: 29/11/2023

Licitação..: Pregão Nº.: 87/2022

Recursos...: Dotação: 589 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, 0 km necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:81A07075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 92/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxilio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria.

Data de entrega dos envelopes: 10/01/2023 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 10/01/2023 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de novembro de 2022

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A1A9B349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 82/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: DORACI TURATTO - ME

Valor: R$ 1.480,00

Vigência: Início: 1 de dezembro de 2022 Término: 24 de setembro de 2023

Licitação: Pregão Nº.: 67/2022

Recursos: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a sala de vacinas necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:7ADBF6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 108/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

Valor.....: R$ 76.900,00

Vigência...: Início: 29/11/2022 Término: 29/11/2023

Licitação..: Pregão Nº.: 88/2022

Recursos...: Dotação: 642 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Aquisição de um veículo hatch, zero KM, através do Plano Paraná Mais Cidades, Protocolo Nº 17.687.895-9, Protocolo Nº 19.042.276-3, Convênio SEAB Nº 438/2021

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:7A8540BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 287, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº287, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de dezembro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **PAULA CRISTINA DALLE LASTE,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.363.732-1 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102..***.***-56, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F924020A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 288, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 288, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 45 (quarenta e cinco) dias para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA (1065),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, a partir do dia 19 de dezembro de 2022, correspondente aos períodos que segue:

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE FÉRIAS
01.02.2020 a 31.01.2021	30 dias
01.02.2021 a 31.01.2022	15 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo novo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A6C7B326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso na academia de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.647/0001-50
VALOR:	2.150,00
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:346F3EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso na academia de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:	23.015.239/0001-30
VALOR:	1.942,40
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4EEF15D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso na academia de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ:	34.386.298/0001-31
VALOR:	9.085,60
VIGÊNCIA:	29/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1960560C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 PROCESSO 231/2022

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 29 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D612B79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	J KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	06.940.608/0001-82
VIGÊNCIA:	30/11/2023
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:41EA7A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

OBJETO:	contratação de empresa especializada em engenharia para execução de perfuração de poços artesianos, neste município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	04.949.630/0001-68
VIGÊNCIA:	30/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C9A3D1D5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Idade, do município de Salto do Lontra-Pr,

previsto na Deliberação 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas em Lei, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 29 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o aceite do Termo de Adesão do Repasse ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Idade, do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Termo de Adesão do Repasse ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Idade, do município de Salto do Lontra-Pr, previsto na Deliberação 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 29 de novembro de 2022

EDIMÁRCIA VIRISSIMO DA ROSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:28CC136E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 28/2022 PROCESSO: 79/2022

Objeto: CARRETA AGRÍCOLA COM CARACTERISTICAS E DIMENSÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Valor estimado: 30.450,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais>)

Recebimento das propostas: até às 10:00 hrs do dia 19/12/2022

Período de abertura e julgamento das propostas: 19/12/2022 das 10:00 hrs às 10:30 hrs

Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 19/12/2022

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2009 4.4.90.52.40.00 0

Santa Amélia-PR., 28/11/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1C01B56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 26/2022

Processo: 80/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM

Valor estimado: 78.476,67 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 12/12/2022

Período de abertura e julgamento das propostas: 12/12/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 12/12/2022

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 4.4.90.52.48.00 746

Santa Amélia-PR.,25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:685CE582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 27/2022

Processo: 78/2022

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTUTAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Valor estimado: 44.173,90 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 15/12/2022

Período de abertura e julgamento das propostas: 15/12/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 15/12/2022

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

DOTAÇÕES: 07.001.10.301.0007.2028 3.3.90.30.10.00 494

Santa Amélia-PR.,28/11/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0D503085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os preços para serviços dos itens vencidos pela empresa POUSADA LUZ E VIDA LTDA, CNPJ: 17.833.652/0001-00, no pregão nº 34/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ABRIGAMENTO DO MUNICÍPE ROGERIO FELIZARDO

VALOR REGISTRADO: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

DATA DO REGISTRO:29/11/2022

VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ABRIGO DO MUNICIPE ROGERIO FELIZARDO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BFC801DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE MORAES**, matrícula 35591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, para acompanhar o senhor Alessandro Aparecido Martins, para avaliação pericial junto ao INSS da cidade de Jacarezinho - PR no dia 30 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2DB9A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula 3491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, para deslocamento até a cidade de Apucarana – Paraná, para participar do Encontro de Secretários da Junta de Serviço Militar no 30º Batalhão, no dia 30 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E36AB3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar a servidora **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI** até a cidade de Apucarana – PR, para participar o Encontro de Secretários da Junta de Serviço Militar no 30º Batalhão no dia 30 de novembro de 2022, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E9863B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para levar o senhor Alessandro Aparecido Martins para uma avaliação medico pericial presencial no INSS até a cidade de Jacarezinho – Paraná, no dia 30 de novembro 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA108C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 34141, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Astorga - PR, com o objetivo de acompanhar o senhor João Aparecido de Souza ao Hospital Cristo Rei, no dia 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A0B63CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1.020/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 3470-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, o adicional de R$ 1.000,00 (mil reais), por desempenhar as funções de membro da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 117/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:013CCF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1.019/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, matrícula 3465-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, o adicional de R$ 1.000,00 (mil reais), por desempenhar as funções de membro da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 117/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:871B1DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1.018/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora pública municipal **CIBELY MARIA GONÇALVES**, matrícula 3462-1, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, o adicional de R$ 1.000,00 (mil reais), por desempenhar as funções de membro da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 117/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CA6FFCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** aos Servidores Municipais a partir do mês de novembro dezembro de 2022e janeiro de 2023, conforme descrito abaixo:

Rosangela Teodovski	Agente Comunitário de Saúde
Luciane Maria de Carvalho	Cirurgião Dentista
Rosimeiry Aparecida Rubio	Enfermeiro (a)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 novembro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:65A27FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022

PORTARIA Nº 063/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores Municipais com férias vencidas até 31/12/2022, conforme descrito abaixo:

ANDREZA DE FATIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Secretaria Escolar
AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA	Medico Clinico Geral
NILCEIA RODRIGUES MORAES	Zeladora
RODRIGO NOVASKI MARTINS	Operário (a)
ROSELI MARIA DA SILVA	Técnico de Enfermagem
VILMAR APARECIDA SANTANA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem
JORGE OLIMPIO SANTANA	Motorista
JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	Motorista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 novembro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:071D257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a Senhora **IZABELLE APARECIDA OLIVEIRA NOGUEIRA,** portadora RG nº 14.072.041-0 e CPF sob nº 112.467.469-13, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL,** do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 01 de novembro de 2022, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " Símbolo CC-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 novembro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2240ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 169/2022

Autorização de Diária nº. 169/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 29 e 30 de Novembro de 2022.

OBJETIVO

- Participação na Assembleia da CISPAR, conforme pedido em anexo.

- Agenda as Secretarias de Estado e demais órgãos a Serviço do Município.

- Data e horários previstos para saída: 29/11/2022 as 04h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 30/11/2022 as 23h45m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Novembro de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN

Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57A9D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO, inscrito no CPNJ nº. 40.138.949/0001-77

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios.

ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
FERMENTO EM PÓ LATA 250 GRAMAS	R$ 4,95	R$ 6,49

Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo

DATA: 29/11/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83FD4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registar preços de **FRALDAS.**

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 15/12/2022.

ABERTURA: As 08h30m de 15/12/2022

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de novembro de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:981550D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL 12/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL 12/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA

CNPJ: **26.081.057/0001-56**

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de cesta básica.

ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
KIT CESTA – NO KIT DEVE CONTER 01 PCT ARROZ AGULHINHA T1, LONGO FINO, SEM QUEBRAS (PCT C/5 KG), 02 KG FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, 02 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML, 01 KG DE SAL REFINADO, 01 KG FARINHA DE MILHO, 01 KG FUBA, 01 PCT AÇUCAR CRISTAL COM 5KG, 01 EXTRATO DE TOMATE COM 340GR, 02 MACARRÃO ESPAGUETE, 04 CX LEITE LONGA VIDA TETREAPAK, 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 400GR, 1 PACOTE DE SALSICHÃO,1 PACOTE DE CAFÉ 500 GR, 1 ACHOCOLATADO 500 GR.	R$ 107,75	R$148,90

Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo

DATA: 29/11/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:343E5A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: H S OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.970.930/0001-82, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 576, CEP: 87920-000, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar-condicionado.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 8.922,96 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 009/2022

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 29de novembro de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:817C7F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.644/2022

PORTARIA Nº 1.644/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS NA NOMEAÇÃO EM CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIFICAMENTE A LEI N° 096/2016 ALTERADA PELA LEI 624/2022 E DECRETO N° 2.083/2022 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a comissão especial de servidores para definir, avaliar e julgar a prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, definida no Decreto Municipal n° 2.083/2022 ao qual será constituída pelos seguintes membros:

I – **Valdevina da Cunha Guerreiro**, representando a Secretaria Municipal de Educação

II – **Anderson Jose Bazzo**, representando um servidor da área de recursos humanos;

III - **Silmara de Lima**, representando os direitos de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pela Secretária Municipal de Educação;

IV – **Ana Maria Justo Pires Boni**, representando os profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – **Elisabete Scorpioni**, representando os servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria;

VI – **Sandra Maria Chinellato Alencar**, representante de pais dos alunos indicado pela APMF.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação Valdevina da Cunha Guerreiro.

Art. 2º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:482568CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: Vitae – Cursos Profissionalizantes Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 11.589.175/0001-00, situada à Rua Marechal Deodoro, 1678, Vila Carvalho, sala 1, CEP: 16.025-295, na Cidade de Araçatuba, Estado do São Paulo;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar palestra na Conferência Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violação e vulnerabilidades, ações necessárias para recuperação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". A Conferência será do dia 15/12/2022, na Casa da Cultura Monteiro Lobato, sito a Rua Soldado Mateus Alves, 725, nesta Cidade, às 15hs, com término às 17hs.

VALOR TOTAL: R$ 2.179,00 (dois mil cento e setenta e nove mil reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º192/2022, dispensa de licitação de nº 041/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9EC88196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Nº 282/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº54/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA;

Objeto:

Aquisição de Kit de fogos de artifícios para o Réveillon 2023.

Valor:

R$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 11/01/2023.

Prazo de Vigência: 11/01/2023.

Data da Assinatura: 28/11/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FDD71378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Nº 283/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 27/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** RODRIGO FILIPINI 05533763902;

Objeto:

Realização de Show de Réveillon 2023 com apresentação de Banda Musical no dia 31 de dezembro de 2022 com duração de 04 (quatro) horas: Estrutura com Som e Iluminação para Palco; e Repertório Variado.

Valor:

R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Prazo de Execução: 11/01/2023.

Prazo de Vigência: 11/01/2023.

Data da Assinatura: 28/11/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5CFBE867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Nº 284/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 71/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** IRMAOS SCHONS LTDA ME;

Objeto:

Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Calcário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.

Valor:

R$ 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)

Prazo de Execução: 28/11/2023.

Prazo de Vigência: 28/03/2023.

Data da Assinatura: 29/11/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4D4AD4CE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 30, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Carlos Alberto Galvão Ribas e os vereadores Odinei Luiz Parolin e Oscar Marinho de Azevedo a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do evento “As Alterações no Processo de Prestação de Contas a partir da Instrução Normativa n. 172, de 11 de julho de 2022 – TCE/PR e as Novas Perspectivas de Desenvolvimento a partir da Proposta do Governo Estadual” nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao servidor e vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 29 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Presidente

DALCI VIEIRA BERTI

Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL

1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN

2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C0B39E17

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Henerson Luiz Dias e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do evento "As Alterações no Processo de Prestação de Contas a partir da Instrução Normativa n. 172, de 11 de julho de 2022 – TCE/PR e as Novas Perspectivas de Desenvolvimento a partir da Proposta do Governo Estadual" nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 29 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Presidente

DALCI VIEIRA BERTI

Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL

1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN

2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6D2CD41C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 05 / 2022

SÚMULA: *Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1056/2021 de 01/12/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.003. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

6 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

7 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 9 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total suplementação: R$ 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1.001. AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

01.001.01.031.0001.2.003. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3 -3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL 30.000,00

4 - 3.1.90.13.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00

8 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.000,00

Total Redução: R$ 45.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6CD75D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 03/2022

Dispõe sobre a eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2023/2024.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 9º, §2º do Regimento Interno prevê a antecipação da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura no mês de dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada e marcada a eleição de renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura 2023/2024 para o dia 12 de dezembro de 2022 às 19h na sede da Câmara Municipal.

§1°. A eleição será conduzida da mesma forma da eleição da mesa anterior.

§2°. A partir da data da aprovação dessa resolução os candidatos interessados na disputa dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal poderão apresentar chapas e solicitar o devido registro junto à secretaria, até às 17h da data designada para eleição.

Art. 2º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 29 de novembro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA

Presidente

MARIELY PEREIRA MOREIRA

1ª Secretária

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:2D024328

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **"AQUISIÇÃO DE PANETONES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS , ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R$ 17.355,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Santa Maria do Oeste – PR ,29 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE PANETONES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS , ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr,29 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 174/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 055/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PANETONES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS , ESTAGIÁRIOS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP, inscrito no CPF Sob nº 02.616.057/0002-26, localizada na Rua Generoso Karpinski, Centro, CEP: 85.230-000, Cidade de Santa Maria do Oeste – PR.

VALOR GLOBAL: R$ 17.355,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 29 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:2CE8976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1690/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01690/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848

CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 28/11/2022

Data de Retorno: 28/11/2022 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)

VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 29 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:300DCA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE LUIS DE SOUZA, Técnico em Radiologia**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/06/2008, conforme Portaria 134/08 de 16/06/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2021 a 15/06/2022 a partir de 05/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 25/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:625D2805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **CLOVIS PEREIRA DA SILVA, COVEIRO**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 18/03/2008, conforme Portaria 046/08 de 07/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 18/03/2020 a 17/03/2021, partir de 01/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 21/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:D26D89C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RODRIGO PROENÇA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 03/07/2007 conforme Portaria 126/07 de 17/07/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 03/07/2020 a 02/07/2021, a partir de 06/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 05/01/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9BB3C27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA RODRIGUES CORDEIRO,** FISCAL**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 082/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2021 a 20/02/2022, a partir de 01/12/2022, devendo retornar ao trabalho em 31/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:B7D93966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão tração 6x4, equipado com caçamba metálica de 12m³ Convênio SEAB nº 329/2022. VALOR MÁXIMO: R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). Realização: dia 13/12/2022 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6F047AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte – tipo VAN 16 lugares (15+1) e um veículo tipo HATCH, para fins de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jerônimo da Serra. VALOR MÁXIMO: R$ 427.645,01 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos quarenta e cinco reais e um centavo). Realização: dia 14/12/2022 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:699DB6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para transporte – tipo VAN 16 lugares (15+1) para fins de atendimento dos serviços do município de São Jerônimo da Serra. VALOR MÁXIMO: R$ 346.666,67 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Realização: dia 14/12/2022 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FD20AF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 075/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TAIS COMO: SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTO DE INTEGRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **HISSAE W. YUHARA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Estados Unidos, nº 573, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.985/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora **HISSAE WAKI YUHARA,** residente e domiciliada na cidade de Assai, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 2.256.559-1 e do CPF/MF nº. 493.979.669-87. Com o valor de R$ 27.654,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25E32FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164/2022 - DL 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 75/2022

CONTRATO Nº 164/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TAIS COMO: SERVIÇO DE BUFFET PARA EVENTO DE INTEGRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: **HISSAE W. YUHARA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Estados Unidos, nº 573, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.876.985/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Senhora **HISSAE WAKI YUHARA,** residente e domiciliada na cidade de Assai, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 2.256.559-1 e do CPF/MF nº. 493.979.669-87. Com o valor de R$ 27.654,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR,30 de novembro de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**

HISSAE WAKI YUHARA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5972C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NANCI MARIA PIOVOVAR,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/04/2012, conforme Portaria 050/12 de 19/04/2012, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/04/2021 a 19/04/2022, a partir de 28/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:128DE673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CAMILA DA SILVA PEREIRA,** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 164/16 de 02/04/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir de 20/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 05/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:A68C372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 016/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: C**REDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, PARA OFERTA A FAMÍLIAS CARENTES BENEFICIÁRIAS PELO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022.**

Sendo CREDENCIADAS as seguintes Empresas:

EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Euzébio Corrêa de Mello, nº 363, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.216.567/0001-25, neste ato representado pelo Senhor EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 5.304.009-8 e do CPF/MF nº. 865.438.499-91.

M.S.R. DA SILVA & SILVA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, neste ato representado pela Senhora MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 12.677.269-6 e do CPF/MF nº. 090.152.659-25.

L.R. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, situado a Rua José Batista Proença, 1249, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, CNPJ nº 35.078.991/0001-00, neste ato representado pelo Senhor LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF nº 096.788.179-00 e RG n° 10.713.340-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

M T COSTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Raul Proença, 781, Loja 1, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, CNPJ nº 46.356.112/0001-80, neste ato representado pelo Senhor MANOLLO TONKIO COSTA, CPF nº 062.365.399-01, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

CIRLENE CORSINE - MERCEARIA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Doutor Alceu S. Ribas, nº 243, Jardim Solidariedade, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.037.668/0001-74, neste ato representado pela Senhora CIRLENE CORSINO, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 10.427.145-6 e do CPF/MF nº. 068.393.519-47.

LAÉRCIO DOS SANTOS CAMARGO – MERCADO – ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Matias de Souza, nº 22, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.735.248/0001-66, neste ato representado pelo Senhor LAÉRCIO DOS SANTOS CAMARGO, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 6.266.904-7 e do CPF/MF nº. 021.062.559-77.

VICENCIA DE FÁTIMA ALMEIDA TRUBER – ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Raul Proença, nº 668, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.061.751/0001-49, neste ato representado pela Senhora VICENCIA DE FÁTIMA ALMEIDA TRUBER, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 5.341.142-8 e do CPF/MF nº. 766.754.759-91.

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA ALIMENTÍCIOS – ME – SUPERMERCADO ALMEIDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Raul Proença, nº 1.170, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.025.715/0001-12, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 5341126-4 e do CPF/MF nº. 769.283.499-72.

São Jerônimo da Serra, 04 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9174BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE CREDENCIAMENTO - 016/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Euzébio Corrêa de Mello, nº 363, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.216.567/0001-25, neste ato representado pelo Senhor **EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA**, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 5.304.009-8 e do CPF/MF nº. 865.438.499-91**,** **a** seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PERMITENTE

_____

EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA.

EMPRESA CREDENCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA M.S.R. DA SILVA & SILVA LTDA.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **M.S.R. DA SILVA & SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, neste ato representado pela Senhora **MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA,** residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 12.677.269-6 e do CPF/MF nº. 090.152.659-25, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com

discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PERMITENTE

_____

M.S.R. DA SILVA & SILVA LTDA.

EMPRESA CREDENCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA L.R. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **L.R. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** situado a Rua José Batista Proença, 1249, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, CNPJ nº 35.078.991/0001-00, neste ato representado pelo **Senhor LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA,** CPF nº 096.788.179-00 e RG n° 10.713.340-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PERMITENTE

_____

L.R. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

EMPRESA CREDENCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA M T COSTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **M T COSTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** situado a Rua Raul Proença, 781, Loja 1, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270-000, CNPJ nº 46.356.112/0001-80, neste ato representado pelo **Senhor MANOLLO TONKIO COSTA,** CPF nº 062.365.399-01, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PERMITENTE

_____

M T COSTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

EMPRESA CREDENCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CIRLENE CORSINE - MERCEARIA.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo

localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **CIRLENE CORSINE - MERCEARIA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Doutor Alceu S. Ribas, nº 243, Jardim Solidariedade, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.037.668/0001-74, neste ato representado pela Senhora **CIRLENE CORSINO,** residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 10.427.145-6 e do CPF/MF nº. 068.393.519-47, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PERMITENTE

_____

CIRLENE CORSINE- MERCEARIA.

EMPRESA CREDENCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LAÉRCIO DOS SANTOS CAMARGO – MERCADO – ME.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **LAÉRCIO DOS SANTOS CAMARGO – MERCADO – ME,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Matias de Souza, nº 22, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.735.248/0001-66, neste ato representado pelo Senhor **LAÉRCIO DOS SANTOS CAMARGO,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 6.266.904-7 e do CPF/MF nº. 021.062.559-77, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

PERMITENTE

_____

LAÉRCIO DOS SANTOS CAMARGO – MERCADO – ME.

EMPRESA CREDENCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VICENCIA DE FÁTIMA ALMEIDA TRUBER – ME.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **VICENCIA DE FÁTIMA ALMEIDA TRUBER – ME,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Raul Proença, nº 668, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.061.751/0001-49, neste ato representado pela Senhora **VICENCIA DE FÁTIMA ALMEIDA TRUBER,** residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº. 5.341.142-8 e do CPF/MF nº. 766.754.759-91, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Permitente

VICENCIA DE FÁTIMA ALMEIDA TRUBER – ME.

Empresa Credenciada

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA NATAL PARA TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA ALIMENTÍCIOS – ME – SUPERMERCADO ALMEIDA.

o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07, neste ato denominada **PERMITENTE**, e de outro, a empresa **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA ALIMENTÍCIOS – ME – SUPERMERCADO ALMEIDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Raul Proença, nº 1.170, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.025.715/0001-12, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 5341126-4 e do CPF/MF nº. 769.283.499-72, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA**, ao edital designado Credenciamento nº. 016/2022 e seus anexos celebram o presente Termo de Credenciamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores de Bens de Consumo, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021 e suas modificações bem como outras normas vigentes, em especial nos termos da Lei Municipal nº 148/2022 relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;

1.1.2. Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo o Credenciamento de Prestadores de Serviços e de Fornecimento de Bens de Consumo, para oferta a famílias carentes beneficiárias pelo programa Natal Para Todos da Lei Municipal nº 148/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo terá duração 12 (doze) meses, ou até que o programa seja integralmente executado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO

4.1. O Credenciado não está vinculado a uma remuneração específica, este por sua vez, credenciará para recebimento e entrega de produtos e gêneros autorizados a famílias beneficiárias do programa Natal para Todos, em contrapartida receberá destas o "Voucher" para recebimento dos valores junto a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Credenciado para fazer jus ao pagamento nos termos do art. 2, §2 da Lei 148/2022 deverá apresentar juntamente com o Voucher entregue pelo beneficiário, Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda com

discriminação dos produtos fornecidos, assim como, o valor a ser custeado, sendo que todos estes documentos devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Assistência Social que fará a conferência e remeterá ao pagamento do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo de duração do programa é de 12 (doze) meses podendo ser rescindido antecipadamente caso os Voucher forem executados ou reprogramados a famílias carentes do município.

6.2. A previsão de Voucher concedidos faz remissão a quantidade de famílias beneficiadas com programa Auxilio Brasil na data de 01/11/2022.

6.3. Será obrigação do Credenciado a Fixação de Material de Publicidade constando em local visível que aquele estabelecimento é credenciado no programa municipal Natal para Todos.

6.4. É **PROIBIDA** a prática de sobrepreços acima daquela previstas no mercado de consumo, estabelecido no Edital de Chamamento Público o qual o credenciado fica vinculado.

6.5**. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos nocivos a família beneficiária seja qualquer gênero.**

6.6. A previsão descrita no Edital é estimada, não gerando à credenciada nenhuma expectativa de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

7.1. Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.

7.2. O Município fornecerá material gráfico necessário a identificação do programa, a fim de assegurar o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação. Os preços de venda dos produtos de alimentação deverão ser populares e não serem praticados com sobrepreço sob pena do credenciado responder por ato infracional.

7.3. Efetuar o pagamento dos Vouchers as empresas credenciadas no prazo legal estabelecido na Lei.

7.5. Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução e fiscalização do programa;

7.6. Fiscalizar e resolver as questões omissas através de sua gestora, qual indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social;

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Constitui obrigação do CREDENCIADO garantir a fiel execução do projeto Natal para Todos, fornecendo os gêneros autorizados as famílias que disporem do Voucher da Prefeitura Municipal.

8.2. Encaminhar toda a documentação pertinente para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o pagamento do preço contido nas operações indicadas;

8.3. Garantir as mesmas condições de mercados praticadas, evitando sobrepreços e outras condições que gerem malefício as famílias carentes beneficiadas;

8.4 Manter durante toda a vigência da contratualização as condições fiscais;

8.5 Denunciar a Secretaria de Assistência Social qualquer irregularidade na execução do programa;

8.6 Não fornecer bebidas alcoólicas, cigarros ou outros produtos nocivos a família, tendo ciência que caso tal bem seja identificado o valor será glosado do pagamento;

8.7 Manter funcionamento do estabelecimento e atendimento humanitário respeitando as famílias beneficiárias pelo programa.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Credenciado, sem prejuízo da revogação do Credenciamento firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1. O presente credenciamento será desfeito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;

b) Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que deem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;

c) Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;

d) Mútuo acordo entre as partes;

e) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato e dos credenciados do presente termo no "Diário Oficial do Município" correrá por conta e ônus do Município de São Jerônimo da Serra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, e renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Permitente

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA ALIMENTÍCIOS – ME – SUPERMERCADO ALMEIDA.

Empresa Credenciada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:17F91290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 87/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 47, 48.	R$ 22.196,10
02	ELZA FRANDINA DE GODOI ME	06, 12, 14, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50.	R$ 45.680,00
03	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP	16, 17.	R$ 2.000,00
04	ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI ME	07, 08, 49, 51, 52.	R$ 97.060,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 28 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F1708B52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos em benefício da Administração e das Secretarias Municipais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 47, 48.	R$ 22.196,10
02	ELZA FRANDINA DE GODOI ME	06, 12, 14, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50.	R$ 45.680,00
03	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP	16, 17.	R$ 2.000,00
04	ÍSIS B. VIDAL GRÁFICA EIRELI ME	07, 08, 49, 51, 52.	R$ 97.060,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 28 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3F39AAC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 41/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: G. Dias Depizoli Comércio e Distribuidora ME.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 31/2022.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e cadeiras para Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado o Item 21 em mais 25% (vinte cinco por cento), ou seja, 06 (seis) cadeiras.

VALORES: Aditivado em mais R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte cinco reais) para entrega dos itens adquiridos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2022

PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2557CD5A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 16/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Gênesis Machado & Cia Ltda EPP.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação complementar de atos e avisos do Município.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado o Item mais 25% (vinte cinco por cento), ou seja, 7.500 (sete mil e quinhentos) centímetros/coluna.

VALORES: Aditivado em mais R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para pagamento dos serviços contratados.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2022

PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:69F96E4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 120/2022

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Sociedade Paranaense de Medicina Ltda EPP.

ORIGEM: Concorrência nº 02/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico no Hospital São José.

Através do presente Termo, altera-se o conteúdo da Cláusula Segunda do Contrato Original, assinado em 25/11/2022, passando a ler-se e valer-se o seguinte:

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de

sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com o inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2022

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2E3B2B18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 425/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 172/2022 – Pregão Eletronico nº 86/2022, tendo por objeto Aquisição de brinquedos para alunos da Rede Municipal de Ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 172/2022 a servidora Municipal a senhora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:71C6BE7E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 86/2022

OBJETO: "Aquisição de brinquedos para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO ME	02.	R$ 15.499,97
02	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME	01, 03.	R$ 40.494,99

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 29 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:55369D21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 121/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 86/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO ME.

Objeto: Aquisição de brinquedos para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor total da Contratação: R$ 15.499,97

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 29/11/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e MARIA AUGUSTA SIMÃO COLUÇO ME.

Extrato de contrato n° 122/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 86/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME

Objeto: Aquisição de brinquedos para alunos da Rede Municipal de Ensino Valor total da Contratação: R$ 40.494,99

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 29/11/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:276A1660

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 142/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 074/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 74/2021 e na Portaria 310/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 074/2021;

CONSIDERANDO o Ofício 74/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação - Controle e Gerenciamento de Frotas;

CONSIDERANDO que o candidato classificado em 15º - Roberson Alex Nascimento de Souza, solicitou FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classif.**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
MOTORISTA	16º	Everton Augusto Fernandes Rocha	34

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **30/11/2022 à 06/12/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 074/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 074/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 de Novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2275F060

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a Senhora FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Habitação, matrícula 548/2 a partir desta data de 30/11/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1686E6FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, matrícula 768/1 a partir desta data de 30/11/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D81BA9CA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1046/2022 - PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA

LEI Nº 1046/2022

SÚMULA: Aprova o Protocolo de Escuta Especializada que trata o art. 7º da Lei nº 13.431/2017.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Protocolo de Escuta Especializada que trata o artigo 7º da Lei federal nº 13.431/2017 que estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, nos termos do anexo à presente Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Resolução, poderá regulamentar procedimentos para perfeita execução do protocolo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022. 62° da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

OBS.: O Anexo com a íntegra do Protocolo encontra-se disponível no site oficial do Municipio de São José da Boa Vista/PR, no endereço https://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/legislacao/

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8FE51E79

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 45/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 45/2020

Beneficiário: DANIEL FRANCO BARBOSA

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais

Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 25/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3408D02A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 51/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 51/2022

Beneficiário: HELENICE APARECIDA PEREIRA

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais

Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 25/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:78E924EF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 111/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 111/2022

Beneficiário: ALINE ALVES FONSECA

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R$ 350,00 (trezentos e cincoenta reais) mensais

Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 25/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0CE4D150

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 110/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 110/2022

Beneficiário: ALDO HENRIQUE PASSOS CORREA

Objeto: Concessão de auxílio moradia

Valor: R$ 250,00 (Duzentos e cincoenta reais) mensais

Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 25/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:950BAA32

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 109/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 109/2022

Beneficiário: ARIELE CRISTINA NEVES

Objeto: Concessão de auxílio frete

Valor: R$ 1.212,00 - em parcela única

Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 25/11/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0D40F835

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SUMULA: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do Município de São José da Boa Vista-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e considerando o dispositivo no artigo 4° e 40, § 2°, da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 25/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022 – **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância** do Município de São José da Boa Vista-Pr.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 25 de novembro de 2022.

KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:90A1E816

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 10/2022

SUMULA – Aprovar termo de adesão e plano de ação do recurso para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) do Município de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 29/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e plano de ação do recurso fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 29 de novembro de 2022.

WAGNER RIBEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:61B66BAD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 476/2022 - ALTERAÇÕES DECRETO 465/2022

DECRETO Nº 476/2022

Súmula: Altera o Decreto 465/2022 que convocou audiências públicas para Revisão do Plano Diretor.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando que o art. 40, §3º, da Lei federal nº 10.257/2001 determina que a cada dez anos se promova a revisão do plano diretor municipal;

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto nº 465/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas e horários, com as seguintes pautas:

Dia e horário	*Local*	*Pauta*
10/Outubro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 762/2012 (uso e ocupação do solo) e Lei nº 902/2017 (chacreamento rural)*
17/Outubro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 763/2012 (parcelamento solo urbano)*
31/Outubro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 764/2012 (edificações e obras)*
14/ Novembro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 765/2012 (posturas municipais)*
28/Novembro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Lei nº 765/2012 (posturas municipais)*
05/dezembro/2022 – 09:00 hrs	*CRAS*	*Discussões finais*

(NR)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AC949455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 060/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 060/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futuras e eventuais aquisições de peças novas para a manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, carros e utilitários da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

As Empresas vencedoras foram: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA, com o valor de R$ 784.214,78 (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com o valor de R$ 692.276,00 (seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta e seis reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de novembro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E9A1B7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de peças novas para a manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, carros e utilitários da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME

VALOR: R$ 692.276,00 (seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 25 de novembro 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3480CEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de peças novas para a manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, carros e utilitários da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA.

VALOR: R$ 784.214,78 (setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 25 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:312E031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 061/2022.

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 061/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do ITEM em R$
ITEM 01	CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 994.500,00

São José das Palmeiras, 25/11/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D848F821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 061/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: óleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

A Empresa vencedora foi: CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o valor de R$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de novembro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:74E8D9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

OBJETO: Aquisição de combustível: óleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

VALOR: R$ 6,63(Seis Reais e Sessenta e três centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 994.500,00 (novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 28 de novembro 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:974BD5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**JULLIAN STULP E CIA LTDA**
02	**E.V.D. ENGENHARIA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 29 de Novembro de 2022.

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

CESAR AUGUSTO MATTER

GENRY BYHAIN ELIAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DB4BE1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 353/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de panetones e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de panetones para as festividades natalinas, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ/MF nº 42.552.082/0001-27, e o valor global a ser contratado é de R$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 DE 29/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES

03.001.04.122.0002.2008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2C4B4C5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 354/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de doces e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de doces para as festividades natalinas, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a L. M. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 81.090.995/0001-20, e o valor global a ser contratado é de R$ 7.450,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 DE 29/11/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES

03.001.04.122.0002.2008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EE0C1DEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 352/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 54/2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 54/2022-PMSPPR de 03 de novembro de 2022, que tomou por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços funerários destinados ao atendimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2022-PMSPPR de 03 de novembro de 2022.

RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

08.001.08.244.0023.2.075 – BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 82.796,73 (Oitenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), em favor do proponente:

JULIANO ORTIZ DA SILVA 08565459969 – CNPJ/MF nº 26.205.895/0001-94, no Valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);

MILANI & ARAÚJO LTDA - ME – CNPJ/MF nº 19.226.186/0001-20, No Valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:313BE0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 351/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 53/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 53/2022-PMSPPR de 03 de novembro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços de Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes, em veículo especialmente preparado para tal fim, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de São Pedro do Paraná para a cidade de Curitiba e região metropolitana (IDA E VOLTA), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2022-PMSPPR de 03 de novembro de 2022.

Objeto: Transporte e Remoção de Pacientes.

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 42.121,70 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), em favor do proponente:

VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07, No Valor Total de de R$ 42.121,70 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D44503C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 524 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	524	DATA	25	11	2022
FAVORECIDO		RODRIGO MENDES DOS SANTOS			
DESTINO VIAGEM		BARRACÃO-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE BARRAÇÃO-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO DO ITR-IMPOSTO TERRITOTIAL RURALV UM NOVO OLHAR E NOVAS ROTINAS NA FISCALIZAÇÃO, NOS DIAS 07 E 08/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-dez-22		5:00	horas	
RETORNO	9-dez-22		4:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:96ECBA47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 525 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	525	DATA	25	11	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA LEVAR O VEICULO ONIBUS PARA REVISÃO GERAL NA EMPRESA TORAL VEICULOS NO DIA 26/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	26-nov-22		16:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8D2C85C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 527 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	527	DATA	28	11	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA ACOMPANHAR O PACIENTE OTÁVIO APARECIDO BEZERRA TRANSFERIDO DO HOSPITAL SANTA CATARINA PARA A SANTA CASA DE PARANAVAI NO DIA 27/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-nov-22		21:00	horas	
RETORNO	28-nov-22		2:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:82820FDC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 52/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2022175

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: MARCELO JESUS DOS SANTOS - ME

CNPJ/MF: 16.694.718/0001-65

01- Do objeto e valor: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de transporte fluvial, para transporte de alunos, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Disponibilidade de Piloto para transportar os alunos ribeirinhos residentes em ilhas e margens do Rio Paraná nas proximidades de Porto São José. O transporte deverá acontecer em frota própria do município, devendo o piloto zelar e manter a embarcação em ordem para proporcionar conforto e comodidade aos alunos. O Piloto deverá ter habilitação adequada para esse tipo de transporte de passageiros e além do serviço de piloto, deverá o mesmo se responsabilizar pelo deslocamento da embarcação do local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação até o Rio Paraná, no acesso existente em Porto São José, São Pedro do Paraná.	Serviço	12 meses	4.122,00	49.464,00
Total					**49.464,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 29 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CFF8F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SÚMULA: Aprovar os "Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Muriele Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os "Pareceres sociais para o projeto Municipal Moradia Feliz".

Art. 2º - Dos quais três foram analisados pelo Conselho e os três foram aprovados, seguem uma ordem prioritária, conforme Art.4º da Lei Municipal Nº083/2015.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 29 de novembro de 2022.

MURIELE DANTAS DOMINGUES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B2153327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, CONSIDERANDO a Resolução nº 227 de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e CONSIDERANDO a Ata n.º 264 da Reunião Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos seguintes membros:

SANDRA DA SILVA REIS – Presidente do CMDCA

ERIC LEOPOLD MARIA VERDERGEM – Vice Presidente do CMDCA

CLAUDINEI SANCHES ROSDRIGUES – Rep. Sociedade Civil

CARMEM CAROLINA MONTEIRO FREITAS – Rep. Sociedade Civil

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO – Rep. Governo

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS – Rep. Governo

ADEVANIL RODRIGUES – Secretária Executiva

KAIC COSTA SOARES – Adolescente

ANA KARLA NÓBREGA – Adolescente

ROMILDA DE FÁTIMA SILVA RAMALHO – Rep. Dos Profissionais

LUANA SANTOS MORAES – Rep. Dos Profissionais

WALDOMIRO JOSÉ DA SILVA – Rep. Dos Profissionais

ANDREIA DE ALMEIDA LEITE – Rep. Dos Profissionais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2022.

SANDRA DA SILVA REIS

Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:0F6E4A3A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 227/2022 de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 09 de 28 de novembro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que nomeia a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 28 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **"Situação dos Direitos Humanos de crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá no dia 13 de dezembro de 2022, das 13h00 às 17hrs, no KAIKAN.

Art. 3º - O regimento interno da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2022.

SANDRA DA SILVA REIS

Presidente do CMCDA

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:A26EC785

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 219/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº3944/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 30 de Novembro de 2022, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, à servidora municipal, SILMARA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 6.748.168-2, CPF.nº 026.969.649-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de Novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:61925062

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado: ***F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME***

Objeto: Aquisição de 160 camisetas (P, M, G e GG) para formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5355BC46

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91, através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 16/12/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min do Dia 16/12/2022.

OBJETO: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo Playground API 04, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, conforme Prioridade nº 50, Projeto nº 42.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FDD74DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022.

OBJETO:Contratação de Empresa para Confecção de Moveis Planejado para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema/Pr.

MOTIVO: Fica declarado **CANCELADA** a Dispensa de Licitação nº 51/2022, contrato nº 268/2022. Motivo a não existência de Dotação para o objeto licitado.

Sapopema, 29 de novembro de 2022

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7D5B8DC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIANº 038/2022

INSTAURA PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FATO RELATADO PELO CONSELHO TUTELAR DE SAPOPEMA ENVOLVENDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, SOLICITANDO A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABIVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE,*ex vi*** do que preceitua o Estatuo dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Processo Administrativo para apurar fato ocorrido por servidor publico Municipal, devidamente relatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo instituída Comissão pela Portaria nº 22/2022 da Comissão, o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se. Cumpra-se.

Sapopema, 29 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5BCDD317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 220/2021

Processo Licitatório n.º 222/2021 –Pregão Eletrônico n.º113/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEEPR** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.610.591.0001-80.

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação por mais um período de 12 (doze) meses, para tal será acrescido ao valor do contrato à estimativa de R$ 621.583,33 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos, e sendo incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o §2º. e §3º. da CLÁUSULA SÉTIMA, e o *caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA,* na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: *O* §2º. da CLÁUSULA SÉTIMA *passa a ter a seguinte redação:* §2º. O valor global estimado desta contratação é de R$ 1.243.166,66 (hum milhão duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme composição dos valores descritos abaixo:

VALOR TOTAL DE BOLSA AUXILIO	R$ 1.134.900,00
VALOR TOTAL DA TAXA ADMINISTRATIVA	R$ 43.466,66
VALOR TOTAL AUXILIO TRANSPORTES	R$ 64.800,00

Acresce-se ao §3º. *da CLÁUSULA SÉTIMA a seguinte redação:* § 3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamentos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1640 – 339039 – 104 OSTPJ

1650 – 339039 – 107 OSTPJ

2150 – 339039 – 103 OSTPJ

2160 – 339039 – 104 OSTPJ

2170 – 339039 – 107 OSTPJ

2680 – 339039 – 103 OSTPJ

2690 – 339039 – 104 OSTPJ

2700 – 339039 – 107 OSTPJ

2910 – 339039 – 103 OSTPJ

2920 – 339039 – 104 OSTPJ

2930 – 339039 – 107 OSTPJ

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

4500 – 339039 – 000 OSTPJ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3820 -339039 – 000 OSTPJ

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

5621 – 339039 – 000 OSTPJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0430 -339039 – 000 OSTPJ

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

0850 -339039 – 000 OSTPJ

SECRETARIA DE SAUDE

4240 – 339039 – 303 OSTPJ

4240 – 339039 – 303 EA OSTPJ

4250 – 339039 – 494 OSTPJ

4250 – 339039 – 494 EA OSTPJ

4260 – 339039 – 494 OSTPJ

4260 – 339039 – 494 EA OSTPJ

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

0950 - 339039 – 000 OSTPJ

PROCURADORIA

0340 -339039 – 000 OSTPJ

DA VIGÊNCIA:- *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura."

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2022.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28376B00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 108/2022

(Processo de Licitação n.º 215/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas futura e eventual aquisição de moveis sob medida**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 14.643.102/0001-30, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 40.856,86 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

HOMOL: 28/11/2022.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:97415563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2022

(Processo Licitatório n.º 223/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação em regime de fretamento de transporte rodoviário (ônibus) para a BAMUSEN (Banda Municipal de Sengés) com destino a cidade de Niterói-RJ, com saída programada para dia 02/12/2022 e retorno dia 04/12/2022, a fim de participarem da Edição 2022 do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME no LOTE 001 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 13.666,66 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

HOMOL: 28/11/2022.

Sengés, 29 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B73623B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO, PARA O CARGO DE TÉCNICO (A) PEDAGÓGICO (A) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SENGÉS/PR.

EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do PSS

O Prefeito Municipal de Sengés/Pr, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Procedimento Seletivo ,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos no Edital divulgado em 28 de Novembro de 2022 publicação no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a Classificação Final divulgada no Edital de Classificação final .

Art 3º - Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação serão organizados e publicados pelo Município de Sengés, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

Art 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 29 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B15278C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2498/2022.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico- financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução da ARP n.º 117/2022, Contrato n.º 143/2022, oriundos do Processo Licitatório n.º 108/2022, Pregão Eletrônico n.º 046/2022, tendo como objeto a aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;

- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;

- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 09.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5D9432B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2499/2022.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico- financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução do Contrato n.º 121/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 115/2022, Tomada de Preços n.º 018/2022, tendo como objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área playground, localizada na E.M.C. Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, Município de Sengés/PR, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;

- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;

- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 09.

.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F900610C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2500/2022.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico- financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução do Contrato n.º 135/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 112/2022, Tomada de Preços n.º 017/2022, tendo como objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de área de lazer do Reianópolis com a construção de Campo Society em grama sintética com área total de 576,00 m², localizado na Av. Padre Joaquim Carlos da Silva, 630, Reianópolis, Cep: 84.230-000, zona rural do Município de Sengés, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- Marcos Roberto Moleda, escriturário, nível 09;

- Leandro Oliveira Campos, escriturário, nível 09;

- Wagner da Silva Santos, escriturário, nível 09.

.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FB48F3DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REQUERIMENTO DE REVOGAÇÃO DE ITEM – REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022.

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando as justificativas anexas aos autos do processo licitatório, **RESOLVE REVOGAR o ITEM 010 do PROCESSO DE LICITAÇÃO n.° 149/2022 – INEXIGIBILIDADE n.° 021/2022,** Trata-se de pedido de revogação do ITEM 10, subitem 01.1 do Termo de Referência do Edital da Inexigibilidade em epígrafe, sendo "PEDRA DO TIPO CASCALHO – BRITADO", solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 29 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72C7F6FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para o fornecimento de coffee break, com o objetivo de atender os eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

PADARIA EMPÓRIO DO PÃO SENGÉS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **32.860.500/0001-90,** para fornecer o LOTE 05.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:043D30F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.488/2.022.-

SÚMULA. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMAMENTE PARA APURAR FALTAS FUNCIONAIS E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS PESSOAS VINCULADAS AO REGIME FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que determina o art. 143 da Lei Municipal n.º 010/1992, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros designados pela autoridade competente, bem como a efetividade de tais membros e as características do seu Presidente;

CONSIDERANDO o interesse Público na Regulamentação da Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a nomeação e constituição da nova Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente;

CONSIDERANDO que os integrantes da Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente devem ser escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados para compor a Comissão de Inquérito Administrativa Disciplinar Permanente os servidores:

PRESIDENTE:

Marcos Roberto Moleda, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado no cargo em provimento efetivo de Escriturário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º xx.xxx.473-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx.34;

SECRETÁRIO:

Leandro de Oliveira Campos, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado no cargo de provimento efetivo de Escriturário, portador da Cédula de Identidade n.º R.G. n.º xx.xxx.x32-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-33;

Wagner da Silva Santos, brasileiro, casado, servidor público municipal lotado no cargo de provimento efetivo de Escriturário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º xx.xxx.850-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-80;

SUPLENTES:

Valdirene Aparecida Bulka, brasileira, casada, servidora pública municipal lotada no cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º xx.xxx.65-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-87;

Susiane Aparecida Ferreira Santos, brasileira, união estável, servidora pública municipal lotada no cargo de provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º xx.xxx.x88-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-55;

Simone Moura Lody, brasileira, casada, servidora pública municipal lotada no cargo de provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade do R.G. n.º xxxx899-3 e inscrita no CPF sob o n.º xxx.xxx.869-04.

Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3035/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:851320C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

HELIO APARECIDO MARRERO, devidamente inscrito no CPF nº **337.245.639-49,** no(s) lotes(s) 01 objeto desta licitação.

Sengés, 29 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:791B16DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 201/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2020 a 03/02/2021, ao senhor **Agnaldo Ibanez,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.464.629-43.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:042DAA92

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 202/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao senhor **Alex Luiz Silva Coutinho,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.665.959-51

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:979A892B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 203/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18-02-2020 a 17-02-2021 a senhora **Angelica Patricia Silva Souza,** ocupante do cargo de Arquiteta, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI

Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6233D2E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 204/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, a senhora **Clarisse Aparecida Bianchi,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 499.294.379-91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI

Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E10F6A2C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 205/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2021 a 03/04/2022, a senhora **Claudia Dias de Souza,** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.981.769-09

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI

Secretaria de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EED844FD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 206/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022 ao senhor **Edmundo Manoel Bezerra,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.474.469-72

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F160EC85

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 207/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao senhor **João Aparecido Osti** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 619.797.839-34

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0D6E4F72

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 208/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022 ao senhor **Luciano Aparecido Bianchi,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 973.741.219-20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:83485942

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 209/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 ao senhor **Marcos Vinicius Antonio Torezan,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 078.547.119-76

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4FE12188

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 210/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06-08-2020 a 05-08-2021 a senhora **Olga Josiane Rosa,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.116.249-80

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DANIELA MOLITOR FAVARÃO

Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E41CC3A6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 211/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 a senhora **Tereza Ribeiro dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.124.986-62

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C8159765

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 8162 – QUADRA: 01 – LOTE: 05 – Residencial Santo Soriani, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): JOAO FREDERICO DOS SANTOS GORLA. Processo de Notificação de Infração, N° 037/2022.

CADASTRO: 8163 – QUADRA: 01 – LOTE: 03 – Residencial Santo Soriani, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): JOAO FREDERICO DOS SANTOS GORLA. Processo de Notificação de Infração, N° 036/2022.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 15/12/2022, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 307,65 – Trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EE8B5D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº87/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº87/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de dezembro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 87/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papetes, meias, mochilas, estojos, squeeze e kit higiene bucal para atender os alunos das Escolas Municipais, CMEI - Maria de Lourdes Fernandes e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E8821CC9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 97/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - ID Nº 84259.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.626,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E16ACD69

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **NEUSA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 97/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - ID Nº 84260.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9D79DCDC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 97/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - ID Nº 84261.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.776,00 (TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:738261F4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **PORTAL QUALIDADE EIRELI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 97/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - ID Nº 84262.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.290,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5951E030

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **PPSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 97/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - ID Nº 84263.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 28.832,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4BA7869D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 211/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 97/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - ID Nº 84264.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.932,10 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1DB36A30

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 161, 29 DE NOVEMBRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de NOVEMBRO DE 2022, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Novembro de 2022. Revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9BE8F27E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 162, 29 DE NOVEMBRO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas, ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de 11/10/22 a 10/11/22. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:05C0C8CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A - N.º 163, 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de NOVEMBRO DE 2.022, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2022, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:362AB421

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 164, 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de NOVEMBRO DE 2.022 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/10/22 a 10/11/22, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:44E65558

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 165, 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de NOVEMBRO DE 2022, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2.022

Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3FFF51B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 072/2022 DE: 29/11/2022

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de novembro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

ARI PEDRO LORINI

Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2BD0FCF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

O Município de Sulina, torna público aos interessados, bem como intima as empresas participantes do certame epigrafado, que no dia **05 de dezembro de 2022 às 09:00hrs** estará retomando a sessão pública para análise da documentação apresentada pela empresa vencedora **ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA.** Não havendo manifestação de **intenção de recursos**, a análise dos documentos de habilitação da referida empresa acontecerá na mesma data.

Sulina, 29 de novembro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,

Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:46593218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2021

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 ID Nº. 2271

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato, prorrogando sua validade para a data de 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 379.542,09 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 21 de novembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS ALEXANDRINO

R. F. Comercio de Combustiveis LTDA

Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:F76F1B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**.

CONTRATADA: VIANTE & VIANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.165.311/0001-85, com sede a Rua Dr. Munhos da Rocha Esquina com a XV de Julho, nº 390 - Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

Valor Total: **R$16.945,07 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FCB4EAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar a proposta apresentada pela proponente:

1) RAP RIBAS & RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.329.314/0001-81, com sede na Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222, vila rio branco, CEP: 84172-460, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

Valor: R$ 2.461.800,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e setenta e três reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:01E18B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATANTE:Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Xv de Novembro, 135, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucinei Carlos Thomaz portador da Cédula de Identidade RG nº 48142419 e do CPF/MF nº 925.338.259-72, e

CONTRATADA: **RAP RIBAS & RIBAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.329.314/0001-81, com sede na Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222, vila rio branco, CEP: 84172-460, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

OBJETO: **Pavimentação de ciclovia em CBUQ.**

VALOR: R$ 2.461.800,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e setenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.04.451.0303.1027.4.4.90.51.00.00.018700618/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2DD131EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO TER MANUTENÇÃO CONTÍNUA DESDE A INSTALAÇÃO ATÉ A RETIRADA DAS DECORAÇÕES, BEM COMO FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS, AS QUAIS SERÃO INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: 1) **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrito na CNPJ Nº 95.409.611/0001-02, com sede na Rua Avenida Senador Salgado Filho, Nº 7636, Uberaba, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. RICARDO ALEXANDRE BASSO,

CPF 015.895.999-00

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3923FD35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrito na CNPJ Nº 95.409.611/0001-02, com sede na Rua Avenida Senador Salgado Filho, Nº 7636, Uberaba, na Cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 18 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28760834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°70/2021.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ATRAVÉS DO MAOIR DESCONTO LINEAR SOBRE A TABELA AUDATEX, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 70/2021 e anexos, até o dia 19 de outubro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 19 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7232959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°77/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lataria e Pintura de Veículos Leves, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões da Frota Municipal, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares.

CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lataria e Pintura de Veículos Leves, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões da Frota Municipal, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 77/2021 e anexos, até o dia 10 de novembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:266093C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1419, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SIMONE HILGEMBERG;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada SIMONE HILGEMBERG, portadora da CI RG nº 8.464.130-0 SSP/PR e CPF nº 051.336.559-16, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA**, com início em 01 de novembro de 2022 e encerramento em 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 081/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03C9060E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1416, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SORAYA GUBERT THOMAZ.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada SORAYA GUBERT THOMAZ, portadora do CI RG nº 6.333.836-2 SSP/PR e CPF nº 028.785.929-05, para exercer o **cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA**, nível 01 classe A, a partir de 07 de novembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5CA63FD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1418, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA;

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1182, de 05 de maio de 2022, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA, portadora da CI RG nº 13.802.995-6 SSP/PR e CPF nº 114.113.719-41, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de PROFESSORA**, com início em 01 de novembro de 2022 e encerramento em 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 082/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF9DF010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2.022;

O Prefeito Municipal e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas da realização do CONCURSO N° 01/2019, **homologado pelo Decreto nº 555/2019, de 21 de agosto de 2019, amparado pelo artigo 37, Inciso II da** CF/88, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA, portadora do CI RG nº 7.638.486-0 SSP/PR e CPF nº 000.032.361-61, para exercer o **cargo efetivo de PSICOLOGA** , nível 01 classe A, a partir de 01 de novembro de 2022, em virtude de aprovação no concurso público, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º. A nomeada deverá tomar posse no cargo dentro do prazo de 30 dias a contar da data de publicação desde Decreto.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:270173BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA Nº 002/2022

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, de que trata o artigo 89 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 001/2011, alterada pela Lei Complementar nº 001/2013.

ATA Nº 002/2022

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às oito horas e trinta minutos reuniram-se os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** nominados pelo Decreto Municipal nº 3.161/2022, e com a presença do Senhor Prefeito Municipal, Senhor Edmilson Pedro de Moura, com o intuito de deliberar sobre vários assuntos pertinentes à administração pública municipal, que alteram parte das Leis Complementares integrante do Plano Diretor Municipal. Inicialmente o senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura fez a abertura da reunião agradecendo a presença e disponibilidade de todos os conselheiros e ressaltando a importância que o Conselho representa para o bom andamento da Administração Pública Municipal, passando a palavra o Conselheiro e Presidente Senhor Claudinei Donizette Sgrinholi que também agradeceu a presença de todos e logo em seguida explicou que os assuntos a serem discutidos dão-se, em sua maioria, de assuntos técnicos pertinentes ao Departamento de Engenharia, passando a palavra para a Engenheira Civil e Conselheira Ana Paula Volpato Ribeiro para conduzir os tópicos existentes na pauta da reunião. Tendo como primeiro assunto a alteração da Taxa de Ocupação de algumas zonas do município e afirmado a já discussão em uma reunião ocorrida no passado, mas que por não publicação da Lei de alteração tem-se a necessidade da abertura à nova discussão para que seja passível de atualização desde que, aprovada na presente sessão, a Conselheira explicando o conceito de Taxa de Ocupação do Uso e Ocupação do Solo expõe a proposta de mudança da tabela 02 da Lei Complementar Municipal 003/2011 (Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo) afetando, especificamente, as ZCS (Zonas de Comércio e Serviço) de atual taxa de 75% para 80% e nas ZUM2 (Zonas de Uso Misto 2) com taxa de 70% para 75%, na justificativa de os proprietários e munícipes serem beneficiados da possibilidade de maior área construída. Assim, aberto para discussão, o Conselheiro representante da Secretaria de Meio Ambiente, Carlos Cezar Medeiros

Bezerra ressaltou a necessidade de manter a área permeável visto que o município não possui reservatório de água, devido à possibilidade levantada de taxa de ocupação de 100% prevista em Lei Federal, em votação, a pauta foi aprovada conforme proposta inicial. Em seguida, a Conselheira passou para a discussão do tópico dois, onde diz sobre a alteração da taxa de iluminação e ventilação mínima em banheiros, normatizada pelo anexo II Tabela 2-A da Lei Complementar Municipal 006/2011 onde os atuais 1/7 e 1/14 passará para 1/8 e 1/16, que de acordo com a proposta passará a contar com mínimo exigido pela Lei Federal, exemplificando de maneira prática e expondo a maior flexibilidade para os profissionais do município podendo atender a demanda exigida pelos proprietários a Conselheira Ana Paula Volpato Ribeiro abre para discussão e o Conselheiro representante da Vigilância Sanitária, o Senhor Paulo Cézar Dezoti ressalta que tal mudança também é respaldada pelo Código de Saúde do Estado, onde apenas exige a abertura, sem especificar fração mínima, aberta à votação a pauta é aprovada por unanimidade. Como terceiro item de pauta é proposto a Urbanização de lotes Rurais, sendo eles os lotes: Lote 207-A e 208-R-A-R-R-B, visto a tramitação do Projeto referente ao Loteamento Jardim Oásis II e o interesse por parte do município em decorrência da Área Institucional a ser destinada ao município estar localizada aos fundos do Novo Hospital Municipal em construção no Jardim Oásis possibilitando a sua futura expansão, além de favorecer a pavimentação de parte da extensão da passagem a ser criada para futura projeção da transposição do Córrego Guatambu fazendo a ligação entre o Loteamento Jardim Sena e futuro Loteamento Jardim Oásis II; Lote 220-C, conforme solicitação do Registro de Imóveis para que seja documentada a fração doada para o Município pela Loteadora e Incorporadora Nova Roma destinada ao alargamento da Rua Olímpio Martarello; Lotes parciais da Rodovia 558, sendo eles do Trevo Terra Boa – Distrito de Malu "em frete o Lava Jato da Dina até a Zeimar Plásticos", visto que o uso desta região passou a contar em sua maioria com características urbana em sua maioria de uso comercial, e no mesmo sentido e na mesma Rodovia lado oposto Lotes do "Colégio Conexão e Seminário (Escola Apostólica São Judas Tadeu)" e loteamento em andamento Jardim Imperial de propriedade do Senhor Jasmim Zanatta e sua irmã Maria Joaninha Zanatta para que sejam feitas a regularização das edificações. Tendo explanado os lotes em questão e suas respectivas justificativas, não havendo nenhuma objeção a pauta foi aprovada por unanimidade. Passado para o quarto tópico, destinada à proposta de Redução da faixa não Edificável nas Rodovias PR 558 e PR 082, dos atuais quinze metros regulamentados pelo artigo sétimo da Lei Complementar Municipal 004/2011, para cinco metros entre o lote 208-C (Naturitus) até o trevo de Cianorte, somente do lado do Município e alterando também a largura da faixa não edificável para 5 metros na Rodovia PR 558 partindo do trevo no lado esquerdo do lote 46 até o lote 48 (incluindo suas respectivas subdivisões). Com os fatos expostos e sanadas as dúvidas o tópico é aprovada pela maioria. Dando prosseguimento, o quinto tópico caracterizado pela alteração do artigo 32° da Lei Complementar Municipal 006/2011 – Código de Obras, tendo como proposta a realização do Habite-se por meio de relatório fotográfico, a Conselheira Ana Paula Volpato Ribeiro explica a situação atual de como funciona o fluxo de trabalho dentro do setor para a emissão do Habite-se, resultando em uma demanda de tempo para Técnico e Estagiário que poderia ser melhor aproveitado em outra tarefas dentro do departamento priorizando as obras públicas do qual são responsáveis. Para tal resolução, a proposta se dá pela montagem de um relatório modelo do município acrescido de declaração do Responsável Técnico, relatório fotográfico e requerimento, conforme cada caso, viabilizando assim um processo mais ágil que demanda menor tempo, necessitando do deslocamento de funcionário apenas para verificações pontuais, caso aja necessidade. Aberto para discussões, o Conselheiro Representante da Secretaria de Administração Geral, o Senhor Antônio Aparecido Mari, complementa e ressalta casos em que há a cobrança, por parte do proprietário, de maior agilidade no processo em questão por algumas vezes necessitar da documentação para atender prazos de financiamentos. Ademais, a Conselheira Ana Paula Volpato Ribeiro, deixa claro, que para os meios políticos pode haver uma maior discussão, pois os profissionais do município possivelmente passarão a cobrar dos proprietários uma taxa pelo trabalho acrescido, mas que as discussões pela população serão apenas durante o processo de transição, assim com nenhum voto contrário ao tópico, é aprovado. Por fim, o sexto tópico caracterizado pela alteração do artigo 146 da Lei Complementar Municipal 007/2011 – Código de Posturas incluindo novo parágrafo em que permita a expansão do perímetro urbano para menos de mil metros de aviários já existentes, desde que o loteamento possua uma cortina verde dentro dos critérios técnicos a serem estabelecidos pela Secretaria de Obras e Edificações Públicas e Vigilância Sanitária. O Conselheiro, Senhor Paulo Cézar Dezoti, representante da Vigilância Sanitária expõe que apesar da existência das granjas próximas ao perímetro urbano, devido ao tempo de vida útil dos barracões futuramente poderá haver suas mudanças de localidade, uma vez que as reformas e novas construções não se aplicarão na mudança referida, apenas para os aviários já existentes. Devido à complexidade do caso aberto a discussão e entendido o direito adquirido dos proprietários das granjas já existentes e de lotes urbanizados para loteamentos, com respaldo e permissão pelo IAT (Instituto Água e Terra) da utilização da barreira verde de no mínimo cinco metros, mas que a exigência municipal será definida após estudos técnicos do porte e espécies vegetativas a serem utilizadas dentro de determinada extensão e especificações ainda a serem definidas posteriormente, sendo aberta para votação a proposta de alteração é aceita por todos. Não havendo mais nada a ser discutido o Presidente do Conselho agradece novamente a presença de todos devolvendo a palavra para o Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura que ressalta a importância da discussão de determinados assuntos que se passaram em pauta visando a modernização da Prefeitura Municipal que resultará em economia de tempo e dinheiro, tal como exemplo de outras referencias pelo mundo que vai de encontro com sua recente viagem. Agradecendo a todos e desejando um bom final de ano deu-se por encerrada a presente reunião, e eu Márcio Keiji Sato Secretário do Conselho lavrei a presente Ata que vai por mim assinada acompanhada da Lista de Presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C1953EB9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 490/2022 - DISPENSA N° 36/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SARTE - SERV DE ATEND, RESGATE, TREIN E EMERGENCIA S/S LTDA, CNPJ nº 13.850.769/0001-40, com sede RUA ABOLICAO, 192, CENTRO, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS CHRISTIANINI, CPF: 609.261.479-00, carteira de Identidade nº 42237744.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em atendimento de emergência com brigadistas e profissionais da saúde.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 17.500,80 (dezessete mil e quinhentos reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29 de novembro de 2022, com vencimento até 01 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6B11B2CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 906/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/11/2022** a **17/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CACA9063

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO LELIS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/10/2022** a **18/12/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AA0B9AFC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de

Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/11/2022** a **09/12/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:67E1BCF7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2022-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 28 de julho de 2020.

Considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o **Termo de Adesão**, bem como o **Plano de Ação** da DELIBERAÇÃO Nº 069/2022.047/2022 – CEAS PR, repasse de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e ll.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 28 de novembro de 2022.

GISELLECRISTINACOMARCARLOS

CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:191F0C30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2022-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 28 de julho de 2020.

Considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR na sua Totalidade o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2022, conforme Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022.

Estabelece a data de abertura do Plano de Ação de 2022.

REDE EXECUTORA - FINANCIAMENTO		
PISO	Ação Orçamentária	VALOR DO FNAS/MÊS (R$)
Piso Básico Fixo	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	6.000,00
Proteção Básica Piso Variável – SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	9.000,00
Proteção Especial – Piso de Transição de Média Complexidade	Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias	1.176,00
Proteção Especial – Piso de Alta Complexidade I	Serviços de Acolhimento Idoso e Criança/Adolescente	1.460,00 (idoso) 5.000,00(criança e adolescente)
BPC na Escola	Questionário a ser aplicado	160,00
Programa Primeira Infância no SUAS	Programa Criança Feliz	90.000,00
IGD-M Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxilio Brasil	Fator de operação do PAB-IGD-M	2.931,50
IGD –M/ SUAS Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS	1.500,00

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 28 de novembro de 2022.

GISELLE CRISTINA COMARCARLOS

CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D806BDA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 025/2022

Súmula: Aprovação da ADESÃO ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF exercício de 2022, de acordo com a Resolução SESA N° 788/2022.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** ao Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF exercício de 2022, de acordo com a Resolução SESA N° 788/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 025/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E09838C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 024/2022

Súmula: Aprovação da ADESÃO e AQUISIÇÃO de Ambulância Suporte Básico do Município de Terra Boa – Paraná aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário exercício de 2022, de acordo com a Resolução SESA N° 767/2022.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ADESÃO** aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária e **AQUISIÇÃO** de Ambulância Suporte Básico para o Município de Terra Boa – Paraná, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário exercício de 2022, de acordo com a Resolução SESA N° 767/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MOACIR DELFINO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 024/2022, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4B47ECDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.671.846/0001-65**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 ZONA 07 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 169/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

PECENTUAL DE DESCONTO: 15% sobre o valor do serviço e/ou da peça.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de novembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Município de Terra Rica

ODAURO VITORIANO

Tkbr Importação de Maquinas e Equipamentos Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C3BCBDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 483/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANDRE ANTONIO SABINO ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **27.743.380/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA ELIAS SCALCO, 327 - CEP: 85605400 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de uniforme para os servidores do Almoxarifado Municipal e Subprefeitura, Pregão N° 174/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **7.342,58 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Andre Antonio Sabino me

ANDRE ANTONIO SABINO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:AEF07BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 484/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.738.849/0001-18**.

DOMICÍLIO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1225 - CEP: 87710130 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de uniforme para os servidores do Almoxarifado Municipal e Subprefeitura, Pregão N° 174/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/11/2022.

VALOR TOTAL: R$ **6.902,40 (Seis Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de novembro de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Confecções Policarpo Ltda Epp

JOSE DONIZETE MARQUES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E1118244

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 181/2022

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados para o Setor de Educação do Município**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 14/12/2022.

Retificação:

Alterada a forma de adjudicação para valor global.

Terra Rica, 28/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:11BEC463

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 179/2022

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório para a Secretaria de Educação e Aquisição e Instalação de Poltronas de auditório para o teatro da casa da Cultura**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 02/12/2022.

Terra Rica, 28/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6AE5BD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 843/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR **ELIAS FELICIANO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **ELIAS FELICIANO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS V. E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 29 de Novembro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:03A178F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 844/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR VANDERLEY SANTOS VITORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **VANDERLEY SANTOS VITORIANO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 29 de Novembro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE O DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5B0CE542

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 845/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, a partir de 29 de Novembro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
MARCOS FERNANDO DANI	17º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (29/11/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B6024E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 846/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 033/2022, publicado em 01/11/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 29/11/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELIAS FELICIANO	9º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D9845181

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 847/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 033/2022, publicado em 01/11/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 29/11/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FELICIANO APARECIDO RODRIGUES	10º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:89BF9DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 848/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 033/2022, publicado em 01/11/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 29/11/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	5º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7C2B4274

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 849/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

aD E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 033/2022, publicado em 01/11/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 29/11/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
SEBASTIÃO DE JESUS VALERIANO	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BC7765BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 850/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 033/2022, publicado em 01/11/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 29/11/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
VANDERLEY SANTOS VITORIANO	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:502FACF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 851/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 312.580,00 (Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
298	00951-BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951	312.580,00
	SUBTOTAL	312.580,00
	TOTAL	312.580,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 312.580,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 312.580,00 (Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00 - BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 - RICARDO BARROS FTE 951...R$ 300.000,00

1.3.2.1.01.0.1.06.06.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA FTE 951..R$ 12.580,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 951 Novembro R$ 312.580,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 951 Novembro R$ 312.580,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2022 (30/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:01BA88F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 422/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LARISSA ATANAZIO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **LARISSA ATANAZIO SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A) 40 HRS**, matricula nº. 12565.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2DFCC333

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 27/2022

•

PORTARIA Nº: 27/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ELOI MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ELOI MACHADO,(Matricula 1067),** ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE SANEAMENTO**,** relativa ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/12/2022, com término em 20/12/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (29/11/2022).

•

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO

•

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:8DD6C38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15073/2022

PORTARIA Nº 15073/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 11187/2022 em 04/10/2022 e parecer nº 646/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora, CAMILA MEGDA GODOFREDO, matrícula n.º 135097-00, ocupante do cargo de Enfermeira, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Pós Graduação em Gestão em Saúde Pública e da Família, realizada no período de 13/01/2016 a 26/11/2016, registro nº 323, livro nº 16A, Faculdade de Administração, Ciências e Letras - FACEL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 01/11/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:482A3502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15074/2022

PORTARIA Nº 15074/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 12836/2022 em 11/11/2022 e parecer nº 647/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora, PAMELA SCANDILHEIRO, matrícula n.º1238728-00, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior em Licenciatura em Pedagogia, diploma registrado sob o nº 187/2021, livro nº RDF 75, fls. 79, Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná – FAINSEP, a partir de 01/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8EB38CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 136/2022

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão - Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro

Minuta: 209 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano -

Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 209

Termo de Adjudicação

Processo n°: 202/2022

Licitação n°: 136/2022

Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários e de Translado de Corpo, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Assistência Social, deste Município** Ultrapassada a Fase de Habilitação Deste Pregão, e Considerando o Fato de Que o Representante Legal Presente à Sessão Pública Não Manifestou Interesse em Recorrer do Resultado Deste Pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
FUNERÁRIA NASCIMENTO LTDA	1, 2, 3
R$69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS

Pregoeiro

Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8C94E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 134/2022

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão - Lotes

Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 207 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 207

Termo de Adjudicação

Processo n°: 200/2022

Licitação n°: 134/2022

Modalidade: 6 - Pregão

Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografia nas Unidades de Saúde de Terra Roxa – PR**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.	1, 2
R$194.880,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 28 de novembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:63DE137E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS - T.P Nº 12/2022

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS MODULARES PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI BRANCA DE NEVE.

A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4185/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022**, que após a análise e verificação dos documentos e das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA	31.027.384/0001-60	R$ 1.205.925,74

Fica declarado como vencedor do certame a empresa **ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ 31.027.384/0001-60, R$ 1.205.925,74 (um milhão e duzentos e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoestijucasdosul@gmail.com.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2022.

Presidente:

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES

Secretária:

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE

Membro:

THAÍS BECKER DE SOUZA

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0A85845A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

PREGÃO ELETRÔNICONº 59/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item do termo de referência do Edital e considerando que não foi enviado as mostras pela empresa EXPANSÃO CONFECÇÕES CNPJ: 25.045.385/0001-34 para os itens 1, 2, 3, 4 e 5. Respectivamente, sendo reprovadas as amostras. Ficam intimadas as proponentes classificadas em sequência na fase de lances, para apresentação das amostras dos respectivos itens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme relação abaixo: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP CNPJ: 21.136.749/0001-30 para os itens 1,3,4 e 5.

W.R. BOLSAS E UNIFORMES EIRELI CNPJ: 32.133.930/0001-00 para os itens 2.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação dos licitantes.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:31E741EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as 3ª colocadas do certame para que no prazo de 10 (dez) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.

AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA-EPP CNPJ: 21.136.749/0001-30 para os itens 1,3,4 e 5.

W.R. BOLSAS E UNIFORMES EIRELI CNPJ: 32.133.930/0001-00 para os itens 2.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:039833A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 45/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.

Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – CNPJ 03.757.610/0001-22**

R$ 152.780,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 45/2022

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

001 Departamento de Administração e Planejamento

04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

350 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:BD846A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e item para Ampla Participação (Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto 10.024/19, Decreto Municipal 13/20).

Objeto: Aquisição de aparelhos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Dpto de Assistência Social de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência, anexo, e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 42/2022, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R$ 165.980,35 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 15/12/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 29 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7AF02FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 32/2022

Data: 29.11.2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANDREIA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.187/2021, de 01.12.2021, nos termos do artigo 28, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias – P. Civil .....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção .....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.187/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.197/2021 Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de novembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:D5515981

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 07/2022, Processo Nº 31/2022, via Ata de Registro de Preço Nº 08/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para manutenção e reparos do Bem Imóvel de domínio do Legislativo Municipal**;**

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paulo Joaquim de Oliveira.

FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021, Resolução do Legislativo nº 20/2022 e Decreto 10.024/2019.

VALOR ANUAL: R$ 25.050,00.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6278C0FB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 07/2022, Processo Nº 31/2022, via Ata de Registro de Preço Nº 07/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais, ferramentas e serviços de mão de obra para manutenção e reparos do Bem Imóvel de domínio do Legislativo Municipal**;**

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e S. Aparecido Fontana Materiais de Construção LTDA – ME.

FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021, Resolução do Legislativo nº 20/2022 e Decreto 10.024/2019.

VALOR ANUAL: R$ 31.015,17.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:AF2C4B67

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 12 DE DEZEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EDA2B211

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 62/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: KF ANTONELLI LTDA – CNPJ N° 48.065.681/0001-00, FG DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, RHEINHEMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ N° 03.657.902/0001-93, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32, PREGAO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N°**

11.089.255/0001-99, RV DE SOUZA ME – CNPJ N° 11.081.390/0001-98, GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ N° 30.596.666/0001-15, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 41.191.505/0001-68, STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 40.087.572/0001-74, SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA – CNPJ N° 46.494.814/0001-20, ANDRE ANTONIO SABINO ME – CNPJ N° 27.743.380/0001-00 e KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ N° 29.755.3673/0001-33, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D9418D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2389/2022

Data 29/11/2022

SÚMULA: Estabelece a forma de arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de programa ou convênio junto a SANEPAR**,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da SANEPAR, mediante aditivo ao contrato de concessão COC e/ou contrato de Programa – CP, ou convênio, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e o Município.

§ 1º Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão COC e/ou Contrato de Programa – CP, ou convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 2º. A Taxa de coleta de lixo será lançada em reais, em função da classe do gerador de lixo, de acordo com o estabelecido no Parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 4681/2021, de 24/11/2021.

Parágrafo único. Os valores constantes no Decreto citado no *caput* deste artigo serão majorados toda vez que houver alteração no valor de Referência – VR do Município, ou advinda de nova legislação.

Art. 3º. No decorrer do exercício fiscal, novas ligações de água e/ou esgoto terá o contribuinte enquadrado na classe de gerador de lixo correspondente, conforme tabela do Decreto Municipal nº 4681/2021, de 24/11/2021.

Art. 4º. No caso de religação de água/esgoto, será o contribuinte enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal atual.

Parágrafo único. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe de gerador de lixo corresponde ao estabelecido no Decreto Municipal nº 4681/2021, de 24/11/2021.

Art. 5º. A arrecadação realizada junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da mesma.

Art. 6º. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da SANEPAR, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer em parcela única, diretamente à Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. O Município comunicará de imediato à SANEPAR para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da mesma nos casos estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D3DDBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2390/2022

Data 29/11/2022

Súmula: Atualiza o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica atualizado o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, num percentual de **7,17% (sete vírgula dezessete por cento).**

Parágrafo único. O Valor de Referência – VR passará a ser de R$ 397,45 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2174/2021, de 23/11/2021, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:1A70A5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 151/2022

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010.

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente à aprovação final da atualização do Plano Municipal de Gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos do município de Três Barras do Paraná, para as 14h00min (quatorze horas), do dia 14 de dezembro de 2022, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos (aprovação final) relacionados com a Lei Federal nº 12.305/2010.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:28A12F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **IVANI APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 201, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, iniciando-se em 25 de novembro de 2022 e findando em 25 de dezembro de 2022, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3301592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 394, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, iniciando-se em 15 de novembro de 2022 e findando em 30 de janeiro de 2023, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC1D637B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 324 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **MARIA OLINDA CRUZ DE LIMA**, matrícula 647, ocupante do cargo efetivo de ***Agente Comunitário de Saúde(ACS)***, iniciando-se em 19 de novembro de 2022 e findando em 19 de janeiro de 2023, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66A52779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 325/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007, nomeados a compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná os seguintes membros, representantes do poder executivo:

I – Titular: RAQUEL SKORA SANTOS, servidora pública efetiva, matrícula, ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, matrícula 144, Portadora do CI/RG nº 4.451.841-4 / PR e inscrita sob e CPF nº 705.830.21972.

II – Suplente: MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA, servidora pública efetiva, matricula nº 341, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portadora do CI/RG 8.184.381-3, inscrita sob o CPF/MF nº 043.831.699-10.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E3BA7670

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 326/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação dos membros da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a compor a Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná os seguintes membros:

I – Presidente: EVERSON FARIAS BATISTA, servidor público efetivo, matrícula 118, cargo Oficial Administrativo, titular do RG nº 8.368.436-4, inscrito sob CPF nº 037.846.039-04, com formação superior em Gestão Pública.

II – Vice-Presidente: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR, servidor público efetivo, matrícula 839, cargo Contador; titular do RG nº 5.793.891-9, inscrito sob CPF nº 896.807.909-91, com formação superior em Contabilidade.

III – Diretor Financeiro: EDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, servidor público efetivo, matrícula 837, cargo Advogado, titular do RG nº 10.764.107-6 SESP/PR, inscrito sob CPF nº 010.493.579-06, com formação superior em Direito.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6A0C3D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 327/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 349/2007, nomeados a compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Tunas do Paraná os seguintes membros:

I – NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, servidora pública efetiva, matrícula 65, cargo Secretária Executiva, titular do RG nº 5.322.777-5, inscrita sob CPF nº 000.345.789-35.

II – EDNEIA DE MELO, servidora pública efetiva, matrícula 851, cargo Assistente Social; titular do RG nº 6.259.044-0, inscrita sob CPF nº 022.949.269--00.

III – TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH, servidora pública efetiva, matrícula 624, cargo Agente Comunitário de Saúde, titular do RG nº 310.764.107-6 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF 010.493.579-06.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Tunas do Paraná, 23 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E08FB053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, CREDENCIANTE; e de outro lado o(a) **JOACIR MONZON POUEY**, leiloeiro, -doravante denominado de CREDENCIADO.

OBJETO: Credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2022, que é parte integrante deste Termo.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limitede 10 (dez) anos conforme previsto no art. 107 da Lei de 14.133/2021.

PAGAMENTO: será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens.

DATA:Tunas do Paraná (PR), 07 de novembro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO e JOACIR MONZON POUEY – LEILOEIRO CREDENCIADO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E59A0846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2022

PROCESSO N°. 028/2022

Objeto: 01 (uma) inscrição para curso a ser realizado nos dias 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro com o tema "Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmara e Prefeituras".

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93:

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada vereador possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 1.190,00 (Mil Cento e Noventa Reais).

Turvo, 29 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:636AE5A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para apresentação das alterações propostas nas leis do Plano Diretor do Município, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para o dia 05 de dezembro do corrente ano, audiência pública para apresentação das alterações propostas nos seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar n° 02/2022 - Define o Perímetro Urbano da Sede de Turvo/PR;

Projeto de Lei Complementar n° 05/2022 - Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Turvo/PR;

Projeto de Lei Complementar n° 07/2022 - Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Turvo/PR.

§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no auditório da Câmara Municipal de Turvo às 16h30min.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes para participar da Audiência Pública.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5A08631F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 117/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 725/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/11/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 03.612.312/0004-97)

Objeto: Fornecimento de fórmula alimentar especial à base de soja.

Valor: R$ 385,80 (trezentos e oitenta e cinco reias e oitenta centavos).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 321/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, solicita-se contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de fórmula alimentar especial a base de soja.

Essa solicitação se faz necessária uma vez que visa atender uma paciente usuária SUS, qual indispõe da possibilidade de compra e conforme memorando em anexo da Nutricionais e Assistente Social seria apta a ser atendida pelo município neste sentido, já que a mesma não se adaptou a outra fórmula disponível no momento que mantenha seu quadro clínico e crescimento estáveis. Salientamos ainda que se trata de um fornecimento breve de apenas 12 latas de leite, já que está criança completa idade limite determinado no Protocolo de Fórmulas Especiais, atualmente este item não está presente em nenhum pregão e por isso a necessidade de compra direta. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 117/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:896571DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 117/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 03.612.312/0004-97)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de fórmula alimentar especial à base de soja, no valor total de R$ 385,80 (trezentos e oitenta e cinco reias e oitenta centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:42BF9D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 172/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 404/2022 e Parecer Jurídico nº 536/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 172/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de enfermagem e outros equipamentos, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 14 em favor a pessoa física **NARKA COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 84.949.668/001-70)** pelo valor global de R$ 149.282,75 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Lote Nº 02 em favor da empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (CNPJ N° 30.888.187/0001-72)** pelo valor global de R$ 9.404,50 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos);

Lote Nº 11 em favor da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 6.284.75 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Lote Nº 12 em favor da empresa **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORAS LTDA (CNPJ N° 39.840.107/0001-83)** pelo valor global de R$ 5.177,60 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos);

Lote Nº 15 em favor da empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ N° 09.251.627/0001-90)** pelo valor global de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação ao Lote 13 do Pregão Eletrônico nº. 172/2022, uma vez que a única participante solicitou a desclassificação do lote. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:846D52EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Notebooks.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de dezembro de 2022.

Início da Sessão: 12 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 153.799,80 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F0A46AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

Contrato Administrativo nº 169/2022 – Pregão Eletrônico N° 25/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.018/0001-03, com sede localizada na Av. Cândido de Abreu, Nº 200, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.530-902, neste ato representada por Rafael Euclydes Delgado, portador da cédula de identidade Nº 9390389-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 048.925.369-54 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de consultas clínicas ocupacionais (exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho) com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em atendimento aos termos do Memorando nº 53/2021 do Departamento de Recursos Humanos autuado na forma do Processo Administrativo nº 1076/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 25/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/11/2022 a 28/11/2023 - **Valor global:** R$ 45.097,00(quarenta e cinco mil e noventa e sete reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4BB87EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 243/2018 – Pregão Presencial n° 141/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: HELCIO KRONBERG** pessoa física, leiloeiro público oficial, portador da Matricula JUCEPAR N° 653, portador da cédula de identidade Nº 7.702.690-8 SESP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 085.187.848-24 com escritório na Rua Padre Anchieta 2540, sala 401, Office, 4° Andar, Champagnat Curitiba/PR – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 25/11/2023 - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 24/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:15401C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022

Contrato Administrativo nº 170/2022 – Pregão Eletrônico N° 154/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANTONIO LAURI LEITE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.540.143/0001-70, com sede localizada na Rodovia PR 466, KM 242, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Lauri Leite, portador da cédula de identidade Nº 51129741-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 717.741.659-53 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks, em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 547/2022, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 154/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/11/2022 a 28/11/2023 - **Valor global:** R$ 15.058,00(quinze mil e cinquenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CB2F48C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2022

Contrato Administrativo nº 171/2022 – Pregão Eletrônico N° 154/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1164, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva, portador da cédula de identidade Nº 5.627.453-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o mudas de erva mate e frutíferas, material para construção e notebooks, em atendimento aos termos do Memorando nº 39/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 547/2022, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 154/2022 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/11/2022 a 28/11/2023 - **Valor global:** R$ 14.220,00(quatorze mil, duzentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:09A38545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 815/2022

PORTARIA N. 815/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 29 de novembro de 2022, a servidora Talia Miranda Correa, inscrita no CPF nº 117.881.389-45, do cargo comissionado de Assessor I da Secretaria Municipal de Administração. Em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 943/2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:3677EE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2022

PORTARIA Nº 814/2022

Determina a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 197 da Lei Municipal Nº 17/2015 bem como as justificativas presentes nos autos do Processo Administrativo Nº 312/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do processo administrativo disciplinar autuado como nº 312/2022 por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos procedimentos, contado o prazo a partir do termo final da Portaria Nº 503/2022, instaurado através da Portaria nº 329/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/Paraná, em 28 de novembro 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:8D7DF297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2022

PORTARIA Nº 813/2022

Determina a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 197 da Lei Municipal Nº 17/2015 bem como as justificativas presentes nos autos do Processo Administrativo Nº 249/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do processo administrativo disciplinar autuado como nº 249/2022 por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos procedimentos, contado o prazo a partir do termo final da Portaria Nº 504/2022, instaurado através da Portaria nº 330/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/Paraná, em 28 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:9FABE3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2022

PORTARIA Nº 812/2022

Determina a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 197 da Lei Municipal Nº 17/2015 bem como as justificativas presentes nos autos do Processo Administrativo Nº 918/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do processo administrativo disciplinar autuado como nº 918/2021 por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos procedimentos, contado o prazo a partir do termo final da Portaria nº 505/2022, instaurado através da Portaria Nº 331/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/Paraná, em 28 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:8AA5D60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2022

Determina a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 197 da Lei Municipal Nº 17/2015 bem como as justificativas presentes nos autos do Processo Administrativo Nº 772/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do processo administrativo disciplinar autuado como nº 772/2021 por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos procedimentos, contado o prazo a partir do termo final da Portaria Nº 506/2022, instaurado através da Portaria nº 332/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/Paraná, em 28 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:A71EE2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 817/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor Joel Pilati Junior nos autos do Processo Administrativo Nº 940/2022;

Considerando o conteúdo da Lei Municipal Nº 17/2015, em especial seu artigo nº 50;

Considerando que o servidor é estável no cargo de Fiscal Geral, 40 horas semanais, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade em novo cargo;

Considerando que permanece vago o cargo que o servidor anteriormente ocupava nos quadros de servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido o servidor público municipal, Sr. Joel Pilati Junior, Fiscal Geral, 40 horas semanais, inscrito no CPF nº

071.035.899-76, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, a partir de 30 de novembro de 2022, nos termos da alínea "a" do § 1º do Art. 50 da Lei Municipal Nº 17/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 534/2022.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:C0E18F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **C&B SERVIÇOS MEDICOS**– CNPJ N°19.991.308/0001-74; Endereço: Av. Getúlio Vargas , nº 350, Sala 05 -Cidade Nova -Porto União -SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS

Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL

Presidente

CELIA MAES

Membro

MARISTELA BAIAK

Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8A98B7C7

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CJPR SERVIÇOS MÉDICOS**– CNPJ N°08.926.381/0001-46; Endereço: Rua Benjamin Constant , nº 580, 2º andar -Centro -União da Vitoria -Pr, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL

Presidente

CELIA MAES

Membro

MARISTELA BAIAK

Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:6183F6BE

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA DA MULHER**– CNPJ N°03.610.693/001-22; Endereço: Rua Dr. Cruz Machado , nº 586, Centro -União da Vitoria -Pr, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL

Presidente

CELIA MAES

Membro

MARISTELA BAIAK

Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:80F98612

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **ROCHEMBACH CARNEIRO SERVIÇOS MEDICOS**– CNPJ N°17.164.513/0001-30; Endereço: Rua Francisco Neumann , nº 91, Centro –Porto União -SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS

Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL

Presidente

CELIA MAES

Membro

MARISTELA BAIAK

Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:8A34CF39

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **GERIPED SERVIÇOS MÉDICOS**– CNPJ N°12.445.577/0001-96; Endereço: Rua Cruz Machado , nº 281, Andar 4 Sala nº44, Centro –União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas

médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS

Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL

Presidente

CELIA MAES

Membro

MARISTELA BAIAK

Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:4D99A745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais Secretarias.

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação de Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADOS:

EPG Engenharia e Construções EIRELI: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2022.

Construtora Glaab e Bastos Ltda: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2022

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 655/2022, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, a iniciar em **26/11/2022 e a terminar em 25/05/2023**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6F56C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 656/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 71/2022 – Processo Nº 265/2022.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, em União da Vitória, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.
Contratadas:	**MARIA DE LOURDES STECHECHEN,** CPF nº 772.264.459-72, Termo de Contrato nº 199/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscais:	Andressa Bergamo Arlanch - CPF nº 360.927.368-29.
Fiscais Substitutos:	Albert Otto Bach – CPF nº 007.600.029-08.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:642A2818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 659/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022 – Processo Nº 261/2022.
Objeto:	Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção, licença e uso de softwares de sistema de gerenciamento e monitoramento de câmeras de segurança em vias públicas e imóveis do Município de União da Vitória.
Contratadas:	**IRIS BS SYSTEM EIRELI.**, CNPJ nº 06.958.113/0001-80, Termo de Contrato nº 197/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Tatiane de Fátima Stacechen – CPF nº 042.111.259-07.
Fiscal Substituto:	Douglas Edivan Sonnenstrahl – CPF nº 019.592.959-42.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:05449612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 660/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 111/2022 – Processo nº 223/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cortinas tipo "persianas em PVC", sob medida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**CELSO BERTOLUCI LTDA ME** - CNPJ nº 01.826.948/0001-63 – Ata de Registro de Preços nº 205/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Angela Tavares Martins – CPF: 088.084.029-32.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:504F5CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 420/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto 303/2022, de 29 de julho de 2022, que nomeou a Senhora LINDAMIR DE FATIMA VARELA, portadora do CPF nº 702.072.169-91 e RG nº 4.267.802-3 SSPR, para exercer o cargo Interino de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, a partir de 28 de novembro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:445A4755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 421/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora FRANCIELLE COPPINI MISTURINI, CPF 035.649.979-03, RG 4.260.309 SSP/SC, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 28 de novembro de 2022.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F852E671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 418/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELISANGELA BAIAK NOVICKI**, da função de PROFESSOR, Nível 2 Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E36C0979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 419/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor VALMIR CORREA COSTA, portador do CPF nº 541.408.209-00, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F3398530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar a utilização dos recursos IOAF – verba Estadual – Incentivo a Organização de Assistência Farmacêutica – custeio e capital 2021- 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23099559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar a utilização das verbas Federais – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no custeio e capital 2021- 2022 - Sistema Único de Saúde – Portaria nº 3586 de 19/12/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8AD08D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o recebimento e Projeto de utilização de Recursos IOAF 2022 e 2023 com a descentralização do CEAF – Componente Específico de Assistência Farmacêutica – Deliberação nº 252 de 07/11/22.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:56FEAD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 191/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.

Contratada...: J. Marinho Construção e Manutenção de Canchas Esportivas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.293.766/0001-28.

Valor Global.....: R$ 947.303,80 (Novecentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura do Contrato.....: 28/11/2022.

Prazo de Vigência.....: Início: 28/11/2022 - Término: 22/03/2024 – 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Prazo de Execução.....: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 14/2022

Recursos Orçamentários: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – PLAYGROUND EDUCAÇÃO - F 906 - 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – PLAYGROUND EDUCAÇÃO - F 906.

Objeto.....: Aquisição de equipamentos para PARQUES INFANTIS com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

União da Vitória/PR, 29 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:09AD577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2022 – PROCESSO N.º 265/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 71/2022, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, em União da Vitória, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.;*** em favor de **MARIA DE LOURDES STECHECHEN,** CPF nº 772.264.459-72, com o Valor Global de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Estrada André Balardini, Nº 186, bairro Cristo Rei, em União da Vitória, contendo um barracão destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADA(S): MARIA DE LOURDES STECHECHEN, CPF nº 772.264.459-72, Termo de Contrato nº 199/2022, Valor Global de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/11/2022 a 28/11/2023).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6DD3040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 655/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal EDSON DA SILVA, RG nº 3.326.822-0/PR, CPF n. 516.591.828-72 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 11, Classe 11B, com carga horária de 6h(seis) diárias, a disposição funcional da UNESPAR - Campus de União da Vitória, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**

Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio n. 19/2022 celebrado entre o Município de União da Vitória e UNESPAR - Campus de União da Vitória, juntamente com a solicitação efetivada através de Ofício.

Art. 2º O(a) responsável pela UNESPAR, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária do servidor cedido, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 19/2022.

Parágrafo único. O servidor deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de **1º de janeiro/2023, findando a sua disposição em 31 de dezembro/2023.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2D94A19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 19/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. BACHIR ABBAS,** inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e a **UNESPAR - Campus de União da Vitória**, com sede na Praça Coronel Amazonas, s/n, União da Vitória – PR, CEP 84600-185, neste ato representado por seu Diretor de Campus, **ALCEMAR RODRIGUES MARTELLO**, RG 13636564-9 PR, CPF 677.789.330-04, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Convênio, CEDÊNCIA de Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a UNESPAR - Campus de União da Vitória, **com ônus para origem, mediante ressarcimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA

A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, também com expressa anuência do servidor público que deverá concordar com a cedência, conforme **TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL**, que faz parte integrante deste convênio, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.

PARAGRAFO ÚNICO. O servidor cedido, abaixo relacionado, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.

I – EDSON DA SILVA, RG nº 3.326.822-0/PR, CPF n. 516.591.828-72 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 11, Classe 11B, com carga horária de 6h(seis) diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNESPAR - Campus de União da Vitória

Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.

O servidor cedido, deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.

Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VENCIMENTOS

Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela **origem, mediante ressarcimento** sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Convênio será de **01 de JANEIRO de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre os convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal de União da Vitória

ALCEMAR RODRIGUES MARTELLO

Diretor de Campus – UNESPAR

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

EU, **EDSON DA SILVA**, RG nº 3.326.822-0/PR, CPF n. 516.591.828-72, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 11, Classe 11A, com carga horária de 6h(seis) diárias, considerando que através do Of. 024/2021-GD, datado de 27/10/2021, o Diretor do Campus de União da Vitória da UNESPAR, solicitou minha disposição funcional, **TOMO CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E ACEITO PLENAMENTE MINHA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL para prestar serviço junto a UNESPAR - Campus de União da Vitória**, com o fim específico na área de atuação, cumprindo minha carga horária bem como minhas funções descritas no concurso público, para o **EXERCÍCIO DE 2023**.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

EDSON DA SILVA

RG nº 3.326.822-0/PR

A presente certidão só tem validade se conter a chancela e não possuir rasuras.

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:273E8130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 23/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 24/2021 - PROCESSO N.º 239/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: TURFGREEN - COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA – CNPJ nº 29.252.265/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: CAMPO DE FUTEBOL com grama sintética, playground, iluminação, hidráulica, urbanismo e paisagismo.*

DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 323/2022) anexa ao processo, o valor de R$ 3.664,32 (Três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual de -1,05% do valor originalmente contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CA9A0774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no **CNPJ/MF 73.793.812/0001/05** e CMAS nº 003, cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do **RG nº8.066.330 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 338.371.129-34**, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 2951, Centro, Porto União – SC, , celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C21E0CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 422/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	125.000,00
TOTAL CRÉDITO			**125.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	125.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**125.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5EBDE13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 423/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR **ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
510	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	650.000,00
TOTAL CRÉDITO			**650.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:21546918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 515.761,59 (quinhentos e quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3510	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	340.407,33

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIV 2076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3511	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	175.354,26
TOTAL CRÉDITO			**515.761,59**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1BA74B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022

PROCESSO N.º 262/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cadeiras longarinas e móveis sob medida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Administração – SEAD do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/12/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 13/12/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/12/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/12/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 66.635,33 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 29 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:114EAFA2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 119 /2022

PORTARIA N.o119/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - PromoveroProfessorJOÃO AGADIR PINTO JUNIOR, matrícula n.°476, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T40horas semanais para a Classe Assistente, Nível I, no Regime de Trabalho de T40horas semanais por ter concluído o curso de Mestrado.

Art. 2º - Em função da nova Titulação, conceder aoProfessor em lide, adicional de 20% (vintepor cento) sobre o seu salário.

Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de novembrode 2022.

União da Vitória,29de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:A6BE2010

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº23/2020
REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.811.536/0001-55, sediada na Rua Rubens Lopes, 435, sala 01, Bairro Jardim Universitário, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela titular Ana Caroline Kuhn Schimanko, portador da Cédula de identidade RG de nº10.575.156-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº056.876.909-05, acordam e ajustam firmar o presente Termo de aditamento de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº8/2020 – Processo de compra nº25/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

1.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados a partir de 1/12/2022 com término em 30/11/2023 com impacto financeiro no valor estimado de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para serem gastos com a contratação da Agência de Publicidade para a distribuição da mídia produzida pela própria Uniuv, durante todo o prazo de execução do presente contrato;

1.2 O referido valor é apenas uma estimativa de desembolso com a divulgação de mídias pela Uniuv, que se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da UNIUV, na classificação abaixo:

13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.88.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do contrato n.º23/2020.

As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E4489785

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 120/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	PROCESSO Nº 25/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2020
Contrato:	2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº23/2020 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020
Objeto:	Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia produzida pela Uniuv.
Contratada:	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Fiscal:	FERNANDO CESAR GOHL
Matrícula	389
Vigência:	1/12/2022 a 30/11/2023

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EBB557AF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 25, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o25, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova oferta do Curso de Jornalismo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprovar a oferta do Curso de *Jornalismo*, com funcionamento nesta Fundação, na modalidade de ensino à distância.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2022, data da aprovação da oferta do curso, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:AC3B2AFB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova oferta do Curso de Publicidade e Propaganda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprovar a oferta do Curso de *Publicidade e Propaganda*, com funcionamento nesta Fundação, na modalidade de ensino à distância.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2022, data da aprovação da oferta do curso,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:CAAC5B7E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova oferta do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprovar a oferta do Curso de *Arquitetura e Urbanismo*, com funcionamento nesta Fundação, em nova matriz e nova carga horária total, na modalidade presencial

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:3975DF88

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova oferta do Curso de Odontologia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprovar a oferta do Curso de *Odontologia*, com funcionamento nesta Fundação, em nova matriz e nova carga horária total, na modalidade presencial

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:03EBB812

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 29, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o29, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza negociação de imóvel.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAutorizar a Administração desta Fundação para tratar de negociação do imóvel de propriedade desta Fundação, em São Mateus do Sul, recebido em doação do Município de São Mateus do Sul, com possibilidade de reversão do terreno e indenização da área construída para a Prefeitura daquele município, bem como autoriza negociação do imóvel com terceiros.

.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:5546678C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 30, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o30, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza locação de sala no Cineteatro Luz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAutorizar a Administração desta Fundação a proceder o trâmite para locação de sala integrante do imóvel Cineteatro Luz, localizado neste município e em posse e administração desta Fundação por meio de Termo de Cessão Real de Direito de Uso com a Prefeitura Municipal, com fins comerciais.

.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:2CD139CD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera cláusula de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAltera a redação da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso e Responsabilidade para Curso de Pós-Graduação, para docentes desta Fundação, que recebem auxílio do Programa de Capacitação Formal Docente, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula 5.a- O COMPROMISSÁRIO deverá manter o vínculo docente em nível superior preferencialmente com a COMPROMITENTE.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:7B6C6ED0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo, ofertado por esta Fundação, na modalidade presencial, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:DF8398EB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Odontologia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de Odontologia, ofertado por esta Fundação, na modalidade presencial, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:EFC93731

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 34, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o34, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Administração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de Administração, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:91BC5404

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Educação Física, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:B292CBC7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 36, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o36, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de Ciências Contábeis, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:1640B2F4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 37, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o37, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Engenharia Ambiental.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de Engenharia Ambiental, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:7504A7E7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 38, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o38, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Engenharia Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de Engenharia Civil, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:8D712C96

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de *Tecnologia em Gestão da Produção Industrial*, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:90FA10C4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão Financeira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de *Tecnologia em Gestão Financeira*, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:A88C0278

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Produção Audiovisual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de *Tecnologia em Produção Audiovisual*, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:F7C87269

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso Publicidade e Propaganda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de *Publicidade e Propaganda*, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:3B5CE3E0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a Matriz Curricular do Curso de Sistemas de Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a Matriz Curricular do Curso de *Sistemas de Informação*, ofertado por esta Fundação, na modalidade de ensino à distância, com implantação gradativa a partir de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:AA8A2ECB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova e homologa a parceria e Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Paradesportiva de União da Vitória - APUV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova e homologa a parceria e o Acordo de Cooperação Técnica entre esta Fundação e a Associação Paradesportiva de União da Vitória - APUV.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,com efeito retroativo a data de assinatura do acordo de cooperação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:3BAF852C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a proposição de parceria com o CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia7 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a proposição de parceria por meio de Acordo de Cooperação Técnica com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, com fins de prestação de serviços odontológicos, via clínica de odontologia desta Fundação, para a comunidade.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:FE67270A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração na Matriz Curricular do Curso Bacharelado em Educação Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia8 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a alteração na Matriz Curricular do Curso de *Bacharelado em Educação Física*, ofertado por esta Fundação, com fins de adequação à exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais -

DCNs, com implantação imediata em 2023 para as turmas em andamento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:34FB5854

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração na Matriz Curricular do Curso Licenciatura em Educação Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia8 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a alteração na Matriz Curricular do Curso de *Licenciatura em Educação Física*, ofertado por esta Fundação, com fins de adequação à exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, com implantação imediata em 2023 para as turmas em andamento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:42D8D7C4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o48, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração na Matriz Curricular do Curso de Administração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia8 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a alteração na Matriz Curricular do Curso de *Administração*, ofertado por esta Fundação, alterando a nomenclatura da Disciplina de Gestão de Serviços de Saúde que passa a ter a denominação de *"Gestão de Serviços"*, com implantação imediata em 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:3881CBC5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO N.o49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova alteração no valor da prestação de serviço educacional do COLTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia8 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.ºAprova a alteração no valor de cobrança do serviço educacional prestado pelo Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, considerando a divisão entre as modalidades de Ensino Médio e Técnico, com efeito para as turmas ingressantes na Matriz Curricular do Novo Ensino Médio, implantada a partir de 2022.

Art. 2.º Altera o disposto na Tabela 1, em relação aos valores do COLTEC, do Anexo da Resolução n.o13, de 11 de outubro de 2022, com vigência em 2023, que passa a ter a seguinte redação:

	Coltec	Valor (R$)	Valor com desconto1(R$)
1	Ensino Médio e Técnico (3.oano)	823,79	782,60
2	Ensino Médio (1.oe 2.oanos)	631,00	599,45
3	Ensino Técnico (1.oe 2.oanos)	193,00	183,35
1Valor com desconto de 5% para pagamento até a data de vencimento.			

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 18 de novembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ

Presidente

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:53BC8B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de Máquina Agrícola, conforme Convênio nº 927206/2022 - MAPA. Data de recebimento das propostas: do dia 02/12/2022 às 09:00 horas até o dia 14/12/2022 às 08:30 horas. Análise de propostas: 14/12/2022 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 14/12/2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 29 de novembro de 2022.

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7D7E9F7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de Equipamento, conforme Convênio nº 927099/2022 - MAPA. Data de recebimento das propostas: do dia 02/12/2022 às 09:00 horas até o dia 15/12/2022 às 08:30 horas. Análise de propostas: 15/12/2022 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 15/12/2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 29 de novembro de 2022.

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A89A0C92

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 33/2022

Data 29/11/2022

Súmula: Altera Lotação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a lotação da servidora **ROSELI DOS SANTOS**, matrícula n. 12621, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor e, 05 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EEA304DE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 242/2022

Data 23/11/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 324.900,00 (Trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 (0000) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 (0944) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.400,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.46.00 (0103) Auxílio alimentação.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 (0303) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2041 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.11.00 (0303) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R$ 119.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00 (0507) Material de Consumo.....R$ 52.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 86.500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00 (0504) Material de Consumo.....R$ 11.000,00

TOTAL.....R$ 324.900,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2021, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL

12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas

4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.36.00 (0000) Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 6.500,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 (0504) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica....R$ 11.000,00

b) Superávit Financeiro do exercício de 2021

Código	Especificação	Valor R$
00944	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA CMDCA	R$ 2.400,00
Total		**R$ 2.400,00**

c) Excesso de arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – (E.C. 29/00 – 15%)	170.000,00
00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R$ 52.000,00
Total		**R$ 222.000,00**

TOTAL .....R$ 324.900,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de Novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8DC584F8

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.040.097,87	2.040.097,87	299.736,06	14,69	1.602.625,31	78,56	437.472,56
RECEITAS CORRENTES	2.040.097,87	2.040.097,87	299.736,06	14,69	1.602.625,31	78,56	437.472,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.700,08	0,00	19.499,98	0,00	-19.499,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.700,08	0,00	19.499,98	0,00	-19.499,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.040.097,87	2.040.097,87	296.035,98	14,51	1.583.125,33	77,60	456.972,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.040.097,87	2.040.097,87	296.035,98	14,51	1.583.125,33	77,60	456.972,54
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.040.097,87	2.040.097,87	299.736,06	14,69	1.602.625,31	78,56	437.472,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.040.097,87	2.040.097,87	299.736,06	14,69	1.602.625,31	78,56	437.472,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.040.097,87	2.040.097,87	299.736,06	14,69	1.602.625,31	78,56	437.472,56

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	184.438,39	-	-	184.438,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	184.438,39	-	-	184.438,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.930.439,80	2.114.878,19	196.909,71	1.577.381,94	537.496,25	293.856,02	1.387.270,23	727.607,96	1.386.862,51
DESPESAS CORRENTES	1.860.439,80	2.044.878,19	196.909,71	1.564.222,05	480.656,14	293.856,02	1.374.110,34	670.767,85	1.373.702,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.425,54	1.107.425,54	185.671,26	849.929,06	257.496,48	185.671,26	849.929,06	257.496,48	849.567,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.014,26	937.452,65	11.238,45	714.292,99	223.159,66	108.184,76	524.181,28	413.271,37	524.135,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	753.014,26	937.452,65	11.238,45	714.292,99	223.159,66	108.184,76	524.181,28	413.271,37	524.135,03
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	13.159,89	56.840,11	0,00	13.159,89	56.840,11	13.159,89
INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	0,00	13.159,89	56.840,11	0,00	13.159,89	56.840,11	13.159,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.930.439,80	2.114.878,19	196.909,71	1.577.381,94	537.496,25	293.856,02	1.387.270,23	727.607,96	1.386.862,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.930.439,80	2.114.878,19	196.909,71	1.577.381,94	537.496,25	293.856,02	1.387.270,23	727.607,96	1.386.862,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	25.243,37	-	-	215.355,08	-	215.762,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.930.439,80	2.114.878,19	196.909,71	1.602.625,31	-	293.856,02	1.602.625,31	-	1.602.625,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 16h e 05m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:69FC1220

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No	**Até o Periodo**	**% (b/total**		**No**	**Até o Periodo**	**% (d/total**	

			Periodo	(b)	b)		Periodo	(d)	d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.930.439,80	2.114.878,19	196.909,71	1.577.381,94	100,00	537.496,25	293.856,02	1.387.270,23	100,00	727.607,96
EDUCAÇÃO	1.930.439,80	2.114.878,19	196.909,71	1.577.381,94	100,00	537.496,25	293.856,02	1.387.270,23	100,00	727.607,96
Administração Geral	1.900.394,04	2.084.832,43	197.121,84	1.576.267,03	99,93	508.565,40	294.068,15	1.386.155,32	99,92	698.677,11
Ensino Fundamental	30.045,76	30.045,76	-212,13	1.114,91	0,07	28.930,85	-212,13	1.114,91	0,08	28.930,85
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.930.439,80**	**2.114.878,19**	**196.909,71**	**1.577.381,94**	**100,00**	**537.496,25**	**293.856,02**	**1.387.270,23**	**100,00**	**727.607,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 16h e 09m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9D5F1560

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004-2022 -MESA E PLATAFORMA EDUCACIONAL

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022 – 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

Ata de Registro de Preço: 004/2022 – 1/1

Licitação: Pregão Eletrônico 004/2022.

Objeto: seleção de propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento Mesa e Plataforma Educacional, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados ao CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0001-32

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Estim.	Valor máx. uni	Valor Total
1	***Mesa Educacional:*** Recurso de apoio tecnológico multidisciplinar, com aplicativos educacionais que permitam explorar conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como base as Diretrizes Curriculares	UND	300	R$ 26.390,00	R$ 7.917.000,00

	Nacionais da Educação Básica e a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Composto de um computador com tela sensível ao toque embutido em uma estrutura plástica em forma de mesa – Marca: Brink Mobil – Modelo: Brink Touch – Fabricante: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.				
2	***Plataforma Educacional.*** Licença de uso de Tecnologia Educacional com implantação e implementação de plataforma off-line, portal on-line, aplicativo de agenda digital para alunos e professores e plataforma EAD para formação continuada do corpo docente, com materiais e proposições de práticas pedagógicas que os auxiliem no planejamento de suas aulas e ampliem o desenvolvimento dos conteúdos abordados nas situações de aprendizagem propostas, para atendimento da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) – Marca: Arka Digital – Modelo: Plataforma Educacional Arka Digital – Fabricante – Arka Produções Digitais Ltda.	UND	20.000	R$ 275,00	R$ 5.500.000,00

VALOR TORAL: R$ 13.417.000,00 (treze milhões, quatrocentos e dezessete mil reais).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E0804B10

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDANIA DE LONDRINA E REGIÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2022**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	513.500,00	3.015.567,16	44.686,60	2.761.821,66	253.745,50	53.421,59	2.752.277,13	263.290,03	2.752.277,13	
DESPESAS CORRENTES	434.010,00	2.936.077,16	44.686,60	2.755.965,44	180.111,72	53.421,59	2.746.420,91	189.656,25	2.746.420,91	
Pessoal e Encargos Sociais	298.000,00	298.000,00	40.203,29	178.571,99	119.428,01	43.513,31	178.571,99	119.428,01	178.571,99	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	136.010,00	2.638.077,16	4.483,31	2.577.393,45	60.683,71	9.908,28	2.567.848,92	70.228,24	2.567.848,92	
DESPESAS DE CAPITAL	79.490,00	79.490,00		5.856,22	73.633,78		5.856,22	73.633,78	5.856,22	
Investimentos	79.490,00	79.490,00		5.856,22	73.633,78		5.856,22	73.633,78	5.856,22	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	513.500,00	3.015.567,16	44.686,60	2.761.821,66	253.745,50	53.421,59	2.752.277,13	263.290,03	2.752.277,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	513.500,00	3.015.567,16	44.686,60	2.761.821,66	253.745,50	53.421,59	2.752.277,13	263.290,03	2.752.277,13	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	513.500,00	3.015.567,16	44.686,60	2.761.821,66	253.745,50	53.421,59	2.752.277,13	263.290,03	2.752.277,13	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 28/11/2022 às 10:43:42.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:6D1E36A1

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2022**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	513.500,00	513.500,00	154.752,73	30,14	554.745,73	108,03	(41.245,73)
RECEITAS CORRENTES	511.500,00	511.500,00	154.752,73	30,25	554.745,73	108,45	(43.245,73)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	8.246,19	149,93	94.846,40	######	(89.346,40)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	8.246,19	149,93	94.846,40	######	(89.346,40)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.000,00	505.000,00	127.047,54	25,16	390.639,07	77,35	114.360,93
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	127.047,54	25,16	390.639,07	77,35	114.360,93
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			19.459,00		69.260,26		(69.260,26)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			19.459,00		69.260,26		(69.260,26)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	513.500,00	513.500,00	154.752,73	30,14	554.745,73	108,03	(41.245,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	513.500,00	513.500,00	154.752,73	30,14	554.745,73	108,03	(41.245,73)
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	513.500,00	513.500,00	154.752,73	30,14	2.752.277,13	535,98	(2.238.777,13)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.431.713,78			2.431.713,78		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.431.713,78			2.431.713,78		

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região. Emissão em 28/11/2022 às 10:43:38

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:976E407F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.200.000,00	30.930.085,16	3.700.707,72	11,96	22.958.499,55	74,23	7.971.585,61
RECEITAS CORRENTES	21.200.000,00	26.076.549,21	3.530.707,72	13,54	19.824.514,68	76,02	6.252.034,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	964.579,00	1.319.303,43	141.826,37	10,75	975.897,25	73,97	343.406,18
Impostos	790.717,00	1.145.441,43	122.186,44	10,67	825.084,55	72,03	320.356,88
Taxas	166.286,00	166.286,00	19.639,93	11,81	150.812,70	90,69	15.473,30
Contribuição de Melhoria	7.576,00	7.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.576,00
CONTRIBUIÇÕES	252.497,00	252.497,00	24.459,07	9,69	180.231,56	71,38	72.265,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.497,00	252.497,00	24.459,07	9,69	180.231,56	71,38	72.265,44
RECEITA PATRIMONIAL	11.364,00	50.730,69	98.212,88	193,60	430.485,14	848,57	-379.754,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.364,00	11.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.364,00
Valores Mobiliários	0,00	39.366,69	98.212,88	249,48	430.485,141.093,53		-391.118,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	167.761,00	275.061,00	32.666,32	11,88	127.100,31	46,21	147.960,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	121.000,00	31.154,84	25,75	121.232,46	100,19	-232,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	152.761,00	152.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.761,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	1.300,00	1.511,48	116,27	5.867,85	451,37	-4.567,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.753.799,00	24.128.957,09	3.097.976,18	12,84	17.879.555,17	74,10	6.249.401,92
Transferências da União e de suas Entidades	12.834.829,00	17.074.987,09	2.175.761,62	12,74	12.607.201,32	73,83	4.467.785,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.618.970,00	4.753.970,00	597.618,86	12,57	3.412.793,10	71,79	1.341.176,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	324.595,70	14,11	1.859.560,75	80,85	440.439,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	135.566,90	271,13	231.245,25	462,49	-181.245,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	131.116,90	0,00	145.701,25	0,00	-145.701,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.450,00	8,90	85.544,00	171,09	-35.544,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.853.535,95	170.000,00	3,50	3.133.984,87	64,57	1.719.551,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.853.535,95	170.000,00	3,50	3.133.984,87	64,57	1.719.551,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.787.275,00	0,00	0,00	705.195,00	39,46	1.082.080,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.066.260,95	170.000,00	5,54	2.428.789,87	79,21	637.471,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.200.000,00	30.930.085,16	3.700.707,72	11,96	22.958.499,55	74,23	7.971.585,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.200.000,00	30.930.085,16	3.700.707,72	11,96	22.958.499,55	74,23	7.971.585,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.200.000,00	30.930.085,16	3.700.707,72	11,96	22.958.499,55	74,23	7.971.585,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.543.677,78	-	-	1.543.677,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.543.677,78	-	-	1.543.677,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.200.000,00	32.473.762,94	3.441.803,44	26.118.484,33	6.355.278,61	4.023.566,07	21.537.990,22	10.935.772,72	20.283.916,54
DESPESAS CORRENTES	19.690.025,00	23.969.675,69	3.437.055,92	19.454.522,16	4.515.153,53	3.515.824,96	18.711.052,57	5.258.623,12	17.495.440,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.746.051,19	11.064.603,19	1.721.785,12	8.875.673,99	2.188.929,20	1.726.889,96	8.868.016,73	2.196.586,46	8.151.716,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.893.973,81	12.904.572,50	1.715.270,80	10.578.848,17	2.325.724,33	1.788.935,00	9.843.035,84	3.061.536,66	9.343.724,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.893.973,81	12.904.572,50	1.715.270,80	10.578.848,17	2.325.724,33	1.788.935,00	9.843.035,84	3.061.536,66	9.343.724,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.975,00	8.269.087,25	4.747,52	6.663.962,17	1.605.125,08	507.741,11	2.826.937,65	5.442.149,60	2.788.475,67
INVESTIMENTOS	1.174.975,00	8.229.087,25	4.747,52	6.663.962,17	1.565.125,08	507.741,11	2.826.937,65	5.402.149,60	2.788.475,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.200.000,00	32.473.762,94	3.441.803,44	26.118.484,33	6.355.278,61	4.023.566,07	21.537.990,22	10.935.772,72	20.283.916,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.200.000,00	32.473.762,94	3.441.803,44	26.118.484,33	6.355.278,61	4.023.566,07	21.537.990,22	10.935.772,72	20.283.916,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.420.509,33	-	2.674.583,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.200.000,00	32.473.762,94	3.441.803,44	26.118.484,33	-	4.023.566,07	22.958.499,55	-	22.958.499,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/nov/2022 as 16h e 43m.									

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:76026436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.200.000,00	32.473.762,94	3.441.803,44	26.118.484,33	100,00	6.355.278,61	4.023.566,07	21.537.990,22	100,00	10.935.772,72
LEGISLATIVA	1.289.387,30	1.289.387,30	0,00	530.120,85	2,03	759.266,45	0,00	530.120,85	2,46	759.266,45
Ação Legislativa	1.289.387,30	1.289.387,30	0,00	530.120,85	2,03	759.266,45	0,00	530.120,85	2,46	759.266,45
ADMINISTRAÇÃO	3.119.671,50	3.712.971,50	535.862,03	3.281.757,50	12,56	431.214,00	561.873,95	3.133.942,27	14,55	579.029,23
Representação Judicial e Extrajudicial	146.700,00	152.200,00	25.916,42	131.981,21	0,51	20.218,79	25.916,42	131.981,21	0,61	20.218,79
Planejamento e Orçamento	47.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
Administração Geral	2.204.000,00	2.727.600,00	358.877,08	2.513.585,48	9,62	214.014,52	379.829,35	2.382.589,74	11,06	345.010,26
Administração Financeira	608.671,50	692.871,50	130.537,03	530.621,52	2,03	162.249,98	135.596,68	513.802,03	2,39	179.069,47
Controle Externo	113.000,00	113.000,00	20.531,50	105.569,29	0,40	7.430,71	20.531,50	105.569,29	0,49	7.430,71
DEFESA NACIONAL	24.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Defesa Terrestre	24.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.332.675,00	1.799.005,42	225.601,02	1.398.921,89	5,36	400.083,53	339.939,40	1.384.456,99	6,43	414.548,43
Assistência ao Idoso	92.000,00	92.000,00	0,00	28.556,84	0,11	63.443,16	6.250,00	22.306,84	0,10	69.693,16
Assistência ao Portador de Deficiência	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	438.900,00	525.065,78	66.654,60	392.998,68	1,50	132.067,10	66.129,49	389.166,04	1,81	135.899,74
Assistência Comunitária	801.255,00	1.181.419,64	158.946,42	977.366,37	3,74	204.053,27	267.559,91	972.984,11	4,52	208.435,53
SAÚDE	5.879.987,35	8.074.520,19	1.216.707,06	6.660.391,74	25,50	1.414.128,45	1.270.914,90	6.001.633,34	27,87	2.072.886,85
Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	28.475,00	0,11	21.525,00	0,00	28.475,00	0,13	21.525,00
Atenção Básica	3.912.220,24	5.398.180,24	842.950,67	4.316.694,72	16,53	1.081.485,52	872.793,26	4.182.557,56	19,42	1.215.622,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.273.000,00	1.770.080,84	277.313,36	1.765.550,19	6,76	4.530,65	289.695,84	1.244.965,31	5,78	525.115,53
Suporte Profilático e Terapêutico	324.000,00	488.300,00	59.962,80	406.493,87	1,56	81.806,13	72.286,98	402.910,90	1,87	85.389,10
Vigilância Sanitária	291.767,11	271.767,11	13.728,21	76.834,70	0,29	194.932,41	13.386,80	76.381,31	0,35	195.385,80
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	96.192,00	22.752,02	66.343,26	0,25	29.848,74	22.752,02	66.343,26	0,31	29.848,74
EDUCAÇÃO	4.266.038,25	5.274.615,79	766.406,47	4.183.473,56	16,02	1.091.142,23	856.157,75	4.117.893,42	19,12	1.156.722,37
Alimentação e Nutrição	212.246,00	212.246,00	31.916,39	151.019,87	0,58	61.226,13	51.527,27	148.776,16	0,69	63.469,84
Ensino Fundamental	3.050.692,25	3.818.769,79	521.708,13	3.016.820,71	11,55	801.949,08	584.205,10	2.966.487,25	13,77	852.282,54
Educação Infantil	958.100,00	1.198.600,00	212.781,95	970.632,98	3,72	227.967,02	215.925,38	966.630,01	4,49	231.969,99
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,17	0,00	4.500,00	36.000,00	0,17	9.000,00
URBANISMO	1.676.997,00	2.860.497,00	378.691,54	1.819.931,61	6,97	1.040.565,39	365.645,12	1.784.813,15	8,29	1.075.683,85
Infra-Estrutura Urbana	620.000,00	1.188.500,00	254.114,78	996.422,93	3,82	192.077,07	242.714,78	985.022,93	4,57	203.477,07
Serviços Urbanos	1.056.997,00	1.221.997,00	124.576,76	823.508,68	3,15	398.488,32	122.930,34	799.790,22	3,71	422.206,78
Habitação Urbana	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
AGRICULTURA	681.000,00	2.799.321,21	108.945,54	2.560.257,21	9,80	239.064,00	208.307,56	1.162.298,76	5,40	1.637.022,45
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	14.000,00	0,00	13.979,02	0,05	20,98	0,00	13.979,02	0,06	20,98
Promoção da Produção Agropecuária	663.000,00	2.785.321,21	108.945,54	2.546.278,19	9,75	239.043,02	208.307,56	1.148.319,74	5,33	1.637.001,47
INDÚSTRIA	217.000,00	432.000,00	5.012,91	389.408,70	1,49	42.591,30	9.707,91	387.252,45	1,80	44.747,55
Promoção Industrial	217.000,00	432.000,00	5.012,91	389.408,70	1,49	42.591,30	9.707,91	387.252,45	1,80	44.747,55
TRANSPORTE	1.569.643,60	4.588.528,43	170.617,36	4.166.841,02	15,95	421.687,41	367.010,80	2.603.247,72	12,09	1.985.280,71
Transporte Rodoviário	1.569.643,60	4.588.528,43	170.617,36	4.166.841,02	15,95	421.687,41	367.010,80	2.603.247,72	12,09	1.985.280,71
DESPORTO E LAZER	233.000,00	961.816,10	15.179,95	824.168,14	3,16	137.647,96	15.538,51	133.787,34	0,62	828.028,76
Turismo	0,00	728.816,10	0,00	728.813,24	2,79	2,86	0,00	38.517,74	0,18	690.298,36
Lazer	233.000,00	233.000,00	15.179,95	95.354,90	0,37	137.645,10	15.538,51	95.269,60	0,44	137.730,40
ENCARGOS ESPECIAIS	675.300,00	430.800,00	18.779,56	303.212,11	1,16	127.587,89	28.470,17	298.543,93	1,39	132.256,07
Outros Encargos Especiais	675.300,00	430.800,00	18.779,56	303.212,11	1,16	127.587,89	28.470,17	298.543,93	1,39	132.256,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Reserva de Contingência geral	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
TOTAL	21.200.000,00	32.473.762,94	3.441.803,44	26.118.484,33	100,00	6.355.278,61	4.023.566,07	21.537.990,22	100,00	10.935.772,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/nov/2022 as 16h e 45m.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B8A287A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.145.441,43	825.084,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.191,00	211.366,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.424,43	189.941,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.926,00	169.950,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	261.900,00	253.825,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.113.480,21	16.803.761,53
2.1- Cota-Parte FPM	16.575.948,21	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.435.948,21	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.140.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.986.785,00	3.517.554,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	68.175,00	40.878,94
2.4- Cota-Parte ITR	126.249,00	165.313,93
2.5- Cota-Parte IPVA	323.497,00	347.377,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.826,00	24.463,30
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.258.921,64	17.628.846,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.188.130,84	3.212.422,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.626.599,57	1.194.789,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.305.000,00	1.872.053,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.305.000,00	1.872.053,06
6.1.1- Principal	2.300.000,00	1.859.560,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	12.492,31
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.888.130,84	-1.352.861,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		76.721,50
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		76.721,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.948.774,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.772.900,00	1.688.208,98	1.688.208,98	1.578.379,40	0,00
10.1- Educação Infantil	772.600,00	754.499,71	754.499,71	701.808,58	0,00
10.1.1 - Creche	772.600,00	754.499,71	754.499,71	701.808,58	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.000.300,00	933.709,27	933.709,27	876.570,82	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	464.500,00	209.841,93	209.841,93	209.841,93	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	464.500,00	209.841,93	209.841,93	209.841,93	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.237.400,00	1.898.050,91	1.898.050,91	1.788.221,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.688.208,98	1.688.208,98	1.578.379,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.932.834,26	1.932.834,26	1.813.318,01	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.310.437,14	1.688.208,98	1.688.208,98	90,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	187.205,31	-60.781,20	-60.781,20	-3,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	189.153,33	76.721,50	0,00	0,00	0,00	76.721,50
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	189.153,33	76.721,50	0,00	0,00	0,00	76.721,50
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	390.000,00	194.482,28	190.731,38	152.533,79	3.750,90
24.1 - Creche	390.000,00	194.482,28	190.731,38	152.533,79	3.750,90
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.848.277,13	1.406.825,88	1.353.011,15	1.236.658,48	53.814,73
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.238.277,13	1.601.308,16	1.543.742,53	1.389.192,27	57.565,63
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.476.576,79
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.352.861,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					23.420,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.806.018,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.407.211,52	4.806.018,55	27,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.423,26	103.653,80	143.003,26	23.420,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.467,25	103.653,80	110.047,25	23.420,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.956,01	0,00	32.956,01	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	346.035,00	180.145,14
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	227.246,00	138.223,33
35.2- PDDE	3.789,00	0,00
35.3- PNAE	55.000,00	22.387,20
35.4 - PNATE	60.000,00	19.478,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	56,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.911,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	5,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	346.035,00	183.062,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	731.338,66	546.943,89	541.558,66	496.409,75	5.385,23
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	731.338,66	546.943,89	541.558,66	496.409,75	5.385,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.214.615,79	4.076.087,43	4.013.136,57	3.693.921,15	62.950,86
47.1- Despesas Correntes	4.663.341,91	3.597.298,35	3.584.185,52	3.265.569,10	13.112,83
47.1.1- Pessoal Ativo	2.928.200,00	2.415.124,18	2.415.124,18	2.186.149,94	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.000,00	45.000,00	36.000,00	36.000,00	9.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.690.141,91	1.137.174,17	1.133.061,34	1.043.419,16	4.112,83
47.2- Despesas de Capital	551.273,88	478.789,08	428.951,05	428.352,05	49.838,03
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	551.273,88	478.789,08	428.951,05	428.352,05	49.838,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	109.677,51	107.600,41
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.872.053,06	138.223,33
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.846.274,02	88.631,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	135.456,55	157.192,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32.662,05	16,84
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	168.118,60	157.209,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/nov/2022 as 16h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B7B0D9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre	%
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	790.717,00	1.145.441,43	825.084,55	72,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	204.191,00	218.191,00	211.366,24	96,87
IPTU	160.000,00	174.000,00	177.290,75	101,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.191,00	44.191,00	34.075,49	77,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.000,00	501.424,43	189.941,89	37,88
ITBI	210.000,00	501.424,43	189.728,69	37,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	213,20	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.526,00	163.926,00	169.950,69	103,68
ISS	150.000,00	157.500,00	163.962,54	104,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.526,00	6.426,00	5.988,15	93,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	224.000,00	261.900,00	253.825,73	96,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.586.312,00	20.973.480,21	16.086.575,85	76,70
Cota-Parte FPM	12.119.780,00	15.435.948,21	11.990.987,67	77,68
Cota-Parte ITR	126.249,00	126.249,00	165.313,93	130,94
Cota-Parte IPVA	252.497,00	323.497,00	347.377,31	107,38
Cota-Parte ICMS	4.986.785,00	4.986.785,00	3.517.554,70	70,54
Cota-Parte IPI-Exportação	68.175,00	68.175,00	40.878,94	59,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.826,00	32.826,00	24.463,30	74,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.826,00	32.826,00	24.463,30	74,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	18.377.029,00	22.118.921,64	16.911.660,40	76,46
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até o	%	Até o	%	Até o	%
ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.638.656,35	3.530.656,35	3.049.692,65	86,38	3.003.846,85	85,08	2.920.701,46	82,72
Despesas Correntes	2.625.656,35	3.465.656,35	3.036.153,80	87,61	2.993.794,08	86,38	2.912.081,24	84,03
Despesas de Capital	13.000,00	65.000,00	13.538,85	20,83	10.052,77	15,47	8.620,22	13,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.273.000,00	1.273.000,00	1.272.012,39	99,92	751.427,51	59,03	751.427,51	59,03
Despesas Correntes	1.273.000,00	1.273.000,00	1.272.012,39	99,92	751.427,51	59,03	751.427,51	59,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	317.000,00	391.300,00	338.613,90	86,54	338.563,90	86,52	319.840,12	81,74
Despesas Correntes	317.000,00	391.300,00	338.613,90	86,54	338.563,90	86,52	319.840,12	81,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	215.900,00	195.900,00	53.662,12	27,39	53.662,12	27,39	49.782,94	25,41
Despesas Correntes	215.900,00	195.900,00	53.662,12	27,39	53.662,12	27,39	49.782,94	25,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.000,00	79.000,00	51.397,98	65,06	51.397,98	65,06	47.625,22	60,29
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	51.397,98	65,06	51.397,98	65,06	47.625,22	60,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.523.556,35	5.469.856,35	4.765.379,04	87.12	4.198.898,36	76,76	4.089.377,25	74,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.765.379,04	4.198.898,36	4.089.377,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	24.017,67	24.017,67	24.017,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.741.361,37	4.174.880,69	4.065.359,58
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.536.749,06		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.204.612,31	1.638.131,63	1.528.610,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,04	24,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.536.749,06	4.765.379,04	2.228.629,98	677.218,39	24.017,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.647,65
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas No exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.216.431,00	1.985.583,00	2.516.380,79	126,73
Proveniente da União	1.216.431,00	1.835.583,00	1.421.880,79	77,46
Proveniente dos Estados	0,00	150.000,00	1.094.500,00	729,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	7.000,00	165.816,81	2.368,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.216.431,00	1.992.583,00	2.682.197,60	134,61

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.273.563,89	1.867.523,89	1.259.317,50	67,43	1.171.910,01	62,75	980.963,27	52,53
Despesas Correntes	1.228.563,89	1.597.523,89	1.053.484,48	65,94	1.006.322,57	62,99	839.556,13	52,55
Despesas de Capital	45.000,00	270.000,00	205.833,02	76,23	165.587,44	61,33	141.407,14	52,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	497.080,84	493.537,80	99,29	493.537,80	99,29	493.537,80	99,29
Despesas Correntes	0,00	497.080,84	493.537,80	99,29	493.537,80	99,29	493.537,80	99,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.000,00	97.000,00	19.955,62	20,57	18.645,62	19,22	18.645,62	19,22
Despesas Correntes	7.000,00	97.000,00	19.955,62	20,57	18.645,62	19,22	18.645,62	19,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.867,11	75.867,11	22.566,08	29,74	22.112,69	29,15	21.033,97	27,72
Despesas Correntes	63.967,11	63.967,11	22.566,08	35,28	22.112,69	34,57	21.033,97	32,88
Despesas de Capital	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	17.192,00	14.945,28	86,93	14.945,28	86,93	7.402,67	43,06
Despesas Correntes	0,00	17.192,00	14.945,28	86,93	14.945,28	86,93	7.402,67	43,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	50.000,00	28.475,00	56,95	28.475,00	56,95	28.475,00	56,95
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	28.475,00	56,95	28.475,00	56,95	28.475,00	56,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.356.431,00	2.604.663,84	1.838.797,28	70,60	1.749.626,40	67,17	1.550.058,33	59,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.912.220,24	5.398.180,24	4.309.010,15	79,82	4.175.756,86	77,35	3.901.664,73	72,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	1.273.000,00	1.770.080,84	1.765.550,19	99,74	1.244.965,31	70,33	1.244.965,31	70,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	324.000,00	488.300,00	184.053,22	37,69	182.693,22	37,41	168.983,39	34,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	291.767,11	271.767,11	76.228,20	28,05	75.774,81	27,88	70.816,91	26,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	79.000,00	96.192,00	66.343,26	68,97	66.343,26	68,97	55.027,89	57,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	50.000,00	28.475,00	56,95	28.475,00	56,95	28.475,00	56,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.879.987,35	8.074.520,19	6.429.660,02	79,63	5.774.008,46	71,51	5.469.933,23	67,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.356.431,00	2.569.663,84	1.803.797,28	70,20	1.714.626,40	66,73	1.515.058,33	58,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.523.556,35	5.504.856,35	4.625.862,74	84,03	4.059.382,06	73,74	3.954.874,90	71,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/nov/2022 as 16h e 50m.								

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:68ADCBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.200.000,00
Previsão Atualizada				30.930.085,16
Receitas Realizadas				22.958.499,55
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.543.677,78
DESPESAS				
Dotação Inicial				21.200.000,00
Dotação Atualizada				32.473.762,94
Despesas Empenhadas				26.118.484,33
Despesas Liquidadas				21.537.990,22
Despesas Pagas				20.283.916,54
Superávit Orçamentário				1.420.509,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				26.118.484,33
Despesas Liquidadas				21.537.990,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				20.745.883,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				20.150.392,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				20.150.392,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o (b)	R% em elação à Meta Período (b/a)
Resultado Nominal		1.389.387,30	2.091.589,43	150,54
Resultado Primário		1.439.387,30	1.661.104,29	115,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	338.799,51	0,00	334.252,31	4.547,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	347.699,59	24.021,79	248.741,27	74.936,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.499,10	24.021,79	582.993,58	79.483,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.806.018,55	<18% / 25%>	27,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.688.208,98	70%	90,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			6.663.962,17	1.605.125,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			5.320,09	-5.320,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			35.000,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.174.880,69	15,00	24,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 29/nov/2022 as 16h e 59m.				

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS

Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA

Chefe Departamento De Finanças

OSMAR JOÄO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:263B9156

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30

Exercício: 2022

Decreto nº 105/2022 de 26/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.068.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
95 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
426 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
427 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.001.10.301.0014.2.082.		MAnutençao do Programa Saude Bucal	
104 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA EM L SAUDE	
428 - 3.1.90.11.00.00	3051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
429 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
225 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**121.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.09.00000000	Fonte: 1001	8.800,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00000000	Fonte: 1001	39.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.04.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	55.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	11.000,00
Total da Receita:		**121.800,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:75BE99D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30

Exercício: 2022

Decreto nº 107/2022 de 31/10/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 377.520,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
449 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
446 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.12.361.0016.2.034.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental	
238 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
448 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
445 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
262 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.367.0020.2.039.		Contribuições à APAE	
268 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	18.520,00
08.001.13.392.0021.2.062.		Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	
273 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:			**377.520,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 31 de outubro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:92D8EE07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30

Exercício: 2022

Decreto nº 83/2022 de 05/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
94 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1001	30.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.02.00000000	Fonte: 1001	140.000,00
Total da Receita:		**170.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 05 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:F09F7A36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 100 2022

DECRETO Nº 100/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.810	- MANTER OS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.30.00.00 - 450	- Material de Consumo		
31111	- MDE Transporte Escolar Estadual	R$	10.000,00
08.002.12.361.0010.2.812	- MANTER OS PROGRAMAS DO PNATE		
3.3.90.30.00.00 – 452	- Material de Consumo		
31116	- Pnate Seed – Transporte Escolar Estadual	R$	28.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**38.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.810	- MANTER OS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.39.00.00 - 451	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31111	- MDE Transporte Escolar Estadual	R$	10.000,00
08.002.12.361.0010.2.812	- MANTER OS PROGRAMAS DO PNATE		
3.3.90.39.00.00 – 453	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31116	- Pnate Seed – Transporte Escolar Estadual	R$	28.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F1ADAF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	48/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	29/11/2022
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS DE ÁGUA DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E REBOBINAGEM EM BOMBAS DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, – PR

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS REAL LTDA

CNPJ/CPF: 46.439.014/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Bombeador 4" - 2hp.	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
02	Bombeador 4" - 3hp.	5	R$ 730,00	R$ 3.650,00
03	Bombeador 4" - 4hp.	5	R$ 1.340,00	R$ 6.700,00
04	Bombeador 4" - 5hp.	5	R$ 2.240,00	R$ 11.200,00
05	Bombeador 4" - 7,5hp.	5	R$ 3.200,00	R$ 16.000,00
06	Motor submersivel 4" - 2hp. Refrig. A água	5	R$ 2.275,00	R$ 11.375,00
07	Motor submersivel 4" - 3hp. Refrig. A água	5	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00
08	Motor submersivel 4" - 4hp. Refrig. A água	5	R$ 3.400,00	R$ 17.000,00
09	Motor submersivel 4" - 5hp. Refrig. A água	5	R$ 2.950,00	R$ 14.750,00
10	Motor submersivel 4" - 8hp. Refrig. A água	5	R$ 5.999,00	R$ 29.995,00
11	Contator tripolar 65 amps.	5	R$ 565,00	R$ 2.825,00
13	Rele termico 11 - 17 amps.	5	R$ 125,00	R$ 625,00
15	Rele termico 32 - 50 amps.	10	R$ 229,50	R$ 2.295,00
16	Rele termico 50 - 63 amps.	5	R$ 229,50	R$ 1.147,50
17	Rele termico 63 - 80 amps.	5	R$ 449,00	R$ 2.245,00
18	Bomba submersa 6" 17 est. 18hp. Trif.	1	R$ 12.850,00	R$ 12.850,00
19	Bomba submersa 6" 20 est. 20hp. Trif.	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
20	Tubo edutor 1.1/2 x 4 mts.	1	R$ 107,50	R$ 107,50
21	Tubo edutor 2" x 4 mts.	100	R$ 144,50	R$ 14.450,00
22	Luva galv. 1.1/2	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
23	Luva galv. 2"	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
24	Chave magnetica aut/man 5hp.	100	R$ 330,00	R$ 33.000,00
26	Chave magnetica aut/man 10hp.	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
27	Troca bomba artesiana ate 100m - tubo pvc	5	R$ 1.090,00	R$ 5.450,00
28	Troca bomba artesiana 101 a 200 m- tubo pvc	5	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
29	Troca bomba artesiana ate 100m - tubo ferro	3	R$ 1.380,00	R$ 4.140,00
30	Troca bomba artesiana 101 a 200 m - tubo ferro	3	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
32	Deslocamento caminhao guindauto	4500	R$ 4,45	R$ 20.025,00
34	Tubo galvanizado 2.1/2 x 6m	50	R$ 728,50	R$ 36.425,00

35	Luva galvanizada 2.1/2	50	R$ 48,80	R$ 2.440,00

Valor Total Homologado - R$ 295.195,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CA2F0888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	53/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	29/11/2022
	Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito características, prazos conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AGROCOMERCIAL & ESTRUTURAS HERRERO LTDA

CNPJ/CPF: 10.651.728/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C20, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953)	150	R$ 484,90	R$ 72.735,00
2	Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C25, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento (Nbr 8953	50	R$ 505,30	R$ 25.265,00

Valor Total Homologado - R$ 98.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E3E025D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1156/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 691.583,74 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
110 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1991 - 3.3.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.683,74
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
470 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
581 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
587 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
597 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.900,00
598 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.900,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
623 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
631 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
632 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
752 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
761 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
784 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
890 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
922 - 3.1.90.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
926 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1992 - 3.1.90.94.00.00	03511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			**691.583,74**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 691.583,74 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
116 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1976 - 3.1.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.683,74
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
592 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
639 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
644 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00
647 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
649 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
657 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
705 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
707 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
738 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	455.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
783 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
798 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
812 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
836 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
849 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
862 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
863 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
10.001.10.303.0039.2.235.		INCENTIVO E APOIO AS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	
884 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.100,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
892 - 3.1.90.13.00.00	6494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
902 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
932 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
934 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1729 - 4.4.90.52.00.00	03511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**691.583,74**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:79DDC4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1158/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
587 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
628 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
752 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
917 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**39.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
723 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
783 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
846 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
852 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
923 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Redução:			**39.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:28FA7FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 106857/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2143	284610M000212408	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AAE5486	284610M000212431	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AAS9174	284610M000212231	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ABV8138	284610M000212441	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ABW9775	284610M000212524	30/08/2022	60503	R$ 293,47

ACE7052	284610M000212402	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ADL0802	284610M000212410	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000212404	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AEF4B17	284610M000212282	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AEF6389	284610M000212290	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000212321	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AEW8975	284610M000212470	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AFF4I91	284610M000212372	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU2779	284610M000212281	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000212352	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AGA5336	284610M000212451	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000212221	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000212534	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AGL9816	284610M000212198	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGR5J42	284610M000212400	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AHF7357	284610M000212513	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ0377	284610M000212265	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ0377	284610M000212268	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AHJ1F25	284610M000212284	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AHM5I87	284610M000212347	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AHN9930	284610M000212424	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000212459	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000212434	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AIW7087	284610M000212230	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AIY0696	284610M000212333	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8842	284610M000212351	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AJA3891	284610M000212246	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV9D60	284610M000212384	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX3H46	284610M000212375	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKA8H87	284610M000212323	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKK6J30	284610M000212363	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKQ5867	284610M000212295	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKT0692	284610M000212453	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AKT4118	284610M000212337	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKU4F24	284610M000212385	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALC5E47	284610M000212411	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ALC8333	284610M000212517	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ALD6I08	284610M000212520	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ALO1F73	284610M000212239	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000212257	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALR7C62	284610M000212364	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALU3918	284610M000212482	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1484	284610M000212277	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000212493	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000212452	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000212446	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000212307	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000212484	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000212444	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AME5847	284610M000212512	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AMG5815	284610M000212216	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AMI2780	284610M000212255	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2B46	284610M000212325	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMK7574	284610M000212200	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000212418	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000212264	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000212507	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000212504	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AMP5355	284610M000212448	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000212311	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMS4288	284610M000212368	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMV7454	284610M000212528	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AMW0624	284610M000212479	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AMW5272	284610M000212386	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000212313	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000212460	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANG3036	284610M000212449	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANO5750	284610M000212473	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000212380	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ANW2898	284610M000212247	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AOE7154	284610M000212324	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AOH2E57	284610M000212530	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AOH5875	284610M000212373	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AOV3611	284610M000212308	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AOY1862	284610M000212477	29/08/2022	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000212312	28/08/2022	60503	R$ 293,47
APE9307	284610M000212240	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APH0690	284610M000212476	29/08/2022	60503	R$ 293,47
APH2D14	284610M000212521	30/08/2022	60503	R$ 293,47
API6436	284610M000212398	28/08/2022	60503	R$ 293,47
API7197	284610M000212275	28/08/2022	60503	R$ 293,47
API8241	284610M000212439	29/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212336	28/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212409	29/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000212455	29/08/2022	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000212428	29/08/2022	60503	R$ 293,47
APP8661	284610M000212296	28/08/2022	60503	R$ 293,47
APR9B97	284610M000212223	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000212339	28/08/2022	60503	R$ 293,47

APW3D20	284610M000212226	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000212201	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000212340	28/08/2022	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000212267	28/08/2022	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000212329	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AQC1414	284610M000212222	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000212316	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AQH7392	284610M000212463	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000212425	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQN1482	284610M000212432	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQO2B49	284610M000212442	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000212447	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000212322	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000212413	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ARD2B55	284610M000212405	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI9926	284610M000212319	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ARI9935	284610M000212416	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4123	284610M000212469	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ARK0763	284610M000212234	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARO0359	284610M000212232	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARS8571	284610M000212462	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ART2B61	284610M000212204	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ART2B61	284610M000212358	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000212300	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ARV7837	284610M000212345	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ARX2F29	284610M000212518	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ARY9B96	284610M000212492	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000212304	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000212419	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000212516	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000212317	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ASM2766	284610M000212225	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASM5332	284610M000212370	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ASM5332	284610M000212328	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000212542	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ASP8981	284610M000212354	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ASV9492	284610M000212269	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ASW9796	284610M000212526	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000212481	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000212435	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA7410	284610M000212280	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ATC1A16	284610M000212389	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ATD7H63	284610M000212235	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ATR4702	284610M000212353	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ATU1658	284610M000212376	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE5515	284610M000212244	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AUI5F10	284610M000212486	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AUR1277	284610M000212392	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT0288	284610M000212344	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT8290	284610M000212219	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AUX8949	284610M000212327	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AVA8825	284610M000212491	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB5333	284610M000212224	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVH5375	284610M000212293	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI1422	284610M000212433	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000212414	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AVX5941	284610M000212260	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ3923	284610M000212362	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ9475	284610M000212365	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000212341	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWG8C04	284610M000212538	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000212318	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000212241	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000212298	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWM0502	284610M000212301	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN2409	284610M000212367	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN5G02	284610M000212227	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000212391	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWO7981	284610M000212359	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWP5780	284610M000212350	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWR0C37	284610M000212356	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW5A25	284610M000212251	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXA4J77	284610M000212302	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AXC6H33	284610M000212511	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AXW6289	284610M000212497	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AYC8658	284610M000212397	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYG1422	284610M000212276	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYH6167	284610M000212399	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYH6240	284610M000212199	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AYL9599	284610M000212256	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYP5D23	284610M000212438	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AYP9407	284610M000212299	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYQ7395	284610M000212371	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYT1F69	284610M000212297	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW7A53	284610M000212355	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AZA5C50	284610M000212283	28/08/2022	56732	R$ 130,16
AZH5078	284610M000212208	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZO9629	284610M000212210	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS1359	284610M000212525	30/08/2022	60503	R$ 293,47

AZY3030	284610M000212202	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAC4I87	284610M000212248	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAI9D58	284610M000212242	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAL3I71	284610M000212427	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BAP7305	284610M000212509	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BAR6823	284610M000212209	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS7F63	284610M000212498	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BAX1E79	284610M000212320	28/08/2022	56732	R$ 130,16
BBD6356	284610M000212388	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BBE5594	284610M000212233	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF6031	284610M000212515	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BBI2255	284610M000212326	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BBO0668	284610M000212212	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BBS8925	284610M000212250	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BBV7648	284610M000212331	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BBW3G86	284610M000212487	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BBX7685	284610M000212205	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCE2F19	284610M000212415	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000212396	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BCI1G42	284610M000212236	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000212270	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BCU3D17	284610M000212450	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BCV5J33	284610M000212374	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BCZ1I60	284610M000212440	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BDA8I42	284610M000212500	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB5A24	284610M000212243	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB9A10	284610M000212454	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BDC3F00	284610M000212426	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000212501	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000212514	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI7I67	284610M000212245	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDL8A28	284610M000212522	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDO6E80	284610M000212249	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDO7J12	284610M000212529	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDP9E24	284610M000212443	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT7I44	284610M000212494	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BDY9G24	284610M000212474	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BEB1B32	284610M000212437	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BEB5J78	284610M000212478	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BEC6D65	284610M000212254	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2E98	284610M000212496	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BER4G52	284610M000212263	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BES3F38	284610M000212382	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BEU5I85	284610M000212252	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BEV4B63	284610M000212272	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BEV8F10	284610M000212505	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BEZ7B27	284610M000212361	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000212278	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000212314	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BIF3H55	284610M000212467	29/08/2022	60503	R$ 293,47
CAP0E00	284610M000212274	28/08/2022	60503	R$ 293,47
CDU3274	284610M000212334	28/08/2022	60503	R$ 293,47
CJB0D45	284610M000212394	28/08/2022	60503	R$ 293,47
CKC3107	284610M000212472	29/08/2022	60503	R$ 293,47
CLE5865	284610M000212215	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CRE0502	284610M000212383	28/08/2022	60503	R$ 293,47
CRF0A44	284610M000212468	29/08/2022	60503	R$ 293,47
CTL4240	284610M000212537	30/08/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000212502	30/08/2022	60503	R$ 293,47
DDT3516	284610M000212489	29/08/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000212519	30/08/2022	60503	R$ 293,47
DFF3E32	284610M000212346	28/08/2022	60503	R$ 293,47
DHJ3E68	284610M000212218	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000212541	30/08/2022	60503	R$ 293,47
DIU8010	284610M000212536	30/08/2022	60503	R$ 293,47
DJN8E60	284610M000212259	28/08/2022	60503	R$ 293,47
DJO5950	284610M000212228	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DTM4886	284610M000212214	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DTR5975	284610M000212430	29/08/2022	60503	R$ 293,47
DUB4E04	284610M000212315	28/08/2022	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000212412	29/08/2022	60503	R$ 293,47
EAJ1300	284610M000212510	30/08/2022	60503	R$ 293,47
EBG6783	284610M000212286	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EBG6783	284610M000212279	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EBM4076	284610M000212532	30/08/2022	60503	R$ 293,47
EEC3278	284610M000212220	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EEH8928	284610M000212348	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EFG1340	284610M000212213	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ELR2371	284610M000212407	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ELT5A08	284610M000212335	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ENA4A34	284610M000212330	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EOX3G41	284610M000212422	29/08/2022	60503	R$ 293,47
EUN5G95	284610M000212253	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EZV4B78	284610M000212349	28/08/2022	60503	R$ 293,47
FBN0E04	284610M000212457	29/08/2022	60503	R$ 293,47
FMM2219	284610M000212480	29/08/2022	60503	R$ 293,47
FNZ7B65	284610M000212527	30/08/2022	60503	R$ 293,47
FQS7060	284610M000212485	29/08/2022	60503	R$ 293,47
FRM1D40	284610M000212258	28/08/2022	60503	R$ 293,47

GVO9284	284610M000212429	29/08/2022	60503	R$ 293,47
HLJ3383	284610M000212266	28/08/2022	60503	R$ 293,47
HLK9F95	284610M000212377	28/08/2022	60503	R$ 293,47
HSR9A78	284610M000212306	28/08/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000212271	28/08/2022	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000212262	28/08/2022	60503	R$ 293,47
HXA2539	284610M000212288	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ICS0172	284610M000212523	30/08/2022	60503	R$ 293,47
IJJ7466	284610M000212464	29/08/2022	60503	R$ 293,47
IMI8420	284610M000212531	30/08/2022	60503	R$ 293,47
INI2478	284610M000212483	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ISV5B86	284610M000212401	28/08/2022	60503	R$ 293,47
JNJ0G34	284610M000212303	28/08/2022	60503	R$ 293,47
JNM0089	284610M000212499	30/08/2022	60503	R$ 293,47
JZH8252	284610M000212211	27/08/2022	60503	R$ 293,47
KDG9C36	284610M000212342	28/08/2022	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000212289	28/08/2022	60503	R$ 293,47
LAE3190	284610M000212369	28/08/2022	60503	R$ 293,47
LRS7J85	284610M000212495	29/08/2022	60503	R$ 293,47
LXL0090	284610M000212273	28/08/2022	60503	R$ 293,47
MCZ4C21	284610M000212393	28/08/2022	60503	R$ 293,47
MDT4A45	284610M000212291	28/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000212543	30/08/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000212403	29/08/2022	60503	R$ 293,47
MFO2328	284610M000212203	27/08/2022	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000212287	28/08/2022	60503	R$ 293,47
NFO3050	284610M000212343	28/08/2022	60503	R$ 293,47
NGJ7967	284610M000212360	28/08/2022	60503	R$ 293,47
NJA7C23	284610M000212292	28/08/2022	60503	R$ 293,47
NJD7771	284610M000212217	27/08/2022	60503	R$ 293,47
NOO9C92	284610M000212390	28/08/2022	60503	R$ 293,47
NWF7E41	284610M000212445	29/08/2022	60503	R$ 293,47
NYA5H64	284610M000212535	30/08/2022	60503	R$ 293,47
OAW9I25	284610M000212503	30/08/2022	60503	R$ 293,47
OOS0B16	284610M000212539	30/08/2022	60503	R$ 293,47
OWI6J54	284610M000212533	30/08/2022	60503	R$ 293,47
PFV5B15	284610M000212423	29/08/2022	60503	R$ 293,47
PHB6081	284610M000212506	30/08/2022	60503	R$ 293,47
PUU2836	284610M000212261	28/08/2022	60503	R$ 293,47
PVT3J41	284610M000212471	29/08/2022	60503	R$ 293,47
PZI2D30	284610M000212332	28/08/2022	60503	R$ 293,47
PZM1J34	284610M000212544	30/08/2022	60503	R$ 293,47
QBR4503	284610M000212387	28/08/2022	60503	R$ 293,47
QHY8H25	284610M000212420	29/08/2022	60503	R$ 293,47
QIN6F30	284610M000212417	29/08/2022	60503	R$ 293,47
QNF8A39	284610M000212381	28/08/2022	60503	R$ 293,47
QOK1A04	284610M000212310	28/08/2022	60503	R$ 293,47
QOW6H12	284610M000212285	28/08/2022	60503	R$ 293,47
QPR0C46	284610M000212207	27/08/2022	60503	R$ 293,47
QPU8D59	284610M000212488	29/08/2022	60503	R$ 293,47
QUV5E18	284610M000212436	29/08/2022	60503	R$ 293,47
RHB7D82	284610M000212490	29/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC4J17	284610M000212379	28/08/2022	60503	R$ 293,47
RHD4C72	284610M000212238	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE3G17	284610M000212237	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A65	284610M000212357	28/08/2022	60503	R$ 293,47
RHS4G79	284610M000212395	28/08/2022	60503	R$ 293,47
RHU1F54	284610M000212229	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY4H48	284610M000212338	28/08/2022	60503	R$ 293,47
RHY5G14	284610M000212475	29/08/2022	60503	R$ 293,47
RUM5I34	284610M000212456	29/08/2022	60503	R$ 293,47
SDP4B29	284610M000212294	28/08/2022	60503	R$ 293,47
SDQ1G55	284610M000212461	29/08/2022	60503	R$ 293,47
SDQ6I64	284610M000212421	29/08/2022	60503	R$ 293,47
SDR5D05	284610M000212206	27/08/2022	60503	R$ 293,47
SDT3D68	284610M000212458	29/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:605576E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 106858/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVZ5C13	284610M000212309	28/08/2022	56732	
AWL5031	284610M000212305	28/08/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:7DCFF5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 106960/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1F88	284610J000082591	05/11/2022	51851
AAC4442	284610M000217996	27/10/2022	60503
AAC9C11	284610J000076092	10/11/2022	73662
AAK1F35	284610J000083020	04/11/2022	55411
AAK5972	284610M000218177	29/10/2022	60503
AAV3107	284610J000083087	09/11/2022	51930
AAV3120	284610M000218330	31/10/2022	60503
AAW4D59	284610J000083019	03/11/2022	60501
AAW5831	284610M000218336	31/10/2022	60503
AAY2965	284610M000218448	01/11/2022	60503
AAY4993	284610J000071331	26/10/2022	55090
AAY5533	284610J000079317	02/11/2022	54521
ABA3313	284610J000082557	03/11/2022	76332
ABJ7D97	284610J000082551	03/11/2022	60681
ABK7160	284610M000217988	27/10/2022	60503
ABK9817	284610M000218007	27/10/2022	60503
ABK9817	284610M000218451	01/11/2022	60503
ABN1895	284610J000083068	08/11/2022	55411
ABN2181	284610J000082575	04/11/2022	51851
ABW2B28	284610M000218490	02/11/2022	60503
ABW3096	284610M000218220	30/10/2022	60503
ABX6B01	284610J000083064	08/11/2022	51851
ACE6458	284610M000217982	27/10/2022	56732
ACF2956	284610J000082529	27/10/2022	51851
ACK5307	284610M000218128	29/10/2022	60503
ACS3H72	284610M000218170	29/10/2022	60503
ACV7794	284610M000218252	30/10/2022	60503
ACV8691	284610M000218181	29/10/2022	60503
ACY4G60	284610J000083032	04/11/2022	55414
ACZ5049	284610M000218000	27/10/2022	60503
ADF2493	284610M000218064	28/10/2022	56732
ADH0003	284610M000218382	31/10/2022	60503
ADH7418	284610M000218378	31/10/2022	60503
AED3601	284610M000218287	30/10/2022	60503
AEH1F49	284610M000218333	31/10/2022	60503
AEH5724	284610M000218025	27/10/2022	60503
AEH8654	284610M000218545	03/11/2022	60503
AEH8654	284610M000218547	03/11/2022	60503
AEI5098	284610M000218102	28/10/2022	60503
AEK2872	284610M000218293	30/10/2022	60503
AEM0993	284610J000082587	05/11/2022	51851
AFA7003	284610J000083034	04/11/2022	55414
AFA7003	284610J000082560	03/11/2022	55414
AFC8E13	284610J000066997	01/11/2022	54521
AFG5115	284610M000217977	27/10/2022	60503
AFU8760	284610M000218049	28/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000218197	29/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000218203	29/10/2022	60503
AFU8B58	284610M000218022	27/10/2022	60503
AFZ4298	284610M000218276	30/10/2022	56732
AGA2873	284610M000218563	03/11/2022	60503
AGD3E57	284610J000081151	31/10/2022	55090
AGE4H86	284610M000218131	29/10/2022	60503
AGE5E86	284610M000218047	28/10/2022	60503
AGI2553	284610M000218134	29/10/2022	60503
AGK0B13	284610J000079330	06/11/2022	51851
AGL7801	284610M000218558	03/11/2022	60503
AGL8E76	284610J000083053	08/11/2022	55414
AGL8E76	284610J000080012	08/11/2022	55414
AGQ0034	284610J000081140	27/10/2022	55680
AGQ4455	284610M000218402	01/11/2022	60503
AGW2B66	284610J000083003	01/11/2022	55414
AGW6394	284610M000218515	02/11/2022	60503
AGZ3721	284610M000218048	28/10/2022	60503
AGZ7961	284610J000080015	08/11/2022	65300
AGZ7G23	284610J000071353	07/11/2022	51851
AHA4793	284610M000218175	29/10/2022	60503
AHA4793	284610M000218194	29/10/2022	60503
AHA6746	284610M000218176	29/10/2022	60503

AHA6746	284610M000218041	28/10/2022	60503
AHB4993	284610M000218198	29/10/2022	60503
AHC1359	284610J000082543	01/11/2022	55414
AHC1B95	284610M000218267	30/10/2022	60503
AHC1C61	284610M000218010	27/10/2022	60503
AHC1C61	284610M000217952	27/10/2022	60503
AHC1C61	284610M000218337	31/10/2022	60503
AHD6900	284610M000218195	29/10/2022	60503
AHD8810	284610M000218231	30/10/2022	60503
AHG7328	284610M000218380	31/10/2022	60503
AHP4925	284610J000071360	07/11/2022	55411
AHS5602	284610M000218456	01/11/2022	60503
AHV6462	284610M000217993	27/10/2022	56732
AHX9414	284610M000218310	30/10/2022	60503
AHX9414	284610M000218282	30/10/2022	60503
AHX9414	284610M000217998	27/10/2022	60503
AHX9414	284610M000218143	29/10/2022	60503
AHY5H29	284610J000081141	31/10/2022	76251
AHY5H29	284610J000079313	31/10/2022	55411
AHZ5957	284610M000218508	02/11/2022	60503
AIB6720	284610J000071362	07/11/2022	55414
AIG5908	284610J000083092	10/11/2022	55414
AIJ9481	284610M000218044	28/10/2022	60503
AIM1H63	284610J000076090	09/11/2022	51851
AIN8036	284610M000218420	01/11/2022	60503
AIN9H31	284610J000081173	09/11/2022	65300
AIN9H31	284610J000081174	09/11/2022	51851
AIR2894	284610M000218285	30/10/2022	60503
AIS7484	284610M000217983	27/10/2022	60503
AIX8972	284610J000071347	07/11/2022	51851
AIY5138	284610M000218111	29/10/2022	60503
AIY5882	284610M000218104	28/10/2022	60503
AIY5882	284610M000218075	28/10/2022	60503
AIZ7594	284610M000218491	02/11/2022	60503
AJF0838	284610M000218389	31/10/2022	60503
AJG1085	284610M000218141	29/10/2022	60503
AJI3422	284610M000218004	27/10/2022	60503
AJI3422	284610M000218008	27/10/2022	60503
AJI3422	284610M000218342	31/10/2022	60503
AJI3422	284610M000218346	31/10/2022	60503
AJI3422	284610M000218422	01/11/2022	60503
AJL1301	284610J000082572	04/11/2022	51851
AJP3811	284610M000218548	03/11/2022	56732
AJR2668	284610M000218268	30/10/2022	60503
AJS7A48	284610M000218314	30/10/2022	60503
AJS9275	284610J000083048	05/11/2022	55411
AJU6268	284610M000218254	30/10/2022	60503
AJU9554	284610M000218225	30/10/2022	60503
AJW2691	284610M000218189	29/10/2022	60503
AJW3023	284610M000218188	29/10/2022	60503
AJW3023	284610M000218147	29/10/2022	60503
AJW5I96	284610M000218325	31/10/2022	60503
AJW7G71	284610M000218207	29/10/2022	60503
AJW7G71	284610M000218171	29/10/2022	60503
AJY2827	284610M000217956	27/10/2022	60503
AJY2827	284610M000218394	01/11/2022	60503
AJY2827	284610M000218379	31/10/2022	60503
AJY2827	284610M000218015	27/10/2022	60503
AJY2827	284610M000218084	28/10/2022	60503
AJY2827	284610M000218021	27/10/2022	60503
AJZ4058	284610M000218348	31/10/2022	60503
AJZ7297	284610M000218281	30/10/2022	60503
AKA7E78	284610J000076091	09/11/2022	55411
AKC5380	284610J000082595	05/11/2022	76332
AKC5C46	284610J000082620	10/11/2022	61220
AKD3258	284610M000217963	27/10/2022	60503
AKD3258	284610M000217960	27/10/2022	60503
AKD9507	284610M000218296	30/10/2022	60503
AKE1213	284610J000083058	08/11/2022	51851
AKF1232	284610M000218495	02/11/2022	60503
AKG2897	284610M000218043	28/10/2022	60503
AKK8186	284610M000218192	29/10/2022	60503
AKK8186	284610M000218097	28/10/2022	60503
AKO1779	284610M000218118	29/10/2022	60503
AKO6649	284610J000081160	31/10/2022	55500
AKR6245	284610M000217995	27/10/2022	60503
AKR6245	284610M000218086	28/10/2022	60503
AKR9F11	284610M000218033	28/10/2022	60503
AKT4172	284610M000218218	30/10/2022	60503
AKW4909	284610M000218121	29/10/2022	60503
AKW7B51	284610M000217958	27/10/2022	60503
AKX0528	284610M000218392	31/10/2022	60503
AKX5B84	284610M000218090	28/10/2022	60503
AKX6997	284610J000082615	09/11/2022	51851
AKZ1351	284610M000218302	30/10/2022	60503
ALA4J12	284610M000218024	27/10/2022	60503
ALA8492	284610M000218278	30/10/2022	60503
ALB4239	284610M000218246	30/10/2022	60503
ALB4239	284610M000218453	01/11/2022	60503

ALB4239	284610M000218356	31/10/2022	60503
ALF3002	284610J000064990	29/10/2022	55414
ALF6G06	284610M000218199	29/10/2022	60503
ALG7388	284610M000218236	30/10/2022	60503
ALJ1336	284610M000217972	27/10/2022	60503
ALO4758	284610M000217997	27/10/2022	60503
ALP5441	284610J000080001	29/10/2022	60501
ALQ8G84	284610J000080007	03/11/2022	58191
ALR0864	284610M000218519	02/11/2022	60503
ALS5756	284610J000082552	03/11/2022	61220
ALS7D42	284610M000218344	31/10/2022	60503
ALU8974	284610J000076089	07/11/2022	70301
ALX7595	284610J000083016	01/11/2022	55414
ALY3179	284610J000082558	03/11/2022	55414
ALY3179	284610J000080008	03/11/2022	55414
ALY8074	284610M000218174	29/10/2022	60503
ALY9436	284610M000218087	28/10/2022	60503
ALZ1E74	284610M000218320	30/10/2022	60503
ALZ1E74	284610J000079331	06/11/2022	70301
AMB4701	284610M000218381	31/10/2022	60503
AMB7642	284610M000218046	28/10/2022	60503
AMC0E25	284610J000083056	08/11/2022	55414
AME5E88	284610M000218165	29/10/2022	60503
AMG6437	284610M000218216	30/10/2022	60503
AMG6437	284610M000218406	01/11/2022	60503
AMG6437	284610M000218327	31/10/2022	60503
AMI6207	284610M000218138	29/10/2022	60503
AMI9798	284610J000082555	03/11/2022	55414
AMJ4F33	284610M000218528	02/11/2022	60503
AML3975	284610M000218331	31/10/2022	60503
AML3975	284610M000218341	31/10/2022	60503
AMN7565	284610J000082617	09/11/2022	51851
AMO3781	284610M000218464	02/11/2022	60503
AMO4889	284610M000218462	02/11/2022	60503
AMP8749	284610M000218514	02/11/2022	60503
AMT6A28	284610J000082597	05/11/2022	76332
AMT8252	284610M000218305	30/10/2022	60503
AMU8395	284610M000217980	27/10/2022	60503
AMV3461	284610J000071369	07/11/2022	51930
AMV4G24	284610M000218546	03/11/2022	60503
AMW0538	284610M000218228	30/10/2022	60503
AMW1092	284610J000082535	31/10/2022	51851
AMW4969	284610J000081170	09/11/2022	51851
AMY3F72	284610M000218517	02/11/2022	56732
AMZ7157	284610J000083050	05/11/2022	55411
AMZ7A99	284610J000083071	08/11/2022	55411
ANE3450	284610M000218219	30/10/2022	60503
ANF5017	284610M000218283	30/10/2022	60503
ANI2C34	284610M000218388	31/10/2022	60503
ANK0G86	284610M000218353	31/10/2022	60503
ANL6H00	284610M000218312	30/10/2022	60503
ANM5F81	284610M000218178	29/10/2022	60503
ANM5F81	284610M000218191	29/10/2022	60503
ANO6999	284610M000218286	30/10/2022	60503
ANP3212	284610M000218202	29/10/2022	60503
ANP3237	284610M000218272	30/10/2022	60503
ANQ7F92	284610J000082545	01/11/2022	54521
ANQ8348	284610J000083083	09/11/2022	55414
ANR7119	284610M000218477	02/11/2022	60503
ANS1060	284610M000218395	01/11/2022	60503
ANS5726	284610J000083005	01/11/2022	54521
ANT3476	284610M000218091	28/10/2022	60503
ANT5H53	284610M000218052	28/10/2022	60503
ANT7D71	284610J000082586	05/11/2022	60502
ANW1396	284610M000218196	29/10/2022	60503
ANW2537	284610M000218539	02/11/2022	60503
ANX3G66	284610J000083023	04/11/2022	53800
ANY9006	284610J000082542	01/11/2022	54521
AOB0569	284610M000217966	27/10/2022	60503
AOG0C31	284610J000082588	05/11/2022	51851
AOG2971	284610J000083060	08/11/2022	55090
AOH5B28	284610M000218020	27/10/2022	60503
AOJ1788	284610J000083043	04/11/2022	60412
AOJ7449	284610M000218258	30/10/2022	60503
AOK8876	284610M000218363	31/10/2022	60503
AOL5G64	284610J000071334	26/10/2022	55680
AOM1549	284610M000218460	01/11/2022	60503
AON8008	284610J000083090	10/11/2022	55090
AOU7406	284610M000217961	27/10/2022	60503
AOV1G78	284610J000082605	07/11/2022	54521
AOV6699	284610J000082547	03/11/2022	55414
AOW4551	284610M000218027	27/10/2022	60503
AOW4551	284610M000218009	27/10/2022	60503
AOX6880	284610M000218536	02/11/2022	60503
AOX8D79	284610J000082603	07/11/2022	55414
AOY3133	284610M000218039	28/10/2022	60503
APA1733	284610J000083015	01/11/2022	55090
APA5B44	284610J000082574	04/11/2022	65300
APF6167	284610M000218494	02/11/2022	60503

APF6167	284610M000218397	01/11/2022	60503
APG4D43	284610J000081165	09/11/2022	51851
APG4D43	284610J000081164	09/11/2022	65300
APH3917	284610J000082564	03/11/2022	51851
APH8637	284610J000066991	01/11/2022	55411
API5J84	284610J000083049	05/11/2022	55411
APJ8E61	284610M000218454	01/11/2022	60503
APK1G00	284610M000218376	31/10/2022	60503
APK7C20	284610J000082579	05/11/2022	76332
APL7831	284610M000218215	30/10/2022	60503
APN0H97	284610M000218092	28/10/2022	60503
APN2162	284610M000218352	31/10/2022	60503
APO4832	284610J000083094	10/11/2022	55090
APP2937	284610M000218427	01/11/2022	60503
APP2937	284610M000218159	29/10/2022	60503
APR5F66	284610M000218235	30/10/2022	60503
APS2452	284610J000083055	08/11/2022	55414
APT4320	284610M000218412	01/11/2022	60503
APV9882	284610M000218450	01/11/2022	60503
APW6E13	284610J000064994	29/10/2022	55411
APW8803	284610J000082581	05/11/2022	51851
APW8G48	284610J000082625	10/11/2022	61220
APX4863	284610M000218478	02/11/2022	60503
APY2908	284610J000080010	04/11/2022	55500
APZ6186	284610M000218155	29/10/2022	60503
AQA6165	284610M000217970	27/10/2022	60503
AQB5G55	284610J000083093	10/11/2022	55411
AQD2G90	284610M000218444	01/11/2022	60503
AQD2G90	284610M000218526	02/11/2022	60503
AQD4087	284610M000217965	27/10/2022	60503
AQF8082	284610M000218295	30/10/2022	60503
AQK7306	284610J000082530	28/10/2022	51930
AQL6A79	284610J000082584	05/11/2022	51930
AQL8B79	284610M000218335	31/10/2022	60503
AQL8B79	284610M000218334	31/10/2022	56732
AQM1H13	284610J000081135	27/10/2022	76252
AQM7710	284610M000218059	28/10/2022	60503
AQO4830	284610M000218035	28/10/2022	60503
AQO6966	284610M000218309	30/10/2022	60503
AQP7D50	284610M000218469	02/11/2022	60503
AQQ2J13	284610M000218063	28/10/2022	60503
AQQ6277	284610M000218502	02/11/2022	60503
AQQ6357	284610M000218468	02/11/2022	60503
AQR4D26	284610M000217976	27/10/2022	60503
AQR9B30	284610M000218249	30/10/2022	56732
AQU6043	284610M000218326	31/10/2022	60503
AQU9H69	284610M000218533	02/11/2022	60503
AQV6708	284610J000066992	01/11/2022	55411
AQW0I71	284610M000218527	02/11/2022	60503
AQW3D51	284610M000218124	29/10/2022	60503
AQW8G42	284610M000218561	03/11/2022	60503
AQW9789	284610J000081177	09/11/2022	55680
AQX0181	284610J000076093	10/11/2022	73662
AQY8I76	284610M000218179	29/10/2022	60503
ARA0358	284610J000082567	03/11/2022	51851
ARA4779	284610M000218421	01/11/2022	56732
ARB6147	284610M000218071	28/10/2022	60503
ARB6255	284610M000217955	27/10/2022	60503
ARB8936	284610J000083091	10/11/2022	55090
ARD6036	284610J000082619	10/11/2022	55414
ARF0771	284610M000218303	30/10/2022	60503
ARH2848	284610M000218232	30/10/2022	60503
ARI6E84	284610M000218056	28/10/2022	60503
ARL1570	284610M000218365	30/10/2022	60503
ARM6I55	284610J000081152	31/10/2022	55680
ARN2022	284610J000082550	03/11/2022	55090
ARO1206	284610M000218038	28/10/2022	60503
ARO2286	284610J000083036	04/11/2022	76252
ARP2I41	284610M000218438	01/11/2022	56732
ART8417	284610M000218321	30/10/2022	60503
ART8417	284610M000218384	31/10/2022	60503
ARV0397	284610J000081149	31/10/2022	57380
ARV9851	284610J000081150	31/10/2022	55411
ARW1981	284610M000218182	29/10/2022	60503
ARZ2C83	284610J000081137	27/10/2022	55090
ASB1I48	284610J000082553	03/11/2022	57463
ASB2893	284610M000218294	30/10/2022	60503
ASB4C58	284610J000083046	05/11/2022	55414
ASB9876	284610J000071330	26/10/2022	55411
ASC5G14	284610M000218107	29/10/2022	60503
ASC7H62	284610M000218408	01/11/2022	60503
ASE4872	284610M000218434	01/11/2022	60503
ASG9299	284610M000218055	28/10/2022	56732
ASH1042	284610J000081153	31/10/2022	54521
ASI5I44	284610M000218076	28/10/2022	60503
ASI5I44	284610M000218050	28/10/2022	60503
ASK0291	284610M000218483	02/11/2022	60503
ASP4F52	284610J000081167	09/11/2022	51851
ASQ2G70	284610M000218323	30/10/2022	60503

ASQ3J22	284610M000218458	01/11/2022	60503
ASQ5057	284610M000218554	03/11/2022	60503
ASR0682	284610M000218011	27/10/2022	60503
AST7B43	284610M000218257	30/10/2022	60503
ASU5348	284610M000218068	28/10/2022	60503
ASU6781	284610J000083072	08/11/2022	55411
ASU6C19	284610J000082618	10/11/2022	51851
ASV0746	284610M000217979	27/10/2022	60503
ASV2F94	284610J000076094	10/11/2022	57380
ASV7D50	284610M000218001	27/10/2022	60503
ASX7463	284610M000218206	30/10/2022	60503
ASZ3441	284610M000217969	27/10/2022	60503
ATA0I40	284610J000083089	10/11/2022	55411
ATB8695	284610M000218401	01/11/2022	60503
ATB8C52	284610J000082576	05/11/2022	65300
ATC9530	284610J000064992	29/10/2022	55414
ATE0G89	284610M000218137	29/10/2022	60503
ATG0972	284610M000218169	29/10/2022	60503
ATH2940	284610M000218475	02/11/2022	60503
ATH2940	284610M000218247	30/10/2022	60503
ATH2940	284610M000218140	29/10/2022	60503
ATH6C60	284610J000071340	07/11/2022	55090
ATH6E88	284610J000081166	09/11/2022	51851
ATI1G45	284610M000218328	31/10/2022	60503
ATI6C08	284610M000217971	27/10/2022	60503
ATI9495	284610J000082569	04/11/2022	76332
ATL9J80	284610M000218028	27/10/2022	60503
ATN4993	284610J000082565	03/11/2022	51851
ATO8195	284610M000218006	27/10/2022	60503
ATO9600	284610M000218014	27/10/2022	60503
ATQ8J15	284610M000217992	27/10/2022	60503
ATU1G21	284610J000066996	01/11/2022	54521
ATW8I14	284610M000218034	28/10/2022	56732
ATX1298	284610M000218149	29/10/2022	60503
ATY1A55	284610M000218201	29/10/2022	60503
ATY1D31	284610J000082590	05/11/2022	76332
ATY6718	284610M000218375	31/10/2022	60503
AUA2584	284610M000218493	02/11/2022	60503
AUB9693	284610J000080016	08/11/2022	51851
AUC8C36	284610M000218259	30/10/2022	60503
AUE2D26	284610J000082568	03/11/2022	55414
AUE9278	284610M000218488	02/11/2022	60503
AUE9278	284610M000217959	27/10/2022	60503
AUE9278	284610M000218512	02/11/2022	60503
AUE9278	284610M000218463	02/11/2022	60503
AUE9278	284610M000218417	01/11/2022	60503
AUE9278	284610M000218479	02/11/2022	60503
AUE9278	284610M000218441	01/11/2022	60503
AUG2772	284610M000218513	02/11/2022	60503
AUH7E13	284610M000218005	27/10/2022	60503
AUI9J10	284610J000081143	31/10/2022	55411
AUN2044	284610M000218482	02/11/2022	60503
AUP6B04	284610M000218200	29/10/2022	60503
AUS4A48	284610M000218511	02/11/2022	60503
AVA7921	284610M000218205	29/10/2022	60503
AVD5984	284610J000071361	07/11/2022	55411
AVF1713	284610J000071368	07/11/2022	51851
AVG7226	284610M000218250	30/10/2022	60503
AVI1820	284610M000218061	28/10/2022	56732
AVI9069	284610J000082536	31/10/2022	51851
AVK3J37	284610M000218538	02/11/2022	60503
AVK5718	284610M000218030	28/10/2022	60503
AVK6601	284610J000081146	31/10/2022	55680
AVK6E97	284610M000218029	27/10/2022	60503
AVL5G51	284610M000217999	27/10/2022	60503
AVL8584	284610J000081136	27/10/2022	76251
AVM7095	284610M000218161	29/10/2022	60503
AVM8B65	284610J000083014	01/11/2022	55090
AVQ0409	284610M000218229	30/10/2022	60503
AVQ3331	284610M000218405	01/11/2022	60503
AVU1869	284610M000218186	29/10/2022	60503
AVU1869	284610M000218172	29/10/2022	60503
AVU3528	284610J000071336	26/10/2022	55090
AVW2H16	284610J000082566	03/11/2022	51851
AVY2829	284610J000082613	09/11/2022	58433
AWA5765	284610M000218385	31/10/2022	60503
AWB3F77	284610M000218497	02/11/2022	60503
AWC3H17	284610M000218217	30/10/2022	60503
AWC6831	284610M000218146	29/10/2022	60503
AWC6G84	284610M000218074	28/10/2022	60503
AWD4006	284610J000081147	31/10/2022	76332
AWG3C90	284610M000218040	28/10/2022	60503
AWG6F76	284610M000218383	31/10/2022	60503
AWG6J85	284610M000218085	28/10/2022	60503
AWH9A19	284610J000076085	30/10/2022	70301
AWJ3663	284610J000071346	07/11/2022	55414
AWJ5C11	284610M000218132	29/10/2022	60503
AWM2906	284610J000083033	04/11/2022	55414
AWN0978	284610J000083037	04/11/2022	55414

AWO2A13	284610M000218081	28/10/2022	60503
AWO3J56	284610M000218253	30/10/2022	60503
AWP5F32	284610J000081169	09/11/2022	51851
AWQ3672	284610M000218498	02/11/2022	60503
AWQ5148	284610M000218210	29/10/2022	60503
AWQ8272	284610M000218360	31/10/2022	60503
AWS4J42	284610J000071356	07/11/2022	76331
AWT0D00	284610J000082559	03/11/2022	55414
AWU5943	284610M000218261	30/10/2022	60503
AWU7020	284610M000218437	01/11/2022	60503
AWW8465	284610J000083030	04/11/2022	55090
AWW8465	284610J000080009	04/11/2022	55090
AWW8465	284610J000083042	04/11/2022	55090
AXA3309	284610M000218431	01/11/2022	60503
AXC0B22	284610M000218557	03/11/2022	60503
AXC3D65	284610M000218550	03/11/2022	60503
AXD9682	284610J000082606	08/11/2022	65300
AXG6C13	284610M000218245	30/10/2022	60503
AXG7923	284610M000218105	28/10/2022	60503
AXH3H69	284610J000081178	09/11/2022	54521
AXI1C25	284610J000082549	03/11/2022	55090
AXJ4236	284610M000218306	30/10/2022	60503
AXJ4236	284610M000218242	30/10/2022	60503
AXJ9633	284610J000071342	07/11/2022	55414
AXK0H83	284610M000218436	01/11/2022	60503
AXK2B71	284610J000082524	26/10/2022	55411
AXL9G58	284610M000218361	31/10/2022	60503
AXN6F34	284610M000218089	28/10/2022	60503
AXO1879	284610J000080006	29/10/2022	55250
AXO3473	284610J000081145	31/10/2022	55411
AXO3473	284610J000079314	31/10/2022	55411
AXO5F25	284610M000218026	27/10/2022	60503
AXP0420	284610J000082538	31/10/2022	57463
AXP3E19	284610M000218338	31/10/2022	56732
AXP9468	284610M000218424	01/11/2022	60503
AXS0I71	284610M000218503	02/11/2022	60503
AXS6420	284610M000218559	03/11/2022	60503
AXT8A31	284610J000082612	09/11/2022	61220
AXT8A31	284610J000082611	09/11/2022	51851
AXX0D36	284610J000081134	27/10/2022	55680
AXZ0I05	284610M000218031	28/10/2022	60503
AXZ3695	284610M000218240	30/10/2022	60503
AYB5A91	284610J000081133	25/10/2022	54870
AYC2F93	284610M000218208	29/10/2022	60503
AYE4J19	284610M000218350	31/10/2022	60503
AYF2661	284610M000218414	01/11/2022	60503
AYF7235	284610M000218002	27/10/2022	60503
AYK2221	284610J000071352	07/11/2022	51851
AYN6340	284610J000083007	01/11/2022	51851
AYQ0F67	284610M000218070	28/10/2022	60503
AYS0G84	284610J000071337	26/10/2022	76332
AYS2422	284610M000218430	01/11/2022	60503
AYS5F86	284610M000218461	01/11/2022	60503
AYT0A15	284610J000082583	05/11/2022	51851
AYT9110	284610M000218560	03/11/2022	60503
AYW2175	284610J000083012	01/11/2022	54521
AYZ5I84	284610M000218139	29/10/2022	60503
AZA5583	284610J000083059	08/11/2022	51851
AZC0322	284610M000218100	28/10/2022	60503
AZD5H29	284610M000218440	01/11/2022	60503
AZG9317	284610M000218116	29/10/2022	60503
AZJ9114	284610M000218144	29/10/2022	60503
AZJ9114	284610M000218099	28/10/2022	60503
AZK5198	284610M000218067	28/10/2022	60503
AZK5198	284610M000218088	28/10/2022	60503
AZN3H34	284610M000218543	02/11/2022	60503
AZN5A73	284610J000083026	04/11/2022	55414
AZN7840	284610J000082554	03/11/2022	54600
AZO7429	284610J000083040	04/11/2022	55411
AZQ3188	284610M000218264	30/10/2022	60503
AZQ3188	284610M000218212	30/10/2022	60503
AZQ3188	284610M000218266	30/10/2022	60503
AZQ3529	284610J000080011	04/11/2022	55500
AZR5816	284610M000218213	30/10/2022	60503
AZU5I01	284610M000218329	31/10/2022	60503
AZU9E11	284610J000083045	04/11/2022	60412
AZV1886	284610M000218398	01/11/2022	60503
AZV1886	284610M000218455	01/11/2022	60503
AZW5167	284610M000218520	02/11/2022	60503
AZW7C44	284610J000083022	04/11/2022	55414
AZX2267	284610M000217964	27/10/2022	60503
BAA1G47	284610M000218298	30/10/2022	60503
BAB4497	284610M000218073	28/10/2022	60503
BAB9F76	284610M000218347	31/10/2022	60503
BAI4D27	284610J000080004	29/10/2022	60501
BAK0941	284610M000218481	02/11/2022	60503
BAL5G62	284610J000064984	29/10/2022	55411
BAT5226	284610J000064995	29/10/2022	55411
BAT6214	284610J000082526	27/10/2022	55414

BAU6J01	284610J000081180	10/11/2022	60501
BAU6J01	284610J000081179	10/11/2022	70301
BAY8A64	284610J000081176	09/11/2022	54522
BAZ3E59	284610J000083077	08/11/2022	51930
BAZ9H74	284610M000218012	27/10/2022	60503
BBC1021	284610M000218297	30/10/2022	60503
BBD0I16	284610M000218357	31/10/2022	60503
BBD9C85	284610M000218163	29/10/2022	60503
BBH5I48	284610M000218066	28/10/2022	60503
BBK3F10	284610M000217968	27/10/2022	60503
BBQ4A64	284610M000218555	03/11/2022	60503
BBQ9I32	284610M000218275	30/10/2022	60503
BBR4D96	284610M000217951	27/10/2022	60503
BBX2G20	284610M000218256	30/10/2022	60503
BBY7846	284610M000218098	28/10/2022	60503
BBZ5610	284610M000218251	30/10/2022	60503
BBZ9J23	284610J000083029	04/11/2022	55411
BCA4G60	284610J000079334	08/11/2022	76332
BCA5G63	284610J000083080	09/11/2022	70301
BCA5G63	284610J000083082	09/11/2022	70561
BCA7049	284610M000218238	30/10/2022	60503
BCG0321	284610M000218372	31/10/2022	60503
BCG1A01	284610M000218019	27/10/2022	60503
BCH3E08	284610M000218190	29/10/2022	56732
BCM3J71	284610J000083002	01/11/2022	58191
BCN6B78	284610M000218340	31/10/2022	56732
BCO5973	284610J000083073	08/11/2022	57380
BCQ3J98	284610J000082622	10/11/2022	55250
BCT2H22	284610J000083001	01/11/2022	58191
BCU5E93	284610M000218277	30/10/2022	60503
BCX7J15	284610J000082544	01/11/2022	54521
BCZ0H34	284610M000218308	30/10/2022	60503
BDA5A29	284610J000066993	01/11/2022	55411
BDB1G74	284610J000083057	08/11/2022	73662
BDD8C68	284610M000218167	29/10/2022	60503
BDG4G67	284610M000217989	27/10/2022	60503
BDG8F32	284610J000083008	01/11/2022	55414
BDH4J07	284610M000218273	30/10/2022	60503
BDH8H47	284610M000218552	03/11/2022	60503
BDI0680	284610J000064996	29/10/2022	55414
BDI0B73	284610M000218078	28/10/2022	60503
BDJ2E17	284610M000218472	02/11/2022	60503
BDJ5I15	284610M000218113	29/10/2022	60503
BDK7E57	284610M000218429	01/11/2022	60503
BDL6A65	284610M000218496	02/11/2022	60503
BDN9H03	284610J000082532	28/10/2022	70301
BDQ0A19	284610M000218367	31/10/2022	60503
BDR6H14	284610M000217962	27/10/2022	60503
BDU5D91	284610M000218260	30/10/2022	60503
BDW0048	284610M000218540	02/11/2022	60503
BDW4B23	284610J000083074	08/11/2022	55090
BDZ1C70	284610M000218535	02/11/2022	60503
BEA3I72	284610J000083006	01/11/2022	55414
BEC9G44	284610M000218369	31/10/2022	60503
BED3F74	284610M000218541	02/11/2022	60503
BED5H68	284610J000082540	01/11/2022	55414
BEE4I38	284610J000083021	04/11/2022	55414
BEG6E96	284610M000217994	27/10/2022	60503
BEI9D40	284610M000218082	28/10/2022	60503
BEK1I58	284610M000218101	28/10/2022	60503
BEK2B35	284610J000083024	04/11/2022	55090
BEK2D95	284610M000218204	29/10/2022	56732
BEM9J51	284610J000076052	19/10/2022	55090
BEM9J51	284610J000082510	19/10/2022	55090
BEV8888	284610J000076088	05/11/2022	51851
BEW2D51	284610J000082562	03/11/2022	55090
BGL7523	284610M000218166	29/10/2022	60503
BHI8860	284610M000218301	30/10/2022	60503
BIQ2I17	284610M000218354	31/10/2022	60503
BJG3297	284610M000218362	31/10/2022	60503
BJK5070	284610M000218185	29/10/2022	60503
BJK5070	284610M000218154	29/10/2022	60503
BJR2343	284610J000064997	29/10/2022	55250
BKJ8789	284610M000218180	29/10/2022	60503
BKJ8789	284610M000218095	28/10/2022	60503
BNA8546	284610M000218184	29/10/2022	60503
BNK4I94	284610J000064986	29/10/2022	76252
BOX5752	284610J000083099	10/11/2022	55411
BPD1241	284610M000218145	29/10/2022	56732
BPT1H02	284610M000218318	30/10/2022	60503
BPT1H02	284610M000218300	30/10/2022	60503
BQM3610	284610M000218322	30/10/2022	60503
BRB0814	284610J000082578	05/11/2022	51851
BWT4E66	284610J000079311	26/10/2022	55414
BYW4J63	284610M000218459	01/11/2022	60503
CCI4F85	284610J000071328	26/10/2022	55414
CCV9F11	284610J000082528	27/10/2022	51851
CDI0435	284610M000218525	02/11/2022	60503
CDI0435	284610M000218152	29/10/2022	60503

CDI0435	284610M000218476	02/11/2022	60503
CDI0435	284610M000218509	02/11/2022	60503
CDU7456	284610M000218544	02/11/2022	60503
CDV6H18	284610J000082609	09/11/2022	55414
CFG4521	284610M000218524	02/11/2022	60503
CFG4521	284610J000082570	04/11/2022	51851
CGX3B60	284610J000082571	04/11/2022	51851
CGY6630	284610M000218243	30/10/2022	60503
CGY6630	284610M000218299	30/10/2022	60503
CGY6630	284610M000218343	31/10/2022	60503
CGY6630	284610M000218237	30/10/2022	60503
CGY6630	284610M000218241	30/10/2022	60503
CIG9655	284610M000218315	30/10/2022	60503
CIW4D12	284610J000083018	02/11/2022	54521
CJM5322	284610M000218359	31/10/2022	60503
CLL8431	284610J000071332	26/10/2022	55090
CME8I28	284610J000082594	05/11/2022	51851
CMF0604	284610M000218036	28/10/2022	60503
CMU1932	284610M000218114	29/10/2022	60503
COA1410	284610J000079315	31/10/2022	51851
CPM1338	284610J000083065	08/11/2022	51851
CPN3482	284610J000067000	01/11/2022	55414
CPN3482	284610J000082541	01/11/2022	55414
CRC1477	284610J000071343	07/11/2022	55414
CRF7B98	284610J000080014	08/11/2022	55414
CRG1B14	284610J000079336	08/11/2022	51930
CRN2403	284610J000064985	29/10/2022	55414
CRO0G16	284610M000218445	01/11/2022	60503
CRQ7338	284610J000082548	03/11/2022	55411
CRW7284	284610J000082599	05/11/2022	76332
CTB5185	284610J000066995	01/11/2022	54521
CUB4H33	284610M000218003	27/10/2022	60503
CXA8242	284610J000083096	10/11/2022	76332
CXA8J79	284610M000218423	01/11/2022	60503
CXD1J81	284610J000082582	05/11/2022	76332
CXF4006	284610J000071364	07/11/2022	55090
CXI7802	284610M000218120	29/10/2022	60503
CYB5I78	284610M000218523	02/11/2022	60503
CYE7B51	284610M000218223	30/10/2022	60503
CYS9593	284610M000218487	02/11/2022	60503
DAK4586	284610M000218270	30/10/2022	60503
DAW5041	284610M000218160	29/10/2022	60503
DBE1607	284610M000217978	27/10/2022	60503
DBH7J39	284610J000083039	04/11/2022	55414
DBJ9C16	284610M000217957	27/10/2022	60503
DCB7759	284610J000071367	07/11/2022	55414
DEJ2G05	284610M000218164	29/10/2022	60503
DEP3036	284610M000218127	29/10/2022	60503
DEP3036	284610M000218501	02/11/2022	60503
DFZ9572	284610M000218480	02/11/2022	60503
DGA9H69	284610J000083070	08/11/2022	55411
DHF2128	284610M000218226	30/10/2022	60503
DJA7D61	284610J000082533	28/10/2022	51851
DJD9G20	284610J000079321	02/11/2022	54521
DJO5B32	284610J000079318	02/11/2022	54521
DJY7116	284610M000218345	31/10/2022	60503
DKA2D04	284610M000218211	29/10/2022	60503
DKV7591	284610J000081155	31/10/2022	51851
DKX9H48	284610J000082527	27/10/2022	73662
DLL5B74	284610M000218373	31/10/2022	60503
DLO8800	284610M000218244	30/10/2022	60503
DLO8800	284610M000218370	31/10/2022	60503
DLO8800	284610M000218371	31/10/2022	60503
DLO8800	284610M000218239	30/10/2022	60503
DMY8533	284610M000218053	28/10/2022	60503
DNO4969	284610M000218537	02/11/2022	60503
DQD5390	284610J000083011	01/11/2022	76252
DQE4A39	284610J000081163	09/11/2022	51851
DQK9901	284610M000218135	29/10/2022	60503
DRE3801	284610J000064999	29/10/2022	54521
DRP1703	284610J000083044	04/11/2022	76332
DRQ2200	284610J000066990	01/11/2022	76252
DRU3584	284610M000218032	28/10/2022	60503
DTO4738	284610M000218279	30/10/2022	60503
DTS2518	284610M000218234	30/10/2022	60503
DTV9769	284610J000079322	02/11/2022	54521
DUJ4E79	284610J000071365	07/11/2022	55414
DVK7H74	284610M000218173	29/10/2022	60503
DXD5D42	284610J000071335	26/10/2022	55411
DXV5E10	284610J000081168	09/11/2022	51851
DZC0579	284610M000218556	03/11/2022	60503
DZP9G31	284610M000218193	29/10/2022	60503
EBC3954	284610M000218248	30/10/2022	60503
ECI3834	284610M000218465	02/11/2022	60503
ECI3834	284610M000218473	02/11/2022	60503
EDV6A83	284610M000218467	02/11/2022	60503
EEN6B91	284610J000071355	07/11/2022	61220
EEP7955	284610J000082534	31/10/2022	54600
EFZ2134	284610J000083038	04/11/2022	55090

EGL0B00	284610M000218162	29/10/2022	60503
EGV0B00	116100T000311881	04/11/2022	65300
EJB4H10	284610M000218485	02/11/2022	56732
EJW6207	284610M000218037	28/10/2022	60503
EKN7853	284610M000218418	01/11/2022	56732
EKY7912	284610M000218500	02/11/2022	60503
ELU4I64	284610M000218122	29/10/2022	60503
EMF8C48	284610M000218416	01/11/2022	56732
EMN4742	284610M000217984	27/10/2022	60503
EMZ0404	284610M000218529	02/11/2022	60503
ENK6710	284610J000083009	01/11/2022	55500
ENV3J65	284610M000218108	29/10/2022	60503
EON2H83	284610M000218168	29/10/2022	60503
EON2H83	284610M000218123	29/10/2022	60503
EPH1D09	284610M000218377	31/10/2022	60503
EPQ2E10	284610J000083095	10/11/2022	55414
EPX6B55	284610J000083079	08/11/2022	55411
EQV2381	284610J000082616	09/11/2022	51851
ERB1C55	284610M000218411	01/11/2022	60503
ERK1B67	284610M000218060	28/10/2022	60503
ERO0136	284610M000218532	02/11/2022	60503
ERS6227	284610M000218125	29/10/2022	60503
ETD5J70	284610M000218133	29/10/2022	60503
ETD5J70	284610M000218136	29/10/2022	60503
EVZ6J27	284610M000218499	02/11/2022	60503
EXG7532	284610M000218153	29/10/2022	60503
EXI5859	284610M000218065	28/10/2022	60503
EYF1563	284610M000218106	28/10/2022	60503
EYL7214	284610J000083086	09/11/2022	73662
EYR1B22	284610J000071339	07/11/2022	55090
FAU7B62	284610J000066998	01/11/2022	55680
FBU2446	284610J000083027	04/11/2022	55090
FCF5A00	284610M000218439	01/11/2022	60503
FEN1D46	284610J000071358	07/11/2022	55414
FEP5G86	284610J000083085	09/11/2022	51851
FFU8E18	284610M000218391	31/10/2022	60503
FGM4237	284610J000083047	05/11/2022	55414
FGR4F13	284610M000218158	29/10/2022	60503
FGS0J93	284610M000218522	02/11/2022	60503
FGS0J93	284610M000218492	02/11/2022	60503
FHB0783	284610M000218410	01/11/2022	60503
FJL7F80	284610M000218489	02/11/2022	60503
FJL7F80	284610M000218521	02/11/2022	60503
FKM8A36	284610J000079335	08/11/2022	61220
FLE2A13	284610M000218374	31/10/2022	60503
FLI4447	284610J000066999	01/11/2022	55414
FLO2B64	284610J000083067	08/11/2022	55090
FLO2B64	284610J000080013	08/11/2022	55090
FLO2B64	284610J000083054	08/11/2022	55090
FMA5704	284610M000217967	27/10/2022	60503
FMC4G31	284610J000083025	04/11/2022	55090
FNY4H63	284610J000081144	31/10/2022	55090
FOE5E40	284610M000218109	29/10/2022	60503
FOT0C13	284610M000217953	27/10/2022	60503
FOX6E29	284610J000079320	02/11/2022	54521
FPP2D93	284610M000218409	01/11/2022	60503
FSW1E13	284610M000218332	31/10/2022	60503
FXR4J10	284610J000081154	31/10/2022	60501
FXU8G43	284610M000218150	29/10/2022	60503
FYM7I39	284610M000218265	30/10/2022	56732
FZU3G23	284610M000218157	29/10/2022	60503
GBV8A34	284610J000071354	07/11/2022	76331
GCI9D72	284610J000082604	07/11/2022	60412
GCJ3F05	284610M000218072	28/10/2022	60503
GCL5H72	284610J000081138	27/10/2022	55090
GGU5F00	284610J000081139	27/10/2022	58191
GGV1680	284610M000218080	28/10/2022	60503
GGW2G96	284610J000081162	07/11/2022	60501
GIO4F92	284610J000083013	01/11/2022	76251
GIR5J69	284610M000218404	01/11/2022	60503
GJN5678	284610M000218428	01/11/2022	60503
GNP3D72	284610M000218506	02/11/2022	60503
GPF5D77	284610M000218549	03/11/2022	60503
GRZ1262	284610M000218413	01/11/2022	60503
GTV9387	284610M000218396	01/11/2022	60503
GWB3E34	284610M000218426	31/10/2022	60503
GZX8A23	284610M000218069	28/10/2022	60503
HAO2J40	284610M000217991	27/10/2022	60503
HCI7B23	284610M000218018	27/10/2022	60503
HGR8C25	284610J000082596	05/11/2022	51851
HMX1205	284610M000218399	01/11/2022	60503
HPG1H02	284610M000218291	30/10/2022	60503
HQI7896	284610J000082585	05/11/2022	51851
HQS9C49	284610J000079328	06/11/2022	54521
HRB7561	284610M000218292	30/10/2022	60503
HRB7561	284610J000082592	05/11/2022	76332
HRH6223	284610J000066989	30/10/2022	60501
HRN7554	284610M000218471	02/11/2022	60503
HRT8750	284610M000218518	02/11/2022	60503

HRT8750	284610M000218534	02/11/2022	60503
HRT8750	284610M000218530	02/11/2022	60503
HRT8750	284610M000218339	31/10/2022	60503
HRT8750	284610M000218443	01/11/2022	60503
HRY8878	284610J000071370	07/11/2022	55414
HSD7A09	284610M000218214	30/10/2022	60503
HSI0111	284610M000218505	02/11/2022	60503
HSJ3719	284610M000218504	02/11/2022	60503
HSO9273	284610M000217986	27/10/2022	60503
HTF4E79	284610M000218433	01/11/2022	60503
HTF4E79	284610M000218274	30/10/2022	60503
HYH4G14	284610J000071344	07/11/2022	55414
IBB4242	284610M000218233	30/10/2022	60503
IKQ8C56	284610J000079319	02/11/2022	54521
IKZ8J91	284610J000082598	05/11/2022	65300
INL1I87	284610J000064998	29/10/2022	51851
IPM7G08	284610J000082539	01/11/2022	54521
ITW9I37	284610M000218209	29/10/2022	60503
JIK2803	284610J000083035	04/11/2022	59670
JIL6632	284610M000218054	28/10/2022	60503
JKD0880	284610J000064988	29/10/2022	55414
JQI7G60	284610J000083052	08/11/2022	55414
JRH4I84	284610J000082621	10/11/2022	76252
JXK9975	284610J000082610	09/11/2022	76252
JZM2273	284610J000064989	29/10/2022	55414
KCQ8722	284610J000083063	08/11/2022	51851
KDC2562	284610M000218222	30/10/2022	60503
KFJ0908	284610M000218474	02/11/2022	60503
KHH0J09	284610J000083010	01/11/2022	55500
KNS2531	284610M000218317	30/10/2022	60503
KOA1G85	284610M000218466	02/11/2022	60503
KVQ7G61	284610J000083084	09/11/2022	51851
KXV7858	284610J000079316	02/11/2022	54521
KXZ8E00	284610J000082607	09/11/2022	51851
LAN6211	284610M000218057	28/10/2022	60503
LCW8727	284610M000218364	31/10/2022	60503
LKT9J55	284610M000218129	29/10/2022	60503
LNM1E31	284610J000082580	05/11/2022	51851
LNM1E31	284610M000218187	29/10/2022	60503
LOE0336	284610M000218096	28/10/2022	60503
LPK4420	284610M000218103	28/10/2022	60503
LTY0629	284610J000082577	05/11/2022	51851
LYM6888	284610J000082556	03/11/2022	60502
LZA7538	284610M000218313	30/10/2022	60503
LZS4H79	284610M000218452	01/11/2022	60503
MAC4425	284610M000218400	31/10/2022	56732
MAK8514	284610J000065000	29/10/2022	51851
MBJ1132	284610J000082593	05/11/2022	51851
MCG2112	284610M000218425	01/11/2022	60503
MCI8747	284610M000217985	27/10/2022	60503
MCP0H61	284610M000218224	30/10/2022	60503
MCT2A86	284610M000218307	30/10/2022	60503
MDF1819	284610M000218387	01/11/2022	60503
MDF1819	284610M000218013	27/10/2022	60503
MDP8127	284610M000218319	30/10/2022	60503
MDU8417	284610M000218324	31/10/2022	60503
MDU8417	284610M000218051	28/10/2022	60503
MEB6147	284610M000218227	30/10/2022	60503
MEC9923	284610J000071341	07/11/2022	55090
MEC9923	284610J000066994	01/11/2022	55090
MEF6A29	284610J000081175	09/11/2022	51851
MEH8F87	284610M000218551	03/11/2022	60503
MEN4309	284610M000218390	01/11/2022	60503
MEO1I00	284610J000082614	09/11/2022	51851
MEV9078	284610M000218470	02/11/2022	60503
MFQ9364	284610J000071366	07/11/2022	51851
MFS7C91	284610M000218017	27/10/2022	60503
MFS7C91	284610M000217981	27/10/2022	60503
MGH4H76	284610M000218093	28/10/2022	60503
MGH4H76	284610M000218045	28/10/2022	60503
MGH7561	284610M000218516	02/11/2022	60503
MGH7561	284610M000218486	02/11/2022	60503
MGL3987	284610J000080018	08/11/2022	76332
MGL3987	284610J000080017	08/11/2022	51851
MGN1992	284610M000218183	29/10/2022	60503
MGN1992	284610M000218531	02/11/2022	60503
MHK4099	284610J000066988	25/10/2022	56570
MHX8246	284610M000218042	28/10/2022	60503
MJE1J45	284610M000218442	01/11/2022	60503
MJH2001	284610M000218221	30/10/2022	60503
MRB9521	284610M000218230	30/10/2022	60503
MRJ2I88	284610J000076086	30/10/2022	65300
MRJ2I88	284610J000076087	30/10/2022	69471
NAT2914	284610J000071351	07/11/2022	51851
NCB5I59	284610M000218126	29/10/2022	60503
NEO2G93	284610J000083062	08/11/2022	51851
NET8245	284610M000218115	29/10/2022	60503
NGZ6J80	284610J000083069	08/11/2022	55411
NIC4786	284610J000079329	06/11/2022	65300

NJD6149	284610J000079332	08/11/2022	51851
NOP2A29	284610M000218435	01/11/2022	60503
NPM0986	284610M000218349	31/10/2022	60503
NQA9469	284610J000082623	10/11/2022	51851
NQA9469	284610J000082624	10/11/2022	76332
NSZ2718	284610M000218288	30/10/2022	60503
NTK6F38	284610J000083066	08/11/2022	76332
NYA5H64	284610M000218289	30/10/2022	60503
OAY0F05	284610M000218386	31/10/2022	60503
OBE1C02	284610M000218130	29/10/2022	60503
OBJ1D59	284610J000083061	08/11/2022	54870
OEZ1107	284610M000218280	30/10/2022	60503
OOH3A82	284610J000081148	31/10/2022	55414
OPM9G39	284610M000218507	02/11/2022	60503
OQN5387	284610J000064991	29/10/2022	55414
ORB3G02	284610J000083098	10/11/2022	54600
ORU8B34	284610J000083017	01/11/2022	55414
OUN4281	284610M000218112	29/10/2022	60503
PHJ0894	284610M000218110	29/10/2022	60503
PHJ1J55	284610J000081172	09/11/2022	76332
PUG2776	284610M000218269	30/10/2022	60503
PUG8521	284610J000082608	09/11/2022	54870
PUX0H67	284610M000218016	27/10/2022	60503
PUX8F98	284610J000071357	07/11/2022	61220
PZN5E18	284610J000081157	31/10/2022	76251
PZT2G23	284610M000218510	02/11/2022	60503
QAA0B33	284610J000082561	03/11/2022	55414
QAK6A50	284610J000071363	07/11/2022	55411
QBQ8I33	284610J000071327	26/10/2022	55414
QCU0I24	284610M000218117	29/10/2022	60503
QGP1I99	284610M000218368	31/10/2022	60503
QHE1719	284610M000217973	27/10/2022	60503
QHT2D84	284610M000218542	02/11/2022	60503
QIT3J18	284610M000218432	01/11/2022	60503
QJH9A35	284610J000082537	31/10/2022	57463
QJV3856	284610M000218407	01/11/2022	60503
QNN6H72	284610M000218304	30/10/2022	60503
QNS8H28	284610J000083028	04/11/2022	55411
QOL9C76	284610J000082573	04/11/2022	73662
QPF5F31	284610M000218077	28/10/2022	60503
QPG9I77	284610M000218562	03/11/2022	60503
QPJ1I55	284610J000071359	07/11/2022	54870
QQA4B06	284610J000079333	08/11/2022	55414
QQV2H14	284610M000217974	27/10/2022	60503
QRK4C92	284610J000083076	08/11/2022	57463
QTG5540	284610J000071329	26/10/2022	55411
QUP6E12	284610M000218355	31/10/2022	60503
QWS4G33	284610M000218151	29/10/2022	60503
RFI0I48	284610J000083097	10/11/2022	55414
RFO1E41	284610M000218447	01/11/2022	60503
RHE2J14	284610M000218553	03/11/2022	60503
RHE9A56	284610M000218062	28/10/2022	60503
RHF0I65	284610M000218156	29/10/2022	60503
RHF3J69	284610J000081156	31/10/2022	55414
RHG2G74	284610M000218316	30/10/2022	60503
RHH3F31	284610M000218311	30/10/2022	60503
RHL6D27	284610M000218358	31/10/2022	60503
RHL8B64	284610J000082563	03/11/2022	54600
RHO3G41	284610M000218271	30/10/2022	60503
RHS3I93	284610M000218351	31/10/2022	60503
RHS4C50	284610J000082546	01/11/2022	55414
RHU2I83	284610M000218094	28/10/2022	60503
RHU3F46	284610M000217975	27/10/2022	60503
RHU8D99	284610M000217990	27/10/2022	60503
RHW5D22	284610M000218366	31/10/2022	60503
RMN2G21	284610J000071333	26/10/2022	55090
RMW7B65	284610M000218119	29/10/2022	60503
RNR7E69	284610M000218079	28/10/2022	60503
RUM9G42	284610J000064987	29/10/2022	55414
RXK2H49	284610J000083031	04/11/2022	55414
SDQ1G55	284610M000218393	01/11/2022	60503
SDQ6I72	284610M000218263	30/10/2022	60503
SDS8A23	284610M000218083	28/10/2022	56732
SDV8D42	284610M000218148	29/10/2022	60503
SDV9A24	284610M000218484	02/11/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:8C22E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 107272/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1338	284610J000082628	12/11/2022	51851
ABM4J53	284610J000076112	11/11/2022	55414
AEE6854	284610J000076097	10/11/2022	51851
AFL3653	284610J000076145	12/11/2022	51851
AHE8H77	284610J000080045	16/11/2022	55411
AHL3178	284610J000082646	16/11/2022	51851
AHM8783	284610J000081181	11/11/2022	61220
AJW1262	284610J000076128	11/11/2022	76252
AJX5415	284610J000076101	10/11/2022	51851
AKC1H29	284610J000076099	10/11/2022	51851
AKP2202	284610J000076108	11/11/2022	55090
AKZ5A54	284610J000080024	16/11/2022	55414
AKZ8H38	284610J000083124	16/11/2022	55680
ALL1473	284610J000076153	12/11/2022	51851
ALN7314	284610J000076115	11/11/2022	55414
AMA7382	284610J000080042	16/11/2022	55090
AMF5H61	284610J000080064	17/11/2022	60501
AMF5H61	284610J000080065	17/11/2022	51851
AMI7218	284610J000082626	10/11/2022	61220
AMJ4E41	284610J000080051	16/11/2022	54870
AMR4H43	284610J000076143	11/11/2022	70301
ANC1071	284610J000080025	16/11/2022	55414
ANP1249	284610J000081182	16/11/2022	55090
AOD1962	284610J000076105	10/11/2022	73662
AOD1962	284610J000076104	10/11/2022	51851
AOK3978	284610J000076126	11/11/2022	55413
APX9J77	284610J000083114	14/11/2022	54600
AQF3917	284610J000076151	12/11/2022	73662
AQQ6355	284610J000083120	14/11/2022	76252
AQW9G26	284610J000080044	16/11/2022	54522
ARD2925	284610J000080057	16/11/2022	54600
ARE2C50	284610J000083121	14/11/2022	54600
ARM4A68	284610J000082643	16/11/2022	51851
ARP5E42	284610J000080021	16/11/2022	55411
ARV4J52	284610J000080037	16/11/2022	51851
ARZ2I35	284610J000076144	12/11/2022	55414
ASH9994	284610J000080026	16/11/2022	51851
ASM5780	284610J000082645	16/11/2022	51851
ASN3B33	284610J000076100	10/11/2022	51851
ASN3G05	284610J000082635	12/11/2022	65300
AST7318	284610J000076136	11/11/2022	51851
ASU5A55	284610J000076125	11/11/2022	55414
ATI4D80	284610J000080066	17/11/2022	54521
ATU4122	284610J000082642	16/11/2022	51851
AUA7306	284610J000083125	16/11/2022	61220
AUC1537	284610J000076137	11/11/2022	55411
AUJ9702	284610J000080047	16/11/2022	55414
AUL5726	284610J000082627	12/11/2022	51851
AUN6278	284610J000076134	11/11/2022	55414
AUX8B39	284610J000081185	16/11/2022	54870
AVF3376	284610J000076103	10/11/2022	51851
AVH6467	284610J000076133	11/11/2022	76252
AVN6297	284610J000080033	16/11/2022	61220
AWA5702	284610J000083111	11/11/2022	60502
AWB8C07	284610J000082629	12/11/2022	51851
AWD9002	284610J000080031	16/11/2022	51851
AWF1051	284610J000080048	16/11/2022	61220
AWK4H98	284610J000080058	16/11/2022	55411
AWN0169	284610J000080020	16/11/2022	57380
AWO9851	284610J000076130	11/11/2022	73662
AXA5H32	284610J000076095	10/11/2022	51851
AXB1F50	284610J000080036	16/11/2022	61220
AXR3095	284610J000080043	16/11/2022	55090
AYA2F77	284610J000083119	14/11/2022	76251
AYA7J27	284610J000076116	11/11/2022	54870
AYK3015	284610J000076135	11/11/2022	55414
AYN4A56	284610J000076127	11/11/2022	55411
AZL2I12	284610J000080061	16/11/2022	55411
AZR7C52	284610J000080062	16/11/2022	55414
AZX5984	284610J000083113	14/11/2022	55414
BAH3632	284610J000080030	16/11/2022	51930
BAH9296	284610J000076118	11/11/2022	73662
BAP6B16	284610J000076123	11/11/2022	55090
BAY3720	284610J000081183	16/11/2022	55413
BAZ9810	284610J000080060	16/11/2022	55411
BBP2G09	284610J000076109	11/11/2022	55414
BBQ3510	284610J000081186	16/11/2022	55414
BBZ4788	284610J000080040	16/11/2022	55414
BCO5064	284610J000080053	16/11/2022	55414

BCX7I85	284610J000076150	12/11/2022	51851
BEM9E29	284610J000080023	16/11/2022	55414
BEV4D08	284610J000081184	16/11/2022	55414
BKJ8789	284610J000082647	16/11/2022	51851
BKJ8789	284610J000082648	16/11/2022	61220
BLH8765	284610J000080063	17/11/2022	55411
BXA0C91	284610J000083116	14/11/2022	54600
CNX6009	284610J000080032	16/11/2022	51851
CNZ5598	284610J000082638	13/11/2022	51851
COM4933	284610J000082644	16/11/2022	51851
CRC3586	284610J000082632	12/11/2022	51851
CSE7664	284610J000076117	11/11/2022	55090
CTJ2197	284610J000083118	14/11/2022	76252
CTP2694	284610J000083117	14/11/2022	55414
DAH1781	284610J000076146	12/11/2022	57463
DEJ1899	284610J000076102	10/11/2022	51851
DNF5A76	284610J000071371	13/11/2022	70301
DOJ5583	284610J000080052	16/11/2022	55414
DRN9A63	284610J000080055	16/11/2022	54522
DSD5F91	284610J000082630	12/11/2022	51851
DSM3675	284610J000076096	10/11/2022	51851
EFR5G35	284610J000082640	13/11/2022	76332
EFR5G35	284610J000082639	13/11/2022	51851
EGF4428	284610J000076138	11/11/2022	55411
EKK0F63	284610J000080038	16/11/2022	61220
ETM4I22	284610J000082631	12/11/2022	51851
EUE8B15	284610J000080027	16/11/2022	51851
FIZ8D01	284610J000083115	14/11/2022	55414
FMW6G07	284610J000080046	16/11/2022	55090
FOC2H12	284610J000080029	16/11/2022	73662
FQG8A79	284610J000082633	12/11/2022	51851
FRY6248	284610J000076122	11/11/2022	55414
FUJ0937	284610J000080041	16/11/2022	55411
HDK5884	284610J000080034	16/11/2022	51851
HJI9I04	284610J000076107	11/11/2022	55414
HJI9I04	284610J000076121	11/11/2022	55414
HJI9I04	284610J000079338	11/11/2022	55414
HZN6G48	284610J000079340	11/11/2022	55680
ITV5B22	284610J000082641	13/11/2022	55250
JKD4284	284610J000076124	11/11/2022	55090
MAW9376	284610J000080019	16/11/2022	55250
MCC0D69	284610J000082636	13/11/2022	51851
MCV0848	284610J000080059	16/11/2022	55411
MFH6I98	284610J000079339	11/11/2022	55680
MIU6809	284610J000076098	10/11/2022	51851
MKC2861	284610J000076111	11/11/2022	55414
MSM8970	284610J000080050	16/11/2022	51851
MZN6I30	284610J000076152	12/11/2022	55250
MZS9B79	284610J000076132	11/11/2022	55414
OOK5B92	284610J000076114	11/11/2022	55414
OPB1H01	284610J000083112	13/11/2022	60501
PQI2D28	284610J000076129	11/11/2022	55414
PUN8D02	284610J000080035	16/11/2022	76331
QBB9D57	284610J000083123	14/11/2022	55680
QNL1I86	284610J000076106	11/11/2022	55414
QNL1I86	284610J000076120	11/11/2022	55414
QOW4F55	284610J000076110	11/11/2022	55414
RAE1E92	284610J000080054	16/11/2022	55414
RHH1G74	284610J000076113	11/11/2022	55414
RHL8B64	284610J000080056	16/11/2022	54600
RHQ8E81	284610J000080039	16/11/2022	58780
RUO7A27	284610J000080022	16/11/2022	55411

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:BBABE7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 107411/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR7B40	284610NIC0018439	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AFU5C25	284610NIC0018405	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AGK5656	284610NIC0018462	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AGK5656	284610NIC0018449	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AKE6302	284610NIC0018451	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AKV6E01	284610NIC0018453	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018415	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ALL3065	284610NIC0018406	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ALQ5H64	284610NIC0018469	27/08/2022	50020	R$ 586,94

ANP9890	284610NIC0018450	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ANQ8348	284610NIC0018399	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AOS5683	284610NIC0018425	27/08/2022	50020	R$ 586,94
APK5674	284610NIC0018438	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AQJ3E77	284610NIC0018404	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ARO3E07	284610NIC0018447	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ART6545	284610NIC0018394	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0018403	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ARV7879	284610NIC0018407	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ASI5852	284610NIC0018461	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ATA5355	284610NIC0018440	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ATI3606	284610NIC0018465	27/08/2022	50020	R$ 260,32
ATO4D78	284610NIC0018470	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AUS9600	284610NIC0018418	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AUU9G97	284610NIC0018430	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AVB0574	284610NIC0018412	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AVB2284	284610NIC0018434	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AVL1427	284610NIC0018472	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AWH5J23	284610NIC0018420	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AWU3D89	284610NIC0018413	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AXE7I31	284610NIC0018464	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AYG5F18	284610NIC0018433	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AYG5I88	284610NIC0018393	27/08/2022	50020	R$ 586,94
AZV6024	284610NIC0018442	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BAN8I32	284610NIC0018460	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BBP1995	284610NIC0018422	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BBP6937	284610NIC0018408	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BBQ7H79	284610NIC0018424	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BCM7364	284610NIC0018423	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BCS6C18	284610NIC0018467	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BDC1H87	284610NIC0018402	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BDC6D70	284610NIC0018445	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BDG0I62	284610NIC0018436	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BDK9C19	284610NIC0018463	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BDK9E60	284610NIC0018429	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BDU3J88	284610NIC0018426	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BEA3I76	284610NIC0018435	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BEA4J11	284610NIC0018431	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BEG2B43	284610NIC0018392	27/08/2022	50020	R$ 586,94
DSR3361	284610NIC0018448	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ELX8490	284610NIC0018396	27/08/2022	50020	R$ 586,94
FLD8D54	284610NIC0018444	27/08/2022	50020	R$ 586,94
GGF7E38	284610NIC0018432	27/08/2022	50020	R$ 586,94
GIE6J63	284610NIC0018457	27/08/2022	50020	R$ 586,94
GIZ4C53	284610NIC0018466	27/08/2022	50020	R$ 586,94
HEO9J44	284610NIC0018441	27/08/2022	50020	R$ 586,94
HPG1608	284610NIC0018468	27/08/2022	50020	R$ 586,94
HPG1608	284610NIC0018401	27/08/2022	50020	R$ 586,94
HXI1717	284610NIC0018427	27/08/2022	50020	R$ 586,94
IJO6246	284610NIC0018456	27/08/2022	50020	R$ 586,94
ITY6544	284610NIC0018454	27/08/2022	50020	R$ 586,94
IWD5563	284610NIC0018409	27/08/2022	50020	R$ 586,94
KPN4I01	284610NIC0018471	27/08/2022	50020	R$ 586,94
MEF3299	284610NIC0018398	27/08/2022	50020	R$ 586,94
MEG6660	284610NIC0018446	27/08/2022	50020	R$ 586,94
MLN1C09	284610NIC0018428	27/08/2022	50020	R$ 586,94
NGH6733	284610NIC0018400	27/08/2022	50020	R$ 586,94
PHZ3A21	284610NIC0018419	27/08/2022	50020	R$ 586,94
QJV0F90	284610NIC0018414	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHD6A32	284610NIC0018411	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHF4G56	284610NIC0018443	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHG0J19	284610NIC0018395	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHK4C31	284610NIC0018421	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHK4C31	284610NIC0018416	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHN5I06	284610NIC0018410	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHO0D20	284610NIC0018437	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHV5J48	284610NIC0018397	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RJS2H02	284610NIC0018459	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RTQ1I81	284610NIC0018455	27/08/2022	50020	R$ 586,94
SET7J17	284610NIC0018417	27/08/2022	50020	R$ 586,94
SET7J17	284610NIC0018452	27/08/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:643892EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 107508/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABB7733	284610J000082303	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ABY5519	284610M000213648	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ABY8F29	284610M000213554	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ACB0D45	284610J000064841	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ACI2245	284610M000213506	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ACI3703	284610M000213462	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ACT0166	284610J000066816	06/09/2022	51851	R$ 195,23
ADF3F35	284610J000066779	01/09/2022	55414	R$ 195,23
AED2474	284610J000064839	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AEE8E84	284610M000213666	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AEF7G66	284610M000213695	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AEI2F07	284610M000213719	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AEI2F07	284610M000213718	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AEK4088	284610J000066799	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AEL2848	284610J000062969	30/08/2022	55411	R$ 195,23
AEX4081	284610M000213572	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000213621	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AFV1709	284610J000082287	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AFY3J41	284610J000082340	05/09/2022	76332	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213569	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213601	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213570	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213574	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213609	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213650	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213626	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000213537	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AGG1153	284610J000066789	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AGI3482	284610J000082290	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AGM3954	284610M000213787	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AGN6850	284610J000064843	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AGN6850	284610J000066766	29/08/2022	51851	R$ 195,23
AGR5J42	284610J000082299	25/08/2022	76331	R$ 293,47
AGV2A02	284610J000064817	05/09/2022	76252	R$ 293,47
AGX9073	284610J000064809	01/09/2022	58191	R$ 880,41
AGZ0G92	284610J000079210	07/09/2022	54521	R$ 195,23
AGZ3721	284610M000213745	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AHS2026	284610J000082307	27/08/2022	55414	R$ 195,23
AHS5064	284610M000213545	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AHT7I41	284610M000213728	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AHT9698	284610M000213729	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AHU9G47	284610M000213683	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AIF7507	284610M000213503	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AIM3G69	116100T000183206	06/09/2022	60501	R$ 293,47
AIN0793	284610J000066788	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AIS1C22	284610J000066813	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AIU1941	284610M000213530	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000213766	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000213531	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AIV4128	284610M000213552	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000213710	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8842	284610M000213589	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJH5B83	284610J000066765	29/08/2022	76251	R$ 293,47
AJH7746	284610M000213614	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000213523	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJL7C02	284610J000066782	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AJN0C46	284610M000213487	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJV6011	284610M000213521	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000213576	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000213596	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000213591	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKC6B60	284610M000213755	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AKC6B60	284610M000213753	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AKF5H22	284610J000066817	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AKG5597	284610M000213534	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKJ5034	284610J000066792	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AKJ8549	284610J000064848	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AKK0207	284610M000213680	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AKK1758	284610J000066832	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AKN8707	284610M000213676	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AKP4792	284610J000062961	30/08/2022	55414	R$ 195,23
AKP6044	284610M000213613	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKP7976	284610M000213737	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000213567	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKW6A30	284610J000064808	31/08/2022	60501	R$ 293,47
AKW8303	284610M000213474	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKX5917	284610M000213496	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKX5917	284610M000213519	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKX5917	284610M000213532	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AKX9009	284610J000064834	05/09/2022	55090	R$ 130,16
ALG0385	284610M000213692	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610J000064840	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ALL5I30	284610M000213526	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ALL9998	284610M000213527	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ALM5505	284610J000082305	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ALP3243	284610M000213608	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ALQ2E87	284610M000213772	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ALT6654	284610M000213616	07/09/2022	60503	R$ 293,47

ALZ0738	284610J000064846	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AMA1862	284610M000213580	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AMA6982	284610J000082286	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AMD5106	284610M000213720	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000213493	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AMG7285	284610M000213463	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610J000082343	05/09/2022	57380	R$ 293,47
AMK0622	284610M000213663	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AML3975	284610M000213688	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000213659	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AMP2398	284610M000213671	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AMP2D76	284610M000213518	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1573	284610M000213478	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AMT5811	116100T000183205	06/09/2022	57380	R$ 293,47
AMT5811	284610M000213762	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000213546	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000213783	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ANE7030	284610M000213602	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ANI3261	284610M000213740	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ANM7895	284610J000066790	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ANP0792	284610J000066811	06/09/2022	55414	R$ 195,23
ANR1H18	284610M000213631	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ANR4205	284610M000213575	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ANS0295	284610M000213524	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ANT1565	284610J000062963	30/08/2022	51851	R$ 195,23
ANY1556	284610M000213732	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ANY4953	284610M000213708	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AOA5574	284610J000064844	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AOH1I95	284610J000066760	26/08/2022	55411	R$ 195,23
AOJ8D51	284610M000213682	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AOK3318	284610J000066775	01/09/2022	54870	R$ 195,23
AOL1317	116100T000183204	05/09/2022	61220	R$ 293,47
AON8106	284610M000213705	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AOO5626	284610J000066755	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AOO9758	284610M000213565	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9748	284610M000213500	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AOS7J32	284610M000213686	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AOS8082	284610J000082337	01/09/2022	58191	R$ 880,41
AOX7A15	284610J000066786	05/09/2022	51851	R$ 195,23
APE5476	284610M000213756	08/09/2022	60503	R$ 293,47
APF0331	284610M000213538	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APH4I56	284610J000064850	08/09/2022	51851	R$ 195,23
API5541	284610J000066762	26/08/2022	55411	R$ 195,23
APK9821	284610M000213759	08/09/2022	60503	R$ 293,47
APN2717	284610J000082289	25/08/2022	51851	R$ 195,23
APP2369	284610M000213489	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000213653	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000213505	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APP5D39	284610J000064837	06/09/2022	55414	R$ 195,23
APT7201	284610M000213618	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000213568	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000213573	07/09/2022	60503	R$ 293,47
APW8G48	284610J000079207	07/09/2022	54521	R$ 195,23
APX1583	284610M000213774	09/09/2022	60503	R$ 293,47
APX9C83	284610J000082342	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AQA7E05	284610M000213645	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQD8F93	284610M000213628	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQE2A57	284610J000066796	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AQI6233	284610M000213734	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AQJ2D17	284610M000213610	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQL6I09	284610M000213466	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AQL7665	284610M000213627	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000213559	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000213566	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000213561	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQQ7E87	284610J000066804	06/09/2022	76252	R$ 293,47
AQV6387	284610M000213765	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW0B46	284610M000213617	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000213604	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000213716	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000213577	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000213684	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000213536	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000213529	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000213560	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQX2099	284610M000213550	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AQY7971	284610M000213661	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ARB6147	284610M000213658	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ARC0862	284610J000064836	06/09/2022	76332	R$ 293,47
ARD6159	284610M000213685	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ARN0H75	284610M000213563	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ARN9247	284610M000213773	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ARO6A98	284610J000066759	26/08/2022	55414	R$ 195,23
ARR3465	284610M000213736	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ARS1055	284610M000213776	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ARS1661	284610J000082296	25/08/2022	51851	R$ 195,23
ART8059	284610M000213480	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5292	284610J000066815	06/09/2022	51851	R$ 195,23
ASA1342	284610M000213511	07/09/2022	60503	R$ 293,47

ASD1097	284610J000064822	05/09/2022	55500	R$ 130,16
ASD8C32	284610J000066831	06/09/2022	76332	R$ 293,47
ASF5654	284610J000062957	26/08/2022	55090	R$ 130,16
ASP8308	284610M000213473	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AST4314	284610M000213687	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ASU2790	284610J000066822	06/09/2022	51851	R$ 195,23
ASU5535	284610M000213490	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ASW4623	284610M000213643	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ASY1239	284610J000082325	27/08/2022	73662	R$ 130,16
ASZ2J90	284610M000213607	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ATA9680	284610M000213779	09/09/2022	60503	R$ 293,47
ATC3407	284610M000213479	06/09/2022	60503	R$ 293,47
ATE5E45	284610M000213528	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ATM4937	284610J000066830	06/09/2022	51851	R$ 195,23
ATW7821	284610J000082306	27/08/2022	55414	R$ 195,23
ATX4B83	284610M000213752	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ATZ3868	284610J000066819	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AUA6C30	284610M000213674	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AUB0B19	284610J000064835	06/09/2022	55090	R$ 130,16
AUG5505	284610M000213722	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AUI4204	284610M000213636	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AUJ3H21	284610M000213747	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AUK1E69	284610M000213465	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AUM1D07	284610J000082346	05/09/2022	61220	R$ 293,47
AUM7160	284610J000064832	05/09/2022	60501	R$ 293,47
AUM8419	284610J000079211	07/09/2022	54521	R$ 195,23
AUN3698	284610M000213606	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AUN4547	284610M000213652	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AUT0J06	284610J000066754	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AUX7458	284610M000213727	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AVE6G82	284610M000213514	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AVE7012	284610J000066756	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AVH0950	284610M000213717	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AVH2754	284610M000213706	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000213678	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000213763	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000213681	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AVI8885	284610M000213750	08/09/2022	56732	R$ 130,16
AVI9975	284610M000213551	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7G51	284610J000066821	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AVK5593	284610M000213579	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AVW1I37	284610M000213520	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWB3I78	284610J000082312	27/08/2022	51851	R$ 195,23
AWD9226	284610J000064819	05/09/2022	72930	R$ 130,16
AWD9226	284610J000064818	05/09/2022	76252	R$ 293,47
AWH3650	284610J000066828	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AWM6F29	284610M000213509	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000213785	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000213786	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000213694	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN7282	284610M000213788	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AWP5735	284610M000213525	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWS7542	284610M000213781	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AWV1B45	284610M000213547	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWV6565	284610M000213516	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AWZ7F20	284610J000082311	27/08/2022	51851	R$ 195,23
AXB3197	284610M000213587	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXG1C68	284610M000213771	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AXH2167	284610M000213557	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXH5B51	284610M000213754	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2089	284610J000082304	25/08/2022	57200	R$ 195,23
AXM4943	284610M000213483	06/09/2022	60503	R$ 293,47
AXQ4927	284610M000213541	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXT8B14	284610J000062966	30/08/2022	55411	R$ 195,23
AXW2H50	284610M000213588	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXX8F93	284610J000066753	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AXY5006	284610J000066829	06/09/2022	76332	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000213539	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000213498	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000213733	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AXZ5G93	284610M000213649	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AYI3A98	284610M000213770	09/09/2022	60503	R$ 293,47
AYJ8D23	284610M000213612	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AYM6041	284610J000064814	05/09/2022	55090	R$ 130,16
AYM6041	284610J000064827	05/09/2022	55090	R$ 130,16
AYM6041	284610J000064816	05/09/2022	55090	R$ 130,16
AYQ7395	284610J000082323	27/08/2022	60501	R$ 293,47
AYS9933	284610M000213543	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AYU2871	284610J000064811	02/09/2022	55414	R$ 195,23
AYV1978	284610J000066814	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AYW2I67	284610M000213679	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AYW4735	284610M000213622	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AZD2G62	284610M000213693	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AZE6037	284610M000213624	07/09/2022	60503	R$ 293,47
AZE8477	284610M000213743	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AZH2370	284610M000213662	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AZJ8H12	284610J000066767	29/08/2022	54522	R$ 195,23
AZJ9114	284610M000213665	08/09/2022	60503	R$ 293,47
AZK3G88	284610J000066806	06/09/2022	55414	R$ 195,23

AZM4813	284610J000066812	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AZM7014	284610J000066757	26/08/2022	55414	R$ 195,23
AZR9D27	284610M000213712	08/09/2022	56732	R$ 130,16
AZT5367	284610J000082329	27/08/2022	60501	R$ 293,47
AZT5367	284610J000082328	27/08/2022	58191	R$ 880,41
AZW4I94	284610M000213698	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000213669	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BAE2E71	284610J000082302	25/08/2022	70562	R$ 130,16
BAP3A14	284610M000213585	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BAP4G28	284610M000213548	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BAQ5949	284610M000213741	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BAS3H55	284610M000213744	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BAU9659	284610M000213758	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BAW3758	284610J000064813	02/09/2022	55414	R$ 195,23
BAZ6E72	284610J000064851	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BBD5A23	284610M000213782	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BBE5594	284610M000213619	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BBK8B46	284610J000064815	05/09/2022	54870	R$ 195,23
BBK9H44	284610M000213655	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BBM4879	284610J000082351	08/09/2022	55414	R$ 195,23
BBN8E46	284610M000213603	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BBO8694	284610M000213672	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000213656	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BBP5A69	284610M000213702	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BBQ8F13	284610M000213510	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BBS7244	284610J000064825	05/09/2022	55090	R$ 130,16
BBU2C81	284610M000213553	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BBW7861	284610M000213504	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BCA5G33	284610J000082316	27/08/2022	60501	R$ 293,47
BCB3738	284610J000082348	08/09/2022	55250	R$ 130,16
BCB5H51	284610M000213637	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BCE2060	284610M000213470	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BCF1397	284610M000213697	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BCG0F43	284610J000064838	07/09/2022	70561	R$ 293,47
BCL3139	284610J000082345	05/09/2022	51851	R$ 195,23
BCP2A22	284610M000213660	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BCQ9687	284610J000066807	06/09/2022	55414	R$ 195,23
BCR2H94	284610J000066823	06/09/2022	51851	R$ 195,23
BCS6I40	284610M000213726	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BCV0F90	284610J000082347	07/09/2022	70722	R$ 293,47
BCX9C28	284610M000213644	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BDE1D63	284610J000082295	25/08/2022	51851	R$ 195,23
BDG2J38	284610M000213475	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BDI9C17	284610J000066787	05/09/2022	51851	R$ 195,23
BDI9I58	284610M000213757	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BDL4H44	284610J000082339	05/09/2022	58780	R$ 130,16
BDL8A28	284610M000213517	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BDM8E85	284610J000082338	05/09/2022	60501	R$ 293,47
BDN5F23	284610M000213691	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BDP5A52	284610J000066825	06/09/2022	51851	R$ 195,23
BDP7H08	284610M000213721	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000213632	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BDU4A70	284610J000082341	05/09/2022	60501	R$ 293,47
BDU6G84	284610J000079209	07/09/2022	54521	R$ 195,23
BEA2D37	284610M000213724	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BEB9I17	284610M000213704	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BED4I69	284610M000213768	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BED8D89	284610M000213700	08/09/2022	60503	R$ 293,47
BEE9J43	284610M000213477	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BEG0F22	284610J000066827	06/09/2022	51851	R$ 195,23
BEG1G51	284610M000213623	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BEH3A64	284610M000213780	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BEI8A59	284610J000066758	26/08/2022	56731	R$ 130,16
BEJ7J32	284610M000213558	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BEK0E17	284610J000079208	07/09/2022	54521	R$ 195,23
BEK5D40	284610M000213468	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BEL0303	284610J000064842	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BEO7A58	284610M000213760	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BEP9H08	284610J000064830	05/09/2022	55414	R$ 195,23
BEP9H08	284610J000064831	05/09/2022	72930	R$ 130,16
BER5J21	284610M000213481	06/09/2022	60503	R$ 293,47
BES4F73	284610M000213784	09/09/2022	60503	R$ 293,47
BEU7I13	284610J000066771	01/09/2022	55411	R$ 195,23
BIG1354	284610J000062965	30/08/2022	55411	R$ 195,23
BJK5070	284610M000213571	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BXS8836	284610M000213651	07/09/2022	60503	R$ 293,47
BYL7810	284610M000213533	07/09/2022	60503	R$ 293,47
CDE0819	284610M000213699	08/09/2022	60503	R$ 293,47
CGB2631	284610M000213476	07/09/2022	60503	R$ 293,47
CGX6259	284610J000064845	08/09/2022	51851	R$ 195,23
CGY6630	284610M000213725	08/09/2022	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000213620	07/09/2022	60503	R$ 293,47
CIN2547	284610M000213777	09/09/2022	60503	R$ 293,47
CIY3863	284610J000066781	05/09/2022	51851	R$ 195,23
CJB0D45	284610M000213634	07/09/2022	60503	R$ 293,47
CJP8570	284610M000213584	07/09/2022	60503	R$ 293,47
CRX3787	284610M000213775	09/09/2022	60503	R$ 293,47
CVX0178	284610M000213488	07/09/2022	60503	R$ 293,47
CYK1C40	284610J000066833	06/09/2022	51930	R$ 293,47

CZU6E49	284610M000213735	08/09/2022	60503	R$ 293,47
CZU6F17	284610M000213748	08/09/2022	60503	R$ 293,47
DAQ2J25	284610M000213715	08/09/2022	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000213738	08/09/2022	60503	R$ 293,47
DCO4D14	284610M000213654	07/09/2022	60503	R$ 293,47
DDU3007	284610M000213502	07/09/2022	60503	R$ 293,47
DFT4125	284610J000082298	25/08/2022	51851	R$ 195,23
DFX0710	284610J000066774	01/09/2022	73662	R$ 130,16
DHF0H44	284610J000062959	26/08/2022	65300	R$ 195,23
DIF5E44	284610M000213495	07/09/2022	56732	R$ 130,16
DIW3317	284610M000213749	08/09/2022	60503	R$ 293,47
DJN7866	284610J000066808	06/09/2022	76252	R$ 293,47
DMB2089	284610M000213605	07/09/2022	60503	R$ 293,47
DMF6B24	284610M000213586	07/09/2022	60503	R$ 293,47
DPD9532	284610M000213594	07/09/2022	60503	R$ 293,47
DPH2A72	284610J000082310	27/08/2022	60501	R$ 293,47
DQF3G15	284610J000066794	05/09/2022	51851	R$ 195,23
DTS8E36	284610J000066769	01/09/2022	55414	R$ 195,23
DTZ8909	284610J000082297	25/08/2022	51851	R$ 195,23
DZB3B52	284610M000213629	07/09/2022	60503	R$ 293,47
EAS9198	284610M000213638	07/09/2022	60503	R$ 293,47
EBF9D19	284610M000213512	07/09/2022	60503	R$ 293,47
EKT7C72	284610M000213675	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ELP1112	284610J000082322	27/08/2022	51851	R$ 195,23
EMC2F90	284610J000066798	05/09/2022	51851	R$ 195,23
EMF8C48	284610M000213494	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ENC3085	284610J000066820	06/09/2022	51851	R$ 195,23
ENT7943	284610M000213703	08/09/2022	60503	R$ 293,47
ENZ7F89	284610M000213491	07/09/2022	60503	R$ 293,47
EPY1A35	284610J000066801	05/09/2022	61300	R$ 293,47
EPY1A35	284610J000066802	05/09/2022	51851	R$ 195,23
EPY9G07	284610J000066784	05/09/2022	51851	R$ 195,23
EQG3I04	284610J000066791	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ERS9189	284610J000082336	31/08/2022	55411	R$ 195,23
ESW0015	284610M000213535	07/09/2022	60503	R$ 293,47
ESW0015	284610M000213501	07/09/2022	60503	R$ 293,47
EUT8730	284610M000213592	07/09/2022	60503	R$ 293,47
EVF1A46	284610J000066761	26/08/2022	55411	R$ 195,23
FAN2F85	284610J000066793	05/09/2022	51851	R$ 195,23
FAS6J91	284610M000213499	07/09/2022	60503	R$ 293,47
FBD0091	284610J000066773	01/09/2022	54870	R$ 195,23
FCV7D10	284610M000213578	07/09/2022	60503	R$ 293,47
FDA3632	284610M000213641	07/09/2022	60503	R$ 293,47
FEL1I27	284610M000213709	08/09/2022	60503	R$ 293,47
FHS9C33	284610M000213635	07/09/2022	60503	R$ 293,47
FJG7E58	284610J000062958	26/08/2022	73662	R$ 130,16
FKO7726	284610M000213647	07/09/2022	60503	R$ 293,47
FLJ7915	284610J000082300	25/08/2022	76332	R$ 293,47
FTH5B63	284610J000082294	25/08/2022	73662	R$ 130,16
FVU3C97	284610J000064826	05/09/2022	55090	R$ 130,16
GBS4I80	284610M000213642	07/09/2022	60503	R$ 293,47
GII0G61	284610M000213714	08/09/2022	60503	R$ 293,47
HDT5881	284610M000213507	07/09/2022	60503	R$ 293,47
HQG2562	284610M000213746	08/09/2022	60503	R$ 293,47
HQR6372	284610M000213764	09/09/2022	60503	R$ 293,47
HRU3D14	284610J000066783	05/09/2022	51851	R$ 195,23
HRY9C06	284610M000213544	07/09/2022	60503	R$ 293,47
HUN5939	284610M000213657	08/09/2022	60503	R$ 293,47
HZN4287	284610J000066778	01/09/2022	51851	R$ 195,23
IKE5I42	284610M000213701	08/09/2022	60503	R$ 293,47
IQT0G29	284610M000213664	08/09/2022	60503	R$ 293,47
JNX4243	284610J000064849	08/09/2022	51851	R$ 195,23
JPE8925	284610J000082292	25/08/2022	51851	R$ 195,23
JSS2A92	284610J000066770	01/09/2022	55411	R$ 195,23
JUH1G27	284610J000082288	25/08/2022	51851	R$ 195,23
JVZ2254	284610M000213542	07/09/2022	60503	R$ 293,47
JYF0976	284610M000213540	07/09/2022	60503	R$ 293,47
JZU9392	284610M000213595	07/09/2022	60503	R$ 293,47
KGJ1706	284610M000213471	06/09/2022	60503	R$ 293,47
KGJ1706	284610J000066826	06/09/2022	55414	R$ 195,23
KPG5958	284610M000213723	08/09/2022	60503	R$ 293,47
LLA9J06	284610M000213486	07/09/2022	60503	R$ 293,47
LMB7G86	284610M000213599	07/09/2022	60503	R$ 293,47
MCE7544	284610J000066797	05/09/2022	51851	R$ 195,23
MCH2944	284610M000213640	07/09/2022	60503	R$ 293,47
MCH2J91	284610J000066780	05/09/2022	51851	R$ 195,23
MDU8417	284610M000213711	08/09/2022	60503	R$ 293,47
MDY9533	284610M000213461	06/09/2022	60503	R$ 293,47
MEC0G64	284610J000066776	01/09/2022	70301	R$ 293,47
MEL0J37	284610M000213713	08/09/2022	60503	R$ 293,47
MFT2595	284610M000213769	09/09/2022	60503	R$ 293,47
MGK5508	284610M000213564	07/09/2022	60503	R$ 293,47
MKC0J52	284610M000213497	07/09/2022	60503	R$ 293,47
MKG5B36	284610M000213615	07/09/2022	60503	R$ 293,47
MQS8D35	284610J000066818	06/09/2022	51851	R$ 195,23
MTE3H64	284610M000213597	07/09/2022	60503	R$ 293,47
MUB1D84	284610J000064829	05/09/2022	76251	R$ 293,47
MXU9458	284610M000213778	09/09/2022	60503	R$ 293,47
NBW6D40	284610M000213730	08/09/2022	60503	R$ 293,47

NED2E37	284610M000213482	06/09/2022	60503	R$ 293,47
NFF2148	284610J000066800	05/09/2022	51851	R$ 195,23
NFW3632	284610J000064833	05/09/2022	55414	R$ 195,23
NKS1900	284610M000213670	08/09/2022	60503	R$ 293,47
NLR1E16	284610J000082335	30/08/2022	54283	R$ 293,47
NPD1B05	284610J000064812	02/09/2022	55414	R$ 195,23
NPS1312	284610J000066805	06/09/2022	55413	R$ 195,23
NRI1562	284610M000213485	06/09/2022	60503	R$ 293,47
NXY8D62	284610J000066795	05/09/2022	51851	R$ 195,23
NZX1F61	284610J000062967	30/08/2022	55414	R$ 195,23
OAW3840	284610M000213689	08/09/2022	60503	R$ 293,47
OAW9I25	284610M000213677	08/09/2022	60503	R$ 293,47
OBV5F26	284610M000213633	07/09/2022	60503	R$ 293,47
OFO0B50	284610J000082301	25/08/2022	51852	R$ 195,23
PBB8A22	284610M000213731	08/09/2022	60503	R$ 293,47
PVB9J44	284610M000213562	07/09/2022	60503	R$ 293,47
PVV3I62	284610J000066810	06/09/2022	55414	R$ 195,23
PXV2960	284610J000082349	08/09/2022	55250	R$ 130,16
PZM1J34	284610M000213696	08/09/2022	56732	R$ 130,16
QHY7484	284610J000064824	05/09/2022	55090	R$ 130,16
QNC6I45	284610M000213549	07/09/2022	60503	R$ 293,47
QOK0H35	284610M000213630	07/09/2022	60503	R$ 293,47
QPM4I31	284610M000213673	08/09/2022	60503	R$ 293,47
QPQ4A03	284610M000213598	07/09/2022	60503	R$ 293,47
QQD1G24	284610J000064820	05/09/2022	55680	R$ 195,23
QUA4H67	284610M000213581	07/09/2022	60503	R$ 293,47
QXB6A37	284610M000213751	08/09/2022	60503	R$ 293,47
RFH9I42	284610M000213464	06/09/2022	60503	R$ 293,47
RHB5J01	284610M000213582	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RHB8F36	284610M000213646	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RHF3F95	284610M000213707	08/09/2022	60503	R$ 293,47
RHJ3A46	284610M000213515	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RHN6C32	284610M000213469	06/09/2022	60503	R$ 293,47
RHN6D40	284610M000213583	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RHS7F14	284610M000213761	08/09/2022	60503	R$ 293,47
RHT8G33	284610M000213556	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RHU6I06	284610M000213513	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RHV2J23	284610J000082308	27/08/2022	55411	R$ 195,23
RHY3F11	284610M000213667	08/09/2022	60503	R$ 293,47
RHY8C01	284610J000066785	05/09/2022	73662	R$ 130,16
RMZ1I60	284610M000213492	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RTX0B23	284610M000213600	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RTX0B23	284610M000213767	09/09/2022	60503	R$ 293,47
RTX0B23	284610M000213508	07/09/2022	60503	R$ 293,47
RUG1H41	284610J000082350	08/09/2022	60412	R$ 195,23
SDP5G86	284610M000213590	07/09/2022	60503	R$ 293,47
SDQ1A74	284610M000213739	08/09/2022	60503	R$ 293,47
SDQ9I26	284610M000213690	08/09/2022	60503	R$ 293,47
SDR2E25	284610M000213668	08/09/2022	60503	R$ 293,47
SDU2F62	284610M000213742	08/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:9BD7EDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 107457/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3829	284610M000219135	10/11/2022	60503
AAB8236	284610M000219411	12/11/2022	60503
AAB8236	284610M000219437	12/11/2022	60503
AAB8236	284610M000219357	12/11/2022	60503
AAC1F88	284610M000219378	12/11/2022	60503
AAD5210	284610M000219466	13/11/2022	60503
AAE4532	284610M000219558	13/11/2022	56732
AAE9334	284610M000219350	12/11/2022	60503
AAK5549	284610M000219075	09/11/2022	60503
AAK5972	284610M000219691	14/11/2022	60503
AAK5972	284610M000219635	14/11/2022	60503
AAU7260	284610M000219545	13/11/2022	60503
AAV3107	284610M000219764	15/11/2022	60503
AAY2965	284610M000219435	12/11/2022	60503
ABA3313	284610M000219144	10/11/2022	56732
ABC6750	284610M000219499	13/11/2022	60503
ABC6750	284610M000219594	13/11/2022	60503
ABJ8A64	284610M000219853	16/11/2022	60503
ABK9828	284610M000219261	11/11/2022	60503
ABL5C52	284610M000219359	12/11/2022	60503
ABL7B13	284610M000219579	13/11/2022	60503

ABM2777	284610NIC0019066	01/11/2022	50020
ABQ1315	284610M000219604	14/11/2022	60503
ABV3771	284610M000219750	15/11/2022	60503
ABW2I57	284610M000219777	15/11/2022	60503
ABY3782	284610M000219773	15/11/2022	60503
ABY3782	284610M000219802	15/11/2022	60503
ABY3782	284610M000219674	14/11/2022	60503
ABY3782	284610M000219632	14/11/2022	60503
ABY3782	284610M000219629	14/11/2022	60503
ACF3645	284610M000219592	13/11/2022	60503
ACI7185	284610M000219733	15/11/2022	60503
ACI7185	284610M000219154	10/11/2022	60503
ACI7185	284610M000219298	11/11/2022	60503
ACI7185	284610M000219342	12/11/2022	60503
ACI7185	284610M000219292	11/11/2022	60503
ACR0905	284610M000219642	14/11/2022	60503
ACR6343	284610M000219523	13/11/2022	60503
ACY9009	284610M000219331	11/11/2022	60503
ACZ5049	284610M000219708	15/11/2022	60503
AEB4482	284610M000219308	11/11/2022	60503
AEF0649	284610M000219243	11/11/2022	60503
AEI7781	284610M000219507	13/11/2022	60503
AEK2789	284610M000219226	11/11/2022	60503
AEN7712	284610M000219652	14/11/2022	60503
AEO2013	284610M000219366	12/11/2022	60503
AEP0D04	284610M000219819	16/11/2022	60503
AER7557	284610M000219751	15/11/2022	60503
AFB2G37	284610M000219631	14/11/2022	60503
AFI2898	284610M000219229	11/11/2022	60503
AFI4640	284610M000219880	16/11/2022	60503
AFK9822	284610M000219655	14/11/2022	60503
AFL6C37	284610M000219107	10/11/2022	60503
AFM0757	284610M000219654	14/11/2022	60503
AFM3308	284610M000219407	12/11/2022	60503
AFM3I37	284610M000219391	12/11/2022	60503
AFO1A47	284610M000219157	10/11/2022	60503
AFO5986	284610M000219181	10/11/2022	60503
AFV2I91	284610M000219090	09/11/2022	60503
AFV4290	284610M000219193	10/11/2022	60503
AGB9006	284610M000219445	12/11/2022	56732
AGD4860	284610M000219766	15/11/2022	60503
AGD6367	284610M000219820	16/11/2022	60503
AGE4H86	284610M000219197	10/11/2022	60503
AGE4H86	284610M000219650	14/11/2022	60503
AGE9298	284610M000219475	13/11/2022	60503
AGG3B19	284610M000219863	16/11/2022	60503
AGJ5132	284610M000219814	16/11/2022	60503
AGK9733	284610M000219467	13/11/2022	60503
AGL6A63	284610M000219546	13/11/2022	60503
AGM9G79	284610M000219533	13/11/2022	60503
AGW6394	284610M000219748	15/11/2022	60503
AGW6394	284610M000219760	15/11/2022	60503
AGW6394	284610M000219830	16/11/2022	60503
AGW6394	284610M000219782	15/11/2022	60503
AGW6394	284610M000219320	11/11/2022	60503
AHC5869	284610M000219145	10/11/2022	60503
AHC9I00	284610M000219205	10/11/2022	60503
AHE9A96	284610M000219360	12/11/2022	60503
AHH1J39	284610M000219618	14/11/2022	60503
AHH8260	284610M000219380	12/11/2022	60503
AHO6F95	284610M000219798	15/11/2022	60503
AHP5549	284610M000219440	12/11/2022	60503
AHR5815	284610M000219725	15/11/2022	60503
AHR8890	284610M000219826	16/11/2022	60503
AHS5602	284610M000219536	13/11/2022	60503
AHS5602	284610M000219460	13/11/2022	60503
AHS5602	284610M000219503	13/11/2022	60503
AHV1H50	284610M000219238	11/11/2022	60503
AHW6841	284610M000219132	10/11/2022	60503
AHW6841	284610M000219120	10/11/2022	60503
AHZ7J64	284610M000219365	12/11/2022	60503
AIB4048	284610M000219695	14/11/2022	60503
AIB4048	284610M000219072	09/11/2022	60503
AII8C50	284610M000219530	13/11/2022	60503
AIK3H98	284610M000219185	10/11/2022	56732
AIP6J62	284610M000219603	14/11/2022	60503
AJA8C93	284610M000219344	12/11/2022	60503
AJE0569	284610M000219731	15/11/2022	60503
AJE6B48	284610M000219462	13/11/2022	60503
AJF0320	284610M000219727	15/11/2022	60503
AJG1085	284610M000219275	11/11/2022	60503
AJG2953	284610M000219273	11/11/2022	56732
AJH0189	284610M000219587	13/11/2022	56732
AJH8269	284610M000219176	10/11/2022	60503
AJI3422	284610M000219838	16/11/2022	60503
AJI3422	284610M000219860	16/11/2022	60503
AJI3422	284610M000219622	14/11/2022	60503
AJJ5129	284610M000219296	11/11/2022	60503
AJL2370	284610M000219850	16/11/2022	60503

AJN7725	284610M000219479	13/11/2022	60503
AJO9E26	284610M000219508	13/11/2022	60503
AJR8541	284610M000219684	14/11/2022	60503
AJV3068	284610M000219712	15/11/2022	60503
AJW1262	284610M000219661	14/11/2022	60503
AJW3023	284610M000219768	15/11/2022	60503
AJW3023	284610M000219303	11/11/2022	60503
AJW3023	284610M000219741	15/11/2022	60503
AJX9202	284610M000219735	15/11/2022	60503
AJX9565	284610M000219389	12/11/2022	60503
AJY0A32	284610M000219260	11/11/2022	60503
AKB1E07	284610M000219801	15/11/2022	60503
AKC6737	284610M000219334	11/11/2022	60503
AKD0142	284610M000219672	14/11/2022	60503
AKD0142	284610M000219489	13/11/2022	60503
AKD9H00	284610M000219149	10/11/2022	60503
AKE2182	284610M000219381	12/11/2022	60503
AKE2182	284610M000219717	15/11/2022	60503
AKE2182	284610M000219620	14/11/2022	60503
AKF1232	284610M000219576	13/11/2022	60503
AKH4J87	284610M000219857	16/11/2022	60503
AKI9B27	284610M000219417	12/11/2022	60503
AKK2I01	284610M000219447	12/11/2022	60503
AKN3I68	284610M000219384	12/11/2022	60503
AKO6G56	284610M000219408	12/11/2022	60503
AKP0659	284610M000219487	13/11/2022	60503
AKP2202	284610M000219236	11/11/2022	60503
AKT0272	284610M000219351	12/11/2022	60503
AKX8434	284610M000219362	12/11/2022	60503
AKY7547	284610M000219210	10/11/2022	60503
AKZ8907	284610M000219321	11/11/2022	60503
ALA8212	284610M000219159	10/11/2022	60503
ALA9H30	284610M000219535	13/11/2022	60503
ALB2B69	284610M000219542	13/11/2022	60503
ALB3J72	284610M000219156	10/11/2022	56732
ALE5981	284610M000219459	12/11/2022	60503
ALG7303	284610M000219461	13/11/2022	60503
ALG7303	284610M000219878	16/11/2022	60503
ALG7303	284610M000219469	13/11/2022	60503
ALG7388	284610M000219148	10/11/2022	60503
ALH4342	284610M000219402	12/11/2022	60503
ALH4342	284610M000219862	16/11/2022	60503
ALH7520	284610M000219707	15/11/2022	60503
ALI5895	284610M000219564	13/11/2022	60503
ALI7867	284610M000219262	11/11/2022	60503
ALM8E68	284610M000219753	15/11/2022	60503
ALR0854	284610M000219468	13/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219543	13/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219449	12/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219339	12/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219256	11/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219211	10/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219566	13/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219222	11/11/2022	60503
ALR0864	284610M000219317	11/11/2022	60503
ALW8233	284610M000219775	15/11/2022	60503
ALX8552	284610M000219299	11/11/2022	60503
ALY2C83	284610M000219865	16/11/2022	60503
ALY9844	284610M000219162	10/11/2022	60503
AMA0191	284610M000219100	10/11/2022	60503
AMA1862	284610M000219540	13/11/2022	60503
AMA3806	284610M000219309	11/11/2022	60503
AMB8G84	284610M000219304	11/11/2022	60503
AMC9332	284610M000219861	16/11/2022	60503
AMD5106	284610M000219443	12/11/2022	60503
AMD5106	284610M000219867	16/11/2022	60503
AMD5106	284610M000219752	15/11/2022	60503
AMD5106	284610M000219668	14/11/2022	60503
AMD5106	284610M000219180	10/11/2022	60503
AMG1008	284610M000219057	09/11/2022	60503
AMG3388	284610M000219199	10/11/2022	60503
AMG6437	284610M000219613	14/11/2022	60503
AMH6F13	284610M000219458	12/11/2022	60503
AMI2219	284610M000219505	13/11/2022	60503
AMI9884	284610M000219699	14/11/2022	60503
AMK2029	284610M000219795	15/11/2022	60503
AMN2958	284610M000219844	16/11/2022	60503
AMN4753	284610NIC0019086	01/11/2022	50020
AMR1644	284610M000219087	09/11/2022	60503
AMT4C96	284610M000219070	09/11/2022	60503
AMU6258	284610M000219665	14/11/2022	60503
AMU8C44	284610M000219393	12/11/2022	60503
AMV4146	284610M000219547	13/11/2022	60503
AMV4661	284610M000219726	15/11/2022	60503
AMY8155	284610M000219470	13/11/2022	60503
AMY8155	284610M000219658	14/11/2022	60503
AMZ1073	284610M000219504	13/11/2022	60503
ANA2J06	284610M000219490	13/11/2022	60503
ANB4090	284610M000219743	15/11/2022	56732

AND2241	284610M000219769	15/11/2022	60503
AND4713	284610M000219422	12/11/2022	60503
ANE3450	284610M000219376	12/11/2022	60503
ANE3450	284610M000219062	09/11/2022	60503
ANF3473	284610M000219432	12/11/2022	60503
ANG2H88	284610M000219270	11/11/2022	56732
ANG3272	284610M000219061	09/11/2022	60503
ANG7395	284610M000219067	08/11/2022	60503
ANH0I96	284610M000219434	12/11/2022	60503
ANH7D30	284610M000219371	12/11/2022	60503
ANI0859	284610M000219150	10/11/2022	60503
ANK9J96	284610M000219190	10/11/2022	60503
ANM4733	284610M000219472	13/11/2022	60503
ANO3480	284610M000219114	10/11/2022	60503
ANP9197	284610M000219200	10/11/2022	60503
ANP9197	284610M000219174	10/11/2022	60503
ANP9890	284610NIC0019084	01/11/2022	50020
ANP9890	284610NIC0019070	01/11/2022	50020
ANP9890	284610NIC0019079	01/11/2022	50020
ANQ3165	284610M000219095	09/11/2022	60503
ANQ3E18	284610M000219234	11/11/2022	60503
ANQ3E18	284610M000219724	15/11/2022	60503
ANQ9318	284610M000219589	13/11/2022	60503
ANR9J76	284610M000219854	16/11/2022	60503
ANT1556	284610M000219595	14/11/2022	60503
ANV7514	284610M000219608	14/11/2022	60503
ANZ8592	284610M000219319	11/11/2022	60503
ANZ8592	284610M000219189	10/11/2022	60503
ANZ9G02	284610M000219369	12/11/2022	60503
AOC8437	284610M000219627	14/11/2022	60503
AOD2981	284610M000219682	14/11/2022	60503
AOE6F51	284610M000219080	09/11/2022	60503
AOJ4862	284610M000219383	12/11/2022	60503
AON8544	284610M000219153	10/11/2022	60503
AOU5F47	284610M000219177	10/11/2022	60503
AOX2674	284610M000219375	12/11/2022	60503
AOX2B00	284610M000219796	15/11/2022	60503
AOX5328	284610M000219239	11/11/2022	60503
AOY1853	284610M000219078	09/11/2022	60503
AOY1853	284610M000219677	14/11/2022	60503
AOY1853	284610M000219703	14/11/2022	60503
APF0859	284610M000219495	13/11/2022	60503
APF6167	284610M000219428	12/11/2022	60503
API5J32	284610M000219093	09/11/2022	60503
APK1832	284610M000219252	11/11/2022	60503
APK4469	284610M000219561	13/11/2022	60503
APL7I93	284610M000219382	12/11/2022	60503
APL7I93	284610M000219537	13/11/2022	60503
APN4706	284610M000219839	16/11/2022	60503
APO0838	284610M000219329	11/11/2022	60503
APP2369	284610M000219500	13/11/2022	60503
APP2369	284610M000219397	12/11/2022	60503
APP2369	284610M000219420	12/11/2022	60503
APP2369	284610M000219307	11/11/2022	60503
APP2937	284610M000219647	14/11/2022	60503
APP8661	284610NIC0019113	01/11/2022	50020
APP8661	284610NIC0019112	01/11/2022	50020
APP8661	284610NIC0019109	01/11/2022	50020
APP8661	284610NIC0019082	01/11/2022	50020
APQ3C96	284610M000219099	10/11/2022	60503
APR7D28	284610M000219828	16/11/2022	60503
APT2J19	284610M000219816	16/11/2022	60503
APV0958	284610M000219744	15/11/2022	60503
AQA9680	284610M000219483	13/11/2022	60503
AQB0429	284610M000219247	11/11/2022	60503
AQB0429	284610M000219456	12/11/2022	60503
AQB0429	284610M000219341	12/11/2022	60503
AQB0429	284610M000219246	11/11/2022	60503
AQB7A33	284610M000219280	11/11/2022	60503
AQD4087	284610M000219836	16/11/2022	60503
AQF8323	284610M000219810	16/11/2022	60503
AQG4132	284610M000219325	11/11/2022	60503
AQG7117	284610M000219488	13/11/2022	60503
AQH1762	284610NIC0019065	01/11/2022	50020
AQK4016	284610M000219577	13/11/2022	60503
AQK4016	284610M000219552	13/11/2022	60503
AQL2896	284610M000219374	12/11/2022	60503
AQN3288	284610M000219619	14/11/2022	60503
AQN5I67	284610M000219715	15/11/2022	60503
AQP7727	284610M000219518	13/11/2022	60503
AQP7D50	284610M000219063	09/11/2022	60503
AQP9E83	284610M000219788	15/11/2022	60503
AQQ5107	284610M000219250	11/11/2022	60503
AQU4A34	284610M000219311	11/11/2022	60503
AQV9174	284610M000219406	12/11/2022	60503
AQX2G83	284610M000219510	13/11/2022	60503
AQY9065	284610M000219783	15/11/2022	56732
AQY9065	284610M000219793	15/11/2022	60503
AQZ6329	284610M000219803	15/11/2022	60503

ARB6147	284610M000219400	12/11/2022	60503
ARB6147	284610M000219403	12/11/2022	60503
ARB6147	284610M000219361	12/11/2022	60503
ARB6147	284610M000219846	16/11/2022	60503
ARB6147	284610M000219425	12/11/2022	60503
ARB7683	284610M000219208	10/11/2022	60503
ARC0J34	284610M000219716	15/11/2022	60503
ARE2C50	284610M000219355	12/11/2022	60503
ARE3323	284610M000219079	09/11/2022	60503
ARE4896	284610M000219669	14/11/2022	60503
ARF8033	284610M000219494	13/11/2022	60503
ARG5819	284610M000219767	15/11/2022	60503
ARJ6399	284610M000219266	11/11/2022	60503
ARJ6399	284610M000219705	15/11/2022	60503
ARJ9D12	284610M000219349	12/11/2022	60503
ARK7C71	284610M000219175	10/11/2022	60503
ARK7C71	284610M000219293	11/11/2022	60503
ARK7C71	284610M000219852	16/11/2022	60503
ARK7G64	284610M000219214	10/11/2022	60503
ARL1570	284610M000219596	14/11/2022	60503
ARL6849	284610M000219551	13/11/2022	60503
ARR9C56	284610M000219088	09/11/2022	60503
ARS0D32	284610M000219835	16/11/2022	60503
ARS8F67	284610M000219827	16/11/2022	60503
ART4796	284610M000219648	14/11/2022	60503
ARV5I20	284610M000219701	15/11/2022	60503
ARV7837	284610NIC0019092	01/11/2022	50020
ARV7837	284610NIC0019118	01/11/2022	50020
ARV7837	284610NIC0019095	01/11/2022	50020
ARV7879	284610NIC0019114	01/11/2022	50020
ASB5482	284610M000219335	11/11/2022	60503
ASB5815	284610M000219457	12/11/2022	60503
ASD4824	284610M000219486	13/11/2022	60503
ASF6E03	284610M000219300	11/11/2022	60503
ASH3999	284610M000219606	14/11/2022	60503
ASJ6D84	284610M000219569	13/11/2022	60503
ASJ9765	284610M000219833	16/11/2022	60503
ASJ9765	284610M000219356	12/11/2022	60503
ASK6534	284610M000219069	09/11/2022	60503
ASM7H50	284610M000219146	10/11/2022	60503
ASN0525	284610M000219662	14/11/2022	60503
ASN6J21	284610M000219188	10/11/2022	60503
ASO0E09	284610M000219660	14/11/2022	60503
ASO1F28	284610M000219557	13/11/2022	60503
ASO3336	284610M000219113	10/11/2022	60503
ASO7F30	284610M000219228	11/11/2022	60503
ASP6D59	284610M000219874	16/11/2022	60503
ASP8403	284610M000219787	15/11/2022	60503
ASP9417	284610M000219373	12/11/2022	60503
ASR0682	284610M000219213	10/11/2022	60503
ASR1A70	284610M000219183	10/11/2022	60503
ASS5B98	284610M000219218	10/11/2022	60503
ASV1957	284610M000219681	14/11/2022	60503
ASW4388	284610M000219524	13/11/2022	60503
ASW8380	284610M000219108	10/11/2022	60503
ASX5B33	284610M000219588	13/11/2022	56732
ASZ3441	284610M000219151	10/11/2022	60503
ATA7410	284610M000219762	15/11/2022	60503
ATA8I49	284610M000219283	11/11/2022	60503
ATB7110	284610M000219112	10/11/2022	60503
ATB7B30	284610M000219485	13/11/2022	60503
ATF7C31	284610M000219474	13/11/2022	60503
ATF9250	284610M000219848	16/11/2022	60503
ATI6D66	284610M000219711	15/11/2022	60503
ATL2G09	284610M000219781	15/11/2022	60503
ATL6C87	284610M000219429	12/11/2022	60503
ATM3911	284610NIC0019083	01/11/2022	50020
ATM8587	284610M000219358	12/11/2022	60503
ATN0839	284610M000219687	14/11/2022	60503
ATN0F63	284610M000219714	15/11/2022	60503
ATN5332	284610M000219520	13/11/2022	60503
ATO9H91	284610M000219203	10/11/2022	60503
ATR4G22	284610M000219223	10/11/2022	60503
ATS9G13	284610M000219593	13/11/2022	60503
ATU2773	284610M000219345	12/11/2022	60503
ATU8481	284610NIC0019103	01/11/2022	50020
ATV7807	284610NIC0019104	01/11/2022	50020
ATW6842	284610NIC0019111	01/11/2022	50020
ATY0I97	284610M000219367	12/11/2022	60503
ATY7904	284610M000219509	13/11/2022	60503
ATY7E76	284610M000219352	12/11/2022	60503
AUB1655	284610M000219248	11/11/2022	60503
AUC8C36	284610M000219315	11/11/2022	60503
AUE9278	284610M000219184	10/11/2022	60503
AUE9278	284610M000219829	16/11/2022	60503
AUE9278	284610M000219755	15/11/2022	60503
AUE9278	284610M000219198	10/11/2022	60503
AUE9278	284610M000219780	15/11/2022	60503
AUG4217	284610M000219423	12/11/2022	60503

AUH7147	284610M000219679	14/11/2022	60503
AUK0884	284610NIC0019081	01/11/2022	50020
AUK6514	284610M000219538	13/11/2022	60503
AUL7J72	284610M000219265	11/11/2022	60503
AUN3698	284610M000219858	16/11/2022	60503
AUN3698	284610M000219644	14/11/2022	60503
AUN3698	284610M000219676	14/11/2022	60503
AUP7853	284610M000219736	15/11/2022	60503
AUQ1232	284610NIC0019119	01/11/2022	50020
AUU6G14	284610M000219511	13/11/2022	60503
AUU8C39	284610M000219571	13/11/2022	60503
AUV0A99	284610M000219111	10/11/2022	60503
AUV8596	284610M000219155	10/11/2022	60503
AUW0175	284610M000219215	10/11/2022	60503
AUX5402	284610M000219254	11/11/2022	60503
AUX7F27	284610M000219521	13/11/2022	60503
AUX7F27	284610M000219590	13/11/2022	60503
AUY4010	284610M000219399	12/11/2022	60503
AUZ4A13	284610NIC0019108	01/11/2022	50020
AVA4294	284610M000219639	14/11/2022	60503
AVA6D13	284610M000219638	14/11/2022	60503
AVB2786	284610M000219825	16/11/2022	60503
AVD6869	284610M000219591	13/11/2022	60503
AVD6H30	284610M000219794	15/11/2022	60503
AVH5375	116100T000472156	15/11/2022	57380
AVH6457	284610M000219759	15/11/2022	60503
AVI4851	284610M000219436	12/11/2022	60503
AVI8885	284610M000219337	11/11/2022	60503
AVJ2224	284610M000219476	13/11/2022	60503
AVK5593	284610M000219871	16/11/2022	60503
AVK5593	284610M000219870	16/11/2022	60503
AVK5593	284610M000219841	16/11/2022	60503
AVK6882	284610M000219772	15/11/2022	60503
AVM5J13	284610M000219754	15/11/2022	60503
AVM5J13	284610M000219230	11/11/2022	60503
AVO7J07	284610M000219646	14/11/2022	60503
AVR2436	284610M000219562	13/11/2022	60503
AVT8H42	284610M000219560	13/11/2022	60503
AVU0874	284610M000219441	12/11/2022	60503
AVV6929	284610M000219332	11/11/2022	60503
AVW3352	284610M000219291	11/11/2022	60503
AVW8F91	284610M000219173	10/11/2022	60503
AVY5D69	284610M000219066	09/11/2022	60503
AVZ8483	284610M000219849	16/11/2022	60503
AWB4G36	284610M000219512	13/11/2022	60503
AWC6831	284610M000219633	14/11/2022	60503
AWD2482	284610M000219807	16/11/2022	60503
AWH2F96	284610M000219763	15/11/2022	60503
AWI2088	284610M000219805	16/11/2022	60503
AWK7956	284610M000219232	11/11/2022	60503
AWO6351	284610M000219405	12/11/2022	60503
AWO6479	284610M000219122	10/11/2022	60503
AWP3076	284610M000219706	15/11/2022	60503
AWS2355	284610M000219465	13/11/2022	60503
AWS3102	284610NIC0019060	01/11/2022	50020
AWT0I47	284610M000219442	12/11/2022	60503
AWT9782	284610M000219426	12/11/2022	60503
AWU3D89	284610M000219831	16/11/2022	60503
AWU7C40	284610M000219323	11/11/2022	60503
AWV1H61	284610M000219555	13/11/2022	60503
AWW9A65	284610M000219847	16/11/2022	60503
AWX8375	284610M000219637	14/11/2022	60503
AWY9565	284610M000219170	10/11/2022	60503
AWY9816	284610M000219675	14/11/2022	60503
AXA9112	284610NIC0019110	01/11/2022	50020
AXC8A26	284610NIC0019068	01/11/2022	50020
AXJ5A35	284610M000219279	11/11/2022	60503
AXJ8104	284610M000219471	13/11/2022	60503
AXK6967	284610M000219118	10/11/2022	60503
AXL8382	284610M000219297	11/11/2022	60503
AXM6F13	284610M000219597	14/11/2022	60503
AXM9713	284610M000219480	13/11/2022	60503
AXM9E86	284610M000219219	10/11/2022	60503
AXN3514	284610M000219136	10/11/2022	60503
AXP5122	284610NIC0019063	01/11/2022	50020
AXQ4H64	284610M000219630	14/11/2022	60503
AXS0163	284610M000219581	13/11/2022	60503
AXS7349	284610M000219313	11/11/2022	60503
AXV9H51	284610M000219110	10/11/2022	60503
AXW0J31	284610M000219123	10/11/2022	60503
AXZ9I06	284610M000219688	14/11/2022	60503
AYA3C30	284610M000219840	16/11/2022	60503
AYC9A10	284610M000219797	15/11/2022	60503
AYF2661	284610M000219498	13/11/2022	60503
AYF2661	284610M000219392	12/11/2022	60503
AYF2661	284610M000219388	12/11/2022	60503
AYF5E30	284610M000219842	16/11/2022	60503
AYK9H14	284610M000219649	14/11/2022	60503
AYO4138	284610M000219516	13/11/2022	60503

AYP7496	284610M000219778	15/11/2022	60503
AYR4D46	284610M000219664	14/11/2022	60503
AYR5J03	284610M000219568	13/11/2022	60503
AYV5I96	284610M000219401	12/11/2022	60503
AYV6583	284610M000219427	12/11/2022	60503
AYX3J56	284610M000219097	09/11/2022	60503
AYY7D35	284610M000219683	14/11/2022	60503
AYY8627	284610M000219241	11/11/2022	60503
AZB4176	284610M000219710	15/11/2022	60503
AZB4176	284610M000219740	15/11/2022	60503
AZC5617	284610M000219171	10/11/2022	60503
AZD5639	284610M000219346	12/11/2022	60503
AZD5639	284610M000219808	16/11/2022	60503
AZD5639	284610M000219263	11/11/2022	60503
AZF1B53	284610M000219191	10/11/2022	60503
AZF6G47	284610M000219514	13/11/2022	60503
AZG1D24	284610M000219416	12/11/2022	60503
AZI5H40	284610M000219843	16/11/2022	56732
AZK5198	284610M000219481	13/11/2022	60503
AZK6F23	284610M000219287	11/11/2022	60503
AZL6341	284610M000219698	14/11/2022	60503
AZP5469	284610M000219347	12/11/2022	60503
AZP6H65	284610M000219251	11/11/2022	60503
AZS2434	284610M000219464	13/11/2022	60503
AZS6D01	284610M000219666	14/11/2022	60503
AZT0813	284610M000219330	11/11/2022	60503
AZT1838	284610M000219761	15/11/2022	60503
AZT4515	284610M000219412	12/11/2022	60503
AZU2E62	284610M000219137	10/11/2022	60503
AZV5C43	284610NIC0019071	01/11/2022	50020
AZV8545	284610M000219410	12/11/2022	60503
AZW7D94	284610M000219678	14/11/2022	60503
AZY0870	284610M000219224	10/11/2022	60503
BAA4D71	284610M000219541	13/11/2022	60503
BAC1H44	284610M000219209	10/11/2022	60503
BAD0155	284610M000219242	11/11/2022	60503
BAD8141	284610M000219125	10/11/2022	60503
BAE0H69	284610NIC0019116	01/11/2022	50020
BAH1E55	284610M000219138	10/11/2022	60503
BAH4C10	284610M000219231	11/11/2022	60503
BAK0183	284610M000219722	15/11/2022	60503
BAK6D23	284610M000219103	10/11/2022	60503
BAL8908	284610M000219721	15/11/2022	60503
BAN2932	284610M000219883	16/11/2022	60503
BAN4A96	284610M000219837	16/11/2022	60503
BAP5799	284610M000219316	11/11/2022	60503
BAQ5930	284610M000219196	10/11/2022	60503
BAV8950	116100T000472152	15/11/2022	57380
BAY5367	284610NIC0019077	01/11/2022	50020
BBF2721	284610M000219186	10/11/2022	60503
BBF2I19	284610M000219609	14/11/2022	60503
BBI7166	284610M000219129	10/11/2022	60503
BBJ3289	284610M000219328	11/11/2022	60503
BBJ3H20	284610M000219152	10/11/2022	56732
BBL4854	284610M000219288	11/11/2022	60503
BBN5046	284610M000219689	14/11/2022	60503
BBO1J21	284610M000219128	10/11/2022	60503
BBO1J21	284610M000219195	10/11/2022	60503
BBO1J21	284610M000219430	12/11/2022	60503
BBO1J21	284610M000219165	10/11/2022	60503
BBP8J34	284610M000219143	10/11/2022	60503
BBP9058	284610M000219130	10/11/2022	60503
BBQ4277	284610M000219616	14/11/2022	60503
BBR6765	284610M000219065	08/11/2022	60503
BBS7958	284610M000219737	15/11/2022	60503
BBU4J40	284610M000219277	11/11/2022	60503
BBW8352	284610M000219567	13/11/2022	60503
BBX3D88	284610M000219448	12/11/2022	60503
BBY2D03	284610M000219398	12/11/2022	60503
BBY5806	284610M000219812	16/11/2022	60503
BBZ6C53	284610M000219071	09/11/2022	60503
BCD2C72	284610M000219282	11/11/2022	60503
BCD8D60	284610M000219166	10/11/2022	60503
BCE4833	284610M000219454	12/11/2022	60503
BCG3780	284610M000219059	09/11/2022	60503
BCK1263	284610NIC0019106	01/11/2022	50020
BCM7A98	284610NIC0019072	01/11/2022	50020
BCN1327	284610NIC0019069	01/11/2022	50020
BCN3I10	284610M000219696	14/11/2022	60503
BCQ1B60	284610M000219086	09/11/2022	60503
BCQ3411	284610M000219340	12/11/2022	60503
BCT0E48	284610M000219438	12/11/2022	60503
BCT1D27	284610M000219506	13/11/2022	60503
BCU7A55	284610M000219823	16/11/2022	60503
BCX9B49	284610M000219651	14/11/2022	60503
BCY9J17	284610M000219161	10/11/2022	60503
BDB4F32	284610NIC0019073	01/11/2022	50020
BDD7B09	284610M000219092	09/11/2022	60503
BDE4A21	284610M000219455	12/11/2022	60503

BDE9H70	284610M000219424	12/11/2022	60503
BDF8E77	284610M000219525	13/11/2022	60503
BDG2G79	284610M000219249	11/11/2022	60503
BDI0B73	284610M000219657	14/11/2022	60503
BDI1B69	284610M000219556	13/11/2022	56732
BDI1C23	284610M000219142	10/11/2022	60503
BDI9D77	284610NIC0019093	01/11/2022	50020
BDJ7I26	284610M000219140	10/11/2022	60503
BDK4B40	284610M000219139	10/11/2022	60503
BDK4C46	284610M000219855	16/11/2022	60503
BDN0E95	284610M000219220	10/11/2022	60503
BDN6E55	284610NIC0019078	01/11/2022	50020
BDN6E55	284610NIC0019064	01/11/2022	50020
BDO1F16	284610M000219217	10/11/2022	60503
BDR2I91	284610M000219478	13/11/2022	60503
BDS1C65	284610M000219216	10/11/2022	60503
BDU8J59	284610M000219278	11/11/2022	60503
BDV3C38	284610M000219163	10/11/2022	60503
BDZ0A21	284610M000219634	14/11/2022	60503
BEA4J11	284610NIC0019107	01/11/2022	50020
BED3F74	284610M000219336	11/11/2022	60503
BED4E67	284610M000219131	10/11/2022	60503
BEE6E71	284610M000219623	14/11/2022	60503
BEE7680	284610M000219497	13/11/2022	60503
BEH4C59	284610M000219363	12/11/2022	60503
BEL2316	284610M000219574	13/11/2022	60503
BEM4148	284610M000219116	10/11/2022	60503
BEP5D46	284610M000219134	10/11/2022	60503
BES1265	284610NIC0019098	01/11/2022	50020
BES1265	284610NIC0019094	01/11/2022	50020
BES6I70	284610M000219600	14/11/2022	60503
BET9A17	284610M000219806	16/11/2022	60503
BEW2C91	284610M000219563	13/11/2022	60503
BEY5F95	284610NIC0019120	01/11/2022	50020
BFK6735	284610M000219614	14/11/2022	60503
BFL4570	284610M000219702	14/11/2022	60503
BGL7523	284610M000219575	13/11/2022	60503
BIU5667	284610M000219501	13/11/2022	60503
BIU5667	284610M000219517	13/11/2022	60503
BJP7788	284610M000219192	10/11/2022	60503
BJQ8803	284610M000219386	12/11/2022	60503
BLJ1808	284610M000219421	12/11/2022	60503
BLJ1808	284610M000219451	12/11/2022	60503
BNM1133	284610M000219529	13/11/2022	60503
BNQ5487	284610M000219746	15/11/2022	60503
BOC8346	284610M000219605	14/11/2022	60503
BPT1934	284610M000219548	13/11/2022	60503
BPT1H02	284610M000219771	15/11/2022	60503
BQF4489	284610M000219395	12/11/2022	60503
BSI4J86	284610M000219704	14/11/2022	60503
BTL0C26	284610M000219734	15/11/2022	60503
BWJ7902	284610NIC0019102	01/11/2022	50020
BWU9707	284610M000219433	12/11/2022	60503
BXS0C18	284610M000219531	13/11/2022	60503
CBC9H63	284610M000219473	13/11/2022	60503
CBC9H63	284610M000219582	13/11/2022	56732
CBC9H63	284610M000219379	12/11/2022	60503
CDI0435	284610M000219785	15/11/2022	60503
CHF8071	284610M000219573	13/11/2022	60503
CIB1F52	284610M000219553	13/11/2022	60503
CJS3696	284610M000219121	10/11/2022	60503
CLG7646	284610M000219482	13/11/2022	56732
CLZ4010	284610M000219094	09/11/2022	60503
CMJ4734	284610M000219076	09/11/2022	60503
CNW2E60	284610M000219179	10/11/2022	60503
CNX6009	284610M000219164	10/11/2022	60503
CNX6009	284610M000219876	16/11/2022	60503
CNY8758	284610M000219302	11/11/2022	60503
CPM9766	284610M000219534	13/11/2022	60503
CRN1537	284610M000219064	08/11/2022	60503
CTZ9399	284610M000219115	10/11/2022	60503
CVK1849	284610M000219515	13/11/2022	60503
CVS3015	284610M000219281	11/11/2022	60503
CXO3589	284610M000219663	14/11/2022	60503
CXY6B66	284610M000219068	09/11/2022	60503
CZX3B31	284610M000219645	14/11/2022	60503
CZZ0948	284610M000219168	10/11/2022	60503
DBK4G67	284610M000219586	13/11/2022	60503
DCE0154	284610M000219578	13/11/2022	60503
DCE1128	284610M000219098	10/11/2022	60503
DCE8423	284610M000219694	14/11/2022	60503
DCW0685	284610M000219813	16/11/2022	60503
DDE0207	284610M000219697	14/11/2022	60503
DDT5090	284610M000219240	11/11/2022	60503
DDU3967	284610M000219127	10/11/2022	60503
DEH2777	284610M000219404	12/11/2022	60503
DEJ2G05	284610M000219756	15/11/2022	60503
DEK9220	284610M000219207	10/11/2022	60503
DEK9220	284610M000219126	10/11/2022	60503

DEM7J80	284610M000219083	09/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219636	14/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219194	10/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219124	10/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219640	14/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219607	14/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219269	11/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219742	15/11/2022	60503
DEP3036	284610M000219353	12/11/2022	60503
DFJ8192	284610M000219253	11/11/2022	60503
DFM8E76	284610M000219611	14/11/2022	60503
DHD5A63	284610M000219599	14/11/2022	60503
DHF2128	284610M000219390	12/11/2022	60503
DJC9C13	284610M000219257	11/11/2022	60503
DJN8095	284610M000219096	09/11/2022	60503
DKE5D99	284610M000219709	15/11/2022	60503
DKT4F54	284610M000219519	13/11/2022	60503
DKT4F54	284610M000219526	13/11/2022	60503
DKV7H78	284610M000219324	11/11/2022	60503
DLL5B74	284610M000219212	10/11/2022	60503
DLL6516	284610M000219513	13/11/2022	60503
DLX2E48	284610M000219187	10/11/2022	60503
DMY8533	284610M000219882	16/11/2022	60503
DMY8533	284610M000219549	13/11/2022	60503
DMY8533	284610M000219539	13/11/2022	60503
DPI1B04	284610M000219333	11/11/2022	60503
DPI1B04	284610M000219580	13/11/2022	60503
DPV0971	284610M000219318	11/11/2022	60503
DPV0971	284610M000219314	11/11/2022	60503
DQA8449	284610M000219528	13/11/2022	60503
DQA9090	284610M000219322	11/11/2022	60503
DQK4I88	284610M000219770	15/11/2022	60503
DTV7672	284610M000219160	10/11/2022	60503
DTY5052	284610M000219091	09/11/2022	60503
DUA2A46	284610NIC0019088	01/11/2022	50020
DUW0126	284610M000219869	16/11/2022	60503
DVL6685	284610M000219348	12/11/2022	60503
DXP1737	284610M000219728	15/11/2022	60503
DXQ5758	284610M000219221	10/11/2022	60503
DZZ3160	284610M000219227	11/11/2022	60503
EBO0B59	284610M000219394	12/11/2022	60503
EBX6093	284610M000219119	10/11/2022	60503
ECI3834	284610M000219789	15/11/2022	60503
EDH8095	284610M000219492	13/11/2022	60503
EDK6D63	284610M000219667	14/11/2022	60503
EDT1869	284610M000219572	13/11/2022	60503
EEP7955	284610M000219285	11/11/2022	60503
EGH6228	284610M000219452	12/11/2022	60503
EHB3I62	284610M000219431	12/11/2022	60503
EHI7F99	284610M000219673	14/11/2022	56732
ELH9G96	284610M000219790	15/11/2022	60503
ENS1J31	284610M000219621	14/11/2022	60503
ENS1J31	284610M000219060	08/11/2022	60503
EON2H83	284610M000219685	14/11/2022	56732
EPK1390	284610NIC0019089	01/11/2022	50020
EPR6J36	284610NIC0019105	01/11/2022	50020
EPS5B09	284610M000219732	15/11/2022	60503
EQT9A86	284610NIC0019100	01/11/2022	50020
ESN0358	284610M000219172	10/11/2022	60503
ESN0358	284610M000219692	14/11/2022	60503
ETD0E27	284610M000219377	12/11/2022	60503
ETG2930	284610M000219544	13/11/2022	60503
ETM4I22	284610M000219653	14/11/2022	60503
EUN7648	284610M000219312	11/11/2022	60503
EVA0504	284610M000219167	10/11/2022	60503
EYG1J80	284610M000219832	16/11/2022	56732
EYH6F67	284610M000219610	14/11/2022	60503
EZQ5I27	284610M000219233	11/11/2022	60503
FBB0A72	284610NIC0019075	01/11/2022	50020
FCQ6I15	284610M000219290	11/11/2022	60503
FDJ8G19	284610M000219583	13/11/2022	60503
FDX1188	284610M000219713	15/11/2022	60503
FFS1A89	284610M000219612	14/11/2022	60503
FIB9D03	284610M000219491	13/11/2022	60503
FLI6B87	284610M000219294	11/11/2022	60503
FLV8363	284610M000219821	16/11/2022	60503
FMW6779	284610M000219671	14/11/2022	60503
FNK8J48	284610M000219338	11/11/2022	60503
FNS6J20	284610M000219817	16/11/2022	60503
FOH0I32	284610M000219084	09/11/2022	60503
FPR3I77	284610NIC0019101	01/11/2022	50020
FRY5981	284610M000219745	15/11/2022	60503
FSA9C21	284610M000219845	16/11/2022	60503
FST9G43	284610M000219413	12/11/2022	60503
FST9G43	284610M000219343	12/11/2022	60503
FTA8F92	284610M000219267	11/11/2022	60503
FTR6087	284610M000219419	12/11/2022	56732
FVT3008	284610NIC0019085	01/11/2022	50020
FYU8A68	284610M000219418	12/11/2022	60503

GBI1996	284610M000219493	13/11/2022	60503
GEP9610	284610M000219784	15/11/2022	56732
GFQ7C20	284610M000219081	09/11/2022	60503
GKB1D86	284610M000219532	13/11/2022	60503
GRZ1262	284610M000219866	16/11/2022	60503
GRZ1262	284610M000219201	10/11/2022	60503
GUI0122	284610M000219624	14/11/2022	60503
GWG5353	284610M000219718	15/11/2022	60503
GZJ2688	284610M000219244	11/11/2022	60503
HEO3G80	284610M000219104	10/11/2022	60503
HGG6J25	284610M000219693	14/11/2022	60503
HGG6J25	284610M000219289	11/11/2022	60503
HLV7342	284610NIC0019091	01/11/2022	50020
HMG2J28	284610NIC0019097	01/11/2022	50020
HPG1H02	284610M000219720	15/11/2022	60503
HQA3A15	284610M000219749	15/11/2022	60503
HQP9945	284610M000219738	15/11/2022	60503
HQV7661	284610M000219484	13/11/2022	60503
HRB7561	284610M000219868	16/11/2022	60503
HRY5673	284610M000219570	13/11/2022	60503
HTF4E79	284610M000219643	14/11/2022	60503
HTF4E79	284610M000219626	14/11/2022	60503
HTF4E79	284610M000219804	15/11/2022	60503
HTL7480	284610M000219617	14/11/2022	60503
HTX9769	284610M000219305	11/11/2022	60503
IAR3952	284610M000219550	13/11/2022	60503
IDC5J41	284610M000219117	10/11/2022	60503
INQ9H31	284610M000219272	11/11/2022	56732
INW7495	284610M000219776	15/11/2022	60503
IQB8J48	284610M000219178	10/11/2022	60503
ITD5B55	284610M000219602	14/11/2022	60503
IWU5A55	284610M000219235	11/11/2022	60503
IYN0D07	284610M000219730	15/11/2022	60503
JAK1962	284610M000219310	11/11/2022	60503
JHU3J69	284610M000219415	12/11/2022	60503
JWM0831	284610NIC0019080	01/11/2022	50020
JYG4165	284610M000219364	12/11/2022	60503
JZH4141	284610M000219077	09/11/2022	60503
JZY3356	284610M000219729	15/11/2022	60503
KAA4057	284610M000219450	12/11/2022	60503
KGU2514	284610M000219670	14/11/2022	60503
KIS1522	284610M000219237	11/11/2022	60503
KIX2294	284610M000219306	11/11/2022	56732
KOA1G85	284610M000219372	12/11/2022	60503
KPT8H37	284610M000219601	14/11/2022	60503
KPZ8C61	284610NIC0019096	01/11/2022	50020
KRX1D70	284610M000219463	13/11/2022	60503
KZP8458	284610M000219791	15/11/2022	60503
KZZ9D22	284610M000219786	15/11/2022	60503
LTN4462	284610M000219799	15/11/2022	60503
LYA0987	284610M000219204	10/11/2022	60503
MAH3130	284610M000219792	15/11/2022	60503
MCD3085	284610M000219105	10/11/2022	60503
MCP0H61	284610M000219444	12/11/2022	60503
MDG8191	284610M000219206	10/11/2022	60503
MES2E79	284610M000219089	09/11/2022	60503
MFS7C91	284610M000219477	13/11/2022	60503
MFU0J18	284610M000219757	15/11/2022	60503
MGH4H76	284610M000219881	16/11/2022	60503
MGK6I34	284610M000219502	13/11/2022	60503
MIP9833	284610M000219414	12/11/2022	60503
MIU6809	284610M000219158	10/11/2022	60503
MIW9002	284610M000219879	16/11/2022	60503
MLK6G07	284610NIC0019074	01/11/2022	50020
MMH7J40	284610M000219800	15/11/2022	60503
MSM8970	284610M000219856	16/11/2022	60503
MTM9555	284610M000219815	16/11/2022	60503
MVX3A51	284610NIC0019076	01/11/2022	50020
NAF5940	284610M000219169	10/11/2022	60503
NDQ9J81	284610M000219809	16/11/2022	60503
NET8245	284610M000219301	11/11/2022	60503
NET8245	284610M000219264	11/11/2022	60503
NET8245	284610M000219859	16/11/2022	60503
NFZ5G12	284610M000219625	14/11/2022	60503
NJL4139	284610M000219659	14/11/2022	60503
OHC7656	284610M000219439	12/11/2022	60503
OHN4G99	284610M000219686	14/11/2022	60503
OKD3F95	284610M000219641	14/11/2022	60503
OKD3F95	284610M000219656	14/11/2022	60503
OKE8H27	284610M000219326	11/11/2022	60503
OQZ5J59	284610M000219824	16/11/2022	60503
OWW3C36	284610M000219834	16/11/2022	60503
PAQ9291	284610M000219598	14/11/2022	60503
PBC6894	284610M000219628	14/11/2022	60503
PEZ6972	284610M000219700	14/11/2022	60503
PHF9B52	284610NIC0019062	01/11/2022	50020
PMM0E80	284610M000219082	09/11/2022	60503
PUX0H67	284610M000219690	14/11/2022	56732
PUX0H67	284610M000219723	15/11/2022	60503

PVB9J44	284610M000219106	10/11/2022	60503
PVS8E94	284610M000219295	11/11/2022	60503
PWI8736	284610M000219284	11/11/2022	60503
PYA9A11	284610M000219058	08/11/2022	60503
PYE2B56	284610M000219758	15/11/2022	60503
PYU1A76	284610M000219877	16/11/2022	60503
PZA3I61	284610M000219268	11/11/2022	60503
PZK8C54	284610M000219255	11/11/2022	60503
PZT8A66	284610M000219584	13/11/2022	60503
QIO4H84	284610M000219446	12/11/2022	60503
QJF0G03	284610NIC0019067	01/11/2022	50020
QJZ8354	284610M000219765	15/11/2022	60503
QNO6C46	284610M000219101	10/11/2022	60503
QNV5H82	284610M000219225	10/11/2022	60503
QOR0394	284610M000219615	14/11/2022	60503
QPK9G69	284610M000219102	10/11/2022	60503
QPK9G69	284610M000219073	09/11/2022	56732
QPL9G16	284610M000219109	10/11/2022	60503
QQL1157	284610NIC0019117	01/11/2022	50020
QQZ6769	284610M000219327	11/11/2022	60503
QUA4508	284610M000219822	16/11/2022	60503
QXB6A37	284610M000219274	11/11/2022	60503
QXQ8F81	284610NIC0019090	01/11/2022	50020
RFW3B03	284610M000219565	13/11/2022	60503
RGJ3D63	284610M000219747	15/11/2022	60503
RHA2B10	284610M000219680	14/11/2022	60503
RHB5D47	284610M000219141	10/11/2022	60503
RHC8J92	284610M000219259	11/11/2022	60503
RHD2D85	284610M000219779	15/11/2022	60503
RHE6G37	284610M000219522	13/11/2022	60503
RHF1B27	284610M000219811	16/11/2022	60503
RHF8A72	284610M000219354	12/11/2022	60503
RHG2E08	284610M000219276	11/11/2022	60503
RHH6J93	284610M000219864	16/11/2022	60503
RHJ0I45	284610NIC0019061	01/11/2022	50020
RHJ5J01	284610M000219872	16/11/2022	60503
RHM0H89	284610NIC0019115	01/11/2022	50020
RHM4D41	284610M000219182	10/11/2022	60503
RHU1F18	284610M000219774	15/11/2022	60503
RHU7I42	284610M000219559	13/11/2022	60503
RHU8D99	284610M000219409	12/11/2022	60503
RHX0G73	284610M000219286	11/11/2022	60503
RHZ2I51	284610M000219851	16/11/2022	60503
RMH2I81	284610NIC0019087	01/11/2022	50020
RNA8D99	284610M000219202	10/11/2022	60503
RNC1A75	284610M000219554	13/11/2022	60503
RNC8I78	284610M000219719	15/11/2022	60503
RNZ6E56	284610M000219368	12/11/2022	60503
RTD7E80	284610M000219873	16/11/2022	60503
RTU1I29	284610M000219453	12/11/2022	60503
RUQ5E20	284610M000219875	16/11/2022	60503
RUZ2I90	284610M000219074	09/11/2022	60503
SDU2H75	284610M000219527	13/11/2022	60503
SDU2H75	284610M000219370	12/11/2022	60503
SDU4B47	284610M000219085	09/11/2022	60503
SDW7I29	284610M000219818	16/11/2022	60503
SDY6F47	284610M000219739	15/11/2022	60503
SER7G22	284610NIC0019099	01/11/2022	50020
SHB6I72	284610M000219271	11/11/2022	56732

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A160B74D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 16/2022

Data: 28/11/2022	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Celso Giacomini	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 957/1
RG: 4.248.100-9	CPF: 781.112.699-00
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-4 Conta: 009864-7	
Data de Saída: 29/11/2022	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 02/12/2022	Horário: 18:00 hs.
N° de Diárias: 03	Valor da Diária R$: 500,00
Valor Total R$: 1.500,00	N° Empenho: 291/2022
Cidade Destino/UF: Foz do Iguaçu/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4108304	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação no curso de "AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 – TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL".	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (x) Não	

Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Data: 28/11/2022 Assinatura do Solicitante:
Autorizado (X) Não Autorizado ( ) _____ ***Josemar Antônio Cemin*** *Presidente do Poder Legislativo*

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:297362FB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a Empresa ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.188.564/0001-49, estabelecida à Rua Araucária, s/nº, Centro de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a" e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Total
01	01	Substituição e instalação de 31 lâmpadas tubulares de LED, tamanho de 60 cm, Potência nominal de 10W, fluxo luminoso 900ml, eficiência luminosa 90lm/W, Bulbo T8, Base G13, multitensão 100/240V, temperatura da cor 6.500K.	R$ 1.236,90
02	01	Manutenção das placas solares fotovoltaicas, com substituição dos conectores, limpeza dos módulos e inspeção dos cabos elétricos.	R$ 900,00
03	01	Manutenção com limpeza e substituição da fiação elétrica do "Poste Padrão" até a caixa de inspeção.	R$ 1.900,00
Valor Total			**R$ 4.036,90**

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no prédio sede do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR.

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:

R$ 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços contratados e expedição de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)

3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Despesa - 4093

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 4.036,90 (quatro mil e trinta e seis reais e noventa centavos).

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EDAB933C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr, JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso I, alínea "q" do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 de 29 de novembro de 2022.

"Autoriza a devolução de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

Art. 1°- Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, os bens móveis listados no anexo I desta Resolução o qual faz parte integrante.

Art. 2°- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a devolver para a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu os bens móveis listados no Anexo I desta Resolução, mediante assinatura do recibo de entrega e de acordo com o Anexo II.

Art. 3°- O Setor de Patrimônio, após a assinatura do recibo de entrega, de acordo com o Anexo II, efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do Anexo I, bem como o Setor Contábil realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais registros necessários.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), em 29 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

ANEXO I

Os bens a serem transferidos são os seguintes:

CÓDIGCO	PLACA	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	ESTADO	LOCAL	SITUAÇÃO
13		mesa para maquina em madeira	31/12/2009	BOM	PARQUE MAQ.	EM USO - PREFEITURA
15	15	Geladeira consul 229 L	30/12/2009	BOM	TAEKWONDO	EM USO - PREFEITURA
16	16	Fogao gol super 4 bocas	30/12/2009	BOM	TAEKWONDO	EM USO - PREFEITURA
32	32	CADEIRAS FIXAS VINIL UNIVERSITARIA PT EM CORVIM PRETO E PRANCHETA COM FORMICA	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
35	35	BALCAO 1,29 COM TAMPAO BRANCO	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
37	37	MESA PARA MICRO COMPUTADOR	31/12/2009	3	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
38	38	ARMARIO DE AÇO 1,98 X 0,90 X 0,40	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
39	39	ESCRIVANINHA 1,25 X 0,60 EM CEREJEIRA MARCA KIFASE	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
40	40	ESCRIVANINHA 1,70 X 0,70 EM CEREJEIRA MARCA KIFASE	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
41	41	MESAS PARA VEREADORES COM BALCAO DE ORATORIA	30/12/2009	BOM	GINÁSIO ESPORTES	EM USO - PREFEITURA
42	42	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO COM RELAX 2406 R KORVIM PRETO MARCA RELAX	30/12/2009	BOM	IND. E COM.	EM USO - PREFEITURA
43	43	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO BAIXO 2401 KORVIM PRETO MARCA RELAX	30/12/2009	BOM	PREF. LICITAÇÕES	EM USO - PREFEITURA
51	51	ARMARIO EM MADEIRA	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
52	52	ESTANTE PARA COMPUTADOR	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
53	53	CADEIRAS GIRATORIAS CARVA CAVALETT	30/12/2009	BOM	PREFEITURA	EM USO - PREFEITURA
59	59	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA ARGE COM 50CM	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
70	70	ECRIVANINHA COM GAVETAS AZUL	30/12/2009	BOM	IND. E COM.	EM USO - PREFEITURA
101	100	34 CADEIRAS FIXAS VINIL UNIVERSITARIA PT EM CORVIM PRETO E PRANCHETA COM FORMICA	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
102	101	7 CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO BAIXO 2401 KORVIM PRETO MARCA RELAX	30/12/2009	BOM	PREFEITURA	EM USO - PREFEITURA
103	95	CADEIRAS GIRATORIAS CARVA CAVALETT	30/12/2009	BOM	PREFEITURA	EM USO - PREFEITURA
104	96	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE MARCA ARGE COM 50CM	30/12/2009	BOM	CATEQUESE	EM USO - PREFEITURA
1	1	Porta de madeira para salas internas da câmara	02/10/1995	Péssimo	DEPÓSITO - CM	INSERVÍVEL
2	2	Porta de madeira para salas internas da câmara	02/10/1995	Péssimo	DEPÓSITO - CM	INSERVÍVEL
3	3	RIPAS MEIA CANA RODA PÉ E FORRO	30/12/2009	Péssimo	DEPÓSITO - CM	INSERVÍVEL
5	5	BANDEIRA DO BRASIL, BANDEIRA DO PARANA, BANDEIRA DO MUNICIPIO	30/12/2009	Péssimo	DEPÓSITO - CM	INSERVÍVEL
6	6	12 LIVROS DA CONSTITUICAO FEDERAL	30/12/2009	Péssimo	DEPÓSITO - CM	INSERVÍVEL
7	7	LEI NUMERO 4320 /64	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
8	8	LEI DE LICITACOES CONT ADM	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
9	9	LEI 4320 COMENTADA	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
10	10	a const. visao tribunais	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
11	11	comentario á lei lic. cont	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
12	12	maquina de escrever semi-nova olivetti 98 underwood 198	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
14		microfones marca leson modelo SM 58	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
17	17	Ventilador marca brisa modelo torre	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
18	18	Micro computador k6 II, 64 mb, hd 6.4 quantum monitor sansung svga 14 drine 1.44, mouse, teclado, fax modem, placa de rede e kit multimidia.	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
19	19	Impressora HP 810 c jato de tinta	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
20	20	nobreak mini protec	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
21	21	Aparelho de fax semi novo marca sharp ux 107-a	30/12/2009	Regular		INSERVÍVEL
22	22	Maquina de calcular Olivetti modelo logus 682	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
23	23	Maquina de escrever marca olivetti linea 9839	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
24	24	Mesa de som marca staner 12 canais	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
25		microfone leson sm 58	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
26	26	amplificador attacama 580	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
27	27	cabo supercord 3.3 metros	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
28	28	colunas de som discolandia	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
29	29	Pedestais de mesa crs ps 4 f	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
30	30	fios e plugs	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
31	31	mesa para tv raux tumar 3000	30/12/2009	Péssimo		INSERVÍVEL
33	33	ESTANTE EM MADEIRA	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
34	34	PIA 1,20 SUP. FRISO METALNOBRE	30/12/2009	Péssimo		INSERVÍVEL
44	44	NOBREAK NHS PREM PPV 1300 VA1	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
45	45	MICRO COMPUTADOR M177 ESLM PV 2.2 GHZ, M1556 PLACA, DRIVE 3.5 1.44 MB, GAB P4 4B 400W 336-08 C 30 ECLIP, TECLADO V COM F 2156, MOUSE V COM INTEL 3B PSK, MULTIFAX 8 TBIV, CAIXA DE SOM TORE SM 202 180W, CD	30/12/2009	Péssimo		INSERVÍVEL

		ROM LG 52X				
46	46	APARELHO TELEFONICO SEM FIO 900 MHZ INTEL	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
48	48	DVD PHILIPS 53078	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
49	49	VIDEO CASSETE LG 5 CAB	30/12/2009	Regular	ARQ. MORTO	INSERVÍVEL
50	50	MICROFONE SEM FIO	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
54	54	APARELHO DE FAX PANASONIC MODELO KX FT 901	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
57	57	FOTOCOPIADORA SAMSUNG SCX 4521	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
58	58	NOBREAK NET 600 VASFX	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
62	62	COMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO 2.66 GHZ 2 GB DE MEMORIA RAM, 250 GB GRAVADOR DE DVD	30/12/2009	Regular	ARQ. MORTO	INSERVÍVEL
63	63	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.2 GHZ 2 GB DE MEMORIA RAM, 250 GB, GRAVADOR DE DVD	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
67	67	AQUECEDOR 110V MARCA MONDIAL	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
69	69	MICROFONE AUSTIN 4H02	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
93	93	ripas, meia cana, rodapé, forro e fechadura	02/10/1995	Péssimo	Péssimo	INSERVÍVEL
94	102	BANDEIRA DO BRASIL, BANDEIRA DO PARANA, BANDEIRA DO MUNICIPIO	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
95	94	12 LIVROS DA CONSTITUICAO FEDERAL	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
96	103	microfones marca leson modelo SM 58	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
97	104	Ventilador marca brisa modelo torre	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
98	97	microfone leson sm 58	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
99	98	colunas de som discolandia	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
100	99	Pedestais de mesa crs ps 4 f	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL
107	107	9 MICROFONE AUSTIN 4H02	30/12/2009	Regular	DEPÓSITO	INSERVÍVEL

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/PR. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.791.289/0001-04 com sede na Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Vereador Josemar Antônio Cemin, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador do RG nº 37.672.258-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o número 050.535.489-60, efetua a entrega de bens móveis constantes no patrimônio deste Poder Legislativo e considerados inservíveis e relacionados no Anexo I do presente Projeto de Resolução, para o Município de Saudade do Iguaçu por meio de sua Comissão de Patrimônio Público, a qual atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (PR), ___ de _____ de 202__.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

Comissão de Patrimônio Público

TESTEMUNHAS

_____

CPF nº

_____

CPF nº

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F80B2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.503-2022

LEI Nº. 1.503/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 322.546,90 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.964,82 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Beneficios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		35.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		16.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		200.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.546,90

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 322.546,90.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	890	Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agrícolas
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		3.500,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		48.464,82

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 51.964,82.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	892	Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		20.179,60

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		16.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	1.044	Construção de Campo de Grama Sintetica e Paisagismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		8.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		12.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental

Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentavel
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		35.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		103.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 306.179,60.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	890 – Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipam. Agrícolas
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal

CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	892 – Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28.285,22

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 61.785,22.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.546,90

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 6.546,90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Pr, 29 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5F653648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 58/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrita no CNPJ nº. 41.157.706/0001-49, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	MARCADOR PERMANENTE PRETO COM PONTA MÉDIA DE 2.0MM	MARKER 2,0		UN	8,00	1,98	15,84
4	1	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 CM BLOCO C100 FOLHAS CORES VARIADAS	COLACRIL 38X50		UN	30,00	4,20	126,00
5	1	BLOCO AUTOADESIVO 76 X76 CM BLOCO COM 100 FOLHAS CORES VARIADAS . PAPEL 75GM2 COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL	BEART 76X76		UN	97,00	3,05	295,85
10	1	CAIXA ARQUIVO 250X130X350	DV OFICIO		UN	220,00	4,89	1.075,80
13	1	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HOME OFFICE ARTICULÁVEL TRIPLA, CRISTAL	NOVA CRIL TRIPLA		UN	5,00	43,60	218,00
16	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMIC		CX	1,00	29,65	29,65
17	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	COMPACTOR		UN	12,00	0,58	6,96

			ECONOMIC					
18	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMIC		CX	2,00	30,98	61,96
19	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMIC		UN	200,00	0,60	120,00
20	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMIC		CX	4,00	31,00	124,00
21	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMIC		UN	5,00	0,60	3,00
22	1	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	COMPACTOR ECONOMIC		CX	3,00	31,00	93,00
23	1	CANETA ESFEREOGRAFICA C 50 VERMELHA 1 QUALIDADE	COMPACTOR ECONOMIC		CX	3,00	31,00	93,00
24	1	CANETA ESFEREOGRAFICA PRETA	COMPACTOR ECONOMIC		UN	217,00	0,60	130,20
25	1	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM PLIESTIRE NO FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO TAMPA EM POLIPROPRILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE PONTA EM LATAO	COMPACTOR ECONOMIC		UN	2,00	0,60	1,20
26	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	COMPACTOR ECONOMIC		CX	13,00	31,00	403,00
27	1	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLURESCENTE A BASE DAGUA NAO RECARRE GAVEL PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA CORPO CILINDRICO LISO COM MAXIMO 10 MM DE DIAMETRO	MASTER TEXTO		UN	135,00	1,03	139,05
28	1	CANETA RETROPROJETOR PRETO 10MM	MARKER RETRO		UN	18,00	2,05	36,90
29	1	CANETA RETROPROJETOR PRETO 20MM	MARKER RETRO		UN	14,00	2,05	28,70
30	1	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 10MM	MARKER RETRO		UN	18,00	2,00	36,00
31	1	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 20MM	MARKER RETRO		UN	10,00	2,00	20,00
32	1	CLIPS GALVANIZADO Nº 05 CAIXA COM 500G	TOP 500GR		UN	2,00	24,00	48,00
33	1	CLIPS METALICOS N.º 8/0. GALVANIZADOS. CAIXA COM 500G	TOP 500GR		CX	17,00	10,70	181,90
34	1	CLIPS Nº 0/0 CAIXA 500GR	TOP 500GR		CX	36,00	20,00	720,00
35	1	CLIPS Nº 2/0 CAIXA 500 GR	TOP 500GR		CX	17,00	10,70	181,90
36	1	CLIPS Nº 4/0 CAIXA 500 GR	TOP 500GR		CX	17,00	10,70	181,90
37	1	CLIPS Nº 6/0 CAIXA 500 GR	TOP 500GR		CX	11,00	10,70	117,70
38	1	COLA 1 KG ROTULO AZUL PARA BISCUIT ADESIVO A BASE DE PVA	PIRA 1KG		UN	6,00	10,70	64,20
39	1	COLA BASTÃO 40G.	GATTE 40GR		1	270,00	2,89	780,30
40	1	COLA BRANCA 110GR LAVÁVEL	PIRA 110GR		UN	32,00	1,98	63,36
41	1	CORRETIVO LIQUIDO TIPO PINCEL 8ML	RADEX 18ML		UN	20,00	1,79	35,80
47	1	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRAT 18MM	FERTAK LARGO		UN	18,00	9,87	177,66
52	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19X50 DUREX	SUPER 19X50		UN	16,00	2,30	36,80
53	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100	SUPER 48X100		UN	111,00	8,70	965,70
54	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12X40	SUPER 12X40		UN	72,00	1,20	86,40
55	1	FITA CREPE 19X50	ADERE CREPE		UN	74,00	3,90	288,60
56	1	FITA CREPE BRANCA 24MMX50M	ADERE CREPE		UN	100,00	5,50	550,00
57	1	FITA DUPLA FACE 19X30	EPA DUPLA FACE		UN	26,00	9,30	241,80
62	1	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO POWER TOUCH CAPACIDADE PARA 20 FLS	IMEX 20FLS		UN	12,00	118,00	1.416,00
66	1	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL PARA MADEIRA	ONDA MADEIRA		UN	2,00	49,90	99,80
74	1	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES	TOP 26/6		CX	70,00	10,00	700,00
75	1	GRAMPO ENCADERNADORES TIPO TRILHO COM 50 UNIDADES	YINS TRILHO		CX	17,00	11,30	192,10
76	1	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 COM 3000 UNIDADES	TOP 26/6		CX	11,00	3,97	43,67
84	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 1 QUALIDADE AZUL	MASTER QB		UN	8,00	1,93	15,44
85	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 1 QUALIDADE PRETO	MASTER QB		UN	10,00	1,95	19,50
86	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 1ª QUALIDADE VERMELHO	MASTER QB		UN	8,00	1,98	15,84
87	1	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO - CAIXA CORRESPONDENCIA COM 3 BANDEJAS	NOVA CRIL TRIPLA		UN	17,00	46,85	796,45
93	1	PASTA A/Z OFÍCIO 345X288MM PAPELÃO 2MM REVESTIDO COM LÂMINA PP	FRAMA AZ		UN	187,00	15,90	2.973,30
102	1	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL 240G/M²	TP SUSPENSA		UN	250,00	3,59	897,50
104	1	PENDRIVE 64 GB PADRÃO USB 2.0 GARANTIA DE 1 ANO	MULTILASER 64 GB		UN	34,00	76,80	2.611,20
113	1	PINCEL ATOMICO VERMELHO	MASTER ATOMICO		UN	11,00	1,95	21,45
114	1	PINCEL ATOMICO PRETO	MASTER ATOMICO		UN	2,00	1,95	3,90
115	1	PLASTICO COM 04 FUROS COM 600 UNIDADES DG	ACP 4 FUROS		CX	12,00	118,83	1.425,96
116	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO MÉDIO OFÍCIO 170X26MM 100 UND	PROLAM 170X222		PC	5,00	95,50	477,50
117	1	PORTA LAPISCANETACLIPLEMBRETE EM ACRILICO. COR FUME	NOVA CRIL TRIO		UN	7,00	12,88	90,16
124	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO PARA FITAS 12, 19 E 20MM	CAVIA PEQUENO		UN	11,00	16,80	184,80
125	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVAS LARGO 0 MM DE LARGURA	WALEU FITA LARGA		UN	1,00	20,90	20,90
127	1	TESOURA GRANDE LISA 22CM. LAMINA EM AÇO INOX 7 OU EQUIVALENTE. CABO EM POLIPROPILENO.	WELLMIX 22CM		UN	96,00	11,87	1.139,52

VALOR TOTAL: R$ 20.925,12 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ACB561CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 59/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa LM SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.211.625/0001-77, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO	Radex		UN	3,00	4,99	14,97
6	1	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MMX30M	Aloform		UN	20,00	3,18	63,60
12	1	CAIXA ARQUIVO MORTO 344X125X237	Frama		UN	50,00	2,67	133,50
51	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45	Celta		UN	10,00	3,00	30,00
68	1	GRAMPEADOR METÁLICO DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 100 FLS	Lyke		UN	2,00	130,10	260,20
70	1	GRAMPO 23/10 COM 5000	Bacchi		UN	19,00	20,78	394,82
71	1	GRAMPO 23/13 COM 1000	Bacchi		CX	2,00	9,99	19,98
72	1	GRAMPO 23/13 COM 5000 UNID	BAcchi		CX	20,00	24,99	499,80
73	1	GRAMPO 23/24 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	Bacchi		CX	20,00	26,26	525,20
78	1	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS COM 1000 UNIDADES	Top		CX	5,00	2,99	14,95
82	1	LIVRO ATA C 50 FLS	Sidgraph		UN	35,00	7,18	251,30
91	1	PAPEL SULFITE A4 VERDE C 10 PACOTES DE 500 FLS GRAMATURA 75 210MMX297 MM	Jadainha		CX	6,00	250,16	1.500,96
92	1	PAPEL VERGE 180GM 210X297 MM. COR CREME PACOTE COM 50 FOLHAS	Offpaper		PC	22,00	13,99	307,78
94	1	PASTA ABA ELÁSTICO CARTONADA OFÍCIO PLASTIFICADA	Frama		UN	1,00	1,89	1,89
95	1	PASTA CATALAGO A4 COM 50FOLHAS PLASTICAS	Acp		UN	25,00	12,54	313,50
97	1	PASTA EM L PLÁSTICA PP 0,15 A4 TRANSPARENTE PCT 10 UNIDADE	Acp		CX	58,00	8,87	514,46
98	1	PASTA PAPELAO C ELASTICO 23X34CM PRETA	Frama		UN	336,00	1,91	641,76
99	1	PASTA PLASTICA COM TRILHO NA COR FUME	Acp		UN	51,00	1,99	101,49
100	1	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315 X 226 X 55 MM FECHAMENTO COM ELASTICO CORE S VARIADAS	Polibras		UN	85,00	5,18	440,30
103	1	PENDRIVE 32 GB PADRÃO USB 2.0 GARANTIA DE 1 ANO	Utech		UN	11,00	39,60	435,60
107	1	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 2 FUROS PARA 40 FLS	Brw		UN	2,00	51,28	102,56
109	1	PILHAS AA ALCALINA	Elgin		UN	20,00	2,19	43,80
111	1	PINCEL ATOMICO AZUL	Lyke		UN	13,00	1,74	22,62
112	1	PINCEL ATOMICO PRETO	Lyke		UN	13,00	1,89	24,57
118	1	PRANCHETA MDF A4 CLIPS DE METAL	Stalo		UN	5,00	5,00	25,00

VALOR TOTAL: R$ 6.684,61 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CCA4C69F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 60/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Garrote & da Silva Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.495.336/0001-23, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	APONTADOR DE LAPIS EM METAL METAL LISO	JOCAR		UN	37,00	0,70	25,90
7	1	BORRACHA BRANCA N 60	MASTER		UN	123,00	0,15	18,45
8	1	BORRACHA DE APAGAR OVAL BRANCA MEDIDAS 5,2X2,8X1,1CM	LEO LEO		UN	3,00	0,65	1,95
9	1	CADERNO DE 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS TAMANHO 200 MM X 275 MM	JANDAIA		UN	46,00	9,80	450,80
11	1	CAIXA ARQUIVO MORTO 2 CAPAS 350 X 135 X 240 GRAMATURA DE 435G/M²	GOODIE		UN	140,00	2,68	375,20
14	1	CALCULADORA DE MESA 10X13,5X1 DISPLAY 12 DÍGITOS	CLASSE		UN	13,00	14,10	183,30
42	1	ELASTICO LATEX ESPECIAL Nº 18 COM 120 UNIDADES	PREMIER		PC	17,00	3,50	59,50
43	1	ENVELOPE AMARELO 26X36	SCRITY		UN	4.750,00	0,54	2.565,00
44	1	ENVELOPE AMARELO 18X25	SCRITY		UN	1.050,00	0,28	294,00
45	1	ENVELOPE GRANDE 26X36 AMARELO	SCRITY		UN	780,00	0,82	639,60
46	1	ENVELOPE PAPEL GRAMATURA 75G/M² 229X324MM	SCRITY		UN	200,00	0,43	86,00
48	1	ETIQUETA 59,27X85,73MM C 100 FLS800 ETIQUETAS8 ETIQUETAS POR FLS	LINK		CX	1,00	55,90	55,90
49	1	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO MODELO ESPATULA 15CM	CAVIA		UN	11,00	1,05	11,55
50	1	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA AZUL	MASTER		UN	6,00	4,50	27,00
59	1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190 PRETO	MASTER		UN	6,00	32,75	196,50
60	1	FOLHA DE ETIQUETAS 12,7X44,40 COM 80 ETIQUETA POR FLS CAIXA COM 100	LINK		CX	1,00	69,90	69,90
61	1	FRAGMENTADORAPICOTADORA DE PAPEL 110V CAPACIDADE P 12 FOLHAS POR VEZ Fragmenta simultaneamente até 12 folhas (folhas A4 75G/M2) em tiras por carga, acionamento e desligamento automático, proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor, tamanho do cesto (L): 16, não fragmenta CD/ DVD, nível de segurança (padrão DIN 32757): 2, tensão de operação (V AC): 110 V/ 50-60 HZ, corrente (A): 2,5, potência (WATTS): 275, tamanho da abertura de alimentação (MM): 218, tamanho das partículas / tiras(MM): 6, velocidade de fragmentação (M / MIN) (60HZ): 2,4, intens. de ruído (DB): 72, ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3, ciclo de resfriamento / recuperação (minutos): 45.	AURORA		UN	1,00	800,00	800,00

64	1	GRAMPEADOR DE MESA 20 FLS ANATÔMICO COR PRETA. CAPACIDADE 20 FLS	URS		UN	20,00	19,50	390,00
65	1	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATE 80 FOLHAS ARMAZENA ATE 100 GRAMPOS EGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL. DIMENSOES 51X325X275CM.	CLASSE		UN	1,00	107,90	107,90
67	1	GRAMPEADOR METAL 500 CP2 PARA 15 FLS. GRAMPO 26/6	URS		UN	5,00	15,90	79,50
79	1	GUILHOTINA EM AÇO CAPACIDADE DE CORTE 6 A 10 FOLHAS DE PAPEL	KIT		UN	1,00	180,00	180,00
80	1	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	INJEX		CX	2,00	2,40	4,80
81	1	LAPIS PRETO 2B SEXTAVADO	PIRILAMPO		UN	42,00	0,25	10,50
96	1	PASTA DE PAPELAO SEM ELASTICO COM TRILHO 23 X 34 . COR PRETO	TP		UN	6,00	1,88	11,28
105	1	PERFURADOR DE PAPEL C 02 FUROS P 40 FOLHAS	LYKE		UN	4,00	64,98	259,92
106	1	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PERFURA ATE 70 FOLHAS	LYKE		UN	12,00	122,90	1.474,80
108	1	PERFURADOR METALICO DE PAPEL 100 FOLHAS	CAVIA		UN	4,00	210,00	840,00
110	1	PILHAS AAA ALCALINAS	ELGIN		UN	40,00	3,00	120,00
119	1	PRANCHETA MDF. TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	SOUZA		UN	18,00	5,30	95,40
120	1	REGUA 30 CM ALUMINIO	JOCAR		UN	14,00	4,90	68,60
121	1	REGUA CRISTAL 30 CM	WALEU		UN	6,00	1,60	9,60
122	1	REGUA EM ALUMINIO ANODIZADO COM ESCALA DE 0 A 30CM E N O VERSO ESCALA DE POLEGADAS	JOCAR		UN	2,00	4,90	9,80
123	1	SACO PLASTICO A4 TRANSPARENTE SEM FUROS COM ESPESSURA 0,12MM	MB		UN	2.750,00	0,18	495,00
126	1	TESOURA DE PICOTAR	URS		UN	30,00	78,45	2.353,50
128	1	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO AUTOTINTADO COM 30 ML – COR PRETA	JAPAN		UN	19,00	7,35	139,65
129	1	UMEDECEDOR DE DEDOS MOLHA DEDO EMBALAGEM DE 12G	STAR		UN	27,00	5,00	135,00
130	1	VISOR DE PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA BRANCA	GOODIE		UN	20,00	4,80	96,00

VALOR TOTAL: R$ 12.741,80 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:26E9B319

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 61/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Angélica Rodrigues Pinto, inscrita no CNPJ nº. 28.005.449/0001-61, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
63	1	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 240 FOLHAS DIMENSAO 19,5X10X29 CM	Jocar		UN	8,00	133,90	1.071,20
83	1	MALOTE PRETO MATERIAL NYLON COM ZIPER	Tedi		UN	5,00	13,75	68,75
101	1	PASTA PORTA DOCUMENTOS DAC MALOTE NEW CLASSIC PRETA COM ZIPER	Of. Goodie		UN	3,00	45,19	135,57

VALOR TOTAL: R$ 1.275,52 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C78141E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1147/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por Excesso de arrecadação de recursos e cancelamento de dotação orçamentaria.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 16.790,79 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
	Fonte de Recursos	500	00500.300500.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	
	3.3.22.93.00	3500	Indenizações e Restituições	16.289,69
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**5.005**	**Departamento de Cultura e Turismo**	
	FUNÇÃO	13	Cultura	
	SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
	PROGRAMA	15	Promover a Cultura e o Turismo	
	PROJ/ATIVID.	**2.025**	**Manter a Divisão de Cultura**	
	Fonte de Recursos	1031	01031.301031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural Lei 14.017/2020	
	3.3.30.93.00	3031	Indenizações e Restituições	41,10
	Fonte de Recursos	774	00774.301005.03.99.01.01 - Transf. Estadual p/ Aquisição de Combustíveis:	
	3.3.30.93.00	1774	Indenizações e Restituições	460,00
			SOMA	**16.790,79**

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	**4.001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIVID.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
	Fonte de Recursos	500	00500.300500.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	
72	4.4.90.52.00	3500	Equipamentos e Material Permanente	16.289,69
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**7.001**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
	PROJ/ATIV	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte de Recursos	1031	01031.301031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural Lei 14.017/2020	
206	4.4.90.52.00	3031	Equipamentos e Material Permanente	38,38
	Fonte de Recursos	774	00774.301005.03.99.01.01 - Transf. Estadual p/ Aquisição de Combustíveis:	
193	3.3.90.30.00	1774	Material de Consumo	414,01
			SOMA	**16.742,08**

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de rendimentos de aplicação financeira dos recursos:

Rubrica	**Fonte**	**Discriminação**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.82	1031	Remun. de Dep. Bancários Lei Aldir Blanc 1031	2,72
1.3.2.1.01.0.1.80	1774	Remun. de Dep. Bancário – Combustíveis 1774	45,99
		SOMA GERAL	48,71

Art. 4º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 30 de novembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:7DB9BC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 13:44:20.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 29/11/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F5C76647

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	232.707.077,98	223.509.321,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.971.900,00	46.355.272,30
IPTU	13.100.000,00	11.127.041,43
ISS	14.750.000,00	11.837.672,02
ITBI	11.010.000,00	6.153.448,48
IRRF	6.636.000,00	5.541.931,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.475.900,00	11.695.178,92
Contribuições	7.513.000,00	6.393.108,61
Receita Patrimonial	1.310.024,26	4.899.232,23
Aplicações Financeiras (II)	1.310.024,26	4.842.105,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	57.127,19
Transferências Correntes	164.462.153,72	164.741.646,62
Cota-Parte FPM	61.500.000,00	58.298.859,97
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	23.898.138,02
Cota-Parte IPVA	11.200.000,00	12.004.147,53
Cota-Parte ITR	8.640,00	55.329,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	276.939,80
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	45.955.001,70
Outras Transferências Correntes	24.417.513,72	24.253.230,45
Demais Receitas Correntes	450.000,00	1.120.062,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	211.569,94
Receitas Correntes Restantes	450.000,00	908.492,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	231.397.053,72	218.455.646,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.436.000,00	8.866.703,87
Operações de Crédito (VI)	14.300.000,00	3.749.099,49
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.986.000,00	5.117.604,38
Convênios	13.635.000,00	2.897.004,38
Outras Transferências de Capital	4.351.000,00	2.220.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.136.000,00	5.117.604,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	249.533.053,72	223.573.251,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	239.413.301,75	203.063.572,53	194.301.260,61	188.558.146,30	4.333.252,33	2.894.031,16	2.829.360,84
Pessoal e Encargos Sociais	100.260.371,50	82.375.645,11	82.375.645,11	81.709.055,78	1.154.403,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.129.000,00	5.093.678,75	5.042.073,78	5.042.073,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	134.023.930,25	115.594.248,67	106.883.541,72	101.807.016,74	3.178.848,98	2.894.031,16	2.829.360,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	134.023.930,25	115.594.248,67	106.883.541,72	101.807.016,74	3.178.848,98	2.894.031,16	2.829.360,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	234.284.301,75	197.969.893,78	189.259.186,83	183.516.072,52	4.333.252,33	2.894.031,16	2.829.360,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.179.930,56	35.100.876,07	17.431.525,23	15.042.839,36	972.478,23	4.654.582,57	4.619.179,16
Investimentos	49.379.930,56	29.311.405,98	11.655.055,14	9.266.369,27	972.478,23	4.654.582,57	4.619.179,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.800.000,00	5.789.470,09	5.776.470,09	5.776.470,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	49.379.930,56	29.311.405,98	11.655.055,14	9.266.369,27	972.478,23	4.654.582,57	4.619.179,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	284.164.232,31	227.281.299,76	200.914.241,97	192.782.441,79	5.305.730,56	7.548.613,73	7.448.540,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							18.036.538,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-121.738.964,26
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.842.105,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.388.395,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.490.248,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-123.438.940,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Outubro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	114.533.186,73	135.506.279,58
DEDUÇÕES (XXIX)	41.269.929,92	49.153.910,60
Disponibilidade de Caixa	41.269.929,92	49.153.910,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.078.335,65	52.702.086,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.808.405,73	2.091.137,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.457.038,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	73.263.256,81	86.352.368,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-13.089.112,17**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.717.268,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		32.296.628,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		14.490.248,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		18.036.538,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.055.270,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		20.055.270,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 13:59:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:28791367

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	14.300.000,00	3.749.099,49	10.550.900,51
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.187.430,56	39.275.555,45	20.911.875,11
Investimentos	49.379.930,56	29.311.405,98	20.068.524,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.807.500,00	9.964.149,47	843.350,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.187.430,56	39.275.555,45	20.911.875,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	45.887.430,56	35.526.455,96	10.360.974,60
Almirante Tamandaré, 29/11/2022			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 13:50:43. Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A7593B80

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**45.496.000,00**	**45.496.000,00**	**34.660.093,38**	**76,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.100.000,00	13.100.000,00	11.127.041,43	84,94
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	8.356.952,83	104,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100.000,00	5.100.000,00	2.770.088,60	54,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.010.000,00	11.010.000,00	6.153.448,48	55,89
ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	6.138.353,43	55,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	15.095,05	150,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.750.000,00	14.750.000,00	11.837.672,02	80,26
ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	10.776.898,79	89,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	1.060.773,23	38,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.636.000,00	6.636.000,00	5.541.931,45	83,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**91.544.640,00**	**91.544.640,00**	**113.863.806,98**	**124,38**
Cota-Parte FPM	56.000.000,00	56.000.000,00	68.570.614,17	122,45
Cota-Parte ITR	8.640,00	8.640,00	69.161,32	800,48
Cota-Parte IPVA	11.200.000,00	11.200.000,00	15.005.184,42	133,97
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	29.872.672,33	124,47
Cota-Parte IPI-Exportação	336.000,00	336.000,00	346.174,74	103,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**137.040.640,00**	**137.040.640,00**	**148.523.900,36**	**108,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.306.100,00	27.425.582,10	24.165.679,20	88,11	23.103.426,94	84,24	22.506.011,93	82,06
Despesas Correntes	28.152.100,00	27.121.582,10	23.963.550,06	88,36	22.937.184,52	84,57	22.339.769,51	82,37
Despesas de Capital	154.000,00	304.000,00	202.129,14	66,49	166.242,42	54,69	166.242,42	54,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	1.437.847,31	1.437.282,50	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.437.847,31	1.437.282,50	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.387.100,00**	**28.924.429,41**	**25.602.961,70**	**88,52**	**23.103.426,94**	**79,88**	**22.506.011,93**	**77,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.602.961,70	23.103.426,94	22.506.011,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.602.961,70**	**23.103.426,94**	**22.506.011,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.278.585,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			824.841,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,24**	**15,56**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.387.035,00	18.387.035,00	15.863.226,31	86,27
Proveniente da União	11.828.035,00	11.828.035,00	10.747.693,83	90,87
Proveniente dos Estados	6.559.000,00	6.559.000,00	5.115.532,48	77,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	473.080,00	473.080,00	765.476,33	161,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**18.860.115,00**	**18.860.115,00**	**16.628.702,64**	**88,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.178.500,00	19.911.419,20	15.934.940,72	80,03	15.514.645,15	77,92	15.009.478,07	75,38
Despesas Correntes	13.367.500,00	18.235.319,20	15.884.940,72	87,11	15.464.645,15	84,81	14.959.478,07	82,04
Despesas de Capital	2.811.000,00	1.676.100,00	50.000,00	2,98	50.000,00	2,98	50.000,00	2,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.010.000,00	2.367.170,45	1.351.970,45	57,11	147.882,45	6,25	147.882,45	6,25
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.010.000,00	2.367.170,45	1.351.970,45	57,11	147.882,45	6,25	147.882,45	6,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	71.014,01	68.919,18	97,05	68.919,18	97,05	68.919,18	97,05
Despesas Correntes	72.000,00	71.014,01	68.919,18	97,05	68.919,18	97,05	68.919,18	97,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.000,00	501.450,00	330.004,60	65,81	330.004,60	65,81	327.010,88	65,21
Despesas Correntes	620.000,00	501.450,00	330.004,60	65,81	330.004,60	65,81	327.010,88	65,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.880.500,00**	**22.851.053,66**	**17.685.834,95**	**77,40**	**16.061.451,38**	**70,29**	**15.553.290,58**	**68,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.484.600,00	47.337.001,30	40.100.619,92	84,71	38.618.072,09	81,58	37.515.490,00	79,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.030.000,00	3.805.017,76	2.789.252,95	73,30	147.882,45	3,89	147.882,45	3,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	132.014,01	68.919,18	52,21	68.919,18	52,21	68.919,18	52,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	620.000,00	501.450,00	330.004,60	65,81	330.004,60	65,81	327.010,88	65,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.267.600,00**	**51.775.483,07**	**43.288.796,65**	**83,61**	**39.164.878,32**	**75,64**	**38.059.302,51**	**73,51**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**16.448.000,00**	**21.584.553,66**	**16.531.180,85**	**76,59**	**14.906.797,28**	**69,06**	**14.398.636,48**	**66,71**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.819.600,00**	**30.190.929,41**	**26.757.615,80**	**88,63**	**24.258.081,04**	**80,35**	**23.660.666,03**	**78,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.230.763,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.230.763,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.230.763,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	989.918,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	989.918,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	989.918,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 13:51:46.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 29/11/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:5A928C14

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO INVÁLIDO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 13:51:12.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B9A57E33

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.143.077,98
Previsão Atualizada	265.143.077,98
Receitas Realizadas	232.376.025,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.055.270,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.643.077,98
Dotação Atualizada	312.326.232,31
Despesas Empenhadas	251.013.768,21
Despesas Liquidadas	224.582.105,45
Despesas Pagas	215.944.029,70
Superávit Orçamentário	7.793.920,23
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	251.013.768,21
Despesas Liquidadas	224.582.105,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	264.481.240,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	259.631.240,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	259.631.240,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado % em Até o Bimestre (b)**	**Relação à Meta (b/a)**		
Resultado Primário - Acima da Linha	-121.738.964,26	18.036.538,86	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	-123.438.940,00	14.490.248,44	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.585.127,08	10.259,33	5.743.985,78	1.830.881,97	
Poder Executivo	7.700.714,74	10.259,33	5.743.985,78	1.946.469,63	
Poder Legislativo	-115.587,66	0,00	0,00	-115.587,66	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.268.801,54	2.947.360,38	7.448.540,00	6.872.901,16	
Poder Executivo	17.268.801,54	2.947.360,38	7.448.540,00	6.872.901,16	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	24.853.928,62	2.957.619,71	13.192.525,78	8.703.783,13	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre %**	**Limites Constitucionais Anuais**			
		Mínimo a % Aplicado Até o	**Aplicar no Exercício Bimestre**		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.253.139,75	25%	20,57		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.338.361,59	70%	71,32		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	3.749.099,49		10.550.900,51		
Despesa de Capital Líquida	39.275.555,45		20.911.875,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre % Mínimo a**	**Limite Constitucional Anual**			
		% Aplicado Aplicar no Exercício	**Até o Bimestre**		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.103.426,94	15%	15,56		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 14:07:04.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Almirante Tamandaré, 29/11/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:054722E8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO **DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00					150.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00					150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	5.436,65	0,00					5.436,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 14:29:57.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A7E0717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 0113/2022

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 02/12/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTÃO DISPOSTOS NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 25.402,22 (vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 02/12/2022 às 17h.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a entrega dos produtos, acompanhado de Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná - PR, 28 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	CNAE	VALOR TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO PARA REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE 13/14 MINUTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS - 07 KIT SHOW DE CORES 40 T 2 AB., 07 KIT SHOW DE CORES 40 T 2 AB TRAÇANTE, 02 TORTA 100 TUBOS EFEITO 2 AB. RETO COR, 02 TORTA 100 TUBOS EFEITO 2 AB. EXPL. DE COR, 02 TORTA 120 TUBOS EFEITO W 2 AB., 12 MORTEIRO 3 AB.EXPLOSAO DE CORES, 12 MORTEIRO 3 AB. TRASSANTE, 12 MORTEIRO 3 AB. COMETA, 12 MORTEIRO 3 AB. CROSSET,04 KIT PIROTECNICFO 117F SHOW DE CORES	1 UND.	CNAE 4789-0/06	R$ 25.402,22

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Admistração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária diante da necessidade da contratação empresa especializada, em show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, serviço de manejo, montagem, para o evento de Réveillon do Município.

A realização deles justifica-se tanto pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, entretenimento seguro e de qualidade aos cidadãos quanto pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas durante os eventos.

Justifica-se a aquisição dos materiais e prestação de serviço no regime de menor preço global, face a necessidade de padronização de tipos de produtos e prazos de entrega, para que não ocorram atrasos devido à falta de sincronia entre prestadores de serviço com fornecedores. Os requisitos exigidos como critério de habilitação técnica são necessários uma vez que:

A empresa deve possuir licenças específicas do ramo de materiais pirotécnicos

no município em que está sediada; A presença de público espectador dos shows pirotécnicos exige medidas de segurança preventiva, e no mínimo um profissional habilitado para sua execução.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

b. A entrega do objeto deverá ocorrer de Imediato, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.

Fica designado o servidor **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Adriana Pereira Barbosa**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. **Viviane de Fatima Soares Lopes** e a Sr**. Rafael Rodrigues.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a entrega dos produtos, acompanhado de Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28 de novembro de 2022.

Aprovado em: 28 de novembro de 2022.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 0113/2022

Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	CNAE	VALOR TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO PARA REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE 13/14 MINUTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS - 07 KIT SHOW DE CORES 40 T 2 AB., 07 KIT SHOW DE CORES 40 T 2 AB TRAÇANTE, 02 TORTA 100 TUBOS EFEITO 2 AB. RETO COR, 02 TORTA 100 TUBOS EFEITO 2 AB. EXPL. DE COR, 02 TORTA 120 TUBOS EFEITO W 2 AB., 12 MORTEIRO 3 AB.EXPLOSAO DE CORES, 12 MORTEIRO 3 AB. TRASSANTE, 12 MORTEIRO 3 AB. COMETA, 12 MORTEIRO 3 AB. CROSSET,04 KIT PIROTECNICFO 117F SHOW DE CORES	1 UND.	CNAE 4789-0/06	R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-x

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A2436819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS PE 048/2022 - VIDROS E ISULFILM

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 ID 2746

Processo Administrativo Nº 108/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

SRP nº 039/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: E. DE ASSIS OLIVEIRA - VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ sob nº 40.646.373/0001-59

DO OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insul-film, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Mini Boreal. TIPO: Vidro Mini Boreal. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro mini boreal e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	178,99	14.319,20
2	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Canelado. TIPO: Vidro Canelado. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro canelado e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	178,99	14.319,20
3	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Martelado. TIPO: Vidro Martelado. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro martelado e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	139,99	11.199,20
4	100	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Incolor 3mm. TIPO: Vidro Incolor 3mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro incolor 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	168,99	16.899,00
5	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Incolor 8mm. TIPO: Vidro Temperado Incolor 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado incolor 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	324,99	25.999,20
6	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm. TIPO: Vidro Temperado Incolor 10mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado incolor 10mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	435,99	34.879,20
7	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Azul 8mm (portas e janelas). TIPO: Vidro Temperado Azul 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado azul 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	750,12	60.009,60
8	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Fumê 8mm. TIPO: Vidro Temperado Fumê 8mm. OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado fumê 8mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.	AGC	554,99	44.399,20
9	80	M²	Fornecimento e instalação de Vidro Temperado Fumê 10mm. TIPO: Vidro Temperado Fumê 10mm.	AGC	583,99	46.719,20

			OBSERVAÇÃO: As medidas devem ser previamente conferidas no local. Compreende o fornecimento de todo material necessário, inclusive o vidro temperado fumê 10mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio.			
Valor Total:.....						152.519,70

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 152.519,70 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo

02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

03001051220003200933903000000 - Material de Consumo

03001051220003200933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo

04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05001041220003201133903000000 - Material de Consumo

05001041220003201133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05002041220003201433903000000 - Material de Consumo

05002041220003201433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05003041220003201233903000000 - Material de Consumo

05003041220003201233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

06001041210003202933903000000 - Material de Consumo

06001041210003202933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

06002041230003202633903000000 - Material de Consumo

06002041230003202633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

06003041290003202733903000000 - Material de Consumo

06003041290003202733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo

07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo

07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo

07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007216033903000000 - Material de Consumo

07003154520007216033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433903000000 - Material de Consumo

08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333903000000 - Material de Consumo

08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204933903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033903000000 - Material de Consumo

08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610013204533903000000 - Material de Consumo

08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133903000000 - Material de Consumo

08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833903000000 - Material de Consumo

08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08004133920011205533903000000 - Material de Consumo

08004133920011205533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08004278120011205433903000000 - Material de Consumo

08004278120011205433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333903000000 - Material de Consumo

09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010216233903000000 - Material de Consumo

09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033903000000 - Material de Consumo

09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133903000000 - Material de Consumo

09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103030010207633903000000 - Material de Consumo

09001103030010207633900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo

09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733903000000 - Material de Consumo

09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733903000000 - Material de Consumo

10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533903000000 - Material de Consumo

10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833903000000 - Material de Consumo

10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733903000000 - Material de Consumo

11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033903000000 - Material de Consumo

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033903000000 - Material de Consumo

11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133903000000 - Material de Consumo

11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611333903000000 - Material de Consumo

11002082430014611333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433903000000 - Material de Consumo

11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de novembro de 2022

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 ID 2747

Processo Administrativo Nº 108/2022

Pregão Eletrônico nº 048/2022

SRP nº 039/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: MARCOS RAMOS MORAIS 06409707967, inscrita no CNPJ sob nº 33.272.019/0001-46

DO OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros comuns, vidros canelados, vidro boreal, vidros martelados, películas de insul-film, em portas e janelas, bem como manutenção, e demais materiais necessários, para atendimentos aos veículos e prédios públicos do município, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	200	M²	Instalação de películas insul-film nos predios públicos	NEXFIL FILM	56,00	11.200,00
11	200	M²	Instalação de películas insul-film nos Veículos	NEXFIL FILM	69,00	13.800,00
Valor Total:.....						25.000,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo

02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

03001051220003200933903000000 - Material de Consumo

03001051220003200933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

04001041220003201033903000000 - Material de Consumo

04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05001041220003201133903000000 - Material de Consumo

05001041220003201133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05002041220003201433903000000 - Material de Consumo

05002041220003201433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

05003041220003201233903000000 - Material de Consumo

05003041220003201233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

06001041210003202933903000000 - Material de Consumo

06001041210003202933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

06002041230003202633903000000 - Material de Consumo

06002041230003202633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

06003041290003202733903000000 - Material de Consumo

06003041290003202733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07001267820006203133903000000 - Material de Consumo

07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07002154510006203233903000000 - Material de Consumo

07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo

07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

07003154520007216033903000000 - Material de Consumo

07003154520007216033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001121220003216433903000000 - Material de Consumo

08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333903000000 - Material de Consumo

08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204933903000000 - Material de Consumo

08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123660013205033903000000 - Material de Consumo

08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610013204533900300000 - Material de Consumo

08002123610013204533900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123670013205133900300000 - Material de Consumo

08002123670013205133900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833900300000 - Material de Consumo

08003123650013204833900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08004133920011205533900300000 - Material de Consumo

08004133920011205533900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08004278120011205433900300000 - Material de Consumo

08004278120011205433900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220003216333900300000 - Material de Consumo

09001101220003216333900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001101220010216233900300000 - Material de Consumo

09001101220010216233900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103010010206033900300000 - Material de Consumo

09001103010010206033900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133900300000 - Material de Consumo

09001103020010206133900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103030010207633900300000 - Material de Consumo

09001103030010207633900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103040010210233900300000 - Material de Consumo

09001103040010210233900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050010209733900300000 - Material de Consumo

09001103050010209733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10001206080008203733900300000 - Material de Consumo

10001206080008203733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533900300000 - Material de Consumo

10002175120007215533900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002185410008203833900300000 - Material de Consumo

10002185410008203833900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733900300000 - Material de Consumo

11001081220003210733900390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014212033903000000 - Material de Consumo

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214033903000000 - Material de Consumo

11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001082440014214133903000000 - Material de Consumo

11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611333903000000 - Material de Consumo

11002082430014611333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611433903000000 - Material de Consumo

11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de novembro de 2022

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2B98B606

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – E

Art. 1º - O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 20 de novembro de 2022 para os cargos que terão prova prática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDREIRO	TRATORISTA
	C	A	C	A
	B	B	B	B
	B	B	B	B
	D	D	D	D
	A	C	A	C
	A	A	A	A
	C	C	C	C
	B	D	B	D
	B	B	B	B
	D	D	D	D
	D	C	D	C
	C	B	C	B
	D	B	D	B
	B	D	B	D
	C	A	C	A
	D	C	D	C
	C	A	C	A
	D	C	D	C
	B	B	B	B
	C	D	C	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Amaporã - PR, em 29 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:36C02397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.354.504,08	122.399.274,60	18.462.370,40	15,08	94.709.516,01	77,38	27.689.758,59
RECEITAS CORRENTES	95.742.754,20	102.724.710,65	16.651.795,97	16,21	87.982.080,52	85,65	14.742.630,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.501.506,46	15.155.006,46	2.486.564,79	16,41	12.069.829,49	79,64	3.085.176,97
Impostos	11.690.491,80	12.343.991,80	2.111.152,58	17,10	10.181.395,43	82,48	2.162.596,37
Taxas	2.456.693,49	2.456.693,49	375.104,96	15,27	1.886.573,64	76,79	570.119,85
Contribuição de Melhoria	354.321,17	354.321,17	307,25	0,09	1.860,42	0,53	352.460,75
CONTRIBUIÇÕES	5.736.773,15	5.736.773,15	879.408,97	15,33	4.232.704,06	73,78	1.504.069,09
Contribuições Sociais	3.965.438,44	3.965.438,44	643.285,17	16,22	2.895.129,89	73,01	1.070.308,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.771.334,71	1.771.334,71	236.123,80	13,33	1.337.574,17	75,51	433.760,54
RECEITA PATRIMONIAL	3.730.923,40	5.210.998,28	2.162.492,98	41,50	9.082.580,58	174,30	-3.871.582,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.330,67	59.330,67	6.033,80	10,17	32.306,76	54,45	27.023,91
Valores Mobiliários	3.663.746,85	4.222.590,65	2.155.394,28	51,04	8.321.145,73	197,06	-4.098.555,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	7.845,88	7.845,88	1.064,90	13,57	5.138,09	65,49	2.707,79
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	921.231,08	0,00	0,00	723.990,00	78,59	197.241,08
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.352.490,81	7.352.490,81	1.227.273,23	16,69	5.741.474,87	78,09	1.611.015,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.025.770,90	7.025.770,90	1.180.388,93	16,80	5.546.721,49	78,95	1.479.049,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.907,34	21.907,34	3.134,50	14,31	10.920,46	49,85	10.986,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	304.812,57	304.812,57	43.749,80	14,35	183.832,92	60,31	120.979,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.854.265,87	68.702.647,44	9.790.056,26	14,25	56.349.149,28	82,02	12.353.498,16
Transferências da União e de suas Entidades	30.218.462,03	34.551.281,16	5.011.740,61	14,51	28.168.239,11	81,53	6.383.042,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.955.479,94	22.012.042,38	2.966.533,13	13,48	17.716.046,72	80,48	4.295.995,66

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	57.095,00	57.095,00	0,00	0,00	51.572,42	90,33	5.522,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.623.228,90	12.082.228,90	1.811.782,52	15,00	10.413.291,03	86,19	1.668.937,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.794,51	566.794,51	105.999,74	18,70	506.342,24	89,33	60.452,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61	35.957,61	2.497,35	6,95	8.191,79	22,78	27.765,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.335,02	12.335,02	5.333,77	43,24	55.512,29	450,04	-43.177,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	541,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00
Demais Receitas Correntes	517.960,88	517.960,88	98.168,62	18,95	442.638,16	85,46	75.322,72
RECEITAS DE CAPITAL	8.611.749,88	19.674.563,95	1.810.574,43	9,20	6.727.435,49	34,19	12.947.128,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	276.977,13	4,62	710.564,34	11,84	5.289.435,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	276.977,13	4,62	710.564,34	11,84	5.289.435,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	31.126,601.540,92		-29.106,60
Alienação de Bens Móveis	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	31.126,601.540,92		-29.106,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.609.729,88	13.672.543,95	1.533.597,30	11,22	5.985.744,55	43,78	7.686.799,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.488.034,00	2.444.644,50	0,00	0,00	1.862.303,95	76,18	582.340,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.695,88	11.227.899,45	1.533.597,30	13,66	4.123.440,60	36,72	7.104.458,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	2.156.290,13	17,03	10.242.709,73	80,92	2.415.304,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.012.518,58	135.057.289,10	20.618.660,53	15,27	104.952.225,74	77,71	30.105.063,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.012.518,58	135.057.289,10	20.618.660,53	15,27	104.952.225,74	77,71	30.105.063,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.012.518,58	135.057.289,10	20.618.660,53	15,27	104.952.225,74	77,71	30.105.063,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.471.844,24	-	-	10.471.844,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.471.844,24	-	-	10.471.844,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.006.316,89	125.324.476,15	13.278.151,63	97.987.894,50	27.336.581,65	17.875.375,96	77.415.793,89	47.908.682,26	76.991.088,66
DESPESAS CORRENTES	85.101.759,08	93.944.041,60	12.175.707,72	74.618.277,65	19.325.763,95	14.385.620,55	67.687.886,42	26.256.155,18	67.290.469,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.164.473,56	53.345.749,71	8.190.379,60	40.180.505,71	13.165.244,00	8.246.617,09	40.144.430,62	13.201.319,09	39.902.293,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	59.103,54	254.888,04	90.111,96	59.103,54	254.888,04	90.111,96	254.888,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.592.285,52	40.253.291,89	3.926.224,58	34.182.883,90	6.070.407,99	6.079.899,92	27.288.567,76	12.964.724,13	27.133.287,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.592.285,52	40.253.291,89	3.926.224,58	34.182.883,90	6.070.407,99	6.079.899,92	27.288.567,76	12.964.724,13	27.133.287,82
DESPESAS DE CAPITAL	11.403.709,46	30.879.586,20	1.102.443,91	23.369.616,85	7.509.969,35	3.489.755,41	9.727.907,47	21.151.678,73	9.700.619,47
INVESTIMENTOS	10.282.004,33	29.349.660,07	833.956,94	22.350.275,94	6.999.384,13	3.301.268,44	8.788.566,56	20.561.093,51	8.761.278,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97	460.000,97	80.000,00	80.000,00	380.000,97	0,00	0,00	460.000,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.009.925,16	1.069.925,16	188.486,97	939.340,91	130.584,25	188.486,97	939.340,91	130.584,25	939.340,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.145.753,87	13.344.209,37	2.133.757,67	10.675.023,11	2.669.186,26	2.178.109,46	10.634.289,55	2.709.919,82	10.237.379,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	110.152.070,76	138.668.685,52	15.411.909,30	108.662.917,61	30.005.767,91	20.053.485,42	88.050.083,44	50.618.602,08	87.228.468,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	110.152.070,76	138.668.685,52	15.411.909,30	108.662.917,61	30.005.767,91	20.053.485,42	88.050.083,44	50.618.602,08	87.228.468,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	16.902.142,30	-	17.723.757,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.152.070,76	138.668.685,52	15.411.909,30	108.662.917,61	-	20.053.485,42	104.952.225,74	-	104.952.225,74
RESERVA DO RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/nov/2022 as 09h e 07m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	2.156.290,13	17,03	10.242.709,73	80,92	2.415.304,77
RECEITAS CORRENTES	12.658.014,50	12.658.014,50	2.156.290,13	17,03	10.242.709,73	80,92	2.415.304,77
CONTRIBUIÇÕES	5.937.463,66	5.937.463,66	1.010.244,13	17,01	4.587.288,60	77,26	1.350.175,06
Contribuições Sociais	5.937.463,66	5.937.463,66	1.010.244,13	17,01	4.587.288,60	77,26	1.350.175,06
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16	158.323,16	52.341,38	33,06	186.898,03	118,05	-28.574,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16	158.323,16	52.341,38	33,06	186.898,03	118,05	-28.574,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	5.468.523,10	83,33	1.093.704,58
Demais Receitas Correntes	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	5.468.523,10	83,33	1.093.704,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.145.753,87	13.344.209,37	2.133.757,67	10.675.023,11	2.669.186,26	2.178.109,46	10.634.289,55	2.709.919,82	10.237.379,34
DESPESAS CORRENTES	13.015.753,87	13.214.209,37	2.113.284,87	10.572.692,35	2.641.517,02	2.157.636,66	10.531.958,79	2.682.250,58	10.135.048,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.820.915,39	5.787.320,89	817.423,77	4.044.195,50	1.743.125,39	817.423,77	4.044.195,50	1.743.125,39	3.669.480,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	790.000,00	990.000,00	172.256,48	814.257,53	175.742,47	172.256,48	814.257,53	175.742,47	814.257,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.838,48	6.436.888,48	1.123.604,62	5.714.239,32	722.649,16	1.167.956,41	5.673.505,76	763.382,72	5.651.310,23
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.472,80	102.330,76	27.669,24	20.472,80	102.330,76	27.669,24	102.330,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.472,80	102.330,76	27.669,24	20.472,80	102.330,76	27.669,24	102.330,76

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E132F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	103.866.764,71	132.184.923,97	13.278.151,63	97.987.894,50	90,18	34.197.029,47	17.875.375,96	77.415.793,89	87,92	54.769.130,08
LEGISLATIVA	2.372.437,22	2.372.437,22	245.205,76	1.158.426,15	1,07	1.214.011,07	223.205,76	1.136.426,15	1,29	1.236.011,07
Ação Legislativa	2.372.437,22	2.372.437,22	245.205,76	1.158.426,15	1,07	1.214.011,07	223.205,76	1.136.426,15	1,29	1.236.011,07
ADMINISTRAÇÃO	12.663.311,10	14.652.237,16	1.897.472,65	11.056.333,69	10,17	3.595.903,47	2.230.903,06	10.126.771,87	11,50	4.525.465,29
Administração Geral	11.255.677,37	13.121.569,69	1.678.255,80	9.907.272,20	9,12	3.214.297,49	2.016.896,48	9.010.179,57	10,23	4.111.390,12
Administração Financeira	1.394.093,73	1.412.543,73	218.616,85	1.144.861,49	1,05	267.682,24	213.406,58	1.112.392,30	1,26	300.151,43
Formação de Recursos Humanos	13.540,00	13.540,00	600,00	4.200,00	0,00	9.340,00	600,00	4.200,00	0,00	9.340,00
Turismo	0,00	104.583,74	0,00	0,00	0,00	104.583,74	0,00	0,00	0,00	104.583,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.071,74	3.053.382,19	300.317,66	2.083.542,52	1,92	969.839,67	304.578,90	1.698.647,98	1,93	1.354.734,21
Administração Geral	8.683,00	76.783,73	9.249,54	47.760,92	0,04	29.022,81	9.864,33	45.584,83	0,05	31.198,90
Assistência ao Idoso	135.336,39	266.677,22	36.908,78	132.878,22	0,12	133.799,00	25.652,26	102.652,62	0,12	164.024,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	695.314,97	1.097.372,44	92.766,24	557.584,63	0,51	539.787,81	92.744,29	397.522,71	0,45	699.849,73
Assistência Comunitária	1.099.737,38	1.612.548,80	161.393,10	1.345.318,75	1,24	267.230,05	176.318,02	1.152.887,82	1,31	459.660,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.446.108,32	13.446.108,32	2.244.247,11	11.009.817,76	10,13	2.436.290,56	2.244.247,11	11.009.817,76	12,50	2.436.290,56
Previdência do Regime Estatutário	13.446.108,32	13.446.108,32	2.244.247,11	11.009.817,76	10,13	2.436.290,56	2.244.247,11	11.009.817,76	12,50	2.436.290,56
SAÚDE	19.974.431,33	25.438.568,63	2.173.340,55	20.549.932,30	18,91	4.888.636,33	3.814.085,74	16.860.796,72	19,15	8.577.771,91
Atenção Básica	16.512.965,75	20.696.776,84	1.903.570,65	16.885.677,43	15,54	3.811.099,41	3.090.347,50	13.922.947,47	15,81	6.773.829,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.388,28	3.300.447,63	80.352,58	2.776.625,33	2,56	523.822,30	526.384,94	2.093.016,63	2,38	1.207.431,00
Suporte Profilático e Terapêutico	81.327,14	132.992,04	12.904,71	35.097,79	0,03	97.894,25	12.271,07	19.062,84	0,02	113.929,20
Vigilância Sanitária	229.923,96	229.923,96	30.492,41	178.333,72	0,16	51.590,24	29.050,05	170.602,86	0,19	59.321,10
Vigilância Epidemiológica	652.826,20	1.078.428,16	146.020,20	674.198,03	0,62	404.230,13	156.032,18	655.166,92	0,74	423.261,24
TRABALHO	69.960,00	101.860,00	0,00	55.800,00	0,05	46.060,00	9.600,00	43.200,00	0,05	58.660,00
Empregabilidade	69.960,00	101.860,00	0,00	55.800,00	0,05	46.060,00	9.600,00	43.200,00	0,05	58.660,00
EDUCAÇÃO	19.179.553,31	21.481.409,85	3.322.366,87	15.931.940,03	14,66	5.549.469,82	3.193.619,01	14.822.702,12	16,83	6.658.707,73
Administração Geral	969.667,94	1.242.243,69	227.830,60	973.547,87	0,90	268.695,82	235.279,26	960.857,15	1,09	281.386,54
Alimentação e Nutrição	593.503,60	1.072.617,96	206.903,27	834.005,38	0,77	238.612,58	236.700,75	787.087,42	0,89	285.530,54
Ensino Fundamental	11.450.727,86	12.691.713,62	1.910.017,47	9.355.818,24	8,61	3.335.895,38	1.750.867,81	8.583.999,51	9,75	4.107.714,11
Ensino Superior	583.192,69	813.408,01	182.037,61	650.784,27	0,60	162.623,74	164.384,20	589.338,23	0,67	224.069,78
Educação Infantil	4.911.034,99	4.928.354,99	750.538,49	3.621.324,79	3,33	1.307.030,20	687.347,56	3.472.470,68	3,94	1.455.884,31
Educação Especial	671.426,23	733.071,58	45.039,43	496.459,48	0,46	236.612,10	119.039,43	428.949,13	0,49	304.122,45
CULTURA	677.913,29	1.513.084,29	158.793,54	792.687,94	0,73	720.396,35	270.591,35	537.221,01	0,61	975.863,28
Difusão Cultural	677.913,29	1.513.084,29	158.793,54	792.687,94	0,73	720.396,35	270.591,35	537.221,01	0,61	975.863,28
URBANISMO	9.033.756,15	20.713.762,73	1.026.301,01	17.379.124,92	15,99	3.334.637,81	2.904.389,69	9.866.582,75	11,21	10.847.179,98
Infra-Estrutura Urbana	3.809.377,77	11.381.825,90	185.040,19	9.635.642,51	8,87	1.746.183,39	513.679,28	3.503.617,65	3,98	7.878.208,25
Serviços Urbanos	5.224.378,38	9.331.936,83	841.260,82	7.743.482,41	7,13	1.588.454,42	2.390.710,41	6.362.965,10	7,23	2.968.971,73
SANEAMENTO	8.346.387,98	9.413.791,47	583.915,37	7.720.031,77	7,10	1.693.759,70	1.203.446,03	4.645.431,09	5,28	4.768.360,38
Saneamento Básico Urbano	8.346.387,98	9.413.791,47	583.915,37	7.720.031,77	7,10	1.693.759,70	1.203.446,03	4.645.431,09	5,28	4.768.360,38
GESTÃO AMBIENTAL	2.672.403,59	3.817.361,05	494.264,96	2.891.094,75	2,66	926.266,30	308.479,83	1.956.949,33	2,22	1.860.411,72
Administração Geral	9.528,00	44.528,00	0,00	6.289,70	0,01	38.238,30	1.598,00	2.846,70	0,00	41.681,30
Serviços Urbanos	2.000.301,06	2.111.373,25	494.264,96	1.688.811,96	1,55	422.561,29	179.722,64	1.314.153,66	1,49	797.219,59
Preservação e Conservação Ambiental	662.574,53	1.661.459,80	0,00	1.195.993,09	1,10	465.466,71	127.159,19	639.948,97	0,73	1.021.510,83
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	1.342,35	1.342,35	0,00	8.657,65	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	1.342,35	1.342,35	0,00	8.657,65	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.780.032,00	2.685.903,17	160.500,39	2.481.378,62	2,28	204.524,55	404.197,49	1.197.367,89	1,36	1.488.535,28
Abastecimento	31.238,00	106.238,00	0,00	22.000,00	0,02	84.238,00	2.162,40	12.185,41	0,01	94.052,59

Extensão Rural	1.452.605,00	1.634.685,00	748,50	1.584.081,88	1,46	50.603,12	207.371,08	370.163,76	0,42	1.264.521,24
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	0,00	103,00	0,00	2.897,00	0,00	103,00	0,00	2.897,00
Transporte Rodoviário	293.189,00	941.980,17	159.751,89	875.193,74	0,81	66.786,43	194.664,01	814.915,72	0,93	127.064,45
TRANSPORTE	64.556,00	64.556,00	16.120,00	44.330,00	0,04	20.226,00	8.060,00	32.240,00	0,04	32.316,00
Infra-Estrutura Urbana	10.090,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00
Transporte Rodoviário	54.466,00	54.466,00	16.120,00	44.330,00	0,04	10.136,00	8.060,00	32.240,00	0,04	22.226,00
DESPORTO E LAZER	965.506,91	2.533.126,12	106.090,92	1.839.508,85	1,69	693.617,27	180.571,91	707.744,50	0,80	1.825.381,62
Desporto Comunitário	965.506,91	2.533.126,12	106.090,92	1.839.508,85	1,69	693.617,27	180.571,91	707.744,50	0,80	1.825.381,62
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.039,60	3.526.039,60	547.872,49	2.992.602,85	2,75	533.436,75	575.400,08	2.773.894,72	3,15	752.144,88
Outros Encargos Especiais	3.310.039,60	3.526.039,60	547.872,49	2.992.602,85	2,75	533.436,75	575.400,08	2.773.894,72	3,15	752.144,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.361.296,17	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17
Reserva de contigência para o RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82
Reserva de Contingência geral	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.145.753,87	13.344.209,37	2.133.757,67	10.675.023,11	9,82	2.669.186,26	2.178.109,46	10.634.289,55	12,08	2.709.919,82
LEGISLATIVA	84.764,68	84.764,68	10.038,16	50.651,23	0,05	34.113,45	10.038,16	50.651,23	0,06	34.113,45
Ação Legislativa	84.764,68	84.764,68	10.038,16	50.651,23	0,05	34.113,45	10.038,16	50.651,23	0,06	34.113,45
ADMINISTRAÇÃO	7.386.951,66	7.398.687,16	1.275.539,64	6.338.968,10	5,83	1.059.719,06	1.275.182,93	6.331.483,43	7,19	1.067.203,73
Administração Geral	7.225.240,55	7.236.976,05	1.249.803,04	6.205.596,98	5,71	1.031.379,07	1.249.446,33	6.198.112,31	7,04	1.038.863,74
Administração Financeira	161.711,11	161.711,11	25.736,60	133.371,12	0,12	28.339,99	25.736,60	133.371,12	0,15	28.339,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.066,00	35.266,00	3.156,00	29.656,00	0,03	5.610,00	9.848,28	23.383,87	0,03	11.882,13
Assistência ao Idoso	12.932,00	12.932,00	0,00	11.392,00	0,01	1.540,00	3.534,42	9.320,91	0,01	3.611,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.308,00	9.808,00	2.500,00	9.542,00	0,01	266,00	3.431,35	7.046,99	0,01	2.761,01
Assistência Comunitária	11.826,00	12.526,00	656,00	8.722,00	0,01	3.804,00	2.882,51	7.015,97	0,01	5.510,03
SAÚDE	1.444.043,30	1.579.893,30	224.501,86	1.078.518,18	0,99	501.375,12	226.318,25	1.074.781,47	1,22	505.111,83
Atenção Básica	1.254.396,54	1.347.396,54	191.451,93	932.615,64	0,86	414.780,90	192.440,73	929.721,23	1,06	417.675,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.632,59	60.982,59	11.431,09	42.472,38	0,04	18.510,21	12.112,10	41.962,41	0,05	19.020,18
Vigilância Sanitária	32.008,89	32.008,89	3.914,06	22.996,46	0,02	9.012,43	4.060,64	22.664,13	0,03	9.344,76
Vigilância Epidemiológica	113.005,28	139.505,28	17.704,78	80.433,70	0,07	59.071,58	17.704,78	80.433,70	0,09	59.071,58
EDUCAÇÃO	2.452.830,06	2.259.050,06	323.989,86	1.709.103,30	1,57	549.946,76	351.241,15	1.703.444,17	1,93	555.605,89
Administração Geral	114.880,96	139.380,96	24.176,70	118.559,74	0,11	20.821,22	26.040,06	118.347,42	0,13	21.033,54
Ensino Fundamental	1.593.317,82	1.402.587,82	195.413,71	1.051.548,23	0,97	351.039,59	213.371,82	1.046.333,55	1,19	356.254,27
Educação Infantil	686.057,15	658.507,15	100.062,87	514.452,60	0,47	144.054,55	107.492,69	514.220,47	0,58	144.286,68
Educação Especial	58.574,13	58.574,13	4.336,58	24.542,73	0,02	34.031,40	4.336,58	24.542,73	0,03	34.031,40
CULTURA	8.405,00	9.555,00	1.151,00	9.535,00	0,01	20,00	2.633,24	6.977,89	0,01	2.577,11
Difusão Cultural	8.405,00	9.555,00	1.151,00	9.535,00	0,01	20,00	2.633,24	6.977,89	0,01	2.577,11
URBANISMO	505.701,96	486.901,96	52.432,62	295.876,88	0,27	191.025,08	60.157,46	284.225,95	0,32	202.676,01
Serviços Urbanos	505.701,96	486.901,96	52.432,62	295.876,88	0,27	191.025,08	60.157,46	284.225,95	0,32	202.676,01
SANEAMENTO	222.000,00	270.600,00	36.756,72	180.958,00	0,17	89.642,00	36.756,72	180.958,00	0,21	89.642,00
Saneamento Básico Urbano	222.000,00	270.600,00	36.756,72	180.958,00	0,17	89.642,00	36.756,72	180.958,00	0,21	89.642,00
DESPORTO E LAZER	88.991,21	99.491,21	13.462,53	65.168,13	0,06	34.323,08	13.203,99	61.795,25	0,07	37.695,96
Desporto Comunitário	88.991,21	99.491,21	13.462,53	65.168,13	0,06	34.323,08	13.203,99	61.795,25	0,07	37.695,96
ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	1.120.000,00	192.729,28	916.588,29	0,84	203.411,71	192.729,28	916.588,29	1,04	203.411,71
Outros Encargos Especiais	920.000,00	1.120.000,00	192.729,28	916.588,29	0,84	203.411,71	192.729,28	916.588,29	1,04	203.411,71
TOTAL	**117.012.518,58**	**145.529.133,34**	**15.411.909,30**	**108.662.917,61**	**100,00**	**36.866.215,73**	**20.053.485,42**	**88.050.083,44**	**100,00**	**57.479.049,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/nov/2022 as 09h e 21m.										

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:AEF76356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 079/2022 – ID N0 3292

ORIGEM:

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – SRP

HOMOLOGADO EM 25/11/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: JÚLIO CESAR RIBEIRO SONORIZAÇÃO - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 23.908.102/0001-05, estabelecida na Rua João da Cruz Leite, nº 500, Bairro Jardim Maria Luiza, Cidade Antonina/Pr. CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.104.368-22.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, conforme os itens abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	**Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I do Edital.**	**Hora**	**5000**	**R$ 80,00**	**R$ 400.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.002.04.131.0030.2068.3.3.90.39 – FONTE 1000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – FONTE 1104

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

11.0001.04.131.0003.2048.3.3.39.39 – FONTE 1000

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 28/11/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da Empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:F1505EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – SRP

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:

CONTRATO Nº PMA 260/2022 – ID Nº 3293.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2022

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – SRP

HOMOLOGADA EM 25/11/2022.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-2 SS-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições e,

CONTRATADA: JÚLIO CESAR RIBEIRO SONORIZAÇÃO - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 23.908.102/0001-05, estabelecida na Rua João da Cruz Leite, nº 500, Bairro Jardim Maria Luiza, Cidade Antonina/Pr. CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo **Sr. Júlio Cesar Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.104.368-22.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme o item abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	**Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I do Edital.**	**Hora**	**5000**	**R$ 80,00**	**R$ 400.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12.002.04.131.0030.2068.3.3.90.39 – FONTE 1000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – FONTE 1104

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

11.0001.04.131.0003.2048.3.3.39.39 – FONTE 1000

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (Doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 29/11/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:6104ED62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°116/2022

TP Nº 015/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF:26.195.815/0001-67;

OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro de preços referente aos itens n°s 3.1; 3.2 e 3.3conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Corrigido (R$)
3.1	Brinquedo em formato de AVIÃO em fibra de vidro, fabricado conforme as NBR 9209/1968, NBR 7399:2009, NBR 8494:1983 1000hrs, composto por 2 gangorras, 2 balanços, 1 gira-gira, 3 escorregadores, 1 trepa-trepa, 4 escadas, 1 torre, 1 fuselagem e 1 mirante. Brinquedos composto por estrutura principal em fibra de vidro, madeira plástica, partes em aço carbono, partes em madeira, parafusos zincados a fogo, formato de um avião com playground anexado ao lado do brinquedo, medindo aproximadamente 13m x 12m, partes metálicas	01	Unidade	R$ 87.000,00	R$ 137.800,00

	em aço carbono de 3/5 x 3mm, partes em madeira. Composto por: * 2 gangorras em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento final. * 2 balanços, 1 confeccionado em aço carbono de 2 x 2mm e outra sendo uma cadeirinha de bebe, suspenso por correntes galvanizadas a fogo. Um fixado na asa direita do avião e outro fixado na parte da cauda do avião. * 1 Gira fabricado em tubo de aço carbono de 1 x 2mm x 3 x 3,65mm com assentos em madeira, fixado em baixo da fuselagem do avião dando sensação de estar no ar. * 1 escorregador confeccionado em fibra de vidro, em cada turbina fixada abaixo da asa do avião, com escada de acesso em madeira, *2 escorregadores em fibra de vidro fixados na asa direita do avião com acesso pela asa parte superior com proteção lateral em tubo de aço carbono. * *1 Tobogã fabricado em rotomoldado localizado na parte da cauda do avião com possibilidade de localizar uma caixa de areia no fim do mesmo. * 1 trepa-trepa fabricado em tubo de aço carbono de ½ x 2mm, com pintura Eletrostática a pó. * 4 escadas, 3 fabricada em tubo de aço carbono de ½ x 2mm, 1 escada fabricada em madeira plástica. * 1 balanço vai e vem fabricado em tubo de aço carbono de 2 x 2mm localizado na parte de baixo da fuselagem do avião suspenso com correntes galvanizadas.* 1 torre em madeira plástica com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, uma com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral em madeira com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mmfacilitando o acesso. * 1 fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado, janelinhas abertas, possibilitando a impressão de a criança parecer estar em avião de verdade. * 1 mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço carbono de 1/1/4 x 2mm x 1 x 2mm.				
3.2	GIRA - GIRA EM FORMATO DE TAÇA	01	Unidade	R$ 4.800,00	R$ 8.100,00

	- Gira – Gira em Formato de Taça fabricado em fibra de vidro, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. Podendo ser instalado em ambientes internos ou externos. - Base de sustentação fabricada em aço carbono, tubo metálico 40x40, rolamento blindado. Fixação parafuso 3/8, porca tipo borboleta, podendo ser instalado fixado no chão ou móvel. - Parte interna do gira – gira, medindo 95 de diâmetro, 1.15 de altura. - Parte inferior (base em fibra de vidro) do gira – gira medindo 1.30 - Capacidade de peso do gira – gira, suporta até 250 kg. - Peso do gira – gira aproximadamente 70 kg				
3.3	Jet Ski fabricado em fibra de vidro, medindo 1,70m de comprimento e 70cm de largura. Capacidade para duas crianças, fixado em cima de quatro molas.	01	Unidade	R$ 4.800,00	R$ 6.200,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta eRafael Francisco da Costa.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CEBBF351

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONT. Nº134/2022

P.D.L. Nº 105/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°134/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:MISSÊ AGRO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/MF:21.602.765/0001-7;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção das hortas comunitárias do município de Astorga-PR.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	ValorUnit.	Valor Total
1	1	Alface Americana – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	12	R$ 78,50	R$ 942,00
2	1	Alface Crespa – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	12	R$ 45,00	R$ 540,00
3	1	Alface Mimosa – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	12	R$ 70,00	R$ 840,00
12	1	Pepino – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	3	R$ 48,00	R$ 144,00
14	1	Couve – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	3	R$ 39,00	R$ 117,00
Total do Fornecedor: R$ 2.583,00						

VALOR DO CONTRATO:R$ 2.583,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00. Red. - 1576

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 16/11/2023

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeLaura Sayuri Cabaninha de Souza Tsuda.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D5FA177A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONT. Nº135/2022

P.D.L. Nº 105/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°135/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:HORTAVIVA COMÉRCIO DE SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF:84.936.897/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção das hortas comunitárias do município de Astorga-PR.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Alface Romana – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
8	1	Rucula – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 500g	Unidade	6	R$ 84,00	R$ 504,00
Total do Fornecedor: R$ 2.184,00						

VALOR DO CONTRATO:R$ 2.184,00 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00. Red. - 1576

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 16/11/2023

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeConstantino de Marchi Junior.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DFF38D51

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONT. Nº136/2022

MUNICÍPIO DE ASTORGA

P.D.L. Nº 105/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°136/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, CNPJ/MF:19.157.862/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção das hortas comunitárias do município de Astorga-PR.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	ValorUnit.	Valor Total
5	1	Almeirão Pão de Açúcar – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 500g	Unidade	6	R$ 178,25	R$ 1.069,50
Total do Fornecedor: R$ 1.069,50						

VALOR DO CONTRATO:R$ 1.069,50 (Mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00. Red. - 1576

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 16/11/2023

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeJulcimarAndreBordignon.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0EF04EE1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONT. Nº137/2022

P.D.L. Nº 105/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°137/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:KM JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF:13.225.851/0001-84;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção das hortas comunitárias do município de Astorga-PR.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Cenoura/Inverno – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 500g	Unidade	4	R$ 215,00	R$ 860,00
7	1	Rabanete – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	6	R$ 19,15	R$ 114,90
11	1	Coentro – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 500g	Unidade	3	R$ 34,77	R$ 104,31
13	1	Chicória – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	8	R$ 37,57	R$ 300,56
15	1	Jiló – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	5	R$ 66,71	R$ 333,55
18	1	Berinjela – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	5	R$ 59,85	R$ 299,25
19	1	Quiabo – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Total do Fornecedor: R$ 2.042,57						

VALOR DO CONTRATO:R$ 2.042,57 (Dois mil quarenta e dois reais, e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00. Red. - 1576

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 16/11/2023

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeEládio Ramos.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9CA3CECA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONT. Nº138/2022

P.D.L. Nº 105/2022-PMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°138/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO:FAZFÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF:95.419.123/0001-78;

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para manutenção das hortas comunitárias do município de Astorga-PR.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	ValorUnit.	Valor Total
9	1	Beterraba – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 500g	Unidade	4	R$98,00	R$ 392,00
10	1	Salsa – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 500g	Unidade	4	R$ 105,00	R$ 420,00
16	1	Abóbora – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	5	R$ 55,00	R$ 275,00
17	1	Agrião – Semente de Hortaliça/Leguminosa – Pacote 100g	Unidade	5	R$ 51,00	R$ 255,00
Total do Fornecedor: R$ 1.342,00						

VALOR DO CONTRATO:R$ 1.342,00 (Mil trezentos e quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00. Red. - 1576

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 16/11/2023

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanattaeEloy Spagnolo Junior.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D6648B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1284/2022

LEI N° 1284/2022

Súmula:*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 661.061,14 (Seiscentos e sessenta e um mil e sessenta e um reais e quatorze centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1157		-	Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - APS		
Fonte	01 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	5.711,84
Fonte	03 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	166.729,73
Fonte	01 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	161.660,00
Fonte	03 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	55.800,00
Fonte	01 1081	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022 - exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**559.901,57**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.304.0016.1159		-	Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária		
Fonte	01 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**2.000,00**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.305.0016.1178		-	Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica		
Fonte	01 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	21.000,00
Fonte	01 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Fonte	03 567	-	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	69.523,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**95.523,57**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**657.425,14**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6179		-	Família Acolhedora		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.48.00.00			Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	R$	3.636,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**3.636,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.636,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	160.000,00
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.12.00	5.000,00
1081	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022	2.4.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00	170.000,00

II – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ R$ 210.413,30 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.889,73
567	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	69.523,57

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 115.647,84 (Cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.122.0016.1156		-	Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		
Fonte	03 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	25.840,00
Fonte	01 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	1.660,00
Fonte	03 304	-	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	55.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**83.300,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.302.0016.2111		-	Atividade para a realização de Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte	01 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	26.711,84
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.711,84**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.304.0016.2114		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	01 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**112.011,84**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.243.0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.636,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**3.636,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.636,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1157, 1159, 1178, 6179, 1156, 2111, 2114 e 6144, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		3	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1157	PROJETO: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - APS		1.299.901,57	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1159	PROJETO: Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária		90.915,35	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1178	PROJETO: Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica		95.523,57	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes acolhidos / Pessoas	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	0	0	0
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6179	ATIVIDADE: Família Acolhedora		3.636,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		0	0	0	0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
1156	ATIVIDADE: Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		0	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2111	ATIVIDADE: Atividade para a realização de Ações de Média e Alta Complexidade		499.309,74	494.792,00	552.869,00	582.565,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Ações da Vigilância Sanitária		226.933,96	244.745,00	267.662,00	293.448,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas / Pessoas	Metas Físicas			
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6	6	6	6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		127.609,46	39.500,00	87.502,00	91.813,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1157, 1159, 1178, 6179, 1156, 2111, 2114 e 6144, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1157	PROJETO: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário - APS		1.299.901,57

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1159	PROJETO: Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária		90.915,35

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1178	PROJETO: Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica		95.523,57

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes acolhidos / Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6179	ATIVIDADE: Família Acolhedora		3.636,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1156	PROJETO: Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Adquiridos / Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		0
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1156	ATIVIDADE: Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde		0

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas / Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2111	ATIVIDADE: Atividade para a realização de Ações de Média e Alta Complexidade		499.309,74

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações da Vigilância Sanitária		226.933,96

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigadas / Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		6

0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social		127.609,46

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B4E8F50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Nº Processo: 129/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES DO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ITEM DESERTO NA LICITAÇÃO PREGÃO 26/2022), conforme descrição detalhada no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Incisos II e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cuja o item ficou deserto no Pregão 26.2022. Ratificação em 29/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 16.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais). Contratada: M I P SOARES E SOARES LTDA ME, CNPJ 13.305.275/0001-85, conforme quadro a seguir:

M I P SOARES E SOARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAO FRANCES - 50G (20 UNIDADES POR KILO) Pão francês de 50gr cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados, aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	PANIFICADORA SÃO DOMINGOS		KG	1.200,00	14,10	16.920,00
TOTAL								16.920,00

Barra do Jacaré/PR, 29 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D334D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOM, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS E SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE CADEIRAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920**, CNPJ 47.165.586/0001-08, RUA ANTONIO CALIXTO 326 Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; **TERCERIZA SEGURANÇA LTDA,** CNPJ 43.794.969/0001-94, MIGUEL BUFFARA N° 161 Curitiba-PR, CEP 81520-090; **MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA,** CNPJ 44.832.101/0001-02, RUA GUAIANAZES

Apucarana-PR, CEP 86812-447; **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,** CNPJ 06.227.610/0001-09, RUA OMIR FUZARI , 66 Paiçandu-PR, CEP 87140-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 276.038,99** (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ADRIANA PIRES DE SOUZA 69834989920						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) PARA AMBIENTE ABERTO OU FECHADO, CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, NO MINIMO 30 METROS DE ESTRUTURAS, NO MINIMO 4 MOOVING HEADS, 8 CANHÕES DE LEDS, 2 TELÕES OU 2 TVs E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA.	SRV	4,00	3.000,00	12.000,00
2	1	SERVIÇOS PARA ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E DIVULGAÇÕES DE UTILIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SRV	471,00	80,00	37.680,00
3	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, COM TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO E MICROFONES.	SRV	108,00	220,00	23.760,00
4	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, NIO MINIMO 15 METROS ESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO CHUVA.	SRV	33,00	500,00	16.500,00
5	1	LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV DE NO MINIMO 50, TELÃO, 2 CAIXAS DE SOM ATIVO, ILUMINAÇÃO E MICROFONES.	SRV	73,00	200,00	14.600,00
6	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, MICROFONES, TV DE NO MINIMO 50 OU TELÃO, NO MINIMO 15 METROS DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO).	SRV	72,00	510,00	36.720,00
7	1	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM 2 CAIXAS DE SOM ATIVO E MICROFONES.	SRV	111,00	180,00	19.980,00
10	1	TRANSMISSÃO AO VIVO DE AUDIO E VIDEO (STREAMING) COM NO MINIMO 3 CAMERAS E MICROFONES PARA EVENTOS, DIVULGAÇÃO, CURSOS, SORTEIOS, REUNIÕES, LICITAÇÕES	HORA	220,00	200,00	44.000,00
TOTAL						205.240,00
MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA PARA FAZER SEGURANÇA DA PRAÇA ONDE SERÃO INSTALADAS AS ILUMINAÇÕES NATALINAS, NO PERÍODO DE 01/12/2022 ATÉ O DIA 15/01/2023, TOTALIZANDO 45 DIAS, SENDO: 2 VIGIAS NOTURNO E 2 VIGIAS DIURNO, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO SERVIÇO.	UN	1,00	36.799,00	36.799,00
TOTAL						36.799,00
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
14	1	LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO FIM DE ANO O PALCO DEVERÁ SER MONTADO COM ANTECEDÊNCIA NO LOCAL ABAIXO INDICADO, E DESMONTADO A CADA DIA APÓS O FINAL DE CADA EVENTO A FIM EVITAR PREJUÍZOS AO TRÂNSITO, NOS DIAS 18/12, 24/12 E 31/12. INSTALAR-SE-Á NO CRUZAMENTO DA AV. NOSSA SENHORA APARECIDA COM A RUA RUI BARBOSA, NAS COORDENADAS 23°06'52.2"S 50°10'57.4"W. O PALCO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 09X06M, DEVERÁ SER COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E EM ESTRUTURA METÁLICA.	UN	1,00	22.900,00	22.900,00
TOTAL						22.900,00
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE SHOWS NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, SENDO NECESSÁRIOS 20 SEGURANÇAS EM CADA SHOW, DURANTE O DIA 18, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO 03 DIAS, A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO INICIAL OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DATAS E LOCAIS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COM ANTECEDÊNCIA DE 05 A 03 DIAS A LISTAGEM COM OS NOMES E RG DE CADA VIGIA QUE ESTARÁ PRESTANDO O SERVIÇO	SRV	1,00	11.099,99	11.099,99
TOTAL						11.099,99

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BECD6E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA N. º 31/2022.

Nº Processo: 128/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 29/11/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 2.583,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais), CONTRATADA: ERICA BATISTA ZANATTA 07062336971, CNPJ 46.061.466/0001-06, RUA RUI BARBOSA. SN, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, conforme quadro a seguir:

ERICA BATISTA ZANATTA 07062336971								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA TRANSPORTE ANIMAL - CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, FEITA DE PLÁSTICO E COM PORTAS DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS - COMPRIMENTO 56 CM X LARGURA 37 CM X ALTURA 33 CM, PARA SUPORTE DE ATÉ 7 KG			UN	3,00	100,00	300,00
2	1	CAIXA TRANSPORTE ANIMAL - CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, FEITA DE PLÁSTICO E COM PORTAS DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS - COMPRIMENTO 61 CM X LARGURA 40 CM X ALTURA 40 CM, PARA SUPORTE DE ATÉ 10 KG			UN	2,00	215,00	430,00
3	1	CAIXA TRANSPORTE ANIMAL - CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, FEITA DE PLÁSTICO E COM PORTAS DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS - COMPRIMENTO 80 CM X LARGURA 56 CM X ALTURA 40 CM, PARA SUPORTE DE ATÉ 23 KG			UN	1,00	275,00	275,00
4	1	CAIXA TRANSPORTE ANIMAL - CAIXA DE TRANSPORTE PARA ANIMAIS, FEITA DE PLÁSTICO E COM PORTAS DE FERRO, DIMENSÕES MINIMAS - COMPRIMENTO 100 CM X LARGURA 67 CM X ALTURA 75 CM, PARA SUPORTE DE ATÉ 41 KG			UN	1,00	590,00	590,00
5	1	LUVAS DE SEGURANÇA			UN	1,00	395,00	395,00
6	1	CAMBÃO RETRÁTIL INOX			UN	1,00	200,00	200,00
7	1	COLEIRA DE COURO			UN	15,00	16,00	240,00
8	1	CORRENTE COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO E ACABAMENTO ZINCADO 2,5 MM ESPESSURA			UN	15,00	10,20	153,00
TOTAL								2.583,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/11/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1494207F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA,** CNPJ 09.943.233/0001-00, AV MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1255 Andirá-PR, CEP 86380-000; **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA** CNPJ 46.093.723/0001-83,RUA PINTO MADEIRA 563 Fortaleza-CE, CEP 60150-000, **JD ELETRO COMERCIAL LTDA** CNPJ 36.091.140/0001-60, RUA DAS BROMELIAS, Nº 1126 Blumenau-SC, CEP 89058-080, **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI** CNPJ 19.611.064/0001-57, AV TUIUTI, 4640 Maringá-PR

CEP 87043-720, **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA – EPP** CNPJ 13.533.610/0001-00, RUA IPIRANGA 796, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08730-000, **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI** CNPJ 32.708.161/0001-20, R EDUARDO BENJAMIN HOSKEN Londrina-PR

CEP 86020-440, **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** CNPJ 32.282.308/0001-63, RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, Maringá-PR, CEP 87030-170, **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ 43.219.256/0001-05, AV. DAS AMÉRICAS, 13685 Rio de Janeiro-RJ, CEP 22790-701, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, CNPJ 07.067.855/0001-89 RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 Guapirama-PR, CEP 86465-000,

H R CARLONE CNPJ 30.126.408/0001-75, AV PEDRO TAQUES 4610 Maringá-PR, CEP 87035-589, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 74.679,30 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	PULVERIZADOR MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA CAPACIDADE 2 LITROS CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; PONTA DE PULVERIZAÇÃO REGULÁVEL; GATILHO DE ACIONAMENTO COM TRAVA; BOMBEAMENTO COM PISTÃO METÁLICO INTERNO; BICO PULVERIZADOR REGULÁVEL EM COBRE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 2 LITROS	RINO AGRO PRESSAO		UN	30,00	37,60	1.128,00
24	1	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA, que cubra a face inteira, leve e confortável e com exclusiva válvula de exalação Cool Flow®. Produzido em elastômero sintético e silicone (área de vedação) mais conforto e segurança. Adequado para longos períodos de uso, disponível em três tamanhos (P - M - G) o que proporciona melhor ajuste a um maior número de usuários. Com vedação para os diferentes tipos de rostos.	PLASTICOR PANORAMICA		UN	4,00	747,00	2.988,00

TOTAL								4.116,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Borrifador Manual Spray Frasco 1 litro de Plástico.	SERIMAX		UN	30,00	8,00	240,00
6	1	Jaleco manga curta em tecido oxford cor branco, tipo longo manga curta com 03 (três) bolsos sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo caracteristica adicional com gola na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido, tamanhos P/M/G/GG/XGG.	CLAD		UN	20,00	54,00	1.080,00
7	1	Jaleco manga longa em tecido oxford cor branco, tipo longo manga longa com 03 (três) bolsos sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo caracteristica adicional com gola na frente e nas mangas logotipos em bordado colorido, tamanhos P/M/G/GG/XGG.	CLAD		UN	20,00	63,00	1.260,00
21	1	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO, Tanque químico com baixo centro de gravidade, que proporciona conforto e equilíbrio durante a aplicação. Alavanca de controle de agitação, com sistema de injeção de ar no fundo do tanque. Completo: Horímetro e tacômetro, que proporcionam eficiência durante as aplicações e contribuem com a manutenção. Capacidade do tanque: 6 l (1,6 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 l (0,5 gal) Motor: Kawasaki TK65D - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência Máxima: 4,6 hp (3,4 kw) Vazão máxima: 250 ml/min (0,07 gal/min).	GUARANY		UN	3,00	4.800,00	14.400,00
TOTAL								16.980,00
H R CARLONE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	Tapete sanitizante modular, tipo pedilúvio, espessura 10mm, cor preto/ chumbo, textura pinada, material antiderrapante, borda base fechada, medidas 60x40 cm	KAPAZI		UN	50,00	71,00	3.550,00
TOTAL								3.550,00
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Esterilidade: Não Estéril Caixa com 100 unidades.	MEDIX		CXA	80,00	13,67	1.093,60
18	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente À Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Esterilidade: Não Estéril Caixa com 100 unidades	MEDIX		CXA	80,00	13,65	1.092,00
TOTAL								2.185,60
JD ELETRO COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARTUCHO PARA FORMALDEÍDO, O Cartucho Químico indicado para proteção respiratória contra formaldeído, deve ser utilizado com Respiradores Semi-faciais e Faciais Inteiras. Cartucho Classe 1, leve e adequado para longos turnos de trabalho (apenas 210g). Tipo de proteção para gás e vapor Formaldeído, Formaldeído.	3M 6005		UN	10,00	70,00	700,00
22	1	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTES: LENTES POLICARBONATO; APLICACAO: PROCEDIMENTO; COR: INCOLOR, TRANSPARENTE; ARMACAO: ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	Danny CA 9722		UN	20,00	6,80	136,00
27	1	SAPATO FECHADO EM EVA PARA TRABALHADORES EM HOSPITAL E SIMILARES. TAMANHO 33 AO 46 (Conforme Especificação Técnica ST 18) impermeável.	Innpro CA 45106		PAR	30,00	71,50	2.145,00
TOTAL								2.981,00
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Mascara descartável N95/Pff2 Caixa com 50 unidades.	SS MÁSCARA		CXA	100,00	40,00	4.000,00
20	1	Mascara, tipo: antialérgico, descartável, fixação por elástico, cirúrgica, 30gm², tripla camada de filtragem, retangular, cor branca ou azul. Caixa com 100 unidades.	PREVEMAX MÁSCARA		CXA	900,00	9,00	8.100,00
29	1	Touca hospitalar com elástico em toda volta, descartável, em 100% polipropileno, tamanho único, hipoalérgica, inodora, unissex, sem cor, 20g/m. Caixa com 100 unidades.	PREVEMAX TOUCA		CXA	150,00	6,50	975,00

TOTAL								13.075,00

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	JALECO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNCICO, USO MÉDICO HOSPITALAR. Pacote com 10 unidades.	DEJAMARO ANVISA 81605660002 DEJAMARO ANVISA 81605660002		PCT	50,00	28,96	1.448,00
25	1	SAPATILHA HOSPITALAR (propé), MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ELÁSTICO, COR C/ COR, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	PREVEMAX ANVISA 80491190002 PREVEMAX ANVISA 80491190002		PCT	50,00	8,92	446,00
TOTAL								1.894,00

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades	MEDIX MEDIX		CXA	80,00	14,89	1.191,20
14	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Medio , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa 100 unidades.	MEDIX MEDIX		CXA	80,00	14,89	1.191,20
15	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Nitrile , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Com Pó , Cor: Com Cor , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades.	MEDIX MEDIX		CXA	80,00	14,89	1.191,20
17	1	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Vinil , Modelo: Formato Anatômico , Finalidade: Resistente A Tração , Tipo: Ambidestra , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Pó, Descartável , Apresentação: Atóxica , Esterilidade: Não Estéril. Caixa com 100 unidades.	MEDIX MEDIX		CXA	80,00	13,68	1.094,40
TOTAL								4.668,00

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO(DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIE). 1 litro.	FACILITE		UN	2.000,00	5,19	10.380,00
2	1	Álcool gel 70 %. Frasco com 500g.	FACILITE		UN	2.000,00	4,40	8.800,00
4	1	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML.	NOBRE		UN	30,00	4,99	149,70
8	1	JALECO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNCICO, USO MÉDICO HOSPITALAR PACOTE COM 10 UNIDADES.	HNDESK		PCT	50,00	32,10	1.605,00
9	1	JALECO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNCICO, USO MÉDICO HOSPITALAR. Pacote 10 unidades.	HNDESK		PCT	50,00	28,10	1.405,00

10	1	JALECO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNCICO, USO MÉDICO HOSPITALAR. PACOTE COM 10 UNIDADES	HNDESK		PCT	50,00	19,80	990,00
TOTAL								23.329,70

WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	LUPA MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO 40X - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCUL AR AUMENTO DE 20X E 40X Microscópio compacto estéreo para estruturas e circuitos eletrônicos com características adequadas para todas as necessidades: Campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: - Cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; - Focagem controlada por um mecanismo de pinhão e cremalheira em ambos os lados. - Pinça para fixação de amostras. - Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; - Alimentação Bivolt -Cabeçote: Binocular Objetiva de aumento 2x e 4x Base equipada de vidro fosco circular com diâmetro de 95mm e duas presilhas, estativo metálico Disco branco/preto em acrílico Pintura eletrostática de alta durabilidade com tratamento anti-corossivo Oculares: WF 10x Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED com ajuste de intensidade de luz, transmitida e incidente Distancia de Trabalho: 88mm. Itens Inclusos: - Fonte de alimentação (Bivolt) - Proteção Oftalmológica Peso do produto: 2kg Peso do produto com a embalagem: 3kg Garantia de 01 ano (06 meses da lâmpada).	WEBLABOR LM350B		UN	1,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL								1.900,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/11/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:15005095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Melhor Técnica e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME CNPJ 18.482.292/0001-01,** RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148 Cambará-PR**,** CEP 86390-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LIMPEZA DE PLACAS SOLAR, LIMPEZA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO DENTRO DO QUADRO DE COMANDO, VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DIARIAMENTE O FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, VERIFICAÇÃO DO DEFENSE E DO SERVIDOR. A MANUTENÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM TODAS AS CÂMERAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	marca propria marca propria		MES	12,00	3.990,00	47.880,00
TOTAL								47.880,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/11/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:311CAA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2022. (SAMAE)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: I.J. STRAPASSON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SÃO ROQUE, 492 SALA COMERCIAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.723.036/0001-91

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA E TUBOS SOLDÁVEIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.022,74 (Três Mil e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
39	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e cinco dias de fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

ANTONIO ZIN

Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:579ABD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 131/2022

DECRETO N.º 131/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais),mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2046	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2830	00101-Fundeb 60%	236.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2860	00101-Fundeb 60%	22.000,00
	SUBTOTAL	258.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

3790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4220	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4500	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**443.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0514.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2790	00101-Fundeb 60%	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	00101-Fundeb 60%	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2810	00101-Fundeb 60%	20.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4240	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	**175.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	158.000,00
	TOTAL	**268.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F1D0C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.357.605,00	1.082.658.892,4	9.071.956,60	0,84	46.145.318,86	4,26	1.036.513.573,62
RECEITAS CORRENTES	36.394.725,00	1.075.473.133,0	9.000.569,19	0,84	43.562.533,57	4,05	1.031.910.599,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.598.000,00	1.928.000,00	644.649,17	33,44	3.180.301,89	164,95	(1.252.301,89)
IMPOSTOS	1.510.000,00	1.840.000,00	638.577,29	34,71	3.091.947,75	168,04	(1.251.947,75)
TAXAS	88.000,00	88.000,00	6.071,88	6,90	88.354,14	100,40	(354,14)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.083.000,00	2.363.000,00	458.601,74	19,41	2.095.782,93	88,69	267.217,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.963.000,00	2.243.000,00	428.050,17	19,08	1.989.387,59	88,69	253.612,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	30.551,57	25,46	106.395,34	88,66	13.604,66
RECEITA PATRIMONIAL	2.909.565,00	2.955.565,00	1.264.927,41	42,80	5.318.847,12	179,96	(2.363.282,12)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.909.565,00	2.955.565,00	1.264.927,41	42,80	5.318.847,12	179,96	(2.363.282,12)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	710.800,00	720.800,00	123.562,85	17,14	598.918,17	83,09	121.881,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	610.800,00	620.800,00	111.549,71	17,97	556.849,37	89,70	63.950,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	12.013,14	12,01	42.068,80	42,07	57.931,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.760.610,00	1.067.173.018,0	6.430.607,71	0,60	32.137.744,13	3,01	1.035.035.273,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.949.570,00	1.048.405.978,0	3.486.579,75	0,33	15.681.168,63	1,50	1.032.724.809,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.900.540,00	13.867.540,00	2.224.264,94	16,04	12.319.863,87	88,84	1.547.676,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.900.000,00	4.889.000,00	719.763,02	14,72	4.136.711,63	84,61	752.288,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	78.220,31	23,51	230.939,33	69,40	101.810,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.750,00	0,00	29.861,42	0,00	(29.861,42)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	76.470,31	22,98	201.077,91	60,43	131.672,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.962.880,00	7.185.759,48	71.387,41	0,99	2.582.785,29	35,94	4.602.974,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	500.000,00	60,21	330.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	500.000,00	60,21	330.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.962.880,00	6.355.297,18	71.387,41	1,12	2.082.785,29	32,77	4.272.511,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.962.880,00	3.133.710,00	0,00	0,00	1.027.580,00	32,79	2.106.130,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.221.587,18	71.387,41	2,22	1.055.205,29	32,75	2.166.381,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	37.345,00	37.345,00	6.270,48	16,79	30.050,53	80,47	7.294,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.394.950,00	1.082.696.237,4	9.078.227,08	0,84	46.175.369,39	4,26	1.036.520.868,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.394.950,00	1.082.696.237,4	9.078.227,08	0,84	46.175.369,39	4,26	1.036.520.868,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.394.950,00	1.082.696.237,4	9.078.227,08	0,84	46.175.369,39	4,26	1.036.520.868,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.224.294,98	0,00	0,00	15.224.294,98	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	15.224.294,98	0,00	0,00	15.224.294,98	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C21E5CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.530.994,00	60.425.508,62	7.648.023,54	35.199.040,18	25.226.468,44	7.808.332,03	31.547.745,67	28.877.762,95	29.938.627,22
DESPESAS CORRENTES	30.124.319,00	43.189.228,78	6.183.499,38	28.298.078,50	14.891.150,28	6.203.694,47	27.676.061,21	15.513.167,57	27.099.288,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.113.246,50	22.181.748,60	3.240.798,20	14.429.025,25	7.752.723,35	3.240.798,20	14.429.025,25	7.752.723,35	14.417.646,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	502.000,00	189.264,71	413.864,71	88.135,29	189.264,71	413.864,71	88.135,29	224.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.759.072,50	20.505.480,18	2.753.436,47	13.455.188,54	7.050.291,64	2.773.631,56	12.833.171,25	7.672.308,93	12.457.042,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.675,00	17.170.279,84	1.464.524,16	6.900.961,68	10.269.318,16	1.604.637,56	3.871.684,46	13.298.595,38	2.839.338,49
INVESTIMENTOS	3.025.675,00	16.740.279,84	1.388.701,02	6.555.936,90	10.184.342,94	1.490.902,85	3.526.659,68	13.213.620,16	2.494.313,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	430.000,00	75.823,14	345.024,78	84.975,22	113.734,71	345.024,78	84.975,22	345.024,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.535.456,00	2.266.456,84	228.655,78	1.213.109,19	1.053.347,65	283.655,78	1.213.109,19	1.053.347,65	1.212.606,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.066.450,00	62.691.965,46	7.876.679,32	36.412.149,37	26.279.816,09	8.091.987,81	32.760.854,86	29.931.110,60	31.151.233,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.066.450,00	62.691.965,46	7.876.679,32	36.412.149,37	26.279.816,09	8.091.987,81	32.760.854,86	29.931.110,60	31.151.233,59
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.328.500,00	1.020.004.272,02	1.201.547,76	9.763.220,02	1.010.241.052,00	986.239,27	13.414.514,53	1.006.589.757,49	15.024.135,80
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.394.950,00	1.082.696.237,48	9.078.227,08	46.175.369,39	1.036.520.868,09	9.078.227,08	46.175.369,39	1.036.520.868,09	46.175.369,39

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:491A7C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRAORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	6.270,48	16,79	30.050,53	80,47	7.294,47
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	6.270,48	16,79	30.050,53	80,47	7.294,47
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	6.270,48	16,79	30.050,53	80,47	7.294,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.345,00	37.345,00	6.270,48	16,79	30.050,53	80,47	7.294,47
DÉFICIT (IV)	1.498.111,00	2.229.111,84	277.385,30		1.183.058,66		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.535.456,00	2.266.456,84	283.655,78	12,52	1.213.109,19	53,52	7.294,47

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:1D247754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.859.494,00	63.754.008,62	7.648.023,54	35.199.040,18	96,67	28.554.968,44	7.808.332,03	31.547.745,67	96,30	32.206.262,95
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.850,00	300.850,00	44.787,70	187.689,45	0,52	113.160,55	44.787,70	187.689,45	0,57	113.160,55
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	249.850,00	300.850,00	44.787,70	187.689,45	0,52	113.160,55	44.787,70	187.689,45	0,57	113.160,55
ADMINISTRAÇÃO	3.792.710,00	5.676.511,97	1.102.359,18	3.659.477,96	10,05	2.017.034,01	1.061.754,93	3.522.855,05	10,75	2.153.656,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	495.083,50	558.083,50	71.448,05	310.919,56	0,85	247.163,94	67.194,10	284.202,64	0,87	273.880,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.822.802,00	4.610.903,97	953.658,61	3.023.065,01	8,30	1.587.838,96	910.983,31	2.916.932,02	8,90	1.693.971,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.847,00	187.347,00	22.583,80	106.068,14	0,29	81.278,86	22.583,80	106.068,14	0,32	81.278,86
CONTROLE INTERNO	85.300,00	104.500,00	14.114,80	69.049,25	0,19	35.450,75	14.114,80	69.049,25	0,21	35.450,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	215.677,50	215.677,50	40.553,92	150.376,00	0,41	65.301,50	46.878,92	146.603,00	0,45	69.074,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.405,00	2.477.805,62	319.153,74	1.724.397,51	4,74	753.408,11	317.950,95	1.580.008,54	4,82	897.797,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.085,00	925.785,00	177.691,91	638.833,63	1,75	286.951,37	154.681,29	610.323,75	1,86	315.461,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.050,00	10.050,00	532,50	532,50	0,00	9.517,50	532,50	532,50	0,00	9.517,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.370,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.700,00	428.497,12	59.636,56	274.065,94	0,75	154.431,18	73.929,45	239.168,64	0,73	189.328,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.200,00	1.110.103,50	81.292,77	810.965,44	2,23	299.138,06	88.807,71	729.983,65	2,23	380.119,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.400,00	2.159.194,81	357.756,46	1.410.096,08	3,87	749.098,73	357.756,46	1.408.096,08	4,30	751.098,73
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.811.400,00	2.159.194,81	357.756,46	1.410.096,08	3,87	749.098,73	357.756,46	1.408.096,08	4,30	751.098,73
SAÚDE	6.059.240,00	10.839.822,05	1.706.004,93	7.492.675,78	20,58	3.347.146,27	1.322.877,36	6.841.621,33	20,88	3.998.200,72
ATENÇÃO BÁSICA	5.877.940,00	10.117.358,96	1.326.953,28	6.994.930,55	19,21	3.122.428,41	1.294.958,61	6.696.693,30	20,44	3.420.665,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.600,00	13.600,00	0,00	632,45	0,00	12.967,55	0,00	632,45	0,00	12.967,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.700,00	708.863,09	379.051,65	497.112,78	1,37	211.750,31	27.918,75	144.295,58	0,44	564.567,51
EDUCAÇÃO	8.842.569,00	13.684.829,98	2.136.211,04	9.033.999,79	24,81	4.650.830,19	2.153.234,83	8.810.037,81	26,89	4.874.792,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.012,00	986.881,45	97.383,18	478.356,96	1,31	508.524,49	96.487,28	468.248,96	1,43	518.632,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.507,00	499.699,56	86.958,51	363.804,76	1,00	135.894,80	81.114,01	348.107,53	1,06	151.592,03
ENSINO FUNDAMENTAL	6.073.415,00	9.397.250,06	1.542.040,38	6.406.928,64	17,60	2.990.321,42	1.565.389,91	6.279.554,94	19,17	3.117.695,12
ENSINO SUPERIOR	273.000,00	495.000,00	116.462,69	359.836,71	0,99	135.163,29	97.359,95	315.802,01	0,96	179.197,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.255.425,00	2.206.788,91	293.366,28	1.376.033,46	3,78	830.755,45	312.883,68	1.349.285,11	4,12	857.503,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.210,00	78.210,00	0,00	49.039,26	0,13	29.170,74	0,00	49.039,26	0,15	29.170,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CULTURA	135.525,00	153.025,00	5.463,92	62.356,45	0,17	90.668,55	5.353,55	62.246,08	0,19	90.778,92
DIFUSÃO CULTURAL	135.525,00	153.025,00	5.463,92	62.356,45	0,17	90.668,55	5.353,55	62.246,08	0,19	90.778,92
URBANISMO	451.050,00	3.347.461,41	64.219,71	992.140,13	2,72	2.355.321,28	118.917,39	723.667,70	2,21	2.623.793,71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.500,00	2.823.911,41	0,00	696.371,19	1,91	2.127.540,22	51.219,68	427.898,76	1,31	2.396.012,65
SERVIÇOS URBANOS	398.550,00	523.550,00	64.219,71	295.768,94	0,81	227.781,06	67.697,71	295.768,94	0,90	227.781,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SANEAMENTO	646.120,00	767.120,00	76.333,76	614.214,35	1,69	152.905,65	76.336,76	613.927,61	1,87	153.192,39
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	646.120,00	767.120,00	76.333,76	614.214,35	1,69	152.905,65	76.336,76	613.927,61	1,87	153.192,39
GESTÃO AMBIENTAL	1.172.500,00	1.662.440,00	342.777,53	1.050.957,57	2,89	611.482,43	158.003,54	847.427,37	2,59	815.012,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	564.300,00	758.700,00	183.017,11	614.311,84	1,69	144.388,16	89.619,38	513.469,81	1,57	245.230,19
CONTROLE AMBIENTAL	608.200,00	903.740,00	159.760,42	436.645,73	1,20	467.094,27	68.384,16	333.957,56	1,02	569.782,44
AGRICULTURA	3.135.930,00	6.154.148,28	636.042,78	3.184.355,20	8,75	2.969.793,08	1.317.886,06	2.569.574,01	7,84	3.584.574,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.764.305,00	4.543.617,89	448.601,77	2.131.551,55	5,85	2.412.066,34	1.130.774,77	1.549.713,52	4,73	2.993.904,37
EXTENSÃO RURAL	1.371.625,00	1.610.530,39	187.441,01	1.052.803,65	2,89	557.726,74	187.111,29	1.019.860,49	3,11	590.669,90
INDÚSTRIA	148.875,00	154.875,00	15.152,00	78.035,01	0,21	76.839,99	14.640,00	77.523,01	0,24	77.351,99
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	148.875,00	154.875,00	15.152,00	78.035,01	0,21	76.839,99	14.640,00	77.523,01	0,24	77.351,99
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	241.600,00	300.564,80	11.109,45	160.421,43	0,44	140.143,37	18.537,45	153.703,71	0,47	146.861,09
ENERGIA ELÉTRICA	241.600,00	300.564,80	11.109,45	160.421,43	0,44	140.143,37	18.537,45	153.703,71	0,47	146.861,09

TRANSPORTE	2.294.250,00	8.225.389,70	434.426,26	3.350.557,22	9,20	4.874.832,48	376.654,54	2.426.481,94	7,41	5.798.907,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.294.250,00	8.225.389,70	434.426,26	3.350.557,22	9,20	4.874.832,48	376.654,54	2.426.481,94	7,41	5.798.907,76
DESPORTO E LAZER	227.950,00	1.307.950,00	32.555,97	1.070.554,91	2,94	237.395,09	62.059,83	599.673,39	1,83	708.276,61
TURISMO	49.950,00	49.950,00	6.369,14	19.600,89	0,05	30.349,11	5.098,10	18.329,85	0,06	31.620,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	178.000,00	1.258.000,00	26.186,83	1.050.954,02	2,89	207.045,98	56.961,73	581.343,54	1,77	676.656,46
ENCARGOS ESPECIAIS	891.020,00	1.357.520,00	363.669,11	1.127.111,34	3,10	230.408,66	401.580,68	1.123.212,59	3,43	234.307,41
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	891.020,00	1.357.520,00	363.669,11	1.127.111,34	3,10	230.408,66	401.580,68	1.123.212,59	3,43	234.307,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	2.266.456,84	228.655,78	1.213.109,19	3,33	1.053.347,65	283.655,78	1.213.109,19	3,70	1.053.347,65
TOTAL III = (I + II)	38.394.950,00	66.020.465,46	7.876.679,32	36.412.149,37	100,00	29.608.316,09	8.091.987,81	32.760.854,86	100,00	33.259.610,60

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A741DE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.242.250,00	5.855.776,24
Receita de Contribuições dos Segurados	903.000,00	886.059,37
Civil	903.000,00	886.059,37
Ativo	903.000,00	886.059,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.340.000,00	1.103.328,22
Civil	1.340.000,00	1.103.328,22
Ativo	1.340.000,00	1.103.328,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.666.500,00	3.665.310,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.666.500,00	3.665.310,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	332.750,00	201.077,91
Compensação Financeira entre os regimes	70.250,00	24.625,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	262.500,00	176.452,73
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.979.750,00	5.679.323,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.912.750,00	1.267.351,66	1.267.351,66	1.257.807,50
Aposentadorias	1.435.000,00	1.153.189,24	1.153.189,24	1.153.189,24
Pensões	477.750,00	114.162,42	114.162,42	104.618,26
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	111.079,11	73.137,54	73.137,54	72.634,72
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	111.079,11	73.137,54	73.137,54	72.634,72
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.023.829,11	1.340.489,20	1.340.489,20	1.330.442,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.955.920,89	4.338.834,31	4.338.834,31	(1.330.442,22)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	3.328.500,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.601.856,05
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		1.000,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		1.000,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	129.383,09			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.243.000,00		1.989.387,59	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.243.000,00		1.989.387,59	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:66674996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.840.000,00	3.091.947,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	142.500,00	181.270,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	830.000,00	1.621.225,57
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	337.500,00	425.821,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	863.630,27
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.759.500,00	28.911.397,64
2.1 - Cota-parte FPM	13.568.200,00	12.598.464,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.602.200,00	11.990.987,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	966.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	14.867.000,00	13.502.744,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	154.687,71
2.4 - Cota-parte ITR	1.272.000,00	1.672.438,69
2.5 - Cota-parte IPVA	793.800,00	983.062,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.599.500,00	32.003.345,39
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.942.700,00	5.660.784,17
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.207.175,00	2.340.052,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.893.300,00	4.215.134,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.893.300,00	4.215.134,56
6.1.1 - Principal	4.889.000,00	4.136.711,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.300,00	78.422,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.053.700,00)	(1.524.072,54)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		540.704,97
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		540.704,97
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.755.839,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.468.505,23	2.619.140,32	2.619.140,32	2.619.140,32	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.468.505,23	2.619.140,32	2.619.140,32	2.619.140,32	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	909.029,91	734.739,76	729.192,71	725.211,89	5.547,05
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	909.029,91	734.739,76	729.192,71	725.211,89	5.547,05
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.377.535,14	3.353.880,08	3.348.333,03	3.344.352,21	5.547,05

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.406.998,89	3.406.998,89	3.406.998,89	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.606.227,02	3.600.679,97	3.596.699,15	5.547,05	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.950.594,19	3.406.998,89	3.406.998,89	80,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	421.513,46	614.454,59	614.454,59	14,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	403.401,50	427.787,96	0,00	0,00	544.522,08	(116.734,12
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	402.114,29	414.915,87	0,00	0,00	531.649,99	(116.734,12
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.287,21	12.872,09	0,00	0,00	12.872,09	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.440.948,80	3.139.096,65	3.028.733,88	2.889.812,12	110.362,77
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.440.948,80	3.139.096,65	3.028.733,88	2.889.812,12	110.362,77
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.629.413,85
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.524.072,54)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					8.153.486,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.000.836,35	8.153.486,39	25,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	354.106,59	245.430,96	331.516,03	0,00	22.590,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	339.333,59	230.657,96	316.743,03	0,00	22.590,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.773,00	14.773,00	14.773,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.069.320,00	878.756,02
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	310.750,00	292.589,87
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	100.260,00	71.140,32
35.4 - PNATE	120.800,00	116.871,01
35.5 - Outras Transferências do FNDE	537.510,00	398.154,82

36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	745,77
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	1.069.320,00	879.501,79

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.782.375,28	1.445.951,16	1.363.305,40	1.206.740,86	82.645,76
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	495.000,00	359.836,71	315.802,01	313.582,36	44.034,70
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	3.277.375,28	1.805.787,87	1.679.107,41	1.520.323,22	126.680,46
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.095.859,22	8.298.764,60	8.056.174,32	7.754.487,55	242.590,28
47.1 - Despesas Correntes	12.835.604,78	8.230.506,81	8.118.382,99	8.031.524,30	112.123,82
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.155.664,76	4.866.357,30	4.866.357,30	4.866.357,30	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.658.940,02	3.364.149,51	3.252.025,69	3.165.167,00	112.123,82
47.2 - Despesas de Capital	1.083.350,00	713.296,47	621.986,62	516.777,09	91.309,85
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.083.350,00	713.296,47	621.986,62	516.777,09	91.309,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	547.710,45	145.872,30
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.215.134,56	292.589,87
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.155.994,23	141.364,53
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	606.850,78	297.097,64
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	606.850,78	297.097,64

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:591AF095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.510.000,00	1.840.000,00	3.091.947,75	168,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.500,00	142.500,00	181.270,83	127,21
IPTU	126.000,00	126.000,00	136.122,27	108,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.500,00	16.500,00	45.148,56	273,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	830.000,00	1.621.225,57	195,33
ITBI	500.000,00	830.000,00	1.621.225,57	195,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	337.500,00	337.500,00	425.821,08	126,17
ISS	330.000,00	330.000,00	418.193,88	126,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	7.627,20	101,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	863.630,27	162,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.784.300,00	29.793.500,00	28.303.920,86	95,00
Cota-Parte FPM	10.920.000,00	12.602.200,00	11.990.987,61	95,15
Cota-Parte ITR	912.000,00	1.272.000,00	1.672.438,69	131,48
Cota-Parte IPVA	793.800,00	793.800,00	983.062,18	123,84
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	14.867.000,00	13.502.744,67	90,82
Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	178.500,00	154.687,71	86,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.294.300,00	31.633.500,00	31.395.868,61	99,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.680.045,00	5.986.145,00	4.599.983,38	76,84	4.494.086,22	75,07	4.395.631,08	73,43
Despesas Correntes	4.524.045,00	5.800.145,00	4.552.487,20	78,49	4.456.032,04	76,83	4.372.667,90	75,39
Despesas de Capital	156.000,00	186.000,00	47.496,18	25,54	38.054,18	20,46	22.963,18	12,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.800,00	6.800,00	632,45	9,30	632,45	9,30	632,45	9,30
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	632,45	9,30	632,45	9,30	632,45	9,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.800,00	280.800,00	245.422,28	87,40	62.605,08	22,30	62.344,98	22,20
Despesas Correntes	96.550,00	96.550,00	63.643,28	65,92	59.826,08	61,96	59.565,98	61,69
Despesas de Capital	5.250,00	184.250,00	181.779,00	98,66	2.779,00	1,51	2.779,00	1,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.788.645,00	6.273.745,00	4.846.038,11	77,24	4.557.323,75	72,64	4.458.608,51	71,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.846.038,11	4.557.323,75	4.458.608,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.846.038,11	4.557.323,75	4.458.608,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.709.380,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	136.657,82	(152.056,54)	(250.771,78)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,44	14,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o +	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de

	em ASPS (m)	exercício (n)	m), se < 0 ,então (o) =0	exercício (p)	disponibilidade financeira q = (XIIId)	q)) se <0 então			prescritos (u)	RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.709.380,29	4.846.038,11	136.657,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.657,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.453.400,00	1.034.790.608,00	2.339.881,28	0,23
Proveniente da União	1.453.400,00	1.034.790.608,00	2.339.881,28	0,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.520,00	19.820,00	242.305,05	1.222,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.471.920,00	1.034.810.428,00	2.582.186,33	0,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.535.820,00	4.620.902,96	2.548.944,90	55,16	2.362.102,51	51,12	2.331.184,16	50,45
Despesas Correntes	1.490.200,00	4.100.203,98	2.177.345,51	53,10	2.058.373,69	50,20	2.028.735,34	49,48
Despesas de Capital	45.620,00	520.698,98	371.599,39	71,37	303.728,82	58,33	302.448,82	58,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.300,00	445.463,09	263.827,17	59,23	93.827,17	21,06	93.827,17	21,06
Despesas Correntes	72.000,00	241.225,57	93.827,17	38,90	93.827,17	38,90	93.827,17	38,90
Despesas de Capital	2.300,00	204.237,52	170.000,00	83,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.616.920,00	5.073.166,05	2.812.772,07	55,44	2.455.929,68	48,41	2.425.011,33	47,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.215.865,00	10.607.047,9	7.148.928,28	67,40	6.856.188,73	64,64	6.726.815,24	63,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.600,00	13.600,00	632,45	4,65	632,45	4,65	632,45	4,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.100,00	726.263,09	509.249,45	70,12	156.432,25	21,54	156.172,15	21,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.565,00	11.346.911,0	7.658.810,18	67,50	7.013.253,43	61,81	6.883.619,84	60,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.616.020,00	4.971.978,13	2.727.177,02	54,85	2.370.334,63	47,67	2.339.416,28	47,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B48FA830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.997.255,59	42.119.651,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:EB830B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				38.394.950,00
Previsão Atualizada da Receita				1.082.696.237,48
Receitas Realizadas				46.175.369,39
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				15.224.294,98
Dotação Inicial				35.066.450,00
Créditos Adicionais				27.625.515,46
Dotação Atualizada				62.691.965,46
Despesas Empenhadas				36.412.149,37
Despesas Liquidadas				32.760.854,86
Despesas Pagas				31.151.233,59
Superávit Orçamentário				13.414.514,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				36.412.149,37
Despesas Liquidadas				32.760.854,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				44.788.753,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				43.064.280,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				42.817.032,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.340.489,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.340.489,20
Despesas Previdenciárias Pagas				1.330.442,22
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)**		**de Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		14.378.384,41	0,00 %
Resultado Primário	(730.182,60)		9.285.862,71	(1.272,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.480,78	271.500,00	437.557,61	27.423,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.905.386,50	754.964,78	1.234.048,98	916.372,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.641.867,28	1.026.464,78	1.671.606,59	943.795,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.153.486,39	25% / 18%	25,48	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.406.998,89	70%	80,83	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	500.000,00		330.462,30	
Despesa de Capital Líquida	6.900.961,68		10.269.318,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	128.287,92		2.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.557.323,75	15%		14,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/11/2022 15:38				

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:F58C72D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.098.526,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.474.053,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.474.053,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.728.157,20	38,28
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.775.988,77	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.737.189,33	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.698.389,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-20.980.340,88	-54,53
Limite definido por resolução do senado federal	46.168.863,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.821.675,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.479.228,60	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.834.662,51	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.866.170,21	19.658.111,34

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:96864948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.075.473.133,0	43.562.533,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.928.000,00	3.180.301,89
IPTU	142.500,00	181.270,83
ISS	337.500,00	425.821,08
ITBI	830.000,00	1.621.225,57
IRRF	530.000,00	863.630,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.000,00	88.354,14
Contribuições	2.363.000,00	2.095.782,93
Receita patrimonial	2.955.565,00	5.318.847,12
Aplicações Financeiras (II)	2.955.565,00	5.318.847,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	1.067.173.018,0	32.137.744,13
Cota-Parte do FPM	11.384.200,00	10.200.267,10
Cota-Parte do ICMS	12.287.000,00	10.802.195,89
Cota-Parte do IPVA	635.040,00	786.450,44
Cota-Parte do ITR	1.126.000,00	1.337.951,06
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	142.800,00	123.750,14
Transferências do FUNDEB	4.889.000,00	4.136.711,63
Outras transferências correntes	1.036.644.978,0	4.750.417,87
Demais receitas correntes	1.053.550,00	829.857,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.053.550,00	829.857,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.072.517.568,0	38.243.686,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.185.759,48	2.582.785,29
Operações de Crédito (VI)	830.462,30	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.355.297,18	2.082.785,29
Convênios	3.051.587,18	836.405,29
Outras Transferências de Capital	3.303.710,00	1.246.380,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.355.297,18	2.082.785,29

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.078.872.865,1	40.326.471,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.189.228,78	28.298.078,50	27.676.061,21	27.099.288,73	168.208,84	372.747,26	336.460,89
Pessoal e encargos sociais	22.181.748,60	14.429.025,25	14.429.025,25	14.417.646,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	502.000,00	413.864,71	413.864,71	224.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.505.480,18	13.455.188,54	12.833.171,25	12.457.042,13	168.208,84	372.747,26	336.460,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.505.480,18	13.455.188,54	12.833.171,25	12.457.042,13	168.208,84	372.747,26	336.460,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.687.228,78	27.884.213,79	27.262.196,50	26.874.688,73	168.208,84	372.747,26	336.460,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.170.279,84	6.900.961,68	3.871.684,46	2.839.338,49	269.348,77	897.588,09	897.588,09
Investimentos	16.740.279,84	6.555.936,90	3.526.659,68	2.494.313,71	269.348,77	897.588,09	897.588,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	430.000,00	345.024,78	345.024,78	345.024,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.740.279,84	6.555.936,90	3.526.659,68	2.494.313,71	269.348,77	897.588,09	897.588,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.822.008,62	34.440.150,69	30.788.856,18	29.369.002,44	437.557,61	1.270.335,35	1.234.048,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.285.862,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(730.182,60)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.458.991,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	366.469,91	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.378.384,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.029.597,03	3.216.755,31
DEDUÇÕES (XXIX)	17.207.497,90	23.419.657,65
Disponibilidade de Caixa	17.207.497,90	23.419.657,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.943.978,68	25.082.941,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	736.480,78	1.663.283,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.177.900,87)	(20.202.902,34)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.025.001,47	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(926.803,05)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.951.804,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.859.282,82	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.224.294,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.224.294,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.328.500,00	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:0E49640C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022

Edital n.º. 018/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno de 28 de novembro de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Técnico Desportivo - temporário, para atuar com o Grupo da Terceira Idade, no Centro de Convivência Sexto André Ghedin, através da Secretaria de Assistência Social, para suprir as necessidades dos trabalhos que serão desenvolvidos pela Divisão;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

TÉCNICO DESPORTIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
187247	MARCELO ADRIANO GASPARELLO	14/09/1981	8,00	8,00	4,00	36,00	**56.00**	**Classif.**

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 29 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3B747F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 809/2022 - FIXA A PLANTA DE VALORES PARA COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO Nº 809/2022

SÚMULA: FIXA A PLANTA DE VALORES PARA COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), PARA O EXERCÍCIO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados para lançamento do **IPTU** (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano), os seguintes valores por m² (Metro Quadrado), para fins de base de cálculo.

DISTRITO 01:

ZONAS	QUADRAS	VALOR
01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49	R$ 21,32
01	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38	R$ 16,17
01	46, 47, 50	R$ 13,70
02	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 18, 25, 28, 29, 43	R$ 21,32
02	15, 17, 19, 20	R$ 16,17
02	26	R$ 13,70
02	09, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60	R$ 14,50
02	59, 61, 62	R$ 12,57
03	01, 02, 03, 10, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32	R$ 16,17
03	04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 18, 22, 23, 29	R$ 21,32
03	09, 12, 15, 16, 17, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59	R$ 14,50
03	60,61	R$ 0,58
04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	R$ 16,17
04	28	R$ 2,60

04	29, 30, 31, 32	R$ 0,58
05	ZONA RURAL 01, 02	R$ 0,58

DISTRITO 02:

ZONA	QUADRAS	VALOR
01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	R$ 2,30

Art. 2º A base de cálculo dos bens imóveis será apurada, tratando-se de predial, pela multiplicação do valor do metro quadrado de cada tipo de edificação, pela metragem da mesma, adicionando o resultado ao valor do terreno, observando as seguintes referências:

Estabelecimento

A) Casa / sobrado.....R$ 286,99 m²

B) Instalação Industriais.....R$ 143,73 m²

C) Instalações Comerciais.....R$ 183,89 m²

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 28 de novembro de 2.022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D2026828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	84/2022
b) Licitação Nrº :	33/2022
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	29/11/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

FORNECEDOR: LUZIA A LEITE ALVES - CNPJ: 33.637.856/0001-21

Valor Total do Fornecedor: 145.980,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Instalação e montagem de palco - Palco medindo 14x8m com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas branca com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,8 do chão.	Própria	Diária	3	R$6.300,00	R$18.900,00
2	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO. COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO: 01 MESA YAMAHA DIGITAL PM5D-RH VERSÃO 2; 01 MESA DIGI DESIGNIN MIX RACK PLUS; 24 LINE ARRAY VERTEC 4888; 01MESA YAMAHA DIGITAL M7CL (NA VERSÃO 3 COM MITER BRID) STAND BY; 08 CX FRONT FILL ATTACK; 01 MAIN POWER PENTACUSTICA RMP 125-1; 01 MAIN POWER ATTACK 10 KVA; 30 LINE ARRAY ATTACK LAS208; 24 SUB ATTACK 218; 16 SUB SB 1000; 10 AMPLIFICADOR LAB GRUPPEM; 08 AMPLIFICADOR PRO POWER ATTACK DE 8.000 WATTS; 08 AMPLIFICADOR PRO POWER ATTACK 6.000 WATTS; 08 AMPLIFICADOR PRO POWER ATTACK 2.500 WATTS; 01 ANALISADOR DE SPECTRO PAA2 PHONIC; 02 PROCESSADOR BSS OMINIDRYVE; 01 PROCESSADOR DBX 260; 01 PROCESSADOR DBX 260 STAND-BY; 01 EQUALIZADOR DBX 31; 01 PC-8000 PENTACUSTICA (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE ENERGIA); 01 PC 9002 110V (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PENTACUSTICA); TODO CABEAMENTO E PLUG NEUTRICK, SANTO ANGELO E AMPHENOL; OBS.: SISTEMA DE ENERGIA TODA ATERRADA COM ART PERMANENTE, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR-5410, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E ALTA TENSÃO. MONITOR PALCO: 01 MESA DIGITAL PM5D RH VERSÃO 2; 01 MESA DIGITAL M7CL (NA VERSION 3 COM MITER BRIGT E 24 AUX); 01 ADA 8000; 01 PLACA DE EXPANSÃO YAMAHA (OU COMPATIVÉL IGUAL OU SUPERIOR); 01 PS9002 PENTACUSTICA (DISTRIBUIDOR DE ENERGIA); 01 PC-8000 PENTACUSTICA (RÉGUA DE ENERGIA COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDA DE ENERGIA); 04 CAIXAS SB 850 EAW SIDE; 04 CAIXAS KF EAW SIDE; 12 MONITORES DE RETORNO EAW SM 400; 02 SUB DE BATERA ATTACK ATIVO LSB 118; 01 SUB DE PERCUSSÃO SB 1000; 2 RETORNOS AMPLIFICADOS; 01 PROCESSADOR DBX 260 (STAND BY); 02 POTÊNCIAS STUDIO R 10.000; 06 POTENCIAS ATTACK 5002; 06 POTENCIAS ATTACK 2002; 05 POTENCIAS ATTACK 1.400; 01 POWER PLAY HÁ-8000; 20 DI IMP 2; 01 MIC. R.E 20 ELETROVOICE; 01 MIC. SHURE 91 A BETA; 06 MIC. E 604 SENNHEISER; 01 KIT MICROFONES AKG (D112,D40,D440.); 06 MIC. SHURE 98; 02 MIC C 1000 AKG; 02 MIC C 3000 AKG; 02 SHURE 52 BETA A; 01 KIT MICROFONES JTS; 07 MIC. SM 81 LC SHURE; 14 MIC. SM 57 SHURE; 06 MIC SM 57 BETA SHURE; 12 MIC. SM 58 SHURE; 05 MIC . SM 58 BETA SHURE; 04 MIC. SENNHEISER 835; 02 MIC. SEM FIO SHURE UR4 CAPSULA KSM 09 TOP DA SHURE; 04 MIC.SEM FIO SHURE SM 58 BETA; 02 MIC. SEM FIO SHURE SLX 58 BETA; 07 MICROFONE CONDENSER (SHURE, AKG, YOGA, B2); 01 CUBO DE BAIXO GK 800 COM CXS ORIGINAIS; 01 CUBO DE BAIXO AMPEG SVT3 COM CX 8X10 ORIGINAIS; 01 CUBO DE GUITARRA MH FENDER 8 DE 10" ORIGINAIS; 01 CUBO DE GUITARRA FENDER TWIN RED KNOB; 01 CUBO DE GUITARRA HARTKE SYSTEM 2X12; 01 CUBO DE GUITARRA PEAVY 2X12; 01 BATERIA RMV CONCEPT; 10 GARRAS LP; 22 PEDESTAIS MICROFONES; 04 PEDESTAIS HERCULES PEQUENO; 03 PEDESTAIS MIC. HERCULES; 04 PEDESTAIS PEQUENOS RMV; 12 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS FEELING 2,00X1,00; 16 DI ATIVO; 20 DI PASSIVO; 02 INTERCOM COMUNICAÇÃO PALCO PA; 04 RÁDIOS INTERCOMUNICADOR VERTEX 231 COM FONES; 04 SUBSNAKE 12 VIAS COM BANDEJA; 02 SUBSNAKE 08 VIAS; 01 MULTICABO 56 VIAS 85 MTS + 15 PALCO; 01 MULTICABO 08 VIAS 100 MTS; 120 CABOS XLR; 80 CABOS P10; TODO CABEAMENTO NEUTRYCK, SANTO ANGELO E AMPHENOL; TODAS AS RÉGUAS DE AC SÃO DA PENTACUSTICA. LUZ, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA: 02 CANHÕES SEGUIDORES 1.500 DTS SPHARUS; 01 MESA AVOLITE PEARL 2010; 05 RACK DE DIMMER DCP 60 CANAIS DIGITAL; 01 BOOFER BOX 8 SAIDAS; 01 BOOFER BOX DTS 16 SAÍDAS; 02 PRO POWER; 01 RAQUE TOMADA DCP; 16 LED PAR 3 WATS INJETADO; 36 CANHÕES PAR 64 FOCO 01; 36 CANHÕES PAR 64 FOCO 05; 12 CANHÕES PAR 64 FOCO 02; 24 ACL PAR56; 04 SET LIGHT; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DTS WATS DMX; 02 MINIFAN VENTILADOR STAR; 14 ELIPSOIDAL 26 A 50 GRAUS; 12 MUVING 575 NOVO PRO SHOWS ACME; 08 MUVING XP 300 BEAM ACME; 04 STROBOS DE 3.000 WATS DMX; 08 STROBOS ATOMIC 3.000 MARTIN; 08 MINI BRUTS 6 LÂMPADAS; 04 MINI BRUTS 4 LÂMPADAS; 140 MTS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 PESADA FEELING; 80 MTS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 P; A QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ SER DE QUALIDADE IGU	MARCA PRÓPRIA	Diária	4	R$17.500,00	R$70.000,00
3	Locação de camarins dimensões de 4x4m cada, estrutura em alumínio anodizado tipo “octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de ts melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com piso tipo deck.	MARCA PRÓPRIA	UNID	2	R$4.000,00	R$8.000,00
4	Locação de banheiros químicos em polietileno ou material similar, portáteis, individuais, com identificação de masculino e feminino e trava interna com indicação de aberto e fechado, limpos e higienizados, prontos para uso.	MARCA PRÓPRIA	Diária	60	R$340,00	R$20.400,00
5	Locação de gerador elétrico. - Gerador de energia 260 KVA, chave reversora automática, não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado), com 01 operador, com combustível por conta da contratante.	MARCA PRÓPRIA	Diária	3	R$6.800,00	R$20.400,00
6	Locação de tendas medindo 05x05m. cada uma com cobertura em lona branca estilo chapéu de bruxa e estrutura em ferro.	MARCA PRÓPRIA	UNID	6	R$680,00	R$4.080,00
7	Locação de grade de proteção e isolamento em metal medindo 1,20m de altura	MARCA PRÓPRIA	mtr	150	R$28,00	R$4.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 145.980,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Bom Sucesso, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BD26E3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022

Processo Licitatório Nº 105/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/11/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 29/11/2022 à 28/11/2023).

DETENTORA: JVS - MOVEIS & PLANEJADOS LTDA – ME – CNPJ: 14.555.146/0001-08.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS - SALA DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR ARMÁRIO EM MDF COM 250CM DE COMPRIMENTO, 60CM DE PROFUNDIDADE E 240CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 9 (NOVE) PRATELEIRAS, 5 (CINCO) PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E 20 (VINTE) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS DE BOA QUALIDADE ESUPORTE METÁLICO NA LATERAL DAS GAVETAS PARA APOIO DAS PASTAS SUSPENSAS. OS PUXADORES DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, PARAFUSADOS, MODELO A DEFINIR. O MÓVEL DEVE SER FABRICADO COM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, TODO NA CORBRANCA. O FUNDO PODERÁ SER EM CHAPA DE 6MM.	JVS MOVEIS	1	Unid.	6.900,00	6.900,00
10	ARMÁRIO COZINHA EM MDF E GRANITO, COM SEIS PORTAS NA PARTE SUPERIOR COM RODA FORRO EM MDF, E VINTE GAVETAS E DUAS PORTAS NA PARTE INFERIOR EM MDF COM RODAPÉ EM GRANITO, SENDO QUATRO COLUNAS DE CINCO GAVETAS, DUAS COLUNAS À ESQUERDA, SEPARADAS POR DUAS PORTAS NO CENTRO, E DUAS COLUNAS À DIREITA. CUBA DA PIA EM AÇO INOX NO CENTRO, SOBRE AS DUAS PORTAS DA PARTE INFERIOR DO MÓVEL, REVESTIDA EM GRANITO. CORPO DO MÓVEL NA COR BRANCA, COM EXCEÇÃO DAS PORTAS E GAVETAS NA COR AZUL CLARO.	JVS MOVEIS	1	Unid.	5.555,00	5.555,00
11	ARMÁRIO PARA FARMÁCIA EM MDF, COM OITO GAVETAS E QUATRO ESPAÇOS EM ABERTO NA MESMA PROPORÇÃO, SENDO DUAS COLUNAS DE QUATRO GAVETAS NA PARTE INFERIOR E DOIS ESPAÇOS EM ABERTO NA PARTE SUPERIOR, LADO A LADO, COM RODAPÉ EM MDF. CORPO DO MÓVEL NA COR BRANCA.	JVS MOVEIS	1	Unid.	2.300,00	2.300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.755,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa 1289; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1768; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52; Equipamento e material permanente; Despesa 1790.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0E8BE9E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022

Processo Licitatório Nº 105/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/11/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 29/11/2022 à 28/11/2023).

DETENTORA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 34.832.381/0001-97.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	ARMÁRIO ALTO SEIS PORTAS COLORIDAS - ARMÁRIO SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 20 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO OU RELATÓRIO EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO QUE OS PROCESSOS E INSUMOS/MATÉRIA PRIMA UTILIZADA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 300 NESTE LAUDO DEVERA CONSTAR AS CORES DAS FORMICAS AFERIDAS/TESTADAS, GARANTIDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO USUÁRIO. CORES DAS PORTAS PODEM SER ESCOLHIDAS. CORES A ESCOLHER: MEDIDAS: 1600 X 900 X 450.	REIFLEX	6	Unid.	2.900,00	17.400,00
7	CONJUNTO PÉTALAS INFANTIL - CONJUNTO CIRCULAR COM 12 CADEIRAS E 06 CARTEIRAS COM CORTE GEOMÉTRICO EM FORMATO DE ONDE A UNIÃO DAS TRÊS MESAS FORMA UM CÍRCULO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA DAS CADEIRAS EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) E A MESA EM METALON 20 X 30 NA BASE DA MESA E 1 E ¼ NOS PÉS DAS MESAS AMBOS NA CHAPA 16 (1.5 MM) TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. CADEIRA TAMANHO ABNT 02: ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO ESPIGA E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA COR NA COR AZUL MARINHO. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO. ASSENTO COM BORDAS LATERAIS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA METÁLICA E QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS ADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 INMETRO (ITEM CADEIRA) ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM IMAGEM DA CADEIRA ESPECIFICADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO OU OCP ACREDITADA, NESTE LAUDO OU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DEVE CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ANALISADOS, TAIS COMO, DIMENSIONAL AFERIDO DO ASSENTO E ENCOSTO, CORES DAS TINTAS E CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS EVIDENCIANDO A SUA CONFORMIDADE. METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. AS CORES DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA PODERÁ SER ESCOLHIDO, AS CORES DISPONÍVEIS DEVERÃO SER: VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE). ALTURA DA MESA: 53CM. ALTURA DA CADEIRA: 31 CM (A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 35 X 20 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 35 X 27 CM DIÂMETRO TOTAL: 2.38 M.	FEIFLEX	4	Unid.	2.134,70	8.538,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.938,80 (Vinte e Cinco Mil Reais e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa 1289; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1768; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52; Equipamento e material permanente; Despesa 1790.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Novembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A554EADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.314,97 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e catorze reais e noventa e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
81-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
113-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	68.363,48
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
793-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
794-3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.883,50
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
278-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.287,04
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	

08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
448-3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.780,95
		Total	**145.314,97**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	8.580,24
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.780,95
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	110.953,78
		Total	**145.314,97**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AE57D20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.882/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

740	0	Recursos Ordinários Livres	Acréscimo	600.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saude - Receitas Vinculadas	Acréscimo	500.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2720	303	Saude - Receitas Vinculadas	Acréscimo	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários Livres	Acréscimo	800.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	Acréscimo	900.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3980	101	Fundeb 70%	Acréscimo	150.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4270	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	Acréscimo	450.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4280	104	Demais Impostos Vinc. A Educação	Acréscimo	250.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4680	101	Fundeb 70%	Acréscimo	650.000,00
10		SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6640	0	Recursos Ordinários Livres	Acréscimo	200.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
111303110100000000 - Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte	000	600.000,00
111303110100000000 - Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte	104	250.000,00
172151010000000000 - Cota Parte do IPVA	103	350.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	000	1.000.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	101	800.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	303	600.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	103	1.000.000,00
TOTAL		**4.600.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4BE96123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.750.000,00	111.187.363,83	21.158.424,87	19,03	107.802.925,36	96,96	3.384.438,47
RECEITAS CORRENTES	105.740.100,00	108.122.867,83	21.158.424,87	19,57	104.652.183,82	96,79	3.470.684,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.940.900,00	12.940.900,00	2.227.748,17	17,21	11.652.718,12	90,05	1.288.181,88
IMPOSTOS	10.361.400,00	10.361.400,00	1.943.951,16	18,76	9.314.580,60	89,90	1.046.819,40
TAXAS	2.419.500,00	2.419.500,00	283.650,75	11,72	2.327.328,09	96,19	92.171,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	146,26	0,09	10.809,43	6,76	149.190,57
CONTRIBUIÇÕES	4.505.000,00	4.505.000,00	1.000.390,80	22,21	5.141.530,68	114,13	(636.530,68)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.215.000,00	2.215.000,00	674.354,66	30,44	3.245.997,41	146,55	(1.030.997,41)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.290.000,00	2.290.000,00	326.036,14	14,24	1.895.533,27	82,77	394.466,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.000,00	1.760.067,18	2.284.026,38	129,77	8.495.451,86	482,68	(6.735.384,68)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	92.000,00	92.000,00	7.265,19	7,90	58.889,99	64,01	33.110,01
VALORES MOBILIÁRIOS	1.659.000,00	1.667.067,18	2.276.761,19	136,57	8.436.561,87	506,07	(6.769.494,69)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	1.073,88	32,54	1.123,88	34,06	2.176,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	1.073,88	32,54	1.123,88	34,06	2.176,12
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	13.847,02	27,53	37.669,42	74,89	12.630,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	50.300,00	50.300,00	13.847,02	27,53	37.669,42	74,89	12.630,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.898.500,00	86.273.200,65	13.020.046,15	15,09	76.252.237,95	88,38	10.020.962,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	31.906.300,00	34.022.350,65	4.524.056,26	13,30	26.938.349,14	79,18	7.084.001,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.046.000,00	40.150.650,00	6.477.036,24	16,13	37.494.574,58	93,38	2.656.075,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	214.000,00	49.179,42	22,98	460.465,06	215,17	(246.465,06)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.886.200,00	11.886.200,00	1.969.774,23	16,57	11.321.561,28	95,25	564.638,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	37.287,89	0,00	(37.287,89)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.100,00	2.590.100,00	2.611.292,47	100,82	3.071.451,91	118,58	(481.351,91)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.625,20	12,08	26.374,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	10.000,00	14.684,88	146,85	104.403,48	1.044,03	(94.403,48)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00	2.550.000,00	2.596.607,59	101,83	2.963.423,23	116,21	(413.423,23)
RECEITAS DE CAPITAL	9.900,00	3.064.496,00	0,00	0,00	3.150.741,54	102,81	(86.245,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	268.558,99	0,00	0,00	303.590,03	113,04	(35.031,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	268.558,99	0,00	0,00	303.590,03	113,04	(35.031,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.791.037,01	0,00	0,00	2.847.151,51	102,01	(56.114,50)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	395.689,03	0,00	0,00	395.689,03	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.131.597,98	0,00	0,00	2.083.213,64	97,73	48.384,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	263.750,00	0,00	0,00	368.248,84	139,62	(104.498,84)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	671.085,08	29,83	3.230.370,62	143,57	(980.370,62)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.000.000,00	113.437.363,83	21.829.509,95	19,24	111.033.295,98	97,88	2.404.067,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.000.000,00	113.437.363,83	21.829.509,95	19,24	111.033.295,98	97,88	2.404.067,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	108.000.000,00	113.437.363,83	21.829.509,95	19,24	111.033.295,98	97,88	2.404.067,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.238.957,29	0,00	0,00	8.238.957,29	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.238.957,29	0,00	0,00	8.238.957,29	100,00	0,00

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 11:2

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80220CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

ATA Nº 147/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, (22/11/2022), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 230/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 124/2022**, cujo o objeto refere-se o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de areia, pedra, tijolos, concretos, ferros e tubos de concretos, cal fino e cimento para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat

a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.247.109/0001-38	E. LIMA & PICOLO LTDA	R$65.560,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais)
46.446.913/0001-37	L C DALAGUA	R$69.780,00 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais)
18.954.845/0001-81	M. M. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R$209.370,00 (duzentos e nove mil e trezentos e setenta reais
39.237.905/0001-15	MADELINE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - EIRELI	R$394.596,50 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
19.971.960/0001-27	MEGA TUBOS E PAVERS LTDA	R$251.435,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
37.827.387/0001-64	MINERAÇÃO TREVO LTDA	R$290.312,50 (duzentos e noventa mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
84.806.264/0001-27	ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA	R$385.115,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e cento e quinze reais)

O valor total da licitação R$1.666.169,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **24/11/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F3D9A750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 134/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.882/2022

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.882 de 29 de novembro de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
740	0	Recursos Ordinários Livres	Acréscimo	600.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1940	303	Saude - Receitas Vinculadas	Acréscimo	500.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2720	303	Saude - Receitas Vinculadas	Acréscimo	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários Livres	Acréscimo	800.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	Acréscimo	900.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3980	101	Fundeb 70%	Acréscimo	150.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4270	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	Acréscimo	450.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOV. E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4280	104	Demais Impostos Vinc. A Educação	Acréscimo	250.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4680	101	Fundeb 70%	Acréscimo	650.000,00

10		SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6640	0	Recursos Ordinários Livres	Acréscimo	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
111303110100000000 - Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte	000	600.000,00
111303110100000000 - Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte	104	250.000,00
172151010000000000 - Cota Parte do IPVA	103	350.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	000	1.000.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	101	800.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	303	600.000,00
172150010000000000 - Cota Parte do ICMS	103	1.000.000,00
TOTAL		**4.600.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de

2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78EC4E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 285/2022

Exercício: 2022	CNPJ 75.771.279/0001-06

Decreto nº 285/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.529,02 (dezessete mil quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
594 - 3.3.90.93.00.00	848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.529,02
Total Suplementação:			17.529,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.98.000	RENDA APLICAÇÃO 71039-0	17.529,02
Total da Receita:		17.529,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 28 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2F22C422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 286/2022

Estado do Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 286/2022 de 30/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1981/2022 de 30/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	

03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
128 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
153 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
173 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.900,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
316 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
438 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
Total Suplementação:			176.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
34 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.100,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
76 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
80 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	800,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
106 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
04 OBRAS E SERV. PUBLICO		SECRETARIA DE TRANSPORTE,	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
126 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
127 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
131 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
133 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.400,00
135 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
136 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.400,00
04.010.15.452.0025.2.017.		Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	

143 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
04.011		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
155 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
161 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
260 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
262 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
270 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
367 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
389 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
08		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.020		Departamento de Habitação	
08.020.16.482.0027.2.069.		Manutenção do Departamento de Habitação	
424 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
425 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
427 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
429 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0032.2.050.		Manutenção de Programas de Produção Animal	
431 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
436 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
440 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
10		SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
10.023		Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	
10.023.04.122.0041.2.073.		Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação	
452 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
453 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
463 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
Total Redução:			176.200,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:231F9176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cynthia Danielli Castilho	12/11/2020 à 11/11/2021	26/12/2022 à 24/01/2023
Emilia Maria Adelaide Pontes	20/10/2021 à 19/10/2022	30/11/2022 à 29/12/2022
Eni Aparecida Rocha	05/07/2021 à 04/07/2022	20/12/2022 à 18/01/2023
Ingrid Sthefanie Wellen De Andrade Belonci	18/10/2021 à 17/10/2022	30/11/2022 à 29/12/2022
João Paulo Fagundes	22/02/2021 à 08/03/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Julio Cesar Bueno de Oliveira	01/09/2021 à 31/08/2022	05/12/2022 à 19/12/2022
Lucas Felipetto	24/05/2021 à 23/05/2022	30/11/2022 à 29/12/2022
Marinalva Aparecida de Almeida da Silva	24/05/2021 à 23/05/2022	19/12/2022 à 17/01/2023
Monise Emile Misquevis Costa	29/08/2021 à 28/08/2022	15/12/2022 à 13/01/2023
Nilza Ney Costa	27/01/2021 à 18/02/2022	01/12/2022 à 15/12/2022
Patricia Mara Nogueira	21/07/2021 à 30/07/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Roberta dos Santos Souza Gutierrez	15/09/2021 à 14/09/2022	26/12/2022 à 24/01/2023
Roseli Rodrigues dos Santos	09/05/2022 à 08/05/2023	30/11/2022 à 29/12/2023
Simone Aparecida dos Reis Costa	11/07/2021 à 30/07/2022	19/12/2022 à 17/01/2023
Tatiana Agata de Paiva Golubkowicz	20/12/2021 à 19/12/2022	18/12/2022 à 16/01/2023
Thaielly Amanda da Silva	22/12/2021 à 25/12/2022	12/12/2022 à 10/01/2023

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:9E647FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 PREGÃO Nº 096/2022

RETIFICADO EM 29/11/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022

PREGÃO Nº 096/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Materiais Hospitalares para manutenção o da rede básica de Saúde do Município de Califórnia.

FORNECEDOR: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C/ VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA	LIDER	12	R$ 780,00	R$ 9.360,00
TOTAL					R$ 9.360,00

Valor Total Homologado - R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 24.262.316/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ¿C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA	CEPALAB	50	R$ 9,70	R$ 485,00
16	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO	CEPALAB	10	R$ 0,80	R$ 8,00
47	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA,	AGROMASS BRASIL	200	R$ 3,66	R$ 732,00
TOTAL					R$ 1.225,00

Valor Total Homologado - R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ELETRO DO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS: INFANTIL, ACESSÓRIO: S/ CABO, ESTERILIDADE: USO	VITALCOR	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
7	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO - frasco 1000ml	PROLINK	2000	R$ 2,38	R$ 4.760,00
9	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIR A EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	PREMIUM	20	R$ 65,81	R$ 1.316,20
11	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS	SOLUMED	200	R$ 9,28	R$ 1.856,00
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTIRISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/	SS PLUS	30	R$ 4,10	R$ 123,00
18	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO: FRASCO	HAOXI	30	R$ 13,57	R$ 407,10
19	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: 2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, TIPO PINÇA: CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIP O CONECTOR: CONECTOR LUER FÊMEA, CARACTERÍSTICAS	VITALGOLD	60	R$ 0,79	R$ 47,40
20	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO	RESGATE SP	50	R$ 2,16	R$ 108,00
21	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM	RESGATE SP	30	R$ 11,98	R$ 359,40
25	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM	RESGATE SP	30	R$ 7,69	R$ 230,70
26	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM	RESGATE SP	30	R$ 9,84	R$ 295,20
28	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40	RESGATE SP	20	R$ 5,02	R$ 100,40
31	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS	SOLUMED	200	R$ 9,28	R$ 1.856,00
32	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,	ADVANTIVE	60	R$ 8,85	R$ 531,00
33	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR	ADVANTIVE	120	R$ 6,35	R$ 762,00
39	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃ frasco 100,00 ml	VIC PHARMA	60	R$ 15,00	R$ 900,00
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO – pcte 100 unid	VITALGOLD	30	R$ 10,00	R$ 300,00

51	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	MARK MED	1000	R$ 0,62	R$ 620,00
52	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	1000	R$ 0,36	R$ 360,00
53	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES LITRO	VIC PHARMA	20	R$ 5,06	R$ 101,20
54	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA,1	SHALON	100	R$ 31,98	R$ 3.198,00
60	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO UNIDADE	PREMIUM	6	R$ 67,35	R$ 404,10
61	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO UNIDADE	PREMIUM	6	R$ 80,68	R$ 484,08
TOTAL					R$ 19.519,78

Valor Total Homologado - R$ 19.519,78 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

FORNECEDOR: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO Á BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE – rolo 4,5m	MISSNER	1000	R$ 4,72	R$ 4.720,00
TOTAL					R$ 4.720,00

Valor Total Homologado - R$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: DLM HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/CPF: 34.186.181/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 1, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	DLM	30	R$ 34,18	R$ 1.025,40
14	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 3, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	DLM	50	R$ 46,55	R$ 2.327,50
24	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/	DLM	25	R$ 37,31	R$ 932,75
56	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO : Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE : REUTILIZÁVEL UNIDADE	DLM	10	R$ 38,20	R$ 382,00
TOTAL					R$ 4.667,65

Valor Total Homologado - R$ 4.667,65 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70¿GL) , APRESENTAÇÃO: GEL – frasco 1000ml	SAFRA	500	R$ 7,71	R$ 3.855,00
2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE	GLOMED	500	R$ 1,13	R$ 565,00
5	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALGAS MARINHAS E ALOE VERA – frasco 500ml	PREMISE	200	R$ 9,84	R$ 1.968,00
6	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA	GLOMED	200	R$ 1,01	R$ 203,00

8	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA – frasco 250 ml	JP	250	R$ 2,68	R$ 669,65
15	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, E	GLOMED	350	R$ 1,59	R$ 556,50
22	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: ROMBA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, TIPO: RESGATE	WELDOM	15	R$ 20,18	R$ 302,70
23	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	SG	12	R$ 402,85	R$ 4.834,20
29	BANDAGEM, TIPO: TRIANGULAR P/ IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 1,0 M X 1,0 M X 1,4 M, COR: C/ COR, EMBALAGEM: EMBALAGE	SG	80	R$ 7,68	R$ 614,40
34	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA – ampola 10 ml	SAMTEC	3500	R$ 0,32	R$ 1.120,00
35	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	VITALGOLD	100	R$ 0,46	R$ 45,68
36	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA frasco 100,00 ml	RIOQUIMICA	50	R$ 2,08	R$ 104,00
37	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE frasco 100,00 ml	RIOQUIMICA	50	R$ 2,28	R$ 113,85
42	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 22 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	WILTEX	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
43	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA: 15 MM, TIPO: MANUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	WILTEX	500	R$ 1,45	R$ 725,00
45	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MEDIASTINA L, VOLUME: 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES PVC, ADICIONAIS: PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS: DREN	LACMEDICAL	20	R$ 28,47	R$ 569,37
48	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS	MEDSONDA	3000	R$ 0,58	R$ 1.734,90
49	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	MEDSONDA	3000	R$ 0,50	R$ 1.488,90
50	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	MEDSONDA	5000	R$ 0,59	R$ 2.950,00
57	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO AMPOLA 10,00 ML	EQUIPLEX	2000	R$ 0,35	R$ 700,00
59	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR UNIDADE	BIOLAND	20	R$ 22,40	R$ 447,94
TOTAL					R$ 24.698,0990

Valor Total Homologado – R$ 24.698,0990 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 64.190,5290 (sessenta e quatro mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Califórnia, 23 de novembro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0353907F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.619.844,00	43.513.434,96	5.799.048,75	35.476.382,54	100,00	8.037.052,42	6.763.912,62	33.408.488,83	100,00	10.104.946,13
JUDICIÁRIA	138.600,00	153.200,00	28.733,39	143.184,71	0,40	10.015,29	28.733,39	143.184,71	0,43	10.015,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	138.600,00	153.200,00	28.733,39	143.184,71	0,40	10.015,29	28.733,39	143.184,71	0,43	10.015,29
ADMINISTRAÇÃO	4.043.627,50	4.291.597,71	570.501,88	3.584.671,56	10,10	706.926,15	551.903,57	3.465.629,06	10,37	825.968,65
Planejamento e Orçamento	180.400,00	176.000,00	29.014,23	163.835,69	0,46	12.164,31	29.014,23	163.835,69	0,49	12.164,31
Administração Geral	2.834.727,50	3.057.324,30	425.569,51	2.702.599,72	7,62	354.724,58	387.941,41	2.595.841,85	7,77	461.482,45
Administração Financeira	635.800,00	532.100,00	72.267,69	380.997,85	1,07	151.102,15	72.267,69	380.986,85	1,14	151.113,15
Controle Externo	121.000,00	121.600,00	22.366,06	102.918,06	0,29	18.681,94	22.366,06	102.918,06	0,31	18.681,94
Assistência ao Idoso	56.100,00	159.900,00	-2.213,90	64.457,84	0,18	95.442,16	16.390,72	53.350,38	0,16	106.549,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.600,00	244.673,41	23.498,29	169.862,40	0,48	74.811,01	23.923,46	168.696,23	0,50	75.977,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.182.763,09	1.534.908,04	252.304,58	1.018.230,18	2,87	516.677,86	245.563,27	933.543,94	2,79	601.364,10
Assistência ao Idoso	22.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,07	0,00	4.000,00	20.000,00	0,06	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.439,09	6.439,09	0,00	0,00	0,00	6.439,09	0,00	0,00	0,00	6.439,09

Assistência Comunitária	1.154.324,00	1.504.468,95	252.304,58	994.230,18	2,80	510.238,77	241.563,27	913.543,94	2,73	590.925,01
SAÚDE	5.663.910,40	14.649.909,34	2.393.584,59	12.786.719,14	36,04	1.863.190,20	2.317.278,28	12.122.250,76	36,28	2.527.658,58
Administração Geral	0,00	141.000,00	53.771,30	127.830,85	0,36	13.169,15	39.794,65	96.472,10	0,29	44.527,90
Atenção Básica	5.544.010,40	14.213.071,34	2.301.885,86	12.451.992,85	35,10	1.761.078,49	2.239.384,22	11.818.883,22	35,38	2.394.188,12
Vigilância Sanitária	41.800,00	52.750,00	10.371,94	21.087,73	0,06	31.662,27	10.543,92	21.087,73	0,06	31.662,27
Vigilância Epidemiológica	78.100,00	243.088,00	27.555,49	185.807,71	0,52	57.280,29	27.555,49	185.807,71	0,56	57.280,29
EDUCAÇÃO	9.455.739,14	10.342.335,18	1.580.325,32	8.173.024,64	23,04	2.169.310,54	1.614.530,93	8.080.781,68	24,19	2.261.553,50
Ensino Fundamental	6.224.389,14	6.483.711,05	982.882,11	4.796.213,61	13,52	1.687.497,44	976.794,68	4.738.373,25	14,18	1.745.337,80
Educação Infantil	3.208.250,00	3.626.724,13	597.443,21	3.157.271,58	8,90	469.452,55	637.736,25	3.122.868,98	9,35	503.855,15
Educação de Jovens e Adultos	23.100,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Educação Especial	0,00	220.000,00	0,00	219.539,45	0,62	460,55	0,00	219.539,45	0,66	460,55
CULTURA	133.700,00	196.700,00	635,95	105.810,42	0,30	90.889,58	952,41	105.810,42	0,32	90.889,58
Difusão Cultural	133.700,00	196.700,00	635,95	105.810,42	0,30	90.889,58	952,41	105.810,42	0,32	90.889,58
URBANISMO	2.816.500,00	3.124.228,71	390.302,80	2.669.437,49	7,52	454.791,22	429.005,27	2.616.874,23	7,83	507.354,48
Infra-Estrutura Urbana	116.500,00	261.796,04	0,00	158.933,62	0,45	102.862,42	0,00	158.933,62	0,48	102.862,42
Serviços Urbanos	2.700.000,00	2.862.432,67	390.302,80	2.510.503,87	7,08	351.928,80	429.005,27	2.457.940,61	7,36	404.492,06
HABITAÇÃO	796.303,87	826.703,87	12.183,34	85.255,11	0,24	741.448,76	8.013,09	79.244,87	0,24	747.459,00
Habitação Urbana	796.303,87	826.703,87	12.183,34	85.255,11	0,24	741.448,76	8.013,09	79.244,87	0,24	747.459,00
AGRICULTURA	348.200,00	3.053.240,00	39.407,27	2.766.878,73	7,80	286.361,27	1.011.433,91	1.803.475,32	5,40	1.249.764,68
Extensão Rural	34.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
Promoção da Produção Agropecuária	314.100,00	3.031.140,00	39.407,27	2.766.878,73	7,80	264.261,27	1.011.433,91	1.803.475,32	5,40	1.227.664,68
INDÚSTRIA	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00	388.600,00	10.125,90	24.765,90	0,07	363.834,10	11.365,90	21.565,90	0,06	367.034,10
Promoção Comercial	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Turismo	0,00	387.100,00	10.125,90	24.765,90	0,07	362.334,10	11.365,90	21.565,90	0,06	365.534,10
TRANSPORTE	1.391.500,00	2.445.600,00	182.488,81	2.366.574,27	6,67	79.025,73	182.490,36	2.324.573,33	6,96	121.026,67
Transporte Rodoviário	1.391.500,00	2.445.600,00	182.488,81	2.366.574,27	6,67	79.025,73	182.490,36	2.324.573,33	6,96	121.026,67
DESPORTO E LAZER	218.400,00	130.500,00	22.760,76	101.961,74	0,29	28.538,26	28.645,15	101.391,24	0,30	29.108,76
Desporto Comunitário	218.400,00	130.500,00	22.760,76	101.961,74	0,29	28.538,26	28.645,15	101.391,24	0,30	29.108,76
ENCARGOS ESPECIAIS	754.100,00	1.707.912,11	315.694,16	1.649.868,65	4,65	58.043,46	333.997,09	1.610.163,37	4,82	97.748,74
Serviço da Dívida Interna	754.100,00	1.707.912,11	315.694,16	1.649.868,65	4,65	58.043,46	333.997,09	1.610.163,37	4,82	97.748,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Reserva de Contingência geral	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
TOTAL	**27.619.844,00**	**43.513.434,96**	**5.799.048,75**	**35.476.382,54**	**100,00**	**8.037.052,42**	**6.763.912,62**	**33.408.488,83**	**100,00**	**10.104.946,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 16/nov/2022 as 15h e 17m.										

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO

Controle Interno

VALDIR DE SOUZA

Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:B95F3763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E INCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Em cumprimento ao deliberado na Nona Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, e em conformidade com o art. 15 c/c art. 18, inc. II, ambos do Decreto 965/2018, ficam distribuídos aos membros integrantes, de forma equitativa pela Secretaria da Junta, os seguintes recursos para relatoria:

Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR
274770-A000004359	MARCIA DEBORI BORGES	274770.10000000665-9	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
274770- A000003563	ELIANE MIRANDA PENTEADO	274770.10000000681-0	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
274770-A000004529	NICOLAS L. ROSSOVKII	274770.10000000692-6	JOHNNY BARROS JÚNIOR
274770-A000004028	IRENE A. BAROTO DE SOUZA	274770.10000000695-0	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
274770-NIC0000241	M B W TECNO SERVICE LTDA- ME	274770.10000000698-5	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
274770-A000004587	MUNICIPIO DE PARANAVAI	274770.10000000702-7	JOHNNY BARROS JÚNIOR

Aos membros serão disponibilizadas cópias digitalizadas de todos os processos, haja vista a vedação prevista no art. 16 do Decreto 965/2018.

Os recursos distribuídos neste ato serão analisados e julgados na Décima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul, PR, CEP 83.430-000.

Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então os recursos possam ser conduzidos e julgados com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 28 de novembro de 2022.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Presidente

SILMARA LIMA DE AZEVEDO

Secretária da JARI

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8D0F5DBD

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**27.096.100,00**	**21.087.733,19**
Receita de Contribuições dos Segurados	5.515.350,00	**4.551.670,55**
Ativo	5.455.750,00	4.496.782,16
Inativo	59.600,00	54.888,39
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.455.750,00	**4.664.321,10**
Ativo	5.455.750,00	4.664.321,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.745.000,00	**8.364.299,47**
Receitas Imobiliárias	12.745.000,00	8.364.299,47
Receitas de Valores Mobiliários	12.745.000,00	8.364.299,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	**0,00**
Outras Receitas Correntes	3.380.000,00	**3.507.442,07**
Compensação Financeira entre os regimes	180.000,00	193.302,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.200.000,00	3.308.856,19
Demais Receitas Correntes	0,00	5.282,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**23.896.100,00**	17.778.877,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios	10.940.000,00	9.433.153,77	9.433.153,77	9.422.758,73	0,00
Aposentadorias	9.320.000,00	8.080.291,47	8.080.291,47	8.070.141,43	0,00
Pensões por Morte	1.620.000,00	1.352.862,30	1.352.862,30	1.352.617,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	524.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	344.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	11.464.880,00	9.433.153,77	9.433.153,77	9.422.758,73	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	12.431.220,00	8.345.723,23	8.345.723,23	8.356.118,27	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0.00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0.00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.510.748,33				
Investimentos e Aplicações	89.780.237,81				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios Aposentadorias	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	886.020,00	555.812,38	473.376,06	473.376,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	345.980,00	221.051,84	221.051,84	221.051,84	0,00
Demais Despesas Correntes	540.040,00	334.760,54	252.324,22	252.324,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.000,00	8.050,00	8.050,00	8.050,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	911.020,00	563.862,38	481.426,06	481.426,06	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciarias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELOS TESOURO)(XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0

ERNANI SPERANCETA

Diretor-Presidente

FRANCIELLI MASCHIO

Contadora - CRC PR 064413/0

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C0679CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	09111-0	ALINE BIROLLI GONÇALVES	60 HORAS	Waldomiro - Fisioterapeuta
4	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
5	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
8	01367-1	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
9	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
11	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	20 HORAS	Lageado – Aux Enf
12	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	20 HORAS	Saúde Bucal
13	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
14	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	20 HORAS	Saúde Bucal
19	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
20	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
21	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
22	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	20 HORAS	Farmácia - Aux
23	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	30 HORAS	Waldomiro – Dentista
24	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
25	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
26	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
27	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
28	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
29	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais

30	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	20 HORAS	Farmácia - Aux Farmacia
31	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
32	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	00846-1	LUCIANE CRISTINA BOLLINELLI	30 HORAS	SMS- Aux Serv Gerais
34	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	20 HORAS	Farmácia - Aux
35	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saúde Bucal
36	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
37	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	20 HORAS	Farmácia - Aux Adm
38	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
39	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	20 HORAS	Farmácia - Aux
40	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
41	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
42	00686-1	MARIA DE LOURDES BUCHNER	20 HORAS	Secretaria – Serv Gerais
43	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
44	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	20 HORAS	Saúde Bucal
45	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	20 HORAS	Saúde Bucal
46	01328-1	REGIANE GRYBOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
47	01283-1	RICARDO MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
48	01195-1	ROBERTO LEUCH	60 HORAS	São Luiz - Radiologia
49	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
50	01327-1	SALVIA JAQUELINE C OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
51	01425-1	SANDRO BLASER GOUVEA	30 HORAS	Divino – Dentista
52	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
53	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
54	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
55	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
56	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
57	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
58	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
59	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
60	01399-1	VINICIUS ARRUDA	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/11/2022 à 14/12/2022;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 28 de novembro de 2022.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:74D7BE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/2022 – CMDCA

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Martinho Kmiecik, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Patricia Guimarães de Albuquerque; a integrante do Comitê Participação de Adolescentes Ingridi Beatriz Lissa Martins; na condição de convidada a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitoria Barros Duarte Caleme; a secretária executiva Camila Guedes e os/as conselheiros/as tutelares Maria Liliana Garnier Cabral e Marcos Urbano da Silva.	10 ª Reunião do CMDCA 08/11/2022
A Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitoria Barros Duarte Caleme, deu boas vindas aos novos membros do CMDCA, destacando a importância da proximidade e diálogo com a gestão da Secretaria, visto ser a pasta com a qual o Conselho se vincula, para poder conquistar avanços na Política da Infância e Adolescência, como evidenciado nos últimos anos. A seguir o novo presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a Secretária pela parceria e explanou sobre o aprendizado e desafios que a nova função vai lhe trazer. Ainda nesse sentindo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, expôs sobre a relevância do Conselho em estabelecer estratégias e traçar planos de ação para continuar ampliando as atividades e visibilidade do CMDCA. Por fim, o novo vice-presidente, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, enalteceu a recente participação dos adolescentes junto ao Conselho e sobre a gestão dos recursos do FMDCA. Após as manifestações, o presidente agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 09/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, tendo sido solicitado correção de um ponto do item 3, que será alterado na continuidade, nada mais havendo, o documento foi aprovado sem ressalvas. Logo após seguida, proferiu-se a leitura das atas de Reunião Extraordinária nº 01,02 e 03/2022 do CMDCA, que foram aprovadas sem ressalvas. Alem disso, realizou-se leitura da Ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral do CMDCA, bem como, da Assembleia de Posse da Gestão 2022-2024 do CMDCA, sendo ambas aprovadas sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 09/2022 do CMDCA - Ata de Reunião Extraordinária nº 01,02 e 03/2022 do CMDCA; - Ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral do CMDCA; - Ata de Posse da Gestão 2022-2024 do CMDCA;
Na continuidade, apresentou-se para ciência a nova composição das Comissões Temáticas do CMDCA, bem como, da mesa diretora do Conselho. O conselheiro Daniel Havro da Silva destacou a necessidade de elaboração de calendário para as reuniões das comissões, tendo ficado como proposta a ser construída .	Item 2 - Composição Comissões Temáticas e nova Diretoria Executiva
Seguidamente, o conselheiro Daniel Havro da Silva, explanou sobre o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, que se configura como espaço de participação e	Item 3 - Comitê de Participação de Adolescentes –

formação cidadã, no qual os adolescentes têm direito a voz junto ao CMDCA, apresentando demandas. Desta forma, foi proposto incluir pauta permanente para o CPA em todas as reuniões do órgão, tendo sido aprovado pelos presentes. A adolescente Ingridi Beatriz Lissa Martins vai articular com os demais membros do Comitê para apresentação de pauta na primeira reunião ordinária de 2023. A conselheira Amanda Ataele Lovato sugeriu que seja indicado com antecedência à secretária executiva, o assunto/demanda do Comitê para organização do Conselho.	CPA
Prosseguindo, foi apresentado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2023. Deliberou-se pela manutenção dos encontros preferencialmente nas segundas terças-feiras de cada mês, com início às nove horas. Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do órgão, sendo marcadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. A conselheira Amanda Ataele Lovato sugeriu que para o segundo semestre de 2023 seja repensado o tempo destinado para as reuniões. Levantou-se também a possibilidade de ampliação dos locais de realização das reuniões, utilizando-se dos espaços públicos, das organizações da sociedade civil integrantes do CMDCA, bem como, escolas e colégios do município e, que sejam realizadas reuniões das Comissões com grupos interessados na temática nos Colégios Estaduais, a fim de aproximar os adolescentes do Conselho, assim como, disseminar o conhecimento acerca do CMDCA. Deliberou-se que no próximo ano serão discutidos as questões apresentadas. Após as discussões, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023 foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Item 4 - Calendário de Reuniões de 2023
Logo após, apresentou-se o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, que sintetiza os trabalhos de organização, divulgação e realização do processo conferencial. O documento foi analisando em sua integralidade, sendo identificados pontos a serem corrigidos, bem como, foi sugerido oficiar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Escritório Regional da SEJUF em Curitiba, órgão responsável por receber o supracitado Relatório, a fim de recomendar a complementação da proposta 2, do Eixo 3, da Esfera Estadual, para que a aludida formação continuada, tenha como temática a Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Após as manifestações da plenária, o Relatório foi aprovado.	Item 5 - Relatório Final da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, discorreu sobre a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA – PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, que prevê repasse de recursos aos municípios, como incentivo para desenvolvimento de ações voltados à Primeira Infância. Acrescentou que para Campo Magro, município de pequeno porte II, o valor a ser repassado é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) em caso de adesão. A posição da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS foi favorável para aderir a tal Deliberação, tendo em vista, as demandas sociais desta população no âmbito municipal. Diante disso, passou-se para manifestações dos conselheiros que aprovaram sem ressalvas à adesão do município à Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR. Ressaltou-se que a gestão municipal irá elaborar Plano de Ação e Aplicação dos recursos que deverá ser submetido à plenária do CDMCA, em reunião extraordinária do órgão, que ficou agendada para dia o 13/12/22 às 9h.	Item 6 – Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância
Na continuidade, apresentou-se a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA-P - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, referente ao 1º semestre do ano de 2021, que destinou R$ 49.115,00 (quarenta e nove mil cento e quinze reais) para o município, para incrementação dos espaços dos SCFV voltados às crianças e adolescentes. O conselheiro Diego Carazzai Tavares relatou que foram utilizados R$ 45.436,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais) para aquisição de dois Parquinhos de Madeira para os SCFV Piá Ambiental e Peti Rural, bem como, instrumentos musicais, que foram executados entre 2018 e 2019. Desta forma, em junho de 2021 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R$ 4.918,48 (quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Informou-se ainda, que no período de prestação de contas, não houve execução de recursos. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2021, foi aprovado sem ressalvas.	Item 7 - Prestação de Contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Na continuidade, informou-se que a escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de novembro, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos/das conselheiros/as. Além disso, conforme as discussões durante a Capacitação do CMDCA informou-se que foi estabelecido como pauta permanente em todas as reuniões ordinárias do Conselho, espaço destinado ao Conselho Tutelar. A conselheira tutelar Maria Liliana Garnier Cabral, relatou que irá debater com o colegiado e na primeira reunião ordinária de 2023, trará demanda como pauta, para a reunião. Foi solicitado, que o tema/assunto a ser discutido seja indicado à secretária executiva, com antecedência de pelo menos cinco dias, em relação à data da reunião, para organização e eventual encaminhamento de materiais aos membros do Conselho. Relatou ainda, que o Conselho Tutelar estará fechado para atendimento ao público, exceto situações de urgência, na primeira quarta-feira de cada mês, para realização de estudo técnico e de casos. Logo após o conselheiro tutelar Marcos Urbano da Silva relatou para ciência, que está finalizando seu estágio supervisionado e que nesta etapa final, se ausentará do órgão durante quatro sextas-feiras das 13h às 17h, conforme previsto no artigo 24, § 1º da Lei Municipal nº 1197/2021.	Item 8 - Pauta Conselho Tutelar / Escala de Novembro
Prosseguindo, tratou-se sobre a solicitação de aditivo ao Termo de Fomento 001/2022, que prevê Acolhimento Institucional, firmando entre a Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89 e a Prefeitura Municipal, em virtude da necessidade de aditivar recursos provenientes de destinação de parte de imposto de renda ao FMDCA, num montante de R$ 1.431.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil reais), passando o referido Termo de Fomento a totalizar R$ 3.000.146,04 (três milhões cento e quarenta e seis mil reais e quatro centavos). A conselheira e representante da instituição, Amanda Ataele Lovato, explanou sobre o Plano de Ação e Aplicação relativo ao 3º aditivo do Projeto, que foi aprovado, sem ressalvas, pelos presentes.	Item 09 - Plano de Trabalho e Aplicação Fundação Solidariedade – Aditivo de valor ao Termo de Fomento 001/2022
Logo após, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, contextualizou sobre o Programa Família Acolhedora, dando ciência da primeira fase de sua implementação no município, que consistirá em treinamento para atores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, com carga horária de 24 horas. Alem disso, agradeceu ao CMDCA pelo incentivo de recursos para viabilização da referida Capacitação. Na continuidade, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre a responsável pelo treinamento, assim como, sobre o perfil das famílias e desafios para implementação do Programa, sendo estendido convite para os conselheiros do CMDCA. Ainda neste sentindo, a conselheira Amanda Ataele Lovato sugeriu informar ao Ministério Publico e 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré sobre o processo de implementação municipal e parceria do CMDCA, a fim de estabelecer diálogo e aproximação sobre o tema.	Item 10 - Programa Família Acolhedora – Implementação – 1ª fase
Seguidamente, abordou-se sobre a necessidade de elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FMDCA para 2023. Diante disso, a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA deverá se reunir para construir tal documento a ser apresentado para apreciação do CMDCA na reunião extraordinária que será realizada no dia 13/12/22.	Item 11 - Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA 2023
Na continuidade, os conselheiros Daniel Havro da Silva e Diego Carazzai Tavares explanaram acerca do processo de trabalho da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA que analisou a proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, tendo realizado análise comparativa dos anos de 2022 e 2023. Em seguida foi informado que a Comissão emitiu o seguinte parecer: 1) Pela aprovação do processo de construção da LOA, em razão de ter sido composto por consulta e audiência pública, além de discussão pelos conselhos de direitos, conforme prevê a legislação; 2) Pela recomendação para que o município implemente o OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente, de acordo com deliberação da XI Conferência Municipal, desenvolvendo as condições necessárias para a sua construção em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE/PR; 3) Pela recomendação de realização de audiências e consultas públicas voltadas à participação de crianças e adolescentes na construção do orçamento, conforme deliberação da XI Conferência Municipal; 4) Pela solicitação, já no início de 2023 mediante previsão na presente peça orçamentária, de incremento ao suporte administrativo conferido à secretaria executiva responsável pelo controle e participação social da política da criança e do adolescente, dada sua prioridade constitucional absoluta na destinação orçamentária; 5) Pela recomendação de que para as próximas apreciações de leis orçamentárias a proposta para análise contenha, num mesmo arquivo, a proposta atual e a do exercício anterior e indique o somatório de recursos livres e de recursos vinculados; 6) Recomendação da previsão, o mais breve possível, dos recursos necessários ao atendimento do disposto na Lei 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Ainda neste sentindo, o conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz informou que a peça orçamentária encontra-se na Câmara dos Vereadores estando sujeita a sugestões e alterações. Após as contribuições e ponderações dos demais conselheiros, o parecer da Comissão foi aprovado sem ressalvas.	Item 12 - Processo de Trabalho Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA – LOA 2023
Logo após tratou-se sobre o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto que compreende o período de 2015 à 2024, que foi recentemente revisado e reestruturado pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de atender a realidade municipal e legislação vigente. Desta forma, ficou estabelecido que o referido Plano será remetido para análise da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas do CMDCA, que deverá se reunir para elaborar parecer acerca do referido documento, a ser apresentado à Plenária do Conselho na próxima Reunião Extraordinária.	Item 13 - Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – 2015 - 2024
Em seguida, a secretária executiva, apresentou solicitação de inclusão de pauta, em decorrência do Ofício nº 09/2022 da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, que consta solicitação de aditivo de prazo ao Termo de Fomento 11/2022, firmando entre a instituição e a Prefeitura Municipal. No entanto, os conselheiros se manifestaram argumentando que os documentos a serem analisados pela plenária devem ser encaminhados com antecedência para análise, para os membros do Conselho. Desta forma, convencionou-se pela realização de reunião extraordinária no dia 11/11/22 às 9h em formato online, para apreciação de tal demanda.	Assuntos diversos - Ofício 09/2022 Comunidade Cristã Reviver Campo Magro – Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento 11/2022
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES

Secretária Executiva RG 8.741.409-4

CPF 054.208.759-69

DANIEL HAVRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

RG 10.522.956-9

CPF 090.512.709-26

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DC3AC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2022)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.888.471,91
Previsão Atualizada	87.888.471,91
Receitas Realizadas	101.368.452,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.828,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.726.691,30
Dotação Atualizada	134.945.911,61
Despesas Empenhadas	109.096.786,03
Despesas Liquidadas	91.791.281,01
Despesas pagas	81.510.301,35
Superavit Orçamentário	9.577.171,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	109.096.786,03
Despesas Liquidadas	91.791.281,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.947.745,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.947.745,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.947.745,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.511.690,76	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.066.799,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.430.993,82	715.091,00	5.111.578,02	4.604.324,80
EXECUTIVO	10.430.993,82	715.091,00	5.111.578,02	4.604.324,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.573.527,41	50.979,54	12.084.555,57	3.437.992,30
EXECUTIVO	15.573.527,41	50.979,54	12.084.555,57	3.437.992,30
TOTAL:	**26.004.521,23**	**766.070,54**	**17.196.133,59**	**8.042.317,10**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-14.875.173,83	25%	-426,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.033.882,32	-3.424.082,32
DESPESAS DE CAPITAL	23.238.855,95	8.189.796,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	123.836,50	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:755800A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS (5º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	55.947.745,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CAMPO MAGRO, 29/11/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7F81F266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (5º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.632.138,56	8.632.138,56	8.376.989,26	97,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.429.088,56	1.429.088,56	1.631.824,95	114,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	382.500,00	382.500,00	702.681,49	183,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.334.928,37	97,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	3.067.136,20	132,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.475,00	123.475,00	54.401,19	44,06
Dívida Ativa dos Impostos	1.747.000,00	1.747.000,00	304.528,99	17,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	226.575,00	226.575,00	281.488,07	124,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.280.000,00	47.280.000,00	56.459.871,57	119,42
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	27.978.971,27	127,18
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	42.960,68	143,20
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	3.764.716,06	129,82
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	24.393.447,15	110,88
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	279.776,41	79,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**55.912.138,56**	**55.912.138,56**	**64.836.860,83**	**115,96**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	90.613.125,48	90.613.125,48	103.728.948,83	114,47
Provenientes da União	2.168.200,00	2.168.200,00	2.439.614,42	112,52
Provenientes dos Estados	88.444.925,48	88.444.925,48	101.289.334,41	114,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**90.613.125,48**	**90.613.125,48**	**103.728.948,83**	**114,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.608.139,43	23.394.159,08	20.042.758,32	85,67	18.422.186,30	78,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.309.450,00	11.871.450,00	10.295.345,70	86,72	10.295.345,70	86,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.298.689,43	11.522.709,08	9.747.412,62	84,59	8.126.840,60	70,53
DESPESAS DE CAPITAL	433.145,70	2.189.064,70	1.523.060,04	69,58	431.256,56	19,70
Investimentos	433.145,70	2.189.064,70	1.523.060,04	69,58	431.256,56	19,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.041.285,13	25.583.223,78	21.565.818,36	84,30	18.853.442,86	73,69
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.150,00	7.704.492,29	5.338.806,43	24,76	3.760.180,73	19,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	756.450,00	1.902.443,25	1.195.770,53	5,54	837.155,84	4,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.398.700,00	5.802.049,04	4.143.035,90	19,21	2.923.024,89	15,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.870.924,62	8,68	1.870.924,62	9,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	100.000,00	0,46	100.000,00	0,53
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.150,00	7.704.492,29	7.309.731,05	33,89	5.731.105,35	30,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.886.135,13**	**17.878.731,49**	**14.256.087,31**	**66,11**	**13.122.337,51**	**69,60**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.396.808,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	100.000,00		-100.000,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	17.183.185,13	24.255.070,43	20.711.812,06	96,04	18.180.603,99	96,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	1.006.653,35	717.194,93	3,33	555.955,85	2,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	321.500,00	136.811,37	0,63	116.883,02	0,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	356.723,95	356.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.398.009,08**	**25.939.947,73**	**21.565.818,36**	**100,00**	**18.853.442,86**	**100,00**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F3D749EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (5º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

CAMPO MAGRO, 29/11/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:761D6E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE (5º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.638.138,56	8.638.138,56	1.576.179,05	8.376.989,26	96,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.349.088,56	3.349.088,56	229.756,80	2.067.822,82	61,74
1.1.1- IPTU	1.429.088,56	1.429.088,56	149.160,88	1.631.824,95	114,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.920.000,00	1.920.000,00	80.595,92	435.997,87	22,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	463.050,00	463.050,00	98.177,98	756.242,44	163,32
1.2.1- ITBI	382.500,00	382.500,00	94.263,11	702.681,49	183,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	74.550,00	74.550,00	3.914,87	53.560,95	71,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.502.500,00	2.502.500,00	553.772,08	2.485.787,80	99,33
1.3.1- ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	512.541,98	2.334.928,37	97,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.500,00	102.500,00	41.230,10	150.859,43	147,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	694.472,19	3.067.136,20	132,01
1.4.1- IRRF	2.323.500,00	2.323.500,00	694.472,19	3.067.136,20	132,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.230.000,00	49.230.000,00	10.030.303,82	58.133.304,88	118,09
2.1- Cota-Parte FPM	23.950.000,00	23.950.000,00	5.099.312,59	29.652.404,58	123,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	4.843.325,09	27.978.971,27	127,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.950.000,00	1.950.000,00	255.987,50	1.673.433,31	85,82
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	4.629.402,67	24.393.447,15	110,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	56.564,97	279.776,41	79,94
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	23.710,31	42.960,68	143,20
2.6- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	221.313,28	3.764.716,06	129,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.868.138,56	57.868.138,56	11.606.482,87	66.510.294,14	114,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	_	0,00	1.849,88	14.946,16	0,00
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.336.060,50	2.336.060,50	499.671,76	2.343.650,31	100,32
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.297,85	803.297,85	211.704,60	1.075.651,08	133,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.532.762,65	1.532.762,65	287.967,16	1.267.999,23	82,73
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.478,97	30.881,39	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	54,19	232,74	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	54,19	232,74	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.336.060,50	2.336.060,50	501.166,19	2.357.023,93	100,90
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	47.280.000,00	47.280.000,00	9.774.316,32	56.459.871,57	119,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	22.000.000,00	22.000.000,00	4.843.325,09	27.978.971,27	127,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	22.000.000,00	22.000.000,00	4.629.402,67	24.393.447,15	110,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	350.000,00	350.000,00	56.564,97	279.776,41	79,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	30.000,00	30.000,00	23.710,31	42.960,68	143,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.900.000,00	2.900.000,00	221.313,28	3.764.716,06	129,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.010.492,73	13.010.492,73	2.656.579,45	15.081.897,48	115,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.010.492,73	13.010.492,73	2.596.640,19	14.875.173,83	114,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	59.939,26	206.723,65	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-34.269.507,27	-34.269.507,27	-7.177.676,13	-41.584.697,74	121,35
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	34.269.507,27	34.269.507,27	7.177.676,13	41.584.697,74	121,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.199.357,66	11.730.357,66	11.619.129,65	99,05	11.619.129,65	99,05
13.1- Com Educação Infantil	203.392,41	384.392,41	380.539,93	99,00	380.539,93	99,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,25	11.345.965,25	11.238.589,72	99,05	11.238.589,72	99,05
14- OUTRAS DESPESAS	1.811.135,07	2.644.441,42	2.036.692,43	77,02	2.036.692,43	77,02
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.811.135,07	2.644.441,42	2.036.692,43	77,02	2.036.692,43	77,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.010.492,73	14.374.799,08	13.655.822,08	95,00	13.655.822,08	95,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00					
16.1 - FUNDEB 60%	0,00					
16.2 - FUNDEB 40%	0,00					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00					
17.1- FUNDEB 60%	0,00					
17.2- FUNDEB 40%	0,00					

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	13.655.822,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,04
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	13,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.655.552,61	2.542.652,61	2.269.243,48	89,25	2.227.010,46	87,59
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.392,41	384.392,41	380.539,93	99,00	380.539,93	99,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.452.160,20	2.158.260,20	1.888.703,55	87,51	1.846.470,53	85,55
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.236.207,08	20.652.513,43	18.158.124,42	87,92	17.125.182,16	82,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.807.100,32	13.990.406,67	13.275.282,15	94,89	13.275.282,15	94,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.429.106,76	6.662.106,76	5.237.158,06	78,61	4.142.277,07	62,18
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-354.315,79	0,00	-292.377,06	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	602.647,25	482.647,25	16.429,45	3,40	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.494.406,94	23.677.813,29	20.443.797,35	86,34	19.352.192,62	81,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-41.584.697,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	206.723,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	25.091,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-41.352.882,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	60.705.075,45
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	91,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre %	(e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	1.283.297,85	1.110.775,96	86,56	1.101.646,65	85,84
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.762,65	2.487.077,67	2.131.485,23	85,70	1.318.357,92	53,01
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.336.060,50	3.770.375,52	3.242.261,19	85,99	2.420.004,57	64,18
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.830.467,44	27.448.188,81	23.686.058,54	86,29	21.772.197,19	79,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE)	CANCELADO EM 2022(g
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.113.766,11	25.091,26
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.371.137,33	1.966.451,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.875.173,83	1.062.072,02
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.025.064,52	1.226.916,48
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	13.450.648,47	1.101.646,65
48.2- RESTOS A PAGAR	1.574.416,05	125.269,83
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	206.723,65	13.579,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.427.970,29	1.815.185,81
51- (+) AJUSTES	7.251.000,98	210.603,18
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	7.251.000,98	210.603,18
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.678.971,27	2.025.788,99

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6DAFCF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (5º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a

2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

CAMPO MAGRO, 29/11/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINAALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:60469257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (5º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.278.671,91	93.229.779,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.633.166,46	10.724.367,00
I.P.T.U.	3.349.088,56	2.067.822,82
I.S.S.	2.502.500,00	2.485.787,80
I.T.B.I.	463.050,00	756.242,44
I.R.R.F.	2.323.500,00	3.067.136,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	995.027,90	2.347.377,74
Contribuições	1.406.556,05	1.596.568,26
Receita Patrimonial	0,00	1.098.334,87
Aplicações Financeiras(II)	0,00	1.098.334,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.144.934,80	75.768.816,84
Cota-Parte do FPM	19.550.000,00	24.056.610,56
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	19.514.757,92
Cota-Parte do IPVA	2.320.000,00	3.011.776,96
Cota-Parte do ITR	24.000,00	34.368,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	223.821,07
Transferências do FUNDEB	13.010.492,73	14.875.173,83
Outras Transferências Correntes	18.360.442,07	14.052.307,84
Demais Receitas Correntes	1.094.014,60	4.041.692,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.014,60	4.041.692,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	83.278.671,91	92.131.444,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.609.800,00	8.138.673,41
Operação de Crédito(VI)	4.609.800,00	8.033.882,32
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	104.791,09
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
FONTE:		

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	104.791,09
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	104.791,09

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**83.278.671,91**	**92.236.235,30**					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	103.129.767,66	85.857.930,08	80.102.813,25	71.747.366,02	11.643.630,88	2.561.688,63	2.292.111,77
Pessoal e Encargos Sociais	42.399.830,75	39.864.004,04	39.864.004,04	38.339.548,61	5.996.489,86	294,31	294,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.711.000,00	3.676.825,53	3.676.825,53	3.645.957,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.018.936,91	42.317.100,51	36.561.983,68	29.761.860,32	5.647.141,02	2.561.394,32	2.291.817,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.018.936,91	42.317.100,51	36.561.983,68	29.761.860,32	5.647.141,02	2.561.394,32	2.291.817,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.418.767,66	82.181.104,55	76.425.987,72	68.101.408,93	11.643.630,88	2.561.688,63	2.292.111,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.428.652,84	23.238.855,95	11.688.467,76	9.762.935,33	440.924,69	2.819.466,25	2.819.466,25
Investimentos	27.388.652,84	19.275.719,17	7.725.330,98	5.871.892,88	440.924,69	2.819.466,25	2.819.466,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.040.000,00	3.963.136,78	3.963.136,78	3.891.042,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.388.652,84	19.275.719,17	7.725.330,98	5.871.892,88	440.924,69	2.819.466,25	2.819.466,25
FONTE:							

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	387.491,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**127.194.911,61**	**101.456.823,72**	**84.151.318,70**	**73.973.301,81**	**12.084.555,57**	**5.381.154,88**	**5.111.578,02**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.066.799,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.333.323,87
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.098.334,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.676.825,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.511.690,76**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.333.323,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.690.498,10	40.664.206,41
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.780.211,90	-2.134.993,70
Disponibilidade de Caixa	-1.780.211,90	-2.134.993,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.793.315,51	13.753.048,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.573.527,41	13.988.548,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.899.493,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.470.710,00	42.799.200,11
FONTE:		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-11.328.490,11**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.584.978,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-12.913.468,70**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-10.334.978,04**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276.828,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	276.828,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE:		

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:33C42692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (5º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**4.609.800,00**	**8.033.882,32**	**-3.424.082,32**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.428.652,84	23.238.855,95	8.189.796,89
Investimentos	27.388.652,84	19.275.719,17	8.112.933,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	4.040.000,00	3.963.136,78	76.863,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**31.428.652,84**	**23.238.855,95**	**8.189.796,89**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**26.818.852,84**	**15.204.973,63**	**11.613.879,21**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0AD9E5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS (5º BIMESTRE/2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022

	(c)	Até o Bimestre/2022 (d)	(e)	(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8C5909D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (5º BIMESTRE / 2022)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	134.945.911,61	18.592.589,33	109.096.786,03	100,00	25.849.125,58	20.565.507,43	91.791.281,01	100,00	43.154.630,60
Judiciária	886.423,72	986.423,72	46.337,63	853.583,75	0,78	132.839,97	40.593,30	841.902,63	0,92	144.521,09
Ação Judiciária	886.423,72	986.423,72	46.337,63	853.583,75	0,78	132.839,97	40.593,30	841.902,63	0,92	144.521,09
Administração	20.172.153,81	34.444.927,62	4.230.156,46	28.932.293,47	26,52	5.512.634,15	4.852.043,03	21.412.219,71	23,33	13.032.707,91
Ação Legislativa	16.429,45	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45	0,00	0,00	0,00	16.429,45
Planejamento e Orçamento	834.623,10	1.243.200,88	25.183,00	407.314,00	0,37	835.886,88	9.153,74	239.421,61	0,26	1.003.779,27
Administração Geral	16.532.630,21	30.657.044,01	4.042.046,35	27.671.664,08	25,36	2.985.379,93	4.701.007,35	20.421.020,48	22,25	10.236.023,53
Administração Financeira	1.250.492,97	1.265.275,20	155.101,53	793.536,45	0,73	471.738,75	139.535,81	704.164,03	0,77	561.111,17
Controle Interno	36.556,47	36.556,47	2.885,58	10.816,87	0,01	25.739,60	2.346,13	9.157,75	0,01	27.398,72
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	733.214,98	533.214,98	0,00	0,00	0,00	533.214,98	0,00	0,00	0,00	533.214,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Profissional	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	13.364,02	0,01	26.635,98	0,00	11.714,83	0,01	28.285,17
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Turismo	398.206,63	418.206,63	4.940,00	35.598,05	0,03	382.608,58	0,00	26.741,01	0,03	391.465,62
Segurança Pública	385.200,00	404.035,00	35.828,25	166.881,72	0,15	237.153,28	25.958,22	117.409,22	0,13	286.625,78
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Policiamento	352.000,00	370.835,00	35.828,25	166.881,72	0,15	203.953,28	25.958,22	117.409,22	0,13	253.425,78
Defesa Civil	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Assistência Social	2.946.183,23	6.340.424,74	419.594,11	3.986.659,90	3,65	2.353.764,84	381.190,44	3.198.873,82	3,48	3.141.550,92
Ação Legislativa	158.147,23	158.147,23	0,00	54.000,00	0,05	104.147,23	0,00	18.000,00	0,02	140.147,23
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Assistência ao Idoso	148.000,00	148.000,00	663,12	59.015,08	0,05	88.984,92	9.542,92	23.531,31	0,03	124.468,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	880.600,00	2.894.757,44	115.952,43	2.129.706,51	1,95	765.050,93	143.775,19	1.983.182,77	2,16	911.574,67
Assistência Comunitária	1.623.636,00	3.003.720,07	302.978,56	1.743.938,31	1,60	1.259.781,76	227.872,33	1.174.159,74	1,28	1.829.560,33
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Saúde	18.398.009,08	25.939.947,73	4.000.690,17	21.565.818,36	19,77	4.374.129,37	3.982.010,94	18.853.442,86	20,54	7.086.504,87
Ação Legislativa	356.723,95	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95	0,00	0,00	0,00	356.723,95
Atenção Básica	17.183.185,13	24.255.070,43	3.805.095,68	20.711.812,06	18,98	3.543.258,37	3.823.737,19	18.180.603,99	19,81	6.074.466,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.600,00	1.006.653,35	169.565,19	717.194,93	0,66	289.458,42	149.679,80	555.955,85	0,61	450.697,50
Vigilância Epidemiológica	321.500,00	321.500,00	26.029,30	136.811,37	0,13	184.688,63	8.593,95	116.883,02	0,13	204.616,98
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	134.945.911,61	18.592.589,33	109.096.786,03	100,00	25.849.125,58	20.565.507,43	91.791.281,01	100,00	43.154.630,60

Trabalho	42.000,00	42.000,00	2.965,20	5.540,59	0,01	36.459,41	1.785,29	3.583,69	0,00	38.416,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	2.015,20	4.590,59	0,00	12.409,41	1.785,29	3.583,69	0,00	13.416,31
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	950,00	950,00	0,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	21.830.467,44	27.448.188,81	5.689.695,56	24.520.715,60	22,48	2.927.473,21	4.727.671,80	22.064.574,25	24,04	5.383.614,56
Ação Legislativa	182.147,25	182.147,25	0,00	16.429,45	0,02	165.717,80	0,00	0,00	0,00	182.147,25
Ensino Fundamental	19.572.267,58	24.422.888,95	5.296.777,15	22.235.042,67	20,38	2.187.846,28	4.292.820,37	19.837.563,79	21,61	4.585.325,16
Educação Infantil	1.655.552,61	2.542.652,61	392.918,41	2.269.243,48	2,08	273.409,13	434.851,43	2.227.010,46	2,43	315.642,15
Educação Básica	310.500,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	852.868,81	1.203.307,76	40.483,35	738.354,77	0,68	464.952,99	78.394,04	375.710,23	0,41	827.597,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	420.000,00	0,00	400.000,00	0,37	20.000,00	57.410,52	116.181,17	0,13	303.818,83
Difusão Cultural	602.768,81	783.207,76	40.483,35	338.354,77	0,31	444.852,99	20.983,52	259.529,06	0,28	523.678,70
Infra-Estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Urbanismo	4.991.330,00	16.912.451,18	1.259.484,17	11.625.940,90	10,66	5.286.510,28	1.896.841,27	8.845.633,55	9,64	8.066.817,63
Administração Geral	18.560,00	18.560,00	16.914,92	16.914,92	0,02	1.645,08	16.914,92	16.914,92	0,02	1.645,08
Infra-Estrutura Urbana	1.257.600,00	8.016.761,97	645.652,24	4.398.110,16	4,03	3.618.651,81	826.188,17	2.298.598,85	2,50	5.718.163,12
Serviços Urbanos	3.605.170,00	8.867.129,21	596.917,01	7.210.915,82	6,61	1.656.213,39	1.053.738,18	6.530.119,78	7,11	2.337.009,43
Energia Elétrica	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00
Habitação Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	2.896.600,00	4.241.600,00	428.271,77	2.494.218,56	2,29	1.747.381,44	427.925,62	2.264.747,85	2,47	1.976.852,15
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.813.000,00	4.158.000,00	428.271,77	2.494.218,56	2,29	1.663.781,44	427.925,62	2.264.747,85	2,47	1.893.252,15
Controle Ambiental	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Ciência e Tecnologia	57.800,00	57.800,00	18.489,18	18.489,18	0,02	39.310,82	11.073,87	11.073,87	0,01	46.726,13
Tecnologia da Informatização	50.800,00	50.800,00	18.489,18	18.489,18	0,02	32.310,82	11.073,87	11.073,87	0,01	39.726,13
Atenção Básica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Agricultura	2.019.857,48	2.551.870,25	338.232,71	1.766.789,36	1,62	785.080,89	361.120,00	1.606.630,97	1,75	945.239,28
Alimentação e Nutrição	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.714,50	45.714,50	38,00	114,00	0,00	45.600,50	38,00	76,00	0,00	45.638,50
Preservação e Conservação Ambiental	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Controle Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Abastecimento	1.563.928,50	1.836.180,24	216.377,69	1.342.608,68	1,23	493.571,56	236.127,76	1.198.798,15	1,31	637.382,09
Promoção da Produção Agropecuária	260.214,48	519.975,51	121.817,02	424.066,68	0,39	95.908,83	124.954,24	407.756,82	0,44	112.218,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	134.945.911,61	18.592.589,33	109.096.786,03	100,00	25.849.125,58	20.565.507,43	91.791.281,01	100,00	43.154.630,60
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	180.000,00	181.590,00	49.254,62	92.270,82	0,08	89.319,18	10.581,22	38.964,52	0,04	142.625,48
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	124.000,00	125.590,00	42.571,91	85.588,11	0,08	40.001,89	3.992,82	32.376,12	0,04	93.213,88
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	6.682,71	6.682,71	0,01	17.317,29	6.588,40	6.588,40	0,01	17.411,60
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	1.850,00	2.407,52	0,00	27.592,48	794,26	1.322,86	0,00	28.677,14
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	1.850,00	2.407,52	0,00	7.592,48	794,26	1.322,86	0,00	8.677,14
Comunicações	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65
Comunicação Social	424.790,65	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65	0,00	0,00	0,00	424.790,65
Energia	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Energia Elétrica	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	1.080.700,00	3.903.700,00	148.427,87	3.615.455,87	3,31	288.244,13	1.840.668,41	3.546.871,02	3,86	356.828,98
Transporte Rodoviário	1.040.700,00	3.863.700,00	148.427,87	3.602.883,08	3,30	260.816,92	1.840.668,41	3.534.298,23	3,85	329.401,77
Transportes Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	12.572,79	0,01	27.427,21	0,00	12.572,79	0,01	27.427,21
Desporto e Lazer	515.015,97	515.015,97	18.772,66	78.473,94	0,07	436.542,03	11.637,24	58.299,87	0,06	456.716,10
Educação Básica	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Lazer	407.715,97	407.715,97	18.772,66	78.473,94	0,07	329.242,03	11.637,24	58.299,87	0,06	349.416,10
Encargos Especiais	5.467.500,00	8.768.047,07	1.864.055,62	8.632.891,72	7,91	135.155,35	1.915.218,48	8.550.020,09	9,31	218.026,98
Serviços Financeiros	906.500,00	1.017.047,07	139.561,33	992.929,41	0,91	24.117,66	190.724,19	910.057,78	0,99	106.989,29
Serviço da Dívida Interna	4.561.000,00	7.751.000,00	1.724.494,29	7.639.962,31	7,00	111.037,69	1.724.494,29	7.639.962,31	8,32	111.037,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.726.691,30	134.945.911,61	18.592.589,33	109.096.786,03	100,00	25.849.125,58	20.565.507,43	91.791.281,01	100,00	43.154.630,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.491,11	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11	0,00	0,00	0,00	387.491,11
TOTAL (III) = (I + II)	83.726.691,30	134.945.911,61	18.592.589,33	109.096.786,03	100,00	25.849.125,58	20.565.507,43	91.791.281,01	100,00	43.154.630,60

CAMPO MAGRO, 29/11/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2F608396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA (5º BIMESTRE/2022)

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08							Exercício de 2022 Período: 5º Bimestre		
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		611.000,00	2.043.146,44	12.000,00	2.642.146,44	85.173,00	2.231.458,83	410.687,61
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		611.000,00	2.043.146,44	12.000,00	2.642.146,44	85.173,00	2.231.458,83	410.687,61
07.03.08	Assistência Social		361.000,00	1.873.146,44	12.000,00	2.222.146,44	85.173,00	1.831.458,83	390.687,61
07.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		361.000,00	1.873.146,44	12.000,00	2.222.146,44	85.173,00	1.831.458,83	390.687,61
07.03.08.243.1008	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		241.000,00	1.488.207,40	0,00	1.729.207,40	11.898,00	1.677.074,49	52.132,91
08.243.1008.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		241.000,00	1.488.207,40	0,00	1.729.207,40	11.898,00	1.677.074,49	52.132,91
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0000	241.000,00	1.488.207,40	0,00	1.729.207,40	11.898,00	1.677.074,49	52.132,91
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	241.000,00	1.488.207,40	0,00	1.729.207,40	11.898,00	1.677.074,49	52.132,91
07.03.08.243.1024	FUNDO MUNICIPAL		120.000,00	384.939,04	12.000,00	492.939,04	73.275,00	154.384,34	338.554,70
08.243.1024.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	384.939,04	12.000,00	492.939,04	73.275,00	154.384,34	338.554,70
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	94.250,00	0,00	209.250,00	26.600,00	79.511,57	129.738,43
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0799	0,00	8.439,04	0,00	8.439,04	0,00	0,00	8.439,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	94.250,00	0,00	94.250,00	6.780,00	7.181,79	87.068,21
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0828	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	19.999,98	20.000,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	84.000,00	12.000,00	72.000,00	39.895,00	39.895,00	32.105,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	12.500,00	48.250,00	0,00	60.750,00	0,00	8.335,00	52.415,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0825	0,00	48.250,00	0,00	48.250,00	6.780,00	7.180,28	41.069,72
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3799	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	1.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0825	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0828	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	100.000,00	45.000,00	0,00	145.000,00	26.600,00	71.176,57	73.823,43
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0799	0,00	8.439,04	0,00	8.439,04	0,00	0,00	8.439,04
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0825	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	1,51	44.998,49
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3799	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	39.895,00	39.895,00	32.105,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0828	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	19.999,98	0,02
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	32.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	7.796,00	24.204,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	4.000,00	32.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0825	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	7.796,00	24.204,00
07.03.13	Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
13.243.1018.6.002	Implantação Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	0000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	233.500,00	170.000,00	0,00	403.500,00	0,00	400.000,00	3.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	230.000,00	170.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		611.000,00	2.043.146,44	12.000,00	2.642.146,44	85.173,00	2.231.458,83	410.687,61
07.03.0	FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		611.000,00	2.043.146,44	12.000,00	2.642.146,44	85.173,00	2.231.458,83	410.687,61
07.03.13	Cultura		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
07.03.13.243.1018	PROMOÇÃO DA JUVENTUDE		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
13.243.1018.6.002	Implantação Centro da Juventude		250.000,00	170.000,00	0,00	420.000,00	0,00	400.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Total por Entidade :			611.000,00	2.043.146,44	12.000,00	2.642.146,44	85.173,00	2.231.458,83	410.687,61
Total Geral :			611.000,00	2.043.146,44	12.000,00	2.642.146,44	85.173,00	2.231.458,83	410.687,61

CAMPO MAGRO, 29/11/2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BFF727DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos diversos, 1 (uma) motocicleta e 1 (um) veículo para a premiação do Programa Nota Campomagrense, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 9:00:00 horas do dia 24 de novembro de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00073/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
92823764000103	DIRCEU LONGO & CIA LTDA
10942831000136	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
09263279000170	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
16889292000103	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
26962292000137	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
28315329000160	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
12067109000125	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA
35764167000103	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
30195733000190	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
36521392000181	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
40689972000150	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
41509851000141	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924
28010869000136	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
42677842000122	BASS COMERCIAL LTDA
45769285000168	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
30389350000152	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
47876177000110	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

A empresa HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL, solicitou via e-mail, após o encerramento da sessão desclassificação para o item 5, foi efetuada a volta de fase e agendada a prossecução para o dia 28 de novembro de 2022 às 9:00 horas.

Tendo sido retomada a sessão, verificadas e analisadas as propostas e documentações da empresa melhor colocada e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESAS	*GRUPOS*
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	8.
HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	*2 e 6.*
REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	*4.*
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	*7.*
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	*5 e 1.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h09min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA

Pregoeiro oficial

D.475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6BBB8D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 249/2022

DECRETO Nº 249/2022

DATA: 29/11/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 241.500,00** (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00

	SUBTOTAL	**2.000,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2455	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	224.000,00
	SUBTOTAL	**224.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5285	00510-Taxas - Poder de Polícia	15.500,00
	SUBTOTAL	**15.500,00**
	TOTAL	**241.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.9.1.1.08.0.1.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	244,36
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	343,45
1.9.1.1.09.0.3.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	497,23
1.9.1.1.09.0.4.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	914,96
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	224.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	15.500,00
	TOTAL	**241.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 29 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3BFC2F8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 299/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

PROCESSO Nº 4.468/2022

ATA Nº 299/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a

classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/2002 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. EHMS & FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.251.463/0001-78, com sede social na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 240, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. TIAGO FERNANDO DE FARIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 079.587.789-70, Cédula de Identidade Civil sob o n° 10.364.257-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 3213, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e fogões industriais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 135/2022, Processo nº 4.468/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 253.497,35** (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Carga de gás R134 e R600 para compressor/geladeira e resfriador	DUGOLD	UN	8,00	340,00	2.720,00
1	2	Gaxeta para esfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros marca Frilux	TEADIT	UN	3,00	95,00	285,00
1	3	Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros marca Consul	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	4	Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa, capacidade para 300 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	5	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	6	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros marca Consul	TEADIT	UN	3,00	102,00	306,00
1	7	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros marca Consul	TEADIT	UN	11,00	110,00	1.210,00
1	8	Gaxeta para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	9	Gaxeta para freezer vertical 1 porta, capacidade 568 litros marca Fricon	TEADIT	UN	2,00	95,00	190,00
1	10	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	11	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul	TEADIT	UN	2,00	95,00	190,00
1	12	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 270 litros marca Electrolux Prosdócimo	TEADIT	UN	2,00	95,00	190,00
1	13	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	2,00	95,00	190,00
1	14	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	15	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	16	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	1,00	94,00	94,00
1	17	Gaxeta para Geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	2,00	95,00	190,00
1	18	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	3,00	94,00	282,00
1	19	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul	TEADIT	UN	1,00	94,00	94,00
1	20	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul	TEADIT	UN	1,00	94,00	94,00
1	21	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	2,00	95,00	190,00
1	22	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux	TEADIT	UN	2,00	95,00	190,00
1	23	Gaxeta para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	TEADIT	UN	1,00	95,00	95,00
1	24	Microventolador para freezer, geladeira e resfriador	DUGOLD	UN	15,00	110,00	1.650,00
1	25	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 246 Marca Consul 1/4 HP	Tecumseh	UN	1,00	820,00	820,00
1	26	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 300 litros Marca Consul 1/4 HP	Tecumseh	UN	1,00	800,00	800,00
1	27	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 305 litros Marca Consul 14/ HP	Tecumseh	UN	1,00	800,00	800,00
1	28	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros Marca Electrolux 1/4 HP	Tecumseh	UN	1,00	800,00	800,00
1	29	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros Marca Consul 1/3 HP	Tecumseh	UN	3,00	800,00	2.400,00
1	30	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros Marca Consul 1/3 HP	Tecumseh	UN	3,00	900,00	2.700,00
1	31	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 568 Marca Fricon 1/3 HP	Tecumseh	UN	1,00	800,00	800,00
1	32	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux 14/ HP	Tecumseh	UN	1,00	880,00	880,00
1	33	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	34	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	35	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Eletrolux	Tecumseh	UN	2,00	850,00	1.700,00
1	36	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	2,00	850,00	1.700,00
1	37	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux 15/ HP	Tecumseh	UN	1,00	880,00	880,00
1	38	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	39	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux Prosdócimo.	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	40	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Eletrolux	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	41	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul 1/5	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00

1	42	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul 1/4	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	43	Motor compressor para geladeira vertical 1 tampa capacidade 370 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	3,00	850,00	2.550,00
1	44	Motor compressor para geladeira vertical 1 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux 14 HP	Tecumseh	UN	1,00	880,00	880,00
1	45	Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate. 1/3	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	46	Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux	Tecumseh	UN	1,00	850,00	850,00
1	47	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 1 tampa capacidade 300 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	48	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros Marca Consul	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	49	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	2,00	105,00	210,00
1	50	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros Marca Consul.	Tecumseh	PS	3,00	105,00	315,00
1	51	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas capacidade para 530 litros Marca Consul.	Tecumseh	PS	10,00	105,00	1.050,00
1	52	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros Marca Consul	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	53	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros Marca Fricon	Tecumseh	PS	2,00	105,00	210,00
1	54	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	55	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	56	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 241litros Marca Consul	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	57	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 270 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	3,00	105,00	315,00
1	58	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	59	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul	Tecumseh	PS	2,00	105,00	210,00
1	60	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	2,00	105,00	210,00
1	61	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	62	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	2,00	105,00	210,00
1	63	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	64	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	65	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	66	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros Marca Electrolux	Tecumseh	PS	3,00	105,00	315,00
1	67	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca refimate.	Tecumseh	PS	1,00	105,00	105,00
1	68	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux	Tecumseh	PS	3,00	105,00	315,00
1	69	Protetor térmico para freezer horizontal 1 porta capacidade 300 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	70	Protetor térmico para freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	71	Protetor térmico para freezer horizontal 1 tampa capacidade 519 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	72	Protetor térmico para freezer horizontal 1 tampa capacidade 530 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	3,00	50,00	150,00
1	73	Protetor térmico para freezer horizontal 2 tampa capacidade 385 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	2,00	50,00	100,00
1	74	Protetor térmico para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	2,00	50,00	100,00
1	75	Protetor térmico para freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros Marca Frision	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	76	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	77	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	78	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	79	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	2,00	50,00	100,00
1	80	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	81	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	82	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux Prosdócimo	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	83	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	84	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	85	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	86	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	87	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	88	Protetor térmico para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros Marca Electrolux	Tecumseh	UN	4,00	50,00	200,00
1	89	Protetor térmico para resfriador vertical 4 portas capacidade 753 litros Marca refrimate.	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	90	Protetor térmico para resfriador vertical 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux	Tecumseh	UN	1,00	50,00	50,00
1	91	Rele para freezer, geladeira e resfriador	Tecumseh	UN	15,00	55,00	825,00
1	92	Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 300 litros marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	95,00	95,00
1	93	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 305 litros marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	95,00	95,00
1	94	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 385 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	95,00	95,00
1	95	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 519 litros marca Consul	Tecumseh	UN	3,00	95,00	285,00
1	96	Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 530 litros marca Consul	Tecumseh	UN	3,00	95,00	285,00
1	97	Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	Tecumseh	UN	2,00	95,00	190,00
1	98	Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros marca Fricon	Tecumseh	UN	2,00	95,00	190,00
1	99	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	100,00	100,00
1	100	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	100,00	100,00
1	101	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	2,00	95,00	190,00
1	102	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul	Tecumseh	UN	2,00	100,00	200,00
1	103	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	95,00	95,00
1	104	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	95,00	95,00
1	105	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux Prosdócimo	Tecumseh	UN	1,00	100,00	100,00
1	106	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	2,00	95,00	190,00
1	107	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	4,00	95,00	380,00
1	108	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	100,00	100,00

1	109	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul	Tecumseh	UN	1,00	100,00	100,00
1	110	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	2,00	95,00	190,00
1	111	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux	Tecumseh	UN	1,00	95,00	95,00
1	112	Termostato para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	Tecumseh	UN	1,00	100,00	100,00
1	113	Termostato para resfriador vertical em inox capacidade 900 litros marca Frilux	Tecumseh	UN	1,00	100,00	100,00
2	1	Cabo PP 3 X 1.5mm e cabo PP 3 x 2.5mm	Corfio	M	65,00	2,50	162,50
2	2	Cano de cobre 1/2	Refriel	M	65,00	24,00	1.560,00
2	3	Cano de cobre 1/4	Refriel	M	65,00	16,50	1.072,50
2	4	Cano de cobre 3/8	Refriel	UN	15,00	28,00	420,00
2	5	Cano de cobre 5/8	Refriel	M	65,00	35,00	2.275,00
2	6	Capacitor 20MF à 24MF	VIX	UN	20,00	79,00	1.580,00
2	7	Capacitor 25MF à 34MF	VIX	UN	20,00	83,00	1.660,00
2	8	Capacitor 35 MF à 50mF	VIX	UN	18,00	19,00	342,00
2	9	Capacitor 5MF à 19MF	VIX	UN	20,00	65,00	1.300,00
2	10	Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs	Soprano	UN	20,00	89,00	1.780,00
2	11	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter	GMCC	UN	19,00	450,00	8.550,00
2	12	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter	GMCC	UN	6,00	470,00	2.820,00
2	13	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	GMCC	UN	5,00	450,00	2.250,00
2	14	Controle remoto universal	GMCC	UN	13,00	69,00	897,00
2	15	Disjuntor 2 x 20A	Soprano	UN	5,00	37,00	185,00
2	16	Disjuntor DIN 2 x 25A	Soprano	UN	5,00	73,90	369,50
2	17	Fio 4mm à 6mm	Corfio	M	65,00	3,55	230,75
2	18	Gás refrigerante R22	Dugold	KG	120,00	75,00	9.000,00
2	19	Gás refrigerante R410	Dugold	KG	110,00	80,00	8.800,00
2	20	Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs	Generico	UN	12,00	95,00	1.140,00
2	21	Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs	Generico	UN	25,00	95,00	2.375,00
2	22	Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás		UN	5,00	340,00	1.700,00
2	23	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados de todas as unidades de saúde do Município (sede e interior), com vistas a preservação da vida útil, sem perda das características físicas, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos. Estima-se que seja requisitado 1 (uma) visita a cada 15 (quinze) dias, para realização de limpezas, verificação e correção de gabinetes e chassis, circuitos refrigerantes e compressores entre outros		H	120,00	129,00	15.480,00
2	24	Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs	Dugold	UN	23,00	305,00	7.015,00
2	25	Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	Dugold	UN	2,00	320,00	640,00
2	26	Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	Dugold	UN	5,00	260,00	1.300,00
2	27	Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	Dugold	UN	5,00	170,00	850,00
2	28	Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU	Dugold	UN	27,00	180,00	4.860,00
2	29	Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU	Dugold	UN	2,00	230,00	460,00
2	30	Placa eletrônica para aparelho de Ar Condicionado Split Digital Invert 9000 BTUS Quente/Frio 120V	Dugold	UN	5,00	320,00	1.600,00
2	31	Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs	Dugold	UN	16,00	214,00	3.424,00
2	32	Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs	Tecumseh	UN	18,00	85,00	1.530,00
2	33	Rolamento de turbina para aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	Dugold	UN	5,00	60,00	300,00
2	34	Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	Dugold	UN	8,00	95,00	760,00
2	35	Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU	Dugold	UN	20,00	95,00	1.900,00
2	36	Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V - Primeira Instalação, completo.		PS	60,00	217,00	13.020,00
2	37	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelho de Ar condicionado marca Eletrolux		PS	4,00	160,00	640,00
2	38	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado marca CONSUL		PS	2,00	160,00	320,00
2	39	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado marca GREE		PS	6,00	160,00	960,00
2	40	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SILENTIA		PS	2,00	160,00	320,00
2	41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca ELGYN		PS	2,00	160,00	320,00
2	42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca LG		PS	4,00	160,00	640,00
2	43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SANYO		PS	2,00	160,00	320,00
2	44	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SPRINGER		PS	2,00	160,00	320,00
2	45	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V		PS	30,00	160,00	4.800,00
2	46	Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.	EOS	KT	80,00	91,82	7.345,60
2	47	Suporte para unidade condensadora de ar condicionado de 9.000 à 24.000 BTUs	EOS	UN	15,00	95,00	1.425,00
2	48	Tela para aparelho de ar condicionado Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	Dugold	UN	10,00	128,00	1.280,00
2	49	Tubo de cobre 1/2	Refriel	M	100,00	22,99	2.299,00
2	50	Tubo de cobre 1/4	Refriel	M	100,00	24,99	2.499,00
2	51	Tubo esponjoso 5/8 à 7/8	Refriel	M	85,00	29,90	2.541,50
2	52	Turbina para split 12.000 BTU	Refriel	UN	23,00	195,00	4.485,00
2	53	Turbina para split 18.000 BTU	Refriel	UN	2,00	215,00	430,00
2	54	Turbina para split 9.000 BTU	Refriel	UN	9,00	152,00	1.368,00
2	55	Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs	GMCC	UN	34,00	82,00	2.788,00
2	56	Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs	GMCC	UN	34,00	82,00	2.788,00
3	1	Abraçadeira recartilhada 5/8	Generico	UN	15,00	8,59	128,85
3	2	Chicote P45	HIPPER	UN	15,00	25,00	375,00
3	3	Cotovelo 1/2 150 LB	Tupy	UN	15,00	23,90	358,50
3	4	Cotovelo 1/2 150 LB MF	Tupy	UN	15,00	5,00	75,00
3	5	Emenda de cobre para mangueira 3/8	Tupy	UN	100,00	23,90	2.390,00
3	6	Grelha industrial 32 x 32 8 braços	Delta	UN	72,00	165,00	11.880,00
3	7	Grelha industrial 40 x 40 8 braços	Delta	UN	72,00	165,00	11.880,00
3	8	Mangueira flexível para fogão, 1,50m, com revestimento de aço inox	Tupy	UN	15,00	87,50	1.312,50
3	9	Porca 1/2 SA	Tupy	UN	25,00	7,50	187,50
3	10	Porca 1/4 SA	Tupy	UN	100,00	7,50	750,00
3	11	Porca 1/8 SA	Tupy	UN	100,00	7,50	750,00
3	12	Porca 3/8 SA	Tupy	UN	40,00	7,50	300,00
3	13	Queimador duplo para fogão industrial		UN	16,00	160,00	2.560,00
3	14	Queimador simples para fogão industrial		UN	16,00	165,00	2.640,00
3	15	Registro 1/2 NPT x B	Delta	UN	20,00	42,00	840,00
3	16	Registro de esfera borboleta 1/2	Delta	UN	20,00	45,00	900,00

3	17	Registro gás para fogão industrial 5/8 UNF (1/8 BSP INT) x 1/4	Delta	UN	30,00	69,00	2.070,00
3	18	Regulador al. semi . ind 5kg 76506/0	Delta	UN	20,00	49,00	980,00
3	19	Regulador al. semi ind 12 kg	Delta	UN	30,00	69,00	2.070,00
3	20	Serviço de instalação de tubulação, de acordo com a legislação para condução de gás na cozinha da Escola Municipal de São Pedro.		PS	1,00	3.500,00	3.500,00
3	21	Serviço de instalação de tubulação, de acordo com a legislação para condução de gás na cozinha da Escola Municipal Maria Irene Stavny - Sede		PS	1,00	3.175,65	3.175,65
3	22	Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 4 queimadores		PS	4,00	120,00	480,00
3	23	Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 6 queimadores		PS	60,00	139,00	8.340,00
3	24	Serviço especializado em troca de válvulas de saída de gás, troca de mangueiras, acendedores e outras peças de fogões industriais 4 e 6 queimadores		PS	24,00	130,00	3.120,00
3	25	Te 1/2 150 LB	Tupy	UN	30,00	12,90	387,00
3	26	Tubo de cobre 1/2	Refriel	M	40,00	95,00	3.800,00
3	27	União 1/2 NPT x 1/2 SA	Tupy	UN	30,00	25,00	750,00
3	28	União 1/2 NPT x 1/4 SA	Tupy	UN	30,00	25,00	750,00
3	29	União 1/2 NPT x 1/8 SA	Tupy	UN	30,00	25,00	750,00

4.3. Definições e características complementares relativo ao objeto:

a) **Manutenção Corretiva:** É o tipo de manutenção realizada para recuperar as características originais de máquinas e equipamentos que apresentam falhas e danos que comprometem a eficiência de um processo;

b) **Manutenção Preventiva:** É toda a ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos, máquina, ou estrutura, este tipo de manutenção aumenta a confiabilidade e leva o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica, além de prevenir danos mais severos aos equipamentos;

b.1) A manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionados envolve a realização de no mínimo os seguintes procedimentos:

Procedimentos
Verificar ruídos e vibrações anormais elétricos ou mecânicos
Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação
Limpeza de evaporador e condensador
Limpar dos filtros de ar, com substituição se necessário
Verificar grades de ventilação/ exaustão
Medir e registrar tensão elétrica na alimentação, do compressor e motores
Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente
Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete
Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo. (‘in loco)
Verificação do funcionamento da chave seletora
Verificação do funcionamento do termostato
Verificação dos componentes elétricos do aparelho
Limpeza externa dos aparelhos
Verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador
Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja
Medir o diferencial de pressão.
Verificar chave seletora.
Verificar atuação do termostato.
Verificar válvula reversora.
Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos
Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas.
Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias
Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor)
Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter
Revisão e complemento de carga de gás refrigerante
Verificar nível de óleo do compressor
Verificar a operação da válvula de expansão
Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo)

c) Qualquer substituição de peças/componentes deve ser autorizada pela secretaria responsável pela requisição do serviço, sendo vedado a substituição sem autorização e comprovação da real necessidade.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas contas de despesas relacionadas a seguir, fontes de recursos próprios do Município, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	800	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1230	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	1260	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	EA
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	E

2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	E
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	EA
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	1600	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	E
2022	2590	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	2600	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	2605	08.001.10.301.0007.2025	492	3.3.90.30.00.00	E
2022	2615	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	2620	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	E
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	E
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	EA
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	E
2022	3083	08.003.10.301.0007.2029	492	3.3.90.39.00.00	E
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	3760	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	E
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	E
2022	4210	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	E

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços regulados por hora serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário e os demais pelo regime de empreitada por preço global.

8.2. A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades.

9. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo para execução do serviço requisitado, é de no máximo 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação.

9.2. Os locais de execução dos serviços serão em quaisquer dos patrimônios públicos, na sede e no interior do Município, onde houver necessidade, sendo os principais locais conforme quadro a seguir:

Local	**Distância estimada da sede (quilômetros)**
Sede	-
São Pedro	8
Lagoa Seca	23
Paz	15
Cachoeira	30
Rio Novo	18
Península do Cavernoso (Ilha)	76

9.3. O FORNECEDOR deverá comparecer nos locais onde os equipamentos encontram-se instalados para realização das manutenções, correndo por sua conta todos os encargos diretos e indiretos.

9.4. Haverá empenho estimativo das peças para uso durante as manutenções, ou poderão serem requisitadas posterior à vistoria do FORNECEDOR para levantamento daquelas que se fizerem necessárias, entretanto o FORNECEDOR deverá definir metodologias para isso, de modo que tudo seja executado dentro do prazo definido para entrega do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que o bem ou serviço seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Se responsabilizar pela emissão da ART ou documento equivalente bem como pelo seu pagamento, assinatura e apresentação ao fiscal ou gestor do contrato e à comissão de recebimento

11.1.4. Se responsabilizar pelo isolamento da área de prestação de serviço, evitando e se responsabilizando por quaisquer tipos de acidentes

11.1.5. Se responsabilizar pela contratação e adimplemento de todas as remunerações, dos técnicos qualificados para execução do serviço

11.1.6. Executar o serviço com profissionais qualificados e sob a orientação e supervisão do seu responsável técnico

11.1.7. Se responsabilizar pelos encargos e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários, técnicos e prepostos

11.1.8. Em casos esporádicos, naqueles em que notavelmente demonstrar-se aplicação de grandes esforços para realização da manutenção diretamente no local onde o equipamento estiver, o FORNECEDOR poderá promover o deslocamento do mesmo até a sede de sua empresa, correndo por sua conta todos os encargos e responsabilidades

11.1.9. Garantir que seus funcionários executem o serviço uniformizados e utilizando todos os EPIs e EPCs necessários, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalhos

11.1.10. Se responsabilizar integralmente pelos seus funcionários e prepostos, bem como pelo pagamento em dia de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, isentando o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício

11.1.11. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.12. Se responsabilizar pelas máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, e afins, necessários a execução do serviço

11.1.13. Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 meses, devendo em caso de problemas, repará-los no prazo de 12 (doze) horas após notificação

11.1.14. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.15. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência, imperícia ou inabilidade de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc., enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição do serviço ocorrerá quando o FORNECEDOR apresentar à comissão de recebimento, a nota fiscal referente a parcela do serviço executado, e o relatório contendo as condições anteriores e atual do equipamento reparado, bem como as peças e serviços empregados na sua manutenção, acompanhado da correspondente ART ou documento equivalente, pago e assinado pela empresa e pelo seu responsável técnico.

12.2. Constatado a regularidade da documentação e do serviço executado, a comissão receberá provisoriamente o objeto, instaurando processo de liquidação e pagamento.

12.3. O objeto poderá ser motivadamente rejeitado, no todo ou em parte, ocasião em que será realizado a glosa do valor correspondente à parcela rejeitada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. O serviço estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta ou legislação vigente

12.3.2. O relatório esteja inconforme com os bens fornecidos e serviços efetivamente prestados

12.3.3. Os bens fornecidos não sejam novos, de primeiro uso

12.3.4. O serviço prestado não tenha surtido seus efeitos corretivos ou preventivos.

12.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente a medição e aceitação do bem ou serviço.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, cabendo a retenção tributária prevista em legislação.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata de registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Não mantiver a proposta

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

17.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

17.1.5. Subcontratar o objeto

17.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.7. Não reparar o componente ou serviço defeituoso no prazo fixado

17.1.8. Substituir peça sem autorização, ou desnecessariamente

17.1.9. Reincidência de um mesmo defeito, sem justificativa aplausível

17.1.10. Cometer fraude fiscal

17.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso, inexecução ou não reparação de objeto defeituoso

17.3.3. Multa de até 10 (dez) UFM pela reincidência de um mesmo defeito no objeto, sem que haja justificativa aplausível ou pela substituição de peça sem autorização ou desnecessariamente

17.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

17.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

17.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

17.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente esta ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos pelo sistema de protocolo digital do MUNICÍPIO, entregues via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.6. Por razão de interesse público

20.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 10 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	***TIAGO FERNANDO DE FARIAS*** EHMS & FARIAS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C37C3F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1206/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1206/2022

EMENTA - Altera o artigo 29 e altera o anexo I da Lei 1.067/2019.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 29 da Lei n° 1.067/2019, que passará a viger com a seguinte redação:

Art.29. A responsabilidade pelo exame da prestação de contas e documentos apresentados é de cada secretário cujo servidor que solicitou a diária está vinculado, aprovando se de acordo com esta lei ou rejeitando nos casos em que a legislação não for observada, caso em que o servidor deverá ressarcir o erário, parcial ou integralmente, de acordo com a avaliação do responsável pela conferência.

Parágrafo único: Cabe ao Secretário de Finanças a responsabilidade pela conferência da prestação de contas dos secretários municipais, e ao Secretário de Administração, a prestação de contas do prefeito, vice prefeito e secretário de finanças.

Art.2º. Fica alterado o anexo I da Lei 1.067/2019, que passará a viger conforme o anexo da presente lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 11 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI-Prefeito Municipal

Dados:2022.10.1110:34:41-03'00'

ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

QUADRO 1:

Diárias para Brasília, cidades fora do Estado do Paraná e Demais Capitais (Exceto Curitiba)	Prefeito e Vereadores	Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo e legislativo
Diária com pernoite	R$ 1.000,00	R$ 600,00

QUADRO 2:

Diárias para viagens a demais localidades não descriminadas no Quadro 1	Prefeito, Vereadores e servidores do legislativo	Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo
Diária com pernoite	R$ 525,00	R$ 350,00

QUADRO 3:

Diárias para viagens a demais localidades não descriminadas no (Quadro 1)	Prefeito, Vereadores e servidores do legislativo	Vice-Prefeito, Secretários e demais servidores do executivo
Café da Manhã	R$ 25,00	R$ 25,00
Viagens somente com Almoço	R$ 75,00	R$ 50,00
Viagens somente com Janta	R$ 75,00	R$ 50,00
Viagens com Almoço e Janta	R$ 150,00	R$100,00

Observações:

a) O valor para Café da manhã só será concedido ao servidor que tenha seu horário de saída antes das 07h00min da manhã.

b) O valor da Viagem com Janta somente será concedida ao servidor após o horário das 18h00min.

c) O valor de Viagens para Pernoite se dará em função do custeio do hotel, pousada etc.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:EDF42516

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1209/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1209/2022

EMENTA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Programa, Ação, Projeto Atividade, elementos de despesa e alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2022, e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 Lei nº1152/2021, de 29 de setembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022 Lei Municipal nº1147/2021, de 05 de julho de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº1159/2021 de 26 de outubro de 2021, conforme descrito abaixo:

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA	
PROJETO/ATIVIDADE: ATIVIDADES DO GABINETE	
CONTA DE DESPESA: 5690	
NATUREZA: 3.1.90.11.00.00	
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
VALOR:	**R$ 21.000,00**
CONTA DE DESPESA: 5700	
NATUREZA: 3.1.90.13.00.00	
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	

VALOR:	**R$5.000,00**
CONTA DE DESPESA: 5710	
NATUREZA: 3.3.90.30.00.00	
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
VALOR:	**R$2.000,00**
CONTA DE DESPESA: 5720	
NATUREZA: 3.3.90.39.00.00	
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
VALOR:	**R$ 2.000,00**
CONTA DE DESPESA: 5720	
NATUREZA: 4.4.90.52.00.00	
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
VALOR:	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
PROJETO/ATIVIDADE: 23.121.0110.2079 – ATIVIDADES DO GABINETE	
CONTA: 5180	
NATUREZA: 3.1.90.11.00.00	
NOME DA NATUREZA DE DESPESA: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
FONTE DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
VALOR: .....R$	**35.000,00**

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de outubro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃOKONJUNSKI- - Prefeito Municipal

Dados:2022.10.2511:28:44-03'00'

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:88941E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 840/2022 DATA: 29-11-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123475/1	Carla F. G. G. dos Santos	Agente Comb. Endemias	2021 / 2022	30	12-12-22 a 10-01-23	11-01-23
123448/1	Cleusa Suptil Kressin	Zeladora	2021 / 2022	30	01-12-22 a 30-12-22	02-01-23
123869/1	Cleverson B. dos Santos	Agente de Defesa Civil	2021 / 2022	20	12-12-22 a 31-12-22	01-01-23
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	20	12-12-22 a 31-12-22	02-01-23
123706/1	Gevanildo José Kesterke	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	20	12-12-22 a 31-12-22	01-01-23
123590/1	Ivonte Zanatta	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	12-12-22 a 10-01-23	11-01-23
123415/1	Marcio E. Hackenhaar	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	12-12-22 a 10-01-23	11-01-23
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	05-12-22 a 03-01-23	04-01-23
123211/1	Neureci Batista Ferreira	Agente Comb. Endemias	2021 / 2022	20	12-12-22 a 31-12-22	02-01-23
123875/1	Priscila M. S. Nunes	Técnica em Enfermagem	2021 / 2022	30	15-12-22 a 13-01-23	16-01-23
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	05-12-22 a 03-01-23	04-01-23
123416/1	Suelen C. Z. Pereira	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	05-12-22 a 03-01-23	04-01-23
123372/1	Terezinha de Avelar	Agente Comb. Endemias	2021 / 2022	30	05-12-22 a 03-01-23	04-01-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3848C744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96
RECEITAS CORRENTES	54.882.122,73	56.449.300,40	9.108.154,23	16,14	52.284.286,94	92,62	4.165.013,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.556.989,32	11.556.989,32	1.291.517,35	11,18	7.547.857,84	65,31	4.009.131,48
Impostos	7.558.501,47	7.558.501,47	1.149.565,38	15,21	6.033.033,48	79,82	1.525.467,99
Taxas	3.998.487,85	3.998.487,85	141.951,97	3,55	1.514.824,36	37,88	2.483.663,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
RECEITA PATRIMONIAL	245.359,99	245.359,99	637.873,63	259,97	2.516.305,97	1.025,56	-2.270.945,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.066,42	9.066,42	2.504,03	27,62	90.429,69	997,41	-81.363,27
Valores Mobiliários	236.293,57	236.293,57	635.369,60	268,89	2.425.876,28	1.026,64	-2.189.582,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	22.666,05	22.666,05	2.520,00	11,12	8.730,00	38,52	13.936,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.666,05	22.666,05	2.520,00	11,12	8.730,00	38,52	13.936,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.407.725,29	41.974.902,96	6.887.957,64	16,41	40.726.180,21	97,03	1.248.722,75
Transferências da União e de suas Entidades	22.733.820,07	24.053.934,83	3.705.021,21	15,40	21.591.871,51	89,76	2.462.063,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.113.905,22	10.274.968,13	1.641.733,85	15,98	10.304.553,37	100,29	-29.585,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.560.000,00	7.646.000,00	1.541.202,58	20,16	8.829.755,33	115,48	-1.183.755,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.813.284,00	1.813.284,00	288.285,61	15,90	1.485.212,92	81,91	328.071,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.152,28	0,00	12.608,84	0,00	-12.608,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.378,17	0,00	35.507,51	0,00	-35.507,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	394,35	0,00	1.302,80	0,00	-1.302,80
Demais Receitas Correntes	1.813.284,00	1.813.284,00	280.360,81	15,46	1.435.793,77	79,18	377.490,23
RECEITAS DE CAPITAL	1.117.877,27	15.034.440,41	86.037,00	0,57	3.085.921,91	20,53	11.948.518,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.117.877,27	1.117.877,27	86.037,00	7,70	1.187.962,93	106,27	-70.085,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	672.700,00	0,00	-672.700,00
Alienação de Bens Imóveis	1.117.877,27	1.117.877,27	86.037,00	7,70	515.262,93	46,09	602.614,34
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.916.563,14	0,00	0,00	1.897.958,98	23,97	6.018.604,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.336.007,00	0,00	0,00	1.593.187,00	119,25	-257.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.580.556,14	0,00	0,00	304.771,98	4,63	6.275.784,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.073.125,37	-	-	8.073.125,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.073.125,37	-	-	8.073.125,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	36.900.678,97	37.520.440,17
DESPESAS CORRENTES	49.150.441,69	57.092.105,17	5.487.039,82	40.535.166,20	16.556.938,97	9.342.820,04	36.272.371,66	20.819.733,51	33.675.659,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.141.294,94	22.982.294,94	3.298.308,00	16.501.444,92	6.480.850,02	3.298.308,00	16.501.444,92	6.480.850,02	14.305.326,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.277,83	35.277,83	0,00	11.995,68	23.282,15	0,00	11.995,68	23.282,15	11.995,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.973.868,92	34.074.532,40	2.188.731,82	24.021.725,60	10.052.806,80	6.044.512,04	19.758.931,06	14.315.601,34	19.358.337,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.973.868,92	34.074.532,40	2.188.731,82	24.021.725,60	10.052.806,80	6.044.512,04	19.758.931,06	14.315.601,34	19.358.337,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.956.073,31	20.134.276,01	40.637,37	9.755.885,50	10.378.390,51	1.137.305,36	4.053.330,55	16.080.945,46	3.844.780,84
INVESTIMENTOS	3.675.866,54	19.801.069,24	40.637,37	9.548.795,14	10.252.274,10	1.137.305,36	3.848.013,78	15.953.055,46	3.639.464,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.206,77	333.206,77	0,00	207.090,36	126.116,41	0,00	205.316,77	127.890,00	205.316,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	36.900.678,97	37.520.440,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	36.900.678,97	37.520.440,17

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.079.157,15	-	-	15.044.506,64	-	17.849.768,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	55.370.208,85	-	10.480.125,40	55.370.208,85	-	55.370.208,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 10h e 51m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A9141456

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 12 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.558.501,47	7.558.501,47	6.033.033,48	79,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.410.359,40	2.410.359,40	1.224.832,38	50,82
IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	779.243,19	33,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.359,40	110.359,40	445.589,19	403,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.998.501,77	111,03
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.994.950,25	110,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.551,52	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.005.178,61	2.005.178,61	1.755.105,20	87,53
ISS	1.940.495,43	1.940.495,43	1.720.888,79	88,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.683,18	64.683,18	34.216,41	52,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.342.963,46	1.342.963,46	1.054.594,13	78,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.943.373,07	32.563.487,83	32.492.751,40	99,78
Cota-Parte FPM	19.832.793,75	20.452.908,51	20.167.827,71	98,61
Cota-Parte ITR	92.930,80	92.930,80	160.235,05	172,42
Cota-Parte IPVA	1.983.279,38	1.983.279,38	2.354.447,32	118,71
Cota-Parte ICMS	9.805.442,03	9.805.442,03	9.697.641,93	98,90
Cota-Parte IPI-Exportação	160.928,96	160.928,96	112.599,39	69,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.501.874,54**	**40.121.989,30**	**38.525.784,88**	**96,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.982.528,00	4.644.528,00	3.874.637,21	83,42	3.795.743,05	81,73	3.285.218,38	70,73
Despesas Correntes	4.960.353,37	4.622.353,37	3.874.637,21	83,82	3.795.743,05	82,12	3.285.218,38	71,07
Despesas de Capital	22.174,63	22.174,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.881.718,66	8.997.260,80	6.411.060,92	71,26	5.334.400,68	59,29	5.264.596,39	58,51
Despesas Correntes	7.853.496,40	8.969.038,54	6.409.992,92	71,47	5.333.332,68	59,46	5.263.528,39	58,69
Despesas de Capital	28.222,26	28.222,26	1.068,00	3,78	1.068,00	3,78	1.068,00	3,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	453.481,32	553.481,32	356.393,80	64,39	208.666,02	37,70	199.749,55	36,09
Despesas Correntes	448.441,63	548.441,63	356.393,80	64,98	208.666,02	38,05	199.749,55	36,42
Despesas de Capital	5.039,69	5.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	193.941,21	203.941,21	121.524,13	59,59	118.740,26	58,22	105.931,31	51,94
Despesas Correntes	183.861,83	193.861,83	121.524,13	62,69	118.740,26	61,25	105.931,31	54,64
Despesas de Capital	10.079,38	10.079,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	475.141,89	475.141,89	267.423,25	56,28	265.054,44	55,78	225.705,75	47,50
Despesas Correntes	468.086,33	468.086,33	267.423,25	57,13	265.054,44	56,63	225.705,75	48,22
Despesas de Capital	7.055,56	7.055,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.480,41	215.830,41	138.296,12	64,08	136.433,92	63,21	118.056,82	54,70
Despesas Correntes	192.361,34	200.711,34	138.296,12	68,90	136.433,92	67,98	118.056,82	58,82
Despesas de Capital	15.119,07	15.119,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.194.291,49**	**15.090.183,63**	**11.169.335,43**	**74.02**	**9.859.038,37**	**65,33**	**9.199.258,20**	**60,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.169.335,43	9.859.038,37	9.199.258,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.169.335,43**	**9.859.038,37**	**9.199.258,20**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.778.867,73	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.390.467,70	4.080.170,64	3.420.390,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,99**	**25,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.778.867,73	11.169.335,43	5.390.467,70	1.970.077,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390.467,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.762,84	216.077,32	700,34	-700,34
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.495,99	307.129,47	9.076,09	-9.076,09
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.961,13	28.398,28	2.345,53	-2.345,53
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.652,14	44.069,30	29.828,55	-29.828,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	56,99	56,99	56,99	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	29.828,55	29.828,55	29.828,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	29.885,54	29.885,54	29.885,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.455.727,06	3.026.127,06	1.974.113,42	65,24
Proveniente da União	1.455.727,06	2.155.727,06	1.974.113,42	91,58
Proveniente dos Estados	0,00	870.400,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	388.295,74	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.455.727,06**	**3.026.127,06**	**2.362.409,16**	**78,07**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.849.710,29	3.980.110,29	2.631.504,79	66,12	1.366.232,42	34,33	1.210.062,46	30,40
Despesas Correntes	1.671.305,27	2.821.305,27	1.584.939,50	56,18	1.303.490,62	46,20	1.193.500,46	42,30
Despesas de Capital	178.405,02	1.158.805,02	1.046.565,29	90,31	62.741,80	5,41	16.562,00	1,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	595.889,09	636.952,00	426.189,54	66,91	41.045,00	6,44	39.765,00	6,24
Despesas Correntes	0,00	41.062,91	41.045,00	99,96	41.045,00	99,96	39.765,00	96,84
Despesas de Capital	595.889,09	595.889,09	385.144,54	64,63	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	211.508,15	130.609,88	61,75	98.854,68	46,74	98.854,68	46,74
Despesas Correntes	0,00	163.892,40	130.609,88	79,69	98.854,68	60,32	98.854,68	60,32
Despesas de Capital	0,00	47.615,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.445.599,38**	**4.828.570,44**	**3.188.304,21**	**66,03**	**1.506.132,10**	**31,19**	**1.348.682,14**	**27,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.834.758,11	8.627.158,11	6.506.142,00	75,41	5.161.975,47	59,83	4.495.280,84	52,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.484.663,30	9.641.268,35	6.837.250,46	70,92	5.375.445,68	55,75	5.304.361,39	55,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.489,25	554.489,25	356.393,80	64,27	208.666,02	37,63	199.749,55	36,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	194.949,14	204.949,14	121.524,13	59,29	118.740,26	57,94	105.931,31	51,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	476.149,81	687.657,96	398.033,13	57,88	363.909,12	52,92	324.560,43	47,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.992,30	217.342,30	138.296,12	63,63	136.433,92	62,77	118.056,82	54,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.654.001,91**	**19.932.865,11**	**14.357.639,64**	**72,03**	**11.365.170,47**	**57,02**	**10.547.940,34**	**52,92**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.673.321,14	3.946.292,20	2.626.200,77	66,55	1.489.570,10	37,75	1.332.120,14	33,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.980.680,77**	**15.986.572,91**	**11.731.438,87**	**73,38**	**9.875.600,37**	**61,77**	**9.215.820,20**	**57,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 11h e 01m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNIICPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:54B8FAE8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 8 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.558.501,47	6.033.033,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.410.359,40	1.224.832,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.800.000,00	1.998.501,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.178,61	1.755.105,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.342.963,46	1.054.594,13
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.490.102,07	33.505.212,70
2.1- Cota-Parte FPM	22.379.522,75	21.180.289,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.452.908,51	20.167.827,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.926.614,24	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	9.805.442,03	9.697.641,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.928,96	112.599,39
2.4- Cota-Parte ITR	92.930,80	160.235,05
2.5- Cota-Parte IPVA	1.983.279,38	2.354.447,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.998,15	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.048.603,54**	**39.538.246,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.499.097,94**	**6.498.550,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.013.052,95**	**3.386.011,27**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.646.000,00	9.068.226,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.646.000,00	9.068.226,66
6.1.1- Principal	7.646.000,00	8.829.755,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	238.471,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.146.902,06	2.331.205,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	824.092,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	824.092,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.892.318,70**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.154.000,00	5.829.610,35	5.829.610,35	4.991.296,76	0,00
10.1- Educação Infantil	2.111.384,14	1.851.659,76	1.851.659,76	1.578.930,84	0,00
10.1.1 - Creche	2.111.384,14	1.851.659,76	1.851.659,76	1.578.930,84	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.042.615,86	3.977.950,59	3.977.950,59	3.412.365,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.481.920,62	341.487,73	316.487,73	316.487,70	25.000,00
11.1- Educação Infantil	331.024,57	79.114,68	79.114,68	79.114,65	0,00
11.1.1 - Creche	331.024,57	79.114,68	79.114,68	79.114,65	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.150.896,05	262.373,05	237.373,05	237.373,05	25.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.635.920,62**	**6.171.098,08**	**6.146.098,08**	**5.307.784,46**	**25.000,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.829.610,35	5.829.610,35	4.991.296,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	6.171.098,08	6.146.098,08	5.307.784,46	25.000,00	0,00

Impostos e Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.347.758,66	5.829.610,35	5.829.610,35	64,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	906.822,67	2.922.128,58	2.922.128,58	32,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	882.702,78	815.639,95	0,00	0,00	0,00	815.639,95
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	882.702,78	815.639,95	0,00	0,00	0,00	815.639,95
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.368.433,05	1.812.903,28	1.525.226,97	1.506.125,75	287.676,31
24.1 - Creche	2.368.433,05	1.812.903,28	1.525.226,97	1.506.125,75	287.676,31
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.931,03	1.765.479,11	1.318.434,66	1.287.506,89	447.044,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.731.364,08**	**3.578.382,39**	**2.843.661,63**	**2.793.632,64**	**734.720,76**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.989.759,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.331.205,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					264,12
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.658.290,54**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.884.561,55	6.658.290,54	16,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.925.871,36	75.728,18	1.485.575,17	264,12	440.032,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	372.453,93	48.601,00	110.594,63	264,12	261.595,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.553.417,43	27.127,18	1.374.980,54	0,00	178.436,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	917.975,02	858.701,04
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	600.650,32	676.231,53
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	181.328,40	156.330,00
35.4 - PNATE	135.996,30	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	26.139,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	19.806,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.659,58	216.217,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.178.634,60**	**1.094.724,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.651,94	21.586,55	21.586,55	21.586,55	0,00
41.1- Creche	87.651,94	21.586,55	21.586,55	21.586,55	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.250.982,66	911.585,30	854.048,59	839.523,45	57.536,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.381.634,60**	**933.171,85**	**875.635,14**	**861.110,00**	**57.536,71**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.766.307,43	10.710.066,08	9.884.584,44	8.978.975,32	825.481,64
47.1- Despesas Correntes	12.823.755,90	9.901.689,08	9.140.258,00	8.234.648,88	761.431,08
47.1.1- Pessoal Ativo	7.832.698,33	6.021.564,09	6.021.564,09	5.183.250,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	370.492,39	277.413,76	244.189,59	241.448,22	33.224,17
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.620.565,18	3.602.711,23	2.874.504,32	2.809.950,20	728.206,91
47.2- Despesas de Capital	942.551,53	808.377,00	744.326,44	744.326,44	64.050,56
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	942.551,53	808.377,00	744.326,44	744.326,44	64.050,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.369.057,38	1.746.194,20
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.068.226,66	676.231,53
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.682.765,00	562.985,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.754.519,04	1.859.440,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.793,49	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.748.725,55	1.859.440,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 11h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D919E3E6

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022//BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
	7.558.501,47	7.558.501,47	6.033.033,48	79,82
	2.410.359,40	2.410.359,40	1.224.832,38	50,82
	2.300.000,00	2.300.000,00	779.243,19	33,88
	110.359,40	110.359,40	445.589,19	403,76
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.998.501,77	111,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.994.950,25	110,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI ITBI	0,00	0,00	3.551,52	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.005.178,61	2.005.178,61	1.755.105,20	87,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ISS	1.940.495,43	1.940.495,43	1.720.888,79	88,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.683,18	64.683,18	34.216,41	52,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.342.963,46	1.342.963,46	1.054.594,13	78,53
Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS	31.943.373,07	32.563.487,83	32.492.751,40	99,78
Cota-Parte IPI-Exportação	19.832.793,75	20.452.908,51	20.167.827,71	98,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	92.930,80	92.930,80	160.235,05	172,42
Outras	1.983.279,38	1.983.279,38	2.354.447,32	118,71
	9.805.442,03	9.805.442,03	9.697.641,93	98,90
	160.928,96	160.928,96	112.599,39	69,97
	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00
	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.501.874,54**	**40.121.989,30**	**38.525.784,88**	**96,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.982.528,00	4.644.528,00	3.874.637,21	83,42	3.795.743,05	81,73	3.285.218,38	70,73
Despesas Correntes	4.960.353,37	4.622.353,37	3.874.637,21	83,82	3.795.743,05	82,12	3.285.218,38	71,07
Despesas de Capital	22.174,63	22.174,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.881.718,66	8.997.260,80	6.411.060,92	71,26	5.334.400,68	59,29	5.264.596,39	58,51
Despesas Correntes	7.853.496,40	8.969.038,54	6.409.992,92	71,47	5.333.332,68	59,46	5.263.528,39	58,69
Despesas de Capital	28.222,26	28.222,26	1.068,00	3,78	1.068,00	3,78	1.068,00	3,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	453.481,32	553.481,32	356.393,80	64,39	208.666,02	37,70	199.749,55	36,09
Despesas Correntes	448.441,63	548.441,63	356.393,80	64,98	208.666,02	38,05	199.749,55	36,42
Despesas de Capital	5.039,69	5.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	193.941,21	203.941,21	121.524,13	59,59	118.740,26	58,22	105.931,31	51,94
Despesas Correntes	183.861,83	193.861,83	121.524,13	62,69	118.740,26	61,25	105.931,31	54,64
Despesas de Capital	10.079,38	10.079,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	475.141,89	475.141,89	267.423,25	56,28	265.054,44	55,78	225.705,75	47,50
Despesas Correntes	468.086,33	468.086,33	267.423,25	57,13	265.054,44	56,63	225.705,75	48,22
Despesas de Capital	7.055,56	7.055,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.480,41	215.830,41	138.296,12	64,08	136.433,92	63,21	118.056,82	54,70
Despesas Correntes	192.361,34	200.711,34	138.296,12	68,90	136.433,92	67,98	118.056,82	58,82
Despesas de Capital	15.119,07	15.119,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.194.291,49**	**15.090.183,63**	**11.169.335,43**	**74.02**	**9.859.038,37**	**65,33**	**9.199.258,20**	**60,96**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.169.335,43	9.859.038,37	9.199.258,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.169.335,43**	**9.859.038,37**	**9.199.258,20**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	5.778.867,73		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.390.467,70	4.080.170,64	3.420.390,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,99**	**25,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2022	5.778.867,73	11.169.335,43	5.390.467,70	1.970.077,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390.467,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.762,84	216.077,32	700,34	-700,34
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.495,99	307.129,47	9.076,09	-9.076,09
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.961,13	28.398,28	2.345,53	-2.345,53
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.652,14	44.069,30	29.828,55	-29.828,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Despesas custeadas no exercício de referência			
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	56,99	56,99	56,99	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	29.828,55	29.828,55	29.828,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	29.885,54	29.885,54	29.885,54	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.455.727,06	3.026.127,06	1.974.113,42	65,24
Proveniente da União	1.455.727,06	2.155.727,06	1.974.113,42	91,58
Proveniente dos Estados	0,00	870.400,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	388.295,74	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.455.727,06**	**3.026.127,06**	**2.362.409,16**	**78,07**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.849.710,29	3.980.110,29	2.631.504,79	66,12	1.366.232,42	34,33	1.210.062,46	30,40
Despesas Correntes	1.671.305,27	2.821.305,27	1.584.939,50	56,18	1.303.490,62	46,20	1.193.500,46	42,30
Despesas de Capital	178.405,02	1.158.805,02	1.046.565,29	90,31	62.741,80	5,41	16.562,00	1,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	595.889,09	636.952,00	426.189,54	66,91	41.045,00	6,44	39.765,00	6,24
Despesas Correntes	0,00	41.062,91	41.045,00	99,96	41.045,00	99,96	39.765,00	96,84
Despesas de Capital	595.889,09	595.889,09	385.144,54	64,63	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	211.508,15	130.609,88	61,75	98.854,68	46,74	98.854,68	46,74
Despesas Correntes	0,00	163.892,40	130.609,88	79,69	98.854,68	60,32	98.854,68	60,32
Despesas de Capital	0,00	47.615,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.445.599,38**	**4.828.570,44**	**3.188.304,21**	**66,03**	**1.506.132,10**	**31,19**	**1.348.682,14**	**27,93**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.834.758,11	8.627.158,11	6.506.142,00	75,41	5.161.975,47	59,83	4.495.280,84	52,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.484.663,30	9.641.268,35	6.837.250,46	70,92	5.375.445,68	55,75	5.304.361,39	55,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.489,25	554.489,25	356.393,80	64,27	208.666,02	37,63	199.749,55	36,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	194.949,14	204.949,14	121.524,13	59,29	118.740,26	57,94	105.931,31	51,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	476.149,81	687.657,96	398.033,13	57,88	363.909,12	52,92	324.560,43	47,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.992,30	217.342,30	138.296,12	63,63	136.433,92	62,77	118.056,82	54,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.654.001,91**	**19.932.865,11**	**14.357.639,64**	**72,03**	**11.365.170,47**	**57,02**	**10.547.940,34**	**52,92**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.673.321,14	3.946.292,20	2.626.200,77	66,55	1.489.570,10	37,75	1.332.120,14	33,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.980.680,77**	**15.986.572,91**	**11.731.438,87**	**73,38**	**9.875.600,37**	**61,77**	**9.215.820,20**	**57,65**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 11h e 01m.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

GILSON CORRADI

Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DE89B627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PALESTRA MAGNA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão eletrônico n° 76/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ: 21.496.430/0001-16

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PALESTRA MAGNA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"** **EIXO 1** – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; **EIXO 2** – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; **EIXO 3** – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; **EIXO 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; **EIXO 5** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante o pós-pandemia da Covid-19. **Demais serviços a serem realizados pela empresa:** Serviços prestados: 100 convites impressos, 80 regimento interno impressos, palestra magna (explanação do tema e eixos temáticos), organização e orientação nos grupos de trabalho por eixo, auxílio na elaboração/produção de propostas que serão aprovadas na conferência municipal, avaliação da conferência, preenchimento do instrumental próprio da conferência (incluindo ata, relatório final pós conferência), assessoria para conferência (pré, durante e pós).	**3.997,00**

Catanduvas, 29 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A1BEEB07

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PALESTRA MAGNA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME **CNPJ: 21.496.430/0001-16**			
ITEM	**QTD**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR TOTAL**
1	1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PALESTRA MAGNA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"** **EIXO 1** – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; **EIXO 2** – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; **EIXO 3** – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; **EIXO 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; **EIXO 5** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante o pós-pandemia da Covid-19. **Demais serviços a serem realizados pela empresa:** Serviços prestados: 100 convites impressos, 80 regimento interno impressos, palestra magna (explanação do tema e eixos temáticos), organização e orientação nos grupos de trabalho por eixo, auxílio na elaboração/produção de propostas que serão aprovadas na conferência municipal, avaliação da conferência, preenchimento do instrumental próprio da conferência (incluindo ata, relatório final pós conferência), assessoria para conferência (pré, durante e pós).	**3.997,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B19A05DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 379/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, estabelecida na Av. Capitão Índio Bandeira, Nº 281, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.496.430/0001-16, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.084.358-3, e do CPF nº270.966.158-65, residente e domiciliada a Av. Capitão Índio Bandeira, Nº 281, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 76/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PALESTRA MAGNA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19:**

VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.

PARAGRAFO QUINTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PALESTRA MAGNA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"

EIXO 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

EIXO 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

EIXO 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

EIXO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

EIXO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante o pós-pandemia da Covid-19.

Demais serviços a serem realizados pela empresa: Serviços prestados: 100 convites impressos, 80 regimento interno impressos, palestra magna (explanação do tema e eixos temáticos), organização e orientação nos grupos de trabalho por eixo, auxílio na elaboração/produção de propostas que serão aprovadas na conferência municipal, avaliação da conferência, preenchimento do instrumental próprio da conferência (incluindo ata, relatório final pós conferência), assessoria para conferência (pré, durante e pós).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.997,00 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais).**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PALESTRA MAGNA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"** **EIXO 1** – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; **EIXO 2** – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; **EIXO 3** – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa	**3.997,00**

		dos seus direitos, durante e pós-pandemia; **EIXO 4** - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; **EIXO 5** - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante o pós-pandemia da Covid-19. **Demais serviços a serem realizados pela empresa:** Serviços prestados: 100 convites impressos, 80 regimento interno impressos, palestra magna (explanação do tema e eixos temáticos), organização e orientação nos grupos de trabalho por eixo, auxílio na elaboração/produção de propostas que serão aprovadas na conferência municipal, avaliação da conferência, preenchimento do instrumental próprio da conferência (incluindo ata, relatório final pós conferência), assessoria para conferência (pré, durante e pós).	

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço prestado.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – A conferência deverá ser realizada até 15 de dezembro de 2022, sendo que a data será agendada pela secretaria de assistência social, com início às 13:00 horas até as 17:00 horas.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO TERCEIRO – Local de execução: Centro Cultural.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o refazimento dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço executado que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 29 de novembro de 2022.

Município De Catanduvas

NOME DO PREFEITO

Prefeito Municipal

CPF: 842.080.829-68

Makro T. E Formação Prof. LTDA – ME

GABRIELA BELOTI

Representante Legal

CPF: 270.966.158-65

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D2AC1433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09h do dia 15/12/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de **R$ 21.144,58 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE FORRO, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, REPAROS DE CALHA. TROCA DE FORRO: 188,87 M² REPARO TELHADO: 2 M²	1,00	SERV	21.144,58	21.144,58
TOTAL					**R$ 21.144,58**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 29/11/2022

FRANCISCO CESAR DE MELO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:22D828BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/2022

DECRETO Nº 351/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 120.225,00 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.425,00
	SUBTOTAL	14.425,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	66.200,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	87.100,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	200,00

	Escolar (PNATE)	
	SUBTOTAL	200,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
	SUBTOTAL	17.500,00
	TOTAL	120.225,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.125,00
	SUBTOTAL	14.425,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.900,00
10.302.0015.2017	CONTRIBUIÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0015.2016	CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.300,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	87.100,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
18.542.0028.1054	ESTRUTURAR OS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	17.500,00
	TOTAL	120.225,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:DBBD2CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 196/22

DECRETO Nº 196/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.700,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.72.30.00		Material de Consumo	R$ 110.000,00
3.3.71.70.00		Rateio Pela participação em Consórcio	R$ 38.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 198.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0110.2.035		Manutenção do Abrigo Municipal	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.366.0220.2.052		Manutenção do Polo UAB - Cerro Azul	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.500,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	107	Salário Educação	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.04	Departamento Turismo	
13.695.0340.2.060		Manutenção do Departamento de Turismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 271.700,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
000	Recursos Ordinários Livres	R$ 246.700,00
103	Educação 10%	R$ 10.000,00
107	Salário Educação	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 271.700,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 24 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9DAC9F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	266/2022
b) Nr. Licitação:	186/2022 - IL

c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	29/11/2022				
e) Objeto de Licitação:	CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:					
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JEBAHI CLINICA DE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA					
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		SERV	12, 000	2.097,3533	R$ 25.168,24
Total fornecedor:				**R$ 25.168,24**	
Total geral:				**R$ 25.168,24**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFD71688

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	267/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	187/2022 - IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	29/11/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATO ACESSÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME					
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		SERV	12, 000	11.750,7410	R$ 141.008,89
Total fornecedor:				**R$ 141.008,89**	
Total geral:				**R$ 141.008,89**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48D4D5C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	268/2022
b)	**Nr. Licitação:**	188/2022 - IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	29/11/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CARLOS ALBERTO MACLEOD BENITEZ					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR		UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				**R$ 307.200,00**	
Total geral:				**R$ 307.200,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:354641FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	269/2022				
b) Nr. Licitação:	189/2022 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	28/11/2022				
e) Objeto de Licitação:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:					
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO					
1 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS		SERV	12,000	224.778,8560	R$ 2.697.346,27
Total fornecedor:				**R$ 2.697.346,27**	
Total geral:				**R$ 2.697.346,27**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CB608F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	270/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	190/2022 - IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	29/11/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
T C BRANDAO SERVICOS MEDICOS					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR		UND	1.920,000	160,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				**R$ 307.200,00**	
Total geral:				**R$ 307.200,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4FA2A108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO Nº 415/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

Processo:37637/2022.

Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: Cintia Kelly Rosner Silva - R.G.: 5.356.395-46 e CPF: 004.326.689-42.

Contratada:JDN CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62.

Objeto: Chamamento Públicopara a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, e segue abaixo:

Item	Especificação	Qualificação Profissional	Prazo de Vigência	Qtde Profissionais	Valor Unit	Valor Total
01	Médico Clínico Geral para Estratégia Saúde da Família (Carga horária 40 horas semanais).	Graduação em medicina com registro ativo no CRM/PR	06meses	16	17.200,00	1.651.200,00

Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 1.651.200,00(hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazo:O presente Termo Aditivo **prorroga oprazo de vigência**do presente contrato pelo período de **06(seis) meses**, compreendendo o período de 22 de novembro de 2022 à 22 de maio de 2023.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:93A031CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO Nº 457/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021

Processo:37883/2022.

Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: Cintia Kelly Rosner Silva - R.G.: 5.356.395-46 e CPF: 004.326.689-42.

Contratada:FECON SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 19.359.508/0001-09.

Objeto: Chamamento Público para a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital, e segue abaixo:

Item	Especificação	Qualificação Profissional	Prazo de Vigência	Qtde Profissionais	Valor Unit	Valor Total
01	Médico Clínico Geral para Estratégia Saúde da Família (Carga horária 40 horas semanais).	Graduação em medicina com registro ativo no CRM/PR	06meses	16	17.200,00	1.651.200,00

Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 1.651.200,00(hum milhão seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.

Prazo:O presente termo aditivo **prorroga oprazo de vigência**do presente contrato pelo período de **06(seis) meses**, compreendendo o **período de 06de dezembrode 2022à 06de junhode 2023.**

Local e data da assinatura: Colombo, 25de novembrode 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C3E8C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 68 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 09 de 27 de setembro de 2022.

Ata da 09ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

***Data**: 27/10/2022*

***Local: Virtual**: meet.google.com/bkx-eenz-ydc,*

continuação da reunião link: meet.google.com/uma-gfxs-pds,

***Horário início**: 09:00*

Presidenta: Adriana Siuta Lemos

Pauta da Reunião	***1)** Deliberação da 8ª. Ata CMAS;* ***2)** Alteração no Plano de Aplicação da Associação Comunitária Presbiteriana – ACP, da Emenda Parlamentar nº.202240890007/2022.* ***3)** Apresentação do Plano de Aplicação – Emenda Parlamentar – R$ 400.000,00/Investimento.* ***4)** Parecer da Comissão de Normas e Monitoramento – solicitações de renovação de inscrições das Casas de Acolhimento do Município, Instituto Olhar Solidário e Associação Luciane Mary Paris.* ***5)** Reunião Descentralizada CEAS – Foz Iguaçu.* ***6)** Confraternização de Final de Ano.* ***7)** Informes Gerais.*

Conselheiros	***Representatividade***	***Segmento***	
Adriana Siuta Lemos	*SEMAS*	*Governamental*	***Presidente***
Ana Cláudia Rocha Silva	*SEMAS*	*Governamental*	*Titular*
Agnaldo Vieira Jr.	*SEMAS*	*Governamental*	*Titular*
Thelma Cristina Curupaná	*SEMAS*	*Governamental*	*Titular*
Cléber Gomes da Silva	*Instituto Olhar Solidário*	*Sociedade Civil*	***Vice-Presidente***
Suely Geremias Marques	*Pastoral da Criança*	*Sociedade Civil*	*Suplente*
Sheila Cristina Dal Bello	*PROVOPAR*	*Sociedade Civil*	*Suplente*
Maria Izabel Viinholes Valente	*Sociedade Crescer*	*Sociedade Civil*	*Titular*
Melissa Cristina Azzarini Noto	*Associação de Amparo e Casa de Apoio Tia Sula*	*Sociedade Civil*	*Titular*
Tatiane Bernardo Brito	*Instituto Beija Flor*	*Sociedade Civil*	*Titular*
Elizane Lunardon	Profissionais da área-SUAS		
CONVIDADOS			
Fabrício de Lima Moraes	SEMAS		
Renan Ferreira	*Lar Hermínia Scheleder*		
Sineide Ribeiro Iurckevicz	*PEMSE/SEMAS*		
Alexandre A. Beleza	CIEE/Colombo		
Carla Caroline Duns Orosmus	PSB/SEMAS		

Assuntos Debatidos

ATA 09ª/2022: Ao vinte sete dias do mês de outubro do ano de 2022, às nove horas e trinta minutos, o colegiado do CMAS reuniu-se ordinariamente de forma remota por meio dos links: *meet.google.com/bkx-eenz-ydc*, continuação da reunião link: *meet.google.com/uma-gfxs-pds*, o qual deliberará sobre os assuntos supracitados.

1) A presidente inicia com a verificação de quórum, havendo a existência de número legal para a instalação dos trabalhos, solicita ao colegiado a deliberação da 8ª. Ata, sendo APROVADA sem ressalvas e posteriormente assinada pelos conselheiros presentes na data 23/09/2022.

2) Seguidamente o senhor Renan apresenta as alterações do Plano de Aplicação referente ao Plano de Trabalho SOMOS UM, da Associação Comunitária Presbiteriana – ACP, visto orientações da Secretaria da Fazenda do Município, a qual solicitou maior desmembramento das despesas apresentadas. Ressalta que o mencionado plano já foi apresentado e aprovado por este colegiado, devido à dificuldade de gestão na execução das despesas conforme sistemática solicitada, foram readequadas as despesas porém, devido a outras fontes de receitas, o objeto do plano de trabalho não sofreu alterações e poderá ser executado na sua integridade. Informa que o valor do PLANO DE APLICAÇÃO de R$ 150,000,00, para utilização de CUSTEIO. Na sequência segue itens e valor: Gêneros de Alimentação Alimentos/bebidas em geral, valor R$ 30.000,00: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos Combustível, lubrificantes, valor R$ 3.500,00; Material Farmacológico, valor R$ 2.500,00; Material Educativo e Esportivo, valor R$ 500,00; Material para Manutenção de Bens Imóveis, valor R$ 50.000,00; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (serviços), R$ 30.000,00; Serviços de Energia Elétrica Ex: COPEL, R$ 12.000,00;Serviços de Água e Esgoto Ex: SANEPAR R$ 10.000,00; Serviço Médico-Hospitalar, Odontólogo e laboratorial Serviços de Emergência Médica, R$ 4.000,00; Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (recarga de extintores, capacitação, treinamento, ingresso, bilhetes, passaportes), R$ 5.000,00; Despesa com teleprocessamento (internet) Ex: internet banda larga, R$ 2.500,00, total do recurso R$ 150.000,00. Sendo por unanimidade APROVADO asalterações do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 202240890007/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$ 150.000,00, sendo a unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

*3) Logo após inicia a apresentação do Plano de Aplicação – Emenda Parlamentar nº.202271170015, – R$ 400.000,00/Investimento. Fala a presidente que este plano já foi apresentado ao colegiado, no início seria especifico para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gralha Azul, para construção do prédio. Tão logo entenderam que seria apenas para reforma. Sendo elaborado um novo plano, objetivando não perder a programação da emenda. Foi realizado contato com Ministério da Cidadania, com assessoria da deputada federal Leandre a qual concebeu está indicação da emenda para o município, sendo solicitado a reprogramação no SIGTV (Sistema de Transferência Voluntaria), visto a necessidade de outros objetos para compra. Sendo **APROVADO** por unanimidade, a alteração do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar nº. 2022711770015, para utilização de CAPITAL (investimento) no valor de R$ 400.000,00,sendo as unidades beneficiadas: Prefeitura Municipal de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, 28 equipamentos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e 06 Centros de*

Referência de Assistência Social – CRAS, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Descritivo:

60 und – Cadeira Giratória (tipo poltrona) Espaldar alto com braço;

60 und – Mesa para escritório com 03 gavetas deslizantes;

04 und – Fogão industrial com o4 bocas 902 simples e 02 duplas);

09 und – Conjunto Mesa e Cadeira do professor;

10 und – Freezer horizontal com capacidade mínima de 305 litros;

41 und – ventilador de Coluna com seis pás, diâmetro de 40 cm, com 3 ajustes de velocidade, com oscilação horizontal, ajuste de inclinação, coluna com regulagem de altura, altura mínima de 1,40w, com grade removível, 127 v;

61 – microcomputadores processador 4 núcleos, memória ram 16 gb, ddr4 2.133, hd 1 também com monitor 23 polegadas, teclado, mouse, windows 10 pro;

15 und – Caixa amplificadora 700 W RMS de potência;

24 und – Lavadoras de roupas Tanquinho – capacidade de até 5 kg de roupas secas e lavagem por turbilhonamento.

4) Parecer da Comissão de Normas e Monitoramento – solicitações de renovação de inscrições das Casas de Acolhimento do Município, Instituto Olhar Solidário e Associação Luciane Mary Paris: *Apresentado pelo conselheiro Cléber Gomes integrante da Comissão de Normas e Monitoramento. Fala o conselheiro, que foi realizado avaliação documental, tal constatação "in loco" nas entidades Olhar Solidário e Associação Luciane Mary Paris, após análise da mesma comissão dá parecer favorável a renovação dos registros. Referente a renovação de inscrições das Casas de Acolhimento do Município, a comissão está aguardando alguns documentos (Alvará da Vigilância Sanitária e Licenciamento do Corpo de Bombeiros). Sendo por unanimidade* ***APROVADO*** *a renovação de inscrição do Instituto Olhar Solidário e Associação Luciane Mary Paris por 02 anos.*

5) ***Reunião Descentralizada CEAS – Foz Iguaçu.*** *Informa* a presidente que o conselho estadual realizará nos dias 10 e 11 de novembro a segunda reunião descentralizada e ampliada. O palco do evento será a cidade de Foz do Iguaçu, oportunizando a presença dos demais conselhos do estado, disponibilizando três vagas conselho, havendo a possibilidade de mais uma. Foi colocado no grupo de whatsapp do CMAS para manifestação de interesse do colegiado em participação do evento. Havendo o manifesto da conselheira Daniele Bastos representando o Trabalhador do SUAS, da presidente Adriana Siuta, representando o segmento governamental e Cássia Regina, representando a Secretaria-Executiva dos Conselho. Havendo a possibilidade da abertura de mais uma vaga após a homologação das inscrições, a conselheira Ana Cláudia, coloca-se a disposição. Sendo por unanimidade **APROVADO** os nomes da conselheiras e representante da Secretaria-Executiva para representá-los na reunião descentralizada do CEAS em Foz do Iguaçu.

6) ***Confraternização de Final de Ano:*** *Informa a presidente, da realização da confraternização no final de ano entre os seis conselhos vinculados na Secretaria de Assistência Social, já houve manifestação favorável de 04 conselhos, a confraternização deverá acontecer na segunda semana de dezembro, objetivando o fortalecimento de vínculos entre os conselhos.*

7) ***Informes Gerais:*** *Fala a presidente que toda a prestação de contas ou plano de ação apresentado que sejam governamentais, anteriormente foi falado que não conseguiram repactuar as metas com o governo federal, automaticamente com governo estadual, visto que o estado vai repactuar recursos referente as metas que for pactuado com o governo federal. Fala que desde 2019 não se abriam plano de ação para realização da repactuação, hoje foi aberto o plano para a repactuação das metas. Relata que e muito satisfatório visto o aumento do número de atendimento com a pandemia e a necessidade de mais recurso para realização de politicas públicas. Informas que foi repassado para os departamentos para elaboração do plano de ação, objetivando aumento dos recursos. Fala ainda da nota técnica que foi elaborada sobre o sistema de justiça com o SUAS. Foi realizado reunião com a procuradora Denise da Procuradoria – Geral do município, gestores e representante dos trabalhadores do SUAS, representante do CMAS, trazendo todas às dificuldades que há na realização do trabalho executado para o judiciário, já que não são atribuições e competências do SUAS, impactando negativamente nos atendimentos da assistência social. Atualmente possuem todo o respaldado da Procuradoria-Geral do município, de quaisquer movimentação negativa do judiciário diante do cumprimento da nota técnica, que garante a qualidade do serviço prestado ao usuário do SUAS e seus trabalhadores, posteriormente será nomeado uma comissão para conversar com o judiciário sobre a supracitada nota.*

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Adriana Siuta Lemos agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.

Colombo, 27/10/ 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:59EED056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022

DATA: 01/11/22 ABERTURA: 18/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	N.F. GRANDE & CIA LTDA	80,00	800,00
1	2	N.F. GRANDE & CIA LTDA	80,00	800,00
1	3	N.F. GRANDE & CIA LTDA	80,00	800,00
1	4	N.F. GRANDE & CIA LTDA	695,00	6.950,00
1	5	N.F. GRANDE & CIA LTDA	990,00	9.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			19.250,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
N.F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	19.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2022.

IANA R. SCHMID

Pregoeira Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTO JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2022

DATA: 01/11/22 ABERTURA: 18/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 99/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	N.F. GRANDE & CIA LTDA	80,00	800,00
1	2	N.F. GRANDE & CIA LTDA	80,00	800,00
1	3	N.F. GRANDE & CIA LTDA	80,00	800,00
1	4	N.F. GRANDE & CIA LTDA	695,00	6.950,00
1	5	N.F. GRANDE & CIA LTDA	990,00	9.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			19.250,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
N.F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	19.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:78E6777F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
ANEXO 6

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.359.846,99	28.265.253,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	868.064,80	1.295.266,93
I.P.T.U.	191.828,00	176.910,16
I.S.S.	179.920,00	311.207,27
I.T.B.I.	81.255,20	192.173,81
I.R.R.F.	284.500,00	603.974,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.561,60	11.001,33
Contribuições	227.708,00	239.770,27
Receita Patrimonial	45.188,00	369.138,12
Aplicações Financeiras(II)	25.428,00	357.255,72
Outras Receitas Patrimoniais	19.760,00	11.882,40
Transferências Correntes	23.991.126,19	25.984.812,69
Cota-Parte do FPM	9.597.744,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	8.788.653,39	8.155.568,59
Cota-Parte do IPVA	453.440,00	460.486,62
Cota-Parte do ITR	9.568,00	20.794,55
Transferências da LC 87/1996	55.744,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.816,00	95.060,64
Transferências do FUNDEB	2.659.280,00	2.936.208,01
Outras Transferências Correntes	2.311.880,80	4.006.718,21
Demais Receitas Correntes	227.760,00	376.265,21
Outras Receitas Financeiras (III)	45.136,00	7.890,05
Receitas Correntes Restantes	182.624,00	368.375,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.289.282,99	27.900.107,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	676.000,00	1.610.294,15
Operação de Crédito(VI)	0,00	89.661,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	676.000,00	1.520.633,05
Convênios	676.000,00	630.233,05
Outras Transferências de Capital	0,00	890.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2022				
			RECEITAS REALIZADAS(a)				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	676.000,00		1.520.633,05				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.965.282,99		29.420.740,50				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.563.484,61	25.374.942,30	25.374.942,30	24.605.675,63	25.889,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.026.101,59	10.453.626,78	10.453.626,78	10.453.626,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.000,00	227.750,32	227.750,32	227.750,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.309.383,02	14.693.565,20	14.693.565,20	13.924.298,53	25.889,32	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.309.383,02	14.693.565,20	14.693.565,20	13.924.298,53	25.889,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.335.484,61	25.147.191,98	25.147.191,98	24.377.925,31	25.889,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.199.829,02	2.539.585,85	2.539.585,85	2.162.060,41	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.915.829,02	2.362.159,67	2.362.159,67	1.984.634,23	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	178.000,00	177.426,18	177.426,18	177.426,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.021.829,02	2.362.159,67	2.362.159,67	1.984.634,23	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	75.359,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.432.673,50	27.509.351,65	27.509.351,65	26.362.559,54	25.889,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.032.291,64						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.003.471,87						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	357.213,07						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	227.750,32						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.161.754,39						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.003.471,87	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.000.750,21	1.912.985,13
DEDUÇÕES (XXIX)	3.558.041,75	4.795.345,63
Disponibilidade de Caixa	3.558.041,75	4.795.345,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.583.931,07	4.795.345,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.889,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.557.291,54	-2.882.360,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.325.068,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	25.889,32	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.299.179,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.169.716,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.770.024,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.770.024,58	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F4075F25

CONTABILIDADE
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL					
JANEIROAOUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL					
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITADE IMPOSTOS	284.500,00			603.974,36	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00			0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00			0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00			0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.500,00			603.974,36	
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	951.600,00			717.185,68	
2.1- Cota-Parte FPM	951.600,00			717.185,68	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00			0,00	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	951.600,00			717.185,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00			0,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00			0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00			0,00	
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00			0,00	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.236.100,00			1.321.160,04	
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00			0,00	
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	309.025,00			330.290,01	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00			1.573,29	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00			0,00	
6.1.1- Principal	0,00			0,00	
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			1.573,29	
6.2.1- Principal	0,00			1.573,29	
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00	
6.3.1- Principal	0,00			0,00	
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	0,00			0,00	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)				1.573,29	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	3.229.653,29	2.781.823,24	2.781.823,24	2.781.823,24	-
10.1- Educação Infantil	448.240,00	3.240,84	3.240,84	3.240,84	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	2.781.413,29	2.778.582,40	2.778.582,40	2.778.582,40	-
11- OUTRAS DESPESAS	132.072,00	62.319,43	62.319,43	62.319,43	-
11.1- Educação Infantil	37.440,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	94.632,00	62.319,43	62.319,43	62.319,43	-

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.361.725,29	2.844.142,67	2.844.142,67	2.844.142,67	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.781.823,24	2.781.823,24	2.781.823,24	-	CAIX-A)7
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.842.569,38	2.842.569,38	2.842.569,38	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	1.573,29	1.573,29	1.573,29	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.101,30		2.781.823,24	2.781.823,24	176.815,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	157,33		-2.842.569,38	-2.842.569,38	-180.676,76
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício PERMITIDO NO Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos 0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	444.275,80	280.003,30	280.003,30	264.379,41	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	444.275,80	280.003,30	280.003,30	264.379,41	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.126.401,65	2.899.517,60	2.899.517,60	2.887.747,14	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.570.677,45	3.179.520,90	3.179.520,90	3.152.126,55	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				6.022.090,28	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				0,00	
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				-	

30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				6.022.090,28	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	330.290,01			6.022.090,28	455,82
RESTOSAPAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)	370.240,00			3(0e6).633,15	
35.1- Salário-Educação	234.000,00			200.208,84	
35.2- PDDE	0,00			178,00	
35.3- PNAE	67.600,00			57.407,20	
35.4 - PNATE	68.640,00			48.839,11	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			75.000,00	
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	123.016,00			299.527,99	
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	493.256,00			681.161,14	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	834.145,78	661.714,35	661.714,35	660.056,84	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	834.145,78	661.714,35	661.714,35	660.056,84	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.766.548,52	6.685.377,92	6.685.377,92	6.656.326,06	-
47.1- Despesas Correntes	7.342.444,23	6.372.385,01	6.372.385,01	6.343.333,15	-
47.1.1- PessoalAtivo	4.978.273,14	4.421.955,50	4.421.955,50	4.421.955,50	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.364.171,09	1.950.429,51	1.950.429,51	1.921.377,65	-
47.2- Despesas de Capital	424.104,29	312.992,91	312.992,91	312.992,91	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	424.104,29	312.992,91	312.992,91	312.992,91	-
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.573,29	200.208,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	232.917,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.573,29	-32.708,38
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.573,29	-32.708,38

FLOR DASERRADO SUL, 28/11/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

MARINEZ MILITZ

CRC 066816/0 PR

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados

no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:DCDF887B

CONTABILIDADE
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00

Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	11.528.296,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:6C6E4729

CONTABILIDADE
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL	
JANEIROAOUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.035.846,99
Previsão Atualizada	26.035.846,99
Receitas Realizadas	29.875.547,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.770.024,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.883.346,99
Dotação Atualizada	36.301.020,90
Despesas Empenhadas	28.969.734,34
Despesas Liquidadas	28.969.734,34
Despesas pagas	27.822.942,23
Superavit Orçamentário	905.813,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.969.734,34
Despesas Liquidadas	28.969.734,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.528.296,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.528.296,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.528.296,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.161.754,39	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.032.291,64	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
EXECUTIVO	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
TOTAL:	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.022.090,28	25%	455,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.781.823,24	70%	176.815,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	SaldonãoRealizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	89.661,10	-89.661,10

DESPESAS DE CAPITAL			2.539.585,85	3.660.243,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.452.259,43	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B31DF46E

PREFEITURA
ANEXO 4

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAOUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
ConsolidaçãoAdministração Direta				
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00			0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			

Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
OutrosAportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				2022
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos eAplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				2022
Caixa e equivalentes de caixa				0,00
Investimentos eAplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9B988591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS 270/2022, 271/2022 E 272/2022 - PREGÃO 86/2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 86/2022-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.988.253/0001-83, sediada à RUA EVALDO GAENSLE, 0 LOJA - CEP: 83900000 - BAIRRO: CENTRO, São Mateus do Sul/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIZANDRO RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob nº 056.190.269-06, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9.426.718-8.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NÚMERO DA PROPOSTA: 09564.452000/1220-06 MINISTÉRIO DA SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25132	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP Veículo utilitário novo, 0 km, 2 portas cabine simples. Especificações mínimas: ano de fabricação/modelo: 2022/2022. Cor: branca ou prata. Motor flex mínimo 1.3 cilindradas. Capacidade de carga: mínima de 700 kg; ar condicionado, tomada 12v, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, 2 airbag, cintos de segurança 3 pontos, freios abs. Pneus no mínimo aro 15 chave de roda, pneu estepe e triangulo, tapetes em borracha, cambio com mínimo 5 marchas a frente e uma ré, caçamba com proteção e suporte para engate.	fabricação propria	UN	3,00	109.850,00	329.550,00
TOTAL								329.550,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

VALOR TOTAL: R$ 329.550,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 86/2022-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, sediada à AV DAS TORRES 1680, 0 - CEP: 83040300 - BAIRRO: SAO CRISTOVAL, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, inscrito (a) no CPF sob nº 108.994.489-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1.311.724.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NÚMERO DA PROPOSTA: 09564.452000/1220-06 MINISTÉRIO DA SAÚDE".

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25343	VEICULO TIPO MINIVAN Veículo 7 lugares sendo: 01 (UM) Veículo tipo Minivan, Fabricação/Modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 111 CV (E) 106 CV (G), capacidade 7 passageiros, transmissão mecânica 5 marchas à frente, direção Hidráulica ou Elétrica, Da linha de montagem, especificar medidas, estepe Sim,linha de montagem, especificar medidas, Sistema de Freios ABS com EBD, Sistema Elétrico 12 VOLTS, Número de passageiros e motorista 07 (sete), 4 portas, cor branca ou prata, vidros elétricos (dianteiros), travas elétricas, sistema de ar condicionado, Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN, Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação, 12 meses da entrada em operação de garantia, Entrega técnica , Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	GM/CHEVROLET SPIN LT 1.8 2022/2023 MODELO R7P	UN	1,00	125.000,00	125.000,00
TOTAL								125.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 86/2022-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: FAC VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 48.128.031/0001-59, sediada à RUA JAIME PINTO ROSAS, 315, 0 - CEP: 84015600 - BAIRRO: JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELICA PERIN NIKOSKY, inscrito (a) no CPF sob nº 040.786.069-03, portador (a) da cédula de identidade RG nº 6.215.735-6.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA

DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NÚMERO DA PROPOSTA: 09564.452000/1220-06 MINISTÉRIO DA SAÚDE."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25681	VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS Veiculo de transporte sanitário, com acessibilidade -01 cadeirante novo tipo van, 0 km com plataforma de elevador para cadeirantes elétrico ou pneumático acionado pelo motorista para pcd - (pessoa com deficiência) ou cadeirante, ano/modelo 2021/2022, sem prévio emplacamento, com no minino 10 pessoas/com acessibilidade, direção elétrica ou hidráulica, cambio com 6 velocidades, farol de neblina, freio a disco nas 4 rodas, elevador para cadeirantes elétrico ou pneumático acionado pelo motorista, ar condicionado frontal e traseiro original, tv com kit multimídia câmera de ré, sensor de estacionamento, , motor diesel 4 cilindros com potência mínima de 130cv, capacidade de carga mínima de 1500 kg, distanciamento entre eixo de no mínimo 3665mm, tanque de combustível de no mínimo 70l, transmissão manual de min. 5 marchas todos os itens de segurança exigidos por lei, banco do motorista com regulagem de altura e demais reclináveis bi partidos, farol de neblina, insufilme em todos os vidros, tração 4x2, bagageiro longo em baixo dos últimos assentos, piso emborrachado, estribo lateral para embarque de passageiros, trava elétrica das portas com alarme original de fabrica porta lateral deslizante, corrediça ou pneumática, tacógrafo digital, retrovisor elétrico, cor branca, ar bag duplo cinto de segurança de duas pontas para todos o passageiros, acionamento elétrico dos vidros dianteiros, iluminação do compartimento traseiro e dianteiro com lâmpadas embutidas, na cor prata, atender resolução contran 316/09, todos itens obrigatórios; fornecedor deve ser representante da marca, assistência tècnica de no máximo 150 km de distância do município. O veículo deverá ser entregue adesivado, conforme arte fornecida pelo município; garantia minima de 24 meses.	FORD TRANSIT MINIBUS	UN	1,00	338.900,00	338.900,00
TOTAL								338.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

VALOR TOTAL: R$ 338.900,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:AFBB6564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 037/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 037/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
41.141.408/0001-60	STUDIO HAIR DE BELEZA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1422/2022
36.631.946/0001-01	DARLEY EVANDRO DAHMER E CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1069/2022
40.995.715/0001-46	R.W. RAMALHO ENERGIA SOLAR EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1068/2022
41.872.471/0001-77	IGUACU ENGENHARIA FRANCISCO BELTRAO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1394/2022
35.865.183/0001-92	BBA BRAZILIAN BIOACTIVES EXTRATOS NATURAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1420/2022
16.835.855/0003-34	MARIANA IVETE MATCIULEVICZ LTDA	NOTIFICAÇÃO 160/2022
29.191.668/0001-45	HELIO GIARETTA – EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 431/2022
12.966.676/0001-13	DUMS E MARCON LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 428/2022

022.150.829-50	ILSON HENRIQUE DE ARRUDA - Responsável pelo CNPJ 05.102.575/0001-39 – ILSON HENRIQUE DE ARRUDA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1426/2022
047.859.399-66	SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA – Responsável pelo CNPJ 35.508.096/0001-88 - SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA LTDA.	NOTIFICAÇÃO 1427/2022
39.910.008/0001-20	JEANE TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1419/2022
28.346.387/0001-51	UILSON TITAN – EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 1424/2022
07.734.819/0001-21	EMIR JOSE SOARES – ME	NOTIFICAÇÃO 1118/2022
23.087.485/0001-06	DOLENKEI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 426/2022
23.646.442/0001-05	TAIS APARECIDA DE SORDI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO 430/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,29de Novembrode 2022

.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E728889

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 084/2022 I

EDITAL Nº084/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0288	275650R000004602	27/10/2022	55412
AEV5E26	275650R000004613	27/10/2022	55412
AEY9B00	275650R000004616	27/10/2022	55412
AGL2H38	275650R000004590	27/10/2022	55412
AGL2H38	275650R000004600	27/10/2022	55412
AGM5C84	116100T000345943	08/11/2022	65300
AHP0287	116100T000300094	09/11/2022	55411
AIY9177	275650R000004623	27/10/2022	55412
AKG6J08	116100T000345946	08/11/2022	65300
AKX3882	275650R000004606	27/10/2022	55412
APT2158	275650R000004611	27/10/2022	55412

AQP9298	275650R000004614	27/10/2022	55412
AQW4429	275650R000004617	27/10/2022	55412
ARK6943	275650R000004594	27/10/2022	55412
ASY6869	275650R000004607	27/10/2022	55412
ATN0E94	275650R000004608	27/10/2022	55412
AVH3153	275650R000004605	27/10/2022	55412
AWQ1174	116100T000437657	08/11/2022	56222
AXN6863	116100T000339185	08/11/2022	55680
AYA2716	275650R000004592	27/10/2022	55412
AYW7049	275650R000004620	27/10/2022	55412
AYZ3B42	275650R000004619	27/10/2022	55412
AYZ4F45	275650R000004612	27/10/2022	55412
BAO0G43	275650NIC0044440	25/10/2022	50020
BBE2604	275650R000004621	27/10/2022	55412
BBT9A61	275650R000004591	27/10/2022	55412
BED5B82	116100T000437652	08/11/2022	61810
CRC4756	275650R000004624	27/10/2022	55412
DWT9E40	275650R000004603	27/10/2022	55412
HSF6940	275650R000004598	27/10/2022	55412
IGI1129	275650R000004622	27/10/2022	55412
MEV9F54	116100T000345948	08/11/2022	65300
MHD7D77	275650R000004596	27/10/2022	55412
MIN4310	275650R000004609	27/10/2022	55412
MJO1664	275650R000004610	27/10/2022	55412
MLR4J07	275650R000004625	27/10/2022	55412
MVL5205	275650R000004604	27/10/2022	55412
OMK0D39	275650R000004593	27/10/2022	55412
OMK0D39	275650R000004601	27/10/2022	55412
QIH5C81	275650R000004618	27/10/2022	55412
RAF7C32	275650R000004595	27/10/2022	55412
RLO5F41	275650R000004597	27/10/2022	55412
SDY0D72	275650R000004615	27/10/2022	55412

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY5F68	275650D000079305	04/09/2022	74550
ABK8069	275650R000003368	27/08/2022	55412
ABM3569	275650R000003364	27/08/2022	55412
ABM5C23	275650NIC0043224	23/08/2022	50020
ABU4803	275650R000003358	25/08/2022	55412
ADF8889	275650B000119041	04/09/2022	74550
ADL4612	275650R000003272	23/08/2022	55412
AEC8197	275650R000003278	23/08/2022	55412
AEE9C28	275650B000118986	03/09/2022	74550
AEY2D11	275650B000119086	05/09/2022	74550
AFL8897	275650R000003259	23/08/2022	55412
AFO0126	275650R000003277	23/08/2022	55412
AGD8798	275650R000003383	26/08/2022	55412
AGD8798	275650R000003339	25/08/2022	55412
AGD8798	275650R000003350	25/08/2022	55412
AGD8798	275650R000003397	26/08/2022	55412
AGD8798	275650R000003330	25/08/2022	55412
AGE8089	275650R000003382	26/08/2022	55412
AHD1176	275650R000003342	25/08/2022	55412
AHR7H73	275650B000118961	03/09/2022	74550
AIF0C61	275650W000117441	04/09/2022	74630
AIF5099	275650B000119056	04/09/2022	74630
AII3F53	275650NIC0043230	23/08/2022	50020
AIV2393	275650R000003273	23/08/2022	55412
AIV2393	275650R000003260	23/08/2022	55412
AJK5530	275650R000003311	24/08/2022	55412
AJT9B91	275650W000117451	04/09/2022	74550
AKA0H21	116100E009277459	10/09/2022	70991
AKA9D87	275650R000003390	26/08/2022	55412
AKD8C59	275650B000119074	04/09/2022	74550
AKI4808	275650R000003284	23/08/2022	55412
AKJ6D05	275650B000119053	04/09/2022	74550
AKJ6D05	275650W000117449	04/09/2022	74550
AKK8564	275650NIC0043201	23/08/2022	50020
AKX1849	275650R000003279	23/08/2022	55412
AKX3882	275650R000003377	26/08/2022	55412
ALB1147	275650R000003306	24/08/2022	55412
ALF1527	275650W000117446	04/09/2022	74550
ALJ5H44	275650R000003249	23/08/2022	55412
ALR7572	275650R000003289	24/08/2022	55412
ALT9H50	275650W000117439	04/09/2022	74550
ALZ3520	275650B000118991	03/09/2022	74550
AMC1852	275650R000003325	25/08/2022	55412
AMF6A31	275650B000119090	05/09/2022	74550
AMK8874	275650R000003343	25/08/2022	55412
AML9543	275650R000003254	23/08/2022	55412
AML9543	275650R000003276	23/08/2022	55412
AML9543	275650R000003332	25/08/2022	55412
AML9543	275650R000003349	25/08/2022	55412
AMN1186	275650B000119035	04/09/2022	74550
AMW9613	275650B000119007	04/09/2022	74550
ANG3J47	275650W000117442	04/09/2022	74550
ANP9150	116100E009437406	11/09/2022	69471
AOC1D46	275650R000003262	23/08/2022	55412
APE3964	275650B000118984	03/09/2022	74550
APG3G36	275650R000003374	27/08/2022	55412
APH5F50	275650R000003256	23/08/2022	55412
APQ8758	275650B000119079	05/09/2022	74550
APT3698	275650A000003188	04/09/2022	60503
APX8499	275650B000119080	05/09/2022	74630
APZ5275	275650R000003250	23/08/2022	55412
AQB4708	275650B000118996	03/09/2022	74550
AQB4708	275650B000118997	03/09/2022	74550
AQE0950	275650R000003268	23/08/2022	55412
AQF0E67	275650R000003288	24/08/2022	55412
AQF0E67	275650R000003291	24/08/2022	55412
AQF0E67	275650R000003297	24/08/2022	55412
AQF0E67	275650R000003265	23/08/2022	55412
AQH9768	275650B000119105	05/09/2022	74550
AQM1J97	116100E009026197	03/09/2022	76251
AQN2137	275650B000118971	03/09/2022	74550
AQQ1572	275650NIC0043179	23/08/2022	50020
AQS4579	275650NIC0043218	23/08/2022	50020
AQW1G46	275650D000079302	04/09/2022	74550
AQX4H38	275650B000119072	04/09/2022	74550
AQZ3851	275650B000119106	05/09/2022	74550
ARD5B79	275650B000119020	04/09/2022	74550
ARF0925	275650B000119011	04/09/2022	74630
ARF1334	275650R000003375	26/08/2022	55412

ARL7970	275650R000003301	24/08/2022	55412
ARP2G23	275650R000003271	23/08/2022	55412
ARP2G23	275650R000003280	23/08/2022	55412
ARP2G23	275650NIC0043219	23/08/2022	50020
ARQ7F15	275650W000117438	04/09/2022	74550
ARR7936	275650R000003376	26/08/2022	55412
ART8G48	275650R000003322	24/08/2022	55412
ARW1548	275650NIC0043250	23/08/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043173	20/08/2022	50020
ARZ4183	275650B000119021	04/09/2022	74550
ARZ8D13	275650B000119063	04/09/2022	74550
ASH7E19	275650B000119069	04/09/2022	74550
ASN9246	275650R000003391	26/08/2022	55412
ASQ4393	275650B000119016	04/09/2022	74550
ATA8D73	275650R000003338	25/08/2022	55412
ATB7I95	275650R000003285	23/08/2022	55412
ATB7I95	275650R000003389	26/08/2022	55412
ATG3236	275650NIC0043170	19/08/2022	50020
ATR1E83	275650R000003292	24/08/2022	55412
ATU8030	275650R000003261	23/08/2022	55412
AUG8223	275650R000003388	26/08/2022	55412
AUG9I50	275650R000003334	25/08/2022	55412
AUI0886	275650B000119081	05/09/2022	74550
AUP2C82	275650R000003337	25/08/2022	55412
AUQ4J38	275650NIC0043197	23/08/2022	50020
AUT0D05	275650R000003346	25/08/2022	55412
AUV9817	275650R000003299	24/08/2022	55412
AUY0831	275650B000119004	04/09/2022	74550
AVB9483	275650R000003274	23/08/2022	55412
AVF3261	116100E009327410	08/09/2022	56144
AVN6H81	275650D000079306	04/09/2022	74550
AVQ5E68	275650R000003266	23/08/2022	55412
AVQ5E68	275650R000003257	23/08/2022	55412
AVT2902	275650R000003255	23/08/2022	55412
AVU9B08	275650R000003290	24/08/2022	55412
AVY0D58	275650R000003323	24/08/2022	55412
AWD7468	275650NIC0043169	19/08/2022	50020
AWG9278	275650R000003308	24/08/2022	55412
AWH1E22	275650D000079084	05/08/2022	74550
AWK7463	275650R000003329	25/08/2022	55412
AWK8E55	275650NIC0043247	23/08/2022	50020
AWL5C84	275650W000117466	05/09/2022	74550
AWO7I76	275650NIC0043242	23/08/2022	50020
AWQ4C80	275650R000003327	25/08/2022	55412
AWR3H33	275650NIC0043226	23/08/2022	50020
AWT4678	275650R000003341	25/08/2022	55412
AWW3190	275650R000003378	26/08/2022	55412
AXC4B73	275650NIC0043207	23/08/2022	50020
AXD5J91	275650NIC0043204	23/08/2022	50020
AXH8I64	275650R000003264	23/08/2022	55412
AXK2787	275650R000003395	26/08/2022	55412
AXL5646	275650B000119067	04/09/2022	74550
AXR7956	275650R000003347	25/08/2022	55412
AXS7541	275650R000003367	27/08/2022	55412
AXU6387	275650B000119009	04/09/2022	74630
AXU7H61	275650NIC0043236	23/08/2022	50020
AXV0299	275650R000003344	25/08/2022	55412
AXX3A32	116100E009343231	09/09/2022	59670
AXX4E65	275650R000003353	25/08/2022	55412
AXX4E65	275650R000003336	25/08/2022	55412
AXX9D37	275650R000003313	24/08/2022	55412
AYG2500	275650R000003379	26/08/2022	55412
AYW3913	275650NIC0043229	23/08/2022	50020
AYW3913	275650NIC0043192	23/08/2022	50020
AYX9D52	275650NIC0043214	23/08/2022	50020
AZE4862	275650B000118975	03/09/2022	74630
AZE6505	275650B000119034	04/09/2022	74550
AZF5408	275650NIC0043180	23/08/2022	50020
AZP1652	275650B000119060	04/09/2022	74550
AZQ6712	275650B000119062	04/09/2022	74630
AZU3I98	275650B000118969	03/09/2022	74550
BAE9084	275650W000117457	04/09/2022	74550
BAE9084	275650B000119070	04/09/2022	74550
BAG3A77	275650NIC0043187	23/08/2022	50020
BAN2C10	275650B000118995	03/09/2022	74550
BAU5H64	275650A000003195	04/09/2022	60503
BAV6B61	275650R000003300	24/08/2022	55412
BAV7H93	275650R000003340	25/08/2022	55412
BBB8067	116100E008717715	02/09/2022	54522
BBK8A97	275650B000119057	04/09/2022	74630
BBM8521	275650NIC0043223	23/08/2022	50020
BBM8679	275650NIC0043198	23/08/2022	50020
BBU0H40	275650B000119050	04/09/2022	74630
BBU9J23	275650B000119066	04/09/2022	74550
BCB5C97	275650B000118988	03/09/2022	74550
BCD2154	275650R000003359	25/08/2022	55412
BCH7G75	275650NIC0043222	23/08/2022	50020
BCJ2183	275650R000003316	24/08/2022	55412
BCL3169	275650R000003293	24/08/2022	55412

BCM0447	275650NIC0043186	23/08/2022	50020
BCM4157	275650NIC0043259	23/08/2022	50020
BCU9A14	275650R000003398	26/08/2022	55412
BCY7H08	275650NIC0043233	23/08/2022	50020
BDC8C15	275650B000119061	04/09/2022	74550
BDG4C44	116100E009343080	05/09/2022	60501
BDH9D79	275650B000119023	04/09/2022	74630
BDK6J76	116100E009279799	08/09/2022	56144
BDW1C66	116100E009276589	09/09/2022	60501
BDZ0E50	275650NIC0043199	23/08/2022	50020
BEA7D44	275650NIC0043248	23/08/2022	50020
BEF1H98	275650NIC0043215	23/08/2022	50020
BEF1I14	275650NIC0043237	23/08/2022	50020
BEF1I14	116100E008717720	06/09/2022	59670
BEP0980	275650NIC0043239	23/08/2022	50020
BEU3H11	275650NIC0043257	23/08/2022	50020
BEU5C42	275650R000003360	27/08/2022	55412
BEV4D64	275650NIC0043175	20/08/2022	50020
BEW2E75	275650NIC0043184	23/08/2022	50020
BEW5J95	275650B000119014	04/09/2022	74550
BEZ6H94	275650B000119101	05/09/2022	74550
BVT9G56	275650B000118965	03/09/2022	74550
BZW2395	275650NIC0043262	23/08/2022	50020
CCG6H17	275650R000003275	23/08/2022	55412
CHV6A98	275650R000003394	26/08/2022	55412
CJB2C99	275650R000003314	24/08/2022	55412
CRD7F85	275650B000119077	05/09/2022	74550
CSB0981	275650B000119022	04/09/2022	74550
CTB5B27	275650R000003258	23/08/2022	55412
CWP6J07	275650W000117460	05/09/2022	74630
CXJ1770	275650R000003305	24/08/2022	55412
CXJ1770	275650R000003252	23/08/2022	55412
DBP3B03	275650A000003193	04/09/2022	60503
DDJ6708	275650R000003317	24/08/2022	55412
DEC0I04	275650R000003282	23/08/2022	55412
DEN3892	275650R000003309	24/08/2022	55412
DES3869	275650R000003283	23/08/2022	55412
DIG9535	275650R000003286	24/08/2022	55412
DMS2886	275650R000003348	25/08/2022	55412
DOM8E05	275650R000003370	27/08/2022	55412
DUG7387	275650B000118973	03/09/2022	74550
DUH6J21	116100E009276588	06/09/2022	60501
DYB0F89	275650NIC0043200	23/08/2022	50020
EGA4386	275650NIC0043245	23/08/2022	50020
EGA4386	275650NIC0043244	23/08/2022	50020
ELF6E55	275650R000003307	24/08/2022	55412
ELG6B70	116100E009343230	07/09/2022	57380
ENO5995	275650B000119048	04/09/2022	74550
EPS9J98	116100E009327027	07/09/2022	54522
ETI7381	275650B000118960	03/09/2022	74550
EUS0H12	275650R000003333	25/08/2022	55412
EWJ0C63	275650W000117453	04/09/2022	74550
EWJ0C63	275650NIC0043208	23/08/2022	50020
EWJ1393	275650R000003357	25/08/2022	55412
EWR7C25	275650NIC0043203	23/08/2022	50020
FBZ9J89	116100E009120238	09/09/2022	60501
FOQ9J77	275650B000119039	04/09/2022	74550
FUP1467	275650R000003324	25/08/2022	55412
FUP1467	275650R000003331	25/08/2022	55412
FVF0E55	275650NIC0043243	23/08/2022	50020
FXD5283	275650B000119097	05/09/2022	74550
FXJ5A25	275650R000003352	25/08/2022	55412
FYE7H68	275650NIC0043261	23/08/2022	50020
FZS8B04	275650B000118967	03/09/2022	74630
GAH7A25	275650B000118963	03/09/2022	74550
GKC4B66	275650NIC0043225	23/08/2022	50020
GPK9189	275650W000117462	05/09/2022	74550
HAI1C53	116100E009328443	10/09/2022	53800
HGQ4A40	275650B000118993	03/09/2022	74710
HIR1I80	275650A000003187	04/09/2022	60503
HNC0I99	275650NIC0043176	20/08/2022	50020
HNC2263	275650R000003362	27/08/2022	55412
HRR6D01	275650R000003304	24/08/2022	55412
HSC1F98	275650R000003312	24/08/2022	55412
HSF6940	275650R000003351	25/08/2022	55412
HSJ3688	275650D000079303	04/09/2022	74550
HSJ3688	275650B000119051	04/09/2022	74550
HSY0727	275650B000118998	03/09/2022	74550
HTJ5A36	275650R000003372	27/08/2022	55412
HTJ5A36	275650R000003366	27/08/2022	55412
HWZ4442	275650B000119018	04/09/2022	74630
HXI4H43	275650R000003354	25/08/2022	55412
HXS8101	275650R000003385	26/08/2022	55412
ICA8460	275650B000116506	03/08/2022	74550
IDU0D95	275650B000119010	04/09/2022	74550
IIY8626	275650B000119076	05/09/2022	74710
IKP1G94	275650B000119019	04/09/2022	74550
IKP3A66	275650B000119042	04/09/2022	74550
IKQ7193	275650B000119005	04/09/2022	74550

IKR8F44	275650R000003371	27/08/2022	55412
IKR8F44	275650R000003363	27/08/2022	55412
IMU5J07	275650R000003267	23/08/2022	55412
IMU5J07	275650R000003270	23/08/2022	55412
IOQ3030	275650NIC0043189	23/08/2022	50020
IOQ3030	275650NIC0043188	23/08/2022	50020
IQW0J84	275650B000116734	06/08/2022	74550
IRX6I49	275650B000119099	05/09/2022	74550
ISM2I25	275650B000119030	04/09/2022	74550
ITQ1A05	275650NIC0043213	23/08/2022	50020
IVE7F01	275650B000119093	05/09/2022	74550
IWL6H84	275650B000119100	05/09/2022	74550
IYV4J66	275650D000079307	04/09/2022	74550
IZC5E68	275650NIC0043260	23/08/2022	50020
JAJ1E89	275650R000003386	26/08/2022	55412
JLG5I72	275650R000003396	26/08/2022	55412
JZM6C73	275650R000003321	24/08/2022	55412
KIY1J96	275650W000117459	04/09/2022	74550
KMB1C25	275650R000003315	24/08/2022	55412
KMN2053	275650B000119003	04/09/2022	74630
KOA6357	275650B000119104	05/09/2022	74550
KRD0366	275650NIC0043202	23/08/2022	50020
LYT7171	275650B000119073	04/09/2022	74550
LYT7171	275650W000117458	04/09/2022	74710
MAI3A12	275650B000119040	04/09/2022	74550
MAJ8J90	275650R000003302	24/08/2022	55412
MAQ7D85	275650B000118983	03/09/2022	74550
MBP0F19	116100E009437403	11/09/2022	54790
MCE7F23	275650B000119047	04/09/2022	74550
MCR0479	275650NIC0043196	23/08/2022	50020
MCT2393	275650R000003287	24/08/2022	55412
MCY2B14	275650R000003295	24/08/2022	55412
MDB7677	275650NIC0043254	23/08/2022	50020
MDD0464	275650W000117448	04/09/2022	74550
MDG4400	275650R000003318	24/08/2022	55412
MEI1D55	275650B000119065	04/09/2022	74550
MEI8J52	275650B000118956	03/09/2022	74550
MEP2C14	275650R000003373	27/08/2022	55412
MFP9H30	275650NIC0043217	23/08/2022	50020
MFU6J39	275650R000003281	23/08/2022	55412
MFU6J39	275650R000003320	24/08/2022	55412
MGX9449	275650NIC0043185	23/08/2022	50020
MHB0D08	275650NIC0043238	23/08/2022	50020
MHQ1691	275650W000117471	05/09/2022	74550
MHU6192	275650B000119075	04/09/2022	74550
MHZ1033	275650W000117461	05/09/2022	74550
MIB9H20	275650NIC0043221	23/08/2022	50020
MIH7H33	275650R000003381	26/08/2022	55412
MJQ7056	275650B000118994	03/09/2022	74550
MLC4G02	275650R000003303	24/08/2022	55412
MLG7G38	275650B000119027	04/09/2022	74550
MLW0J77	275650B000118978	03/09/2022	74550
MLY8090	275650B000118992	03/09/2022	74550
MRE9F91	275650NIC0043253	23/08/2022	50020
MSJ2C48	275650NIC0043177	23/08/2022	50020
NEP5882	275650R000003310	24/08/2022	55412
NJS9G85	275650R000003361	27/08/2022	55412
NMO5I88	275650NIC0043206	23/08/2022	50020
NOV2F92	275650NIC0043209	23/08/2022	50020
NWL0850	275650NIC0043228	23/08/2022	50020
OAS2990	275650R000003298	24/08/2022	55412
OBH0E98	275650B000119052	04/09/2022	74550
OBH0E98	275650B000118976	03/09/2022	74630
OGT3C44	275650B000118968	03/09/2022	74550
OKG4G57	275650NIC0043220	23/08/2022	50020
ORA0C38	275650B000119001	04/09/2022	74550
OWX6E17	275650A000003189	04/09/2022	60503
PBT9140	275650B000119096	05/09/2022	74550
PXQ3H81	275650R000003356	25/08/2022	55412
PXR4D60	275650NIC0043216	23/08/2022	50020
PYB1112	275650NIC0043193	23/08/2022	50020
QBK2828	275650NIC0043205	23/08/2022	50020
QBK2828	275650NIC0043232	23/08/2022	50020
QHA2F91	275650B000119103	05/09/2022	74550
QIG8G46	116100E009437402	10/09/2022	65300
QIH9D10	275650B000119082	05/09/2022	74550
QIW5I60	275650R000003387	26/08/2022	55412
QJE8446	275650B000119054	04/09/2022	74630
QJK2E22	275650NIC0043249	23/08/2022	50020
QJW3F16	275650NIC0043195	23/08/2022	50020
QOO3J97	275650NIC0043212	23/08/2022	50020
QPS6B27	275650NIC0043241	23/08/2022	50020
QUV3G74	275650B000118982	03/09/2022	74630
QVW7B46	275650B000119044	04/09/2022	74630
QWT4F90	275650NIC0043183	23/08/2022	50020
QWX7E49	275650NIC0043191	23/08/2022	50020
QXE6D70	275650B000119008	04/09/2022	74630
RDW9E20	275650B000118962	03/09/2022	74630
RHA2D17	275650B000119012	04/09/2022	74550

RHC0J81	275650NIC0043210	23/08/2022	50020
RHD8B38	275650NIC0043246	23/08/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0043234	23/08/2022	50020
RHG9H13	275650NIC0043235	23/08/2022	50020
RHL4D12	275650R000003269	23/08/2022	55412
RHS9G16	275650B000119078	05/09/2022	74550
RHU8A21	116100E009343079	02/09/2022	60501
RHV3G92	275650NIC0043172	19/08/2022	50020
RKX7B20	275650NIC0043258	23/08/2022	50020
RKY1G56	275650R000003335	25/08/2022	55412
RLC5G78	275650R000003369	27/08/2022	55412
RLE7A97	275650R000003380	26/08/2022	55412
RNB4I52	275650B000119026	04/09/2022	74550
RNJ5G10	275650NIC0043211	23/08/2022	50020
RNQ2D08	275650NIC0043252	23/08/2022	50020
RTI7F75	275650D000079301	04/09/2022	74550
RXN8I05	275650D000079309	05/09/2022	74710
RXU2F85	116100E009437495	01/09/2022	58196
SDR8C25	275650A000003194	04/09/2022	60503
SDS0F26	275650W000117452	04/09/2022	74630
SDT1D96	275650B000119098	05/09/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0B83	275650D000079300	04/09/2022	74550
AKH6E89	275650B000118989	03/09/2022	74550
ANC1F07	275650W000117437	04/09/2022	74550
AND4A75	275650B000119094	05/09/2022	74550
APY4A53	275650B000118979	03/09/2022	74550
ARO3A32	275650B000119089	05/09/2022	74550
ASI6C81	275650B000119091	05/09/2022	74550
ASJ7007	275650B000119002	04/09/2022	74550
ASV5944	275650B000119068	04/09/2022	74550
AUN6764	275650B000119000	04/09/2022	74550
AUR4I33	275650W000117443	04/09/2022	74550
AVO3F38	116100E009343232	11/09/2022	55500
AVT0H42	275650B000119095	05/09/2022	74550
AWM9636	275650B000119033	04/09/2022	74550
AWT5B31	275650B000118999	03/09/2022	74550
AWU4A35	275650B000119038	04/09/2022	74550
AYF0E01	275650B000119013	04/09/2022	74550
AYQ5B32	275650W000117470	05/09/2022	74550
BAP1E01	275650W000117456	04/09/2022	74550
BAV0677	275650B000119032	04/09/2022	74550
BBC4070	275650B000119046	04/09/2022	74550
BBR4242	275650B000118977	03/09/2022	74550
BBS4168	275650B000118970	03/09/2022	74550
BBT9D80	275650B000119037	04/09/2022	74550
BCN9686	275650B000118972	03/09/2022	74550
BCX0D60	275650B000118987	03/09/2022	74550
BEJ0D23	275650W000117440	04/09/2022	74550
BEK5J56	275650B000118959	03/09/2022	74550
DAS1204	275650B000118980	03/09/2022	74550
DJA7570	275650B000118957	03/09/2022	74550
EMH0034	275650B000119024	04/09/2022	74550
EXM9I69	275650W000117464	05/09/2022	74550
FES0F12	275650D000079308	05/09/2022	74550
IDV8709	116100E009279796	07/09/2022	58780
JRP4926	275650B000118985	03/09/2022	74550
JVQ1588	275650B000118964	03/09/2022	74550
KRQ9730	275650B000119029	04/09/2022	74550
LNH5322	275650W000117445	04/09/2022	74550
LXJ0A04	275650W000117469	05/09/2022	74550
MCG9606	275650W000117467	05/09/2022	74550
MKI8792	275650B000119087	05/09/2022	74550
NOV9119	275650B000119055	04/09/2022	74550
OHA2774	275650W000117444	04/09/2022	74550
PVQ0H19	275650B000118990	03/09/2022	74550
QII4D26	275650B000119083	05/09/2022	74550
QIZ8481	275650B000119028	04/09/2022	74550
RAH4C23	275650B000119049	04/09/2022	74550
RHB7B27	275650W000117447	04/09/2022	74550
RHL2F28	275650W000117450	04/09/2022	74550
RHM9C63	275650W000117465	05/09/2022	74550
RHY5A14	275650B000119088	05/09/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DBAD8E95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 084/2022 II

EDITAL Nº084/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/01/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2C42	275650R000004641	28/10/2022	55412
ABM6A64	275650NIC0044528	29/10/2022	50020
AEB1J15	275650F000100438	09/11/2022	76331
AEY0083	275650R000004653	28/10/2022	55412
AFF9529	275650F000100270	08/11/2022	76331
AFK3E44	275650NIC0044464	29/10/2022	50020
AGD8798	275650F000100267	07/11/2022	51851
AGR8915	275650R000004656	28/10/2022	55412
AIF0338	275650NIC0044475	29/10/2022	50020
AIF0C61	275650NIC0044501	29/10/2022	50020
AJJ5H75	275650F000100373	08/11/2022	51930
ALF1527	275650NIC0044502	29/10/2022	50020
AMV0360	275650NIC0044473	29/10/2022	50020
ANA3431	275650R000004651	28/10/2022	55412
AOI2G67	275650F000100273	09/11/2022	70561
AOK5J29	275650F000100520	09/11/2022	51851
AOU1815	275650F000100551	10/11/2022	55411
AQR0A43	275650NIC0044507	29/10/2022	50020
AQS1I72	275650NIC0044465	29/10/2022	50020
ARD5B79	275650NIC0044511	29/10/2022	50020
ASC8006	275650F000100552	10/11/2022	76252
ASO5J53	275650R000004638	28/10/2022	55412
ASP9A02	275650F000100524	10/11/2022	76331
ASQ3529	275650F000100432	08/11/2022	60501
ASW7B12	275650F000099300	08/11/2022	76331
ATA9051	275650NIC0044487	29/10/2022	50020
AUE2291	275650NIC0044443	29/10/2022	50020
AUG3267	275650F000099216	10/11/2022	55411

AUN6I76	275650F000100371	07/11/2022	51930
AUO0835	275650R000004631	28/10/2022	55412
AUT8D25	275650NIC0044451	29/10/2022	50020
AVF9125	275650NIC0044445	29/10/2022	50020
AVH9734	275650NIC0044493	29/10/2022	50020
AVY5B93	275650NIC0044499	29/10/2022	50020
AWC4B59	275650F000088255	07/11/2022	55417
AWD0B33	275650F000100271	08/11/2022	51851
AWJ2J12	275650F000100521	09/11/2022	76252
AWP4302	275650NIC0044456	29/10/2022	50020
AWQ0450	275650NIC0044462	29/10/2022	50020
AWQ6H96	275650F000100437	09/11/2022	54521
AXC3936	275650NIC0044484	29/10/2022	50020
AXI6942	275650F000100523	09/11/2022	76331
AXK2427	275650NIC0044446	29/10/2022	50020
AXL3I49	275650NIC0044458	29/10/2022	50020
AXN3523	275650R000004644	28/10/2022	55412
AXV6462	275650F000100526	10/11/2022	76331
AYE0A67	275650NIC0044490	29/10/2022	50020
AYJ6308	275650F000100517	09/11/2022	76332
AZA9H39	275650F000100435	08/11/2022	54521
AZH0E82	275650NIC0044494	29/10/2022	50020
AZP1652	275650NIC0044515	29/10/2022	50020
AZP3036	275650R000004627	28/10/2022	55412
AZU2533	275650F000100377	10/11/2022	55411
AZV8378	275650R000004636	28/10/2022	55412
BAC8F81	275650NIC0044472	29/10/2022	50020
BAC8F81	275650NIC0044470	29/10/2022	50020
BAE9084	275650NIC0044504	29/10/2022	50020
BAE9084	275650NIC0044517	29/10/2022	50020
BAN8D04	275650NIC0044482	29/10/2022	50020
BAQ8G82	275650NIC0044491	29/10/2022	50020
BAR6109	275650R000004637	28/10/2022	55412
BAV7H93	275650NIC0044492	29/10/2022	50020
BAV7H93	275650NIC0044477	29/10/2022	50020
BAV9F07	275650NIC0044444	29/10/2022	50020
BBF8H16	275650F000100376	09/11/2022	51930
BBG2463	275650NIC0044486	29/10/2022	50020
BBG2463	275650NIC0044468	29/10/2022	50020
BBG5600	275650F000098428	07/11/2022	55411
BBI1399	275650NIC0044481	29/10/2022	50020
BBO3994	275650NIC0044460	29/10/2022	50020
BBO5377	275650NIC0044509	29/10/2022	50020
BBU2C64	275650NIC0044450	29/10/2022	50020
BBV2F31	275650R000004655	28/10/2022	55412
BCA6G55	275650NIC0044485	29/10/2022	50020
BCM7517	275650NIC0044479	29/10/2022	50020
BCQ3J90	275650NIC0044497	29/10/2022	50020
BCR4B07	116100T000353259	10/11/2022	54284
BCU5C93	275650NIC0044459	29/10/2022	50020
BDC8C15	275650NIC0044516	29/10/2022	50020
BDF1B49	275650R000004630	28/10/2022	55412
BDH9D79	275650NIC0044512	29/10/2022	50020
BDL5A20	275650NIC0044488	29/10/2022	50020
BDQ1G44	275650R000004642	28/10/2022	55412
BDQ1G44	275650R000004635	28/10/2022	55412
BDQ1G44	275650R000004626	28/10/2022	55412
BDT8A34	275650NIC0044441	29/10/2022	50020
BDT9D97	275650NIC0044508	29/10/2022	50020
BEB6E08	275650NIC0044524	29/10/2022	50020
BEI3E43	275650F000098429	10/11/2022	76251
BEI8F64	275650NIC0044469	29/10/2022	50020
BEN8E59	275650NIC0044453	29/10/2022	50020
BEO1I69	275650F000100516	08/11/2022	76331
BEP6B66	275650NIC0044496	29/10/2022	50020
BER9351	275650F000100511	07/11/2022	51851
BEW5J95	275650NIC0044510	29/10/2022	50020
BEW6E77	275650NIC0044452	29/10/2022	50020
BEZ2C54	275650R000004628	28/10/2022	55412
BEZ6H94	275650NIC0044522	29/10/2022	50020
BYI3A13	275650NIC0044495	29/10/2022	50020
CEB5085	275650F000100514	08/11/2022	51930
DAR1E79	275650R000004629	28/10/2022	55412
DCE0996	275650F000100269	07/11/2022	55417
DPF6171	275650NIC0044447	29/10/2022	50020
DSJ9G41	275650F000100274	09/11/2022	51851
DSL7512	275650NIC0044527	29/10/2022	50020
DSQ6004	275650F000100525	10/11/2022	55417
EAV0I96	275650F000100272	08/11/2022	55920
EPN5765	275650R000004639	28/10/2022	55412
EWJ0C63	275650NIC0044503	29/10/2022	50020
FAK6A06	275650F000100431	07/11/2022	76332
FMV8B11	275650NIC0044526	29/10/2022	50020
FXD5283	275650NIC0044520	29/10/2022	50020
GDX0F33	275650NIC0044454	29/10/2022	50020
HCV5126	275650NIC0044525	29/10/2022	50020
IBE1E03	275650R000004654	28/10/2022	55412
IKU4J18	275650F000100268	07/11/2022	60681
IVE7F01	275650NIC0044519	29/10/2022	50020

JOE3E21	275650NIC0044474	29/10/2022	50020
JOE3E21	275650NIC0044476	29/10/2022	50020
JOM6455	275650F000100372	07/11/2022	55680
JPO6314	275650NIC0044455	29/10/2022	50020
KEN8498	275650F000100433	08/11/2022	76331
KOA6357	275650NIC0044523	29/10/2022	50020
KVP2E77	275650R000004647	28/10/2022	55412
KZA6A19	275650R000004650	28/10/2022	55412
LNN1I56	275650F000100509	07/11/2022	51930
MDB7212	116100T000353254	10/11/2022	60502
MEI5F05	275650F000100428	07/11/2022	76252
MEW8B23	275650F000100427	07/11/2022	76331
MHH0E74	275650NIC0044506	29/10/2022	50020
MIF3787	275650R000004645	28/10/2022	55412
MIW6J01	275650R000004633	28/10/2022	55412
MKN0G85	275650R000004632	28/10/2022	55412
NDA2D12	275650NIC0044489	29/10/2022	50020
NRN4358	275650R000004657	28/10/2022	55412
NRN4358	275650R000004649	28/10/2022	55412
NZP7J00	275650NIC0044471	29/10/2022	50020
OAM8E36	275650NIC0044467	29/10/2022	50020
OBE9I87	275650R000004640	28/10/2022	55412
OCJ1H22	275650F000100518	09/11/2022	76332
OWX6E17	275650NIC0044500	29/10/2022	50020
PGU7D15	275650R000004643	28/10/2022	55412
QII5G48	116100T000353257	10/11/2022	54522
QIN5A87	275650R000004634	28/10/2022	55412
QJE8446	275650NIC0044514	29/10/2022	50020
QJJ1B33	275650R000004652	28/10/2022	55412
QJW8043	275650NIC0044498	29/10/2022	50020
QQY6H71	275650F000093334	10/11/2022	51930
RHB5I41	275650NIC0044478	29/10/2022	50020
RHC3C73	275650NIC0044457	29/10/2022	50020
RHD2H90	275650NIC0044448	29/10/2022	50020
RHH2B98	275650F000099299	08/11/2022	55411
RHH4J38	275650R000004648	28/10/2022	55412
RHI6G47	275650NIC0044483	29/10/2022	50020
RHS6B89	275650F000100439	09/11/2022	76331
RHS6B89	275650F000100512	07/11/2022	76331
RHS9G16	275650NIC0044518	29/10/2022	50020
RHV3E31	275650NIC0044461	29/10/2022	50020
RHY6A67	275650NIC0044480	29/10/2022	50020
RLK3A81	275650F000100510	07/11/2022	60502
RNB4I52	275650NIC0044513	29/10/2022	50020
RTI7F75	275650NIC0044505	29/10/2022	50020
RTP2F19	275650NIC0044463	29/10/2022	50020
SDQ7I59	275650NIC0044529	29/10/2022	50020
SDS5A57	275650NIC0044442	29/10/2022	50020
SDT1D96	275650NIC0044521	29/10/2022	50020
SDU0H35	275650F000100430	07/11/2022	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFO4J45	116100T000338752	12/11/2022	54521
AHT4J20	116100T000401603	12/11/2022	55411
AHY2I97	275650R000004696	01/11/2022	55412
AHY2I97	275650R000004690	01/11/2022	55412
AJE1C58	275650R000004707	01/11/2022	55412
ALC6569	275650R000004691	01/11/2022	55412
ALR7516	275650R000004700	01/11/2022	55412
ANP3336	116100T000340995	12/11/2022	54522
APQ2417	275650R000004698	01/11/2022	55412
APV8482	275650R000004686	01/11/2022	55412
AQG3H23	116100T000378183	13/11/2022	64910
ARR7936	275650R000004687	01/11/2022	55412
AUO2993	275650R000004695	01/11/2022	55412
AVE6A07	116100T000401604	12/11/2022	65300
AVU3A08	116100T000317108	14/11/2022	54100
AVZ7H07	116100T000317109	14/11/2022	60501
AWG6F04	116100T000337107	14/11/2022	54600
AWI5C43	275650R000004699	01/11/2022	55412
AWW7H70	116100T000338732	12/11/2022	57200
AYT7871	116100T000317110	14/11/2022	65300
AZO1I80	116100T000426719	12/11/2022	56144
BAE4F98	116100T000317107	13/11/2022	60501
BCB8256	116100T000317103	13/11/2022	60501
BCQ3826	275650R000004694	01/11/2022	55412
BDB3B53	275650R000004704	01/11/2022	55412
BTF9B70	116100T000401826	12/11/2022	56144
CJP6F43	275650R000004693	01/11/2022	55412
DGV7H63	116100T000401827	12/11/2022	72340
EBU5170	275650R000004702	01/11/2022	55412
EDN2340	275650R000004692	01/11/2022	55412
GEX0F60	116100T000336420	12/11/2022	54523
HSC0F05	275650R000004701	01/11/2022	55412
IKY9406	275650R000004697	01/11/2022	55412
INI5H36	116100T000317101	13/11/2022	65300
ITD2E12	275650R000004685	01/11/2022	55412

JIY9J34	116100T000338108	13/11/2022	59591
LXG5527	116100T000337108	14/11/2022	54526
MCQ5J36	275650R000004706	01/11/2022	55412
MFR8F08	275650R000004688	01/11/2022	55412
MGV1B31	116100T000401829	12/11/2022	60501
NOZ2A94	275650R000004689	01/11/2022	55412
OOG6B16	116100T000337407	13/11/2022	55250
OXW2F11	275650R000004705	01/11/2022	55412
PXY9959	275650R000004708	01/11/2022	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ1F57	275650F000099880	12/11/2022	54600
AAW9I97	275650R000004725	03/11/2022	55412
ABJ2F32	275650NIC0044549	01/11/2022	50020
ACA3655	275650F000100279	11/11/2022	51930
ADK7A83	275650F000099879	11/11/2022	54521
AEA7658	275650F000100386	11/11/2022	58270
AFG8118	275650F000100393	16/11/2022	76331
AFJ6E78	275650R000004711	03/11/2022	55412
AJK5530	275650R000004714	03/11/2022	55412
AJW1G27	275650R000004723	03/11/2022	55412
AKA9D87	275650NIC0044552	01/11/2022	50020
AKJ9484	275650R000004712	03/11/2022	55412
ALR7572	275650NIC0044531	01/11/2022	50020
ANP9150	275650NIC0044547	01/11/2022	50020
AQJ9A74	275650F000093335	12/11/2022	76251
AQN2137	275650F000020781	12/11/2022	55417
AQO6A95	275650F000100281	11/11/2022	51851
AQO6A95	275650F000100381	11/11/2022	65300
ART8G48	275650NIC0044533	01/11/2022	50020
ASV9968	275650F000100380	11/11/2022	60501
AUK4526	275650R000004727	03/11/2022	55412
AUT4246	275650F000100277	11/11/2022	76331
AVQ2714	275650F000100383	11/11/2022	51851
AWA0D20	275650F000100441	11/11/2022	76331
AWI0D18	275650F000098231	12/11/2022	51930
AXR7956	275650NIC0044543	01/11/2022	50020
AYS1H47	275650F000100280	11/11/2022	51851
AYT8631	275650R000004724	03/11/2022	55412
AYZ3B42	275650F000098431	12/11/2022	55411
BAT1D04	275650F000100444	11/11/2022	76331
BAV6B61	275650NIC0044532	01/11/2022	50020
BAV7H93	275650NIC0044542	01/11/2022	50020
BBB8067	275650NIC0044530	01/11/2022	50020
BBQ5737	275650R000004719	03/11/2022	55412
BCE5A28	275650F000100388	11/11/2022	76331
BDZ4D09	275650F000100529	11/11/2022	76331
BEX6J67	275650R000004716	03/11/2022	55412
BJB0361	275650F000100394	16/11/2022	76331
BYN5E68	275650R000004726	03/11/2022	55412
DMS2886	275650NIC0044544	01/11/2022	50020
DOO8D27	275650F000100531	11/11/2022	76331
EBU5170	275650R000004721	03/11/2022	55412
EIC4B01	275650R000004713	03/11/2022	55412
EIU2I92	275650F000100440	11/11/2022	55417
HXI4H43	275650NIC0044545	01/11/2022	50020
JAT8I15	275650F000100443	11/11/2022	76331
JLS6J73	275650F000099878	11/11/2022	54521
LND2F92	275650F000100387	11/11/2022	76332
LYF0C65	275650F000100528	11/11/2022	76331
MBM8694	275650F000100385	11/11/2022	58270
MDF0838	275650F000098430	11/11/2022	55417
MGV3231	275650R000004709	03/11/2022	55412
MIP5288	275650F000100278	11/11/2022	58780
MJU3D49	275650R000004722	03/11/2022	55412
NCI1G06	275650F000100527	11/11/2022	76331
OIZ4J22	275650R000004717	03/11/2022	55412
PXA1H60	275650R000004710	03/11/2022	55412
PXQ3H81	275650NIC0044546	01/11/2022	50020
RHQ0E97	275650F000100455	11/11/2022	55411
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RHV9C35	275650B000124812	10/11/2022	74550
RHW1J13	275650W000119117	13/11/2022	74550
RHW1J16	116100T000344401	11/11/2022	60501
RHW5E88	275650B000125512	16/11/2022	74550
RHW5G99	275650B000125302	14/11/2022	74550
RHX3G91	275650W000119249	17/11/2022	74550
RHX7A86	275650B000125005	12/11/2022	74550
RHX8F62	275650B000124767	10/11/2022	74550
RHX8I01	275650B000124733	09/11/2022	74550
RHY3E10	275650B000125526	16/11/2022	74550
RHZ2E92	275650A000003884	17/11/2022	60503
RHZ9F15	275650B000125499	16/11/2022	74550
RLA3I73	275650B000124823	10/11/2022	74630

RLA8I54	275650A000003896	18/11/2022	60503
RLC7A10	275650B000125227	14/11/2022	74550
RLD0J35	275650B000125032	12/11/2022	74550
RLM2B62	275650B000124910	11/11/2022	74550
RLM2I52	275650B000125069	12/11/2022	74630
RLP3E67	275650B000125502	16/11/2022	74550
RNM3C89	275650B000125672	18/11/2022	74550
RSU9C46	275650B000124881	11/11/2022	74550
RTG4J77	275650B000124752	09/11/2022	74550
RTS1C87	275650B000125190	13/11/2022	74630
RTY0C09	275650B000125543	16/11/2022	74550
RUI0D69	275650B000125474	16/11/2022	74550
RWD7F15	275650B000125215	14/11/2022	74630
RXK7I31	275650B000124781	10/11/2022	74630
RXL5E12	275650D000079949	14/11/2022	74550
RXM8B26	275650B000125689	18/11/2022	74550
RXP5J58	275650D000079898	09/11/2022	74550
RXW1C44	275650B000125454	15/11/2022	74550
RXY4A74	275650B000125243	14/11/2022	74550
RYE4A57	275650W000119237	17/11/2022	74550
SDP2C01	275650B000124678	09/11/2022	74550
SDP5E37	275650B000125044	12/11/2022	74550
SDP7I51	275650B000125568	17/11/2022	74550
SDQ3G52	275650W000119013	08/11/2022	74550
SDQ9H95	275650B000124744	09/11/2022	74550
SDS5B37	275650B000125670	18/11/2022	74550
SDS9C52	275650B000124904	11/11/2022	74550
SDT6H61	275650B000125095	13/11/2022	74550
SDU8D85	275650B000125340	15/11/2022	74550
SDW0D17	275650A000003763	09/11/2022	60503
SDW1D54	275650A000003879	17/11/2022	60503
SDW3G46	275650B000125681	18/11/2022	74550
SDX9C41	275650B000125287	14/11/2022	74550
SDX9F37	275650D000079984	16/11/2022	74550
SDY1F22	275650B000124561	07/11/2022	74550
SDY5B19	275650B000124583	07/11/2022	74630
SDY6C80	275650W000119025	09/11/2022	74550
SDY8E74	275650B000124725	09/11/2022	74550
SDY8H07	275650B000125324	15/11/2022	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MHH8007	275650A000003111	26/08/2022	60503
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APJ9988	116100E009308795	12/09/2022	55680
AWN8575	116100E009308796	12/09/2022	55680
PZF2H76	116100E009346179	12/09/2022	76251
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1780	275650NIC0043272	27/08/2022	50020
ABV5C14	275650R000003420	29/08/2022	55412
AFI3876	275650R000003455	30/08/2022	55412
AGJ0D77	275650R000003422	29/08/2022	55412
AGS5976	275650R000003451	30/08/2022	55412
AHA9161	275650R000003400	29/08/2022	55412
AHK4783	275650NIC0043273	27/08/2022	50020
AHM2D43	275650R000003408	29/08/2022	55412
AHR8B72	275650R000003441	30/08/2022	55412
AJB9D20	275650R000003424	29/08/2022	55412
AJU6H25	275650R000003433	30/08/2022	55412
AJV7353	275650R000003449	30/08/2022	55412
AKX3882	275650R000003402	29/08/2022	55412
ALC9F08	275650R000003428	29/08/2022	55412
ANG4446	275650R000003417	29/08/2022	55412
AOB7005	275650R000003453	30/08/2022	55412
AOG9202	275650R000003407	29/08/2022	55412
APO7J49	275650NIC0043269	27/08/2022	50020
APX7776	275650NIC0043288	27/08/2022	50020
ARG8793	275650R000003430	29/08/2022	55412
ARG8793	275650R000003405	29/08/2022	55412
ARG8793	275650R000003416	29/08/2022	55412
ARG8793	275650R000003413	29/08/2022	55412
ARG8793	275650R000003456	30/08/2022	55412
ASS1558	275650R000003410	29/08/2022	55412
ASZ6497	275650R000003406	29/08/2022	55412
ATW8180	275650R000003401	29/08/2022	55412
ATW8180	275650R000003434	30/08/2022	55412
ATW8180	275650R000003447	30/08/2022	55412
ATY3323	275650NIC0043284	27/08/2022	50020
AUB6171	275650R000003452	30/08/2022	55412
AUB7A69	275650NIC0043266	27/08/2022	50020
AUM9G30	275650R000003418	29/08/2022	55412
AUM9G30	275650R000003429	29/08/2022	55412
AVC2A08	275650R000003443	30/08/2022	55412
AWG8251	275650NIC0043275	27/08/2022	50020
AWO4B19	275650NIC0043296	27/08/2022	50020
AXC4F85	275650NIC0043292	27/08/2022	50020
AXQ5415	275650NIC0043305	27/08/2022	50020
AXU5E43	275650NIC0043279	27/08/2022	50020
AXU6C17	275650NIC0043304	27/08/2022	50020
AYR8236	275650R000003448	30/08/2022	55412
AYU6G12	275650NIC0043295	27/08/2022	50020
AZG4F52	275650NIC0043264	27/08/2022	50020
AZN2162	275650NIC0043274	27/08/2022	50020
AZR6524	275650NIC0043299	27/08/2022	50020
AZV9711	275650NIC0043267	27/08/2022	50020
BAF1782	275650NIC0043286	27/08/2022	50020
BAL9D06	275650NIC0043278	27/08/2022	50020
BBR2A88	275650NIC0043281	27/08/2022	50020
BBT2562	275650R000003458	30/08/2022	55412
BCN9517	275650R000003442	30/08/2022	55412
BCO2F16	275650NIC0043290	27/08/2022	50020
BCX1B56	275650R000003431	30/08/2022	55412
BCX4G66	275650NIC0043268	27/08/2022	50020
BEE8E77	275650NIC0043289	27/08/2022	50020
BEV7I08	275650R000003399	29/08/2022	55412
CCJ8948	275650NIC0043300	27/08/2022	50020
CMG9154	275650R000003454	30/08/2022	55412
DLU4D44	275650R000003409	29/08/2022	55412
DMK7H08	275650R000003427	29/08/2022	55412
EUO4I20	275650NIC0043301	27/08/2022	50020
FBA4C88	275650R000003438	30/08/2022	55412
FLP8D64	275650NIC0043282	27/08/2022	50020
FNP6C52	275650R000003437	30/08/2022	55412
FTV8I73	275650R000003436	30/08/2022	55412
FVJ3F90	275650NIC0043303	27/08/2022	50020
GVU9002	275650R000003423	29/08/2022	55412
GYA6480	275650R000003439	30/08/2022	55412

IDU0D95	275650R000003459	30/08/2022	55412
IJU4G08	275650R000003403	29/08/2022	55412
IZD9F50	275650NIC0043287	27/08/2022	50020
JAJ8I64	275650R000003457	30/08/2022	55412
JLG5I72	275650R000003446	30/08/2022	55412
LCI8519	275650R000003412	29/08/2022	55412
LXB2C90	275650R000003432	30/08/2022	55412
LXV2459	275650R000003419	29/08/2022	55412
MBE5045	275650R000003421	29/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003415	29/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003450	30/08/2022	55412
MEI8165	275650R000003435	30/08/2022	55412
MHC9235	275650R000003404	29/08/2022	55412
MIS8325	275650NIC0043283	27/08/2022	50020
MKF5G62	275650NIC0043270	27/08/2022	50020
MKG0352	275650R000003460	30/08/2022	55412
MTU0B27	275650NIC0043276	27/08/2022	50020
NJZ4F66	275650R000003426	29/08/2022	55412
NQZ6682	275650NIC0043277	27/08/2022	50020
PXZ7B58	275650R000003445	30/08/2022	55412
PZM8I39	275650NIC0043302	27/08/2022	50020
QIW5I60	275650R000003440	30/08/2022	55412
QIX0584	275650NIC0043293	27/08/2022	50020
QXM8661	275650NIC0043271	27/08/2022	50020
RHJ2F09	275650NIC0043298	27/08/2022	50020
RHU9C63	275650NIC0043285	27/08/2022	50020
RTO5G23	275650NIC0043280	27/08/2022	50020
RUC8D36	275650NIC0043263	27/08/2022	50020
RXN5H63	275650NIC0043265	27/08/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFB632E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 084/2022 III

EDITAL Nº084/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7574	275650B000125339	15/11/2022	74550
AAJ2463	275650D000079888	07/11/2022	74630
AAJ2463	275650W000118972	07/11/2022	74550
AAN1958	275650A000003825	13/11/2022	60503
AAQ5978	275650W000119215	16/11/2022	74550
AAR5A03	116100T000345949	11/11/2022	72340
AAW5976	275650W000119271	18/11/2022	74550
AAX6546	275650B000125124	13/11/2022	74550
AAY1684	275650W000119206	15/11/2022	74550
AAY5A59	275650A000003831	13/11/2022	60503
ABB0839	275650B000125317	15/11/2022	74550
ABB0839	275650B000125256	14/11/2022	74550
ABD7227	275650W000119043	10/11/2022	74550
ABJ3B70	275650D000079975	15/11/2022	74550
ABK0825	275650B000125358	15/11/2022	74550
ABM1F03	275650A000003853	14/11/2022	60503
ABM4688	275650B000125630	17/11/2022	74630
ACE6494	275650B000125210	14/11/2022	74550
ACO3D07	275650W000119257	18/11/2022	74550
ACP9A36	275650A000003834	14/11/2022	60503
ACS2G21	275650B000125381	15/11/2022	74550
ACS9J07	275650W000119137	13/11/2022	74550
ACS9J07	275650B000125172	13/11/2022	74630
ACZ2B04	275650A000003862	16/11/2022	60503
ADA2D85	275650W000119080	11/11/2022	74550
ADE6A05	275650W000118979	07/11/2022	74550
ADH0H00	275650D000079972	15/11/2022	74630
ADH0H00	275650B000125404	15/11/2022	74550
ADH5379	275650W000119053	10/11/2022	74550
ADH5379	275650B000125045	12/11/2022	74710
ADH5379	275650B000125535	16/11/2022	74550
ADJ8H88	275650B000125376	15/11/2022	74550
ADX9818	275650B000124825	10/11/2022	74550
AEE9I92	275650B000124562	07/11/2022	74550
AEG4275	275650A000003762	09/11/2022	60503
AEH2399	275650B000125619	17/11/2022	74550
AEK2096	275650B000124791	10/11/2022	74550
AEK7665	275650W000119064	10/11/2022	74630
AEL0A45	275650B000125673	18/11/2022	74550
AEU3I08	275650A000003807	11/11/2022	60503
AEV6F70	275650A000003798	10/11/2022	60503
AEY0083	275650W000119124	13/11/2022	74550
AEY0083	275650W000119164	14/11/2022	74550
AEY9B00	275650R000004662	31/10/2022	55412
AEZ1E41	275650B000125490	16/11/2022	74630
AEZ2898	275650B000125053	12/11/2022	74550
AFA9A01	275650B000124608	07/11/2022	74630
AFD6F57	275650D000079925	11/11/2022	74550
AFL8H68	275650B000125080	13/11/2022	74630
AFO7220	275650W000119039	10/11/2022	74630
AFO7220	275650D000079905	10/11/2022	74550
AFO7220	275650D000079903	09/11/2022	74550
AFO7220	275650D000079942	12/11/2022	74550
AFO7220	275650D000079902	09/11/2022	74550
AFO7220	275650B000125068	12/11/2022	74550
AFO7220	275650B000124759	10/11/2022	74550
AFO7220	275650B000124953	12/11/2022	74550
AFQ6B00	275650B000125206	13/11/2022	74550
AFR6C49	275650B000125038	12/11/2022	74630
AFR8H49	275650B000124896	11/11/2022	74630
AFR9253	275650B000125436	15/11/2022	74550
AFW2034	275650W000119172	14/11/2022	74550
AFZ6483	275650B000125047	12/11/2022	74710
AGG5818	275650B000124919	11/11/2022	74550
AGL9818	275650R000004668	31/10/2022	55412
AGL9818	275650R000004681	31/10/2022	55412
AGP6815	275650D000079988	16/11/2022	74550
AGP9399	275650B000125058	12/11/2022	74550
AGP9399	275650B000124936	11/11/2022	74710
AGR8915	275650B000124661	08/11/2022	74550
AGS8F00	275650B000124920	11/11/2022	74630
AGS8F00	275650B000125697	18/11/2022	74550
AGV1B33	275650B000124698	09/11/2022	74550
AGX3666	275650W000119091	12/11/2022	74630
AGX3666	275650W000119088	12/11/2022	74630
AHC9771	275650B000124723	09/11/2022	74550
AHF5A99	275650W000119021	09/11/2022	74550
AHF5A99	275650B000124743	09/11/2022	74550
AHI4E37	275650A000003869	16/11/2022	60503
AHP7I45	275650D000079938	12/11/2022	74550
AHQ1A44	275650B000124992	12/11/2022	74550
AHQ1C77	275650W000119266	18/11/2022	74550
AHR0I81	275650B000124651	08/11/2022	74550
AHS4758	275650B000124909	11/11/2022	74550
AHS7330	275650B000125321	15/11/2022	74550

AHS7330	275650W000119089	12/11/2022	74550
AHS7330	275650B000124955	12/11/2022	74550
AHU5245	275650B000125469	16/11/2022	74550
AHX1444	275650B000124801	10/11/2022	74550
AIA3317	275650A000003864	16/11/2022	60503
AIC2I03	275650B000124820	10/11/2022	74550
AID4E33	275650D000080003	18/11/2022	74550
AIF0294	275650B000124741	09/11/2022	74550
AIG1608	275650D000079912	10/11/2022	74630
AIG5742	275650W000118992	07/11/2022	74550
AIG6847	275650W000119188	15/11/2022	74550
AIG6847	275650B000125160	13/11/2022	74630
AIJ9D35	275650R000004670	31/10/2022	55412
AIK6A86	275650W000119224	16/11/2022	74550
AIP3A50	275650W000119122	13/11/2022	74630
AIT4283	275650W000118978	07/11/2022	74550
AIV0C81	275650B000124695	09/11/2022	74550
AIW4165	275650A000003855	14/11/2022	60503
AJD9914	275650A000003793	10/11/2022	60503
AJF0E42	275650B000124771	10/11/2022	74550
AJH7178	275650A000003818	12/11/2022	60503
AJJ1818	275650A000003836	14/11/2022	60503
AJJ7H42	275650B000125377	15/11/2022	74630
AJK5530	275650B000124775	10/11/2022	74630
AJK5530	275650B000125612	17/11/2022	74550
AJK5530	275650B000124965	12/11/2022	74630
AJK5530	275650B000125303	14/11/2022	74550
AJK5530	275650B000125577	17/11/2022	74630
AJK5530	275650B000125304	14/11/2022	74550
AJK5530	275650B000125088	13/11/2022	74550
AJK5530	275650D000079931	12/11/2022	74630
AJK5530	275650B000125372	15/11/2022	74710
AJK5530	275650B000125692	18/11/2022	74550
AJK5530	275650D000079943	13/11/2022	74550
AJL2C61	275650B000125549	17/11/2022	74630
AJL2C61	275650B000125550	17/11/2022	74630
AJN5H28	275650D000080000	17/11/2022	74550
AJR3874	275650B000125451	15/11/2022	74550
AJS1I91	275650W000118997	08/11/2022	74630
AJS1I91	275650W000118993	07/11/2022	74550
AJS6660	275650W000119213	16/11/2022	74550
AJT3730	275650B000124751	09/11/2022	74550
AJU9H89	275650B000125434	15/11/2022	74550
AJZ4B76	275650B000125409	15/11/2022	74550
AKC5796	275650B000125617	17/11/2022	74550
AKC5796	275650B000125614	17/11/2022	74550
AKC6G26	275650W000119250	17/11/2022	74550
AKD6760	275650B000125578	17/11/2022	74550
AKD8C59	275650B000124758	10/11/2022	74630
AKD9718	275650W000118994	07/11/2022	74630
AKD9987	275650B000125520	16/11/2022	74550
AKF0602	275650B000125653	18/11/2022	74550
AKM9559	275650B000124631	08/11/2022	74550
AKN5J47	275650W000119240	17/11/2022	74550
AKT9810	275650B000125565	17/11/2022	74550
AKU1279	275650A000003830	13/11/2022	60503
AKU1279	275650A000003835	14/11/2022	60503
AKX2D71	275650A000003782	09/11/2022	60503
AKX3882	275650W000119190	15/11/2022	74630
AKY4457	275650B000125625	17/11/2022	74630
AKZ9D22	275650W000119028	09/11/2022	74550
ALA3627	275650B000124891	11/11/2022	74630
ALB1181	275650B000124590	07/11/2022	74550
ALE4G74	275650B000124586	07/11/2022	74550
ALF1493	275650B000124921	11/11/2022	74550
ALF7G61	275650B000124620	08/11/2022	74550
ALJ4150	275650B000125132	13/11/2022	74550
ALN3E02	275650A000003791	10/11/2022	60503
ALP0G52	275650B000124673	09/11/2022	74550
ALQ7A52	275650W000119015	09/11/2022	74550
ALR1836	275650B000124558	07/11/2022	74550
ALS0214	275650B000124805	10/11/2022	74550
ALT4467	275650B000125240	14/11/2022	74550
ALT9F56	275650B000124977	12/11/2022	74550
ALV2303	275650B000124774	10/11/2022	74550
ALV3F26	275650W000119147	14/11/2022	74550
ALX9G18	275650W000119066	11/11/2022	74550
ALY4962	275650B000124680	09/11/2022	74550
ALZ3G79	275650W000119217	16/11/2022	74550
AMB8E91	275650W000119259	18/11/2022	74550
AMD5C72	275650W000119239	17/11/2022	74550
AMH0929	275650B000125421	15/11/2022	74550
AMH0929	275650A000003858	15/11/2022	60503
AMI3605	275650B000125631	17/11/2022	74550
AMJ7385	275650W000118973	07/11/2022	74550
AMJ7A43	275650B000125309	14/11/2022	74710
AMJ7A43	275650B000125606	17/11/2022	74550
AMJ7A43	275650A000003854	14/11/2022	60503
AMJ8697	275650W000119167	14/11/2022	74550

AMK0432	275650B000125496	16/11/2022	74550
AMK0432	275650W000119216	16/11/2022	74550
AMK8863	275650B000124576	07/11/2022	74550
AML6445	275650B000124858	11/11/2022	74550
AMM0072	275650B000125544	16/11/2022	74550
AMM3865	275650A000003821	12/11/2022	60503
AMO8659	275650B000125183	13/11/2022	74550
AMO8993	275650B000125007	12/11/2022	74550
AMQ1F77	275650B000125482	16/11/2022	74550
AMU1E95	275650A000003878	17/11/2022	60503
AMU2B59	275650B000125105	13/11/2022	74550
AMV5680	275650D000079899	09/11/2022	74550
AMV5A51	275650B000124541	07/11/2022	74550
AMW4661	275650W000119174	15/11/2022	74550
AMX4G34	275650B000124861	11/11/2022	74630
AMX4G34	275650B000124675	09/11/2022	74550
ANC1049	275650A000003873	16/11/2022	60503
AND3497	275650B000125174	13/11/2022	74550
AND8A68	275650B000124979	12/11/2022	74550
ANE9750	275650B000124761	10/11/2022	74550
ANG4003	275650W000119185	15/11/2022	74550
ANI5E32	275650B000125558	17/11/2022	74550
ANJ0169	275650B000124863	11/11/2022	74550
ANJ7939	275650A000003877	17/11/2022	60503
ANM4230	275650W000119204	15/11/2022	74550
ANO0030	275650A000003792	10/11/2022	60503
ANO9933	275650B000124942	12/11/2022	74550
ANP1B52	275650W000119125	13/11/2022	74550
ANP5H76	275650B000124630	08/11/2022	74550
ANS4I84	275650B000125217	14/11/2022	74550
ANT6301	275650W000119024	09/11/2022	74550
ANT9357	275650B000124985	12/11/2022	74550
ANU3771	275650D000079891	07/11/2022	74550
ANU3B02	275650D000079890	07/11/2022	74550
ANU3B02	275650W000118975	07/11/2022	74550
ANU3B02	275650W000118980	07/11/2022	74550
ANU3B02	275650B000124570	07/11/2022	74630
ANU4188	275650B000125501	16/11/2022	74550
ANV8G92	275650W000119060	10/11/2022	74550
ANV8G92	275650B000124844	10/11/2022	74550
ANW8H05	275650B000124819	10/11/2022	74550
ANX1959	275650B000125411	15/11/2022	74550
ANX5C39	275650W000119142	14/11/2022	74550
AOC4352	275650B000125259	14/11/2022	74550
AOE1A74	275650B000124668	09/11/2022	74630
AOE1A74	275650W000119211	16/11/2022	74550
AOE1A74	275650W000119220	16/11/2022	74550
AOH7H47	275650W000118970	07/11/2022	74550
AOI1415	275650W000119131	13/11/2022	74550
AOJ3D11	275650B000125720	18/11/2022	74630
AOK8C24	275650B000124932	11/11/2022	74550
AOL6112	275650B000125378	15/11/2022	74550
AOM4G37	275650B000124914	11/11/2022	74550
AON3I80	275650B000125034	12/11/2022	74550
AOP3040	275650A000003787	09/11/2022	60503
AOS2614	275650B000125452	15/11/2022	74550
AOU6206	275650B000125429	15/11/2022	74550
AOV0234	275650B000124736	09/11/2022	74550
AOV1033	275650B000125712	18/11/2022	74550
AOW2F97	275650A000003889	17/11/2022	60503
AOY0487	275650B000125530	16/11/2022	74550
AOY7I35	275650B000124726	09/11/2022	74550
AOZ4871	275650B000125296	14/11/2022	74550
APA1F01	275650B000125528	16/11/2022	74550
APG9514	275650W000119145	14/11/2022	74550
API3055	275650A000003817	12/11/2022	60503
APJ2416	275650B000124994	12/11/2022	74550
APL8H95	275650D000079961	14/11/2022	74550
APM1G90	275650B000124669	09/11/2022	74550
APM3575	275650B000125263	14/11/2022	74550
APM3735	275650B000125211	14/11/2022	74550
APN4F31	275650B000125353	15/11/2022	74550
APO1592	116100T000378453	11/11/2022	58780
APO5E65	275650B000125574	17/11/2022	74550
APP7997	275650B000125560	17/11/2022	74550
APQ3282	275650B000124683	09/11/2022	74550
APQ3356	275650B000125542	16/11/2022	74550
APQ6051	275650D000079932	12/11/2022	74550
APQ9F30	275650B000125435	15/11/2022	74550
APS5H86	275650A000003803	10/11/2022	60503
APT0703	275650B000124639	08/11/2022	74630
APT3698	275650B000125062	12/11/2022	74550
APT3698	275650B000124672	09/11/2022	74630
APT3698	275650W000119119	13/11/2022	74550
APT3698	275650B000125277	14/11/2022	74550
APV9E71	275650B000124542	07/11/2022	74630
APW2G87	275650B000124978	12/11/2022	74550
APW5A12	275650B000125413	15/11/2022	74550
APW6236	275650B000124538	07/11/2022	74550

APW6236	275650B000125333	15/11/2022	74550
APW6236	275650B000125334	15/11/2022	74550
APX8499	275650B000125552	17/11/2022	74550
APX8499	275650B000125331	15/11/2022	74630
APZ0C96	275650B000124537	07/11/2022	74550
APZ2H11	275650B000125509	16/11/2022	74630
AQB6218	275650B000125368	15/11/2022	74550
AQC1638	275650B000124706	09/11/2022	74550
AQF0B02	275650B000125708	18/11/2022	74550
AQG5530	275650B000125609	17/11/2022	74550
AQJ6E61	275650W000119156	14/11/2022	74550
AQL7I82	275650B000125506	16/11/2022	74550
AQN2137	275650B000124569	07/11/2022	74550
AQN4267	275650B000124572	07/11/2022	74550
AQO4581	275650B000124637	08/11/2022	74550
AQQ3780	275650B000124926	11/11/2022	74550
AQQ4626	275650D000079897	08/11/2022	74630
AQQ4626	275650D000079892	07/11/2022	74550
AQQ4G14	275650B000125412	15/11/2022	74550
AQQ7645	275650B000124705	09/11/2022	74550
AQS3572	275650W000119132	13/11/2022	74550
AQS6F41	275650B000125202	13/11/2022	74710
AQU2J50	275650B000125001	12/11/2022	74550
AQW1F91	275650B000125610	17/11/2022	74550
AQW7124	275650B000125159	13/11/2022	74550
AQX4H38	275650B000125145	13/11/2022	74710
AQZ4H56	275650B000125010	12/11/2022	74550
ARA5F68	275650B000125374	15/11/2022	74550
ARB4015	275650B000125484	16/11/2022	74550
ARB7G61	275650W000119103	12/11/2022	74550
ARD0C19	275650B000125398	15/11/2022	74550
ARD0J96	275650W000119141	14/11/2022	74550
ARD1I23	275650W000119176	15/11/2022	74550
ARF0560	275650B000124809	10/11/2022	74550
ARH1C77	275650W000118998	08/11/2022	74550
ARH8505	275650W000119263	18/11/2022	74630
ARL3I03	275650A000003881	17/11/2022	60503
ARL8671	275650A000003875	17/11/2022	60503
ARL8A65	275650D000079965	14/11/2022	74550
ARO7F01	275650W000119055	10/11/2022	74550
ARO9751	275650B000124856	11/11/2022	74550
ARP2E50	275650B000124648	08/11/2022	74550
ARP2G23	275650B000125205	13/11/2022	74550
ARQ1G21	275650W000119090	12/11/2022	74630
ARQ3948	275650B000125002	12/11/2022	74630
ARR5229	275650W000119084	11/11/2022	74550
ARS2991	275650B000124724	09/11/2022	74550
ARS7693	275650D000079889	07/11/2022	74630
ARS8E93	275650B000125487	16/11/2022	74550
ARS9401	275650B000124842	10/11/2022	74550
ART1845	275650B000125022	12/11/2022	74550
ARU0C88	275650B000125247	14/11/2022	74550
ARW4F77	275650B000125457	15/11/2022	74550
ARW4F77	275650D000079977	15/11/2022	74630
ARW4F77	275650W000119203	15/11/2022	74630
ARW5G18	275650W000119252	18/11/2022	74710
ARW5I50	275650B000124913	11/11/2022	74550
ARY1C61	275650B000125192	13/11/2022	74630
ARZ0E24	275650A000003772	09/11/2022	60503
ASA2485	275650W000119058	10/11/2022	74550
ASA5471	275650D000079955	14/11/2022	74550
ASG7573	275650W000119101	12/11/2022	74550
ASG9205	275650W000119183	15/11/2022	74550
ASG9E14	275650B000124959	12/11/2022	74550
ASH6118	275650B000125120	13/11/2022	74550
ASH6B29	275650B000125275	14/11/2022	74550
ASI0689	275650A000003789	10/11/2022	60503
ASJ5I61	275650W000119020	09/11/2022	74550
ASK1G98	275650B000125401	15/11/2022	74550
ASL0F27	275650W000119054	10/11/2022	74550
ASM8758	275650B000124987	12/11/2022	74550
ASN5418	275650B000125089	13/11/2022	74550
ASN6501	275650B000125239	14/11/2022	74550
ASN7H66	275650B000125028	12/11/2022	74550
ASN8I98	275650A000003768	09/11/2022	60503
ASP1281	275650B000124925	11/11/2022	74550
ASS3319	275650B000124659	08/11/2022	74550
ASS4183	275650B000125583	17/11/2022	74550
AST5474	275650B000125279	14/11/2022	74550
AST5474	275650B000125295	14/11/2022	74630
ASU0F91	275650W000118982	07/11/2022	74630
ASU9510	275650B000125112	13/11/2022	74550
ASV4466	275650B000125600	17/11/2022	74550
ASV9968	275650B000125178	13/11/2022	74550
ASX4932	275650B000125425	15/11/2022	74550
ASY4813	275650B000125459	15/11/2022	74630
ASZ1525	275650B000125225	14/11/2022	74550
ASZ7C81	275650W000119085	11/11/2022	74710
ATA3668	275650B000125040	12/11/2022	74550

ATA5E31	275650D000079929	12/11/2022	74550
ATB9J13	275650B000125385	15/11/2022	74550
ATC6781	275650B000125177	13/11/2022	74550
ATC6781	275650B000125179	13/11/2022	74550
ATC6781	275650B000125079	13/11/2022	74550
ATD4D25	275650B000124830	10/11/2022	74550
ATF4C64	275650B000125463	15/11/2022	74550
ATF4C64	275650W000119086	11/11/2022	74710
ATF4C64	275650W000119034	09/11/2022	74550
ATF4C64	275650W000119029	09/11/2022	74630
ATF4C64	275650B000124931	11/11/2022	74550
ATF4C64	275650W000119256	18/11/2022	74550
ATF4C64	275650B000125674	18/11/2022	74630
ATH3H70	275650B000125444	15/11/2022	74550
ATH9676	275650B000124613	08/11/2022	74550
ATI5574	275650B000125613	17/11/2022	74550
ATI9405	275650W000118983	07/11/2022	74550
ATI9C20	275650B000125146	13/11/2022	74630
ATI9C20	275650B000125122	13/11/2022	74550
ATJ0213	275650B000124975	12/11/2022	74630
ATJ4117	275650B000124968	12/11/2022	74550
ATJ8629	275650B000125582	17/11/2022	74550
ATK3G49	275650B000125284	14/11/2022	74550
ATM3B50	275650B000125325	15/11/2022	74630
ATM5C06	275650B000125336	15/11/2022	74630
ATO1I51	275650B000125055	12/11/2022	74550
ATO5E27	275650B000125323	15/11/2022	74550
ATP7I71	275650B000125116	13/11/2022	74550
ATR1A59	275650B000125220	14/11/2022	74550
ATR2543	275650B000124713	09/11/2022	74550
ATR2749	275650B000125209	14/11/2022	74550
ATT5A83	275650B000125695	18/11/2022	74550
ATV6C29	275650A000003846	14/11/2022	60503
ATV7405	275650W000119056	10/11/2022	74550
ATV7A14	275650B000124790	10/11/2022	74550
ATV7A14	275650B000124772	10/11/2022	74550
ATY4921	275650B000125087	13/11/2022	74630
ATZ3564	275650B000125426	15/11/2022	74550
AUA5073	275650W000119261	18/11/2022	74630
AUA8631	275650W000119199	15/11/2022	74550
AUB9B71	275650W000119246	17/11/2022	74550
AUD6236	275650B000125400	15/11/2022	74550
AUF0508	275650B000125369	15/11/2022	74550
AUF0J78	275650W000119038	10/11/2022	74550
AUG6I04	275650A000003876	17/11/2022	60503
AUI1H72	275650W000119157	14/11/2022	74550
AUI8A91	275650B000125208	14/11/2022	74550
AUJ2H12	275650D000079887	07/11/2022	74550
AUJ7B07	275650B000125702	18/11/2022	74550
AUK9A31	275650D000079992	17/11/2022	74550
AUL1G24	275650A000003797	10/11/2022	60503
AUL5573	275650B000125347	15/11/2022	74550
AUN0J07	275650B000125664	18/11/2022	74550
AUN5E21	275650B000125523	16/11/2022	74550
AUN5E21	275650B000125546	16/11/2022	74630
AUN6B95	275650B000125497	16/11/2022	74550
AUO0C70	275650B000124687	09/11/2022	74550
AUO7246	275650W000119207	15/11/2022	74710
AUP3E01	275650A000003790	10/11/2022	60503
AUQ0280	275650B000125580	17/11/2022	74630
AUQ0F61	275650W000119175	15/11/2022	74550
AUQ7132	275650B000124554	07/11/2022	74550
AUR2676	275650A000003859	15/11/2022	60503
AUT4C16	275650B000125440	15/11/2022	74550
AUV0978	275650W000119143	14/11/2022	74550
AUV0978	275650B000125221	14/11/2022	74550
AUV4057	275650B000125231	14/11/2022	74550
AUX4C08	116100T000340991	11/11/2022	54521
AUY8B76	275650B000125343	15/11/2022	74550
AUY9085	275650B000124621	08/11/2022	74550
AUZ0I30	275650W000119234	17/11/2022	74550
AUZ0I30	275650D000079926	11/11/2022	74550
AVB5351	275650A000003860	15/11/2022	60503
AVB5J97	275650B000125562	17/11/2022	74550
AVD8E68	275650B000124892	11/11/2022	74550
AVD9847	275650B000125414	15/11/2022	74550
AVE4G89	275650W000119123	13/11/2022	74630
AVF5G26	275650B000125356	15/11/2022	74710
AVF6E60	275650B000125604	17/11/2022	74550
AVJ8060	275650B000125667	18/11/2022	74550
AVJ8554	275650A000003872	16/11/2022	60503
AVL0C50	275650B000124834	10/11/2022	74550
AVL2B91	275650B000125596	17/11/2022	74550
AVL2B91	275650D000080001	17/11/2022	74550
AVL2B91	275650W000119247	17/11/2022	74550
AVL2J88	275650W000119228	16/11/2022	74550
AVN6H81	275650W000119130	13/11/2022	74630
AVO1C42	275650B000125360	15/11/2022	74550
AVP0J17	275650A000003777	09/11/2022	60503

AVP0J17	275650A000003774	09/11/2022	60503
AVP0J17	275650W000119030	09/11/2022	74550
AVQ1370	275650B000125162	13/11/2022	74550
AVS2F39	275650B000125586	17/11/2022	74550
AVS5D60	275650D000079908	10/11/2022	74550
AVS7J09	275650B000125219	14/11/2022	74550
AVT3409	275650B000125330	15/11/2022	74550
AVU7901	275650B000125298	14/11/2022	74550
AVV2575	275650A000003895	18/11/2022	60503
AVW2513	275650B000124878	11/11/2022	74550
AVW2513	275650B000124879	11/11/2022	74550
AVW2G74	275650D000079993	17/11/2022	74550
HTA0126	275650W000119017	09/11/2022	74550
HTG1C62	275650B000125540	16/11/2022	74550
HTN1175	116100E009328400	06/11/2022	59591
HTT7742	275650B000124924	11/11/2022	74550
IBX9928	275650W000119022	09/11/2022	74550
ICG9577	275650B000124594	07/11/2022	74550
IFT9440	275650B000125338	15/11/2022	74550
IHQ5365	275650W000119113	13/11/2022	74550
IJS4904	275650D000079900	09/11/2022	74550
IJS4904	275650B000124782	10/11/2022	74550
IKC2J97	275650A000003886	17/11/2022	60503
IKR6748	275650B000124610	07/11/2022	74550
ILD4972	275650B000125249	14/11/2022	74550
ILI5H31	275650B000125037	12/11/2022	74630
ILQ7F16	275650B000125443	15/11/2022	74550
ILS5C72	275650W000119083	11/11/2022	74550
ILV4G45	275650B000124971	12/11/2022	74550
IMF6816	275650R000004671	31/10/2022	55412
IMH9E70	275650B000125571	17/11/2022	74550
INI2150	275650B000124709	09/11/2022	74550
INQ5479	275650B000125566	17/11/2022	74550
INR9C34	275650B000124691	09/11/2022	74550
INX5H62	275650B000125492	16/11/2022	74550
INY2140	275650R000004675	31/10/2022	55412
INY2140	275650R000004684	31/10/2022	55412
IOE3J29	275650B000125117	13/11/2022	74550
IOI2418	275650B000125718	18/11/2022	74550
IPA4332	275650W000119243	17/11/2022	74550
IPG5929	275650D000079904	10/11/2022	74550
IPG5929	275650W000119111	12/11/2022	74550
IPS3E28	275650W000119202	15/11/2022	74550
IQD6J45	275650W000119107	12/11/2022	74550
IQR3455	275650B000124702	09/11/2022	74550
IRT2H44	275650D000079915	10/11/2022	74550
ISL0J51	275650B000125350	15/11/2022	74550
IST6607	275650B000125710	18/11/2022	74630
ITD3097	275650W000119231	16/11/2022	74710
ITD3097	275650W000118987	07/11/2022	74630
ITR6E50	275650B000125299	14/11/2022	74550
IUD0F05	275650W000119242	17/11/2022	74550
IUL1507	275650B000124686	09/11/2022	74550
IUN3B35	275650B000125682	18/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F1209D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 084/2022 IV

EDITAL Nº084/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVX6521	275650B000125093	13/11/2022	74550
AWB0I99	275650B000125375	15/11/2022	74550
AWB8F59	275650B000125483	16/11/2022	74550
AWC7G35	275650B000124641	08/11/2022	74550
AWD0752	275650W000119116	13/11/2022	74710
AWD6G73	275650W000119033	09/11/2022	74550
AWE3763	275650W000118985	07/11/2022	74550
AWE4076	275650B000125349	15/11/2022	74550
AWE7J42	275650B000125491	16/11/2022	74550
AWH2A32	275650W000119236	17/11/2022	74550
AWH3I92	275650B000125651	18/11/2022	74550
AWH8A15	275650B000125690	18/11/2022	74550
AWH8A15	275650A000003882	17/11/2022	60503
AWL8047	275650B000124689	09/11/2022	74550
AWL9563	275650R000004664	31/10/2022	55412
AWM9636	275650B000124646	08/11/2022	74550
AWN0669	275650A000003781	09/11/2022	60503
AWO2160	275650A000003839	14/11/2022	60503
AWP4B25	275650B000125365	15/11/2022	74550
AWQ1B17	275650B000125197	13/11/2022	74550
AWS3204	275650B000124900	11/11/2022	74630
AWS6E79	275650B000125621	17/11/2022	74550
AWT8D68	275650B000125014	12/11/2022	74550
AWU1J00	275650B000125254	14/11/2022	74550
AWU4A35	275650W000119128	13/11/2022	74550
AWW0668	275650B000125704	18/11/2022	74550
AWW4204	275650W000119191	15/11/2022	74550
AWW8G18	275650W000119076	11/11/2022	74550
AWW9J78	275650B000125649	18/11/2022	74550
AWY0730	275650B000124908	11/11/2022	74550
AWY1832	275650B000124949	12/11/2022	74550
AWZ9F85	275650B000125064	12/11/2022	74550
AXA4F26	275650B000124889	11/11/2022	74550
AXA4H19	275650B000125500	16/11/2022	74550
AXA4H19	275650B000125342	15/11/2022	74550
AXC1205	275650W000119057	10/11/2022	74550
AXC6669	275650A000003885	17/11/2022	60503
AXD8580	275650B000124536	07/11/2022	74630
AXF1455	275650B000125553	17/11/2022	74630
AXG3F58	275650W000118986	07/11/2022	74550
AXG9681	275650B000125008	12/11/2022	74550
AXH1694	275650B000125139	13/11/2022	74550
AXH7J89	275650B000124638	08/11/2022	74550
AXI5281	275650B000124821	10/11/2022	74550
AXM7B21	275650B000125308	14/11/2022	74550
AXM7B21	275650B000125329	15/11/2022	74710
AXM7B21	275650B000125328	15/11/2022	74550
AXO4200	275650D000079999	17/11/2022	74550
AXP2678	275650B000125589	17/11/2022	74550
AXP2678	275650B000124553	07/11/2022	74550
AXR1371	275650B000124717	09/11/2022	74550
AXU6920	275650B000124776	10/11/2022	74550
AXV5299	275650W000119127	13/11/2022	74550
AXW5I52	275650B000125077	13/11/2022	74550
AXX3I63	275650W000119180	15/11/2022	74550
AXX4I12	275650D000079982	16/11/2022	74550
AXX5320	275650B000125142	13/11/2022	74550
AXX5320	275650W000119129	13/11/2022	74550
AXX9665	275650W000118989	07/11/2022	74630
AYA4F22	275650A000003805	11/11/2022	60503
AYA7432	275650D000080004	18/11/2022	74550
AYC4820	275650B000124753	10/11/2022	74630
AYC5F45	275650B000125390	15/11/2022	74710

AYD2I80	275650B000124598	07/11/2022	74550
AYE7380	275650B000125054	12/11/2022	74550
AYF7739	275650B000125696	18/11/2022	74550
AYI0G89	275650B000125061	12/11/2022	74550
AYI7182	275650B000125637	17/11/2022	74550
AYJ0H57	275650B000125223	14/11/2022	74550
AYK5616	275650B000125418	15/11/2022	74550
AYL2C54	275650B000124887	11/11/2022	74550
AYL3418	275650B000124768	10/11/2022	74550
AYM3811	275650B000124603	07/11/2022	74550
AYN0952	275650B000124927	11/11/2022	74550
AYN2D08	275650B000124643	08/11/2022	74630
AYP1J92	275650B000124652	08/11/2022	74550
AYP1J92	275650B000124645	08/11/2022	74550
AYQ0B26	275650B000125419	15/11/2022	74630
AYQ2604	275650B000125396	15/11/2022	74550
AYR8H40	275650D000079895	08/11/2022	74550
AYT1939	275650D000079909	10/11/2022	74630
AYT5786	275650B000125594	17/11/2022	74630
AYV1D33	275650B000124655	08/11/2022	74630
AYV2909	275650B000125288	14/11/2022	74550
AYW3913	275650B000125493	16/11/2022	74550
AYW7131	275650B000124622	08/11/2022	74550
AYY2045	275650B000125641	17/11/2022	74630
AYY6021	275650B000124611	08/11/2022	74550
AYZ3391	275650W000119052	10/11/2022	74550
AZA7220	275650B000124857	11/11/2022	74630
AZB4F66	275650B000124719	09/11/2022	74550
AZC4034	275650B000125724	18/11/2022	74550
AZC4516	275650B000124911	11/11/2022	74550
AZC6D95	275650D000079924	11/11/2022	74550
AZE7F64	275650W000119006	08/11/2022	74550
AZE9A91	275650R000004659	31/10/2022	55412
AZF9J33	275650W000119001	08/11/2022	74550
AZG1C34	275650A000003851	14/11/2022	60503
AZH4C28	275650B000124577	07/11/2022	74630
AZH7293	275650B000124654	08/11/2022	74550
AZI4B97	275650B000124817	10/11/2022	74630
AZI6B51	275650B000124642	08/11/2022	74550
AZJ7G70	275650W000119245	17/11/2022	74550
AZJ8456	275650B000125060	12/11/2022	74550
AZK1835	275650B000124991	12/11/2022	74550
AZK9786	275650W000119184	15/11/2022	74550
AZL0F16	275650B000125194	13/11/2022	74550
AZL3G22	275650B000124601	07/11/2022	74550
AZL4633	275650B000124898	11/11/2022	74550
AZL5661	275650B000124833	10/11/2022	74550
AZM2390	275650B000125663	18/11/2022	74550
AZM3D50	275650D000079901	09/11/2022	74550
AZM3D50	275650B000124552	07/11/2022	74550
AZN9C57	275650B000125212	14/11/2022	74630
AZP1355	275650B000125590	17/11/2022	74550
AZQ4H16	275650A000003826	13/11/2022	60503
AZS1I65	275650B000125371	15/11/2022	74630
AZS3586	275650B000125092	13/11/2022	74550
AZS3586	275650B000124970	12/11/2022	74550
AZT4C27	275650B000125593	17/11/2022	74550
AZU6I15	275650W000119268	18/11/2022	74550
AZU8D56	275650W000119082	11/11/2022	74550
AZX5H89	275650B000124849	10/11/2022	74550
AZX8832	275650B000125337	15/11/2022	74630
BAA8017	275650B000125564	17/11/2022	74550
BAA9334	275650B000124935	11/11/2022	74630
BAA9334	275650B000124930	11/11/2022	74550
BAA9334	275650B000124934	11/11/2022	74710
BAB1D52	275650B000124663	08/11/2022	74550
BAB2510	275650B000124895	11/11/2022	74550
BAD4A48	275650B000124773	10/11/2022	74550
BAE9084	275650B000124650	08/11/2022	74550
BAG1H55	275650B000124592	07/11/2022	74550
BAH7J20	275650B000124627	08/11/2022	74550
BAH9F13	275650B000125725	18/11/2022	74550
BAJ4761	275650A000003861	15/11/2022	60503
BAK4A66	275650B000125389	15/11/2022	74630
BAL3E88	116100T000340992	11/11/2022	76251
BAL4I31	275650A000003883	17/11/2022	60503
BAL5266	275650A000003761	08/11/2022	60503
BAL6147	275650R000004663	31/10/2022	55412
BAM2993	275650B000124859	11/11/2022	74550
BAN3308	275650B000125616	17/11/2022	74550
BAN3556	275650B000124912	11/11/2022	74550
BAO1I12	275650B000125579	17/11/2022	74550
BAP1775	275650W000119046	10/11/2022	74550
BAP8401	275650D000079951	14/11/2022	74550
BAQ6051	275650A000003850	14/11/2022	60503
BAQ7673	275650B000124963	12/11/2022	74550
BAT5574	275650B000125391	15/11/2022	74550
BAU1C83	275650B000124605	07/11/2022	74630
BAU1G36	275650B000125532	16/11/2022	74630

BAU2274	275650B000125410	15/11/2022	74550
BAV8508	275650B000125257	14/11/2022	74550
BAW3163	275650B000125057	12/11/2022	74710
BAW5552	275650W000119075	11/11/2022	74550
BAX9626	275650B000125707	18/11/2022	74550
BAY5D34	275650B000124747	09/11/2022	74550
BAY7B05	275650W000119162	14/11/2022	74550
BAZ6J20	275650B000125065	12/11/2022	74550
BBA6310	275650B000125636	17/11/2022	74550
BBA7103	275650W000119153	14/11/2022	74630
BBA7C97	275650B000124609	07/11/2022	74710
BBA8356	275650B000125691	18/11/2022	74550
BBB7244	275650B000125432	15/11/2022	74550
BBB9968	275650B000125525	16/11/2022	74550
BBC5152	275650W000119189	15/11/2022	74550
BBC5686	275650B000125266	14/11/2022	74630
BBD0742	275650B000124982	12/11/2022	74630
BBD4J00	275650B000124836	10/11/2022	74550
BBD6B23	275650B000125563	17/11/2022	74630
BBF5391	275650W000118974	07/11/2022	74550
BBG5459	275650B000125066	12/11/2022	74550
BBH8514	275650B000125036	12/11/2022	74550
BBI3F91	275650B000124939	11/11/2022	74550
BBJ5449	275650B000125126	13/11/2022	74550
BBJ5E13	275650W000119081	11/11/2022	74550
BBK6C70	275650B000124606	07/11/2022	74630
BBK6C70	275650B000125447	15/11/2022	74630
BBK8A97	275650B000125541	16/11/2022	74550
BBL3I96	275650B000124666	08/11/2022	74550
BBM2248	275650B000125611	17/11/2022	74550
BBM4433	275650B000125417	15/11/2022	74550
BBM7A25	116100T000339400	11/11/2022	61300
BBM8141	275650B000125652	18/11/2022	74550
BBN3148	275650B000124563	07/11/2022	74630
BBN4052	275650B000124854	11/11/2022	74550
BBP7G73	275650W000119163	14/11/2022	74550
BBQ0B52	275650A000003823	12/11/2022	60503
BBS4D05	275650B000124764	10/11/2022	74550
BBU6162	275650W000119149	14/11/2022	74550
BBU6492	275650B000125531	16/11/2022	74550
BBU9019	275650A000003894	18/11/2022	60503
BBV2143	275650W000119023	09/11/2022	74550
BBV6198	275650B000124865	11/11/2022	74550
BBV9A51	275650B000124644	08/11/2022	74630
BBX1G54	275650A000003880	17/11/2022	60503
BBX7312	275650B000124694	09/11/2022	74550
BBY3A10	275650D000079981	16/11/2022	74550
BBZ0F09	275650B000124580	07/11/2022	74550
BBZ6056	275650B000124699	09/11/2022	74550
BBZ9301	275650B000125274	14/11/2022	74550
BCA0232	275650B000124688	09/11/2022	74550
BCB1597	275650B000125407	15/11/2022	74550
BCB2436	275650W000119222	16/11/2022	74550
BCB5285	275650A000003832	14/11/2022	60503
BCD4656	275650B000125680	18/11/2022	74550
BCE2961	275650B000125685	18/11/2022	74630
BCF8816	275650W000119260	18/11/2022	74550
BCF9516	275650B000125638	17/11/2022	74550
BCG1381	275650B000125533	16/11/2022	74550
BCG6107	275650B000125442	15/11/2022	74550
BCI2286	275650B000125439	15/11/2022	74630
BCI7235	275650B000124877	11/11/2022	74550
BCJ2343	275650B000125402	15/11/2022	74550
BCK3F21	275650B000125133	13/11/2022	74550
BCK6681	275650W000119097	12/11/2022	74550
BCL5681	275650B000125585	17/11/2022	74630
BCM2547	275650A000003767	09/11/2022	60503
BCN1370	275650B000124729	09/11/2022	74550
BCN1586	275650B000125006	12/11/2022	74550
BCN2812	275650B000125170	13/11/2022	74550
BCO8608	275650D000079968	15/11/2022	74550
BCQ2011	275650W000119011	08/11/2022	74550
BCQ6213	275650B000124915	11/11/2022	74630
BCQ6854	275650B000125721	18/11/2022	74550
BCS9H16	275650A000003808	11/11/2022	60503
BCU1D85	275650B000124906	11/11/2022	74550
BCU1D85	275650B000124917	11/11/2022	74550
BCU5C93	275650D000079923	11/11/2022	74550
BCV4G55	275650B000125306	14/11/2022	74550
BCW3D12	275650B000124559	07/11/2022	74550
BCW8J86	275650A000003837	14/11/2022	60503
BCX4F57	275650W000119004	08/11/2022	74550
BCX6B02	275650B000125659	18/11/2022	74550
BCY1I95	275650B000124882	11/11/2022	74550
BCZ2H43	275650B000125289	14/11/2022	74550
BCZ7A34	275650W000119000	08/11/2022	74550
BCZ9D48	275650B000124787	10/11/2022	74550
BDB2030	275650B000125601	17/11/2022	74550
BDB8E06	275650A000003871	16/11/2022	60503

BDD8G90	275650B000125486	16/11/2022	74550
BDE5F86	275650D000079920	11/11/2022	74550
BDE6C45	275650B000124810	10/11/2022	74550
BDF0D62	275650W000119047	10/11/2022	74630
BDF4F39	275650W000119050	10/11/2022	74550
BDI2G74	275650A000003874	16/11/2022	60503
BDJ2B26	275650A000003769	09/11/2022	60503
BDJ2D58	275650B000125511	16/11/2022	74550
BDJ3D10	275650B000124740	09/11/2022	74550
BDK5C13	275650B000125150	13/11/2022	74550
BDK6G51	275650B000125519	16/11/2022	74550
BDL0G37	275650B000125151	13/11/2022	74550
BDM2C35	275650B000125276	14/11/2022	74550
BDM2C35	275650B000125041	12/11/2022	74550
BDM3H39	275650B000124735	09/11/2022	74550
BDM6J88	275650B000125216	14/11/2022	74630
BDN4A37	275650B000124612	08/11/2022	74550
BDO4G38	275650B000124958	12/11/2022	74550
BDO8D31	275650W000119104	12/11/2022	74550
BDP8D43	275650B000125285	14/11/2022	74550
BDQ8E03	275650W000119049	10/11/2022	74550
BDR6B48	275650B000125634	17/11/2022	74550
BDS6B88	275650W000118976	07/11/2022	74550
BDT3020	275650B000125591	17/11/2022	74550
BDT3B73	275650B000125204	13/11/2022	74550
BDT7A58	275650B000124867	11/11/2022	74630
BDT8E04	275650B000125264	14/11/2022	74550
BDU1J58	275650D000079937	12/11/2022	74550
BDU2D85	275650B000124806	10/11/2022	74550
BDU6D01	275650B000125186	13/11/2022	74550
BDU7B47	275650B000125507	16/11/2022	74550
BDV1A40	275650B000124671	09/11/2022	74550
BDV8G77	275650W000119221	16/11/2022	74550
BDW5A88	275650B000124544	07/11/2022	74630
BDY8A94	275650B000125700	18/11/2022	74550
BDZ9I26	275650B000124824	10/11/2022	74550
BEB1E91	275650A000003802	10/11/2022	60503
BED1H47	275650B000125679	18/11/2022	74630
BED1H47	275650B000125665	18/11/2022	74550
BED9D86	275650W000119041	10/11/2022	74550
BED9D86	275650W000119067	11/11/2022	74550
BEE2G90	275650B000124593	07/11/2022	74630
BEF8D52	275650W000119096	12/11/2022	74550
BEG0F39	275650A000003828	13/11/2022	60503
BEG2I84	275650B000125251	14/11/2022	74630
BEG3E53	275650B000124585	07/11/2022	74630
BEG9I13	275650B000125642	17/11/2022	74550
BEH0E17	275650B000125405	15/11/2022	74630
BEJ4E67	275650B000124952	12/11/2022	74550
BEJ7F13	275650D000079994	17/11/2022	74550
BEK0J24	275650B000124628	08/11/2022	74550
BEK3J85	275650B000124618	08/11/2022	74630
BEN2F79	275650B000125494	16/11/2022	74550
BEN8B19	275650B000124811	10/11/2022	74550
BEO4H20	275650B000124660	08/11/2022	74550
BEO5E35	275650W000119074	11/11/2022	74630
BEO7A42	275650B000124831	10/11/2022	74550
BEQ2E57	275650W000119120	13/11/2022	74550
BEQ3C10	275650W000119044	10/11/2022	74550
BER9351	275650W000119031	09/11/2022	74550
BES2B36	275650B000125113	13/11/2022	74550
BES3J07	275650B000125108	13/11/2022	74550
BES4B44	275650B000125406	15/11/2022	74550
BET2589	275650B000125379	15/11/2022	74550
BET5I56	116100T000378182	10/11/2022	55417
BEV3F94	275650B000125699	18/11/2022	74550
BEV3J42	275650B000125628	17/11/2022	74550
BEV7B82	275650D000079947	13/11/2022	74550
BEW9I01	275650A000003794	10/11/2022	60503
BEX2D07	275650A000003815	11/11/2022	60503
BEX2J29	275650D000079964	14/11/2022	74550
BEX6F97	275650B000125193	13/11/2022	74550
BEZ2I70	275650B000125529	16/11/2022	74550
BEZ9C72	275650W000119102	12/11/2022	74550
BJA0092	275650B000125293	14/11/2022	74550
BLS2C25	275650B000125082	13/11/2022	74630
BLV0391	275650B000125446	15/11/2022	74630
BMO6716	275650D000080002	18/11/2022	74550
BMW7C31	275650B000124696	09/11/2022	74550
BOI6778	275650B000125322	15/11/2022	74550
BON5643	275650A000003788	10/11/2022	60503
BSC1722	275650W000119158	14/11/2022	74550
BXZ3D66	275650B000125675	18/11/2022	74550
BZK8167	275650B000125671	18/11/2022	74550
CBM1708	275650B000124746	09/11/2022	74550
CCO1B39	275650W000119177	15/11/2022	74550
CCO1B39	275650B000125327	15/11/2022	74550
CCO1B39	275650W000119208	16/11/2022	74550
CCO1B39	275650W000119182	15/11/2022	74630

CDJ9I93	275650A000003829	13/11/2022	60503
CDV5B42	275650D000080007	18/11/2022	74550
CEK2418	275650W000119071	11/11/2022	74550
CEK2418	275650W000119073	11/11/2022	74550
CEY1241	275650W000119241	17/11/2022	74630
CEY1241	275650B000125618	17/11/2022	74550
CEY1241	275650A000003887	17/11/2022	60503
CGG7H16	275650W000119144	14/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000125605	17/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000125125	13/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000125312	14/11/2022	74550
CGZ2857	275650B000124766	10/11/2022	74630
CGZ2857	275650B000125094	13/11/2022	74630
CII0295	275650B000124880	11/11/2022	74550
CKH8B90	275650W000119010	08/11/2022	74550
CKL8262	275650B000125242	14/11/2022	74550
CKO6436	275650B000124566	07/11/2022	74550
CKO6436	275650W000119051	10/11/2022	74550
CKO6436	275650B000124770	10/11/2022	74550
CLR2G89	275650B000125106	13/11/2022	74550
CNS6G13	275650A000003822	12/11/2022	60503
CNS6G13	275650B000125647	18/11/2022	74550
CPR2D19	275650W000119254	18/11/2022	74550
CQD5457	275650A000003843	14/11/2022	60503
CSB4115	275650B000125722	18/11/2022	74550
CTI7694	275650B000125310	14/11/2022	74630
CVB7H85	275650B000125084	13/11/2022	74550
CXL3H42	275650B000125300	14/11/2022	74550
CXN0F56	275650W000119251	17/11/2022	74550
CXV3J73	275650B000125538	16/11/2022	74550
CYH7E88	275650A000003824	12/11/2022	60503
DBC6B47	275650B000124535	07/11/2022	74550
DBW9949	275650B000125166	13/11/2022	74550
DCH6A00	116100T000426715	11/11/2022	72340
DDG2199	275650A000003897	18/11/2022	60503
DEW9A67	275650A000003809	11/11/2022	60503
DFG8303	275650A000003848	14/11/2022	60503
DFS3H66	275650B000124540	07/11/2022	74550
DGI1F14	275650B000124899	11/11/2022	74550
DGK9111	275650B000124704	09/11/2022	74550
DHR8676	275650R000004674	31/10/2022	55412
DIX8J23	275650B000124845	10/11/2022	74550
DJF5E91	275650B000125101	13/11/2022	74550
DJF5I07	275650B000125669	18/11/2022	74550
DLP2409	275650B000125650	18/11/2022	74550
DLW6774	275650B000124640	08/11/2022	74630
DMA2G38	275650B000125020	12/11/2022	74550
DMM0G62	275650B000124928	11/11/2022	74550
DNA0H98	275650B000125164	13/11/2022	74630
DNS1H31	275650W000119063	10/11/2022	74550
DOG6859	275650W000119201	15/11/2022	74550
DOG6859	275650B000125157	13/11/2022	74630
DQZ5I22	275650B000125081	13/11/2022	74550
DRC0B67	116100T000426717	11/11/2022	57380
DRP4044	275650B000124937	11/11/2022	74550
DRY7H78	275650B000124728	09/11/2022	74550
DSD1545	275650A000003795	10/11/2022	60503
DSD1545	275650B000125370	15/11/2022	74550
DST4074	275650B000125000	12/11/2022	74630
DUF1C60	275650B000124700	09/11/2022	74550
DUP5642	275650B000125255	14/11/2022	74550
DUU9C83	275650B000124555	07/11/2022	74550
DUV0629	275650B000125711	18/11/2022	74550
DVD2A89	275650B000125361	15/11/2022	74630
DVP1C11	275650B000124829	10/11/2022	74550
DVR4327	275650B000125169	13/11/2022	74550
DVR4327	275650W000119092	12/11/2022	74550
DVR4327	275650D000079945	13/11/2022	74550
DYD5036	275650B000125388	15/11/2022	74550
EAD1B67	116100E009328398	30/10/2022	65640
EAT9059	275650B000125508	16/11/2022	74550
EAW3D88	275650B000124786	10/11/2022	74550
EBO5932	275650B000125646	18/11/2022	74630
EBP3I08	275650B000124822	10/11/2022	74550
EBX8063	275650B000124847	10/11/2022	74550
EDT9771	275650B000125271	14/11/2022	74550
EDY4H56	275650B000125048	12/11/2022	74550
EEH5F83	275650B000125683	18/11/2022	74550
EFW6G03	275650B000125524	16/11/2022	74550
EGO8B46	275650A000003856	14/11/2022	60503
EJG8E37	275650B000125359	15/11/2022	74550
EJY0E07	275650B000125431	15/11/2022	74550
ELB2H88	275650B000124807	10/11/2022	74550
ELL4J22	275650B000125171	13/11/2022	74550
ELQ3122	275650R000004682	31/10/2022	55412
ELQ3122	275650R000004677	31/10/2022	55412
EMG8097	275650W000119209	16/11/2022	74550
EML4E25	275650B000125297	14/11/2022	74550
ENX2D80	275650B000125241	14/11/2022	74550

EOS6D81	275650B000124634	08/11/2022	74630
EOS6D81	275650B000124684	09/11/2022	74550
EOS6D81	275650B000124647	08/11/2022	74550
EPZ3G64	275650B000125471	16/11/2022	74630
EQB6H51	275650B000125687	18/11/2022	74550
EQB7J27	275650W000119035	09/11/2022	74550
EQQ0I00	275650W000119181	15/11/2022	74550
EQQ0I00	275650B000125344	15/11/2022	74550
EQQ0I00	275650B000125346	15/11/2022	74550
ERK0A28	275650D000079969	15/11/2022	74550
EST4F93	275650B000125626	17/11/2022	74550
ETK1E88	275650B000125556	17/11/2022	74630
EVL6514	275650B000124873	11/11/2022	74550
EWN1H16	275650B000125362	15/11/2022	74630
EWP2F72	275650B000125561	17/11/2022	74550
EWT5B90	275650B000125244	14/11/2022	74630
EWU2A28	275650B000125207	14/11/2022	74550
FAJ3E21	275650B000125420	15/11/2022	74550
FAL6I53	275650B000124794	10/11/2022	74630
FBU3I62	275650B000125465	15/11/2022	74630
FBU3I62	275650W000119109	12/11/2022	74550
FBV3970	275650B000125213	14/11/2022	74550
FCH2D26	275650A000003778	09/11/2022	60503
FCS6J60	275650B000125291	14/11/2022	74550
FEG7I58	275650W000119194	15/11/2022	74550
FEP6826	275650B000125128	13/11/2022	74550
FFL4C33	275650B000125595	17/11/2022	74550
FGE7F69	275650B000124707	09/11/2022	74550
FHM3E38	275650B000125427	15/11/2022	74550
FHM3E38	275650D000079974	15/11/2022	74550
FJK2B81	275650B000125076	12/11/2022	74550
FJP6H48	275650B000124784	10/11/2022	74550
FKY6298	275650B000125167	13/11/2022	74550
FLB5165	275650B000124837	10/11/2022	74550
FLR2936	275650B000125049	12/11/2022	74550
FMJ6H68	275650B000125035	12/11/2022	74630
FNL2627	275650W000119165	14/11/2022	74550
FNW6F83	275650B000125248	14/11/2022	74630
FPK3A35	275650B000124796	10/11/2022	74550
FPQ3D55	275650B000125643	17/11/2022	74550
FQG5F58	275650A000003870	16/11/2022	60503
FQR6A59	275650W000119014	08/11/2022	74550
FQZ2F11	275650W000119146	14/11/2022	74550
FQZ2F11	275650B000125234	14/11/2022	74550
FSH0D36	275650W000119186	15/11/2022	74550
FSZ6C04	275650B000124701	09/11/2022	74550
FVZ1G72	275650A000003779	09/11/2022	60503
FWC9H08	275650W000119154	14/11/2022	74550
FXX1070	275650B000125640	17/11/2022	74550
FZD4I44	275650B000124588	07/11/2022	74550
FZG1816	275650B000125229	14/11/2022	74630
FZZ7J28	275650B000125286	14/11/2022	74630
GBK0I60	275650B000125238	14/11/2022	74550
GBM9731	275650B000125677	18/11/2022	74630
GBR7I71	275650B000124712	09/11/2022	74550
GFY7I68	275650B000125261	14/11/2022	74550
GHE4120	275650R000004679	31/10/2022	55412
GHE4120	275650B000124851	11/11/2022	74550
GHI2D42	275650B000124870	11/11/2022	74550
GMV8I46	275650B000124876	11/11/2022	74550
GMY2I10	275650W000119065	10/11/2022	74550
GQI4D43	275650A000003844	14/11/2022	60503
GTE1321	275650B000124693	09/11/2022	74550
GVI4322	275650W000119168	14/11/2022	74550
GVO1I88	275650B000124587	07/11/2022	74550
GZB7I56	275650D000079989	16/11/2022	74550
HCA8G43	275650B000125067	12/11/2022	74550
HCQ0C14	275650A000003806	11/11/2022	60503
HCQ0C14	275650B000124969	12/11/2022	74550
HCU8407	275650A000003814	11/11/2022	60503
HCV8128	275650B000125235	14/11/2022	74550
HEQ0D90	275650A000003813	11/11/2022	60503
HEQ4509	275650B000125018	12/11/2022	74550
HEQ4509	275650B000125019	12/11/2022	74550
HMI3137	275650B000125433	15/11/2022	74550
HNS4762	275650B000124855	11/11/2022	74550
HNW5733	275650B000125292	14/11/2022	74550
HPI3921	275650B000125027	12/11/2022	74550
HQX7581	275650B000125399	15/11/2022	74550
HRG6277	275650B000124742	09/11/2022	74550
HRR6D01	275650B000125567	17/11/2022	74550
HRR6D01	275650B000125513	16/11/2022	74550
HSI4543	275650B000125090	13/11/2022	74550
HSI7268	275650B000125270	14/11/2022	74550
HSY6470	275650B000125228	14/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17BE6776

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 084/2022 V

EDITAL Nº084/2022V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IUQ4A86	275650B000124843	10/11/2022	74630
IVG3J67	275650B000124557	07/11/2022	74550
IVJ6A81	275650B000125268	14/11/2022	74550
IVQ2F47	275650B000124816	10/11/2022	74550
IVV8B26	275650B000125384	15/11/2022	74630
IWF0I44	275650B000124998	12/11/2022	74550
IWF0I44	275650W000119197	15/11/2022	74630
IWQ8C94	275650W000119136	13/11/2022	74550
IWX8118	275650B000124990	12/11/2022	74630
IXA3A36	275650A000003841	14/11/2022	60503
IXI2G63	275650B000125267	14/11/2022	74550
IXN7F70	275650W000119138	13/11/2022	74550
IXU3F67	275650A000003765	09/11/2022	60503
IXU7234	275650W000119079	11/11/2022	74550
IXX3927	275650D000079985	16/11/2022	74550
IYJ2G90	275650B000124973	12/11/2022	74550
IYM4I90	275650B000125230	14/11/2022	74550
IYS7D52	275650B000125460	15/11/2022	74550
IYS7D52	275650B000125422	15/11/2022	74630
IYW7444	275650W000119070	11/11/2022	74550
IZB8I73	275650D000079970	15/11/2022	74550
IZN8D71	275650B000124617	08/11/2022	74550
IZT1H78	275650B000124779	10/11/2022	74550
IZY2F11	275650B000124625	08/11/2022	74550
JAG1013	275650B000125715	18/11/2022	74550
JAG8I92	275650B000124584	07/11/2022	74550
JAK4D74	275650B000125253	14/11/2022	74550
JAQ2D38	275650D000079948	13/11/2022	74550
JAY3E27	275650B000125453	15/11/2022	74550
JBE3I43	275650B000124614	08/11/2022	74630
JBG6H23	275650B000124697	09/11/2022	74550
JBH3H43	275650B000125354	15/11/2022	74550

JBJ7E66	275650W000119098	12/11/2022	74550
JDE8100	275650B000124815	10/11/2022	74630
JDH8F88	275650D000080009	18/11/2022	74550
JDZ1361	275650W000118969	07/11/2022	74550
JFX2083	275650D000079944	13/11/2022	74550
JGD7F00	275650B000124763	10/11/2022	74550
JID1C26	275650B000125085	13/11/2022	74550
JMB1D72	275650B000125479	16/11/2022	74550
JME0804	275650D000079894	08/11/2022	74550
JME0804	275650D000079896	08/11/2022	74550
JON9340	275650A000003771	09/11/2022	60503
JPX0529	275650D000079906	10/11/2022	74550
JQC0D13	275650W000119061	10/11/2022	74550
JQR5800	275650W000119198	15/11/2022	74550
JRZ5863	275650B000125423	15/11/2022	74550
JTF9C23	275650B000124976	12/11/2022	74630
JXQ2F11	275650A000003842	14/11/2022	60503
JXQ2F11	275650B000125273	14/11/2022	74550
JXX1189	275650B000125233	14/11/2022	74550
JYU4437	275650B000124883	11/11/2022	74550
JZF1874	275650W000119077	11/11/2022	74550
JZG5A75	275650W000119115	13/11/2022	74550
JZH6124	275650B000125163	13/11/2022	74550
JZQ2204	275650W000119095	12/11/2022	74550
KAJ1C85	275650B000125083	13/11/2022	74550
KAS6052	275650B000125364	15/11/2022	74630
KEG6748	275650B000124579	07/11/2022	74550
KEN7494	275650B000125575	17/11/2022	74550
KKI9262	275650B000124780	10/11/2022	74550
KMI7E50	275650W000119009	08/11/2022	74550
KQB8248	275650B000125717	18/11/2022	74550
KWR0582	275650B000125262	14/11/2022	74550
KWR0582	275650D000080006	18/11/2022	74550
KWR0582	275650D000080005	18/11/2022	74550
KWU3C85	275650A000003780	09/11/2022	60503
KZM1A48	275650B000124933	11/11/2022	74550
LJU4325	275650W000119229	16/11/2022	74550
LNF4400	275650D000079939	12/11/2022	74630
LNY3959	275650B000124940	11/11/2022	74550
LPA8768	275650W000119150	14/11/2022	74550
LRD6D44	275650B000125098	13/11/2022	74550
LUT1B93	275650R000004658	31/10/2022	55412
LUY4B85	275650A000003891	18/11/2022	60503
LWU9E65	275650A000003783	09/11/2022	60503
LXB4408	275650A000003776	09/11/2022	60503
LYA1628	275650B000124657	08/11/2022	74550
LYA1628	275650W000119171	14/11/2022	74550
LYI8F22	275650B000125504	16/11/2022	74550
LYN9459	275650W000119248	17/11/2022	74550
LYQ1838	275650D000079956	14/11/2022	74550
LYQ1838	275650D000079950	14/11/2022	74550
LZD1097	275650B000125510	16/11/2022	74550
LZD8158	275650W000119027	09/11/2022	74550
LZP1003	275650W000118996	08/11/2022	74630
LZP1003	275650B000124754	10/11/2022	74630
MAC9A19	275650A000003898	18/11/2022	60503
MAJ7071	275650D000079960	14/11/2022	74550
MAJ7071	275650D000079952	14/11/2022	74630
MAK4726	275650R000004683	31/10/2022	55412
MAK4726	275650R000004678	31/10/2022	55412
MAU5249	275650B000124945	12/11/2022	74550
MAU5249	275650W000119093	12/11/2022	74630
MAU5249	275650B000124946	12/11/2022	74550
MAU5249	275650B000124950	12/11/2022	74550
MAU5249	275650B000124951	12/11/2022	74710
MAW6973	275650A000003764	09/11/2022	60503
MAX5102	275650B000125052	12/11/2022	74630
MAZ6C11	275650A000003868	16/11/2022	60503
MAZ6C11	275650B000125473	16/11/2022	74550
MBB2C94	275650B000125198	13/11/2022	74550
MBC2087	275650B000124967	12/11/2022	74550
MBE3040	275650A000003866	16/11/2022	60503
MBE7C12	275650W000119230	16/11/2022	74550
MBE9E29	275650B000125678	18/11/2022	74550
MBJ0806	275650B000125290	14/11/2022	74550
MBJ1D75	275650W000119225	16/11/2022	74550
MBM5893	275650B000124905	11/11/2022	74550
MBO4H01	275650D000079916	10/11/2022	74550
MBO9019	275650B000125658	18/11/2022	74550
MBV1D25	275650B000125307	14/11/2022	74630
MCA0155	275650B000125305	14/11/2022	74550
MCA0885	275650D000079928	12/11/2022	74550
MCA0885	275650B000124582	07/11/2022	74550
MCA6837	275650A000003852	14/11/2022	60503
MCE4B19	275650B000125056	12/11/2022	74550
MCE5A65	275650B000125148	13/11/2022	74550
MCG2J48	275650B000125294	14/11/2022	74550
MCH7164	275650B000124797	10/11/2022	74550
MCI3I05	275650W000119114	13/11/2022	74550

MCJ5G36	275650W000119155	14/11/2022	74550
MCK1002	275650A000003801	10/11/2022	60503
MCN1C17	275650B000124788	10/11/2022	74550
MCN9J05	275650B000124862	11/11/2022	74550
MCN9J05	275650W000119068	11/11/2022	74550
MCN9J05	275650A000003833	14/11/2022	60503
MCN9J05	275650B000124676	09/11/2022	74550
MCN9J05	275650B000124929	11/11/2022	74630
MCN9J05	275650B000124616	08/11/2022	74550
MCO7387	275650W000119238	17/11/2022	74630
MCR5J83	275650D000079911	10/11/2022	74630
MCS5H17	275650W000119140	14/11/2022	74550
MCT6051	275650B000125201	13/11/2022	74630
MCU2B25	275650B000124573	07/11/2022	74550
MCV9025	275650W000119133	13/11/2022	74630
MCZ0J02	275650B000125468	16/11/2022	74550
MDC4400	275650B000125313	15/11/2022	74550
MDD5J98	275650B000124795	10/11/2022	74550
MDF4C06	275650D000079995	17/11/2022	74630
MDG4400	275650W000119264	18/11/2022	74550
MDG4400	275650B000125387	15/11/2022	74710
MDG4400	275650B000124853	11/11/2022	74550
MDG4400	275650B000124852	11/11/2022	74550
MDG4400	275650B000125694	18/11/2022	74550
MDG4400	275650B000125226	14/11/2022	74550
MDG4400	275650W000119196	15/11/2022	74550
MDG4400	275650B000125314	15/11/2022	74550
MDJ2393	275650A000003847	14/11/2022	60503
MDL3079	275650B000124938	11/11/2022	74550
MDM0429	275650A000003890	18/11/2022	60503
MDO2314	275650D000079990	16/11/2022	74550
MDS0C16	275650W000119265	18/11/2022	74550
MDU7J99	275650B000124632	08/11/2022	74550
MDY5958	275650B000125316	15/11/2022	74550
MEA8B76	275650B000125332	15/11/2022	74550
MED9188	275650B000124916	11/11/2022	74550
MEE9282	275650W000119170	14/11/2022	74550
MEH2161	275650B000124961	12/11/2022	74550
MEI7I49	275650W000119152	14/11/2022	74550
MEI7I49	275650B000125071	12/11/2022	74630
MEI7I49	275650B000124750	09/11/2022	74550
MEL5428	275650B000125693	18/11/2022	74550
MEM1192	275650A000003863	16/11/2022	60503
MEN6285	275650B000124560	07/11/2022	74550
MEO5C03	275650D000079930	12/11/2022	74550
MEQ5682	275650W000119040	10/11/2022	74630
MEQ7H78	275650W000118988	07/11/2022	74550
MER1G08	275650B000124874	11/11/2022	74630
MEU4J10	275650A000003773	09/11/2022	60503
MEV5F77	275650B000125481	16/11/2022	74550
MEW6D65	275650B000125348	15/11/2022	74550
MEX3859	275650B000125719	18/11/2022	74550
MEX5D49	275650B000125236	14/11/2022	74550
MFE8A44	275650B000125536	16/11/2022	74550
MFE8A44	275650B000125655	18/11/2022	74630
MFJ3D25	275650B000125319	15/11/2022	74550
MFM6094	275650B000124980	12/11/2022	74550
MFN9I02	275650A000003804	10/11/2022	60503
MFO0601	275650R000004667	31/10/2022	55412
MFR7F36	275650B000125380	15/11/2022	74550
MFR8F08	275650B000124720	09/11/2022	74550
MFS3A26	275650B000125521	16/11/2022	74550
MGC7942	275650B000125514	16/11/2022	74550
MGD0985	275650D000079953	14/11/2022	74550
MGF2G71	275650B000124578	07/11/2022	74550
MGH2066	275650W000119219	16/11/2022	74550
MGJ3H63	275650D000079914	10/11/2022	74550
MGK7G32	275650W000119253	18/11/2022	74550
MGK9158	275650B000124619	08/11/2022	74550
MGN8702	275650D000079917	10/11/2022	74550
MGQ3204	275650B000125441	15/11/2022	74550
MGS8881	275650B000124922	11/11/2022	74550
MGT4B62	275650A000003816	12/11/2022	60503
MGT4B62	275650B000124956	12/11/2022	74630
MGX6866	275650B000125185	13/11/2022	74550
MGX7927	275650R000004666	31/10/2022	55412
MGX7927	275650R000004680	31/10/2022	55412
MHB1371	275650R000004669	31/10/2022	55412
MHE9784	275650B000125029	12/11/2022	74550
MHF3D63	275650W000119069	11/11/2022	74550
MHF3D63	275650B000124868	11/11/2022	74550
MHH8003	275650B000125588	17/11/2022	74550
MHK8642	275650B000124664	08/11/2022	74550
MHP0J21	275650B000124581	07/11/2022	74550
MHT6640	275650B000124901	11/11/2022	74550
MHV0979	275650B000124550	07/11/2022	74550
MHW8449	275650B000125527	16/11/2022	74550
MHX3643	275650B000125165	13/11/2022	74550
MHZ1033	275650B000125639	17/11/2022	74550

MHZ1033	275650W000119094	12/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119016	09/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119232	17/11/2022	74550
MHZ1033	275650B000125551	17/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119255	18/11/2022	74550
MHZ1033	275650W000119042	10/11/2022	74550
MIA1588	275650W000118977	07/11/2022	74550
MID4809	275650B000125548	17/11/2022	74550
MID8682	275650W000119235	17/11/2022	74550
MIG8921	275650B000124846	10/11/2022	74550
MIL3J72	275650B000124826	10/11/2022	74550
MIO8883	275650B000125272	14/11/2022	74550
MIS1591	275650A000003784	09/11/2022	60503
MIS7E85	275650W000119173	14/11/2022	74550
MIU1528	275650B000125136	13/11/2022	74550
MIU4324	275650B000125341	15/11/2022	74550
MIU5212	275650W000119018	09/11/2022	74550
MJA6A89	275650W000119008	08/11/2022	74550
MJA7830	275650B000125196	13/11/2022	74630
MJA8A69	275650W000118999	08/11/2022	74550
MJA9033	275650A000003775	09/11/2022	60503
MJA9033	275650B000124972	12/11/2022	74550
MJB9J83	275650W000119135	13/11/2022	74550
MJE4J15	275650R000004676	31/10/2022	55412
MJF4705	275650B000124835	10/11/2022	74550
MJH7F33	275650B000125046	12/11/2022	74550
MJM6546	275650B000124539	07/11/2022	74550
MJS9I43	275650B000125184	13/11/2022	74550
MJT6995	275650B000124872	11/11/2022	74550
MJV8B94	275650A000003849	14/11/2022	60503
MJW8B80	275650B000125130	13/11/2022	74550
MJX2F85	275650B000125547	17/11/2022	74550
MKB4E45	275650W000119037	09/11/2022	74550
MKB4E45	275650A000003785	09/11/2022	60503
MKC8B41	275650D000079967	15/11/2022	74550
MKC9298	275650B000125141	13/11/2022	74630
MKD6G46	275650B000125039	12/11/2022	74550
MKD6G46	275650B000124957	12/11/2022	74630
MKG4293	275650B000125395	15/11/2022	74550
MKG4944	275650B000125666	18/11/2022	74550
MKH8750	275650B000124629	08/11/2022	74550
MKL0D00	275650B000124827	10/11/2022	74550
MKQ5G39	275650B000125214	14/11/2022	74630
MKT5G74	275650B000125345	15/11/2022	74550
MKZ8607	275650B000125495	16/11/2022	74550
MLA5B38	275650B000124792	10/11/2022	74550
MLC2097	275650B000125430	15/11/2022	74630
MLC3H54	275650B000124793	10/11/2022	74550
MLF6147	275650B000125608	17/11/2022	74550
MLF6147	275650B000125534	16/11/2022	74630
MLF6147	275650W000119003	08/11/2022	74550
MLF8147	275650B000124575	07/11/2022	74550
MLF8147	275650B000124564	07/11/2022	74550
MLG8604	275650W000119226	16/11/2022	74550
MLG9H69	275650W000119192	15/11/2022	74630
MLJ0B20	275650B000124543	07/11/2022	74550
MLK3H34	275650B000125615	17/11/2022	74550
MLK5A10	275650W000119099	12/11/2022	74550
MLM7471	275650B000124677	09/11/2022	74550
MLQ7652	275650B000125013	12/11/2022	74550
MLR4J07	275650B000124871	11/11/2022	74550
MLT1747	275650B000125475	16/11/2022	74550
MLT5A37	275650B000124626	08/11/2022	74550
MLW5A30	275650B000125121	13/11/2022	74550
MLX4110	275650B000125237	14/11/2022	74550
MLZ5B64	275650B000125485	16/11/2022	74550
MMA5E51	275650B000124624	08/11/2022	74550
MMF6H18	275650B000125004	12/11/2022	74550
MMH0A43	275650B000125537	16/11/2022	74550
MMJ0I68	275650B000125688	18/11/2022	74550
MMK2B28	275650B000124894	11/11/2022	74550
MMK6614	275650B000125518	16/11/2022	74550
MMK8I34	275650W000119118	13/11/2022	74550
MML0520	275650B000124549	07/11/2022	74550
MML5143	275650W000118981	07/11/2022	74550
MOD1E19	275650B000124703	09/11/2022	74550
MQZ7A02	275650B000125386	15/11/2022	74550
MSQ2H10	275650W000119262	18/11/2022	74550
MUR1C05	275650B000124731	09/11/2022	74550
MVF2B50	275650B000125070	12/11/2022	74550
MVH9I01	275650B000124658	08/11/2022	74550
NAN8I66	275650B000125315	15/11/2022	74550
NCI1313	275650B000124944	12/11/2022	74630
NCM5871	275650B000124718	09/11/2022	74550
NEI1D52	275650B000125115	13/11/2022	74550
NJT0B81	275650B000124804	10/11/2022	74550
NMM5C68	275650B000125539	16/11/2022	74550
NNB1G87	275650B000124875	11/11/2022	74550
NNG0C01	275650B000124649	08/11/2022	74550

NNJ1H80	275650A000003810	11/11/2022	60503
NOX4186	275650B000125301	14/11/2022	74550
NPM8D84	275650B000124662	08/11/2022	74550
NPV5C37	275650B000125570	17/11/2022	74550
NQR1795	275650B000125033	12/11/2022	74550
NRO0D30	275650D000079893	08/11/2022	74550
NSD6B00	275650W000119270	18/11/2022	74550
NSW1142	275650B000124818	10/11/2022	74550
NTC3943	275650B000124734	09/11/2022	74630
NTP1296	275650B000125352	15/11/2022	74550
NTT8E90	275650B000125557	17/11/2022	74550
NTY3I99	275650B000124548	07/11/2022	74550
NTY4B73	275650B000125366	15/11/2022	74550
NVS5I99	275650B000124748	09/11/2022	74550
NXN8B31	275650B000125099	13/11/2022	74630
NYQ4C04	275650A000003893	18/11/2022	60503
NZE3I02	275650B000125282	14/11/2022	74550
OAL9J88	275650B000125705	18/11/2022	74550
OBC6I30	275650B000124604	07/11/2022	74550
OBG8H40	275650B000125195	13/11/2022	74550
OBQ3462	275650B000125109	13/11/2022	74550
ODG0C82	275650B000125516	16/11/2022	74630
ODG0C82	275650B000124571	07/11/2022	74630
OEO9750	275650D000079980	16/11/2022	74550
OFX8J18	275650B000124981	12/11/2022	74710
OHL0A30	275650D000079910	10/11/2022	74550
OHO0396	275650B000124988	12/11/2022	74630
OJE4J23	275650B000125462	15/11/2022	74550
OJE4J23	275650D000079941	12/11/2022	74550
OKF8J76	275650W000119045	10/11/2022	74550
OKG7957	275650B000125123	13/11/2022	74550
OKH8254	275650B000124568	07/11/2022	74550
OOJ1A07	116100T000401601	11/11/2022	72340
OOJ8B18	275650B000125011	12/11/2022	74630
OOJ9E49	275650B000125709	18/11/2022	74550
OOJ9E49	275650W000119269	18/11/2022	74630
OOL5B49	275650B000125161	13/11/2022	74630
ORE0J75	275650B000124591	07/11/2022	74550
ORS7A55	275650W000119126	13/11/2022	74550
ORS7A55	275650B000124943	12/11/2022	74550
OSZ4G92	275650W000119178	15/11/2022	74550
OVG5F47	275650B000124866	11/11/2022	74630
OVG5F47	275650B000124840	10/11/2022	74550
OWL1E37	275650B000125416	15/11/2022	74550
OWN8E65	275650B000124832	10/11/2022	74550
OWP5D83	275650W000119036	09/11/2022	74550
OWP5D83	275650W000119105	12/11/2022	74550
OWU9986	275650B000125428	15/11/2022	74550
OZF6601	275650B000125394	15/11/2022	74550
OZW3J61	275650W000119227	16/11/2022	74550
OZW3J61	275650D000079983	16/11/2022	74550
PAX4G16	275650D000079919	11/11/2022	74550
PBO5I68	275650B000124565	07/11/2022	74550
PBX0C44	275650B000124615	08/11/2022	74630
PDA3J34	275650B000125622	17/11/2022	74630
PDA3J34	275650B000125632	17/11/2022	74550
PFV9B01	275650W000118991	07/11/2022	74550
PFZ3E82	275650B000125154	13/11/2022	74550
PGL8874	275650B000124941	11/11/2022	74630
PIZ8H57	275650B000125199	13/11/2022	74550
PIZ8H57	275650B000125367	15/11/2022	74550
PIZ8H57	275650B000125168	13/11/2022	74550
PJE9A11	275650B000124974	12/11/2022	74550
PKH2F42	275650B000124993	12/11/2022	74550
PLM2D10	275650W000119062	10/11/2022	74550
PRB4A47	275650B000125624	17/11/2022	74550
PRD7E50	275650B000125654	18/11/2022	74550
PST0B93	275650B000124838	10/11/2022	74630
PTJ5E89	275650B000125180	13/11/2022	74550
PVB8729	275650B000125455	15/11/2022	74550
PVX1634	275650D000079986	16/11/2022	74550
PWS1F94	275650B000124674	09/11/2022	74630
PWY7086	275650B000124574	07/11/2022	74550
PXK3A92	275650W000119148	14/11/2022	74550
PXP3H61	275650D000079987	16/11/2022	74550
PXZ7B58	275650R000004673	31/10/2022	55412
PYT5C54	275650B000124762	10/11/2022	74630
PYV2A41	275650W000119223	16/11/2022	74550
PZI7E93	275650D000079996	17/11/2022	74630
PZW7B86	275650B000124623	08/11/2022	74550
PZZ9C91	275650W000119078	11/11/2022	74550
QAH0A99	275650B000125187	13/11/2022	74630
QAV3E58	275650B000125477	16/11/2022	74550
QAW3A30	275650D000079962	14/11/2022	74550
QBB2G76	275650B000125633	17/11/2022	74550
QBL3353	275650B000125661	18/11/2022	74630
QBP0D90	275650D000079946	13/11/2022	74710
QBU0373	275650D000079976	15/11/2022	74550
QBU3F75	116100T000339399	11/11/2022	56222

QBU4527	275650W000119032	09/11/2022	74630
QCP2705	275650B000125127	13/11/2022	74630
QCS6C08	275650B000125476	16/11/2022	74550
QCW7644	275650D000079927	12/11/2022	74550
QEV3D39	275650W000119233	17/11/2022	74550
QFD6570	275650B000124954	12/11/2022	74550
QHA4J12	275650A000003838	14/11/2022	60503
QHA6C12	275650A000003820	12/11/2022	60503
QHE1D10	275650B000124864	11/11/2022	74630
QHH9176	275650B000124635	08/11/2022	74550
QHI7209	275650B000125143	13/11/2022	74550
QHJ3533	275650W000118995	08/11/2022	74550
QHM7217	275650B000125030	12/11/2022	74550
QHM7585	275650B000125382	15/11/2022	74550
QHR2G84	275650B000125635	17/11/2022	74550
QHS7E49	275650A000003812	11/11/2022	60503
QHU1091	275650B000124800	10/11/2022	74550
QHU8J86	275650B000125023	12/11/2022	74630
QHX8D20	275650B000124918	11/11/2022	74550
QID0778	275650B000125152	13/11/2022	74630
QID0778	275650B000125026	12/11/2022	74550
QID2I40	275650W000119151	14/11/2022	74550
QIJ2C23	275650D000079940	12/11/2022	74550
QIN7454	275650D000079907	10/11/2022	74550
QIO6830	275650B000124567	07/11/2022	74550
QIP5A98	275650A000003867	16/11/2022	60503
QIW8525	275650B000124755	10/11/2022	74550
QIX2E36	275650W000119012	08/11/2022	74550
QIY3406	275650D000079973	15/11/2022	74550
QJB6G43	275650B000124732	09/11/2022	74550
QJB6J06	275650B000125408	15/11/2022	74710
QJF1D21	275650B000125218	14/11/2022	74630
QJK0D81	275650B000124966	12/11/2022	74550
QJK0J55	275650B000125489	16/11/2022	74710
QJK8G27	275650B000125644	18/11/2022	74550
QJM9459	275650W000119193	15/11/2022	74550
QJP9977	275650B000124765	10/11/2022	74550
QJQ6G43	275650B000125111	13/11/2022	74550
QJX4G09	275650W000119205	15/11/2022	74550
QJY3I32	275650B000125478	16/11/2022	74550
QLI1F43	275650B000125118	13/11/2022	74630
QLY8G10	275650D000079966	14/11/2022	74630
QMT8703	275650A000003892	18/11/2022	60503
QNH5F08	275650B000125448	15/11/2022	74550
QOO2D64	275650W000119159	14/11/2022	74550
QOO2D64	275650W000119166	14/11/2022	74550
QOO3J97	275650W000119210	16/11/2022	74550
QOQ7B63	275650B000124999	12/11/2022	74550
QPB6B33	275650B000125097	13/11/2022	74550
QPK1256	275650B000124803	10/11/2022	74550
QPT2G21	275650B000125357	15/11/2022	74630
QPX8906	275650B000125232	14/11/2022	74550
QQA2A38	275650B000124964	12/11/2022	74550
QQX0J08	275650B000124665	08/11/2022	74550
QRF2I33	275650B000125104	13/11/2022	74550
QRY0I00	275650W000119026	09/11/2022	74550
QTK2D37	275650B000125438	15/11/2022	74550
QTL4192	275650B000125597	17/11/2022	74550
QTL7670	275650B000125351	15/11/2022	74630
QUB2I63	275650B000124760	10/11/2022	74550
QUJ1A55	275650D000079934	12/11/2022	74550
QUP3G14	275650W000119048	10/11/2022	74550
QUQ0A27	275650B000124653	08/11/2022	74630
QUT0H72	275650B000125203	13/11/2022	74630
QUX8A16	275650B000125222	14/11/2022	74550
QUY7H95	275650W000119169	14/11/2022	74550
QXG7B51	275650W000119121	13/11/2022	74550
QYQ3E34	275650B000125466	15/11/2022	74550
RAB0877	275650B000125723	18/11/2022	74550
RAB0877	275650B000125727	18/11/2022	74550
RAB1816	275650B000124681	09/11/2022	74630
RAE6234	275650B000124798	10/11/2022	74550
RAF6278	275650B000125138	13/11/2022	74550
RAF6H72	275650A000003766	09/11/2022	60503
RAI9J46	275650B000125445	15/11/2022	74550
RAK6B60	275650B000125467	15/11/2022	74550
RBK0J45	275650B000125173	13/11/2022	74550
RBO4J32	275650B000125392	15/11/2022	74550
RDU8G51	275650B000125016	12/11/2022	74550
RDV2A35	275650W000119112	12/11/2022	74550
RDV2A35	275650W000119108	12/11/2022	74550
RDV2A35	275650B000125078	13/11/2022	74630
RDV6I71	275650W000119007	08/11/2022	74550
RDX3E62	275650W000119200	15/11/2022	74550
RDY1C60	275650D000079997	17/11/2022	74550
RDY4G40	275650B000125156	13/11/2022	74630
REA8A10	275650D000079959	14/11/2022	74630
REB0C89	275650B000125686	18/11/2022	74550
REI9B94	275650B000124600	07/11/2022	74550

RFA4A91	275650B000125191	13/11/2022	74550
RFE2F18	275650B000125326	15/11/2022	74550
RFF6H10	275650B000124602	07/11/2022	74550
RHA7D99	275650B000125515	16/11/2022	74630
RHB7J47	275650B000124860	11/11/2022	74550
RHB9C44	275650B000124711	09/11/2022	74550
RHB9I42	275650W000118968	07/11/2022	74550
RHC0D37	275650W000118990	07/11/2022	74550
RHC4B40	275650W000119187	15/11/2022	74630
RHD4A41	275650B000125573	17/11/2022	74550
RHE3C53	275650B000124893	11/11/2022	74550
RHE3C90	275650W000119072	11/11/2022	74550
RHE6A57	275650B000124737	09/11/2022	74550
RHE6B41	275650B000124841	10/11/2022	74630
RHF1F64	275650B000124556	07/11/2022	74550
RHF3B35	275650B000125129	13/11/2022	74550
RHF3D09	275650B000125437	15/11/2022	74550
RHF6I23	275650B000125572	17/11/2022	74550
RHG9F12	275650B000124802	10/11/2022	74550
RHH5D85	275650B000125522	16/11/2022	74550
RHH9I69	275650B000125075	12/11/2022	74550
RHI1I40	275650B000124716	09/11/2022	74550
RHI2A62	275650B000125189	13/11/2022	74550
RHI7D66	275650B000124799	10/11/2022	74550
RHI9C74	275650B000125424	15/11/2022	74630
RHJ7C07	275650B000124738	09/11/2022	74550
RHK4A82	275650B000125713	18/11/2022	74630
RHK5J72	275650B000125662	18/11/2022	74550
RHL4D12	275650A000003845	14/11/2022	60503
RHL6I20	275650B000125114	13/11/2022	74550
RHM7I63	275650R000004665	31/10/2022	55412
RHO5F18	275650B000125335	15/11/2022	74710
RHO8C07	275650B000124670	09/11/2022	74550
RHP3C99	275650B000124589	07/11/2022	74550
RHP5I17	275650B000124785	10/11/2022	74550
RHQ0D70	275650B000125147	13/11/2022	74630
RHQ0D70	275650B000125137	13/11/2022	74630
RHQ3I29	275650B000125587	17/11/2022	74550
RHR4D29	275650B000124636	08/11/2022	74550
RHR6J32	275650B000125676	18/11/2022	74550
RHR6J32	275650B000125660	18/11/2022	74550
RHS3C18	275650B000125668	18/11/2022	74550
RHS7J84	275650B000124551	07/11/2022	74550
RHS9F02	275650D000079954	14/11/2022	74550
RHT2C98	275650A000003827	13/11/2022	60503
RHT9B36	275650B000124983	12/11/2022	74550
RHV0D39	275650R000004672	31/10/2022	55412
RHV0E47	275650A000003865	16/11/2022	60503
RHV7C89	275650B000125393	15/11/2022	74550
RHV7H39	275650B000124727	09/11/2022	74550
RHV8I86	275650B000125472	16/11/2022	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A99D7889

ASSESSORIA LEGISLATIVA
440_22 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 440 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
153421	ADRIANA FERNANDES LISE	Auxiliar de Contabilidade	16/11/2022	30/11/2022	15
66881	ADRIANA MANFREDI	Auxiliar de Enfermagem	16/11/2022	01/12/2022	16
230111	ADRIANA MARAFON	Professor da Rede Municipal	15/11/2022	29/12/2022	45
205561	ADRIANA MARAFON*	Professor da Rede Municipal	15/11/2022	29/12/2022	45
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	02/11/2022	01/12/2022	30
219881	ANA CLAUDIA TONELLO	Agente de Servicos Gerais	11/11/2022	01/12/2022	21
229691	CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST	Engenheiro Civil	25/10/2022	05/11/2022	12
1126206	CAMILA WESSLER FAEDO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/11/2022	11/11/2022	4
222381	CASSIA REGINA CITADIN	Agente Administrativo	17/11/2022	02/12/2022	16
222861	CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMOES	Agente de Servicos Gerais	25/10/2022	28/10/2022	4
197061	CIRLEI BRITO ROCHA	Agente de Servicos Gerais	04/11/2022	03/03/2023	120
105881	CLECY TEREZINHA LORENCE CELUPPI	Professor da Rede Municipal	21/11/2022	23/11/2022	3
105882	CLECY TEREZINHA LORENCE CELUPPI	Professor da Rede Municipal	21/11/2022	23/11/2022	3
1126511	DAIANE SCHUCK	Professor da Rede Municipal	14/11/2022	16/11/2022	3
1126340	DANIELLI BORTOLINI DA SILVA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	27/10/2022	29/10/2022	5
145401	EDINA DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/11/2022	11/11/2022	5
212671	EDINEIA CARPINELI	Professor da Rede Municipal	22/11/2022	25/11/2022	4
229341	EDINEIA CARPINELI	Professor da Rede Municipal	22/11/2022	25/11/2022	4
221401	EMANUELLE PANATO	Nutricionista	31/10/2022	29/12/2022	60
1126558	ERICA FERNANDA MASSOLO	Professor da Rede Municipal	26/10/2022	24/11/2022	30
225521	EVA GENERCI MORAIS	Agente de Servicos Gerais	09/11/2022	20/11/2022	12
226071	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	Educador Social	04/11/2022	17/11/2022	14
215911	FABIANA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Transito	04/11/2022	18/11/2022	15
216051	GUILHERME SEIFERT NETO	Arquiteto	23/11/2022	08/12/2022	16
1126538	INDIAMARA ROHLING MARCHIORE	Professor da Rede Municipal	13/10/2022	22/10/2022	10
94742	ISOLETE VACARI BURATTI	Professor da Rede Municipal	10/11/2022	15/12/2022	36
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	07/11/2022	05/01/2023	60
1126401	JACQUELINE HIROKI MATTANA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	11/11/2022	10/12/2022	30
1126240	JAKELINE ROSSINI PEREIRA	Professor da Rede Municipal	30/10/2022	05/11/2022	7
1126719	JOCELI NUNES DE CAMARGO	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	16/11/2022	13/02/2023	90
1126358	JULY CRISTINA SANTOS DE MELLO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	09/11/2022	11/11/2022	3
61491	LAURA BRANDT FRITSCH	Agente de Servicos Gerais	11/11/2022	10/12/2022	30
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	27/10/2022	24/01/2023	89
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	04/11/2022	03/01/2023	61
1126302	LIDIANE DE COSTA MAIESKI	Professor da Rede Municipal	29/10/2022	26/01/2023	90
1126305	MARCEL DE SOUZA	Professor da Rede Municipal	09/11/2022	11/11/2022	3
226441	MARCIA BONIFACIO STOOC	Agente Administrativo	21/11/2022	25/11/2022	5

206221	MARGARETE FERREIRA	Professor da Rede Municipal	24/10/2022	21/01/2023	90
1126884	MARGARETE FERREIRA	Professor da Rede Municipal	24/10/2022	21/01/2023	90
219921	MARIANE PAVANI GUMY	Farmaceutico 20 Hs	16/11/2022	25/11/2022	10
228421	MARIANE PAVANI GUMY	Farmaceutico 20 Hs	16/11/2022	25/11/2022	10
110451	MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA	Agente de Servicos Gerais	15/11/2022	14/12/2022	30
186601	MARLI DE FATIMA PINTO	Agente de Servicos Gerais	01/11/2022	25/01/2023	86
225281	MONIA QUAGLIOTTO CRUZ	Agente de Servicos Gerais	23/11/2022	23/12/2022	30
221271	NAIARA FERRARINI	Agente de Servicos Gerais	31/10/2022	06/11/2022	7
225051	NAIR ZAMBOM	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	25/10/2022	27/10/2022	3
68401	NELCI MACIEL RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	21/11/2022	07/03/2023	107
148001	NELCI RAGIEVICZ	Agente de Servicos Gerais	17/11/2022	14/02/2023	90
63431	NEUSA DE CAMARGO	Agente de Servicos Gerais	11/11/2022	10/05/2023	181
1126718	PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	Professor da Rede Municipal	07/11/2022	11/11/2022	5
221681	PATRICIA LUANA BERNARDINI OSORIO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	31/10/2022	05/11/2022	6
1126371	ROSANGELA GONCALVES VARGAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/11/2022	16/11/2022	10
1126371	ROSANGELA GONCALVES VARGAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/11/2022	04/12/2022	14
1126134	ROSANIA BOLETA MENDONCA	Educador Social	12/11/2022	12/05/2022	182
209541	SANDRA APARECIDA DA VEIGA	Agente de Servicos Gerais	03/11/2022	31/01/2023	90
222581	SIDIMARA FIDLERSKI	Enfermeiro	08/11/2022	14/11/2022	7
220491	SILVIA GUERRA LOPES	Agente Administrativo	24/10/2022	29/10/2022	6
220491	SILVIA GUERRA LOPES	Agente Administrativo	31/10/2022	06/11/2022	7
220491	SILVIA GUERRA LOPES	Agente Administrativo	07/11/2022	21/11/2022	15
221211	SILVIA TREVIZAN SICA	Professor da Rede Municipal	19/10/2022	16/01/2023	93
228341	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	Professor da Rede Municipal	05/11/2022	17/11/2022	13
213491	SIMPLICIANO LUIZ SCHERVINSKI VILLWOCK	Enfermeiro	20/11/2022	22/11/2022	3
225891	TATIELE PEGORARO TOZETTO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/11/2022	03/12/2022	29
202821	VANESSA DANIELA CORDASSO PEDROLLO	ODONTÓLOGO ESB	07/11/2022	21/11/2022	15

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ECA43684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1106/2021 – Pregão nº 176/2021.

OBJETO: : Prestação de serviços para informatização do estacionamento rotativo pago, contemplando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), e o desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de créditos eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste de 7,16% (sete virgula dezesseis) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.133/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 17 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Reajuste R$ %	Valor do Reajuste R$	Valor total R$
001	1	78452	Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema.	SERVIÇO	1,00	8.700,00	7,16	9.322,92	9.322,92
001	2	78453	Software Web Responsivo: Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc.; Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc;	MES	12,00	3.083,33	7,16	3.304,09	39.649,08
001	3	78454	Software App Responsivo: App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc;	MES	12,00	1.750,00	7,16	1.875,30	22.503,60
001	4	78455	Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: Integração de pagamentos via cartões de credito e debito; Máquinas POS de última geração ;Comunicação 3/4G;Fornecimento de bobinas; Integração ao sistema Gestor; Quantidade a ser entregue do item: 20Obs: Só deverá ser entregue e instalados mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN. Sendo o pagamento realizado individualmente por item solicitado.	MES	12,00	2.250,00	7,16	2.411,10	28.933,20
001	5	78456	Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado: Smartphone com linha de dados contemplando 2 operadoras com comunicação 3/4G;Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; Quantidade	MES	12,00	3.583,16	7,16	3.839,71	46.076,52

			a ser entregue do item: 28Obs: Só deverá ser entregue 22 kits de imediato, os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN, sendo realizado o pagamento individualizado na totalidade de kits entregues.						
001	6	78457	Equipamento OCR e software embarcado: Conjunto de hardware embarcado; Comunicação 3/4G; Visor em multimídia; Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; Obs: Só deverá ser entregue e instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN	MES	12,00	3.166,66	7,16	3.393,39	40.720,68
001	7	78458	ARMAZENAMENTO DO SISTEMA BANCO DE DADOS (NUVEM).	MES	12,00	1.250,00	7,16	1.339,50	16.074,00
Valor Total							R$ 203.280,00		

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E13C63AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2017 – Pregão nº 54/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.583/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 03 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	53349	POSTO DE SAUDE SECCAO JACARE Secção Jacaré – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
2	53350	POSTO DE SAUDE RIO TUNA Rio Tuna – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
3	53351	POSTO DE SAUDE SECCAO PROGRESSO Secção Progresso – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-250	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
4	53352	POSTO DE SAUDE JACUTINGA Linha Jacutinga – zona rural Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
5	53353	POSTO DE SAUDE NOVA CONCORDIA Nova Concórdia – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
6	53354	POSTO DE SAUDE ASSENTAMENTO MISSÕES Assentamento Missões – zona rural Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
7	53355	UBS KM 20 Rua Davi Bortoloti s/n Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
8	53356	E.M. Nª SENHORA DE FÁTIMA – E.I.E.F. Nova Concórdia Velocidade 02 Mbps 85609-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
9	53357	E.M. IRMÃO CIRILO – E.I.E.F. Assentamento Missões Velocidade 02 Mbps 85609-700	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
10	53358	E.M. EPITÁCIO PESSOA – E.I.E.F. Secção Jacaré Velocidade 02 Mbps 85609-450	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
11	53359	E.M. BASÍLIO TIECHER – E.I.E.F. São Pio X – KM 20 Velocidade 02 Mbps 85608-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
12	53360	E.M. JUSCELINO KUBITSCHEK – E.I.E.F. Rio Tuna Velocidade 02 Mbps 85609-200	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
13	53361	E.M.PROF.PARIGOT DE SOUZA – E.I.E.F. Jacutinga Velocidade 02 Mbps 85607-000	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
14	53362	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ – E.I.E.F. Ponte Nova do Cotegipe Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
15	53363	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
16	53364	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
17	53365	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
18	53366	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
19	53645	EVENTUAL Endereço a ser definido conforme necessidade Velocidade 02 Mbps	TELEBEL	MES	3,00	221,90	665,70
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 12.648,30							

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:384EF37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários**, decorrente do Pregão eletrônico nº 201/2022 com vigência de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 1199/2022

EMPRESA DETENTORA: LUCIR COLPANI

CNPJ Nº 14.072.205/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	68193	PORTÃO DESLIZANTE EM FERRO MECÂNICO 3/8, COM TUBOS RETANGULAR 30X40 (1,50MM) COM NO MÍNIMO 3 TRAVESSAS HORIZONTAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO TRILHO, EM CANTONEIRA 1"1/8, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO.	M2	80,00	189,90
001	2	68195	FORMA PARA MEIO-FIO FABRICADA EM CHAPA LISA 12MM, COM 32CM DE ALTURA, COM CANTONEIRA 3/46 EM CIMA E EM BAIXO COM FUROS A CADA 25CM, FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 50CM PARA FIXAÇÃO, PEÇA COM 3M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO.	MEL	30,00	206,17
001	3	68197	APARELHO DE ALONGAMENTO COMPOSTO POR: ESPALDAR, BARRAS E BARRAS PARALELAS, EM TUBO DE 1"1/2 (1,90MM) TAMANHO A DEFINIR. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. A LICITANTE DEVERÁ EXECUTAR O NIVELAMENTO DA SUPERFÍCIE E A BASE DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO).	UN	5,00	1.639,97
001	4	68201	CORRIMÃO DE PAREDE DUPLO EM TUBO DE FERRO REDONDO, COM 1"1/2 DE DIÂMETRO ESPESSURA DE 1,50MM, COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (ATENDENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 9050).	MEL	700,00	190,71
001	5	68205	GRADIL METÁLICO PARA MUROS, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO “3/8", FIXADO EM TUBOS 20X30 (1,50MM), COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	250,00	238,97
001	6	68206	GRADIL COM TUBO REDONDO DE 2” POLEGADAS (1,50MM), SOLDADO, COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE OS TUBOS DE 10CM, PINTADA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, MODULADA NAS DIMENSÕES DETERMINADAS NA SOLICITAÇÃO. A GRADE SERÁ FIXADA JUNTO AO PILAR METÁLICO OU EM CONCRETO. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DEVERÃO SER NOVOS E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS GRADES DEVERÃO SER PERFEITAS E NÃO APRESENTAR REBARBAS E SALIÊNCIAS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	700,00	305,72
001	7	68207	GRADIL COM TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	500,00	358,87
001	8	68211	PORTÃO DE ELEVAÇÃO VAZADO, COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E COM TUBOS DE BITOLA MÍNIMA DE 1"1/2. INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO.	M2	80,00	491,02
001	9	68212	PORTÃO TELA TIPO "OTIS" MALHA 5X5 CM, ABRIR OU CORRER, COM LARGURA E ALTURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, EM QUADROS DE TUBO GALVANIZADO DE 2", CHAPA 14MM A CADA 2 METROS, COM REFORÇO EM "X" DE TUBO GALVANIZADO DE 20X20MM, COM PONTALETES DE TUBO DE 2", CHAPA 14MM, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	80,00	313,50
001	10	68294	JOGO HORA CERTA Jogo que estimula detalhar sua rotina diária e aprender os horários de cada atividade. Contém 1 relógio cartonado, 1 conjunto de ponteiros e 38 cartelas. Acondicionado em caixa de papelão??	UN	80,00	0,01
001	11	69231	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA JANELAS REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	350,00	150,55
001	12	69232	TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA, METÁLICA, GALVANIZADA PARA PORTA DE ABRIR, CORRER OU VAI E VEM, COM PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	150,00	185,60
001	13	69233	BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA E CHAVE, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	543,77
001	14	69234	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA COM MAÇANETA E CHAVE FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	576,16
001	15	69235	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTAS DE FOLHA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	533,83
001	16	69236	BARRA ANTIPÂNICO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 18 COM LINGUETA MACIÇA 3/4, TUBO ACIONADOR REDONDO 3/4, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE CREMONAS E CABO DE AÇO COM BAGUETE DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA NAS CORES A DEFINIR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR 11785, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	534,31
001	17	69237	GUARDA CORPO TIPO "GRADIL", COM APOIO PARA AS MÃOS, EM FERRO, TUBO REDONDO, COM 1"1/2, (1,50MM) E TUBOS 5/8 (1,25MM), UMA BARRA SUPERIOR E UMA INFERIOR, SENDO A DISTANCIA MÁXIMA DE 10CM ENTRE TUBOS, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL E O TAMANHO A DEFINIR NA	M2	800,00	253,33

			SOLICITAÇÃO DE COMPRAS. (CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E NBR 14718 GUARDA CORPOS PARA EDIFICAÇÃO).			
001	18	69239	SOLDA EM GERAL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E DESLOCAMENTO.	H	200,00	132,05
001	19	69241	TELA MILIMÉTRICA TIPO GUILHOTINA, GALVANIZADA, PERFIL METÁLICO, COM ACESSÓRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO COM VEDAÇÃO DE FORMA A GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M2	15,00	182,91
001	20	69242	RAMPA METÁLICA EM CHAPA XADREZ 11MM, COM ALTURA MÁXIMA DE 20 CM, TAMANHO A DEFINIR NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	M2	80,00	317,72
001	21	69243	GRADIL EM PILARETES METÁLICOS E TELA DE AÇO GALVANIZADO: MODELO DE REFERÊNCIA: GRADIL MORLAN??- PILARETES: SEÇÃO 4CM X 6 CM, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 2M??- GRADIL: MALHA 5CM X 20CM - FIO 5,10MM. ALTURA E PINTURA/COR A DEFINIR CONFORME SOLICITAÇÃO INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO.	M2	250,00	327,58
001	22	75000	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	200,00	311,00
001	23	75001	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM TUBOS 30X40 (1,50MM), COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FECHADURA, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	150,00	287,10
001	24	75002	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE CORRER (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CHAPA FRIZADA, PRETA, 0,60MM, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	150,00	243,35
001	25	75003	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO) , EM CHAPA LISA Nº 16, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	100,00	292,30
001	26	75004	PORTA DE FERRO CHAPEADA DE ABRIR (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 5 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA PORTA A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), EM CHAPA LISA Nº 16, COM VISOR VERTICAL DE 0,20X1,00M OU 0,40X0,40M A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO(COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL	M2	150,00	292,30
001	27	75006	JANELA BASCULANTE EM FERRO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO). EM CANTONEIRA DE 7/8X1/8, FERRO TEE 1/8X3/4 FERRO CHATO 1/8X3/4 ALAVANCADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E O DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	120,00	287,09
001	28	75008	JANELA DE CORRER EM FERRO PERFILADO (CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA JANELA A PAREDE (INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), COM CANTONEIRA 7/8X1/8, COM SOLEIRA DE NO MÍNIMO 13CM EM CHAPA 1,50MM E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO (COM SILICONE PU 44) E DESLOCAMENTO. TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.	M2	180,00	266,80
001	29	75011	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELA CHUMBADA NA ALVENARIA COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PAREDE(INCLUINDO CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO), CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO 3/8 E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM NO COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, CHUMBADA, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	250,00	239,38
001	30	75012	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA DE ABRIR OU CORRER, COM NO MINIMO 6 GRAPAS SOLDADAS NAS LATERAIS, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA EM QUANTIDADES QUE GARANTEM A FIRME FIXAÇÃO DA GRADE A PORTA, CONFECCIONADA EM FERRO MECÂNICO "3/8" E CANTONEIRA 7/8X1/8, COM DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE FERROS DE 10 CM, COMPRIMENTO E LARGURA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	259,48
001	31	75013	TERÇA METÁLICA EM VIGA U 75X38 SOLDADA, CHAPA 14, ENRIGECIDA INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL (MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA).	MEL	700,00	63,57
001	32	75014	REPAROS EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA DE PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE COMO TESOURAS E VIGAS. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, SOLDA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESLOCAMENTO E A PINTURA CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	MEL	200,00	59,68
001	33	75015	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER EM CANTONEIRA DE FERRO 1"X3/16 CHUMBADO, COM CHUMBADORES/GRAPAS DE FERRO SOLDADAS NO TRILHO EM "W", COM DISTANCIA MINIMA ENTRE CHUMBADORES DE 50CM. O TRILHO DEVE SER CHUMBADO NA ALVENARIA QUE GARANTA A FIRME FIXAÇÃO DO TRILHO A BASE (INCLUSO CORTE DA BASE E FECHAMENTO/CHUMBAMENTO). INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E CHUMBAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (QUANDO NECESSARIO REMOÇÃO DE TRILHO EXISTENTE).	MEL	100,00	40,19
003	1	69262	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO TELHADO / COBERTURA / ISOLAMENTO, TARUGAMENTO, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	1.000,00	54,34
003	2	69263	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA PARA COBERTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA, TANTO PARA INSTALAÇÃO BEM COMO PARA RETIRADA DE MANTA ANTERIOR, ALINHAMENTO E DEMAIS AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M2	600,00	67,43
007	1	69282	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM LONA ALPARGATAS EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	105,38
007	2	69283	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E OU CONSERTO DE TOLDOS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM, COM EMENDAS E ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM ALGEROSAS E VEDAÇÃO SE NECESSÁRIO EM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTE. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E OU REPARO, DESLOCAMENTO. COR DA LONA A DEFINIR CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	100,00	265,81
007	3	84009	TOLDO ABAULADO EM LONA, COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20X30MM CHAPA DE 1,20MM DE AÇO PRETO, COM LARGURA E COMPRIMENTO A DEFINIR, COM ESTRUTURA METALICA DOS PEDESTAIS EM TUBO REDONDO EM AÇO PRETO MINIMO 2", COLOCADOS E CONCRETADOS COM DISTANCIAMENTO ENTRE PEDESTAIS DE NO MAXIMO 03 METROS, CHAPA METALICA DE NO MINIMO 14MM, COM PINTURA AUTOMOTIVA, VEDAÇÃO COM ALGEROZAS E SILICONE. DEVERA SER INCLUIDO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL,	M2	200,00	290,33

			CONFECÇÃO, A MÃO DE OBRA, A INSTALAÇAO, OS ACESSORIOS E MATERIAL NECESSÃORIO PARA INSTALAÇAO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDADS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA: 36(TRINTA E SEIS) MESES.			
007	4	84010	TOLDO EM LONA RETO OU ABAULADO, FIXO NA PAREDE, COR A DEFINIR, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 20X30MM CHAPA DE 1,20MM DE AÇO PRETO, COM LARGURA E COMPRIMENTO A DEFINIR, COM PINTURA AUTOMOTIVA, VEDAÇÃO COM ALGEROZAS E SILICONE. DEVERA SER INCLUIDO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, CONFECÇÃO, MÃO DE OBRA, INSTALÇAO, OS ACESSORIOS E MATERIAL NECESSÃORIO PARA INSTALÇAO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDADS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA: 36(TRINTA E SEIS) MESES.	M2	50,00	216,27

ATA SRP Nº 1200/2022

EMPRESA DETENTORA: MD TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº 46.585.540/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	68216	EXAUSTOR COM COIFA. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SENDO A COIFA NAS MEDIDAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE LARGURA X 0,70 CM DE ALTURA, COM CANO DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1 M DE ALTURA, INCLUINDO NO VALOR: TELHA DE VEDAÇÃO, CHAPÉU, ARGOLA DE TETO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. ??OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.????	UN	5,00	2.134,64
002	2	68217	CANO EM AÇO INOX DE 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA A SER DEFINIDA CONFORME O LOCAL DA INSTALAÇÃO, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DA COIFA QUANDO NECESSÁRIO.	M	20,00	133,60
002	3	69244	EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SEM COIFA, INCLUINDO NO VALOR: ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	20,00	549,88
002	4	69245	RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	1.000,00	23,88
002	5	69246	ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	300,00	20,02
002	6	69247	ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	300,00	22,81
002	7	69248	ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	300,00	29,33
002	8	69249	ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	500,00	36,59
002	9	69250	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	200,00	33,12
002	10	69251	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	200,00	40,58
002	11	69252	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	400,00	43,28
002	12	69253	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	600,00	41,10
002	13	69254	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	700,00	55,08
002	14	69255	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	600,00	67,18
002	15	69256	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	500,00	30,40
002	16	69257	GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	300,00	41,53
002	17	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	300,00	16,71
002	18	69259	TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, PARA SAÍDAS DE CALHA, EQUIVALENTE A 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O	MEL	200,00	33,83

			MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO??			
002	19	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	MEL	1.500,00	22,73
002	20	75016	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	400,00	18,24
002	21	75017	TELA DE ARAME GALVANIZADA (TIPO VIVEIRO), PARA PROTEÇÃO DE CALHA PARA EVITAR ENTUPIMENTO. CONFECCIONADA EM FIO 24 MALHA ½ POLEGADA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E OS ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, A VEDAÇÃO, O DESLOCAMENTO. (SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE). OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.??	M2	500,00	24,44
002	22	75018	ENCAPAMENTO METALICO PARA BEIRAL E PLATIBANDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVALUME COM ESPESSURA DE 0,43 OU 0,50MM, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M2	200,00	74,85
002	23	75019	JOELHO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	100,00	18,73
002	24	75020	CURVA EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	30,00	19,97
004	1	69264	CORRIMÃO DE PAREDE EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	MEL	200,00	208,29
004	2	69265	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO EM AÇO INOX 304, TUBO 1"1/2, CONTÍNUO E TERMINANDO EM CURVA, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	MEL	100,00	222,51
004	3	69266	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 304, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, SENDO TUBO SUPERIOR DE 1"1/2, GRADE EMBUTIDA COM TRAVESSA NA VERTICAL SENDO 5/8", TUBO NA HORIZONTAL 1"1/4, INCLUINDO CHUMBADOR DE FIXAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, CONTENDO CORRIMÃO DUPLO NAS ALTURAS CONFORME NBR 9050, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MATERIAL E DESLOCAMENTO.	M2	200,00	512,54
004	4	75021	PUXADOR DUPLO TUBULAR EM AÇO INOX POLIDO 304. TUBO 1"1/2(38MM) PAREDE 1.2MM, ACABAMENTO SEM ARESTAS E EXTREMIDADES RECURVADA. ENTRE FUROS CONFORME PADRÃO DO IMOVEL. APLICAÇÃO: PORTAS DE VIDRO TEMPERADO. INCLUINDO, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO. (OBS: QUANDO NECESSÁRIO REMOÇÃO DO PUXADOR EXISTETNTE). PUXADOR CONFORME IMAGEM EM ANEXO	MEL	30,00	227,76
005	1	69275	REQUADRO FIXO EM PERFIL EM ALUMÍNIO ACOPLADO EM JANELA TIPO BASCULANTE, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA, EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	50,00	405,08
005	2	69276	PORTA TIPO VAI E VEM SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO E DOBRADIÇAS VAI E VEM EM FERRO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	80,00	439,84
005	3	69277	PORTA DE CORRER SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PUXADOR EM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	80,00	438,90
005	4	69278	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO POR TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL.	M2	50,00	125,07
005	5	75024	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR, VENEZIANA, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	567,48
005	6	75025	PORTA COMPLETA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE CORRER, COM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, NA COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	619,61
005	7	75026	PORTA COMPLETA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) DE ABRIR COM VISOR EM VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A PORTA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	630,73
005	8	75028	JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM DE ESPESSURA) COM DUAS OU QUATRO FOLHAS VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	458,08
005	9	75031	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO (30 MM) E VIDRO LISO TEMPERADO 6MM, COR E TAMANHO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO, INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA.	M2	80,00	276,76
005	10	75032	JANELA TIPO GUILHOTINA ALUMINIO ANODIZADO SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	315,63
005	11	75033	JANELA TIPO GUILHOTINA DE ALUMINIO ANODIZADO (30MM) COM VIDRO TEMPERADO DE 6MM, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	329,85
005	12	75034	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANODIZADO (30MM) SEM VIDROS, COM TELA MOSQUITEIRA MILIMÉTRICA METÁLICA ACOPLADA EM CAIXILHO DE PERFIL DE ALUMÍNIO COR NATURAL E TRAVAS TRAMELAS “BORBOLETA” FIXADORAS EM ALUMÍNIO, COM VEDAÇÃO Á GARANTIR ISOLAMENTO CONTRA INSETOS CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO, VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (SEM PARAFUSOS APARENTES, PARA IMPOSSIBILITAR A RETIRADA DA MESMA QUANDO A JANELA ESTIVER FECHADA).	M2	80,00	493,84
006	1	33854	CUBA DE LOUÇA, ADICIONAL PARA BANCADA	UN	30,00	126,45
006	2	33855	CUBA DE INOX, DE 0,56X0,35X0,17M, ADICIONAL PARA BANCADA.	UN	30,00	314,80
006	3	75035	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA CUBA,	M2	80,00	533,75

			RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) CUBA DE LOUÇA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).			
006	4	75036	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA BANHEIRA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) BANHEIRA DE FIBRA, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	50,00	1.202,82
006	5	75037	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, COM REBAIXO NA AREA MOLHADA AO REDOR DA CUBA, RODA PIA DE 10 A 15 CM, COM 01 (UMA) CUBA DE INOX DE 0,56X0,35X0,17M, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	80,00	612,65
006	6	75038	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODAPE DE BANCADA 10 A 15 CM. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	100,00	451,48
006	7	75039	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA, PEITORIL, PINGADEIRA OU GUARNIÇÃO DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	100,00	489,81
006	8	75040	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA DE GRANITO, COR CINZA, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	120,00	458,15
006	9	75041	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO, COR CINZA OU OCRE, COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS. INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO/VEDAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	200,00	555,95
006	10	75042	SUPORTE METÁLICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTES EXISTENTES DE BANCADAS DE GRANITO (MÃO FRANCESA) DE 30CM, 40CM E 50 CM, INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS QUANTIDADES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	UN	100,00	175,50
006	11	75043	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA E BANHEIRA ESCULPIDA NO GRANITO COR CINZA OU OCRE. COM POLIMENTO EM TODAS AS FACES VISIVEIS, CANTOS E ARESTAS DESQUINADOS, RODA PIA DE 10 A 15 CM (QUANDO NESCESSARIO). INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS.: AS MEDIDAS: LARGURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO NO SERVIÇO).	M2	80,00	675,96
006	12	75044	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRA DE GRANITO FLAMEADO, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	15,00	527,36
006	13	75045	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO DE GRANITO JATEADO DE 1CM, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	10,00	546,15
006	14	75046	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO DE GRANITO DE 1CM, COR CINZA OU OCRE, CANTOS E ARESTAS (DESQUINADOS QUANDO NESCESSARIO), INCLUINDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME PADRÃO DO IMÓVEL. (OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO).	M2	15,00	390,93

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB598827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1201/2022 - referente a Tomada de preços nº 15/2022.

OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão – PR, nos seguintes trechos: - Rua Goiás (entre a Rua Apucarana e a Tv. Guaíra), Travessa Guaíra (entre a Rua Minas Gerais e a Rua Goiás), e Travessa Guaíra (entre a Rua Goiás e a Ponte do Rio Lonqueador).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias

VALOR TOTAL: R$ 226.283,18 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8240	11.002.15.451.1501.1011	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
8256	11.002.15.451.1501.1011	1256	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E0D8972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1863/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº099/2022,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 155.000,00
631	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 155.000,00
2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R$ 50.000,00
2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação, o valor de R$ 310.000,00 na fonte de recursos 631 – Emenda Parlamentar - Fundo Nacional de Assistência Social, bem como R$ 62.000,00 do recurso 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C6BDE65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 153/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender a Secretaria de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: NORDESTE TRANSPORTES LTDA (76.299.270/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA – CONVENCIONAL. A empresa deverá disponibilizar horários diurnos e noturnos dos ônibus, bem como realizar o translado dos pacientes da Saúde na cidade de Curitiba, para o local de atendimento (hospitais, consultórios ou clínicas) e vice-versa.	2.000	Und	195,80	391.600,00
02	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ – CONVENCIONAL.	2.000	Und	198,60	397.200,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 788.800,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D03A38A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 096/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTAS (RASTREAMENTO E MONITORAMENTO) de veículos via GPS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, conforme descrito no anexo I, para atender a frota de Veículos do Município de Goioerê/PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (35.990.690/0001-58)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO (RASTREADOR, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO E TERMINAIS COLETORES DE DADOS) PARA CADA VEÍCULO. Características técnicas mínima do rastreador: Equipamento com tecnologia GPS; tecnologia de comunicação 4g; O módulo GPS deverá receber as informações de latitude e longitude processando no equipamento rastreador, deverá unir as informações dos sensores e atuadores; O equipamento deve ter: 02 entradas digitais e 1 saída acionada com GND, ao acionar as entradas o evento gerado é imediatamente enviado para a central; 02 modos SLEEP; Alerta de "Zona de Segurança". Se o veículo estiver parado e for movimentado um alerta é gerado para central; ALERTA de: velocidade, de remoção da alimentação principal, de falha na bateria backup, de Antifurto por ignição, sensor de porta ou movimento acelerômetro e de atuação de inibidor de sinal (JAMMER); Possibilidade de armazenar 200 cercas + limite de velocidade; envio de posição por ângulo; ignição virtual por acelerômetro ou tensão da bateria principal; ignição Física; integração c/antena satelital; função Análise de Motorista (identificação de acelerações bruscas, curvas acentuadas e freadas bruscas); saída serial R232. Características mínima do imobilizador eletrônico: Atuador de imobilização do veículo (motor de partida), com Relé 12/24V para corte de partida do veículo parado inibindo o funcionamento. Características técnicas mínima do Terminal Coletor de Dados: Conter 25 macros configuráveis; Display LCD e buzzer de sinalização; Porta de comunicação RS-232, entrada para Identificador RFID; Bivolt automático (12/24V); Peso máximo 350 gr; Permitir gestão e controle dos usuários do veículo, realizar a conferência das condições do veículo através do check-list antes do início de cada jornada pelo condutor, liberação da ignição do veículo somente após a execução da identificação do condutor e a realização do check-list, permiter ao gestor controlar a jornada de trabalho do Usuário (tempo de trabalho, horas de refeição, manutenção, parada para abastecimento etc); Deverá disparar alerta sonoro pedindo a identificação do condutor e inicio do check-list, podendo impedir a ignição do veículo caso não seja realizada as funções; A identificação do usuário deverá ser através de cartão de (contactless ou botton no terminal de dados); A ignição do veículo só será autorizada após a realização do check-list; O check-list deverá ser obrigatório para liberação da ignição do veículo somente na primeira solicitação de ignição por parte do condutor; Caso um novo condutor venha a se identificar no veículo, deve ser necessário a realização do check-list para liberação da ignição.	100	SERV.	885,00	88.500,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS VIA GPS (LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS) (DESK TOP E APP) Característica técnica mínima do software de controle de frota: Telemetria (medir distancia), Informações e alertas sobre a dirigibilidade do veículo: Alerta de velocidade excedida, aceleração brusca, freada brusca, curva acentuada, tombamento. Plataforma de rastreamento: App (celular), plataforma web, acesso permitido por grupo e usuários, permite crias grupos de veículos por setor (Saúde, educação, etc.), permitir integração com outros sistemas de ERP; Relatórios: Velocidade excedida, relatório de Checklist, Dash board de custos e eventos, chegada e saída do ponto de controle, paradas, posição por período, posição fora de Rota, horimetro totalizador digital, hodômetro, erros de condução, jornada do veículo, tempo de veículo ligado/desligado, em movimento ou parado; Relatórios por Grupo/ Cliente/ Operação/ Manutenção ou Individual (placa); jornada de trabalho; Cerca eletrônica (entrada e saída); rotas Programadas; cálculo de distâncias percorridas; identificação do motorista (pré cadastrado) via crachá eletrônico ou sistema (Opcional); plano de manutenção do veículo (óleo, filtro, pneu, pastilha, abastecimento, etc); outros conforme solicitação. Sendo 01 serviço para cada veículo por um período de 12 meses.Marca/modelo Queclink/GV75MG, teclado KNOV	1200	SERV.	104,58	125.496,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 213.996,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 29 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27513958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SOLICITAÇÃO DE VAGAS - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZILDA FERREIRA BARBOSA

EDITAL SOLICITAÇÃO DE VAGAS

PUBLICA-SE POR MEIO DE ANEXO OS RESULTADOS DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS E DÁ MAIORES ESCLARECIMENTOS

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZILDA FERREIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das solicitações de vagas para o ano letivo de 2023.

1 - Em anexo I está presente a classificação das solicitações de vagas por ordem de classificação, com lista de espera e ordem primaria do número de protocolo da solicitação de vaga, conforme critério 1,4 B edital de matricula N°01/2022

2 - Os documentos necessários para as novas matrículas são:

* cópia da certidão de nascimento;

* RG e CPF do aluno;

* RG e CPF dos pais ou responsáveis;

* cartão do SUS;

* Declaração de vacina atualizada;

* Fatura da Copel ou Sanepar em nome dos responsáveis atualizada (até dois meses);

* Cartão do Auxílio Brasil, juntamente com o número do NIS do estudante e responsável (quem for beneficiário);

* Número de telefone para contato;

* E-mail do responsável legal.

3 - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

4 - Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pela Secretaria da escola

5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 28 de novembro de 2.022.

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA

PARA O ANO LETIVO DE 2023 – INFANTIL 4

NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CRIANÇA	NÚMERO DO PROTOCOLO	DISTÂNCIA DA ESCOLA	TURNO
1	Lorenzzo de Freitas Cunha	66	76,98 M	Vespertino
2	Miguel Rocha Barretos Soares	3	201,31 M	Matutino
3	Benjamin Liberto Oliveira	45	305,69 M	Vespertino
4	Heron Vieira de Carvalho Fagundes	15	306;78 M	Vespertino
5	Amelie Alencar Deleotério	69	385,56 M	Vespertino
6	Matheus Gabriel Bueno do Prado	62	438,77 M	Vespertino
7	Rafael Machado Francalino	79	443,41 M	Vespertino
8	Vitor Ribeiro Guerra	57	450,03 M	Matutino
9	Amora Fogaça Krachinscki	21	506,92 M	Vespertino
10	Danilo Lustosa dos Santos	27	506,92 M	Matutino
11	Arthur Mamoru Hatanaka Queiroz	9	512,63 M	Matutino
12	Arthur Yuri da Silva Mendes	48	530,7 M	Vespertino
13	Eduardo Hideki Almeida Nakao	71	530,7 M	Vespertino

14	André Felix Cabral	75	570,28 M	Matutino
15	Maria Vitória da Silva Arce	37	579,26 M	Matutino
16	Marcella Ramiro de Godoi	52	605,57 M	Vespertino
17	Mikio Miguel Harigaya	33	608,90 M	Vespertino
18	Murillo Aparecido da Silva	34	614,37 M	Vespertino
19	Felipe Justo Peruchi	81	640,7 M	Matutino
20	Lucca Eiji Aogaki	55	641,25 M	Matutino
21	Fernando Caris Hypolyti	47	642,11 M	Matutino
22	Paula Francischini Sales	58	643,76 M	Matutino
23	Ayla Otavio Ishikawa	82	682,26 M	Matutino
24	Sophia Forcarelli Plaza Brandão	74	692,29 M	Vespertino
25	Evilin Lumi Kamigouchi Vesco	41	715,11 M	Matutino
26	Adriely Vitoria Martins Soares	13	717,28 M	Matutino
27	José Felipe França Carvalho	54	718,34 M	Matutino
28	Felipe Lustosa da Silva	50	728,90 M	Matutino
29	Benjamin Miguel Cavalcante Simplicio da Silva	68	733,64 M	Vespertino
30	João Pedro de Oliveira de Souza Silva	49	737,08 M	Vespertino
31	Vicente Estrela de Jesus	32	760,33 M	Vespertino
32	Miguel Henrique Matias de Souza	67	764,61 M	Vespertino
33	Davi Barreto dos Santos	46	796,63 M	Vespertino
34	Rian França Piveta	39	813,86 M	Vespertino
35	Khayla Victoria Parra Albornoz	64	837,62 M	Matutino
36	Nicolas Miguel Soares dos Santos	70	843,40 M	Vespertino
37	Mário Luiz Piveta Sena	77	865,06 M	Vespertino
38	Murilo Bassalobre Francisco	19	892,33 M	Vespertino
39	Enzo Miguel Ananias Salgado	38	892,80 M	Vespertino
40	Murillo de Lima Teixeira	43	909,04 M	Matutino
41	Henrique Martins Jacinto	44	968,22 M	Matutino
42	Ana Laura de Góis de Carvalho	40	998,54 M	Matutino
43	Lorena Pereira Raphael	65	999,02 M	Matutino
44	Gabriel Campos Queiroz	16	1,03 Km	Matutino
45	Giovana Mateus Franzo	78	1,04 Km	Matutino
46	Isabella Faria Rodrigues	17	1,09 Km	Matutino
47	Lyvia Alanna dos Santos Tesolim	76	1,10 Km	Matutino
48	Maria Laura Rodrigues Sales	35	1,11 Km	Vespertino
49	Maysa Helena Mendes	22	1,12 Km	Matutino
50	Heitor dos Santos Souza	6	1,14 Km	Matutino
51	Allana de Souza Chaves dos Santos	20	1,15 Km	Vespertino
52	Gabriel Pingueli Fogaça	51	1,15 Km	Matutino
53	Heitor Pedro Angeli	31	1,18 Km	Vespertino
54	Gael da Silva Navarro	5	1,20 Km	Matutino
55	Vinicius Davanso Rocha	12	1,30 Km	Vespertino
56	Vitor Davanso Rocha	23	1,30 Km	Vespertino
57	Helena Araujo Ribeiro Franco	7	1,36 Km	Matutino
58	Luíza Visitin Savério de Lima	26	1,44 Km	Vespertino
59	Maria Isabelly Silva de Azevedo	61	1,48 Km	Vespertino
60	Antonella Valentina de Moura Pedroso	2	1,5 Km	Matutino
61	Bernando Marcelino Oliveira de Assis	10	1,5 Km	Vespertino
62	José Augusto Varisco Calgaro	72	1,51 Km	Vespertino
63	Helena Teodora Viola	83	1,52 Km	Matutino
64	Miguel Augusto Graunke Stern	28	1,56 Km	Matutino
65	Gabriel de Jesus Britto	73	1,62 Km	Vespertino
66	Isaac Miguel Jesus Barros	8	1,64 Km	Matutino
67	Heloíse Vitória Bossa Queiróz	11	1,65 Km	Matutino
68	Helena Luiza Rodrigues Dalla Torre	14	1,68 Km	Matutino
69	Elena Ferreira de Souza	80	1,68 Km	Vespertino
70	Helena Nascimento de Oliveira	24	1,71 Km	Matutino
71	Pedro Lima Amaral	42	1,75 Km	Matutino
72	Gabriel da Mota Anitele	56	1,82 Km	Vespertino
73	Miguel de Lama Araujo	1	1,83 Km	Matutino
74	Heloísa da Rocha MIlani	53	1,87 Km	Matutino
75	Luiza dos Santos Soares	29	1,94 Km	Matutino
76	Manuelly de Moura Galhardo	25	1,99 Km	Matutino
77	Enzo Gabriel Sanches da Silva	30	2,30 Km	Vespertino
78	Giovanna da Silva de Souza	59	2,73 Km	Vespertino
79	Miguel Luithle Alves de Souza	60	2,73 Km	Vespertino
80	Arthur Nunes da Silva Gomes	18	3,65 Km	Vespertino

Lista de espera

81	Isaque da Silva Goveia	4	4,47 Km	Matutino
82	Heitor Vieira de Macedo	36	4,18 Km	Vespertino
83	Luiz Aparecido Antônio	63	5,33 Km	Matutino

Ordem primaria do número de protocolo da solicitação de vaga, conforme critério 1,4 B edital de matricula N°01/2022

84	Isabelly Nascimento Gonçalo	84	-	-
85	Esther Frois Fonseca	85	-	-
86	Heloise Santos	86	-	-

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E6FB669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 192/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital Nº 192/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:

o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;

o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a refiticação de parte do gabarito definitivo do gargo de Agente Administrativo em relação a questão de número 46 de Rádio Operador e 12 Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's, publicadas no Edital 16/2022 - Gabarito Definitivo da Prova Escrita (objetiva), para os candidatos com inscrição homologada publicada no Edital 155/2022.

Art.1º - O Gabarito Definitivo das Questões objetivas para os demais cargos permanecem inalteradas, após o prazo de recursos e as alterações contidas no Edital 167/2022, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - Fica retificada a resposta da alternativa 46 de Agente Administrativo e 12 de Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's com base na justificativa anexa ao edital. O Gabarito Definitivo das Questões objetivas, após o prazo de recursos e as alterações contidas no Edital 022/2022, conforme anexo deste Edital.

Art. 3º - A Publicação da Classificação final da nota da Prova Objetiva, será publicado até às 17 horas do dia 28/11/2022.

Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná –CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

CARGOS: Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's

Onde se lê:

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=A	12=E	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=A	23=A	24=E	25=E	26=D	27=E	28=B	29=D	30=C
31=A	32=D	33=E	34=C	35=D	36=B	37=C	38=B	39=E	40=D

FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM'S

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=A	12=E	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=D	23=A	24=D	25=B	26=E	27=B	28=B	29=C	30=C
31=D	32=E	33=C	34=D	35=A	36=D	37=B	38=A	39=B	40=A

Leia-se:

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=A	**12=D**	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=A	23=A	24=E	25=E	26=D	27=E	28=B	29=D	30=C
31=A	32=D	33=E	34=C	35=D	36=B	37=C	38=B	39=E	40=D

FUNÇÃO: TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM'S

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	**07=X**	08=D	09=C	10=B
11=A	**12=D**	13=A	14=C	15=E	16=C	17=E	18=D	19=A	20=C
21=B	22=D	23=A	24=D	25=B	26=E	27=B	28=B	29=C	30=C
31=D	32=E	33=C	34=D	35=A	36=D	37=B	38=A	39=B	40=A

Justificatica da banca avaliadora pela alteração da alternativa da questão 12 dos cargos de Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM's.

Dado que a banca na questão 12 fez a alteração da alternativa, porém não houve recurso e nem alteração acatado, a questão permanece inalterada quando da publicação da divulgação do gabarito definitivo

Recurso:

Devo explicar que ao verificar a classificação da prova objetiva percebi que minha nota estava menor que a minha conferência, em primeiro momento achei que não haviam considerado as questões anuladas, mas depois de analisar bem , verifiquei que uma questão considerada certa , foi alterada sem ter nenhum recurso avaliado e alterado a alternativa. Trata-se da questão 12 de informática - sobre os caracteres proibidos para nomear os arquivos do cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica. Não houve recurso referente a essa questão para esse cargo, houve apenas para o

cargo de Agente Administrativo questão 17 de informática - mesma questão que no recurso foi negado e mantido a resposta inicial. Sendo assim peço revisão da classificação para o cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica. Em anexo estou enviando PDF com solicitação de recurso e cópia dos editais do concurso onde consta o motivo da minha solicitação.

Resposta aos Recursos:

Houve erro na alteração do gabarito definitivo. Decisão da Banca: **Manter Questão D.**

Cascavel, 25/11/2022

PROF. DR. CARLOS ALBERTO PIACENTI

Coordenador da COGEPS

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO

Onde se lê:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	07=C	08=D	09=A	10=E
11=E	**12=X**	13=D	14=C	15=B	16=A	17=D	18=A	19=C	20=E
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=E	27=D	28=D	29=E	30=B
31=E	32=E	33=A	**34=E**	35=A	**36=X**	37=D	38=C	39=E	40=B
41=X	42=E	43=A	44=B	45=C	**46=D**	47=C	48=D	49=B	50=D

Leia-se:

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=B	04=C	**05=X**	06=E	07=C	08=D	09=A	10=E
11=E	**12=X**	13=D	14=C	15=B	16=A	17=D	18=A	19=C	20=E
21=C	22=E	23=D	24=A	25=C	26=E	27=D	28=D	29=E	30=B
31=E	32=E	33=A	**34=E**	35=A	**36=X**	37=D	38=C	39=E	40=B
41=X	42=E	43=A	44=B	45=C	**46=E**	47=C	48=D	49=B	50=D

Justificatica da banca avaliadora pela alteração da alternativa da questão 46 do cargo Agente Administrativo.

Dado que a banca na justificativa da questão 46 considerou a alteração da alternativa, porém não fez a alteração no campo que mudava o item, as questões permaneceram inalteradas quando da publicação da divulgação do gabarito definitivo.

Recurso:

Venho informar que houve um erro na transcrição da resposta final da questão 46 da prova de agente administrativo. Segundo a resposta do recurso, a resposta da questão foi alterada para a alternativa E mas, no gabarito final, a resposta final da questão continua sendo a D como no gabarito provisório.

Resposta ao Recurso:

Houve erro na alteração do gabarito definitivo. Decisão da Banca: **Alterar a questão para E.**

Cascavel, 25/11/2022

PROF. DR. CARLOS ALBERTO PIACENTI

Coordenador da COGEPS

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:966202E5

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 194/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital Nº 194/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando: o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022; o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação definitiva da nota da prova de aptidão física.

Art.1º - Homologa a nota definitiva da prova de aptidão física.

Art. 2º - As notas constituem em APTO O INAPTO conforme anexo deste edital.

Cascavel, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná –CONSAMU

ANGELA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I do Edital 183/2022 E 194/2022

Enfermeiro - Superior - SAMU

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
266372	Andreia Regina Piana	APTO
263458	Heverton Souza Beraldo	APTO
263409	Carlos Augusto Pereira	APTO
267975	Cindhy Cortez dos Santos	APTO
267701	Marciane Aragão da Silva Lima	APTO
264809	Fernanda Calgaro	APTO
267707	Fagner Mandu de Lima	APTO
267071	Lucas Benedito Fogaça Rabito	APTO
262809	João Paulo Marques Raimundo	APTO
269510	Jessica Adriane da Silva Zielinski	APTO
260160	Sara Raquel Wingert	APTO
266305	Paulo Germano Moura Cavalcante	APTO
260512	Bruna Tais Zack	APTO
263382	Cleyber Henrique Santos	APTO
265291	Willian Rosa Boff	APTO
266959	Patricia Aparecida Pedro Schuhli	APTO
267116	Mariane Comparin Pereira da Silva	APTO
267969	Maychol Douglas da Fonseca Antunes	APTO
266299	Adriana Ribeiro Bessa	APTO
259538	Camila dos Santos Peres	AUSENTE
259845	Aline Pereira Lopes	APTO
266324	Tacio Valois Pereira de Brito	INAPTO
254361	Bianca Caroline Custodio dos Santos	APTO
256500	Daiane Ribeiro dos Santos	APTO
266954	Jonatan Scherer	APTO
263453	Deisy Menegasso Kesik	AUSENTE
268118	Jessica Rodrigues de Oliveira	APTO
266542	Douglas Kauffmann Javorski	APTO
259375	Lariessa Suelen Rambo	APTO
261387	Daniela Patricia Tres	APTO
266009	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	APTO
265681	Luana Passoni Leite	APTO
266362	Luana Metz Dancini	APTO
265464	Caroline Winck Sotti	APTO
264776	Vanessa Zanatta Ribeiro Oliveira	INAPTO
267473	Jessica Regina Gitimayer Silva	AUSENTE
266643	Jaqueline Ribeiro da Silva	APTO
265674	Lara Isabel Wagner Horn	INAPTO
265579	Cláudia de Carvalho Silva Bueno	APTO
255879	Francielle Lidiane Assing	APTO
267652	Maria Luiza Barea	APTO
266713	Gelvari Paula Santin	APTO
267072	Milton Medeiros	APTO
266768	Dais Conceição Prado Caldas	AUSENTE
268441	Bruna Daniella de Sousa de Lima	APTO
266535	Rosilei Cavasotto	APTO
265396	Cleber Cleyton Fernandes Kloster	APTO
266390	Vanessa Manola Malakoski	AUSENTE
264915	Beatriz Trindade Lima	APTO
260322	Bruno Floriano de Faria	APTO
269357	Lidiana Dias da Silva Guelere	APTO
259373	Gustavo Vaz da Silva	APTO
267583	Rosangela Fernandes Chaves Veronezzi	APTO
263662	Adriana Bassani Apiaí	AUSENTE
263643	Carla Rejane de Oliveira	APTO
263247	Lidiana Luana Inacio da Silva	AUSENTE
263030	Gregory Luan Souza da Silva	APTO
259359	Leandro de Lima Theodoro	AUSENTE
269949	Gabriela Sousa Rocha	INAPTO
265828	Vanessa Greta Bottini	APTO
260489	Daiana Carla Konrad Schmidt	APTO
268465	Tatiane Camargo	AUSENTE
267269	Silmara Vanessa da Silva	APTO
263960	Fabiana Pastro Talevi	APTO
266981	Itamar Diego Pereira Soares	INAPTO
255521	Harissa Roscoz Rezende	APTO
268889	Ariane Engels de Oliveira	AUSENTE
266224	Raquel Matias Nunes Sanz	INAPTO
267501	Eduardo Pes Erbice	APTO
263736	Noemi Dantas de Souza	APTO
266922	Lays Cristianny da Silva Duarte	APTO
267774	Marília Gabriela de Melo Lima	APTO
267389	Elisabete Pereira Goes	INAPTO
264424	Marcelo dos Santos	AUSENTE
256070	Marcos Eduardo dos Santos Alves	INAPTO
265034	Gabriel Guembarski Flavio	APTO
267907	Altair Zuliani	APTO
262465	Eduarda Gilio	AUSENTE
267510	Alexandre Paulino dos Santos	AUSENTE
259975	Marilia Brenda Chagas Lopes	APTO
266882	Thárcis Rocha de Oliveira	APTO
265033	Thamyris Lucimar Pastorini Gonçalves	APTO
267768	Juliane Antunes de Oliveira	INAPTO
260200	Siliane Morbach Duarte	APTO
264334	Anye Gabriela Alves Pereira	APTO

265712	Leticia Damasceno	APTO
260082	Débora Bueno	AUSENTE
267032	Elizene Aparecida Fachin	AUSENTE
262314	Lorete Antonete Alves dos Santos	APTO
264391	Gislaine Maria Dias	APTO
266611	Beatriz Talluly Bespalhok	APTO
266383	Irina Coutinho Martins de Siqueira	APTO
265806	Adriana Rocha Delai	APTO
262555	Laiana Toledo Petenusso	APTO
267082	Gabriel Dailon Portes	APTO
270002	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	APTO
262150	Juliana Santos Baptista	APTO
266776	Silvia Garcia de Barros Sorbara	APTO
267390	Marcos Vinicius da Luz Lopes	APTO
254652	Shirley Elaine Melo	AUSENTE
268880	Natália Cristiny Schandeski	AUSENTE
263442	Jaqueline Peres Gonçalves de Oliveira	APTO
259344	Jessica Stranburger da Silva	APTO
267737	Nakita Kichel Cezario dos Santos	AUSENTE
269156	Andreia Luiza Abreu Valle	INAPTO
267512	Vitória Thomé	AUSENTE
263915	Eidi Lurdes Chitolina Cembranel	APTO
263052	Edyandra Alves Correa Moreira	APTO
266342	Beatriz Aparecida Rodrigues Benitez	APTO
265549	Merieli Roecker	APTO
262166	Izabella Milan Wolfart	APTO
266267	Karoline da Silva de Oliveira	APTO
261466	Jéssica Luana Mariano Meurer	APTO
266236	Suzana Aparecida Furtado	APTO
263973	Mirliany Marques de Albuquerque	APTO
259682	Leonardo Saramelo	APTO
267445	Marana Musskopf Alves	INAPTO
267803	Mauricio Cristovão Acunha	APTO
260964	Luciane Medianeira Dalla Valle de Jesus	APTO
262520	Ruan Victor dos Santos Harka	AUSENTE
268930	Everlaine Silva dos Santos	APTO
259647	Andreia Schlickmann	AUSENTE
254213	Deuzenir Rodrigues de Moura	APTO
265076	Jaqueline Franciele Laschi	APTO
265606	Mariely Aline Barbosa Iamamoto	AUSENTE
255224	Anderson Douglas Camargo	APTO
259516	Marlene Julia da Silva	APTO
255943	Isabela Chaves da Silva	APTO
260100	Glaucio William de Abreu dos Santos Abreu	APTO
266624	Elifas Bolonhezi Quintana	APTO
264458	Géssica Drabetski	APTO
263942	Ana Julia Caldas	AUSENTE
261382	Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin	APTO
263724	Gleidaiane de Almeida	APTO
263594	Jéssica Mayara Macedo	APTO
265877	Natana Angonese	APTO
267687	Leomar da Rosa Frigo	AUSENTE
267143	Maria Elizabete Papke	APTO
267184	Dayane Padilha	APTO
259433	Natalie Bruna Lopes Alencar Campra	APTO
267421	Jessica Boina	APTO
265044	Joao Gustavo Rios Muller	APTO
262873	Neiva Eckert	AUSENTE
268117	Rosana Felix de Brito	APTO
268780	Odilon Wagner Xalico	APTO
264947	Cristina Andrea Baron	APTO
260120	Esthefany Sanches Vicentino	APTO
263493	Gabriela Celso	APTO
255246	Vinícius Antonio Grotto Velho	INAPTO
262450	Tiago Alan Friedrich	APTO
266351	Polyane Pereira dos Santos	APTO
263029	Fernando da Silva Waloszek Fernandes	INAPTO
267044	Isabelle Laís Mandoti	APTO
Técnico em Enfermagem - Técnico - SAMU		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
265989	Leticia do Amaral	APTO
262739	Asucena Cleizi de Souza	APTO
262708	Daiane Jaqueline Scherer	APTO
263043	Ana Paula Overbeck Marques	**AUSENTE**
262576	Andreia Aparecida de Carvalho	**INAPTO**
266826	Suelen da Rosa Santini	APTO
269152	Ranquielle Elizabeth Pinto	APTO
269536	Karina Martins Ramos	APTO
266626	Adrielli Mendes Nogueira	APTO
267060	Marta Kleinert de Souza	APTO
261852	Rafaela Lourenço Gama	APTO
265204	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	APTO
267653	Jaqueline Pasetti Martins Magagnin	APTO
266894	Marcos da Silva	APTO
266985	Fernanda Olivia Neis da Silveira	APTO
262262	Angélica Thais Vidal Sobrinho	**INAPTO**
261515	Angela Maria Francischeto	APTO
259063	Francielle Ribeiro dos Santos	APTO
266756	Deborah Cristina Jagas	APTO

261735	Eduarda Ketzer Arantes	APTO
266327	Herica Chervinski de Oliveira	APTO
261576	Camila Daiane Barbosa Munevek	**AUSENTE**
256941	Aline Bernal	APTO
262577	Naiani de Fatima Cenci	APTO
260827	Sarah Gonçalves da Silva	APTO
255324	Caroline Peres Gonçalves	APTO
259964	Elisandro Jose Correia	APTO
259736	Paul Alan Novo	APTO
264086	Elisangela da Silva Betim	APTO
263679	Amanda Canton	APTO
266762	Kleber Wallace Kmiecik Farias	APTO
268701	Valéria Quiteli Oliveira da Cruz	APTO
261521	Cristiane de Fatima Ávila	APTO
263924	Geoberto Galeano Fernandes	**AUSENTE**
263084	Eunice Lopes Ramos	**INAPTO**
267936	Vinicius Casais de Morais	APTO
255388	Andreia Rosa de Souza	APTO
267909	Diandra Filipiak	APTO
263485	Marcelo Aguilar	**INAPTO**
255213	Fernandes Alves Martins	APTO
259470	Samanta Rosita da Silva Pinto	APTO
262730	Vanessa da Silva Drum	APTO
255475	Ana Carolina Santos Terra	APTO
268559	Rayano Cordeiro do Nascimento	**AUSENTE**
266179	Camila Aparecida Ferrari Toledo	**AUSENTE**
268920	Gabrielly Alves Rotava	APTO
261561	Patrícia Barbosa Garcia	APTO
263824	Eduardo Fontes de Andrade	APTO
262539	Jean Carlos Turmina Medeiros	APTO
267331	Daiane Alonso Rahini	**INAPTO**
261186	Nathalia Karolina Bello dos Reis de Menezes	**AUSENTE**
261080	Jeanny Maina Domingues Brumer	APTO
259237	Ariane Aparecida Rodrigues Gossmann Brasil	APTO
266153	Soeli Lourenço Pires	**AUSENTE**
259911	Milena Viotria Kerber de Aguiar	APTO
259382	Giselle Magalhães Corrêa Guerra	**AUSENTE**
260673	Fernanda da Rosa Koch	APTO
266659	Marcelo da Silva	APTO
255305	Fabienne Jacquet	APTO
264777	Josiane Machado	APTO
267135	Fatima Halmenschlager	APTO
267602	Camila Vitória	**AUSENTE**
263828	Cláudia Elisa Zonneveld Camargo	APTO
261855	Elaine Cristina Das Neves	APTO
269414	Rubia da Silva	**INAPTO**
267572	Gustavo Curtarelli	APTO
267616	Alice Lopes de Oliveira	**AUSENTE**
260000	Janderson Eli Galvani Oliveira Santos	**AUSENTE**
264019	Aline Silveira da Luz	APTO
254766	Maria de Fátima Pachuki	APTO
253951	Kessia Estefany dos Santos Félix	APTO
263439	Ilson Prudente de Morais	APTO
262712	Josiani de Almeida Ghellere	**INAPTO**
270209	Wiliam Henrique Alves	APTO
266111	Nathielly Eduarda de Morais	APTO
260864	Wiliam Nascimento Araujo	APTO
253913	Paulo Henrique da Silva Mongi	APTO
256323	Bruna Catarine da Guarda	APTO
263681	Hynaê Briana da Paz	APTO
267152	Cristina Madalena Bandeira	**AUSENTE**
260094	Maria Cristina Cano	APTO
263188	Eliane Damas de Lima	APTO
265571	Vanessa de Morais Ribeiro	APTO
267351	Andrea Lucas dos Santos Westphalen	APTO
262470	Sabrina de Andrade Diedrichs	APTO
264540	Odaleia Imaira Lemke	**INAPTO**
263792	Patricia Alves da Silva	APTO
263244	Alana Paula de Souza Amorim	APTO
259628	Amiri Ferreira Arrabal	APTO
263760	Marcia Elisangela Alves dos Santos	APTO
260043	Joao Lucas Cruz dos Santos	APTO
260449	Marcos Antonio Henrique	**AUSENTE**
266522	Thais Karine Domingues	**INAPTO**
263126	Sandro de Grandi	APTO
260503	Tainara Lasch Fragoso	APTO
265969	Elen Cristina dos Santos	APTO
267364	Tais Manueli Uavenixaka	**AUSENTE**
263139	Patricia Alcemani de Grandi	**AUSENTE**
259683	Sandra Marquês Costa de Araujo	**AUSENTE**
264223	Ivonete de Fatima de Souza	APTO
262484	Jandira Aparecida dos Santos	**AUSENTE**
264558	Deise Guimarães	**AUSENTE**
267702	Renata Cristina Viana	APTO
266622	Barbara Kauany Moreira de Oliveira	APTO
255195	Maria Izabel Antonin	APTO
255631	Aline Gisele da Silva Camargo Barreto	APTO
267142	Carlos da Silva	APTO
Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Médio - CONSAMU		

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
264468	Edvaldo da Conceição Pereira	APTO
265750	Janemar Kressin Aleixo dos Santos	**INAPTO**
263619	João Paulo Valadares	APTO
267192	Rodrigo Goncalves Borges	APTO
266531	Guilherme Castilho de Freitas	APTO
262117	Marcelo Luiz da Cunha	APTO
259356	Diennifer dos Santos	APTO
262455	Daiane Cristina Lucietto	**INAPTO**
257315	Cristiane Bolela	APTO
254613	Jean Leal	**AUSENTE**
260350	Vandeson da Silva Ferreira	APTO
256863	Geovane Aarecodo da Cruz	**AUSENTE**
260871	Ismael Fernando Trapp	APTO
266780	Rafael da Silva	APTO
260504	Luiz Eduardo Dambrosio da Silva	APTO
254199	Jhonatan Luis Santos	APTO
266723	Leandro Machado	APTO
263187	Altair Jose Stein	APTO
266308	Rodrigo Pereira da Silva	APTO
263967	Rafael Silva de Almeida	APTO
254919	Marcelo Cateli de Carvalho	APTO
267875	Alberto Luiz Vanoni Junior	APTO
255365	Felipe Gabriel Fernandes Spiering	**AUSENTE**
254224	Ermison Luiz Ribeiro	APTO
261222	Alan Cardenaz Alves	APTO
260025	Daniel Lima Santos	APTO
259910	José Cazarotto	APTO
263324	Wellington Oliveira Antunes da Silva	APTO
254325	Luiz Alberto Galeano	APTO
266320	Anderson da Cruz Mota	APTO
266321	Daniel Furini Bueno	APTO
259630	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	APTO
262782	Acassio Luiz Rossetto Barreto	APTO
262345	Marcio Hesper	APTO
264138	Evandro Luiz de Bortoli	APTO
255328	Alex Junior Pauletto	APTO
261687	João Victor Zanella Zanata	**AUSENTE**
267276	Dian Franco Sergel	APTO
259965	Carlos Eduardo Seben	APTO
265787	Vanderlei Pavan	**AUSENTE**
266641	João Carlos dos Santos	APTO
267006	Adriano Lopes da Cruz	**AUSENTE**
267897	Daniel Prestes Maciel	APTO
267772	Natalino Feitosa Chagas	APTO
262301	Mauricio Denis Birck	APTO
259552	Thiago Jonata Almeida da Silva Bocchi	APTO
260704	Guilherme Augusto Martins Fernandes	APTO
254483	Leandro Ferreira da Rosa	APTO
267374	Willian Ferres Gonçalves	APTO
266019	Juliano José Casola	APTO
254262	Elisandro Maciel Alcantara	**AUSENTE**
256273	Ronivaldo Dias Fernandes Bresolin	APTO
267694	Lucas César Buhl	APTO
254640	Euclides Moreira de Souza Filho	**AUSENTE**
266738	Elson Hudziak	APTO
264871	Antônio Aparecido Moreira Lima	APTO
255366	Paulo Henrique de Oliveira	**AUSENTE**
260497	Fabio Willian Zornitta	APTO
268800	Raul Marcelo Raduan Chiarentin	**AUSENTE**
262296	Jhonatam Teterycz de Souza Soares	APTO
259921	Paulo Cesar dos Santos	APTO
264414	Ozeias Lemes	**INAPTO**
262183	Edilson Leite	APTO
263581	Matheus de Paula Cordeiro	APTO
254666	Jefferson Couto Vieira	**AUSENTE**
261897	Igor Wesley Batista	**AUSENTE**
265324	Fábio Aparecido Santana	**AUSENTE**
260621	Elton Ferreira Maximiano	APTO
256023	Antonio Carlos de Oliveira Filho	**INAPTO**
267597	Diego Nicacio	**AUSENTE**
259539	Luan Matheus Feliciano	APTO
264661	Carlos Alberto Moura	**INAPTO**
264408	Denize Aparecida Moreti	**AUSENTE**
262878	Vandelson Gomes da Silva Junior	APTO
267710	Vanderson Ribeiro dos Santos	APTO
263888	Elvis Lima de Moura	APTO
261806	Witor Hugo Dias	APTO
267641	Rafael Júnior dos Santos	APTO
259696	Lucas Sauer	APTO
263580	Wesley Kucikoski	**AUSENTE**
261139	Weliton de Oliveira	APTO
260966	Edeson Jose Tolentino	**INAPTO**
265325	Fabio Gonçalves Segui	**AUSENTE**
258045	Sandra Regina Zanatta	APTO
266961	Edson Souza Alves	**AUSENTE**
268345	Nilson da Silva	**INAPTO**
268935	Valter Luiz Dassoler	APTO
267115	Jair Menezes de Sa	**AUSENTE**

264006	Vandeney Rodrigues Machado	**AUSENTE**
260760	Diego Luiz Tavares Vieira	APTO
266159	Dalvan Krunwald	**AUSENTE**
263381	Adriano França	**AUSENTE**
265845	Eduardo Palaoro	APTO
269917	Gesaias dos Santos Costa	**AUSENTE**
264205	Ezequiel Rodrigues de Souza	APTO
262531	Djenifer Manica	APTO
265338	Claudemiro Soares da Silva	**AUSENTE**
268776	Joel Ramos Junior	**AUSENTE**
266599	Hellem Ferreira	**AUSENTE**
254744	Bruno Krassuski Novaçado	APTO
259687	Selma da Silva	APTO
254149	Ademir Ribeiro de Campos	**AUSENTE**
270267	Lucas de Lima Vieira	APTO
259442	Daniel Mott	**AUSENTE**
264378	Antonio de Oliveira	APTO
257052	Adriano de Oliveira dos Santos	**AUSENTE**
262468	Altair Inácio Zeni	**AUSENTE**
263212	Alisson Kaminski	**AUSENTE**
267954	Jeiel Felipe Ortiz de Oliveira	APTO
261531	Samuel Leprevosti	**AUSENTE**
267543	Ronaldo Ramos	APTO
255971	Jonas Ribeiro e Lima	APTO
263016	André Rodrigues	APTO
259606	Fabio Vuicik	**AUSENTE**
266474	Wellington Abidiel Davela da Silva	APTO
256290	Elder Tiago dos Santos	APTO
260500	Antonio Ferreira de Lima	**INAPTO**
260485	Augusto Alves de Almeida Neto	APTO
253928	Lucas Matheus Venite Moreira Machado	**AUSENTE**
263483	Marcos Costa	APTO
266744	Tatiane Jacinto	APTO
260439	Lucas Dalpian de Campos	APTO
260164	Claudemir Ribeiro do Santos	APTO
269927	Julio Cesar Farias	APTO
255684	Aline Maria Allebrandt	APTO
254257	Marcio Nunes	APTO
268927	Alessandro Almeida do Nascimento	**AUSENTE**
269159	Elson Gregory Senn	**AUSENTE**
265402	Pedro Cezar Alves	**AUSENTE**
267890	Osmar da Rosa Camargo	APTO
267901	Vinicios Henrique Dias	**AUSENTE**
263346	Brayan Miranda Tondo	**AUSENTE**
264387	Ademir de Melo Santana	APTO
262033	Flavio Lucas Menon de Lima	**AUSENTE**
266291	Regis Lubenow	APTO
262995	Lindomar de Paiva	**AUSENTE**
267927	Eliane Aparecida dos Santos Ramos	**INAPTO**
261919	Uilson Luiz de Oliveira	APTO
262433	Fabiano Prado dos Santos	APTO
265550	Idair Junior Bombardelli	**AUSENTE**
264382	Márcio Majolo	APTO
266742	Sigmar Joel Gruber	APTO
266416	Maurício Benitez Herold	APTO
256946	Geovani Junior Antonelo	**AUSENTE**
259550	Cleiton Bastiani Model	APTO
262945	Osmar Ramos de Quadra	**AUSENTE**
266288	Maurício Kalil Modesto da Silva	**AUSENTE**
264938	Glauton Coelho de Farias	APTO
267773	Rafael Cajola	APTO
262351	Debora Rodrigues de Oliveira	APTO
263038	Fernando Francisco dos Santos	APTO
266201	Vitor Hugo Alves Picolo	APTO
263767	Joel Santanelli	**AUSENTE**
262592	Marcos Roberto Silvestre Pascoa	**AUSENTE**
266929	Daniele de Souza	APTO
264581	Juliano Diniz Bourscheidt	APTO
253920	Dhionata Carvalho Faria	**AUSENTE**
259880	Cleber de Assuncao	APTO
254352	Leonardo Frata Alves	APTO
269806	Edson Biasotto	APTO
267079	Ezequiel Alves	**AUSENTE**
267226	Matheus dos Santos Rocha	APTO
265423	Silvana Ioshica Fujii Alves	**AUSENTE**
266181	Jamil Ramalho dos Santos	**AUSENTE**
265913	Anielton Alves Castilho	APTO
256270	Mario Sérgio Marcanzoni	**AUSENTE**
254369	Renan Augusto Fogues	APTO
264874	Elcio Jose Rodrigues	APTO
263240	Junior Cordeiro Nunes	APTO
263308	Fernando Cadini	APTO
255482	Arlindo Farias	APTO
262659	Luis Carlos Dufeck	APTO
265689	Lindomar Eleuterio	**AUSENTE**
267926	Maykon Douglas Moreira da Trindade	**AUSENTE**
254083	Edno Bernardi da Silva	APTO
259806	Marcelo Antônio Spies	APTO
270004	Magno Luiz Justen	APTO

264669	Jose Adilson Mariotti	**AUSENTE**
262752	Eduan Sehn	APTO
262103	Rosangela Maria Becker	**AUSENTE**
254198	Rafael Van Der Veem	**AUSENTE**
261572	Douglas Heitor Lopes Weiber	APTO
259795	Vitor Gabriel Cavalcante Contini de Oliveira	APTO
264366	Fernando Pizinatto	**AUSENTE**
264833	André Luiz Romano da Silva	APTO
259427	Cleberson Ribeiro	APTO
259774	Bruno da Silva	APTO
254992	Denison Moura Arruda	**AUSENTE**
266303	Azandrel Cattani	**AUSENTE**
269352	Adriano Rodrigues dos Santos	APTO
264566	Paulo Gomes	**AUSENTE**
254511	Marcos Alexandre Fleck	APTO
264622	Paulo Cesar da Silva	APTO
261864	Eliane de Cesaro	**INAPTO**
266605	Fernando Rafael Klein	APTO
260212	Luciano Júnior Vieira	**AUSENTE**
263421	Ester Prudente	APTO
264720	Roberson Thiago Bertolin	APTO
263367	Dyogles Frederico Simonetti	APTO
265383	Eduardo Soares	APTO
262826	Sueli Fabro Gobo	APTO
263295	Tiago Wesly Rodrigues	**AUSENTE**
253961	Marcos Antônio Pereira de Moraes	APTO
260147	John Willian Borges Padilha	APTO
263803	Marlon Cabrera Carneiro	APTO
265638	Lusmar da Silva Santos	APTO
266054	Jonathan da Rosa	APTO
263919	Elvis Souza Barbosa	APTO
254708	Marcio Luis Ody Bevilaqua	APTO
264017	Jean Dornelas Menacho Roman	**AUSENTE**
267270	Edson José Klein	APTO
257127	Luiz Araújo dos Santos	APTO
264183	Alex Alexandre de Souza	**INAPTO**
267931	Adriana Marinho dos Santos	APTO
263789	Jean Paulo Dimas de Souza	APTO
261876	Rogério Nascimento	**AUSENTE**
266261	Daniele Toniazzo	**AUSENTE**
265657	Silezio Alfredo Rauber	**AUSENTE**
267812	Doralino de Oliveira Domingues	APTO
267788	Tatiana Aparecida Moura de Brito	**AUSENTE**
Médico - Superior - SAMU		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO**
269313	Vinícius Clair Gregolin	APTO
261909	Lucas Andrick	APTO
267068	Cláudia Fernanda Camini	**AUSENTE**
265867	Tiago Miguel Guimarães Altenhofen	**AUSENTE**
265723	Ivo dos Santos Lacerda Junior	**AUSENTE**
266908	Thayanne Jacinto	**AUSENTE**
267937	João Henrique Piva	APTO
266856	Leonardo Gomes Alves Pereira	APTO
267045	Diego Rontani Tonsic	APTO
269957	Rodrigo Lagos	APTO
266887	Camila Santos	**AUSENTE**
267760	Andre Liberal de Matos	**AUSENTE**
267311	Henrique Augusto Spies Adamy	**AUSENTE**
267038	Juliana Favero Chiumento	APTO
266552	Otávio Augusto Pereira	**AUSENTE**
262634	Jalyson de Freitas Souza	APTO
261798	Tailla Michelle Ribas	APTO
269929	Adriana Gralak	APTO
258948	Francilayne Moretto dos Santos	APTO
267305	John Toigo	APTO
266202	André Saturnino Pereira	APTO
265865	Paulo Ricardo Montini Nunes	APTO
263286	Pablo Ledovicio Pereira de Lima	**AUSENTE**
264403	João Alberto Ortiz	**AUSENTE**
266195	Julia Battisti Lorenzetti	**AUSENTE**
254370	Eduarda Luiza Menegol Kucmanski	APTO
260197	Jaqueline Trentin	APTO
265673	Victor Hugo Pires Barcelos	APTO
257081	Diogo Araujo Ribeiro	APTO
267370	Tayonara Georgiane Neppel	**AUSENTE**
261680	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	**AUSENTE**
258179	Adélia Gonçalves da Silva	**AUSENTE**
267249	Samir Henrique Corso	**AUSENTE**
265613	Silvio Junior	**AUSENTE**
261336	Caroline Nunoi Aguiar	APTO
267439	Marcos Gabriel Bieluczyk	APTO
260349	Vinicius Cassu Queiroz	APTO
263544	Brenda Caroline Eduarda Rocha	**AUSENTE**
264687	Gustavo André Pasqualotto	**AUSENTE**
266993	Ricardo Paganin	APTO
270047	Andrey Roberto Rosa	**AUSENTE**
266107	Kezzyo Medeiros Lacerda	**INAPTO**
263470	Davi Lico da Silva	APTO
254826	Joao Daniel Mucelli	**AUSENTE**

259798	Andreia Scarletti Lugli	APTO
265089	Marco André Reis Pinheiro	APTO
267352	Maieli Vieira	**INAPTO**
269995	Carlos Emanuel Piovezani Brusque	APTO
267132	Carlos Emanuel Wutzow	APTO
266454	Verena Carvalho da Silva	**INAPTO**
269067	Paula Carolina Mocelin	APTO
266410	Camila de Oliveira Silva	APTO
258862	Karina Ayana Matioli Inoue	**AUSENTE**
267699	Luis Andre Bress de Souza	APTO
260229	Anderson Antonio Pavan	APTO
265794	Victor Szabo	**AUSENTE**
265725	Maria Carolina C O Canejo Bortolletto	APTO
265770	Diego Ludvig	**AUSENTE**
262125	Kauana Silva dos Reis	APTO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:708F01EE

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ NOVEMBRO 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 0

EMPREGO: Enfermeiro
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.800,00 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
06º	CELINARA CELMA STRINGHINI	077/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	27/05/2022	27/11/2022	28/11/2022	27/05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

EMPREGO: Médico Clinico
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 11.803,27 — **Carga Horária:** 24 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
18º	VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	056/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	05/05/2022	05/11/2022	06/11/2022	05/05/2023
13º	LEONARDO GOMES ALVES PEREIRA	065/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	11/05/2022	11/11/2022	12/11/2022	11/05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

EMPREGO: Médico Clinico
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 5.901,63 — **Carga Horária:** 12 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
04º	FERNANDA BORTOLANZA HERNANDES	056/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	10/05/2022	10/11/2022	11/11/2022	10/05/2023
11º	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	070/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	24/05/2022	24/11/2022	25/11/2022	24/05/2023
10º	MARILISE ANNE ZATTI	075/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	24/05/2022	24/11/2022	25/11/2022	24/05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

EMPREGO: Técnico de Enfermagem
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
16º	MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA	058/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	02/05/2022	02/11/2022	03/11/2022	02/05/2023
25º	MICHELLE PEDROSA E SILVA	065/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	10/05/2022	10/11/2022	11/11/2022	10/05/2023
52º	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	12/05/2022	12/11/2022	13/11/2022	12/05/2023
39º	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	12/05/2022	12/11/2022	13/11/2022	12/05/2023
50º	AGUIDA MARIA DA SILVA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	13/05/2022	13/11/2022	14/11/2022	13/05/2023
62º	ELIANE BARBOSA DA SILVA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	13/05/2022	13/11/2022	14/11/2022	13/05/2023
61º	IVONE SENDOSKI	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	13/05/2022	13/11/2022	14/11/2022	13/05/2023
47º	RONIZE BOARETO	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	13/05/2022	13/11/2022	14/11/2022	13/05/2023
36º	SALETE MARIA STEFENON ORLANDINI	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	13/05/2022	13/11/2022	14/11/2022	13/05/2023
63º	SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	13/05/2022	13/11/2022	14/11/2022	13/05/2023
42º	ANGELA DE CASTILHO COSTA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	16/05/2022	16/11/2022	17/11/2022	16/05/2023
57º	CAROLINI ARAUJO DE SOUZA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	16/05/2022	16/11/2022	17/11/2022	16/05/2023
64º	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	065/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	16/05/2022	16/11/2022	17/11/2022	16/05/2023
31º	RAIMUNDA GONÇALVES DE MARAES	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	16/05/2022	16/11/2022	17/11/2022	16/05/2023
55º	RODISON PINTO SOARES	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	16/05/2022	16/11/2022	17/11/2022	16/05/2023
38º	ELIANI DE SOUZA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	17/05/2022	17/11/2022	18/11/2022	17/05/2023
30º	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	17/05/2022	17/11/2022	18/11/2022	17/05/2023

08º	ELIANE DAMAS DE LIMA	065/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	18/05/2022	18/11/2022	19/11/2022	18/05/2023
48º	KELLY CRISTINA BRAGA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	18/05/2022	18/11/2022	19/11/2022	18/05/2023
56º	GREICIANE DOS REIS ALVES	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	19/05/2022	19/11/2022	20/11/2022	19/05/2023
43º	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	19/05/2022	19/11/2022	20/11/2022	19/05/2023
35º	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	20/05/2022	20/11/2022	21/11/2022	20/05/2023
17º	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	065/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	27/05/2022	27/11/2022	28/11/2022	27/05/2023
44º	ANA PAULA CORREA GONÇALVES	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	30/05/2022	30/11/2022	01/12/2022	30/05/2023
58º	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	30/05/2022	30/11/2022	01/12/2022	30/05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 025/2022 DE 01/02/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 16/02/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 040/2022 DE 08/03/2022.

EMPREGO: Agente Administrativo

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79 **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
17º	ENIO DALBOSCO	058/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	09/05/2022	09/11/2022	10/11/2022	09/05/2023
24º	GEOVANI DA SILVA	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	12/05/2022	12/11/2022	13/11/2022	12/05/2023
26º	LETICIA CRISTINA ALVES	068/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	13/05/2022	13/11/2022	14/11/2022	13/05/2023
29º	ROBER MAZZUCHETTI	070/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	16/05/2022	16/11/2022	17/11/2022	16/05/2023
32º	POLLYANNA TONIN BARBOZA	075/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	25/05/2022	25/11/2022	26/11/2022	25/05/2023
30º	CASSIELE CRISTINA DA SILVA	075/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	30/05/2022	30/11/2022	01/12/2022	30/05/2023
29º	MARIA LORENI PELEGRINI DA SILVA	075/2022	Extrato de Publicação nº 05/2022 Edição 2549 de 28/06/2022	30/05/2022	30/11/2022	01/12/2022	30/05/2023

Cascavel – PR, 29 de novembro de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Administrativo Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6218F56F

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 197/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1º - A homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

1.1 Assessor Jurídico - Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	11º	Leonardo de Souza Celso	054.489.179-17	6
02º	05º	Alyne Sabadin Gaspar	043.781.169-79	4
03º	16º	Pedro Henrique Sanches Aguera	070.411.819-01	4
04º	04º	Camila de Lima Dias	094.881.479-97	4
05º	19º	Lucimar de Faria	015.455.149-09	3,5
06º	20º	Jéssica Biz Gomes	075.118.029-74	3,5
07º	14º	Marisa Bento	009.641.799-46	3
08º	33º	Susani Trovo Felipe de Oliveira Silveira	049.844.429-56	3
09º	21º	Athena Mascarenhas da Cunha	066.134.419-37	3
10º	02º	Thais Garcia Favaro	045.166.799-90	3

11º	26º	Priscila Aparecida da Silva	091.861.399-08	3
12º	07º	Rauan Possan Dulaba	055.058.469-20	3
13º	28º	Sonia de Fátima Braz	030.953.389-96	2
14º	01º	Thais Forlin	089.636.689-83	2
15º	17º	Silvana Zarth Soares Ferreira	053.999.179-12	1,5
16º	06º	Michelly Schon	073.706.909-03	1,5
17º	31º	Laiana Vasatta	074.592.759-99	1,5
18º	22º	Leticia Wolski Parahyba	077.216.859-82	1,5
19º	18º	Ana Caroline Pereira Clementino	100.551.539-50	1
20º	10º	Fernanda Souza Leite	065.088.839-17	1
21º	27º	Helena Mocellin Martins	085.359.809-62	1
22º	32º	Camila Selzler Borsatto	015.851.010-01	0,5

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 29 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0F8E3014

PROJUR

DECRETO Nº 417/2022 DATA: 28.11.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 507 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1140	3319013000000000000 - Contribuições patronais	507	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71542D23

PROJUR

DECRETO Nº 418/2022 DATA: 28.11.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.890.943,11 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 5.890.943,11 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	110.000,00
2	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	25.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
35	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	29.000,00
36	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	15.000,00
37	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva			
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
93	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
94	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	10.000,00
95	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	4.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
129	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	160.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
227	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
228	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	8.000,00
231	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
295	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
296	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	4.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
342	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	90.000,00
343	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	25.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			

Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
356	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	16.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
402	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
403	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	8.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
443	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	210.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
455	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	310.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
512	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	15.000,00
513	3319013000000000000 - Contribuições patronais	101	4.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
580	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	172.000,00
581	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	45.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
595	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	73.000,00
596	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
612	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	110.000,00
613	3319013000000000000 - Contribuições patronais	103	30.000,00
618	3339030000000000000 - Material de consumo	103	13.615,98
627	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	118	10.274,30
628	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	132	69.552,83
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	8.000,00
1822	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	165	72.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
662	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	225.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
695	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	83.000,00
696	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	16.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
748	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	200.000,00
751	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	42.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
809	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	12.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
893	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	103.000,00
896	3319013000000000000 - Contribuições patronais	494	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
963	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	100.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1035	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	70.000,00
1036	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	15.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			

Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1849	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	947	19.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1067	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	22.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1088	3339030000000000000 - Material de consumo	505	1.400.000,00
1089	3339030000000000000 - Material de consumo	510	430.000,00
1090	3339030000000000000 - Material de consumo	511	670.000,00
1092	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	130.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1124	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	135.000,00
1125	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	30.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R4**
1207	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	12.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1275	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	6.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1288	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	60.000,00
1299	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1317	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	6.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1349	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
1359	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	184.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1371	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	15.000,00
1372	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	12.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1394	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
TOTAL			**5.890.943,11**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
105	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
126	3339030000000000000 - Material de consumo	505	80.000,00
130	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	180.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
191	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	300.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			

Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
224	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	400.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
281	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	130.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
312	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
432	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	19.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
440	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	125.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
475	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	25.000,00
478	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	104	10.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
421	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	85.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1812	4449051000000000000 - Obras e instalações	0	248.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
495	3339030000000000000 - Material de consumo	103	20.000,00
496	3339030000000000000 - Material de consumo	104	30.000,00
501	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	10.000,00
507	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	20.000,00
508	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	10.000,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
528	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	20.000,00
530	3319013000000000000 - Contribuições patronais	103	23.000,00
533	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	103	5.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
549	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	185.000,00
550	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
621	3339030000000000000 - Material de consumo	118	10.000,00
622	3339030000000000000 - Material de consumo	132	28.186,44
624	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	55.615,98
625	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	8.000,00
633	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	118	274,30
634	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132	41.366,39
1821	3339030000000000000 - Material de consumo	165	5.000,00
1823	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165	67.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1789	4449051000000000000 - Obras e instalações	0	200.000,00
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
679	3339030000000000000 - Material de consumo	505	25.000,00
685	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
701	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
715	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
726	3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	122.000,00

734	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	70.000,00
735	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	280.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
799	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	90.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
817	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	70.000,00
818	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	511	120.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
877	3339030000000000000 - Material de consumo	303	50.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
907	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1848	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	947	19.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1054	3449051000000000000 - Obras e instalações	511	190.000,00
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1078	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	180.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1269	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.000.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1286	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	420.000,00
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1294	3339030000000000000 - Material de consumo	505	54.000,00
1813	3449051000000000000 - Obras e instalações	510	290.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1312	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	510	45.000,00
1315	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	95.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1342	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1351	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	185.000,00
TOTAL			**5.890.943,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7318B750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 116/2022
Licitação Nº	: 054/2022
Modalidade	: Pregão Eletrônico
Data Homologação	: 24/11/2022
Objeto Homologado	Onde lê-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO DELTA - COBRANÇAS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 78.305.174/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Palco profissional, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com dimensões: 14 (quatorze) metros de frente por 08 (oito) de profundidade (ou semelhante).	DELTA PALCO	UNI	3	17.500,00	52.500,00
2	1	Palco profissional, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com dimensões: 14 (quatorze) metros de frente por 08 (oito) de profundidade (ou semelhante).	DELTA PALCO	UNI	1	14.200,00	14.200,00
4	1	Palco profissional, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com dimensões: 14 (quatorze) metros de frente por 08 (oito) de profundidade (ou semelhante).	DELTA PALCO	UNI	4	15.500,00	62.000,00
5	1	Tenda 10x10 metros, coberta em lona branca, sistema de encaixe com calha, escoamento de água pelos pés, anti-chamas. a contratada deverá fornecer extintores e iluminação de emergência.	DELTA TENDA	UNI	4	1.800,00	7.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: TECSALVE PREVENÇÃO E TREINAMENTOD LTDA - CNPJ: 28.392.148/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Brigada de Incêndio (Bombeiro Civil), em festividades em locais abertos do município, com cessão de mão-de-obra.	tecsalve	UNI	35	207,40	7.259,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.259,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

FORNECEDOR: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 43.794.969/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.	pr?pria pr?prio	UNI	38	219,99	8.359,62
10	1	Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.	pr?pria pr?prio	UNI	36	209,99	7.559,64

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.919,26 (quinze mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 159.078,26 (cento e cinquenta e nove mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 29 de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D6C8909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Exercício de 2022	
Administração Direta					Período: Janeiro à Outubro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)			24.530.319,00	24.530.319,00	31.536.411,91	7.006.092,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.886.750,00	1.886.750,00	2.118.242,70	231.492,70
Impostos			1.600.000,00	1.600.000,00	1.823.181,39	223.181,39
Taxas			266.750,00	266.750,00	295.061,31	28.311,31
Contribuição de Melhoria			20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Contribuições			229.500,00	229.500,00	216.808,05	-12.691,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			229.500,00	229.500,00	216.808,05	-12.691,95
Receita Patrimonial			170.000,00	170.000,00	932.843,84	762.843,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Valores Mobiliários			150.000,00	150.000,00	932.843,84	782.843,84
Receita de Serviços			119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			119.201,50	119.201,50	0,00	-119.201,50
Transferência Correntes			22.124.867,50	22.124.867,50	28.188.812,94	6.063.945,44
Transferências da União e de suas Entidades			11.335.265,50	11.335.265,50	14.785.226,26	3.449.960,76
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			7.779.602,00	7.779.602,00	10.089.341,04	2.309.739,04
Transferência de Outras instituições Públicas			3.010.000,00	3.010.000,00	3.283.045,64	273.045,64
Demais Transferências Correntes			0,00	0,00	31.200,00	31.200,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	79.704,38	79.704,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00	79.704,38	79.704,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)			80.000,00	80.000,00	978.389,56	898.389,56
Operações de Crédito			0,00	0,00	978.389,56	978.389,56
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	978.389,56	978.389,56
Alienação de Bens			80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis			80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			24.610.319,00	24.610.319,00	32.514.801,47	7.904.482,47
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			24.610.319,00	24.610.319,00	32.514.801,47	7.904.482,47
Déficit (VI)			-	27.019.581,92	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			24.610.319,00	51.629.900,92	32.514.801,47	-19.115.099,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	8.736.890,22	8.736.890,22	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	8.736.890,22	8.736.890,22	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)

DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.720.078,00	34.384.510,45	24.520.025,16	24.295.553,12	23.823.633,32	9.864.485,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.167.793,00	15.634.777,98	12.274.744,52	12.274.744,52	12.208.944,15	3.360.033,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	185.000,00	136.551,74	136.551,74	136.551,74	48.448,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.417.285,00	18.564.732,47	12.108.728,90	11.884.256,86	11.478.137,43	6.456.003,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.880.241,00	16.945.390,47	5.014.741,62	4.197.906,57	4.074.058,77	11.930.648,85
INVESTIMENTOS	1.030.241,00	16.095.390,47	4.501.032,88	3.684.197,83	3.560.350,03	11.594.357,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	513.708,74	513.708,74	513.708,74	336.291,26
Reserva de Contingência (X)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	22.900.319,00	51.629.900,92	29.534.766,78	28.493.459,69	27.897.692,09	22.095.134,14
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	22.900.319,00	51.629.900,92	29.534.766,78	28.493.459,69	27.897.692,09	22.095.134,14
Superávit (XIV)	1.710.000,00	-	2.980.034,69	-	-	-2.980.034,69
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	24.610.319,00	51.629.900,92	32.514.801,47	28.493.459,69	27.897.692,09	19.115.099,45
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	49.202,28	42.875,88	42.875,88	0,00	7.326,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	49.202,28	42.875,88	42.875,88	0,00	7.326,40
DESPESAS DE CAPITAL	63.900,00	150.511,73	149.511,73	133.013,00	64.790,00	16.608,73
INVESTIMENTOS	63.900,00	134.013,00	133.013,00	133.013,00	64.790,00	110,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	16.498,73	16.498,73	0,00	0,00	16.498,73
TOTAL	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	31.329,83	5.479,20	6.600,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.079,20	31.329,83	31.329,83	5.479,20	6.600,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88	
INVESTIMENTOS	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88	

Honório Serpa, 28/11/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D8D13CF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	51.629.900,92	5.829.857,00	29.534.766,78	100,00	22.095.134,14	5.850.605,63	28.493.459,69	100,00	23.136.441,23
Administração	4.674.047,50	6.555.193,16	779.510,29	4.493.703,27	15,21	2.061.489,89	803.206,52	4.464.659,15	15,67	2.090.534,01
Defesa da Ordem Jurídica	102.750,00	105.500,00	17.545,10	79.038,45	0,27	26.461,55	17.545,10	79.038,45	0,28	26.461,55
Administração Geral	3.526.047,50	5.309.693,16	569.642,59	3.482.532,79	11,79	1.827.160,37	593.338,82	3.453.488,67	12,12	1.856.204,49
Administração Financeira	697.250,00	781.000,00	132.136,26	644.875,82	2,18	136.124,18	132.136,26	644.875,82	2,26	136.124,18
Controle Interno	106.250,00	109.000,00	18.442,44	87.024,58	0,29	21.975,42	18.442,44	87.024,58	0,31	21.975,42
Infra-Estrutura Urbana	241.750,00	250.000,00	41.743,90	200.231,63	0,68	49.768,37	41.743,90	200.231,63	0,70	49.768,37
Assistência Social	1.486.747,50	2.630.100,06	324.820,02	1.335.077,88	4,52	1.295.022,18	299.823,42	1.303.331,93	4,57	1.326.768,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.163.247,50	2.212.260,62	316.862,22	1.227.018,30	4,15	985.242,32	294.419,13	1.200.395,68	4,21	1.011.864,94
Assistência Comunitária	323.500,00	417.839,44	7.957,80	108.059,58	0,37	309.779,86	5.404,29	102.936,25	0,36	314.903,19
Saúde	5.495.690,00	12.930.130,69	2.177.263,20	9.048.635,81	30,64	3.881.494,88	2.095.641,57	8.905.925,66	31,26	4.024.205,03
Administração Geral	50.000,00	418.353,69	39.173,85	119.638,87	0,41	298.714,82	24.938,28	98.469,08	0,35	319.884,61
Atenção Básica	3.696.690,00	8.204.032,14	1.251.227,02	5.417.430,09	18,34	2.786.602,05	1.186.733,11	5.298.781,88	18,60	2.905.250,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	3.789.279,52	786.626,81	3.152.413,83	10,67	636.865,69	786.626,81	3.152.413,83	11,06	636.865,69
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	17.797,55	22.375,46	0,08	145.089,88	14.905,40	19.483,31	0,07	147.982,03
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	79.487,97	333.827,56	1,13	11.172,44	79.487,97	333.827,56	1,17	11.172,44
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	2.950,00	2.950,00	0,01	3.050,00	2.950,00	2.950,00	0,01	3.050,00
Educação	5.336.543,50	9.412.562,23	1.604.129,66	6.852.793,85	23,20	2.559.768,38	1.614.476,06	6.808.702,15	23,90	2.603.860,08
Ensino Fundamental	5.126.543,50	9.162.562,23	1.554.118,00	6.711.132,36	22,72	2.451.429,87	1.563.683,23	6.677.426,80	23,43	2.485.135,43
Educação Infantil	210.000,00	250.000,00	50.011,66	141.661,49	0,48	108.338,51	50.792,83	131.275,35	0,46	118.724,65
Cultura	93.000,00	97.271,46	11.311,02	45.845,51	0,16	51.425,95	11.311,02	45.845,51	0,16	51.425,95
Difusão Cultural	93.000,00	97.271,46	11.311,02	45.845,51	0,16	51.425,95	11.311,02	45.845,51	0,16	51.425,95
Urbanismo	3.750.040,50	13.334.820,92	648.549,54	5.037.338,50	17,06	8.297.482,42	711.289,68	4.300.064,04	15,09	9.034.756,88
Infra-Estrutura Urbana	3.750.040,50	13.334.820,92	648.549,54	5.037.338,50	17,06	8.297.482,42	711.289,68	4.300.064,04	15,09	9.034.756,88
Gestão Ambiental	496.000,00	508.932,02	84.634,66	293.493,26	0,99	215.438,76	84.633,66	293.492,26	1,03	215.439,76
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	508.932,02	84.634,66	293.493,26	0,99	215.438,76	84.633,66	293.492,26	1,03	215.439,76
Agricultura	850.250,00	5.434.668,70	178.390,84	2.132.793,54	7,22	3.301.875,16	207.625,93	2.076.503,83	7,29	3.358.164,87
Promoção da Produção Agropecuária	850.250,00	5.434.668,70	178.390,84	2.132.793,54	7,22	3.301.875,16	207.625,93	2.076.503,83	7,29	3.358.164,87
Transporte	179.000,00	184.400,00	0,00	168.000,00	0,57	16.400,00	0,00	168.000,00	0,59	16.400,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	184.400,00	0,00	168.000,00	0,57	16.400,00	0,00	168.000,00	0,59	16.400,00
Desporto e Lazer	239.000,00	241.821,68	21.247,77	127.085,16	0,43	114.736,52	22.597,77	126.935,16	0,45	114.886,52
Desporto Comunitário	239.000,00	241.821,68	21.247,77	127.085,16	0,43	114.736,52	22.597,77	126.935,16	0,45	114.886,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	51.629.900,92	5.829.857,00	29.534.766,78	100,00	22.095.134,14	5.850.605,63	28.493.459,69	100,00	23.136.441,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900.319,00	51.629.900,92	5.829.857,00	29.534.766,78	100,00	22.095.134,14	5.850.605,63	28.493.459,69	100,00	23.136.441,23
Honório Serpa, 28/11/2022										

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5949B0AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022

Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Honório Serpa, 28/11/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:91FFF3AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.530.319,00	31.536.411,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.886.750,00	2.118.242,70
I.P.T.U.	250.000,00	198.364,50
I.S.S.	300.000,00	476.094,75
I.T.B.I.	500.000,00	483.354,73
I.R.R.F.	550.000,00	665.367,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	286.750,00	295.061,31
Contribuições	229.500,00	216.808,05
Receita Patrimonial	170.000,00	932.843,84
Aplicações Financeiras(II)	150.000,00	932.843,84
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.124.867,50	28.188.812,94
Cota-Parte do FPM	7.700.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	6.894.000,00	7.417.597,49
Cota-Parte do IPVA	416.000,00	610.631,39
Cota-Parte do ITR	250.000,00	253.423,48
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	84.915,97
Transferências do FUNDEB	3.010.000,00	3.283.045,64
Outras Transferências Correntes	3.710.867,50	6.229.222,90
Demais Receitas Correntes	119.201,50	79.704,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.201,50	79.704,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.380.319,00	30.603.568,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	80.000,00	978.389,56
Operação de Crédito(VI)	0,00	978.389,56
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	80.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**24.460.319,00**	**30.603.568,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.384.510,45	24.520.025,16	24.295.553,12	23.823.633,32	31.329,83	42.875,88	42.875,88
Pessoal e Encargos Sociais	15.634.777,98	12.274.744,52	12.274.744,52	12.208.944,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	185.000,00	136.551,74	136.551,74	136.551,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.564.732,47	12.108.728,90	11.884.256,86	11.478.137,43	31.329,83	42.875,88	42.875,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.564.732,47	12.108.728,90	11.884.256,86	11.478.137,43	31.329,83	42.875,88	42.875,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.199.510,45	24.383.473,42	24.159.001,38	23.687.081,58	31.329,83	42.875,88	42.875,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.945.390,47	5.014.741,62	4.197.906,57	4.074.058,77	0,00	149.511,73	133.013,00
Investimentos	16.095.390,47	4.501.032,88	3.684.197,83	3.560.350,03	0,00	133.013,00	133.013,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	513.708,74	513.708,74	513.708,74	0,00	16.498,73	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.095.390,47	4.501.032,88	3.684.197,83	3.560.350,03	0,00	133.013,00	133.013,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.594.900,92**	**28.884.506,30**	**27.843.199,21**	**27.247.431,61**	**31.329,83**	**175.888,88**	**175.888,88**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.148.917,75**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.630.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	932.843,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	136.551,74	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.945.209,85**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.630.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.958,42	2.861.207,73
DEDUÇÕES (XXIX)	8.750.126,10	11.435.787,28
Disponibilidade de Caixa	8.750.126,10	11.435.787,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	12.303.041,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	265.300,91	840.758,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	26.495,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.433.167,68	-8.574.579,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.141.411,87**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-575.457,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.716.869,17**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.920.577,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.736.890,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.736.890,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:24F5D469

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.600.000,00	275.120,78	1.823.181,39	113,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	250.000,00	21.338,78	198.364,50	79,35
1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	15.151,64	165.789,88	66,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	6.187,14	28.091,78	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	19.214,00	483.354,73	96,67
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	19.214,00	483.354,73	96,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	89.056,34	476.094,75	158,70
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	88.606,13	469.469,47	156,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	450,21	4.274,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	145.511,66	665.367,41	120,98
1.4.1- IRRF	550.000,00	550.000,00	145.511,66	665.367,41	120,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.940.000,00	18.940.000,00	4.294.485,87	23.166.383,55	122,31
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	2.185.419,66	12.708.173,35	133,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	2.075.710,76	11.990.987,67	126,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	109.708,90	717.185,68	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.759.824,70	9.271.996,64	109,08
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	21.502,62	106.144,86	81,65
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	301.917,29	316.779,28	126,71
2.6- Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	25.821,60	763.289,42	146,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.540.000,00	20.540.000,00	4.569.606,65	24.989.564,94	121,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	8.797,50	8.797,50	6.918,87	35.293,93	401,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	710.499,00	710.499,00	164.767,84	863.155,28	121,49
5.1- Transferências do Salário - Educação	305.499,00	305.499,00	46.770,85	238.891,13	78,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	405.000,00	405.000,00	117.996,99	624.264,15	154,14
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.499,00	5.499,00	1.487,37	11.955,29	217,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279,00	279,00	3.016,55	10.002,83	3.585,24
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	279,00	279,00	3.016,55	10.002,83	3.585,24
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	719.296,50	719.296,50	171.686,71	898.449,21	124,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.900.000,00	18.900.000,00	4.184.776,97	22.449.197,87	118,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.500.000,00	9.500.000,00	2.075.710,76	11.990.987,67	126,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.500.000,00	8.500.000,00	1.759.824,70	9.271.996,64	109,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.000,00	130.000,00	21.502,62	106.144,86	81,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	+ 2.5)) 250.000,00	250.000,00	301.917,29	316.779,28	126,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	25.821,60	763.289,42	146,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.018.247,00	3.018.247,00	573.293,60	3.304.046,48	109,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	571.219,87	3.283.045,64	109,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.247,00	8.247,00	2.073,73	21.000,84	254,65
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.890.000,00	-15.890.000,00	-3.613.557,10	-19.166.152,23	120,62
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.890.000,00	15.890.000,00	3.613.557,10	19.166.152,23	120,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.008.247,00	4.190.650,76	3.328.883,10	79,44	3.328.883,10	79,44
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.008.247,00	4.190.650,76	3.328.883,10	79,44	3.328.883,10	79,44
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.048,04	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.018.247,00	4.200.698,80	3.328.883,10	79,25	3.328.883,10	79,25
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						15.127,99
17.1- FUNDEB 60%						15.079,95
17.2- FUNDEB 40%						48,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						15.127,99
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						3.313.755,11
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						100,30
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-0,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	135.000,00	100.965,30	74,79	97.249,99	72,04
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	135.000,00	100.965,30	74,79	97.249,99	72,04
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.044,50	8.003.876,81	5.651.870,95	70,61	5.641.291,10	70,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.018.247,00	4.213.027,75	3.341.212,05	79,31	3.341.212,05	79,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.512.797,50	3.790.849,06	2.538.480,20	66,96	2.518.439,97	66,43
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-227.821,30	0,00	-218.360,92	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	4.626.044,50	8.138.876,81	5.752.836,25	70,68	5.738.541,09	70,51
+ 25 + 26 + 27)						
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-19.166.152,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						21.000,84

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-19.145.151,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	24.883.692,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	99,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.499,00	472.848,52	325.911,70	68,93	314.412,63	66,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	727.407,72	474.183,24	65,19	465.346,15	63,97
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	710.499,00	1.200.256,24	800.094,94	66,66	779.758,78	64,97
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.336.543,50	9.339.133,05	6.552.931,19	70,17	6.518.299,87	69,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.364,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.648,38	206.349,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.283.045,64	226.935,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.273.453,59	342.152,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.273.453,59	303.152,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	39.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.000,84	11.955,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	35.241,27	103.088,65
51- (+) AJUSTES	20.263,49	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	20.263,49	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.504,76	103.088,65

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A9FFE0DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.816.347,92	113,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	165.789,88	66,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	483.354,73	96,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	469.469,47	156,49

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			550.000,00	550.000,00	665.367,41	120,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	1.431,56	
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	21.419,57	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	9.515,30	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.940.000,00	18.940.000,00	22.449.197,87	118,53
Cota-Parte FPM			9.500.000,00	9.500.000,00	11.990.987,67	126,22
Cota-Parte ITR			250.000,00	250.000,00	316.779,28	126,71
Cota-Parte IPVA			520.000,00	520.000,00	763.289,42	146,79
Cota-Parte ICMS			8.500.000,00	8.500.000,00	9.271.996,64	109,08
Cota-Parte IPI-Exportação			130.000,00	130.000,00	106.144,86	81,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			**20.540.000,00**	**20.540.000,00**	**24.265.545,79**	**118,14**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			27.820.069,00	27.820.069,00	35.972.185,56	129,30
Provenientes da União			1.875.000,00	1.875.000,00	1.022.727,76	54,55
Provenientes dos Estados			25.945.069,00	25.945.069,00	34.949.457,80	134,71
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**27.900.069,00**	**27.900.069,00**	**35.972.185,56**	**128,93**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	11.564.583,51	8.384.126,51	72,50	8.283.560,26	71,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	11.564.583,51	8.384.126,51	72,50	8.283.560,26	71,63
Pessoal e Encargos Sociais	2.111.750,00	4.476.283,87	3.488.105,04	77,92	3.488.105,04	77,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.143.940,00	7.088.299,64	4.896.021,47	69,07	4.795.455,22	67,65
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.365.547,18	664.509,30	48,66	622.365,40	45,58
Investimentos	240.000,00	1.365.547,18	664.509,30	48,66	622.365,40	45,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.495.690,00	12.930.130,69	9.048.635,81	69,98	8.905.925,66	68,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.406.992,00	5.164.448,89	2.934.541,54	32,43	2.802.026,33	31,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.406.992,00	4.961.656,56	2.852.258,91	31,52	2.737.101,46	30,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	202.792,33	82.282,63	0,91	64.924,87	0,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.406.992,00	5.164.448,89	2.934.541,54	32,43	2.802.026,33	31,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.088.698,00**	**7.765.681,80**	**6.114.094,27**	**67,57**	**6.103.899,33**	**68,54**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.464.067,46
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA	
CAIXA		PRESCRITOS			NO	LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00 0,00			0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022				0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	CUSTEADAS DESPESAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.690,00	8.204.032,14	5.417.430,09	59,87	5.298.781,88	59,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	3.789.279,52	3.152.413,83	34,84	3.152.413,83	35,40
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	167.465,34	22.375,46	0,25	19.483,31	0,22
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	333.827,56	3,69	333.827,56	3,75
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	2.950,00	0,03	2.950,00	0,03

Outras Subfunções	50.000,00	418.353,69	119.638,87	1,32	98.469,08	1,11
TOTAL	**5.495.690,00**	**12.930.130,69**	**9.048.635,81**	**100,00**	**8.905.925,66**	**100.00**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E8ADDBC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	16.914.206,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Honório Serpa, 28/11/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BDF03889

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.610.319,00
Previsão Atualizada	24.610.319,00
Receitas Realizadas	32.514.801,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.736.890,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.319,00

Dotação Atualizada	51.629.900,92			
Despesas Empenhadas	29.534.766,78			
Despesas Liquidadas	28.493.459,69			
Despesas pagas	27.897.692,09			
Superavit Orçamentário	4.021.341,78			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	29.534.766,78			
Despesas Liquidadas	28.493.459,69			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	16.914.206,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.914.206,50			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.914.206,50			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		3.945.209,85	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		3.148.917,75	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	264.614,01	64.790,00	175.888,88	23.935,13
EXECUTIVO	264.614,01	64.790,00	175.888,88	23.935,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.300,91	5.479,20	31.329,83	228.491,88
EXECUTIVO	265.300,91	5.479,20	31.329,83	228.491,88
TOTAL:	**529.914,92**	**70.269,20**	**207.218,71**	**252.427,01**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	427.254,82		25%	30,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.849,34		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	978.389,56		-978.389,56	
DESPESAS DE CAPITAL	5.014.741,62		11.930.648,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.055,56		80.443,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		24.220,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.905.925,66		15,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Honório Serpa, 28/11/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:EDA1F7F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE COPNTRATO DISPENSA 14/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 14/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**

CNPJ: 04.640.295.0002-00

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2022 – Processo de Compra nº 110/2021

OBJETO: **Revisão de garantia técnica dos caminhões iveco tector 260e30 attack cab curta - placas RHY-3D63 E RHY3D61.**.

PRAZO: 30 (Trinta) Dias.

VALOR TOTAL: **R$ 4.350,82 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	15/001	15.451.00004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	15/001	15.451.00004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E0AF8ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 13/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 13/2022.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa EBERTO BUSSULARO – ME .

CNPJ: 07.367.962/0001-22

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2022 – Processo de licitação nº 109/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA.**

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: **R$ 1.768,00 (Hum mil setecentos e sessenta e oito reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa VIVEIRO PRIMAVERA LTDA.

CNPJ: 04.045.968/0001-95

ESPÉCIE: Contrato nº 210/2022 – Processo de licitação nº 109/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA.**

PRAZO: 12 meses

VALOR TOTAL: **R$ 4.037,20 (Quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de Novembro de 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
379	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
88	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
429	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:DFEA4BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 5º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.272.500,00	2.071.463,62	197.777,08	9,55	1.836.800,06	88,67	234.663,56
RECEITAS CORRENTES	1.267.500,00	2.066.463,62	197.777,08	9,57	1.836.800,06	88,89	229.663,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	13.073,28	5.511,79	42,16	19.385,01	148,28	(6.311,73)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	13.073,28	5.511,79	42,16	19.385,01	148,28	(6.311,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.266.000,00	2.053.390,34	192.265,29	9,36	1.817.415,05	88,51	235.975,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.266.000,00	1.953.390,34	192.265,29	9,84	1.817.415,05	93,04	135.975,29
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.272.500,00	2.071.463,62	197.777,08	9,55	1.836.800,06	88,67	234.663,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.272.500,00	2.071.463,62	197.777,08	9,55	1.836.800,06	88,67	234.663,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.272.500,00	2.071.463,62	197.777,08	9,55	1.836.800,06	88,67	234.663,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.006,58	0,00	0,00	1.006,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.006,58	0,00	0,00	1.006,58	100,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1094CC76

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:41C6264F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.272.500,00	2.102.575,21	156.598,44	1.753.826,04	348.749,17	201.767,37	1.643.241,70	459.333,51	1.614.680,77
DESPESAS CORRENTES	1.267.000,00	2.097.075,21	156.598,44	1.753.826,04	343.249,17	201.767,37	1.643.241,70	453.833,51	1.614.680,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	55.000,00	11.973,85	40.615,71	14.384,29	4.348,70	28.641,86	26.358,14	28.641,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.199.000,00	2.042.075,21	144.624,59	1.713.210,33	328.864,88	197.418,67	1.614.599,84	427.475,37	1.586.038,91
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.272.500,00	2.102.575,21	156.598,44	1.753.826,04	348.749,17	201.767,37	1.643.241,70	459.333,51	1.614.680,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.272.500,00	2.102.575,21	156.598,44	1.753.826,04	348.749,17	201.767,37	1.643.241,70	459.333,51	1.614.680,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	41.178,64	82.974,02	(82.974,02)	0,00	193.558,36	(193.558,36)	222.119,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.272.500,00	2.102.575,21	197.777,08	1.836.800,06	265.775,15	201.767,37	1.836.800,06	265.775,15	1.836.800,06

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0B262973

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D6991247

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.272.500,00	2.102.575,21	156.598,44	1.753.826,04	100,00	348.749,17	201.767,37	1.643.241,70	100,00	459.333,51
ADMINISTRAÇÃO	109.500,00	93.000,00	11.973,85	67.172,23	3,83	25.827,77	4.683,20	54.623,16	3,32	38.376,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.500,00	93.000,00	11.973,85	67.172,23	3,83	25.827,77	4.683,20	54.623,16	3,32	38.376,84
URBANISMO	80.500,00	565.800,99	0,00	564.800,99	32,20	1.000,00	10.500,00	540.300,99	32,88	25.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.500,00	565.800,99	0,00	564.800,99	32,20	1.000,00	10.500,00	540.300,99	32,88	25.500,00
AGRICULTURA	1.082.500,00	1.443.774,22	144.624,59	1.121.852,82	63,97	321.921,40	186.584,17	1.048.317,55	63,80	395.456,67
ABASTECIMENTO	0,00	1.185,02	0,00	1.185,02	0,07	0,00	0,00	1.185,02	0,07	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.082.500,00	1.442.589,20	144.624,59	1.120.667,80	63,90	321.921,40	186.584,17	1.047.132,53	63,72	395.456,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.272.500,00	2.102.575,21	156.598,44	1.753.826,04	100,00	348.749,17	201.767,37	1.643.241,70	100,00	459.333,51

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D18EC680

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 5 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.222,88	24.117.720,32	4.928.246,15	20,43	22.514.065,31	93,35	1.603.655,01
RECEITAS CORRENTES	20.253.022,88	24.005.163,32	4.928.246,15	20,53	22.471.887,81	93,61	1.533.275,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.860,00	18.000,44	14.439,26	80,22	59.007,60	327,81	-41.007,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.860,00	18.000,44	14.439,26	80,22	58.857,60	326,98	-40.857,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	-150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.245.162,88	23.987.162,88	4.913.806,89	20,49	22.411.999,67	93,43	1.575.163,21
Transferências da União e de suas Entidades	2.396.323,84	2.396.323,84	592.317,34	24,72	2.259.452,63	94,29	136.871,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.584,64	1.320.584,64	220.085,96	16,67	687.614,88	52,07	632.969,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.527.654,40	20.269.654,40	4.101.403,59	20,23	19.464.932,16	96,03	804.722,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	880,54	0,00	-880,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	880,54	0,00	-880,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	85.200,00	112.557,00	0,00	0,00	42.177,50	37,47	70.379,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.200,00	112.557,00	0,00	0,00	42.177,50	37,47	70.379,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	27.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.357,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	42.177,50	49,50	43.022,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.338.222,88	24.117.720,32	4.928.246,15	20,43	22.514.065,31	93,35	1.603.655,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.338.222,88	24.117.720,32	4.928.246,15	20,43	22.514.065,31	93,35	1.603.655,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.338.222,88	24.117.720,32	4.928.246,15	20,43	22.514.065,31	93,35	1.603.655,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.338.222,88	24.319.556,46	4.409.008,14	22.890.401,08	1.429.155,38	4.370.056,32	21.928.065,22	2.391.491,24	21.093.658,65
DESPESAS CORRENTES	20.252.922,88	24.205.465,51	4.409.172,54	22.819.296,61	1.386.168,90	4.370.056,32	21.856.960,75	2.348.504,76	21.022.554,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.725,52	2.201.806,20	429.051,95	1.743.935,89	457.870,31	429.051,95	1.743.935,89	457.870,31	1.719.304,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.942.197,36	22.003.659,31	3.980.120,59	21.075.360,72	928.298,59	3.941.004,37	20.113.024,86	1.890.634,45	19.303.249,42
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.942.197,36	22.003.659,31	3.980.120,59	21.075.360,72	928.298,59	3.941.004,37	20.113.024,86	1.890.634,45	19.303.249,42
DESPESAS DE CAPITAL	85.300,00	114.090,95	-164,40	71.104,47	42.986,48	0,00	71.104,47	42.986,48	71.104,47
INVESTIMENTOS	85.300,00	114.090,95	-164,40	71.104,47	42.986,48	0,00	71.104,47	42.986,48	71.104,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.338.222,88	24.319.556,46	4.409.008,14	22.890.401,08	1.429.155,38	4.370.056,32	21.928.065,22	2.391.491,24	21.093.658,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.338.222,88	24.319.556,46	4.409.008,14	22.890.401,08	1.429.155,38	4.370.056,32	21.928.065,22	2.391.491,24	21.093.658,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	586.000,09	-	1.420.406,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.338.222,88	24.319.556,46	4.409.008,14	22.890.401,08	-	4.370.056,32	22.514.065,31	-	22.514.065,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 30m.									

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5CFE5782

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 5 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.338.222,88	24.319.556,46	4.409.008,14	22.890.401,08	100,00	1.429.155,38	4.370.056,32	21.928.065,22	100,00	2.391.491,24
SAÚDE	20.338.222,88	24.319.556,46	4.409.008,14	22.890.401,08	100,00	1.429.155,38	4.370.056,32	21.928.065,22	100,00	2.391.491,24
Administração Geral	3.387.288,56	3.548.352,20	651.368,50	2.957.059,07	12,92	591.293,13	639.763,74	2.903.660,56	13,24	644.691,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.950.934,32	20.771.204,26	3.757.639,64	19.933.342,01	87,08	837.862,25	3.730.292,58	19.024.404,66	86,76	1.746.799,60
TOTAL	20.338.222,88	24.319.556,46	4.409.008,14	22.890.401,08	100,00	1.429.155,38	4.370.056,32	21.928.065,22	100,00	2.391.491,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/nov/2022 as 08h e 31m.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente

LAURO STANSKI

Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI

Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8DE258E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.137.436,00	97.883.590,19	10.577.748,08	10,81	83.517.881,09	85,32	14.365.709,10
RECEITAS CORRENTES	55.897.436,00	75.077.000,44	10.383.350,08	13,83	58.079.667,26	77,36	16.997.333,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.872.136,00	10.622.886,00	1.413.806,78	13,31	8.805.651,66	82,89	1.817.234,34
Impostos	5.352.000,00	8.803.000,00	1.255.253,89	14,26	7.171.904,74	81,47	1.631.095,26
Taxas	1.520.136,00	1.819.886,00	158.552,89	8,71	1.631.993,52	89,68	187.892,48
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	1.753,40	-	(1.753,40)
CONTRIBUIÇÕES	5.941.000,00	5.941.000,00	307.426,70	5,17	1.914.555,67	32,23	4.026.444,33
Contribuições Sociais	3.570.000,00	3.570.000,00	-	-	-	-	3.570.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.371.000,00	2.371.000,00	307.426,70	12,97	1.914.555,67	80,75	456.444,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.561.500,00	3.459.033,20	428.254,01	12,38	3.197.808,70	92,45	261.224,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	152.100,00	109.734,90	72,15	158.678,22	104,32	(6.578,22)
Valores Mobiliários	1.560.500,00	1.847.644,87	318.519,11	17,24	1.579.017,73	85,46	268.627,14
Cessão de Direitos	-	1.459.288,33	-	-	1.460.112,75	100,06	(824,42)
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	40.000,00	11.541,33	28,85	43.522,11	108,81	(3.522,11)

RECEITA INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	198.000,00	6.865,66	3,47	193.732,74	97,84	4.267,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	155.000,00	788,78	0,51	159.661,17	103,01	(4.661,17)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	5.873,82	23,50	32.850,87	131,40	(7.850,87)
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	203,06	1,13	1.220,70	6,78	16.779,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.836.800,00	52.793.081,24	7.761.890,41	14,70	43.434.513,60	82,27	9.358.567,64
Transferências da União e de suas Entidades	19.916.800,00	29.426.893,35	4.497.229,81	15,28	23.586.704,54	80,15	5.840.188,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.224.000,00	16.670.187,89	2.194.799,07	13,17	13.548.325,93	81,27	3.121.861,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.696.000,00	6.696.000,00	1.069.861,53	15,98	6.299.483,13	94,08	396.516,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.628.000,00	2.021.000,00	453.565,19	22,44	489.882,78	24,24	1.531.117,22
Demais Receitas Correntes	1.628.000,00	2.021.000,00	453.565,19	22,44	489.882,78	24,24	1.531.117,22
RECEITAS DE CAPITAL	4.240.000,00	22.806.589,75	194.398,00	0,85	25.438.213,83	111,54	(2.631.624,08)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	685.400,00	-	-	707.087,70	103,16	(21.687,70)
Alienação de Bens Móveis	-	685.400,00	-	-	707.087,70	103,16	(21.687,70)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	18.121.189,75	194.398,00	1,07	24.731.126,13	136,48	(6.609.936,38)
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	5.431.301,02	194.398,00	3,58	11.712.326,13	215,64	(6.281.025,11)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	12.689.888,73	-	-	13.018.800,00	102,59	(328.911,27)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.137.436,00	97.883.590,19	10.577.748,08	10,81	83.517.881,09	85,32	14.365.709,10
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.137.436,00	97.883.590,19	10.577.748,08	17,59	83.517.881,09	138,88	14.365.709,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.137.436,00	97.883.590,19	10.577.748,08	17,59	83.517.881,09	138,88	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2022, 11h e 42m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.796.143,50	-	-	7.796.143,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.796.143,50	-	-	7.796.143,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.401.756,00	95.354.393,69	13.423.520,01	82.754.076,87	12.600.316,82	13.483.399,42	80.156.258,24	15.198.135,45	76.451.295,96	-
DESPESAS CORRENTES	47.482.956,00	59.923.478,58	10.579.758,27	53.380.694,44	6.542.784,14	10.384.220,83	51.708.454,88	8.215.023,70	48.651.044,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.496.200,00	18.348.080,00	3.058.230,65	15.791.908,83	2.556.171,17	3.056.091,63	15.788.735,17	2.559.344,83	14.579.314,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	678.644,18	135.675,37	636.025,66	42.618,52	135.675,37	636.025,66	42.618,52	636.025,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.536.756,00	40.896.754,40	7.385.852,25	36.952.759,95	3.943.994,45	7.192.453,83	35.283.694,05	5.613.060,35	33.435.703,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.718.800,00	35.194.015,11	2.843.761,74	29.373.382,43	5.820.632,68	3.099.178,59	28.447.803,36	6.746.211,75	27.800.251,36	-
INVESTIMENTOS	5.618.800,00	33.154.552,27	2.499.810,07	27.747.207,02	5.407.345,25	2.771.823,27	26.838.224,30	6.316.327,97	26.190.672,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	2.039.462,84	343.951,67	1.626.175,41	413.287,43	327.355,32	1.609.579,06	429.883,78	1.609.579,06	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	236.900,00	-	-	236.900,00	-	-	236.900,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	1.737.340,00	265.662,90	1.328.950,54	408.389,46	265.662,90	1.328.950,54	408.389,46	1.191.602,87	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.137.436,00	97.091.733,69	13.689.182,91	84.083.027,41	13.008.706,28	13.749.062,32	81.485.208,78	15.606.524,91	77.642.898,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.137.436,00	97.091.733,69	13.689.182,91	84.083.027,41	13.008.706,28	13.749.062,32	81.485.208,78	15.606.524,91	77.642.898,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.032.672,31	-	5.874.982,26	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.137.436,00	97.091.733,69	13.689.182,91	84.083.027,41	-	13.749.062,32	83.517.881,09	15.606.524,91	83.517.881,09	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.735.680,00	1.737.340,00	265.662,90	1.328.950,54	408.389,46	265.662,90	1.328.950,54	408.389,46	1.191.602,87	-
DESPESAS CORRENTES	2.735.680,00	1.737.340,00	265.662,90	1.328.950,54	408.389,46	265.662,90	1.328.950,54	408.389,46	1.191.602,87	-
PESSOAL E ENCARGOS	1.735.680,00	1.717.340,00	265.662,90	1.328.950,54	388.389,46	265.662,90	1.328.950,54	388.389,46	1.191.602,87	-

SOCIAIS											

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5FAC956

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**57.401.756,00**	**95.154.393,69**	**13.423.520,01**	**82.754.076,87**	**98,42**	**12.400.316,82**	**13.483.399,42**	**80.156.258,24**	**98,37**	**14.998.135,45**
Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	380.000,00	428.500,00	88.965,81	424.422,81	0,50	4.077,19	88.965,81	424.422,81	0,52	4.077,19
Representação Judicial e Extrajudicial	380.000,00	428.500,00	88.965,81	424.422,81	0,50	4.077,19	88.965,81	424.422,81	0,52	4.077,19
Administração	6.941.700,00	8.885.645,44	1.691.507,34	7.869.059,35	9,36	1.016.586,09	1.680.297,64	7.684.019,65	9,43	1.201.625,79
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.609.500,00	6.973.098,71	1.360.732,34	6.116.829,26	7,27	856.269,45	1.351.298,22	5.997.792,65	7,36	975.306,06
Administração Financeira	321.500,00	350.450,00	64.741,98	315.626,00	0,38	34.824,00	64.468,10	315.352,12	0,39	35.097,88
Controle Interno	56.000,00	88.150,00	18.724,69	86.951,04	0,10	1.198,96	18.724,69	86.951,04	0,11	1.198,96
Formação de Recursos Humanos	850.700,00	1.326.816,73	218.716,48	1.213.901,71	1,44	112.915,02	217.214,78	1.148.172,50	1,41	178.644,23
Administração de Receitas	103.000,00	146.130,00	28.591,85	135.751,34	0,16	10.378,66	28.591,85	135.751,34	0,17	10.378,66
Segurança Pública	579.306,00	592.306,00	98.124,11	521.498,55	0,62	70.807,45	103.903,30	517.790,55	0,64	74.515,45
Administração Geral	414.000,00	402.000,00	67.916,75	349.933,23	0,42	52.066,77	73.697,18	349.933,23	0,43	52.066,77
Defesa Civil	165.306,00	190.306,00	30.207,36	171.565,32	0,20	18.740,68	30.206,12	167.857,32	0,21	22.448,68
Assistência Social	1.789.120,00	2.901.255,70	499.209,88	2.318.123,49	2,76	583.132,21	516.591,38	2.283.799,34	2,80	617.456,36
Assistência ao Idoso	39.120,00	115.520,00	50.000,00	98.000,00	0,12	17.520,00	58.000,00	86.000,00	0,11	29.520,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	565.900,00	1.167.135,70	173.121,24	850.327,54	1,01	316.808,16	170.893,04	848.096,31	1,04	319.039,39
Assistência Comunitária	1.164.000,00	1.598.500,00	276.088,64	1.369.795,95	1,63	228.704,05	287.698,34	1.349.703,03	1,66	248.796,97
Previdência Social	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	12.209.500,00	23.721.591,85	4.164.215,43	21.700.209,27	25,81	2.021.382,58	4.408.944,40	20.491.333,12	25,15	3.230.258,73
Atenção Básica	9.253.900,00	19.675.993,29	3.722.946,55	18.220.577,26	21,67	1.455.416,03	3.951.847,34	17.124.460,41	21,02	2.551.532,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.695.600,00	2.877.458,52	410.745,68	2.464.059,57	2,93	413.398,95	413.579,46	2.375.242,30	2,91	502.216,22
Vigilância Sanitária	170.000,00	818.140,04	21.421,20	683.326,02	0,81	134.814,02	29.241,20	676.986,02	0,83	141.154,02
Alimentação e Nutrição	90.000,00	350.000,00	9.102,00	332.246,42	0,40	17.753,58	14.276,40	314.644,39	0,39	35.355,61
Educação	10.165.200,00	13.710.513,34	2.343.639,75	11.822.871,25	14,06	1.887.642,09	2.242.863,98	11.222.040,27	13,77	2.488.473,07
Administração Geral	333.000,00	670.683,35	119.877,42	644.822,68	0,77	25.860,67	119.877,42	644.822,67	0,79	25.860,68
Alimentação e Nutrição	750.300,00	888.547,90	254.270,47	739.658,12	0,88	148.889,78	203.607,02	679.620,89	0,83	208.927,01
Ensino Fundamental	4.302.100,00	6.791.593,76	1.189.375,69	6.022.630,17	7,16	768.963,59	1.089.602,44	5.538.945,45	6,80	1.252.648,31
Ensino Superior	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,24	0,00	40.000,00	180.000,00	0,22	20.000,00

Educação Infantil	4.279.800,00	4.707.688,33	730.212,97	3.846.151,89	4,57	861.536,44	721.207,22	3.837.042,85	4,71	870.645,48
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	360.000,00	412.000,00	49.903,20	369.608,39	0,44	42.391,61	68.569,88	341.608,41	0,42	70.391,59
Cultura	118.000,00	120.200,00	41.660,50	100.185,37	0,12	20.014,63	41.660,50	100.185,37	0,12	20.014,63
Difusão Cultural	118.000,00	120.200,00	41.660,50	100.185,37	0,12	20.014,63	41.660,50	100.185,37	0,12	20.014,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	7.700.130,00	12.529.209,42	827.626,51	7.289.539,68	8,67	5.239.669,74	799.846,12	7.011.538,63	8,60	5.517.670,79
Infra-estrutura Urbana	7.700.130,00	12.529.209,42	827.626,51	7.289.539,68	8,67	5.239.669,74	799.846,12	7.011.538,63	8,60	5.517.670,79
Habitação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	630.000,00	828.700,00	138.795,06	714.251,57	0,85	114.448,43	137.273,03	709.570,94	0,87	119.129,06
Controle Ambiental	630.000,00	828.700,00	138.795,06	714.251,57	0,85	114.448,43	137.273,03	709.570,94	0,87	119.129,06
Agricultura	213.000,00	155.000,00	26.162,00	97.110,26	0,12	57.889,74	28.440,86	92.552,56	0,11	62.447,44
Extensão Rural	213.000,00	155.000,00	26.162,00	97.110,26	0,12	57.889,74	28.440,86	92.552,56	0,11	62.447,44
Indústria	1.255.500,00	18.959.267,45	1.093.424,17	18.545.390,80	22,06	413.876,65	1.158.425,63	18.485.021,96	22,69	474.245,49
Promoção Industrial	960.500,00	17.771.960,49	213.708,23	17.577.888,08	20,91	194.072,41	326.691,43	17.567.245,98	21,56	204.714,51
Promoção Comercial	250.000,00	1.142.306,96	874.688,37	934.107,71	1,11	208.199,25	828.546,63	886.220,97	1,09	256.085,99
Turismo	45.000,00	45.000,00	5.027,57	33.395,01	0,04	11.604,99	3.187,57	31.555,01	0,04	13.444,99
Transporte	1.968.300,00	8.649.173,47	1.781.927,36	8.217.036,43	9,77	432.137,04	1.672.294,77	8.024.530,09	9,85	624.643,38
Extensão Rural	1.968.300,00	8.649.173,47	1.781.927,36	8.217.036,43	9,77	432.137,04	1.672.294,77	8.024.530,09	9,85	624.643,38
Desporto e Lazer	329.000,00	918.024,00	148.635,05	872.176,97	1,04	45.847,03	140.861,31	863.848,23	1,06	54.175,77
Desporto Comunitário	329.000,00	918.024,00	148.635,05	872.176,97	1,04	45.847,03	140.861,31	863.848,23	1,06	54.175,77
Encargos Especiais	3.550.000,00	2.718.107,02	479.627,04	2.262.201,07	2,69	455.905,95	463.030,69	2.245.604,72	2,76	472.502,30
Serviço da Dívida Interna	3.550.000,00	2.718.107,02	479.627,04	2.262.201,07	2,69	455.905,95	463.030,69	2.245.604,72	2,76	472.502,30
Reservas	1.200.000,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.735.680,00	1.737.340,00	265.662,90	1.328.950,54	1,58	408.389,46	265.662,90	1.328.950,54	1,63	408.389,46
TOTAL (III)=(I+II)	**60.137.436,00**	**96.891.733,69**	**13.689.182,91**	**84.083.027,41**	**100**	**12.808.706,28**	**13.749.062,32**	**81.485.208,78**	**100**	**15.406.524,91**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.735.680,00	1.737.340,00	265.662,90	1.328.950,54	1,58	408.389,46	265.662,90	1.328.950,54	1,63	408.389,46
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Judiciária	33.000,00	33.000,00	5.929,92	28.834,20	0,03	4.165,80	5.929,92	28.834,20	0,04	4.165,80
Representação Judicial e Extrajudicial	33.000,00	33.000,00	5.929,92	28.834,20	0,03	4.165,80	5.929,92	28.834,20	0,04	4.165,80
Administração	212.500,00	205.160,00	33.448,04	160.628,40	0,19	44.531,60	33.448,04	160.628,40	0,20	44.531,60
Administração Geral	173.000,00	160.460,00	25.910,41	123.848,08	0,15	36.611,92	25.910,41	123.848,08	0,15	36.611,92
Administração Financeira	17.500,00	20.150,00	3.378,78	16.552,79	0,02	3.597,21	3.378,78	16.552,79	0,02	3.597,21
Controle Interno	5.000,00	10.850,00	1.724,08	8.251,32	0,01	2.598,68	1.724,08	8.251,32	0,01	2.598,68
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	5.750,00	882,85	4.385,64	0,01	1.364,36	882,85	4.385,64	0,01	1.364,36
Administração de Receitas	7.000,00	7.950,00	1.551,92	7.590,57	0,01	359,43	1.551,92	7.590,57	0,01	359,43
Segurança Pública	44.000,00	44.000,00	7.535,86	36.449,85	0,04	7.550,15	7.535,86	36.449,85	0,04	7.550,15
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.631,94	27.178,59	0,03	4.821,41	5.631,94	27.178,59	0,03	4.821,41
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00	1.903,92	9.271,26	0,01	2.728,74	1.903,92	9.271,26	0,01	2.728,74
Assistência Social	76.680,00	84.680,00	10.986,68	57.612,18	0,07	27.067,82	10.986,68	57.612,18	0,07	27.067,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.680,00	49.680,00	5.436,38	29.596,80	0,04	20.083,20	5.436,38	29.596,80	0,04	20.083,20
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	5.550,30	28.015,38	0,03	6.984,62	5.550,30	28.015,38	0,03	6.984,62
Saúde	442.000,00	428.500,00	75.904,56	378.817,21	0,45	49.682,79	75.904,56	378.817,21	0,46	49.682,79
Atenção Básica	442.000,00	428.500,00	75.904,56	378.817,21	0,45	49.682,79	75.904,56	378.817,21	0,46	49.682,79
Educação	835.000,00	833.700,00	125.436,58	632.743,12	0,75	200.956,88	125.436,58	632.743,12	0,78	200.956,88
Ensino Fundamental	340.000,00	315.000,00	47.659,10	240.280,96	0,29	74.719,04	47.659,10	240.280,96	0,29	74.719,04
Educação Infantil	465.000,00	472.200,00	71.342,34	360.828,21	0,43	111.371,79	71.342,34	360.828,21	0,44	111.371,79
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	25.000,00	41.500,00	6.435,14	31.633,95	0,04	9.866,05	6.435,14	31.633,95	0,04	9.866,05
Cultura	6.000,00	4.600,00	392,46	1.922,02	0,00	2.677,98	392,46	1.922,02	0,00	2.677,98
Difusão Cultural	6.000,00	4.600,00	392,46	1.922,02	0,00	2.677,98	392,46	1.922,02	0,00	2.677,98
Urbanismo	6.000,00	6.000,00	898,90	4.417,22	0,01	1.582,78	898,90	4.417,22	0,01	1.582,78
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	898,90	4.417,22	0,01	1.582,78	898,90	4.417,22	0,01	1.582,78
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.301,38	22.491,87	0,03	8.508,13	4.301,38	22.491,87	0,03	8.508,13
Controle Ambiental	31.000,00	31.000,00	4.301,38	22.491,87	0,03	8.508,13	4.301,38	22.491,87	0,03	8.508,13
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	9.000,00	6.200,00	828,52	5.034,47	0,01	1.165,53	828,52	5.034,47	0,01	1.165,53
Desporto Comunitário	9.000,00	6.200,00	828,52	5.034,47	0,01	1.165,53	828,52	5.034,47	0,01	1.165,53
Encargos Especiais	1.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	2.735.680,00	1.737.340,00	265.662,90	1.328.950,54	1,58	408.389,46	265.662,90	1.328.950,54	1,63	408.389,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:308CCF61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.803.000,00	7.171.904,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.986.000,00	1.427.483,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.385.000,00	1.165.964,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.742.000,00	3.148.377,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.690.000,00	1.430.078,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.625.461,76	37.639.045,25
2.1- Cota-Parte FPM	24.865.000,00	20.808.604,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.970.000,00	19.778.099,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.895.000,00	1.030.504,50
2.2- Cota-Parte ICMS	14.976.736,03	12.685.662,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	145.543,71
2.4- Cota-Parte ITR	965.000,00	865.092,46
2.5- Cota-Parte IPVA	3.638.725,73	3.134.142,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.428.461,76**	**44.810.949,99**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.546.092,35**	**7.321.708,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.811.023,09**	**3.881.029,35**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.696.800,00	6.249.438,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.696.800,00	6.249.438,83
6.1.1- Principal	6.696.000,00	6.148.965,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800,00	100.473,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Nov/2022, 11h e 50m.		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.850.092,35)	(1.172.743,12)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.249.438,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.098.300,00	4.862.278,10	4.862.278,10	4.524.468,36	-
10.1- Educação Infantil	3.735.000,00	3.022.830,42	3.022.830,42	2.817.855,34	-
10.1.1- Creche	3.735.000,00	3.022.830,42	3.022.830,42	2.817.855,34	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.363.300,00	1.839.447,68	1.839.447,68	1.706.613,02	-
11- OUTRAS DESPESAS	802.389,00	634.157,60	592.698,42	512.602,40	-
11.1- Educação Infantil	103.200,00	48.570,08	48.570,08	34.212,56	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	103.200,00	48.570,08	48.570,08	34.212,56	-
11.2- Ensino Fundamental	699.189,00	585.587,52	544.128,34	478.389,84	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.900.689,00**	**5.496.435,70**	**5.454.976,52**	**5.037.070,76**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.862.278,10	4.862.278,10	4.524.468,36	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.490.746,70	5.449.287,52	5.031.381,76	-	-

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.683,34	19.683,34	19.683,34	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.374.607,18	4.862.278,10	4.862.278,10	77,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	624.943,88	780.467,97	780.467,97	12,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.336.888,33	1.132.597,33	1.123.488,29	1.046.055,85	-
24.1- Creche	580.000,00	576.604,99	567.495,95	561.157,74	-
24.2- Pré-escola	756.888,33	555.992,34	555.992,34	484.898,11	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.343.000,00	4.032.212,05	3.561.986,52	3.377.260,59	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.679.888,33**	**5.164.809,38**	**4.685.474,81**	**4.423.316,44**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			10.134.762,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			(1.172.743,12)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)			-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]			-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			**11.307.505,45**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.202.737,50	11.307.505,45	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.295.021,74	863.716,17	859.477,54	-	435.544,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.194.158,10	762.852,53	758.741,31	-	435.416,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	100.863,64	100.863,64	100.736,23	-	127,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	745.100,00	573.728,5
35.1- Salário-Educação	515.300,00	400.040,2
35.2- PDDE	3.300,00	2.982,2
35.3- PNAE	210.000,00	146.408,1
35.4- PNATE	15.000,00	24.297,9
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.500,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.800,00	122.379,3
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	516.300,00	571.505,1
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.385.200,00**	**1.267.613,0**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	312.347,90	261.691,61	251.651,26	227.231,40	-
41.1- Creche	142.047,90	91.710,97	91.710,97	67.291,11	-
41.2- Pré-escola	170.300,00	169.980,64	159.940,29	159.940,29	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	751.893,76	634.660,84	584.663,96	550.634,92	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	180.000,00	180.000,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.264.241,66**	**1.096.352,45**	**1.016.315,22**	**957.866,32**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.544.213,34	12.455.614,37	11.854.783,39	11.116.270,36	-
47.1- Despesas Correntes	13.101.925,01	11.199.651,23	11.011.780,25	10.273.267,22	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.715.000,00	6.206.770,30	6.206.770,30	5.765.116,42	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	112.000,00	84.000,02	84.000,02	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.274.925,01	4.880.880,93	4.721.009,93	4.424.150,78	-
47.2- Despesas de Capital	1.442.288,33	1.255.963,14	843.003,14	843.003,14	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.442.288,33	1.255.963,14	843.003,14	843.003,14	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	435.340,70	221.731,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.249.438,83	400.040,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.151.801,33	581.877,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.532.978,20	39.894,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.532.978,20	39.894,24
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C6D1838

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.352.000,00	8.803.000,00	7.171.904,74	81,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.407.000,00	1.986.000,00	1.427.483,61	71,88

IPTU	1.092.000,00	1.527.000,00	1.038.702,38	68,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	315.000,00	459.000,00	388.781,23	84,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.385.000,00	1.165.964,70	84,19
ITBI	1.060.000,00	1.385.000,00	1.165.964,70	84,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	3.742.000,00	3.148.377,74	84,14
ISS	1.800.000,00	3.702.000,00	3.103.035,09	83,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		- 40.000,00	45.342,65	113,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.690.000,00	1.430.078,69	84,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.480.000,00	42.730.461,76	36.608.540,75	85,67
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	22.970.000,00	19.778.099,74	86,10
Cota-Parte ITR	900.000,00	965.000,00	865.092,46	89,65
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	3.638.725,73	3.134.142,23	86,13
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	14.976.736,03	12.685.662,61	84,70
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	145.543,71	80,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.832.000,00	51.533.461,76	43.780.445,49	84,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.174.700,00	14.517.700,00	13.457.361,95	92,70	12.635.686,67	87,04	11.496.063,42	79,19
Despesas Correntes	7.099.700,00	14.155.700,00	13.129.072,28	92,75	12.439.971,00	87,88	11.465.352,25	80,99
Despesas de Capital	75.000,00	362.000,00	328.289,67	90,69	195.715,67	54,07	30.711,17	8,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.360.300,00	1.433.300,00	1.281.224,92	89,39	1.248.238,28	87,09	1.081.274,48	75,44
Despesas Correntes	1.323.000,00	1.326.000,00	1.174.619,08	88,58	1.141.632,44	86,10	997.443,64	75,22
Despesas de Capital	37.300,00	107.300,00	106.605,84	99,35	106.605,84	99,35	83.830,84	78,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	160.518,10	150.518,10	93,77	150.518,10	93,77	150.518,10	93,77
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	150.518,10	150.518,10	100,00	150.518,10	100,00	150.518,10	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	220.000,00	208.533,62	94,79	192.363,59	87,44	192.363,59	87,44
Despesas Correntes	90.000,00	220.000,00	208.533,62	94,79	192.363,59	87,44	192.363,59	87,44
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.635.000,00	16.331.518,10	15.097.638,59	92,44	14.226.806,64	87,11	12.920.219,59	79,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.097.638,59	14.226.806,64	12.920.219,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.097.638,59	14.226.806,64	12.920.219,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.567.066,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.567.066,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	7.659.739,82	6.353.152,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	32,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**	
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**		
Diferença de limite não cumprido em 2021					-	
Diferença de limite não cumprido em 2020		-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.225.969,43		-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43		-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	6.567.066,82	14.226.806,64	7.659.739,82	-	-	-	-	-	-	7.659.739,82
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2020										
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.054,86	-	-	-	1.054,86
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	205.813,88	-	-	-	205.813,88
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	206.868,74 -		-	-	206.868,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.016.500,00	7.056.794,50	6.719.283,37	95,22
Proveniente da União	4.016.500,00	7.055.682,05	6.717.625,84	95,21
Proveniente dos Estados	-	1.112,45	1.657,53	149,00
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	0,85	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b) %	**(b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.016.500,00	7.056.794,50	6.719.284,22	95,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.521.200,00	5.586.793,29	5.142.032,52	92,04	4.867.590,95	87,13	4.255.781,77	76,18
Despesas Correntes	2.521.200,00	4.366.639,84	4.143.624,76	94,89	4.122.133,19	94,40	3.960.319,51	90,69
Despesas de Capital	-	1.220.153,45	998.407,76	81,83	745.457,76	61,10	295.462,26	24,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.335.300,00	1.444.158,52	1.182.834,65	81,90	1.127.004,02	78,04	1.127.004,02	78,04
Despesas Correntes	1.110.300,00	1.219.158,52	992.467,66	81,41	938.737,03	77,00	938.737,03	77,00
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	190.366,99	84,61	188.266,99	83,67	188.266,99	83,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	657.621,94	532.807,92	81,02	526.467,92	80,06	524.867,92	79,81
Despesas Correntes	142.000,00	558.083,92	482.782,89	86,51	480.063,89	86,02	480.063,89	86,02
Despesas de Capital	18.000,00	99.538,02	50.025,03	50,26	46.404,03	46,62	44.804,03	45,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	130.000,00	123.712,80	95,16	122.280,80	94,06	117.106,40	90,08
Despesas Correntes	-	130.000,00	123.712,80	95,16	122.280,80	94,06	117.106,40	90,08
Despesas de Capital	-	-	-		- -	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00
Despesas Correntes	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.016.500,00	7.819.442,64	6.982.256,78	89,29	6.644.212,58	84,97	6.025.629,00	77,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.695.900,00	20.104.493,29	18.599.394,47	92,51	17.503.277,62	87,06	15.751.845,19	78,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.695.600,00	2.877.458,52	2.464.059,57	85,63	2.375.242,30	82,55	2.208.278,50	76,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	818.140,04	683.326,02	83,52	676.986,02	82,75	675.386,02	82,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	90.000,00	350.000,00	332.246,42	94,93	314.644,39	89,90	309.469,99	88,42
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	868,89	868,89	100,00	868,89	100,00	868,89	100,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.651.500,00	24.150.960,74	22.079.895,37	91,42	20.871.019,22	86,42	18.945.848,59	78,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.016.500,00	7.818.573,75	6.981.387,89	89,29	6.643.343,69	84,97	6.024.760,11	77,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.635.000,00	16.332.386,99	15.098.507,48	92,45	14.227.675,53	87,11	12.921.088,48	79,11
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:37324F0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.137.436,00
Previsão Atualizada	97.883.590,19
Receitas Realizadas	83.517.881,09
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.796.143,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.137.436,00
Dotação Atualizada	97.091.733,69
Despesas Empenhadas	84.083.027,41
Despesas Liquidadas	81.485.208,78
Despesas Pagas	77.642.898,83
Superávit Orçamentário	2.032.672,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	84.083.027,41
Despesas Liquidadas	81.485.208,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	69.515.067,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.415.067,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.415.067,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.675.456,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.893.677,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.887.319,04
Despesas Previdenciárias Pagas	4.365.155,29
Resultado Previdenciário	-1.211.862,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário	2.235.680,00	3.182.645,69	142,36	
Resultado Nominal	2.235.680,00	4.125.637,76	184,54	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Executivo	1.355.879,42	4.263,47	1.272.606,33	79.009,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.924.391,98	33.762,98	3.516.614,23	1.374.014,77
Poder Executivo	4.924.391,98	33.762,98	3.516.614,23	1.374.014,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.280.271,40	38.026,45	4.789.220,56	1.453.024,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.307.505,45	25%	25,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.862.278,10	70%	77,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.226.806,64	15%	32,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD865B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.882/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4882/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.038.500,00 (um milhão e trinta e oito mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.04.122.0004.2.001.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEI	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
48 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
49 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.005.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
67 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
181 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.006.12.365.0019.6.005.		EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.	
196 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
		PESSOAL CIVIL	
197 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
225 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
226 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.001.27.812.0033.2.035.		DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
332 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
353 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
354 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
364 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.		PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	

366 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Suplementação:			**1.038.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
6- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
7- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.001.04.124.0004.2.005.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
25 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
38 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40.000,00
39 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.18.541.0004.2.015.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.005.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MAN.DO ENS. FUND. VAL. MAG.60%	
06.002.12.361.0018.2.027.		PROGRAMA FUNDEB - 70%	
172 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
407 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00
Total Redução:			**1.038.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A1AC5E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 408/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
HELENA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	900045	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/11/2021 A 29/11/2022	19/12/2022	17/01/2022

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:975D4A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 409/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSÉ WANDERLEY PORTO	200768	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/03/2021 A 17/03/2022	19/12/2022	07/01/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:670CE48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2103/2022

LEI N.º 2103/2022

DATA: 29.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		

06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	250.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (97)	504	200.000,00
TOTAL R$ 450.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo (40)	504	200.000,00
TOTAL R$ 450.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25DEDE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº.02/2022

"Divulga o resultado do pleito eleitoral de diretores escolares do Município de Itaperuçu, do ano de 2022.

A comissão consultiva do pleito eleitoral do Município de Itaperuçu promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Divulga o resultado oficial do pleito eleitoral das eleições de Diretores Escolares do Município de Itaperuçu de acordo com edital 001/2022, conforme segue:

ESCOLA	CANDIDATOS (AS)	VOTOS DO SEGMENTO PAIS/RESPONSÁVEIS	VOTOS DO SEGMENTO FUNCIONÁRIOS /PROFESSORES	DIRETOR (A) ELEITO
ESCOLA MUNICIPAL DE CÂNDIDOS	ROSINEIA APARECIDA LINS – CHAPA- 1 DENISE TOSTO TEIXEIRA- CHAPA-2	CHAPA 1: 89 VOTOS CHAPA 2: 148 VOTOS	CHAPA 1: 16 VOTOS CHAPA 2: 22 VOTOS	CHAPA 2 DENISE TOSTO TEIXEIRA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO ROSÁRIO	SUZANA RIBEIRO DE CRISTO – CHAPA 1	CHAPA 1: 75 VOTOS	CHAPA 1: 18 VOTOS	CHAPA 1 SUZANA RIBEIRO DE CRISTO
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO	SUELI DE FRANÇA	CHAPA 1: 144 VOTOS	CHAPA 1: 30 VOTOS	CHAPA 1 SUELI DE FRANÇA

APOLINÁRIO STRESEER	MOREIRA – CHAPA 1			MOREIRA
CMEI DALZIRA BRANDT SANTANA	NILZA DA GUIA TAVARES - CHAPA 1	CHAPA 1: 129 VOTOS	CHAPA 1: 23 VOTOS	CHAPA 1 NILZA DA GUIA TAVARES
CMEI PINGO DE GENTE	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA – CHAPA- 1	CHAPA 1: 93 VOTOS	CHAPA 1: 13 VOTOS	CHAPA 1 JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA
ESCOLA MUNICIPAL FREI BARNABÉ TENANI	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA – CHAPA- 1 SILMARA DE FRANÇA PASKE – CHAPA-2	CHAPA 1: 55 VOTOS CHAPA 2: 139 VOTOS	CHAPA 1: 12 VOTOS CHAPA 2: 18 VOTOS	CHAPA 2 SILMARA DE FRANÇA PASKE
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HIMERCÍDIO CAVALCANTE	PAULA CRISTINA CAVALCANTE- CHAPA- 1	CHAPA 1: 98 VOTOS	CHAPA 1: 22 VOTOS	CHAPA 1 PAULA CRISTINA CAVALCANTE
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO ARTIGAS DE CRISTO	LUIZ JOSÉ DE CRISTO – CHAPA 1 JENIFFER MAYARA GODOY – CHAPA 2	CHAPA 1: 71 VOTOS CHAPA 2: 39 VOTOS	CHAPA 1: 10 VOTOS CHAPA 2: 07 VOTOS	CHAPA 1 LUIZ JOSÉ DE CRISTO
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BOLO GRANDE	IVONETE BUENO DOS SANTOS- CHAPA -1 ENIO COSTA GOMES- CHAPA 2	CHAPA 1: 25 VOTOS CHAPA 2: 19 VOTOS	CHAPA 1: 11 VOTOS CHAPA 2: 03 VOTOS	CHAPA 1 IVONETE BUENO DOS SANTOS
CMEI DONA CINDINHA	CHAPA 1- ISOLENE BERNADETE DE CRISTO	CHAPA 1: 129 VOTOS	CHAPA1: 23 VOTOS	CHAPA 1 ISOLENE BERNADETE DE CRISTO

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCELIA DORNELLES

Presidente da Comissão

ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ

Secretária

Itaperuçu,29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0A35F82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

QUINTO BIMESTRE DE 2022

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009- CE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS SETEMBRO OUTUBRO	19.189,12	2.580,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS SETEMBRO OUTUBRO	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**21.769,12**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022..... R$ 21.769,12

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS

Secretária Especial do Bem Estar Social

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM

Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D99256C4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 128/2022

DECRETO Nº 128/2022

De 29 de novembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.481/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.572.790,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil setecentos e noventa reais), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 005)..... R$ 1.500,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 006)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 034)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 039)..... R$ 1.800,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 043) R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 61.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:0412300022.0010– Amortização da Divida Publica Confessada

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 063)..... R$ 700,00

TOTAL ..... R$ 700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884300030.011 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339197:- Aporte para Cobert do Déficit Atuarial do RPPS (Ficha 065) R$ 24.000,00

TOTAL ..... R$ 24.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.013 – Sentenças Judiciais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339091:- Sentenças Judiciais (Ficha 069)..... R$ 6.500,00

TOTAL ..... R$ 6.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.014 – Pagamento PASEP

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 070) R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04009:- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

04010:0412200022.022 – Gestão das At. da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 139)..... R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 160.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 170)..... R$ 500,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 173)..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 162.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R$ 35.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 180) R$ 90.000,00

TOTAL ..... R$ 125.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05001:2678200052.030 – Gestão das Atividades do Recursos do Programa dos Royalites

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 193)..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

FONTE: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05002:1545100052.031 – Gestão das Despesas do Cons. Púb. Interm.de Inov e Desenv do PR - CINDEPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 206).. R$ 8.000,00

TOTAL ..... R$ 8.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIRETORIA DE OBRAS

05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 213)..... R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 228).. R$ 43.000,00

TOTAL ..... R$ 43.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 229).. R$ 20.000,00

TOTAL ..... R$ 20.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica (Ficha 253) R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 274).. R$ 30.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 281)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 689)..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 318)..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

FONTE: 123 – Convenio TE – PNAT Estadual

06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330).. R$ 119.190,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 337)..... R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 130.190,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 352) R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 331).. R$ 100.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 338)..... R$ 13.000,00

TOTAL ..... R$ 113.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

06002:2781200072.040 – Gestão da Atividades do Ginasio de Esportes

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 373)..... R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 005)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432).. R$ 66.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 434)..... R$ 5.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 440)..... R$ 22.500,00

TOTAL ..... R$ 93.500,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 446)..... R$ 12.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 453) R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 22.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432).. R$ 65.000,00

TOTAL ..... R$ 65.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 739).. R$ 5.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 742)..... R$ 3.100,00

TOTAL ..... R$ 8.100,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 496).. R$ 213.000,00

TOTAL ..... R$ 213.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 503)..... R$ 60.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 506) R$ 90.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 508) R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 151.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL

07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 514).. R$ 8.500,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 518)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 9.500,00

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 607).. R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 718)..... R$ 12.500,00

TOTAL ..... R$ 12.500,00

FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

09001:22666100051.017 – Construção de Barracão Industrial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 641)..... R$ 110.000,00

TOTAL ..... R$ 110.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 1.572.790,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0123 - Convenio TE - PNAT Estadual R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.12.52.41.00.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - F. 504	30.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***30.000,00***
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL f 101	45.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***45.000,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***75.000,00***

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 1.487.790,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

04002:0412200022.022 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 003).. R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 007)..... R$ 690,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 009) R$ 2.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 011)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 5.190,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03001:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03001:0412100022.005 – Gestão das Ativ da Secretaria de Planejamento

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 025).. R$ 1.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 026)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 1.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029) R$ 4.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 030)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 4.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 031)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04001:0412200021.003 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 032).....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 033).. R$ 5.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 035)..... R$ 1.500,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 036)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 16.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 038) R$ 400,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 044) R$ 2.000,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 045) R$ 4.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 046)..... R$ 18.000,00

TOTAL ..... R$ 24.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 047).....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS

04002:0412200022.008 – Assistência Financeira a Gestão de Representação Politica

300000:- DESPESAS CORRENTES 440000:- INVESTIMENTOS

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 052)..... R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS

04002:0412300022.009 – Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 054).. R$ 15.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 055)..... R$ 900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 056)..... R$ 500,00

TOTAL ..... R$ 16.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:0412300022.0010– Amortização da Divida Publica Confessada

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329021:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 062) R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884300030.011 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 064) R$ 6.900,00

TOTAL .....R$ 6.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 066)..... R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 4.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.013 – Sentenças Judiciais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319091:- Sentenças Judiciais (Ficha 068)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 9.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:2884600030.015 – Pagamento de Indenizações e Restituições Diversas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 073)..... R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 4.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04002:9999999999.999 – Reserva de Contingência – Administração Direta

900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999:– Reserva de Contingência (Ficha 074)..... R$ 14.000,00

TOTAL..... R$ 14.000,00

FONTE: 999 – Reservas de Contingências

04003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04003:0412100022.016 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 075).. R$ 5.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 077)..... R$ 1.900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 078)..... R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 11.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 081)..... R$ 500,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 040).....R$ 400,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 029) R$ 500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 084)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 2.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 085).....R$ 5.000,00

TOTAL .....R$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04004:0412900022.017 – Gestão das At. da Divisão de Tributação e Fiscalização

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 087).. R$ 3.500,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 088)..... R$ 500,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 090)..... R$ 1.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 091)..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 7.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 093)..... R$ 1.400,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 095).....R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 096) R$ 2.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 097)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 5.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 098).....R$ 1.500,00

TOTAL .....R$ 1.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04005:0412900022.018 – Gestão das At. da Divisão de Licitação e Contratos

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 099).. R$ 7.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 101)..... R$ 1.900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 102)..... R$ 1.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 103)..... R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 11.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 105)..... R$ 2.500,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 107) R$ 2.500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 108)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 5.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 111)..... R$ 2.600,00

TOTAL ..... R$ 2.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 114)..... R$ 1.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 116) R$ 500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 117)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 2.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 118).....R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04007:- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04007:0412200022.020 – Gestão das At. da Diretoria de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 121)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 122)..... R$ 1.800,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 123) R$ 400,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 124) R$ 1.900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 125)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04008:0412800022.021 – Gestão das At. da Divisão de Pessoal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 126).. R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 132)..... R$ 1.000,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 133) R$ 400,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 134) R$ 1.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 135)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 3.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 136).....R$ 1.200,00

TOTAL .....R$ 1.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04009:- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

04010:0412200022.022 – Gestão das At. da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 138)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 140)..... R$ 900,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 142) R$ 900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 144)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 2.700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 145).....R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04010:- DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA

04010:0412400022.023 – Gestão das At. da Divisão de Segurança Publica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 146).. R$ 1.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 148)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 151) R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 152) R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 2.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 153).....R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:1545200052.024 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 154)..... R$ 2.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 155) R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 156) R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 7.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:1545200052.025 – Gestão das Despesas com Limpeza Pública

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 157)..... R$ 9.000,00

TOTAL ..... R$ 9.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:1545200052.027 – Readequar Estradas Vicinais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 166)..... R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 167) R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 1.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 171)..... R$ 24.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 172)..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 29.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 174) R$ 4.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 179) R$ 3.000,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 184) R$ 2.500,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 144)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 12.300,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449061:- Aquisição de Imóveis (Ficha 188)..... R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1545100051.009 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 204)..... R$ 76.000,00

TOTAL .....R$ 76.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIRETORIA DE OBRAS

05002:1545100052.032 – Gestão das Atividades da Diretoria de Obras

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 214) R$ 4.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 216)..... R$ 1.900,00

TOTAL .....R$ 5.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 217)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 218).....R$ 3.000,00

449061:- Aquisição de Imóveis (Ficha 219)..... R$ 1.900,00

TOTAL .....R$ 5.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:1751200051.011 – Construção de Poços Artesianos

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 221)..... R$ 900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 706) R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 222)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06001:1236100062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 225)..... R$ 900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 231)..... R$ 4.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 234)..... R$ 900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 237)..... R$ 900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 240)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 9.200,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 226)..... R$ 4.900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 232)..... R$ 2.500,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 235)..... R$ 900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 238)..... R$ 900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 241)..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 10.200,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

33000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 243)..... R$ 3.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 250) R$ 1.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 257) R$ 2.400,00

TOTAL .....R$ 7.300,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339014:- Diárias Civil (Ficha 244)..... R$ 1.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 251) R$ 1.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 258) R$ 900,00

TOTAL .....R$ 4.700,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 263)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 265).....R$ 6.500,00

TOTAL .....R$ 7.400,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 266).....R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 9.900,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 275)..... R$ 3.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 277)..... R$ 900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 278)..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 18.900,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 280)..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 282) R$ 4.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 283)..... R$ 4.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 299) R$ 2.400,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 301) R$ 2.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 303)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 15.200,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 305)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 307).....R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.900,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339014:- Diárias Civil (Ficha 284)..... R$ 1.900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 293) R$ 9.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 300) R$ 900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 304)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 13.600,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 308).....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 310). R$ 3.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 315)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 311). R$ 10.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 313)..... R$ 10.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 314)..... R$ 5.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 316)..... R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 27.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Principe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 326)..... R$ 3.900,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 332)..... R$ 4.900,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 334)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 9.700,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 339) R$ 4.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 340)..... R$ 4.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 343)..... R$ 5.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 349) R$ 9.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 356) R$ 2.400,00

339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 358) R$ 900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 360)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 29.900,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 362)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 364).....R$ 1.300,00

TOTAL .....R$ 2.200,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 327)..... R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 2.900,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

339014:- Diárias Civil (Ficha 341)..... R$ 1.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 344)..... R$ 10.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 357) R$ 900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 350) R$ 9.900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 361)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 23.600,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 365).....R$ 31.000,00

TOTAL .....R$ 31.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06002:- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

06002:2781200072.040 – Gestão da Atividades do Ginasio de Esportes

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 374) R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 375)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 376).....R$ 17.000,00

TOTAL .....R$ 17.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06002:2781200072.041– Gestão da Atividades no Estádio Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 378) R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 1.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 379)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 380).....R$ 900,00

TOTAL .....R$ 1.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06002:2781200072.042 – Gestão da Diretoria de Atividades Esportivas e Lazer

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 381).. R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 385)..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 389).....R$ 1.900,00

TOTAL .....R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1012200081.013 – Aquisição de Veículos para Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 397)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1012200081.014 – Aquisição de Ambulancia

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 399)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 403).. R$ 3.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 404)..... R$ 3.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 405)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 6.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 408)..... R$ 5.000,00

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 409)... R$ 4.900,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 410) R$ 4.900,00

TOTAL .....R$ 14.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 415)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 416).....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.046 – Gestão das Atividades do Laboratório Municipal

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 422)..... R$ 14.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 424) R$ 2.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 425) R$ 10.000,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 427)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 28.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 428)..... R$ 1.900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 429).....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 4.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 436)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 442) R$ 9.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 444)..... R$ 2.000,00

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 449)... R$ 12.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 456) R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 26.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 443) R$ 9.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 445)..... R$ 4.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 447)..... R$ 20.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 451) R$ 29.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 454) R$ 6.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 457) R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 74.500,00

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalação (Ficha 428)..... R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030200082.051 – Gestão do Cons Intermunicipal de Saude CIS/AMUNPAR

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

317000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

317170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 464).. R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 465).. R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 25.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

447000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

447170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 466). R$ 900,00

TOTAL .....R$ 900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:1030200082.048 – Manter a Gestão de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 469)..... R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 2.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 473).....R$ 17.500,00

TOTAL .....R$ 17.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 741)..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR

07002:1030200081.015 – Construção ou Reforma do Hospital Municipal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 494)..... R$ 121.000,00

TOTAL ..... R$ 121.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 497)..... R$ 5.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 498)..... R$ 3.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 499)..... R$ 19.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 316)..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 34.900,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Ben Assistenciais do Servidor e do Militar (Ficha 501) R$ 9.900,00

339014:- Diárias Civil (Ficha 502)..... R$ 4.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (Ficha 451) R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 23.800,00

FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 511)..... R$ 900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 512).....R$ 22.000,00

TOTAL ..... R$ 22.900,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07003:- SETOR DE SAÚDE BUCAL

07002:1030200082.054 – Gestão das Atividades do Setor de Saúde Bucal

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias Civil (Ficha 520)..... R$ 1.900,00

339030:- Material de Consumo (Ficha 521)..... R$ 10.000,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 522) R$ 900,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 523) R$ 9.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 524) R$ 15.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 525) R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 42.600,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 530).. R$ 5.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 534)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 538)..... R$ 5.000,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 539)..... R$ 2.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 540) R$ 1.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 541) R$ 10.000,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 542) R$ 4.900,00

TOTAL ..... R$ 22.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 544).....R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08001:0824300106.059 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554).. R$ 11.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 558)..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08001:0824300106.060 – Gestão das Atividades do FMCAD

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

334000:- TRANSFERENCIAS A MUNICÍPIOS

334041:- Contribuições (Ficha 559)..... R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:0812200092.061 – Gestão do Benefício Eventuais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 571) R$ 4.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 572) R$ 2.500,00

TOTAL..... R$ 7.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08002:- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

08002:0824400091.016 – Ampliação ou Reforma do CRAS

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 579)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 9.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

08003:0812200092.064 – Gestão das Atividades do Setor de Programas Educativos

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 589).. R$ 5.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 590)..... R$ 2.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 591)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 7.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08003:0824400092.068 – Gestão do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 608)..... R$ 1.100,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 610) R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 11.000,00

FONTE: 769 – Programa FEAS PPAS I

08003:0812200092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 703)... R$ 2.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 715) R$ 9.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 716) R$ 600,00

TOTAL .....R$ 12.500,00

FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

08004:- DIVISÃO DE CADASTRO

08004:0812200092.070 – Gestão das Atividades da Divisão de Cadastro

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 615).. R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

09001:- DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

09001:1133400052.073 – Gestão das Despesas com o Peograma desenv. Economico - Prodem

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

333041:- Contribuições (Ficha 632)..... R$ 37.900,00

TOTAL ..... R$ 37.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09001:1133400052.074 – Gestão das Despesas da Secretaria e Diretoria de Industria e Comercio

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 633).. R$ 10.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 634)..... R$ 2.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 635)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 12.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

339014:- Diárias Civil (Ficha 636)..... R$ 4.900,00

339033:- Passagens e Despesas om Locomoção (Ficha 637) R$ 1.900,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 638) R$ 1.900,00

339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 639)..... R$ 900,00

TOTAL ..... R$ 9.600,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 640)..... R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 1.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:1854100052.075 – Gestão das Despesas com o COMAFEM

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio Pela Participação em Consórcio Público (Ficha 643).. R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

09002:1854100052.076 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 648)..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 650)..... R$ 9.900,00

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 651)..... R$ 9.900,00

TOTAL ..... R$ 19.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 659)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:2060800041.018 – Conv. MAPA – Aq de Maq e Equip Agricola

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 661)..... R$ 39.000,00

TOTAL ..... R$ 39.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:2060800041.019 – Aquisição de Trator Agricola

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 663)..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:1854100052.077 – Gestão das Atividades da Agricultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 664)..... R$ 25.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Fisica (Ficha 665) R$ 1.900,00

TOTAL ..... R$ 26.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09002:1854100052.079 – Assistencia Financeira ao IDR

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 668).. R$ 9.900,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 669)..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 12.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 671)..... R$ 3.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Juridica (Ficha 672) R$ 3.900,00

339040:- Serv de Tecnologia da Inform e C. –P.Juridica(Ficha 673) R$ 2.900,00

TOTAL ..... R$ 9.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 1.487.790,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9F7C4C5C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.448.912,68	25.442.878,43	3.381.158,77	13,29	20.475.347,72	80,48	4.967.530,71
RECEITAS CORRENTES	20.996.812,68	23.740.767,48	3.331.158,77	14,03	18.981.035,52	79,95	4.759.731,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	894.100,00	1.129.100,00	150.615,23	13,34	745.159,49	66,00	383.940,51
IMPOSTOS	794.200,00	1.029.200,00	142.276,72	13,82	691.482,71	67,19	337.717,29
TAXAS	69.700,00	69.700,00	8.338,51	11,96	53.676,78	77,01	16.023,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	294.800,00	353.800,00	34.452,04	9,74	214.089,90	60,51	139.710,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	294.800,00	353.800,00	34.452,04	9,74	214.089,90	60,51	139.710,10
RECEITA PATRIMONIAL	51.600,00	274.818,00	116.029,20	42,22	491.090,08	178,70	(216.272,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	51.500,00	274.718,00	116.029,20	42,24	491.090,08	178,76	(216.372,08)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.200,00	4.070,00	33,36	8.750,00	71,72	3.450,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.000,00	4.000,00	4.070,00	101,75	4.070,00	101,75	(70,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	4.680,00	58,50	3.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68	21.953.149,48	2.978.175,66	13,57	17.471.043,51	79,58	4.482.105,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.552.862,68	15.970.395,37	2.153.736,62	13,49	12.486.613,73	78,19	3.483.781,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.936.550,00	3.278.254,11	427.014,07	13,03	2.700.306,68	82,37	577.947,43
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.237.000,00	2.704.500,00	397.424,97	14,69	2.284.123,10	84,46	420.376,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.700,00	17.700,00	47.816,64	270,15	50.902,54	287,58	(33.202,54)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.500,00	8.500,00	39.500,77	464,71	39.531,71	465,08	(31.031,71)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	8.315,87	101,41	11.370,83	138,67	(3.170,83)
RECEITAS DE CAPITAL	452.100,00	1.702.110,95	50.000,00	2,94	1.494.312,20	87,79	207.798,75

ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00	1.682.610,95	50.000,00	2,97	1.494.312,20	88,81	188.298,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	382.000,00	717.654,00	50.000,00	6,97	767.654,00	106,97	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.600,00	964.956,95	0,00	0,00	726.658,20	75,30	238.298,75
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.448.912,68	25.442.878,43	3.381.158,77	13,29	20.475.347,72	80,48	4.967.530,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.448.912,68	25.442.878,43	3.381.158,77	13,29	20.475.347,72	80,48	4.967.530,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.448.912,68	25.442.878,43	3.381.158,77	13,29	20.475.347,72	80,48	4.967.530,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.500.628,01	0,00	0,00	2.500.628,01	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.500.628,01	0,00	0,00	2.500.628,01	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6D328612

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.624.512,68	25.189.824,53	4.358.190,51	18.125.269,08	7.064.555,45	4.537.403,26	17.693.253,37	7.496.571,16	17.138.201,05
DESPESAS CORRENTES	15.993.223,55	20.412.890,29	3.165.882,30	15.510.939,09	4.901.951,20	3.239.023,83	15.447.154,47	4.965.735,82	15.205.248,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.762.700,05	9.690.790,29	1.606.740,66	7.689.849,69	2.000.940,60	1.614.920,98	7.679.192,86	2.011.597,43	7.648.206,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	27.000,00	2.696,28	20.949,82	6.050,18	5.120,64	17.313,28	9.686,72	17.313,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.210.523,50	10.695.100,00	1.556.445,36	7.800.139,58	2.894.960,42	1.618.982,21	7.750.648,33	2.944.451,67	7.539.729,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.416.800,00	4.762.445,11	1.192.308,21	2.614.329,99	2.148.115,12	1.298.379,43	2.246.098,90	2.516.346,21	1.932.952,70
INVESTIMENTOS	1.686.800,00	4.531.745,11	1.156.314,39	2.419.367,13	2.112.377,98	1.256.665,43	2.059.716,25	2.472.028,86	1.746.570,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000,00	230.700,00	35.993,82	194.962,86	35.737,14	41.714,00	186.382,65	44.317,35	186.382,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	14.489,13	0,00	0,00	14.489,13	0,00	0,00	14.489,13	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.824.400,00	1.753.381,91	160.537,01	715.314,12	1.038.067,79	160.537,01	715.314,12	1.038.067,79	634.587,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.448.912,68	26.943.206,44	4.518.727,52	18.840.583,20	8.102.623,24	4.697.940,27	18.408.567,49	8.534.638,95	17.772.789,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.448.912,68	26.943.206,44	4.518.727,52	18.840.583,20	8.102.623,24	4.697.940,27	18.408.567,49	8.534.638,95	17.772.789,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.634.764,52	(1.634.764,52)	0,00	2.066.780,23	(2.066.780,23)	2.702.558,70
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.448.912,68	26.943.206,44	4.518.727,52	20.475.347,72	6.467.858,72	4.697.940,27	20.475.347,72	6.467.858,72	20.475.347,72

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:80F4B8B3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.704.400,00	1.748.281,91	160.537,01	715.314,12	1.032.967,79	160.537,01	715.314,12	1.032.967,79	634.587,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.400,00	1.076.600,00	160.537,01	715.314,12	361.285,88	160.537,01	715.314,12	361.285,88	634.587,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	664.681,91	0,00	0,00	664.681,91	0,00	0,00	664.681,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	120.000,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.824.400,00	1.753.381,91	160.537,01	715.314,12	1.038.067,79	160.537,01	715.314,12	1.038.067,79	634.587,97
SUPERÁVIT (IV)	0,00	71.018,09	0,00	0,00	71.018,09	0,00	0,00	71.018,09	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.824.400,00	1.824.400,00	160.537,01	715.314,12	1.109.085,88	160.537,01	715.314,12	1.109.085,88	634.587,97

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:075260DF

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.624.512,68	25.189.824,53	4.358.190,51	18.125.269,08	96,20	7.064.555,45	4.537.403,26	17.693.253,37	96,11	7.496.571,16
JUDICIÁRIA	107.000,00	153.600,00	26.135,75	95.346,83	0,51	58.253,17	26.135,75	95.346,83	0,52	58.253,17
AÇÃO JUDICIÁRIA	107.000,00	153.600,00	26.135,75	95.346,83	0,51	58.253,17	26.135,75	95.346,83	0,52	58.253,17
ADMINISTRAÇÃO	2.173.200,00	2.625.917,00	392.264,69	1.940.805,00	10,30	685.112,00	425.137,18	1.915.794,71	10,41	710.122,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	240.200,00	266.700,00	33.427,64	190.823,11	1,01	75.876,89	33.427,64	190.823,11	1,04	75.876,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.642.300,00	2.006.717,00	310.869,40	1.516.184,66	8,05	490.532,34	343.741,89	1.491.174,37	8,10	515.542,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.000,00	107.800,00	12.588,90	72.951,98	0,39	34.848,02	12.588,90	72.951,98	0,40	34.848,02
CONTROLE INTERNO	33.000,00	31.400,00	4.069,88	19.936,36	0,11	11.463,64	4.069,88	19.936,36	0,11	11.463,64
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.300,00	110.800,00	15.306,26	73.122,83	0,39	37.677,17	15.306,26	73.122,83	0,40	37.677,17
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.400,00	102.500,00	16.002,61	67.786,06	0,36	34.713,94	16.002,61	67.786,06	0,37	34.713,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.268,00	1.434.036,88	121.763,31	745.005,87	3,95	689.031,01	148.725,28	743.271,49	4,04	690.765,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.500,00	466.219,61	46.283,11	318.893,72	1,69	147.325,89	47.305,49	317.871,34	1,73	148.348,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	0,00	68.422,10	0,36	31.577,90	25.939,59	68.422,10	0,37	31.577,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.900,00	266.024,76	21.769,12	161.381,38	0,86	104.643,38	21.769,12	161.381,38	0,88	104.643,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	224.968,00	600.892,51	53.711,08	196.308,67	1,04	404.583,84	53.711,08	195.596,67	1,06	405.295,84
SAÚDE	6.164.019,42	9.318.219,58	1.854.542,41	6.834.401,06	36,27	2.483.818,52	1.832.092,43	6.771.699,75	36,79	2.546.519,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.300,00	422.613,10	47.410,22	313.585,12	1,66	109.027,98	47.325,14	313.500,04	1,70	109.113,06
ATENÇÃO BÁSICA	2.696.700,00	4.291.649,75	1.057.897,87	2.856.445,35	15,16	1.435.204,40	1.021.434,17	2.814.463,65	15,29	1.477.186,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.946.719,42	4.150.180,48	706.744,22	3.445.796,89	18,29	704.383,59	719.024,02	3.425.976,76	18,61	724.203,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	45.300,00	45.300,00	0,00	13.437,65	0,07	31.862,35	0,00	12.623,25	0,07	32.676,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	228.000,00	400.726,25	42.280,71	204.760,54	1,09	195.965,71	44.099,71	204.760,54	1,11	195.965,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.000,00	7.750,00	209,39	375,51	0,00	7.374,49	209,39	375,51	0,00	7.374,49
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	12.000,00	0,06	38.000,00	0,00	12.000,00	0,07	38.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	12.000,00	0,06	38.000,00	0,00	12.000,00	0,07	38.000,00
EDUCAÇÃO	3.337.240,63	4.862.440,63	794.876,41	3.717.623,27	19,73	1.144.817,36	796.654,27	3.714.950,62	20,18	1.147.490,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.300,00	501.300,00	104.049,11	389.053,35	2,06	112.246,65	102.112,25	387.116,48	2,10	114.183,52
ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.240,63	2.393.440,63	360.540,83	1.775.735,54	9,43	617.705,09	360.346,55	1.775.541,26	9,65	617.899,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.540,00	1.881.440,00	314.174,03	1.484.901,22	7,88	396.538,78	318.083,03	1.484.359,72	8,06	397.080,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	176.860,00	85.960,00	16.112,44	67.933,16	0,36	18.026,84	16.112,44	67.933,16	0,37	18.026,84
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	361.100,00	872.442,00	57.263,67	673.818,92	3,58	198.623,08	166.806,29	361.131,67	1,96	511.310,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	326.100,00	830.442,00	43.628,48	642.706,43	3,41	187.735,57	153.171,10	330.019,18	1,79	500.422,82
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	42.000,00	13.635,19	31.112,49	0,17	10.887,51	13.635,19	31.112,49	0,17	10.887,51

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	13.650,00	13.650,00	0,07	12.350,00	13.650,00	13.650,00	0,07	12.350,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	13.650,00	13.650,00	0,07	12.350,00	13.650,00	13.650,00	0,07	12.350,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.400,00	435.900,00	19.001,20	314.404,92	1,67	121.495,08	26.641,20	310.432,12	1,69	125.467,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.400,00	435.900,00	19.001,20	314.404,92	1,67	121.495,08	26.641,20	310.432,12	1,69	125.467,88
AGRICULTURA	492.100,00	1.177.150,00	336.144,08	388.370,11	2,06	788.779,89	336.144,08	388.370,11	2,11	788.779,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.100,00	1.177.150,00	336.144,08	388.370,11	2,06	788.779,89	336.144,08	388.370,11	2,11	788.779,89
INDÚSTRIA	448.000,00	206.976,78	76.125,61	129.253,11	0,69	77.723,67	76.125,61	129.253,11	0,70	77.723,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	104.000,00	10.217,41	63.344,91	0,34	40.655,09	10.217,41	63.344,91	0,34	40.655,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	102.976,78	65.908,20	65.908,20	0,35	37.068,58	65.908,20	65.908,20	0,36	37.068,58
ENERGIA	295.800,00	310.778,75	19.244,72	231.776,79	1,23	79.001,96	19.244,72	230.420,59	1,25	80.358,16
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	295.800,00	310.778,75	19.244,72	231.776,79	1,23	79.001,96	19.244,72	230.420,59	1,25	80.358,16
TRANSPORTE	2.750.395,50	2.770.273,78	543.732,49	2.437.303,69	12,94	332.970,09	546.110,58	2.427.639,61	13,19	342.634,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.750.395,50	2.770.273,78	543.732,49	2.437.303,69	12,94	332.970,09	546.110,58	2.427.639,61	13,19	342.634,17
DESPORTO E LAZER	184.100,00	378.400,00	30.690,74	145.788,13	0,77	232.611,87	30.690,74	145.788,13	0,79	232.611,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	184.100,00	253.400,00	30.690,74	145.788,13	0,77	107.611,87	30.690,74	145.788,13	0,79	107.611,87
LAZER	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.200,00	552.900,00	72.755,43	445.721,38	2,37	107.178,62	93.245,13	433.504,63	2,35	119.395,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	257.700,00	38.690,10	215.912,68	1,15	41.787,32	46.834,64	203.695,93	1,11	54.004,07
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	297.200,00	295.200,00	34.065,33	229.808,70	1,22	65.391,30	46.410,49	229.808,70	1,25	65.391,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	14.489,13	0,00	0,00	0,00	14.489,13	0,00	0,00	0,00	14.489,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	14.489,13	0,00	0,00	0,00	14.489,13	0,00	0,00	0,00	14.489,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.753.381,91	160.537,01	715.314,12	3,80	1.038.067,79	160.537,01	715.314,12	3,89	1.038.067,79
TOTAL III = (I +	20.448.912,68	26.943.206,44	4.518.727,52	18.840.583,20	100,00	8.102.623,24	4.697.940,27	18.408.567,49	100,00	8.534.638,95

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CAC5EE55

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.753.381,91	160.537,01	715.314,12	3,80	1.038.067,79	160.537,01	715.314,12	3,89	1.038.067,79
JUDICIÁRIA	8.000,00	9.000,00	1.509,58	6.508,94	0,03	2.491,06	1.509,58	6.508,94	0,04	2.491,06
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.000,00	9.000,00	1.509,58	6.508,94	0,03	2.491,06	1.509,58	6.508,94	0,04	2.491,06
ADMINISTRAÇÃO	101.000,00	69.000,00	10.144,33	49.440,16	0,26	19.559,84	10.144,33	49.440,16	0,27	19.559,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.000,00	17.800,00	2.815,54	13.500,69	0,07	4.299,31	2.815,54	13.500,69	0,07	4.299,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	26.700,00	3.455,24	19.481,59	0,10	7.218,41	3.455,24	19.481,59	0,11	7.218,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	8.000,00	1.157,10	5.449,94	0,03	2.550,06	1.157,10	5.449,94	0,03	2.550,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	6.800,00	1.061,80	5.060,46	0,03	1.739,54	1.061,80	5.060,46	0,03	1.739,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.000,00	9.700,00	1.654,65	5.947,48	0,03	3.752,52	1.654,65	5.947,48	0,03	3.752,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.100,00	28.600,00	3.228,72	16.840,29	0,09	11.759,71	3.228,72	16.840,29	0,09	11.759,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	14.000,00	1.722,74	9.328,57	0,05	4.671,43	1.722,74	9.328,57	0,05	4.671,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	14.500,00	1.505,98	7.511,72	0,04	6.988,28	1.505,98	7.511,72	0,04	6.988,28
SAÚDE	334.000,00	344.100,00	55.266,57	239.189,46	1,27	104.910,54	55.266,57	239.189,46	1,30	104.910,54
ATENÇÃO BÁSICA	218.000,00	188.100,00	32.852,47	140.024,79	0,74	48.075,21	32.852,47	140.024,79	0,76	48.075,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	115.000,00	18.026,58	81.806,15	0,43	33.193,85	18.026,58	81.806,15	0,44	33.193,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	40.000,00	4.387,52	17.358,52	0,09	22.641,48	4.387,52	17.358,52	0,09	22.641,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	502.200,00	515.800,00	73.984,83	321.079,27	1,70	194.720,73	73.984,83	321.079,27	1,74	194.720,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.100,00	24.100,00	4.860,79	12.848,09	0,07	11.251,91	4.860,79	12.848,09	0,07	11.251,91
ENSINO FUNDAMENTAL	274.100,00	236.700,00	31.883,88	152.201,79	0,81	84.498,21	31.883,88	152.201,79	0,83	84.498,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	211.000,00	255.000,00	37.240,16	156.029,39	0,83	98.970,61	37.240,16	156.029,39	0,85	98.970,61
URBANISMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	850,61	0,00	3.149,39	0,00	850,61	0,00	3.149,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	850,61	0,00	3.149,39	0,00	850,61	0,00	3.149,39
TRANSPORTE	190.000,00	102.000,00	15.860,74	78.800,05	0,42	23.199,95	15.860,74	78.800,05	0,43	23.199,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	102.000,00	15.860,74	78.800,05	0,42	23.199,95	15.860,74	78.800,05	0,43	23.199,95
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	542,24	2.605,34	0,01	1.394,66	542,24	2.605,34	0,01	1.394,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	542,24	2.605,34	0,01	1.394,66	542,24	2.605,34	0,01	1.394,66
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	676.781,91	0,00	0,00	0,00	676.781,91	0,00	0,00	0,00	676.781,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	676.681,91	0,00	0,00	0,00	676.681,91	0,00	0,00	0,00	676.681,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL (I) =	1.824.400,00	1.753.381,91	160.537,01	715.314,12	100,00	1.038.067,79	160.537,01	715.314,12	100,00	1.038.067,79

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9FEFF2A5

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	794.000,00	1.029.000,00	691.482,71	67,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.500,00	165.500,00	114.756,92	69,34
IPTU	103.000,00	103.000,00	86.031,83	83,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	28.725,09	45,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	206.000,00	206.000,00	39.833,75	19,34
ITBI	205.000,00	205.000,00	39.833,75	19,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.400,00	169.400,00	148.915,43	87,91
ISS	89.000,00	169.000,00	147.315,90	87,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	1.599,53	399,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.100,00	488.100,00	387.976,61	79,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.260.812,68	18.008.812,68	14.711.255,81	81,69
Cota-Parte FPM	14.119.812,68	14.703.812,68	11.990.987,61	81,55
Cota-Parte ITR	50.000,00	60.000,00	61.484,68	102,47
Cota-Parte IPVA	525.000,00	525.000,00	388.960,78	74,09
Cota-Parte ICMS	2.526.000,00	2.680.000,00	2.243.955,63	83,73
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	25.867,11	64,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.054.812,68	19.037.812,68	15.402.738,52	80,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.732.200,0	1.523.550,0	1.305.505,33	85,69	1.291.421,63	84,76	1.203.260,26	78,98
Despesas Correntes	1.710.100,0	1.308.450,0	1.102.231,63	84,24	1.102.051,83	84,23	1.048.890,46	80,16
Despesas de Capital	22.100,00	215.100,00	203.273,70	94,50	189.369,80	88,04	154.369,80	71,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.744.619,4	3.545.719,4	3.025.189,92	85,32	3.006.759,79	84,80	2.961.197,53	83,51
Despesas Correntes	2.662.619,4	3.363.719,4	3.007.438,84	89,41	2.989.008,71	88,86	2.943.446,45	87,51
Despesas de Capital	82.000,00	182.000,00	17.751,08	9,75	17.751,08	9,75	17.751,08	9,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	43.300,00	43.300,00	2.882,45	6,66	2.882,45	6,66	2.882,45	6,66
Despesas Correntes	23.300,00	23.300,00	560,45	2,41	560,45	2,41	560,45	2,41
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.322,00	11,61	2.322,00	11,61	2.322,00	11,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	43.100,00	12.318,61	28,58	12.318,61	28,58	10.252,35	23,79
Despesas Correntes	0,00	43.100,00	12.318,61	28,58	12.318,61	28,58	10.252,35	23,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	1.750,00	209,39	11,97	209,39	11,97	209,39	11,97
Despesas Correntes	0,00	1.750,00	209,39	11,97	209,39	11,97	209,39	11,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	240.200,00	402.600,00	307.826,12	76,46	307.741,04	76,44	303.057,87	75,28
Despesas Correntes	209.100,00	391.300,00	304.192,12	77,74	304.107,04	77,72	299.423,87	76,52
Despesas de Capital	31.100,00	11.300,00	3.634,00	32,16	3.634,00	32,16	3.634,00	32,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.760.319,4	5.560.019,4	4.653.931,82	83,70	4.621.332,91	83,12	4.480.859,85	80,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.653.931,82	4.621.332,91	4.480.859,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	33.413,31	33.413,31	33.413,31
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.783,99	3.783,99	3.783,99
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.616.734,52	4.584.135,61	4.443.662,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.310.410,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.306.323,74	2.273.724,83	2.133.251,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,97	29,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
	(no exercicio atual)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado

Empenhos de 2022	2.310.410,7	4.616.734,5	2.306.323,7	0,00	33.413,31	0,00	0,00	0,00	3.783,99	2.339.737,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	3.783,99	3.783,99	3.783,99	-3.783,99
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.343.000,00	2.397.554,95	1.823.262,87	76,05
Proveniente da União	1.343.000,00	1.643.198,00	1.096.604,67	66,74
Proveniente dos Estados	0,00	754.356,95	726.658,20	96,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.200,00	10.418,00	126.912,57	1.218,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.353.200,00	2.407.972,95	1.950.175,44	80,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.149.500,0	2.916.099,7	1.674.983,22	57,44	1.647.085,22	56,48	1.457.351,09	49,98
Despesas Correntes	1.146.000,0	1.802.545,7	1.120.131,82	62,14	1.118.896,82	62,07	1.113.248,89	61,76
Despesas de Capital	3.500,00	1.113.554,0	554.851,40	49,83	528.188,40	47,43	344.102,20	30,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	252.100,00	689.461,06	502.413,12	72,87	501.023,12	72,67	501.023,12	72,67
Despesas Correntes	252.100,00	259.804,11	202.744,11	78,04	202.744,11	78,04	202.744,11	78,04
Despesas de Capital	0,00	429.656,95	299.669,01	69,75	298.279,01	69,42	298.279,01	69,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	262.000,00	396.626,25	209.800,45	52,90	209.800,45	52,90	209.718,20	52,88
Despesas Correntes	259.000,00	381.626,25	197.533,97	51,76	197.533,97	51,76	197.451,72	51,74
Despesas de Capital	3.000,00	15.000,00	12.266,48	81,78	12.266,48	81,78	12.266,48	81,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	19.013,10	4.059,00	21,35	4.059,00	21,35	4.059,00	21,35
Despesas Correntes	100,00	19.013,10	4.059,00	21,35	4.059,00	21,35	4.059,00	21,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.672.200,0	4.029.700,1	2.391.421,91	59,34	2.362.133,91	58,62	2.172.317,53	53,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.881.700,0	4.439.649,7	2.980.488,55	67,13	2.938.506,85	66,19	2.660.611,35	59,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.996.719,4	4.235.180,4	3.527.603,04	83,29	3.507.782,91	82,82	3.462.220,65	81,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.300,00	45.300,00	2.882,45	6,36	2.882,45	6,36	2.882,45	6,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.000,00	439.726,25	222.119,06	50,51	222.119,06	50,51	219.970,55	50,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.500,00	8.250,00	375,51	4,55	375,51	4,55	375,51	4,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	240.300,00	421.613,10	311.885,12	73,97	311.800,04	73,95	307.116,87	72,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.432.519,4	9.589.719,5	7.045.353,73	73,47	6.983.466,82	72,82	6.653.177,38	69,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.652.200,0	3.002.500,4	1.890.374,78	62,96	1.862.321,78	62,03	1.674.650,67	55,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:94550599

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.029.000,00	691.482,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.500,00	114.756,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	206.000,00	39.833,75
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	169.400,00	148.915,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	488.100,00	387.976,61
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.116.289,46	15.428.441,55
2.1 - Cota-parte FPM	15.811.289,46	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.703.812,68	11.990.987,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.107.476,78	717.185,74
2.2 - Cota-parte ICMS	2.680.000,00	2.243.955,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	25.867,11
2.4 - Cota-parte ITR	60.000,00	61.484,68
2.5 - Cota-parte IPVA	525.000,00	388.960,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.145.289,46	16.119.924,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.601.762,54	2.942.251,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.434.559,83	1.087.729,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.705.500,00	2.294.178,43
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.705.500,00	2.294.178,43
6.1.1 - Principal	2.704.500,00	2.284.123,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	10.055,33
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(897.262,54)	(658.128,06)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		17.920,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.920,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.312.099,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.392.500,00	1.108.725,53	1.108.725,53	1.094.087,56	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.392.500,00	1.108.725,53	1.108.725,53	1.094.087,56	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	236.360,00	199.692,35	199.692,35	199.125,32	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	236.360,00	199.692,35	199.692,35	199.125,32	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.628.860,00	1.308.417,88	1.308.417,88	1.293.212,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.973.492,23	1.973.492,23	1.958.854,26	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.191.701,67	2.191.701,67	2.176.496,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.605.924,90	1.973.492,23	1.973.492,23	86,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	229.417,84	102.476,76	102.476,76	4,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	220.847,08	16.769,10	0,00	0,00	0,00	16.769,10
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	220.139,38	9.692,10	0,00	0,00	0,00	9.692,10
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	707,70	7.077,00	0,00	0,00	0,00	7.077,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.347.840,63	911.936,35	909.999,48	899.566,47	1.936,87
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.347.840,63	911.936,35	909.999,48	899.566,47	1.936,87
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.101.701,15
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(658.128,06)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					47.815,06
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					3.662,70
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.708.351,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.029.981,06	3.708.351,45	23,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.819,30	50.050,00	77.684,39	3.662,70	1.020.472,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	201.274,06	50.050,00	77.684,39	3.662,70	119.926,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.545,24	0,00	0,00	0,00	900.545,24
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				253.300,00	214.409,72
35.1 - Salário-Educação				171.000,00	162.905,89
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				57.200,00	41.682,17
35.4 - PNATE				25.100,00	9.821,66
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				500,00	6.492,88
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				100,00	4,02
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				253.900,00	220.906,62
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42 - ENSINO FUNDAMENTAL	430.900,00	299.565,02	299.370,74	289.927,74	194,28
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	430.900,00	299.565,02	299.370,74	289.927,74	194,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.407.600,63	2.519.919,25	2.517.788,10	2.482.707,09	2.131,15
47.1 - Despesas Correntes	5.239.140,63	3.799.409,96	3.796.931,59	3.744.482,04	2.478,37
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.713.280,63	2.884.765,39	2.882.828,53	2.843.870,16	1.936,86
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.960,00	68.731,16	68.731,16	68.731,16	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.438.900,00	845.913,41	845.371,90	831.880,72	541,51
47.2 - Despesas de Capital	126.800,00	61.738,83	61.738,83	61.738,83	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	126.800,00	61.738,83	61.738,83	61.738,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				24.559,10	104.863,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.294.178,43	162.905,89
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.176.496,67	176.068,09
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	142.240,86	91.700,83
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	142.240,86	91.700,83

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM

Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D1E6BC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	75.506.537,51	8.734.464,02	11,57	51.658.497,53	68,42	23.848.039,98
RECEITAS CORRENTES	62.500.000,00	66.034.187,51	7.906.003,33	11,97	46.766.377,80	70,82	19.267.809,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.657.600,00	3.761.600,00	498.863,85	13,26	3.267.056,53	86,85	494.543,47
IMPOSTOS	3.094.100,00	3.198.100,00	480.615,39	15,03	2.873.207,39	89,84	324.892,61
TAXAS	563.500,00	563.500,00	18.248,46	3,24	393.849,14	69,89	169.650,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.005.500,00	1.005.500,00	142.528,68	14,17	693.211,89	68,94	312.288,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.005.500,00	1.005.500,00	142.528,68	14,17	693.211,89	68,94	312.288,11
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	240.824,69	293.594,88	121,91	1.943.936,66	807,20	(1.703.111,97)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	240.824,69	293.594,88	121,91	1.426.936,66	592,52	(1.186.111,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	(517.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	359.000,00	72.146,23	20,10	233.480,44	65,04	125.519,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	40.000,00	40.000,00	21.211,76	53,03	34.224,09	85,56	5.775,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	314.000,00	314.000,00	50.694,88	16,14	197.285,25	62,83	116.714,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	239,59	0,00	1.971,10	0,00	(1.971,10)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.477.900,00	60.662.213,34	6.898.869,69	11,37	40.612.934,89	66,95	20.049.278,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.396.450,00	31.365.263,34	3.562.071,30	11,36	21.144.628,39	67,41	10.220.634,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.476.450,00	21.305.450,00	2.072.196,34	9,73	12.223.311,54	57,37	9.082.138,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.600.000,00	7.986.500,00	1.264.602,05	15,83	7.244.994,96	90,72	741.505,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	0,00	0,00	15.757,39	312,06	(10.707,91)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	(400,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299,85	0,00	(1.299,85)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.049,48	0,00	0,00	14.057,54	278,40	(9.008,06)
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	9.472.350,00	828.460,69	8,75	4.892.119,73	51,65	4.580.230,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	82,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	82,00	450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	38.000,00	0,00	0,00	293.000,00	771,05	(255.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	38.000,00	0,00	0,00	293.000,00	771,05	(255.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.934.350,00	828.460,69	11,95	2.549.119,73	36,76	4.385.230,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	429.750,00	0,00	0,00	429.750,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	6.504.600,00	828.460,69	12,74	2.119.369,73	32,58	4.385.230,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	No bimestre	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.000.000,00	75.506.537,51	8.734.464,02	11,57	51.658.497,53	68,42	23.848.039,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	75.506.537,51	8.734.464,02	11,57	51.658.497,53	68,42	23.848.039,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	75.506.537,51	8.734.464,02	11,57	51.658.497,53	68,42	23.848.039,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.118.013,69	0,00	0,00	12.118.013,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.118.013,69	0,00	0,00	12.118.013,69	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH

Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BA67EA18

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.194.000,00	85.818.551,20	10.490.237,47	50.091.142,17	35.727.409,03	10.912.538,51	49.466.706,57	36.351.844,63	48.192.218,24
DESPESAS CORRENTES	40.689.640,00	50.519.689,01	8.272.355,32	35.474.229,46	15.045.459,55	8.421.726,70	35.102.053,88	15.417.635,13	34.395.765,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.091.700,00	18.632.899,33	2.761.390,75	12.617.835,90	6.015.063,43	2.761.390,75	12.617.835,90	6.015.063,43	12.552.190,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	1.096.000,00	249.181,71	1.089.283,28	6.716,72	249.181,71	1.089.283,28	6.716,72	1.089.283,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.697.940,00	30.790.789,68	5.261.782,86	21.767.110,28	9.023.679,40	5.411.154,24	21.394.934,70	9.395.854,98	20.754.291,68
DESPESAS DE CAPITAL	22.104.360,00	34.898.862,19	2.217.882,15	14.616.912,71	20.281.949,48	2.490.811,81	14.364.652,69	20.534.209,50	13.796.452,69
INVESTIMENTOS	20.604.160,00	33.398.662,19	2.014.609,09	13.341.327,04	20.057.335,15	2.287.538,75	13.089.067,02	20.309.595,17	12.520.867,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	203.273,06	1.275.585,67	224.414,33	203.273,06	1.275.585,67	224.414,33	1.275.585,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.194.000,00	85.818.551,20	10.490.237,47	50.091.142,17	35.727.409,03	10.912.538,51	49.466.706,57	36.351.844,63	48.192.218,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.194.000,00	85.818.551,20	10.490.237,47	50.091.142,17	35.727.409,03	10.912.538,51	49.466.706,57	36.351.844,63	48.192.218,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.806.000,00	0,00	0,00	1.567.355,36	(1.567.355,36)	0,00	2.191.790,96	(2.191.790,96)	3.466.279,29
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.000.000,00	85.818.551,20	10.490.237,47	51.658.497,53	34.160.053,67	10.912.538,51	51.658.497,53	34.160.053,67	51.658.497,53

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH

Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B9293FA9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.194.000,00	85.818.551,20	10.490.237,47	50.091.142,17	100,00	35.727.409,03	10.912.538,51	49.466.706,57	100,00	36.351.844,63
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.675.400,00	6.274.827,72	1.232.313,10	5.068.002,03	10,12	1.206.825,69	1.150.864,58	4.877.495,64	9,86	1.397.332,08
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	287.000,00	257.000,00	33.906,18	166.884,12	0,33	90.115,88	33.906,18	166.884,12	0,34	90.115,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.202.400,00	4.641.376,87	921.028,09	3.806.894,67	7,60	834.482,20	839.579,57	3.616.388,28	7,31	1.024.988,59
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.049.000,00	1.239.450,85	258.034,61	1.006.290,28	2,01	233.160,57	258.034,61	1.006.290,28	2,03	233.160,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	137.000,00	137.000,00	19.344,22	87.932,96	0,18	49.067,04	19.344,22	87.932,96	0,18	49.067,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.000,00	1.799.189,27	165.895,20	890.916,37	1,78	908.272,90	171.096,29	872.960,05	1,76	926.229,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.200,00	60.150,00	4.994,97	20.134,85	0,04	40.015,15	4.994,97	20.134,85	0,04	40.015,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.000,00	26.000,00	0,00	2.214,47	0,00	23.785,53	0,00	2.214,47	0,00	23.785,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.500,00	395.239,27	19.383,17	134.156,15	0,27	261.083,12	17.549,57	131.907,67	0,27	263.331,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.239.700,00	1.315.200,00	141.517,06	734.410,90	1,47	580.789,10	148.551,75	718.703,06	1,45	596.496,94
SAÚDE	11.529.400,00	17.363.081,66	2.203.728,24	10.264.762,00	20,49	7.098.319,66	2.132.472,37	10.039.127,44	20,29	7.323.954,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.394.700,00	17.258.381,66	2.203.208,14	10.238.422,15	20,44	7.019.959,51	2.131.952,27	10.012.958,89	20,24	7.245.422,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	35.000,00	25.000,00	209,25	14.706,37	0,03	10.293,63	209,25	14.535,07	0,03	10.464,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68.100,00	68.100,00	310,85	11.633,48	0,02	56.466,52	310,85	11.633,48	0,02	56.466,52
EDUCAÇÃO	21.187.850,00	24.763.466,60	3.575.033,47	12.290.992,28	24,54	12.472.474,32	3.641.878,30	12.254.339,59	24,77	12.509.127,01
ENSINO FUNDAMENTAL	18.796.920,00	22.073.078,58	3.031.757,96	10.677.688,60	21,32	11.395.389,98	3.041.977,40	10.648.236,67	21,53	11.424.841,91
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	630.000,00	191.700,16	607.103,49	1,21	22.896,51	191.700,16	607.103,49	1,23	22.896,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.930,00	2.060.388,02	351.575,35	1.006.200,19	2,01	1.054.187,83	408.200,74	998.999,43	2,02	1.061.388,59
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	5.888.100,00	16.041.779,77	859.576,08	6.814.225,96	13,60	9.227.553,81	1.244.188,32	6.764.456,00	13,67	9.277.323,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.163.000,00	15.346.679,77	736.831,20	6.181.536,83	12,34	9.165.142,94	1.121.443,44	6.131.766,87	12,40	9.214.912,90
SERVIÇOS URBANOS	725.100,00	695.100,00	122.744,88	632.689,13	1,26	62.410,87	122.744,88	632.689,13	1,28	62.410,87
HABITAÇÃO	701.100,00	681.100,00	209.170,72	606.316,65	1,21	74.783,35	209.170,72	606.316,65	1,23	74.783,35
HABITAÇÃO URBANA	701.100,00	681.100,00	209.170,72	606.316,65	1,21	74.783,35	209.170,72	606.316,65	1,23	74.783,35
SANEAMENTO	370.200,00	350.200,00	18.550,00	170.624,00	0,34	179.576,00	18.550,00	170.624,00	0,34	179.576,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.200,00	350.200,00	18.550,00	170.624,00	0,34	179.576,00	18.550,00	170.624,00	0,34	179.576,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	2.030.000,00	2.150.000,00	547.942,65	1.958.860,48	3,91	191.139,52	554.125,73	1.870.383,56	3,78	279.616,44
EXTENSÃO RURAL	1.830.000,00	2.050.000,00	547.742,65	1.892.744,67	3,78	157.255,33	553.925,73	1.804.267,75	3,65	245.732,25
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	100.000,00	200,00	66.115,81	0,13	33.884,19	200,00	66.115,81	0,13	33.884,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	90.000,00	1.700.699,60	0,00	1.645.659,00	3,29	55.040,60	18.500,00	1.645.659,00	3,33	55.040,60
EXTENSÃO RURAL	90.000,00	1.700.699,60	0,00	1.645.659,00	3,29	55.040,60	18.500,00	1.645.659,00	3,33	55.040,60
INDÚSTRIA	1.600.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.600.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	5.133.150,00	7.241.892,82	819.872,49	5.697.429,30	11,37	1.544.463,52	837.245,31	5.688.163,13	11,50	1.553.729,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.133.150,00	7.241.892,82	819.872,49	5.697.429,30	11,37	1.544.463,52	837.245,31	5.688.163,13	11,50	1.553.729,69
DESPORTO E LAZER	3.125.000,00	3.881.000,00	318.517,14	1.822.730,38	3,64	2.058.269,62	394.808,51	1.816.557,79	3,67	2.064.442,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.225.000,00	1.731.000,00	318.517,14	1.427.890,04	2,85	303.109,96	394.808,51	1.421.717,45	2,87	309.282,55
LAZER	1.900.000,00	2.150.000,00	0,00	394.840,34	0,79	1.755.159,66	0,00	394.840,34	0,80	1.755.159,66
ENCARGOS ESPECIAIS	2.861.000,00	3.110.513,76	539.638,38	2.860.623,72	5,71	249.890,04	539.638,38	2.860.623,72	5,78	249.890,04
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.400.000,00	2.596.000,00	452.454,77	2.364.868,95	4,72	231.131,05	452.454,77	2.364.868,95	4,78	231.131,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	461.000,00	514.513,76	87.183,61	495.754,77	0,99	18.758,99	87.183,61	495.754,77	1,00	18.758,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	63.194.000,00	85.818.551,20	10.490.237,47	50.091.142,17	100,00	35.727.409,03	10.912.538,51	49.466.706,57	100,00	36.351.844,63

FABIO JOSE GRANISKA

CONTADOR - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO ROTH

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BE460A67

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.198.100,00	2.873.207,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	877.100,00	566.635,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	450.000,00	352.230,87
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.767.000,00	1.544.531,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	104.000,00	409.808,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.450.517,00	35.665.189,65
2.1 - Cota-parte FPM	23.595.817,00	21.180.289,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.741.000,00	19.984.979,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.854.817,00	1.195.309,47
2.2 - Cota-parte ICMS	13.600.000,00	12.050.979,41
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	138.301,67
2.4 - Cota-parte ITR	7.700,00	94.584,85
2.5 - Cota-parte IPVA	3.039.000,00	2.201.034,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.648.617,00	38.538.397,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.719.140,00	6.893.976,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.193.014,25	2.740.623,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.010.000,00	7.444.798,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.010.000,00	7.444.798,33
6.1.1 - Principal	7.986.500,00	7.244.994,96
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	23.500,00	199.803,37
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	267.360,00	351.018,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.089.867,21
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.089.867,21
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.534.665,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.344.222,46	5.423.713,40	5.423.713,40	5.405.857,70	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.344.222,46	5.423.713,40	5.423.713,40	5.405.857,70	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.930.000,00	820.471,40	820.471,40	820.471,40	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.930.000,00	820.471,40	820.471,40	820.471,40	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.274.222,46	6.244.184,80	6.244.184,80	6.226.329,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.423.713,40	5.423.713,40	5.405.857,70	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.244.184,80	6.244.184,80	6.226.329,10	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.211.358,83	5.423.713,40	5.423.713,40	72,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	744.479,83	1.200.613,53	1.200.613,53	16,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	727.461,82	1.030.433,38	0,00	0,00	0,00	1.030.433,
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	727.461,82	1.030.433,38	0,00	0,00	0,00	1.030.433,
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.878.920,00	1.889.109,30	1.880.328,92	1.546.530,12	8.780,38
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.878.920,00	1.889.109,30	1.880.328,92	1.546.530,12	8.780,38
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.124.513,72
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					351.018,92
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					1.955,49
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.771.539,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.634.599,26	7.771.539,31	20,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	838.516,87	835.523,63	811.914,13	1.955,49	24.647,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	838.516,87	835.523,63	811.914,13	1.955,49	24.647,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.000,00	1.259.626,23
35.1 - Salário-Educação	536.000,00	542.245,43
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	490.000,00	717.380,80
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24.624,03
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	1.026.000,00	1.284.250,26

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.919.936,12	2.035.163,53	2.027.349,23	2.020.098,88	7.814,30
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	630.000,00	607.103,49	607.103,49	607.103,49	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.549.936,12	2.642.267,02	2.634.452,72	2.627.202,37	7.814,30
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.703.078,58	10.775.561,12	10.758.966,44	10.400.061,59	16.594,68
47.1 - Despesas Correntes	19.823.175,87	10.416.428,05	10.403.317,01	10.308.464,51	13.111,04
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.844.322,46	5.830.988,30	5.830.988,30	5.813.132,60	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	104.290,26	104.290,26	104.290,26	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.818.853,41	4.481.149,49	4.468.038,45	4.391.041,65	13.111,04
47.2 - Despesas de Capital	4.940.290,73	1.143.878,09	1.143.878,09	628.598,09	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.940.290,73	1.143.878,09	1.143.878,09	628.598,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				1.268.920,12	802.132,24
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.444.798,33	542.245,43
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.226.329,10	868.358,06
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.487.389,35	476.019,61
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.487.389,35	476.019,61

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH

Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F7F25784

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.094.100,00	3.198.100,00	2.873.207,39	89,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.100,00	877.100,00	566.635,89	64,60
IPTU	755.000,00	755.000,00	515.154,54	68,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.100,00	122.100,00	51.481,35	42,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	450.000,00	450.000,00	352.230,87	78,27
ITBI	450.000,00	450.000,00	352.230,87	78,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.767.000,00	1.767.000,00	1.544.531,80	87,41
ISS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.527.941,41	87,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	16.590,39	97,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	104.000,00	409.808,83	394,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.315.700,00	38.595.700,00	34.469.880,18	89,31
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.741.000,00	19.984.979,54	91,92
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	94.584,85	1.228,37
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.039.000,00	2.201.034,71	72,43
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	12.050.979,41	88,61
Cota-Parte IPI-Exportação	208.000,00	208.000,00	138.301,67	66,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.409.800,00	41.793.800,00	37.343.087,57	89,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.945.100,0	9.871.432,6	6.956.962,54	70,48	6.823.291,82	69,12	6.786.276,76	68,75
Despesas Correntes	5.292.390,0	6.533.722,6	5.792.999,33	88,66	5.665.598,61	86,71	5.628.583,55	86,15
Despesas de Capital	3.652.710,0	3.337.710,0	1.163.963,21	34,87	1.157.693,21	34,69	1.157.693,21	34,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.000,00	25.000,00	14.706,37	58,83	14.535,07	58,14	14.535,07	58,14
Despesas Correntes	35.000,00	25.000,00	14.706,37	58,83	14.535,07	58,14	14.535,07	58,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.100,00	3.100,00	756,81	24,41	756,81	24,41	756,81	24,41
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	756,81	68,80	756,81	68,80	756,81	68,80
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.014.800,0	9.911.132,6	6.972.425,72	70,35	6.838.583,70	69,00	6.801.568,64	68,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.972.425,72	6.838.583,70	6.801.568,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	12.219,33	12.219,33	12.219,33
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.960.206,39	6.826.364,37	6.789.349,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.601.463,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.358.743,25	1.224.901,23	1.187.886,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,64	18,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não

141/2012	exercicio atual)	referência			aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	5.601.463,1	6.960.206,3	1.358.743,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.219,33	1.358.743,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	12.219,33	12.219,33	12.219,33	-12.219,33
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.200.600,00	2.380.200,00	1.457.419,39	61,23
Proveniente da União	2.200.600,00	2.200.600,00	1.027.819,39	46,71
Proveniente dos Estados	0,00	179.600,00	429.600,00	239,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 268.189,08	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.200.600,00	2.380.200,00	1.725.608,47	72,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre % (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.449.600,0	7.386.949,0	3.281.459,61	44,42	3.189.667,07	43,18	3.144.296,03	42,57
Despesas Correntes	2.379.600,0	4.845.349,0	2.490.494,23	51,40	2.463.092,69	50,83	2.417.721,65	49,90
Despesas de Capital	70.000,00	2.541.600,0	790.965,38	31,12	726.574,38	28,59	726.574,38	28,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	10.876,67	16,73	10.876,67	16,73	10.565,82	16,26
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	10.876,67	16,73	10.876,67	16,73	10.565,82	16,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.514.600,0	7.451.949,0	3.292.336,28	44,18	3.200.543,74	42,95	3.154.861,85	42,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.394.700,	17.258.381,	10.238.422,15	59,32	10.012.958,89	58,02	9.930.572,79	57,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.000,00	25.000,00	14.706,37	58,83	14.535,07	58,14	14.535,07	58,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	68.100,00	68.100,00	11.633,48	17,08	11.633,48	17,08	11.322,63	16,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.529.400,	17.363.081,	10.264.762,00	59,12	10.039.127,44	57,82	9.956.430,49	57,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.514.600,0	5.817.423,9	2.244.503,45	38,58	2.174.594,04	37,38	2.143.304,51	36,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH

Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:EA89BA00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2022 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	65.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	75.506.537,51			
Receitas Realizadas	51.658.497,53			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	12.118.013,69			
Dotação Inicial	63.194.000,00			
Créditos Adicionais	22.624.551,20			
Dotação Atualizada	85.818.551,20			
Despesas Empenhadas	50.091.142,17			
Despesas Liquidadas	49.466.706,57			
Despesas Pagas	48.192.218,24			
Superávit Orçamentário	2.191.790,96			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	50.091.142,17			
Despesas Liquidadas	49.466.706,57			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	56.638.400,08			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.677.779,08			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	55.559.004,68			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		520.972,45	0,00 %
Resultado Primário	0,00		183.319,07	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	374.646,87	0,00	370.301,45	4.345,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.371.030,37	121.197,28	1.800.591,06	449.242,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.745.677,24	121.197,28	2.170.892,51	453.587,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até**	**o Limites constitucionais**		**anuais**
	bimestre	**% Mínimo a**	**aplicar no % Aplicado até o**	
		exercício		**bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.771.539,31		25% / 18%	20,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.423.713,40		70%	72,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.050.000,00		450.000,00	
Despesa de Capital Líquida	14.616.912,71		20.281.949,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	293.000,00		(255.000,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.009.692,42		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.826.364,37		15%	18,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

FABIO JOSE GRANISKA

Contador - Crc/Pr 041180/O-1

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH

Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO

Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8346AAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022-PMI

CONTRATO Nº. 170/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.948.013/0001-46.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Bolsas Berçário, Estojos Escolares e Mochilas Escolares Personalizadas para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba.**

FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

CONFECÇÃO DE BOLSAS BERÇÁRIO, ESTOJOS ESCOLARES E MOCHILAS ESCOLARES PERSONALIZADAS						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	60	Undd	**BOLSA BERÇÁRIO**, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster conforme norma da AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx,, gramatura de 462,06 g/m²,plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme Norma ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm, todos com variação de 05% p+/-., Composta com um corpo Principal com fechamento em zíper N 06 na cor verde bandeira com dois cursores n 06 em metal modelo pingente com 61 cm de comprimento, acabamento em vivo brilho na cor verde bandeira. Um Bolso frontal confeccionado no mesmo material da bolsa com fechamento em zíper n 06 com 01 cursor modelo pingente. Alças de mão confeccionada em cadarço CR 100% polipropileno 30 mm no tamanho de 94 cm, costura desde a parte inferior da bolsa, Com costura reforçada em X com linha 100% poliamida. Alça tira colo confeccionada em cadarço 100% polipropileno 30 mm no tamanho de 1,24m de Comprimento, com 02 reguladores de metal níquel 30 mm, com costuras reforçadas em ambas as extremidades em forma de X com linha 100% poliamida, acabamento interno em TNT 25 mm, e externo e vivo brilho cor verde bandeira. CORPO PRINCIPAL: 37 CM DE LARGURA X 27 CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21 CM DE LARGURA, 19 CM DE ALTURA. Com brasão e escritas do município.	Elo Elo Criações BRASIL	35,28	2.116,80
1.2	270	Undd	**ESTOJOS ESCOLARES** - Confeccionados em tecido com Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras, Análise Qualitativa ABNT NBR 13538/1995 ABNT, ANÁLISE Quantitativa de Materias têxtis ABNT NBR 11914/1992 com acabamento em PVC, Boa qualidade com Gramatura 360,00 g/m² Conforme Norma ABNT NBR 10591/2008, Densidade Trama -pol 60,00fios/´´ Densidade Urdume-pol 53,00fios/´´ Conforme ABMT NBR 10588:2015.Trama Titulo fio TEX 75,50-Trama Titulo fio Dtex 750,00- Trama Titulo fio Denier 675,00, Urdume Titulo fio Tex 37,00- Urdume Titulo fio Dtex 373,00- Urdume Titulo fio Denier 336,00 Conforme ABNT NBR 13216:1994, Resistencia a Tração e Alongamento Resistência Trama (kgf) 165,00 kgf Resistencia Urdume (kgf)115,00 Alongamento Trama: 23,28%, Alongamento Urdume 25,88% Conforme ABNT NBR 11912:2016, conforme Laudos a ser apresentado.. Dimensões mínimas do estojo; 190 mm de comprimento x 70 mm de largura , sistema canoado na cor verdade militar , fechamento por zíper numero 06 na cor cinza, com cursor numero 06 com comprimento mínimo de 190mm paralelo ao zíper acompanhado dois viés tipo bonião na cor cinza, nas extremidades do zíper um pegador de Dedo de 20 mm de largura e 60mm de comprimento dobrado em viés, na cor cinza . Na parte frontal Bordado Brasão e nome do município demais escritas necessárias. Com acabamento em friso coestruzado de boa qualidade na cor cinza. Todas as costuras deverão ser feitas com Fio 60, 100 % Poliamida na cor do tecido. Bordado de 10.000 pontos e sublimação.	Elo Elo Criações BRASIL	12,06	3.256,20
1.3	270	Undd	**MOCHILA ESCOLAR**, dividido em 05 compartimentos em tecido com Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras, Análise Qualitativa ABNT NBR 13538/1995 ABNT, ANÁLISE Quantitativa de Materias têxtis ABNT NBR 11914/1992 com acabamento em PVC, Boa qualidade com Gramatura 360,00 g/m² Conforme Norma ABNT NBR 10591/2008, Densidade Trama -pol 60,00fios/´´ Densidade Urdume-pol 53,00fios/´´ Conforme ABMT NBR 10588:2015.Trama Titulo fio TEX 75,50-Trama Titulo fio Dtex 750,00- Trama Titulo fio Denier 675,00, Urdume Titulo fio Tex 37,00- Urdume Titulo fio Dtex 373,00- Urdume Titulo fio Denier 336,00 Conforme ABNT NBR 13216:1994, Resistencia a Tração e Alongamento Resistência Trama (kgf) 165,00 kgf Resistencia Urdume (kgf)115,00 Alongamento Trama: 23,28%, Alongamento Urdume 25,88% Conforme ABNT NBR 11912:2016, conforme Laudos a ser apresentado. Medidas: compartimento principal altura 39 cm x 30 largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 08 na cor verde militar com 63 cm de comprimento e dois cursores níquel, costas almofadada com espuma pac de 04 mm e forrada com tecido nylon 210 na cor PANTONE 19-0303 TCX Jet Black. Costura em formato de v invertido saindo da base inferior e um pico de 20 cm de altura, acabamento externo em vivo coestruzado cinza e interno em vies, conter etiqueta nas costas medindo 8,5 x 12 cm aproximadamente para identificação do aluno. Bolsos: dois bolsos laterais em tela 100%poliester tipo colmeia com malha no lado interno com acabamento na boca em elástico de 25 mm e fundo com costura invisível, medidas de altura 18 cm e largura de 18 cm, com pregas no fundo. Dois bolsos frontais em formato de meia lua, acabamento externo em vivo coestruzado na cor cinza e interno em vies na cor azul marinho, um superior medindo 21 cm de largura x 11 cm de altura e 03 cm de fundo na parte de cima, e zero em baixo.fechamento em zíper 08 medindo 28 cm de comprimento e um cursor níquel, nas duas laterias, acabamento na parte superior do zíper em viés de poliéster 25 mm. Bolso inferior na cor cinza medindo 23 cm de altura x 23 cm de largura x04 cm de fundo na parte superior e laterais, inferior em zero, acabamento externo em vivo coestruzado na cor cinza e interno em vies na cor azul marinho, fechamento com zíper 08 amarelo de 55 cm e 01 cursor níquel, acabamento na parte superior do zíper em fita de poliéster de 25 mm na cor cinza em toda a extensão do bolso, onde será aplicada a logo do município em Bordado no total de aproximadamente 25.000 pontos e no bolso superior Bordado de aproximadamente 20.000 pontos. Parte frontal da mochila em duas partes, superior com 14 cm de altura e inferior com 25 cm de altura e largura proporcional ao corpo, conter um detalhe central na parte inferior na cor vermelha, medindo 23 cm de comprimento parte superior e 19 cm inferior x 05 cm de altura. Alças: alça de mão em fita 100%poliéster bicolor com 30 mm de largura, sendo dividida em três partes iguais, medindo 20 cm de comprimento fixada sob as alças de ombro, tira de reforço medindo 29 cm de comprimento a 08 cm da base superior em fita 100%poliester bicolor com 30 mm de largura, sendo dividida em três partes iguais, onde será fixada as alças de ombro em formato anatômico na cor amarelo ,medindo 37 cm de comprimento x 07 cm de largura almofadadas com pac de 04 mm e contornadas por viés de poliéster de 25 mm na cor amarelo, dois reguladores triplo reforçados na base inferior das alças fixados a elas por meio de fita bicolor medindo 07 cm de comprimento dobradas, tirantes de regulagem em fita 100%poliester bicolor com 30 mm de largura. medindo 45 cm de comprimento presos na mochila por reforço em forma de triangulo medindo aproximadamente 6cmx06cmx08cm, no mesmo tecido das costas da mochila, etiqueta interna com os dados do fabricante e normas de uso conforme legislação vigente de artigos escolares. Bordados bolso de baixo aproximadamente 45.000 mil pontos Logo no bolso superior em sublimação a ser fornecida pela secretária de educação.	Elo Elo Criações BRASIL	55,24	14.914,80
					TOTAL	**20.287,80**

VALOR: **R$ 20.287,80 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **29 de novembro de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de novembro de 2023.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de novembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B2C8802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 109/2022 de 09/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 968.200,00 (novecentos e sessenta e oito mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
79 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
203 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
245 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
276 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
285 - 3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
286 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
312 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	

350 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
428 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
425 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
493 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
526 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
519 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.010.10.302.0010.2.302		**Consórcio CISMEPAR**	
537 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
538 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
621 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.161		**Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências**	
712 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
751 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
759 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
770 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total.....:			**968.200,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	162.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	2.200,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	170.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	125.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	60.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	100.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	50.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.000,00
Receita: 1.7.1.4.53.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	150.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	52.000,00
Total:		**968.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 09 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A1FCA393

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 113/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.902.500,00 (um milhão novecentos e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.600,00
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
03.010.09.272.0002.2.006		**Encargos com Inativos e Pensionistas**	
31 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.800,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
73 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
89 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
99 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.200,00
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
117 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.700,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
126 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
320 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.100,00
321 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.400,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
420 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.900,00
421 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
913 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
918 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
473 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
914 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.200,00
476 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.300,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
506 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.000,00
512 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00

509 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.100,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
545 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,00
915 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
548 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
916 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.200,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
600 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
601 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
676 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
898 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
677 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
899 - 3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
755 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
756 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
766 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.900,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.900,00
788 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
Total.....:			**1.902.500,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			200.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			300.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			100.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			500.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			802.500,00
Total:			**1.902.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:46DA53FB

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.555.260,00	85.013.312,36	10.616.338,51	12,49	61.870.571,99	72,78	23.142.740,37
RECEITAS CORRENTES	51.430.260,00	79.264.664,31	10.616.338,51	13,39	59.510.271,99	75,08	19.754.392,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.960.600,00	17.173.765,91	1.120.452,21	6,52	6.568.625,89	38,25	10.605.140,02
Impostos	4.508.000,00	16.485.165,91	1.066.576,39	6,47	6.030.972,15	36,58	10.454.193,76
Taxas	452.600,00	688.600,00	53.875,82	7,82	537.653,74	78,08	150.946,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.067.500,00	1.269.500,00	78.221,15	6,16	1.008.602,25	79,45	260.897,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	1.269.500,00	78.221,15	6,16	1.008.602,25	79,45	260.897,75
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	1.413.529,09	252.275,52	17,85	1.190.556,02	84,23	222.973,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	14.717,85	32,71	58.275,50	129,50	-13.275,50
Valores Mobiliários	65.000,00	1.368.529,09	237.557,67	17,36	1.132.280,52	82,74	236.248,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	25.912,90	10,80	170.941,79	71,23	69.058,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000,00	240.000,00	25.912,90	10,80	170.941,79	71,23	69.058,21
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.027.160,00	59.142.869,31	9.128.070,16	15,43	50.440.565,54	85,29	8.702.303,77
Transferências da União e de suas Entidades	19.465.960,00	30.607.920,00	4.070.878,96	13,30	21.748.967,06	71,06	8.858.952,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.561.200,00	20.035.050,00	3.633.134,25	18,13	20.506.855,23	102,35	-471.805,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	8.499.899,31	1.424.056,95	16,75	8.184.743,25	96,29	315.156,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	11.406,57	45,63	130.980,50	523,92	-105.980,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.662,30	33,25	2.490,59	49,81	2.509,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.433,70	0,00	-20.433,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.744,27	48,72	108.056,21	540,28	-88.056,21
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	5.748.648,05	0,00	0,00	2.360.300,00	41,06	3.388.348,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	850.000,00	26,15	2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	850.000,00	26,15	2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	156.000,00	0,00	0,00	109.700,00	70,32	46.300,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	156.000,00	0,00	0,00	109.700,00	70,32	46.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00	2.342.648,05	0,00	0,00	1.400.600,00	59,79	942.048,05
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	273.750,00	0,00	0,00	1.000.000,00	365,30	-726.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	2.068.898,05	0,00	0,00	400.600,00	19,36	1.668.298,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.555.260,00	85.013.312,36	10.616.338,51	12,49	61.870.571,99	72,78	23.142.740,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.555.260,00	85.013.312,36	10.616.338,51	12,49	61.870.571,99	72,78	23.142.740,37
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.555.260,00	85.013.312,36	10.616.338,51	12,49	61.870.571,99	72,78	23.142.740,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.112.823,88	-	-	5.112.823,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.112.823,88	-	-	5.112.823,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d) (e)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.910.660,00	88.481.536,24	12.701.841,22	64.842.891,88	23.638.644,36	13.387.703,39	60.003.326,98	28.478.209,26	57.835.772,12
DESPESAS CORRENTES	46.226.410,00	77.810.370,14	11.897.486,80	60.499.127,87	17.311.242,27	12.399.393,99	56.642.115,63	21.168.254,51	54.920.763,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.554.675,00	31.127.566,31	4.868.474,13	25.815.867,98	5.311.698,33	4.886.284,92	25.805.142,75	5.322.423,56	25.363.434,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.671.635,00	46.682.703,83	7.029.012,67	34.683.259,89	11.999.443,94	7.513.109,07	30.836.972,88	15.845.730,95	29.557.329,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.671.635,00	46.682.703,83	7.029.012,67	34.683.259,89	11.999.443,94	7.513.109,07	30.836.972,88	15.845.730,95	29.557.329,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.424.250,00	10.642.466,10	804.354,42	4.343.764,01	6.298.702,09	988.309,40	3.361.211,35	7.281.254,75	2.915.008,17
INVESTIMENTOS	2.923.250,00	10.141.466,10	740.308,43	4.031.980,89	6.109.485,21	924.263,41	3.049.428,23	7.092.037,87	2.603.227,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.000,00	501.000,00	64.045,99	311.783,12	189.216,88	64.045,99	311.783,12	189.216,88	311.781,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	28.700,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.910.660,00	88.481.536,24	12.701.841,22	64.842.891,88	23.638.644,36	13.387.703,39	60.003.326,98	28.478.209,26	57.835.772,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.910.660,00	88.481.536,24	12.701.841,22	64.842.891,88	23.638.644,36	13.387.703,39	60.003.326,98	28.478.209,26	57.835.772,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.867.245,01	-	4.034.799,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.910.660,00	88.481.536,24	12.701.841,22	64.842.891,88	-	13.387.703,39	61.870.571,99	-	61.870.571,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 12h e 49m.									

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8FADF409

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.910.660,00	88.481.536,24	12.701.841,22	64.842.891,88	100,00	23.638.644,36	13.387.703,39	60.003.326,98	100,00	28.478.209,26
ADMINISTRAÇÃO	7.633.460,00	13.596.771,50	1.704.946,88	10.307.021,99	15,90	3.289.749,51	2.048.504,50	9.064.536,07	15,11	4.532.235,43
Administração Geral	5.309.110,00	9.813.032,61	1.505.294,93	7.982.016,97	12,31	1.831.015,64	1.479.878,79	7.258.391,45	12,10	2.554.641,16
Administração Financeira	2.049.600,00	3.512.588,89	157.129,22	2.120.421,22	3,27	1.392.167,67	525.042,98	1.603.155,52	2,67	1.909.433,37
Controle Externo	274.750,00	271.150,00	42.522,73	204.583,80	0,32	66.566,20	43.582,73	202.989,10	0,34	68.160,90
SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Informação e Inteligência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.332.710,00	3.755.065,36	605.121,31	2.201.651,35	3,40	1.553.414,01	621.874,22	1.946.176,89	3,24	1.808.888,47
Administração Geral	417.500,00	543.369,51	105.840,03	430.957,01	0,66	112.412,50	86.652,17	386.305,54	0,64	157.063,97
Assistência ao Idoso	104.000,00	331.920,00	108.076,34	156.487,13	0,24	175.432,87	111.743,96	138.118,88	0,23	193.801,12
Assistência ao Portador de Deficiência	9.300,00	222.613,15	19.046,93	132.909,03	0,20	89.704,12	100.053,96	121.413,48	0,20	101.199,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.019.600,00	1.421.552,70	113.791,18	559.208,49	0,86	862.344,21	108.971,49	493.686,16	0,82	927.866,54
Assistência Comunitária	782.310,00	1.235.610,00	258.366,83	922.089,69	1,42	313.520,31	214.452,64	806.652,83	1,34	428.957,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	430.000,00	430.000,00	75.829,68	393.886,82	0,61	36.113,18	75.829,68	393.886,82	0,66	36.113,18
Previdência do Regime Estatutário	430.000,00	430.000,00	75.829,68	393.886,82	0,61	36.113,18	75.829,68	393.886,82	0,66	36.113,18
SAÚDE	17.198.760,00	27.901.965,11	4.784.410,45	22.223.502,82	34,27	5.678.462,29	4.744.744,09	20.774.480,51	34,62	7.127.484,60
Administração Geral	376.260,00	495.760,00	41.292,63	221.716,20	0,34	274.043,80	41.405,53	203.783,74	0,34	291.976,26
Atenção Básica	7.175.740,00	13.037.265,68	2.238.838,63	10.537.583,16	16,25	2.499.682,52	2.434.226,03	10.052.109,20	16,75	2.985.156,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.401.600,00	11.628.220,00	2.231.357,01	10.058.126,05	15,51	1.570.093,95	1.959.074,20	9.168.814,61	15,28	2.459.405,39
Suporte Profilático e Terapêutico	800.000,00	800.000,00	75.938,73	355.395,31	0,55	444.604,69	99.635,51	302.390,65	0,50	497.609,35
Vigilância Sanitária	1.097.150,00	1.592.709,43	196.983,45	1.009.139,31	1,56	583.570,12	210.010,82	1.006.752,32	1,68	585.957,11
Vigilância Epidemiológica	48.010,00	48.010,00	0,00	58,37	0,00	47.951,63	0,00	58,37	0,00	47.951,63
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	0,00	41.484,42	0,06	258.515,58	392,00	40.571,62	0,07	259.428,38
EDUCAÇÃO	12.838.385,00	25.416.530,59	3.322.792,51	19.845.272,33	30,61	5.571.258,26	3.522.294,69	18.788.204,98	31,31	6.628.325,61
Administração Geral	650.500,00	546.500,00	1,00	95.730,44	0,15	450.769,56	6.557,03	86.037,93	0,14	460.462,07
Ensino Fundamental	7.886.465,00	13.641.742,49	1.426.735,24	9.946.307,44	15,34	3.695.435,05	1.504.873,15	9.200.449,09	15,33	4.441.293,40
Ensino Profissional	117.500,00	197.500,00	28.500,00	118.900,00	0,18	78.600,00	28.500,00	118.900,00	0,20	78.600,00
Ensino Superior	88.500,00	498.500,00	113.900,00	470.400,00	0,73	28.100,00	113.900,00	470.400,00	0,78	28.100,00
Educação Infantil	3.973.570,00	10.349.438,10	1.753.656,27	9.193.946,05	14,18	1.155.492,05	1.868.464,51	8.892.733,01	14,82	1.456.705,09
Educação de Jovens e Adultos	120.350,00	140.350,00	0,00	5.576,72	0,01	134.773,28	0,00	5.576,72	0,01	134.773,28
Educação Especial	1.500,00	42.500,00	0,00	14.411,68	0,02	28.088,32	0,00	14.108,23	0,02	28.391,77
CULTURA	220.950,00	415.750,00	183.865,42	350.011,47	0,54	65.738,53	24.359,51	163.184,77	0,27	252.565,23
Difusão Cultural	220.950,00	415.750,00	183.865,42	350.011,47	0,54	65.738,53	24.359,51	163.184,77	0,27	252.565,23
DIREITOS DA CIDADANIA	277.500,00	290.500,00	13.288,83	74.981,31	0,12	215.518,69	15.874,35	71.080,98	0,12	219.419,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.500,00	290.500,00	13.288,83	74.981,31	0,12	215.518,69	15.874,35	71.080,98	0,12	219.419,02

URBANISMO	2.680.800,00	5.105.050,00	250.888,32	1.672.917,52	2,58	3.432.132,48	229.674,96	1.520.969,27	2,53	3.584.080,73
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	2.894.000,00	9.955,31	29.194,72	0,05	2.864.805,28	23.337,19	23.337,19	0,04	2.870.662,81
Serviços Urbanos	1.566.800,00	2.211.050,00	240.933,01	1.643.722,80	2,53	567.327,20	206.337,77	1.497.632,08	2,50	713.417,92
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.106.250,00	4.897.253,05	632.012,93	2.958.790,50	4,56	1.938.462,55	630.408,51	2.731.174,71	4,55	2.166.078,34
Administração Geral	232.900,00	702.595,00	150.239,75	596.909,83	0,92	105.685,17	151.443,32	562.601,23	0,94	139.993,77
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.350,00	4.194.658,05	481.773,18	2.361.880,67	3,64	1.832.777,38	478.965,19	2.168.573,48	3,61	2.026.084,57
AGRICULTURA	380.150,00	1.435.958,86	319.065,33	1.021.587,50	1,58	414.371,36	651.787,18	937.437,93	1,56	498.520,93
Extensão Rural	380.150,00	1.435.958,86	319.065,33	1.021.587,50	1,58	414.371,36	651.787,18	937.437,93	1,56	498.520,93
INDÚSTRIA	257.375,00	372.125,00	53.898,35	147.974,58	0,23	224.150,42	44.223,35	138.299,58	0,23	233.825,42
Promoção Industrial	257.375,00	372.125,00	53.898,35	147.974,58	0,23	224.150,42	44.223,35	138.299,58	0,23	233.825,42
TRANSPORTE	1.502.650,00	2.442.160,53	417.827,10	1.988.363,01	3,07	453.797,52	439.287,59	1.869.141,76	3,12	573.018,77
Transporte Rodoviário	1.502.650,00	2.442.160,53	417.827,10	1.988.363,01	3,07	453.797,52	439.287,59	1.869.141,76	3,12	573.018,77
DESPORTO E LAZER	457.320,00	830.070,23	147.395,29	665.095,98	1,03	164.974,25	144.945,60	616.314,35	1,03	213.755,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	27.450,00	37.450,00	200,00	20.114,09	0,03	17.335,91	975,00	18.505,21	0,03	18.944,79
Desporto Comunitário	429.870,00	792.620,23	147.195,29	644.981,89	0,99	147.638,34	143.970,60	597.809,14	1,00	194.811,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.350,00	1.253.636,01	190.498,82	991.834,70	1,53	261.801,31	193.895,16	988.438,36	1,65	265.197,65
Serviço da Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Outros Encargos Especiais	1.023.250,00	1.252.536,01	190.498,82	991.834,70	1,53	260.701,31	193.895,16	988.438,36	1,65	264.097,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
TOTAL	**49.910.660,00**	**88.481.536,24**	**12.701.841,22**	**64.842.891,88**	**100,00**	**23.638.644,36**	**13.387.703,39**	**60.003.326,98**	**100,00**	**28.478.209,26**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 12h e 52m.										

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:106242AD

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.250.000,00	850.000,00	2.400.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.642.466,10	4.343.764,01	6.298.702,09
Investimentos	10.141.466,10	4.031.980,89	6.109.485,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	501.000,00	311.783,12	189.216,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.642.466,10	4.343.764,01	6.298.702,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.392.466,10**	**3.493.764,01**	**3.898.702,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 26m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D4FAC62E

GOVERNO MUNICIPAL
ENSINO- RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	16.485.165,91	6.030.972,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.859.400,00	1.188.557,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.794.900,00	1.191.518,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.028.900,00	2.005.529,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.801.965,91	1.645.367,14
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.349.300,00	46.901.714,36
2.1- Cota-Parte FPM	29.930.450,00	21.180.289,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.113.950,00	19.984.979,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.816.500,00	1.195.309,47
2.2- Cota-Parte ICMS	21.753.850,00	22.332.567,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	255.214,27
2.4- Cota-Parte ITR	420.000,00	721.442,72
2.5- Cota-Parte IPVA	1.960.000,00	2.412.200,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.834.465,91**	**52.932.686,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.506.560,00**	**9.141.280,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**7.202.056,48**	**4.091.890,65**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.499.899,31	8.275.968,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.499.899,31	8.275.968,31
6.1.1- Principal	8.499.899,31	8.184.743,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	91.225,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.006.660,69	-956.537,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.781.332,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.057.301,21**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.422.500,00	7.469.618,47	7.469.618,47	7.341.625,53	0,00
10.1- Educação Infantil	4.984.918,79	4.938.144,81	4.938.144,81	4.850.529,54	0,00
10.1.1 - Creche	4.984.918,79	4.938.144,81	4.938.144,81	4.850.529,54	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.437.581,21	2.531.473,66	2.531.473,66	2.491.095,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.161.085,07	2.271.419,96	2.233.267,65	2.124.258,78	38.152,31
11.1- Educação Infantil	756.399,31	732.889,03	720.874,03	639.221,26	12.015,00
11.1.1 - Creche	756.399,31	732.889,03	720.874,03	639.221,26	12.015,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.404.685,76	1.538.530,93	1.512.393,62	1.485.037,52	26.137,31
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.583.585,07**	**9.741.038,43**	**9.702.886,12**	**9.465.884,31**	**38.152,31**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.699.618,47	5.699.618,47	5.571.625,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.966.873,45	7.928.721,14	7.691.719,33	38.152,31	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.793.177,82	5.699.618,47	5.699.618,47	68,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	827.596,83	347.247,17	347.247,17	4,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	827.011,77	1.773.430,21	1.770.000,00	827.011,77	0,00	3.430,21
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	827.011,77	1.773.430,21	1.770.000,00	827.011,77	0,00	3.430,21

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.673.170,00	2.229.076,45	2.031.400,42	2.007.755,90	197.676,03
24.1 - Creche	3.673.170,00	2.229.076,45	2.031.400,42	2.007.755,90	197.676,03
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.019.780,91	4.265.649,13	3.681.500,99	3.542.703,81	584.148,14
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.692.950,91**	**6.494.725,58**	**5.712.901,41**	**5.550.459,71**	**781.824,17**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.641.622,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-956.537,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	146.272,68
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**14.451.887,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.233.171,63	14.451.887,60	27,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.678.099,80	1.594.520,83	1.765.825,62	146.272,68	766.001,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.475.889,68	1.510.826,80	1.584.094,38	127.298,55	764.496,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	202.210,12	83.694,03	181.731,24	18.974,13	1.504,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.100.500,00	744.073,21
35.1- Salário-Educação	908.000,00	578.486,23
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	165.000,00	143.571,60
35.4 - PNATE	27.500,00	21.753,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	262,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.456,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	23.846,60
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.100.500,00**	**773.376,27**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	917.950,00	349.692,99	332.715,81	329.908,79	16.977,18
41.1- Creche	917.950,00	349.692,99	332.715,81	329.908,79	16.977,18
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.469.724,40	479.513,02	411.833,54	390.906,00	67.679,48
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	498.500,00	470.400,00	470.400,00	456.300,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	196.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.082.474,40**	**1.299.606,01**	**1.214.949,35**	**1.177.114,79**	**84.656,66**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.264.030,59	17.650.105,04	16.745.471,90	16.307.293,83	904.633,14
47.1- Despesas Correntes	23.019.230,59	15.877.610,44	15.270.029,98	14.841.742,27	607.580,46
47.1.1- Pessoal Ativo	10.980.761,31	9.145.612,11	9.145.612,11	9.016.471,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.678.469,28	6.731.998,33	6.124.417,87	5.825.271,21	607.580,46
47.2- Despesas de Capital	2.244.800,00	1.772.494,60	1.475.441,92	1.465.551,56	297.052,68
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.214.800,00	1.772.494,60	1.475.441,92	1.465.551,56	297.052,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.975.640,33	341.372,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.275.968,31	578.486,23
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	9.656.207,37	827.969,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	595.401,27	91.889,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.458,80	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	587.942,47	91.889,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:37F94AF1

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.482,48**	**970.477,03**	**957.615,89**	**-2.510,04**	**30.853,66**	**124.613,65**	**6.430.844,92**	**4.650.998,39**	**4.650.998,39**	**390.119,24**	**1.514.340,94**	**1.545.194,60**
PODER EXECUTIVO	15.482,48	970.477,03	957.615,89	-2.510,04	30.853,66	124.613,65	6.430.844,92	4.650.998,39	4.650.998,39	390.119,24	1.514.340,94	1.545.194,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.482,48**	**970.477,03**	**957.615,89**	**-2.510,04**	**30.853,66**	**124.613,65**	**6.430.844,92**	**4.650.998,39**	**4.650.998,39**	**390.119,24**	**1.514.340,94**	**1.545.194,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 12m.												

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7050BE5A

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	79.264.664,31	59.510.271,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.173.765,91	6.568.625,89
IPTU	3.859.400,00	1.188.557,04
ISS	4.028.900,00	2.005.529,56
ITBI	4.794.900,00	1.191.518,41
IRRF	3.801.965,91	1.645.367,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.600,00	537.653,74
Contribuições	1.269.500,00	1.008.602,25
Receita Patrimonial	1.413.529,09	1.190.556,02
Aplicações Financeiras (II)	1.368.529,09	1.132.280,52
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	58.275,50
Transferências Correntes	59.142.869,31	50.440.565,54
Cota-Parte do FPM	26.130.450,00	17.183.293,29
Cota-Parte do ICMS	17.653.850,00	17.866.054,21
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.929.760,45
Cota-Parte do ITR	337.000,00	577.154,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	228.000,00	204.171,39
Transferências do FUNDEB	8.499.899,31	8.184.743,25
Outras Transferências Correntes	4.693.670,00	4.495.388,65
Demais Receitas Correntes	265.000,00	301.922,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	265.000,00	301.922,29

RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	77.896.135,22	58.377.991,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.748.648,05	2.360.300,00
Operações de Crédito (VI)	3.250.000,00	850.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.000,00	109.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.000,00	109.700,00
Transferências de Capital	2.342.648,05	1.400.600,00
Convênios	2.267.648,05	400.600,00
Outras Transferências de Capital	75.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.498.648,05	1.510.300,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.394.783,27	59.888.291,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.810.370,14	60.499.127,87	56.642.115,63	54.920.763,95	927.885,71	1.905.578,63	1.905.578,63
Pessoal e Encargos Sociais	31.127.566,31	25.815.867,98	25.805.142,75	25.363.434,43	343.906,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.682.703,83	34.683.259,89	30.836.972,88	29.557.329,52	583.979,18	1.905.578,63	1.905.578,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.682.703,83	34.683.259,89	30.836.972,88	29.557.329,52	583.979,18	1.905.578,63	1.905.578,63
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.810.270,14	60.499.127,87	56.642.115,63	54.920.763,95	927.885,71	1.905.578,63	1.905.578,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.642.466,10	4.343.764,01	3.361.211,35	2.915.008,17	29.730,18	2.745.419,76	2.745.419,76
Investimentos	10.141.466,10	4.031.980,89	3.049.428,23	2.603.227,05	29.730,18	2.745.419,76	2.745.419,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	501.000,00	311.783,12	311.783,12	311.781,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.141.466,10	4.031.980,89	3.049.428,23	2.603.227,05	29.730,18	2.745.419,76	2.745.419,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.700,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**87.980.436,24**	**64.531.108,76**	**59.691.543,86**	**57.523.991,00**	**957.615,89**	**4.650.998,39**	**4.650.998,39**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-3.244.313,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.252.100,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.132.280,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.112.033,29**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.317.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.388.445,90	3.926.662,78
DEDUÇÕES (XXIX)	13.944.837,14	8.960.607,45
Disponibilidade de Caixa	13.944.837,14	8.960.607,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.089.133,66	11.359.394,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	985.959,51	2.175.752,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	158.337,01	223.035,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.556.391,24	-5.033.944,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-5.522.446,57**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.189.792,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.076.662,78	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-856.042,17	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-2.112.033,29**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-3.244.313,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.112.823,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.112.823,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 02m.	

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:74FAE8BD

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	156.000,00		115.459,88			40.540,12	
Receita de Alienação de Bens Móveis	156.000,00		109.700,00			46.300,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		5.759,88			-5.759,88	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	156.000,00	96.102,66	60.055,00	60.055,00	36.047,66	0,00	59.897,34
Despesas de Capital	156.000,00	96.102,66	60.055,00	60.055,00	36.047,66	0,00	59.897,34
Investimentos	156.000,00	96.102,66	60.055,00	60.055,00	36.047,66	0,00	59.897,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.131.332,59		55.404,88			-1.075.927,71	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 30m.							

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AD561E3C

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 35m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0A4A8A97

GOVERNO MUNICIPAL
SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.508.000,00	16.485.165,91	6.030.972,15	36,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	991.000,00	3.859.400,00	1.188.557,04	30,80
IPTU	760.000,00	2.326.000,00	877.461,87	37,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	231.000,00	1.533.400,00	311.095,17	20,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	730.000,00	4.794.900,00	1.191.518,41	24,85
ITBI	730.000,00	4.794.900,00	1.191.518,41	24,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.527.000,00	4.028.900,00	2.005.529,56	49,78
ISS	1.500.000,00	4.001.900,00	1.955.463,08	48,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	50.066,48	185,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	3.801.965,91	1.645.367,14	43,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.005.000,00	52.532.800,00	45.706.404,89	87,01
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	28.113.950,00	19.984.979,54	71,09
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	721.442,72	171,77
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.960.000,00	2.412.200,80	123,07

Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	21.753.850,00	22.332.567,56	102,66
Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	255.214,27	89,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.513.000,00**	**69.017.965,91**	**51.737.377,04**	**74,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.123.740,00	10.179.140,00	8.440.799,78	82,92	8.129.740,38	79,87	7.921.803,04	77,82
Despesas Correntes	6.121.740,00	10.138.340,00	8.421.779,02	83,07	8.115.402,17	80,05	7.907.464,83	78,00
Despesas de Capital	2.000,00	40.800,00	19.020,76	46,62	14.338,21	35,14	14.338,21	35,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.803.100,00	10.664.730,00	9.195.511,12	86,22	8.674.431,74	81,34	8.515.329,86	79,85
Despesas Correntes	6.789.100,00	10.414.250,00	8.958.376,64	86,02	8.543.689,78	82,04	8.384.694,02	80,51
Despesas de Capital	14.000,00	250.480,00	237.134,48	94,67	130.741,96	52,20	130.635,84	52,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,00	800.000,00	262.288,27	32,79	219.989,98	27,50	213.380,13	26,67
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	262.288,27	32,79	219.989,98	27,50	213.380,13	26,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	489.150,00	785.650,00	416.748,67	53,05	415.668,08	52,91	404.488,62	51,48
Despesas Correntes	488.650,00	785.150,00	416.748,67	53,08	415.668,08	52,94	404.488,62	51,52
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	47,92	0,18	47,92	0,18	47,92	0,18
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	47,92	0,19	47,92	0,19	47,92	0,19
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300.000,00	300.000,00	41.484,42	13,83	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	41.484,42	13,83	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	375.260,00	475.760,00	204.003,70	42,88	186.071,24	39,11	180.744,63	37,99
Despesas Correntes	365.760,00	451.260,00	197.300,70	43,72	180.487,24	40,00	175.160,63	38,82
Despesas de Capital	9.500,00	24.500,00	6.703,00	27,36	5.584,00	22,79	5.584,00	22,79
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.917.260,00**	**23.231.290,00**	**18.560.883,88**	**79.90**	**17.666.520,96**	**76,05**	**17.276.365,82**	**74,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.560.883,88	17.666.520,96	17.276.365,82
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.560.883,88**	**17.666.520,96**	**17.276.365,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		7.760.606,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.800.277,32	9.905.914,40	9.515.759,26
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,88**	**34,15**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.760.606,56	18.560.883,88	10.800.277,32	1.307.124,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800.277,32
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.244,99	43.843,09	54.535,48	-54.535,48
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	372,60	55.776,07	-55.776,07
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.195,62	155,32	1.004.415,83	-1.004.415,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas exercício de referência no			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.525.000,00	2.455.750,00	2.002.278,95	81,53
Proveniente da União	1.485.000,00	2.415.750,00	2.002.278,95	82,88
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	245.054,94	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.525.000,00**	**2.455.750,00**	**2.247.333,89**	**91,51**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.000,00	2.793.125,68	2.018.998,56	72,28	1.856.484,00	66,47	1.773.159,43	63,48
Despesas Correntes	939.500,00	2.547.797,14	1.958.790,02	76,88	1.842.391,46	72,31	1.759.066,89	69,04
Despesas de Capital	52.500,00	245.328,54	60.208,54	24,54	14.092,54	5,74	14.092,54	5,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	904.990,00	850.401,62	93,97	482.169,56	53,28	454.194,51	50,19
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	490.704,62	92,59	482.169,56	90,98	454.194,51	85,70
Despesas de Capital	10.000,00	374.990,00	359.697,00	95,92	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	602.000,00	801.059,43	573.011,30	71,53	571.704,90	71,37	564.338,82	70,45
Despesas Correntes	567.000,00	750.586,64	573.011,30	76,34	571.704,90	76,17	564.338,82	75,19
Despesas de Capital	35.000,00	50.472,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	10,45	0,05	10,45	0,05	10,45	0,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	19.000,00	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95
Despesas Correntes	0,00	19.000,00	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95	16.900,00	88,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.155.000,00**	**4.539.175,11**	**3.459.321,93**	**76,21**	**2.927.268,91**	**64,49**	**2.808.603,21**	**61,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.175.740,00	13.037.265,68	10.459.798,34	80,23	9.986.224,38	76,60	9.694.962,47	74,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.401.600,00	11.628.220,00	10.045.912,74	86,39	9.156.601,30	78,74	8.969.524,37	77,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	800.000,00	800.000,00	262.288,27	32,79	219.989,98	27,50	213.380,13	26,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.097.150,00	1.592.709,43	989.759,97	62,14	987.372,98	61,99	968.827,44	60,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.010,00	48.010,00	58,37	0,12	58,37	0,12	58,37	0,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	300.000,00	41.484,42	13,83	40.571,62	13,52	40.571,62	13,52
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	376.260,00	495.760,00	220.903,70	44,56	202.971,24	40,94	197.644,63	39,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.198.760,00**	**27.901.965,11**	**22.020.205,81**	**78,92**	**20.593.789,87**	**73,81**	**20.084.969,03**	**71,98**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.145.000,00	4.529.175,11	3.459.321,93	76,38	2.927.268,91	64,63	2.808.603,21	62,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.053.760,00**	**23.372.790,00**	**18.560.883,88**	**79,41**	**17.666.520,96**	**75,59**	**17.276.365,82**	**73,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 31m.								

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:598B6D6D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.555.260,00
Previsão Atualizada	85.013.312,36
Receitas Realizadas	61.870.571,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.112.823,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.910.660,00
Dotação Atualizada	88.481.536,24
Despesas Empenhadas	64.842.891,88
Despesas Liquidadas	60.003.326,98
Despesas Pagas	57.835.772,12
Superávit Orçamentário	1.867.245,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	64.842.891,88
Despesas Liquidadas	60.003.326,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	70.170.532,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.670.532,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.570.532,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.317.000,00	-2.112.033,29	-91,15
Resultado Primário	2.252.100,00	-3.244.313,81	-144,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	985.959,51	-2.510,04	957.615,89	30.853,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.555.458,57	390.119,24	4.650.998,39	1.514.340,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.541.418,08	387.609,20	5.608.614,28	1.545.194,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.451.887,60	<18% / 25%>	27,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.699.618,47	70%	68,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	850.000,00		2.400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.343.764,01		6.298.702,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	115.459,88		40.540,12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	60.055,00		59.897,34	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.666.520,96	15,00	34,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/nov/2022 as 13h e 40m.

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F65A9B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 189

DADOS DO SERVIDOR						
Nome Joarez Gonçalves dos Santos						Matrícula 9239
Cargo Motorista Habilitação D			CPF 030.153.509-43			RG 8.189.370-5
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 20480-0			Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa						
Destino (Dist. Aprox.) Contenda, Araucária, Curitiba-PR (280km)			Período 22/11/2022	a	22/11/2022	
Hora de Saída 08h00			Hora de Retorno 15h00			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo	Outros	----------	
Valor Diária(s) (R$) 45,00			Total a Receber (R$) 45,00			
Justificativa Despesa com refeição de funcionário da Secretaria de Educação, em serviços segundo demanda da Secretaria, Entregas e retiradas de documentos dos setores administrativos e provas da equipe pedagógica, vários endereços, Entre os municípios de Contenda, Araucária e Curitiba-PR. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal						

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB2C757F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 190

DADOS DO SERVIDOR							
Nome José Luiz dos Santos Junior							Matrícula
Cargo Motorista			CPF 071.720.759-51				RG 10.389.920-6
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 01003801-0				Banco / Nº Agência Santander / 1611
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa							
Destino (Dist. Aprox.) Contenda, Araucária e Curitiba-PR (280 km)			Período 22/11/2022		a	22/11/2022	
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 15h00				
Veículo Oficial	**x**	Ônibus		Aéreo		Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00						Total a Receber (R$) 45,00	
Justificativa Despesa com refeição de funcionário da Secretaria de Educação, em serviços segundo demanda da Secretaria, Entregas e retiradas de documentos dos setores administrativos e provas da equipe pedagógica, vários endereços, Entre os municípios de Contenda, Araucária e Curitiba-PR. **SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal							

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F379FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 (PD 25571/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.898.125/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.

OBJETO: FICA ALTERADO OS POSTOS DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ITENS 01 E 05, PASSANDO A SER:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

...

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	ESCALA	NOVA DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	ESCALA	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 03 MESES (R$)
1	POSTOS DE VIGIA 12HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24HORAS EM SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS– ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA – SEC. DE EDUCAÇÃO	12X36+24 HORAS	POSTOS DE VIGIA 12HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA + 24HORAS EM SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS– *ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERDCHIMIDT – SEC. DE EDUCAÇÃO*	12X36+24 HORAS	8.245,54	24.736,62
ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	ESCALA	NOVA DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	ESCALA	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 03 MESES (R$)
5	POSTO DE VIGIA 12 HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO, (7 DIAS), CENTRO HISTÓRICO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	12X36 HORAS	POSTO DE VIGIA 12 HORAS/DIA, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO, (7 DIAS) – *ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA – SEC. DE EDUCAÇÃO*	12X36 HORAS	7.731,73	23.195,19

...

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 25/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:996FD983

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2023 para a rede pública municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 24.935, de 04 de janeiro de 2021 e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

- a Lei Municipal n.º 2717, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município;

- a Deliberação n.º 02/2014–CP/CEE/PR, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação n.º 02/2018–CP/CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, o Calendário Escolar, para a Rede Pública Municipal de Ensino a ser praticado no ano letivo de 2023, conforme anexo.

Parágrafo único. O anexo a que se refere o caput deste artigo é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º O Calendário Escolar, para o ano de 2023, ficará assim definido:

I - Atividades docentes:

a) Estudo e Planejamento: 01/02/2023, 02/02/2023 e 03/02/2023; 20/07/2023 e

21/07/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. A carga horária utilizada para as atividades docentes não poderá ser utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei n.º 9.394, de 1996.

II - 1.º Semestre letivo: de 06/02/2023 a 07/07/2023.

III - 2.º Semestre letivo: de 24/07/2023 a 20/12/2023.

IV - Início das aulas: 06/02/2023.

V - Término das aulas: 20/12/2023.

VI - 1.º Trimestre letivo: 06/02/2023 a 03/05/2023.

VII - 2.º Trimestre letivo: 04/05/2023 a 28/08/2023.

VIII - 3.º Trimestre letivo: 29/08/2023 a 20/12/2023.

IX - Fechamento do ano letivo: 22/12/2023..

X - Recessos para os estudantes: 20/02/2023 a 22/02/2023; 09/06/2023; 08/07/2023 a 21/07/2023; 08/09/2023; 13/10/2023 e 03/11/2023.

XI - Férias para os estudantes: 01/01/2023 a 05/02/2023 e 21/12/2023 a 31/12/2023;.

XII - Férias para os professores: 02/01/2023 a 31/01/2023.

XIII - Recessos concedidos aos professores nos termos do Artigo 68, seção XI, Parágrafo Único da Lei n.º 2717, de 05 de abril de 2012 que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto do Magistério e dá outras providências: 20/02/2023 a 22/02/2023; 09/06/2023; 08/07/2023 a 19/07/2023; 08/09/2023; 13/10/2023 e 03/11/2023; 21/12/2023 a 31/12/2023.

XIV - Prova Paraná 2023: será aplicada nos meses de abril, agosto e outubro.

Art. 4.º Os feriados municipais deverão atender às leis e/ou decretos municipais.

Art. 5.º Em caso de interrupção do ano letivo definido por esta Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 7.º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 8º. As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar aprovado.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 25 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Municipal de Educação

Resolução Estadual Nº 6.534/2022

Calendário Escolar 2023

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

13 dias letivos

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

23 dias letivos

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

18 dias letivos

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

21 dias letivos

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	117717
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

19 dias letivos

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

5 dias letivos (1º sem)

6 dias letivos (2º sem)

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

23 dias letivos

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

19 dias letivos

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

20 dias letivos

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

19 dias letivos

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23

24	25	26	27	28	29	30
31						

14 dias letivos

1º Jan - Ano Novo 09 Fev - Cerco da Lapa 07 Abr - Paixão	09 Abr - Páscoa 21 Abr - Tiradentes 1º Mai - Dia do Trabalho	08 Jun -Corpus Christi 13 Jun - Aniversário da Lapa 07 Set - Independência	12 Out - NªSrª Apª 02 Nov -Finados 15 Nov - Proclamação da República	25 Dez - Natal 26 Dez - São Benedito
Legenda				
	Feriado		Início e Término das aulas	
	Férias		Recesso	1º T: 06/02 a 03/05= 55 d.l
	Estudo e Planejamento		Fechamento do Ano Letivo	
	Início e Término do Trimestre		Reunião Pedagógica/Conselho de Classe	2º T: 04/05 a 28/08= 70 d.l
	Formação - Brigada Escolar			
1º semestre: 99 dias letivos 2º semestre: 101 dias letivos				3º T: 29/08 a 20/12= 75 d.l **Total: 200 dias letivos**

Observações

1.Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/18 – CEE/PR.

2. No dia 09 de fevereiro comemora-se o Cerco da Lapa (Feriado municipal).

3. No dia 13 de junho comemora-se o aniversário do município (Feriado municipal).

4. No dia 7 de agosto comemora-se o Dia do Funcionário de Escola.

5. No dia 11 de agosto comemora-se o Dia do Estudante.

6. No dia 15 de outubro comemora-se o Dia do Professor.

7. No dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público.

8. No dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Consciência Negra.

9. Nos meses de abril, agosto e outubro ocorrerá a Prova Paraná.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação – Lapa/PR

Decreto nº 24.935 de 04//01/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0399614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.911.190,00	157.603.676,81	17.576.711,06	11,15	94.482.931,61	59,95	63.120.745,20
RECEITAS CORRENTES	105.997.156,00	113.956.214,07	15.280.119,42	13,41	85.319.566,32	74,87	28.636.647,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.709.200,00	16.709.200,00	2.466.763,45	14,76	14.276.995,37	85,44	2.432.204,63
Impostos	12.796.005,00	12.796.005,00	2.172.519,60	16,98	12.373.685,88	96,70	422.319,12
Taxas	3.057.478,00	3.057.478,00	294.155,22	9,62	1.902.818,42	62,23	1.154.659,58
Contribuição de Melhoria	855.717,00	855.717,00	88,63	0,01	491,07	0,06	855.225,93
CONTRIBUIÇÕES	6.824.005,00	6.824.005,00	993.562,93	14,56	5.202.943,91	76,24	1.621.061,09
Contribuições Sociais	2.919.500,00	2.919.500,00	594.434,13	20,36	2.729.008,88	93,48	190.491,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00	3.904.505,00	399.128,80	10,22	2.473.935,03	63,36	1.430.569,97
RECEITA PATRIMONIAL	3.236.804,00	5.115.367,27	1.724.891,13	33,72	7.912.979,34	154,69	-2.797.612,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	123.340,00	123.340,00	19.559,05	15,86	91.405,40	74,11	31.934,60
Valores Mobiliários	3.109.643,00	4.988.206,27	1.705.332,08	34,19	7.821.573,94	156,80	-2.833.367,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.821,00	3.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.296,00	157.296,00	5.556,15	3,53	31.708,87	20,16	125.587,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.242,00	59.242,00	5.556,15	9,38	31.708,87	53,52	27.533,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.137,00	89.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.137,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.917,00	8.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.917,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.678.821,00	84.759.315,80	10.038.729,39	11,84	57.214.888,23	67,50	27.544.427,57
Transferências da União e de suas Entidades	46.847.120,00	49.341.614,80	5.563.976,08	11,28	29.126.050,90	59,03	20.215.563,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.213.801,00	18.243.801,00	2.067.209,54	11,33	14.276.371,02	78,25	3.967.429,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	23.251,66	0,00	-23.251,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.617.900,00	17.173.900,00	2.407.543,77	14,02	13.789.214,65	80,29	3.384.685,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.030,00	391.030,00	50.616,37	12,94	680.050,60	173,91	-289.020,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.130,00	21.130,00	10.668,33	50,49	36.118,62	170,94	-14.988,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.900,00	17.900,00	3.442,14	19,23	415.827,482.323,06		-397.927,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	352.000,00	36.505,90	10,37	228.104,50	64,80	123.895,50
RECEITAS DE CAPITAL	6.914.034,00	43.647.462,74	2.296.591,64	5,26	9.163.365,29	20,99	34.484.097,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.800.000,00	11.000.000,00	1.438.702,70	13,08	5.796.790,66	52,70	5.203.209,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00	11.000.000,00	1.438.702,70	13,08	5.796.790,66	52,70	5.203.209,34
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.340,00	247.340,00	49.473,32	20,00	124.473,32	50,32	122.866,68
Alienação de Bens Móveis	127.340,00	127.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.340,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	120.000,00	49.473,32	41,23	124.473,32	103,73	-4.473,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.694,00	32.400.122,74	808.415,62	2,50	3.242.101,31	10,01	29.158.021,43
Transferências da União e de suas Entidades	886.694,00	4.886.553,22	0,00	0,00	1.071.381,00	21,93	3.815.172,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	27.513.569,52	808.415,62	2,94	2.170.720,31	7,89	25.342.849,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE

SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	587.838,90	9,64	2.692.267,93	44,14	3.407.732,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.011.190,00	163.703.676,81	18.164.549,96	11,10	97.175.199,54	59,36	66.528.477,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.011.190,00	163.703.676,81	18.164.549,96	11,10	97.175.199,54	59,36	66.528.477,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.011.190,00	163.703.676,81	18.164.549,96	11,10	97.175.199,54	59,36	66.528.477,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.799.877,10	-	-	9.799.877,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.799.877,10	-	-	9.799.877,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.320.655,00	167.240.878,91	18.761.952,07	123.444.383,91	43.796.495,00	20.408.216,72	87.702.132,78	79.538.746,13	85.261.194,71
DESPESAS CORRENTES	92.262.079,00	101.967.614,19	14.533.405,11	78.795.803,06	23.171.811,13	15.493.619,01	74.406.590,59	27.561.023,60	72.779.612,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.318.532,00	51.161.832,00	7.731.541,02	40.604.531,24	10.557.300,76	7.966.519,78	40.148.304,61	11.013.527,39	40.148.304,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	231.500,00	87.166,90	185.350,56	46.149,44	87.166,90	185.350,56	46.149,44	185.350,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.613.547,00	50.574.282,19	6.714.697,19	38.005.921,26	12.568.360,93	7.439.932,33	34.072.935,42	16.501.346,77	32.445.957,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.613.547,00	50.574.282,19	6.714.697,19	38.005.921,26	12.568.360,93	7.439.932,33	34.072.935,42	16.501.346,77	32.445.957,07
DESPESAS DE CAPITAL	18.083.576,00	64.298.264,72	4.228.546,96	44.648.580,85	19.649.683,87	4.914.597,71	13.295.542,19	51.002.722,53	12.481.582,47
INVESTIMENTOS	17.191.576,00	59.956.264,72	4.228.546,96	40.343.304,49	19.612.960,23	4.914.597,71	9.560.265,83	50.395.998,89	9.046.306,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	4.342.000,00	0,00	4.305.276,36	36.723,64	0,00	3.735.276,36	606.723,64	3.435.276,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	6.262.675,00	2.644.123,78	4.750.666,01	1.512.008,99	2.644.123,78	4.750.666,01	1.512.008,99	2.691.126,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.011.190,00	173.503.553,91	21.406.075,85	128.195.049,92	45.308.503,99	23.052.340,50	92.452.798,79	81.050.755,12	87.952.320,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	119.011.190,00	173.503.553,91	21.406.075,85	128.195.049,92	45.308.503,99	23.052.340,50	92.452.798,79	81.050.755,12	87.952.320,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.722.400,75	-	9.222.878,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.011.190,00	173.503.553,91	21.406.075,85	128.195.049,92	-	23.052.340,50	97.175.199,54	-	97.175.199,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/nov/2022 as 15h e 39m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	587.838,90	9,64	2.692.267,93	44,14	3.407.732,07
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	587.838,90	9,64	2.692.267,93	44,14	3.407.732,07
CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	587.838,90	20,27	2.692.267,93	92,84	207.732,07
Contribuições Sociais	2.900.000,00	2.900.000,00	587.838,90	20,27	2.692.267,93	92,84	207.732,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Demais Receitas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	6.262.675,00	2.644.123,78	4.750.666,01	1.512.008,99	2.644.123,78	4.750.666,01	1.512.008,99	2.691.126,14

DESPESAS CORRENTES	7.690.535,00	6.262.675,00	2.644.123,78	4.750.666,01	1.512.008,99	2.644.123,78	4.750.666,01	1.512.008,99	2.691.126,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.535,00	4.194.675,00	584.583,91	2.691.126,14	1.503.548,86	584.583,91	2.691.126,14	1.503.548,86	2.691.126,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	2.068.000,00	2.059.539,87	2.059.539,87	8.460,13	2.059.539,87	2.059.539,87	8.460,13	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4721ADEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00									
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.320.655,00	167.240.878,91	18.761.952,07	123.444.383,91	96,29	43.796.495,00	20.408.216,72	87.702.132,78	94,86	79.538.746,13
LEGISLATIVA	2.270.000,00	2.270.000,00	179.163,45	1.383.072,51	1,08	886.927,49	179.163,45	1.383.072,51	1,50	886.927,49
Ação Legislativa	2.270.000,00	2.270.000,00	179.163,45	1.383.072,51	1,08	886.927,49	179.163,45	1.383.072,51	1,50	886.927,49
JUDICIÁRIA	410.800,00	421.800,00	63.587,99	352.543,66	0,28	69.256,34	63.587,99	352.543,66	0,38	69.256,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	410.800,00	421.800,00	63.587,99	352.543,66	0,28	69.256,34	63.587,99	352.543,66	0,38	69.256,34
ADMINISTRAÇÃO	9.932.118,59	11.074.618,59	1.435.518,35	8.757.160,07	6,83	2.317.458,52	1.519.130,79	8.033.149,01	8,69	3.041.469,58
Administração Geral	8.007.618,59	9.316.118,59	1.261.609,95	7.618.732,48	5,94	1.697.386,11	1.316.543,79	7.005.775,12	7,58	2.310.343,47
Administração Financeira	303.500,00	293.500,00	46.716,64	249.049,04	0,19	44.450,96	47.570,66	245.205,95	0,27	48.294,05
Controle Externo	894.000,00	810.000,00	75.170,76	504.703,34	0,39	305.296,66	89.331,32	458.980,82	0,50	351.019,18
Administração de Receitas	727.000,00	655.000,00	52.021,00	384.675,21	0,30	270.324,79	65.685,02	323.187,12	0,35	331.812,88
DEFESA NACIONAL	94.700,00	87.700,00	13.990,27	59.643,35	0,05	28.056,65	15.619,19	50.180,73	0,05	37.519,27
Defesa Terrestre	94.700,00	87.700,00	13.990,27	59.643,35	0,05	28.056,65	15.619,19	50.180,73	0,05	37.519,27
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	44.500,00	73,13	469,15	0,00	44.030,85	73,13	469,15	0,00	44.030,85
Defesa Civil	137.500,00	44.500,00	73,13	469,15	0,00	44.030,85	73,13	469,15	0,00	44.030,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866.730,00	5.991.207,33	574.465,26	3.921.610,24	3,06	2.069.597,09	1.089.611,96	2.931.331,44	3,17	3.059.875,89
Assistência ao Idoso	70.000,00	245.000,00	0,00	128.474,00	0,10	116.526,00	98.475,00	98.475,00	0,11	146.525,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	292.803,00	32.668,75	181.792,73	0,14	111.010,27	175.792,73	175.792,73	0,19	117.010,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	652.500,00	908.977,33	93.773,25	544.825,45	0,42	364.151,88	181.638,39	524.417,00	0,57	384.560,33
Assistência Comunitária	2.079.230,00	4.544.427,00	448.023,26	3.066.518,06	2,39	1.477.908,94	633.705,84	2.132.646,71	2,31	2.411.780,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.053.000,00	11.053.000,00	1.885.894,20	9.339.576,22	7,29	1.713.423,78	1.885.894,20	9.339.576,22	10,10	1.713.423,78
Previdência do Regime Estatutário	11.053.000,00	11.053.000,00	1.885.894,20	9.339.576,22	7,29	1.713.423,78	1.885.894,20	9.339.576,22	10,10	1.713.423,78
SAÚDE	31.350.717,91	35.818.717,91	4.939.660,29	26.825.771,06	20,93	8.992.946,85	5.958.148,62	24.435.040,06	26,43	11.383.677,85
Administração Geral	1.515.000,00	2.509.300,00	310.202,50	2.427.129,54	1,89	82.170,46	312.759,39	2.375.691,36	2,57	133.608,64
Atenção Básica	18.889.605,91	20.052.805,91	2.428.633,07	13.666.193,80	10,66	6.386.612,11	3.807.984,77	12.664.356,54	13,70	7.388.449,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.312.492,00	11.484.992,00	2.056.160,55	9.994.257,04	7,80	1.490.734,96	1.692.213,59	8.658.830,69	9,37	2.826.161,31
Vigilância Sanitária	523.300,00	473.300,00	26.002,66	127.491,34	0,10	345.808,66	26.060,52	126.630,45	0,14	346.669,55
Vigilância Epidemiológica	1.110.320,00	1.298.320,00	118.661,51	610.699,34	0,48	687.620,66	119.130,35	609.531,02	0,66	688.788,98
TRABALHO	105.000,00	62.000,00	4.329,91	26.508,99	0,02	35.491,01	4.764,91	25.402,59	0,03	36.597,41
Empregabilidade	105.000,00	62.000,00	4.329,91	26.508,99	0,02	35.491,01	4.764,91	25.402,59	0,03	36.597,41
EDUCAÇÃO	22.755.668,50	26.289.682,31	3.491.080,57	20.048.044,82	15,64	6.241.637,49	4.722.997,38	18.735.685,59	20,27	7.553.996,72
Alimentação e Nutrição	1.007.859,00	1.026.428,96	192.962,68	788.527,75	0,62	237.901,21	196.617,26	753.788,41	0,82	272.640,55
Ensino Fundamental	10.530.766,00	13.820.949,85	1.623.650,09	10.589.184,20	8,26	3.231.765,65	2.710.983,43	9.479.986,22	10,25	4.340.963,63
Ensino Profissional	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Ensino Superior	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	10.003.043,50	10.186.303,50	1.578.440,79	7.573.414,67	5,91	2.612.888,83	1.575.735,68	7.548.421,40	8,16	2.637.882,10
Educação de Jovens e Adultos	174.500,00	162.500,00	32.089,61	122.670,67	0,10	39.829,33	32.089,61	122.670,67	0,13	39.829,33
Educação Especial	919.500,00	1.053.500,00	63.937,40	974.247,53	0,76	79.252,47	207.571,40	830.818,89	0,90	222.681,11
CULTURA	500.000,00	391.000,00	24.179,28	177.989,59	0,14	213.010,41	26.157,21	166.456,34	0,18	224.543,66
Difusão Cultural	500.000,00	391.000,00	24.179,28	177.989,59	0,14	213.010,41	26.157,21	166.456,34	0,18	224.543,66
URBANISMO	19.810.319,00	36.663.595,61	3.782.604,78	22.876.897,78	17,85	13.786.697,83	2.888.348,62	11.293.811,41	12,22	25.369.784,20
Infra-Estrutura Urbana	9.490.000,00	20.197.506,41	2.274.631,29	13.617.709,12	10,62	6.579.797,29	1.143.300,73	2.997.466,89	3,24	17.200.039,52
Serviços Urbanos	10.320.319,00	16.466.089,20	1.507.973,49	9.259.188,66	7,22	7.206.900,54	1.745.047,89	8.296.344,52	8,97	8.169.744,68
HABITAÇÃO	915.000,00	2.726.000,00	0,00	2.100.000,00	1,64	626.000,00	0,00	2.100.000,00	2,27	626.000,00
Habitação Urbana	915.000,00	2.726.000,00	0,00	2.100.000,00	1,64	626.000,00	0,00	2.100.000,00	2,27	626.000,00
SANEAMENTO	2.450.141,00	7.806.836,36	624.472,86	4.487.158,81	3,50	3.319.677,55	1.104.958,04	3.313.533,42	3,58	4.493.302,94

Saneamento Básico Urbano	2.450.141,00	7.806.836,36	624.472,86	4.487.158,81	3,50	3.319.677,55	1.104.958,04	3.313.533,42	3,58	4.493.302,94
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	1.015,44	7.829,93	0,01	8.170,07	1.015,44	7.829,93	0,01	8.170,07
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	1.015,44	7.829,93	0,01	8.170,07	1.015,44	7.829,93	0,01	8.170,07
AGRICULTURA	910.840,00	7.405.600,80	1.295.042,95	6.236.385,14	4,86	1.169.215,66	259.637,13	1.293.037,87	1,40	6.112.562,93
Promoção da Produção Agropecuária	910.840,00	7.405.600,80	1.295.042,95	6.236.385,14	4,86	1.169.215,66	259.637,13	1.293.037,87	1,40	6.112.562,93
INDÚSTRIA	618.800,00	1.359.800,00	28.036,58	1.282.106,15	1,00	77.693,85	28.036,58	1.282.106,15	1,39	77.693,85
Promoção Industrial	618.800,00	1.359.800,00	28.036,58	1.282.106,15	1,00	77.693,85	28.036,58	1.282.106,15	1,39	77.693,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	433.000,00	571.000,00	0,00	509.335,00	0,40	61.665,00	0,00	39.335,00	0,04	531.665,00
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	476.000,00	0,00	470.000,00	0,37	6.000,00	0,00	0,00	0,00	476.000,00
Promoção Comercial	76.000,00	38.000,00	0,00	12.085,00	0,01	25.915,00	0,00	12.085,00	0,01	25.915,00
Turismo	77.000,00	57.000,00	0,00	27.250,00	0,02	29.750,00	0,00	27.250,00	0,03	29.750,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.054.000,00	13.050.000,00	89.015,34	12.560.861,42	9,80	489.138,58	87.888,18	882.272,35	0,95	12.167.727,65
Transporte Aéreo	93.000,00	11.875.000,00	0,00	11.649.146,91	9,09	225.853,09	0,00	0,00	0,00	11.875.000,00
Transporte Rodoviário	961.000,00	1.175.000,00	89.015,34	911.714,51	0,71	263.285,49	87.888,18	882.272,35	0,95	292.727,65
DESPORTO E LAZER	727.320,00	2.029.320,00	92.549,60	1.212.740,23	0,95	816.579,77	335.912,08	758.619,56	0,82	1.270.700,44
Desporto Comunitário	593.620,00	1.916.620,00	92.549,60	1.212.740,23	0,95	703.879,77	335.912,08	758.619,56	0,82	1.158.000,44
Lazer	133.700,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00	0,00	0,00	0,00	112.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.099.000,00	1.418.500,00	237.271,82	1.278.679,79	1,00	139.820,21	237.271,82	1.278.679,79	1,38	139.820,21
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	231.500,00	87.166,90	185.350,56	0,14	46.149,44	87.166,90	185.350,56	0,20	46.149,44
Outros Encargos Especiais	1.117.000,00	1.187.000,00	150.104,92	1.093.329,23	0,85	93.670,77	150.104,92	1.093.329,23	1,18	93.670,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência geral	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.690.535,00	6.262.675,00	2.644.123,78	4.750.666,01	3,71	1.512.008,99	2.644.123,78	4.750.666,01	5,14	1.512.008,99
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	4.247,60	32.985,78	0,03	107.014,22	4.247,60	32.985,78	0,04	107.014,22
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	4.247,60	32.985,78	0,03	107.014,22	4.247,60	32.985,78	0,04	107.014,22
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	3.770,12	18.807,20	0,01	6.192,80	3.770,12	18.807,20	0,02	6.192,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	3.770,12	18.807,20	0,01	6.192,80	3.770,12	18.807,20	0,02	6.192,80
ADMINISTRAÇÃO	3.956.228,00	2.495.228,00	2.100.162,34	2.259.410,69	1,76	235.817,31	2.100.162,34	2.259.410,69	2,44	235.817,31
Administração Geral	3.818.728,00	2.346.728,00	2.085.926,70	2.188.467,22	1,71	158.260,78	2.085.926,70	2.188.467,22	2,37	158.260,78
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.505,98	17.463,36	0,01	2.536,64	3.505,98	17.463,36	0,02	2.536,64
Controle Externo	81.500,00	102.500,00	8.251,44	41.103,39	0,03	61.396,61	8.251,44	41.103,39	0,04	61.396,61
Administração de Receitas	36.000,00	26.000,00	2.478,22	12.376,72	0,01	13.623,28	2.478,22	12.376,72	0,01	13.623,28
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.600,00	138.100,00	11.979,46	56.372,94	0,04	81.727,06	11.979,46	56.372,94	0,06	81.727,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	5.000,00	373,30	933,25	0,00	4.066,75	373,30	933,25	0,00	4.066,75
Assistência Comunitária	85.600,00	133.100,00	11.606,16	55.439,69	0,04	77.660,31	11.606,16	55.439,69	0,06	77.660,31
SAÚDE	1.359.207,00	1.284.207,00	163.592,28	737.923,37	0,58	546.283,63	163.592,28	737.923,37	0,80	546.283,63
Administração Geral	140.420,00	140.420,00	18.383,42	92.792,91	0,07	47.627,09	18.383,42	92.792,91	0,10	47.627,09
Atenção Básica	765.700,00	850.700,00	94.269,04	431.154,07	0,34	419.545,93	94.269,04	431.154,07	0,47	419.545,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	166.487,00	33.114,15	156.629,07	0,12	9.857,93	33.114,15	156.629,07	0,17	9.857,93
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	3.107,44	10.237,20	0,01	32.762,80	3.107,44	10.237,20	0,01	32.762,80
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	83.600,00	14.718,23	47.110,12	0,04	36.489,88	14.718,23	47.110,12	0,05	36.489,88
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	492,74	2.463,70	0,00	6.736,30	492,74	2.463,70	0,00	6.736,30
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	492,74	2.463,70	0,00	6.736,30	492,74	2.463,70	0,00	6.736,30
EDUCAÇÃO	1.833.000,00	1.903.640,00	341.959,79	1.552.427,50	1,21	351.212,50	341.959,79	1.552.427,50	1,68	351.212,50
Ensino Fundamental	728.000,00	809.000,00	143.249,34	650.119,38	0,51	158.880,62	143.249,34	650.119,38	0,70	158.880,62
Educação Infantil	1.056.000,00	1.040.640,00	187.016,57	852.866,10	0,67	187.773,90	187.016,57	852.866,10	0,92	187.773,90
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	3.743,30	13.907,78	0,01	92,22	3.743,30	13.907,78	0,02	92,22
Educação Especial	35.000,00	40.000,00	7.950,58	35.534,24	0,03	4.465,76	7.950,58	35.534,24	0,04	4.465,76
CULTURA	19.000,00	19.000,00	2.162,00	10.779,45	0,01	8.220,55	2.162,00	10.779,45	0,01	8.220,55
Difusão Cultural	19.000,00	19.000,00	2.162,00	10.779,45	0,01	8.220,55	2.162,00	10.779,45	0,01	8.220,55
URBANISMO	167.000,00	167.000,00	10.288,51	52.989,51	0,04	114.010,49	10.288,51	52.989,51	0,06	114.010,49
Serviços Urbanos	167.000,00	167.000,00	10.288,51	52.989,51	0,04	114.010,49	10.288,51	52.989,51	0,06	114.010,49
SANEAMENTO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Urbano	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	819,56	4.009,51	0,00	11.990,49	819,56	4.009,51	0,00	11.990,49
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00	819,56	4.009,51	0,00	11.990,49	819,56	4.009,51	0,00	11.990,49
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	36.000,00	36.000,00	2.013,94	10.023,96	0,01	25.976,04	2.013,94	10.023,96	0,01	25.976,04
Transporte Rodoviário	36.000,00	36.000,00	2.013,94	10.023,96	0,01	25.976,04	2.013,94	10.023,96	0,01	25.976,04
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.635,44	12.472,40	0,01	4.027,60	2.635,44	12.472,40	0,01	4.027,60
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.635,44	12.472,40	0,01	1.527,60	2.635,44	12.472,40	0,01	1.527,60
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**119.011.190,00**	**173.503.553,91**	**21.406.075,85**	**128.195.049,92**	**100,00**	**45.308.503,99**	**23.052.340,50**	**92.452.798,79**	**100,00**	**81.050.755,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/nov/2022 as 15h e 40m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:22097656

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.796.005,00	12.373.685,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.217.490,00	5.792.294,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.355.760,00	1.042.865,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.074.095,00	2.844.685,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.148.660,00	2.693.839,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.035.365,00	43.201.041,71
2.1- Cota-Parte FPM	25.906.080,00	25.416.346,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.996.000,00	23.981.975,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.910.080,00	1.434.371,36
2.2- Cota-Parte ICMS	12.339.820,00	11.205.486,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	166.104,00	128.223,03
2.4- Cota-Parte ITR	387.761,00	1.556.009,65
2.5- Cota-Parte IPVA	6.151.200,00	4.817.033,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.400,00	77.942,50
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.831.370,00**	**55.574.727,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.608.177,00**	**8.337.745,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.849.665,50**	**5.555.936,33**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.173.900,00	13.924.102,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.173.900,00	13.890.365,25
6.1.1- Principal	17.173.900,00	13.785.105,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	105.260,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.816,25
6.2.1- Principal	0,00	7.816,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	25.921,24
6.3.1- Principal	0,00	25.921,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.565.723,00	5.447.359,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	1.163.552,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.163.552,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.087.655,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.406.392,00	12.181.555,67	12.181.555,67	12.181.555,67	0,00
10.1- Educação Infantil	8.327.392,00	7.292.472,47	7.292.472,47	7.292.472,47	0,00
10.1.1 - Creche	8.327.392,00	7.292.472,47	7.292.472,47	7.292.472,47	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.079.000,00	4.889.083,20	4.889.083,20	4.889.083,20	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.728.408,00	2.452.692,52	2.309.263,88	2.309.263,88	143.428,64
11.1- Educação Infantil	590.080,00	558.705,95	558.705,95	558.705,95	0,00
11.1.1 - Creche	590.080,00	558.705,95	558.705,95	558.705,95	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.138.328,00	1.893.986,57	1.750.557,93	1.750.557,93	143.428,64
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.134.800,00**	**14.634.248,19**	**14.490.819,55**	**14.490.819,55**	**143.428,64**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.181.555,67	12.181.555,67	12.181.555,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.634.248,19	14.490.819,55	14.490.819,55	143.428,64	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.746.871,92	12.181.555,67	12.181.555,67	87,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	12.960,62	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.888,19	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.392.410,27	-566.716,81	-566.716,81	-4,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.385.136,13	1.163.552,93	0,00	0,00	0,00	1.163.552,93
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.385.136,13	1.163.552,93	0,00	0,00	0,00	1.163.552,93
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.992.471,50	575.102,35	550.109,08	530.734,67	24.993,27
24.1 - Creche	1.992.471,50	575.102,35	550.109,08	530.734,67	24.993,27
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.023.255,00	3.336.531,80	3.274.266,21	3.099.250,22	62.265,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.015.726,50**	**3.911.634,15**	**3.824.375,29**	**3.629.984,89**	**87.258,86**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					18.315.194,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					5.447.359,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					32.135,55
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**12.835.699,68**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.893.681,90	12.835.699,68	23,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.005.369,86	119.475,01	1.664.349,06	32.135,55	308.885,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.005.369,86	119.475,01	1.664.349,06	32.135,55	308.885,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.705.682,00	1.590.121,45
35.1- Salário-Educação	1.120.581,00	1.097.243,36
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	397.859,00	275.657,40
35.4 - PNATE	54.502,00	19.256,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	132.740,00	197.964,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.408,49
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.705.682,00**	**1.592.548,24**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1- Creche	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.565.335,81	2.505.084,88	1.427.289,71	1.154.748,38	1.077.795,17
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.895.335,81**	**2.505.084,88**	**1.427.289,71**	**1.154.748,38**	**1.077.795,17**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.958.602,31	21.050.967,22	19.742.484,55	19.275.552,82	1.308.482,67
47.1- Despesas Correntes	24.552.848,50	18.166.757,72	17.904.520,33	17.806.152,06	262.237,39
47.1.1- Pessoal Ativo	19.033.380,00	15.389.721,31	15.389.721,31	15.389.721,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	702.000,00	677.164,64	533.736,00	533.736,00	143.428,64
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.817.468,50	2.099.871,77	1.981.063,02	1.882.694,75	118.808,75
47.2- Despesas de Capital	3.405.753,81	2.884.209,50	1.837.964,22	1.469.400,76	1.046.245,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.405.753,81	2.884.209,50	1.837.964,22	1.469.400,76	1.046.245,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.163.552,93	1.834.853,81
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.890.365,25	1.097.243,36
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	14.490.819,55	717.865,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	563.098,63	2.214.231,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	563.098,63	2.214.231,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/nov/2022 as 15h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3CCA65D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.796.005,00	12.796.005,00	12.373.685,88	96,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.217.490,00	6.217.490,00	5.792.294,32	93,16
IPTU	4.876.570,00	4.876.570,00	4.517.593,39	92,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.340.920,00	1.340.920,00	1.274.700,93	95,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.355.760,00	2.355.760,00	1.042.865,96	44,27
ITBI	2.355.760,00	2.355.760,00	1.028.655,87	43,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	14.210,09	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.074.095,00	2.074.095,00	2.844.685,74	137,15
ISS	1.958.470,00	1.958.470,00	2.798.082,47	142,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.625,00	115.625,00	46.603,27	40,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.148.660,00	2.148.660,00	2.693.839,86	125,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.125.285,00	43.125.285,00	41.766.670,35	96,85
Cota-Parte FPM	23.996.000,00	23.996.000,00	23.981.975,44	99,94
Cota-Parte ITR	387.761,00	387.761,00	1.556.009,65	401,28
Cota-Parte IPVA	6.151.200,00	6.151.200,00	4.817.033,35	78,31
Cota-Parte ICMS	12.339.820,00	12.339.820,00	11.205.486,38	90,81

Cota-Parte IPI-Exportação	166.104,00	166.104,00	128.223,03	77,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.400,00	84.400,00	77.942,50	92,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.400,00	84.400,00	77.942,50	92,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**55.921.290,00**	**55.921.290,00**	**54.140.356,23**	**96,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.662.322,91	9.781.922,91	8.273.654,62	84,58	7.976.633,78	81,54	7.742.764,89	79,15
Despesas Correntes	11.206.322,91	9.052.922,91	7.627.274,98	84,25	7.397.844,13	81,72	7.163.975,24	79,13
Despesas de Capital	456.000,00	729.000,00	646.379,64	88,67	578.789,65	79,40	578.789,65	79,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.059.487,00	8.233.987,00	7.932.205,02	96,33	7.196.941,66	87,41	6.961.144,34	84,54
Despesas Correntes	6.844.487,00	8.148.987,00	7.932.205,02	97,34	7.196.941,66	88,32	6.961.144,34	85,42
Despesas de Capital	215.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	470.800,00	402.800,00	116.190,89	28,85	115.330,00	28,63	115.330,00	28,63
Despesas Correntes	470.800,00	402.800,00	116.190,89	28,85	115.330,00	28,63	115.330,00	28,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	747.700,00	776.700,00	608.243,64	78,31	607.075,32	78,16	607.075,32	78,16
Despesas Correntes	747.700,00	776.700,00	608.243,64	78,31	607.075,32	78,16	607.075,32	78,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.649.420,00	2.417.420,00	2.307.037,38	95,43	2.256.658,56	93,35	1.940.860,70	80,29
Despesas Correntes	1.589.420,00	1.812.420,00	1.706.495,15	94,16	1.656.116,33	91,38	1.640.318,47	90,50
Despesas de Capital	60.000,00	605.000,00	600.542,23	99,26	600.542,23	99,26	300.542,23	49,68
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.589.729,91**	**21.612.829,91**	**19.237.331,55**	**89.01**	**18.152.639,32**	**83,99**	**17.367.175,25**	**80,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.237.331,55	18.152.639,32	17.367.175,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	837.328,32	837.328,32	837.328,32
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.400.003,23**	**17.315.311,00**	**16.529.846,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.121.053,43	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.278.949,80	9.194.257,57	8.408.793,50
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,99**	**31,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, exercício (p) então (o) = 0	Total inscrito em RP no e Financeira	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2022	8.121.053,43	19.237.331,55	11.116.278,12	1.871.215,66	837.328,32	0,00	0,00	0,00	0,00	11.953.606,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.131,16	267.012,09	135.930,22	-135.930,22
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.801,99	17.965,13	22.984,96	-22.984,96
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.325,46	73.673,28	183.998,29	-183.998,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	22.984,96	22.984,96	22.984,96	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	183.998,29	183.998,29	183.998,29	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	206.983,25	206.983,25	206.983,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.237.738,00	11.369.278,00	4.651.872,89	40,92
Proveniente da União	8.137.738,00	9.039.278,00	3.848.072,89	42,57
Proveniente dos Estados	1.100.000,00	2.330.000,00	803.800,00	34,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	378.726,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.237.738,00**	**11.369.278,00**	**5.030.599,01**	**44,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.952.783,00	11.038.783,00	5.696.006,93	51,60	4.991.190,51	45,22	4.904.857,28	44,43
Despesas Correntes	6.101.089,00	8.187.089,00	4.174.099,36	50,98	3.769.282,94	46,04	3.682.949,71	44,98
Despesas de Capital	1.851.694,00	2.851.694,00	1.521.907,57	53,37	1.221.907,57	42,85	1.221.907,57	42,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.591.492,00	3.376.492,00	2.184.422,13	64,70	1.584.259,14	46,92	1.570.892,61	46,52
Despesas Correntes	2.383.492,00	2.380.492,00	1.997.713,63	83,92	1.573.550,64	66,10	1.560.184,11	65,54
Despesas de Capital	208.000,00	996.000,00	186.708,50	18,75	10.708,50	1,08	10.708,50	1,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.500,00	83.500,00	838,00	1,00	838,00	1,00	838,00	1,00
Despesas Correntes	83.500,00	83.500,00	838,00	1,00	838,00	1,00	838,00	1,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	387.220,00	575.220,00	28.662,62	4,98	28.662,62	4,98	28.662,62	4,98
Despesas Correntes	376.720,00	561.720,00	18.967,44	3,38	18.967,44	3,38	18.967,44	3,38
Despesas de Capital	10.500,00	13.500,00	9.695,18	71,82	9.695,18	71,82	9.695,18	71,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	226.300,00	211.059,60	93,27	211.059,60	93,27	211.059,60	93,27
Despesas Correntes	0,00	226.300,00	211.059,60	93,27	211.059,60	93,27	211.059,60	93,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.014.995,00**	**15.300.295,00**	**8.120.989,28**	**53,08**	**6.816.009,87**	**44,55**	**6.716.310,11**	**43,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.655.305,91	20.903.505,91	13.969.661,55	66,83	12.967.824,29	62,04	12.647.622,17	60,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.678.979,00	11.651.479,00	10.116.627,15	86,83	8.781.200,80	75,37	8.532.036,95	73,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	566.300,00	516.300,00	117.028,89	22,67	116.168,00	22,50	116.168,00	22,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.153.920,00	1.381.920,00	636.906,26	46,09	635.737,94	46,00	635.737,94	46,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.655.420,00	2.649.720,00	2.518.096,98	95,03	2.467.718,16	93,13	2.151.920,30	81,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.709.924,91**	**37.102.924,91**	**27.358.320,83**	**73,74**	**24.968.649,19**	**67,30**	**24.083.485,36**	**64,91**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	11.014.995,00	15.158.195,00	7.986.389,28	52,69	6.681.409,87	44,08	6.581.710,11	43,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.694.929,91**	**21.944.729,91**	**19.371.931,55**	**88,28**	**18.287.239,32**	**83,33**	**17.501.775,25**	**79,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/nov/2022 as 15h e 46m.								

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1A5D476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 167/2022 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº.167/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO**, brasileira, médica, portadora do RG nº 7.283.546-6 SSP/PR e, inscrito no CPF nº 027.822.839-95, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 562, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 167/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Médicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
02	MÉDICO CLINICO PSF	17.678,29	01	40 horas	12	212.139,48

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, juntamente com a solicitação de descredenciamento da interessada, solicitando a rescisão do Contrato, tendo em vista que a credenciada não possui mais interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual a municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e a contratada, está rescindido o Contrato nº167/2022-PML, firmado em 21/09/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula decima sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Credenciante

MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO

Credenciado

Testemunhas: _____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2FF366D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa AUTO POSTO PESTANA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida PR 218, Lote 11, s/n, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3425-3607, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.214.137/00001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo Pestana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 930.242.319-00, RG nº 4.991.473-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 1, AP803A, Residencial Porto Clube, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº314/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	300.000	R$5,08	R$1,61	R$6,69	R$483.000,00
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	9.238,7028	R$5,08	R$1,61	R$6,69	R$14.874,31
Valor Total do Reajuste .....R$497.874,31								

Com o referido acréscimo total no valor de R$497.874,31(quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), a Ata de Registro de preço nº314/2022-PML, passara de R$2.050.870,00(dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e setenta reais), para R$2.548.744,31(dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº314/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr 29 de novembro de 2.022.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:

MARCELO PESTANA

Auto Posto Pestana Eireli

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA006B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.510/2022-E, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 297.677,53 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 277.677,53 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.846.0001.0.004		**Contribuição Para o Pasep Prefeitura**	
3.3.90.47.00.00 - 81	000	Contribuição para o Pis/Pasep	25.000,00
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00 – 102	1015	Aportes Para Cobertura do Déficit Atuarial	154.937,28
07		**Secretaria de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 321	934	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00.00 – 322	934	Material Bem ou Serviços de Distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 323	934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.740,25
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00 - 480	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	20.000,00
10.02.12.306.0006.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação - Creche**	
3.3.90.32.00.00 – 511	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
		Total da Suplementação	**277.677,53**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal de Lobato no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

12.00		**Câmara Municipal**	
12.01		**Câmara Municipal**	
12.01.01.031.0022.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.91.97.00.00	001	Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	20.000,00
		Total das Suplementações	**20.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.02		**Assessoria Jurídica**	
01.02.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.40.00.00 - 15	000	Serviços de Tecnologia da Informação	7.500,00
04.		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.91.71.00.00 - 564	000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	16.000,00
4.6.90.71.00.00 - 83	000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.26.782.0012.1.102		**Prolongamento e iluminação da Ciclovia do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 608	1015	Obras e Instalações	154.937,28
05.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 138	000	Obras e Instalações	21.500,00
05.02.15.451.0015.2.102		**Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenv. do Município**	
3.3.71.70.00.00 - 141	000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
		Total dos Cancelamentos	**239.937,28**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

934 - BLOCO PSB FNAS - BB Nº 11545-2	57.740,25
TOTAL	**57.740,25**

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0CD99EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 297.677,53 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.510/2022-E de 29/11/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 277.677,53 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.846.0001.0.004		**Contribuição Para o Pasep Prefeitura**	
3.3.90.47.00.00 - 81	000	Contribuição para o Pis/Pasep	25.000,00
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00 – 102	1015	Aportes Para Cobertura do Déficit Atuarial	154.937,28
07		**Secretaria de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 321	934	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00.00 – 322	934	Material Bem ou Serviços de Distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 323	934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.740,25
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00 - 480	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	20.000,00
10.02.12.306.0006.2.043		**Manutenção do Programa de Alimentação - Creche**	
3.3.90.32.00.00 – 511	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
		Total da Suplementação	**277.677,53**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal de Lobato no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

12.00		**Câmara Municipal**	
12.01		**Câmara Municipal**	
12.01.01.031.0022.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.91.97.00.00	001	Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	20.000,00
		Total das Suplementações	**20.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.02		**Assessoria Jurídica**	
01.02.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.40.00.00 - 15	000	Serviços de Tecnologia da Informação	7.500,00
04.		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.91.71.00.00 - 564	000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	16.000,00
4.6.90.71.00.00 - 83	000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00
05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.26.782.0012.1.102		**Prolongamento e iluminação da Ciclovia do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 608	1015	Obras e Instalações	154.937,28
05.02.15.451.0015.1.003		**Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município**	
4.4.90.51.00.00 – 138	000	Obras e Instalações	21.500,00
05.02.15.451.0015.2.102		**Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenv. do Município**	
3.3.71.70.00.00 - 141	000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
		Total dos Cancelamentos	**239.937,28**

Artigo 4º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

934 - BLOCO PSB FNAS - BB Nº 11545-2	57.740,25
TOTAL	**57.740,25**

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9D99A021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.118/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.046	**Manut. Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	12.000,00
12.306.0009.2.048	**Manut. da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**22.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**47.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.2.50.0.4.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas)	2.300,00
00000	(1.3.1.1.02.0.1.00.00 – Concessão, Permissão, autorização ou Cessão do Direito de uso de bens Imóveis)	3.500,00
00000	(1.3.2.1.01.0.1.10.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Livres)	11.800,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	23.700,00
00000	(1.7.1.9.51.0.1.00.00 – Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – LC Nº87/96 – Principal)	5.700,00
	TOTAL	**47.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de novembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3831746F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.91/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais)	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manutenção das Políticas da Assistência Social(CRAS)**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
003	**ADMINIST.GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		**4.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	3.000,00
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00107	(Salário Educação)	10.000,00
TOTAL		**13.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários Livres)	3.000,00
TOTAL		**5.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**42.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.3.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês)	12.000,00
00504	(1.7.1.2.52.4.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal)	20.000,00
00107	(1.7.1.4.50.0.1.00.00 - Transferências do Salário Educação – Principal)	10.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de outubro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:15E006B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 056.2022

PORTARIA Nº 056/2022.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
1368	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
354	ADRIANA SACHSER	30/06/2021	29/06/2022	16/01/2023	30/01/2023
256	AIRTON BORGES DE MACEDO	12/03/2021	11/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
409	ALBINO WOITOVICZ	01/06/2021	31/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
1109	ALCIDES ROLINSKI	05/03/2021	04/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	16/01/2023
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	08/02/2021	07/02/2022	16/01/2023	30/01/2023
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	15/07/2021	14/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
2493	ANA MARIA AIOLFI SKIBA	17/08/2021	16/08/2022	20/12/2022	18/01/2023
457	ANDERSSA PAIM DA SILVA	01/01/2022	31/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
4221	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
2585	ANELICE GRACIANE CARRARO DOS SANTOS	18/10/2019	17/10/2020	02/01/2023	29/01/2023
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1078	ANGELICA ARKATEN	15/12/2021	14/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
4229	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	01/12/2021	30/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	02/07/2020	01/07/2021	02/01/2023	31/01/2023
526	BEATRIZ TOMAL	21/06/2021	20/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2588	BEATRIZ VITORIA TROYAN	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
161	BERNADETE SOBERASKI	01/03/2021	28/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
456	BERNADETE SOBERASKI	04/08/2021	03/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
4204	BRUNO AUGUSTO WISNIESKI	01/07/2021	30/06/2022	02/01/2023	16/01/2023
923	CARINE SOFIA KOVALCZYK	04/03/2021	03/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
4032	CAROLINE NICOLE CZEPULA	01/02/2021	31/01/2022	15/12/2022	13/01/2023
1006	CASSIA SUELEN KOVALCZYK	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
435	CASSIELE MARIA KOVALCZYK	25/11/2021	24/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
37	CELIA JUDITE WLADYKA	26/06/2021	25/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
254	CELIA MARIA GNATKOWSKI	08/01/2021	07/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
21	CELSO IACHAK	03/05/2021	02/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
2582	CLAIRE MARIA OLEJARS	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
639	CLARICE LACHESKI ALVES	24/04/2021	23/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
4027	CLAUDIA BONETE MIERZVA	14/01/2022	13/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
3538	CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
484	CLAUDIA MELEK	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1037	CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI	11/04/2021	10/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
228	CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	02/03/2021	01/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2021	18/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
485	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
4226	CRISTIANE SIMONE CORREA DE MELO	03/11/2021	02/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
490	CRISTIANE TRATCH	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1408	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	02/06/2021	01/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
160	CRISTINA WODARCZYK	01/03/2021	28/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1200	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	22/03/2021	21/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
4231	DANIEL PAULUK	01/01/2022	31/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
398	DANIEL RENATO TALAR	26/06/2021	25/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
488	DANIELA SIKORA	01/04/2021	31/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
415	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
936	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	19/12/2021	18/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
1375	DAVI SOBIERANSKI	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07/06/2021	06/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2590	DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1111	DENISE KUSZYDLOSKI TESLUK	19/03/2021	18/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
519	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	21/06/2021	20/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
32	DIRCE MARIA FOETSCH	02/03/2021	01/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
187	DIRCE TEREZINHA BARAN BLASZUYK	25/02/2021	24/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
462	DIVA PROHMANN DE LIMA	04/08/2021	03/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	17/01/2022	16/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
4210	EDERSON WITCHEMICHEN	17/08/2021	16/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
980	EDINEIA STEMPOSKI	01/06/2020	31/05/2021	02/01/2023	31/01/2023
1005	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
438	EDNA SOBCZAK	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2442	EGON ERVINO FECHNER	09/03/2021	08/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
1060	ELENICE CIESLAK GLUSKA	01/07/2021	30/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
217	ELENICE LADA BELINSKI	02/11/2021	01/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
433	ELENICE LADA BELINSKI	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2594	ELIANA ALVES	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	04/08/2021	03/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	04/04/2021	03/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
481	ELIANE LACHMAN	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
870	ELIANE LACHMAN	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
323	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	03/08/2021	02/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
884	ELIZEU DOBROCINSKI	05/11/2021	04/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
290	ELOYZE PACZKO GURESKI	14/07/2021	13/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
3106	ELSON ROGERIO KRINSKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
422	ELZA IVONE SOCOLOSKI	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
479	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023

2571	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA	16/06/2021	15/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
325	ERNANI JOSE WORELL	19/01/2021	18/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
887	FRANCIELLE MATOZO	18/11/2021	17/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
3120	GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
563	GERALDO FERREIRA	24/05/2021	23/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
3525	GERSON VITEK	02/10/2021	01/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	03/05/2021	02/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	20/07/2021	19/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
712	GINÉSIO LACHMAN	12/12/2021	11/12/2022	13/12/2022	11/01/2023
305	GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	21/07/2021	20/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
3534	GRACIELLE DE CASSIA TALAR	01/12/2021	30/11/2022	09/01/2023	28/01/2023
1407	HILDA KOVALSKI	02/06/2021	01/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
672	IGOR CRISTIANO SLIVINSKI	14/02/2021	13/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
190	INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
2562	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	18/04/2021	17/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
297	IRINEU TESLUK	16/07/2021	15/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23/03/2021	22/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
343	IVONE FIRMAN	04/07/2021	03/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
423	IVONE FIRMAN	07/01/2021	06/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
4009	IVONE GRUBA	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	16/01/2023
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	20/06/2021	19/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
328	JAIR KALISZEWSKI	03/05/2021	02/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
413	JANETE ELIZABETH FECHNER	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
1070	JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI	24/10/2020	23/10/2021	02/01/2023	31/01/2023
2584	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
480	JOANITA MARLI CHELIGA	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
179	JOAO ELOY DA LUZ	28/05/2021	27/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
378	JOAO LAZOSKI	08/08/2021	07/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
999	JOÃO SOBERASKI	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
4188	JOEL GASPARELLO	11/01/2022	10/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
3586	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	11/04/2021	10/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
4225	JOSÉ IRINEU WRUBLESKI	19/10/2021	18/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
1045	JOSE ZWIERZYKOWSKI	11/04/2021	10/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	19/10/2021	18/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
70	JOVANE JOSE MICHALICHEN	02/09/2021	01/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	23/02/2021	22/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1062	JULIANE SCOTNICCI	01/08/2021	31/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
2587	KARINA VIER NIEDZWIECKI	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
431	KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN	15/04/2021	14/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
2440	LARISSA DAL PAZ	09/03/2021	08/03/2022	02/01/2023	21/01/2023
229	LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA	02/03/2021	01/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
186	LEAO IRINEU MURAN	16/05/2021	15/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
426	LEONI FERENSOWICZ GURSKI	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
464	LIDIA APARECIDA CLODA	04/08/2021	03/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
1003	LIDIA APARECIDA CLODA	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
467	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	04/08/2021	03/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
2572	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	02/02/2021	01/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
3111	LORENA APARECIDA SOARES	02/01/2021	01/01/2022	22/12/2022	05/01/2023
81	LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK	16/02/2021	15/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
864	LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES	06/08/2021	05/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2021	01/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
1210	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	01/08/2021	31/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
998	LUIZ MARIANO KACHOROSKI	15/09/2021	14/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
1095	LUIZ PICETSKI	01/02/2021	31/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
4020	MARCELO BACH	15/10/2021	14/10/2022	06/01/2023	25/01/2023
516	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	08/09/2021	07/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	03/03/2021	02/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
478	MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI	13/02/2019	12/02/2020	02/01/2023	31/01/2023
2592	MARCIA INES GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
2593	MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
226	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	15/09/2021	14/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
630	MARCOS FLECHER	03/04/2021	02/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	19/03/2021	18/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
3100	MARIA ALICE GRENTESKI	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
225	MARIA DOROTEIA SCHEPIL	02/07/2021	01/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
1030	MARIA IVETE CHAVES DE MATOS	04/04/2021	03/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
301	MARIA LUIZA SOLAREVICZ	14/07/2021	13/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
4002	MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	03/05/2021	02/05/2022	02/01/2023	16/01/2023
491	MARIA MARLENE GRUBA	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
206	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	16/02/2021	15/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1101	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1007	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
2586	MARIA VIVIANE HLUSZKO JUREVICZ	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
205	MARILENE ANDREA BILESKI	25/07/2021	24/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
1125	MARIO JORGE KLOSOVSKI	07/05/2021	06/05/2022	02/01/2023	31/01/2023
2459	MARIO KOLODA	19/03/2021	18/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
1370	MARITANI PAVANI	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
110	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	27/03/2021	26/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
291	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	14/07/2021	13/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	12/07/2021	11/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
919	MICHALINA JUDITE TARACIUK	03/03/2021	02/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
1074	MICHELLE TAQUES FERREIRA	16/11/2021	15/11/2022	02/01/2023	16/01/2023
872	MONIQUE CRISTINA POTUK	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	02/06/2021	01/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	09/07/2021	08/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
2544	OSVALDO SZMIL	01/02/2021	31/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
2581	PATRICIA SIERPINSKI	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
255	PATRICIA SKIBA	05/03/2021	04/03/2022	02/01/2023	31/01/2023

420	PATRICIA SKIBA	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
257	PAULO ANTONIO SCHEPIL	11/03/2021	10/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
2437	PAULO CEZAR SHELIGA	09/03/2021	08/03/2022	15/12/2022	13/01/2023
1352	PEDRO SUCH	19/11/2021	18/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
2583	PRISCILA KZIONZEK	18/10/2021	17/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
3599	RENATA PABIS PADLESKI	20/06/2021	19/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
3510	ROBERTO CARLOS KOCZAK	03/07/2021	02/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
943	ROBERTO GONCALVES MARTINS	22/03/2021	21/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
3117	ROBERTO MARTINHO HUK	02/01/2020	01/01/2021	02/01/2023	16/01/2023
938	ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	11/03/2021	10/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
164	RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	31/12/2021	30/12/2022	15/12/2022	13/01/2023
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	04/11/2021	03/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
654	ROSANA KALISZEWSKI TROYAN	05/07/2021	04/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
125	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	23/02/2021	22/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04/04/2021	03/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2021	06/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
126	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	27/03/2021	26/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
1004	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	01/10/2021	30/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
231	ROSELI INEZ JAGIELLO	16/02/2021	15/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
458	ROSELI INEZ JAGIELLO	05/11/2021	04/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
1088	ROSELI MARIA DACZKOWSKI	17/01/2022	16/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
493	ROSELI TEREZA SZEREMETA DE LIMA	13/02/2021	12/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
216	ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	04/06/2021	03/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
2497	ROZIANE BELINSKI	14/09/2021	13/09/2022	02/01/2023	31/01/2023
2574	SANDRA PLACHTA	11/07/2021	10/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
417	SELMA TROYAN	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
976	SENESIO JOSE BASNIAK	15/04/2021	14/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
3478	SERGIO TROJAN	19/04/2021	18/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
1385	SIMONE INES SIEKLICKI	03/02/2021	02/02/2022	02/01/2023	31/01/2023
2496	SOLANGE DA SILVA	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	31/01/2023
987	SUELEN DE FATIMA KRINSKI	07/06/2021	06/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	03/02/2021	02/02/2022	16/01/2023	30/01/2023
4199	VANESSA MARA ZANELLA	23/04/2021	22/04/2022	02/01/2023	11/01/2023
933	VANESSA TRATCH	11/03/2021	10/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
386	VANIA CARLA BOCHINE	04/12/2020	03/12/2021	02/01/2023	16/01/2023
1404	VERONICA KURZYDLOWSKI	14/04/2021	13/04/2022	02/01/2023	31/01/2023
425	VILMA TROYAN CIESLAK	11/06/2021	10/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
375	VILMARA WITKOWSKI GURAL	09/06/2021	08/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
251	VILSON STEMPOSKI	11/03/2021	10/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
223	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	26/06/2021	25/06/2022	02/01/2023	31/01/2023
335	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	02/01/2021	01/01/2022	02/01/2023	31/01/2023
2491	WILMAR ALVES DE MOURA	04/11/2021	03/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
751	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	15/11/2020	14/11/2021	16/01/2023	30/01/2023
2472	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	11/06/2020	10/06/2021	16/01/2023	30/01/2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0AB99C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 057.2022

PORTARIA Nº 057/2022.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
575	ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	21/03/2021	20/03/2022	09/01/2023	07/02/2023
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2022	31/01/2023	23/01/2023	11/02/2023
2509	ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	09/11/2021	08/11/2022	16/01/2023	14/02/2023
108	ANTONIO RICARDO CIESLAK	02/02/2021	01/02/2022	10/01/2023	08/02/2023
20026	BIANCA WINKLAM	15/01/2022	14/01/2023	16/01/2023	14/02/2023

2444	DIRCE KOWALCZYK	09/03/2021	08/03/2022	23/01/2023	21/02/2023
3541	EDIMIRO RASCHE	09/01/2021	08/01/2022	17/01/2023	15/02/2023
665	IVETE ISABEL SIUTA COLACO DE LIMA	01/02/2021	31/01/2022	16/01/2023	14/02/2023
525	JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI	21/06/2021	20/06/2022	16/01/2023	14/02/2023
643	LOANA VON GILSA LOGINSKI	02/05/2021	01/05/2022	09/01/2023	07/02/2023
20030	MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	14/02/2021	13/02/2022	10/01/2023	08/02/2023
636	MARIA CHMIL ZAGURSKI	24/04/2021	23/04/2022	16/01/2023	14/02/2023
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	01/06/2021	31/05/2022	16/01/2023	14/02/2023
2452	MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	09/03/2021	08/03/2022	09/01/2023	07/02/2023
4081	MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA	03/05/2021	02/05/2022	16/01/2023	14/02/2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D7F19754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURSO UVEPAR

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 6/2022	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**16/2022**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Data do Processo:**	**11/11/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	16/2022
b) Nr. Licitação:	6/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/11/2022
e) Objeto da Licitação:	*Curso com formação dos Verearores e Servidores da Câmara: O Valor da Imagem Parlamentar, A Comunicação Assertiva e a Ética Política.*

Participante: UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	O Valor da Imagem Parlamentar, A Comunicação Assertiva e a Ética Política - O Valor da Imagem Parlamentar, A Comunicação Assertiva e a Ética Política	4,000	SERV	1.090,00	4.360,00
Total do Participante:					**4.360,00**
Total Geral:					**4.360,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 4.360,00

Mandirituba, 11/11/2022

GUILHERME PALU GELATI

Presidente da Camara

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3FC46C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 104/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **156/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **14/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:							
a) Processo Nr.: 156/2022							
b) Licitação Nr.: 104/2022 - PE							
c) Modalidade: Pregão Eletrônico							
d) Data Homologação: 28/11/2022							
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de esterilização cirúrgica e implantação de microchip em felinos e caninos de ambos os sexos, em unidade móvel do município (castramovel).							
Lote: 1 - lote 1							
Fornecedor: GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino (74012343)	UND		100,00		90,0000	9.000,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino (74012344)	UND		200,00		110,0000	22.000,00
3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino (74012345)	UND		100,00		120,0000	12.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino (74012346)	UND		500,00		150,0000	75.000,00
Valor do Lote:							118.000,00
Valor Total:							118.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.39.00

Mandirituba, 28 de Novembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CA8E5825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 82-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 82/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 82/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ramal elétrico trifásico completo para atender as necessidades da Administração Pública**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADEMAR RAYER-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento e instalação de ramal elétrico completo trifásico de 200A Fornecimento e instalação de ramal elétrico completo trifásico de 200A, padrão compatível com as exigências da COPEL, principalmente NTC 901100. Entrada e saída aérea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado 300daN, caixa metálica para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre 50mm² em eletroduto de PVC rígido de diâmetro 25mm ou superior. Disjuntor geral de 200A compatível com as exigências da COPEL. Três fases e neutro. Condutores de cobre 70mm² com isolamento em EPR ou XLPE no interior de eletroduto de PVC rígido de diâmetro 75mm (2 1/2). Todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens e serviços devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação de ramal trifásico de 200A por essa concessionária. Locais de instalação: um no pátio de máquinas municipal, um nos fundos do pátio de máquinas municipal e um no pátio do urbanismo, em locais a serem indicados no terreno, adequados a ligação de rede.	UN	3,00	4.965,00	14.895,00
TOTAL							14.895,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 82/2022 datada de 28/11/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7F12BF1E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 83-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 83/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 83/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados em assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxilio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, analise dos processos e visitas in-loco mensal.	MÊS	12,00	4.900,00	58.800,00
TOTAL						58.800,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 83/2022 datada de 28/11/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5DE3FE17

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 40-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 40/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 40/2022 referente à **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos e infraestrutura de rede de lógica.**, em favor da empresa conforme abaixo;

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento e instalação de equipamentos e infraestrutura de rede Fornecimento e instalação de equipamentos e infraestrutura de rede. Contendo: 1-Cabeamento com cabo eletrônico de cobre puro categoria 5E em 17 pontos, saindo do quadro principal, passando por eletrodutos embutidos na alvenaria e “crimpados” em conectores RJ45 fêmea já existentes, cabos individuais por ponto. 2-Switch automático gigabit 24 portas instalado no quadro principal. 3-Acess point fornecido e instalado no teto do plenário, mínimo de 300 Mpbs com capacidade para, no mínimo, 100 pessoas simultaneamente e possibilidade de configuração para, no mínimo duas redes distintas com limitação individual de rede, uma aberta e outra fechada, incluindo cabeamento com cabo eletrônico de cobre puro categoria 5E vindo do switch.	SERV	1,00	3.226,00	3.226,00
TOTAL 3.226,00						

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 40/2022 datada de 29/11/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C460A023

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 41-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 41/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 41/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos em calçadas do perímetro urbano de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Recuperação de calçadas em elemento intertravado em concreto, forma retangular 10x20x06 cm, incluindo serviço de remoção de calçada existente prevendo reaproveitamento dos elementos removidos conforme padrão local existente, com assentamento, rejuntamento com areia e compactação, inclui recortes se necessário.	M2	767,00	22,00	16.874,00
TOTAL 16.874,00						

Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 41/2022 datada de 29/11/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BCB45DB5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIO - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.200.000,00	37.094.260,32	5.258.735,62	21.346.228,13	15.748.032,19	4.688.896,10	20.754.312,28	16.339.948,04	19.168.417,85
DESPESAS CORRENTES	16.653.484,00	23.848.963,30	3.801.272,23	17.045.191,02	6.803.772,28	3.801.272,23	17.045.191,02	6.803.772,28	16.021.619,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.748.284,00	10.126.473,85	1.443.975,94	6.987.089,04	3.139.384,81	1.443.975,94	6.987.089,04	3.139.384,81	6.987.089,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	150.000,00	30.646,78	104.713,59	45.286,41	30.646,78	104.713,59	45.286,41	104.683,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.865.200,00	13.572.489,45	2.326.649,51	9.953.388,39	3.619.101,06	2.326.649,51	9.953.388,39	3.619.101,06	8.929.847,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.456.516,00	13.155.297,02	1.457.463,39	4.301.037,11	8.854.259,91	887.623,87	3.709.121,26	9.446.175,76	3.146.797,88
INVESTIMENTOS	2.176.516,00	12.845.327,74	1.391.594,55	4.034.601,51	8.810.726,23	821.755,03	3.442.685,66	9.402.642,08	2.880.362,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00	0,00	29.969,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	65.868,84	266.435,60	13.564,40	65.868,84	266.435,60	13.564,40	266.435,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.200.000,00	37.094.260,32	5.258.735,62	21.346.228,13	15.748.032,19	4.688.896,10	20.754.312,28	16.339.948,04	19.168.417,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.200.000,00	37.094.260,32	5.258.735,62	21.346.228,13	15.748.032,19	4.688.896,10	20.754.312,28	16.339.948,04	19.168.417,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.176,77
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.200.000,00	37.094.260,32	5.258.735,62	21.346.228,13	15.748.032,19	4.688.896,10	20.754.312,28	16.339.948,04	20.673.594,62

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:44E38BFB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B35F9249

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIOINTRA - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5F216B4F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.200.000,00	34.671.132,68	3.150.029,85	9,09	20.673.594,62	59,63	13.997.538,06
RECEITAS CORRENTES	19.200.000,00	29.002.776,95	3.130.040,46	10,79	18.243.193,77	62,90	10.759.583,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	829.000,00	1.020.000,00	181.522,92	17,80	802.804,31	78,71	217.195,69
IMPOSTOS	798.000,00	989.000,00	177.421,36	17,94	788.055,87	79,68	200.944,13
TAXAS	31.000,00	31.000,00	4.101,56	13,23	14.748,44	47,58	16.251,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	817,95	1,36	845,95	1,41	59.154,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	60.000,00	60.000,00	817,95	1,36	845,95	1,41	59.154,05
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	204.105,56	98.427,85	48,22	465.135,50	227,89	(261.029,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	504,46	0,00	2.588,07	0,00	(2.588,07)
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	204.105,56	97.923,39	47,98	462.547,43	226,62	(258.441,87)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	130.116,00	130.116,00	24.340,63	18,71	33.287,74	25,58	96.828,26
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	130.116,00	130.116,00	10.359,99	7,96	19.307,10	14,84	110.808,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	13.980,64	0,00	13.980,64	0,00	(13.980,64)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.160.884,00	27.588.555,39	2.824.931,11	10,24	16.936.840,27	61,39	10.651.715,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.793.644,00	20.853.315,39	1.968.670,07	9,44	12.146.118,69	58,25	8.707.196,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.659.240,00	4.577.240,00	635.961,36	13,89	3.529.005,70	77,10	1.048.234,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.708.000,00	2.158.000,00	220.299,68	10,21	1.260.560,88	58,41	897.439,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	(1.155,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	(4.280,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.668.355,73	19.989,39	0,35	2.430.400,85	42,88	3.237.954,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.668.355,73	19.989,39	0,54	1.430.400,85	38,99	2.237.954,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	829.851,19	0,00	0,00	745.004,00	89,78	84.847,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.838.504,54	19.989,39	0,70	685.396,85	24,15	2.153.107,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.200.000,00	34.671.132,68	3.150.029,85	9,09	20.673.594,62	59,63	13.997.538,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.200.000,00	34.671.132,68	3.150.029,85	9,09	20.673.594,62	59,63	13.997.538,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	80.717,66	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.200.000,00	34.671.132,68	3.150.029,85	9,09	20.673.594,62	59,63	13.997.538,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.512.170,56	0,00	0,00	4.512.170,56	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.512.170,56	0,00	0,00	4.512.170,56	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1ABDE0EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 5º BIM 2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:22C96614

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.200.000,00	37.094.260,32	5.258.735,62	21.346.228,13	100,00	15.748.032,19	4.688.896,10	20.754.312,28	100,00	16.339.948,04
LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.172.640,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00	0,00	0,00	0,00	1.172.640,00
ADMINISTRAÇÃO	2.410.344,00	2.396.444,00	343.177,13	1.781.792,49	8,35	614.651,51	343.177,13	1.781.792,49	8,59	614.651,51
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	154.130,00	102.530,00	21.598,61	71.169,45	0,33	31.360,55	21.598,61	71.169,45	0,34	31.360,55
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	245.680,00	300.080,00	44.813,45	210.146,85	0,98	89.933,15	44.813,45	210.146,85	1,01	89.933,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.820.560,00	1.831.860,00	257.168,77	1.412.007,03	6,61	419.852,97	257.168,77	1.412.007,03	6,80	419.852,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	189.974,00	161.974,00	19.596,30	88.469,16	0,41	73.504,84	19.596,30	88.469,16	0,43	73.504,84
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	12.141,11	0,00	12.141,11	0,06	0,00	0,00	12.141,11	0,06	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	12.141,11	0,00	12.141,11	0,06	0,00	0,00	12.141,11	0,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.104.020,00	2.336.816,63	220.139,83	1.052.639,92	4,93	1.284.176,71	231.254,64	1.052.639,92	5,07	1.284.176,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	155.000,00	22.954,00	90.313,46	0,42	64.686,54	22.954,00	90.313,46	0,44	64.686,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	348.600,00	394.358,94	43.698,80	216.081,30	1,01	178.277,64	43.698,80	216.081,30	1,04	178.277,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	570.420,00	1.787.457,69	153.487,03	746.245,16	3,50	1.041.212,53	164.601,84	746.245,16	3,60	1.041.212,53
SAÚDE	4.075.480,00	6.629.009,25	976.139,11	4.310.872,61	20,20	2.318.136,64	976.139,11	4.310.872,61	20,77	2.318.136,64
ATENÇÃO BÁSICA	3.888.000,00	6.485.529,25	971.254,19	4.285.926,48	20,08	2.199.602,77	971.254,19	4.285.926,48	20,65	2.199.602,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	31.000,00	559,60	1.619,20	0,01	29.380,80	559,60	1.619,20	0,01	29.380,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.480,00	112.480,00	4.325,32	23.326,93	0,11	89.153,07	4.325,32	23.326,93	0,11	89.153,07
EDUCAÇÃO	4.889.900,00	8.020.471,63	838.171,67	3.785.469,41	17,73	4.235.002,22	838.171,67	3.785.469,41	18,24	4.235.002,22
ENSINO FUNDAMENTAL	3.566.200,00	4.353.700,00	531.017,04	3.209.870,39	15,04	1.143.829,61	531.017,04	3.209.870,39	15,47	1.143.829,61
ENSINO MÉDIO	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ENSINO SUPERIOR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.700,00	3.645.771,63	307.154,63	575.599,02	2,70	3.070.172,61	307.154,63	575.599,02	2,77	3.070.172,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	202.200,00	72.200,00	1.880,00	1.880,00	0,01	70.320,00	1.880,00	1.880,00	0,01	70.320,00
DIFUSÃO CULTURAL	202.200,00	72.200,00	1.880,00	1.880,00	0,01	70.320,00	1.880,00	1.880,00	0,01	70.320,00
URBANISMO	1.023.456,00	3.229.742,91	497.819,12	1.781.360,91	8,35	1.448.382,00	497.819,12	1.781.360,91	8,58	1.448.382,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	299.676,00	1.729.762,91	256.092,41	788.069,77	3,69	941.693,14	256.092,41	788.069,77	3,80	941.693,14
SERVIÇOS URBANOS	723.780,00	1.499.980,00	241.726,71	993.291,14	4,65	506.688,86	241.726,71	993.291,14	4,79	506.688,86
SANEAMENTO	326.000,00	1.420.650,00	169.037,12	431.600,91	2,02	989.049,09	169.037,12	431.600,91	2,08	989.049,09
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	226.000,00	1.420.650,00	169.037,12	431.600,91	2,02	989.049,09	169.037,12	431.600,91	2,08	989.049,09
GESTÃO AMBIENTAL	147.960,00	229.160,00	37.696,19	151.737,59	0,71	77.422,41	37.696,19	151.737,59	0,73	77.422,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	147.960,00	229.160,00	37.696,19	151.737,59	0,71	77.422,41	37.696,19	151.737,59	0,73	77.422,41
AGRICULTURA	737.780,00	1.992.914,93	287.225,43	1.626.491,94	7,62	366.422,99	287.225,43	1.626.491,94	7,84	366.422,99
EXTENSÃO RURAL	526.080,00	1.946.214,93	277.654,35	1.608.117,73	7,53	338.097,20	277.654,35	1.608.117,73	7,75	338.097,20

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DEFESA AGROPECUÁRIA	211.700,00	46.700,00	9.571,08	18.374,21	0,09	28.325,79	9.571,08	18.374,21	0,09	28.325,79
INDÚSTRIA	0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	0,70	200.000,00	0,00	150.000,00	0,72	200.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	350.000,00	0,00	150.000,00	0,70	200.000,00	0,00	150.000,00	0,72	200.000,00
ENERGIA	120.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
TRANSPORTE	2.137.580,00	5.983.080,00	1.447.490,25	5.247.427,13	24,58	735.652,87	855.574,40	4.655.511,28	22,43	1.327.568,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	842.000,00	709.915,85	831.779,63	3,90	10.220,37	118.000,00	239.863,78	1,16	602.136,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.137.580,00	5.141.080,00	737.574,40	4.415.647,50	20,69	725.432,50	737.574,40	4.415.647,50	21,28	725.432,50
DESPORTO E LAZER	442.640,00	1.458.989,86	343.444,15	641.664,92	3,01	817.324,94	354.405,67	641.664,92	3,09	817.324,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	442.640,00	1.458.989,86	343.444,15	641.664,92	3,01	817.324,94	354.405,67	641.664,92	3,09	817.324,94
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	430.000,00	96.515,62	371.149,19	1,74	58.850,81	96.515,62	371.149,19	1,79	58.850,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	430.000,00	96.515,62	371.149,19	1,74	58.850,81	96.515,62	371.149,19	1,79	58.850,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.200.000,00	37.094.260,32	5.258.735,62	21.346.228,13	100,00	15.748.032,19	4.688.896,10	20.754.312,28	100,00	16.339.948,04

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0A8B7085

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:091C3A25

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.155.297,02	4.301.037,11	8.854.259,91
Investimentos	12.845.327,74	4.034.601,51	8.810.726,23
Inversões Financeiras	29.969,28	0,00	29.969,28
Amortização da Dívida	280.000,00	266.435,60	13.564,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.155.297,02	4.301.037,11	8.854.259,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.155.297,02	3.301.037,11	7.854.259,91

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:ACEDACB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 5º BIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	989.000,00	774.755,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	270.000,00	83.555,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	110.000,00	75.660,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	385.000,00	406.664,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	224.000,00	208.874,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.572.480,00	16.912.272,94
2.1 - Cota-parte FPM	16.298.000,00	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.428.000,00	11.990.938,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.000,00	717.234,99
2.2 - Cota-parte ICMS	4.883.000,00	3.875.477,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	44.365,14
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	265.000,00	284.256,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.561.480,00	17.687.028,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.132.510,00	3.239.007,59

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.507.860,00	1.182.749,46

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.000,00	1.265.900,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.000,00	1.265.900,83
6.1.1 - Principal	1.708.000,00	1.260.560,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.339,95
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.424.510,00)	(1.978.446,71)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.017,99	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.017,99	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.294.918,82	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.305.222,62	1.305.222,62	1.305.222,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.305.222,62	1.305.222,62	1.305.222,62	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO**	**% APLICADO (l)**

			APÓS DEDUÇÕES (k)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	886.130,58	1.305.222,62	1.305.222,62	103,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	126.590,08	(39.321,79)	(39.321,79)	(3,11)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	132.029,30	15.070,41	0,00	0,00	0,00	15.070,41
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	131.906,51	13.842,46	0,00	0,00	0,00	13.842,46
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	122,80	1.227,95	0,00	0,00	0,00	1.227,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.847.100,00	1.650.921,21	1.650.921,21	1.577.484,15	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.847.100,00	1.650.921,21	1.650.921,21	1.577.484,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.956.143,83
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.978.446,71)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	90.516,09
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.844.074,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.421.757,06	4.844.074,45	27,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.000,00	262.950,09
35.1 - Salário-Educação	134.000,00	93.576,51
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	308.000,00	169.373,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	204,33
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	442.000,00	263.154,42

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	595.500,00	485.261,76	485.261,76	440.162,74	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	606.500,00	485.261,76	485.261,76	440.162,74	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.374.700,00	2.972.038,00	2.972.038,00	2.853.501,92	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.977.400,00	3.296.548,19	3.296.548,19	3.178.012,11	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.999.900,00	2.313.294,33	2.313.294,33	2.313.294,33	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.977.500,00	983.253,86	983.253,86	864.717,78	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.043.071,63	163.513,99	163.513,99	163.513,99	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.043.071,63	163.513,99	163.513,99	163.513,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	17.362,66	70.969,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.265.900,83	93.576,51
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.305.222,62	158.246,03
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(21.959,13)	6.300,31
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(21.959,13)	6.300,31

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5487F41B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 5ºBIM2022.PDF

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	989.000,00	774.755,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	270.000,00	83.555,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	110.000,00	75.660,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	385.000,00	406.664,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	224.000,00	208.874,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.572.480,00	16.912.272,94
2.1 - Cota-parte FPM	16.298.000,00	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.428.000,00	11.990.938,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.000,00	717.234,99
2.2 - Cota-parte ICMS	4.883.000,00	3.875.477,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	44.365,14
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	265.000,00	284.256,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.561.480,00	17.687.028,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.132.510,00	3.239.007,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.507.860,00	1.182.749,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.708.000,00	1.265.900,83

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.708.000,00	1.265.900,83
6.1.1 - Principal	1.708.000,00	1.260.560,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.339,95
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.424.510,00)	(1.978.446,71)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.017,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.017,99
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.294.918,82

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	921.100,00	835.855,03	835.855,03	835.855,03	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.305.222,62	1.305.222,62	1.305.222,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.305.222,62	1.305.222,62	1.305.222,62	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	886.130,58	1.305.222,62	1.305.222,62	103,11

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	126.590,08	(39.321,79)	(39.321,79)	(3,11)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	132.029,30	15.070,41	0,00	0,00	0,00	15.070,41
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	131.906,51	13.842,46	0,00	0,00	0,00	13.842,46
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	122,80	1.227,95	0,00	0,00	0,00	1.227,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.847.100,00	1.650.921,21	1.650.921,21	1.577.484,15	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.847.100,00	1.650.921,21	1.650.921,21	1.577.484,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.956.143,83
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.978.446,71)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	90.516,09
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.844.074,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.421.757,06	4.844.074,45	27,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	280,32	0,00	280,32	0,00	0,00

Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.000,00	262.950,09
35.1 - Salário-Educação	134.000,00	93.576,51
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	308.000,00	169.373,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	204,33
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	442.000,00	263.154,42

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	595.500,00	485.261,76	485.261,76	440.162,74	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	606.500,00	485.261,76	485.261,76	440.162,74	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.374.700,00	2.972.038,00	2.972.038,00	2.853.501,92	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.977.400,00	3.296.548,19	3.296.548,19	3.178.012,11	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.999.900,00	2.313.294,33	2.313.294,33	2.313.294,33	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.977.500,00	983.253,86	983.253,86	864.717,78	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.043.071,63	163.513,99	163.513,99	163.513,99	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.043.071,63	163.513,99	163.513,99	163.513,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	17.362,66	70.969,83

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**

49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.265.900,83	93.576,51
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.305.222,62	158.246,03
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(21.959,13)	6.300,31
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(21.959,13)	6.300,31

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C13ADEA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFR ESTOS PAGAR - 5º BIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**
Executivo Municipal	122,14	0,00	0,00	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	301,32	0,00	0,00	0,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Planejamento	230,50	280,32	280,32	0,00	230,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.429,10	181,84	181,84	0,00	8.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,10
Secretaria Municipal de Sáude	15,00	2.423,91	2.423,91	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Interior	11.147,04	0,00	0,00	0,00	11.147,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	992,62	992,62	0,00	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Urbanismo	13.626,93	7.732,06	7.404,06	0,00	13.954,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.954,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**34.269,76**	**11.610,75**	**11.282,75**	**0,00**	**34.597,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.597,76**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6906C5DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.002.776,95	18.243.193,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.000,00	802.804,31
IPTU	270.000,00	83.555,07
ISS	385.000,00	406.664,96
ITBI	110.000,00	75.660,71
IRRF	224.000,00	208.874,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	28.049,03
Contribuições	60.000,00	845,95
Receita patrimonial	204.105,56	465.135,50
Aplicações Financeiras (II)	204.105,56	462.547,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.588,07
Transferências correntes	27.588.555,39	16.936.840,27
Cota-Parte do FPM	13.638.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	4.083.000,00	3.100.382,16
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	227.332,00
Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.240,00	35.492,08
Transferências do FUNDEB	1.708.000,00	1.260.560,88
Outras transferências correntes	7.843.371,39	2.003.097,08
Demais receitas correntes	130.116,00	37.567,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.116,00	37.567,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.798.671,39	17.780.646,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.668.355,73	2.430.400,85
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.668.355,73	1.430.400,85
Convênios	3.228.355,73	955.872,85
Outras Transferências de Capital	440.000,00	474.528,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.668.355,73	1.430.400,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.467.027,12	19.211.047,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.848.963,30	17.045.191,02	17.045.191,02	16.021.619,97	11.282,75	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.126.473,85	6.987.089,04	6.987.089,04	6.987.089,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	104.713,59	104.713,59	104.683,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.572.489,45	9.953.388,39	9.953.388,39	8.929.847,34	11.282,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.572.489,45	9.953.388,39	9.953.388,39	8.929.847,34	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.698.963,30	16.940.477,43	16.940.477,43	15.916.936,38	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.155.297,02	4.301.037,11	3.709.121,26	3.146.797,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.845.327,74	4.034.601,51	3.442.685,66	2.880.362,28	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	266.435,60	266.435,60	266.435,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.875.297,02	4.034.601,51	3.442.685,66	2.880.362,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.664.260,32	20.975.078,94	20.383.163,09	18.797.298,66	11.282,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							402.465,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	462.547,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	69.717,70	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	795.295,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	285.576,47	984.174,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.388.164,37	3.718.325,38
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	3.718.325,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	5.338.817,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.880,51	1.620.492,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.102.587,90)	(2.734.150,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.368.437,50)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.574.611,68)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	206.174,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(186.655,55)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.512.170,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.512.170,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3E91F342

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	29.002.776,95	18.243.193,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.000,00	802.804,31
IPTU	270.000,00	83.555,07
ISS	385.000,00	406.664,96
ITBI	110.000,00	75.660,71
IRRF	224.000,00	208.874,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	28.049,03
Contribuições	60.000,00	845,95
Receita patrimonial	204.105,56	465.135,50
Aplicações Financeiras (II)	204.105,56	462.547,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.588,07
Transferências correntes	27.588.555,39	16.936.840,27
Cota-Parte do FPM	13.638.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	4.083.000,00	3.100.382,16
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	227.332,00
Cota-Parte do ITR	16.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.240,00	35.492,08
Transferências do FUNDEB	1.708.000,00	1.260.560,88
Outras transferências correntes	7.843.371,39	2.003.097,08
Demais receitas correntes	130.116,00	37.567,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	130.116,00	37.567,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.798.671,39	17.780.646,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.668.355,73	2.430.400,85
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.668.355,73	1.430.400,85
Convênios	3.228.355,73	955.872,85
Outras Transferências de Capital	440.000,00	474.528,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.668.355,73	1.430.400,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.467.027,12	19.211.047,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.848.963,30	17.045.191,02	17.045.191,02	16.021.619,97	11.282,75	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.126.473,85	6.987.089,04	6.987.089,04	6.987.089,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	104.713,59	104.713,59	104.683,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.572.489,45	9.953.388,39	9.953.388,39	8.929.847,34	11.282,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.572.489,45	9.953.388,39	9.953.388,39	8.929.847,34	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.698.963,30	16.940.477,43	16.940.477,43	15.916.936,38	11.282,75	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.155.297,02	4.301.037,11	3.709.121,26	3.146.797,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.845.327,74	4.034.601,51	3.442.685,66	2.880.362,28	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	29.969,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	266.435,60	266.435,60	266.435,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.875.297,02	4.034.601,51	3.442.685,66	2.880.362,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.664.260,32	20.975.078,94	20.383.163,09	18.797.298,66	11.282,75	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							402.465,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	462.547,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	69.717,70	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	795.295,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	285.576,47	984.174,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.388.164,37	3.718.325,38
Disponibilidade de Caixa	4.388.164,37	3.718.325,38

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.434.044,88	5.338.817,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	45.880,51	1.620.492,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.102.587,90)	(2.734.150,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.368.437,50)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.574.611,68)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	206.174,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(186.655,55)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.512.170,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.512.170,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6422C0BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	79.375,88				(79.375,88)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	79.375,88				(79.375,88)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	79.375,88				(79.375,88)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	79.375,88				(79.375,88)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.616.350,00	681.765,12	397.985,49	299.923,08	0,00	934.584,88
Investimentos	1.616.350,00	681.765,12	397.985,49	299.923,08	0,00	934.584,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.616.350,00	681.765,12	397.985,49	299.923,08	0,00	934.584,88
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	929.296,46	(602.389,24)				326.907,22

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7FCDA919

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.927.204,41	18.245.632,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0E6431DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS - 5ºBIM2022.PDF

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	798.000,00	989.000,00	774.755,28	78,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	83.555,07	30,95
IPTU	100.000,00	100.000,00	63.810,25	63,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	19.744,82	11,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	110.000,00	110.000,00	75.660,71	68,78
ITBI	110.000,00	110.000,00	75.660,71	68,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	385.000,00	406.664,96	105,63
ISS	255.000,00	385.000,00	406.658,68	105,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6,28	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.000,00	224.000,00	208.874,54	93,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.676.480,00	20.702.480,00	16.195.037,95	78,23
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	15.428.000,00	11.990.938,36	77,72
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	250.000,00	265.000,00	284.256,93	107,27
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.883.000,00	3.875.477,52	79,37
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	44.365,14	66,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.474.480,00	21.691.480,00	16.969.793,23	78,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.057.200,00	4.166.200,00	2.811.709,52	67,49	2.811.709,52	67,49	2.762.071,38	66,30
Despesas Correntes	3.023.700,00	3.831.700,00	2.782.832,64	72,63	2.782.832,64	72,63	2.733.194,50	71,33
Despesas de Capital	33.500,00	334.500,00	28.876,88	8,63	28.876,88	8,63	28.876,88	8,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.280,00	49.280,00	23.326,93	47,34	23.326,93	47,34	23.326,93	47,34
Despesas Correntes	64.280,00	44.280,00	23.326,93	52,68	23.326,93	52,68	23.326,93	52,68
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.166.480,00	4.231.480,00	2.835.036,45	67,00	2.835.036,45	67,00	2.785.398,31	65,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.835.036,45	2.835.036,45	2.785.398,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.835.036,45	2.835.036,45	2.785.398,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.545.468,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	289.567,47	289.567,47	239.929,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,71	16,71	

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos além do limite e o (u)	Diferença entre o valor aplicado total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.545.468,98	2.835.036,45	289.567,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.567,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	909.000,00	1.889.726,00	1.520.428,48	80,46
Proveniente da União	909.000,00	1.889.726,00	1.520.428,48	80,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	67.809,70	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	909.000,00	1.889.726,00	1.588.238,18	84,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	764.600,00	2.253.129,25	1.299.399,78	57,67	1.299.399,78	57,67	1.261.475,35	55,99
Despesas Correntes	764.600,00	1.769.629,25	1.166.779,86	65,93	1.166.779,86	65,93	1.128.855,43	63,79
Despesas de Capital	0,00	483.500,00	132.619,92	27,43	132.619,92	27,43	132.619,92	27,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	15.000,00	1.619,20	10,79	1.619,20	10,79	1.339,40	8,93
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.619,20	10,79	1.619,20	10,79	1.339,40	8,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	842.800,00	2.331.329,25	1.301.018,98	55,81	1.301.018,98	55,81	1.262.814,75	54,17

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.821.800,00	6.419.329,25	4.111.109,30	64,04	4.111.109,30	64,04	4.023.546,73	62,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.000,00	31.000,00	1.619,20	5,22	1.619,20	5,22	1.339,40	4,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.480,00	112.480,00	23.326,93	20,74	23.326,93	20,74	23.326,93	20,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.009.280,00	6.562.809,25	4.136.055,43	63,02	4.136.055,43	63,02	4.048.213,06	61,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	909.000,00	2.354.029,25	1.257.518,98	53,42	1.257.518,98	53,42	1.219.314,75	51,80

entes[1]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:83345D44

EXECUTIVO MUNICIPAL
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	798.000,00	989.000,00	774.755,28	78,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	83.555,07	30,95
IPTU	100.000,00	100.000,00	63.810,25	63,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	170.000,00	170.000,00	19.744,82	11,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	110.000,00	110.000,00	75.660,71	68,78
ITBI	110.000,00	110.000,00	75.660,71	68,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	385.000,00	406.664,96	105,63
ISS	255.000,00	385.000,00	406.658,68	105,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6,28	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.000,00	224.000,00	208.874,54	93,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.676.480,00	20.702.480,00	16.195.037,95	78,23
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	15.428.000,00	11.990.938,36	77,72
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	250.000,00	265.000,00	284.256,93	107,27
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.883.000,00	3.875.477,52	79,37
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	44.365,14	66,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.474.480,00	21.691.480,00	16.969.793,23	78,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.057.200,00	4.166.200,00	2.811.709,52	67,49	2.811.709,52	67,49	2.762.071,38	66,30
Despesas Correntes	3.023.700,00	3.831.700,00	2.782.832,64	72,63	2.782.832,64	72,63	2.733.194,50	71,33
Despesas de Capital	33.500,00	334.500,00	28.876,88	8,63	28.876,88	8,63	28.876,88	8,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.280,00	49.280,00	23.326,93	47,34	23.326,93	47,34	23.326,93	47,34
Despesas Correntes	64.280,00	44.280,00	23.326,93	52,68	23.326,93	52,68	23.326,93	52,68
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.166.480,00	4.231.480,00	2.835.036,45	67,00	2.835.036,45	67,00	2.785.398,31	65,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.835.036,45	2.835.036,45	2.785.398,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.835.036,45	2.835.036,45	2.785.398,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.545.468,98		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	289.567,47	289.567,47	239.929,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,71	16,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.545.468,98	2.835.036,45	289.567,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.567,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	909.000,00	1.889.726,00	1.520.428,48	80,46
Proveniente da União	909.000,00	1.889.726,00	1.520.428,48	80,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	67.809,70	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	909.000,00	1.889.726,00	1.588.238,18	84,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	764.600,00	2.253.129,25	1.299.399,78	57,67	1.299.399,78	57,67	1.261.475,35	55,99
Despesas Correntes	764.600,00	1.769.629,25	1.166.779,86	65,93	1.166.779,86	65,93	1.128.855,43	63,79
Despesas de Capital	0,00	483.500,00	132.619,92	27,43	132.619,92	27,43	132.619,92	27,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.000,00	15.000,00	1.619,20	10,79	1.619,20	10,79	1.339,40	8,93
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.619,20	10,79	1.619,20	10,79	1.339,40	8,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	842.800,00	2.331.329,25	1.301.018,98	55,81	1.301.018,98	55,81	1.262.814,75	54,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.821.800,00	6.419.329,25	4.111.109,30	64,04	4.111.109,30	64,04	4.023.546,73	62,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	55.000,00	31.000,00	1.619,20	5,22	1.619,20	5,22	1.339,40	4,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.480,00	112.480,00	23.326,93	20,74	23.326,93	20,74	23.326,93	20,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.009.280,00	6.562.809,25	4.136.055,43	63,02	4.136.055,43	63,02	4.048.213,06	61,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	909.000,00	2.354.029,25	1.257.518,98	53,42	1.257.518,98	53,42	1.219.314,75	51,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7E704688

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	19.200.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	34.671.132,68		
Receitas Realizadas	20.673.594,62		
Déficit Orçamentário	80.717,66		
Saldos de Exercícios Anteriores	4.512.170,56		
Dotação Inicial	19.200.000,00		
Créditos Adicionais	17.894.260,32		
Dotação Atualizada	37.094.260,32		
Despesas Empenhadas	21.346.228,13		
Despesas Liquidadas	20.754.312,28		
Despesas Pagas	19.168.417,85		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	21.346.228,13		
Despesas Liquidadas	20.754.312,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	23.013.580,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.472.854,35		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.472.854,35		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	795.295,51	0,00 %
Resultado Primário	0,00	402.465,78	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	45.880,51	0,00	11.282,75	34.597,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.880,51	0,00	11.282,75	34.597,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**		**o Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.844.074,45		25% / 18%	27,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.305.222,62		70%	103,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00			1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.301.037,11			8.854.259,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	681.765,12	934.584,88	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.835.036,45	15%	16,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTIN NESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6B556D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 33/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	33	25/11/2022	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA				**CPF/MF: 960.026.469-49**		
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante: WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em visita à Assembléia Legislativa do Paraná, ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros e da Deputada Estadual Maria Victória para a liberação de recursos para o município. Visita à SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.					
Localidade(s): CURITIBA-PR						
Período de afastamento: 28/11/2022 A 01/12/2022						
Meio de transporte: ( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: _____						
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:3B43993D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 32/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	32	25/11/2022	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				**CPF/MF: 071.887.369-60**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em visita à Assembléia Legislativa do Paraná, ao gabinete do Deputado						
Descrição das atividades:	Estadual Tião Medeiros e da Deputada Estadual Maria Victória para a liberação de recursos para o município. Visita à SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	28/11/2022 A 01/12/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:74385553

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 31/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	31	25/11/2022	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA				**CPF/MF: 048.994.339-05**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em visita à Assembléia Legislativa do Paraná, ao gabinete do Deputado						
Descrição das atividades:	Estadual Tião Medeiros e da Deputada Estadual Maria Victória para a liberação de recursos para o município. Visita à SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	28/11/2022 A 01/12/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:FF4F7C77

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 30/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	30	25/11/2022	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	LETICIA DE S. SILVA FEITOSA				**CPF/MF: 064.527.189-67**	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADORA)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em visita à Assembléia Legislativa do Paraná, ao gabinete do Deputado						
Descrição das atividades:	Estadual Tião Medeiros e da Deputada Estadual Maria Victória para a liberação de recursos para o município. Visita à SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	28/11/2022 A 01/12/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: _____					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.750,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7AE195D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 28/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	28	25/11/2022	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	JOSE LEONCIO DE ALMEIDA			**CPF/MF: 511.572.339-53**		
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)			**Telefone:**		

3. PROPONENTE			
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA		
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em visita à Assembléia Legislativa do Paraná, ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros e da Deputada Estadual Maria Victória para a liberação de recursos para o município. Visita à SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	28/11/2022 A 01/12/2022		
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial	(x)Oficial/Placa: _____
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**		**Valor Total**
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00		R$ 1.750,00
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:C7414055

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 27/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	27	25/11/2022	01	2001	33901400000000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor: VALDIR SEVERINO GUEDES					**CPF/MF: 586.795.379-34**	
Cargo/Função: AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)					**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função: VEREADOR PRESIDENTE						
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de viagem junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Aparecido da Silva em visita à Assembléia Legislativa do Paraná, ao gabinete do Deputado Estadual Tião Medeiros e da Deputada Estadual Maria Victória para a liberação de recursos para o município. Visita à SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	28/11/2022 A 01/12/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( )Terrestre – Empresa Comercial		(x) Oficial/Placa: _____		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**			**Valor Total**		
3,5 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00			R$ 1.750,00		
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:ACE44EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 390/22

Exercício: 2022

Decreto nº 390/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.900,00
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
50 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.600,00
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
125 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.900,00
126 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
147 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
241 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.200,00
245 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
253 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
255 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
261 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.800,00
		PESSOAL CIVIL	
267 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
303 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.300,00
		PESSOAL CIVIL	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
326 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Total Suplementação:			**662.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6BF80850

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 391/22

Exercício: 2022

Decreto nº 391/2022 de 16/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 823.400,00 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
158 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339.500,00
159 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.800,00
161 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.800,00
164 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
202 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
212 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
222 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 70%	
235 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
237 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
Total Suplementação:			**823.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	536.400,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	287.000,00
Total da Receita:		**823.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:362781EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 3 Atas Complementares

Ver Ata Original

Ver Ata Anterior

987693.552022 .490666 .5106 .30384234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 3 Nº 00055/2022 (SRP)

Às 09:25 horas do dia 29 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 880, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00055/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital., tendo em vista alteração de vencedor.

Item: 41		
Descrição: Biscoito		
Descrição Complementar: Biscoito Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Assado , Tipo: Bambolê , Ingredientes: Polvilho Azedo, Água, Óleo, Ovos E Sal		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Quantidade: 1.200	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,2100	**Situação:** Aceito e Habilitado	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01		
Aceito para: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,9300 e **a quantidade de** 1.200 Unidade .		
Histórico		
Item: 41 - Biscoito		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Volta de fase	28/11/2022 09:21:53	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/11/2022 09:23:56	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA, CNPJ/CPF:15.286.977/0001-94, pelo melhor lance de R$ 4,0000. Motivo: 3- Após a devida e minuciosa análise do caso concreto, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio entendem que o Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto: 3.1- Em sede de contrarrazões recursais a proponente FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA não demonstrou a viabilidade de sua
Recusa de proposta	28/11/2022 09:24:04	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CEREALISTA MARIOPOLIS LTDA, CNPJ/CPF: 76.194.539/0001-90, pelo melhor lance de R$ 4,4000. Motivo: 3- Após a devida e minuciosa análise do caso concreto, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio entendem que o Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto: 3.1- Em sede de contrarrazões

		recursais a proponente FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA não demonstrou a viabilidade de sua
Recusa de proposta	28/11/2022 09:24:17	Recusa da proposta. Fornecedor: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 47.669.925/0001- 93, pelo melhor lance de R$ 5,3700. Motivo: 3- O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o produto ofertado pelas empresas MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA e MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRASNPORTES LTDA, no que tange as marcas (ninfa e piccinini) de fato
Recusa de proposta	28/11/2022 09:24:25	Recusa da proposta. Fornecedor: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 39.649.812/0001-06, pelo melhor lance de R$ 7,9200. Motivo: 3- O Pedido de Reconsideração comporta acolhimento, porquanto entende este Pregoeiro e Equipe de Apoio, que após análise verificou-se que o produto ofertado pelas empresas MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA e MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRASNPORTES LTDA, no que tange as marcas (ninfa e piccinini) de fato
Aceite de proposta	28/11/2022 09:24:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, pelo melhor lance de R$ 7,9300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 09:24:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001- 05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/11/2022 09:39:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05.
Habilitação de fornecedor	28/11/2022 09:44:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	28/11/2022 09:21:53	Este pregão foi reagendado para 29/11/2022 09:25.
Sistema	28/11/2022 09:21:53	Sr(s) fornecedor(es), o item 41 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	28/11/2022 09:24:39	Senhor fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	28/11/2022 09:39:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.641.174/0001- 05, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	28/11/2022 09:44:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	28/11/2022 09:44:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/11/2022 às 14:45:00.
Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Volta de fase	28/11/2022 09:21:53	alteração de vencedor. Reagendado para: 29/11/2022 09:25
Abertura do prazo	28/11/2022 09:44:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/11/2022 09:44:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/11/2022 às 14:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:24 horas do dia 29 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A40F6A95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00055/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.286.977/0001-94 - FRANCIELLI BATTISTI GOBATTO - MERCADO BAIXADA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Fruta	Unidade	300	R$ 8,0100	R$ 3,0000	R$ 900,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						

Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Abacate Fortuna , Apresentação: Natural						
2	Fruta	Unidade	320	R$ 7,8000	R$ 3,0000	R$ 960,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Desidratada / Seca						
3	Legume in natura	Unidade	550	R$ 5,2000	R$ 3,0000	R$ 1.650,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina						
4	Condimento	Unidade	130	R$ 3,9900	R$ 3,5000	R$ 455,0000
Marca: incas						
Fabricante: incas						
Modelo / Versão: incas						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Em Pistilo , Adicional: Desidratado						
5	Verdura in natura	Unidade	130	R$ 7,3200	R$ 6,0000	R$ 780,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Almeirão						
6	Achocolatado	Embalagem 1,00 KG	90	R$ 23,6500	R$ 15,0000	R$ 1.350,0000
Marca: CHOCOFORTE / SHOWCA						
Fabricante: CHOCOFORTE / SHOWCAU/ APTI						
Modelo / Versão: CHOCOFORTE / SHOWCAU/ APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: Com Leite						
15	Verdura in natura	Unidade	750	R$ 3,6200	R$ 1,0000	R$ 750,0000
Marca: PRETO VERDURAS						
Fabricante: PRETO VERDURAS						
Modelo / Versão: PRETO VERDURAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Alface Americana , Apresentação: Orgânica						
16	Condimento	Unidade	120	R$ 30,2100	R$ 20,0000	R$ 2.400,0000
Marca: CANTU / ALIGUAÇÚ						
Fabricante: CANTU / ALIGUAÇÚ						
Modelo / Versão: CANTU / ALIGUAÇÚ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Granulado						
23	Legume Em Conserva	Quilograma	30	R$ 9,1400	R$ 9,0000	R$ 270,0000
Marca: CANTU / VALE FÉRTIL						
Fabricante: CANTU / VALE FÉRTIL						
Modelo / Versão: CANTU / VALE FÉRTIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Apresentação: Fatiada						
24	Fruta	Unidade	5050	R$ 4,6300	R$ 2,0000	R$ 10.100,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica						
25	Fruta	Unidade	400	R$ 6,6700	R$ 4,0000	R$ 1.600,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica						
26	Legume In Natura	Unidade	250	R$ 4,8600	R$ 3,0000	R$ 750,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Batata Doce						
27	Legume In Natura	Unidade	1060	R$ 6,1800	R$ 3,0000	R$ 3.180,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa						
28	Legume in natura	Unidade	530	R$ 15,1900	R$ 12,0000	R$ 6.360,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa , Apresentação: Orgânico						
34	Legume in natura	Unidade	450	R$ 5,9400	R$ 2,0000	R$ 900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Beterraba , Apresentação: Orgânico , Adicional: Com Folhas						
46	Verdura In Natura	Unidade	550	R$ 7,9300	R$ 3,5000	R$ 1.925,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Brócolis Americano						
47	Cacau	Unidade	200	R$ 33,1100	R$ 30,0000	R$ 6.000,0000
Marca: APTI DR.OTKER NESTLE						
Fabricante: APTI / DR.OTKER/ NESTLÉ						
Modelo / Versão: APTI / DR.OTKER/ NESTLÉ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cacau Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses						
55	Fruta	Unidade	450	R$ 12,5000	R$ 12,0000	R$ 5.400,0000
Marca: :CANTU / BABINSKI						
Fabricante: :CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: :CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Caqui Chocolate , Apresentação: Natural						
56	Carne bovina in natura	Quilograma	780	R$ 27,8400	R$ 20,0000	R$ 15.600,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						

Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)						
57	Carne bovina in natura	Quilograma	2580	R$ 29,5500	R$ 20,0000	R$ 51.600,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
58	Carne bovina in natura	Quilograma	480	R$ 39,6600	R$ 24,5000	R$ 11.760,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
59	Carne bovina in natura	Quilograma	280	R$ 27,8500	R$ 19,0000	R$ 5.320,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
60	Carne bovina in natura	Quilograma	780	R$ 31,5700	R$ 23,0000	R$ 17.940,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
61	Carne bovina in natura	Quilograma	480	R$ 37,1800	R$ 26,6000	R$ 12.768,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Bife A Rolê , Processamento: Recheio De Bacon Interfoliado , Estado De Conservação: Congelado(A)						
65	Carne suína in natura	Quilograma	130	R$ 17,9400	R$ 12,5000	R$ 1.625,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: FRIMESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Cubos , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)						
66	Condimento	Unidade	680	R$ 6,7500	R$ 3,0000	R$ 2.040,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Cebola , Apresentação: Creme						
67	Legume In Natura	Unidade	1065	R$ 4,9800	R$ 2,0000	R$ 2.130,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Cenoura						
68	Cereal preparado	Unidade	70	R$ 9,3600	R$ 5,0000	R$ 350,0000
Marca: NUTRI / MUCILON						
Fabricante: NUTRI / MUCILON						
Modelo / Versão: NUTRI / MUCILON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais						
69	Cereal preparado	Unidade	70	R$ 10,4300	R$ 5,0000	R$ 350,0000
Marca: NUTRI / MUCILON						
Fabricante: NUTRI / MUCILON						
Modelo / Versão: NUTRI / MUCILON						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal Preparado Aspecto Físico: Flocos , Componentes: Arroz, Vitaminas, Minerais						
73	Condimento	Unidade	680	R$ 4,4700	R$ 2,0000	R$ 1.360,0000
Marca: PRETO VERDURAS						
Fabricante: PRETO VERDURAS						
Modelo / Versão: PRETO VERDURAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural						
77	Legume In Natura	Unidade	300	R$ 5,7800	R$ 3,0000	R$ 900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde						
80	Verdura in natura	Unidade	230	R$ 9,3200	R$ 3,5000	R$ 805,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor , Apresentação: Orgânica						
86	Legume In Natura	Unidade	190	R$ 9,3700	R$ 5,0000	R$ 950,0000
Marca: COPACOL / CONFRESCOR						
Fabricante: COPACOL / CONFRESCOR						
Modelo / Versão: COPACOL / CONFRESCOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Ervilha Vagem						
88	Farinha de mandioca	Embalagem 1,00 KG	40	R$ 8,1000	R$ 6,0000	R$ 240,0000
Marca: PINDUCA / MANIVA						
Fabricante: PINDUCA / MANIVA						
Modelo / Versão: PINDUCA / MANIVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha De Mandioca Grupo: D´Água , Subgrupo: Branca , Classe: Grossa , Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez						
93	Fermento	Embalagem 500,00 G	162	R$ 20,4200	R$ 17,5000	R$ 2.835,0000
Marca: PAKMAYA / APTI						
Fabricante: PAKMAYA / APTI						
Modelo / Versão: PAKMAYA / APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó , Composição: Saccharomyces Cerevisiae						
95	Carne bovina in natura	Quilograma	30	R$ 17,2100	R$ 13,0000	R$ 390,0000
Marca: FRISPAR / TMJ						
Fabricante: FRISPAR / TMJ						
Modelo / Versão: FRISPAR / TMJ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Fatiada Em Bife , Estado De Conservação: Resfriado(A)						
96	Pó para flan	Unidade	80	R$ 3,5800	R$ 2,0000	R$ 160,0000

Marca: : NEILAR / APTI						
Fabricante: : NEILAR / APTI						
Modelo / Versão: : NEILAR / APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa						
97	Farinha cereais	Quilograma	350	R$ 8,9500	R$ 7,0000	R$ 2.450,0000
Marca: KELLOGGS						
Fabricante: KELLOGGS						
Modelo / Versão: KELLOGGS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha Cereais Apresentação: Pó , Componentes: Centeio						
108	Fruta	Unidade	200	R$ 8,2000	R$ 7,0000	R$ 1.400,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural						
109	Fruta	Unidade	2160	R$ 5,3900	R$ 2,5000	R$ 5.400,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Laranja Campista , Apresentação: Natural						
114	Bebida láctea	Litro	1900	R$ 6,7600	R$ 4,0000	R$ 7.600,0000
Marca: CAPEG						
Fabricante: CAPEG						
Modelo / Versão: CAPEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado						
118	Fruta	Unidade	150	R$ 6,3600	R$ 4,0000	R$ 600,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural						
119	Carne processada	Quilograma	230	R$ 18,8200	R$ 12,0000	R$ 2.760,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: FRIMESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne Processada Variedade: Fiambre , Tipo: Carne Bovina , Apresentação: Enlatado , Tipo Preparação: Pronto Para Consumo , Estado De Conservação: Conserva						
121	Fruta	Unidade	150	R$ 12,3800	R$ 6,0000	R$ 900,0000
Marca: : CANTU / BABINSKI						
Fabricante: : CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: : CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Maçã , Apresentação: Desidratada / Seca						
122	Fruta	Unidade	150	R$ 9,2300	R$ 5,0000	R$ 750,0000
Marca: : CANTU / BABINSKI						
Fabricante: : CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: : CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Maçã , Apresentação: Desidratada / Seca						
123	Fruta	Unidade	2170	R$ 8,2700	R$ 4,5000	R$ 9.765,0000
Marca: : CANTU / BABINSKI						
Fabricante: : CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: : CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo 1: Maçã , Apresentação: Desidratada / Seca						
125	Fruta	Unidade	1110	R$ 11,9200	R$ 7,0000	R$ 7.770,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme						
126	Legume in natura	Unidade	380	R$ 7,0600	R$ 3,5000	R$ 1.330,0000
Marca: COLONIAL						
Fabricante: COLONIAL						
Modelo / Versão: COLONIAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim , Apresentação: Orgânico						
127	Fruta	Unidade	1150	R$ 7,4800	R$ 3,0000	R$ 3.450,0000
Marca: cantu/babinski						
Fabricante: cantu/babinski						
Modelo / Versão: cantu/babinski						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural						
129	Fruta	Unidade	230	R$ 13,0200	R$ 8,0000	R$ 1.840,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural						
138	Fruta	Unidade	950	R$ 3,4000	R$ 1,5000	R$ 1.425,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural						
139	Fruta	Unidade	1200	R$ 10,0600	R$ 4,9000	R$ 5.880,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural						
143	Pizza	Unidade	1700	R$ 7,6300	R$ 5,5000	R$ 9.350,0000
Marca: PRÓPRIA/PADERÔ						
Fabricante: PRÓPRIA/PADERÔ						
Modelo / Versão: PRÓPRIA/PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pizza Sabor: Variados , Prazo Validade: 1 (Fechado) MÊS, Características Adicionais: Grande						
147	Fruta	Unidade	380	R$ 8,5500	R$ 5,0000	R$ 1.900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural						

151	Condimento	Unidade	275	R$ 20,5000	R$ 18,0000	R$ 4.950,0000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: INCAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Pó						
152	Ovo	Unidade	1720	R$ 9,1600	R$ 4,5000	R$ 7.740,0000
Marca: : MANTIQUEIRA / REAL						
Fabricante: : MANTIQUEIRA / REAL						
Modelo / Versão: : MANTIQUEIRA / REAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Jumbo						
159	Pão	Unidade	1720	R$ 11,3800	R$ 6,0000	R$ 10.320,0000
Marca: :MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: :MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: :MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
161	Pão	Unidade	1500	R$ 18,3800	R$ 7,0000	R$ 10.500,0000
Marca: MODERPÃO / PADERÔ						
Fabricante: MODERPÃO / PADERÔ						
Modelo / Versão: MODERPÃO / PADERÔ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Apresentação: Sem Casca, Fatiado						
162	Legume in natura	Unidade	565	R$ 6,2600	R$ 2,8000	R$ 1.582,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo: Pepino , Apresentação: Orgânico						
164	Fruta	Unidade	650	R$ 11,9400	R$ 6,0000	R$ 3.900,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Pera D´Água , Apresentação: Natural						
166	Fruta	Unidade	700	R$ 15,0300	R$ 14,0000	R$ 9.800,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural						
168	Palito	Unidade	3600	R$ 4,2400	R$ 2,8000	R$ 10.080,0000
Marca: SABORY / NEWCREAM						
Fabricante: SABORY / NEWCREAM						
Modelo / Versão: SABORY / NEWCREAM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito Material: Bambu , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Algodão Doce , Tipo: Pontas Achatadas						
169	Legume in natura	Unidade	390	R$ 9,0100	R$ 5,0000	R$ 1.950,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo 1: Pimentão Roxo						
180	Verdura in natura	Unidade	760	R$ 4,0100	R$ 3,5000	R$ 2.660,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde , Apresentação: Orgânica						
186	Sanduíche	Unidade	1650	R$ 15,4600	R$ 10,5000	R$ 17.325,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PRÓPRIA						
Modelo / Versão: PRÓPRIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete						
187	Sorvete	Embalagem 1,00 L	1760	R$ 7,4500	R$ 7,4500	R$ 13.112,0000
Marca: SABORY / NEW CREAM						
Fabricante: SABORY / NEW CREAM						
Modelo / Versão: SABORY / NEW CREAM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Chocolate Branco , Forma Apresentação: Massa / Cremoso						
188	Peixe em conserva	Quilograma	30	R$ 9,5400	R$ 7,8000	R$ 234,0000
Marca: COQUEIRO / PALMEIRA						
Fabricante: COQUEIRO / PALMEIRA						
Modelo / Versão: COQUEIRO / PALMEIRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate						
196	Fruta	Unidade	700	R$ 5,8800	R$ 3,5000	R$ 2.450,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica						
197	Legume In Natura	Unidade	1210	R$ 6,8200	R$ 2,8000	R$ 3.388,0000
Marca: CANTU / BABINSKI						
Fabricante: CANTU / BABINSKI						
Modelo / Versão: CANTU / BABINSKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Legume In Natura Tipo 1: Tomate Rasteiro						
199	Farinha quibe	Unidade	20	R$ 7,2500	R$ 7,0000	R$ 140,0000
Marca: PINDUCA /YOKI						
Fabricante: PINDUCA /YOKI						
Modelo / Versão: PINDUCA /YOKI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha Quibe Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos , Tipo: Crú						
Total do Fornecedor:						**R$ 339.554,0000**
39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
7	Achocolatado	Embalagem 1,00 KG	83	R$ 17,2100	R$ 9,9900	R$ 829,1700
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: APTI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e outras substâncias permitidas, constituído de pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, aspecto, cor, odor e sabor característicos, de fácil dissolução, não apresentar acúmulo de açúcar no fundo do copo ao final da dissolução, acondicionado em saco plástico						

atóxico, embalagem de 700g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega						
18	Amido	Quilograma	402	R$ 15,5000	R$ 6,9900	R$ 2.809,9800
Marca: DO ZE						
Fabricante: DO ZE						
Modelo / Versão: DO ZE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amido de milho, produto amilaceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em pacote de polietileno atóxico pesando 01 kg						
48	Café	Unidade	2780	R$ 21,4000	R$ 15,9500	R$ 44.341,0000
Marca: OURO						
Fabricante: OURO						
Modelo / Versão: OURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo extra forte, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.						
49	Café	Unidade	1080	R$ 20,6700	R$ 15,9500	R$ 17.226,0000
Marca: OURO						
Fabricante: OURO						
Modelo / Versão: OURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem do tipo vácuo, 500g, com validade mínima de 6 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Condições de acordo com a Resolução RDC n. º 277 de 22/9/2005 e Resolução SAA - 28 de1/6/2007.						
50	Café	Unidade	1085	R$ 18,0700	R$ 16,9700	R$ 18.412,4500
Marca: TRES CORAÇOES						
Fabricante: TRES CORACOES						
Modelo / Versão: TRES CORACOES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café solúvel, produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, granulado, na cor do marrom claro ao marrom escuro, validade mínima de 22 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a res. RDC 277/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa						
70	Chá alimentação	Unidade	370	R$ 6,0700	R$ 2,9400	R$ 1.087,8000
Marca: NEILAR						
Fabricante: NEILAR						
Modelo / Versão: NEILAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá camomila, constituído de florais inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, sachês envelopados individualmente, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
71	Chá alimentação	Unidade	570	R$ 6,2000	R$ 2,7900	R$ 1.590,3000
Marca: NEILAR						
Fabricante: NEILAR						
Modelo / Versão: NEILAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá erva cidreira, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos, tostados e partidos, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papel cartão, com mínimo de 10 saquinhos, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
76	Chocolate	Barra 100,00 G	100	R$ 20,1500	R$ 3,4900	R$ 349,0000
Marca: NUTTRY						
Fabricante: NUTTRY						
Modelo / Versão: NUTTRY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate em pó solúvel, com aspecto de pó fino e homogêneo, preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar, podendo ser o cacau parcialmente desengordurado, embalado em embalagem apropriada, pesando 200 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega						
90	Farinha de trigo	Quilograma	565	R$ 22,5500	R$ 20,7400	R$ 11.718,1000
Marca: CLARISSIMA						
Fabricante: CLARISSIMA						
Modelo / Versão: CLARISSIMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionada em saco de papel atóxico, pesando 05 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/96.						
101	Cereal preparado	Unidade	100	R$ 28,3300	R$ 12,9800	R$ 1.298,0000
Marca: NATURALE						
Fabricante: NATURALE						
Modelo / Versão: NATURALE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Granola integral, tradicional, adicionada de 10 vitaminas, mineral e cálcio, rica em fibras, alto teor de proteínas, embalagens de 1 Kg. Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, óleo de milho, uva passa, açúcar mascavo, germe e fibra de trigo, extrato de malte, coco ralado, flocos de arroz, gergelim e mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D).						
112	Leite em pó	Quilograma	110	R$ 17,2200	R$ 16,7800	R$ 1.845,8000
Marca: AURORA						
Fabricante: AURORA						
Modelo / Versão: AURORA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite em pó, INTEGRAL, sais minerais, vitaminas, lecitina soja, acondicionado em pacote de filme de poliéster metalizado laminado, fechado, contendo 400 g, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369 de 04/09/97 do MAPA e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA						
115	Bebida láctea	Litro	920	R$ 8,4100	R$ 5,6800	R$ 5.225,6000
Marca: LATVIDA						
Fabricante: LATVIDA						
Modelo / Versão: LATVIDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT zero lactose , com validade mínima, na data da entrega de 100 dias embalado em caixa tetrapack contendo 1 litro,						
117	Leguminosa	Quilograma	160	R$ 11,5700	R$ 6,9600	R$ 1.113,6000
Marca: BELA						
Fabricante: BELA						
Modelo / Versão: BELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, nova, constituída de grãos inteiros e sãos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno, contendo 500 g, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 65/93 e portaria 263 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
130	Mistura alimentícia	Unidade	410	R$ 8,9800	R$ 8,7600	R$ 3.591,6000
Marca: COAMO						
Fabricante: COAMO						
Modelo / Versão: COAMO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina, com sal e sem gorduras trans, teor mínimo de lipídios de 60%, constando de forma precisa na embalagem, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 04 meses a contar da entrega, em pote plástico de 500 g, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
131	Mistura alimentícia	Unidade	880	R$ 5,8800	R$ 3,3000	R$ 2.904,0000
Marca: ROSANE						
Fabricante: ROSANE						
Modelo / Versão: ROSANE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo						

com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
132	Mistura alimentícia	Unidade	260	R$ 6,9000	R$ 6,7600	R$ 1.757,6000
Marca: ORQUIDEA						
Fabricante: ORQUIDEA						
Modelo / Versão: ORQUIDEA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato gravatinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
133	Mistura alimentícia	Unidade	860	R$ 5,3000	R$ 3,0100	R$ 2.588,6000
Marca: ROSANE						
Fabricante: ROSANE						
Modelo / Versão: ROSANE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
134	Mistura alimentícia	Unidade	260	R$ 6,9900	R$ 5,2400	R$ 1.362,4000
Marca: ROSANE						
Fabricante: ROSANE						
Modelo / Versão: ROSANE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato cabelo de anjo, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
135	Mistura alimentícia	Unidade	260	R$ 5,4700	R$ 3,3100	R$ 860,6000
Marca: ROSANE						
Fabricante: ROSANE						
Modelo / Versão: ROSANE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Dec. 3.029 de 16/04/99 e RDC 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
136	Mistura alimentícia	Unidade	70	R$ 5,5500	R$ 4,4900	R$ 314,3000
Marca: URBANO						
Fabricante: URBANO						
Modelo / Versão: URBANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Massa alimentícia seca tipo penne/parafuso: Sem Glúten. Ingredientes: farinha de arroz, ou outras farinhas permitidas, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01 - Anvisa/MS e Res. 263/05 - Anvisa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
149	Geléia	Quilograma	480	R$ 6,8200	R$ 5,9600	R$ 2.860,8000
Marca: PURITY						
Fabricante: PURITY						
Modelo / Versão: PURITY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nectar de fruta, sabores variados, com água, suco concentrado, açúcar, ácido cítrico, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservacao ate o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado Tetra Pack UHT, 1L, e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.Rdc 360/03 anvisa, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.						
150	Azeite	Unidade	1150	R$ 9,8600	R$ 8,7800	R$ 10.097,0000
Marca: VITALIV						
Fabricante: VITALIV						
Modelo / Versão: VITALIV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo comestível de soja, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em frasco de 900 ml, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12486 de 20/10/78. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
170	Amido	Quilograma	235	R$ 8,2300	R$ 4,9400	R$ 1.160,9000
Marca: PRATA						
Fabricante: PRATA						
Modelo / Versão: PRATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
171	Amido	Quilograma	285	R$ 8,7200	R$ 4,8800	R$ 1.390,8000
Marca: PRATA						
Fabricante: PRATA						
Modelo / Versão: PRATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho Azedo, branco, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500 g, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega, isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
184	Sal	Unidade	505	R$ 2,7400	R$ 1,5900	R$ 802,9500
Marca: 5 ESTRELA						
Fabricante: 5 ESTRELA						
Modelo / Versão: 5 ESTRELA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, pesando 01 kg, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RDC 28 de 28/03/00) e RDC 130/03 e suas alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
193	Suco	Unidade	350	R$ 15,2600	R$ 7,4900	R$ 2.621,5000
Marca: ALIANÇA						
Fabricante: ALIANÇA						
Modelo / Versão: ALIANÇA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de UVA 100% natural, sem conservantes, sem açúcar embalagem pet de 900 ml						
Total do Fornecedor:						**R$ 140.159,8500**
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	Açúcar	Unidade	1000	R$ 20,3400	R$ 17,9000	R$ 17.900,0000
Marca: ALTO ALEGRE						
Fabricante: ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: AÇUCAR CRISTAL 5KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ´AÇÚCAR´, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE						
10	Açúcar	Unidade	270	R$ 21,9000	R$ 20,8900	R$ 5.640,3000
Marca: ALTO ALEGRE						
Fabricante: ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: AÇUCAR REFINADO 5KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ´AÇÚCAR´, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 1ª QUALIDADE						
11	Adoçante	Unidade	90	R$ 12,2600	R$ 5,9900	R$ 539,1000
Marca: MAGRO						
Fabricante: MAGRO						
Modelo / Versão: ADOÇANTE 80ML						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES SUCRALOSE, ACESULFAME DE POTáSSIO, BENZOATO DE SÓ D, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIDULANTE áCIDO CíTRICO,CITRATO DE SÓDIO						
12	Água coco	Unidade	1400	R$ 3,3700	R$ 2,9400	R$ 4.116,0000
Marca: KERO COCO						
Fabricante: KERO COCO						
Modelo / Versão: AGUA DE COCO 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA COCO, MATERIAL ÁGUA CÔCO VERDE, PRAZO VALIDADE 120 (CONGELADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA						
14	Água Mineral Natural	Garrafa 500,00 ML	680	R$ 28,0900	R$ 14,9900	R$ 10.193,2000
Marca: SARANDI						
Fabricante: SARANDI						
Modelo / Versão: AGUA MINERAL S/GÁS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL						
17	Amendoim industrial	Unidade	315	R$ 8,6500	R$ 7,9900	R$ 2.516,8500
Marca: BEIJA FLOR						
Fabricante: BEIJA FLOR						
Modelo / Versão: AMENDOIM 500G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMENDOIM INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, INGREDIENTES FARINHA DE AMENODIM TORRADO, MOIDO, SEM CASCA						
19	Frios	Quilograma	250	R$ 7,2500	R$ 4,9900	R$ 1.247,5000
Marca: FRIREGGIO						
Fabricante: FRIREGGIO						
Modelo / Versão: APRESUNTADO 150G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)						
20	Arroz beneficiado	Quilograma	160	R$ 6,5400	R$ 4,9900	R$ 798,4000
Marca: RAMPINELI						
Fabricante: RAMPINELI						
Modelo / Versão: ARROZ INTEGRAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1						
22	Aveia Beneficiada	Quilograma	350	R$ 5,8700	R$ 1,9900	R$ 696,5000
Marca: NATURALLE						
Fabricante: NATURALLE						
Modelo / Versão: AVEIA EM FLOCOS FINOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN						
29	Bebida láctea	Litro	150	R$ 8,3800	R$ 5,9900	R$ 898,5000
Marca: PURITY						
Fabricante: PURITY						
Modelo / Versão: BEBIDA DE SOJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO						
31	Bebida láctea	Litro	1350	R$ 2,8200	R$ 1,4600	R$ 1.971,0000
Marca: FRIMINHO						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO UHT 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO						
32	Bebida láctea	Litro	400	R$ 4,0500	R$ 2,9900	R$ 1.196,0000
Marca: PIRAKIDS						
Fabricante: PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: ACHOCOLATADO ZERO LACTOSE 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO						
33	Bebida láctea	Litro	500	R$ 7,6300	R$ 7,4800	R$ 3.740,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: BEBIDA LACTEA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBIDA LÁCTEA, SABOR LEITE FERMENTADO						
35	Biscoito	Unidade	3400	R$ 7,0100	R$ 2,9900	R$ 10.166,0000
Marca: PROCOPIO						
Fabricante: PROCOPIO						
Modelo / Versão: BISCOITO POLVILHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
36	Biscoito	Unidade	1700	R$ 11,0200	R$ 6,9900	R$ 11.883,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO MARIA 600G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR BAUNILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL, TIPO COOKIES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MANTEIGA						
37	Biscoito	Unidade	1500	R$ 6,6200	R$ 3,4900	R$ 5.235,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO ROSCA COCO/CHOCOLATE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR BAUNILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL, TIPO COOKIES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MANTEIGA						
38	Biscoito	Unidade	320	R$ 9,7600	R$ 9,7600	R$ 3.123,2000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO MAISENA S/LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
39	Biscoito	Unidade	1400	R$ 8,1500	R$ 3,9900	R$ 5.586,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO SORTIDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
40	Biscoito	Unidade	800	R$ 3,4900	R$ 1,7900	R$ 1.432,0000
Marca: PARATI						
Fabricante: PARATI						
Modelo / Versão: BISCOITO RECHEADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
41	Biscoito	Unidade	1200	R$ 8,2100	R$ 7,9300	R$ 9.516,0000

Marca: PARATI						
Fabricante: PARATI						
Modelo / Versão: BISCOITO INTEGRAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
42	Biscoito	Unidade	1400	R$ 7,3100	R$ 3,4900	R$ 4.886,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO CREAM CRACKER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
43	Biscoito	Unidade	250	R$ 11,3300	R$ 11,3300	R$ 2.832,5000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BISCOITO CREAM CRACKER S/LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, MANTEIGA						
44	Biscoito	Unidade	1100	R$ 9,3100	R$ 9,3100	R$ 10.241,0000
Marca: PICCININI						
Fabricante: PICCININI						
Modelo / Versão: BOLACHÃO DE MEL 400G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR BAUNILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL, TIPO COOKIES, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, MANTEIGA						
45	Bombom	Unidade	600	R$ 49,5100	R$ 29,9900	R$ 17.994,0000
Marca: AMOR CARIOCA						
Fabricante: AMOR CARIOCA						
Modelo / Versão: BOMBOM 850G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO SEM RECHEIO, SABOR NOZES						
51	Biscoito	Unidade	1500	R$ 8,6200	R$ 8,6100	R$ 12.915,0000
Marca: BIS						
Fabricante: BIS						
Modelo / Versão: BOMBOM RECHEADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSADO, TIPO BAMBOLÊ, INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÁGUA, ÓLEO, OVOS E SAL						
52	Bombom	Unidade	2450	R$ 13,2200	R$ 9,9800	R$ 24.451,0000
Marca: GAROTO						
Fabricante: GAROTO						
Modelo / Versão: CAIXA DE BOMBOM 250G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBOM, COBERTURA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO COM RECHEIO, SABOR NOZES						
53	Condimento	Unidade	120	R$ 5,0000	R$ 1,4900	R$ 178,8000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: CANELA EM PÓ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO PÓ						
63	Carne de ave in natura	Quilograma	650	R$ 12,4600	R$ 9,4800	R$ 6.162,0000
Marca: LAR						
Fabricante: LAR						
Modelo / Versão: COXA E SOBRECOXA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SOBRECOXA, APRESENTAÇÃOINTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO						
72	Chá alimentação	Unidade	470	R$ 7,5800	R$ 3,4700	R$ 1.630,9000
Marca: LARANJEIRAS						
Fabricante: LARANJEIRAS						
Modelo / Versão: CHÁ FRUTAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO MISTO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR CAMOMILA, CIDREIRA E MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO SACHÊ COM 1,6 G						
74	Chocolate	Barra 100,00 G	1350	R$ 6,7500	R$ 3,8900	R$ 5.251,5000
Marca: NEUGBAUER						
Fabricante: NEUGBAUER						
Modelo / Versão: CHOCOLATE EM BARRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO BRANCO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES						
78	Côco ralado	Pacote 100,00 G	270	R$ 4,9100	R$ 3,8400	R$ 1.036,8000
Marca: UNICOCO						
Fabricante: UNICOCO						
Modelo / Versão: COCO RALADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN						
79	Condimento	Unidade	270	R$ 10,2800	R$ 4,9800	R$ 1.344,6000
Marca: DE CASA						
Fabricante: DE CASA						
Modelo / Versão: COLORIFICO 500G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CURRY, APRESENTAÇÃO PASTA						
81	Condimento	Unidade	153	R$ 3,7300	R$ 1,6900	R$ 258,5700
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: CRAVO DA INDIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO PÓ						
82	Creme de leite	Embalagem 200,00 G	440	R$ 4,9600	R$ 2,5900	R$ 1.139,6000
Marca: TERRA VIVA						
Fabricante: TERRA VIVA						
Modelo / Versão: CREME DE LEITE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO						
84	Doce Confeitado	Unidade	350	R$ 13,6900	R$ 8,9700	R$ 3.139,5000
Marca: DIFRUTTI						
Fabricante: DI FRUTTI						
Modelo / Versão: DOCE DE FRUTAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DOCE CONFEITADO, TIPO GOIABADA, INGREDIENTES GOIABA MADURA, AÇÚCAR, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE						
87	Massa de tomate	Quilograma	440	R$ 14,8300	R$ 6,4900	R$ 2.855,6000
Marca: QUERO						

Fabricante: QUERO						
Modelo / Versão: EXTRATO DE TOMATE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA DE TOMATE, TIPO TOMATE PELADO, COMPOSIÇÃO SEM SEMENTE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO						
89	Farinha de milho	Quilograma	230	R$ 8,7700	R$ 4,9900	R$ 1.147,7000
Marca: INDIANA						
Fabricante: INDIANA						
Modelo / Versão: FARINHA DE MILHO BIJU						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO						
91	Cereal matinal/lanches	Quilograma	80	R$ 10,2400	R$ 10,2300	R$ 818,4000
Marca: NESTLE						
Fabricante: NESTLE						
Modelo / Versão: FARINHA LACTEA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS CHOCOLATE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR						
92	Leguminosa	Quilograma	720	R$ 7,4300	R$ 4,8400	R$ 3.484,8000
Marca: NUTRIPAR						
Fabricante: NUTRIPAR						
Modelo / Versão: FEIJÃO PRETO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA						
94	Fermento	Embalagem 500,00 G	230	R$ 9,5100	R$ 5,4900	R$ 1.262,7000
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: FERMENTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO BIOLÓGICO SECO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES CEREVISIAE						
98	Farinha de milho	Quilograma	520	R$ 5,9400	R$ 2,9900	R$ 1.554,8000
Marca: DALLA						
Fabricante: DALLA						
Modelo / Versão: FUBÁ MILHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO						
99	Gelatina Alimentícia	Pacote 1,00 KG	200	R$ 18,2100	R$ 13,4000	R$ 2.680,0000
Marca: DE CASA						
Fabricante: DE CASA						
Modelo / Versão: GELATINA 1KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR VARIADO, ORIGEM ANIMAL						
102	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	1600	R$ 6,5000	R$ 3,9900	R$ 6.384,0000
Marca: CAROLINA						
Fabricante: CAROLINA						
Modelo / Versão: IOGURTE BANDEIJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
104	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	270	R$ 5,4800	R$ 2,9900	R$ 807,3000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: IOGURTE SEM LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
105	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	600	R$ 12,3800	R$ 12,3800	R$ 7.428,0000
Marca: PIA						
Fabricante: PIA						
Modelo / Versão: IOGURTE INTEGRAL NATURAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
106	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	450	R$ 8,5500	R$ 8,5500	R$ 3.847,5000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: IOGUTE LIQUIDO 800ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
107	Iogurte natural	Bandeja 6,00 UN	160	R$ 6,5500	R$ 6,5500	R$ 1.048,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: IOGURTE ZERO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA INTEGRAL, SABOR SORTIDOS, COMPONENTES COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO GREGO						
110	Leite Condensado	Lata 395,00 G	545	R$ 8,5100	R$ 7,9800	R$ 4.349,1000
Marca: PIRACANJUBA						
Fabricante: PIRACANJUBA						
Modelo / Versão: LEITE CONDENSADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO LEITE IN NATURA						
120	Condimento	Unidade	540	R$ 3,0500	R$ 1,7800	R$ 961,2000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: LOURO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDIMENTO, TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA						
137	Cera abelha	Unidade	150	R$ 44,9500	R$ 29,9900	R$ 4.498,5000
Marca: ZENI						
Fabricante: ZENI						
Modelo / Versão: MEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA ABELHA, TIPO CERA BRANQUEADA, APLICAÇÃO FARMACÉUTICA, COR BRANCA, ODOR AROMÁTICO AGRADÁVEL (ODOR DE MEL), PONTO FUSÃO 54 A 56°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSOLÚVEL EM ÁGUA, SOLÚVEL EM XILOL						
144	Refrigerante	Unidade	2500	R$ 2,3100	R$ 1,9800	R$ 4.950,0000
Marca: COCA COLA						
Fabricante: COCA COLA						
Modelo / Versão: MINI REFRIGERANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CLUBE SODA						
145	Mistura alimentícia	Unidade	130	R$ 5,1100	R$ 5,1100	R$ 664,3000
Marca: APTI						
Fabricante: APTI						
Modelo / Versão: MISTURA P/BOLO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES AMIDO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL, SOROLEIT E, APLICAÇÃO PÃO DE QUEIJO						

146	Legume In Natura	Unidade	420	R$ 8,4000	R$ 7,3800	R$ 3.099,6000
Marca: LAR						
Fabricante: LAR						
Modelo / Versão: MIX VEGETAIS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA ASTERIX						
153	Bolo alimentício	Unidade	300	R$ 15,3400	R$ 15,3300	R$ 4.599,0000
Marca: DI LUCCA						
Fabricante: DI LUCCA						
Modelo / Versão: PANETONE COM FRUTAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 48 HORAS						
154	Bolo alimentício	Unidade	500	R$ 16,4100	R$ 16,4000	R$ 8.200,0000
Marca: DI LUCCA						
Fabricante: DI LUCCA						
Modelo / Versão: PANETONE DE CHOCOLATE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE 48 HORAS						
155	Pão	Unidade	970	R$ 7,9500	R$ 6,7800	R$ 6.576,6000
Marca: PROCOPIO						
Fabricante: PROCOPIO						
Modelo / Versão: PÃO DE FORMA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO SEM CASCA,FATIADO						
156	Pão	Unidade	720	R$ 8,6900	R$ 4,9400	R$ 3.556,8000
Marca: PROCOPIO						
Fabricante: PROCOPIO						
Modelo / Versão: PÃO DE HOTDOG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO SEM CASCA,FATIADO						
157	Pão	Unidade	300	R$ 8,3600	R$ 4,3900	R$ 1.317,0000
Marca: PROCOPIO						
Fabricante: PROCOPIO						
Modelo / Versão: PÃO DE LEITE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO SEM CASCA,FATIADO						
158	Pão De Queijo	Quilograma	400	R$ 19,9600	R$ 19,9600	R$ 7.984,0000
Marca: SÃO PAULO						
Fabricante: SÃO PAULO						
Modelo / Versão: PÃO DE QUEIJO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL, FORMATO COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO ASSADO						
160	Pão	Unidade	260	R$ 9,6300	R$ 9,6200	R$ 2.501,2000
Marca: PROCOPIO						
Fabricante: PROCOPIO						
Modelo / Versão: PÃO INTEGRAL FATIADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO SEM CASCA,FATIADO						
165	Fruta	Unidade	200	R$ 12,1900	R$ 8,9900	R$ 1.798,0000
Marca: GB						
Fabricante: GB						
Modelo / Versão: PESSEGO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA, TIPO PÊSSEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL						
172	Carne processada	Quilograma	950	R$ 9,7700	R$ 5,3400	R$ 5.073,0000
Marca: FRIREGGIO						
Fabricante: FRIREGGIO						
Modelo / Versão: PRESUNTO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE PROCESSADA, VARIEDADE FIAMBRE, TIPO CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO ENLATADO,TIPO PREPARAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONSERVA						
174	Queijo	Quilograma	1150	R$ 13,3400	R$ 6,4900	R$ 7.463,5000
Marca: ALTO ALEGRE						
Fabricante: ALTO ALEGRE						
Modelo / Versão: QUEIJO FATIADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE EMMENTHAL, TIPO MATURADO, APRESENTAÇÃO PEÇA,PROCESSAMENTO PASTEURIZADO						
175	Queijo	Quilograma	200	R$ 12,8100	R$ 9,9900	R$ 1.998,0000
Marca: ROSANE						
Fabricante: ROSANE						
Modelo / Versão: QUEIJO PARMESSÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE EMMENTHAL, TIPO MATURADO, APRESENTAÇÃO PEÇA,PROCESSAMENTO PASTEURIZADO						
176	Milho de pipoca	Embalagem 500,00 G	780	R$ 4,9000	R$ 1,4900	R$ 1.162,2000
Marca: DALLA						
Fabricante: DALLA						
Modelo / Versão: QUIRERA DE MILHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, APRESENTAÇÃO PARA MICROONDAS						
177	Refrigerante	Unidade	550	R$ 9,6000	R$ 3,7200	R$ 2.046,0000
Marca: BEFRICOL						
Fabricante: BEFRICOL						
Modelo / Versão: REFRIGERANTE DE COLA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CLUBE SODA						
178	Refrigerante	Unidade	350	R$ 8,5300	R$ 3,7300	R$ 1.305,5000
Marca: BEFRICOL						
Fabricante: BEFRICOL						
Modelo / Versão: REFRIGERANTE DE GUARANA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CLUBE SODA						
179	Refrigerante	Unidade	350	R$ 8,6800	R$ 3,7200	R$ 1.302,0000
Marca: BEFRICOL						
Fabricante: BEFRICOL						
Modelo / Versão: REFRIGERANTE DE LIMÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CLUBE SODA						
181	Requeijão	Unidade	1250	R$ 9,2000	R$ 7,9900	R$ 9.987,5000
Marca: BATAVO						
Fabricante: BATAVO						
Modelo / Versão: REQUEIJÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CHEDDAR, CONSERVAÇÃO 1 A 10 ¨C						
182	Requeijão	Unidade	170	R$ 10,3500	R$ 8,9900	R$ 1.528,3000

Marca: LAC LELO						
Fabricante: LACLELO						
Modelo / Versão: REQUEIJÃO SEM LACTOSE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REQUEIJÃO, INGREDIENTES QUEIJO CREMOSO, TIPO CHEDDAR, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C						
185	Embutido	Quilograma	570	R$ 15,4600	R$ 11,9900	R$ 6.834,3000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: SALSICHA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBUTIDO, TIPO SALSICHA BOCKWURST, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)						
189	Suco	Unidade	250	R$ 10,6500	R$ 8,9900	R$ 2.247,5000
Marca: MAGUARY						
Fabricante: MAGUARY						
Modelo / Versão: SUCO CONCENTRADO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR CAJÚ, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN						
190	Suco	Unidade	150	R$ 6,8000	R$ 6,8000	R$ 1.020,0000
Marca: DE MARCHI						
Fabricante: DE MARCHI						
Modelo / Versão: POLPA DE FRUTA CONGELADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR CAJÚ, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN						
191	Suco	Unidade	500	R$ 10,0000	R$ 10,0000	R$ 5.000,0000
Marca: PRATS						
Fabricante: PRATS						
Modelo / Versão: SUCO DE LARANJA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR CAJÚ, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN						
192	Suco	Unidade	1150	R$ 7,5600	R$ 1,6900	R$ 1.943,5000
Marca: MAGUARY						
Fabricante: MAGUARY						
Modelo / Versão: NECTRA DE FRUTAS 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR CAJÚ, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN						
195	Suco	Unidade	83	R$ 12,1600	R$ 7,7900	R$ 646,5700
Marca: DE CASA						
Fabricante: DE CASA						
Modelo / Versão: REFRESCO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO, SABOR CAJÚ, TIPO INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN						
198	Torrada	Quilograma	435	R$ 5,4900	R$ 5,4900	R$ 2.388,1500
Marca: VISCONTI						
Fabricante: VISCONTI						
Modelo / Versão: TORRADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORRADA, TIPO DE PÃO DE FORMA, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO REFINADA, INGREDIENTES ADICIONAIS DOCE						
200	Vinagre	Unidade	113	R$ 4,2700	R$ 2,9800	R$ 336,7400
Marca: KOLLER						
Fabricante: KOLLER						
Modelo / Versão: VINAGRE ALCOLL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA MAÇÃ, TIPO AROMÁTICO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS						
201	Vinagre	Unidade	260	R$ 5,9300	R$ 4,4800	R$ 1.164,8000
Marca: KOLLER						
Fabricante: KOLLER						
Modelo / Versão: VINAGRE VINHO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA MAÇÃ, TIPO AROMÁTICO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS						
Total do Fornecedor:						**R$ 333.677,9800**
47.669.925/0001-93 - MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
9	Açúcar	Unidade	200	R$ 10,0400	R$ 6,9900	R$ 1.398,0000
Marca: DOCESUGAR						
Fabricante: DOCESUGAR						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar, obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico, de 02 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.						
21	Arroz Beneficiado	Quilograma	840	R$ 23,7400	R$ 17,9800	R$ 15.103,2000
Marca: RAMPINELLI						
Fabricante: RAMPINELLI						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo fino, polido, grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, contendo 05 kg, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o que define a legislação pertinente à espécie e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.						
54	Condimento	Unidade	85	R$ 4,8700	R$ 1,8900	R$ 160,6500
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em rama, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 g, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.						
62	Carne de ave in natura	Quilograma	1150	R$ 17,5100	R$ 16,5000	R$ 18.975,0000
Marca: C_VALE						
Fabricante: C_VALE						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Coxa e Sobrecoxa desossadas, in natura, congelada, com teor total de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. Pacotes com até 2kg. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.						
64	Carne de ave in natura	Quilograma	1400	R$ 17,8600	R$ 14,3900	R$ 20.146,0000
Marca: C_VALE						
Fabricante: C_VALE						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de Frango - Peito de Frango, in natura, congelada. Com teor total máximo de água conforme determinado pela IN 32/2010 do MAPA. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Produto deverá estar de acordo com Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.						
83	Creme de leite	Embalagem 200,00 G	90	R$ 6,5600	R$ 5,4900	R$ 494,1000

Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creme de leite sem lactose - UHT homogeneizado, sem lactose, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
85	Doce Leite	Lata 1,00 KG	290	R$ 14,4700	R$ 14,4700	R$ 4.196,3000
Marca: CANTU						
Fabricante: CANTU						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce de Leite em Pasta, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios e cor amarelada, acondicionado em pote plástico próprio para alimentos, contendo 01 kg, validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.						
113	Leite em pó	Quilograma	300	R$ 20,0100	R$ 18,9900	R$ 5.697,0000
Marca: NESTLE						
Fabricante: NESTLE						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Integral Instantâneo – Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 400 g, não devem estar amassadas ou enferrujadas. Sem adição de açúcar						
116	Bebida láctea	Litro	4750	R$ 7,4100	R$ 4,7800	R$ 22.705,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite UHT/UAT Integral, com validade mínima, na data da entrega de 100 dias, embalado em caixa tetrapack contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.						
124	Molho De Mesa	Embalagem 500,00 G	260	R$ 8,8800	R$ 4,9900	R$ 1.297,4000
Marca: SUAVIT						
Fabricante: SUAVIT						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco ou sachê plástico, contendo 500 g, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA70, decreto 12486, de 20/10/78						
128	Manteiga	Unidade	232	R$ 14,0800	R$ 8,0000	R$ 1.856,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manteiga, com sal, de primeira qualidade, zero de gordura trans, acondicionada em tablete, validade mínima de 48 dias a contar da entrega, pesando 200 g, suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.						
140	Canjica	Quilograma	360	R$ 7,6300	R$ 5,4900	R$ 1.976,4000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
141	Milho de pipoca	Embalagem 500,00 G	620	R$ 6,1300	R$ 3,9900	R$ 2.473,8000
Marca: INCAS						
Fabricante: INCAS						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
142	Legume em conserva	Quilograma	400	R$ 4,8600	R$ 2,4900	R$ 996,0000
Marca: QUERO						
Fabricante: QUERO						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, sem adição de sal e açúcar, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sachê com 170 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa						
148	Creme de leite	Embalagem 300,00 G	300	R$ 11,7000	R$ 8,9900	R$ 2.697,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nata - Creme de Leite Pasteurizado. Embalagem com 300 g, deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá estar resfriado. Validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega.						
163	Legume in natura	Unidade	65	R$ 11,1700	R$ 7,1800	R$ 466,7000
Marca: CANTU						
Fabricante: CANTU						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino em conserva, isento de sujidades, integro, com ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em vidro, atóxico, com peso mínimo de 300g, validade a contar da entrega de 6 meses, com tampa inviolável e fechada, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
167	Peixe in natura	Quilograma	380	R$ 36,9100	R$ 34,8900	R$ 13.258,2000
Marca: COPACOLL						
Fabricante: COPACOLL						
Modelo / Versão: KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pescado tilápia, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem, atóxica, pesando aproximadamente 800g por unidade, embalagem com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, não possuir as características PSE e DFD, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura. Deve constar peso líquido, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.						
173	Queijo	Quilograma	400	R$ 13,9600	R$ 8,9900	R$ 3.596,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo mussarela fatiado, zero lactose, embalagem de 150g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 20 dias no momento da entrega.						
183	Amido	Quilograma	200	R$ 8,0000	R$ 4,7700	R$ 954,0000
Marca: PRATA						
Fabricante: PRATA						
Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico, embalagem de 500 gramas, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.						
194	Suco	Unidade	350	R$ 17,0400	R$ 13,4900	R$ 4.721,5000
Marca: VILLAGGIO						
Fabricante: VILLAGGIO						

Modelo / Versão: UN						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco de uva, tinto, integral, composto extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem minima de 1 L, qualidade liquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 180 dias a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações.						
Total do Fornecedor:						**R$ 123.168,2500**
76.194.539/0001-90 - COMERCIAL CEREALISTA MARIOPOLIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
13	Agua Mineral Natural	Garrafão 20,00 L	40	R$ 34,6300	R$ 32,9500	R$ 1.318,0000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: FONTANA OURO						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água mineral, incolor, inodora, natural, sem gás, embalagem acondicionada em galões de polipropileno, tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 (vinte) litros cada galão, em condições de consumo de acordo com o Decreto Nº. 3.029/99 (ANVISA) e Resolução Nº. 54/2000 (DNPM). Prazo de validade mínimo de 10 meses. Com vasilhame.						
100	Geléia	Grama	100	R$ 4,1800	R$ 3,5500	R$ 355,0000
Marca: NEILAR						
Fabricante: NEILAR						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó, zero açúcar, sabores diversos, ingredientes: gelatina, sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substancias permitidas. Sem sinais de alterações (vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem apropriada, com peso mínimo de 10g						
111	Leite Condensado	Lata 395,00 G	120	R$ 10,0700	R$ 7,9500	R$ 954,0000
Marca: FRIMESA						
Fabricante: FRIMESA						
Modelo / Versão: UNID						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado 0% lactose, embalagem tetra pak de 395g cada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega						
Total do Fornecedor:						**R$ 2.627,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 939.187,0800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:718CD00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/0012-01, de acordo com as especificações do Edital de Licitação AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) TRATORES AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vencedora do item conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	29979	Trator Agrícola Novo modelo 2022 com as seguintes especificações mínimas: 0 (zero) km, tração 4x4, 04 tempos, refrigerado a água, com potência mínima de 80CV, 04 cilindros no motor, câmbio de no mínimo 8Fx4R, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros e traseiros, sistema de levante hidráulico com 03 pontos e capacidade de levante de levante de 2500kg, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, plataformado, estrutura de proteção ROPS com toldo, tanque de combustível capacidade mínima de 90 litros, espelhos retrovisores, rodagem dianteira 12.4x24R e traseira 18.4x30R. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1	R$ 244.500,00	R$ 244.500,00
TOTAL						R$ 244.500,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0EE5D461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 - PMM

PROCESSO Nº 223/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FORROTEC FORROS E DIVISÓRIAS LTDA -ME

CNPJ Nº: 27.776.164/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, LÃ DE PET E FORRO EM GESSO ACARTONADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
258	8	1	2047	3339039160000000000	104
284	8	2	2048	3339039160000000000	104
332	8	3	2050	3339039160000000000	104
338	8	3	2052	3339039160000000000	104
357	8	4	2062	3339039160000000000	0
369	8	5	2063	3339039160000000000	0
375	8	5	2064	3339039160000000000	0

Valor: R$719.790,00 (setecentos e dezenove mil e setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:0EBEBD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante FORROTEC FORROS E DIVISÓRIAS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.776.164/0001-61, de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL, LÃ DE PET E FORRO EM GESSO ACARTONADO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, vencedora do item conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	30691	Divisórias de gesso acartonado, composto por placas de gesso acartonado ST revestido por cartão duplex em uma das faces, recebendo tratamento de junta com massa de DRYWALL coberto com fita de DRYWALL, sustentado por guias e montantes de 70 mm de espessura de aço galvanizado.	M²	3.000	R$ 115,17	R$ 345.510,00
2	30692	Placas atirantadas para isolamento termo acústico Lã de PET, composta 100% de fibras de poliéster - material proveniente da reciclagem de garrafas PET, sem adição de resinas. Placa de no mínimo 50 mm de espessura. Produto atóxico e antialérgico.	M²	3.000	R$ 28,79	R$ 86.370,00
3	30693	Forro em gesso acartonado liso, em placas de 1,20 cm X 1,80 cm, com espessura de 12,5 mm, com dilatação lateral	M²	3.000	R$76,78	R$ 230.340,00
4	30694	Serviço de demolição e remoção de forro em gesso ou pvc	M²	3.000	R$ 19,19	R$ 57.570,00
TOTAL						R$ 719.790,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B59DC7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.564.500,00	1.932.801,33	248.676,19	12,87	1.111.065,38	57,48	821.735,95
RECEITAS CORRENTES	1.564.500,00	1.808.500,00	248.676,19	13,75	1.111.065,38	61,44	697.434,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800,00	800,00	1.599,33	199,92	5.597,41	699,68	(4.797,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800,00	800,00	1.599,33	199,92	5.597,41	699,68	(4.797,41)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.563.700,00	1.807.700,00	247.076,86	13,67	1.105.467,97	61,15	702.232,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	214.700,00	214.700,00	0,00	0,00	175.000,01	81,51	39.699,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.349.000,00	1.593.000,00	247.076,86	15,51	930.467,96	58,41	662.532,04
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.564.500,00	1.932.801,33	248.676,19	12,87	1.111.065,38	57,48	821.735,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.564.500,00	1.932.801,33	248.676,19	12,87	1.111.065,38	57,48	821.735,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	63.659,25	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.564.500,00	1.932.801,33	248.676,19	12,87	1.111.065,38	57,48	821.735,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3B298071

CIDCENTRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.932.801,33	270.429,77	1.175.008,64	100,00	757.792,69	270.147,81	1.174.724,63	100,00	758.076,70
ADMINISTRAÇÃO	1.563.500,00	1.931.801,33	270.429,77	1.175.008,64	100,00	756.792,69	270.147,81	1.174.724,63	100,00	757.076,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.563.500,00	1.931.801,33	270.429,77	1.175.008,64	100,00	756.792,69	270.147,81	1.174.724,63	100,00	757.076,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.932.801,33	270.429,77	1.175.008,64	100,00	757.792,69	270.147,81	1.174.724,63	100,00	758.076,70

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6F171D65

CIDCENTRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.564.500,00
Previsão Atualizada da Receita	1.932.801,33
Receitas Realizadas	1.111.065,38
Déficit Orçamentário	63.659,25
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.564.500,00
Créditos Adicionais	368.301,33
Dotação Atualizada	1.932.801,33

Despesas Empenhadas		1.175.008,64		
Despesas Liquidadas		1.174.724,63		
Despesas Pagas		1.033.772,25		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		1.175.008,64		
Despesas Liquidadas		1.174.724,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		1.352.010,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.352.010,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.352.010,02		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	42.223,13	0,00 %
Resultado Primário		0,00	36.625,72	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	38.128,04	0,00	35.070,00	3.058,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.128,04	0,00	35.070,00	3.058,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.199,00		141.102,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9ADAE3E6

CIDCENTRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.932.801,33	270.429,77	1.175.008,64	100,00	757.792,69	270.147,81	1.174.724,63	100,00	758.076,70
ADMINISTRAÇÃO	1.563.500,00	1.931.801,33	270.429,77	1.175.008,64	100,00	756.792,69	270.147,81	1.174.724,63	100,00	757.076,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.932.801,33	270.429,77	1.175.008,64	100,00	757.792,69	270.147,81	1.174.724,63	100,00	758.076,70

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A4A1670C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº25/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	25/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	24/11/2022
Objeto	aquisição de materiais para composição de kit natalidade para enxoval, que serão entregues para as gestantes do município de Mato Rico/Pr.

Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2034 – Manutenção dos Serviços Eventuais

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

FORNECEDOR: H.A.ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	1	Tecido malha nas cores azul, branco e rosa.	Própria	50	R$ 24,60	R$ 1.230,00
14	1	Tecido cueiro flanela nas cores rosa, azul e branco.	SÃ£o Joanense	200	R$ 12,75	R$ 2.550,00
17	1	Tecido percal sendo 100 % algodão para lençol 150 fios cores neutras rolo de 50 m x 2,5 m.	SÃ£o Geraldo	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
19	1	Tecido fralda dupla quadriculada branco rolo com 25 m x 70 cm.	Ibirapuera	2	R$ 351,63	R$ 703,26
	Valor total					7.783,26

Fornecedor: H.A.ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.783,26 (sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte seis centavos).

Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ: 04.086.793/0001-64

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	1	Par de meia RN, P em algodão nas cores branco, rosa e azul.	PROPRIO	100	R$ 4,81	R$ 481,00
10	1	Macacão em malha 100% algodão antialérgico manga longa nas cores roas, azul e branco, nos tamanho RN, P, M, G.	PROPRIA	100	R$ 25,18	R$ 2.518,00
11	1	Bolsa maternidade em poliéster e plástico modelo frasqueira com medidas mínimas de 30 x 21 x 11 cm nas cores rosa e azul.	MAVEBABY	100	R$ 71,63	R$ 7.163,00
12	1	Conjunto de moletom ou moletinho manga longa nas cores roas, azul e branco, nos tamanho RN, P, M, G	PROPRIA	100	R$ 43,36	R$ 4.336,00
13	1	Sapato bebê em tecido nas cores rosa, azul e branco.	PROPRIA	100	R$ 15,13	R$ 1.513,00
	Valor total					16.011,00

Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ: 04.086.793/0001-64

Valor Total do Fornecedor: R$16.011,00 (dezesseis mil e onze reais).

Fornecedor: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES - Me- CNPJ: 17.835.808/0001-91

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Banheira plástica com mínimo de 20 litros e máximo de 26 litros nas cores azul e rosa.	Adoleta	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
2	1	Lenço umedecido com mínimo de 100 unidades sendo toalhas nas medidas mínimas de 20 x15 cm, sem álcool, com aloe vera, dermatologicamente testado e hipoalergênicos.	BabyF	100	R$ 6,54	R$ 654,00
4	1	Conjunto de body e mijão em malha 100% algodão manga longa nas cores roas, azul e branco, nos tamanho RN, P, M, G.	Smart	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
6	1	Tecido manta microfibra nas cores azul, branco e rosa.	Smart	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
7	1	Toalha de banho felpuda com capuz na cor branco.	Minasrey	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
8	1	Kit touca, luva e sapatinho RN ou P em malha nas cores branco, rosa e azul.	A Baby	100	R$ 9,00	R$ 900,00
	Valor total					R$ 9.254,00

Fornecedor: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES - Me- CNPJ: 17.835.808/0001-91

Valor Total do Fornecedor: R$9.254,00 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Itens desertos

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	1	Sabonete infantil de no mínimo 80 gr hi-poalergênico.		100	0,00	0,00
15	1	Novelo de lã de 100 gramas cores variadas		50	0,00	0,00
16	1	Meado de linha para bordado 8 m com 6 fios cores variadas		30	0,00	0,00
18	1	Fibra acrílica siliconada pacote para travesseiro		50	0,00	0,00
20	1	Tecido Lesie Médio com passa fita nas cores rosa, azul e branco no		20	0,00	0,00
21	1	Tecido Lesie Médio sem passa fita nas cores rosa, azul e branco no		20	0,00	0,00
22	1	Tecido Etamine para ponto cruz 100% algodão nas cores rosa, azul e branco.		10	0,00	0,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 33.048,26 (trinta e três mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federa l8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 25 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:82D733F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	27/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	25/11/2022
Objeto	aquisição de material elétrico e eletrônico (decoração luminosa das ruas) para atender as demandas dos eventos do natal iluminado e premiado, visando a movimentação do comércio local e atividades turísticas.

Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.002 – Departamento De Turismo

11.02.23.695.2301.2043 – Manutenção Das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME CNPJ: 16.808.888/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Pisca Pisca 100 leds branco frio 10 metros voltagem 220 V.	ELITE	400,00	R$ 37,85	R$ 15.140,00
8	Pisca Pisca 100 leds colorido 10 metros voltagem 220 V.	ELITE	400,00	R$ 37,85	R$ 15.140,00
Valor total					30.280,00

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confeccoes Ltda - Me CNPJ: 16.808.888/0001-23

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.280,00 (trinta mil duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: IZAIAS ANTUNES - ME CNPJ: 07.716.078/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Cascata fixa de 300 a 400 leds fio branco cor branco frio com 10 metros. 220V	Elite	200,00	R$ 173,00	R$ 34.600,00
Valor total					34.600,00

Fornecedor: IZAIAS ANTUNES - ME CNPJ: 07.716.078/0001-56

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Fornecedor: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ/CPF: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Chuva de meteoro snowfall branco frio contendo 8 tubos cada caixa com no mí-nimo de 50 cm a 80 cm de comprimento. 220V	Fuxing	12,00	R$ 129,30	R$ 1.551,60
6	Cascata fixa de 300 a 400 leds colorido com 10 metros. 220V	Fuxing	200,00	R$ 171,44	R$ 34.287,60
Valor total					35.839,60

Fornecedor: Bee Mat De Construção Ltda - Me - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.839,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: A E ZAVADOSKI - ME - CNPJ: 23.460.185/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pisca pisca led natalino tipo REDE contando 96 lâmpadas nas medidas 3,00 m x 0,40 cm colorido. 220 V	LED LIGHT	50,00	R$ 93,50	R$ 4.675,00
2	Pisca pisca led natalino tipo REDE contando 96 lâmpadas nas medidas 3,00 m x 0,40 cm branco frio. 220 V	LED LIGHT	50,00	R$ 93,50	R$ 4.675,00
3	Pisca pisca led natalino tipo REDE contando 320 lâmpadas nas medidas 3,0 m comprimento colorido sem função, estático. 220 V	LED LIGHT	100,00	R$ 155,00	R$ 15.500,00
9	Cortina led luz fixa cor verde ou branco frio voltagem 220 com medidas de 5x5 m rede com fio incolor	VB	10,00	R$ 158,00	R$ 1.580,00

10	Fita de led silicone colorido neon 220 V com 100 metros	FOXLUX	2,00	R$ 2.354,00	R$ 4.708,00
11	Mangueira de Led azul com 10 metros ultra intensidade 220 V com 36 leds/m com marcação a cada 1 metro.	FOXLUX	20,00	R$ 107,00	R$ 2.140,00
12	Mangueira de Led branco frio com 10 metros ultra intensidade 220 V com 36 leds/m com marcação a cada 1 metro.	FOXLUX	20,00	R$ 107,98	R$ 2.159,60
13	Mangueira de Led verde com 10 metros ultra intensidade 220 V com 36 leds/m com marcação a cada 1 metro.	FOXLUX	20,00	R$ 121,10	R$ 2.422,00
14	Mangueira de Led vermelha com 10 metros ultra intensidade 220 V com 36 leds/m com marcação a cada 1 metro.	FOXLUX	20,00	R$ 121,18	R$ 2.423,60
15	Abraçadeira em nylon branca 3,6 x 200mm com 100 unidades	FOXLUX	150,00	R$ 11,30	R$ 1.695,00
Valor total					41.978,20

Fornecedor: Bee Mat De Construção Ltda - Me - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.978,20 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 142.697,40 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 28 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A5C7F692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Recapadora Água Branca Ltda **-** CNPJ nº 01.620.769/0001-75 – Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos, ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme itens conforme descrição dos lotes 04, 07, 08, 09, 11, 13, 15 e 16.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 32.825,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	QTDE Contrato	25% QTDE Acrescida	Valor Unitário	Valor total 25%
Lote 04					
07	Recapagem de Pneu 215/75 R17,5 Liso 12 mm	20	05	275,00	1.375,00
08	Vulcanização de Pneu 215/75 R17,5	16	04	61,25	245,00
Lote 07					
13	Recapagem de Pneu 12,0 X16,5 Borrachudo 22mm	08	02	498,75	997,50
14	Vulcanização de Pneu 12,0 X16,5	04	01	122,50	122,50
Lote 08					
15	Recapagem de Pneu 12.5/80 R18 L2	16	04	493,75	1.975,00
16	Vulcanização de Pneu 12.5/80 R18	10	02	95,00	190,00
Lote 09					
17	Recapagem de Pneu 23.1 X 26 losango	04	01	2.247,50	2.247,50
18	Vulcanização de Pneu 23.1 X 26	02	---	325,00	---
Lote 11					
21	Recapagem de Pneu 17.5 X 25 Lagarto L3	08	02	1.398,75	2.797,50
22	Vulcanização de Pneu 17.5 X 25	04	01	247,50	247,50
Lote 13					
25	Recapagem de Pneu 1400 X 24 Lagarto L3	08	02	1.097,50	2.195,00
26	Vulcanização de Pneu 1400 X 24	08	02	247,50	495,00
Lote 15					
29	Recapagem de Pneu 19.5 X 24 Lagarto L3	12	03	2.250,00	6.750,00
30	Vulcanização de Pneu 19.5 X 24	08	02	373,75	747,50
Lote 16					
31	Recapagem de Pneu 20,5 X R25 L4	16	04	2.873,75	11.495,00
32	Vulcanização de Pneu 20,5 X R25	08	02	472,50	945,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:954FF413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 331/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 331/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 839 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**22.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 884 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**99.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 885 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**84.500,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 889 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**250.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 811 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 812 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 830 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 861 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**9.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 863 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	

Despesa - 865 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**7.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 876 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 877 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 883 - 339014 - 00303 - DIÁRIAS - CIVIL	**36.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 920 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 940 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**26.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 970 - 339036 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**4.500,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**250.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D57AD4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 82 /2022

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 29/11/2022

d) Objeto Homologado : Saúde de Paiçandu e seus demais anexos

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	TONER HP151A / W1510A C/ CHIP NOVO PRIMEIRO USO,		Ud	500,000	305,0000	152.500,00
Total:						152.500,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:17E5E6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 2/2022 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO N° 02/2022, do Presidente da Câmara Municipal de Palmeira PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná – no uso de suas atribuições **RESOLVE**

Art.1º – Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º e parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Resolução estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Câmara Municipal.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA													
Estado do Paraná													
Anexo I													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Programação Financeira da Interferência Mensal - 2023													
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Interferência Financeira do Executivo (a)	**3.773.499,37**	**314.458,29**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**
INTERFERÊNCIA TOTAL	3.773.499,37	314.458,29	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28	314.458,28
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**												
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**3.773.499,37**	**314.458,29**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.													
Anexo II													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022													
	Desp. Fix.	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Despesas Correntes (A)	**3.514.671,65**	**277.537,45**	**277.537,45**	**277.537,45**	**277.537,45**	**277.537,45**	**351.226,36**	**277.537,45**	**277.537,45**	**277.537,45**	**277.537,45**	**277.537,45**	**388.070,81**
Pessoal e Encargos Sociais	**2.394.889,50**	**184.222,27**	**184.222,27**	**184.222,27**	**184.222,27**	**184.222,27**	**257.911,18**	**184.222,27**	**184.222,27**	**184.222,27**	**184.222,27**	**184.222,27**	**294.755,63**
Juros e Enc. da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Despesas Correntes	**1.119.782,15**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**	**93.315,18**
Despesas de Capital (B)	**258.827,72**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**
Investimentos	**258.827,72**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**	**21.568,98**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Res. de Contingência (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL (A+B)	**3.773.499,37**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**372.795,33**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**409.639,79**
Restos a Pagar (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consig. de Terceiros(E)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Interferencia Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**3.773.499,37**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**372.795,33**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**409.639,79**
RESUMO DO FLUXO DE CAIXA													
DESCRIÇÃO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
SALDO DO MÊS ANTERIOR		**0,00**	**15.351,86**	**30.703,72**	**46.055,57**	**61.407,43**	**76.759,28**	**18.422,23**	**33.774,09**	**49.125,94**	**64.477,80**	**79.829,65**	**95.181,51**
ENTRADAS		**314.458,29**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**	**314.458,28**
SAÍDAS		**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**372.795,33**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**299.106,43**	**409.639,79**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		**15.351,86**	**30.703,72**	**46.055,57**	**61.407,43**	**76.759,28**	**18.422,23**	**33.774,09**	**49.125,94**	**64.477,80**	**79.829,65**	**95.181,51**	**0,00**
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.													

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:F49E9435

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 188/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 188/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 08/08/2022
VALOR (R$):400,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom mensal do fundo SP DOWNTOWN FII - SPTW11, na conta 21382-9, do Regime Próprio de Previdência de Palmeira, no Banco do Brasil, e aplicado no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	**Retorno Mês Anterior:** 0,95%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.300.884.305,40	
Data de início do fundo: 28/04/2011	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,317669638	
	Qtde de Cotas: 172,587151094	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F56B0E33

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 189/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 189/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 12/08/2022
VALOR (R$):92,00	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como pagamento de cupom mensal do fundo BBPO11, na conta 21382-9, do Regime Próprio de Previdência de Palmeira, no Banco do Brasil, e aplicado no fundo BB FLUXO FIC RF SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	**Benchmark:** CDI

Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.359.601.197,71
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,32201872
		Qtde de Cotas: 39,620696943
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:09E22CCC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 190/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 190/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 23/08/2022
VALOR (R$):259.944,67	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9, no fundo CAIXA BR FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,01%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 14.381.557.608,60
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,208234
		Qtde de Cotas: 61.770,488523214
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7DBC5700

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 191/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 191/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 23/08/2022
VALOR (R$):1.904.999,50	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:**Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recursos da conta 2404-9, da CEF, do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, no fundo CAIXA BR FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97

Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,01%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 14.381.557.608,60
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,208234
		Qtde de Cotas: 452.683,833646133
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 035.229.689-56	
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:748A74D1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 192/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 192/2022 **DATA:** 23/08/2022
VALOR (R$):6.875,08	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,90%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 904.097.006,15	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,06650605	
	Qtde de Cotas: 3.326,910172849	

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E79C169B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 193/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 193/2022 **DATA:** 25/08/2022
VALOR (R$):29.333,88	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "

HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	**Taxa de administração:** 0,80%	
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04	**Benchmark:** CDI	
Gestão: CAIXA DTVM	**Taxa de performance:** Não possui	
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40	**Retorno Mês Anterior:** 0,90%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 1.026.832.107,81	
Data de início do fundo: 30/08/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,06834273	
	Qtde de Cotas: 14.182,311071821	

Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:F0868B85

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 194/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 194/2022 **DATA:** 26/08/2022

VALOR (R$):493,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática de recursos recebidos na conta 67-0.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,90%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 991.461.631,41
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,06926311
		Qtde de Cotas: 238,437537312
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4B43BE1B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 195/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 195/2022 **DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):52.043,86	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 18,15%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 78.985.802,24
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 465,31509693
		Qtde de Cotas: 111,846489279
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2A35C2FA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 196/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 196/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):14.735,31	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 18,15%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 78.985.802,24	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 465,31509693	
	Qtde de Cotas: 31,667380012	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72

	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1EA4C09D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 197/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 197/2022 **DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):6.414,44	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	CNPJ: 15.153.656/0001-11	
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 18,15%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 78.985.802,24	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 465,31509693	
	Qtde de Cotas: 13,785153420	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:94345E06

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 198/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 198/2022 **DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):17.292,32	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	CNPJ: 15.153.656/0001-11	
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 18,15%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 78.985.802,24	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 465,31509693	
	Qtde de Cotas: 37,162602533	
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:337194A3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 199/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 199/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):10.149,55	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES	**Taxa de administração:** 0,00%	
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30	**Benchmark:** IMA-B 5	
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT	**Taxa de performance:** 8,00%	
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05	**Retorno Mês Anterior:** 18,15%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800	**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 78.985.802,24	
Data de início do fundo: 23/03/2012	**Valor da cota no dia de Movimento:** 465,31509693	
	Qtde de Cotas: 21,812208688	
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:842BD9C8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 200/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 200/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):14.633,06	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Amortização	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Recurso recebido como amortização do fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA		CNPJ: 15.153.656/0001-11
Administrador: RJI CORRETORA DE VALORES		**Taxa de administração:** 0,00%
CNPJ Administrador: 42.066.258/0001-30		**Benchmark:** IMA-B 5
Gestão: VERITAS CAPITAL MANAGEMENT		**Taxa de performance:** 8,00%
CNPJ Gestão: 12.678.380/0001-05		**Retorno Mês Anterior:** 18,15%
Disponibilidade recursos resgatados: D+1800		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 78.985.802,24
Data de início do fundo: 23/03/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 465,31509693
		Qtde de Cotas: 31,447636444
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DAB8E0B1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 201/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 201/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):132.262,96	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 2404-9, do fundo CAIXA BR GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,79%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 5.888.909.396,66
Data de início do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,61802752
		Qtde de Cotas: 81.743,331534930
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:45A03D63

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 202/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 202/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**DATA:** 31/08/2022
VALOR (R$):2.124.816,60	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 2404-9, do fundo CAIXA BR FI RF REFERENCIADO DI LP.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP		CNPJ: 03.737.206/0001-97
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 1,01%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 14.286.717.843,06
Data de início do fundo: 05/07/2006		**Valor da cota no dia de Movimento:** 4,22125431
		Qtde de Cotas: 503.361,428608171
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:53851876

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 203/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO:** 203/2022
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**DATA:** 31/08/2022

VALOR (R$):55.570,92	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate automático da conta 067-0, Caixa Econômica Federal, para efetuar pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA		CNPJ: 14.508.643/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,80%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** CDI
Gestão: CAIXA DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		**Retorno Mês Anterior:** 0,90%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 913.503.257,02
Data de início do fundo: 30/08/2012		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,07202329
		Qtde de Cotas: 26.819,640622862
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA*** CPF: 035.229.689-56	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 035.229.689-56	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:19D5B2D2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 204/2022

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79	**Nº / ANO:** 204/2022 **DATA:** 31/08/2022	
VALOR (R$):8.209,39	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de valores da conta 15588-8 - RPPS FINS PREVIDENCIÁRIOS, do Banco do Brasil.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,95%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 3.244.269.098,03
Data de início do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,336379819
		Qtde de Cotas: 3.513,722355089
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA **CPF:** 035.229.689-56	SIMONE FOLLADOR
CPF: 035.229.689-56	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2024	

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D3BFAE9D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.107.040,16	217.416,92	6.889.623,24
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	40.164.203,61	15.457.416,67	24.706.786,94
Investimentos	34.875.523,26	11.041.869,29	23.833.653,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.288.680,35	4.415.547,38	873.132,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.164.203,61	15.457.416,67	24.706.786,94

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**33.057.163,45**	**15.239.999,75**	**17.817.163,70**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 31m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR

052315/O

Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:DC043520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALINOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E CULTURA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: PETRY E OLIVEIRALTDA CNPJ: 03.155.251/0001-33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	870	03.005.04.126.0401.2015	0	4.4.90.52.44.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25/11/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº174/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALINOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E CULTURA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PETRY E OLIVEIRALTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 03.155.251/0001-33.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº63/2021

REF: AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALINOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL E CULTURA, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 174/2022, Dispensa de Licitação n° 63/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 63/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PETRY E OLIVEIRAL TDA,** inscrita no CNPJ: 03.155.251/0001-33.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:761ECF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.910

PORTARIA Nº 5.910

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário aos servidores conforme especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 35.214; 37.702; 41.684; 43.511; 44.095; 44.201; 44.347; 45.490; 45.581; 45.727; 45.895; 45.977; 46.007; 46.138; 46.151; 46.244; 46.308; 46.316; 46.324; 46.414; 46.415; 46.419; 46.421; 46.425; 46.489; 46.490; 46.572; 46.573; 46.834; 46.839; 46.950; 46.951; 47.012; 47.021; 47.055; 47.068; 47.110; 47.167; 47.180; 47.191; 47.202; 47.585; 47.587; 47.605; 47.632; 47.635; 47.641; 47.662; 47.714; 47.739; 47.757; 47.778; 47.785; 47.957; 47.800; 48.108; 48.237; 48.333; 48.519; 48.568 e 48.646/2022.

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, aos servidores abaixo relacionados, nas datas que especifica:

MAT	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA
6.118-1	ADILSON BRENNSEN	MÉDICO GINECOLOGISTA	SEMSA	22/11/2022
95.004-3	ADRIANA CORDEIRO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	25/11/2022
6.271-1	ADRIANE ALBINI DE OLIVEIRA	DENTISTA	SEMSA	24/10/2022
97.597-1	ADRIANO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	24/11/2022
10.459-1	AGATTA MORITZ FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA	17/11/2022
9.151-1	ALESSANDRA DO ROSARIO OLIVEIRA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEMSA	28/11/2022
94.288-4	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	11/11/2022
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MÉDICO GINECOLOGISTA	SEMSA	02/12/2022
12.287-1	ANDRE LUIZ DA SILVA	CONTADOR	SEMSA	12/12/2022
97.437-1	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	23/11/2022
9.100-2	ANDREIA SOARES	TÉCNICO E SUPORTE	SEMAD	21/11/2022
9.049-1	ANTÔNIO CARLOS MENDES FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP	18/11/2022
12.346-1	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	SEMAS	14/11/2022
93.770-4	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	23/11/2022
95.990-3	BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO	SEMAD	23/11/2022
6.351-1	CELSO JOSE PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	SEMOP	16/11/2022
10.162-2	CHRISTIANE MARIA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMSA	05/12/2022
93.954-1	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMSA	21/11/2022
4.304-1	CRISTIANO CUNHA	FISCAL	SEMUR	18/11/2022
97.414-1	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	ENFERMEIRO ESF (T)	SEMSA	11/11/2022
94.938-2	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	22/11/2022
10.208-2	DENISE MIRANDA MARIANO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SEMSA	17/11/2022
93.961-4	DIANA RODRIGUES QUADROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	28/11/2022
4.319-1	DIREMA ZELA RIBEIRO BASÍLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMSA	17/11/2022
7.570-4	FLAVIO GRINBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEMSA	02/12/2022
95.001-2	GABRIELE ZIEMBA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	18/11/2022
9.016-4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF	AUXILIAR DE FARMÁCIA	SEMSA	21/11/2022
7.396-1	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	SEMSA	25/11/2022
8.730-1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MÉDICO PEDIATRA	SEMSA	30/11/2022
94.930-2	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	11/11/2022
692-1	JAIRO BORGES TEODORO	FISCAL	SEMUR	16/11/2022
43-01	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SEMAD	28/11/2022
10.541-1	JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	14/11/2022
95.942-3	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	COORDENADOR INTERSECRETARIAL II	SEMAD	21/11/2022
96.670-1	LAIS CARLIN MOURA	ASSESSOR DE GABINETE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	PROGEM	16/11/2022
5.296-1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMSU	28/11/2022
11.230-5	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	28/11/2022
94.818-2	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	14/11/2022
6.524-1	NORIVAL MACENO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	SEGOV	11/11/2022
6.276-1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	SEMSA	25/11/2022
96.809-1	RAFAELLA FRANÇA ANDRETTA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	SEMSA	22/11/2022
395-1	RONALDO RUIZ SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SEMSA	25/11/2022
9.022-1	ROSE MARIE BLANKENBURG	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SEMSA	21/11/2022
1.888-1	ROSELI FERNANDES CARVALHO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SEMAD	17/11/2022
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE LAVANDERIA E SETER	SEMSA	30/11/2022
93.771-4	SUELI SANTOS CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	17/11/2022
10.300-1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO	ENFERMEIRO	SEMSA	18/11/2022
97.049-1	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	11/11/2022
9.162-3	TAYANA MISSAU GALVÃO	MÉDICO VETERINÁRIO	SEMAPA	01/12/2022
9.423-1	THAIS CRISTINE CANETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GAPRE	03/11/2022
6.603-1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA	14/11/2022
97.502-1	YASMIN GABRIELLE GALDINO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	28/11/2022
10.989-1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EDUCADOR INFANTIL	SEMEDI	19/12/2022
12.487-1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	EDUCADOR INFANTIL	SEMEDI	07/12/2022
6.799-1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMEDI	17/10/2022
11.001-1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	SEMEDI	20/10/2022
10.659-2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	SEMEDI	17/11/2022

8.975-2	GISELLE ALVES CORREA	PROFESSOR	SEMEDI	03/11/2022
6.658-2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFESSOR	SEMEDI	28/12/2022
5.139-1	SONIA MARIA DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMSA	28/11/2022
93.948-3	LILIAN GAMA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	12/09/2022
96.355-2	ELIEL GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)	SEMSA	24/08/2022
4.605-1	ADRIANA CHRISTINE BORNANCIN PEDRONI SILVA	DENTISTA	SEMSA	02/12/2022
97.038-2	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTOS DE POLÍTICAS DE TRABALHO E RENDA	SEMTRA	30/11/2022
96.979-2	VANESSA FERNANDA FRANSOZI	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	SEGOV	01/12/2022
97.601-1	SABRINA DE LIMA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	SEMEDI	24/11/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E5502CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	630.566.200,00	846.574.085,77	133.521.216,93	15,77	727.126.205,52	85,89	119.447.880,25
RECEITAS CORRENTES	605.442.000,00	813.890.302,19	133.521.216,93	16,41	697.006.879,65	85,64	116.883.422,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.079.000,00	378.476.687,62	70.197.337,10	18,55	345.626.093,06	91,32	32.850.594,56
Impostos	239.764.000,00	348.745.687,62	67.795.376,49	19,44	315.712.102,65	90,53	33.033.584,97
Taxas	29.315.000,00	29.731.000,00	2.401.960,61	8,08	29.913.990,41	100,62	(182.990,41)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.811.000,00	35.811.000,00	2.020.369,56	5,64	10.011.291,68	27,96	25.799.708,32
Contribuições Sociais	22.611.000,00	22.611.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.611.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	2.020.369,56	15,31	10.011.291,68	75,84	3.188.708,32
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.000,00	26.658.130,88	4.559.291,95	17,10	21.371.107,66	80,17	5.287.023,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	971.200,00	971.200,00	55.378,75	5,70	300.403,85	30,93	670.796,15
Valores Mobiliários	21.913.200,00	22.940.330,88	4.503.913,20	19,63	21.070.703,81	91,85	1.869.627,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.715.100,00	2.715.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.100,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	209,86	0,06	1.206,30	0,33	360.793,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	209,86	0,42	1.206,30	2,41	48.793,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	266.633.000,00	364.356.483,69	55.113.185,63	15,13	311.886.578,32	85,60	52.469.905,37
Transferências da União e de suas Entidades	95.860.000,00	130.858.772,80	22.210.415,72	16,97	117.094.323,23	89,48	13.764.449,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.973.000,00	146.586.713,57	19.346.814,18	13,20	117.156.245,31	79,92	29.430.468,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	110.997,32	1.200,00	1,08	25.741,15	23,19	85.256,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	69.800.000,00	86.800.000,00	13.554.755,73	15,62	77.610.268,63	89,41	9.189.731,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.926.000,00	8.226.000,00	1.630.822,83	19,83	8.110.602,63	98,60	115.397,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.274.000,00	2.574.000,00	699.511,15	27,18	2.836.202,32	110,19	(262.202,32)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.052.000,00	4.052.000,00	620.899,73	15,32	3.794.938,42	93,66	257.061,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	310.411,95	19,40	1.479.461,89	92,47	120.538,11
RECEITAS DE CAPITAL	25.124.200,00	32.683.783,58	0,00	0,00	30.119.325,87	92,15	2.564.457,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	30.037.583,58	0,00	0,00	24.227.303,76	80,66	5.810.279,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	30.037.583,58	0,00	0,00	24.227.303,76	80,66	5.810.279,82

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	2.546.200,00	0,00	0,00	5.892.022,11	231,40	(3.345.822,11)
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	2.535.200,00	0,00	0,00	5.892.022,11	232,41	(3.356.822,11)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	656.698.200,00	872.706.085,77	133.521.216,93	15,30	727.126.205,52	83,32	145.579.880,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	656.698.200,00	872.706.085,77	133.521.216,93	15,30	727.126.205,52	83,32	145.579.880,25
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**656.698.200,00**	**872.706.085,77**	**133.521.216,93**	**15,30**	**727.126.205,52**	**83,32**	**145.579.880,25**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	91.653.004,55	-	-	91.653.004,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	91.653.004,55	-	-	91.653.004,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	620.765.700,00	922.054.752,58	123.230.857,65	671.769.783,96	250.284.968,62	131.551.362,58	583.223.260,64	338.831.491,94	574.870.677,94
DESPESAS CORRENTES	504.504.900,00	756.652.609,53	107.234.016,79	601.373.590,13	155.279.019,40	118.854.243,18	541.868.369,51	214.784.240,02	534.323.211,16
Pessoal e Encargos Sociais	301.916.000,00	403.997.918,11	61.843.373,79	296.446.383,69	107.551.534,42	61.843.373,79	296.446.364,01	107.551.554,10	292.468.387,26
Juros e Encargos da Dívida	10.105.000,00	15.061.848,00	2.616.169,58	13.327.832,79	1.734.015,21	3.693.823,42	13.029.099,82	2.032.748,18	13.029.099,82
Outras Despesas Correntes	192.483.900,00	337.592.843,42	42.774.473,42	291.599.373,65	45.993.469,77	53.317.045,97	232.392.905,68	105.199.937,74	228.825.724,08
DESPESAS DE CAPITAL	71.053.800,00	120.195.143,05	15.996.840,86	70.396.193,83	49.798.949,22	12.697.119,40	41.354.891,13	78.840.251,92	40.547.466,78
Investimentos	38.077.800,00	88.435.991,05	12.533.649,81	44.592.135,83	43.843.855,22	6.525.500,79	19.304.995,54	69.130.995,51	18.497.571,19
Inversões Financeiras	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida	32.965.000,00	31.758.152,00	3.463.191,05	25.804.058,00	5.954.094,00	6.171.618,61	22.049.895,59	9.708.256,41	22.049.895,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	39.589.237,74	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	27.887.052,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	653.983.100,00	961.643.990,32	130.675.131,66	703.070.986,48	258.573.003,84	138.995.636,59	614.524.463,16	347.119.527,16	602.757.730,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	653.983.100,00	961.643.990,32	130.675.131,66	703.070.986,48	258.573.003,84	138.995.636,59	614.524.463,16	347.119.527,16	602.757.730,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	24.055.219,04	-	-	112.601.742,36	-	124.368.474,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**653.983.100,00**	**961.643.990,32**	**130.675.131,66**	**727.126.205,52**	**-**	**138.995.636,59**	**727.126.205,52**	**-**	**727.126.205,52**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:19:03.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
RECEITAS CORRENTES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Sociais	26.132.000,00	26.132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.217.400,00	39.589.237,74	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	27.887.052,76
DESPESAS CORRENTES	33.217.400,00	39.589.237,74	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	27.887.052,76
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	33.217.400,00	39.589.237,74	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	7.444.274,01	31.301.202,52	8.288.035,22	27.887.052,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8E37D7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	620.765.700,00	922.054.752,58	123.230.857,65	671.769.783,96	95,55	250.284.968,62	131.551.362,58	583.223.260,64	94,91	338.831.491,94
LEGISLATIVA	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00
Ação Legislativa	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00	25.400.000,00
JUDICIÁRIA	5.341.000,00	7.983.000,00	1.464.631,46	6.953.265,74	0,99	1.029.734,26	1.334.235,46	6.822.017,71	1,11	1.160.982,29
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.341.000,00	7.983.000,00	1.464.631,46	6.953.265,74	0,99	1.029.734,26	1.334.235,46	6.822.017,71	1,11	1.160.982,29
ADMINISTRAÇÃO	97.484.000,00	146.504.499,59	18.072.538,85	121.609.783,10	17,30	24.894.716,49	21.791.015,88	106.078.237,43	17,26	40.426.262,16
Planejamento e Orçamento	3.672.000,00	6.465.500,00	373.319,41	4.060.354,85	0,58	2.405.145,15	593.899,65	2.537.839,34	0,41	3.927.660,66
Administração Geral	75.763.000,00	111.677.515,84	14.141.450,95	94.080.865,28	13,38	17.596.650,56	17.347.127,46	83.148.799,60	13,53	28.528.716,24
Administração Financeira	8.835.000,00	13.632.610,00	2.029.747,24	11.185.602,79	1,59	2.447.007,21	2.022.397,23	10.833.702,55	1,76	2.798.907,45
Controle Interno	772.000,00	1.167.000,00	161.287,80	835.868,05	0,12	331.131,95	178.961,08	824.035,63	0,13	342.964,37
Tecnologia da Informação	5.140.000,00	8.073.455,10	156.355,29	6.580.703,98	0,94	1.492.751,12	1.223.960,76	5.538.950,11	0,90	2.534.504,99
Administração de Receitas	300.000,00	300.000,00	12.500,00	197.359,60	0,03	102.640,40	12.500,00	193.359,60	0,03	106.640,40
Comunicação Social	2.950.000,00	4.271.800,00	1.171.014,37	3.760.563,10	0,53	511.236,90	398.564,63	2.415.114,56	0,39	1.856.685,44
Demais Subfunções	52.000,00	916.618,65	26.863,79	908.465,45	0,13	8.153,20	13.605,07	586.436,04	0,10	330.182,61
SEGURANÇA PÚBLICA	21.244.000,00	36.187.707,30	5.079.645,71	26.733.164,17	3,80	9.454.543,13	6.076.719,85	23.161.987,63	3,77	13.025.719,67
Policiamento	6.337.000,00	11.828.000,00	524.541,84	6.089.713,50	0,87	5.738.286,50	1.521.615,98	2.518.536,96	0,41	9.309.463,04
Defesa Civil	52.000,00	52.000,00	5.143,95	5.143,95	0,00	46.856,05	5.143,95	5.143,95	0,00	46.856,05
Administração Geral	14.855.000,00	24.307.707,30	4.549.959,92	20.638.306,72	2,94	3.669.400,58	4.549.959,92	20.638.306,72	3,36	3.669.400,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.898.800,00	24.803.469,90	3.756.164,36	21.053.605,18	2,99	3.749.864,72	4.454.464,26	18.343.199,97	2,98	6.460.269,93
Assistência ao Idoso	986.000,00	2.337.521,30	287.180,99	2.265.291,67	0,32	72.229,63	355.230,53	2.161.743,12	0,35	175.778,18
Assistência ao Portador de Deficiência	53.000,00	233.744,92	95.416,67	218.546,65	0,03	15.198,27	24.895,24	127.930,24	0,02	105.814,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.321.600,00	4.487.550,59	604.624,77	3.249.943,49	0,46	1.237.607,10	656.804,52	2.946.549,02	0,48	1.541.001,57
Assistência Comunitária	3.752.200,00	9.047.639,58	1.018.695,22	7.841.878,39	1,12	1.205.761,19	1.638.772,21	5.799.144,71	0,94	3.248.494,87
Administração Geral	4.786.000,00	8.697.013,51	1.750.246,71	7.477.944,98	1,06	1.219.068,53	1.778.761,76	7.307.832,88	1,19	1.389.180,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00
Previdência do Regime Estatutário	48.642.500,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00	0,00	0,00	0,00	48.642.500,00
SAÚDE	89.189.600,00	163.717.031,42	24.983.322,30	141.680.717,25	20,15	22.036.314,17	27.191.488,69	125.208.029,05	20,37	38.509.002,37
Atenção Básica	41.081.800,00	65.554.471,09	10.973.929,54	53.520.033,67	7,61	12.034.437,42	11.653.359,87	49.338.795,94	8,03	16.215.675,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.396.000,00	55.105.881,60	10.116.101,80	52.430.274,50	7,46	2.675.607,10	9.359.243,96	46.055.909,83	7,49	9.049.971,77
Suporte Profilático e Terapêutico	521.000,00	8.086.349,36	582.190,72	6.247.919,34	0,89	1.838.430,02	1.491.097,27	5.194.961,31	0,85	2.891.388,05
Vigilância Sanitária	3.640.000,00	3.850.000,00	393.556,55	2.798.693,55	0,40	1.051.306,45	632.709,77	2.732.550,11	0,44	1.117.449,89
Vigilância Epidemiológica	1.748.700,00	3.737.051,03	394.573,60	3.157.891,67	0,45	579.159,36	366.756,98	1.977.592,41	0,32	1.759.458,62
Administração Geral	15.673.500,00	23.776.678,34	2.493.957,75	20.745.125,60	2,95	3.031.552,74	3.659.308,50	17.127.440,53	2,79	6.649.237,81
Demais Subfunções	1.128.600,00	3.606.600,00	29.012,34	2.780.778,92	0,40	825.821,08	29.012,34	2.780.778,92	0,45	825.821,08
TRABALHO	1.442.000,00	1.719.000,00	329.182,25	1.447.710,54	0,21	271.289,46	321.149,64	1.423.176,89	0,23	295.823,11
Administração Geral	1.442.000,00	1.719.000,00	329.182,25	1.447.710,54	0,21	271.289,46	321.149,64	1.423.176,89	0,23	295.823,11
EDUCAÇÃO	141.918.600,00	199.845.291,29	30.688.145,85	175.690.055,83	24,99	24.155.235,46	34.878.329,76	161.396.357,06	26,26	38.448.934,23
Ensino Fundamental	91.507.600,00	140.152.388,28	24.603.478,11	127.375.758,68	18,12	12.776.629,60	27.225.810,30	116.640.200,66	18,98	23.512.187,62
Ensino Superior	30.000,00	22.923,03	5.215,10	22.923,03	0,00	0,00	3.279,83	13.188,99	0,00	9.734,04
Educação Infantil	42.682.500,00	52.622.730,88	5.410.063,92	42.530.566,50	6,05	10.092.164,38	6.801.618,39	39.091.515,43	6,36	13.531.215,45
Educação de Jovens e Adultos	2.065.900,00	2.175.900,00	200.346,48	1.720.380,78	0,24	455.519,22	200.346,48	1.720.380,78	0,28	455.519,22
Educação Especial	5.632.600,00	4.871.349,10	469.042,24	4.040.426,84	0,57	830.922,26	647.274,76	3.931.071,20	0,64	940.277,90
CULTURA	933.000,00	888.000,00	259.339,27	633.769,98	0,09	254.230,02	91.609,95	214.316,61	0,03	673.683,39
Difusão Cultural	933.000,00	888.000,00	259.339,27	633.769,98	0,09	254.230,02	91.609,95	214.316,61	0,03	673.683,39
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	14.000,00	6.405,28	6.405,28	0,00	7.594,72	4.299,28	4.299,28	0,00	9.700,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	14.000,00	6.405,28	6.405,28	0,00	7.594,72	4.299,28	4.299,28	0,00	9.700,72
URBANISMO	60.736.200,00	116.129.764,31	20.757.645,13	83.774.116,47	11,92	32.355.647,84	13.946.719,91	56.202.767,81	9,15	59.926.996,50
Infra-Estrutura Urbana	17.629.200,00	52.803.762,21	11.045.852,07	30.142.361,42	4,29	22.661.400,79	3.924.372,43	10.306.060,18	1,68	42.497.702,03
Serviços Urbanos	13.643.000,00	19.055.000,00	2.119.242,33	9.396.592,21	1,34	9.658.407,79	970.359,10	6.520.519,59	1,06	12.534.480,41
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	29.460.000,00	44.267.002,10	7.592.550,73	44.235.162,84	6,29	31.839,26	9.051.988,38	39.376.188,04	6,41	4.890.814,06
HABITAÇÃO	10.000,00	2.300.000,00	1.839.658,00	2.213.217,93	0,31	86.782,07	735.863,20	1.109.423,13	0,18	1.190.576,87
Habitação Urbana	10.000,00	2.300.000,00	1.839.658,00	2.213.217,93	0,31	86.782,07	735.863,20	1.109.423,13	0,18	1.190.576,87
SANEAMENTO	500.000,00	420.910,00	0,00	209.905,25	0,03	211.004,75	0,00	209.905,25	0,03	211.004,75
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	420.910,00	0,00	209.905,25	0,03	211.004,75	0,00	209.905,25	0,03	211.004,75
GESTÃO AMBIENTAL	9.261.000,00	15.564.699,35	2.634.118,81	13.410.200,91	1,91	2.154.498,44	2.675.269,92	12.904.697,89	2,10	2.660.001,46
Preservação e Conservação Ambiental	721.000,00	1.162.120,68	2.574,03	617.259,85	0,09	544.860,83	251.722,81	549.997,83	0,09	612.122,85
Controle Ambiental	568.000,00	520.075,00	122.798,97	434.187,92	0,06	85.887,08	70.113,59	314.346,02	0,05	205.728,98
Administração Geral	7.972.000,00	13.882.503,67	2.508.745,81	12.358.753,14	1,76	1.523.750,53	2.353.433,52	12.040.354,04	1,96	1.842.149,63
AGRICULTURA	145.000,00	1.066.000,00	1.000,00	995.458,70	0,14	70.541,30	1.000,00	991.467,20	0,16	74.532,80
Abastecimento	100.000,00	78.000,00	1.000,00	72.458,70	0,01	5.541,30	1.000,00	68.467,20	0,01	9.532,80
Administração Geral	45.000,00	988.000,00	0,00	923.000,00	0,13	65.000,00	0,00	923.000,00	0,15	65.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.278.000,00	1.663.600,00	412.285,74	1.328.999,12	0,19	334.600,88	124.635,05	856.745,23	0,14	806.854,77
Promoção Comercial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	1.270.000,00	1.655.600,00	412.285,74	1.328.999,12	0,19	326.600,88	124.635,05	856.745,23	0,14	798.854,77
TRANSPORTE	4.137.000,00	18.553.000,00	3.738.000,00	18.315.643,31	2,61	237.356,69	4.604.870,30	16.972.389,22	2,76	1.580.610,78
Transporte Aéreo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	49.000,00	49.000,00	0,00	9.439,03	0,00	39.560,97	1.573,18	2.359,77	0,00	46.640,23
Transporte Hidroviário	3.900.000,00	4.878.000,00	0,00	4.858.678,92	0,69	19.321,08	734.775,75	3.533.082,05	0,57	1.344.917,95
Demais Subfunções	183.000,00	13.621.000,00	3.738.000,00	13.447.525,36	1,91	173.474,64	3.868.521,37	13.436.947,40	2,19	184.052,60
DESPORTO E LAZER	3.181.000,00	6.866.700,00	1.603.361,94	6.543.661,97	0,93	323.038,03	1.734.647,88	6.321.430,63	1,03	545.269,37
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	737.000,00	2.272.910,00	736.174,63	2.236.257,48	0,32	36.652,52	736.174,63	2.231.257,48	0,36	41.652,52
Lazer	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.436.000,00	4.593.790,00	867.187,31	4.307.404,49	0,61	286.385,51	998.473,25	4.090.173,15	0,67	503.616,85
ENCARGOS ESPECIAIS	51.789.000,00	58.570.579,42	7.605.412,70	49.170.103,23	6,99	9.400.476,19	11.585.043,55	45.002.812,65	7,32	13.567.766,77
Serviço da Dívida Interna	24.934.000,00	29.990.140,00	1.856.178,43	27.991.333,55	3,98	1.998.806,45	5.731.268,61	24.027.446,95	3,91	5.962.693,05
Serviço da Dívida Externa	5.200.000,00	4.893.860,00	2.829.865,50	4.854.859,37	0,69	39.000,63	2.740.856,72	4.765.850,59	0,78	128.009,41
Outros Encargos Especiais	21.655.000,00	23.686.579,42	2.919.368,77	16.323.910,31	2,32	7.362.669,11	3.112.918,22	16.209.515,11	2,64	7.477.064,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.207.000,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	45.207.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**33.217.400,00**	**39.589.237,74**	**7.444.274,01**	**31.301.202,52**	**4,45**	**8.288.035,22**	**7.444.274,01**	**31.301.202,52**	**5,09**	**8.288.035,22**
TOTAL (III) = (I + II)	**653.983.100,00**	**961.643.990,32**	**130.675.131,66**	**703.070.986,48**	**100,00**	**258.573.003,84**	**138.995.636,59**	**614.524.463,16**	**100,00**	**347.119.527,16**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:21:21.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.217.400,00	39.589.237,74	7.444.274,01	31.301.202,52	4,45	8.288.035,22	7.444.274,01	31.301.202,52	5,09	8.288.035,22
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	600.000,00	96.492,64	468.668,33	0,07	131.331,67	96.492,64	468.668,33	0,08	131.331,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	600.000,00	96.492,64	468.668,33	0,07	131.331,67	96.492,64	468.668,33	0,08	131.331,67
ADMINISTRAÇÃO	8.460.000,00	9.936.600,00	2.093.421,17	7.311.835,93	1,04	2.624.764,07	2.093.421,17	7.311.835,93	1,19	2.624.764,07
Planejamento e Orçamento	120.000,00	231.600,00	36.705,92	171.217,08	0,02	60.382,92	36.705,92	171.217,08	0,03	60.382,92
Administração Geral	5.235.000,00	6.565.000,00	971.313,04	4.575.263,08	0,65	1.989.736,92	971.313,04	4.575.263,08	0,74	1.989.736,92
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	1.066.134,16	2.461.385,82	0,35	538.614,18	1.066.134,16	2.461.385,82	0,40	538.614,18
Controle Interno	70.000,00	95.000,00	15.363,93	74.045,96	0,01	20.954,04	15.363,93	74.045,96	0,01	20.954,04
Comunicação Social	35.000,00	45.000,00	3.904,12	29.923,99	0,00	15.076,01	3.904,12	29.923,99	0,00	15.076,01
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.500.000,00	576.481,30	2.358.380,47	0,34	141.619,53	576.481,30	2.358.380,47	0,38	141.619,53
Administração Geral	2.300.000,00	2.500.000,00	576.481,30	2.358.380,47	0,34	141.619,53	576.481,30	2.358.380,47	0,38	141.619,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.400.000,00	315.936,51	1.236.411,52	0,18	163.588,48	315.936,51	1.236.411,52	0,20	163.588,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000,00	370.000,00	59.378,54	262.479,67	0,04	107.520,33	59.378,54	262.479,67	0,04	107.520,33
Assistência Comunitária	300.000,00	370.000,00	80.602,69	321.369,03	0,05	48.630,97	80.602,69	321.369,03	0,05	48.630,97
Administração Geral	460.000,00	660.000,00	175.955,28	652.562,82	0,09	7.437,18	175.955,28	652.562,82	0,11	7.437,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Previdência do Regime Estatutário	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
SAÚDE	4.401.000,00	5.201.000,00	921.194,35	3.997.912,74	0,57	1.203.087,26	921.194,35	3.997.912,74	0,65	1.203.087,26
Atenção Básica	2.290.000,00	2.590.000,00	474.403,16	2.021.439,91	0,29	568.560,09	474.403,16	2.021.439,91	0,33	568.560,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.215.000,00	1.275.000,00	224.175,30	978.139,66	0,14	296.860,34	224.175,30	978.139,66	0,16	296.860,34
Vigilância Sanitária	160.000,00	250.000,00	42.423,99	177.463,34	0,03	72.536,66	42.423,99	177.463,34	0,03	72.536,66
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	210.000,00	38.556,59	155.980,24	0,02	54.019,76	38.556,59	155.980,24	0,03	54.019,76
Administração Geral	596.000,00	876.000,00	141.635,31	664.889,59	0,09	211.110,41	141.635,31	664.889,59	0,11	211.110,41
TRABALHO	80.000,00	110.000,00	20.909,37	86.213,24	0,01	23.786,76	20.909,37	86.213,24	0,01	23.786,76
Administração Geral	80.000,00	110.000,00	20.909,37	86.213,24	0,01	23.786,76	20.909,37	86.213,24	0,01	23.786,76
EDUCAÇÃO	13.880.400,00	17.185.637,74	3.226.863,27	14.887.851,68	2,12	2.297.786,06	3.226.863,27	14.887.851,68	2,42	2.297.786,06
Ensino Fundamental	8.559.000,00	11.278.952,12	1.436.041,60	9.614.940,55	1,37	1.664.011,57	1.436.041,60	9.614.940,55	1,56	1.664.011,57
Educação Infantil	4.676.500,00	5.251.785,62	1.711.511,77	4.701.052,13	0,67	550.733,49	1.711.511,77	4.701.052,13	0,76	550.733,49
Educação de Jovens e Adultos	248.000,00	258.000,00	24.728,00	211.162,46	0,03	46.837,54	24.728,00	211.162,46	0,03	46.837,54
Educação Especial	396.900,00	396.900,00	54.581,90	360.696,54	0,05	36.203,46	54.581,90	360.696,54	0,06	36.203,46
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	10.211,89	47.495,97	0,01	12.504,03	10.211,89	47.495,97	0,01	12.504,03
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	10.211,89	47.495,97	0,01	12.504,03	10.211,89	47.495,97	0,01	12.504,03
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	900.000,00	157.855,55	785.656,19	0,11	114.343,81	157.855,55	785.656,19	0,13	114.343,81
Administração Geral	800.000,00	900.000,00	157.855,55	785.656,19	0,11	114.343,81	157.855,55	785.656,19	0,13	114.343,81
DESPORTO E LAZER	130.000,00	130.000,00	24.907,96	120.776,45	0,02	9.223,55	24.907,96	120.776,45	0,02	9.223,55
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	24.907,96	120.776,45	0,02	9.223,55	24.907,96	120.776,45	0,02	9.223,55

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:05A28C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOSMILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.967.500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	22.448.000,00	0,00
Ativo	22.275.000,00	0,00
Inativo	163.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.295.000,00	0,00
Ativo	23.876.000,00	0,00
Inativo	1.910.000,00	0,00
Pensionista	509.000,00	0,00
Receita Patrimonial	20.760.500,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.730.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.500,00	0,00
Receita de Serviços	62.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	402.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	402.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			**69.967.500,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.937.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.937.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**68.030.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				10.524,20
Outro Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:24:16.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B1437A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	813.890.302,19	697.006.879,65

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.476.687,62	345.626.093,06
IPTU	42.920.693,45	32.194.116,55
ISS	267.330.994,17	241.054.563,03
ITBI	8.363.000,00	8.337.462,44
IRRF	30.131.000,00	34.125.960,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.731.000,00	29.913.990,41
Contribuições	35.811.000,00	10.011.291,68
Receita Patrimonial	26.658.130,88	21.371.107,66
Aplicações Financeiras (II)	22.503.830,88	21.070.703,81
Outras Receitas Patrimoniais	4.154.300,00	300.403,85
Transferências Correntes	364.356.483,69	311.886.578,32
Cota-Parte do FPM	101.606.328,27	87.774.208,09
Cota-Parte do ICMS	89.405.000,00	90.540.102,44
Cota-Parte do IPVA	27.966.600,00	19.827.792,11
Cota-Parte do ITR	48.000,00	30.708,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.280.000,00	1.029.023,15
Transferências do FUNDEB	86.800.000,00	77.610.268,63
Outras Transferências Correntes	56.250.555,42	35.074.475,19
Demais Receitas Correntes	8.588.000,00	8.111.808,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.588.000,00	8.111.808,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	791.386.471,31	675.936.175,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.683.783,58	30.119.325,87
Operações de Crédito (VI)	30.037.583,58	24.227.303,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.546.200,00	5.892.022,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.546.200,00	5.892.022,11
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.646.200,00	5.892.022,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	794.032.671,31	681.828.197,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	756.652.609,53	601.373.590,13	541.868.369,51	534.323.211,16	3.188.530,79	43.497.328,34	42.404.580,31
Pessoal e Encargos Sociais	403.997.918,11	296.446.383,69	296.446.364,01	292.468.387,26	1.015.275,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.061.848,00	13.327.832,79	13.029.099,82	13.029.099,82	0,00	889.207,97	889.207,97
Outras Despesas Correntes	337.592.843,42	291.599.373,65	232.392.905,68	228.825.724,08	2.173.255,29	42.608.120,37	41.515.372,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	741.590.761,53	588.045.757,34	528.839.269,69	521.294.111,34	3.188.530,79	42.608.120,37	41.515.372,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	120.195.143,05	70.396.193,83	41.354.891,13	40.547.466,78	0,00	18.525.724,15	18.523.438,15
Investimentos	88.435.991,05	44.592.135,83	19.304.995,54	18.497.571,19	0,00	17.883.675,54	17.881.389,54
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	31.758.152,00	25.804.058,00	22.049.895,59	22.049.895,59	0,00	642.048,61	642.048,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	88.436.991,05	44.592.135,83	19.304.995,54	18.497.571,19	0,00	17.883.675,54	17.881.389,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	875.234.752,58	632.637.893,17	548.144.265,23	539.791.682,53	3.188.530,79	60.491.795,91	59.396.761,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**79.451.222,75**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(45.435.600,00)						
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.070.563,34						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.159.953,41						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**78.361.832,68**						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.366.349,19
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	158.429.777,56	172.806.137,78
DEDUÇÕES (XXIX)	225.483.049,45	231.233.893,20
Disponibilidade de Caixa [1]	225.483.049,44	231.233.893,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	237.479.046,21	251.053.694,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.995.996,77	9.900.815,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	9.918.985,07
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(67.053.271,89)	(58.427.755,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(8.625.516,47)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.095.180,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		13.183.036,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.462.338,70**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.551.728,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.653.004,55	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	91.653.004,55	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:26:21.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7867D43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	348.745.687,62	315.712.102,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.920.693,45	32.194.116,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.363.000,00	8.337.462,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.330.994,17	241.054.563,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.131.000,00	34.125.960,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	261.397.928,27	247.475.749,62
2.1- Cota-Parte FPM	118.006.328,27	108.191.216,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	111.466.328,27	102.085.045,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.540.000,00	6.106.171,57
2.2- Cota-Parte ICMS	108.005.000,00	113.175.127,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600.000,00	1.286.278,97
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	38.385,77
2.5- Cota-Parte IPVA	32.726.600,00	24.784.740,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**610.143.615,89**	**563.187.852,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**50.971.585,65**	**48.273.915,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**101.564.318,32**	**92.523.047,46**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	83.380.285,66	74.143.106,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.336.000,00	74.098.820,96
6.1.1- Principal	83.310.000,00	73.729.755,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	369.065,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	44.285,66	44.285,66
6.2.1- Principal	44.285,66	44.285,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**32.338.414,35**	**25.455.839,58**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**74.143.106,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.946.679,78	80.641.728,47	80.641.728,47	76.394.303,73
10.1- Educação Infantil	26.713.700,00	22.843.901,70	22.843.901,70	22.498.442,62
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	60.232.979,78	57.797.826,77	57.797.826,77	53.895.861,11
11- OUTRAS DESPESAS	299.237,74	225.593,63	225.593,63	225.430,28
11.1- Educação Infantil	76.285,62	66.265,29	66.265,29	66.265,29
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	222.952,12	159.328,34	159.328,34	159.164,99
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**87.245.917,52**	**80.867.322,10**	**80.867.322,10**	**76.619.734,01**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	80.641.728,47	80.641.728,47	76.394.303,73
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.643.181,47	80.643.181,47	76.395.593,38
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.140,63	224.140,63	224.140,63
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.900.174,63	80.641.728,47	80.641.728,47	108,76
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.414.310,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	80.643.181,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	25.455.839,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	55.187.341,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	140.796.963,07	55.187.341,89	9,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.636.693,97	0,00	1.470.150,83	0,00	166.543,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.180.000,00		6.845.934,69	
35.1- Salário-Educação	5.224.000,00		5.651.378,21	
35.2- PDDE	21.000,00		11.843,28	
35.3- PNAE	1.914.000,00		1.182.713,20	
35.4 - PNATE	21.000,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		18.377,32	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.180.000,00**		**6.864.312,01**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.084.530,88	24.321.451,64	20.882.400,57	20.707.907,30
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	97.188.808,50	84.669.939,67	73.934.381,65	72.475.152,28
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	22.923,03	22.923,03	13.188,99	13.188,99
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	150.000,00	6.706,18	6.706,18	6.706,18
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**128.446.262,41**	**109.021.020,52**	**94.836.677,39**	**93.202.954,75**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	217.030.929,03	190.577.907,51	176.284.208,74	170.402.898,01
47.1- Despesas Correntes	206.950.370,78	181.996.591,83	171.400.558,27	166.059.895,04
47.1.1- Pessoal Ativo	150.742.017,52	136.003.544,86	136.003.544,86	131.374.297,54
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.363.749,10	1.361.875,62	1.093.135,40	1.093.135,40
47.1.4- Outras Despesas Correntes	53.844.604,16	44.631.171,35	34.303.878,01	33.592.462,10
47.2- Despesas de Capital	10.080.558,25	8.581.315,68	4.883.650,47	4.343.002,97
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.080.558,25	8.581.315,68	4.883.650,47	4.343.002,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.125.320,64	2.830.282,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	74.146.460,57	5.651.378,21
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	78.089.884,84	4.601.033,85
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.896,37	3.880.626,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	181.896,37	3.880.626,97

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:28:39.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C096328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	30.037.583,58	24.227.303,76	5.810.279,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	120.195.143,05	70.396.193,83	49.798.949,22
Investimentos	88.436.991,05	44.592.135,83	43.844.855,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	31.758.152,00	25.804.058,00	5.954.094,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	120.195.143,05	70.396.193,83	49.798.949,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**90.157.559,47**	**46.168.890,07**	**43.988.669,40**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:28:32.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B4CD518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.546.200,00		6.079.863,10			(3.533.663,10)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00		0,00			11.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.535.200,00		5.892.022,11			(3.356.822,11)	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		187.840,99			(187.840,99)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.549.200,00	2.235.895,30	1.132.100,50	1.132.100,50	0,00	0,00	313.304,70
Despesas de Capital	2.549.200,00	2.235.895,30	1.132.100,50	1.132.100,50	0,00	0,00	313.304,70
Investimentos	2.549.200,00	2.235.895,30	1.132.100,50	1.132.100,50	0,00	0,00	313.304,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	(141.448,06)			4.947.762,60		4.806.314,54	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:29:54.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5F844E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	239.764.000,00	348.745.687,62	315.712.102,65	90,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.490.000,00	42.920.693,45	32.194.116,55	75,01
IPTU	21.000.000,00	35.430.693,45	22.238.051,88	62,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.490.000,00	7.490.000,00	9.956.064,67	132,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.808.000,00	8.363.000,00	8.337.462,44	99,69
ITBI	4.800.000,00	8.355.000,00	8.331.376,40	99,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	6.086,04	76,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	179.500.000,00	267.330.994,17	241.054.563,03	90,17
ISS	176.000.000,00	263.830.994,17	236.508.712,19	89,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	4.545.850,84	129,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.966.000,00	30.131.000,00	34.125.960,63	113,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	160.368.000,00	214.765.928,27	193.095.662,93	89,91
Cota-Parte FPM	65.600.000,00	95.066.328,27	81.668.036,52	85,91
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	30.708,71	63,98
Cota-Parte IPVA	19.040.000,00	27.966.600,00	19.827.792,11	70,90
Cota-Parte ICMS	74.400.000,00	89.405.000,00	90.540.102,44	101,27

Cota-Parte IPI-Exportação	1.280.000,00	2.280.000,00	1.029.023,15	45,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**400.132.000,00**	**563.511.615,89**	**508.807.765,58**	**90,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.138.400,00	46.194.674,74	37.740.573,40	81,70	36.460.101,20	78,93	35.739.133,76	77,37
Despesas Correntes	35.088.400,00	45.376.774,74	36.992.288,96	81,52	36.217.056,24	79,81	35.496.088,80	78,23
Despesas de Capital	50.000,00	817.900,00	748.284,44	91,49	243.044,96	29,72	243.044,96	29,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.715.000,00	21.048.443,60	19.409.375,04	92,21	18.549.327,10	88,13	18.416.323,34	87,49
Despesas Correntes	13.714.000,00	21.048.443,60	19.409.375,04	92,21	18.549.327,10	88,13	18.416.323,34	87,49
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	1.175.643,23	799.111,82	67,97	341.412,39	29,04	341.412,39	29,04
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.175.643,23	799.111,82	67,97	341.412,39	29,04	341.412,39	29,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	986.100,00	2.107.451,03	1.675.635,81	79,51	1.656.769,27	78,61	1.633.326,10	77,50
Despesas Correntes	986.100,00	2.107.451,03	1.675.635,81	79,51	1.656.769,27	78,61	1.633.326,10	77,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.208.100,00	26.842.200,00	23.435.404,21	87,31	20.195.523,93	75,24	19.191.451,36	71,50
Despesas Correntes	16.046.100,00	26.792.200,00	23.385.404,21	87,28	20.171.702,09	75,29	19.167.629,52	71,54
Despesas de Capital	162.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	23.821,84	47,64	23.821,84	47,64
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**66.047.600,00**	**97.368.412,60**	**83.060.100,28**	**85,30**	**77.203.133,89**	**79,29**	**75.321.646,95**	**77,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.060.100,28	77.203.133,89	75.321.646,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**83.060.100,28**	**77.203.133,89**	**75.321.646,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			76.321.164,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			76.321.164,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	6.738.935,44	881.969,05	(999.517,89)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,32**	**15,17**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite ¹ (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações ² (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	76.321.164,84	77.203.133,89	0,00	881.969,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.969,05
Empenhos de 2021	74.304.674,81	71.513.328,27	0,00	(2.791.346,54)	2.825.935,32	2.658.977,73	147.605,71	19.351,88	0,00	(2.810.698,42)
Empenhos de 2020	61.377.865,44	62.260.961,98	0,00	883.096,54	2.287.127,97	2.211.804,54	25.471,18	49.852,25	0,00	833.244,29
Empenhos de 2019	59.455.604,16	60.343.594,29	0,00	887.990,13	1.833.947,73	1.557.042,27	10.286,08	266.619,38	0,00	621.370,75
Empenhos de 2018 e anteriores	107.401.122,97	106.529.117,47	0,00	(872.005,50)	11.319.139,73	8.385.703,32	655.737,07	2.277.699,34	0,00	(3.149.704,84)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**378.860.432,21**	**377.850.135,90**	**0,00**	**(1.010.296,32)**	**18.266.150,75**	**14.813.527,86**	**839.100,04**	**2.613.522,85**	**0,00**	**(3.623.819,17)**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	18.785.000,00	20.363.975,16	14.590.005,18	71,65
Proveniente da União - Fundo a Fundo	13.270.000,00	14.811.692,00	10.584.074,05	71,46
Proveniente dos Estados	5.515.000,00	5.552.283,16	4.005.931,13	72,15

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	75.200,00	298.330,88	2.495.047,21	836,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**18.860.200,00**	**20.662.306,04**	**17.085.052,39**	**82,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	8.233.400,00	21.949.796,35	17.800.900,18	81,10	14.900.134,65	67,88	14.652.328,05	66,75
Despesas Correntes	8.142.400,00	21.466.177,61	17.338.409,35	80,77	14.545.936,08	67,76	14.298.129,48	66,61
Despesas de Capital	91.000,00	483.618,74	462.490,83	95,63	354.198,57	73,24	354.198,57	73,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	12.896.000,00	35.332.438,00	33.999.039,12	96,23	28.484.722,39	80,62	28.467.683,51	80,57
Despesas Correntes	12.624.000,00	35.064.845,49	33.814.811,87	96,44	28.300.495,14	80,71	28.283.456,26	80,66
Despesas de Capital	272.000,00	267.592,51	184.227,25	68,85	184.227,25	68,85	184.227,25	68,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.000,00	6.910.706,13	5.448.807,52	78,85	4.853.548,92	70,23	4.853.548,92	70,23
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.000,00	6.906.706,13	5.448.807,52	78,89	4.853.548,92	70,27	4.853.548,92	70,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	3.800.000,00	4.100.000,00	2.976.156,89	72,59	2.910.013,45	70,98	2.886.180,49	70,39
Despesas Correntes	3.400.000,00	4.060.000,00	2.976.156,89	73,30	2.910.013,45	71,68	2.886.180,49	71,09
Despesas de Capital	400.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	902.600,00	1.839.600,00	1.638.236,10	89,05	476.803,38	25,92	476.803,38	25,92
Despesas Correntes	881.600,00	1.829.600,00	1.638.236,10	89,54	476.803,38	26,06	476.803,38	26,06
Despesas de Capital	21.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000,00	1.417.078,34	755.389,90	53,31	377.585,11	26,65	377.585,11	26,65
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.405.078,34	744.805,18	53,01	377.585,11	26,87	377.585,11	26,87
Despesas de Capital	2.000,00	12.000,00	10.584,72	88,21	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**27.543.000,00**	**71.549.618,82**	**62.618.529,71**	**87,52**	**52.002.807,90**	**72,68**	**51.714.129,46**	**72,28**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	43.371.800,00	68.144.471,09	55.541.473,58	81,51	51.360.235,85	75,37	50.391.461,81	73,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	26.611.000,00	56.380.881,60	53.408.414,16	94,73	47.034.049,49	83,42	46.884.006,85	83,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.000,00	8.086.349,36	6.247.919,34	77,27	5.194.961,31	64,24	5.194.961,31	64,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.800.000,00	4.100.000,00	2.976.156,89	72,59	2.910.013,45	70,98	2.886.180,49	70,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.888.700,00	3.947.051,03	3.313.871,91	83,96	2.133.572,65	54,05	2.110.129,48	53,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.398.100,00	28.259.278,34	24.190.794,11	85,60	20.573.109,04	72,80	19.569.036,47	69,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	93.590.600,00	168.918.031,42	145.678.629,99	86,24	129.205.941,79	76,49	127.035.776,41	75,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	27.543.000,00	71.549.618,82	62.618.529,71	87,52	52.002.807,90	72,68	51.714.129,46	72,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	66.047.600,00	97.368.412,60	83.060.100,28	85,30	77.203.133,89	79,29	75.321.646,95	77,36
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:30:19.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7534453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	628.950.803,09	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19	785.093.302,19
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:30:33.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B87E640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	656.698.200,00
Previsão Atualizada	872.706.085,77
Receitas Realizadas	727.126.205,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	91.653.004,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	653.983.100,00
Créditos Adicionais	307.660.890,32
Dotação Atualizada	961.643.990,32
Despesas Empenhadas	703.070.986,48
Despesas Liquidadas	614.524.463,16
Despesas Pagas	602.757.730,70
Superávit Orçamentário	112.601.742,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	703.070.986,48
Despesas Liquidadas	614.524.463,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	808.984.812,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	806.058.694,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	805.658.694,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 5º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(45.435.600,00)	79.451.222,75	(174,87)
Resultado Nominal - Acima da Linha	13.366.349,19	78.361.832,68	586,26

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.416.131,94	1.684,10	7.407.663,20	10.006.784,64
Poder Executivo	17.416.131,94	1.684,10	7.407.663,20	10.006.784,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	87.316.493,61	2.874.477,62	60.928.018,46	23.513.997,53
Poder Executivo	87.316.493,61	2.874.477,62	60.928.018,46	23.513.997,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	104.732.625,55	2.876.161,72	68.335.681,66	33.520.782,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.187.341,89	25,00	9,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	80.641.728,47	70,00	108,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		24.227.303,76	5.810.279,82
Despesa de Capital Líquida		70.396.193,83	49.798.949,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Receitas Previdenciárias	74.426.353,24	90.332.782,78	76.852.055,21	34.021.374,97
Despesas Previdenciárias	27.066.158,62	72.208.988,29	98.128.333,48	64.065.125,99
Resultado Previdenciário	47.360.194,62	18.123.794,49	(21.276.278,27)	(30.043.751,02)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Receitas Previdenciárias	11.705.384,99	3.482.247,31	1.429.936,97	78.016,12
Despesas Previdenciárias	22.733.635,42	15.283.338,10	5.988.778,01	311.416,30
Resultado Previdenciário	(11.028.250,43)	(11.801.090,79)	(4.558.841,04)	(233.400,18)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		6.079.863,10	(3.533.663,10)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.132.100,50	313.304,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	77.203.133,89	15,00	15,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:33:41.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8D530FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 434/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACX8H92	277450P000376230	30/08/2022	57463	R$ 130,16
AGJ0F63	277450NIC0036910	26/08/2022	50020	R$ 390,46
AHP8772	277450P000361487	02/09/2022	60501	R$ 293,47
AHX6E53	277450NIC0036898	26/08/2022	50020	R$ 390,46
AJO8992	277450P000361558	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AJX9348	277450P000375967	02/09/2022	76332	R$ 293,47
AOK1H88	277450P000361489	02/09/2022	60501	R$ 293,47

AOR9J92	277450NIC0036895	26/08/2022	50020	R$ 260,32
AOU2D93	277450NIC0036904	26/08/2022	50020	R$ 390,46
AQK7I46	277450P000361491	05/09/2022	60412	R$ 195,23
ARW6003	277450NIC0036894	26/08/2022	50020	R$ 390,46
ASQ3093	277450NIC0036893	26/08/2022	50020	R$ 390,46
ASY7425	277450NIC0036912	26/08/2022	50020	R$ 390,46
ATT8F34	277450P000377322	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AUI9057	277450P000361486	02/09/2022	60501	R$ 293,47
AUU0203	277450NIC0036890	26/08/2022	50020	R$ 586,94
AVE8876	277450P000376235	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AXH7043	277450P000361559	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AYC7950	277450P000377151	31/08/2022	76332	R$ 293,47
AYN2021	277450P000377330	05/09/2022	51851	R$ 195,23
BAH3155	277450P000361560	09/09/2022	51851	R$ 195,23
BAO3032	116100E009257203	06/09/2022	60501	R$ 293,47
BAS5A17	277450P000361552	09/09/2022	51851	R$ 195,23
BBH8696	277450NIC0036901	26/08/2022	50020	R$ 260,32
BBM5A12	277450NIC0036889	26/08/2022	50020	R$ 390,46
BBO2336	277450P000361490	02/09/2022	60501	R$ 293,47
BBV2560	277450NIC0036899	26/08/2022	50020	R$ 390,46
BBX5J52	116100E008896479	08/09/2022	60501	R$ 293,47
BCA9268	277450P000358987	09/09/2022	60412	R$ 195,23
BCE7101	277450NIC0036896	26/08/2022	50020	R$ 390,46
BCL8C28	277450P000214637	01/09/2022	58780	R$ 130,16
BCO4487	277450NIC0036906	26/08/2022	50020	R$ 586,94
BCX7A10	277450NIC0036900	26/08/2022	50020	R$ 390,46
BCY0D88	277450P000361557	09/09/2022	51851	R$ 195,23
BDA5E58	277450P000375966	02/09/2022	73662	R$ 130,16
BDA6C80	277450P000376231	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BDD3G47	277450P000376229	25/08/2022	51851	R$ 195,23
BDM2H85	277450NIC0036908	26/08/2022	50020	R$ 260,32
BDM3B95	277450P000376232	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BDP5I36	277450P000361553	09/09/2022	51851	R$ 195,23
BED2J78	277450NIC0036891	26/08/2022	50020	R$ 390,46
BEH2D70	116100E007932000	10/09/2022	60501	R$ 293,47
BEK3G81	277450NIC0036905	26/08/2022	50020	R$ 260,32
BEQ1D99	277450NIC0036892	26/08/2022	50020	R$ 586,94
EYF5H59	116100E009518466	07/09/2022	65300	R$ 195,23
IHA7471	277450P000376234	01/09/2022	76331	R$ 293,47
KGN1365	277450P000377350	06/09/2022	51851	R$ 195,23
LRU6E80	277450NIC0036897	26/08/2022	50020	R$ 390,46
MEG7B86	277450NIC0036902	26/08/2022	50020	R$ 260,32
MFB2C43	277450NIC0036903	26/08/2022	50020	R$ 390,46
NZW3B84	277450P000376241	01/09/2022	51851	R$ 195,23
QAZ7H81	277450NIC0036888	26/08/2022	50020	R$ 260,32
QJX6556	277450NIC0036911	26/08/2022	50020	R$ 390,46
RAC6781	277450NIC0036909	26/08/2022	50020	R$ 390,46
RHM8E04	277450NIC0036907	26/08/2022	50020	R$ 586,94
RHR8F56	116100E009518352	05/09/2022	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E455D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 437/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1573	277450P000359493	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AAY3E42	277450P000377329	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ACL4422	277450P000358977	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ACN9989	277450P000359498	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ADA1079	277450P000377252	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AFH4841	277450P000358981	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AFK9E46	277450P000358998	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AFP6296	277450P000359482	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AFX5I36	277450P000359001	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AGE5446	277450P000359483	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AGU6095	277450NIC0036918	27/08/2022	50020	R$ 390,46
AHD5I84	277450P000358990	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AHI7400	277450P000377340	06/09/2022	76332	R$ 293,47
AHK4403	277450NIC0036916	27/08/2022	50020	R$ 390,46
AHO1B34	277450P000377315	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AIA4780	277450P000359480	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AIC0348	277450P000377307	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AIJ1705	277450P000359500	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AJP7221	277450P000358975	08/09/2022	76332	R$ 293,47
AJY3506	277450P000377387	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AKN4H57	277450P000377317	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ALH6865	277450P000377308	05/09/2022	76331	R$ 293,47

ALL4286	277450P000377253	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ALL8189	277450P000358978	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ALP1J46	277450P000359499	05/09/2022	76332	R$ 293,47
ALY6D11	277450P000358957	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AMS7501	277450P000377372	06/09/2022	51851	R$ 195,23
ANP1341	277450P000377309	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ANR0D20	277450P000359486	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ANY5B33	277450P000377321	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AOT3587	277450P000377152	05/09/2022	58350	R$ 195,23
AOV2420	277450P000358958	08/09/2022	51851	R$ 195,23
APG0091	277450P000377374	06/09/2022	61220	R$ 293,47
APJ4J97	277450P000359000	09/09/2022	51851	R$ 195,23
APU0G43	277450P000377265	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AQK5821	277450P000377389	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AQX3051	277450P000377348	06/09/2022	76332	R$ 293,47
ARI8J25	277450P000377325	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ASE0189	277450P000377266	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ASF7761	277450P000377346	06/09/2022	76332	R$ 293,47
ASL6434	277450P000377262	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ASM5D36	277450P000358993	09/09/2022	76331	R$ 293,47
ATF5H42	277450P000359481	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ATH1H67	277450P000374895	09/09/2022	76332	R$ 293,47
ATJ3739	277450P000377370	06/09/2022	76332	R$ 293,47
ATO3F95	277450P000377310	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ATQ1G85	277450P000359495	05/09/2022	61220	R$ 293,47
ATS2671	277450P000377273	09/09/2022	51851	R$ 195,23
ATT8E34	277450P000359494	05/09/2022	51851	R$ 195,23
ATV6112	277450P000358959	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ATV9I63	277450P000358962	08/09/2022	51851	R$ 195,23
ATY1408	277450P000377263	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AUC3I60	277450P000377360	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AUH3D86	277450P000359003	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AUH6124	277450NIC0036917	27/08/2022	50020	R$ 390,46
AUP5A75	277450P000377361	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AUW5882	277450P000377364	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AVB6576	277450P000358955	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AVD2363	277450P000377353	05/09/2022	61220	R$ 293,47
AVI2D92	277450P000377366	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AVL4A57	277450P000358969	08/09/2022	76332	R$ 293,47
AVP1358	277450P000358985	09/09/2022	57380	R$ 293,47
AVU1374	277450P000377368	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AVV3J80	277450P000358992	09/09/2022	51852	R$ 195,23
AWA5A28	277450P000361495	05/09/2022	76332	R$ 293,47
AWM6019	277450P000377327	05/09/2022	61220	R$ 293,47
AWN2687	277450P000358967	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AWO5831	277450P000377256	08/09/2022	51852	R$ 195,23
AWR6156	277450P000377355	06/09/2022	51851	R$ 195,23
AWW6840	277450P000358972	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AWY9C67	277450P000377018	05/09/2022	60501	R$ 293,47
AXB8014	277450P000377376	08/09/2022	76332	R$ 293,47
AXD4H90	277450P000377381	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AXM2597	277450P000358971	08/09/2022	76332	R$ 293,47
AXQ6D13	277450P000374892	09/09/2022	73662	R$ 130,16
AXV3847	277450P000374897	09/09/2022	60412	R$ 195,23
AYD3H91	277450NIC0036925	27/08/2022	50020	R$ 390,46
AYL2633	277450P000377332	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AYL2633	277450NIC0036915	27/08/2022	50020	R$ 390,46
AYL6878	277450P000377386	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AYP3816	277450P000358991	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AYY0889	277450P000377306	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AYZ4748	277450P000377272	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AZA2895	277450P000358960	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AZF3A05	277450P000359479	05/09/2022	51851	R$ 195,23
AZJ3386	277450P000377313	05/09/2022	76332	R$ 293,47
AZK2B57	277450P000358961	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AZN4310	277450P000358970	08/09/2022	76332	R$ 293,47
AZP9A14	277450P000361493	05/09/2022	51930	R$ 293,47
AZU4I54	277450P000377384	08/09/2022	51851	R$ 195,23
AZV5H44	277450P000361496	06/09/2022	57463	R$ 130,16
BAG6B86	277450P000358976	08/09/2022	76332	R$ 293,47
BAH1B92	277450P000377378	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BAI0E79	277450P000377391	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BAI8J34	277450P000377371	06/09/2022	76332	R$ 293,47
BAO6075	277450P000358989	09/09/2022	51851	R$ 195,23
BAQ3854	277450P000377392	08/09/2022	76332	R$ 293,47
BAR2510	277450P000377380	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BAU7646	277450P000377363	06/09/2022	51851	R$ 195,23
BAX0D79	277450P000377373	06/09/2022	76332	R$ 293,47
BAZ4025	277450P000358964	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BBC2C35	277450P000377379	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BBE5F06	277450P000374893	09/09/2022	76332	R$ 293,47
BBI2653	277450P000358954	08/09/2022	76331	R$ 293,47
BBI4834	277450NIC0036919	27/08/2022	50020	R$ 586,94
BBJ3136	277450P000377019	05/09/2022	76332	R$ 293,47
BBR4162	277450P000377352	05/09/2022	51930	R$ 293,47
BBZ1E77	277450P000359490	05/09/2022	51851	R$ 195,23
BBZ1E77	277450P000377311	05/09/2022	76332	R$ 293,47
BCA2080	277450P000361497	08/09/2022	57200	R$ 195,23
BCE2456	277450NIC0036931	27/08/2022	50020	R$ 586,94

BCG3980	277450P000359502	06/09/2022	60501	R$ 293,47
BCN2621	277450P000376362	05/09/2022	61220	R$ 293,47
BCS9F63	277450P000377015	05/09/2022	60501	R$ 293,47
BDE5C50	277450P000377388	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BDE8H09	277450NIC0036926	27/08/2022	50020	R$ 390,46
BDI4J91	277450P000377377	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BDJ3A38	277450P000374898	09/09/2022	60412	R$ 195,23
BDJ9C08	277450P000361499	08/09/2022	76332	R$ 293,47
BDK2A92	277450P000377367	06/09/2022	51851	R$ 195,23
BDN5G19	277450P000358984	09/09/2022	60412	R$ 195,23
BDR1G28	277450P000377324	05/09/2022	76332	R$ 293,47
BDU4J37	277450P000361500	08/09/2022	76332	R$ 293,47
BDY7A36	277450P000359484	05/09/2022	51851	R$ 195,23
BDY9G50	277450P000374890	09/09/2022	76332	R$ 293,47
BDZ5C07	277450P000377259	08/09/2022	51851	R$ 195,23
BEF3G54	277450P000374889	05/09/2022	73662	R$ 130,16
BEP5I80	277450NIC0036921	27/08/2022	50020	R$ 390,46
BES3E49	277450P000361498	08/09/2022	76332	R$ 293,47
BEV4E36	277450P000359488	05/09/2022	51851	R$ 195,23
BEV9I15	277450P000377338	06/09/2022	76332	R$ 293,47
BYF7C40	277450P000377382	08/09/2022	51851	R$ 195,23
CJB5J49	277450P000358994	09/09/2022	51851	R$ 195,23
CKE8B22	277450P000358999	09/09/2022	51851	R$ 195,23
CXJ1B94	277450P000359496	05/09/2022	51851	R$ 195,23
CYE5D66	277450P000359485	05/09/2022	51851	R$ 195,23
CYE7A46	277450P000358983	09/09/2022	51851	R$ 195,23
DDS4H14	277450P000359478	05/09/2022	51851	R$ 195,23
DFS1361	277450P000358966	08/09/2022	51851	R$ 195,23
DFT3J67	277450P000377326	05/09/2022	51851	R$ 195,23
DKF0201	277450P000358997	09/09/2022	51851	R$ 195,23
DNO2562	277450P000377341	06/09/2022	76331	R$ 293,47
DSD6A33	277450P000374235	07/09/2022	56650	R$ 130,16
DUA8175	277450P000358979	09/09/2022	60412	R$ 195,23
DUK1406	277450P000377318	05/09/2022	51851	R$ 195,23
DZJ6F22	277450P000358956	08/09/2022	51851	R$ 195,23
EBG0E31	277450P000377359	06/09/2022	76332	R$ 293,47
EBU7005	277450NIC0036914	27/08/2022	50020	R$ 586,94
EZC7J59	277450P000377319	05/09/2022	51851	R$ 195,23
FEV2462	277450P000358952	08/09/2022	57380	R$ 293,47
FLV0A12	277450P000376363	05/09/2022	61220	R$ 293,47
FNS6H22	277450P000377331	05/09/2022	51851	R$ 195,23
FOT1A68	277450P000377385	08/09/2022	76332	R$ 293,47
GKU6536	277450P000377312	05/09/2022	51851	R$ 195,23
HEE4002	277450P000359491	05/09/2022	51851	R$ 195,23
HET3348	277450P000358974	08/09/2022	76332	R$ 293,47
HQR9G13	277450P000377351	05/09/2022	51851	R$ 195,23
HRL6I22	277450P000377357	06/09/2022	51851	R$ 195,23
IIS0B54	277450P000377316	05/09/2022	51851	R$ 195,23
IIS9669	277450P000377354	06/09/2022	51851	R$ 195,23
ILY1464	277450P000377339	06/09/2022	76332	R$ 293,47
IOO0455	277450P000377257	08/09/2022	51851	R$ 195,23
IRK1E57	277450P000359497	05/09/2022	51851	R$ 195,23
IXE5I10	277450P000358953	08/09/2022	76332	R$ 293,47
IZQ7C57	277450P000377345	06/09/2022	76332	R$ 293,47
JEY9102	277450P000377365	06/09/2022	51851	R$ 195,23
JXY3475	277450P000358973	08/09/2022	51851	R$ 195,23
KAD3342	277450P000377328	05/09/2022	51851	R$ 195,23
LCS7722	277450P000377337	06/09/2022	51851	R$ 195,23
LPK0495	277450P000359489	05/09/2022	51851	R$ 195,23
LSF3F15	277450P000377314	05/09/2022	76332	R$ 293,47
MBO7338	277450P000358951	08/09/2022	51851	R$ 195,23
MCK9237	277450NIC0036920	27/08/2022	50020	R$ 390,46
MCM8711	277450P000358995	09/09/2022	51851	R$ 195,23
MFC7D05	277450P000361492	05/09/2022	60412	R$ 195,23
MJM1E44	277450P000377342	06/09/2022	76331	R$ 293,47
MKG8063	277450P000358968	08/09/2022	76331	R$ 293,47
MLP3905	277450NIC0036924	27/08/2022	50020	R$ 390,46
MOO1557	277450P000377347	06/09/2022	76332	R$ 293,47
OYS4F70	277450P000359492	05/09/2022	51851	R$ 195,23
PYB8C13	277450P000358963	08/09/2022	51851	R$ 195,23
QJT4310	277450P000361494	05/09/2022	57463	R$ 130,16
QQE4B91	277450NIC0036922	27/08/2022	50020	R$ 260,32
QTK3H43	277450P000377358	06/09/2022	76332	R$ 293,47
QTL9B08	277450P000377343	06/09/2022	76332	R$ 293,47
QUK1I28	277450P000377362	06/09/2022	76332	R$ 293,47
QUQ3644	277450NIC0036929	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RAV7G41	277450NIC0036930	27/08/2022	50020	R$ 586,94
RHB9B75	277450P000377323	05/09/2022	76332	R$ 293,47
RHH6C52	277450P000377336	05/09/2022	57463	R$ 130,16
RHJ8I56	277450NIC0036927	27/08/2022	50020	R$ 390,46
RHO3A27	277450P000358982	09/09/2022	60412	R$ 195,23
RHP5E60	277450NIC0036928	27/08/2022	50020	R$ 390,46
RHT9D71	277450P000377334	05/09/2022	61220	R$ 293,47
RHX8E40	277450P000377349	06/09/2022	76332	R$ 293,47
RHY6J29	277450P000377014	01/09/2022	61220	R$ 293,47
RLG6D79	277450NIC0036923	27/08/2022	50020	R$ 390,46
RMH2J24	277450NIC0036913	27/08/2022	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:83D65DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 439/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS1E94	277450P000308678	09/11/2022	51851
ABL7B54	277450P000308650	10/11/2022	76332
ADQ4832	277450P000308684	09/11/2022	51851
ADV5879	277450P000307055	03/11/2022	60501
AGW1F51	277450NIC0037368	01/11/2022	50020
AHU1D38	277450P000308361	04/11/2022	57463
AIF7645	277450NIC0037383	01/11/2022	50020
AIO7D78	277450NIC0037364	01/11/2022	50020
ALV9E04	277450P000308688	09/11/2022	51851
AME8813	277450P000308644	10/11/2022	57461
AMO2253	277450P000308690	09/11/2022	51851
ANJ2H08	277450NIC0037369	01/11/2022	50020
AOE0J10	277450P000307058	04/11/2022	76332
AOF8660	277450P000308353	03/11/2022	61220
AOI5C74	277450P000307283	07/11/2022	51851
AOJ1794	277450P000308681	09/11/2022	61220
AOS6109	277450P000308691	09/11/2022	51851
APL9I73	277450P000307287	10/11/2022	51851
AQJ7H98	277450NIC0037346	01/11/2022	50020
AQK6C76	277450P000308676	09/11/2022	51851
AQT7I62	277450NIC0037374	01/11/2022	50020
AQT7I62	277450NIC0037363	01/11/2022	50020
ARM8073	277450NIC0037379	01/11/2022	50020
ARM8974	277450P000308352	03/11/2022	51851
ARW2756	277450P000307054	03/11/2022	60501
ASI7326	277450P000308683	09/11/2022	51851
ASM2H45	116100E008258241	17/11/2022	55250
AST5H80	277450P000308689	09/11/2022	51851
ATG6876	277450P000308643	10/11/2022	51851
ATW0A34	277450NIC0037385	01/11/2022	50020
AUF2632	277450P000308685	09/11/2022	51851
AUQ6607	277450P000307060	04/11/2022	51930
AUU6295	277450NIC0037365	01/11/2022	50020
AVF8213	277450P000308677	09/11/2022	51851
AWQ7D73	277450P000308641	10/11/2022	76332
AWW2D51	277450P000307075	10/11/2022	57380
AXC4536	277450P000308674	09/11/2022	60412
AXJ8249	277450NIC0037353	01/11/2022	50020
AXL5C10	277450P000308679	09/11/2022	51851
AXN9829	277450P000308359	03/11/2022	76332
AZJ8791	277450NIC0037351	01/11/2022	50020
AZP8777	277450P000308362	04/11/2022	51851
AZU4C44	277450P000306703	03/11/2022	51851
BAD8H58	277450P000307799	10/11/2022	76332
BAZ1895	277450P000308355	03/11/2022	59670
BBI4834	277450NIC0037354	01/11/2022	50020
BBP5F70	277450P000308366	06/11/2022	54600
BBY7237	277450P000308614	08/11/2022	76331
BBZ6517	277450NIC0037356	01/11/2022	50020
BCB1662	277450NIC0037359	01/11/2022	50020
BCJ2869	277450NIC0037371	01/11/2022	50020
BCL2367	277450P000307243	06/11/2022	60501
BCR9B21	277450P000308351	03/11/2022	76332
BCS9C91	277450P000308692	09/11/2022	61220
BCZ2J56	277450NIC0037348	01/11/2022	50020
BDA5C72	116100E008258240	10/11/2022	55500
BDE5C50	277450NIC0037375	01/11/2022	50020
BDF7B75	277450P000307061	04/11/2022	76332
BDK1662	277450P000308360	03/11/2022	61220
BDL9B87	277450P000308357	03/11/2022	76332
BDM6A38	277450NIC0037357	01/11/2022	50020
BDN3E81	277450P000307289	10/11/2022	70303
BDP2E71	277450NIC0037373	01/11/2022	50020
BDP2E71	277450NIC0037349	01/11/2022	50020
BDS2J60	277450P000308703	10/11/2022	76331
BDS7G28	277450NIC0037370	01/11/2022	50020
BDV3E49	277450NIC0037352	01/11/2022	50020
BEI0C29	277450P000307062	06/11/2022	76332
BEK2H78	277450P000308675	09/11/2022	51851
BEP5F82	277450NIC0037382	01/11/2022	50020
BER3I28	277450NIC0037361	01/11/2022	50020
BES6I19	277450P000308365	06/11/2022	60501

CNQ9H54	277450P000307282	07/11/2022	51852
DQK5360	277450P000374340	05/11/2022	60412
EID5H71	277450NIC0037355	01/11/2022	50020
EPP3H08	277450P000308687	09/11/2022	51930
EPW3369	277450NIC0037381	01/11/2022	50020
EUD6I82	277450NIC0037347	01/11/2022	50020
FQF9C10	277450P000306704	03/11/2022	51851
FVG2775	277450NIC0037362	01/11/2022	50020
HDK7A76	277450P000377799	03/11/2022	76332
HEX8767	277450P000377800	03/11/2022	76332
IFQ4908	277450P000308642	10/11/2022	51851
IOH0202	277450P000307074	10/11/2022	76332
KHC2073	277450NIC0037366	01/11/2022	50020
KHC2073	277450NIC0037376	01/11/2022	50020
LXG3131	277450P000308702	10/11/2022	51851
MCB0876	277450P000308686	09/11/2022	51851
MFC9I90	277450P000306705	07/11/2022	51851
MGB1416	277450NIC0037360	01/11/2022	50020
MHG3F56	277450P000307056	03/11/2022	76332
MIJ8I07	277450P000307796	10/11/2022	76332
MKB9B89	277450P000374345	10/11/2022	57463
MKG2E65	277450P000308649	10/11/2022	76331
OKF8D63	277450P000308356	03/11/2022	76332
PVG2661	277450P000308682	09/11/2022	51851
PVJ1E11	277450P000306651	10/11/2022	73662
QAB0F74	277450NIC0037384	01/11/2022	50020
QAD0E69	277450P000308640	10/11/2022	76332
QIW3H27	277450P000307063	07/11/2022	76332
QJR9H00	277450NIC0037367	01/11/2022	50020
QOE2F64	277450P000308358	03/11/2022	76332
QUA5H88	277450P000308647	10/11/2022	57461
QUC5G51	277450NIC0037380	01/11/2022	50020
QUD9H34	277450NIC0037378	01/11/2022	50020
QXU8G34	277450NIC0037377	01/11/2022	50020
RHD4I55	277450NIC0037372	01/11/2022	50020
RHJ1E29	277450P000308354	03/11/2022	51851
RHL3B29	277450P000308364	04/11/2022	70481
RHR1C99	277450NIC0037358	01/11/2022	50020
RHX9G09	277450P000307797	10/11/2022	76332
RLA7I77	277450NIC0037350	01/11/2022	50020
SDY5H13	277450P000308680	09/11/2022	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0B4DBC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 440/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADF8I98	277450P000377398	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AGW9J45	277450NIC0036944	30/08/2022	50020	R$ 260,32
AHR4A32	277450P000359333	25/08/2022	60412	R$ 195,23
AII9A03	277450NIC0036953	30/08/2022	50020	R$ 260,32
AII9A03	277450NIC0036954	30/08/2022	50020	R$ 390,46
AII9A33	277450NIC0036952	30/08/2022	50020	R$ 390,46
AII9A33	277450NIC0036951	30/08/2022	50020	R$ 260,32
AJP2610	277450P000358988	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AJW5849	277450P000237894	08/09/2022	55414	R$ 195,23
AKG9595	277450P000376442	02/09/2022	59670	R$ 1.467,35
AMN1J14	277450P000376446	05/09/2022	61220	R$ 293,47
ANP9018	277450P000361562	09/09/2022	60412	R$ 195,23
ANX1629	277450P000237898	08/09/2022	55412	R$ 195,23
AOK0352	116100E009260812	14/09/2022	60501	R$ 293,47
AQU2F25	277450P000361002	25/08/2022	73662	R$ 130,16
ARF3H28	277450P000376441	01/09/2022	76332	R$ 293,47
ARY2C47	116100E009259252	08/09/2022	57200	R$ 195,23
ASM3895	277450P000237895	08/09/2022	55411	R$ 195,23
AST9371	277450P000359346	08/09/2022	76332	R$ 293,47
ATA2865	277450NIC0036945	30/08/2022	50020	R$ 260,32
ATE4633	277450P000377278	09/09/2022	51851	R$ 195,23
ATE9642	277450NIC0036937	30/08/2022	50020	R$ 390,46
ATG9084	277450P000376439	01/09/2022	51851	R$ 195,23
ATG9084	277450P000376440	01/09/2022	65300	R$ 195,23
ATP4D31	277450NIC0036939	30/08/2022	50020	R$ 260,32
AUL1207	277450P000376228	25/08/2022	51851	R$ 195,23
AVF2037	277450P000359337	25/08/2022	60412	R$ 195,23
AWB2C91	277450P000359342	26/08/2022	76331	R$ 293,47
AWB3E41	277450P000377277	09/09/2022	51852	R$ 195,23
AWH0H37	277450P000237954	05/09/2022	55411	R$ 195,23

AWS8318	277450P000237899	08/09/2022	55412	R$ 195,23
AWZ8E35	277450P000359334	25/08/2022	60412	R$ 195,23
AXE1479	277450P000361564	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AYJ6574	277450NIC0036958	30/08/2022	50020	R$ 586,94
AYK5278	277450NIC0036932	30/08/2022	50020	R$ 390,46
AYU8D11	277450P000377397	09/09/2022	51851	R$ 195,23
AZQ8057	277450P000237587	05/09/2022	55412	R$ 195,23
AZZ1G21	277450P000237951	05/09/2022	55414	R$ 195,23
BAS3226	277450NIC0036947	30/08/2022	50020	R$ 390,46
BBG1B71	277450NIC0036962	30/08/2022	50020	R$ 390,46
BBO0721	277450P000361016	08/09/2022	73662	R$ 130,16
BBX3512	277450P000307498	06/10/2022	60681	R$ 195,23
BCA6H80	277450P000377267	09/09/2022	51851	R$ 195,23
BCB4739	277450P000361003	25/08/2022	73662	R$ 130,16
BCF2470	277450P000359339	25/08/2022	60412	R$ 195,23
BCN5C25	277450NIC0036960	30/08/2022	50020	R$ 390,46
BCV4H99	277450NIC0036961	30/08/2022	50020	R$ 586,94
BCV4I34	116100E009257013	08/09/2022	61300	R$ 293,47
BCV4I34	116100E009257012	08/09/2022	61220	R$ 293,47
BCX0893	277450P000361013	31/08/2022	73662	R$ 130,16
BCX2A94	277450P000237952	05/09/2022	55414	R$ 195,23
BCY8J85	277450NIC0036941	30/08/2022	50020	R$ 390,46
BCZ2F70	116100E009518353	10/09/2022	60412	R$ 195,23
BDB3A52	277450P000359343	05/09/2022	61220	R$ 293,47
BDJ9663	277450P000376445	05/09/2022	61220	R$ 293,47
BDK6J49	116100E009257010	04/09/2022	60501	R$ 293,47
BDK6J49	116100E009257011	04/09/2022	60502	R$ 293,47
BDK7C12	277450NIC0036957	30/08/2022	50020	R$ 390,46
BDN9C11	277450P000359341	25/08/2022	61220	R$ 293,47
BDT3101	277450NIC0036942	30/08/2022	50020	R$ 586,94
BDT3D86	277450P000361005	25/08/2022	73662	R$ 130,16
BDT5A84	277450P000237896	08/09/2022	76252	R$ 293,47
BDU3680	277450P000361008	29/08/2022	59670	R$ 1.467,35
BDY3A64	277450NIC0036963	30/08/2022	50020	R$ 390,46
BEA8C61	277450NIC0036940	30/08/2022	50020	R$ 260,32
BEH4E74	277450P000359336	25/08/2022	60412	R$ 195,23
BES3E49	277450P000359338	25/08/2022	60412	R$ 195,23
BES3E49	277450P000361561	09/09/2022	76332	R$ 293,47
BES8E15	277450P000361007	26/08/2022	51851	R$ 195,23
BET5H95	277450P000359345	08/09/2022	61220	R$ 293,47
BEW3B38	277450P000377401	08/09/2022	60412	R$ 195,23
BEX2G38	277450NIC0036956	30/08/2022	50020	R$ 390,46
BEX5F20	116100E009260813	14/09/2022	60501	R$ 293,47
BRN6C56	277450P000377394	09/09/2022	51851	R$ 195,23
CJS1D87	277450P000361563	09/09/2022	51851	R$ 195,23
EGW2566	277450P000237586	05/09/2022	55680	R$ 195,23
ETR0685	277450P000237953	05/09/2022	55411	R$ 195,23
EUA2I75	277450P000377396	09/09/2022	60412	R$ 195,23
FIO1987	277450NIC0036946	30/08/2022	50020	R$ 586,94
FNL9F08	277450NIC0036948	30/08/2022	50020	R$ 390,46
FUG1692	277450P000376443	05/09/2022	76332	R$ 293,47
FXO4A15	277450P000377275	09/09/2022	51851	R$ 195,23
HNB3J33	277450P000359393	05/09/2022	69471	R$ 195,23
JPD6163	277450P000237900	08/09/2022	55414	R$ 195,23
LYP0H98	277450NIC0036959	30/08/2022	50020	R$ 586,94
MHH2616	277450P000376364	08/09/2022	57380	R$ 293,47
MHQ8A85	277450P000359335	25/08/2022	60412	R$ 195,23
MLW9789	277450NIC0036935	30/08/2022	50020	R$ 260,32
MRS6H08	277450NIC0036933	30/08/2022	50020	R$ 260,32
MRS6H08	277450NIC0036936	30/08/2022	50020	R$ 390,46
OBM0G18	277450NIC0036934	30/08/2022	50020	R$ 260,32
PDK2820	277450P000377400	09/09/2022	51851	R$ 195,23
QIR3B44	277450P000361011	31/08/2022	73662	R$ 130,16
QJH6586	277450P000376444	05/09/2022	61220	R$ 293,47
QPL4J49	277450P000376447	08/09/2022	76332	R$ 293,47
QUF0872	277450NIC0036955	30/08/2022	50020	R$ 390,46
QWV0F60	277450P000237897	08/09/2022	55412	R$ 195,23
QXM8916	277450NIC0036950	30/08/2022	50020	R$ 390,46
RAC6781	277450NIC0036949	30/08/2022	50020	R$ 390,46
RFE4J52	277450P000361006	25/08/2022	73662	R$ 130,16
RHB8I12	277450NIC0036943	30/08/2022	50020	R$ 390,46
RHI6H38	277450NIC0036938	30/08/2022	50020	R$ 260,32
RHQ5F20	277450NIC0036964	30/08/2022	50020	R$ 390,46
RLB3B74	277450P000359392	02/09/2022	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:33B0DF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 442/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL8599	277450P000308759	10/11/2022	52311
ACX8H92	277450NIC0037387	04/11/2022	50020
AFJ5348	277450P000308622	09/11/2022	51851
AFP1B15	277450P000306722	16/11/2022	76331
AFR2J71	277450P000308507	10/11/2022	61220
AGD6793	277450P000308636	09/11/2022	51851
AJG9267	277450P000362168	13/11/2022	54521
AJJ8752	277450P000238529	04/11/2022	55680
AKL9619	277450P000308634	09/11/2022	51851
AKZ9850	277450P000306709	07/11/2022	51851
ALE1526	277450P000308755	10/11/2022	51851
ALF5A29	277450P000308319	06/11/2022	76332
ALF5A29	277450P000308377	09/11/2022	76332
ALI4364	277450P000308615	09/11/2022	51851
ALI6A51	277450P000308503	10/11/2022	60412
AMU2B83	277450P000308763	10/11/2022	51851
ANI2A61	277450P000308856	11/11/2022	76332
ANO9J14	277450P000307068	09/11/2022	76332
ANQ1082	277450P000308316	06/11/2022	51851
ANS9613	277450P000238530	04/11/2022	76252
ANX8520	277450P000314838	15/11/2022	58198
AOF6384	277450P000308381	10/11/2022	76332
AOI3F12	277450P000308373	09/11/2022	51851
AOI3F12	277450P000308374	09/11/2022	76332
AOX6911	277450P000308621	09/11/2022	51851
AOZ0F68	277450P000308632	09/11/2022	51851
APT2688	277450P000362169	13/11/2022	54521
AQG8F52	277450P000308752	10/11/2022	61220
AQL7597	277450P000308761	10/11/2022	76332
ARN0I69	277450P000306715	10/11/2022	51851
ART7I04	277450P000308855	11/11/2022	76332
ASN9079	277450P000362177	16/11/2022	54521
ASU2H33	277450P000308635	09/11/2022	51851
ASW3910	277450P000306707	07/11/2022	51851
ATH8318	277450P000306718	16/11/2022	51851
ATO6F25	277450P000238531	04/11/2022	55417
ATQ1785	277450P000308619	09/11/2022	76332
ATQ6E45	277450P000314840	15/11/2022	58198
ATS4F27	277450P000308695	10/11/2022	51851
ATV0061	277450P000306711	08/11/2022	51851
ATV6215	277450P000306710	07/11/2022	61220
AUG1F35	277450P000308714	11/11/2022	51851
AUL3984	277450P000308631	09/11/2022	51851
AUU7409	277450P000308461	11/11/2022	73662
AVE8876	277450NIC0037390	04/11/2022	50020
AVF7J43	277450P000308459	11/11/2022	76332
AVJ9C64	277450P000308618	09/11/2022	51851
AVL4I11	277450P000307975	08/11/2022	73662
AVP9094	277450P000306708	07/11/2022	51851
AWC5A20	277450P000307073	09/11/2022	76332
AWE8J25	277450P000307067	09/11/2022	76332
AWG2890	277450P000308371	09/11/2022	76332
AWG9762	277450P000308501	09/11/2022	61220
AWK6292	277450P000308376	09/11/2022	52311
AWL7H56	277450P000308758	10/11/2022	51851
AWP6605	277450P000238534	07/11/2022	55411
AWU3607	277450P000308508	11/11/2022	57380
AWY4655	277450P000308458	11/11/2022	76332
AXC9172	277450P000308633	09/11/2022	51851
AXD1416	277450P000308378	09/11/2022	61220
AXH7043	277450NIC0037391	04/11/2022	50020
AXJ4516	277450P000307072	09/11/2022	76332
AXM9G98	277450P000362161	08/11/2022	54522
AXU2621	277450P000308756	10/11/2022	51851
AYC8525	277450P000308754	10/11/2022	51851
AYG2H38	277450P000308375	09/11/2022	76332
AYP7D05	277450P000238536	07/11/2022	76252
AYX4350	277450P000308620	09/11/2022	51851
AYY4B57	277450P000308460	11/11/2022	76332
AZC3302	277450P000308457	11/11/2022	76332
AZN1I11	277450P000308857	11/11/2022	60412
AZQ0959	277450P000307977	08/11/2022	73662
AZT7065	277450P000238535	07/11/2022	76252
BAP7136	277450P000307973	08/11/2022	73662
BAT7433	277450P000308456	10/11/2022	76332
BAW1324	277450P000308751	10/11/2022	51851
BBN4831	277450P000307069	09/11/2022	76332
BBP1681	277450P000308379	09/11/2022	76332
BBQ8G10	277450P000362178	16/11/2022	54521
BBT4916	277450P000308502	09/11/2022	61220
BCA0924	277450P000308798	13/11/2022	61220
BCA5493	277450P000362172	13/11/2022	54521
BCD9410	277450P000362176	16/11/2022	54521
BCL4592	277450P000308505	10/11/2022	61220
BCL8C28	277450NIC0037389	04/11/2022	50020
BCN0535	277450P000308384	10/11/2022	76332
BCQ5755	277450P000307974	08/11/2022	73662
BCT4D78	277450P000308510	11/11/2022	61220

BCW8I70	277450P000307971	07/11/2022	73662
BCZ3C77	277450P000362170	13/11/2022	54521
BDE8H32	277450P000308623	09/11/2022	76332
BDF2H37	277450P000307969	07/11/2022	73662
BDG6D93	277450P000306716	10/11/2022	76332
BDI1J16	277450P000362171	13/11/2022	54521
BDI2J79	277450P000308509	11/11/2022	61220
BDI6E65	277450P000307791	09/11/2022	76332
BDM3B95	277450NIC0037388	04/11/2022	50020
BDN6I39	277450P000308383	10/11/2022	76332
BDV1J08	277450P000307964	03/11/2022	51851
BDY4A97	277450P000362179	16/11/2022	54521
BEB9J46	277450P000308694	10/11/2022	76332
BEG5B62	277450P000238533	04/11/2022	76331
BEN9B85	277450P000307972	08/11/2022	73662
BEU0377	277450P000307968	06/11/2022	73662
BEY4C97	277450P000238532	04/11/2022	55412
BXS2D44	277450P000308627	09/11/2022	51851
DFS1361	277450P000307963	03/11/2022	73662
DQZ7A92	277450P000308616	09/11/2022	51851
EUJ8E46	277450P000308639	09/11/2022	51851
FHB9A65	277450P000306717	16/11/2022	51851
FHZ5E19	277450P000306723	16/11/2022	51851
FQV6E01	277450P000306714	08/11/2022	51851
FRB2J79	277450P000308629	09/11/2022	76331
FTE0717	277450P000308385	10/11/2022	76332
HJN9C31	277450P000362173	13/11/2022	54521
IKX6854	277450P000308765	10/11/2022	51851
IRS6G94	277450P000307291	16/11/2022	57463
IYP2809	277450P000308638	09/11/2022	76332
JAX9H31	277450P000306706	07/11/2022	51851
JNI5C86	277450P000308617	09/11/2022	51851
KKC4120	277450P000308504	10/11/2022	61220
LOA3B48	277450P000307795	09/11/2022	51930
MCC0C03	277450P000373369	09/11/2022	76331
MEV2100	277450P000308380	10/11/2022	55411
MFI3C78	277450P000306713	08/11/2022	51851
MJK4H26	277450P000307976	08/11/2022	73662
MJP2H96	277450P000308630	09/11/2022	51851
MLM5F34	277450P000306712	08/11/2022	51851
OBK6I79	277450P000308637	09/11/2022	76332
OEK2391	277450P000307967	04/11/2022	73662
OPK9G20	277450P000308760	10/11/2022	51851
PVG2661	277450P000308625	09/11/2022	76331
QIC2H98	277450P000307978	09/11/2022	73662
QPJ4H69	277450P000307071	09/11/2022	76332
QQH1C44	277450P000307970	07/11/2022	73662
QTG4A90	277450P000308372	09/11/2022	76332
QXJ5916	277450P000307794	09/11/2022	76332
RDU2C86	277450P000308382	10/11/2022	76332
RFS9J27	277450P000307965	04/11/2022	73662
RHF9A51	277450P000307070	09/11/2022	76332
RHK4I80	277450P000362174	16/11/2022	54522
RHO2A99	277450P000306719	16/11/2022	76331
RHO2H47	277450P000308766	10/11/2022	61220
RHQ2C87	277450P000362175	16/11/2022	54521
RHR8F56	277450NIC0037386	04/11/2022	50020
RHX3I89	277450P000308762	10/11/2022	76332
RTF1I60	277450P000306721	16/11/2022	51851
RXL2H59	277450P000308624	09/11/2022	76331
SDT9B34	277450P000314839	15/11/2022	58198

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BF717DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO JULG E CLASSIF CP 07-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de novembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR retifica a classificação das credenciadas.

A classificação geral das proponentes, considerados os protocolos realizados até a data prevista no item 2.2 e DEFERIDOS após revisão resultou como segue:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA POR PROTOCOLO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.023

ORDEM	PROTOCOLO Nº	DATA	PRESTADORA DE SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO	CRC
1.	614/2022	06/10/2022	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO	PERIODONTIA-CEO	DEFERIDO	1º COLOCADO
2.	627/2022	10/10/2022	ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLÓGICO PARANAVAÍ	ENDODONTIA-CEO E TERCEIRIZADA	DEFERIDO	2º COLOCADO
3.	643/2022	17/10/2022	F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA	BUCO MAXILO-CEO-ENDODONTIA – CEO EESTRUTURA TERCEIRIZADA	DEFERIDO	3º COLOCADO
4.	660/2022	20/10/2022	K. C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA -ME	ENDODONTIA- TERCEIRIZADA	DEFERIDO	4º COLOCADO
5.	672/2022	21/10/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA	BUCOMAXILO-CEO	DEFERIDO	5º COLOCADO
6.	678/2022	21/10/2022	PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA S/C LTDA	EXAMES ODONTOLOGICOS	DEFERIDO	6º COLOCADO
7.	684/2022	24/10/22	ROMBALDI COSTA LTDA	EXAMES ODONTOLOGICOS	DEFERIDO	7º COLOCADO
8.	700/2022	26/10/22	VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA	ENDODONTIA – TERCEIRIZADA – STA CRUZ – STA MONICA	DEFERIDO	8º COLOCADO
9.	707/2022	27/10/22	MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA	BUCO - TERCEIRIZADA	DEFERIDO	9º COLOCADO
10.	711/2022	28/10/22	RAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME	EXAMES ODONTOLOGICOS	DEFERIDO	10º COLOCADO
11.	716/2022	28/10/22	GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	PERIODONTIA	DEFERIDO	11º COLOCADO
12.	744/2022	17/11/22	PARANAVAI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA EIRELLI	EXAMES ODONTOLOGICOS	DEFERIDO	12º COLOCADO

Encerrados os trabalhos de julgamento de todos os protocolos recebidos até a data limite estipulada no item 2.2 do edital Comissão de Licitação relacionou o rol de credenciadas e a classificação acima para Distribuição de Demanda que será processada e publicada conforme calendário de execução da Chamada Pública 07/2022.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 3.

Comissão Permanente de Licitação:

ANA PAULA GALLASSI

Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA

Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS

Membro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B1448D0A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAT7567	277490F000089682	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ABJ1G39	277490F000089605	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2746	277490F000089537	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ABJ4H44	277490F000089292	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ACS7788	277490F000089436	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ADL1959	277490F000089607	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ADL9D37	277490F000089560	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AED6B13	277490F000089339	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AEF1543	277490A000200219	10/09/2022	54870	R$ 195,23
AEV1G35	277490F000089574	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AGD5C79	277490F000089276	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AGJ1577	277490F000089680	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AGP7808	277490F000089552	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AGV3582	277490F000089710	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AGV7768	277490F000089606	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AHG3690	277490F000089569	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AHJ1585	277490F000089575	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AHM5654	277490F000089663	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AHT4792	277490F000089661	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AHV7F65	277490F000089526	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AHV7F65	277490F000089559	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AIF1038	277490F000089723	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AJD9517	277490F000089662	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AJT3368	277490F000089439	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AJY8023	277490F000089256	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000089691	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AKH2159	277490A000199437	02/09/2022	70481	R$ 293,47
AKK7667	277490F000089405	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AKM4647	277490F000089642	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKU4G64	277490F000089297	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKW6689	277490F000089248	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKY2336	277490F000089344	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ALE4909	277490F000089538	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ALF4I69	277490A000200126	09/09/2022	76331	R$ 293,47
ALG0585	277490F000089533	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ALL6663	277490F000089673	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ALY2571	277490F000089611	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ALY2571	277490F000089632	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3963	277490F000089522	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AMC1204	277490F000089634	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AMG8939	277490F000089626	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AML7H37	277490F000089532	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AMT3692	277490F000089647	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AMW3584	277490F000089644	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AMY0J75	277490F000089261	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANA8013	277490F000089579	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ANB2E02	277490F000089675	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANE3436	277490F000089731	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000089241	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ANI0G21	277490F000089437	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANJ1C90	277490F000089432	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANS1240	277490F000089355	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000089418	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AOC3D05	277490F000089631	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AOP0536	277490F000089295	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000089639	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AOX8983	277490F000089417	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AOZ5463	277490F000089419	01/09/2022	60503	R$ 293,47
APC8107	277490F000089603	31/08/2022	60503	R$ 293,47
APF2633	277490F000089246	31/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ9H65	277490F000089435	02/09/2022	60503	R$ 293,47
APM6A66	277490F000089424	01/09/2022	60503	R$ 293,47
APN0515	277490F000089572	03/09/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000089465	02/09/2022	60503	R$ 293,47
APQ3B76	277490F000089421	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AQP5I86	277490F000089715	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AQS4I88	277490F000089340	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AQS7536	277490F000089660	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AQW6674	277490F000089716	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AQY1742	277490F000089563	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ARA6735	277490F000089697	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ARE4233	277490F000089653	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ARM5284	277490F000089678	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ARM9573	277490F000089353	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ARO5636	277490F000089515	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ARO8341	277490F000089523	30/08/2022	60503	R$ 293,47

ARS7I37	277490F000089545	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ARW7278	277490A000200118	02/09/2022	76331	R$ 293,47
ASC2E36	277490F000089350	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ASD2045	277490F000089703	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ASE2494	277490F000089357	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ASI4J61	277490F000089595	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ASI8A97	277490F000089699	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ASK7A36	277490F000089440	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ASL0826	277490F000089701	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ASL7946	277490F000089655	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ASN6590	277490F000089730	04/09/2022	60503	R$ 293,47
ASQ3A28	277490F000089676	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ASQ8871	277490F000089404	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ASR6255	277490F000089413	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA1764	277490F000089550	03/09/2022	60503	R$ 293,47
ATC6376	277490A000200206	02/09/2022	76331	R$ 293,47
ATC8299	277490F000089530	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ATD1F92	277490F000089635	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ATH7360	277490F000089275	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ATI3292	277490F000089625	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ATK8G68	277490F000089272	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO1648	277490F000089609	31/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO1648	277490F000089518	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS2A22	277490F000089351	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ATU1C75	277490F000089658	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ATU3603	277490F000089539	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490F000089594	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490F000089557	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AUI0082	277490F000089536	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000089733	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AUT6171	277490A000197018	02/09/2022	57380	R$ 293,47
AUU9E17	277490F000089672	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AVA0716	277490F000089583	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AVB6B51	277490F000089650	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AVF7206	277490F000089668	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AVP6377	277490F000089576	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AVP7B38	277490F000089274	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000089531	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AVR1032	277490F000089613	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AVT2B87	277490F000089422	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000089734	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000089709	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000089338	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AVU7663	277490F000089687	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8638	277490F000089561	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AWC4920	277490F000089638	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AWG0066	277490F000089700	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AWG4G70	277490A000197017	02/09/2022	76331	R$ 293,47
AWM2A32	277490F000089423	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000089717	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AWP9G31	277490F000089719	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AWR3592	277490F000089714	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AWU8H20	277490F000089252	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AWY7J04	277490F000089520	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AWY8728	277490F000089517	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AWZ3609	277490F000089629	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AXD6F75	277490F000089249	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AXK9241	277490F000089711	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AXK9C02	277490A000200208	06/09/2022	57200	R$ 195,23
AXL8A82	277490F000089674	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AXM1C31	277490F000089556	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AXM4E79	277490F000089599	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000089587	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AXU4334	277490F000089649	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AXU7A71	277490F000089300	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AYD6F98	277490F000089525	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AYE7231	277490F000089567	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AYR0587	277490F000089681	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AYT2069	277490F000089564	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AYV3500	277490A000200223	02/09/2022	76331	R$ 293,47
AYW1167	277490F000089601	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AYY1D01	277490F000089278	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000089684	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AZA9766	277490F000089690	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AZF2I21	277490F000089434	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000089242	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZH8403	277490F000089581	03/09/2022	60503	R$ 293,47
AZI3624	277490F000089598	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZI8J59	277490A000200214	08/09/2022	76331	R$ 293,47
AZK7J45	277490F000089702	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000089651	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000089616	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000089590	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZN1I62	277490F000089258	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AZN7J68	277490F000089727	04/09/2022	60503	R$ 293,47
AZU5999	277490A000200122	02/09/2022	60501	R$ 293,47
BAB3G38	277490F000089679	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BAD2855	277490F000089519	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BAK4280	277490F000089549	03/09/2022	60503	R$ 293,47

BAM2H19	277490F000089664	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BAM4D12	277490F000089610	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BAP6032	277490F000089337	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BAT1474	277490F000089627	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BAT2924	277490F000089729	04/09/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7B05	277490F000089524	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BBE6J74	277490F000089356	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000089247	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8B36	277490F000089426	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BBJ9J20	277490F000089600	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BBK3029	277490F000089301	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BBL0I28	277490F000089433	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BBM7A39	277490A000197020	06/09/2022	76331	R$ 293,47
BBO3174	277490A000200117	02/09/2022	76331	R$ 293,47
BBO8B93	277490F000089666	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BBR9I91	277490F000089273	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BBR9I91	277490F000089277	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BBR9I91	277490F000089713	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BBT6D32	277490F000089646	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BBT9197	277490F000089636	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BBX1H88	277490F000089578	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BBX7E32	277490F000089645	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BBX7E32	277490F000089670	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BCD5802	277490F000089411	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BCE4C32	277490F000089640	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BCF2G75	277490F000089688	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BCG2I38	277490F000089294	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BCG6119	277490A000200210	06/09/2022	76331	R$ 293,47
BCH6151	277490F000089712	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH6I29	277490F000089349	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BCI9441	277490F000089621	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BCK5E14	277490F000089541	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000089641	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BCQ1899	277490F000089528	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ4145	277490F000089657	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BCT6F43	277490F000089630	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BCV2B56	277490F000089570	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BCX5F64	277490F000089565	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BCX6H83	277490F000089521	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDA2D03	277490F000089573	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BDA5B51	277490F000089671	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BDA5H43	277490F000089685	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB7A78	277490F000089253	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BDC4B58	277490F000088101	09/08/2022	56732	R$ 130,16
BDC9A82	277490A000200123	09/09/2022	76251	R$ 293,47
BDD3B93	277490F000089633	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BDD7J13	277490A000197021	08/09/2022	76331	R$ 293,47
BDD7J13	277490F000089659	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BDE4E05	277490F000089584	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BDF2A69	277490F000089593	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDF7I34	277490F000089412	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDG3B65	277490F000089669	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BDI3J25	277490F000089643	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BDJ0H81	277490F000089608	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDL2013	277490F000089341	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDR4B67	277490F000089622	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BDT6A73	277490F000089529	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BDY8G79	277490F000089425	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BEC7A76	277490F000089293	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BED9A76	277490F000089637	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BEG8D89	277490F000089279	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BEK3B22	277490A000200212	06/09/2022	76331	R$ 293,47
BEL6D38	277490A000197023	09/09/2022	76331	R$ 293,47
BEP4A27	277490A000200115	02/09/2022	76331	R$ 293,47
BEQ5A66	277490F000089527	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BEW1B74	277490F000089296	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BEY4C16	277490A000200222	06/09/2022	76331	R$ 293,47
BEY4C16	277490F000089243	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BHZ7281	277490F000089695	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BJM0932	277490F000089568	03/09/2022	60503	R$ 293,47
BJQ4804	277490F000089704	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BNW8373	277490F000089732	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BWD3B46	277490F000089352	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BYX8398	277490F000089591	31/08/2022	60503	R$ 293,47
CAB0306	277490F000089431	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CCT0B14	277490F000089259	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CDV9C84	277490F000089441	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000089648	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CGC6151	277490F000089555	03/09/2022	60503	R$ 293,47
CIV3J45	277490A000200116	02/09/2022	76331	R$ 293,47
CNX1181	277490F000089589	31/08/2022	60503	R$ 293,47
CPW9961	277490F000089442	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CWT7993	277490A000200124	09/09/2022	76251	R$ 293,47
CYK8214	277490F000089302	02/09/2022	60503	R$ 293,47
CZF8H12	277490F000089577	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DAD3700	277490F000089553	03/09/2022	60503	R$ 293,47
DDY4004	277490F000089602	31/08/2022	60503	R$ 293,47
DES5220	277490F000089255	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DFK3A15	277490F000089582	03/09/2022	60503	R$ 293,47

DKY1J90	277490F000089623	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DQI8083	277490F000089718	02/09/2022	60503	R$ 293,47
DSF2619	277490F000089735	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DWT0807	277490A000197022	09/09/2022	76252	R$ 293,47
EAC8103	277490F000089694	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EFN5A22	277490F000089617	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EGO0535	277490A000200120	02/09/2022	76331	R$ 293,47
EGO2515	277490A000200121	02/09/2022	76331	R$ 293,47
EGO2515	277490F000089596	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EGX0B00	277490F000089542	30/08/2022	60503	R$ 293,47
EKD8D74	277490A000200207	02/09/2022	70481	R$ 293,47
EKR8478	277490F000089707	30/08/2022	60503	R$ 293,47
EQO9I38	277490F000089271	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EXG7A70	277490F000089665	02/09/2022	60503	R$ 293,47
FAN3190	277490F000089706	30/08/2022	60503	R$ 293,47
FAY8I42	277490A000200221	10/09/2022	76331	R$ 293,47
FIH9E11	277490F000089708	30/08/2022	60503	R$ 293,47
FOK9C99	277490F000089586	03/09/2022	60503	R$ 293,47
FPA8B84	277490F000089580	03/09/2022	60503	R$ 293,47
FQH5H01	277490F000089257	02/09/2022	60503	R$ 293,47
FUH3H22	277490F000089566	03/09/2022	60503	R$ 293,47
FVS7165	277490F000089652	02/09/2022	60503	R$ 293,47
GAI5G62	277490F000089260	02/09/2022	60503	R$ 293,47
GHA1C67	277490F000089409	31/08/2022	60503	R$ 293,47
GWH1260	277490F000089245	31/08/2022	60503	R$ 293,47
HEJ7784	277490F000089656	02/09/2022	60503	R$ 293,47
HOJ2609	277490F000089624	01/09/2022	60503	R$ 293,47
HPQ0014	277490A000200216	08/09/2022	76331	R$ 293,47
HRJ4J75	277490F000089298	02/09/2022	60503	R$ 293,47
IOG4A90	277490F000089408	31/08/2022	60503	R$ 293,47
LTW1H79	277490A000200211	06/09/2022	76331	R$ 293,47
MBX5939	277490F000089558	03/09/2022	60503	R$ 293,47
MEG0662	277490F000089342	01/09/2022	60503	R$ 293,47
MFK2784	277490F000089692	31/08/2022	60503	R$ 293,47
MIF1F99	277490F000089592	31/08/2022	60503	R$ 293,47
MMA9859	277490A000200220	10/09/2022	54522	R$ 195,23
MVX5282	277490F000089548	03/09/2022	60503	R$ 293,47
NRO7E37	277490F000089427	02/09/2022	60503	R$ 293,47
OGP3D51	277490F000089728	04/09/2022	60503	R$ 293,47
OHL7189	277490F000089547	03/09/2022	60503	R$ 293,47
OLZ6868	277490F000089299	02/09/2022	60503	R$ 293,47
OOL1G65	277490F000089726	03/09/2022	60503	R$ 293,47
OOU6C99	277490F000089722	02/09/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000089654	02/09/2022	60503	R$ 293,47
PBG4B06	277490F000089534	30/08/2022	60503	R$ 293,47
PYB9299	277490F000089429	02/09/2022	60503	R$ 293,47
QHX8C53	277490F000089618	31/08/2022	60503	R$ 293,47
QUN0D24	277490F000089619	01/09/2022	60503	R$ 293,47
RGB2H30	277490F000089620	01/09/2022	60503	R$ 293,47
RHA0F13	277490F000089416	01/09/2022	60503	R$ 293,47
RHC7I64	277490F000089540	30/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC7I64	277490F000089628	01/09/2022	60503	R$ 293,47
RHC7I64	277490F000089612	31/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC7I64	277490F000089516	30/08/2022	60503	R$ 293,47
RHF7B24	277490F000089407	31/08/2022	60503	R$ 293,47
RHG5J74	277490F000089543	30/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000089698	31/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP8E04	277490F000089686	30/08/2022	60503	R$ 293,47
RHQ0H13	277490A000200215	08/09/2022	76331	R$ 293,47
RHQ5E42	277490F000089544	30/08/2022	60503	R$ 293,47
RHT3E71	277490F000089693	31/08/2022	60503	R$ 293,47
RHT7C69	277490F000089251	01/09/2022	56732	R$ 130,16
RHV7B21	277490F000089354	02/09/2022	60503	R$ 293,47
RHZ3C29	277490A000200213	06/09/2022	76331	R$ 293,47
RLN5C09	277490F000089347	01/09/2022	60503	R$ 293,47
RTW2F92	277490F000089291	31/08/2022	60503	R$ 293,47
SDQ1B00	277490F000089554	03/09/2022	60503	R$ 293,47
SDS6J39	277490F000089428	02/09/2022	60503	R$ 293,47
SDS7D95	277490F000089420	01/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA1871BA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 004/2022, no valor de R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	**Material de Consumo**			
	Material Educativo e Esportivo	1	7.570,00	7.570,00
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
	Alimentação	1	4.430,00	4.430,00
	Despesas com escritório	1	3.000,00	3.000,00
	Outros serviços de terceiros	1	5.000,00	5.000,00
	Vencimentos e Salários			
	Pessoal			16.000,00
	13º			1.300,00
	Férias – abono constitucional			2.000,00
	INSS			7.000,00
	FGTS			1.000,00
	PIS			200,00
TOTAL RECURSOS			**47.500,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS

Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:078963C4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa

jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 003/2022, no valor de R$153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	**Material de Consumo**			
	Material Educativo e Esportivo	1	14.776,16	14.776,16
	Uniformes	1	10.105,00	10.105,00
	Combustivel	1	2.106,67	2.106,67
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
	Fornecimento de Alimentação	1	3.000,00	3.000,00
	Locação de som e palco	1	3.000,00	3.000,00
	Despesas com escritório	1	4.400,00	4.400,00
	Taxa de inscrições/anuidades	1	100,00	100,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Estagiarios	1	10.137,00	10.137,00
	Vencimentos e Salários			
	Pessoal			62.222,80
	13º			5.190,49
	Férias – abono constitucional			6.845,00
	INSS			24.641,57
	FGTS			5.884,28
	PIS			735,58
	IRRF			255,45
TOTAL RECURSOS			**153.400,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS

Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:72A62574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

No dia 18 do mês de novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pela Secretaria ADÉLIA PAIXÃO responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria Municipal de Educação, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2022, Processo Administrativo nº. 155/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OFICINA DE INGLÊS**, destinados às Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA	74.479.577/0001-64	Patrícia Souza de Lucia	173.605.248-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OFICINA DE INGLÊS**, destinados às Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO	UNIDADE	PROPRIA	863	R$47,00	R$40.561,00
2	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO	UNIDADE	PROPRIA	923	R$47,00	R$43.381,00
3	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO SILVA E LUCIANA	UNIDADE	PROPRIA	900	R$47,00	R$42.300,00

	RENDA B. MELO. - KARINA TORRES F.					
4	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	PROPRIA	945	R$47,00	R$44.415,00
5	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	PROPRIA	975	R$47,00	R$45.825,00
Total Fornecedor: R$216.482,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeado por Decreto Municipal e a fiscalização por servidor designado pelo ordenador de despesas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal De Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

MACMILLAN DO BRASIL EDIT.COML IMP E DISTRIBUIDORA

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B068A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.

Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br

e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

No dia 18 do mês de novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pela Secretaria ADÉLIA PAIXÃO responsável pelo departamento, doravante denominada Secretaria Municipal de Educação, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2022, Processo Administrativo nº. 155/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OFICINA DE INGLÊS**, destinados às Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ACESSO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	47.631.139/0001-05	Thiago Henrique de Souza Santos	331.290.478

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OFICINA DE INGLÊS**, destinados às Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -1 - 1º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B.	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	287	R$56,00	R$16.072,00

	MELO					
7	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -2 - 2º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	307	R$56,00	R$17.192,00
8	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -3 - 3º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	300	R$56,00	R$16.800,00
9	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -4 - 4º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	315	R$56,00	R$17.640,00
10	SPAGHETTI KIDS ATUALIZADA STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I SPAGHETTI KIDS STUNDENT´S PACK -5 - 5º ANO DO FUNDAMENTAL I - 2ª EDIÇÃO - MARCA MACMMILLAN - AUTORAS: ANA CLAUDIA RODOVALHO - KARINA TORRES F. SILVA E LUCIANA RENDA B. MELO.	UNIDADE	MACMMILLAN SPAGHETTI KIDS	325	R$56,00	R$18.200,00
Total Fornecedor R$85.904,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de

fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeado por Decreto Municipal e a fiscalização por servidor designado pelo ordenador de despesas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal De Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

ACESSO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0652A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.351/2022

Decreto Nº 24351 de 30 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 540.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:76A03C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2021

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal **Egleia Falavinha Eredia Saumailli**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e seus anexos, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 002/2021 – 26/01/2021, todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. **026/2021**, no valor de 306.177,71 (trezentos e seis mil e cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), para serem aplicados conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01.01	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R$ 33.919,00
01.02	MICROCHIP	R$ 0.000,00
	TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 33.919,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
02	**FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**	
02.01	Salários	R$ 112.220,00
02.02	Férias	R$ 10.575,00
02.03	13º SALÁRIOS	R$ 7.865,00
02.04	INSS	R$ 52.274,00
02.05	FGTS	R$ 9.398,00
02.06	PIS	R$ 1.474,00
02.07	RESCISÕES TRABALISTA E MULTA RESCISORIAS	R$ 11.597,00
	TOTAL DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 205.403,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
03	**SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS**	
03.01	CLÍNICAS VETERINÁRIAS	R$: 64.514,00
03.02	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	R$: 2.341,71
	TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS	**R$ 66.855,71**
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS ************	**R$ 306.177,71**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 33.919,00**
02	**FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS**	**R$ 205.403,00**
03	**SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS**	**R$ 66.855,71**
	TOTAL DE DESPESAS	**R$ 306.177,71**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA:O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **10/02/2021 a 31/12/2022.**

Paranavaí, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 21.877/2021

EGLEIA FALAVINHA EREDIA SAUMAILLI

Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – Spap

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6F50A3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7J75	277510Z000010847	29/09/2022	55412
AAX5008	277510T000047317	21/10/2022	76332
ABL1806	277510Z000010946	03/10/2022	55412
ACD0085	277510T000048663	19/10/2022	76332
ACN6444	277510T000015235	22/10/2022	55414
ACZ0B27	277510T000025468	22/10/2022	51930
ADE8C82	277510Z000010846	29/09/2022	55412
AFH9576	277510Z000010830	28/09/2022	55412
AFI1G46	277510T000047300	17/10/2022	57030
AGA9J79	277510Z000010789	28/09/2022	55412
AGA9J79	277510Z000010838	28/09/2022	55412
AGK5A55	277510T000016830	19/10/2022	76332
AGT5424	277510T000000788	19/10/2022	58194
AGZ5H00	277510T000046411	22/10/2022	57030
AHS3H78	277510Z000010806	28/09/2022	55412
AHU4D28	277510Z000010929	03/10/2022	55412
AHW7440	277510T000001881	21/10/2022	54521

AHX8222	277510T000048670	21/10/2022	76332
AIB2563	277510T000013671	18/10/2022	55417
AIG7283	277510T000019867	17/10/2022	55414
AIW0A28	277510Z000010875	30/09/2022	55412
AJQ1523	277510Z000010893	01/10/2022	55412
AJQ1523	277510Z000010866	30/09/2022	55412
AJQ2861	277510T000016837	21/10/2022	55417
AKD8242	277510Z000010843	29/09/2022	55412
AKH0446	277510Z000010906	01/10/2022	55412
ALJ4529	277510T000001871	17/10/2022	76331
ALK7490	277510Z000010930	03/10/2022	55412
ALL4B02	277510Z000010865	30/09/2022	55412
ALN6I52	277510T000047320	21/10/2022	76332
ALN8J45	277510T000047298	17/10/2022	55411
ALU3327	277510Z000010894	01/10/2022	55412
ALU3361	277510T000048672	21/10/2022	51851
ALV5E22	277510Z000010887	01/10/2022	55412
AMD5J01	277510Z000010907	03/10/2022	55412
AML8718	277510Z000010949	03/10/2022	55412
ANL2517	277510Z000010897	01/10/2022	55412
ANO0E69	116100T000276520	16/10/2022	72340
ANO7F88	277510T000052572	17/10/2022	55414
ANV4I56	116100T000276519	16/10/2022	72340
ANW5136	277510Z000010911	03/10/2022	55412
AOO1942	277510T000001882	21/10/2022	76331
AOX4073	277510T000015237	22/10/2022	55417
AOX7208	277510Z000010881	30/09/2022	55412
APG3H98	277510T000044202	19/10/2022	55411
APL1122	277510T000052575	19/10/2022	60412
APL2D79	277510T000008513	21/10/2022	76331
APN4B14	277510Z000010916	03/10/2022	55412
APR5428	277510Z000010885	01/10/2022	55412
APR9604	277510T000046408	21/10/2022	60501
APS2H89	277510Z000010925	03/10/2022	55412
APT5943	277510T000013672	19/10/2022	76331
APX3A53	277510T000001885	21/10/2022	51930
AQA1828	277510Z000010927	03/10/2022	55412
AQD3232	277510Z000010926	03/10/2022	55412
AQL1J96	277510Z000010800	28/09/2022	55412
AQN5590	277510T000027663	17/10/2022	55411
AQP7E93	277510T000052576	19/10/2022	55411
AQR5460	277510Z000010850	29/09/2022	55412
AQR5460	277510Z000010814	28/09/2022	55412
AQS3577	277510T000013686	22/10/2022	55414
ARA4259	116100T000332702	15/10/2022	54521
ARA9046	277510T000012168	21/10/2022	76331
ARO3I18	277510T000044204	21/10/2022	60412
ARY2A50	277510T000047308	19/10/2022	60501
ARY3G62	277510T000047301	17/10/2022	76332
ASD3271	277510Z000010869	30/09/2022	55412
ASE3785	277510Z000010792	28/09/2022	55412
ASG8F78	116100T000380313	17/10/2022	60501
ASJ6188	277510T000013683	22/10/2022	55411
ASP4716	277510Z000010823	28/09/2022	55412
ASP4716	277510Z000010877	30/09/2022	55412
AST6954	277510T000046412	22/10/2022	57030
AST9726	277510T000027661	17/10/2022	57030
ASW5I75	277510Z000010915	03/10/2022	55412
ASZ0712	277510T000047304	17/10/2022	76332
ASZ6434	277510Z000010831	28/09/2022	55412
ASZ7353	277510Z000010939	03/10/2022	55412
ASZ8074	277510Z000010812	28/09/2022	55412
ATD2074	277510T000048661	19/10/2022	76332
ATF2E36	116100T000349332	17/10/2022	54870
ATK0878	277510Z000010827	28/09/2022	55412
ATK7G16	277510T000008514	22/10/2022	76252
ATK9642	277510Z000010828	28/09/2022	55412
ATK9642	277510Z000010900	01/10/2022	55412
ATL0342	277510T000047307	19/10/2022	76332
ATO6H50	277510T000047313	21/10/2022	76332
ATQ3E08	277510Z000010809	28/09/2022	55412
ATQ3E08	277510Z000010936	03/10/2022	55412
ATQ3E08	277510Z000010836	28/09/2022	55412
ATR3A17	277510T000047303	17/10/2022	51930
ATU9470	277510Z000010785	28/09/2022	55412
ATY7J93	277510Z000010820	28/09/2022	55412
ATZ7138	277510Z000010821	28/09/2022	55412
AUA1278	277510T000025464	19/10/2022	60175
AUA1278	277510T000025465	19/10/2022	57200
AUA1278	277510T000025466	19/10/2022	57380
AUC2H39	277510Z000010886	01/10/2022	55412
AUI5676	277510T000013670	18/10/2022	76252
AUR6685	277510Z000010903	01/10/2022	55412
AUU8G11	277510T000013669	17/10/2022	55414
AUW7153	277510T000011804	21/10/2022	55414
AVE7025	277510Z000010835	28/09/2022	55412
AVE9434	277510Z000010848	29/09/2022	55412
AVG9057	277510T000044205	21/10/2022	54526
AVH7481	277510Z000010822	28/09/2022	55412

AVK7850	277510T000027660	17/10/2022	76331
AVM4A09	277510T000052570	17/10/2022	55414
AVO5C44	277510T000011800	19/10/2022	55411
AVQ0F60	277510T000046410	22/10/2022	57030
AVS5072	277510Z000010787	28/09/2022	55412
AVX2596	277510T000000786	18/10/2022	60501
AVY7238	277510Z000010945	03/10/2022	55412
AWC4227	277510T000011803	21/10/2022	55414
AWD9865	277510Z000010858	30/09/2022	55412
AWH1948	116100T000380305	17/10/2022	56222
AWM4031	277510Z000010952	03/10/2022	55412
AWM4031	277510Z000010920	03/10/2022	55412
AWP6B73	277510Z000010803	28/09/2022	55412
AWR8A75	277510Z000010867	30/09/2022	55412
AWV4F32	277510Z000010849	29/09/2022	55412
AWV4F32	277510Z000010890	01/10/2022	55412
AWV7G86	277510T000046401	19/10/2022	55417
AWW2057	277510Z000010841	28/09/2022	55412
AWZ5980	277510T000046405	21/10/2022	55411
AXA4H38	277510Z000010940	03/10/2022	55412
AXB7C99	277510T000000791	21/10/2022	60412
AXO9700	277510T000011792	17/10/2022	55417
AXP1G33	277510T000046399	19/10/2022	76331
AXU0C56	277510Z000010813	28/09/2022	55412
AYB9C57	277510T000013674	19/10/2022	76332
AYE4G04	277510T000019874	22/10/2022	55417
AYG3920	277510T000052574	19/10/2022	55417
AYG6H13	277510Z000010829	28/09/2022	55412
AYH5E55	277510Z000010826	28/09/2022	55412
AYK2701	277510Z000010834	28/09/2022	55412
AYK4673	277510T000012165	18/10/2022	76252
AYN8450	277510Z000010951	03/10/2022	55412
AYS1I21	116100T000328864	15/10/2022	60501
AYW7929	277510Z000010811	28/09/2022	55412
AYX3630	277510T000027666	19/10/2022	76331
AYZ1G36	277510T000011797	18/10/2022	76332
AYZ6919	277510Z000010922	03/10/2022	55412
AZI8G75	277510Z000010944	03/10/2022	55412
AZK0F47	277510T000046389	17/10/2022	76331
AZK6391	277510T000052581	19/10/2022	76332
AZK6793	277510T000047314	21/10/2022	76332
AZK6940	277510Z000010855	30/09/2022	55412
AZO5H56	277510Z000010859	30/09/2022	55412
AZQ2G58	277510T000013680	21/10/2022	76252
AZU6800	277510Z000010799	28/09/2022	55412
AZY5D87	277510T000000790	19/10/2022	76332
AZY6041	277510Z000010842	29/09/2022	55412
BAA8E06	277510T000047310	19/10/2022	76332
BAC2097	277510T000013681	21/10/2022	76251
BAD5A77	277510T000000787	19/10/2022	56731
BAE2010	277510Z000010857	30/09/2022	55412
BAH7F86	116100T000349337	17/10/2022	60501
BAK6H87	277510Z000010795	28/09/2022	55412
BAN9267	277510T000016838	21/10/2022	76332
BAV4246	277510Z000010917	03/10/2022	55412
BAV9H20	277510T000013675	19/10/2022	76332
BAY2A62	277510T000046409	22/10/2022	76331
BAY5271	277510T000011795	18/10/2022	76332
BBC1D25	116100T000333557	16/10/2022	60501
BBE2498	277510T000052577	19/10/2022	55411
BBE2B54	277510T000025463	19/10/2022	60501
BBF8604	277510T000012167	19/10/2022	76331
BBI7I29	277510T000047318	21/10/2022	76332
BBK5G69	277510T000047321	21/10/2022	76332
BBL6I90	277510T000001887	22/10/2022	60501
BBL7C75	277510T000048665	21/10/2022	76332
BBQ4515	277510T000027664	18/10/2022	76331
BBS0I57	277510Z000010825	28/09/2022	55412
BCB9103	277510Z000010832	28/09/2022	55412
BCC3170	277510T000013678	19/10/2022	76331
BCC7075	277510Z000010796	28/09/2022	55412
BCC8713	277510T000011790	17/10/2022	55417
BCE7406	277510T000016832	19/10/2022	55414
BCJ3825	277510T000026203	17/10/2022	55411
BCL1688	277510Z000010873	30/09/2022	55412
BCM0639	277510T000044203	19/10/2022	55090
BCN5F77	277510T000013673	19/10/2022	55411
BCO1521	277510Z000010943	03/10/2022	55412
BCQ7A76	277510Z000010790	28/09/2022	55412
BCT1D51	277510T000048657	18/10/2022	76332
BCU9H41	277510T000011805	21/10/2022	54522
BCV9F97	277510T000001880	19/10/2022	54600
BCX5I54	277510Z000010923	03/10/2022	55412
BDA1B24	277510T000048659	18/10/2022	60412
BDB3B53	277510Z000010784	28/09/2022	55412
BDB5H36	277510T000016835	21/10/2022	76332
BDB8D17	277510T000048671	21/10/2022	55411
BDB9191	277510T000027662	17/10/2022	55411
BDD1C65	277510Z000010878	30/09/2022	55412

BDF7J46	277510T000011793	17/10/2022	76252
BDG6E33	277510Z000010942	03/10/2022	55412
BDU1602	277510Z000010898	01/10/2022	55412
BDZ1F99	277510T000046393	19/10/2022	76331
BEA1877	277510Z000010879	30/09/2022	55412
BEA1877	277510Z000010863	30/09/2022	55412
BEA5A63	277510T000001884	21/10/2022	76331
BEA7I06	277510Z000010896	01/10/2022	55412
BEH4I66	116100T000380301	17/10/2022	56222
BEH4J22	277510T000013684	22/10/2022	76332
BEK6F35	277510T000027675	21/10/2022	55414
BEO7C15	277510Z000010928	03/10/2022	55412
BET0H18	277510T000025467	21/10/2022	76251
BEV9600	277510T000011810	22/10/2022	76332
BEX3A50	277510Z000010818	28/09/2022	55412
BEX3A50	277510Z000010801	28/09/2022	55412
BEZ0J23	277510T000048660	19/10/2022	76332
BJH6913	277510T000008512	19/10/2022	60412
BJR1411	277510Z000010888	01/10/2022	55412
CNS7E86	116100T000276509	15/10/2022	53470
CVY4743	116100T000328868	17/10/2022	60501
DBF9107	277510T000047302	17/10/2022	76332
DEV0330	277510T000052579	19/10/2022	76251
DIS4735	277510T000001886	22/10/2022	55414
DKT8G07	277510Z000010908	03/10/2022	55412
DRK4043	277510Z000010810	28/09/2022	55412
EDZ7H51	277510T000016829	17/10/2022	76332
ENA6E90	277510T000046406	21/10/2022	55411
ERC7J69	277510Z000010807	28/09/2022	55412
EVG7326	277510Z000010798	28/09/2022	55412
EVG7326	277510Z000010953	03/10/2022	55412
EVG7326	277510Z000010919	03/10/2022	55412
FKU7D66	277510T000011796	18/10/2022	55411
FRH6F02	116100T000334030	17/10/2022	60502
FSA8D58	277510T000025462	18/10/2022	55680
GGE0J05	277510T000011811	22/10/2022	76332
GGE0J05	277510Z000010851	30/09/2022	55412
GIX3E92	277510Z000010852	30/09/2022	55412
HGP9J84	277510Z000010871	30/09/2022	55412
HMM9412	116100T000329451	17/10/2022	60502
HRU3A06	277510T000008511	17/10/2022	76251
HRU5557	277510T000011808	21/10/2022	55411
HTW4C39	277510T000048666	21/10/2022	57030
IID6585	277510Z000010815	28/09/2022	55412
IJV5C62	277510Z000010931	03/10/2022	55412
ILT5I15	277510Z000010892	01/10/2022	55412
IPO5J79	277510T000011791	17/10/2022	76332
IQD1H64	277510Z000010870	30/09/2022	55412
IQZ2J36	277510T000048668	21/10/2022	76332
IQZ3J34	277510T000027665	18/10/2022	76331
ITM3379	277510T000013682	22/10/2022	55414
IUJ8A55	277510Z000010833	28/09/2022	55412
JJG9A91	277510T000052578	19/10/2022	55411
JKE4I55	277510T000027670	19/10/2022	55411
JNN1D18	277510Z000010791	28/09/2022	55412
JNN1D18	277510Z000010816	28/09/2022	55412
JQB3040	277510T000013687	22/10/2022	51851
JRW9468	277510Z000010819	28/09/2022	55412
JVK1039	277510T000046386	17/10/2022	76332
JZP1888	277510T000048669	21/10/2022	76332
KZK3B11	277510Z000010932	03/10/2022	55412
LLU9963	116100T000271059	16/10/2022	54600
LMH1837	277510T000011798	19/10/2022	55411
LNL7017	277510Z000010938	03/10/2022	55412
LNQ8167	277510T000046397	19/10/2022	76332
LWY1406	116100T000328867	17/10/2022	60501
LWZ4G55	277510T000027673	21/10/2022	55411
LXH4231	277510T000052569	17/10/2022	55417
LYF0282	277510Z000010934	03/10/2022	55412
LYN1034	277510Z000010868	30/09/2022	55412
LZK1398	277510T000052584	22/10/2022	76331
MBC6396	277510T000046396	19/10/2022	51930
MBW4416	277510Z000010872	30/09/2022	55412
MCA0677	277510T000001888	22/10/2022	60501
MCK1G30	277510T000027672	21/10/2022	55411
MCM1144	116100T000328866	16/10/2022	76252
MCP3D81	116100T000380307	17/10/2022	60501
MCU6152	277510Z000010895	01/10/2022	55412
MCW5H42	277510Z000010913	03/10/2022	55412
MCZ3737	277510Z000010862	30/09/2022	55412
MDI1782	277510T000000789	19/10/2022	60412
MDN7I08	277510Z000010845	29/09/2022	55412
MDT5H48	277510Z000010924	03/10/2022	55412
MEE3000	277510T000001878	18/10/2022	55250
MEP5414	277510Z000010793	28/09/2022	55412
MFQ3680	277510Z000010856	30/09/2022	55412
MGE0910	277510Z000010797	28/09/2022	55412
MGI2563	277510T000046391	17/10/2022	76331
MGN9G55	277510T000046388	17/10/2022	51852

MGN9H55	277510T000013676	19/10/2022	60501
MHC9993	277510Z000010804	28/09/2022	55412
MHH0033	277510Z000010909	03/10/2022	55412
MHO8444	277510Z000010918	03/10/2022	55412
MHR0H65	277510T000047319	21/10/2022	76332
MHT0D76	277510T000046398	19/10/2022	76331
MHZ6A55	277510T000047299	17/10/2022	57030
MIE7I92	277510Z000010905	01/10/2022	55412
MIL1B02	277510T000047311	21/10/2022	76332
MJD9805	277510T000047312	21/10/2022	55411
MJH0429	277510Z000010874	30/09/2022	55412
MJI6A94	277510Z000010883	01/10/2022	55412
MJP4438	277510T000011802	19/10/2022	76251
MJQ8E29	277510Z000010876	30/09/2022	55412
MJQ9A46	277510T000016836	21/10/2022	55417
MJX4318	277510T000027674	21/10/2022	52070
MKQ9A80	277510T000011789	17/10/2022	55411
MKU4B88	277510Z000010839	28/09/2022	55412
MLD2902	277510T000052571	17/10/2022	55417
MLQ5G68	116100T000271744	17/10/2022	56144
MLX2257	277510T000046404	21/10/2022	76332
MME9380	277510Z000010861	30/09/2022	55412
MON7F07	277510Z000010921	03/10/2022	55412
MSX2F97	277510T000001877	18/10/2022	55411
MWJ0744	116100T000334029	17/10/2022	54010
MWJ0744	116100T000334028	17/10/2022	54600
NFV1A59	277510T000048662	19/10/2022	76332
NNE1G35	277510Z000010837	28/09/2022	55412
NNE1G35	277510Z000010788	28/09/2022	55412
NQD5F92	277510T000001883	21/10/2022	55411
NVC1G19	277510Z000010880	30/09/2022	55412
OAS2F25	277510Z000010786	28/09/2022	55412
OBY1I61	277510T000019872	21/10/2022	55417
OKH0504	277510T000015236	22/10/2022	55414
OUW0261	277510T000046402	21/10/2022	60412
OXF1154	277510Z000010910	03/10/2022	55412
PGN3B57	277510Z000010902	01/10/2022	55412
PKC6H25	277510Z000010941	03/10/2022	55412
PUF0319	277510Z000010933	03/10/2022	55412
PWS5B87	277510T000001889	22/10/2022	55414
QAV5E39	277510Z000010794	28/09/2022	55412
QBH4B32	277510T000046400	19/10/2022	55411
QEC7H02	277510T000048667	21/10/2022	76332
QHZ5C95	277510T000025461	17/10/2022	76331
QIR5482	277510T000046394	19/10/2022	57380
QIV6G54	277510T000016831	19/10/2022	55417
QJO6375	277510T000019873	21/10/2022	55417
QOJ6A95	277510Z000010844	29/09/2022	55412
RDS1D87	277510T000011799	19/10/2022	55411
REA1E15	277510T000026204	22/10/2022	61220
REB7F92	277510T000047305	19/10/2022	76332
RFC8D69	277510Z000010947	03/10/2022	55412
RFF2B43	277510Z000010805	28/09/2022	55412
RHB8E16	277510T000016834	21/10/2022	55411
RHC3C32	277510Z000010904	01/10/2022	55412
RHC6C89	277510T000011807	21/10/2022	55500
RHD7G62	277510Z000010808	28/09/2022	55412
RHF2C60	277510T000015234	21/10/2022	76331
RHF6I09	277510T000012166	19/10/2022	55417
RHL6C40	277510T000019869	18/10/2022	55411
RHM5I99	277510T000025460	17/10/2022	55411
RHN5B10	277510Z000010853	30/09/2022	55412
RHO8I90	277510T000046392	18/10/2022	61220
RHS1B53	277510T000013685	22/10/2022	55500
RHS8B07	277510T000027667	19/10/2022	76331
RHV7J32	277510T000052583	22/10/2022	76332
RHW6E94	277510T000026202	17/10/2022	76331
RHX7A86	277510T000013679	19/10/2022	76331
RHX8I95	277510Z000010935	03/10/2022	55412
RHX8J05	277510T000001870	17/10/2022	55417
RLJ7D46	277510T000027671	21/10/2022	55417
RND1I46	277510T000013677	19/10/2022	76331
RUG4B76	116100T000328865	16/10/2022	56060
RVA7J70	116100T000380308	17/10/2022	57030
RXL2I69	277510T000047322	21/10/2022	76332
SDS0D75	277510Z000010914	03/10/2022	55412
SDU5E28	277510T000011809	22/10/2022	55411
SDV8A28	277510T000019868	17/10/2022	55414

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2E18E362

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL1806	277510Z000010969	04/10/2022	55412
ABT5448	277510Z000010995	04/10/2022	55412
AGA4747	277510NIC0017094	04/10/2022	50020
AJL7I75	277510Z000010976	04/10/2022	55412
ALL4B02	277510Z000010993	04/10/2022	55412
ALV8B86	277510NIC0017090	04/10/2022	50020
AMJ6D82	277510Z000010981	04/10/2022	55412
AOJ1H40	277510NIC0017087	04/10/2022	50020
AQR5460	277510Z000010978	04/10/2022	55412
ASF6941	277510NIC0017097	04/10/2022	50020
ASN2C12	277510Z000010986	04/10/2022	55412
ASN4708	277510Z000010973	04/10/2022	55412
ASU2981	277510Z000010961	04/10/2022	55412
ATK0878	277510Z000010956	04/10/2022	55412
ATK0878	277510Z000010987	04/10/2022	55412
ATL7I83	116100T000380327	18/10/2022	56222
ATR5G96	277510Z000010965	04/10/2022	55412
ATW5G75	277510Z000010957	04/10/2022	55412
AUA0917	277510NIC0017091	04/10/2022	50020
AUI5689	116100T000380331	18/10/2022	55414
AVO1F34	116100T000329948	17/10/2022	55920
AWS3E05	116100T000329950	18/10/2022	55500
AWW5I16	116100T000329949	17/10/2022	55920
AXF4F01	116100T000380328	18/10/2022	55411
AXI0468	277510Z000010967	04/10/2022	55412
AXI0468	277510Z000010992	04/10/2022	55412
AYU3F70	116100T000380329	18/10/2022	72422
AZG0272	277510Z000010989	04/10/2022	55412
AZT6224	116100T000380318	18/10/2022	54870
AZZ2696	277510Z000010960	04/10/2022	55412
BAA3235	116100T000380337	18/10/2022	72422
BAN6803	116100T000380333	18/10/2022	72422
BBE5F79	116100T000380317	18/10/2022	54870
BBH5901	277510NIC0017096	04/10/2022	50020
BBV3I81	277510Z000010991	04/10/2022	55412
BCF7F46	116100T000380332	18/10/2022	55414
BCL5451	277510NIC0017100	04/10/2022	50020
BCW6I39	277510Z000010974	04/10/2022	55412
BEA9B74	277510NIC0017095	04/10/2022	50020
BEB9F77	277510Z000010959	04/10/2022	55412
BEF1H71	116100T000345351	18/10/2022	55500
BEH6D56	277510NIC0017092	04/10/2022	50020
BEW4A67	277510NIC0017098	04/10/2022	50020
EKV3E98	277510Z000010966	04/10/2022	55412
ETP2H63	116100T000380334	18/10/2022	72422
EVG7326	277510Z000010963	04/10/2022	55412
EVX6F55	277510NIC0017099	04/10/2022	50020
EWX7679	116100T000380330	18/10/2022	72422
EZB1G83	277510Z000010970	04/10/2022	55412
FJT9J11	277510Z000010954	04/10/2022	55412
HHS9B97	116100T000380336	18/10/2022	72422
HSE3700	277510Z000010964	04/10/2022	55412
IKO0A51	116100T000380335	18/10/2022	55411
IQD7B10	277510Z000010958	04/10/2022	55412
JKH4D21	277510Z000010983	04/10/2022	55412
JRW9468	277510Z000010955	04/10/2022	55412
JZM0151	277510Z000010982	04/10/2022	55412
LOR0D24	116100T000380338	18/10/2022	72422
MJB4G47	277510Z000010979	04/10/2022	55412
MKG0G14	277510Z000010975	04/10/2022	55412
MKN5127	277510Z000010977	04/10/2022	55412
MLX2J83	116100T000380315	18/10/2022	54870
MWE5I67	277510Z000010984	04/10/2022	55412
OZQ9J53	116100T000380326	18/10/2022	72930
OZQ9J53	116100T000380325	18/10/2022	55414
QIU2E56	116100T000333266	18/10/2022	54600
QIX0I16	277510NIC0017093	04/10/2022	50020
QOR9J11	277510Z000010962	04/10/2022	55412
RHA4A65	277510NIC0017088	04/10/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D32CD689

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT0F30	277510T000048424	12/08/2022	55411	R$ 195.23
ADE6073	277510T000034071	12/08/2022	55414	R$ 195.23
AGI6877	277510T000001717	17/08/2022	54870	R$ 195.23
AHI8G44	277510Z000009559	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AHN7036	277510T000048440	16/08/2022	55417	R$ 195.23
AIC7I32	277510Z000009514	28/07/2022	55412	R$ 195.23
AII8107	277510Z000009547	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AIX0314	277510Z000009513	28/07/2022	55412	R$ 195.23
AJF9590	277510T000027590	13/08/2022	76331	R$ 293.47
AJL0114	277510T000048436	16/08/2022	76332	R$ 293.47
AJS3F87	277510Z000009488	27/07/2022	55412	R$ 195.23
AJV6H09	277510Z000009495	27/07/2022	55412	R$ 195.23
AKD4575	277510Z000009522	28/07/2022	55412	R$ 195.23
AKK8882	277510T000001711	16/08/2022	55411	R$ 195.23
AKN7E33	277510T000000689	15/08/2022	55417	R$ 195.23
AKT9D64	277510Z000009491	27/07/2022	55412	R$ 195.23
ALF8F11	277510T000048410	10/08/2022	55411	R$ 195.23
AMB4906	277510T000000687	15/08/2022	55417	R$ 195.23
AMC8H60	277510T000001715	17/08/2022	76251	R$ 293.47
AMI3H73	277510Z000009511	27/07/2022	55412	R$ 195.23
AMZ3A24	277510T000000700	16/08/2022	55417	R$ 195.23
ANQ1A55	277510T000048432	15/08/2022	76332	R$ 293.47
ANX5650	277510T000048425	12/08/2022	55414	R$ 195.23
ANY0603	277510Z000009530	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AOI8I71	277510T000043728	15/08/2022	51930	R$ 293.47
API7982	277510T000027592	17/08/2022	76331	R$ 293.47
APR1243	277510T000001708	15/08/2022	60501	R$ 293.47
APX5G89	277510T000048431	15/08/2022	76332	R$ 293.47
APY5889	277510T000043731	15/08/2022	51851	R$ 195.23
AQH6C99	277510T000001710	16/08/2022	55411	R$ 195.23
AQX1968	277510Z000009526	29/07/2022	55412	R$ 195.23
ARX9742	116100E009386377	18/08/2022	60501	R$ 293.47
ASB3E57	277510T000000681	12/08/2022	55411	R$ 195.23
ASE1B94	277510Z000009565	26/07/2022	55412	R$ 195.23
ASE1B94	277510Z000009497	27/07/2022	55412	R$ 195.23
ASK2785	277510T000048433	15/08/2022	60412	R$ 195.23
ASO0F01	277510T000011667	12/08/2022	55417	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0016780	02/08/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0016784	02/08/2022	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510Z000009489	27/07/2022	55412	R$ 195.23
ASW1731	277510T000016727	17/08/2022	55417	R$ 195.23
ASZ4145	277510Z000009527	29/07/2022	55412	R$ 195.23
ATH5251	277510Z000009496	27/07/2022	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000009492	27/07/2022	55412	R$ 195.23
ATL5494	277510Z000009532	29/07/2022	55412	R$ 195.23
ATN9519	277510T000016726	16/08/2022	76332	R$ 293.47
ATQ5360	277510T000027588	12/08/2022	55414	R$ 195.23
ATY7J93	277510NIC0016785	02/08/2022	50020	R$ 390.46
ATY7J93	277510NIC0016783	02/08/2022	50020	R$ 390.46
AUO3063	277510T000048439	16/08/2022	55414	R$ 195.23
AUV8260	116100E009386376	18/08/2022	59910	R$ 293.47
AUW5D46	277510T000048437	16/08/2022	76251	R$ 293.47
AVG0G35	277510T000016723	16/08/2022	60412	R$ 195.23
AVN6A39	277510T000000682	12/08/2022	76252	R$ 293.47
AVN7B66	277510T000001714	16/08/2022	76331	R$ 293.47
AVN8A03	277510T000019738	16/08/2022	55414	R$ 195.23
AVT5114	277510T000048435	16/08/2022	76252	R$ 293.47
AVU5C68	277510T000000694	16/08/2022	55417	R$ 195.23
AXE3E38	277510Z000009537	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AXF7716	277510T000000693	16/08/2022	55417	R$ 195.23
AXI0468	277510Z000009538	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AXI0468	277510Z000009544	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AXI0E57	277510T000048427	12/08/2022	76332	R$ 293.47
AXJ2209	277510Z000009539	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AXU2471	277510T000016722	13/08/2022	60412	R$ 195.23
AXX7F90	277510T000011674	16/08/2022	76332	R$ 293.47
AYG3D03	277510T000008465	16/08/2022	55411	R$ 195.23

AYO8E92	277510T000045687	15/08/2022	60501	R$ 293.47
AYT6320	277510Z000009503	27/07/2022	55412	R$ 195.23
AYU3F70	277510Z000009518	28/07/2022	55412	R$ 195.23
AYV1275	277510Z000009536	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AYW3I97	277510Z000009543	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AZE7348	277510T000000704	17/08/2022	60501	R$ 293.47
AZF0I00	277510Z000009540	29/07/2022	55412	R$ 195.23
AZJ9F79	277510T000000697	16/08/2022	55414	R$ 195.23
AZZ4I67	277510Z000009560	28/07/2022	55412	R$ 195.23
BAP3036	277510NIC0016768	02/08/2022	50020	R$ 586.94
BAS8764	277510T000000705	17/08/2022	76332	R$ 293.47
BAT1649	277510Z000009556	29/07/2022	55412	R$ 195.23
BAT1649	277510Z000009563	26/07/2022	55412	R$ 195.23
BAT3138	277510T000000701	16/08/2022	76331	R$ 293.47
BAV3507	277510NIC0016770	02/08/2022	50020	R$ 390.46
BAY7398	277510NIC0016778	02/08/2022	50020	R$ 586.94
BAZ2637	277510T000025418	16/08/2022	55411	R$ 195.23
BBC2C61	277510NIC0016776	02/08/2022	50020	R$ 586.94
BBE4F23	277510Z000009519	28/07/2022	55412	R$ 195.23
BBI0I13	277510T000045688	15/08/2022	76332	R$ 293.47
BBI6676	277510T000001704	15/08/2022	60501	R$ 293.47
BBJ1178	277510T000048430	15/08/2022	76332	R$ 293.47
BBN0315	277510T000011678	16/08/2022	76332	R$ 293.47
BBT9F34	277510Z000009561	28/07/2022	55412	R$ 195.23
BCB9103	277510Z000009521	28/07/2022	55412	R$ 195.23
BCC2507	277510T000043727	15/08/2022	55417	R$ 195.23
BCE0389	277510T000011669	12/08/2022	55411	R$ 195.23
BCG9A09	277510T000047207	16/08/2022	55411	R$ 195.23
BCJ5893	277510Z000009493	27/07/2022	55412	R$ 195.23
BCK2A16	277510Z000009499	27/07/2022	55412	R$ 195.23
BCM7306	277510T000008466	17/08/2022	76331	R$ 293.47
BCN2658	277510T000045690	15/08/2022	76332	R$ 293.47
BCS4E17	277510T000000683	12/08/2022	55417	R$ 195.23
BCU2A85	277510T000000688	15/08/2022	54526	R$ 195.23
BDA8C51	277510Z000009490	27/07/2022	55412	R$ 195.23
BDI1G53	277510T000001707	15/08/2022	76331	R$ 293.47
BDJ3H11	277510T000048429	15/08/2022	76332	R$ 293.47
BDN1D21	277510Z000009558	29/07/2022	55412	R$ 195.23
BDS1H43	277510Z000009553	29/07/2022	55412	R$ 195.23
BDT0F91	277510T000000696	16/08/2022	55414	R$ 195.23
BEB5C38	116100E008438795	18/08/2022	60501	R$ 293.47
BEE5I57	277510Z000009534	29/07/2022	55412	R$ 195.23
BEN3J61	277510T000048428	15/08/2022	76332	R$ 293.47
BEP6F77	277510NIC0016767	02/08/2022	50020	R$ 390.46
BER2H94	277510NIC0016779	02/08/2022	50020	R$ 260.32
BEU1F98	277510T000000690	15/08/2022	55417	R$ 195.23
BEV6H51	277510T000008463	15/08/2022	76331	R$ 293.47
BEX3A50	277510Z000009515	28/07/2022	55412	R$ 195.23
BEY1B69	277510T000048426	12/08/2022	76332	R$ 293.47
BOA4547	277510Z000009542	29/07/2022	55412	R$ 195.23
CGO0I10	277510Z000009546	29/07/2022	55412	R$ 195.23
CHH6E48	277510Z000009512	28/07/2022	55412	R$ 195.23
CHH6E48	277510Z000009520	28/07/2022	55412	R$ 195.23
CHP8I33	277510T000048442	16/08/2022	60412	R$ 195.23
CPB0G33	277510T000019739	16/08/2022	55680	R$ 195.23
CPZ1E28	277510NIC0016781	02/08/2022	50020	R$ 390.46
DGE6H50	277510T000008459	12/08/2022	76331	R$ 293.47
DHR7520	277510T000000695	16/08/2022	76252	R$ 293.47
DIE8268	277510T000000692	16/08/2022	55414	R$ 195.23
DRT7239	277510Z000009551	29/07/2022	55412	R$ 195.23
DTA2752	277510Z000009494	27/07/2022	55412	R$ 195.23
DVR8I64	277510T000011668	12/08/2022	76332	R$ 293.47
DYG1747	277510T000001709	15/08/2022	55680	R$ 195.23
EUS9H07	277510Z000009564	26/07/2022	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000009554	29/07/2022	55412	R$ 195.23
EYS4F40	277510T000045692	17/08/2022	76332	R$ 293.47
EYV0134	277510T000043730	15/08/2022	51851	R$ 195.23
FCZ0A51	277510T000000691	15/08/2022	54522	R$ 195.23
FEY1E84	277510T000008458	12/08/2022	76331	R$ 293.47
FLG2G84	277510Z000009523	28/07/2022	55412	R$ 195.23
GDA3I15	277510Z000009524	28/07/2022	55412	R$ 195.23
GGO2C93	277510T000043729	15/08/2022	51851	R$ 195.23
GIM5I02	277510NIC0016782	02/08/2022	50020	R$ 390.46
GPY6333	277510T000016725	16/08/2022	76332	R$ 293.47
GVX8751	277510Z000009502	27/07/2022	55412	R$ 195.23
HRY5140	277510Z000009529	29/07/2022	55412	R$ 195.23
IQE3H48	277510T000047206	12/08/2022	76332	R$ 293.47
IVY5F75	277510NIC0016772	02/08/2022	50020	R$ 390.46
IXN3129	277510NIC0016765	02/08/2022	50020	R$ 390.46
IYU2J03	277510T000000686	15/08/2022	55411	R$ 195.23
JQF2226	277510Z000009516	28/07/2022	55412	R$ 195.23
JRV6937	277510T000000698	16/08/2022	55417	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000009487	27/07/2022	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000009548	29/07/2022	55412	R$ 195.23
KLJ2425	277510T000034074	17/08/2022	55414	R$ 195.23
KNB7J74	277510T000000684	15/08/2022	55414	R$ 195.23
MAN4556	277510T000000685	15/08/2022	76252	R$ 293.47
MBA5418	277510T000001716	17/08/2022	60501	R$ 293.47
MBB0665	277510T000027585	12/08/2022	55414	R$ 195.23

MBF5E65	277510Z000009525	28/07/2022	55412	R$ 195.23
MBF5E65	277510Z000009508	27/07/2022	55412	R$ 195.23
MDQ9B58	277510Z000009533	29/07/2022	55412	R$ 195.23
MDZ1148	277510T000001712	16/08/2022	54521	R$ 195.23
MEG1H71	277510T000001706	15/08/2022	76331	R$ 293.47
MEG2B92	277510T000011675	16/08/2022	76332	R$ 293.47
MEM8F31	277510T000025417	12/08/2022	55417	R$ 195.23
MEU1592	277510T000011673	15/08/2022	76332	R$ 293.47
MEZ6D63	277510Z000009506	27/07/2022	55412	R$ 195.23
MFE9H02	277510T000048438	16/08/2022	60412	R$ 195.23
MFH8J61	277510NIC0016769	02/08/2022	50020	R$ 390.46
MFM8B16	277510NIC0016771	02/08/2022	50020	R$ 586.94
MFQ8767	277510Z000009550	29/07/2022	55412	R$ 195.23
MFW0E88	277510NIC0016775	02/08/2022	50020	R$ 390.46
MFX5B68	277510T000025416	12/08/2022	54600	R$ 130.16
MHC9993	277510NIC0016786	02/08/2022	50020	R$ 390.46
MIW3I40	277510T000011671	15/08/2022	55417	R$ 195.23
MJF5C95	277510Z000009545	29/07/2022	55412	R$ 195.23
MJL2C40	277510Z000009500	27/07/2022	55412	R$ 195.23
MKA7J04	277510T000008460	12/08/2022	76331	R$ 293.47
MKF9073	277510Z000009509	27/07/2022	55412	R$ 195.23
MKQ3A85	116100E009339892	19/08/2022	58191	R$ 880.41
MKT6130	116100E009347627	19/08/2022	54600	R$ 130.16
MLC0C20	277510T000047199	10/08/2022	54526	R$ 195.23
OAQ4J13	277510T000000699	16/08/2022	55417	R$ 195.23
OAX9H79	277510T000001701	12/08/2022	55411	R$ 195.23
OTX3988	277510T000000703	16/08/2022	55417	R$ 195.23
PWL0B26	277510T000045691	15/08/2022	68580	R$ 293.47
PYM7J91	277510Z000009549	29/07/2022	55412	R$ 195.23
PZZ9C91	277510Z000009507	27/07/2022	55412	R$ 195.23
QCP1152	277510T000016721	13/08/2022	55500	R$ 130.16
QIG4E07	277510T000008467	17/08/2022	55417	R$ 195.23
QIM3498	277510T000008461	12/08/2022	60501	R$ 293.47
QJI3774	277510T000008464	15/08/2022	57380	R$ 293.47
QJJ1A09	277510T000027589	13/08/2022	55414	R$ 195.23
QJZ1322	277510T000001705	15/08/2022	60501	R$ 293.47
QPF4627	277510T000026178	16/08/2022	60412	R$ 195.23
QQX1F71	116100E009386378	18/08/2022	72340	R$ 130.16
QUD6A12	277510T000043725	15/08/2022	55500	R$ 130.16
RHI3B63	116100E009386379	18/08/2022	58191	R$ 880.41
RHK5E14	277510NIC0016774	02/08/2022	50020	R$ 586.94
RHM1B14	277510T000011677	16/08/2022	76332	R$ 293.47
RHN5B10	277510Z000009505	27/07/2022	55412	R$ 195.23
RHO3B15	277510NIC0016773	02/08/2022	50020	R$ 390.46
RHU7C76	277510NIC0016766	02/08/2022	50020	R$ 390.46
RHV1I54	277510Z000009528	29/07/2022	55412	R$ 195.23
RHV8J24	277510T000027591	15/08/2022	54600	R$ 130.16
RHW4B79	277510NIC0016777	02/08/2022	50020	R$ 390.46
RHY0G29	277510T000001718	17/08/2022	55411	R$ 195.23
RLK2I98	277510Z000009535	29/07/2022	55412	R$ 195.23
SDS6F69	277510T000027587	12/08/2022	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:59E5E9F4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIJ6C62	116100T000394902	19/10/2022	55411
AOJ0219	116100T000388247	19/10/2022	55411
API8647	116100T000276524	19/10/2022	72340
AQY6G87	116100T000272686	19/10/2022	59080
AQY6G87	116100T000272687	19/10/2022	60501
ARD0726	116100T000388230	19/10/2022	65300
ASI8015	116100T000388238	19/10/2022	56222
ASM5D31	116100T000276523	19/10/2022	72340
BEG9A07	116100T000388210	19/10/2022	60501
BET2176	116100T000388237	19/10/2022	60501
IEI8B40	116100T000334031	19/10/2022	60501
LYB3827	116100T000328870	19/10/2022	56141

MGZ1B97	116100T000394901	19/10/2022	55411
MLX2A39	116100T000380347	19/10/2022	60501
PUX6881	116100T000388234	19/10/2022	60501
RLC9D54	116100T000388224	19/10/2022	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F13893B6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH6J98	277510T000045443	20/04/2022	76332	R$ 293.47
AGM1438	277510T000025335	11/05/2022	55417	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0016796	05/08/2022	50020	R$ 390.46
ASQ3488	116100E009339326	22/08/2022	55250	R$ 130.16
ASU2984	277510T000008371	19/04/2022	76331	R$ 293.47
ATA6C98	277510T000019473	04/04/2022	55414	R$ 195.23
AVR1026	277510T000043459	04/05/2022	55414	R$ 195.23
AWL6088	116100E008547400	19/08/2022	60501	R$ 293.47
AWP1I31	277510NIC0016798	05/08/2022	50020	R$ 390.46
AXE7454	277510NIC0016789	05/08/2022	50020	R$ 586.94
AXN5907	277510Z000007408	01/04/2022	55412	R$ 195.23
AXT0592	277510T000000368	07/04/2022	76252	R$ 293.47
AXV7E94	277510T000045485	25/05/2022	54600	R$ 130.16
AYL4739	277510T000043531	21/05/2022	55411	R$ 195.23
AYM3366	277510T000043584	31/05/2022	51851	R$ 195.23
AYQ0D69	277510Z000007852	06/05/2022	55412	R$ 195.23
AZF0A33	277510T000049887	25/05/2022	60501	R$ 293.47
AZH6774	116100E009350268	05/04/2022	55417	R$ 195.23
AZU8841	277510T000049592	31/03/2022	76331	R$ 293.47
BAY0572	277510NIC0016790	05/08/2022	50020	R$ 586.94
BBW9470	277510Z000007389	31/03/2022	55412	R$ 195.23
BBY2D42	277510NIC0016792	05/08/2022	50020	R$ 586.94
BCJ3J24	277510NIC0016788	05/08/2022	50020	R$ 586.94
BCM9051	277510T000049578	31/03/2022	55414	R$ 195.23
BCQ5157	277510NIC0016800	05/08/2022	50020	R$ 390.46
BDI2I70	277510T000008392	16/05/2022	60501	R$ 293.47
BDJ3E92	277510NIC0016794	05/08/2022	50020	R$ 390.46
BDJ7H81	277510NIC0016795	05/08/2022	50020	R$ 390.46
BDM1E62	277510T000043576	30/05/2022	60412	R$ 195.23
EFY9D38	277510NIC0016791	05/08/2022	50020	R$ 586.94
HOD3G19	277510NIC0016797	05/08/2022	50020	R$ 390.46
IJB2998	277510NIC0016799	05/08/2022	50020	R$ 390.46
MEP9550	277510T000048271	02/06/2022	76252	R$ 293.47
MLP6I77	116100E009347811	15/04/2022	60501	R$ 293.47
MMJ8845	277510T000008357	04/04/2022	60501	R$ 293.47
NVZ5I12	277510T000000359	04/04/2022	76251	R$ 293.47
PYA7D79	277510T000046167	07/04/2022	76331	R$ 293.47
QUG3J25	277510T000000571	02/06/2022	76251	R$ 293.47
RHC3J73	277510NIC0016793	05/08/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:79BC19CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE 2022

Exercício de 2022
Período: 5º Bimestre
Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.380,21	70.000,00	0,00	136.380,21	54.857,75	75.263,02	61.117,19
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		66.380,21	70.000,00	0,00	136.380,21	54.857,75	75.263,02	61.117,19
09.03.08	Assistência Social		66.380,21	70.000,00	0,00	136.380,21	54.857,75	75.263,02	61.117,19
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		66.380,21	70.000,00	0,00	136.380,21	54.857,75	75.263,02	61.117,19
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E		66.380,21	70.000,00	0,00	136.380,21	54.857,75	75.263,02	61.117,19
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		51.380,21	70.000,00	0,00	121.380,21	54.857,75	75.263,02	46.117,19
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	2.505,58	2.505,58	4.494,42
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	39.380,21	50.000,00	0,00	89.380,21	52.352,17	61.750,96	27.629,25
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.162,14	2.837,86
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3000	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	3.844,34	1.155,66
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total por Entidade :			66.380,21	70.000,00	0,00	136.380,21	54.857,75	75.263,02	61.117,19
Total Geral :			66.380,21	70.000,00	0,00	136.380,21	54.857,75	75.263,02	61.117,19

Paula Freitas, 22/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A943C977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	43.420.482,63	5.587.785,34	34.703.447,90	100,00	8.717.034,73	6.884.023,91	28.387.343,94	100,00	15.033.138,69
Administração	5.002.293,16	5.700.065,36	753.206,35	4.252.880,00	12,25	1.447.185,36	766.177,07	4.015.441,08	14,15	1.684.624,28
Planejamento e Orçamento	236.000,00	266.000,00	56.087,99	217.358,96	0,63	48.641,04	42.007,39	203.278,36	0,72	62.721,64
Administração Geral	4.112.093,16	4.645.764,83	591.377,55	3.420.971,47	9,86	1.224.793,36	633.324,19	3.226.870,00	11,37	1.418.894,83
Administração Financeira	654.200,00	788.300,53	105.740,81	614.549,57	1,77	173.750,96	90.845,49	585.292,72	2,06	203.007,81
Assistência Social	1.078.513,66	1.414.173,01	222.480,02	953.137,28	2,75	461.035,73	248.595,40	915.840,24	3,23	498.332,77
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	10.692,08	20.677,08	0,06	19.322,92	12.575,08	19.635,08	0,07	20.364,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.132,29	195.132,29	62.857,21	97.709,60	0,28	97.422,69	49.990,18	75.146,14	0,26	119.986,15
Assistência Comunitária	913.381,37	1.179.040,72	148.930,73	834.750,60	2,41	344.290,12	186.030,14	821.059,02	2,89	357.981,70
Saúde	5.507.309,34	8.793.142,36	1.226.325,80	7.562.648,50	21,79	1.230.493,86	1.923.403,24	6.698.296,07	23,60	2.094.846,29
Administração Geral	350.000,00	697.751,45	15.000,00	694.492,45	2,00	3.259,00	118.579,46	316.253,50	1,11	381.497,95
Atenção Básica	4.934.422,17	7.842.662,42	1.169.546,10	6.726.014,58	19,38	1.116.647,84	1.763.343,20	6.248.567,71	22,01	1.594.094,71
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	0,00	59.991,25	0,17	8,75	4.145,88	55.769,64	0,20	4.230,36
Vigilância Sanitária	70.287,17	93.532,49	30.925,20	44.197,90	0,13	49.334,59	26.480,20	39.752,90	0,14	53.779,59
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	99.196,00	10.854,50	37.952,32	0,11	61.243,68	10.854,50	37.952,32	0,13	61.243,68
Educação	6.351.527,80	10.095.547,44	1.930.902,77	9.296.619,76	26,79	798.927,68	2.142.504,51	9.019.557,03	31,77	1.075.990,41
Ensino Fundamental	3.853.338,07	6.231.154,62	929.834,80	5.638.171,75	16,25	592.982,87	1.211.198,12	5.453.670,96	19,21	777.483,66
Ensino Superior	314.698,60	764.698,60	257.120,60	760.244,31	2,19	4.454,29	205.785,80	708.909,51	2,50	55.789,09
Educação Infantil	1.902.934,51	2.659.567,60	663.784,79	2.528.933,67	7,29	130.633,93	645.358,01	2.487.706,53	8,76	171.861,07
Educação de Jovens e Adultos	30.903,02	30.903,02	961,33	22.409,58	0,06	8.493,44	961,33	22.409,58	0,08	8.493,44
Educação Especial	249.653,60	409.223,60	79.201,25	346.860,45	1,00	62.363,15	79.201,25	346.860,45	1,22	62.363,15

Cultura	98.595,04	278.595,04	36.674,80	198.141,02	0,57	80.454,02	67.330,87	196.531,09	0,69	82.063,95
Difusão Cultural	98.595,04	278.595,04	36.674,80	198.141,02	0,57	80.454,02	67.330,87	196.531,09	0,69	82.063,95
Urbanismo	1.532.371,50	9.027.686,69	174.050,77	6.064.228,65	17,47	2.963.458,04	348.314,09	1.580.491,48	5,57	7.447.195,21
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	7.820.779,39	0,00	5.101.875,64	14,70	2.718.903,75	161.966,01	675.601,21	2,38	7.145.178,18
Serviços Urbanos	872.371,50	1.206.907,30	174.050,77	962.353,01	2,77	244.554,29	186.348,08	904.890,27	3,19	302.017,03
Habitação	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento	240.000,00	155.000,00	20.513,56	121.284,00	0,35	33.716,00	26.182,43	114.371,21	0,40	40.628,79
Saneamento Básico Urbano	240.000,00	155.000,00	20.513,56	121.284,00	0,35	33.716,00	26.182,43	114.371,21	0,40	40.628,79
Gestão Ambiental	2.000.000,00	2.800.000,00	510.562,58	2.218.597,66	6,39	581.402,34	510.562,58	2.218.597,66	7,82	581.402,34
Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00	2.800.000,00	510.562,58	2.218.597,66	6,39	581.402,34	510.562,58	2.218.597,66	7,82	581.402,34
Agricultura	404.000,00	778.183,32	199.395,15	708.749,58	2,04	69.433,74	214.517,08	380.644,22	1,34	397.539,10
Extensão Rural	281.000,00	301.000,00	58.801,72	280.593,02	0,81	20.406,98	75.800,65	180.308,66	0,64	120.691,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.546.884,24	43.420.482,63	5.587.785,34	34.703.447,90	100,00	8.717.034,73	6.884.023,91	28.387.343,94	100,00	15.033.138,69
Agricultura	404.000,00	778.183,32	199.395,15	708.749,58	2,04	69.433,74	214.517,08	380.644,22	1,34	397.539,10
Promoção da Produção Agropecuária	123.000,00	477.183,32	140.593,43	428.156,56	1,23	49.026,76	138.716,43	200.335,56	0,71	276.847,76
Comércio e Serviços	218.564,05	318.564,05	37.493,66	213.453,26	0,62	105.110,79	64.803,66	213.453,26	0,75	105.110,79
Promoção Comercial	200.564,05	300.564,05	37.493,66	211.449,27	0,61	89.114,78	64.803,66	211.449,27	0,74	89.114,78
Turismo	18.000,00	18.000,00	0,00	2.003,99	0,01	15.996,01	0,00	2.003,99	0,01	15.996,01
Transporte	1.759.941,97	2.257.022,92	309.546,73	2.132.881,35	6,15	124.141,57	362.524,24	2.073.912,53	7,31	183.110,39
Transporte Rodoviário	1.759.941,97	2.257.022,92	309.546,73	2.132.881,35	6,15	124.141,57	362.524,24	2.073.912,53	7,31	183.110,39
Desporto e Lazer	239.267,72	333.267,72	70.279,64	217.482,74	0,63	115.784,98	58.555,64	199.299,74	0,70	133.967,98
Desporto Comunitário	209.267,72	303.267,72	70.279,64	217.482,74	0,63	85.784,98	58.555,64	199.299,74	0,70	103.967,98
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Encargos Especiais	824.500,00	829.234,72	96.353,51	763.344,10	2,20	65.890,62	150.553,10	760.908,33	2,68	68.326,39
Outros Encargos Especiais	824.500,00	829.234,72	96.353,51	763.344,10	2,20	65.890,62	150.553,10	760.908,33	2,68	68.326,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.546.884,24	43.420.482,63	5.587.785,34	34.703.447,90	100,00	8.717.034,73	6.884.023,91	28.387.343,94	100,00	15.033.138,69

Paula Freitas, 22/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B55FC0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	933.298,62	933.298,62	1.920.028,57	205,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	226.680,38	113,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.956,31	157.956,31	562.667,17	356,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	404.474,03	404.474,03	730.706,78	180,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.481,10	130.481,10	329.031,46	252,17

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.845,47	4.845,47	14.383,35	296,84
Dívida Ativa dos Impostos	28.888,32	28.888,32	38.667,00	133,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.653,39	6.653,39	17.892,43	268,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.025.585,14	24.025.585,14	24.123.311,72	100,41
Cota-Parte FPM	11.737.076,15	11.737.076,15	11.990.987,67	102,16
Cota-Parte ITR	53.699,01	53.699,01	66.168,79	123,22
Cota-Parte IPVA	728.028,66	728.028,66	1.584.681,97	217,67
Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.399.430,00	10.355.584,17	90,84
Cota-Parte IPI-Exportação	107.351,32	107.351,32	125.889,12	117,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.958.883,76	24.958.883,76	26.043.340,29	104,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.596.002,66	31.596.002,66	35.154.161,38	111,26
Provenientes da União	1.126.589,50	1.126.589,50	908.591,59	80,65
Provenientes dos Estados	30.469.413,16	30.469.413,16	34.245.569,79	112,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	31.596.002,66	31.596.002,66	35.154.161,38	111,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.850.194,47	7.008.390,04	6.010.696,62	85,76	5.858.758,91	83,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.180.516,44	2.786.476,44	2.406.621,27	86,37	2.406.621,27	86,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.669.678,03	4.221.913,60	3.604.075,35	85,37	3.452.137,64	81,77
DESPESAS DE CAPITAL	657.114,87	1.784.752,32	1.551.951,88	86,96	839.537,16	47,04
Investimentos	657.114,87	1.784.752,32	1.551.951,88	86,96	839.537,16	47,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.507.309,34	8.793.142,36	7.562.648,50	86,01	6.698.296,07	76,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.372,27	2.356.365,75	1.828.739,77	24,18	1.638.019,50	24,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.398.372,27	2.015.299,03	1.487.673,05	19,67	1.466.952,78	21,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	341.066,72	341.066,72	4,51	171.066,72	2,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	250.199,31	3,31	212.231,57	3,17
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	128.303,60	1,70	128.303,60	1,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUENÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	94.708,22	1,25	94.708,22	1,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.398.372,27	2.356.365,75	2.301.950,90	30,44	2.073.262,89	30,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.108.937,07	6.436.776,61	5.260.697,60	69,56	4.625.033,18	69,05
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-718.532,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.934.422,17	7.842.662,42	6.726.014,58	88,94	6.248.567,71	93,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	59.991,25	0,79	55.769,64	0,83
Vigilância Sanitária	70.287,17	93.532,49	44.197,90	0,58	39.752,90	0,59
Vigilância Epidemiológica	92.600,00	99.196,00	37.952,32	0,50	37.952,32	0,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	350.000,00	697.751,45	694.492,45	9,18	316.253,50	4,72
TOTAL	5.507.309,34	8.793.142,36	7.562.648,50	100,00	6.698.296,07	100,00

Paula Freitas, 22/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AC608041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.314.060,21	19,80	31.520.212,18	117,45	-4.683.701,44
RECEITAS CORRENTES	26.836.510,74	26.836.510,74	5.156.835,21	19,22	30.047.247,38	111,96	-3.210.736,64

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.462,47	971.462,47	284.039,53	29,24	2.029.233,01	208,88	-1.057.770,54
IMPOSTOS	933.298,62	933.298,62	269.407,25	28,87	1.920.028,57	205,72	-986.729,95
TAXAS	38.163,85	38.163,85	14.632,28	38,34	109.204,44	286,15	-71.040,59
CONTRIBUIÇÕES	6.364,08	6.364,08	417,36	6,56	10.382,85	163,15	-4.018,77
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	6.364,08	6.364,08	417,36	6,56	10.382,85	163,15	-4.018,77
RECEITA PATRIMONIAL	27.041,08	27.041,08	200.657,85	742,05	885.209,32	3.273,57	-858.168,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.755,50	10.755,50	1.297,56	12,06	7.900,13	73,45	2.855,37
VALORES MOBILIÁRIOS	16.285,58	16.285,58	199.360,29	1.224,15	877.309,19	5.387,03	-861.023,61
RECEITA DE SERVIÇOS	3.344,37	3.344,37	0,00	0,00	15,20	0,45	3.329,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.477,31	2.477,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477,31
OUTROS SERVIÇOS	867,06	867,06	0,00	0,00	15,20	1,75	851,86
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.784.628,87	25.784.628,87	4.635.047,53	17,98	26.955.575,47	104,54	-1.170.946,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.338.232,39	12.338.232,39	2.265.462,42	18,36	13.719.648,59	111,20	-1.381.416,20
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	10.421.870,11	10.421.870,11	1.821.192,32	17,47	10.084.061,55	96,76	337.808,56
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.024.526,37	3.024.526,37	548.392,79	18,13	3.151.865,33	104,21	-127.338,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.669,87	43.669,87	36.672,94	83,98	166.831,53	382,03	-123.161,66
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	30.044,64	30.044,64	36.472,94	121,40	152.450,41	507,41	-122.405,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.625,23	13.625,23	200,00	1,47	14.381,12	105,55	-755,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	157.225,00	0,00	1.472.964,80	0,00	-1.472.964,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	88.676,87	0,00	185.370,49	0,00	-185.370,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	88.676,87	0,00	185.370,49	0,00	-185.370,49
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	68.548,13	0,00	1.287.594,31	0,00	-1.287.594,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	695.375,32	0,00	-695.375,32
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	0,00	0,00	68.548,13	0,00	592.218,99	0,00	-592.218,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.314.060,21	19,80	31.520.212,18	117,45	-4.683.701,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPpEeRraAçÇõÕesESdeDCErCéRdËitDoI-TMOe-rMcaEdRoClAnDteOrnINoTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MoObBillLiáIÁriRaIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.314.060,21	19,80	31.520.212,18	117,45	-4.683.701,44
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.836.510,74	26.836.510,74	5.314.060,21	19,80	31.520.212,18	117,45	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.361.854,96	—	—	7.361.854,96	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.361.854,96	—	—	7.361.854—,96	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.546.884,24	43.420.482,63	5.587.785,34	34.703.447,90	8.717.034,73	6.884.023,91	28.387.343,94	15.033.138,69	26.864.927,52
DESPESAS CORRENTES	20.587.585,70	27.023.821,11	4.697.419,56	23.369.739,90	3.654.081,21	4.967.590,38	22.664.069,92	4.359.751,19	21.177.382,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.760.376,63	12.291.331,06	2.252.086,57	10.854.173,57	1.437.157,49	2.252.086,57	10.854.173,57	1.437.157,49	9.717.660,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	140.000,00	13.986,65	74.198,93	65.801,07	13.986,65	74.198,93	65.801,07	74.198,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.209,07	14.592.490,05	2.431.346,34	12.441.367,40	2.151.122,65	2.701.517,16	11.735.697,42	2.856.792,63	11.385.522,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.819.298,54	16.256.661,52	890.365,78	11.333.708,00	4.922.953,52	1.916.433,53	5.723.274,02	10.533.387,50	5.687.545,31
INVESTIMENTOS	4.419.298,54	15.856.361,52	807.998,92	10.933.497,55	4.922.863,97	1.834.066,67	5.323.063,57	10.533.297,95	5.287.334,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.300,00	82.366,86	400.210,45	89,55	82.366,86	400.210,45	89,55	400.210,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.546.884,24	43.420.482,63	5.587.785,34	34.703.447,90	8.717.034,73	6.884.023,91	28.387.343,94	15.033.138,69	26.864.927,52

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h) DESPESAS BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.546.884,24	43.420.482,63	5.587.785,34	34.703.447,90	8.717.034,73	6.884.023,91	28.387.343,94	15.033.138,69	26.864.927,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.132.868,24	—	4.655.284,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.546.884,24	43.420.482,63	5.587.785,34	34.703.447,90	—	6.884.023,91	31.520.212,18	—	31.520.212,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0—0	—	—	0,0—0	—

Paula Freitas, 22/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:76578315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2022-9-10					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.465.028,17	2.449.732,51	2.449.732,51	2.412.601,29	0,00
10.1- EducaçãoIIffntilil	1.033.994,43	1.029.621,93	1.029.621,93	1.025.664,14	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- EnsinoFundameeatlal	1.431.033,74	1.420.110,58	1.420.110,58	1.386.937,15	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	619.889,19	610.603,08	610.603,08	608.482,22	0,00
11.1 - EducaçãoIIffntitil	310.000,00	303.098,46	303.098,46	303.098,46	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - EnsinoFundameeatlal	309.889,19	307.504,62	307.504,62	305.383,76	0,00
12- TOTALDAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(10 + 11))	3.084.917,36	3.060.335,59	3.060.335,59	3.021.083,51	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO DISPONIBILIDADE PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.348.583,94	2.348.583,94	2.311.452,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.994.437,61	2.994.437,61	2.955.185,53	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.215.390,14	2.700.577,08	2.700.577,08	85,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) -		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		317.934,67	184.909,10	184.909,10	5,82
NDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

	EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	ANTERIOR (r)	QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE (t)		
23- Toall dassDDespesas ccuteadasasomoSupuáviávit doFUND23.123.2+.2)3.2)	478.956,11	105.030,71	0,00	0,00	0	105.030,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.165,31	103.994,43	0,00	0,00	0	103.994,43
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	363.790,80	1.036,28	0,00	0,00	0	1.036,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	504.382,99	437.622,69	437.562,69	437.562,69	60,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	504.382,99	437.622,69	437.562,69	437.562,69	60,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.620.509,66	2.180.547,05	2.167.482,51	2.167.482,51	13.064,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.124.892,65	2.618.169,74	2.605.045,20	2.605.045,20	13.124,54
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					5.698.625,11
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.337.432,21
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))					7.036.057,32
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.274.221,84	7.036.057,32	28,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170,75	0,00	170,75	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	170,75	0,00	170,75	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				752.310,89	619.270,48
35.1- Salário-Educação				262.451,35	216.777,04
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				0,00	0,00
35.4- PNATE				83.401,34	101.854,83
35.5- Outras Transferências do FNDE				406.458,20	300.638,61
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				223.701,13	120.198,69
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				976.012,02	739.469,17
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	331.475,68	250.212,01	248.321,51	248.321,51	1.890,50
41.1 - Creche	78.000,00	67.464,38	66.119,88	66.119,88	1.344,50
41.2 - Pré-escola	4.375,57	4.198,14	4.198,14	4.198,14	0,00
FONTE:					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
42- ENSINO FUNDAMENTAL	734.054,77	502.362,54	498.519,29	498.519,29	3.843,25
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	329.721,07	260.121,05	260.121,05	260.121,05	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.395.251,52	1.012.695,60	1.006.961,85	1.006.961,85	5.733,75
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	7.729.685,45	6.711.320,71	6.692.462,42	6.692.462,42	18.858,29
47.1 - Despesas CORrentes	7.276.948,13	6.566.141,90	6.553.553,61	6.553.553,61	12.588,29
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.928.157,03	4.750.786,88	4.750.786,88	4.750.786,88	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	226.613,04	218.963,04	218.963,04	218.963,04	0,00
47.1.4- Outras Despesas CORrentes	2.122.178,06	1.596.391,98	1.583.803,69	1.583.803,69	12.588,29
47.2 - Despesas de Capital	452.737,32	145.178,81	138.908,81	138.908,81	6.270,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	452.737,32	145.178,81	138.908,81	138.908,81	6.270,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				30.777,63	94.043,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)				3.164.843,05	216.777,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a pagar)				3.080.455,37	286.552,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				115.165,31	21.469,98

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	115.165,31	21.469,98

Paula Freitas, 29/11/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ

Contador CRC-PR-071916/O-5

HEMERSON JOSE KMITA

Secretario de Financas

LETICIA LESOSKI

Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7812BBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5142, EQUIPAMENTO JCB 3CX, VEÍCULO SPIN BEH-2F58, VEÍCULO SPRINTER BAE-2441, VEÍCULO SAÚDE BCH-6630, VEÍCULO GOL BBW-6175, VEÍCULO AMBULÂNCIA AYJ-1578, VEÍCULO SAVEIRO BBU-7830, VEÍCULO ÔNIBUS BDV-9H21, VEÍCULO FIAT UNO BAC-5629 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5142	R$ 5,00	R$ 10,00
02	01	U	FAROL VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5142	R$ 35,00	R$ 35,00
03	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE AZH-5142	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 75,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO SOCORRO EQUIPAMENTO JCB 3CX	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 150,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H4 VEÍCULO SPIN BEH-2F58	R$ 35,00	R$ 35,00
02	01	U	BASE DE VIDRO VEÍCULO SPIN BEH-2F58	R$ 6,00	R$ 6,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO SPIN BEH-2F58	R$ 20,00	R$ 20,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 61,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R$ 60,00	R$ 120,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 120,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO SAÚDE BCH-6630	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 50,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA VEÍCULO GOL BBW-6175	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 60,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	03	U	LÂMPADA VEÍCULO AMBULÂNCIA AYJ-1578	R$ 10,00	R$ 30,00
02	05	U	FUSÍVEL VEÍCULO AMBULÂNCIA AYJ-1578	R$ 1,00	R$ 5,00
03	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO AMBULÂNCIA AYJ-1578	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 95,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	PINHÃO VEÍCULO SAVEIRO BBU-7830	R$ 351,00	R$ 351,00
02	01	U	INDUZIDO VEÍCULO SAVEIRO BBU-7830	R$ 300,00	R$ 300,00
03	01	JG	JOGO DE ESCOVA VEÍCULO SAVEIRO BBU-7830	R$ 200,00	R$ 200,00
04	01	U	BUCHA VEÍCULO SAVEIRO BBU-7830	R$ 20,00	R$ 20,00
05	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO VEÍCULO SAVEIRO BBU-7830	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 961,00**

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO ÔNIBUS BDV-9H21	R$ 45,00	R$ 45,00
02	03	U	LÂMPADA 1041 VEÍCULO ÔNIBUS BDV-9H21	R$ 10,00	R$ 30,00
03	01	U	RELE VEÍCULO ÔNIBUS BDV-9H21	R$ 45,00	R$ 45,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 120,00**

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CORREIA VEÍCULO FIAT UNO BAC-5629	R$ 85,00	R$ 85,00
02	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO VEÍCULO FIAT UNO BAC-5629	R$ 100,00	R$ 100,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 185,00**

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BOTÃO PORTA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 90,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 75,00
2º	1	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 87,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 150,00
2º	2	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 170,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 61,00
2º	3	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 78,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL

1º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 120,00
2º	4	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 130,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 50,00
2º	5	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 60,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 60,00
2º	6	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 65,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 95,00
2º	7	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 113,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 961,00
2º	8	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 999,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 120,00
2º	9	TCHECO AUTO ELÉTRICA	R$ 135,00

		CNPJ: 29.874.325/0001-85	

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 185,00
2º	10	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 200,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 90,00
2º	11	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 100,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 306/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 75,00 (setenta e cinco reais), do Lote 2, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do Lote 3, R$ 61,00 (sessenta e um reais), do Lote 4, R$ 120,00 (cento e vinte reais), do Lote 5, R$ 50,00 (cinquenta reais), do Lote 6, R$ 60,00 (sessenta reais), do Lote 7, R$ 95,00 (noventa e cinco reais), do Lote 8, R$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), do Lote 9, R$ 120,00 (cento e vinte reais), do Lote 10, R$ 185,00 e (cento e oitenta e cinco reais), do Lote 11, R$ 90,00 (noventa reais), totalizando R$ 1.967,00 (mil, novecentos e sessenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 08 de novembro de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:477002F0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO CAMINHÃO AZZ-9627, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 E VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5143 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	CUÍCA FREIO VEÍCULO ÔNIBUS 15-190 AYT-3483	R$ 700,00	R$ 700,00
02	01	SV	SERVIÇO – MÃO DE OBRA TROCAR CUÍCA, SERVIÇO TROCAR ÓLEO, SERVIÇO CONSERTAR BUCHA VOLANTE E SERVIÇO CONSERTAR CONECTOR DIESEL E SOLDA VEÍCULO ÔNIBUS 15-190 AYT-3483	R$ 350,00	R$ 350,00
03	01	U	FLEXÍVEL FREIO VEÍCULO ÔNIBUS 15-190 AYT-3483	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.110,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOLA 5° VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 260,00	R$ 260,00
02	01	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 15,00	R$ 15,00
03	01	SV	SERVIÇO – SERVIÇO MOLEJO, SERVIÇO SOLDA PARACHOQUE E SERVIÇO DE TROCAR BOMBA D'ÁGUA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 340,00	R$ 340,00
04	01	U	CABO ACIONAMENTO CAÇAMBA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 280,00	R$ 280,00

05	01	U	BOMBA D'ÁGUA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 283,00	R$ 283,00
06	02	U	BUCHA MOLA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 60,00	R$ 120,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 1.298,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO – SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO TROCAR CRUZETA, SERVIÇO SOCORRO (FAZER ÔNIBUS FUNCIONAR – FALTA DE COMBUSTÍVEL), ROLAMENTO DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR BUCHAS E TERMINAL VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ ARP-9894	R$ 980,00	R$ 980,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 980,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	PINO DE CENTRO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 15,00	R$ 15,00
02	01	U	CRUZETA CARDAN VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 130,00	R$ 130,00
03	01	U	ROLAMENTO CARDAN VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 140,00	R$ 140,00
04	01	U	TERMINAL DIREÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 248,00	R$ 248,00
05	02	U	PARAFUSO 14X120 VEÍCULO CAMINHÃO IVECO AZZ-9627	R$ 8,00	R$ 16,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 549,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	PINO CENTRO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 15,00	R$ 15,00
02	01	U	MOLA 3° VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 380,00	R$ 380,00
03	01	U	MOLA 4° VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 350,00	R$ 350,00
04	01	U	MOLA 5° VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 350,00	R$ 350,00
05	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO E SERVIÇO DE TROCAR TENSOR E CORREIA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 380,00	R$ 380,00
06	04	U	BUCHA AMORTECEDOR VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 30,00	R$ 120,00
07	01	U	ABRAÇADEIRA DE ESCAPE VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 70,00	R$ 70,00
08	01	U	TENSOR DE CORREIA VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 705,00	R$ 705,00
09	01	U	CORREIA 8PK 1980 VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L AZH-5143	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 2.520,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 1.110,00**
2º	1	**GM AUTO PEÇAS** **CNPJ: 31.958.789/0001-11**	**R$ 1.195,00**

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	**R$ 1.298,00**
2º	2	**GM AUTO PEÇAS**	**R$ 1.369,00**

		CNPJ: 31.958.789/0001-11	

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 980,00
2º	3	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 1.010,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 549,00
2º	4	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 578,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 2.520,00
2º	5	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 2.589,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 312/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), do Lote 2, R$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais), do Lote 3, R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), do Lote 4, R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) e do Lote 5, R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), totalizando R$ 6.457,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 24 de novembro de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F503EC46

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RETENTOR CUBO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 48,00	R$ 48,00
02	168	U	REBITE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 0,25	R$ 42,00
03	01	JG	JOGO LONA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 288,00	R$ 288,00
04	02	TB	COLA LONA FREIO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 15,00	R$ 30,00
05	01	TB	COLA SILICONE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 38,00	R$ 38,00
06	02	U	TAMBOR FREIO VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
07	02	U	PARAFUSO DE RODA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 55,00	R$ 110,00
08	01	SV	SERVIÇO MÃO DE OBRA – SERVIÇO FAZER FREIOS E SOLDAS; SERVIÇO APERTAR CRUZETA CARDAN; SERVIÇO DE SOCORRO E SOLDA; SERVIÇO TROCAR COXIM, TROCAR BATENTE DE MOLA E MOLAS VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 580,00	R$ 580,00
09	03	U	EMENDA AR 6MM VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 6,00	R$ 18,00
10	01	U	CRUZETA CARDAN VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 130,00	R$ 130,00
11	04	U	PARAFUSO 10X80 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 6,00	R$ 24,00
12	04	U	COXIM CABINE VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 55,00	R$ 220,00
13	01	U	BATENTE MOLA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R$ 130,00	R$ 130,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 4.958,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00	R$ 4.958,00
2º	1	OFICINA SÃO JOSÉ CNPJ: 03.017.793/0001-40	R$ 5.430,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 321/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.958,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de novembro de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A2213DF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação,

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SANDERO BAK-7902, VEÍCULO SPRINTER APT-8390, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AJJ-8786, VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, VEÍCULO ÔNIBUS 15-190 AYT-3482 E VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO VIDRO E ALARME VEÍCULO SANDERO BAK-7902	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 200,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	BRACINHO VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R$ 140,00	R$ 140,00
02	02	U	PALHETA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R$ 57,00	R$ 114,00
03	02	M	METROS MANGUEIRA VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R$ 8,00	R$ 16,00
04	01	U	ENGATE RÁPIDO VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R$ 60,00	R$ 60,00
05	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R$ 35,00	R$ 35,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 365,00**

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SIRENE DE RÉ EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	R$ 70,00	R$ 70,00
02	05	U	CINTA PLÁSTICA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	R$ 1,00	R$ 5,00
03	01	SV	SERVIÇO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT	R$ 30,00	R$ 30,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 105,00**

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	TRAVA DE DIREÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 500,00	R$ 500,00
02	02	U	CHAVE DE SETA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 175,00	R$ 350,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 850,00**

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H4 24V VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 60,00	R$ 60,00
02	04	M	METROS MANGUEIRA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 8,00	R$ 32,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 92,00**

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	GARRINHA VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AJJ-8786	R$ 10,00	R$ 20,00
02	02	U	PALHETA VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AJJ-8786	R$ 64,00	R$ 128,00
03	01	SV	SERVIÇO ELÉTRICO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE AJJ-8786	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 198,00**

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 65,00	R$ 65,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 65,00**

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H1 24V VEÍCULO ÔNIBUS 15-190 AYT-3482	R$ 45,00	R$ 45,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 45,00**

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H4 VEÍCULO GOL BEX-9J53	R$ 35,00	R$ 35,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 35,00**

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	PALHETA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 94,00	R$ 188,00
02	02	U	LÂMPADA VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 10,00	R$ 20,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5144	R$ 50,00	R$ 50,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 258,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 200,00
2º	1	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 230,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 365,00
2º	2	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 388,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 105,00
2º	3	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 124,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 850,00
2º	4	TCHECO AUTO ELÉTRICA	R$ 870,00

		CNPJ: 29.874.325/0001-85	

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 92,00
2º	5	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 108,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 198,00
2º	6	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 222,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 65,00
2º	7	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 70,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 45,00
2º	8	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 50,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R$ 35,00
2º	9	TCHECO AUTO ELÉTRICA CNPJ: 29.874.325/0001-85	R$ 40,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN	R$ 258,00

		CNPJ: 11.647.527/0001-29	
2º	**10**	**TCHECO AUTO ELÉTRICA** **CNPJ: 29.874.325/0001-85**	**R$ 283,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.5. Observa-se que o sistema de gerenciamento de frota, está na fase de implementação, de modo que não foi possível utilizar o Pregão Eletrônico 29/2022 para satisfazer essa necessidade.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 297/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 200,00 (duzentos reais), do Lote 2, R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), do Lote 3, R$ 105,00 (cento e cinco reais), do Lote 4, R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), do Lote 5, R$ 92,00 (noventa e dois reais), do Lote 6, R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), do Lote 7, R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), do Lote 8, R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), do Lote 9, R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e do Lote 10, R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), totalizando R$ 2.213,00 (dois mil, duzentos e treze reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 01 de novembro de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FBD0C21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MOVEIS PERUZZO LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - prédio em alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 8 (oito), da quadra nº 5 (cinco), com área de 869,23 m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), situada na rua Dr. Goves.	MÊS	12,00	2.489,04

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 09/11/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:917B2CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.621/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos

e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI

08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	112	1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00	120	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00	122	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.001.26.782.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	623	1000	Material de Consumo	R$ 62.000,00
Total				**R$ 62.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.027– Coordenação e Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	662	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 280.000,00
Total				**R$ 280.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	672	1000	Material de Consumo	R$ 13.000,00
Total				**R$ 13.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste -Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI

08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	115	1000	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00	121	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.001.26.782.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	624	1000	Outros Serv. de terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentações de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	640	1000	Obras e Instalações	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	678	1000	Obras e Instalações	R$ 280.000,00
4.4.90.52.00.00	679	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Total				**R$ 293.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3BB81C97

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	318.300.977,34	404.390.896,27	66.496.473,59	16,44%	326.712.468,20	80,79%	77.678.428,07
RECEITAS CORRENTES	299.200.977,34	333.170.151,40	61.318.312,89	18,40%	314.575.485,44	94,42%	18.594.665,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	10.361.409,29	19,35%	50.809.003,12	94,88%	2.741.996,88
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	7.770.931,60	20,60%	37.883.733,60	100,43%	- 163.733,60
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.590.477,69	16,36%	12.925.269,52	81,65%	2.905.730,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.320.000,00	23.320.000,00	5.403.405,92	23,17%	20.203.986,35	86,64%	3.116.013,65
Contribuições Sociais	14.320.000,00	14.320.000,00	4.127.765,12	28,83%	13.788.592,52	96,29%	531.407,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.275.640,80	14,17%	6.415.393,83	71,28%	2.584.606,17
RECEITA PATRIMONIAL	39.790.077,34	39.937.621,44	8.031.754,82	20,11%	29.988.048,05	75,09%	9.949.573,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	15.344.752,95	15.492.297,05	7.864.905,97	50,77%	29.215.554,81	188,58%	- 13.723.257,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	166.848,85	0,00%	772.493,24	0,00%	- 772.493,24
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.471,85	0,00%	92.230,92	0,00%	- 92.230,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	38.471,85	0,00%	92.230,92	0,00%	- 92.230,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	182.419.900,00	216.241.529,96	37.449.456,57	17,32%	212.972.737,18	98,49%	3.268.792,78
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	77.525.029,96	15.424.241,90	19,90%	86.529.402,47	111,61%	- 9.004.372,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.716.500,00	11.166.016,41	17,52%	64.031.919,32	100,50%	- 315.419,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	75.000.000,00	10.859.198,26	14,48%	62.411.415,39	83,22%	12.588.584,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	33.814,44	28,18%	509.479,82	424,57%	- 389.479,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.584,43	0,00%	41.902,72	0,00%	- 41.902,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13.520,11	0,00%	98.711,01	0,00%	- 98.711,01
Bens, Direitos e Valores incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	15.709,90	13,09%	368.866,09	307,39%	- 248.866,09
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	71.220.744,87	5.178.160,70	7,27%	12.136.982,76	17,04%	59.083.762,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	53.104.500,00	1.769.714,12	3,33%	5.583.828,59	10,51%	47.520.671,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	53.104.500,00	1.769.714,12	3,33%	5.583.828,59	10,51%	47.520.671,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	18.116.244,87	3.408.446,58	18,81%	6.553.154,17	36,17%	11.563.090,70
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	141.439,90	0,00	0,00%	514.022,76	363,42%	- 372.582,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	17.974.804,97	3.408.446,58	18,96%	6.039.131,41	33,60%	11.935.673,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	28.660.000,00	28.660.000,00	2.748.902,34	9,59%	14.904.370,10	52,00%	13.755.629,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.960.977,34	433.050.896,27	69.245.375,93	15,99%	341.616.838,30	78,89%	91.434.057,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	346.960.977,34	433.050.896,27	69.245.375,93	15,99%	341.616.838,30	78,89%	91.434.057,97
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	346.960.977,34	433.050.896,27	69.245.375,93	15,99%	341.616.838,30	78,89%	91.434.057,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	48.723.016,93	0,00	0,00%	48.723.016,93	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	48.723.016,93	0,00	0,00%	48.723.016,93	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	302.241.629,95	434.840.465,81	49.281.018,89	283.919.510,78	150.920.955,03	58.995.243,53	258.607.427,23	176.233.038,58	257.117.722,02
DESPESAS CORRENTES	258.812.239,95	317.388.253,62	45.855.135,33	246.764.377,05	70.623.876,57	51.885.334,33	229.659.105,72	87.729.147,90	228.328.312,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.006.329,00	174.950.722,07	30.250.731,12	138.588.576,85	36.362.145,22	30.253.834,78	138.553.703,91	36.397.018,16	137.879.792,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	8.505.000,00	1.561.087,33	7.355.906,87	1.149.093,13	1.561.087,33	7.355.906,87	1.149.093,13	7.355.906,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.785.910,95	133.932.531,55	14.043.316,88	100.819.893,33	33.112.638,22	20.070.412,22	83.749.494,94	50.183.036,61	83.092.613,41
DESPESAS DE CAPITAL	41.929.390,00	117.447.212,19	3.425.883,56	37.155.133,73	80.292.078,46	7.109.909,20	28.948.321,51	88.498.890,68	28.789.409,59
INVESTIMENTOS	31.929.390,00	102.895.323,56	1.097.982,83	25.325.997,50	77.569.326,06	4.782.008,47	17.119.185,28	85.776.138,28	16.960.273,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	14.551.888,63	2.327.900,73	11.829.136,23	2.722.752,40	2.327.900,73	11.829.136,23	2.722.752,40	11.829.136,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.569.347,39	21.783.447,39	4.240.387,09	17.205.676,18	4.577.771,21	4.240.852,64	17.200.945,26	4.582.502,13	15.599.329,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	321.810.977,34	456.623.913,20	53.521.405,98	301.125.186,96	155.498.726,24	63.236.096,17	275.808.372,49	180.815.540,71	272.717.051,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	321.810.977,34	456.623.913,20	53.521.405,98	301.125.186,96	155.498.726,24	63.236.096,17	275.808.372,49	180.815.540,71	272.717.051,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	40.491.651,34	-	-	65.808.465,81	-	68.899.786,78
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	321.810.977,34	456.623.913,20	53.521.405,98	341.616.838,30	-	63.236.096,17	341.616.838,30	-	341.616.838,30
RESERVA DO RPPS[3]	25.150.000,00	25.150.000,00	10.033.501,99	34.857.087,61	- 9.707.087,61	-	-	- 9.740.793,23	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2022 as 09h e 13m.									

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DE069706

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	263.722.031,95	396.320.867,81	44.795.171,18	261.166.720,44	93,85	135.154.147,37	54.486.064,30	235.962.627,46	93,24	160.358.240,35
ADMINISTRAÇÃO	21.379.800,00	21.958.116,09	1.972.150,10	15.981.851,33	5,74	5.976.264,76	3.152.104,43	14.739.820,01	5,82	7.218.296,08
Administração Geral	14.363.800,00	14.783.116,09	1.373.810,43	10.387.089,33	3,73	4.396.026,76	2.055.322,44	9.527.047,09	3,76	5.256.069,00
Administração Financeira	4.865.000,00	4.865.000,00	432.222,49	3.940.326,89	1,42	924.673,11	872.865,75	3.660.835,58	1,45	1.204.164,42
Controle Externo	544.000,00	544.000,00	49.276,80	264.309,42	0,09	279.690,58	49.276,80	264.309,42	0,10	279.690,58
Tecnologia da Informação	400.000,00	300.000,00	0,00	222.815,57	0,08	77.184,43	39.058,42	189.524,60	0,07	110.475,40
Comunicação Social	1.207.000,00	1.466.000,00	116.840,38	1.167.310,12	0,42	298.689,88	135.581,02	1.098.103,32	0,43	367.896,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.048.679,00	13.363.610,51	1.625.418,19	9.082.065,11	3,26	4.281.545,40	2.176.293,01	8.042.620,02	3,18	5.320.990,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	902.000,00	897.000,00	82.598,95	561.772,52	0,20	335.227,48	138.598,95	505.772,52	0,20	391.227,48
Assistência Comunitária	10.146.679,00	12.466.610,51	1.542.819,24	8.520.292,59	3,06	3.946.317,92	2.037.694,06	7.536.847,50	2,98	4.929.763,01
SAÚDE	49.246.500,00	67.972.070,47	9.491.743,16	56.043.360,34	20,14	11.928.710,13	11.706.307,42	47.261.452,69	18,68	20.710.617,78
Administração Geral	7.117.000,00	7.072.000,00	741.457,87	5.408.550,33	1,94	1.663.449,67	1.036.653,64	4.954.857,99	1,96	2.117.142,01
Atenção Básica	17.392.450,00	30.431.422,56	3.144.956,59	22.924.574,69	8,24	7.506.847,87	4.990.261,83	19.241.717,78	7,60	11.189.704,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.409.050,00	23.606.252,69	4.970.675,36	22.440.281,22	8,06	1.165.971,47	4.591.907,65	18.555.901,50	7,33	5.050.351,19
Suporte Profilático e Terapêutico	2.477.000,00	3.091.568,00	210.482,36	2.536.300,82	0,91	555.267,18	549.193,89	2.093.562,76	0,83	998.005,24
Vigilância Sanitária	1.309.000,00	2.048.901,72	169.070,68	1.534.832,09	0,55	514.069,63	210.086,16	1.264.121,00	0,50	784.780,72
Vigilância Epidemiológica	1.108.000,00	1.162.420,00	95.476,38	782.834,22	0,28	379.585,78	150.583,83	738.722,69	0,29	423.697,31
Alimentação e Nutrição	434.000,00	559.505,50	159.623,92	415.986,97	0,15	143.518,53	177.620,42	412.568,97	0,16	146.936,53
EDUCAÇÃO	80.043.800,00	108.908.690,81	19.435.932,36	89.657.982,14	32,22	19.250.708,67	20.031.598,52	86.169.384,08	34,05	22.739.306,73
Ensino Fundamental	59.360.300,00	86.106.642,88	17.856.482,08	70.037.303,69	25,17	16.069.339,19	18.556.976,75	67.346.296,52	26,61	18.760.346,36
Educação Infantil	17.080.500,00	18.734.047,93	928.702,65	16.516.511,26	5,94	2.217.536,67	816.674,14	15.722.520,37	6,21	3.011.527,56
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	401.000,00	40.409,96	336.130,51	0,12	64.869,49	40.409,96	336.130,51	0,13	64.869,49
Educação Especial	3.202.000,00	3.667.000,00	610.337,67	2.768.036,68	0,99	898.963,32	617.537,67	2.764.436,68	1,09	902.563,32
CULTURA	2.489.500,00	3.357.684,61	441.689,26	1.915.680,07	0,69	1.442.004,54	436.005,15	1.843.194,10	0,73	1.514.490,51
Difusão Cultural	2.489.500,00	3.357.684,61	441.689,26	1.915.680,07	0,69	1.442.004,54	436.005,15	1.843.194,10	0,73	1.514.490,51
URBANISMO	24.220.000,00	34.486.259,43	3.030.648,32	20.951.733,50	7,53	13.534.525,93	3.353.923,73	18.386.845,55	7,27	16.099.413,88
Serviços Urbanos	24.220.000,00	34.486.259,43	3.030.648,32	20.951.733,50	7,53	13.534.525,93	3.353.923,73	18.386.845,55	7,27	16.099.413,88
GESTÃO AMBIENTAL	9.471.752,95	12.435.334,38	575.130,55	4.039.067,18	1,45	8.396.267,20	931.177,78	3.832.313,68	1,51	8.603.020,70
Preservação e Conservação ambiental	9.471.752,95	12.435.334,38	575.130,55	4.039.067,18	1,45	8.396.267,20	931.177,78	3.832.313,68	1,51	8.603.020,70
AGRICULTURA	188.000,00	681.100,00	28.710,70	195.320,39	0,07	485.779,61	30.220,74	176.244,32	0,07	504.855,68
Abastecimento	188.000,00	681.100,00	28.710,70	195.320,39	0,07	485.779,61	30.220,74	176.244,32	0,07	504.855,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.374.000,00	2.752.800,00	446.135,14	2.524.631,45	0,91	228.168,55	494.986,41	2.466.613,54	0,97	286.186,46
Promoção Comercial	2.010.000,00	2.419.300,00	423.791,14	2.295.754,94	0,83	123.545,06	464.574,10	2.273.083,94	0,90	146.216,06
Turismo	364.000,00	333.500,00	22.344,00	228.876,51	0,08	104.623,49	30.412,31	193.529,60	0,08	139.970,40
TRANSPORTE	38.767.000,00	96.559.560,25	2.659.051,90	33.993.902,65	12,22	62.565.657,60	6.936.816,78	26.418.484,18	10,44	70.141.076,07
Transporte Rodoviário	38.767.000,00	96.559.560,25	2.659.051,90	33.993.902,65	12,22	62.565.657,60	6.936.816,78	26.418.484,18	10,44	70.141.076,07
DESPORTO E LAZER	2.372.000,00	2.971.011,30	142.656,06	1.026.498,34	0,37	1.944.512,96	159.872,60	1.003.283,77	0,40	1.967.727,53
Desporto Comunitário	2.372.000,00	2.971.011,30	142.656,06	1.026.498,34	0,37	1.944.512,96	159.872,60	1.003.283,77	0,40	1.967.727,53
ENCARGOS ESPECIAIS	20.621.000,00	30.869.629,96	4.945.905,44	25.754.627,94	9,26	5.115.002,02	5.076.757,73	25.622.371,52	10,12	5.247.258,44
Serviço da Dívida Interna	14.020.000,00	23.005.000,00	3.888.988,06	19.169.138,86	6,89	3.835.861,14	3.888.988,06	19.169.138,86	7,57	3.835.861,14
Outros Encargos Especiais	6.601.000,00	7.864.629,96	1.056.917,38	6.585.489,08	2,37	1.279.140,88	1.187.769,67	6.453.232,66	2,55	1.411.397,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.388.347,39	21.602.447,39	4.218.737,33	17.103.236,06	6,15	4.499.211,33	4.219.202,88	17.098.505,14	6,76	4.503.942,25
ADMINISTRAÇÃO	971.500,00	977.500,00	135.824,93	613.805,91	0,22	363.694,09	135.824,93	613.805,91	0,24	363.694,09
Administração Geral	618.500,00	620.500,00	93.440,12	399.430,21	0,14	221.069,79	93.440,12	399.430,21	0,16	221.069,79
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	32.664,87	168.012,44	0,06	131.987,56	32.664,87	168.012,44	0,07	131.987,56
Controle Externo	43.000,00	43.000,00	7.447,84	35.525,52	0,01	7.474,48	7.447,84	35.525,52	0,01	7.474,48
Comunicação Social	10.000,00	14.000,00	2.272,10	10.837,74	0,00	3.162,26	2.272,10	10.837,74	0,00	3.162,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.000,00	685.000,00	110.745,61	529.339,93	0,19	155.660,07	110.745,61	529.339,93	0,21	155.660,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	5.493,92	26.049,17	0,01	13.950,83	5.493,92	26.049,17	0,01	13.950,83
Assistência Comunitária	645.000,00	645.000,00	105.251,69	503.290,76	0,18	141.709,24	105.251,69	503.290,76	0,20	141.709,24

SAÚDE	2.390.000,00	2.949.000,00	452.798,92	2.121.394,88	0,76	827.605,12	452.798,92	2.121.394,88	0,84	827.605,12
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	47.297,03	236.299,45	0,08	113.700,55	47.297,03	236.299,45	0,09	113.700,55
Atenção Básica	1.100.000,00	1.575.000,00	249.504,20	1.132.545,74	0,41	442.454,26	249.504,20	1.132.545,74	0,45	442.454,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	670.500,00	720.500,00	113.060,72	543.092,41	0,20	177.407,59	113.060,72	543.092,41	0,21	177.407,59
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	71.000,00	10.344,68	51.805,37	0,02	19.194,63	10.344,68	51.805,37	0,02	19.194,63
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	18.768,00	88.293,42	0,03	31.706,58	18.768,00	88.293,42	0,03	31.706,58
Vigilância Epidemiológica	87.500,00	112.500,00	13.824,29	69.358,49	0,02	43.141,51	13.824,29	69.358,49	0,03	43.141,51
EDUCAÇÃO	7.946.000,00	9.684.000,00	1.941.456,24	8.062.790,27	2,90	1.621.209,73	1.941.921,79	8.058.059,35	3,18	1.625.940,65
Ensino Fundamental	5.938.000,00	7.676.000,00	1.904.343,99	6.521.222,04	2,34	1.154.777,96	1.904.809,54	6.516.491,12	2,58	1.159.508,88
Educação Infantil	1.740.000,00	1.740.000,00	13.200,93	1.327.394,95	0,48	412.605,05	13.200,93	1.327.394,95	0,52	412.605,05
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	49.000,00	5.422,89	43.382,04	0,02	5.617,96	5.422,89	43.382,04	0,02	5.617,96
Educação Especial	219.000,00	219.000,00	18.488,43	170.791,24	0,06	48.208,76	18.488,43	170.791,24	0,07	48.208,76
CULTURA	100.000,00	112.000,00	24.232,10	111.562,88	0,04	437,12	24.232,10	111.562,88	0,04	437,12
Difusão Cultural	100.000,00	112.000,00	24.232,10	111.562,88	0,04	437,12	24.232,10	111.562,88	0,04	437,12
URBANISMO	88.500,00	158.500,00	25.746,45	127.081,23	0,05	31.418,77	25.746,45	127.081,23	0,05	31.418,77
Serviços Urbanos	88.500,00	158.500,00	25.746,45	127.081,23	0,05	31.418,77	25.746,45	127.081,23	0,05	31.418,77
GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00	240.000,00	37.490,35	178.430,83	0,06	61.569,17	37.490,35	178.430,83	0,07	61.569,17
Preservação e Conservação ambiental	240.000,00	240.000,00	37.490,35	178.430,83	0,06	61.569,17	37.490,35	178.430,83	0,07	61.569,17
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	1.064,56	5.077,88	0,00	2.922,12	1.064,56	5.077,88	0,00	2.922,12
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	1.064,56	5.077,88	0,00	2.922,12	1.064,56	5.077,88	0,00	2.922,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	174.100,00	34.180,22	154.908,46	0,06	19.191,54	34.180,22	154.908,46	0,06	19.191,54
Promoção Comercial	110.000,00	174.000,00	34.180,22	154.908,46	0,06	19.091,54	34.180,22	154.908,46	0,06	19.091,54
Turismo	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	70.034,90	334.368,11	0,12	5.631,89	70.034,90	334.368,11	0,13	5.631,89
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	70.034,90	334.368,11	0,12	5.631,89	70.034,90	334.368,11	0,13	5.631,89
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	13.147,21	62.420,20	0,02	37.579,80	13.147,21	62.420,20	0,02	37.579,80
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	13.147,21	62.420,20	0,02	37.579,80	13.147,21	62.420,20	0,02	37.579,80
ENCARGOS ESPECIAIS	6.399.347,39	6.174.347,39	1.372.015,84	4.802.055,48	1,73	1.372.291,91	1.372.015,84	4.802.055,48	1,90	1.372.291,91
Outros Encargos Especiais	6.399.347,39	6.174.347,39	1.372.015,84	4.802.055,48	1,73	1.372.291,91	1.372.015,84	4.802.055,48	1,90	1.372.291,91
TOTAL	**283.110.379,34**	**417.923.315,20**	**49.013.908,51**	**278.269.956,50**	**100,00**	**139.653.358,70**	**58.705.267,18**	**253.061.132,60**	**100,00**	**164.862.182,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 16/nov/2022 as 11h e 28m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:24A68767

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	53.104.500,00	5.583.828,59	47.520.671,41
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO DESPESAS (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	**116.747.212,19**	**37.039.554,77**	**79.707.657,42**
Investimentos	102.195.323,56	25.210.418,54	76.984.905,02

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.551.888,63	11.829.136,23	2.722.752,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**116.747.212,19**	**37.039.554,77**	**79.707.657,42**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**63.642.712,19**	**31.455.726,18**	**32.186.986,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/nov/2022 as 15h e 10m.			

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:75320E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 05/2022 – SEMECE

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

O prefeito do município de Pitanga**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização da Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério que tenham interesse em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal.

•

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho é destinado a selecionar profissionais para atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, Lei 1939 de 19 de junho de 2015 e o Decreto Municipal nº 272/2022 de 19 de agosto de 2022 complementado pelo Decreto nº 287/2022 de 02/09/2022.

1.1. O Processo é destinado a todos os profissionais do Quadro Próprio do Magistério desde que, de acordo com o artigo nº 22 da Lei 885/1998, "as funções de direção de escola e de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, compreende as atividades de administração, organização, orientação do funcionamento e articulação de diversos setores dos estabelecimentos com a comunidade, e são exercidas por integrantes do Quadro do Magistério, mediante indicação do Poder Executivo."

§ 1º. "Para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil, o integrante do Quadro próprio do magistério deverá possuir formação em Pedagogia".

§ 2º. "Para o exercício da função de direção de escola, o integrante do quadro próprio do magistério deverá possuir graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação". (Redação dada pela lei municipal nº 2.425/2022).

Art. 23. Findo o período de designação, o ex-diretor terá assegurada a sua lotação na mesma unidade escolar e a redução de sua jornada de trabalho, com vencimentos equivalentes.

Parágrafo único. Não serão permitidas incorporações de quaisquer gratificações por funções aos proventos de aposentadoria dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 24. O Diretor terá mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período de mandato, ao fim do qual deverá ser substituído.

Parágrafo único. A retirada da gratificação de diretor, de forma automática, e a redução da jornada de trabalho compatível com o seu Padrão Funcional, não caracterizam irredutibilidade de vencimento. (Redação dada pela Lei nº 1.762/2013).

Art. 27 A nomeação para cargo de provimento efetivo no QPM dar-se-á exclusivamente ao nível inicial de carreira, observando-se ainda a qualificação e o padrão de referência conforme a tabela de padrões, níveis de vencimentos, Anexos II e III, partes integrantes.

§ 1º. Será integrante do Quadro Próprio do Magistério, o profissional que for considerado apto para a função ou cargo, após estágio probatório de 03 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 1.762/2013).

1.2. Este processo consistirá em: avaliação comportamental e avaliação profissional, conforme Anexo I deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever neste processo o pretendente à nomeação deverá observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos e as documentações necessárias.

1.3.1. A realização da inscrição pelo pretendente implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do processo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.2. A participação no Processo, independentemente de alcançar a pontuação mínima exigida, gerará apenas expectativa de nomeação ao cargo ou função de direção, ficando a nomeação/indicação facultativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual somente poderá nomear a pessoa que realizar o processo e adquirir a pontuação mínima.

1.3.3. É de inteira responsabilidade do pretendente acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico: www.pitanga.pr.gov.br.

2. DAS FASES

2.1. Este processo será composto pelas seguintes fases:

a) publicação do Edital;

b) inscrições;

c) publicação do resultado provisório;

d) prazo para recursos;

e) publicação do resultado final.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As datas do presente processo obedecerão ao cronograma estabelecido no anexo II deste Edital.

4. DA AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO

4.1. O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho será regido por este Edital, e se efetivará mediante avaliação comportamental (assiduidade, ausência por atestados, planejamento e estudos previstos em calendário) e avaliação profissional (formação profissional, formação específica para direção, participação em cursos de capacitação, experiência em administração escolar, penalidades sofridas).

4.2. Este processo é destinado a selecionar profissionais para exercer o cargo ou função de direção das Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais Urbanas e do Campo e Centros Municipais de Educação Infantil).

4.3. Este processo passa a ser exigido para a nomeação a partir da data de 01/01/2023 e tem validade de 12 meses.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os formulários das inscrições serão registrados e contabilizados, exclusivamente online, pelo site da Prefeitura Municipal de Pitanga e analisados pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho nomeada pela portaria 679/2022 de 26 de agosto de 2022.

5.2. Ao realizar a sua inscrição, o pretendente manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá, no decorrer do processo, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão gratuitas e as dúvidas serão dirimidas pela comissão, conforme consulta formalizada pelo e-mail: **eduavaliacaodirecao@pitanga.pr.gov.br**

5.4. Os formulários e as informações necessárias à inscrição, são de exclusiva responsabilidade do pretendente.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. A avaliação comportamental e profissional será avaliada na escala de 00 (zero) a 900 (novecentos) pontos, de acordo com itens constantes no anexo I deste edital.

6.2. Constitui-se pré-requisito mínimo específico:

6.2.1. para atuação em Centros Municipais de Educação Infantil, graduação em Pedagogia.

6.2.2. para atuação em escolas, Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia ou em Pós-Graduação.

6.3. Nos títulos referentes a curso de especialização em nível PÓS - GRADUAÇÃO ¨LATO SENSU" deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigidas e acompanhar Certificado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderado os certificados que se fizerem omitir.

6.4. Não serão aceitas documentações e/ou comprovantes fora do prazo estabelecido.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

•

Holerite;

•

RG;

•

CPF;

•

Diplomas e certificados;

•

Declarações de acordo com o anexo I

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao pretendente à função de diretor, após o resultado provisório, que não concordar com a pontuação, caberá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia, que deverá protocolar por escrito na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, conforme cronograma de data do Anexo II deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo de avaliação, implicará na invalidação da avaliação do interessado, implicando na impossibilidade de assumir a função de direção ou em caso de já nomeado a destituição do cargo.

9.2. O pretendente é responsável pelas informações constantes na inscrição arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação de mérito e desempenho aos interessados em nomeação para a função ou cargo de direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

Pitanga, 28 de novembro de 2022

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOZA

Prefeito de Pitanga

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: ANO LETIVO DE 2022

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
Nunca teve falta injustificada no período	100	
Teve uma falta injustificada no período	80	

Teve duas faltas injustificadas no período	60	
Teve três faltas injustificadas no período	40	
Teve mais de três faltas injustificadas no período	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Anexar declaração do setor de RH referente ao ano de 2022		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	100	
Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	80	
Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Anexar declaração do setor de RH referente ao ano de 2022		

III – PONTUALIDADE	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
Nunca chegou atrasado (a)	100	
Nunca saiu antes do término das aulas	80	
Algumas vezes chegou atrasado (a)	60	
Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Declaração do seu diretor. Em caso de quem já é diretor declaração do Conselho Escolar Referente ao ano letivo de 2022.		
IV – PARTICIPAÇÃO EM ESTUDO E PLANEJAMENTO PREVISTOS EM CALENDÁRIO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
Frequenta todos e participa	100	
Frequenta todas e não participa	80	
Tem algumas ausências	60	
Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Declaração do seu diretor; em caso de quem já é diretor, declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Referente ao ano letivo de 2022.		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
I. FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
Possui curso de doutorado em Educação	100	
Possui curso de mestrado em Educação	80	
Possui 3 ou mais cursos de especialização em Educação	60	
Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
Possui curso de mestrado em gestão escolar	100	
Possui curso de especialização em gestão escolar	80	
Possui curso de Especialização em Administração	60	
Possui curso de Pedagogia	40	
Possui curso de Graduação em Administração	20	
Possui Habilitação Administração Escolar em Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos (01 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2022)	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos (01 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2022)	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos (01 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2022)	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos (01 de outubro de 2020 a 01 de outubro de 2022)	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
Exerceu direção de escola municipal por mais de 4 anos	40	
Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
Declaração de órgãos oficiais		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PENALIDADES SOFRIDAS	**MÁXIMO DE PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS**
Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
Já sofreu penalidade de advertência	60	
Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Declaração do setor de RH da Prefeitura de Pitanga.		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em Estudo e Planejamento previstos em calendário	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
Formação profissional – pós-graduação	
Formação específica para direção	
Participação em estudo e planejamento previstos em calendário	
Experiência em administração escolar	
Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

ANEXO II

CRONOGRAMA

Atividades	**Data**
Publicação – Decreto nº 272/2022	19/08/2022 e
Complementação do Decreto nº 287/2022	02/09/2022
Publicação do Edital	01/12/2022
Inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho	02/12 a 08/12
Resultado provisório	13/12
Prazo para Recurso	14/12
Apreciação do Recurso	15/12
Publicação do Resultado Final	16/12

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:152F3B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 153/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão153/2022 nestes termos:

Data Pregão	28/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBJETOS ORNAMENTAIS PARA O EVENTO DO NATAL ILUMINADO 2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 29.762,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Item	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Mangueira Luminosa LED nas cores branco/ azul/ verde/ vermelho, 110v/220v. Fio Transparente, rolo de 100 metros	aljatec rolo	UN	15,00	1.080,40	16.206,00
2	Rede com 240 LEDS, Cor Branco frio/quente, Voltagem 110v/220v. Medidas mínimas 2,5x1,3m	v8 led	UN	20,00	201,00	4.020,00
3	Disjuntor DIN Monopolar 10 amp	eletromec 10a	UN	100,00	10,88	1.088,00
4	Relé Fotocélula	qualitronix rele	UN	100,00	31,67	3.167,00
5	Fita Isolante 20mts	pratik 20 mts	UN	50,00	6,16	308,00
6	Rolo com 100 mts de Cabo PP 3x 2,50mm	megatron rolo	UN	3,00	669,85	2.009,55
7	Rolo com 100 mts de Cabo PP 2x2,50mm	megatron rolo	UN	3,00	484,40	1.453,20
8	Pacote contendo 50 peças de cinta plástica fita abraçadeira nylon de 15 a 20cm	rynno pct 50 und	UN	50,00	28,65	1.432,50
9	Fita isolante de alta fusão 19mm 5 mts	pratik 5 mt	UN	5,00	15,55	77,75

LOTE 3

Valor Total do Lote: 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL 5/LITROS	super lar 5 litros	UN	25,00	24,92	623,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.385,00 (trinta mil , trezentos e oitenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 29 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 616/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBJETOS ORNAMENTAIS PARA O EVENTO DO NATAL ILUMINADO 2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

VALOR: 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 29 de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2022

MODALIDADE: **Pregão.nº. 153/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:478B37CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.642.248,00	67.021.826,18	9.864.609,98	14,72	55.831.785,75	83,30	11.190.040,43
RECEITAS CORRENTES	53.642.248,00	58.816.102,39	8.607.387,88	14,63	50.849.621,15	86,46	7.966.481,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.322.062,26	6.898.812,77	816.103,18	11,83	4.753.752,27	68,91	2.145.060,50
IMPOSTOS	5.597.062,26	5.887.755,48	757.759,95	12,87	4.066.655,31	69,07	1.821.100,17
TAXAS	725.000,00	1.011.057,29	58.343,23	5,77	687.096,96	67,96	323.960,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.120.000,00	1.193.000,00	165.306,54	13,86	980.536,81	82,19	212.463,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.120.000,00	1.193.000,00	165.306,54	13,86	980.536,81	82,19	212.463,19
RECEITA PATRIMONIAL	37.130,74	1.042.130,74	320.143,84	30,72	1.332.819,03	127,89	(290.688,29)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	1.426,16	28,52	8.206,15	164,12	(3.206,15)
VALORES MOBILIÁRIOS	32.130,74	1.037.130,74	318.717,68	30,73	1.324.612,88	127,72	(287.482,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	38.005,24	3.773,93	9,93	45.552,12	119,86	(7.546,88)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974,82	0,00	(4.974,82)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	20.725,24	3.212,86	15,50	22.736,23	109,70	(2.010,99)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	17.280,00	561,07	3,25	17.841,07	103,25	(561,07)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.163.055,00	49.562.407,11	7.300.167,87	14,73	43.635.765,37	88,04	5.926.641,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.421.207,00	27.649.784,78	3.759.141,11	13,60	22.751.045,89	82,28	4.898.738,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.416.848,00	14.840.096,80	2.464.643,36	16,61	14.618.321,02	98,51	221.775,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.320.000,00	7.011.660,05	1.076.383,40	15,35	6.186.448,07	88,23	825.211,98
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000,00	20.865,48	0,00	0,00	39.950,39	191,47	(19.084,91)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	81.746,53	1.892,52	2,32	101.195,55	123,79	(19.449,02)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	53.358,60	0,00	0,00	53.358,60	100,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	27.552,37	1.892,52	6,87	47.001,39	170,59	(19.449,02)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	835,56	0,00	0,00	835,56	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.205.723,79	1.257.222,10	15,32	4.982.164,60	60,72	3.223.559,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.038.300,00	1.038.300,00	100,00	1.038.300,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.038.300,00	1.038.300,00	100,00	1.038.300,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.667.423,79	218.922,10	3,86	2.443.864,60	43,12	3.223.559,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.443.823,79	0,00	0,00	515.412,00	21,09	1.928.411,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.223.600,00	218.922,10	6,79	1.928.452,60	59,82	1.295.147,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.642.248,00	67.021.826,18	9.864.609,98	14,72	55.831.785,75	83,30	11.190.040,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.642.248,00	67.021.826,18	9.864.609,98	14,72	55.831.785,75	83,30	11.190.040,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.642.248,00	67.021.826,18	9.864.609,98	14,72	55.831.785,75	83,30	11.190.040,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.648.710,25	0,00	0,00	12.648.710,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.648.710,25	0,00	0,00	12.648.710,25	100,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7C630140

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.560.248,00	74.168.614,75	11.698.727,66	55.086.400,27	19.082.214,48	11.392.449,72	52.640.786,36	21.527.828,39	49.690.392,94
DESPESAS CORRENTES	45.189.218,68	59.052.579,14	9.680.321,88	43.914.421,36	15.138.157,78	9.714.427,29	43.869.297,13	15.183.282,01	42.351.076,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.097.922,80	24.653.482,26	3.653.116,43	17.431.684,07	7.221.798,19	3.653.116,43	17.431.684,07	7.221.798,19	17.342.956,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	220.000,00	27.803,27	179.785,30	40.214,70	27.803,27	179.785,30	40.214,70	179.785,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.951.295,88	34.179.096,88	5.999.402,18	26.302.951,99	7.876.144,89	6.033.507,59	26.257.827,76	7.921.269,12	24.828.335,35
DESPESAS DE CAPITAL	3.141.029,32	14.886.035,61	2.018.405,78	11.171.978,91	3.714.056,70	1.678.022,43	8.771.489,23	6.114.546,38	7.339.316,18
INVESTIMENTOS	2.555.029,32	13.545.035,61	1.924.580,50	10.715.741,95	2.829.293,66	1.584.197,15	8.315.252,27	5.229.783,34	6.883.079,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	116.000,00	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00	0,00	0,00	821.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	520.000,00	93.825,28	456.236,96	63.763,04	93.825,28	456.236,96	63.763,04	456.236,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.072.000,00	4.190.500,00	677.897,12	3.129.660,23	1.060.839,77	677.897,12	3.129.660,23	1.060.839,77	3.129.660,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.632.248,00	78.359.114,75	12.376.624,78	58.216.060,50	20.143.054,25	12.070.346,84	55.770.446,59	22.588.668,16	52.820.053,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.642.248,00	78.369.114,75	12.376.624,78	58.216.060,50	20.153.054,25	12.070.346,84	55.770.446,59	22.598.668,16	52.820.053,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.339,16	(61.339,16)	3.011.732,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.642.248,00	78.369.114,75	12.376.624,78	58.216.060,50	20.153.054,25	12.070.346,84	55.831.785,75	22.537.329,00	55.831.785,75

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F41DF934

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.570.248,00	74.178.614,75	11.698.727,66	55.086.400,27	94,62	19.092.214,48	11.392.449,72	52.640.786,36	94,39	21.537.828,39
LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.318.012,40	8.358.978,06	1.159.026,29	6.225.511,31	10,69	2.133.466,75	1.159.981,29	6.225.511,31	11,16	2.133.466,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.101.012,40	7.191.978,06	984.453,40	5.404.502,77	9,28	1.787.475,29	985.408,40	5.404.502,77	9,69	1.787.475,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	15.530,08	46.590,24	0,08	3.409,76	15.530,08	46.590,24	0,08	3.409,76
CONTROLE INTERNO	501.000,00	321.000,00	37.414,26	138.396,04	0,24	182.603,96	37.414,26	138.396,04	0,25	182.603,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	621.000,00	751.000,00	121.628,55	636.022,26	1,09	114.977,74	121.628,55	636.022,26	1,14	114.977,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.840.500,00	2.407.066,25	286.344,77	1.268.866,60	2,18	1.138.199,65	286.344,77	1.268.866,60	2,28	1.138.199,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	180.000,00	197.443,50	22.157,61	42.894,03	0,07	154.549,47	22.157,61	42.894,03	0,08	154.549,47
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	196,03	0,00	39.803,97	0,00	196,03	0,00	39.803,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	51.000,00	134.562,54	12.044,50	55.711,01	0,10	78.851,53	12.044,50	55.711,01	0,10	78.851,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.569.500,00	2.035.060,21	252.142,66	1.170.065,53	2,01	864.994,68	252.142,66	1.170.065,53	2,10	864.994,68
SAÚDE	11.613.864,34	19.397.978,33	4.177.013,89	16.402.393,82	28,18	2.995.584,51	3.312.267,44	15.267.169,06	27,38	4.130.809,27
ATENÇÃO BÁSICA	8.244.522,59	12.994.649,76	3.092.000,46	10.887.000,53	18,70	2.107.649,23	2.227.254,01	9.751.775,77	17,49	3.242.873,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.219.341,75	6.112.890,28	1.076.940,76	5.402.395,33	9,28	710.494,95	1.076.940,76	5.402.395,33	9,69	710.494,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	240.438,29	8.072,67	112.215,16	0,19	128.223,13	8.072,67	112.215,16	0,20	128.223,13
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	50.000,00	0,00	782,80	0,00	49.217,20	0,00	782,80	0,00	49.217,20
EDUCAÇÃO	11.756.515,57	16.620.895,90	3.054.554,68	12.947.475,30	22,24	3.673.420,60	3.060.273,81	12.909.975,83	23,15	3.710.920,07
ENSINO FUNDAMENTAL	11.346.515,57	15.857.922,45	2.947.586,05	12.217.183,73	20,99	3.640.738,72	2.953.305,18	12.179.684,26	21,84	3.678.238,19
ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	19.640,00	90.569,60	0,16	14.430,40	19.640,00	90.569,60	0,16	14.430,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	245.000,00	597.973,45	82.875,26	583.999,13	1,00	13.974,32	82.875,26	583.999,13	1,05	13.974,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	39.896,16	0,07	103,84	0,00	39.896,16	0,07	103,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	4.453,37	15.826,68	0,03	4.173,32	4.453,37	15.826,68	0,03	4.173,32
CULTURA	518.500,00	925.954,72	254.958,94	683.740,38	1,17	242.214,34	262.180,50	683.740,38	1,23	242.214,34
DIFUSÃO CULTURAL	518.500,00	925.954,72	254.958,94	683.740,38	1,17	242.214,34	262.180,50	683.740,38	1,23	242.214,34
URBANISMO	4.501.555,69	9.153.299,85	1.405.355,07	7.214.324,63	12,39	1.938.975,22	1.880.737,82	6.270.143,16	11,24	2.883.156,69
SERVIÇOS URBANOS	4.286.555,69	8.853.299,85	1.373.880,63	6.988.988,03	12,01	1.864.311,82	1.849.263,38	6.044.806,56	10,84	2.808.493,29
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.000,00	300.000,00	31.474,44	225.336,60	0,39	74.663,40	31.474,44	225.336,60	0,40	74.663,40
HABITAÇÃO	198.500,00	150.000,00	0,00	17.330,04	0,03	132.669,96	0,00	17.330,04	0,03	132.669,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	17.330,04	0,03	132.669,96	0,00	17.330,04	0,03	132.669,96
GESTÃO AMBIENTAL	647.500,00	653.477,64	56.098,38	372.356,73	0,64	281.120,91	56.098,38	372.356,73	0,67	281.120,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	647.500,00	653.477,64	56.098,38	372.356,73	0,64	281.120,91	56.098,38	372.356,73	0,67	281.120,91
AGRICULTURA	2.266.300,00	5.133.396,29	470.363,34	2.983.816,90	5,13	2.149.579,39	533.596,94	2.656.508,69	4,76	2.476.887,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.256.300,00	5.123.396,29	470.363,34	2.983.816,90	5,13	2.139.579,39	533.596,94	2.656.508,69	4,76	2.466.887,60
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	645.000,00	645.000,00	33.467,09	104.655,83	0,18	540.344,17	33.467,09	104.655,83	0,19	540.344,17
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	645.000,00	645.000,00	33.467,09	104.655,83	0,18	540.344,17	33.467,09	104.655,83	0,19	540.344,17
TRANSPORTE	4.254.000,00	7.679.778,25	699.046,09	6.517.689,86	11,20	1.162.088,39	700.902,56	6.516.689,86	11,68	1.163.088,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.254.000,00	7.679.778,25	699.046,09	6.517.689,86	11,20	1.162.088,39	700.902,56	6.516.689,86	11,68	1.163.088,39
DESPORTO E LAZER	530.000,00	572.789,46	102.499,12	348.238,87	0,60	224.550,59	106.599,12	347.838,87	0,62	224.950,59

DESPORTO COMUNITÁRIO	520.000,00	562.789,46	102.499,12	348.238,87	0,60	214.550,59	106.599,12	347.838,87	0,62	214.950,59
LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.072.000,00	4.190.500,00	677.897,12	3.129.660,23	5,38	1.060.839,77	677.897,12	3.129.660,23	5,61	1.060.839,77
TOTAL III = (I + II)	53.642.248,00	78.369.114,75	12.376.624,78	58.216.060,50	100,00	20.153.054,25	12.070.346,84	55.770.446,59	100,00	22.598.668,16

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4DF2B1F4

CONTABILIDADE
ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.887.755,49	4.066.655,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.340.400,02	764.132,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.953.061,27	987.002,72
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.117.567,37	1.183.877,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.476.726,83	1.131.642,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.897.232,49	38.711.597,69
2.1 - Cota-parte FPM	26.269.509,47	21.180.289,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.550.000,00	19.984.979,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.719.509,47	1.195.309,47
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	14.988.545,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	171.750,47
2.4 - Cota-parte ITR	5.000,00	28.051,66
2.5 - Cota-parte IPVA	2.322.723,02	2.342.961,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.784.987,98	42.778.253,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.435.544,60	7.503.257,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.010.702,39	3.191.305,61
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
	ATUALIZADA (a)	
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.015.153,30	6.233.625,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.011.660,05	6.233.625,46
6.1.1 - Principal	7.011.660,05	6.186.448,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	47.177,39
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.493,25	0,00
6.2.1 - Principal	3.493,25	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.423.884,55)	(1.316.809,57)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	422.987,39	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	422.987,39	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.656.612,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.842.000,00	4.153.707,38	4.153.707,38	4.153.707,38	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.842.000,00	4.153.707,38	4.153.707,38	4.153.707,38	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.528.000,00	1.361.051,81	1.361.051,81	1.361.051,81	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.528.000,00	1.361.051,81	1.361.051,81	1.361.051,81	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.370.000,00	5.514.759,19	5.514.759,19	5.514.759,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.153.707,38	4.153.707,38	4.153.707,38	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.514.759,19	5.514.759,19	5.514.759,19	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.363.537,82	4.153.707,38	4.153.707,38	66,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	623.362,55	718.866,27	718.866,27	11,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	618.596,96	671.210,38	0,00	0,00	19.795,07	651.415,31
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	616.617,45	651.415,31	0,00	0,00	0,00	651.415,31
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.979,51	19.795,07	0,00	0,00	19.795,07	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.808.921,98	5.467.714,35	5.430.214,88	5.107.217,14	37.499,47
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.808.921,98	5.467.714,35	5.430.214,88	5.107.217,14	37.499,47

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.944.974,07
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.316.809,57)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	111.062,27
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	119.686,23
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	12.031.035,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.694.563,25	12.031.035,14	28,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	428.972,21	300.886,23	309.285,98	119.686,23	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	343.898,31	217.289,29	224.212,14	119.686,17	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	85.073,90	83.596,94	85.073,84	0,06	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.222.333,36	981.385,61
35.1 - Salário-Educação	630.000,00	411.419,70
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	120.440,22
35.4 - PNATE	120.000,00	84.266,83
35.5 - Outras Transferências do FNDE	322.333,36	365.258,86
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.211,57
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.222.333,36	984.597,18

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.081.927,97	2.441.094,83	2.437.541,96	2.381.435,61	3.552,87
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	105.000,00	90.569,60	90.569,60	88.569,60	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.186.927,97	2.531.664,43	2.528.111,56	2.470.005,21	3.552,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.365.849,95	13.514.137,97	13.473.085,63	13.091.981,54	41.052,34
47.1 - Despesas Correntes	17.285.734,58	11.524.689,37	11.487.189,90	11.113.406,39	37.499,47
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.315.250,00	7.358.119,02	7.358.119,02	7.333.228,67	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.000,00	217.438,08	217.438,08	217.438,08	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.630.484,58	3.949.132,27	3.911.632,80	3.562.739,64	37.499,47
47.2 - Despesas de Capital	1.057.161,32	339.892,00	339.892,00	323.632,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.057.161,32	339.892,00	339.892,00	323.632,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.476,90	72.987,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.233.625,46	411.419,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.254.897,43	442.605,90
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(19.795,07)	41.801,66
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(19.795,07)	41.801,66

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JONES ROBERTO KINNER

Técnico Em Contabilidade

OLDECIR CAMPOS

Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FB803713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10687, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10687, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: “Abre crédito suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ESPECÍFICA Nº 2258/2021 DE 14/12/2021:

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001	Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte	0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.1.90.11.00.00–Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil		R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais		R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00–Indeniz. e Rest. Trabalhistas		R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ		R$ 90.000,00
Total do crédito adicional suplementar		R$ 200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso oriundo do Superávit Financeiro da FR 1000 (Recursos Ordinários Livres):

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:BAC25D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10697/2022 DE 25/11/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10697/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.840,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
490 - 3.3.90.49.00.00	00303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
504 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	124.840,00
506 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
509 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO	A SAÚDE
527 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
530 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
536 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
Total Suplementação:			**178.840,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS	DA SAÚDE
475 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.300,00
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
477 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.665,00
484 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158,00

485 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360,00
488 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	210,00
492 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	860,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
505 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.120,00
513 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	730,00
514 - 3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.060,00
518 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.060,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
539 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
540 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460,00
547 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.200,00
12.001.10.303.0031.1.024.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL E ALMOXARIFADO	
558 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.950,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
559 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.470,00
560 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.010,00
561 - 3.1.90.16.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
562 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	490,00
572 - 3.3.90.40.00.00	00303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	990,00
573 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	617,00
576 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	990,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
581 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.560,00
582 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.990,00
Total Redução:			**178.840,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:5E3434E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**43.100.000,00**	**58.047.031,49**	**10.231.999,95**	**46.827.918,78**	**100,00**	**11.219.112,71**	**10.486.784,67**	**46.044.533,15**	**100,00**	**12.002.498,34**
Legislativa	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.963.000,00	8.715.981,15	1.328.232,47	6.803.792,40	14,53	1.912.188,75	1.317.582,78	6.758.556,49	14,68	1.957.424,66
Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	560.000,00	107.151,55	463.549,32	0,99	96.450,68	104.151,55	459.549,32	1,00	100.450,68
Planejamento e Orçamento	91.000,00	91.000,00	19.459,68	80.813,11	0,17	10.186,89	19.459,68	80.813,11	0,18	10.186,89
Administração Geral	4.302.000,00	6.739.928,33	1.049.534,32	5.358.167,59	11,44	1.381.760,74	1.041.884,63	5.316.931,68	11,55	1.422.996,65
Administração Financeira	628.000,00	763.052,82	74.073,84	595.144,65	1,27	167.908,17	74.073,84	595.144,65	1,29	167.908,17
Controle Interno	542.000,00	562.000,00	78.013,08	306.117,73	0,65	255.882,27	78.013,08	306.117,73	0,66	255.882,27
Assistência Social	1.550.000,00	2.400.530,87	423.362,54	1.932.044,85	4,13	468.486,02	408.645,58	1.912.680,89	4,15	487.849,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	425.000,00	466.685,87	29.594,78	394.918,50	0,84	71.767,37	29.594,78	391.201,50	0,85	75.484,37
Assistência Comunitária	1.125.000,00	1.933.845,00	393.767,76	1.537.126,35	3,28	396.718,65	379.050,80	1.521.479,39	3,30	412.365,61
Saúde	10.100.000,00	17.456.807,00	3.080.965,90	14.250.546,04	30,43	3.206.260,96	3.361.386,23	14.121.197,68	30,67	3.335.609,32
Atenção Básica	3.734.000,00	7.582.742,00	1.817.001,11	6.066.712,45	12,96	1.516.029,55	1.891.297,61	6.017.614,28	13,07	1.565.127,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.931.000,00	9.140.065,00	1.242.907,65	7.817.889,13	16,69	1.322.175,87	1.449.031,48	7.737.638,94	16,80	1.402.426,06
Vigilância Sanitária	435.000,00	734.000,00	21.057,14	365.944,46	0,78	368.055,54	21.057,14	365.944,46	0,79	368.055,54
Educação	10.300.000,00	14.173.982,47	2.746.550,62	11.904.410,15	25,42	2.269.572,32	2.761.722,94	11.801.218,75	25,63	2.372.763,72
Alimentação e Nutrição	527.000,00	707.000,00	200.245,33	505.423,97	1,08	201.576,03	200.245,33	505.423,97	1,10	201.576,03
Ensino Fundamental	5.483.000,00	8.221.000,00	1.534.053,71	7.368.806,29	15,74	852.193,71	1.546.309,37	7.298.093,24	15,85	922.906,76
Educação Infantil	4.290.000,00	5.245.982,47	1.012.251,58	4.030.179,89	8,61	1.215.802,58	1.015.168,24	3.997.701,54	8,68	1.248.280,93
Cultura	264.000,00	434.000,00	52.051,72	279.041,54	0,60	154.958,46	52.051,72	279.041,54	0,61	154.958,46
Difusão Cultural	264.000,00	434.000,00	52.051,72	279.041,54	0,60	154.958,46	52.051,72	279.041,54	0,61	154.958,46
Urbanismo	4.218.500,00	5.434.500,00	951.438,34	4.428.254,51	9,46	1.006.245,49	947.575,84	4.414.911,11	9,59	1.019.588,89
Infra-estrutura Urbana	1.836.500,00	2.058.500,00	274.078,14	1.664.542,08	3,55	393.957,92	270.215,64	1.651.198,68	3,59	407.301,32
Serviços Urbanos	2.382.000,00	3.376.000,00	677.360,20	2.763.712,43	5,90	612.287,57	677.360,20	2.763.712,43	6,00	612.287,57
Transporte	1.631.500,00	2.912.500,00	482.968,01	2.570.736,60	5,49	341.763,40	482.968,01	2.115.736,60	4,59	796.763,40
Transporte Rodoviário	1.631.500,00	2.912.500,00	482.968,01	2.570.736,60	5,49	341.763,40	482.968,01	2.115.736,60	4,59	796.763,40
Desporto e Lazer	750.000,00	925.730,00	151.984,35	655.117,32	1,40	270.612,68	138.322,97	639.297,32	1,39	286.432,68
Desporto Comunitário	750.000,00	925.730,00	151.984,35	655.117,32	1,40	270.612,68	138.322,97	639.297,32	1,39	286.432,68
Encargos Especiais	5.977.000,00	5.497.000,00	1.014.446,00	4.003.975,37	8,55	1.493.024,63	1.016.528,60	4.001.892,77	8,69	1.495.107,23
Previdência do Regime Estatutário	1.847.000,00	1.847.000,00	362.562,83	1.609.512,25	3,44	237.487,75	364.645,43	1.607.429,65	3,49	239.570,35
Serviço da Dívida Interna	4.130.000,00	3.650.000,00	651.883,17	2.394.463,12	5,11	1.255.536,88	651.883,17	2.394.463,12	5,20	1.255.536,88
Reservas	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Reserva de Contingência	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**43.100.000,00**	**58.047.031,49**	**10.231.999,95**	**46.827.918,78**	**100**	**11.219.112,71**	**10.486.784,67**	**46.044.533,15**	**100**	**12.002.498,34**

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:21EA5E9C

CONTABILIDADE
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.687.000,00	4.949.614,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.250.000,00	2.063.909,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	704.000,00	630.520,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.233.000,00	1.037.048,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	1.218.135,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.605.000,00	30.791.211,07
2.1- Cota-Parte FPM	25.951.000,00	21.180.289,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.886.000,00	19.984.979,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.065.000,00	1.195.309,47
2.2- Cota-Parte ICMS	7.354.000,00	6.344.889,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	73.827,22
2.4- Cota-Parte ITR	980.000,00	997.806,38
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.194.399,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.292.000,00**	**35.740.825,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.908.000,00**	**5.919.180,32**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.665.000,00**	**3.016.025,96**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.752.000,00	5.565.900,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.752.000,00	5.565.900,74
6.1.1- Principal	5.750.000,00	5.532.539,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	33.360,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.158.000,00)	(386.640,47)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.565.900,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.001.000,00	5.482.126,85	5.482.126,85	5.462.991,28	-
10.1- Educação Infantil	2.380.000,00	2.005.838,98	2.005.838,98	2.005.838,98	-
10.1.1- Creche	1.500.000,00	1.240.008,44	1.240.008,44	1.240.008,44	-
10.1.2- Pré-escola	880.000,00	765.830,54	765.830,54	765.830,54	-
10.2- Ensino Fundamental	3.621.000,00	3.476.287,87	3.476.287,87	3.457.152,30	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20,90	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20,90	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.002.000,00**	**5.483.126,85**	**5.483.126,85**	**5.463.012,18**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.482.126,85	5.482.126,85	5.462.991,28	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.483.126,85	5.483.126,85	5.463.012,18	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.896.130,52	5.482.126,85	5.482.126,85	98,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de	-	-	-	-

Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	556.590,07	82.773,89	82.773,89	1,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.483.126,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(386.640,47)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.869.767,32**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.935.206,28		5.869.767,32		16,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	778.000,00	463.688,10
35.1- Salário-Educação	526.000,00	333.390,02
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	231.000,00	113.258,17
35.4- PNATE	21.000,00	13.891,30
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	3.148,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.150,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-				-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	511.000,00				3.384.371,39
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.290.000,00**				**3.849.209,73**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.982,47	167.395,18	167.395,18	167.395,18	-
41.1- Creche	195.982,47	167.395,18	167.395,18	167.395,18	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.534.000,00	1.197.856,65	1.197.856,65	883.017,43	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.200.000,00	3.251.432,06	3.251.432,06	3.077.895,24	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**5.929.982,47**	**4.616.683,89**	**4.616.683,89**	**4.128.307,85**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.173.982,47	11.904.410,15	11.801.218,75	11.145.017,46	-
47.1- Despesas Correntes	13.590.000,00	11.447.321,02	11.382.046,86	10.961.845,57	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.466.000,00	8.946.700,57	8.946.700,57	8.749.622,28	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.000,00	102.000,00	85.000,00	85.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.022.000,00	2.398.620,45	2.350.346,29	2.127.223,29	-
47.2- Despesas de Capital	583.982,47	457.089,13	419.171,89	183.171,89	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	583.982,47	457.089,13	419.171,89	183.171,89	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	179.387,90				262.996,04
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.565.900,74				333.390,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.463.012,18				380.868,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	282.276,46				215.517,46
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-				-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	282.276,46				215.517,46

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:18A41F6C

CONTABILIDADE
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.137.000,00	5.687.000,00	4.949.614,06	87,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.250.000,00	2.250.000,00	2.063.909,47	91,73
IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	1.455.121,81	100,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	800.000,00	800.000,00	608.787,66	76,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	704.000,00	704.000,00	630.520,63	89,56
ITBI	700.000,00	700.000,00	628.422,52	89,77

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	2.098,11	52,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.000,00	1.233.000,00	1.037.048,34	84,11
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.012.330,82	84,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	24.717,52	74,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	1.500.000,00	1.218.135,62	81,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.370.000,00	34.540.000,00	29.595.901,60	85,69
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	23.886.000,00	19.984.979,54	83,67
Cota-Parte ITR	250.000,00	980.000,00	997.806,38	101,82
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.200.000,00	2.194.399,21	99,75
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.354.000,00	6.344.889,25	86,28
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	73.827,22	61,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.507.000,00	40.227.000,00	34.545.515,66	85,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.388.000,00	3.553.000,00	2.800.575,45	78,82	2.764.692,27	77,81	2.501.132,50	70,39
Despesas Correntes	2.338.000,00	3.418.000,00	2.710.719,91	79,31	2.674.836,73	78,26	2.411.276,96	70,55
Despesas de Capital	50.000,00	135.000,00	89.855,54	66,56	89.855,54	66,56	89.855,54	66,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.299.000,00	8.153.000,00	7.482.396,43	91,77	7.402.146,24	90,79	7.202.448,09	88,34
Despesas Correntes	5.279.000,00	8.133.000,00	7.471.372,43	91,86	7.393.822,24	90,91	7.194.124,09	88,46
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	11.024,00	55,12	8.324,00	41,62	8.324,00	41,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	330.000,00	90.270,15	27,35	90.270,15	27,35	90.270,15	27,35
Despesas Correntes	85.000,00	325.000,00	90.215,31	27,76	90.215,31	27,76	90.215,31	27,76
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	54,84	1,10	54,84	1,10	54,84	1,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.777.000,00	12.036.000,00	10.373.242,03	86,19	10.257.108,66	85,22	9.793.850,74	81,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.373.242,03	10.257.108,66	9.793.850,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.373.242,03	10.257.108,66	9.793.850,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.181.827,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.181.827,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.075.281,31	4.612.023,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,69	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.181.827,35	10.257.108,66	5.075.281,31	-	-	-	-	-	-	5.075.281,31

Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) -										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) -										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) -										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	225.873,95	-	-	-	225.873,95
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	521.766,22	-	-	-	521.766,22
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	747.640,17	-	-	-	747.640,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.691.000,00	4.069.042,00	3.151.924,08	77,46
Proveniente da União	1.651.000,00	4.029.042,00	3.120.705,72	77,46
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	31.218,36	78,05
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	14.965,00	203.490,52	1.359,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.696.000,00	4.084.007,00	3.355.414,60	82,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.346.000,00	4.029.742,00	3.266.137,00	81,05	3.252.922,01	80,72	2.844.299,37	70,58
Despesas Correntes	1.346.000,00	3.455.000,00	2.806.115,01	81,22	2.806.115,01	81,22	2.445.892,37	70,79
Despesas de Capital	-	574.742,00	460.021,99	80,04	446.807,00	77,74	398.407,00	69,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	632.000,00	987.065,00	335.492,70	33,99	335.492,70	33,99	165.492,70	16,77
Despesas Correntes	632.000,00	632.000,00	128.191,08	20,28	128.191,08	20,28	128.191,08	20,28
Despesas de Capital	-	355.065,00	207.301,62	58,38	207.301,62	58,38	37.301,62	10,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	345.000,00	404.000,00	275.674,31	68,24	275.674,31	68,24	272.647,81	67,49
Despesas Correntes	345.000,00	369.000,00	275.674,31	74,71	275.674,31	74,71	272.647,81	73,89
Despesas de Capital	-	35.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.323.000,00	5.420.807,00	3.877.304,01	71,53	3.864.089,02	71,28	3.282.439,88	60,55
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**		**DESPESAS**		**DESPESAS PAGAS**	

E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.734.000,00	7.582.742,00	6.066.712,45	80,01	6.017.614,28	79,36	5.345.431,87	70,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.931.000,00	9.140.065,00	7.817.889,13	85,53	7.737.638,94	84,66	7.367.940,79	80,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	435.000,00	734.000,00	365.944,46	49,86	365.944,46	49,86	362.917,96	49,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.100.000,00	17.456.807,00	14.250.546,04	81,63	14.121.197,68	80,89	13.076.290,62	74,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.323.000,00	5.170.807,00	3.763.494,05	72,78	3.750.279,06	72,53	3.168.629,92	61,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.777.000,00	12.286.000,00	10.487.051,99	85,36	10.370.918,62	84,41	9.907.660,70	80,64
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0EEE0DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 076/2022 - ALTERA DECRETO N° 032, DE 18 DE ABRIL DE 2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 076 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Este decreto altera o Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 32, de 18 de abril de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 06 de outubro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO: ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIOS, MATRÍCULAS, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E IMAGEM GRÁFICA

Área 01			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.904 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Expropriada	138,42m²	PERÍMETRO(m):	72,10 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Inicia-se se no marco denominado 'E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609931.016 m e N= 7174214.725 m dividindo-o com o ÁREA 2; Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E10', nas seguintes medidas: com o azimute de 88°17'08" e a distância de 2.00 m até o marco 'E2' (E=609933.019 m e N=7174214.785 m); com o azimute de 84°39'59" e a distância de 1.88 m até o marco 'E3' (E=609934.888 m e N=7174214.959 m); com o azimute de 81°09'54" e a distância de 2.32 m até o marco 'E4' (E=609937.181 m e N=7174215.316 m); com o azimute de 77°06'02" e a distância de 2.18 m até o marco 'E5' (E=609939.306 m e N=7174215.802 m); com o azimute de 73°07'26" e a distância de 2.33 m até o marco 'E6' (E=609941.531 m e N=7174216.477 m); com o azimute de 68°02'55" e a distância de 3.42 m até o marco 'E7' (E=609944.706 m e N=7174217.757 m); com o azimute de 62°32'37" e a distância de 2.81 m até o marco 'E8' (E=609947.200 m e N=7174219.053 m); com o azimute de 56°47'45" e a distância de 4.87 m até o marco 'E9' (E=609951.275 m e N=7174221.720 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 9.31 m até o marco 'E10' (E=609958.964 m e N=7174226.969 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 26.88 m até o marco 'E12' (E=609942.113 m e N=7174206.025 m); Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 308°05'39" e a distância de 14.09 m até o marco 'E1' (E=609931.016 m e N=7174214.725 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 138.42 m².			

Área 02			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.905 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Expropriada	391,70 m²	PERÍMETRO(m):	91,18 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Área Quadrada 1: Inicia-se se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609951.57 m e N= 7174198.63 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 15.53 m até o marco 'E1' (E=609963.79 m e N=7174189.06 m); Daí segue confrontando com LOTE 25 com o azimute de 37°48'35" e a distância de 2.47 m até o marco 'E2' (E=609965.31 m e N=7174191.01 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 até o marco 'E12', nas seguintes medidas: com o azimute de 6°54'55" e a distância de 3.30 m até o marco 'E3' (E=609965.71 m e N=7174194.29 m); com o azimute de 16°38'20" e a distância de 3.65 m até o marco 'E4' (E=609966.75 m e N=7174197.79 m); com o azimute de 25°26'49" e a distância de 2.65 m até o marco 'E5' (E=609967.89 m e N=7174200.18 m); com o azimute de 31°46'23" e a distância de 1.88 m até o marco 'E6' (E=609968.88 m e N=7174201.78 m); com o azimute de 37°14'29" e a distância de 2.03 m até o marco 'E7' (E=609970.11 m e N=7174203.39 m); com o azimute de 43°45'11" e a distância de 2.63 m até o marco 'E8' (E=609971.93 m e N=7174205.29 m); com o azimute de 51°33'03" e a distância de 2.95 m até o marco 'E9' (E=609974.24 m e N=7174207.13 m); com o azimute de 55°40'46" e a distância de 3.12 m até o marco 'E10' (E=609976.82 m e N=7174208.89 m); Daí segue com o azimute de 55°40'46" e a distância de 1.88 m até o marco 'E11' (E=609978.37 m e N=7174209.95 m); com o azimute de 47°08'55" e a distância de 4.63 m até o marco 'E12' (E=609981.76 m e N=7174213.09 m); Daí segue confrontando com REMANESCENTE Mat. 17.932 com o azimute de 308°04'08" e a distância de 14.46 m até o marco 'E13' (E=609970.38 m e N=7174222.01 m); Daí segue confrontando com LOTE 2/A com o azimute de 218°49'10" e a distância de 30.00 m até o marco '0PP' (E=609951.57 m e N=7174198.63 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 391.70 m²;			

Área 03			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado par no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.906 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Expropriada	2,57 m²	PERÍMETRO(m):	7,80 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Área Quadrada 1: Inicia-se se no marco denominado 'ponto E1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM –SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609963.794 m e N= 7174189.058 m dividindo-o com o RUA RODOLFO CASSOU; Daí segue confrontando com RUA RODOLFO CASSOU com o azimute de 128°04'08" e a distância de 2.09 m até o 'ponto E2' (E=609965.436 m e N=7174187.772 m); Daí segue confrontando com ÁREA 2 (RESTANTE) do LOTE 25, com o azimute de 357°46'03" e a distância de 3.24 m até o 'ponto E6' (E=609965.310 m e N=7174191.011 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 MATRICULA 17.905, com o azimute de 217°48'35" e a distância de 2.47 m até o 'ponto E1' (E=609963.794 m e N=7174189.058 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.57 m².			

Área 04			
Localização	Situado na Rua Rodolfo Cassou s/n lado direito no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.		
Proprietário	Espólio de João Coelho Ribas		
Matrícula	17.932 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área Expropriada	8.674,93m²	PERÍMETRO(m):	850,38 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Inicia-se se no marco denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 609.962,928 m e N= 7.174.227,843 m dividindo-o com o ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932; Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932 com o azimute de 55°40'36" e a distância de 380,94 m até o marco 'E1' (E=610.277,536 m e N=7.174.442,642 m); Daí segue confrontando com MARCOS AURÉLIO DE GOSS E IRMÃOS com o azimute de 88°23'28" e a distância de 8,48 m até o marco 'E2' (E=610.286,010 m e N=7.174.442,880 m); Daí segue com o azimute de 88°33'04" e a distância de 11,86 m até o marco 'E3' (E=610.297,870 m e N=7.174.443,180 m); Daí segue com o azimute de 89°31'58" e a distância de 6,13 m até o marco 'E4' (E=610.304,000 m e N=7.174.443,230 m); Daí segue com o azimute de 90°14'03" e a distância de 9,79 m até o marco 'E5' (E=610.313,790 m e N=7.174.443,190 m); Daí segue com o azimute de 93°27'16" e a distância de 3,29 m até o marco 'E6' (E=610.317,070 m e N=7.174.442,992 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS - MAT. 17.932 com o azimute de 235°40'36" e a distância de 406,82 m até o marco 'E7' (E=609.981,099 m e N=7.174.213,611 m); Daí segue confrontando com LOTE 24 MATRICULA 17.905; com o azimute de 308°04'08" e a distância de 13,59 m até o marco 'E8' (E=609.970,376 m e N=7.174.222,010 m); Daí segue confrontando com LOTE 2A com o azimute de 308°04'08" e a distância de 9,46 m até o marco '0PP' (E=609.962,928 m e N=7.174.227,843 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.674,93 m².			

Área 05	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietários	Agropecuária Boutin, Bianca Cristina de Goss, Clayton Antonio de Goss, Igor Luciano de Goss, Maurício Venícius dos Reis e Romeu Ganassoli de Goss Junior
Matrícula	4.986 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Expropriada	11.085,127 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, na divisa com terras do ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS, na coordenada 7174442.644S 610277.645W. Deste vértice segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, BIANCA CRISTINA DE GOSS, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MAURÍCIO VENÍCIUS DOS REIS e ROMEU GANASSOLI DE GOSS JUNIOR, mat. 4.986 até o vértice E8, cravado na margem do Rio Bonito, nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice M2, azimute 55º40’40” e 193,93 metros coordenada 7174551.415S 610436.877W, do vértice M2 para o vértice M3, azimute 71º02’18” e 178,81 metros coordenada 7 7174609.522S 610605.998W, do vértice M3 para o vértice M4, azimute 283º29’51” e 33,19 metros coordenada 7174617.252S 610573.795W, do vértice M4 para o vértice E8, azimute 71º02’18” e 49,95 metros. Daí segue Rio Bonito abaixo até a o vertice E22 nas seguintes medidas: do vértice E8 para o vértice E8A, azimute 142º07’55” e 0,82 metros coordenada 7174632.821S 610621.419W, do vértice E8A para o vértice E9, azimute 76º34’41” e 18,23 metros coordenada 7174637.053S 610639.153W, do vértice E9 para o vértice E10, azimute 94º50’05” e 30,10 metros coordenada 7174634.516S 610669.148W, do vértice E 10 para o vértice E11, azimute 153º45’15” e 3,14 metros coordenada 7174631.696S 610670.538W, do vértice E11 para o vértice E12, azimute 141º32’48” e 8,69 metros coordenada 7174624.887S 610675.945W, do vértice E12 para o vértice E13, azimute 112º22’23” e 12,22 metros coordenada 7174620.235S 610687.246W, do vértice E13 para o vértice E14, azimute 84º29’37” e 11,98 metros coordenada 7174621.385S 610699.167W, do vértice E14 para o vértice E15, azimute 107º27’38” e 5,01 metros coordenada 7174619.890S 610703.917W, do vértice E15 para o vértice E16, azimute 144°13’43” e 2,15 metros coordenada 7174618.140S 610705.200W, do vértice E16 para o vértice E17, azimute 256º46’45” e 15,28 metros coordenada 7174614.645S 610690.324W, do vértice E17 para o vértice E18, azimute 269º45’43” e 9,45 metros coordenada 7174614.606S 610680.876W, do vértice E18 para o vértice E19, azimute 251º02’36” e 13,50 metros coordenada 7174610.219S 610668.104W, do vértice E19 para o vértice E20, azimute 209°13’16” e 2,61 metros, coordenada 7174607.938S 610666.828W, do vértice E20 para o vértice E21, azimute 177°22’23” e 9,33 metros coordenada 7174598.621S 610667.255W, do vértice E21 para o vértice E22, azimute 121° 15’37” e 8,84 metros coordenada 7174594.031S 610674.816W. Daí segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, BIANCA CRISTINA DE GOSS, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MAURÍCIO VENÍCIUS DOS REIS e ROMEU GANASSOLI DE GOSS JUNIOR, mat. 4.986 até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E22 para o vértice para o vértice M12, azimute 251°02’18” e32,29 metros coordenada 7174583.537S 610644.273W, do vértice M12 para o vértice M13, azimute 316°50’39” e 16,44 metros coordenada 7174595.534S 610633.026W, do vértice M13 para o vértice M14, azimute 251º02’18” e 196,92 metros coordenada 7174531.549S 610446.795W, do vértice do vértice M13 para o vértice E3, azimute 235°40’40” e 157,07 metros coordenada 7174442.992S 610317.070W. Daí segue dividindo com terras de ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS mat. 17.932, até o vértice E1 nos seguintes azimutes e distancias: do vértice E3 para o vértice E4, azimute 273°27’12” e 3,34 metros coordenada 7174443.190S 610313.790W, do vértice E4 para o vértice E5, azimute 269º57’50” e 15,92 metros coordenada 7174443.180S 610297.870W, do vértice E5 para o vértice E1, azimute 268º29’00” e 20,23 metros, fechando assim a polígonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000	

Área 06	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietários	Susana Mezzadri, Cinira Juraszek Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho
Matrícula	13.997 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Expropriada	7.321,678 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M11, na divisa com terras do ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997, coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue dividindo com terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997, até o vértice E35, cravado na margem do RIO BONITO, no azimute 251°02'18" e 216,73 metros coordenada 7174596.145S 610680.969W, deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice E46 nas seguintes medidas: do vértice E35 para o vértice E36, azimute 301°15'31" e 10,34 metros coordenada 7174601.512S 610672.128W, do vértice E36 para o vértice E37, azimute 357°22'26" e 4,73 metros coordenada 7174606.240S 610671.911W, do vértice E37 para o vértice E38, azimute 70°55'26" e 10,31 metros coordenada 7174609.609S 610681.654W, do vértice E38 para o vértice E39, azimute 86°57'44" e 9,12 metros coordenada 7174609.647S 610690.914W, do vértice E39 para o vértice E40, azimute 76°46'45" e 22,68 metros coordenada 7174614.834S 610712.993W, do vértice E40 para o vértice E41, azimute 329°10'45" e 7,90 metros coordenada 7174621.618S 7174621.618W, do vértice E41 para o vértice E42, azimute 329°11'00" e 2,77 metros coordenada 7174623.996S 610707.528W, do vértice E42 para o vértice E43, azimute 287°27'38" e 8,21 metros coordenada 7174626.459S 610699.698W, do vértice E43 para o vértice E44, 264°29'37" e 11,75 metros coordenada 7174625.331S 610688.002W, do vértice E44 para o vértice E45, azimute 292º22'23" e 9,68 metros coordenada 7174629.016S 610679.052W, do vértice E45 para o vértice E46, azimute 321°32'48" e 5,62 metros coordenada 7174633.420S 610675.555W. Daí segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Ganassoli, mat. 11.159,.até o vértice E15, no azimute 71º02'18" e 202,29 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, daí segue dividindo com terras do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, no azimute 149°37'44" e 37,76 metros, onde fecha a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	

Área 07	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Paulo Roberto Ganassoli
Matrícula	13.995 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área Expropriada	9.985,875 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espolio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02'18" e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40'45" e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37'44" e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada 7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02'18" e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, dai segue no azimute 159°09'047" e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	

Área 08	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Espólio de Paulo Roberto Ganassoli
Matrícula	11.159 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Area Expropriada	4.156.662 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E23,na margem do RIO BONITO, na divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, ERNESTO CARLOS GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E JOSÉ HAMILTON GANASSOLI mat. 11.159, coordenada 7174641.609S 610644.610W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello Ernesto Carlos Ganassoli mat.11.159, até o vértice M6, nas seguintes medidas: do vértice E23 para o vértice M5, azimute 71°02'18" e 222,48 metros coordenada 7174713.895S 610855.000W, do vértice M5 para o vértice M6, azimute 88°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174715.699S 610915.044W. Do vértice M6 ao vértice M7, confronta com terras de ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI mat. 13.995 e terras de SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO mat. 13997 no azimute 251°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, ainda confrontando com a família Mezzadri segue até o Rio Bonito, E26 no mesmo azimute 251°02'18" e 202,48 metros coordenada 7174633.420S610675.555W. Deste vértice segue Rio Bonito acima, até o vértice E23 nas seguintes medidas: do vértice E26 para o vértice E25, azimute 321°30'58" e 1,24 metros coordenada 7174634.387S 610674.786W, do vértice E25 para o vértice E24, azimute 333°45'15" e 5,43 metros, coordenada 7174639.260S 610672.384W, do vértice E24 para o vértice E23, azimute 274°50'04" e 27,87 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.	

Área 09	
Localização	Situado na área rural do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Proprietário	Susana Mezzadri, Cinira Juraszek Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho
Matrícula	13.997 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Area Expropriada	3.318,326 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, no canto de divisa com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI MAT. 11.159, e, ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI MAT. 13.995 coordenada 7174842.063S 611282.822W, deste vértice segue dividindo com terras de JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI E ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 11.159 no azimute 71º02'31" e 152,26 metros até o vértice M3 cravado junto a cerca, na faixa de domínios da PR. 427, coordenada 7174891.530S 611426.826W, daí segue pela faixa de domínios da PR 427 até o vértice M4, no azimute 166º44'33" e 22,11 metros coordenada 7174870.008S 611431.890W. Deste vértice segue dividindo com terras de IVO MEZZADRI FILHO, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI e DANILO MEZZADRI, mat. 13.997, até o vértice M5 no azimute 71º02'18" e 149,33 metros, coordenada 7174821.484S 611290.662W, daí segue dividindo com terras de ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 13.995, no azimute 339º09'04" e 22,02 metros, onde alcança o vértice M7, onde iniciou a presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000	

Segue link para acesso na Íntegra:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202022/DECRETO%20N%C2%B0%20076%20-%20%20Republica%C3%A7%C3%A3o%20por%20Incorre%C3%A7%C3%A3o.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2C495BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **119/2022,** referente a **TOMADA DE PREÇO nº 10/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DE SOFTWARE, ATENDIMENTO TELEFÔNICO 0800, SERVIÇO DE RONDA E MONITORAMENTO, SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LUMINÁRIAS NA REDE COPEL, SUPER POSTES E POSTES ORNAMENTAIS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM APROXIMADAMENTE 950 PONTOS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR**, sendo:

STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DE SOFTWARE, ATENDIMENTO TELEFÔNICO 0800, SERVIÇO DE RONDA E MONITORAMENTO, SERVIÇO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LUMINÁRIAS NA REDE COPEL, SUPER POSTES E POSTES ORNAMENTAIS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM APROXIMADAMENTE 950 PONTOS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR	MESES	12,00	8.268,00	99.216,00
TOTAL						99.216,00

O objeto do Contrato, deverá ser executado em até 72 (setenta e duas) horas após o protocolo de solicitação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 29/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:222E0758

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 -

SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 13/11/2022 a 19/11/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	3,76	3,90	3,86
2	GASOLINA COMUM	0,50%	4,96	4,98	4,96
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	6,68	6,70	6,68
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,46	6,55	6,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2022

_____

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

_____

MAFALDA IACOMO CECATTO

AUTO POSTO MIRASELVA LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:17EF7386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8989/2022 DE 29/11/2022 - REPUBLICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1539/2022 de 29/11/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 748.336,57 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinqüenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
26.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
1285 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
1286- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.424,34
1287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.933,43
1288 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.784,88
1289 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.895,96
1292 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.616,02
1293 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
1294- 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1295 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.684,43
1296 - 4.4.90.52.00.00	1889 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
1303 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326.997,51
Total Suplementação:		**748.336,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico

19.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Publica	
930- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Obras	
24.001.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
900- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.424,34
901 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.933,43
902- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.784,88
903 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.895,96
906 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.616,02
907 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
908 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
909 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.684,43
951 - 4.4.90.52.00.00	1889 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
958 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326.997,51
Total Redução:		**748.336,57**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:76F67919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8990/2022

Concede, a partir de 02 de fevereiro de 2022, extensão de carga horária aos servidores nominados da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, Considerando o constante do Processo Administrativo nº 16712/2022 que identificou a necessidade de pagamento da extensão de carga horária aos servidores nominados a partir de 02/02/2022; Considerando que a Portaria Municipal nº 017/2022 que concedeu a extensão de carga horária teve efeitos tão somente a partir de do dia 07/02/2022; Considerando, com base no Processo Administrativo nº 16712/2022 a necessidade de abranger o período de 02 a 07 de fevereiro de 2022. Considerando a necessidade da devida remuneração aos servidores a partir do efetivo exercício, devidamente justificadas no processo nº 16712/2022.

DECRETA

Art. 1º Concede extensão de carga horária aos servidores a seguir nominados, da data 02 a 07 de fevereiro de 2022, período não compreendido na Portaria nº 017/2022, surtindo os devidos efeitos financeiros necessários:

Matrícula	Nome
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA
6197	ANA MARCIA QUEIROZ
4287	ANNA MARY GUARIZA
5328	CARINA MACCALLI
5973	CARLISE TALITA DUTRA
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA
913	CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA
5429	DEISEANI CORREA ROSENENTE DOMINGUES
2408	DELTA GENESI SILVEIRA
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA
6038	EVELIN MARIA GONCALVES SANTOS DE MIRANDA
6913	FERNANDA BENATO PAMPUCHE
5690	FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA
5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA DA ROCHA
5693	IVONE ARROIO DA SILVA
4286	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA
5452	JULIANA KENAP BARRIONUEVO
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO
5316	KARINA DA SILVA
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
623	LEILA BUSNARDO DOLATO
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA
720	MARIA ANGELICA D. TEIXEIRA BASTOS DA SILVA
5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ
776	OLINDA DA SILVA
257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
605	ROSAMARIA FERREIRA DUARTE
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA
6912	VANDREIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA
5623	VANESSA DE MORAES

Art. 2º Para fins de lançamento nas Fichas Cadastrais e nos sistemas competentes, a extensão de carga horária dos servidores nominados no art. 1º possui fundamento neste Decreto e na Portaria nº 017/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:49EAE0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8994/2022 DE 29/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
781 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
804 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		**65.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
775 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Total Redução:		**65.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:374DAB56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8991/2022

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios anteriores e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal estruturar o gerenciamento das suas finanças;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de verificação da interrupção prescricional do prazo de cinco anos dos restos a pagar processados,

DECRETA:

Art. 1º. A execução da despesa orçamentária e financeira obedecerá às normas estabelecidas na legislação de regência, bem como as disposições contidas neste decreto, competindo à Secretara Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

I - Estabelecer os limites para inscrição em Restos a Pagar, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização de receitas, bem como para resguardar as metas fiscais estabelecidas; e

II - Promover cancelamento dos empenhos não processados e processados de exercícios anteriores registrados em sua contabilidade, que não foram justificados pelos responsáveis das unidades orçamentárias, desde que não comprometa a aplicação mínima constitucionalmente exigida para as áreas de educação e saúde.

Art. 2°. O encerramento da execução orçamentária e financeira de cada exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3°. Os restos a pagar dos exercícios anteriores, referentes a despesas de custeio e de capital não processadas ou não liquidadas, deverão ser cancelados no encerramento do exercício financeiro subsequente de cada ano corrente, isto é, aquelas despesas que não obstante empenhadas não foram liquidadas e não foram pagas decorrentes de saldos remanescentes de empenhos não devidos, dentre outras.

Art. 4°. Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar processados, que tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e no Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§1º. O cancelamento dos restos a pagar processados prescritos deverá estar fundamentado em regular procedimento administrativo;

§2º. A relação dos restos a pagar processados deverá ser publicada na imprensa oficial, da qual notificará os credores a apresentarem sua possível interrupção prescricional do prazo.

Art. 5º. Excetuam-se dos cancelamentos e anulações previstos os empenhos e/ou saldos de empenhos com recursos de fontes vinculadas referentes a convênios, termos de compromisso e similares, investimentos e despesas com Educação, Saúde e com o Orçamento da Criança e Adolescente, desde que haja correspondente disponibilidade financeira em 31 de dezembro do exercício financeiro, em cumprimento ao art. 42 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 6º. As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos e anulações previstos poderão ser pagas por dotações do orçamento corrente, sendo apropriadas em natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecidas à ordem cronológica, conforme fundamentado no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.115/1968.

Art. 7º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento o direito ao pagamento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 29 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS									
Estado do Paraná									
Exercício:	2000 a 2021								
Restos a Pagar Inscritos em 2022									

Nro/Ano	Data	Fonte	Credor	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo a Processar	Saldo Processado
2681/2008	29/07/2008	1107	SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	638,56	638,56	0,00	0,00	638,56
2739/2008	05/08/2008	1000	SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	22.598,19	22.598,19	0,00	0,00	22.598,19
3564/2008	23/10/2008	1103	SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	33.812,76	33.812,76	0,00	0,00	33.812,76
3716/2008	31/10/2008	1504	TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	94.574,63	94.574,63	92.218,86	0,00	1.130,56
2597/2009	13/08/2009	3303	JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA	255.917,57	255.917,57	243.745,78	0,00	1.765,80
1014/2010	29/03/2010	1000	TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	147.520,03	147.520,03	139.502,10	0,00	2.053,83
2847/2011	11/08/2011	1303	ZECH EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	103.385,22	103.385,22	94.139,74	0,00	3.741,03
1818/2012	07/05/2012	1000	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	1.646,79	1.646,79	0,00	0,00	1.585,01
1499/2013	16/04/2013	1104	IVONETE TEREZINHA VIEIRA RIBEIRO	11,99	11,99	0,00	0,00	11,04
4450/2013	30/10/2013	1500	CONSTRUVIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	132.214,89	129.667,10	121.377,52	2.547,79	0,00
5012/2013	17/12/2013	1000	DIART LOG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4170/2014	19/09/2014	1104	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	7.799,31	0,00	0,00	7.799,31	0,00
5870/2014	19/12/2014	1000	SALOMON & SALOMON LTDA ME	118.354,54	102.091,58	93.617,99	16.262,96	0,00
6039/2016	29/12/2016	3511	ROGERIO MARTINS	2.981,31	2.981,31	0,00	0,00	1.760,04
6040/2016	29/12/2016	1000	ROGERIO MARTINS	449,72	449,72	0,00	0,00	449,72
5683/2018	19/07/2018	1000	CELIA REGINA CARNEIRO DOMINGUES TELLES	34,97	34,97	0,00	0,00	34,97
5730/2018	19/07/2018	1000	LUIZA DONIZETI DOS SANTOS	34,97	34,97	0,00	0,00	34,97
3739/2019	11/06/2019	1782	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	753.779,54	715.440,22	693.625,34	38.339,32	0,00
3740/2019	11/06/2019	1000	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	754,53	716,14	716,14	38,39	0,00
6201/2019	15/10/2019	1000	JURANDIR MARTINS	41,91	41,91	0,00	0,00	41,91
6797/2019	25/11/2019	1345	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	951.718,25	616.793,45	616.793,45	334.924,80	0,00
3315/2020	23/06/2020	1786	CONSTRUTORA OCV LTDA	359.452,43	89.833,30	85.999,70	269.619,13	0,00
3316/2020	23/06/2020	3521	CONSTRUTORA OCV LTDA	720,35	180,03	180,03	540,32	0,00
4915/2020	03/09/2020	1000	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIR	25,20	24,86	24,86	0,34	0,00
4916/2020	03/09/2020	1782	SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIR	25.171,10	24.835,99	24.835,99	335,11	0,00
5428/2020	30/09/2020	1000	JOABE MARTINSON	8,69	4,34	4,34	4,35	0,00
5429/2020	30/09/2020	3782	JOABE MARTINSON	8.682,31	4.341,16	4.341,16	4.341,15	0,00
6612/2020	27/11/2020	1000	RODRIGO THÁ LUIZ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6668/2020	30/11/2020	3782	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI	13.557,43	6.778,72	6.778,72	6.778,71	0,00
6669/2020	30/11/2020	1000	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI	13,57	6,78	6,78	6,79	0,00

6816/2020	07/12/2020	1783	FAUSTO TERRAPLANAGEM&PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIREL	300.000,00	297.703,64	290.234,17	2.296,36	0,00
6817/2020	07/12/2020	3521	FAUSTO TERRAPLANAGEM&PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIREL	59.515,27	55.186,81	37.929,23	4.328,46	0,00
7545/2020	22/12/2020	1000	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	24.237,75	0,00	0,00	24.237,75	0,00
7552/2020	22/12/2020	1000	CONSTRUTORA OCV LTDA	11.734,69	6.957,67	6.957,67	4.777,02	0,00
7553/2020	22/12/2020	1885	CONSTRUTORA OCV LTDA	165.537,51	98.149,63	92.651,57	67.387,88	0,00
7555/2020	22/12/2020	1884	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	589.698,56	238.598,61	238.598,61	344.619,79	0,00
857/2020	05/02/2020	3344	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	15.023,83	11.623,09	11.623,09	3.400,74	0,00
859/2020	05/02/2020	3344	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	26.439,62	20.597,77	20.597,77	5.841,85	0,00
1249/2021	10/03/2021	61494	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	940,92	0,00	0,00	940,92	0,00
1340/2021	16/03/2021	63494	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00
2522/2021	21/05/2021	1000	JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	194,10	187,63	187,63	6,47	0,00
4059/2021	25/08/2021	1000	ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PÚBLICA AGI	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00
4094/2021	30/08/2021	1357	KAPP COMERCIAL LTDA ME	2.500,00	2.353,71	2.353,71	146,29	0,00
5476/2021	28/10/2021	1000	COMERCIAL BORA EIRELI	353,95	316,15	316,15	37,80	0,00
5532/2021	05/11/2021	3000	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA -ME	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00
56/2021	04/01/2021	1000	BETHA SISTEMAS LTDA	151.572,66	148.026,37	148.026,37	3.546,29	0,00
5609/2021	12/11/2021	1104	MD PINTURAS E CONSTRUCOES LTDA	97.582,31	95.308,38	95.308,38	0,01	2.273,92
5644/2021	12/11/2021	1000	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP	78.452,72	74.268,25	74.268,25	4.184,47	0,00
57/2021	04/01/2021	1000	BETHA SISTEMAS LTDA	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00
58/2021	04/01/2021	1000	BETHA SISTEMAS LTDA	5.600,00	1.912,50	1.912,50	3.687,50	0,00
59/2021	04/01/2021	1000	BETHA SISTEMAS LTDA	4.662,48	4.079,67	4.079,67	582,81	0,00
5957/2021	29/11/2021	3000	DALLAS AUDIO VISUAL LTDA -ME	1.085,00	0,00	0,00	1.085,00	0,00
60/2021	04/01/2021	1000	BETHA SISTEMAS LTDA	9.622,00	4.679,92	3.145,00	4.942,08	1.534,92
6071/2021	30/11/2021	1000	Confiança Comercio De Produtos LTDA	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
6412/2021	10/12/2021	1104	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	68.433,62	21.803,11	21.803,11	46.630,51	0,00
6445/2021	14/12/2021	1000	CONNECTGOV LTDA	21.318,00	0,00	0,00	21.318,00	0,00
6447/2021	14/12/2021	1000	CONNECTGOV LTDA	1.717,00	0,00	0,00	1.717,00	0,00
6449/2021	14/12/2021	1000	CONNECTGOV LTDA	9.954,00	0,00	0,00	9.954,00	0,00
6457/2021	14/12/2021	13019	H A ERBE E CIA LTDA	13.084,60	0,00	0,00	13.084,60	0,00
654/2021	12/02/2021	31934	CHICO CHAVEIRO LTDA	714,00	682,00	682,00	32,00	0,00
655/2021	12/02/2021	31934	CHICO CHAVEIRO LTDA	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00
6926/2021	24/12/2021	1104	ANTONIO PILONETO SOBRINHO	146.507,87	146.507,83	146.507,83	0,04	0,00
6930/2021	24/12/2021	1104	VRS SERVIÇOS EIRELI	39.065,93	0,00	0,00	39.065,93	0,00
6932/2021	24/12/2021	1104	VRS SERVIÇOS EIRELI	86.037,92	0,00	0,00	51.037,92	35.000,00
				5.080.592,07	3.688.305,03	3.415.091,21	1.348.532,96	213.467,23

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:EDBB2ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº34/2022

Edital N°34/2022

O Prefeito Municipal de Querência do Norte, ALEX SANDRO FERNANDES e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, e Lei Municipal 022/2003 e 993/2010, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado. As contratações são exclusivamente para substituição de licença maternidade, férias, licença sem vencimentos e atestados médicos.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Fisioterapeuta	01	R$ 2.994,14	20 horas	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe

1. O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubre, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos doMUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

2.2O contrato entre o Município de Querência do Norte e os candidatos convocados para preenchimento das vagas dos cargos do quadroterá duração de até12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

2.3O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelaPrefeitura Municipal de Querência do Norte, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1A contratação ocorrerá porRegime Especial Administrativo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, no setor de Protocolos - Recepção da Prefeitura Municipal de Querência do Norte ou também através do e-mail exclusivo para o Processo Seletivo administração@querenciadonorte.pr.gov.br.

4.2 Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h00min do dia 30 de Novembro de 2022 até às 16h:30min do dia 09 de Dezembro de 2022 disponível no anexo I deste Edital;

b) Após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos autenticados em cartório, a ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Querência do Norte para o protocolo das duas vias;

c) É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário, à entrega dos documentos autenticados para comprovação dos títulos e o protocolo na Prefeitura;

d) os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato e lacrado;

e) a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

4.3 Para as inscrições realizadas por e-mail, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, anexo a este edital, e enviar junto com os títulos autenticados em cartório no e-mailadministração@querenciadonorte.pr.gov.br, solicitando a confirmação do recebimento do mesmo. Se em até 24 horas, não receber a confirmação pela Comissão Organizadora, deverá entrar em contato pelo telefone 34621222 para mais informações. Excetua-se para aqueles que fizerem a inscrição nos finais de semana, no qual a confirmação será no próximo dia útil.

4.4 Para ambas as inscrições, a responsabilidade pelo preenchimento, escolha da vaga e demais informações, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato, a Comissão apenas receberá a inscrição, não fará conferência da mesma, a inscrição somente será analisada após o prazo de entrega, na data da homologação conforme previsão no edital.

4.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

g) Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento;

h) Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela;

i) Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

j) É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no e-mail;

k) Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

l) Comprovado, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída.

4.6 Período de inscrições:

As inscrições serão do dia 30/11/2022 a 09/12/2022, para aqueles candidatos que farão a inscrição pessoalmente, o horário de funcionamento será: De segunda a sexta feira, das 08h as 11h:30min das 13h:30min as 16h:30min.

4.7 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

b)estar em dia com as obrigações eleitorais;

c)estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d)possuir idade mínima de18 (dezoito) anoscompletos na data da contratação;

e)Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f)atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

g)possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

h)não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

i)Conhecimento dos termos deste edital.

4.8 Da documentação exigida na inscrição:

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital de Resultado e Convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, sito à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, e no site oficial do município www.querenciadonorte.pr.gov.br ,redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município.

6.2É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado,obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade doProcesso Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO

7.1EstePSS consistirá em prova de títulos eanálise de documentação para comprovação da experiência,referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 40,00 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios:

7.2Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Fisioterapeuta: Prova de Títulos;

7.3Para as funções , o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusãodo Curso Superior de Fisioterapia e Registro no respectivo Órgão de Classe.	20 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, nas áreas de Saúde. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 15 pontos para cada uma.	30 pontos
Curso de qualificação profissional na área de Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 04 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	20 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 30 pontos, considerando-se 0,5 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	30 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS

7.3.1Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 40 horas de curso, de forma continua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 40 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área de Fisioterapia e Saúde;

7.3.2Para o tempo de serviço, atribuir-se-á o valor de 0,5 pontos por mês trabalhado, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1:Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 18/08/2019à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2:Inicio de trabalho: 01/05/2019 – Final: 25/08/2019à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.3.3 Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Querência do Norte:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

Ou seja, contrato de licitação em nome de terceiros, a empresa que participou da licitação emite uma declaração e a prefeitura (órgão público) também emite comprovando que a mesma prestou estes serviços e por qual período.

Se trouxer apenas a declaração da empresa, não será considerado, pois para empresas, o documento a ser utilizado é carteira de trabalho, por isto é aberto a possibilidade da declaração, pois os serviços estão sendo prestados no órgão público.

7.3.4 Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser fotocopiadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

7.3.5Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

7.3.6Não será considerado para pontuação o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso exigido para a inscrição/habilitação.

7.3.7Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

8 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

8.2Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

8.3No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

8.4A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.5O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Querência do Norte, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não é o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8.6Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de vagas.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1Os candidatos serão classificados pela nota obtida na prova de títulos em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

9.2Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Querência do Norte e no site oficial, bem como no Diário Oficial do Município.

9.3Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma:

9.4- Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Tivermaior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II -Comprovar maior tempo de serviço público na funçãopleiteada;

III -Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

IV -For casado (a), com filhos;

9.5 Emcaso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

I -Comprovar maior tempo de serviço público na funçãopleiteada;

II -Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

III -For casado (a) com filhos;

IV –For mais idoso (a)

10. DO RECURSO

10.1Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

10.2O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal.

10.3O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

11.1. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliaçãomédica pericial, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

11.2. Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO

12.1. As cópias dos documentos apresentados deverão ser apresentadas de forma simples, acompanhada do documento original, caso o documento original não esteja junto, é necessária cópia autenticada em cartório;

12.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

12.4 Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.4Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 122/2022, respectivamente, para essa finalidade.

14.2A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

14.3Asvagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.4As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.5O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.6Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.7Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXO

15.1Fazem parte do presente Edital oAnexo I.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº34/2022

Anexo I – Atribuições do cargo

CARGO: FISIOTERAPEUTA

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe

CARGA HORARIA SEMANAL: 20 horas

VENCIMENTO MENSAL INICIAL: R$ 2.994,14

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de individuo; Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas especificas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; Executar tratamento de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raquimedulares cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clinico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação; Executar as políticas de saúde definidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2022

Anexo II – Formulário de Inscrição

Cargo:			
Nome Completo:			
CPF:			**Sexo:**
RG:			**UF:**
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		**Bairro:**	
Cidade:	**Estado:**		**CEP:**
Tel. Fixo:		**Tel. Celular:**	
Tel. Recado:			
Email:			

FICHA DE PONTUAÇÃO				
Descrição	**Pontos**	**Marque a Quantidade**	**Pontuação Obtida**	
Diploma registrado ou Certificado de Conclusãodo Curso Superior de Fisioterapia e Registro no respectivo Órgão de Classe.	20 pontos			
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, nas áreas de Saúde. Sendo no máximo até 02 Pós, sendo computado o valor de 15 pontos para cada uma.	30 pontos			
Curso de qualificação profissional na área de Saúde, comprovado através de certificado, com no mínimo 40 horas. Podendo apresentar até 04 certificados, com pontuação 05 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	20 pontos			
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 30 pontos, considerando-se 0,5 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias.	30 pontos			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS			

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato:_____

Anexo III – Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato:_____

Anexo IV– Cronograma

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	29/11/2022
Período de inscrição e entrega dos documentos	30/11/2022 a 09/12/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	13/12/2022
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	14/12/2022 a 16/12/2022
Publicação do Resultado Final	19/12/2022

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:31172608

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº.039/2022

RESOLUÇÃO Nº 039/2022

SÚMULA:- Estabelece o orçamento do Legislativo municipal para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022, APROVOU A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, que integra a presente Resolução, Fixa a despesa, em R$ 2.604.515,00 (Dois milhões seiscentos e quatro reais e quinhentos e quinze reais).

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
	DESPESAS CORRENTES		1.824.515,00
0101.0103100012.001	Manutenção de Despesas c/ o Legislativo.		
3.3.90.08.00	Salário Família de Segurado.	4.235,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas.	1.067.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	146.300,00	
3.1.91.13.00	Patronal – Funcionários Estatutários	79.860,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.655,00	
3.3.90.14.14	Diárias no País	132.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	89.000,00	
3.3.90.31.00 3.3.90.33.00 3.3.90.35.01 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 3.3.90.40.00 3.3.90.47.00 3.3.90.93.00	Prem. Cult. Artisti. Ciente. Desport e Outras Passagens e desp. De locomoção. Assessoria e Consultoria Técnica ou juridica Outros serviços de Terceiros - PF Outros serviços de Terceiros – PJ Serv. De Tec. da Informação e Comunicação - PJ Obrigações Tributárias e Contributivas Indenizações e Restituições	6.600,00 18.865,00 5.500,00 22.000,00 110.000,00 77.000,00 6.500,00 33.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	20.000,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		780.000,00
	INVESTIMENTOS.		
0101.0103100011.001	Informatização da Câmara		
4.4.90.52.00	Equipamentos material permanente.	30.000,00	
0101.0103100011.002	Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo		
4.4.91.51.00 0101.0103100011.003	Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos material permanente.	150.000,00	
TOTAL			2.604.515,00

Artigo 2º O orçamento do Legislativo Municipal, será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:B567D2F8

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 142/2022

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ROSELI APARECIDA MOÇO	2021/2022	19/12/2022 A 17/01/2023
PERCI NOBRE FERREIRA	2021/2022	01/11/2022 A 30/11/2022
NERCIO CLEVERSON BORSATTO	2021/2022	23/12/2022 A 21/01/2023
LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	2021/2022	01/11/2022 A 30/11/2022
VERA LUCIA DIAS BRITO	2021/2022	05/12/2022 A 03/01/2023
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	2021/2022	22/11/2022 A 21/12/2022
TAIMARA ROSA BATISTA	2020/2021	08/11/2022 A 07/12/2022
OSMAR FERRAREZI	2021/2022	02/11/2022 A 01/12/2022
MARIA SOLANGE DE M. DOS SANTOS	2021/2022	10/12/2022 A 08/01/2023
MARCIO VALDIR SCHMITT	2021/2022	28/11/2022 A 27/12/2022
LENIRA FERNANDES DA SILVA	2021/2022	05/12/2022 A 03/01/2023
JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	2021/2022	01/12/2022 A 30/12/2022
FLORENTINO DA SILVA REIS	2021/2022	07/11/2022 A 06/12/2022
EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	2021/2022	05/12/2022 A 03/01/2023
DULCINEIA BRITO	2021/2022	23/12/2022 A 11/01/2023

Querência do Norte, PR, 29 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9ED3A4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.004.314,20	103.040.365,22	16.003.564,06	85.869.458,97	17.170.906,25	14.576.495,10	63.830.837,38	39.209.527,84	61.887.337,37
DESPESAS CORRENTES	62.541.461,65	77.876.576,27	11.559.670,30	63.742.712,13	14.133.864,14	12.221.948,39	55.444.727,80	22.431.848,47	54.783.035,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.703.915,00	34.666.143,91	5.360.441,34	27.496.149,83	7.169.994,08	5.546.677,74	27.385.165,53	7.280.978,38	27.380.284,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.677.546,65	43.050.432,36	6.199.228,96	36.246.562,30	6.803.870,06	6.675.270,65	28.059.562,27	14.990.870,09	27.402.751,44
DESPESAS DE CAPITAL	5.772.809,55	24.473.745,95	4.443.893,76	22.126.746,84	2.346.999,11	2.354.546,71	8.386.109,58	16.087.636,37	7.104.301,70
INVESTIMENTOS	5.667.809,55	24.398.745,95	4.443.893,76	22.126.746,84	2.271.999,11	2.354.546,71	8.386.109,58	16.012.636,37	7.104.301,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.004.314,20	103.040.365,22	16.003.564,06	85.869.458,97	17.170.906,25	14.576.495,10	63.830.837,38	39.209.527,84	61.887.337,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.004.314,20	103.040.365,22	16.003.564,06	85.869.458,97	17.170.906,25	14.576.495,10	63.830.837,38	39.209.527,84	61.887.337,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.976.678,93	(10.976.678,93)	12.920.178,94
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.004.314,20	103.040.365,22	16.003.564,06	85.869.458,97	17.170.906,25	14.576.495,10	74.807.516,31	28.232.848,91	74.807.516,31

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA4A63EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.004.314,20	84.428.133,93	12.058.688,65	14,28	74.807.516,31	88,60	9.620.617,62
RECEITAS CORRENTES	69.004.314,20	75.083.531,52	10.939.382,59	14,57	69.307.330,06	92,31	5.776.201,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.922.602,00	9.310.602,00	1.137.922,65	12,22	9.226.946,68	99,10	83.655,32
IMPOSTOS	7.574.338,00	7.962.338,00	1.017.692,70	12,78	7.625.844,39	95,77	336.493,61
TAXAS	1.348.264,00	1.348.264,00	120.229,95	8,92	1.601.102,29	118,75	(252.838,29)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.590.681,00	1.690.681,00	267.301,90	15,81	1.511.227,87	89,39	179.453,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.590.681,00	1.690.681,00	267.301,90	15,81	1.511.227,87	89,39	179.453,13
RECEITA PATRIMONIAL	495.127,00	1.108.327,00	827.998,30	74,71	2.969.182,90	267,90	(1.860.855,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	60.357,00	60.357,00	7.287,13	12,07	39.447,48	65,36	20.909,52
VALORES MOBILIÁRIOS	434.770,00	1.047.970,00	820.711,17	78,31	2.929.735,42	279,56	(1.881.765,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	183.311,02	35.892,44	19,58	403.604,52	220,17	(220.293,50)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	183.311,02	35.892,44	19,58	403.604,52	220,17	(220.293,50)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.849.318,20	62.644.024,50	8.617.692,69	13,76	54.985.131,76	87,77	7.658.892,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.205.676,20	33.041.656,68	4.665.622,49	14,12	29.637.146,27	89,70	3.404.510,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.305.942,00	18.164.667,82	2.219.748,33	12,22	15.366.280,56	84,59	2.798.387,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	100.000,00	20.000,00	20,00	140.000,00	140,00	(40.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	11.337.700,00	11.337.700,00	1.712.321,87	15,10	9.841.704,93	86,81	1.495.995,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.586,00	146.586,00	52.574,61	35,87	211.236,33	144,10	(64.650,33)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	784,76	0,00	6.963,45	0,00	(6.963,45)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	146.586,00	146.586,00	42.747,68	29,16	166.800,15	113,79	(20.214,15)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.042,17	0,00	37.472,73	0,00	(37.472,73)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.344.602,41	1.119.306,06	11,98	5.500.186,25	58,86	3.844.416,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.911,60	0,00	19.564,42	0,00	(19.564,42)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.911,60	0,00	19.564,42	0,00	(19.564,42)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.344.602,41	1.115.394,46	11,94	5.480.621,83	58,65	3.863.980,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.329.067,32	0,00	0,00	1.118.274,87	84,14	210.792,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	8.015.535,09	1.115.394,46	13,92	4.362.346,96	54,42	3.653.188,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.004.314,20	84.428.133,93	12.058.688,65	14,28	74.807.516,31	88,60	9.620.617,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.004.314,20	84.428.133,93	12.058.688,65	14,28	74.807.516,31	88,60	9.620.617,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	69.004.314,20	84.428.133,93	12.058.688,65	14,28	74.807.516,31	88,60	9.620.617,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.612.231,29	0,00	0,00	18.612.231,29	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.612.231,29	0,00	0,00	18.612.231,29	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1AC5426B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022 Página: 1 /1		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	66.586.067,52	69.587.476,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1DAD7DED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	69.004.314,20	103.040.365,22	16.003.564,06	85.869.458,97	100,00	17.170.906,25	14.576.495,10	63.830.837,38	100,00	39.209.527,84
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.122.080,00	5.304.304,51	932.475,88	4.089.559,74	4,76	1.214.744,77	793.842,23	3.454.753,42	5,41	1.849.551,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.912.080,00	3.721.332,34	773.855,08	3.150.928,24	3,67	570.404,10	621.037,75	2.578.361,92	4,04	1.142.970,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	335.000,00	563.972,17	75.146,83	477.659,45	0,56	86.312,72	79.561,80	458.142,75	0,72	105.829,42
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	110.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	160.000,00	168.000,00	21.298,69	109.077,94	0,13	58.922,06	21.364,49	105.594,15	0,17	62.405,85
DEFESA CIVIL	605.000,00	733.000,00	62.175,28	351.894,11	0,41	381.105,89	71.878,19	312.654,60	0,49	420.345,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.309.940,00	3.527.721,18	588.243,21	2.404.551,23	2,80	1.123.169,95	346.335,73	1.626.242,70	2,55	1.901.478,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	240.000,00	457.839,02	101.232,18	413.244,19	0,48	44.594,83	50.314,56	235.964,24	0,37	221.874,78
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	463.095,00	73.989,90	330.887,39	0,39	132.207,61	53.733,31	259.210,38	0,41	203.884,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.694.940,00	2.586.787,16	413.021,13	1.660.419,65	1,93	926.367,51	242.287,86	1.131.068,08	1,77	1.455.719,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.278.000,00	3.536.500,00	450.330,46	2.244.676,31	2,61	1.291.823,69	450.330,46	2.244.676,31	3,52	1.291.823,69
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.278.000,00	3.536.500,00	450.330,46	2.244.676,31	2,61	1.291.823,69	450.330,46	2.244.676,31	3,52	1.291.823,69

SAÚDE	18.858.666,00	28.181.835,85	4.296.012,20	25.353.562,30	29,53	2.828.273,55	4.685.425,23	20.728.944,34	32,47	7.452.891,51
ATENÇÃO BÁSICA	12.697.904,00	20.508.835,73	3.541.717,46	18.538.644,76	21,59	1.970.190,97	3.326.978,33	15.461.365,47	24,22	5.047.470,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.983.275,00	7.425.189,88	725.245,67	6.709.199,54	7,81	715.990,34	1.340.226,02	5.199.585,22	8,15	2.225.604,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.487,00	247.810,24	29.049,07	105.718,00	0,12	142.092,24	18.220,88	67.993,65	0,11	179.816,59
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	736,40	95.247,44	0,11	4.752,56	8.794,70	71.368,50	0,11	28.631,50
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	736,40	95.247,44	0,11	4.752,56	8.794,70	71.368,50	0,11	28.631,50
EDUCAÇÃO	19.879.757,00	25.892.577,83	3.763.497,96	22.145.238,92	25,79	3.747.338,91	4.139.230,51	18.814.040,99	29,47	7.078.536,84
ENSINO FUNDAMENTAL	15.464.757,00	20.099.879,72	2.628.980,39	16.678.198,45	19,42	3.421.681,27	2.954.352,10	13.458.972,64	21,09	6.640.907,08
ENSINO MÉDIO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.000,00	5.771.698,11	1.134.517,57	5.467.040,47	6,37	304.657,64	1.184.878,41	5.355.068,35	8,39	416.629,76
CULTURA	620.000,00	1.171.043,00	217.008,39	970.368,41	1,13	200.674,59	169.082,81	753.163,60	1,18	417.879,40
DIFUSÃO CULTURAL	620.000,00	1.171.043,00	217.008,39	970.368,41	1,13	200.674,59	169.082,81	753.163,60	1,18	417.879,40
URBANISMO	5.853.839,00	14.188.769,73	1.949.901,46	13.010.534,99	15,15	1.178.234,74	2.005.125,15	6.248.036,36	9,79	7.940.733,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.101.574,00	7.525.855,84	99.737,60	7.179.493,22	8,36	346.362,62	1.287.192,60	2.451.064,15	3,84	5.074.791,69
SERVIÇOS URBANOS	4.652.265,00	6.628.613,89	1.850.163,86	5.831.041,77	6,79	797.572,12	717.932,55	3.796.972,21	5,95	2.831.641,68
TURISMO	100.000,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	34.300,00
HABITAÇÃO	240.000,00	50.356,26	26.953,37	26.953,37	0,03	23.402,89	26.953,37	26.953,37	0,04	23.402,89
HABITAÇÃO URBANA	240.000,00	50.356,26	26.953,37	26.953,37	0,03	23.402,89	26.953,37	26.953,37	0,04	23.402,89
SANEAMENTO	90.000,00	50.000,00	0,00	43.299,00	0,05	6.701,00	0,00	43.299,00	0,07	6.701,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	45.000,00	0,00	43.299,00	0,05	1.701,00	0,00	43.299,00	0,07	1.701,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	780.000,00	2.607.146,66	218.539,87	2.336.128,89	2,72	271.017,77	316.732,41	2.084.094,73	3,27	523.051,93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	780.000,00	2.607.146,66	218.539,87	2.336.128,89	2,72	271.017,77	316.732,41	2.084.094,73	3,27	523.051,93
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.886.000,00	4.300.923,03	2.049.565,24	4.138.584,32	4,82	162.338,71	239.508,50	1.759.929,26	2,76	2.540.993,77
EXTENSÃO RURAL	1.830.000,00	4.244.923,03	2.049.565,24	4.094.855,12	4,77	150.067,91	232.220,30	1.727.132,36	2,71	2.517.790,67
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.000,00	56.000,00	0,00	43.729,20	0,05	12.270,80	7.288,20	32.796,90	0,05	23.203,10
INDÚSTRIA	1.040.000,00	3.074.536,82	267.429,17	2.712.747,66	3,16	361.789,16	561.082,27	1.091.216,04	1,71	1.983.320,78
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.040.000,00	3.074.536,82	267.429,17	2.712.747,66	3,16	361.789,16	561.082,27	1.091.216,04	1,71	1.983.320,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	460.000,00	345.900,00	1.667,00	13.461,20	0,02	332.438,80	1.188,69	5.746,94	0,01	340.153,06
COMERCIALIZAÇÃO	390.000,00	275.900,00	1.667,00	12.667,00	0,01	263.233,00	1.188,69	5.746,94	0,01	270.153,06
TURISMO	70.000,00	70.000,00	0,00	794,20	0,00	69.205,80	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSPORTE	5.140.268,79	6.002.268,79	1.011.852,03	4.982.913,54	5,80	1.019.355,25	609.567,07	3.768.627,53	5,90	2.233.641,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.140.268,79	6.002.268,79	1.011.852,03	4.982.913,54	5,80	1.019.355,25	609.567,07	3.768.627,53	5,90	2.233.641,26
DESPORTO E LAZER	870.000,00	1.049.500,00	135.894,76	678.327,51	0,79	371.172,49	129.839,31	486.440,15	0,76	563.059,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	1.049.500,00	135.894,76	678.327,51	0,79	371.172,49	129.839,31	486.440,15	0,76	563.059,85
ENCARGOS ESPECIAIS	785.720,41	966.938,56	93.456,66	623.304,14	0,73	343.634,42	93.456,66	623.304,14	0,98	343.634,42
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	459.720,41	670.938,56	93.276,25	621.988,69	0,72	48.949,87	93.276,25	621.988,69	0,97	48.949,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	66.000,00	66.000,00	180,41	1.315,45	0,00	64.684,55	180,41	1.315,45	0,00	64.684,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.043,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00	0,00	0,00	0,00	690.043,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	69.004.314,20	103.040.365,22	16.003.564,06	85.869.458,97	100,00	17.170.906,25	14.576.495,10	63.830.837,38	100,00	39.209.527,84

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5639260E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.962.338,00	7.625.844,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.946.363,00	1.990.189,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.558.972,00	1.537.836,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.425.532,00	2.727.131,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.031.471,00	1.370.686,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	52.432.498,57	43.181.794,98
2.1 - Cota-parte FPM	30.868.658,00	25.416.346,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.066.330,00	23.981.975,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.802.328,00	1.434.371,36
2.2 - Cota-parte ICMS	14.934.060,00	12.911.479,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	217.745,00	148.176,12
2.4 - Cota-parte ITR	440.000,00	82.857,17
2.5 - Cota-parte IPVA	5.792.581,57	4.622.935,87
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	179.454,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.394.836,57	50.807.639,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.090.143,31	8.349.484,72
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.008.565,83	4.352.425,12
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.374.000,00	9.976.041,05

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.374.000,00	9.970.295,84
6.1.1 - Principal	11.337.700,00	9.841.704,93
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.300,00	128.590,91
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.745,21
6.2.1 - Principal	0,00	5.745,21
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.247.556,69	1.492.220,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	792.325,56	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	792.325,56	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.768.366,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.910.000,00	5.625.671,98	5.625.671,98	5.625.671,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.910.000,00	5.625.671,98	5.625.671,98	5.625.671,98	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	324.000,00	277.068,20	277.068,20	277.068,20	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	324.000,00	277.068,20	277.068,20	277.068,20	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.234.000,00	5.902.740,18	5.902.740,18	5.902.740,18	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.767.858,31	8.767.858,31	8.767.858,31	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.044.926,51	9.044.926,51	9.044.926,51	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.983.228,74	8.767.858,31	8.767.858,31	87,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	997.604,10	931.114,54	931.114,54	9,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.017.385,31	1.128.926,54	0,00	0,00	529.050,55	599.875,99
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.014.129,69	1.096.370,36	0,00	0,00	529.050,55	567.319,81
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.255,62	32.556,18	0,00	0,00	0,00	32.556,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.203.721,72	7.531.759,08	5.490.033,49	5.465.533,41	2.041.725,59
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.203.721,72	7.531.759,08	5.490.033,49	5.465.533,41	2.041.725,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.534.960,00
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.492.220,21
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	35.460,33
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	13.007.279,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.701.909,84	13.007.279,46	25,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	752.643,59	599.238,26	637.726,51	35.460,33	79.456,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	752.643,59	599.238,26	637.726,51	35.460,33	79.456,75
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.617.609,00	1.310.302,35
35.1 - Salário-Educação	717.035,00	684.417,84
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	505.879,00	257.688,13
35.4 - PNATE	244.695,00	73.199,01
35.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	294.997,37
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.746,31
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.617.609,00	1.317.048,66

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.933.454,41	3.541.068,77	2.181.362,71	2.157.583,24	1.359.706,06
43 - ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.954.454,41	3.541.068,77	2.181.362,71	2.157.583,24	1.359.706,06

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.392.176,13	16.975.568,03	13.574.136,38	13.525.856,83	3.401.431,65
47.1 - Despesas Correntes	22.497.403,55	17.245.026,39	16.244.046,60	16.216.055,52	1.000.979,79
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.675.542,72	12.086.253,78	12.086.253,78	12.086.253,78	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	335.000,00	277.068,20	277.068,20	277.068,20	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.486.860,83	4.881.704,41	3.880.724,62	3.852.733,54	1.000.979,79
47.2 - Despesas de Capital	3.058.974,28	3.016.184,34	761.697,86	752.697,86	2.254.486,48
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.058.974,28	3.016.184,34	761.697,86	752.697,86	2.254.486,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	778.403,31	1.170.288,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.976.041,05	684.417,84
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.573.977,06	809.202,14
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.180.467,30	1.045.503,88
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.180.467,30	1.045.503,88

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2EBF8058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.083.531,52	69.307.330,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.310.602,00	9.226.946,68
IPTU	1.946.363,00	1.990.189,92
ISS	3.425.532,00	2.727.131,46
ITBI	1.558.972,00	1.537.836,71
IRRF	1.031.471,00	1.370.686,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.348.264,00	1.601.102,29
Contribuições	1.690.681,00	1.511.227,87
Receita patrimonial	1.108.327,00	2.969.182,90
Aplicações Financeiras (II)	1.047.970,00	2.929.735,42
Outras Receitas Patrimoniais	60.357,00	39.447,48
Transferências correntes	62.644.024,50	54.985.131,76
Cota-Parte do FPM	25.115.582,00	20.619.951,96
Cota-Parte do ICMS	12.086.028,00	10.350.803,84
Cota-Parte do IPVA	4.821.941,57	3.698.348,70
Cota-Parte do ITR	352.000,00	56.307,38
Transferências da LC 87/1996	143.563,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	174.196,00	118.540,92
Transferências do FUNDEB	11.337.700,00	9.847.450,14
Outras transferências correntes	8.613.013,73	10.293.728,82
Demais receitas correntes	329.897,02	614.840,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	73.166,91
Receitas Correntes Restantes	329.897,02	541.673,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.035.561,52	66.304.427,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.344.602,41	5.500.186,25
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	19.564,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	19.564,42
Transferências de Capital	9.344.602,41	5.480.621,83
Convênios	9.256.602,41	5.380.621,83
Outras Transferências de Capital	88.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.344.602,41	5.500.186,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	83.380.163,93	71.804.613,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.876.576,27	63.742.712,13	55.444.727,80	54.783.035,67	887.401,50	1.811.145,04	1.810.498,09
Pessoal e encargos sociais	34.666.143,91	27.496.149,83	27.385.165,53	27.380.284,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	43.050.432,36	36.246.562,30	28.059.562,27	27.402.751,44	887.401,50	1.811.145,04	1.810.498,09
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.050.432,36	36.246.562,30	28.059.562,27	27.402.751,44	887.401,50	1.811.145,04	1.810.498,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.716.576,27	63.742.712,13	55.444.727,80	54.783.035,67	887.401,50	1.811.145,04	1.810.498,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.473.745,95	22.126.746,84	8.386.109,58	7.104.301,70	1.142.720,87	2.911.616,00	2.750.121,95
Investimentos	24.398.745,95	22.126.746,84	8.386.109,58	7.104.301,70	1.142.720,87	2.911.616,00	2.750.121,95
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.403.745,95	22.126.746,84	8.386.109,58	7.104.301,70	1.142.720,87	2.911.616,00	2.750.121,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	690.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.810.365,22	85.869.458,97	63.830.837,38	61.887.337,37	2.030.122,37	4.722.761,04	4.560.620,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.326.534,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	691.580,89
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.929.735,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.256.269,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	28.825.121,48	33.498.489,86
Disponibilidade de Caixa	28.825.121,48	33.498.489,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.932.055,92	35.732.293,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.106.934,44	2.180.009,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	53.794,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(28.825.121,48)	(33.498.489,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.673.368,38
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(73.074,99)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.746.443,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.816.707,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.612.231,29	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.612.231,29	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4BBC0AEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA	**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO	**DA EXECUÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA**			
ORÇAMENTO FISCAL E	**DA SEGURIDADE SOCIAL**			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	69.004.314,20			
Previsão Atualizada da Receita	84.428.133,93			
Receitas Realizadas	74.807.516,31			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	18.612.231,29			
Dotação Inicial	69.004.314,20			
Créditos Adicionais	34.036.051,02			
Dotação Atualizada	103.040.365,22			
Despesas Empenhadas	85.869.458,97			
Despesas Liquidadas	63.830.837,38			
Despesas Pagas	61.887.337,37			
Superávit Orçamentário	10.976.678,93			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	85.869.458,97			
Despesas Liquidadas	63.830.837,38			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	81.625.501,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.234.714,26			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.078.682,26			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.256.269,62	0,00 %
Resultado Primário	691.580,89		3.326.534,20	481,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.106.934,44	2.443,65	2.030.122,37	74.368,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.796.208,32	601.440,76	4.560.620,04	3.634.147,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.903.142,76	603.884,41	6.590.742,41	3.708.515,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais % Mínimo a aplicar no exercício**	**anuais % Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.007.279,46		25% / 18%	25,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.767.858,31		70%	87,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	22.126.746,84		2.346.999,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19.564,42		(19.564,42)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais % Mínimo a aplicar no exercício**	**anuais % Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.005.482,12		15%	26,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:563B0313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	69.004.314,20
Previsão Atualizada da Receita	84.428.133,93
Receitas Realizadas	74.807.516,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	18.612.231,29
Dotação Inicial	69.004.314,20
Créditos Adicionais	34.036.051,02
Dotação Atualizada	103.040.365,22
Despesas Empenhadas	85.869.458,97
Despesas Liquidadas	63.830.837,38
Despesas Pagas	61.887.337,37
Superávit Orçamentário	10.976.678,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	85.869.458,97
Despesas Liquidadas	63.830.837,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	81.625.501,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.234.714,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.078.682,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.256.269,62	0,00 %
Resultado Primário	691.580,89		3.326.534,20	481,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.106.934,44	2.443,65	2.030.122,37	74.368,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.796.208,32	601.440,76	4.560.620,04	3.634.147,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.903.142,76	603.884,41	6.590.742,41	3.708.515,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.007.279,46		25% / 18%	25,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.767.858,31		70%	87,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	22.126.746,84		2.346.999,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	19.564,42		(19.564,42)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.005.482,12		15%	26,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FCB535C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.574.338,00	7.962.338,00	7.625.844,39	95,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.726.363,00	1.946.363,00	1.990.189,92	102,25
IPTU	1.552.500,00	1.772.500,00	1.679.997,87	94,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	173.863,00	173.863,00	310.192,05	178,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.558.972,00	1.558.972,00	1.537.836,71	98,64
ITBI	1.558.972,00	1.558.972,00	1.537.836,71	98,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.425.532,00	3.425.532,00	2.727.131,46	79,61
ISS	3.357.112,00	3.357.112,00	2.611.970,68	77,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.420,00	68.420,00	115.160,78	168,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	863.471,00	1.031.471,00	1.370.686,30	132,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.695.939,00	50.630.170,57	41.747.423,62	82,46
Cota-Parte FPM	28.765.380,00	29.066.330,00	23.981.975,44	82,51

Cota-Parte ITR	440.000,00	440.000,00	82.857,17	18,83
Cota-Parte IPVA	4.853.200,00	5.792.581,57	4.622.935,87	79,81
Cota-Parte ICMS	14.240.160,00	14.934.060,00	12.911.479,02	86,46
Cota-Parte IPI-Exportação	217.745,00	217.745,00	148.176,12	68,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	179.454,00	179.454,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	179.454,00	179.454,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.270.277,00	58.592.508,57	49.373.268,01	84,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.493.041,00	13.005.957,72	11.752.550,52	90,36	10.340.497,47	79,51	10.216.358,28	78,55
Despesas Correntes	8.979.840,45	12.157.854,29	10.960.572,48	90,15	9.915.292,60	81,55	9.791.153,41	80,53
Despesas de Capital	513.200,55	848.103,43	791.978,04	93,38	425.204,87	50,14	425.204,87	50,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.762.300,00	5.814.015,71	5.102.487,32	87,76	3.667.972,87	63,09	3.535.057,64	60,80
Despesas Correntes	5.732.300,00	5.184.809,56	4.493.281,17	86,66	3.602.322,47	69,48	3.469.407,24	66,91
Despesas de Capital	30.000,00	629.206,15	609.206,15	96,82	65.650,40	10,43	65.650,40	10,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	98.000,00	28.083,27	28,66	28.083,27	28,66	28.083,27	28,66
Despesas Correntes	45.000,00	98.000,00	28.083,27	28,66	28.083,27	28,66	28.083,27	28,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.300.341,00	18.917.973,43	16.883.121,11	89,24	14.036.553,61	74,20	13.779.499,19	72,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.883.121,11	14.036.553,61	13.779.499,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	948.019,86	948.019,86	948.019,86
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	83.051,63	83.051,63	83.051,63
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.852.049,62	13.005.482,12	12.748.427,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.405.990,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.446.059,42	5.599.491,92	5.342.437,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,11	26,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no	RPNP inscrito indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou	Diferença entre o valor aplicado

	em ASPS (m)	exercício (n) se < 0 ,então (o)	mínimo (o) = (n - m), =0	exercício (p)	exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)			prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.405.990,20	15.852.049,62	8.446.059,42	0,00	948.019,86	0,00	0,00	0,00	83.051,63	9.394.079,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	83.051,63	83.051,63	83.051,63	-83.051,63
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.110.748,00	5.025.329,00	6.402.419,67	127,40
Proveniente da União	3.110.748,00	4.925.329,00	6.262.419,67	127,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	100.000,00	140.000,00	140,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	500.925,65	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.110.748,00	5.025.329,00	6.903.345,32	137,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.863,00	7.334.344,64	6.617.856,35	90,23	4.952.630,11	67,53	4.719.344,59	64,35
Despesas Correntes	3.139.863,00	5.798.497,26	5.147.011,85	88,76	4.020.365,61	69,33	3.877.580,09	66,87
Despesas de Capital	0,00	1.535.847,38	1.470.844,50	95,77	932.264,50	60,70	841.764,50	54,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.975,00	1.472.251,17	1.606.712,22	109,13	1.531.612,35	104,03	1.531.612,35	104,03
Despesas Correntes	220.975,00	1.472.251,17	1.606.712,22	109,13	1.531.612,35	104,03	1.531.612,35	104,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.487,00	149.810,24	77.634,73	51,82	39.910,38	26,64	38.615,98	25,78
Despesas Correntes	132.487,00	149.810,24	77.634,73	51,82	39.910,38	26,64	38.615,98	25,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.493.325,00	8.956.406,05	8.302.203,30	92,70	6.524.152,84	72,84	6.289.572,92	70,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.632.904,00	20.340.302,36	18.370.406,87	90,32	15.293.127,58	75,19	14.935.702,87	73,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.983.275,00	7.286.266,88	6.709.199,54	92,08	5.199.585,22	71,36	5.066.669,99	69,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.487,00	247.810,24	105.718,00	42,66	67.993,65	27,44	66.699,25	26,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.793.666,00	27.874.379,48	25.185.324,41	90,35	20.560.706,45	73,76	20.069.072,11	72,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.493.325,00	6.914.821,43	6.269.041,44	90,66	5.131.595,89	74,21	4.933.975,97	71,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:62D54655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.840/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a(s) o(s) servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

SERVIDOR	PERÍODO
ANDRÉIA SANTOLIN	21/22

SERVIDOR	PERÍODO
CLAUDIANE MICHELS DE ANDRADE	21/22
ELIZETE APARECIDA KERCHNER	21/22
KEILA APARECIDA PALM	21/22
MAIRA DEIVA SORANÇO	21/22
SUELEN RAQUEL DE CAMPOS	22/23

SERVIDOR	PERÍODO
ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	21/22
ANDREA CRISTINA LORENZONI	21/22
ANDRÉIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	22/23
CAROLINE DAHLEM DE LIMA	22/23
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	22/23
DAIANE MARQUES TRINDADE	22/23
EDICLEIA LOTICI	21/22
EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	21/22
FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	21/22
INDIANARA CHINATO DE PAULA	21/22
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	21/22
IRONETE PEREIRA FORTES	22/23
IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	21/22
IVONE MARIA DALL AGNOL	22/23
IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	21/22
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	21/22
JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	22/23
JULIANA PIRES ALVES	21/22
LEDI TERESINHA DOS SANTOS	21/22
LENIR BIANQUI MARCON	21/22
LIDIANA TERESA AGUSTINI	22/23
LORAINE RODRIGUES MACHADO	21/22
LUCIANE PONTES DA ROCHA GONÇALVES	21/22
MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	21/22
MARILEI DOS SANTOS	21/22
MARILENE DE FÁTIMA SOARES	21/22
MARISTELA DA ROCHA	21/22
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	21/22
MARIZETE VELOSO LOPES	21/22
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	21/22
MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	21/22
MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	21/22
MIRIAN HENCHS	21/22
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	21/22
NOELI DE MOURA	22/23
PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	21/22
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	21/22
RAQUEL ROSA	22/23
RENICE SOSMAIER GROLI	22/23
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	22/23
ROSANE FATIMA MANDRIK	21/22
ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	21/22
ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	21/22

SANDRA BUFFON RAMOS	22/23
SANDRA MUCCELIN	21/22
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	22/23
SIMONE REGINA GOMES	21/22
SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	21/22
SUELI MACHADO	21/22
TAINARA FABIAN	22/23
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	21/22
VANESSA PAULA MORATELLI	21/22
VILMA BORÇA	22/23
CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	22/23
ELIANE APARECIDA FEREIRA	21/22

SERVIDOR	PERÍODO
LOURDES BIANQUI FABIAN	22/23

SERVIDOR	PERÍODO
ELCIO LUIZ OSOWSKI	22/23

SERVIDOR	PERÍODO
PATRICIA MÁRCIO FREITAS POCORNI	21/22
ADAIR DOS SANTOS	21/22
ADELAR DA SILVA	21/22
AIRTO BELLÉ	21/22
CLAUDIOMAR CONSORTE	21/22
DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	22/23
EVERTON DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	22/23
JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	22/23
KASSIO ANDRE KAUTZMANN	21/22
LAÉRCIO STEFFENS	21/22
MARLOS ANDRÉ KRONBAUER ECKERT	22/23
NELSON ALVES DA SILVA	21/22
OSMAR FEREIRA GOMES	21/22
OSVALDO BIANQUI	21/22
SADI NILSON PERTILE	21/22
VANDERLEI GOLDHARDT	21/22
VANDERLEI LUIS PAVAN	21/22

SERVIDOR	PERÍODO
NOELI RODRIGUES	21/22

SERVIDOR	PERÍODO
ALINE KIESKOSKI	22/23

SERVIDOR	PERÍODO
MAYARA PRYSCILA BORSA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:01E68BC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.841/2022 29/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a(s) o(s) servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANA BAMPI BANDEIRA	Professor	21/22
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professor 1º padrão	21/22
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professor 2º padrão	22/23
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professor 1º padrão	21/22
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professor 2º padrão	21/22
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	Professor	22/23
ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professor	22/23
ANDREA MASSAROLLO DETTONI	Professor	22/23
ANDRESSA APPIO	Professor	22/23
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Professor	21/22
CARLA DENISE RENNER	Professor	21/22
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor	21/22
CLAUDIA CRISTINA WEBER	Professor	22/23
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professor	21/22
CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY	Professor	21/22
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professor 1º padrão	22/23
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professor 2º padrão	22/23
CONSEIÇÃO FAUSTINO	Professor	21/22
DÁLCIO KORB	Professor 1º padrão	22/23
DÁLCIO KORB	Professor 2º padrão	22/23
DÉBORA BARELLA MERTIN	Professor	22/23
DGUDI FERANDIN GATTI	Professor	22/23
EGELUSA D AGOSTINI	Professor	21/22
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	Professor	22/23
ELIANE BERNARDO DA SILVA ALVES	Professor	21/22
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professor 1º padrão	22/23
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professor 2º padrão	22/23
ELIS APARECIDA MISSIO	Professor	22/23
ELIS MARINA EMILIANO	Professor 1º padrão	22/23
ELIS MARINA EMILIANO	Professor 2º padrão	22/23
ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Professor	22/23
ELIZ REGINA GOMES	Professor	21/22
ELIZA REGINA AGUSTINI	Professor	22/23
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professor 1º padrão	21/22
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professor 2º padrão	21/22
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Professor	22/23
ELIZETE FÁTIMA DE ASSIS PEREIRA	Professor	21/22
ELIZETE MARIA LOTICI	Professor	21/22
ELSA BET	Professor	21/22
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professor 1º padrão	22/23
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professor 2º padrão	22/23
GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	Professor	21/22
GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES	Professor	21/22
GILVANE DANIELLI	Professor	21/22
GISELI LUIZA CORTINA	Professor	22/23
GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA	Professor	22/23
IVETE MENEGAT BATISTELLA	Professor 1º padrão	21/22
IVETE MENEGAT BATISTELLA	Professor 2º padrão	21/22
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	Professor	21/22
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Professor 1º padrão	21/22
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Professor 2º padrão	21/22
JOSICLER ANDRÉIA MENDONÇA	Professor	22/23
JOSYMARA KOZERSKI	Professor	22/23
JULIANA BAMPI SALAPATA	Professor	21/22
JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	Professor	22/23
JULIANA MOSENA	Professor	21/22
JUSSANI SOUZA NETTO	Professor	22/23
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Professor	22/23
LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	Professor	22/23
LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI	Professor	22/23
LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	Professor	21/22
LORENI DOS SANTOS GERLACH	Professor	21/22
LUCILA MAÇOLA	Professor	22/23
MÁRCIA LIVI	Professor 1º padrão	21/22
MÁRCIA LIVI	Professor 2º padrão	21/22
MARIA NELSI KLEIN	Professor 1º padrão	22/23
MARIA NELSI KLEIN	Professor 2º padrão	22/23
MARITANIA PAVAN CANZI	Professor	21/22
MARLENE GIRELLI MACIEL	Professor	21/22
MAYARA POLIANA REL	Professor	21/22
MAYARA POLIANA REL	Professor	22/23
MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Professor	22/23
MICHELI FABIANA FOIATTO	Professor	22/23
NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA	Professor	21/22
NATHIELLE VALENTE RANGEL	Professor	22/23
NEIVA DE PARIS CHIOSSI	Professor	21/22
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor 1ºpadrão	21/22
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor 2ºpadrão	21/22
PÁSCOA LEOCADIA DA SILVA	Professor	22/23
PAULA RENATA DA SILVA	Professor	22/23
RAQUEL WALERIUS	Professor	22/23
REJANE GRZEBIELUCKAS	Professor	22/23

ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professor 1ºpadrão	22/23
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professor 2ºpadrão	22/23
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professor	22/23
ROSELI TARTARI	Professor	21/22
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professor	21/22
SINARA CANOVA	Professor 1ºpadrão	22/23
SINARA CANOVA	Professor 2ºpadrão	22/23
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor 1ºpadrão	21/22
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor 2ºpadrão	22/23
SOLANGE AMÉLIA DO VALE	Professor	21/22
SÔNIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professor 1ºpadrão	21/22
SÔNIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professor 2ºpadrão	21/22
SÔNIA MARA TEIXEIRA CHIELLE	Professor	21/22
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professor	21/22
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professor 1ºpadrão	23/23
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professor 2ºpadrão	23/23
LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	Professor	22/23
LUCIMAR JOHANSSON	Professor	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANE ZANON DE MOURA	Professor de Educação Infantil	22/23
ALINE FERREIRA PRESTES	Professor de Educação Infantil	22/23
ANA MARLETE FERREIRA	Professor de Educação Infantil	22/23
ANDRESSA DAMIN	Professor de Educação Infantil	22/23
ANGELA RAQUEL DE GODOIS	Professor de Educação Infantil	22/23
CAMILA EDUARDA BONETTI	Professor de Educação Infantil	22/23
DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE	Professor de Educação Infantil	22/23
ELENA MATILDE KRAUSE MACIEL	Professor de Educação Infantil	21/22
ELENICE CANZI	Professor de Educação Infantil	21/22
ELISANDRA MARIA MOREIRA	Professor de Educação Infantil	22/23
ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	Professor de Educação Infantil	22/23
ELIZABETE FRANÇA	Professor de Educação Infantil	22/23
ELIZETE APARECIDA BUSATTA BARBOSA	Professor de Educação Infantil	22/23
FABIANE DOS SANTOS ROBE GIZA	Professor de Educação Infantil	22/23
FERNANDA STROZACK	Professor de Educação Infantil	22/23
FRANCIELE FALCADE	Professor de Educação Infantil	22/23
GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ	Professor de Educação Infantil	21/22
IRONI OCHOA	Professor de Educação Infantil	20/21
IVANA CRISTINA DEPARIS	Professor de Educação Infantil	22/23
JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	Professor de Educação Infantil	22/23
JEISY KELI SCHIRMANN	Professor de Educação Infantil	22/23
JÉSSICA PAULA MAIA FALCÃO	Professor de Educação Infantil	22/23
JOCELINE DE WITT HOBOLD	Professor de Educação Infantil	22/23
JOCIANE MARIA WELTER	Professor de Educação Infantil	22/23
KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	Professor de Educação Infantil	22/23
LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	Professor de Educação Infantil	22/23
LUCINÉIA PERICO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	22/23
MAIARA MULLER	Professor de Educação Infantil	22/23
MAIRA ZAMBONI DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	21/22
MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	Professor de Educação Infantil	22/23
MARILIA EDUARDA WONS	Professor de Educação Infantil	22/23
NATIELI APARECIDA GUERRA	Professor de Educação Infantil	22/23
NELCI GERLACH MAZETI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	22/23
PATRICIA WINCK DONADEL	Professor de Educação Infantil	22/23
RAQUEL DE MELLO	Professor de Educação Infantil	22/23
RAQUEL MAGALI DALLA COSTA	Professor de Educação Infantil	22/23
REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	22/23
RENATA GRADE	Professor de Educação Infantil	22/23
ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	Professor de Educação Infantil	22/23
SANDRA MARLI DOS SANTOS PAGNONCELLI	Professor de Educação Infantil	22/23
SUZANA SIMONE GONZATTI	Professor de Educação Infantil	22/23
TANIA ANTÔNIO MARIA BOTTEGA	Professor de Educação Infantil	22/23
TATIANE CRISTINA FUHR LIPPSTEIN	Professor de Educação Infantil	21/22
VANESSA FARIAS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	22/23

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23
EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23
GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23
JUVENTINA NUNES GODINHO	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23
NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23
VANIELI ITALA AGUSTINI	Professor de Apoio Educacional Especializado-PAEE	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4CDA30F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.229.900,00	89.384.065,29	10.539.831,24	68.501.705,79	95,68	20.882.359,50	12.745.162,21	59.402.416,18	95,06	29.981.649,11
LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.447.000,00	5.187.790,00	535.473,67	4.458.881,21	6,23	728.908,79	682.066,20	4.119.017,38	6,59	1.068.772,62
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	315.000,00	905.020,00	94.581,96	809.772,87	1,13	95.247,13	143.769,46	716.582,51	1,15	188.437,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.000,00	3.144.326,14	287.200,95	2.775.430,46	3,88	368.895,68	386.594,14	2.540.609,40	4,07	603.716,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.125.000,00	1.073.443,86	142.850,72	830.033,15	1,16	243.410,71	140.862,56	818.180,74	1,31	255.263,12
CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	10.840,04	43.644,73	0,06	21.355,27	10.840,04	43.644,73	0,07	21.355,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.000,00	3.884.006,11	801.197,44	3.267.538,77	4,56	616.467,34	602.551,93	2.874.292,78	4,60	1.009.713,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.000,00	407.860,35	145.627,44	327.881,40	0,46	79.978,95	49.289,16	228.226,40	0,37	179.633,95
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	199.000,00	245.637,47	49.274,94	205.263,35	0,29	40.374,12	49.274,94	205.263,35	0,33	40.374,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	642.306,63	98.126,71	377.171,51	0,53	265.135,12	74.256,55	325.646,67	0,52	316.659,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	2.588.201,66	508.168,35	2.357.222,51	3,29	230.979,15	429.731,28	2.115.156,36	3,38	473.045,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	997.623,22	5.208.768,69	7,28	2.561.231,31	997.623,22	5.208.768,69	8,34	2.561.231,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.440,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.638.560,00	7.638.560,00	997.623,22	5.208.768,69	7,28	2.429.791,31	997.623,22	5.208.768,69	8,34	2.429.791,31
SAÚDE	9.166.900,00	15.224.539,61	2.682.091,91	14.118.672,78	19,72	1.105.866,83	2.786.150,48	12.677.986,27	20,29	2.546.553,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.864,74	404.864,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.605.770,52	10.308.994,19	1.958.681,34	9.927.006,21	13,87	381.987,98	1.914.828,05	8.797.877,51	14,08	1.511.116,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.839.864,74	4.249.308,68	671.220,55	3.955.020,31	5,52	294.288,37	816.252,41	3.643.462,50	5,83	605.846,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.400,00	153.400,00	31.087,72	145.140,19	0,20	8.259,81	33.967,72	145.140,19	0,23	8.259,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	107.972,00	21.102,30	90.846,07	0,13	17.125,93	21.102,30	90.846,07	0,15	17.125,93
EDUCAÇÃO	11.090.400,00	16.554.418,80	2.972.716,92	14.669.840,11	20,49	1.884.578,69	3.115.948,88	14.076.941,38	22,53	2.477.477,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.300,00	1.014.797,78	158.480,49	899.595,13	1,26	115.202,65	167.303,24	874.422,94	1,40	140.374,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	395.000,00	516.477,39	123.249,18	479.795,27	0,67	36.682,12	122.595,42	357.277,18	0,57	159.200,21
ENSINO FUNDAMENTAL	7.153.900,00	11.736.366,72	2.146.487,93	10.237.393,27	14,30	1.498.973,45	2.233.269,56	9.846.676,41	15,76	1.889.690,31
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	160.150,00	38.200,00	159.150,00	0,22	1.000,00	38.200,00	159.150,00	0,25	1.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.525.700,00	2.927.853,78	475.088,58	2.725.720,44	3,81	202.133,34	523.369,92	2.671.228,85	4,27	256.624,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	9.800,00	0,00	6.880,77	0,01	2.919,23	0,00	6.880,77	0,01	2.919,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	188.973,13	31.210,74	161.305,23	0,23	27.667,90	31.210,74	161.305,23	0,26	27.667,90
CULTURA	480.000,00	967.400,00	148.511,00	802.335,39	1,12	165.064,61	160.841,84	771.287,25	1,23	196.112,75
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	450.000,00	949.400,00	148.511,00	802.335,39	1,12	147.064,61	160.841,84	771.287,25	1,23	178.112,75
URBANISMO	5.084.000,00	9.856.903,80	749.123,25	8.247.620,43	11,52	1.609.283,37	1.245.542,13	4.687.568,56	7,50	5.169.335,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.419.000,00	6.264.248,25	132.003,00	4.746.076,14	6,63	1.518.172,11	582.190,69	1.408.653,99	2,25	4.855.594,26
SERVIÇOS URBANOS	2.665.000,00	3.592.655,55	617.120,25	3.501.544,29	4,89	91.111,26	663.351,44	3.278.914,57	5,25	313.740,98
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	85.000,00	297.608,92	78.824,52	241.517,40	0,34	56.091,52	67.943,56	216.009,68	0,35	81.599,24
HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	297.608,92	78.824,52	241.517,40	0,34	56.091,52	67.943,56	216.009,68	0,35	81.599,24
SANEAMENTO	80.000,00	354.200,00	78.500,39	313.356,83	0,44	40.843,17	32.137,79	231.530,98	0,37	122.669,02
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	69.000,00	343.200,00	78.500,39	313.356,83	0,44	29.843,17	32.137,79	231.530,98	0,37	111.669,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.135,26	1.527.677,26	145.409,33	1.129.014,17	1,58	398.663,09	179.950,98	1.065.136,99	1,70	462.540,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.513.135,26	1.517.877,26	145.409,33	1.129.014,17	1,58	388.863,09	179.950,98	1.065.136,99	1,70	452.740,27
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00
AGRICULTURA	1.652.864,74	2.398.292,74	535.485,19	1.986.245,64	2,77	412.047,10	568.392,96	1.918.523,16	3,07	479.769,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.000,00	1.239.000,00	188.298,21	1.103.797,78	1,54	135.202,22	193.339,27	1.074.916,65	1,72	164.083,35
EXTENSÃO RURAL	274.188,44	825.438,44	300.660,00	599.510,00	0,84	225.928,44	300.660,00	599.510,00	0,96	225.928,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.676,30	333.854,30	46.526,98	282.937,86	0,40	50.916,44	74.393,69	244.096,51	0,39	89.757,79
INDÚSTRIA	367.000,00	1.005.800,00	0,00	93.702,35	0,13	912.097,65	53.960,00	92.175,39	0,15	913.624,61
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	367.000,00	1.005.800,00	0,00	93.702,35	0,13	912.097,65	53.960,00	92.175,39	0,15	913.624,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	286,03	5.192,38	0,01	54.807,62	647,38	4.922,38	0,01	55.077,62
TURISMO	60.000,00	60.000,00	286,03	5.192,38	0,01	54.807,62	647,38	4.922,38	0,01	55.077,62
COMUNICAÇÕES	210.000,00	87.500,00	19.000,00	83.500,00	0,12	4.000,00	46.124,00	49.124,00	0,08	38.376,00

COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	87.500,00	19.000,00	83.500,00	0,12	4.000,00	46.124,00	49.124,00	0,08	38.376,00
TRANSPORTE	7.035.100,00	14.450.545,43	416.855,97	11.921.857,57	16,65	2.528.687,86	1.753.833,58	9.610.678,08	15,38	4.839.867,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.035.100,00	14.450.545,43	416.855,97	11.921.857,57	16,65	2.528.687,86	1.753.833,58	9.610.678,08	15,38	4.839.867,35
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.176.990,00	81.300,44	709.149,70	0,99	467.840,30	104.540,42	594.943,07	0,95	582.046,93
TURISMO	416.000,00	325.400,00	0,00	15.380,00	0,02	310.020,00	569,10	5.700,07	0,01	319.699,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	780.090,00	81.300,44	683.074,91	0,95	97.015,09	102.172,53	578.548,21	0,93	201.541,79
LAZER	95.000,00	71.500,00	0,00	10.694,79	0,01	60.805,21	1.798,79	10.694,79	0,02	60.805,21
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.500,00	1.335.392,62	297.431,96	1.244.512,37	1,74	90.880,25	346.906,86	1.203.510,14	1,93	131.882,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	224.000,00	35.373,24	174.990,22	0,24	49.009,78	35.373,24	174.990,22	0,28	49.009,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	706.500,00	652.229,53	63.181,85	649.134,86	0,91	3.094,67	112.656,75	633.807,63	1,01	18.421,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.000,00	459.163,09	198.876,87	420.387,29	0,59	38.775,80	198.876,87	394.712,29	0,63	64.450,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.770.100,00	3.869.673,08	637.974,05	3.089.934,01	4,32	779.739,07	637.974,05	3.089.934,01	4,94	779.739,07
TOTAL III = (I +	67.000.000,00	93.253.738,37	11.177.805,29	71.591.639,80	100,00	21.662.098,57	13.383.136,26	62.492.350,19	100,00	30.761.388,18

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:B6A4D06B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	91.651.450,48
Receitas Realizadas	66.306.690,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	191.044,62
Dotação Inicial	67.000.000,00
Créditos Adicionais	26.253.738,37
Dotação Atualizada	93.253.738,37
Despesas Empenhadas	71.591.639,80
Despesas Liquidadas	62.492.350,19
Despesas Pagas	58.730.481,27
Superávit Orçamentário	3.814.340,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	71.591.639,80
Despesas Liquidadas	62.492.350,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.996.476,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.672.203,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	59.930.419,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.020.976,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.020.976,39
Despesas Previdenciárias Pagas	5.020.976,39
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.221.055,76	0,00 %
Resultado Primário		(2.500.000,00)	(2.701.971,75)	108,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	816.821,38	686,23	783.755,80	32.379,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.119.934,56	41.546,10	2.217.693,48	860.694,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.936.755,94	42.232,33	3.001.449,28	893.074,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	11.319.699,74	25% / 18%	26,92	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.335.817,98	70%	81,91	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	11.795.942,33		5.659.914,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		113.623,05	20.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.109.177,37	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:19157DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A OUTUBRO/2.022 - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
JANEIRO A OUTUBRO/2.022										
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	**531.000,00**	**7.965.000,00**	**549.285,06**	**4.483.500,00**	**239.541,80**	**795.712,50**	**225.835,07**	**698.152,50**	**215.263,88**	**672.772,50**
2045 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	294.900,00	4.423.500,00	298.900,00	4.483.500,00	53.047,50	795.712,50	46.543,50	698.152,50	44.851,50	672.772,50
2046 - CONSELHO TUTELAR	236.100,00	3.541.500,00	250.385,06	3.755.775,90	186.494,30	2.797.414,50	179.291,57	2.689.373,55	170.412,38	2.556.185,70
Total	**531.000,00**	**7.965.000,00**	**549.285,06**	**8.239.275,90**	**239.541,80**	**3.593.127,00**	**225.835,07**	**3.387.526,05**	**215.263,88**	**3.228.958,20**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**531.000,00**		**549.285,06**		**239.541,80**		**225.835,07**		**215.263,88**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5F14D7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 230/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO

I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 230/2022					
(campo de preenchimento pela contabilidade)					
Nome do Agente Público: JOSÉ MANOEL SILVA JÚNIOR				CPF:050.322.369-77	
Função: SEC. IND. COM. TURISMO				Unidade de Lotação: PREFEITURA	
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU/PR					
Local do Evento: RAFAIN EXPOCENTER					
Saída:30/ 11/ 2022				Chegada:03/12/ 2022	
Motivo do Deslocamento:					
EXPOSIÇÃO DO MATERIAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ NO STAND DA IGR-ENTRE MATAS, MORROS E RIOS					
NO FESTIVAL DE TURISMO DAS CATARATAS					
Quantidade de Diárias:04					
Valor Diária: 03 R$350,00 – (COM PERNOITE) / 01 R$1750,00 (SEM PERNOITE)					
Valor Total Diárias: R$ 1.225,00					
Meio de Transporte:	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de NOVEMBRO de 2022.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:168978A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.428.789,00	34.927.442,86	19.592.609,55	56,10	40.963.187,10	117,28	-6.035.744,24
RECEITAS CORRENTES	25.008.689,00	32.511.202,80	19.592.609,55	60,26	39.198.515,20	120,57	-6.687.312,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.450,00	2.136.950,00	226.004,55	10,58	1.154.648,90	54,03	982.301,10
Impostos	1.235.600,00	2.014.900,00	213.793,05	10,61	1.030.694,95	51,15	984.205,05
Taxas	97.850,00	122.050,00	12.211,50	10,01	123.953,95	101,56	-1.903,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.561.460,00	1.561.460,00	15.710.797,25	1.006,16	16.914.773,62	1.083,27	-15.353.313,62
Contribuições Sociais	1.405.000,00	1.405.000,00	15.686.709,00	1.116,49	16.790.143,31	1.195,03	-15.385.143,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.460,00	156.460,00	24.088,25	15,40	124.630,31	79,66	31.829,69
RECEITA PATRIMONIAL	277.810,00	524.839,93	136.288,64	25,97	1.223.897,18	233,19	-699.057,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	277.810,00	524.839,93	136.288,64	25,97	1.223.897,18	233,19	-699.057,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	1.861,00	5,32	33.139,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.861,00	9,31	18.139,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.698.969,00	28.150.952,87	3.519.299,67	12,50	19.899.602,32	70,69	8.251.350,55
Transferências da União e de suas Entidades	14.246.052,00	19.027.541,11	2.175.855,86	11,44	12.680.026,21	66,64	6.347.514,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.842.917,00	5.595.493,76	822.207,51	14,69	4.555.194,63	81,41	1.040.299,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	3.527.918,00	519.736,30	14,73	2.662.881,48	75,48	865.036,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	219,44	0,22	3.732,18	3,66	98.267,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	219,44	0,22	3.732,18	3,66	98.267,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.100,00	2.416.240,06	0,00	0,00	1.764.671,90	73,03	651.568,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.100,00	2.416.240,06	0,00	0,00	1.764.671,90	73,03	651.568,16
Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	728.664,00	0,00	0,00	221.832,00	30,44	506.832,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.100,00	1.687.576,06	0,00	0,00	1.542.839,90	91,42	144.736,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.428.789,00	34.927.442,86	19.592.609,55	56,10	40.963.187,10	117,28	-6.035.744,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.428.789,00	34.927.442,86	19.592.609,55	56,10	40.963.187,10	117,28	-6.035.744,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.428.789,00	34.927.442,86	19.592.609,55	56,10	40.963.187,10	117,28	-6.035.744,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.926.494,58	-	-	3.926.494,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.926.494,58	-	-	3.926.494,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.827.599,00	37.003.867,73	4.676.483,09	23.505.804,74	13.498.062,99	5.197.061,83	22.320.556,42	14.683.311,31	20.803.315,98
DESPESAS CORRENTES	22.045.099,00	31.333.829,83	4.287.683,17	21.761.840,09	9.571.989,74	4.553.934,44	20.629.339,44	10.704.490,39	19.535.817,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.371.350,00	14.357.616,88	1.885.157,05	9.790.754,58	4.566.862,30	1.885.157,05	9.790.754,58	4.566.862,30	9.196.887,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	3.500,00	56.500,00	761,43	2.654,77	57.345,23	2.654,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.613.749,00	16.916.212,95	2.402.526,12	11.967.585,51	4.948.627,44	2.668.015,96	10.835.930,09	6.080.282,86	10.336.275,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.613.749,00	16.916.212,95	2.402.526,12	11.967.585,51	4.948.627,44	2.668.015,96	10.835.930,09	6.080.282,86	10.336.275,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.500,00	5.520.037,90	388.799,92	1.743.964,65	3.776.073,25	643.127,39	1.691.216,98	3.828.820,92	1.267.498,23
INVESTIMENTOS	1.522.500,00	5.410.037,90	388.799,92	1.702.278,33	3.707.759,57	636.179,67	1.656.208,38	3.753.829,52	1.232.489,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	41.686,32	68.313,68	6.947,72	35.008,60	74.991,40	35.008,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.601.190,00	1.850.069,71	181.516,07	879.571,29	970.498,42	181.516,07	879.571,29	970.498,42	879.571,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.428.789,00	38.853.937,44	4.857.999,16	24.385.376,03	14.468.561,41	5.378.577,90	23.200.127,71	15.653.809,73	21.682.887,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.428.789,00	38.853.937,44	4.857.999,16	24.385.376,03	14.468.561,41	5.378.577,90	23.200.127,71	15.653.809,73	21.682.887,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	16.577.811,07	-	-	17.763.059,39	-	19.280.299,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.428.789,00	38.853.937,44	4.857.999,16	40.963.187,10	-	5.378.577,90	40.963.187,10	-	40.963.187,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 08m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.601.190,00	1.850.069,71	181.516,07	879.571,29	970.498,42	181.516,07	879.571,29	970.498,42	879.571,29
DESPESAS CORRENTES	1.601.190,00	1.850.069,71	181.516,07	879.571,29	970.498,42	181.516,07	879.571,29	970.498,42	879.571,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.190,00	1.385.069,71	181.516,07	879.571,29	505.498,42	181.516,07	879.571,29	505.498,42	879.571,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4DC50A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.827.599,00	37.003.867,73	4.676.483,09	23.505.804,74	96,39	13.498.062,99	5.197.061,83	22.320.556,42	96,21	14.683.311,31
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	168.334,52	843.462,17	3,46	346.537,83	170.147,39	823.344,72	3,55	366.655,28
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	168.334,52	843.462,17	3,46	346.537,83	170.147,39	823.344,72	3,55	366.655,28
ADMINISTRAÇÃO	3.917.473,60	5.659.115,79	711.231,79	3.903.092,32	16,01	1.756.023,47	742.571,92	3.630.828,43	15,65	2.028.287,36
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	78.800,00	77.800,00	14.375,06	56.896,95	0,23	20.903,05	14.375,06	56.896,95	0,25	20.903,05
Administração Geral	2.930.823,60	4.394.585,31	545.690,91	3.025.126,58	12,41	1.369.458,73	582.320,04	2.760.770,19	11,90	1.633.815,12
Administração Financeira	519.600,00	769.180,48	100.571,05	561.582,75	2,30	207.597,73	95.282,05	553.675,25	2,39	215.505,23
Controle Interno	119.100,00	114.600,00	11.404,76	66.030,06	0,27	48.569,94	11.404,76	66.030,06	0,28	48.569,94
Formação de Recursos Humanos	93.400,00	125.200,00	15.425,71	82.006,44	0,34	43.193,56	15.425,71	82.006,44	0,35	43.193,56
Administração de Receitas	175.750,00	177.750,00	23.764,30	111.449,54	0,46	66.300,46	23.764,30	111.449,54	0,48	66.300,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.500,00	1.899.157,17	225.519,17	1.112.268,16	4,56	786.889,01	253.438,30	1.038.922,11	4,48	860.235,06
Administração Geral	272.200,00	319.439,57	41.889,02	173.817,90	0,71	145.621,67	40.769,07	166.223,07	0,72	153.216,50
Assistência ao Idoso	27.100,00	87.100,00	2.003,00	4.994,18	0,02	82.105,82	2.003,00	4.994,18	0,02	82.105,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	561.900,00	597.185,06	55.025,49	272.953,50	1,12	324.231,56	59.387,59	259.246,77	1,12	337.938,29
Assistência Comunitária	425.300,00	895.432,54	126.601,66	660.502,58	2,71	234.929,96	151.278,64	608.458,09	2,62	286.974,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	1.025.956,13	4,21	581.043,87	0,00	1.025.956,13	4,42	581.043,87
Administração Geral	197.000,00	197.000,00	0,00	100.108,79	0,41	96.891,21	0,00	100.108,79	0,43	96.891,21
Previdência do Regime Estatutário	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	925.847,34	3,80	484.152,66	0,00	925.847,34	3,99	484.152,66
SAÚDE	6.885.805,20	11.749.593,83	1.703.548,33	7.378.496,22	30,26	4.371.097,61	2.019.674,85	7.118.765,88	30,68	4.630.827,95
Administração Geral	495.200,00	813.831,51	117.209,06	589.679,69	2,42	224.151,82	117.459,72	584.384,04	2,52	229.447,47
Atenção Básica	4.721.080,20	8.181.221,21	1.088.970,24	4.737.586,95	19,43	3.443.634,26	1.421.072,02	4.608.366,26	19,86	3.572.854,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.041.425,00	1.916.369,60	379.576,40	1.582.442,69	6,49	333.926,91	368.236,81	1.495.883,79	6,45	420.485,81
Suporte Profilático e Terapêutico	436.150,00	560.421,51	99.106,39	348.387,00	1,43	212.034,51	89.598,85	309.931,90	1,34	250.489,61
Vigilância Sanitária	71.500,00	69.000,00	6.157,36	24.487,88	0,10	44.512,12	6.157,36	24.487,88	0,11	44.512,12
Vigilância Epidemiológica	120.450,00	208.750,00	12.528,88	95.912,01	0,39	112.837,99	17.150,09	95.712,01	0,41	113.037,99
TRABALHO	263.360,00	317.360,00	15.524,00	259.533,53	1,06	57.826,47	16.029,47	256.872,04	1,11	60.487,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.360,00	317.360,00	15.524,00	259.533,53	1,06	57.826,47	16.029,47	256.872,04	1,11	60.487,96
EDUCAÇÃO	4.600.210,20	7.128.450,63	1.058.598,85	4.976.068,87	20,41	2.152.381,76	1.265.313,34	4.732.841,55	20,40	2.395.609,08
Administração Geral	323.180,00	501.080,00	53.076,56	337.528,94	1,38	163.551,06	62.300,21	326.417,74	1,41	174.662,26
Ensino Fundamental	1.704.040,00	4.216.140,56	1.553.246,40	3.033.765,44	12,44	1.182.375,12	1.606.803,89	2.909.582,82	12,54	1.306.557,74
Educação Infantil	1.165.500,00	1.658.490,58	190.326,77	984.074,13	4,04	674.416,45	210.151,62	958.139,08	4,13	700.351,50
Educação de Jovens e Adultos	42.400,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
Educação Especial	292.200,00	370.694,27	51.937,43	264.945,14	1,09	105.749,13	63.434,26	247.867,60	1,07	122.826,67
Transporte Rodoviário	1.072.890,20	356.345,22	-789.988,31	355.755,22	1,46	590,00	-677.376,64	290.834,31	1,25	65.510,91
CULTURA	121.300,00	334.016,99	7.504,06	64.850,52	0,27	269.166,47	7.504,06	63.281,82	0,27	270.735,17
Difusão Cultural	121.300,00	334.016,99	7.504,06	64.850,52	0,27	269.166,47	7.504,06	63.281,82	0,27	270.735,17
URBANISMO	2.579.250,00	4.241.435,40	570.244,15	3.018.151,43	12,38	1.223.283,97	523.823,54	2.803.446,32	12,08	1.437.989,08
Serviços Urbanos	2.579.250,00	4.241.435,40	570.244,15	3.018.151,43	12,38	1.223.283,97	523.823,54	2.803.446,32	12,08	1.437.989,08
GESTÃO AMBIENTAL	50.400,00	93.840,00	17.508,19	65.021,97	0,27	28.818,03	18.376,19	64.127,97	0,28	29.712,03
Preservação e Conservação Ambiental	50.400,00	93.840,00	17.508,19	65.021,97	0,27	28.818,03	18.376,19	64.127,97	0,28	29.712,03
AGRICULTURA	617.500,00	1.944.497,92	103.017,56	575.985,83	2,36	1.368.512,09	94.699,17	518.708,27	2,24	1.425.789,65
Administração Geral	298.200,00	603.733,02	41.147,28	307.850,86	1,26	295.882,16	42.101,88	306.574,80	1,32	297.158,22
Extensão Rural	319.300,00	1.340.764,90	61.870,28	268.134,97	1,10	1.072.629,93	52.597,29	212.133,47	0,91	1.128.631,43
INDÚSTRIA	32.100,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Promoção Industrial	32.100,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.300,00	88.100,00	8.641,20	13.096,32	0,05	75.003,68	11.806,82	11.806,82	0,05	76.293,18
Promoção Comercial	32.100,00	32.000,00	658,70	658,70	0,00	31.341,30	658,70	658,70	0,00	31.341,30
Turismo	61.200,00	56.100,00	7.982,50	12.437,62	0,05	43.662,38	11.148,12	11.148,12	0,05	44.951,88
TRANSPORTE	59.300,00	55.300,00	4.142,21	23.536,31	0,10	31.763,69	4.142,21	23.536,31	0,10	31.763,69
Transporte Hidroviário	59.300,00	55.300,00	4.142,21	23.536,31	0,10	31.763,69	4.142,21	23.536,31	0,10	31.763,69
DESPORTO E LAZER	84.000,00	223.900,00	82.669,06	194.921,37	0,80	28.978,63	61.825,42	164.277,41	0,71	59.622,59
Desporto Comunitário	84.000,00	223.900,00	82.669,06	194.921,37	0,80	28.978,63	61.825,42	164.277,41	0,71	59.622,59
ENCARGOS ESPECIAIS	290.100,00	290.100,00	0,00	51.363,59	0,21	238.736,41	7.709,15	43.840,64	0,19	246.259,36
Serviço da Dívida Interna	290.100,00	290.100,00	0,00	51.363,59	0,21	238.736,41	7.709,15	43.840,64	0,19	246.259,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.601.190,00	1.850.069,71	181.516,07	879.571,29	3,61	970.498,42	181.516,07	879.571,29	3,79	970.498,42
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	7.633,80	36.147,92	0,15	13.852,08	7.633,80	36.147,92	0,16	13.852,08
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.633,80	36.147,92	0,15	13.852,08	7.633,80	36.147,92	0,16	13.852,08
ADMINISTRAÇÃO	250.410,00	259.210,00	32.351,08	157.188,06	0,64	102.021,94	32.351,08	157.188,06	0,68	102.021,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	134.710,00	131.510,00	15.794,90	73.409,04	0,30	58.100,96	15.794,90	73.409,04	0,32	58.100,96
Administração Financeira	64.500,00	81.300,00	10.841,42	55.951,93	0,23	25.348,07	10.841,42	55.951,93	0,24	25.348,07

Controle Interno	16.400,00	16.400,00	1.579,16	7.727,77	0,03	8.672,23	1.579,16	7.727,77	0,03	8.672,23
Formação de Recursos Humanos	11.200,00	11.400,00	1.771,82	8.550,86	0,04	2.849,14	1.771,82	8.550,86	0,04	2.849,14
Administração de Receitas	23.500,00	18.500,00	2.363,78	11.548,46	0,05	6.951,54	2.363,78	11.548,46	0,05	6.951,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.600,00	76.060,43	7.408,50	35.097,02	0,14	40.963,41	7.408,50	35.097,02	0,15	40.963,41
Administração Geral	5.600,00	3.860,43	0,00	0,00	0,00	3.860,43	0,00	0,00	0,00	3.860,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	30.300,00	30.300,00	1.310,78	3.738,22	0,02	26.561,78	1.310,78	3.738,22	0,02	26.561,78
Assistência Comunitária	24.700,00	41.900,00	6.097,72	31.358,80	0,13	10.541,20	6.097,72	31.358,80	0,14	10.541,20
SAÚDE	304.500,00	273.178,84	43.881,37	205.158,13	0,84	68.020,71	43.881,37	205.158,13	0,88	68.020,71
Administração Geral	54.470,00	66.070,00	9.438,90	50.793,38	0,21	15.276,62	9.438,90	50.793,38	0,22	15.276,62
Atenção Básica	155.400,00	166.048,15	29.522,86	128.104,52	0,53	37.943,63	29.522,86	128.104,52	0,55	37.943,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.250,00	6.480,69	0,00	6.480,69	0,03	0,00	0,00	6.480,69	0,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	42.600,00	22.600,00	3.382,70	13.147,94	0,05	9.452,06	3.382,70	13.147,94	0,06	9.452,06
Vigilância Sanitária	5.800,00	4.900,00	794,16	1.985,40	0,01	2.914,60	794,16	1.985,40	0,01	2.914,60
Vigilância Epidemiológica	3.980,00	7.080,00	742,75	4.646,20	0,02	2.433,80	742,75	4.646,20	0,02	2.433,80
EDUCAÇÃO	505.150,00	600.090,44	74.596,85	364.036,72	1,49	236.053,72	74.596,85	364.036,72	1,57	236.053,72
Administração Geral	43.100,00	48.100,00	6.292,30	30.670,85	0,13	17.429,15	6.292,30	30.670,85	0,13	17.429,15
Ensino Fundamental	202.150,00	344.675,74	63.581,73	208.319,03	0,85	136.356,71	63.581,73	208.319,03	0,90	136.356,71
Educação Infantil	136.200,00	173.614,70	21.857,38	104.784,92	0,43	68.829,78	21.857,38	104.784,92	0,45	68.829,78
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Educação Especial	30.100,00	30.100,00	4.021,62	20.261,92	0,08	9.838,08	4.021,62	20.261,92	0,09	9.838,08
Transporte Rodoviário	90.000,00	0,00	-21.156,18	0,00	0,00	0,00	-21.156,18	0,00	0,00	0,00
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	95.600,00	91.600,00	11.169,89	57.797,84	0,24	33.802,16	11.169,89	57.797,84	0,25	33.802,16
Serviços Urbanos	95.600,00	91.600,00	11.169,89	57.797,84	0,24	33.802,16	11.169,89	57.797,84	0,25	33.802,16
AGRICULTURA	29.930,00	29.930,00	3.983,68	21.733,38	0,09	8.196,62	3.983,68	21.733,38	0,09	8.196,62
Administração Geral	26.050,00	26.050,00	3.414,68	18.937,38	0,08	7.112,62	3.414,68	18.937,38	0,08	7.112,62
Extensão Rural	3.880,00	3.880,00	569,00	2.796,00	0,01	1.084,00	569,00	2.796,00	0,01	1.084,00
TRANSPORTE	4.700,00	4.700,00	490,90	2.412,22	0,01	2.287,78	490,90	2.412,22	0,01	2.287,78
Transporte Hidroviário	4.700,00	4.700,00	490,90	2.412,22	0,01	2.287,78	490,90	2.412,22	0,01	2.287,78
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
Serviço da Dívida Interna	300.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
TOTAL	**25.428.789,00**	**38.853.937,44**	**4.857.999,16**	**24.385.376,03**	**100,00**	**14.468.561,41**	**5.378.577,90**	**23.200.127,71**	**100,00**	**15.653.809,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 08m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E4AC5019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.607.000,00	17.438.990,83
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	9.345.408,17
Ativo	0,00	9.345.408,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.405.000,00	7.444.735,14
Ativo	1.405.000,00	7.444.735,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	202.000,00	648.847,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	202.000,00	648.847,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.607.000,00**	**17.438.990,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.410.000,00	925.847,34	925.847,34	925.847,34	0,00
Aposentadorias	1.150.000,00	737.904,83	737.904,83	737.904,83	0,00
Pensões por Morte	260.000,00	187.942,51	187.942,51	187.942,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	55.306,59	55.306,59	55.306,59	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	55.306,59	55.306,59	55.306,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.480.000,00**	**981.153,93**	**981.153,93**	**981.153,93**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**127.000,00**	**16.457.836,90**	**16.457.836,90**	**16.457.836,90**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00				
Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.884.927,67				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.884.927,67
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8D8E1613

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.511.202,80	39.198.515,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.136.950,00	1.154.648,90
IPTU	277.800,00	158.223,34
ISS	455.400,00	287.967,53
ITBI	636.700,00	145.429,98
IRRF	645.000,00	439.074,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.050,00	123.953,95
Contribuições	1.561.460,00	16.914.773,62
Receita Patrimonial	524.839,93	1.223.897,18
Aplicações Financeiras (II)	524.839,93	1.223.897,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.150.952,87	19.899.602,32
Cota-Parte do FPM	15.539.193,78	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	4.682.000,00	3.877.412,84
Cota-Parte do IPVA	430.118,00	354.772,75
Cota-Parte do ITR	104.000,00	156.926,24
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	44.240,35
Transferências do FUNDEB	3.527.918,00	2.662.881,48
Outras Transferências Correntes	3.778.923,09	2.493.392,59
Demais Receitas Correntes	137.000,00	5.593,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.000,00	5.593,18
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.986.362,87	37.974.618,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.416.240,06	1.764.671,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.416.240,06	1.764.671,90
Convênios	884.276,06	769.639,90
Outras Transferências de Capital	1.531.964,00	995.032,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.416.240,06	1.764.671,90
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.402.602,93	39.739.289,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.333.829,83	21.761.840,09	20.629.339,44	19.535.817,75	379.673,15	213.014,92	212.144,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.357.616,88	9.790.754,58	9.790.754,58	9.196.887,74	4.281,31	21.406,55	21.406,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	3.500,00	2.654,77	2.654,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.916.212,95	11.967.585,51	10.835.930,09	10.336.275,24	375.391,84	191.608,37	190.738,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.916.212,95	11.967.585,51	10.835.930,09	10.336.275,24	375.391,84	191.608,37	190.738,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.273.829,83	21.758.340,09	20.626.684,67	19.533.162,98	379.673,15	213.014,92	212.144,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.520.037,90	1.743.964,65	1.691.216,98	1.267.498,23	20.336,90	485.543,66	470.825,34
Investimentos	5.410.037,90	1.702.278,33	1.656.208,38	1.232.489,63	20.336,90	485.543,66	470.825,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	41.686,32	35.008,60	35.008,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.410.037,90	1.702.278,33	1.656.208,38	1.232.489,63	20.336,90	485.543,66	470.825,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**36.833.867,73**	**23.460.618,42**	**22.282.893,05**	**20.765.652,61**	**400.010,05**	**698.558,58**	**682.970,26**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**17.890.657,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	575.049,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.654,77	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**18.463.051,89**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	489.814,64	454.806,04
DEDUÇÕES (XXIX)	4.808.865,37	5.394.749,78
Disponibilidade de Caixa	4.808.865,37	5.394.749,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.028.963,98	7.746.889,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.216.577,63	2.348.396,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.520,98	3.743,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.319.050,73	-4.939.943,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**620.893,01**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.131.818,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	454.806,04	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	16.255.534,13	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.463.051,89**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**17.890.657,00**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.926.494,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.926.494,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 13m.		

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:30559859

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.014.900,00	1.030.694,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.800,00	158.223,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	636.700,00	145.429,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.400,00	287.967,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	645.000,00	439.074,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.793.499,78	18.249.863,36
2.1- Cota-Parte FPM	18.318.381,78	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.850.905,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.467.476,78	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	5.732.000,00	4.846.765,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	55.300,41
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	196.157,71
2.5- Cota-Parte IPVA	502.118,00	443.466,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.808.399,78**	**19.280.558,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.665.004,60**	**3.506.535,54**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.037.095,35**	**1.313.604,04**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.531.018,00	2.624.924,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.531.018,00	2.624.924,59
6.1.1- Principal	3.527.918,00	2.596.299,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.100,00	28.624,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.137.086,60	-910.235,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.833,16	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.646,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	186,63	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.628.757,75**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.219.376,87	2.175.172,71	2.175.172,71	2.043.647,94	0,00
10.1- Educação Infantil	1.039.776,87	659.565,10	659.565,10	622.779,45	0,00
10.1.1 - Creche	1.039.776,87	659.565,10	659.565,10	622.779,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.179.600,00	1.515.607,61	1.515.607,61	1.420.868,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	314.918,00	154.478,83	127.499,63	108.206,83	26.979,20
11.1- Educação Infantil	21.633,00	16.224,00	10.816,00	10.816,00	5.408,00
11.1.1 - Creche	21.633,00	16.224,00	10.816,00	10.816,00	5.408,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	293.285,00	138.254,83	116.683,63	97.390,83	21.571,20
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.534.294,87**	**2.329.651,54**	**2.302.672,34**	**2.151.854,77**	**26.979,20**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.171.795,84	2.171.795,84	2.040.271,07	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.313.295,47	2.290.642,67	2.139.825,10	22.652,80	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.837.447,21	2.171.795,84	2.171.795,84	82,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	262.492,46	334.281,92	334.281,92	12,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	253.896,26	3.646,53	0,00	0,00	3.376,87	269,66
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.896,26	3.646,53	0,00	0,00	3.376,87	269,66
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	588.895,41	226.561,26	217.003,26	193.215,98	9.558,00
24.1 - Creche	588.895,41	226.561,26	217.003,26	193.215,98	9.558,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.347.647,62	1.575.558,41	1.459.479,60	1.380.801,26	116.078,81
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.936.543,03**	**1.802.119,67**	**1.676.482,86**	**1.574.017,24**	**125.636,81**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.967.125,53				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-910.235,82				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.877.361,35**				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.820.139,58			4.877.361,35	25,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.760,12	37.448,07	85.417,10	0,00	12.343,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.759,72	37.448,07	85.417,10	0,00	12.342,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	486.400,00	410.974,76
35.1- Salário-Educação	196.000,00	198.632,75
35.2- PDDE	4.100,00	2.272,40
35.3- PNAE	119.500,00	40.916,07
35.4 - PNATE	300,00	59,62
35.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	169.093,92
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	1.082,94
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**486.600,00**	**412.057,70**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.600,00	102.018,28	93.203,28	77.870,19	8.815,00
41.1- Creche	181.600,00	102.018,28	93.203,28	77.870,19	8.815,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	714.737,78	439.906,30	431.153,88	412.623,24	8.752,42
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**896.337,78**	**541.924,58**	**524.357,16**	**490.493,43**	**17.567,42**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.722.920,90	5.014.963,11	4.784.185,17	4.484.794,05	230.777,94
47.1- Despesas Correntes	7.491.470,90	4.913.595,75	4.709.560,76	4.466.608,39	204.034,99
47.1.1- Pessoal Ativo	4.459.011,37	2.925.748,97	2.925.748,97	2.740.559,01	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	70.000,00	56.000,00	56.000,00	14.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.962.459,53	1.917.846,78	1.727.811,79	1.670.049,38	190.034,99
47.2- Despesas de Capital	231.450,00	101.367,36	74.624,41	18.185,66	26.742,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	231.450,00	101.367,36	74.624,41	18.185,66	26.742,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.646,93	212.224,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.624.924,59	198.632,75
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.151.854,77	104.993,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	476.716,75	305.863,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-173.718,43	1.200,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	302.998,32	307.063,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 17m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:64AFE2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.520.037,90	1.743.964,65	3.776.073,25
Investimentos	5.410.037,90	1.702.278,33	3.707.759,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	41.686,32	68.313,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.520.037,90	1.743.964,65	3.776.073,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.520.037,90**	**1.743.964,65**	**3.776.073,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 19m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B7BE7F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	2.138.425,00	1.187.528,41	950.896,59	12.255.347,05
2022	2.603.295,87	1.223.728,58	1.379.567,29	13.634.914,34
2023	2.756.204,10	1.228.794,76	1.527.409,34	15.162.323,68
2024	2.830.937,68	1.319.209,73	1.511.727,95	16.674.051,63
2025	2.904.259,22	1.397.735,31	1.506.523,91	18.180.625,55
2026	2.972.779,89	1.516.690,47	1.456.089,42	19.636.714,97
2027	3.046.873,97	1.576.952,37	1.469.921,60	21.106.636,57
2028	3.113.944,40	1.725.506,45	1.388.437,95	22.495.074,53
2029	3.176.731,78	1.811.752,96	1.364.978,82	23.860.053,35
2030	3.246.407,54	1.831.591,72	1.414.815,82	25.274.869,17
2031	3.311.264,44	1.961.490,64	1.349.773,80	26.624.642,97
2032	3.372.812,37	2.118.265,74	1.254.546,63	27.879.189,61
2033	3.439.778,51	2.097.222,61	1.342.555,90	29.221.745,51
2034	3.510.522,20	2.073.885,30	1.436.636,90	30.658.382,42
2035	3.571.214,63	2.201.975,20	1.369.239,43	32.027.621,84
2036	3.636.552,48	2.296.327,25	1.340.225,23	33.367.847,07
2037	3.695.127,20	2.454.477,14	1.240.650,06	34.608.497,13
2038	3.756.104,99	2.543.900,16	1.212.204,83	35.820.701,96
2039	3.797.114,97	2.848.512,61	948.602,36	36.769.304,33
2040	3.826.608,62	3.019.364,81	807.243,81	37.576.548,14
2041	3.827.464,78	3.396.071,06	431.393,72	38.007.941,86
2042	3.843.143,84	3.545.220,79	297.923,05	38.305.864,92
2043	3.847.976,83	3.696.700,33	151.276,50	38.457.141,41
2044	3.852.160,98	3.810.568,69	41.592,29	38.498.733,70
2045	3.852.815,27	3.898.089,74	-45.274,47	38.453.459,22
2046	3.854.330,90	3.951.216,12	-96.885,22	38.356.574,01
2047	3.848.937,39	3.953.511,00	-104.573,61	38.252.000,40
2048	3.851.652,09	3.958.215,87	-106.563,78	38.145.436,62
2049	3.846.546,48	4.021.708,21	-175.161,73	37.970.274,90
2050	3.825.313,44	4.267.177,00	-441.863,56	37.528.411,34
2051	3.821.881,94	4.059.619,96	-237.738,02	37.290.673,32
2052	3.813.575,75	4.133.702,65	-320.126,90	36.970.546,42
2053	3.816.404,80	3.933.713,07	-117.308,27	36.853.238,15
2054	3.824.362,94	3.831.032,32	-6.669,38	36.846.568,77
2055	2.098.792,99	3.912.468,23	-1.813.675,24	35.032.893,52
2056	2.023.596,02	3.633.688,72	-1.610.092,70	33.422.800,82
2057	1.957.002,79	3.410.515,48	-1.453.512,69	31.969.288,13
2058	1.892.629,87	3.231.338,02	-1.338.708,15	30.630.579,97
2059	1.831.614,12	3.110.021,91	-1.278.407,79	29.352.172,18
2060	1.775.211,35	2.874.812,45	-1.099.601,10	28.252.571,08
2061	1.723.695,32	2.663.390,05	-939.694,73	27.312.876,36
2062	1.674.088,25	2.365.707,49	-691.619,24	26.621.257,12
2063	1.639.788,39	2.127.895,85	-488.107,46	26.133.149,66
2064	1.614.222,67	1.923.586,17	-309.363,50	25.823.786,15
2065	1.591.427,85	1.743.880,74	-152.452,89	25.671.323,25
2066	1.572.547,23	1.722.028,44	-149.481,21	25.521.842,04
2067	1.565.480,56	1.695.475,84	-129.995,28	25.391.846,77
2068	1.561.212,59	1.511.696,30	49.516,29	25.441.363,06
2069	1.557.062,56	1.360.689,07	196.373,49	25.637.736,55
2070	1.552.159,79	1.249.596,04	302.563,75	25.940.300,30
2071	1.544.027,63	1.225.123,27	318.904,36	26.259.204,65
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2072	1.548.376,82	1.258.845,24	289.531,58	26.548.736,24
2073	1.531.011,10	1.227.053,40	303.957,70	26.852.693,95
2074	1.531.819,61	1.310.769,13	221.050,48	27.073.744,42
2075	1.516.230,83	1.364.136,15	152.094,68	27.225.839,10
2076	1.497.089,64	1.431.340,28	65.749,36	27.291.588,46
2077	1.471.703,13	1.530.686,69	-58.983,56	27.232.604,90
2078	1.443.067,43	1.698.773,31	-255.705,88	26.976.899,02
2079	1.405.419,45	1.854.242,15	-448.822,70	26.528.076,32
2080	1.357.407,81	1.977.851,71	-620.443,90	25.907.632,42
2081	1.309.068,03	2.126.870,80	-817.802,77	25.089.829,65
2082	1.249.217,57	2.218.944,96	-969.727,39	24.120.102,26
2083	1.191.020,71	2.327.800,14	-1.136.779,43	22.983.322,82
2084	1.125.202,87	2.337.941,73	-1.212.738,86	21.770.583,96
2085	1.067.383,59	2.392.318,06	-1.324.934,47	20.445.649,49
2086	995.664,96	2.365.413,88	-1.369.748,92	19.075.900,57
2087	925.268,08	2.373.547,48	-1.448.279,40	17.627.621,17

2088	851.629,00	2.334.056,11	-1.482.427,11	16.145.194,07
2089	748.223,07	2.350.958,83	-1.602.735,76	14.542.458,31
2090	679.025,67	2.567.622,83	-1.888.597,16	12.653.861,15
2091	586.394,86	2.468.920,95	-1.882.526,09	10.771.335,06
2092	502.382,91	2.246.816,76	-1.744.433,85	9.026.901,21
2093	415.660,68	2.309.082,62	-1.893.421,94	6.933.479,27
2094	316.828,25	2.205.129,74	-1.888.301,49	5.045.177,48
2095	0,00	0,00	0,00	5.045.177,48
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
		PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 20m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4F644419

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - DEM. CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-8.520,00			0,00		-8.520,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 23m.							

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:32135931

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.600,00	2.014.900,00	1.030.694,95	51,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.800,00	277.800,00	158.223,34	56,96
IPTU	225.000,00	225.000,00	123.571,76	54,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	34.651,58	65,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.900,00	636.700,00	145.429,98	22,84
ITBI	170.000,00	628.800,00	141.260,61	22,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.900,00	7.900,00	4.169,37	52,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.400,00	455.400,00	287.967,53	63,23
ISS	450.000,00	450.000,00	287.711,85	63,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	255,68	4,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	327.500,00	645.000,00	439.074,10	68,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.746.940,00	23.326.023,00	17.532.677,68	75,16
Cota-Parte FPM	13.895.940,00	16.850.905,00	11.990.987,67	71,16
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	196.157,71	150,89
Cota-Parte IPVA	360.000,00	502.118,00	443.466,06	88,32
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.732.000,00	4.846.765,83	84,56
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	55.300,41	50,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.982.540,00**	**25.340.923,00**	**18.563.372,63**	**73,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.493,20	3.255.199,06	2.281.002,37	70,07	2.274.082,56	69,86	2.150.563,16	66,07
Despesas Correntes	2.915.393,20	2.922.251,06	2.191.501,37	74,99	2.184.581,56	74,76	2.094.552,16	71,68
Despesas de Capital	260.100,00	332.948,00	89.501,00	26,88	89.501,00	26,88	56.011,00	16,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.083.475,00	1.910.635,58	1.576.864,62	82,53	1.490.314,59	78,00	1.402.787,20	73,42
Despesas Correntes	1.081.475,00	1.908.635,58	1.576.864,62	82,62	1.490.314,59	78,08	1.402.787,20	73,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	438.350,00	524.486,80	347.412,01	66,24	309.156,91	58,94	260.350,15	49,64
Despesas Correntes	433.250,00	519.386,80	347.412,01	66,89	309.156,91	59,52	260.350,15	50,13
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.300,00	57.400,00	24.204,30	42,17	24.204,30	42,17	21.562,84	37,57
Despesas Correntes	63.300,00	52.400,00	24.204,30	46,19	24.204,30	46,19	21.562,84	41,15
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.800,00	116.200,00	47.306,90	40,71	47.306,90	40,71	42.498,39	36,57
Despesas Correntes	16.800,00	111.200,00	47.306,90	42,54	47.306,90	42,54	42.498,39	38,22
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	549.470,00	872.070,00	632.741,56	72,56	627.445,91	71,95	583.690,44	66,93
Despesas Correntes	540.470,00	863.070,00	632.741,56	73,31	627.445,91	72,70	583.690,44	67,63
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.336.888,20**	**6.735.991,44**	**4.909.531,76**	**72.89**	**4.772.511,17**	**70,85**	**4.461.452,18**	**66,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.909.531,76	4.772.511,17	4.461.452,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	70.196,04	70.196,04	70.196,04
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.839.335,72**	**4.702.315,13**	**4.391.256,14**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.784.505,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.054.829,83	1.917.809,24	1.606.750,25
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,07**	**25,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.784.505,89	4.909.531,76	2.125.025,87	448.079,58	70.196,04	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195.221,91
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.725,09	208,55	1,80	-1,80
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.889,12	864,16	2.014,91	-2.014,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre	%

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.743.600,00	3.435.565,42	2.476.018,72	72,07
Proveniente da União	1.633.500,00	2.632.265,42	1.702.818,72	64,69
Proveniente dos Estados	110.100,00	803.300,00	773.200,00	96,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.800,00	13.800,00	152.508,72	1.105,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.757.400,00**	**3.449.365,42**	**2.628.527,44**	**76,20**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.700.887,00	5.083.941,15	2.576.559,95	50,68	2.454.259,07	48,27	2.156.346,95	42,41
Despesas Correntes	1.400.687,00	3.295.586,97	2.082.288,65	63,18	1.971.334,77	59,82	1.847.422,65	56,06
Despesas de Capital	300.200,00	1.788.354,18	494.271,30	27,64	482.924,30	27,00	308.924,30	17,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	12.114,71	12.058,76	99,54	12.049,89	99,46	12.049,89	99,46
Despesas Correntes	100,00	12.114,71	12.058,76	99,54	12.049,89	99,46	12.049,89	99,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.300,00	58.434,71	14.122,93	24,17	13.922,93	23,83	7.329,46	12,54
Despesas Correntes	30.200,00	48.334,71	14.122,93	29,22	13.922,93	28,81	7.329,46	15,16
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	16.500,00	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75
Despesas Correntes	9.000,00	16.500,00	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.530,00	99.530,00	53.251,31	53,50	53.051,31	53,30	53.051,30	53,30
Despesas Correntes	92.530,00	89.530,00	53.251,31	59,48	53.051,31	59,26	53.051,30	59,26
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.852.817,00**	**5.270.520,57**	**2.658.261,93**	**50,44**	**2.535.552,18**	**48,11**	**2.231.046,58**	**42,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.876.480,20	8.347.269,36	4.857.562,32	58,19	4.728.341,63	56,65	4.306.910,11	51,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.083.675,00	1.922.850,29	1.588.923,38	82,63	1.502.364,48	78,13	1.414.837,09	73,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.750,00	583.021,51	267.966,36	45,96	263.575,08	45,21	232.045,84	39,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.300,00	73.900,00	26.473,28	35,82	26.473,28	35,82	23.831,82	32,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.430,00	215.830,00	100.558,21	46,59	100.358,21	46,50	95.549,69	44,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	549.670,00	879.901,51	632.741,56	71,91	627.445,91	71,31	583.690,44	66,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.190.305,20**	**12.022.772,67**	**7.474.225,11**	**62,17**	**7.248.558,59**	**60,29**	**6.656.864,99**	**55,37**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.832.817,00	5.090.520,57	2.538.574,37	49,87	2.423.734,12	47,61	2.119.228,52	41,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.357.488,20**	**6.932.252,10**	**4.935.650,74**	**71,20**	**4.824.824,47**	**69,60**	**4.537.636,47**	**65,46**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 24m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:465BCC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 25m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4AC698D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.428.789,00
Previsão Atualizada	34.927.442,86
Receitas Realizadas	40.963.187,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.926.494,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.428.789,00
Dotação Atualizada	38.853.937,44
Despesas Empenhadas	24.385.376,03

Despesas Liquidadas	23.200.127,71
Despesas Pagas	21.682.887,27
Superávit Orçamentário	17.763.059,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.986.488,20
Despesas Liquidadas	24.779.309,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.071.888,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.445.842,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.445.842,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.438.990,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	981.153,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	981.153,93
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	16.457.836,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	18.463.051,89	0,00
Resultado Primário	0,00	17.890.657,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.216.577,63	1.000,00	400.010,05	815.567,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	744.435,96	0,90	682.970,26	61.464,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.961.013,59	1.000,90	1.082.980,31	877.032,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.877.361,35	<18% / 25%>	25,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.171.795,84	70%	82,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.743.964,65		3.776.073,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.603.295,87	3.372.812,37	3.843.143,84	1.957.002,79
Despesas Previdenciárias	1.223.728,58	2.118.265,74	3.545.220,79	3.410.515,48
Resultado Previdenciário	1.379.567,29	1.254.546,63	297.923,05	-1.453.512,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.702.315,13	15,00	25,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 30m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F2B31638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCO ORÇAMENTARIO - 5 BIM 2022 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.811.972,01	147.416.982,51	20.839.532,13	14,14	119.316.703,41	80,94	28.100.279,10
RECEITAS CORRENTES	113.577.709,51	121.002.130,05	20.708.021,87	17,11	111.974.996,10	92,54	9.027.133,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.983.703,25	19.983.703,25	2.795.571,00	13,99	15.857.167,28	79,35	4.126.535,97
Impostos	15.157.875,00	15.157.875,00	2.353.986,36	15,53	13.524.543,12	89,22	1.633.331,88
Taxas	2.335.828,25	2.335.828,25	363.874,54	15,58	1.973.889,50	84,50	361.938,75
Contribuição de Melhoria	2.490.000,00	2.490.000,00	77.710,10	3,12	358.734,66	14,41	2.131.265,34
CONTRIBUIÇÕES	6.484.635,58	6.484.635,58	1.136.146,10	17,52	5.526.131,55	85,22	958.504,03
Contribuições Sociais	3.350.866,83	3.350.866,83	595.877,19	17,78	2.841.421,03	84,80	509.445,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.133.768,75	3.133.768,75	540.268,91	17,24	2.684.710,52	85,67	449.058,23
RECEITA PATRIMONIAL	8.637.895,85	9.340.209,16	3.124.377,95	33,45	12.477.707,30	133,59	(3.137.498,14)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.521,25	72.521,25	13.700,23	18,89	84.544,03	116,58	(12.022,78)
Valores Mobiliários	8.461.624,60	9.163.937,91	3.089.243,63	33,71	12.287.230,63	134,08	(3.123.292,72)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	103.750,00	103.750,00	21.434,09	20,66	105.932,64	102,10	(2.182,64)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.535,63	71.535,63	19.461,05	27,20	85.903,38	120,08	(14.367,75)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	71.535,63	71.535,63	19.461,05	27,20	85.901,91	120,08	(14.366,28)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47	0,00	(1,47)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.145.225,45	84.867.332,68	13.590.706,87	16,01	77.878.680,25	91,77	6.988.652,43
Transferências da União e de suas Entidades	35.867.567,25	39.040.819,32	6.766.872,02	17,33	37.618.356,56	96,36	1.422.462,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.065.249,45	23.164.104,61	3.629.811,90	15,67	22.064.124,81	95,25	1.099.979,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	17.621,25	17.621,25	52.000,00	295,10	136.583,54	775,11	(118.962,29)
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.193.750,00	22.643.750,00	3.142.022,95	13,88	18.059.615,34	79,76	4.584.134,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.037,50	1.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.713,75	254.713,75	41.758,90	16,39	149.406,34	58,66	105.307,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.478,75	10.478,75	189,84	1,81	1.577,46	15,05	8.901,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133.635,00	133.635,00	23.458,36	17,55	58.945,60	44,11	74.689,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	18.110,70	16,37	88.883,28	80,36	21.716,72
RECEITAS DE CAPITAL	10.234.262,50	26.414.852,46	131.510,26	0,50	7.341.707,31	27,79	19.073.145,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	1.727.400,00	18,18	7.772.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	1.727.400,00	18,18	7.772.600,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.739,62	907.207,92	0,00	0,00	1.129.980,00	124,56	(222.772,08)
Alienação de Bens Móveis	0,00	872.468,30	0,00	0,00	1.129.980,00	129,52	(257.511,70)
Alienação de Bens Imóveis	34.739,62	34.739,62	0,00	0,00	0,00	0,00	34.739,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.199.522,88	16.007.644,54	131.510,26	0,82	4.484.327,31	28,01	11.523.317,23
Transferências da União e de suas Entidades	5.199.522,88	10.247.644,54	(18.489,74)	(0,18)	2.238.687,93	21,85	8.008.956,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.760.000,00	150.000,00	2,60	2.245.639,38	38,99	3.514.360,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	1.149.498,41	16,65	5.555.491,11	80,46	1.349.332,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.716.796,04	154.321.806,54	21.989.030,54	14,25	124.872.194,52	80,92	29.449.612,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.716.796,04	154.321.806,54	21.989.030,54	14,25	124.872.194,52	80,92	29.449.612,02
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**130.716.796,04**	**154.321.806,54**	**21.989.030,54**	**14,25**	**124.872.194,52**	**80,92**	**29.449.612,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.414.276,98	-	-	23.414.276,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.414.276,98	-	-	23.414.276,98	-	-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.173.446,78	163.994.385,42	17.928.581,85	117.013.651,97	46.980.733,45	22.739.396,27	101.393.725,18	62.600.660,24	100.282.808,30
DESPESAS CORRENTES	102.787.776,96	125.378.578,31	15.644.413,55	99.427.446,49	25.951.131,82	19.086.626,37	89.970.351,96	35.408.226,35	89.581.274,02
Pessoal e Encargos Sociais	59.264.647,74	65.678.060,17	10.528.202,37	49.577.193,75	16.100.866,42	10.572.113,54	49.538.488,20	16.139.571,97	49.325.297,06
Juros e Encargos da Dívida	1.509.440,00	1.518.440,00	279.586,76	1.248.482,73	269.957,27	279.586,76	1.248.482,73	269.957,27	1.248.482,73
Outras Despesas Correntes	42.013.689,22	58.182.078,14	4.836.624,42	48.601.770,01	9.580.308,13	8.234.926,07	39.183.381,03	18.998.697,11	39.007.494,23
DESPESAS DE CAPITAL	14.285.669,82	38.515.807,11	2.284.168,30	17.586.205,48	20.929.601,63	3.652.769,90	11.423.373,22	27.092.433,89	10.701.534,28
Investimentos	11.333.285,82	35.758.423,11	1.837.765,32	15.391.669,03	20.366.754,08	3.206.366,92	9.228.836,77	26.529.586,34	8.506.997,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.952.384,00	2.757.384,00	446.402,98	2.194.536,45	562.847,55	446.402,98	2.194.536,45	562.847,55	2.194.536,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	7.180.276,87	609.438,69	6.156.227,80	1.024.049,07	1.157.643,27	5.602.527,49	1.577.749,38	5.600.941,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.155.374,81	171.174.662,29	18.538.020,54	123.169.879,77	48.004.782,52	23.897.039,54	106.996.252,67	64.178.409,62	105.883.749,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	124.155.374,81	171.174.662,29	18.538.020,54	123.169.879,77	48.004.782,52	23.897.039,54	106.996.252,67	64.178.409,62	105.883.749,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.702.314,75	-	-	17.875.941,85	-	18.988.444,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**124.155.374,81**	**171.174.662,29**	**18.538.020,54**	**124.872.194,52**	**-**	**23.897.039,54**	**124.872.194,52**	**-**	**124.872.194,52**
RESERVA DO RPPS	6.561.421,23	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/11/2022, às 17:27:21.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	1.149.498,41	16,65	5.555.491,11	80,46	1.349.332,92
RECEITAS CORRENTES	6.904.824,03	6.904.824,03	1.149.498,41	16,65	5.555.491,11	80,46	1.349.332,92

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.663.975,45	3.663.975,45	590.076,72	16,10	2.814.370,11	76,81	849.605,34
Contribuições Sociais	3.663.975,45	3.663.975,45	590.076,72	16,10	2.814.370,11	76,81	849.605,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.240.848,58	3.240.848,58	559.421,69	17,26	2.741.121,00	84,58	499.727,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.240.848,58	3.240.848,58	559.421,69	17,26	2.741.121,00	84,58	499.727,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	7.180.276,87	609.438,69	6.156.227,80	1.024.049,07	1.157.643,27	5.602.527,49	1.577.749,38	5.600.941,29
DESPESAS CORRENTES	6.950.824,03	7.149.172,87	604.704,07	6.132.554,70	1.016.618,17	1.152.908,65	5.578.854,39	1.570.318,48	5.577.268,19
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.677.575,45	3.732.070,41	598.221,58	2.861.406,49	870.663,92	598.221,58	2.861.406,49	870.663,92	2.859.820,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.400,00	32.400,00	6.482,49	30.299,66	2.100,34	6.482,49	30.299,66	2.100,34	30.299,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.240.848,58	3.384.702,46	0,00	3.240.848,55	143.853,91	548.204,58	2.687.148,24	697.554,22	2.687.148,24
DESPESAS DE CAPITAL	31.104,00	31.104,00	4.734,62	23.673,10	7.430,90	4.734,62	23.673,10	7.430,90	23.673,10
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.104,00	31.104,00	4.734,62	23.673,10	7.430,90	4.734,62	23.673,10	7.430,90	23.673,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:7AECB623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICIPIO DE RIO NEGRO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO - 5 BIMESTRE DE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.173.446,78	163.994.385,42	17.928.581,85	117.013.651,97	95,00	46.980.733,45	22.739.396,27	101.393.725,18	94,76	62.600.660,24
LEGISLATIVA	3.422.492,00	3.422.492,00	162.599,93	1.654.798,74	1,34	1.767.693,26	162.777,38	1.617.321,20	1,51	1.805.170,80
Ação Legislativa	3.422.492,00	3.422.492,00	162.599,93	1.654.798,74	1,34	1.767.693,26	162.777,38	1.617.321,20	1,51	1.805.170,80
ESSENCIAL A JUSTIÇA	786.100,00	1.048.986,84	162.815,32	789.807,90	0,64	259.178,94	170.443,55	778.285,10	0,73	270.701,74
Defesa da Ordem Jurídica	502.800,00	644.686,84	96.791,18	485.412,48	0,39	159.274,36	104.419,41	473.889,68	0,44	170.797,16
Representação Judicial e Extrajudicial	283.300,00	404.300,00	66.024,14	304.395,42	0,25	99.904,58	66.024,14	304.395,42	0,28	99.904,58
ADMINISTRAÇÃO	9.269.342,57	10.383.505,73	1.356.129,66	8.467.829,57	6,87	1.915.676,16	1.631.564,26	7.769.605,38	7,26	2.613.900,35
Planejamento e Orçamento	1.395.485,00	1.395.485,00	235.163,71	1.106.891,91	0,90	288.593,09	234.543,12	1.089.526,14	1,02	305.958,86
Administração Geral	5.681.835,29	6.566.150,49	814.307,22	5.335.825,52	4,33	1.230.324,97	1.029.534,52	4.857.819,16	4,54	1.708.331,33
Administração Financeira	959.893,44	981.893,44	134.460,81	883.870,49	0,72	98.022,95	143.606,77	759.860,42	0,71	222.033,02
Controle Interno	195.311,00	210.545,80	31.468,66	148.501,36	0,12	62.044,44	35.911,28	147.420,12	0,14	63.125,68
Normatização e Fiscalização	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Tecnologia da Informação	251.200,00	251.200,00	28.710,83	169.660,15	0,14	81.539,85	33.151,43	167.192,97	0,16	84.007,03
Formação de Recursos Humanos	194.500,00	194.500,00	27.952,87	161.794,94	0,13	32.705,06	34.080,68	158.390,37	0,15	36.109,63
Administração de Receitas	574.413,34	757.026,50	81.249,56	640.608,25	0,52	116.418,25	113.609,46	575.576,25	0,54	181.450,25

Comunicação Social	15.604,50	25.604,50	2.816,00	20.676,95	0,02	4.927,55	7.127,00	13.819,95	0,01	11.784,55
SEGURANÇA PÚBLICA	52.815,13	422.815,13	37.625,98	381.788,06	0,31	41.027,07	24.513,12	367.044,94	0,34	55.770,19
Defesa Civil	52.815,13	422.815,13	37.625,98	381.788,06	0,31	41.027,07	24.513,12	367.044,94	0,34	55.770,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.946.566,75	4.316.394,00	419.740,82	2.702.348,79	2,19	1.614.045,21	454.515,27	2.353.396,08	2,20	1.962.997,92
Assistência ao Idoso	108.445,00	381.575,46	(14.093,32)	136.556,05	0,11	245.019,41	24.044,33	93.790,22	0,09	287.785,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.697,75	1.115.397,57	136.154,30	672.318,79	0,55	443.078,78	87.520,60	455.043,51	0,43	660.354,06
Assistência Comunitária	1.504.424,00	2.819.420,97	297.679,84	1.893.473,95	1,54	925.947,02	342.950,34	1.804.562,35	1,69	1.014.858,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.110.774,70	12.110.774,70	1.899.688,40	9.420.281,31	7,65	2.690.493,39	1.907.512,60	9.399.484,89	8,78	2.711.289,81
Previdência do Regime Estatutário	11.478.157,20	11.478.157,20	1.859.715,13	9.162.430,96	7,44	2.315.726,24	1.859.715,13	9.162.110,59	8,56	2.316.046,61
Administração Geral	632.617,50	632.617,50	39.973,27	257.850,35	0,21	374.767,15	47.797,47	237.374,30	0,22	395.243,20
SAÚDE	25.606.931,78	37.745.844,00	5.074.143,31	29.317.364,73	23,80	8.428.479,27	5.617.925,93	24.253.309,90	22,67	13.492.534,10
Atenção Básica	11.704.044,69	18.227.447,17	3.196.304,90	12.924.422,31	10,49	5.303.024,86	2.625.129,18	10.232.909,36	9,56	7.994.537,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.479.955,09	13.967.105,33	1.096.619,30	11.960.095,46	9,71	2.007.009,87	2.225.331,53	9.818.053,33	9,18	4.149.052,00
Suporte Profilático e Terapêutico	801.817,00	780.840,52	72.410,42	627.381,28	0,51	153.459,24	68.396,28	533.426,30	0,50	247.414,22
Vigilância Sanitária	405.559,00	534.304,32	70.981,31	345.069,60	0,28	189.234,72	70.784,48	341.679,54	0,32	192.624,78
Vigilância Epidemiológica	131.232,00	240.028,00	28.069,54	161.356,94	0,13	78.671,06	30.933,54	144.899,82	0,14	95.128,18
Administração Geral	3.084.324,00	3.996.118,66	609.757,84	3.299.039,14	2,68	697.079,52	597.350,92	3.182.341,55	2,97	813.777,11
TRABALHO	220.700,00	239.000,00	34.860,20	179.577,72	0,15	59.422,28	34.860,20	179.577,72	0,17	59.422,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.700,00	239.000,00	34.860,20	179.577,72	0,15	59.422,28	34.860,20	179.577,72	0,17	59.422,28
EDUCAÇÃO	31.967.633,97	41.012.808,12	3.950.404,04	26.844.306,64	21,79	14.168.501,48	5.677.073,58	24.502.851,28	22,90	16.509.956,84
Ensino Fundamental	18.354.002,13	25.070.231,11	2.125.439,08	14.721.843,06	11,95	10.348.388,05	3.205.995,00	13.318.791,96	12,45	11.751.439,15
Ensino Médio	389.927,96	499.927,96	(9.000,00)	490.853,99	0,40	9.073,97	113.000,00	393.597,75	0,37	106.330,21
Ensino Profissional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	14.515,00	12.476,95	1.493,44	8.460,46	0,01	4.016,49	1.016,90	5.254,81	0,00	7.222,14
Educação Infantil	8.739.703,88	11.937.971,35	1.396.728,62	8.949.673,56	7,27	2.988.297,79	1.832.679,46	8.241.331,77	7,70	3.696.639,58
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	9.390,00	9.390,00	0,01	12.610,00	9.390,00	9.390,00	0,01	12.610,00
Educação Especial	1.205.208,00	1.819.756,26	226.484,62	1.283.721,60	1,04	536.034,66	284.245,09	1.206.255,70	1,13	613.500,56
Administração Geral	3.241.277,00	1.650.444,49	199.868,28	1.380.363,97	1,12	270.080,52	230.747,13	1.328.229,29	1,24	322.215,20
CULTURA	1.003.955,62	1.070.578,92	91.405,30	789.085,99	0,64	281.492,93	110.067,47	729.476,57	0,68	341.102,35
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	3.600,16	0,00	5.399,84	1.200,16	3.600,16	0,00	5.399,84
Difusão Cultural	994.955,62	1.061.578,92	91.405,30	785.485,83	0,64	276.093,09	108.867,31	725.876,41	0,68	335.702,51
URBANISMO	8.453.788,83	18.038.941,28	721.286,24	10.589.488,94	8,60	7.449.452,34	1.917.674,03	7.412.787,25	6,93	10.626.154,03
Infra-Estrutura Urbana	5.234.066,86	14.535.069,31	481.370,36	7.539.060,19	6,12	6.996.009,12	1.434.587,66	4.680.328,29	4,37	9.854.741,02
Serviços Urbanos	3.219.721,97	3.503.871,97	239.915,88	3.050.428,75	2,48	453.443,22	483.086,37	2.732.458,96	2,55	771.413,01
HABITAÇÃO	121.141,14	134.141,14	19.324,92	99.153,20	0,08	34.987,94	19.324,92	99.153,20	0,09	34.987,94
Habitação Urbana	121.141,14	134.141,14	19.324,92	99.153,20	0,08	34.987,94	19.324,92	99.153,20	0,09	34.987,94
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.323.942,00	2.648.942,00	27.791,83	2.084.518,30	1,69	564.423,70	327.455,27	1.465.198,94	1,37	1.183.743,06
Preservação e Conservação Ambiental	595.971,00	720.971,00	10.408,57	202.103,53	0,16	518.867,47	36.993,93	185.756,58	0,17	535.214,42
Controle Ambiental	1.727.971,00	1.927.971,00	17.383,26	1.882.414,77	1,53	45.556,23	290.461,34	1.279.442,36	1,20	648.528,64
AGRICULTURA	1.385.318,25	6.229.898,64	581.032,13	4.953.017,90	4,02	1.276.880,74	1.847.358,02	4.464.928,31	4,17	1.764.970,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.385.318,25	6.229.898,64	581.032,13	4.953.017,90	4,02	1.276.880,74	1.847.358,02	4.464.928,31	4,17	1.764.970,33
INDÚSTRIA	993.194,50	1.109.744,50	121.538,03	496.023,48	0,40	613.721,02	92.090,44	429.521,69	0,40	680.222,81
Promoção Industrial	993.194,50	1.109.744,50	121.538,03	496.023,48	0,40	613.721,02	92.090,44	429.521,69	0,40	680.222,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	506.450,00	2.195.572,80	233.624,42	523.527,43	0,43	1.672.045,37	118.051,79	396.403,15	0,37	1.799.169,65
Turismo	506.450,00	2.195.572,80	233.624,42	523.527,43	0,43	1.672.045,37	118.051,79	396.403,15	0,37	1.799.169,65
ENERGIA	3.141.550,00	4.506.077,08	609.412,00	3.816.190,91	3,10	689.886,17	491.865,03	2.498.874,06	2,34	2.007.203,02
Energia Elétrica	3.141.550,00	4.506.077,08	609.412,00	3.816.190,91	3,10	689.886,17	491.865,03	2.498.874,06	2,34	2.007.203,02
TRANSPORTE	3.048.110,00	5.042.040,00	1.120.729,70	3.639.722,09	2,96	1.402.317,91	820.534,40	3.013.502,18	2,82	2.028.537,82
Transporte Rodoviário	3.048.110,00	5.042.040,00	1.120.729,70	3.639.722,09	2,96	1.402.317,91	820.534,40	3.013.502,18	2,82	2.028.537,82
DESPORTO E LAZER	1.757.239,54	2.517.739,54	234.504,04	1.536.853,08	1,25	980.886,46	287.354,81	1.090.602,58	1,02	1.427.136,96
Desporto Comunitário	912.139,54	1.116.742,54	230.016,12	887.489,25	0,72	229.253,29	161.397,91	656.264,36	0,61	460.478,18
Lazer	845.100,00	1.400.997,00	4.487,92	649.363,83	0,53	751.633,17	125.956,90	434.338,22	0,41	966.658,78
ENCARGOS ESPECIAIS	8.954.400,00	9.697.089,00	1.069.925,58	8.727.967,19	7,09	969.121,81	1.026.434,20	8.572.400,76	8,01	1.124.688,24
Serviço da Dívida Interna	4.461.824,00	4.275.824,00	725.989,74	3.443.019,18	2,80	832.804,82	725.989,74	3.443.019,18	3,22	832.804,82
Outros Encargos Especiais	4.492.576,00	5.421.265,00	343.935,84	5.284.948,01	4,29	136.316,99	300.444,46	5.129.381,58	4,79	291.883,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.981.928,03**	**7.180.276,87**	**609.438,69**	**6.156.227,80**	**5,00**	**1.024.049,07**	**1.157.643,27**	**5.602.527,49**	**5,24**	**1.577.749,38**
TOTAL (III) = (I + II)	**124.155.374,81**	**171.174.662,29**	**18.538.020,54**	**123.169.879,77**	**100,00**	**48.004.782,52**	**23.897.039,54**	**106.996.252,67**	**100,00**	**64.178.409,62**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/11/2022, às 17:33:07.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.981.928,03	7.180.276,87	609.438,69	6.156.227,80	5,00	1.024.049,07	1.157.643,27	5.602.527,49	5,24	1.577.749,38
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	1.586,20	13.532,99	0,01	26.467,01	1.586,20	13.532,99	0,01	26.467,01
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	1.586,20	13.532,99	0,01	26.467,01	1.586,20	13.532,99	0,01	26.467,01
ESSENCIAL A JUSTIÇA	67.000,00	75.318,95	10.914,36	51.899,64	0,04	23.419,31	10.914,36	51.899,64	0,05	23.419,31
Defesa da Ordem Jurídica	52.000,00	57.318,95	8.295,88	39.433,38	0,03	17.885,57	8.295,88	39.433,38	0,04	17.885,57
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	18.000,00	2.618,48	12.466,26	0,01	5.533,74	2.618,48	12.466,26	0,01	5.533,74
ADMINISTRAÇÃO	1.250.480,68	1.233.061,73	62.306,27	1.145.647,58	0,93	87.414,15	205.881,05	1.000.633,47	0,94	232.428,26
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	17.297,98	82.377,52	0,07	17.622,48	17.297,98	82.377,52	0,08	17.622,48
Administração Geral	174.424,00	163.204,00	22.986,63	111.493,47	0,09	51.710,53	22.986,63	111.493,47	0,10	51.710,53
Administração Financeira	900.771,68	900.771,68	10.382,82	897.538,24	0,73	3.233,44	153.957,60	752.524,13	0,70	148.247,55
Controle Interno	9.405,00	8.525,00	1.342,06	5.092,50	0,00	3.432,50	1.342,06	5.092,50	0,00	3.432,50
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	1.986,20	9.446,42	0,01	5.553,58	1.986,20	9.446,42	0,01	5.553,58
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.946,56	9.286,10	0,01	2.713,90	1.946,56	9.286,10	0,01	2.713,90
Administração de Receitas	38.880,00	33.561,05	6.364,02	30.413,33	0,02	3.147,72	6.364,02	30.413,33	0,03	3.147,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	92.683,50	11.986,21	58.131,97	0,05	34.551,53	11.986,21	58.131,97	0,05	34.551,53
Assistência Comunitária	77.000,00	92.683,50	11.986,21	58.131,97	0,05	34.551,53	11.986,21	58.131,97	0,05	34.551,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	11.416,68	63.099,72	0,05	6.900,28	11.416,68	63.099,72	0,06	6.900,28
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	11.416,68	63.099,72	0,05	6.900,28	11.416,68	63.099,72	0,06	6.900,28
SAÚDE	2.036.037,44	2.199.691,35	195.646,52	1.806.708,16	1,47	392.983,19	346.457,60	1.654.385,20	1,55	545.306,15
Atenção Básica	1.032.826,00	1.019.826,00	99.939,44	892.699,62	0,72	127.126,38	130.754,06	892.699,62	0,83	127.126,38

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	318.501,00	318.501,00	56.511,52	255.002,58	0,21	63.498,42	56.511,52	255.002,58	0,24	63.498,42
Suporte Profilático e Terapêutico	12.685,00	12.685,00	1.741,68	9.051,64	0,01	3.633,36	1.741,68	9.051,64	0,01	3.633,36
Vigilância Sanitária	27.049,00	27.049,00	4.925,18	22.279,79	0,02	4.769,21	4.925,18	22.279,79	0,02	4.769,21
Vigilância Epidemiológica	7.103,00	12.903,00	2.024,60	8.501,22	0,01	4.401,78	2.024,60	8.501,22	0,01	4.401,78
Administração Geral	637.873,44	808.727,35	30.504,10	619.173,31	0,50	189.554,04	150.500,56	466.850,35	0,44	341.877,00
TRABALHO	10.000,00	13.000,00	2.211,53	9.886,69	0,01	3.113,31	2.211,53	9.886,69	0,01	3.113,31
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	13.000,00	2.211,53	9.886,69	0,01	3.113,31	2.211,53	9.886,69	0,01	3.113,31
EDUCAÇÃO	2.996.705,91	3.051.567,34	246.758,14	2.681.072,27	2,18	370.495,07	500.576,86	2.424.709,03	2,27	626.858,31
Ensino Fundamental	2.274.439,91	2.353.339,88	138.282,57	2.145.288,19	1,74	208.051,69	392.101,29	1.888.924,95	1,77	464.414,93
Ensino Superior	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	450.207,00	533.207,00	86.608,72	406.120,78	0,33	127.086,22	86.608,72	406.120,78	0,38	127.086,22
Educação Especial	59.566,00	92.727,46	15.258,31	66.639,92	0,05	26.087,54	15.258,31	66.639,92	0,06	26.087,54
Administração Geral	212.293,00	72.293,00	6.608,54	63.023,38	0,05	9.269,62	6.608,54	63.023,38	0,06	9.269,62
CULTURA	29.400,00	29.400,00	3.623,46	23.578,80	0,02	5.821,20	3.623,46	23.578,80	0,02	5.821,20
Difusão Cultural	29.400,00	29.400,00	3.623,46	23.578,80	0,02	5.821,20	3.623,46	23.578,80	0,02	5.821,20
URBANISMO	155.000,00	120.050,00	20.732,72	102.513,60	0,08	17.536,40	20.732,72	102.513,60	0,10	17.536,40
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	12.328,55	62.860,55	0,05	7.139,45	12.328,55	62.860,55	0,06	7.139,45
Serviços Urbanos	85.000,00	50.050,00	8.404,17	39.653,05	0,03	10.396,95	8.404,17	39.653,05	0,04	10.396,95
HABITAÇÃO	8.000,00	8.750,00	1.383,60	6.581,84	0,01	2.168,16	1.383,60	6.581,84	0,01	2.168,16
Habitação Urbana	8.000,00	8.750,00	1.383,60	6.581,84	0,01	2.168,16	1.383,60	6.581,84	0,01	2.168,16
AGRICULTURA	67.200,00	67.200,00	9.341,68	45.291,28	0,04	21.908,72	9.341,68	45.291,28	0,04	21.908,72
Promoção da Produção Agropecuária	67.200,00	67.200,00	9.341,68	45.291,28	0,04	21.908,72	9.341,68	45.291,28	0,04	21.908,72
INDÚSTRIA	18.000,00	22.450,00	3.493,70	16.433,68	0,01	6.016,32	3.493,70	16.433,68	0,02	6.016,32
Promoção Industrial	18.000,00	22.450,00	3.493,70	16.433,68	0,01	6.016,32	3.493,70	16.433,68	0,02	6.016,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.723,30	7.725,82	0,01	6.774,18	1.723,30	7.725,82	0,01	6.774,18
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.723,30	7.725,82	0,01	6.774,18	1.723,30	7.725,82	0,01	6.774,18
TRANSPORTE	65.100,00	65.100,00	12.686,83	58.429,19	0,05	6.670,81	12.686,83	58.429,19	0,05	6.670,81
Transporte Rodoviário	65.100,00	65.100,00	12.686,83	58.429,19	0,05	6.670,81	12.686,83	58.429,19	0,05	6.670,81
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	2.410,38	11.721,81	0,01	2.278,19	2.410,38	11.721,81	0,01	2.278,19
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.410,38	11.721,81	0,01	2.278,19	2.410,38	11.721,81	0,01	2.278,19
ENCARGOS ESPECIAIS	63.504,00	63.504,00	11.217,11	53.972,76	0,04	9.531,24	11.217,11	53.972,76	0,05	9.531,24
Serviço da Dívida Interna	63.504,00	63.504,00	11.217,11	53.972,76	0,04	9.531,24	11.217,11	53.972,76	0,05	9.531,24

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:99AA92D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE - 2022

MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade:
Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.157.875,00	13.524.543,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.914.637,50	4.245.162,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.869.575,00	1.097.416,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	5.459.498,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	2.722.466,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.002.187,50	60.314.589,84
2.1- Cota-Parte FPM	35.275.000,00	33.888.462,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.681.250,00	31.975.967,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.593.750,00	1.912.495,14
2.2- Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	20.918.243,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	242.632,11
2.4- Cota-Parte ITR	103.750,00	267.590,57
2.5- Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	4.997.661,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.160.062,50**	**73.839.132,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.081.687,50**	**11.680.418,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.458.328,13**	**6.779.364,31**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.709.312,50	18.302.809,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.709.312,50	18.302.248,66
6.1.1- Principal	22.643.750,00	18.059.615,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.562,50	242.633,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	560,70
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	560,70
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**10.562.062,50**	**6.379.196,40**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.302.809,36**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.568.092,46	13.233.718,85	13.233.718,85	13.191.851,78
10.1- Educação Infantil	6.767.834,00	5.358.343,79	5.358.343,79	5.344.190,90
10.1.1- Creche	4.362.787,00	3.733.737,40	3.733.737,40	3.724.026,21
10.1.2- Pré-escola	2.405.047,00	1.624.606,39	1.624.606,39	1.620.164,69
10.2- Ensino Fundamental	11.800.258,46	7.875.375,06	7.875.375,06	7.847.660,88
11- OUTRAS DESPESAS	5.325.752,92	4.255.362,52	4.041.200,93	4.041.200,93
11.1- Educação Infantil	1.948.968,44	1.339.866,21	1.260.469,42	1.260.469,42
11.1.1- Creche	1.267.611,46	764.322,15	760.960,27	760.960,27
11.1.2- Pré-escola	681.356,98	575.544,06	499.509,15	499.509,15
11.2- Ensino Fundamental	3.376.784,48	2.915.496,31	2.780.731,51	2.780.731,51
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**23.893.845,38**	**17.489.081,37**	**17.274.919,78**	**17.233.052,71**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.494.694,01	17.280.532,42	17.238.665,35
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.811.966,55	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.830.280,94	1.022.276,94	1.022.276,94	5,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.747.578,69	3.202.205,55	2.721.609,22	2.712.313,09
24.1- Creche	2.606.117,85	2.173.934,75	1.955.459,79	1.955.205,27
24.2- Pré-escola	1.141.460,84	1.028.270,80	766.149,43	757.107,82
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.123.418,18	5.002.006,01	3.814.121,07	3.717.112,68
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.870.996,87**	**8.204.211,56**	**6.535.730,29**	**6.429.425,77**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 4 e 7	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	23.816.262,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.379.196,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	47.783,81
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	17.389.282,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.459.783,24	17.389.282,50	23,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.418,77	246.648,26	458.634,96	47.783,81	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	493.418,77	233.648,26	445.634,96	47.783,81	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.053.212,50	1.792.573,11
35.1- Salário-Educação	1.320.737,50	1.258.657,97
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	497.481,25	309.833,19
35.4 - PNATE	234.993,75	224.081,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.327.364,04	17.425,90
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.380.576,54**	**1.809.999,01**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	915.726,06	797.917,48	649.349,59	640.815,71
41.1- Creche	544.000,31	462.176,62	392.824,51	392.059,11
41.2- Pré-escola	371.725,75	335.740,86	256.525,08	248.756,60
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.871.402,24	2.410.717,55	1.982.320,66	1.973.706,78
43- ENSINO MÉDIO	499.927,96	490.853,99	393.597,75	393.597,75
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.287.056,26**	**3.699.489,02**	**3.025.268,00**	**3.008.120,24**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44.064.375,46	29.525.378,91	26.927.560,31	26.761.719,22
47.1- Despesas Correntes	36.416.444,86	29.162.399,01	26.641.820,46	26.565.196,28
47.1.1- Pessoal Ativo	20.461.886,94	14.873.745,25	14.835.360,07	14.789.616,27
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.000,00	27.118,96	27.118,96	27.118,96
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.926.557,92	14.261.534,80	11.779.341,43	11.748.461,05
47.2- Despesas de Capital	7.647.930,60	362.979,90	285.739,85	196.522,94
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.646.930,60	361.979,90	284.739,85	195.522,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.659.244,65	367.103,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.302.809,36	1.258.657,97
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O	17.697.300,31	1.383.693,37

BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.264.753,70	242.068,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.264.753,70	242.068,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 29/11/2022, às 16:27:55.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:3C078BFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 5º BIMESTRE 2022

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.157.875,00	15.157.875,00	13.524.543,12	89,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.914.637,50	4.914.637,50	4.245.162,40	86,38
IPTU	4.105.387,50	4.105.387,50	3.662.216,61	89,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	809.250,00	809.250,00	582.945,79	72,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.869.575,00	1.869.575,00	1.097.416,11	58,70
ITBI	1.867.500,00	1.867.500,00	1.095.785,57	58,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.075,00	2.075,00	1.630,54	78,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	6.090.125,00	5.459.498,44	89,65
ISS	5.965.625,00	5.965.625,00	5.321.000,04	89,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.500,00	124.500,00	138.498,40	111,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	2.283.537,50	2.722.466,17	119,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.326.750,00	48.326.750,00	46.721.683,00	96,68
Cota-Parte FPM	26.145.000,00	26.145.000,00	25.580.773,98	97,84
Cota-Parte ITR	83.000,00	83.000,00	214.072,57	257,92
Cota-Parte IPVA	3.569.000,00	3.569.000,00	3.998.136,04	112,02
Cota-Parte ICMS	18.260.000,00	18.260.000,00	16.734.594,71	91,65
Cota-Parte IPI-Exportação	269.750,00	269.750,00	194.105,70	71,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.484.625,00	#########	60.246.226,12	94,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.781.483,76	5.132.673,76	3.887.120,80	75,73	3.804.530,07	74,12	3.743.862,76	72,94
Despesas Correntes	5.776.473,76	5.029.563,76	3.851.020,84	76,57	3.777.008,19	75,10	3.716.340,88	73,89
Despesas de Capital	5.010,00	103.110,00	36.099,96	35,01	27.521,88	26,69	27.521,88	26,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.277.178,75	3.868.711,66	3.513.053,89	90,81	3.153.875,75	81,52	3.152.441,61	81,49
Despesas Correntes	2.276.478,75	3.868.011,66	3.513.053,89	90,82	3.153.875,75	81,54	3.152.441,61	81,50
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	754.502,00	684.612,00	592.739,66	86,58	514.240,34	75,11	502.593,20	73,41
Despesas Correntes	754.302,00	684.412,00	592.739,66	86,61	514.240,34	75,14	502.593,20	73,43
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.419,87	261.839,87	191.054,68	72,97	187.664,62	71,67	185.916,27	71,00
Despesas Correntes	247.019,87	261.439,87	191.054,68	73,08	187.664,62	71,78	185.916,27	71,11
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.035,00	159.631,00	124.672,23	78,10	111.133,53	69,62	111.133,53	69,62
Despesas Correntes	85.635,00	159.231,00	124.672,23	78,30	111.133,53	69,79	111.133,53	69,79
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.429.459,00	3.185.155,00	2.881.308,78	90,46	2.804.689,24	88,06	2.797.400,96	87,83
Despesas Correntes	2.424.459,00	3.168.155,00	2.867.774,08	90,52	2.801.144,54	88,42	2.793.856,26	88,19
Despesas de Capital	5.000,00	17.000,00	13.534,70	79,62	3.544,70	20,85	3.544,70	20,85
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.576.078,38	13.292.623,29	11.189.950,04	84,18	10.576.133,55	79,56	10.493.348,33	78,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.189.950,04	10.576.133,55	10.493.348,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.189.950,04	10.576.133,55	10.493.348,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	9.036.933,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	9.036.933,92		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.153.016,12	1.539.199,63	1.456.414,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,57	17,55	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(g)	(h)	(i)	(j)	(k = g - (i ou h))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1]	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	**Total da compensação de RP cancelados**	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2]
	(l)	(m)	(n)	(o) = (m - l)				(p)	**(q)**	(r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	9.036.933,92	10.576.133,55	0,00	1.539.199,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539.199,63
Empenhos de 2021	11.058.232,72	22.820.363,55	0,00	11.762.130,83	256.291,46	229.364,42	1.630,51	25.296,53	0,00	11.736.834,30
Empenhos de 2020	8.699.406,49	15.944.923,64	0,00	7.245.517,15	1.034.654,34	816.289,55	0,00	218.364,79	0,00	7.027.152,36
Empenhos de 2019	8.907.514,01	18.247.436,18	0,00	9.339.922,17	543.614,46	464.317,83	0,00	79.296,63	0,00	9.260.625,54
Empenhos de 2018 e anteriores	15.329.609,34	16.914.636,45	0,00	1.585.027,11	1.666.220,54	1.402.267,24	0,00	263.953,30	0,00	1.321.073,81
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	53.031.696,47	84.503.493,37	0,00	31.471.796,89	######	2.912.239,04	1.630,51	586.911,25	**0,00**	#########

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x) = (s-(t ou u))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	4.248.970,87	7.893.333,76	7.312.516,58	92,64
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.799.030,00	5.796.537,73	5.230.204,46	90,23
Proveniente dos Estados	449.940,87	2.096.796,03	2.082.312,12	99,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.919,38	1.919,38	304.437,29	15.861,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.250.890,25	7.895.253,14	7.616.953,87	96,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	6.955.386,93	14.114.599,41	9.930.001,13	70,35	7.321.078,91	51,87	7.315.167,94	51,83
Despesas Correntes	6.955.386,93	10.999.797,10	7.431.718,02	67,56	7.062.791,14	64,21	7.056.880,17	64,15
Despesas de Capital	0,00	3.114.802,31	2.498.283,11	80,21	258.287,77	8,29	258.287,77	8,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	7.521.277,34	10.416.894,67	8.702.044,15	83,54	6.919.180,16	66,42	6.864.683,87	65,90
Despesas Correntes	7.520.277,34	9.793.219,64	8.222.953,09	83,97	6.457.218,47	65,94	6.402.722,18	65,38
Despesas de Capital	1.000,00	623.675,03	479.091,06	76,82	461.961,69	74,07	461.961,69	74,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	60.000,00	108.913,52	43.693,26	40,12	28.237,60	25,93	28.237,60	25,93
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	15.455,66	25,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	48.913,52	28.237,60	57,73	28.237,60	57,73	28.237,60	57,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	185.188,13	299.513,45	176.294,71	58,86	176.294,71	58,86	176.294,71	58,86
Despesas Correntes	185.188,13	299.513,45	176.294,71	58,86	176.294,71	58,86	176.294,71	58,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	52.300,00	93.300,00	45.185,93	48,43	42.267,51	45,30	42.025,07	45,04
Despesas Correntes	52.300,00	93.300,00	45.185,93	48,43	42.267,51	45,30	42.025,07	45,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.292.738,44	1.619.691,01	1.036.903,67	64,02	844.502,66	52,14	841.266,80	51,94
Despesas Correntes	1.292.738,44	1.575.592,35	998.293,31	63,36	813.522,25	51,63	810.286,39	51,43
Despesas de Capital	0,00	44.098,66	38.610,36	87,55	30.980,41	70,25	30.980,41	70,25
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	16.066.890,84	26.652.912,06	19.934.122,85	74,79	15.331.561,55	57,52	15.267.675,99	57,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%	Até 5º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	12.736.870,69	19.247.273,17	13.817.121,93	71,79	11.125.608,98	57,80	11.059.030,70	57,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	9.798.456,09	14.285.606,33	12.215.098,04	85,51	10.073.055,91	70,51	10.017.125,48	70,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	814.502,00	793.525,52	636.432,92	80,20	542.477,94	68,36	530.830,80	66,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	432.608,00	561.353,32	367.349,39	65,44	363.959,33	64,84	362.210,98	64,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	138.335,00	252.931,00	169.858,16	67,16	153.401,04	60,65	153.158,60	60,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	3.722.197,44	4.804.846,01	3.918.212,45	81,55	3.649.191,90	75,95	3.638.667,76	75,73
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	27.642.969,22	39.945.535,35	31.124.072,89	77,92	25.907.695,10	64,86	25.761.024,32	64,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	16.066.890,84	26.652.912,06	19.934.122,85	74,79	15.331.561,55	57,52	15.267.675,99	57,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.576.078,38	13.292.623,29	11.189.950,04	84,18	10.576.133,55	79,56	10.493.348,33	78,94

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ

Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:1E1B1A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 069/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado a empresa **JULIO C TORREZAN E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.395.491/0001-66, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 19, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-001, telefone (43) 3256-1172, e-mail: **orgrecord@brturbo.com.br**, neste ato, representada pelo Sr. **JULIO CESAR TORREZAN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4038733-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.817.889-15, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **Contratada,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, DA DISCRIMINAÇÃO E DA QUANTIDADE

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato no valor de **R$ 2.589,80** (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), passando o valor global de **R$ 10.605,00** (dez mil e seiscentos e cinco reais), para **R$ 13.194,80** (treze mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**, representando um acréscimo aproximado de **24,413%** (vinte e quatro inteiros e quatrocentos e treze milésimos por cento) do valor inicial do contrato**.**

ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO	R$ UND	R$ TOTAL
01	KG	47	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	3,30	155,10
02	KG	4	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, casca lisa, tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,45	13,80
03	KG	5	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	9,95	49,75
04	KG	8	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	19,95	159,60
05	KG	48	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,15	199,20
06	KG	21	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,65	76,65
07	KG	4	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,75	11,00
08	KG	4	Brócolis, botões bem fechados e verdes, talos firmes com corte limpo, sem amolecimento, sem folhas, sem marcas de picadas de insetos e sem botões abertos em flor com coloração amarela ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	9,95	39,80
09	KG	20	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,50	110,00
10	KG	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	15,60	78,00
11	KG	6	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem folhas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,45	14,70
12	KG	8	Goiaba, tipo vermelha, inteira, firme (não dura), com cor e tamanho uniformes e sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	8,50	68,00
13	KG	51	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, isenta de bolor ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Tamanho médio de 135 gramas.	2,25	114,75
14	KG	4	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotoxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danosfísicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,85	19,40
15	KG	34	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	9,90	336,60
16	KG	9	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,85	43,65
17	KG	12	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,50	54,00
18	KG	23	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	9,40	216,20
19	KG	20	Melancia produção recente, firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	1,48	29,60
20	KG	8	Melão, tipo amarelo, tamanho médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	7,75	62,00
21	DZ	41	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzia, com registro no S.I.F.	7,75	317,75
22	KG	6	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso médio por cabeça 2KG.	2,25	13,50
23	KG	4	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço com 500g.	14,25	57,00
24	KG	23	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,50	103,50
25	KG	25	Uva, tipo itália, nacional, cacho bem cheio com bagos graúdos, firmes e lisos, cor verde. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	9,85	246,25
TOTAL					**2.589,80**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

JULIO C TORREZAN E CIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

_____

ADRIANA DA COSTA

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:20E48FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 430, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 430 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA - Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município, de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art, 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 104, Inciso III, § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº 396/2022 de 1º de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima as Receitas e fixa as Despesas em R$ **68.540.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos e quarenta mil reais).**

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.

II – Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III – Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas serão estimadas mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no **anexo I** desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**68.540.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.444.750,00	
Receita de Contribuições		1.022.745,00	
Receita Patrimonial		22.000,00	
Receita Agropecuária		34.500,00	
Receita de Serviços		228.500,00	
Transferências Correntes		62.745.165,00	
Outras Receitas Correntes		42.340,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE			**68.540.000,00**
TOTAL RECEITA			**68.540.000,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do **Anexo I** desta Lei que apresentam os seguintes valores:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01-Legislativo		**2.520.000,00**
01-Legislativo	2.520.000,00	
02-Secretaria Municipal de Governo		**16.253.680,00**
04-Administração	1.394.900,00	
06-Segurança Pública	460.100,00	
15-Urbanismo	6.261.070,00	
18-Gestão Ambiental	284.230,00	
20-Agricultura	2.891.290,00	
22-Indústria	309.450,00	
26-Transporte	4.652.640,00	
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		**11.450.960,00**
04-Administração	7.010.565,00	
28-Encargos Especiais	4.097.395,00	
99-Reserva de Contingência	343.000,00	
04-Secretaria Municipal de Saúde		**16.080.500,00**
10-Saúde	16.080.500,00	
05-Secretaria de Ação Social e Cidadania		**2.549.120,00**
08- Assistência Social	2.549.120,00	
06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes		**19.685.740,00**
12- Educação	18.922.590,00	
13- Cultura	298.000,00	
27-Desporto e Lazer	465.150,00	
TOTAL DA DESPESA		**68.540.000,00**

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 396/2022 de 1º de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, e nos Termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:

I – Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.

II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64.

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vinculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

i) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).

Art. 5º Corrigir-se-ão os valores do Projeto de Lei, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM –FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2022.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei especifica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CA90D642

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 431, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 431 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 422.450,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 422.450,00 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 11 de 2022**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 474		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano No	Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
2184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
		Fonte : 948c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavadeira				
450594	29/11/2022	Credito Especial	372.450,00			
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção desta Administração, com recursos do Convênio nº 926164/2022-MAPA para Aquisição de 1 Retroescavadeira e recursos do Fundo Nacional de Assistência Social na estruturação da rede de serviços do SUAS a serem destinados à APAE de Salto do Lontra para despesas de custeio.				
Total Unidade Orçamentária			372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
Total Orgao			372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08242		Assistência ao Portador de Deficiência				
082420020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824200202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2183	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 947c/c:30281-3 SIGTV FNAS CUSTEIO APAE				
450601	29/11/2022	Credito Especial	50.000,00			
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção desta Administração, com recursos do Convênio nº 926164/2022-MAPA para Aquisição de 1 Retroescavadeira e recursos do Fundo Nacional de Assistência Social na estruturação da rede de serviços do SUAS a serem destinados à APAE de Salto do Lontra para despesas de custeio.				
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			422.450,00	422.450,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 474	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
Fonte de Recursos		Suplementaçõe s		Reduções	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
947 c/c:30281-3 SIGTV FNAS CUSTEIO APAE		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
948 c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavade		372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
Total Geral		422.450,00	422.450,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2022, 14h e 17m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C1CE40B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 432, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 432 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 580.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos do salário educação, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 11 de2022**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 475		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			Suplementações ------		Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
2013	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente						
450820	29/11/2022	Credito Especial	500.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos oriundos do Salário Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados à Construção da Escola do Bairro Itaipu e Serviços de Terceiros-Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
1236100242.035000		ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
234	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente						
450827	29/11/2022	Reducao de Credito	580.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos oriundos do Salário Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados à Construção da Escola do Bairro Itaipu e Serviços de Terceiros-Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
2185	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente						
450834	29/11/2022	Credito Especial	80.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos oriundos do Salário Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados à Construção da Escola do Bairro Itaipu e Serviços de Terceiros-Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária			580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
Total Orgao			580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
Total Geral			580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 11 de 2022**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 475	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
Fonte de Recursos		--------- Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
107	Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2022, 14h e 32m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7199DA61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 473 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 473 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA - Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município, de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 430/2022:

DECRETA

Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art, 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 104, Inciso III, § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº 396/2022 de 1º de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima as Receitas e fixa as Despesas em R$ **68.540.000,00 (sessenta e oito milhões e quinhentos e quarenta mil reais).**

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.

II – Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III – Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas serão estimadas mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no **anexo I** deste Decreto de acordo com o seguinte desdobramento.

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**68.540.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.444.750,00	
Receita de Contribuições		1.022.745,00	
Receita Patrimonial		22.000,00	
Receita Agropecuária		34.500,00	
Receita de Serviços		228.500,00	
Transferências Correntes		62.745.165,00	
Outras Receitas Correntes		42.340,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE			**68.540.000,00**
TOTAL RECEITA			**68.540.000,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do **Anexo I** deste Decreto que apresentam os seguintes valores:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01-Legislativo		**2.520.000,00**
01-Legislativo	2.520.000,00	
02-Secretaria Municipal de Governo		**16.253.680,00**
04-Administração	1.394.900,00	
06-Segurança Pública	460.100,00	
15-Urbanismo	6.261.070,00	
18-Gestão Ambiental	284.230,00	
20-Agricultura	2.891.290,00	
22-Indústria	309.450,00	
26-Transporte	4.652.640,00	
03-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças		**11.450.960,00**
04-Administração	7.010.565,00	
28-Encargos Especiais	4.097.395,00	
99-Reserva de Contingência	343.000,00	
04-Secretaria Municipal de Saúde		**16.080.500,00**
10-Saúde	16.080.500,00	

05-Secretaria de Ação Social e Cidadania		**2.549.120,00**
08- Assistência Social	2.549.120,00	
06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes		**19.685.740,00**
12- Educação	18.922.590,00	
13- Cultura	298.000,00	
27-Desporto e Lazer	465.150,00	
TOTAL DA DESPESA		**68.540.000,00**

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 396/2022 de 1º de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária, e nos Termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:

I – Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.

II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320/64.

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vinculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

Parágrafo Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

i) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).

Art. 5º Corrigir-se-ão os valores do Projeto de Lei, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM –FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2022.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei especifica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D60EA769

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 474 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 474 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 422.450,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº431/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme “Anexo I” deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 422.450,00 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias						
Fund. Legal: 474		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 10	Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
			---------- Suplementações---------		----------Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
2184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
		Fonte : 948c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavadeira				
450594	29/11/2022	Credito Especial	372.450,00			
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção desta Administração, com recursos do Convênio nº 926164/2022-MAPA para Aquisição de 1 Retroescavadeira e recursos do Fundo Nacional de Assistência Social na estruturação da rede de serviços do SUAS a serem destinados à APAE de Salto do Lontra para despesas de custeio.				
Total Unidade Orçamentária			372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
Total Orgao			372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
Órgão.....: 05 SECR. MUN ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08		Assistência Social				
08242		Assistência ao Portador de Deficiência				
082420020		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0824200202.023000		PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2183	3.3.50.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 947c/c:30281-3 SIGTV FNAS CUSTEIO APAE				
450601	29/11/2022	Credito Especial	50.000,00			
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção desta Administração, com recursos do Convênio nº 926164/2022-MAPA para Aquisição de 1 Retroescavadeira e recursos do Fundo Nacional de Assistência Social na estruturação da rede de serviços do SUAS a serem destinados à APAE de Salto do Lontra para despesas de custeio.				
Total Unidade Orçamentária			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			422.450,00	422.450,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 474		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 10	Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.			
			----------Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
947		c/c:30281-3 SIGTV FNAS CUSTEIO APAE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
948		c/c: - Convênio 926164/2022-MAPA-Retroescavade	372.450,00	372.450,00	0,00	0,00
Total Geral			422.450,00	422.450,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2022, 14h e 17m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E307F7A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 475 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 475 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 580.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº432/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos do salário educação, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 475	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 11Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		-------- Reduções ----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
2013	4.4.90.51.93.00.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente						
450820	29/11/2022	Credito Especial	500.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos oriundos do Salário Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados à Construção da Escola do Bairro Itaipu e Serviços de Terceiros-Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
1236100242.035000		ENSINO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
234	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente						
450827	29/11/2022	Reducao de Credito	580.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos oriundos do Salário Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados à Construção da Escola do Bairro Itaipu e Serviços de Terceiros-Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
2185 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 107Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente						
450834	29/11/2022	Credito Especial	80.000,00			
		Crédito especial por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos oriundos do Salário Educação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinados à Construção da Escola do Bairro Itaipu e Serviços de Terceiros-Pessoa Física, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
Total Unidade Orçamentária			580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
Total Orgao			580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
Total Geral			580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 11 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 475	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 11Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
Fonte de Recursos			----------Suplementações ----------		------------ Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
107		Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corr	580.000,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Nov/2022, 14h e 32m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:ECC91242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.634.600,00	24.155.794,58	3.305.586,81	13,68	19.308.209,13	79,93	4.847.585,45
RECEITAS CORRENTES	21.255.600,00	21.264.268,63	3.305.586,81	15,55	18.489.459,13	86,95	2.774.809,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.479.500,00	1.479.500,00	244.214,61	16,51	1.001.501,75	67,69	477.998,25
IMPOSTOS	1.200.600,00	1.200.600,00	181.090,14	15,08	818.703,58	68,19	381.896,42
TAXAS	278.900,00	278.900,00	63.124,47	22,63	182.798,17	65,54	96.101,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.000,00	263.000,00	33.483,68	12,73	216.845,16	82,45	46.154,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	263.000,00	263.000,00	33.483,68	12,73	216.845,16	82,45	46.154,84
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00	304.956,63	175.207,74	57,45	742.570,84	243,50	(437.614,21)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	291.000,00	296.956,63	175.207,74	59,00	742.570,84	250,06	(445.614,21)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	8.396,26	23,99	26.603,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	8.396,26	23,99	26.603,74
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.066.600,00	19.069.312,00	2.847.415,09	14,93	16.490.922,91	86,48	2.578.389,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.911.600,00	12.914.312,00	2.003.638,12	15,51	11.667.343,01	90,34	1.246.968,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.017.600,00	3.017.600,00	416.334,02	13,80	2.376.344,26	78,75	641.255,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.137.400,00	3.137.400,00	427.442,95	13,62	2.447.235,64	78,00	690.164,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.500,00	112.500,00	5.265,69	4,68	29.222,21	25,98	83.277,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	37.500,00	37.500,00	396,18	1,06	1.980,90	5,28	35.519,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.000,00	75.000,00	4.869,51	6,49	27.241,31	36,32	47.758,69
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.379.000,00	2.891.525,95	0,00	0,00	818.750,00	28,32	2.072.775,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	470.000,00	982.525,95	0,00	0,00	818.750,00	83,33	163.775,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	470.000,00	982.525,95	0,00	0,00	258.750,00	26,34	723.775,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	(560.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.634.600,00	24.155.794,58	3.305.586,81	13,68	19.308.209,13	79,93	4.847.585,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.634.600,00	24.155.794,58	3.305.586,81	13,68	19.308.209,13	79,93	4.847.585,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.634.600,00	24.155.794,58	3.305.586,81	13,68	19.308.209,13	79,93	4.847.585,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.755.099,65	0,00	0,00	1.755.099,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.755.099,65	0,00	0,00	1.755.099,65	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:33F7B3A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.634.600,00	25.910.894,23	2.931.790,65	16.828.514,44	9.082.379,79	3.161.782,74	14.752.160,23	11.158.734,00	13.558.023,38
DESPESAS CORRENTES	19.603.117,80	20.857.293,26	2.853.658,75	15.206.093,49	5.651.199,77	3.096.446,98	13.959.576,51	6.897.716,75	12.815.912,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.508.050,00	10.611.924,18	1.557.905,11	7.610.553,85	3.001.370,33	1.557.905,11	7.610.553,85	3.001.370,33	6.804.754,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	1.996,50	0,00	1.502,50	494,00	0,00	1.502,50	494,00	1.502,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.045.067,80	10.243.372,58	1.295.753,64	7.594.037,14	2.649.335,44	1.538.541,87	6.347.520,16	3.895.852,42	6.009.656,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.821.426,20	4.843.544,97	78.131,90	1.622.420,95	3.221.124,02	65.335,76	792.583,72	4.050.961,25	742.110,72
INVESTIMENTOS	3.535.426,20	4.586.544,97	78.131,90	1.387.503,57	3.199.041,40	51.751,00	569.603,88	4.016.941,09	519.130,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	286.000,00	257.000,00	0,00	234.917,38	22.082,62	13.584,76	222.979,84	34.020,16	222.979,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.634.600,00	25.910.894,23	2.931.790,65	16.828.514,44	9.082.379,79	3.161.782,74	14.752.160,23	11.158.734,00	13.558.023,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.634.600,00	25.910.894,23	2.931.790,65	16.828.514,44	9.082.379,79	3.161.782,74	14.752.160,23	11.158.734,00	13.558.023,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	373.796,16	2.479.694,69	(2.479.694,69)	143.804,07	4.556.048,90	(4.556.048,90)	5.750.185,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.634.600,00	25.910.894,23	3.305.586,81	19.308.209,13	6.602.685,10	3.305.586,81	19.308.209,13	6.602.685,10	19.308.209,13

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F3906752

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.634.600,00	24.238.878,65	4.759.914,55	4.759.914,55	100,00	19.478.964,10	2.396.714,54	2.396.714,54	100,00	21.842.164,11
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.836.300,00	2.911.290,00	677.176,50	677.176,50	14,23	2.234.113,50	401.025,20	401.025,20	16,73	2.510.264,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.836.300,00	2.911.290,00	677.176,50	677.176,50	14,23	2.234.113,50	401.025,20	401.025,20	16,73	2.510.264,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.046.000,00	1.048.000,00	118.940,54	118.940,54	2,50	929.059,46	83.178,15	83.178,15	3,47	964.821,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.625,00	292.625,00	17.821,53	17.821,53	0,37	274.803,47	17.802,08	17.802,08	0,74	274.822,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.375,00	755.375,00	101.119,01	101.119,01	2,12	654.255,99	65.376,07	65.376,07	2,73	689.998,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	17.996,76	17.996,76	0,38	102.003,24	17.996,76	17.996,76	0,75	102.003,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	120.000,00	120.000,00	17.996,76	17.996,76	0,38	102.003,24	17.996,76	17.996,76	0,75	102.003,24
SAÚDE	5.082.544,00	5.392.544,00	1.793.548,62	1.793.548,62	37,68	3.598.995,38	535.392,11	535.392,11	22,34	4.857.151,89
ATENÇÃO BÁSICA	4.977.544,00	5.287.544,00	1.771.717,72	1.771.717,72	37,22	3.515.826,28	521.261,21	521.261,21	21,75	4.766.282,79

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	105.000,00	105.000,00	21.830,90	21.830,90	0,46	83.169,10	14.130,90	14.130,90	0,59	90.869,10
TRABALHO	425.000,00	425.000,00	54.209,06	54.209,06	1,14	370.790,94	54.209,06	54.209,06	2,26	370.790,94
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	360.000,00	360.000,00	54.209,06	54.209,06	1,14	305.790,94	54.209,06	54.209,06	2,26	305.790,94
EMPREGABILIDADE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO	5.992.000,00	6.034.846,95	869.749,44	869.749,44	18,27	5.165.097,51	813.653,22	813.653,22	33,95	5.221.193,73
ENSINO FUNDAMENTAL	3.435.750,08	3.478.597,03	556.287,43	556.287,43	11,69	2.922.309,60	500.191,21	500.191,21	20,87	2.978.405,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.000,00	1.711.000,00	230.066,15	230.066,15	4,83	1.480.933,85	230.066,15	230.066,15	9,60	1.480.933,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.249,92	34.249,92	0,00	0,00	0,00	34.249,92	0,00	0,00	0,00	34.249,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	811.000,00	811.000,00	83.395,86	83.395,86	1,75	727.604,14	83.395,86	83.395,86	3,48	727.604,14
CULTURA	236.000,00	236.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	235.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	236.000,00	236.000,00	1.000,00	1.000,00	0,02	235.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	182.000,00	182.000,00	22.891,00	22.891,00	0,48	159.109,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	22.891,00	22.891,00	0,48	57.109,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
URBANISMO	4.516.000,00	4.564.000,00	549.225,01	549.225,01	11,54	4.014.774,99	291.136,62	291.136,62	12,15	4.272.863,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.016.996,20	2.016.996,20	0,00	0,00	0,00	2.016.996,20	0,00	0,00	0,00	2.016.996,20
SERVIÇOS URBANOS	2.499.003,80	2.547.003,80	549.225,01	549.225,01	11,54	1.997.778,79	291.136,62	291.136,62	12,15	2.255.867,18
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
AGRICULTURA	374.000,00	490.431,70	7.197,00	7.197,00	0,15	483.234,70	6.532,00	6.532,00	0,27	483.899,70
EXTENSÃO RURAL	374.000,00	490.431,70	7.197,00	7.197,00	0,15	483.234,70	6.532,00	6.532,00	0,27	483.899,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	125.000,00	135.010,00	32.336,80	32.336,80	0,68	102.673,20	2.077,08	2.077,08	0,09	132.932,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
LAZER	123.000,00	133.010,00	32.336,80	32.336,80	0,68	100.673,20	2.077,08	2.077,08	0,09	130.932,92
ENCARGOS ESPECIAIS	832.700,00	832.700,00	615.643,82	615.643,82	12,93	217.056,18	191.514,34	191.514,34	7,99	641.185,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	336.000,00	336.000,00	236.419,87	236.419,87	4,97	99.580,13	118.387,91	118.387,91	4,94	217.612,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	496.700,00	496.700,00	379.223,95	379.223,95	7,97	117.476,05	73.126,43	73.126,43	3,05	423.573,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	23.634.600,00	24.238.878,65	4.759.914,55	4.759.914,55	100,00	19.478.964,10	2.396.714,54	2.396.714,54	100,00	21.842.164,11

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:51BE3EA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.600,00	818.703,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	568.500,00	208.270,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	136.400,00	80.640,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	235.000,00	209.469,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	260.700,00	320.322,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.617.000,00	15.588.757,03
2.1 - Cota-parte FPM	13.430.000,00	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.100.696,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	930.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	2.750.000,00	2.471.548,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	27.587,09
2.4 - Cota-parte ITR	27.000,00	29.362,54
2.5 - Cota-parte IPVA	335.000,00	334.898,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	17.187,30
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.817.600,00	16.407.460,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.133.800,00	2.992.818,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.320.600,00	1.109.046,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.140.400,00	2.460.973,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.140.400,00	2.460.973,87
6.1.1 - Principal	3.137.400,00	2.448.663,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	12.310,55
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.600,00	(544.155,27)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		25.568,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		25.568,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.486.542,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.914.968,30	1.345.588,66	1.345.588,66	1.241.082,69	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.914.968,30	1.345.588,66	1.345.588,66	1.241.082,69	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.914.968,30	1.345.588,66	1.345.588,66	1.241.082,69	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.457.112,89	2.457.112,89	2.241.265,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.457.112,89	2.457.112,89	2.241.265,98	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.722.681,71	2.457.112,89	2.457.112,89	99,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	246.097,39	3.860,98	3.860,98	0,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	253.009,72	72.984,26	25.568,30	25.568,30	0,00	47.415,96
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.009,72	72.984,26	25.568,30	25.568,30	0,00	47.415,96
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.288.146,00	1.650.213,30	1.516.671,04	1.304.665,41	133.542,26
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.288.146,00	1.650.213,30	1.516.671,04	1.304.665,41	133.542,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.999.352,23
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(544.155,27)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	34.236,25
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.328,70
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.505.942,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.101.865,15	4.505.942,55	27,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.918,16	136.422,31	195.641,26	3.328,70	124.948,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	320.589,46	136.422,31	195.641,26	0,00	124.948,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.328,70	0,00	0,00	3.328,70	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	202.000,00	161.410,16
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	202.000,00	161.410,16
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.500,00	5.399,08
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	205.500,00	166.809,24

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	832.054,60	651.880,60	323.136,74	295.293,09	328.743,86
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	832.054,60	651.880,60	323.136,74	295.293,09	328.743,86

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.035.168,90	3.647.682,56	3.185.396,44	2.841.041,19	462.286,12
47.1 - Despesas Correntes	6.068.422,95	4.431.750,69	4.350.089,43	3.914.590,89	81.661,26
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.227.478,30	4.057.971,54	4.057.971,54	3.648.683,03	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	840.944,65	373.779,15	292.117,89	265.907,86	81.661,26
47.2 - Despesas de Capital	477.745,95	380.301,00	31.592,00	4.896,00	348.709,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	477.745,95	380.301,00	31.592,00	4.896,00	348.709,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	46.401,26	97,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.460.973,87	161.410,16
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.266.834,28	137.274,05
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.540,85	24.233,90
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	240.540,85	24.233,90

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:451D0FD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.600,00	1.200.600,00	818.703,58	68,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.500,00	568.500,00	208.270,81	36,64
IPTU	305.000,00	305.000,00	170.653,98	55,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.500,00	263.500,00	37.616,83	14,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	136.400,00	136.400,00	80.640,74	59,12
ITBI	135.000,00	135.000,00	80.640,74	59,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	235.000,00	209.469,49	89,14
ISS	180.000,00	180.000,00	208.852,30	116,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	617,19	1,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.700,00	260.700,00	320.322,54	122,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.687.000,00	15.687.000,00	14.981.280,25	95,50
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	12.100.696,57	96,81
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	29.362,54	108,75
Cota-Parte IPVA	335.000,00	335.000,00	334.898,20	99,97
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	2.471.548,55	89,87
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	27.587,09	48,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	17.187,30	95,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	17.187,30	95,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.887.600,00	16.887.600,00	15.799.983,83	93,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.735.544,00	3.778.744,00	3.382.488,58	89,51	2.804.780,23	74,23	2.686.108,31	71,08
Despesas Correntes	3.723.544,00	3.566.744,00	3.172.488,58	88,95	2.703.780,23	75,81	2.585.108,31	72,48
Despesas de Capital	12.000,00	212.000,00	210.000,00	99,06	101.000,00	47,64	101.000,00	47,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	105.000,00	75.567,25	71,97	74.797,25	71,24	67.427,25	64,22
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	75.567,25	71,97	74.797,25	71,24	67.427,25	64,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.840.544,00	3.883.744,00	3.458.055,83	89,04	2.879.577,48	74,14	2.753.535,56	70,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.458.055,83	2.879.577,48	2.753.535,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.458.055,83	2.879.577,48	2.753.535,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.369.997,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.088.058,26	509.579,91	383.537,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,89	18,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.369.997,57	3.458.055,83	1.088.058,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.058,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.117.000,00	1.117.000,00	1.174.373,09	105,14
Proveniente da União	1.117.000,00	1.117.000,00	614.373,09	55,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.200,00	22.200,00	163.565,59	736,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.139.200,00	1.139.200,00	1.337.938,68	117,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.132.000,00	1.741.150,52	1.014.662,75	58,28	817.510,33	46,95	725.296,02	41,66
Despesas Correntes	737.000,00	1.027.150,52	674.662,75	65,68	647.510,33	63,04	555.296,02	54,06
Despesas de Capital	395.000,00	714.000,00	340.000,00	47,62	170.000,00	23,81	170.000,00	23,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.132.000,00	1.741.150,52	1.014.662,75	58,28	817.510,33	46,95	725.296,02	41,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.867.544,00	5.519.894,52	4.397.151,33	79,66	3.622.290,56	65,62	3.411.404,33	61,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.000,00	105.000,00	75.567,25	71,97	74.797,25	71,24	67.427,25	64,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.972.544,00	5.624.894,52	4.472.718,58	79,52	3.697.087,81	65,73	3.478.831,58	61,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.212.000,00	1.821.150,52	1.018.726,25	55,94	821.573,83	45,11	729.359,52	40,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B447E8DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	23.634.600,00
Previsão Atualizada da Receita	24.155.794,58
Receitas Realizadas	19.308.209,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.755.099,65
Dotação Inicial	23.634.600,00
Créditos Adicionais	2.276.294,23
Dotação Atualizada	25.910.894,23
Despesas Empenhadas	16.828.514,44
Despesas Liquidadas	14.752.160,23
Despesas Pagas	13.558.023,38
Superávit Orçamentário	4.556.048,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.828.514,44
Despesas Liquidadas	14.752.160,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.481.102,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.481.102,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.481.102,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.483.088,33	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.740.517,49	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	444.203,16	3.349,60	359.859,67	80.993,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.642.796,67	123.566,55	1.131.720,09	1.387.510,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.086.999,83	126.916,15	1.491.579,76	1.468.503,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.505.942,55	25% / 18%	27,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.457.112,89	70%	99,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.622.420,95	3.221.124,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	109.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	109.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.879.577,48	15%	18,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:E47982E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2045/2022

DECRETO Nº. 2045/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021- LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.844.0012.2011		**AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS**		
329021000000	64	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	000	R$ 21.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2053		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
339048000000	151	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R$ 57.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 78.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA**		
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
319091000000	36	SENTENCAS JUDICIAIS	000	R$ 2.200,00
339030000000	38	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 1.600,00
339036000000	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 500,00
339039000000	40	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 6.700,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
339036000000	155	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 500,00
449052000000	158	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 2.000,00
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		

339030000000	162	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 1.800,00
339032000000	163	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 3.900,00
339036000000	164	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 500,00
339046000000	166	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 2.600,00
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI**		
08.241.0008.2057		**MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO**		
339036000000	171	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 500,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
339036000000	254	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 500,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001		**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0003.2030		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
339030000000	263	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 7.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339014000000	324	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.000,00
339036000000	326	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 1.000,00
339039000000	327	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 16.700,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
337170000000	335	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R$ 14.000,00
339014000000	336	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 1.000,00
339036000000	338	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 500,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0010.2059		**MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
339036000000	346	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 78.500,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8EC950B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.773.500,00	67.250.067,02	6.248.108,37	9,29	37.915.427,92	56,38	29.334.639,10
RECEITAS CORRENTES	38.039.000,00	42.887.758,59	5.540.103,74	12,92	31.754.327,12	74,04	11.133.431,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.389.000,00	4.389.000,00	377.136,17	8,59	2.864.311,42	65,26	1.524.688,58
Impostos	3.445.000,00	3.445.000,00	338.392,36	9,82	2.416.672,72	70,15	1.028.327,28
Taxas	794.000,00	794.000,00	38.701,85	4,87	447.314,15	56,34	346.685,85
Contribuição de Melhoria	150.000,00	150.000,00	41,96	0,03	324,55	0,22	149.675,45
CONTRIBUIÇÕES	1.289.000,00	1.289.000,00	147.518,36	11,44	950.724,27	73,76	338.275,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.000,00	1.289.000,00	147.518,36	11,44	950.724,27	73,76	338.275,73
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	898.454,94	152.207,69	16,94	601.992,78	67,00	296.462,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	219,02	4,38	413,00	8,26	4.587,00
Valores Mobiliários	85.000,00	893.454,94	151.988,67	17,01	601.579,78	67,33	291.875,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.988.000,00	36.028.303,65	4.860.269,36	13,49	27.297.401,68	75,77	8.730.901,97
Transferências da União e de suas Entidades	18.372.000,00	20.983.803,65	2.698.017,06	12,86	14.654.402,08	69,84	6.329.401,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.316.000,00	8.316.000,00	1.228.266,21	14,77	7.294.698,33	87,72	1.021.301,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	6.728.500,00	933.986,09	13,88	5.348.301,27	79,49	1.380.198,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	2.972,16	1,42	39.896,97	19,00	170.103,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.827,55	0,00	26.110,54	0,00	-26.110,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	144,61	0,29	13.786,43	27,57	36.213,57
RECEITAS DE CAPITAL	5.734.500,00	24.362.308,43	708.004,63	2,91	6.161.100,80	25,29	18.201.207,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.166.842,41	46,67	1.333.157,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.166.842,41	46,67	1.333.157,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	26.080,00	6,52	107.795,00	26,95	292.205,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	26.080,00	17,39	107.795,00	71,86	42.205,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.834.500,00	21.462.308,43	681.924,63	3,18	4.886.463,39	22,77	16.575.845,04
Transferências da União e de suas Entidades	2.012.500,00	14.518.589,56	0,00	0,00	1.333.088,27	9,18	13.185.501,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	822.000,00	6.943.718,87	681.924,63	9,82	3.553.375,12	51,17	3.390.343,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.773.500,00	67.250.067,02	6.248.108,37	9,29	37.915.427,92	56,38	29.334.639,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.773.500,00	67.250.067,02	6.248.108,37	9,29	37.915.427,92	56,38	29.334.639,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.773.500,00	67.250.067,02	6.248.108,37	9,29	37.915.427,92	56,38	29.334.639,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.931.735,27	-	-	2.931.735,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.931.735,27	-	-	2.931.735,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.773.500,00	70.181.802,29	6.166.329,00	37.965.191,49	32.216.610,80	7.055.035,71	31.640.339,57	38.541.462,72	30.901.660,76
DESPESAS CORRENTES	33.834.200,00	40.507.616,80	5.670.377,27	28.245.584,73	12.262.032,07	5.959.659,25	27.213.978,23	13.293.638,57	26.589.169,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.749.660,00	19.919.523,73	2.846.847,83	14.078.534,04	5.840.989,69	2.888.596,43	14.025.356,66	5.894.167,07	14.017.951,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	280.000,00	35.310,69	221.758,06	58.241,94	35.310,69	221.758,06	58.241,94	221.758,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.784.540,00	20.308.093,07	2.788.218,75	13.945.292,63	6.362.800,44	3.035.752,13	12.966.863,51	7.341.229,56	12.349.460,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.784.540,00	20.308.093,07	2.788.218,75	13.945.292,63	6.362.800,44	3.035.752,13	12.966.863,51	7.341.229,56	12.349.460,53
DESPESAS DE CAPITAL	9.489.300,00	29.224.185,49	495.951,73	9.719.606,76	19.504.578,73	1.095.376,46	4.426.361,34	24.797.824,15	4.312.491,01
INVESTIMENTOS	8.329.300,00	28.246.985,49	315.077,51	8.944.063,02	19.302.922,47	914.502,24	3.650.817,60	24.596.167,89	3.536.947,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	977.200,00	180.874,22	775.543,74	201.656,26	180.874,22	775.543,74	201.656,26	775.543,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.773.500,00	70.181.802,29	6.166.329,00	37.965.191,49	32.216.610,80	7.055.035,71	31.640.339,57	38.541.462,72	30.901.660,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.773.500,00	70.181.802,29	6.166.329,00	37.965.191,49	32.216.610,80	7.055.035,71	31.640.339,57	38.541.462,72	30.901.660,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.275.088,35	-	7.013.767,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.773.500,00	70.181.802,29	6.166.329,00	37.965.191,49	-	7.055.035,71	37.915.427,92	-	37.915.427,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 04m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F2CF718F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III- II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:32BE3877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	1.166.842,41	1.333.157,59
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	29.224.185,49	9.719.606,76	19.504.578,73
Investimentos	28.246.985,49	8.944.063,02	19.302.922,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	977.200,00	775.543,74	201.656,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.224.185,49	9.719.606,76	19.504.578,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**26.724.185,49**	**8.552.764,35**	**18.171.421,14**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E60E6876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.887.758,59	31.754.327,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.389.000,00	2.864.311,42
IPTU	1.161.000,00	763.807,91
ISS	975.000,00	542.888,06
ITBI	620.000,00	444.089,53
IRRF	689.000,00	665.887,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.000,00	447.638,70
Contribuições	1.289.000,00	950.724,27
Receita Patrimonial	898.454,94	601.992,78
Aplicações Financeiras (II)	893.454,94	601.579,78
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	413,00
Transferências Correntes	36.028.303,65	27.297.401,68
Cota-Parte do FPM	11.728.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	5.816.774,90
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.101.906,87
Cota-Parte do ITR	280.000,00	417.716,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	66.753,64
Transferências do FUNDEB	7.078.500,00	5.575.333,60
Outras Transferências Correntes	9.165.803,65	4.008.939,79
Demais Receitas Correntes	283.000,00	39.896,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.000,00	39.896,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.994.303,65	31.152.747,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.362.308,43	6.161.100,80
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.166.842,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	107.795,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	107.795,00
Transferências de Capital	21.462.308,43	4.886.463,39
Convênios	20.258.808,43	4.033.563,39
Outras Transferências de Capital	1.203.500,00	852.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.862.308,43	4.994.258,39
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.856.612,08	36.147.005,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.507.616,80	28.245.584,73	27.213.978,23	26.589.169,75	763.394,35	249.920,29	249.235,39
Pessoal e Encargos Sociais	19.919.523,73	14.078.534,04	14.025.356,66	14.017.951,16	11.838,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	221.758,06	221.758,06	221.758,06	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	20.308.093,07	13.945.292,63	12.966.863,51	12.349.460,53	751.555,53	249.920,29	249.235,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.308.093,07	13.945.292,63	12.966.863,51	12.349.460,53	751.555,53	249.920,29	249.235,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.227.616,80	28.023.826,67	26.992.220,17	26.367.411,69	763.394,35	249.920,29	249.235,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.224.185,49	9.719.606,76	4.426.361,34	4.312.491,01	869.142,88	2.517.524,44	2.517.524,44
Investimentos	28.246.985,49	8.944.063,02	3.650.817,60	3.536.947,27	869.142,88	2.517.524,44	2.517.524,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	977.200,00	775.543,74	775.543,74	775.543,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	28.246.985,49	8.944.063,02	3.650.817,60	3.536.947,27	869.142,88	2.517.524,44	2.517.524,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**68.924.602,29**	**36.967.889,69**	**30.643.037,77**	**29.904.358,96**	**1.632.537,23**	**2.767.444,73**	**2.766.759,83**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**1.843.349,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.525.000,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	601.579,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	221.758,06	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.223.171,43**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-77.743,53	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.278.114,55	2.957.965,78
DEDUÇÕES (XXIX)	6.287.117,92	9.806.434,39
Disponibilidade de Caixa	6.287.117,92	9.806.434,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.216.868,16	10.840.856,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.791.380,01	898.206,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.370,23	136.215,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.009.003,37	-6.848.468,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.839.465,24**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	893.173,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	451.171,09	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-174.291,38	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.223.171,43**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.843.349,71**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.931.735,27	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.931.735,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 13m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1B9128C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.445.000,00	2.416.672,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.161.000,00	763.807,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	620.000,00	444.089,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	975.000,00	542.888,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	689.000,00	665.887,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.198.000,00	21.962.113,95
2.1- Cota-Parte FPM	14.128.000,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.188.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.270.968,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	83.442,71
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	522.145,94
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.377.383,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.643.000,00**	**24.378.786,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.651.600,00**	**4.248.985,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.259.150,00**	**1.845.711,01**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.248.256,44	5.623.149,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.898.256,44	5.396.116,74
6.1.1- Principal	6.728.500,00	5.348.301,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	169.756,44	47.815,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.941,95
6.2.1- Principal	0,00	2.941,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	224.090,38
6.3.1- Principal	350.000,00	224.090,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.076.900,00	1.099.315,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	173.411,86	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	173.411,86	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.796.560,93**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.842.550,00	4.610.108,38	4.610.108,38	4.605.201,36	0,00
10.1- Educação Infantil	2.992.485,62	2.354.990,88	2.354.990,88	2.351.945,17	0,00
10.1.1 - Creche	2.992.485,62	2.354.990,88	2.354.990,88	2.351.945,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.850.064,38	2.255.117,50	2.255.117,50	2.253.256,19	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.321.600,00	1.153.975,93	1.050.808,97	1.017.352,51	103.166,96
11.1- Educação Infantil	383.000,00	288.007,51	288.007,51	288.007,51	0,00
11.1.1 - Creche	383.000,00	288.007,51	288.007,51	288.007,51	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	938.600,00	865.968,42	762.801,46	729.345,00	103.166,96
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.164.150,00**	**5.764.084,31**	**5.660.917,35**	**5.622.553,87**	**103.166,96**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM**

					DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.610.108,38	4.610.108,38	4.605.201,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.606.859,07	5.503.692,11	5.465.328,63	103.166,96	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	160.010,80	160.010,80	160.010,80	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	160.010,80	160.010,80	160.010,80	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.936.204,35	4.610.108,38	4.610.108,38	81,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	112.045,19	160.010,80	160.010,80	71,40
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.613,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	562.314,91	-40.553,84	-40.553,84	-0,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	520.796,33	173.411,86	0,00	0,00	0,00	173.411,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	520.796,33	173.411,86	0,00	0,00	0,00	173.411,86
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	930.600,00	396.064,41	349.976,90	336.845,85	46.087,51
24.1 - Creche	930.600,00	396.064,41	349.976,90	336.845,85	46.087,51
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.554.465,06	1.704.078,15	1.668.453,53	1.632.706,00	35.624,62
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.485.065,06**	**2.100.142,56**	**2.018.430,43**	**1.969.551,85**	**81.712,13**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.522.122,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.099.315,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	21.903,19

L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.400.903,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.094.696,67	6.400.903,73	26,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.052.209,68	289.946,41	996.192,58	21.903,19	34.113,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.052.209,48	289.946,41	996.192,58	21.903,19	34.113,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	792.000,00	648.381,42
35.1- Salário-Educação	450.000,00	372.781,82
35.2- PDDE	6.000,00	1.840,00
35.3- PNAE	140.000,00	103.973,40
35.4 - PNATE	65.000,00	26.804,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	131.000,00	142.981,95
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.301.752,53	194,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**7.093.752,53**	**648.575,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.500,00	59.353,27	58.971,09	55.811,41	382,18
41.1- Creche	220.500,00	59.353,27	58.971,09	55.811,41	382,18
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.463.500,00	559.750,25	528.368,61	493.981,88	31.381,64
43- ENSINO MÉDIO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.688.000,00**	**619.103,52**	**587.339,70**	**549.793,29**	**31.763,82**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.412.698,60	8.486.115,95	8.269.473,04	8.144.684,57	216.642,91
47.1- Despesas Correntes	12.232.898,60	8.122.574,87	7.916.241,91	7.795.659,44	206.332,96
47.1.1- Pessoal Ativo	7.590.348,60	5.766.922,26	5.766.922,26	5.761.690,72	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	303.800,00	301.129,80	197.962,84	164.676,78	103.166,96
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.338.750,00	2.054.522,81	1.951.356,81	1.869.291,94	103.166,00
47.2- Despesas de Capital	7.179.800,00	363.541,08	353.231,13	349.025,13	10.309,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	7.179.800,00	363.541,08	353.231,13	349.025,13	10.309,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	173.412,06	240.052,54
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.396.116,74	372.781,82
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.465.328,63	334.348,49

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	104.200,17	278.485,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-13.097,66	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.102,51	278.485,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 27m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:81228D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400.000,00	131.932,42	268.067,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	250.000,00	0,00	250.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	107.795,00	42.205,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	24.137,42	-24.137,42

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	400.000,00	259.840,04	110.641,18	110.641,18	149.198,86	184.726,04	140.159,96
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	400.000,00	259.840,04	110.641,18	110.641,18	149.198,86	184.726,04	140.159,96
Investimentos	400.000,00	259.840,04	110.641,18	110.641,18	149.198,86	184.726,04	140.159,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-2.156.433,14	21.291,24	-2.135.141,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 30m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI	***MARCIANO SANTO BORGES***	***FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7C7399B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.445.000,00	3.445.000,00	2.416.672,72	70,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.161.000,00	1.161.000,00	763.807,91	65,79
IPTU	661.000,00	661.000,00	528.609,88	79,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,00	500.000,00	235.198,03	47,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	620.000,00	620.000,00	444.089,53	71,63
ITBI	600.000,00	600.000,00	444.089,53	74,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975.000,00	975.000,00	542.888,06	55,68
ISS	690.000,00	690.000,00	309.610,71	44,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	285.000,00	285.000,00	233.277,35	81,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.000,00	689.000,00	665.887,22	96,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.070.000,00	23.258.000,00	21.244.928,27	91,34
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	13.188.000,00	11.990.987,67	90,92
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	522.145,94	149,18
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.377.383,55	76,52
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	7.270.968,40	93,22
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	83.442,71	69,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.515.000,00**	**26.703.000,00**	**23.661.600,99**	**88,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.137.756,00	5.395.727,52	4.483.683,72	83,10	4.316.485,56	80,00	4.241.594,07	78,61
Despesas Correntes	4.992.756,00	5.182.727,52	4.299.050,44	82,95	4.176.543,92	80,59	4.109.352,43	79,29
Despesas de Capital	145.000,00	213.000,00	184.633,28	86,68	139.941,64	65,70	132.241,64	62,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.187.619,00	4.266.485,09	3.255.483,98	76,30	3.042.028,45	71,30	3.010.043,98	70,55
Despesas Correntes	3.171.619,00	4.250.485,09	3.255.483,98	76,59	3.042.028,45	71,57	3.010.043,98	70,82
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.500,00	53.500,00	3.435,50	6,42	3.435,50	6,42	1.185,50	2,22
Despesas Correntes	71.500,00	48.500,00	3.435,50	7,08	3.435,50	7,08	1.185,50	2,44
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	81.500,00	33.455,13	41,05	30.392,99	37,29	29.234,89	35,87
Despesas Correntes	29.000,00	81.500,00	33.455,13	41,05	30.392,99	37,29	29.234,89	35,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	407.000,00	130.000,00	85.739,34	65,95	81.563,03	62,74	79.587,18	61,22
Despesas Correntes	397.000,00	130.000,00	85.739,34	65,95	81.563,03	62,74	79.587,18	61,22
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.840.875,00**	**9.930.212,61**	**7.861.797,67**	**79.17**	**7.473.905,53**	**75,26**	**7.361.645,62**	**74,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.861.797,67	7.473.905,53	7.361.645,62
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	48.344,71	48.344,71	48.344,71
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.813.452,96**	**7.425.560,82**	**7.313.300,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.549.240,15	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.264.212,81	3.876.320,67	3.764.060,76
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,02**	**31,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.549.240,15	7.861.797,67	4.312.557,52	500.268,05	48.344,71	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360.902,23
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.330.000,00	3.613.631,16	2.716.595,31	75,18
Proveniente da União	2.630.000,00	2.913.631,16	2.113.695,31	72,55
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	602.900,00	86,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.750,00	312.709,23	145.682,58	46,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.359.750,00**	**3.926.340,39**	**2.862.277,89**	**72,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.101.000,00	3.998.470,28	1.629.629,25	40,76	1.296.376,58	32,42	1.125.299,68	28,14
Despesas Correntes	2.037.000,00	2.929.470,28	1.279.427,91	43,67	1.249.455,24	42,65	1.111.326,34	37,94
Despesas de Capital	1.064.000,00	1.069.000,00	350.201,34	32,76	46.921,34	4,39	13.973,34	1,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	102.550,00	272.800,00	176.043,12	64,53	173.172,32	63,48	145.045,12	53,17
Despesas Correntes	96.550,00	266.800,00	176.043,12	65,98	173.172,32	64,91	145.045,12	54,36
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	203,05	0,48	203,05	0,48	203,05	0,48
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	203,05	0,63	203,05	0,63	203,05	0,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.200,00	209.800,00	121.833,33	58,07	116.633,16	55,59	115.158,91	54,89
Despesas Correntes	104.200,00	199.800,00	121.833,33	60,98	116.633,16	58,37	115.158,91	57,64
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	49.649,52	1.615,40	3,25	1.615,40	3,25	1.615,40	3,25
Despesas Correntes	0,00	49.649,52	1.615,40	3,25	1.615,40	3,25	1.615,40	3,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.359.750,00**	**4.572.719,80**	**1.929.324,15**	**42,19**	**1.588.000,51**	**34,73**	**1.387.322,16**	**30,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.273.256,00	9.407.200,22	6.113.312,97	64,99	5.612.862,14	59,67	5.366.893,75	57,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.297.169,00	4.544.285,09	3.431.527,10	75,51	3.215.200,77	70,75	3.155.089,10	69,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.500,00	100.500,00	3.638,55	3,62	3.638,55	3,62	1.388,55	1,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.200,00	295.300,00	155.288,46	52,59	147.026,15	49,79	144.393,80	48,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	412.000,00	179.649,52	87.354,74	48,63	83.178,43	46,30	81.202,58	45,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.256.125,00**	**14.529.934,83**	**9.791.121,82**	**67,39**	**9.061.906,04**	**62,37**	**8.748.967,78**	**60,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.359.750,00	4.567.230,88	1.927.976,62	42,21	1.586.652,98	34,74	1.385.974,63	30,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.896.375,00**	**9.962.703,95**	**7.863.145,20**	**78,93**	**7.475.253,06**	**75,03**	**7.362.993,15**	**73,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 32m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:800E0E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII PPPS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 33m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI

PREFEITO MUNICIPAL

MARCIANO SANTO BORGES

CONTADOR

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4D2CDA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.773.500,00
Previsão Atualizada	67.250.067,02
Receitas Realizadas	37.915.427,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.931.735,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.773.500,00
Dotação Atualizada	70.181.802,29
Despesas Empenhadas	37.965.191,49
Despesas Liquidadas	31.640.339,57
Despesas Pagas	30.901.660,76
Superávit Orçamentário	6.275.088,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	37.965.191,49
Despesas Liquidadas	31.640.339,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.325.754,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.925.754,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.154.797,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-77.743,53	2.223.171,43	-2.859,62
Resultado Primário	-1.525.000,00	1.843.349,71	-120,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.791.380,01	0,00	1.632.537,23	158.842,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.925.974,59	194.894,09	2.766.759,83	1.964.320,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.717.354,60	194.894,09	4.399.297,06	2.123.163,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.400.903,73	<18% / 25%>	26,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.610.108,38	70%	81,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	160.010,80	50%	71,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.166.842,41		1.333.157,59	
Despesa de Capital Líquida	9.719.606,76		19.504.578,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	131.932,42		268.067,58	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	110.641,18		140.159,96	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.425.560,82	15,00	31,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 31m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:66AA99C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2120-2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Exercício: 2022

Decreto nº 2120/2022 de 27/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
459 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	

10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1339 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
Total Suplementação:			**81.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
241 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
250 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
306 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
697 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Redução:			**81.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de spublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2F71AFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNCÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	43.773.500,00	70.181.802,29	6.166.329,00	37.965.191,49	100,00	32.216.610,80	7.055.035,71	31.640.339,57	100,00	38.541.462,72
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	206.524,15	1.212.111,92	3,19	487.888,08	273.894,76	1.124.736,06	3,55	575.263,94
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	206.524,15	1.212.111,92	3,19	487.888,08	273.894,76	1.124.736,06	3,55	575.263,94
ADMINISTRAÇÃO	4.655.575,00	4.802.268,96	534.997,95	3.302.203,33	8,70	1.500.065,63	571.975,01	3.190.057,77	10,08	1.612.211,19
Administração Geral	3.407.775,00	3.488.768,96	411.571,56	2.489.115,63	6,56	999.653,33	441.709,94	2.404.066,71	7,60	1.084.702,25
Administração Financeira	1.170.300,00	1.232.300,00	114.251,93	766.985,40	2,02	465.314,60	121.090,61	739.888,76	2,34	492.411,24
Controle Externo	77.500,00	81.200,00	9.174,46	46.102,30	0,12	35.097,70	9.174,46	46.102,30	0,15	35.097,70
SEGURANÇA PÚBLICA	97.750,00	92.588,40	3.784,04	40.002,43	0,11	52.585,97	5.496,80	36.499,70	0,12	56.088,70
Defesa Terrestre	41.750,00	50.550,00	3.784,04	26.791,03	0,07	23.758,97	4.033,04	26.791,03	0,08	23.758,97
Defesa Civil	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	40.000,00	42.038,40	0,00	13.211,40	0,03	28.827,00	1.463,76	9.708,67	0,03	32.329,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.860,00	2.318.577,53	258.166,63	1.172.571,90	3,09	1.146.005,63	186.577,18	1.044.468,94	3,30	1.274.108,59
Assistência ao Idoso	47.800,00	62.800,00	547,87	11.819,83	0,03	50.980,17	3.010,76	8.900,90	0,03	53.899,10
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	470.855,00	591.612,53	43.392,28	304.859,97	0,80	286.752,56	40.287,32	286.331,94	0,90	305.280,59
Assistência Comunitária	1.411.205,00	1.664.165,00	214.226,48	855.892,10	2,25	808.272,90	143.279,10	749.236,10	2,37	914.928,90
SAÚDE	12.256.125,00	14.529.934,83	1.863.861,59	9.800.240,14	25,81	4.729.694,69	2.017.500,48	9.071.024,36	28,67	5.458.910,47
Administração Geral	412.000,00	179.649,52	17.326,62	87.354,74	0,23	92.294,78	19.068,96	83.178,43	0,26	96.471,09
Atenção Básica	8.273.256,00	9.407.200,22	1.005.776,43	6.117.431,29	16,11	3.289.768,93	1.156.993,11	5.616.980,46	17,75	3.790.219,76

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.297.169,00	4.544.285,09	779.712,37	3.431.527,10	9,04	1.112.757,99	782.454,20	3.215.200,77	10,16	1.329.084,32
Vigilância Sanitária	123.500,00	100.500,00	2.415,00	3.638,55	0,01	96.861,45	2.415,00	3.638,55	0,01	96.861,45
Vigilância Epidemiológica	147.200,00	295.300,00	58.631,17	160.288,46	0,42	135.011,54	56.569,21	152.026,15	0,48	143.273,85
Alimentação e Nutrição	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	9.741.900,00	19.484.215,06	1.932.726,18	9.329.864,08	24,57	10.154.350,98	2.045.842,78	9.045.866,71	28,59	10.438.348,35
Alimentação e Nutrição	240.000,00	955.000,00	171.025,27	751.071,96	1,98	203.928,04	184.614,91	687.195,56	2,17	267.804,44
Ensino Fundamental	5.340.900,00	13.631.883,24	1.008.322,92	5.097.983,23	13,43	8.533.900,01	1.105.155,92	5.034.155,91	15,91	8.597.727,33
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Superior	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.761.000,00	4.552.585,62	636.983,47	3.151.639,61	8,30	1.400.946,01	669.654,61	3.098.512,92	9,79	1.454.072,70
Educação Especial	336.000,00	340.746,20	116.394,52	329.169,28	0,87	11.576,92	86.417,34	226.002,32	0,71	114.743,88
CULTURA	132.000,00	80.200,00	4.022,95	43.664,92	0,12	36.535,08	5.246,56	43.080,26	0,14	37.119,74
Difusão Cultural	132.000,00	80.200,00	4.022,95	43.664,92	0,12	36.535,08	5.246,56	43.080,26	0,14	37.119,74
URBANISMO	6.534.155,00	17.958.254,83	745.940,64	8.637.698,81	22,75	9.320.556,02	1.203.396,61	4.411.104,25	13,94	13.547.150,58
Infra-Estrutura Urbana	4.226.615,00	15.358.257,49	489.070,74	6.833.620,95	18,00	8.524.636,54	970.267,86	2.804.476,43	8,86	12.553.781,06
Serviços Urbanos	2.307.540,00	2.599.997,34	256.869,90	1.804.077,86	4,75	795.919,48	233.128,75	1.606.627,82	5,08	993.369,52
HABITAÇÃO	299.000,00	233.000,00	0,00	44.009,31	0,12	188.990,69	0,00	44.009,31	0,14	188.990,69
Habitação Urbana	299.000,00	233.000,00	0,00	44.009,31	0,12	188.990,69	0,00	44.009,31	0,14	188.990,69
SANEAMENTO	290.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.500,00	113.500,00	5.866,34	8.628,16	0,02	104.871,84	539,78	3.301,60	0,01	110.198,40
Controle Ambiental	120.500,00	113.500,00	5.866,34	8.628,16	0,02	104.871,84	539,78	3.301,60	0,01	110.198,40
AGRICULTURA	560.435,00	1.655.396,60	15.700,40	668.996,28	1,76	986.400,32	73.211,59	236.372,08	0,75	1.419.024,52
Promoção da Produção Agropecuária	560.435,00	1.655.396,60	15.700,40	668.996,28	1,76	986.400,32	73.211,59	236.372,08	0,75	1.419.024,52
INDÚSTRIA	579.000,00	696.840,04	0,00	117.928,82	0,31	578.911,22	0,00	88,78	0,00	696.751,26
Promoção Industrial	579.000,00	696.840,04	0,00	117.928,82	0,31	578.911,22	0,00	88,78	0,00	696.751,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	177.700,00	197.337,00	526,33	27.502,41	0,07	169.834,59	3.575,95	24.992,45	0,08	172.344,55
Promoção Comercial	10.000,00	8.837,00	526,33	526,33	0,00	8.310,67	526,33	526,33	0,00	8.310,67
Turismo	167.700,00	188.500,00	0,00	26.976,08	0,07	161.523,92	3.049,62	24.466,12	0,08	164.033,88
TRANSPORTE	1.340.000,00	1.245.410,79	169.630,01	990.648,08	2,61	254.762,71	207.660,24	974.058,54	3,08	271.352,25
Transporte Rodoviário	1.340.000,00	1.245.410,79	169.630,01	990.648,08	2,61	254.762,71	207.660,24	974.058,54	3,08	271.352,25
DESPORTO E LAZER	290.000,00	1.310.813,00	58.641,81	366.877,42	0,97	943.935,58	88.682,64	256.472,48	0,81	1.054.340,52
Turismo	60.000,00	10.000,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	304,37	3.115,99	0,01	6.884,01
Desporto Comunitário	230.000,00	1.300.813,00	58.641,81	362.877,42	0,96	937.935,58	88.378,27	253.356,49	0,80	1.047.456,51
ENCARGOS ESPECIAIS	2.609.500,00	2.932.465,25	365.939,98	2.202.243,48	5,80	730.221,77	371.435,33	2.134.206,28	6,75	798.258,97
Serviço da Dívida Interna	1.060.000,00	897.200,00	152.963,69	708.749,24	1,87	188.450,76	152.963,69	708.749,24	2,24	188.450,76
Outros Encargos Especiais	1.549.500,00	2.035.265,25	212.976,29	1.493.494,24	3,93	541.771,01	218.471,64	1.425.457,04	4,51	609.808,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Reserva de Contingência geral	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL	**43.773.500,00**	**70.181.802,29**	**6.166.329,00**	**37.965.191,49**	**100,00**	**32.216.610,80**	**7.055.035,71**	**31.640.339,57**	**100,00**	**38.541.462,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 05m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4741F74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DESPESA SIMPLES

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia										
O 1065	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E 1428	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0		31967 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O 1066	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

E 1429	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0		31942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
E 1430	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0		31967 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O 1067	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E 1431	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0		31942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E 1432	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0		31967 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O 1068	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1069	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1070	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
E 1433	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0		31942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	8.255,58	7.905,00	7.105,00	1.150,58	0,00	6.744,42
E 1434	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0		31967 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Total ProjAtiv:				**79.000,00**	**8.255,58**	**7.905,00**	**7.105,00**	**1.150,58**	**0,00**	**70.744,42**
08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ										
O 1071	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0		01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1072	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	3.913,00	3.913,00	3.913,00	0,00	0,00	6.087,00
O 1073	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	845,60	845,60	845,60	0,00	0,00	3.154,40
O 1074	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1075	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1076	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 1077	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	1.133,71	1.133,71	246,50	887,21	0,00	866,29
O 1078	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0		01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1079	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1080	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 1081	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	6.388,78	3.589,82	3.465,75	2.923,03	0,00	611,22
E 1403	08.001.08.243.0037.6.001.4.4.90.51.00.0		01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00	83.622,53	74.688,56	74.688,56	8.933,97	0,00	377,47
Total ProjAtiv:				**120.000,00**	**95.903,62**	**84.170,69**	**83.159,41**	**12.744,21**	**0,00**	**24.096,38**
08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente										
O 1082	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.007,53	58.540,53	58.540,53	58.540,53	0,00	0,00	16.467,00
O 1083	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.050,00	11.643,28	11.643,28	11.643,28	0,00	0,00	3.406,72
O 1084	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1085	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	269,33	269,33	269,33	0,00	0,00	2.730,67
O 1086	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1087	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0		01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	2.490,88	2.490,88	2.490,88	0,00	0,00	1.509,12
O 1088	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	9.641,63	9.221,97	8.502,41	1.139,22	0,00	8.358,37

O 1089	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O 1090	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1091	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	6.839,18	4.354,61	4.230,54	2.608,64	0,00	8.160,82
O 1092	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	899,00	629,30	539,40	359,60	0,00	2.101,00
O 1093	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1094	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:				**145.557,53**	**90.323,83**	**87.149,90**	**86.216,37**	**4.107,46**	**0,00**	**55.233,70**
08.001.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar										
O 1095	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0		01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1096	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
O 1097	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00	8.180,96	8.180,96	8.180,96	0,00	0,00	4.819,04
O 1098	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0		31867 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	3.345,30	3.345,30	3.345,30	0,00	0,00	3.654,70
O 1099	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0		31941 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	820,70	820,70	820,70	0,00	0,00	4.179,30
O 1100	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0		01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1101	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1102	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1103	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	16.814,16	15.498,68	13.608,43	3.205,73	0,00	11.185,84
O 1104	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0		31867 MATERIAL DE CONSUMO	10.055,00	3.450,60	3.397,66	3.384,48	66,12	0,00	6.604,40
O 1105	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0		31941 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	2.579,64	2.579,64	2.579,64	0,00	0,00	420,36
O 1106	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0		31867 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1107	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00	44.156,00	44.156,00	44.156,00	0,00	0,00	20.844,00
O 1108	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0		31867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	19.752,12	19.752,12	19.752,12	0,00	0,00	247,88
O 1109	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0		31941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	4.103,48	4.103,48	4.103,48	0,00	0,00	896,52
O 1110	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	5.998,50	4.366,03	4.366,03	1.632,47	0,00	2.001,50
O 1111	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0		31867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 1112	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0		31941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1113	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00	899,00	629,30	539,40	359,60	0,00	2.101,00
O 1114	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1115	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0		31867 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E 1435	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0		31899 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
O 1116	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0		31941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Total ProjAtiv:				**222.055,00**	**110.100,46**	**106.829,87**	**104.836,54**	**5.263,92**	**0,00**	**111.954,54**
08.001.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente										
O 1117	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0		01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1118	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0		01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1119	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0		01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	276,48	276,48	276,48	0,00	0,00	3.723,52
O 1120	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1121	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1122	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 1123	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1124	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 1125	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:				**25.000,00**	**276,48**	**276,48**	**276,48**	**0,00**	**0,00**	**24.723,52**
Total na Entidade:				**591.612,53**	**304.859,97**	**286.331,94**	**281.593,80**	**23.266,17**	**0,00**	**286.752,56**
Total Geral:				**591.612,53**	**304.859,97**	**286.331,94**	**281.593,80**	**23.266,17**	**0,00**	**286.752,56**

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:265BDB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECÃO PREV

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 28m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A1633EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJECÃO PREV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 28m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CCCFB414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03.31/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 03.31/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 03/2022, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 07/12/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 03/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 08 de dezembro de 2022.

PROFESSOR

Class	Nome	Identidade	Pontos Especialização	Pontos Formação	Pontos Cursando	Pontos Magistério/ For. Docentes	Pontos Experiência	Total	Nascimento
57º	Suelen Beatriz Falcão Monteiro	10.670.473-2		03				03	24/08/1992

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 30 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original):

1 Foto 3x4

RG (Identidade)

CPF

Título de Eleitor

Comprovante de Regularidade Eleitoral

Comprovante de Regularidade Militar

Carteira de Trabalho

PIS/PASEP

Cartão de Vacinação Atualizado

Declaração de Regularidade das vacinas

Certidão de Casamento ou Nascimento

Caso seja casado, CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos

Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo

Comprovante de Residência

Exame Médico Admissional

Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal

Declaração de bens

Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____

Valor: R$_____

2._____

Valor: R$_____

3._____

Valor: R$_____

4._____

Valor: R$_____

5._____

Valor: R$_____

6._____

Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de

que trata o Edital Nº 03/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E0CF83CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 280/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 11/2022.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 06/2021.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** BANCO DO BRASIL S.A.;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	2	11239	INTERNET BANKING Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados.	BANCO DO BRASIL	UN	4.000,00	1,69
LOTE: 001	3	11240	AUTO ATENDIMENTO Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de	BANCO DO BRASIL	UN	4.000,00	1,69

			Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados.				
LOTE: 001	4	11241	CORRESPONDENTE NO PAÍS E / OU CASA LOTÉRICA Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados	BANCO DO BRASIL	UN	2.000,00	1,99

Prazo de Execução: 27/11/2023.

Prazo de Vigência: 27/11/2023.

Data da Assinatura: 28/11/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:66FDD629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 281/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 11/2022.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 06/2021.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** BANCO BRADESCO S.A.;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	2	11239	INTERNET BANKING Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados.	BRADESCO	UN	4.000,00	1,69
LOTE: 001	3	11240	AUTO ATENDIMENTO Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados.	BRADESCO	UN	4.000,00	1,69
LOTE: 001	4	11241	CORRESPONDENTE NO PAÍS E / OU CASA LOTÉRICA Contratação de Empresa para Prestação de serviços de recebimento de Guias de Arrecadação Municipal com código de barras padrão Febraban e Prestação de Contas por meio de arquivos eletrônicos dos registros dos movimentos arrecadados	BRADESCO	UN	2.000,00	1,99

Prazo de Execução: 27/11/2023.

Prazo de Vigência: 27/11/2023.

Data da Assinatura: 28/11/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0AC12E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 71/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 71/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Calcário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio n° 4500060805 firmado entre o Município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

IRMAOS SCHONS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO NOVO Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido novo, capacidade mínima de 5.000 kg, rebocável, rodado tandem com 04 pneus novos 900x20, disco duplo em inox, com caixa de transmissão em banho de óleo, sem acionamento para correia, somente cardam, peso mínimo 1170 kg.	SCHEMAQ DISTRIBUIDOR SOLIDOS 3.5		UN	1,00	40.400,00	40.400,00
TOTAL								40.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A28C3EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 160/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 082/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CARTÕES MAGNETICOS DESTNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ABASTECIMENTO (GASOLINA, ETANOL E DIESEL) DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, Nº 11, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba SP, neste ato representado pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, portadora do RG nº 48.537.010-4 e inscrito no CPF nº 371.237288-40.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	CARTÃO MAGNÉTICO GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTA MUNICIPAL DO COMBUSTIVEL JÁ LICITADO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO/POSPIMPAD. UTILIZANDO SOFTWARE ONLINE/WEB, VISANDO TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL JUNTO AO TCE-PR, (SIM-AM). REALIZANDO A EMISSÃO DOS CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS PARA A ENTIDADE, PARA ATÉ 150 VEÍCULOS.	12,00	Não se aplica	1.277,08	15.324,96
2	IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E EMISSÃO DOS CARTÕES	1,00	Não se aplica	3.575,00	3.575,00
TOTAL					**18.899,96**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 29 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D256DA86

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 158/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 081/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES PLATAFORMADOS 4X4, MINIMO 75 CV, CONFORME CONVÊNIO 890125/2019 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.702.079/0005-26, situada na Rodovia Br 277, KM 247, S/N, Jardim das Américas, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DIVALSIR GONDASKI, portador do RG nº 3.185.995-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 402.074.209-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	TRATOR AGRICOLA 4X4 PLATAFORMADO 75CV. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RENDIMENTO: Potência mínima do motor: 75 CV Motor de 3 cilindros turbo intercooler. Alimentação: Mecânica ASPIRAÇÃO: Turbo intercoller Reserva mínima de Torque: 21% Sistema de injeção: mecânica, bomba injetora de pistão. TANQUE DE COMBUSTIVEL: 115 litros TRANSMISSÃO: Tipo:9F/3R Mecânico com dupla embreagem e TDP independente EIXOS: Redução final: tipo planetária Bloqueio do diferencial: dianteiro autoblocante/ traseiro eletro/hidráulico Tipo de ponta de eixo: pinhão e cremalheira ou flange. Tração dianteira auxiliar: acionamento mecânico TOMADA DE POTENCIA: Tipo: independente com acionamento mecânico Rotação nominal da TDP-rpm: 540-540 Potência mínima da TDP: em cv: 65 cv SISTEMA HIDRAULICO: Controle remoto tipo: independente Bomba: engrenagem Número de válvulas: 2 VCR`s Fluxo litro/minuto engrenagens: 69L/min Capacidade de levante mínimo no olhal KGF: 2.350 KGF. SISTEMA DE DIREÇÃO: Hidrostática com bomba exclusiva, 24l/min ESTAÇÃO DO OPERADOR: Plataformado RODADOS: Dianteiros: 12.4R24 R1 122A8 TL	2,00	John Deere 75 CV	212.000,00	424.000,00

	FREIOS: Freio de serviço - tipo: multidisco úmido Freio de Estacionamento: bloqueio de transmissão através da alavanca de câmbio, posição "P". DIMENSÕES: Peso/dimensões: peso com lastro (kg): 5.100 kg Peso de rodas traseiras: 2x38,5kg=77kg Peso dianteiro: 4x 40kg=160kg.				
TOTAL					**424.000,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 29 de novembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BE1D0A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 060/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 060/2022.

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de peças novas para a manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, carros e utilitários da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 060/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do LOTE em R$
LOTE 01	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 64.274,00
LOTE 02	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 62.400,00
LOTE 03	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 68.343,00
LOTE 04	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 36.450,00
LOTE 05	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 42.770,00
LOTE 06	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 47. 825,00
LOTE 07	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 37.500,00
LOTE 08	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 36.075,00
LOTE 09	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 42.830,00
LOTE 10	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 53.570,00
LOTE 11	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 51.000,00
LOTE 12	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 72.500,00
LOTE 13	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 49.000,00
LOTE 14	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 85.400,00
LOTE 15	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 13.790,78
LOTE 16	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 66.922,00
LOTE 17	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 14.000,00
LOTE 18	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 15.900,00
LOTE 19	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 14.937,00
LOTE 20	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 46.420,00
LOTE 21	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 61.030,00
LOTE 22	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 64.620,00
LOTE 23	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 13.970,00
LOTE 24	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 12.780,00
LOTE 25	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 12.800,00
LOTE 26	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 14.330,00

LOTE 27	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 12.450,00
LOTE 28	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 15.000,00
LOTE 29	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 47.940,00
LOTE 30	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 89.160,00
LOTE 31	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 97.000,00
LOTE 32	C. F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R$ 12.160,00
LOTE 33	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 16.750,00
LOTE 34	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA	R$ 84.594,00

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A338BC73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO E DIÁRIA 526 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	526	DATA	25	11	2022
FAVORECIDO		FABIANO APARECIDO NEGRIZOLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA LEVAR O VEICULO ONIBUS PARA REVISÃO GERAL NA EMPRESA TORAL VEICULOS NO DIA 26/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-nov-22		7:00	horas	
RETORNO	26-nov-22		16:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:213EC6C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO 5º ECA

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

5º Bimestre

EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	***PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL***	***ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE***
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	0,00	72.216,44

VALORES GASTO **SETEMBRO/OUTUBRO**	0,00	5.541,49
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	5.541,49
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	31.123,61

SERVIÇOS	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO **SETEMBRO/OUTUBRO**	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO QUINTO BIMESTRE 2022 **R$ 5.541,49**

TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2022 **R$ 31.123,61**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

NEILA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

LETÍCIA R. A. DE OLIVEIRA

Presidente do Cmdca

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA

Diretora do F. M. de A.social

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:26CA50D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 98/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 84/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 / 2022

ATA ATUALIZADA 28/11/2022

No dia 13 do mês de Junho do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravantedenominadaADMINISTRAÇÃO, easempresasabaixo qualificadas,doravantedenominadasDETENTORASDAATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 49/2022, Processo licitatório nº 84/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
EDSON ROCHA ANTAL 91141982900	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/1993, Art. 25, II, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
EDSON ROCHA ANTAL 91141982900	15.129.913/0001-80	EDSON ROCHA ANTAL	911.419.829-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores oua contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

EDSON ROCHA ANTAL 91141982900					
Item	**Descrição do Material**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ANÚNCIO COM CARRO DE SOM NA CIDADE TODA, OBEDECENDO AOS DIAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE SOLICITADOS. ANÚNCIO/HORA.	HRS	281	R$ 71,00	R$ 19.951,00
Total do Fornecedor --------->					**R$ 19.951,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. Afixaçãodonovopreçopactuadodeveráserconsignadaemapostilaà AtadeRegistrodePreços,comasjustificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de RegistrodePreçosserá utilizadapelos órgãosouentidadesda Administração Municipalrelacionadasno objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seusrespectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas,ficando-lhefacultadaautilizaçãodeoutrosmeiospara aquisiçãodeitem,respeitadaalegislaçãorelativaàslicitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todasas obrigaçõesassumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a

cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s)fornecedora(s)classificada(s)ficará(ão)obrigada(s) aatenderasordensdefornecimentoefetuadasdentrodoprazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. Olocaldeentregadosmateriaisseráestabelecidoemcada OrdemdeFornecimento,podendoserna sededaunidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entreguesembaladosde forma anão serem danificados duranteasoperaçõesde transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuadosapósa comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato oudocumentoequivalente, observadaascondiçõesestabelecidasno editaleao que dispõeo artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentardocumentação falsa, não mantiverapropostae cometerfraude fiscal,semprejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 28 de novembro de 2022

EDSON ROCHA ANTAL

91141982900CNPJ:

15.129.913/0001-80

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:42B31484

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 11/2022 - ATUALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Processo Nº46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2022

ATA ATUALIZADA 28/11/2022

Nodia12domêsdeMaiodoanode2022 compareceram, deumladoa(o)PREFEITURA MUNICIPAL DESÃOSEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 23/2022, Processo licitatório nº 46/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendasepalco para atenderademanda de eventosdas Secretarias do município. , emconformidade com asespecificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
LEONILDO APARECIDO DE MORAES	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LEONILDO APARECIDO DE MORAES	81.134.835/0001-36		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, tendas e palco para atender a demanda de eventos das Secretarias do município.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores oua contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LEONILDO APARECIDO DE MORAES						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM COM POTÊNCIA DE 6.500 WATS (MINI TRIO). MEDINDO 8X2,80, ALT. 3,80M, COM PALCO MEDINDO 4,20X2,80 COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CAIXAS DE SOM ACOPLADAS E GRADE DE SEGURANÇA.	Marca própria	HRS	0	R$ 280,00	R$ 0,00
2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS - LOCAÇÃO DE SOM PA - PARA REUNIÕES E PALESTRAS EM AMBIENTES FECHADOS. 04 CAIXAS ACÚSTICAS; 02 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA; 01 MULTIMÍDIA; 01 PROJETOR (DATA SHOW); 01 TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MÍNIMO 2,40MX1,80M; 01 MESA DE SOM COM 12 CANAIS; 01 POTÊNCIA MÁXIMA P.A. 3.000.	Marca própria	HRS	194	R$ 260,00	R$ 50.440,00
3	LOCAÇÃO DE SOM P.A. / PORTE MÉDIO E GRANDE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM OPERADOR (PORTE MÉDIO) CONTENDO: 12 CAIXAS ACÚSTICAS LINE - 06 SUB WOOFER; 01 MESA DE ÁUDIO DIGITAL CONTENDO 32 ENTRADAS PRE DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE EXPANSÍVEL POR MAIS 32 CANAIS 04 ENTRADAS ESTÉREOS, 16 VIAS DE AUXILIAR, RACK VIRTUAL COM 04 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS.	Marca própria	DIA	5	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 66.190,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. Afixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registrode Preços, comasjustificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registrode Preços seráutilizadapelos órgãos ou entidadesda Administração Municipal relacionadasno objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seusrespectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas,ficando-lhefacultada autilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todasas obrigaçõesassumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordemd eFornecimento, podendo sernasededaunidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO

QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entreguesembaladosde forma anão serem danificados durante as operaçõesde transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuadosapósa comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato oudocumentoequivalente, observada as condições estabelecidas no editaleao que dispõeo artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentardocumentação falsa, não mantiverapropostae cometerfraude fiscal,semprejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação

ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 28 de novembro de 2022.

LEONILDO APARECIDO DE MORAES

CNPJ: 81.134.835/0001-36

EXILAINE GASPAR

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E0EBBC93

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 99/2022 - ATUALIZADA

Processo	Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 95/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 / 2022

ATA ATUALIZADA 29/11/2022

No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORASDAATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2022, Processo licitatório nº 175/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	1, 2, 20, 21, 22, 23, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	26.682.975/0001-30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 0,00
2	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 0,00
3	EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 30,30	R$ 30,30
4	SUPORTE VEÍCULAR (AQUISIÇÃO)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 17,40	R$ 17,40
5	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	/R$626,90	R$ 0,00
6	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 26,90
7	PLACA DE SINALIZACAO CONF. NPT 020/2011 (AQUISICAO)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 6,80	R$ 0,00
8	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	6	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 94,80
9	EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 30,30	R$ 30,30
10	EXTINTOR PQS 8 KG BC (RECARGA)	2	un	MARCA PROPRIA	R$ 20,70	R$ 41,40
11	EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 17,00	R$ 0,00
12	EXTINTOR PQS 4KG BC (NOVO)	0	uni	EXTINPEL	R$ 92,50	R$ 0,00
13	EXTINTOR AP 10 LTS (NOVO)	0	uni	EXTINPEL	R$ 111,00	R$ 0,00
14	EXTINTOR CO2 6KG (AQUISIÇÃO)	0	un	EXTINPEL	R$ 386,00	R$ 0,00
15	EXTINTOR PQS 4 KG ABC (NOVO)	2	un	EXTINPEL	R$ 96,90	R$ 193,80
16	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO (INSTALADA)	0	uni	MARCA PROPRIA	R$ 167,40	R$ 0,00
17	LUMINARIA 30 LEDS (INSTALADA)	0	uni	MARCA PROPRIA	R$ 88,10	R$ 0,00
18	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 16,20	R$ 16,20
19	EXTINTOR CO2 6KG (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 29,60	R$ 0,00
20	EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 17,00	R$ 17,00
21	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	3	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 80,70
22	EXTINTOR PQS 6KG ABC (NOVO/AQUISIÇÃO)	0	un	EXTINPEL	R$ 108,50	R$ 0,00
23	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 0,00
24	EXTINTOR PQS 8KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 36,10	R$ 0,00
25	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
26	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
27	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 16,20	R$ 0,00
28	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
29	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 16,20	R$ 0,00
Total Geral:						**R$ 596,20**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha decustos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Não corrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consigna da em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Darpreferênciadecontrataçãocomodetentordoregistrodepreçosouconceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

4 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até/ 265% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem

6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. /

6 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. / 6

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem

11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem

11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira, PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,29 de novembro de 2022

ATAIRDE OLIVEIRA LEITE

CNPJ: 26.682.975/0001-30

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E93F0643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 17/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada 28 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1- Especificação Técnica do saldo remanescente das seguintes resoluções: SESA nº1069/2021 e 931/2021 no valor de R$ 51.980,62 que será para a compra e itens descritos na Resolução SESA 773/2019;

2- Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019

Item	Tipo	Quant.	Equipame nto	Descrição	Exigência	Valor
2	Mob.	03	Armário 0 2 portas	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura X 0,50 m de largura X 0,40 m de profundidade	ABNT	800,00 x 3 = 2.400,00
4	Mob.	03	Balcão 02 portas	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo parafixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	1.700,00x3 = 5.100,00
	Mob.	03	Cadeira giratória executiv a c/braços , tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul- escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoiolombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm delargura X45 cm de profundidade- podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT	650,00 x 3= 1.950,00
6	Mob.	01	Mesa par arefeitório	Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	1.200,00
7	Mob	01	Mesa par areunião	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pinturaeletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento	ABNT	1.180,00

				antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.		
3	Utensilio	6	Balde cilíndrico portas detritos,c/ Pedal ,capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilindro portA detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 liros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	150x6= 900,00
15	Mob	Carrinho para curativo em inox	01	Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ANVISA	1.500,00
16	Mob	02	Escada clínica 0 2degraus.	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	ABNT	105,00x2= 210,00
17	Equip.	02	Detector de batimento cardíacofeta l	Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portá/til, alimentadopor bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	MS/ ANVISA	150,31x2 = 300,62
28	Equip.	03	Foco Auxiliar	Foco Auxiliar - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	MS/ ANVISA	800,00x 3 = 2.400,00
34	Mob	03	Cama par aexame ginecológico tipo divã	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvinmarrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inoxe puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais doque 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m;largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABNT	3.600,00x3= 8.640,00
48	Equip.	02	KIT Equipament oUrgência	**1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:** Descrição básica Dispositivo médico- hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. **2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU)** adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto- infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade,autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que seconecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto- inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cadaunidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com bordamaleável desilicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. **3- CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico- hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. **4- REANIMADOR MANUAL (AMBU)** – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica Sãobalões auto-infláveis transparentes que permitempraticarventilação artificial manual sobremáscara, sobre sonda de entubação ou cânula detraqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimadormanual em silicone translúcido de alta qualidade,autoclavável, com válvula pop-off de alívio depressão Válvula unidirecional transparente commembrana de segurança na porção anterior, que seconecta a uma máscara transparente removívelpara visualização da face do paciente.Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, comentrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto- inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml;Pediátrico, balãoauto-inflável com volume mínimo de 500 ml ereservatório mínimo de 2000 ml; Deve serfornecida uma máscara para ventilação para cadaunidade, com a seguinte característica: tamanhoadulto, máscara rígida transparente com bordamaleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com bordamaleável de silicone, ou borda inflável; Deve	ANVISA	1.000,00 x 2= 2.000,00
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Rua Paulino P. Palácio, SN - Fone: (43) 3548-1016						
Sapopema - PR						
				cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. **5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) -** Descrição básica Equipamento médico- hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência.Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.		
57	Mob.	04	Mocho odontológic o	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	ANVISA	550,00x4= 2.200,00
62	Equip.	03	Ap. D e televisão	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m^3, tipo G.Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suportepróprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.		2.500,00x3 = 7.500,00
64	Equip.	02	Computadore s	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8		2.000,00x2 = 4.000,00
65	Equip.	02	Impressora	Impressora Monocromática Laser/LED mínimode 30 páginas porminuto (PPS).		1.500,00x2 = 3.000,00
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Rua Paulino P. Palácio, SN - Fone: (43) 3548-1016						
Sapopema - PR						
67	Equip.	03	Aparelho de ar condicionado	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a(Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.		2.500,00x3 = 7.500,00
TOTAL:						**51.980,62**

2- Especificação técnica da Resolução SESA nº645/2020 no valor de R$6101,72

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDOCOMARESOLUÇÃO SESA 645/2020 (SALDO REMANESCENTE R$ 6.101,72)			
Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Impressora Multifuncional, laserjet, impressão frente e verso, Wi-Fi de banda dupla e ligação sem fios. Funcionalidades de segurança incorporadas. Digitalização para o SharePoint, e-mail, USB e pastas de rede, colorida, com scanner, laser, conexão sem fio, Wi-Fi, Bluetooth, USB, Cloud Ready · Doméstico, 33.6 Kbps	01	R$4500,00	R$4500,00
Notebook Intel Core i3 8GB 256GB SSD 15,6" HD Windows 11 2	01	R$2500,00	R$4500,00
TOTAL			6.900,00
Observação: Será pago com recurso do município a diferença do valor.			

3- Especificação técnica da Resolução SESA nº870/2021 (NASF) no valor de R$ 26884,00 conforme descritivo apresentado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua Paulino P. Palácio, SN - Fone: (43) 3548-1016			
Sapopema - PR			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DE ACORDOCOMARESOLUÇÃO SESA 870/2021 (SALDO REMANESCENTE R$ 6.884,00)			
Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
Faixa Elástica resistência média. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	30	50,00	1.500,00
Faixa Elástica resistência forte. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	30	60,00	1.800,00
Halter emborrachado. Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	3 pares	80,00	240,00
Halter emborrachado.	2 pares	172,00	344,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Rua Paulino P. Palácio, SN - Fone: (43) 3548-1016			
Sapopema - PR			
Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.			
Mesa carrinho auxiliar com Prateleiras. Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	4 unid	400,00	1600,00
Mesa carrinho auxiliar com gavetas . Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	2 unid.	700,00	1400,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Rua Paulino P. Palácio, SN - Fone: (43) 3548-1016	
Sapopema - PR	
TOTAL	6.884,00
Observação: Será pago com recurso do município a diferença do valor.	

ELZA SAEKO SASSAKI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal De Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 17/2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5CBE01A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 290/2022

DECRETO Nº 290/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 65.450,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1890	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	2.050,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.000,00
	SUBTOTAL	**65.450,00**
	TOTAL	**65.450,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
591	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
	SUBTOTAL	**8.400,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1940	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	2.050,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	**38.050,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
23.691.0013.2033	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**4.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**52.450,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:761DDA84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS N.º 182/2022

PROC. n.º171/2022 –Pregão Presencial n.º 080/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FIBRA NET - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 37.930.090/0001-20.

DO OBJETO, DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet na área rural, através de fibra óptica para os diversos prédios da Secretaria da Saúde, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Palmeirinha – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Palmeirinha - Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	12	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
2	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Rio Claro – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Rio Claro - TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	12	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
3	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde São Domingos – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro São Domingos – TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	12	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
4	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Alves – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Rio dos Alves – TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	12	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
5	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Santo Antonio – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Santo Antonio– TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	12	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
6	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Caçador – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Rio Caçador – TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	12	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
7	SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde Pinhalzinho – ENDEREÇO: Rua Principal, s/n, Bairro Pinhalzinho - TIPO DE CONEXÃO: Fibra, Velocidade/Link: 30/mbps	MS	12	R$ 1.299,00	R$ 15.588,00
8	CUSTO DE ATIVAÇÃO (TAXA DE INSTALAÇÃO, SEM MENSALIDADE)	UN	7	R$ 3.299,00	R$ 23.093,00

Nos serviços objeto deste contrato, estão inclusos acesso ilimitado 24 horas por dia, instalação, fornecimento de equipamentos, configuração e manutenção durante a vigência deste instrumento. § 2º Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital Licitação e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA. **§3º** Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 132.209,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e nove reais), sendo o valor MENSAL de R$ 11.017,42 (onze mil dezessete reais e quarenta e dois centavos). §4º As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002–DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2-048- Atenção básica

3.3.90.39.00.00-O.S.T. – P.J.

4240 – Fonte 303 – (recursos próprios)

4240 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)

4250 – Fonte 494 – (recursos federais)

4250 – Fonte 494 EA (recursos federais)

4260 – Fonte 495 – (recursos estaduais)

4260 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)

4274 – Fonte 1026 – (emenda parlamentar)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A47EE875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2022

PROC. n.º161/2022 –Pregão Eletrônico n.º 073/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.351.700/0001-38.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 03 veículos para Secretaria de Saúde, sendo 01 (um) veiculo tipo Furgão Adaptado para ambulância com duas macas, 01 (um) veiculo tipo Furgão adaptada para ambulância simples remoção e 01 (um) veiculo tipo Van/Minibus conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote /Item	Uni	Qtd	Descrição do Produto	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	Uni	1,00	VEÍCULO NOVO TIPO (TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA 02 MACAS) VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA 2 MACAS - Características Mínimas: Veiculo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; Alternador de no mínimo 180amp; Direçãoelétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veiculo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veiculo; Alga de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAGduplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos ; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veiculo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Deverá vir instalado câmera e sensor de ré; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 3300mm; altura interna de no mínimo , 1900mm; capacidade de carga de no mínimo 1550kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidademinima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente.	RENAULT MASTER L2H2 TÉRMICA 2022	12 meses	R$ 312.500,00	R$ 312.500,00

			REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessuraminimade 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran N2 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veiculo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veiculo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinilico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas porta sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do) veiculoproximo6 maca. ILUMINACAO INTERNA Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 3 poltronas fixas entre a divisória da cabine do motorista e o compartimento do paciente com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento da ...das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: 0 Sistema de Controle das funções elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteçãosera feita através do circuito eletrônico da saída; 0 módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veiculo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veiculo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverão ser fornecidos 02 Cilindros de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veiculo fixado em suporte especifico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02Kitsde oxigenação composto de válvulared. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 02 mangueiras trançadas de 02 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de 02. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 02 PRANCHAS DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACAS RETRATEIS: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mil-limo 6 posições reclinavel, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duraluminio com uniões de encaixe em polímeros, Algas laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguivel, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veiculo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroçaria do veiculo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veiculo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veiculo ou em caso de acidente. 0 material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fabrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em agoinoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Pregos os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. - Adesivo padrão "AMBULÂNCIA" e incluído Adesivo externo no padrão de identidade visual do Programa APSUS e logo do Município de Sengés - Para comprovação das exigências estabelecidas para Assistência Técnica e Manutenção, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de habilitação o C.A.T.(Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) especifico da marca/modelo do veiculo a ser adaptado juntamente com o projeto básico da adaptação, devidamente assinado e com firma reconhecida ou via assinatura eletrônica e QRCode. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica pelo responsável técnico do projeto				
2/1	UNI	1,00	VEÍCULO NOVO TIPO A (TIPO FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO "VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - Características Mínimas: Veiculo automotor com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; longa; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mil-limo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; Alternador de no mínimo 180amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veiculo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veiculo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAGduplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos ; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veiculo com abertura total, Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras Deverá vir instalado câmera e sensor de ré, Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500mm; altura interna de no mínimo 1600mm; capacidade de carga de no mínimo 1300kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. AR CONDICIONADO Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidademinima de 38.000 btus. CALEFAÇÃO: Deverá ser instalado um sistema de calefação com difusor voltado para o compartimento de transporte do paciente. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessuraminimade 3 mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran N2 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conformeproposta de realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veiculo em isopor tipo P2 de alta densidade. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veiculo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinilico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas porta sem perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos. Instalação de uma janela de comunicação na divisória entre o compartimento do paciente e a cabine do motorista. EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 1 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veiculo próximo a maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 6 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 2 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de 2 poltronas fixas no compartimento do paciente ao lado , da maca,com revestimento em courvin na cor verde claro, com cinto de segurança no mínimo abdominal, 1 lixeira móvel. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. .--- , Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma descrito acima. Deverá ser apresentado junto a ... NBR 6091:2009. PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: 0 Sistema de Controle das funções	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2022	12 meses	R$ 308.000,00	R$ 308.000,00

			elétricas da ambulância, como acionamento da luz baixa interna, luz . ..... alta interna, dicróicas, Exaustor, farol de embarque, Sequênciais, Strobos, caixa evaporadora do ar traseiro, calefação e sinalizador visual e sirene, deve ser composto por um módulo eletrônico; Este modulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curtocircuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o modulo e a carga, visto que a proteçãoserafeita através do circuito eletrônico da saída; 0 modulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta; Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veiculo. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 3,5m cúbicos, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veiculo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 01 Cilindro de no mínimo 3,5m cúbicos para oxigênio, sendo um de cada lado do veiculo fixado em suporte especifico para o mesmo. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 01 Kitde oxigenação composto de válvulared. Ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda e direita, 01 mangueiras trançadas de 02 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de 02. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veiculo. Suporte de soro e sangue com 01 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. 01 PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, completas (com estabilizador de cabeça e tirantes), confeccionada em polietileno que deverá ser fixada em suporte uma em cada lateral. MACA RETRÁTIL: 01 Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duraluminio com uniões de encaixe em polímeros, Algas laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguivel, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veiculo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 à carroçaria do veiculo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veiculo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veiculo ou em caso de acidente. 0 material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou ago, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteçÕes em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverão ser apresentados junto ao envelope Proposta de Pregos os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; ITENS INCLUSOS: Bolsa Simples de Primeiros Socorros, Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. - Adesivo padrão "AMBULÂNCIA" e incluído Adesivo externo no padrão de identidade visual do Programa APSUS e logo do Município de Sengés. - Para comprovação das exigências estabelecidas para Assistência Técnica e Manutenção, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de habilitação o C.A.T.(Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) especifico da marca/modelo do veiculo a ser adaptado juntamente com o projeto básico da adaptação, devidamente assinado e com firma reconhecida ou via assinatura eletrônica eOR Code. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica pelo responsável técnico do projeto				
3/1	UNI	1,00	VEÍCULO TI PO VAN/MINIBUS VEÍCULO TIPO UND 01 RENAULT VAN/MINIBUS16 LUGARES: Características MASTER Mínimas: Veiculo automotor com as seguintes descrições técnicas: TipoVande fabricação nacional ou nacionalizada; 0 km; 16 lugares (1 condutor + 15 passageiros);Ionga; teto elevado; cor branca; modelo mínimo 2022; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; Rodas: Aro 16", Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.0 litros; Potência de no mínimo 130 cv; Alternador de no mínimo 180amp;Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; MINIBUS2022 Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veiculo; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAGduplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corrediça, 02 portas na parte traseira do veiculo com abertura total Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, deverá vir instalado câmera e sensor de ré; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m3; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 2500mm; altura interna de no mínimo 1600mm; capacidade de carga de no mínimo 1300kg; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidademinimade 38.000 btus. REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veiculo em chapas de compensado naval de no mínimo lOmm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinilico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e sem emendas com acabamentos nas portas sem perfis de alumínio. POLTRONAS: Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. Estrutura dos bancos e suas ancoragens do cinto de segurança resistem ao carregamento das forças estabelecidas nos itens 6, 7.3 e 7.4 da Norma NBR 6091:2009 EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: Jogos de tapetes, chave reserva, macaco, chave de roda incluso e manual. - Adesivo padrão Incluído Adesivo externo no padrão de identidade visual do Programa APSUS e logo do Município de Sengés.	RENAULT MASTER MINIBUS 2022	**12 meses**	R$ 305.000,00	R$ 305.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 925.500,00 (novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS

4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE

3969 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)

3969 – FONTE 303 – EA (RECURSOS PRÓPRIOS)

3970 – FONTE 30 4 (TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS)

3970 – FONTE 304 EA (TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS)

3980 – FONTE 500 (RECURSOS ESTADUAIS)

3980 – FONTE 500 EA (RECURSOS ESTADUAIS)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76DB7A75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2022

PROC. n.º211/2022 –Pregão Eletrônico n.º 103/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **G.M.I. COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.862.998/0001-45.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico para a festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2022/2023 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. Show pirotécnico para o período noturno, com duração mínima de 10 minutos ininterruptos, contendo as sessões: inicial, especial, bombas com efeitos e sessão final, contendo no mínimo os seguintes materiais:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Sv	10	Girândolas 36 tubos 1,5 baixo ruído cores
2	Sv	5	Girândolas 36 tubos, 1,5 cores trassante
3	Sv	5	Cake de 100 tubos de 1,5 cores direcionadas
4	Sv	5	Cake de 100 tubos de 1,5 formato Y
5	Sv	12	Girândolas 36 tubos 1,5 cores diversas
6	Sv	30	Candelas 1,5 cores diversas
7	Sv	30	Candelas 2 cores diversas
8	Sv	20	Candelas 3 cores diversas
9	Sv	5	Cake de 120 tubos 20mm cores leque
10	Sv	30	Foguetes 1,5 crachering dourado
11	Sv	30	Foguetes 1,5 vermelho
12	Sv	30	Foguetes 1,5 azul
13	Sv	30	Foguetes 1,5 verde
14	Sv	30	Foguetes 1,5 prateado
15	Sv	3	Morteiros de 7 vaso vermelho
16	Sv	3	Cake de 72 tubos 1,5 leque prateado
17	Sv	9	Cake de 100 tubos 1,5 leque cores diversas
18	Sv	9	Cake de 100 tubos 1,5 cores formato leque
19	Sv	9	Cake de 100 tubos 1,5 cores formato w
20	Sv	9	Cake de 100 tubos 1,5 cores formato V
21	Sv	9	Cake de 72 tubos 1,5 cores formato Z
22	Sv	120	Morteiros de 3 cores diversas
23	Sv	90	Morteiros de 4 cores diversas

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

04 – Sec. Administração

04122 0004 – 2005 – Man. Depto Administração

430.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46388F96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lo te	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	Gramas	240,000,00	LEITE PREGOMIN PEPTI FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINA AS NECESSIDADES DIETERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Marca Danone - Pregomin Pepti (conforme receita médica)	Pregomin Pepti/ Danone	R$ 0,26	R$ 62.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.400, 00**

2 – DETENTORA DA ATA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES ME - EPP com CNPJ sob n.º 09.396.523/0001-73.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **29/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:987FDF6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º171/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	Caixa	70,00	BALA DE GOMA Detalhes: Tubo de balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modiicado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Caixa com 30 unidades de tubo rolls de 32 gramas cada tubo.	DORI	R$ 15,61	R$ 1.092,70
12	Pct	260,00	BALA SORTIDA Mastigável, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Sem glutém. Minímo 600 g.	DIMBINHO	R$ 7,45	R$ 1.937,00
37	Frasco	70,00	CATCHUP Feito com água, açúcar cristal, vinagre, amido modificado, polpa de tomate, sal, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, espessantes goma guar e goma xantana, ondimento preparado de catchup, corante natural de caramelo e corante artificial vermelhor bordeaux. Embalagem: frasco com 400 gramas data de fabricação e prazo de validade.	VAL	R$ 4,99	R$ 349,30
51	Embalagem	85,00	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA em embalagem individuais, acondicionadas em potes ou caixas contendo no mínimo, 50 unidades de pacoquinha.	PAÇOQUINHA	R$ 19,99	R$ 1.699,15
53	Embalagem	85,00	DOCE DE LEITE EM BARRA Em barra de 25g cada. Produto embalado individualmente em embalagem de polietileno transparente, embalagem contendo MINIMO 50 unidades	IRLOFIL	R$ 34,09	R$ 2.897,65
63	Pct	10,00	FAROFA PRONTA TEMPERADA embalagem com 250g - Ingredientes: FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL, TOICINHO DEFUMADO, ALHO, SAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL, SUCO DE CEBOLA, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTES E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), COLORÍFICO, CEBOLINHA VERDE, CEBOLA FRITA, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BANHA (SAL, FARINHA DE ARROZ, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), PIMENTA VERMELHA E PIMENTA DO REINO. REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ANTIOXIDANTE BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. -	MONJOLINHO	R$ 2,24	R$ 22,40
84	Pct	1.300,00	MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO 250G	DOCILE	R$ 8,65	R$ 11.245,00
85	Pct	119,00	MASSA PARA PASTEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, banha suína, sal, conservante sorbato de potássio INS202, regulador de acidez ácido láctico INS270, melhorador de farinha cloridrato de l-cisteina INS920. EMB 500 GR.	AROSCO	R$ 4,50	R$ 535,50
105	Pct	140,00	PIRULITO DE CORAÇÃO Pirulito de coração, embalagem de 200g contendo aproximadamente 50 unidades, açucar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dioxido de titânio, emulsificante lecetina de soja e corante artificiais. alergicos: contém derivado de soja.não contém glúten	FLOPITO	R$ 4,74	R$ 663,60
106	Pct	140,00	PIRULITO SABORES SORTIDOS pacote com 50 unidades , sabores sortidos, no formarto redondo tipo bolinha, sendo cada um de no minimo 20 gramas, com cabo plástico branco e dois tipos de embalgens, a primeira deverá embalar os pirulitos um a um, os quais serão colocados em pacote grande, que conterão a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência. Os produtos deverão ser entregues em boas condições de consumo, sem danificação.	BIG POP	R$ 8,86	R$ 1.240,40
107	Pct	500,00	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA enriquecida de ferro, vitamina c e zinco. Ingredientes básicos: açúcar orgânico, leite em pó integral, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural de morango, sal, mistura de vitaminas e sais minerais. Composição nutricional centesimal aproximada: proteínas - 11,2 g/ glicídios - 70 g/ lipídios - 10,5 g/ calorias - 415,25 cal. validade: 12 meses a partir da data de fabricação, constando nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. 400 gramas, sabor morango .	MUKY	R$ 5,25	R$ 2.625,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.307,70**

2 – DETENTORA DA ATA: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F59E954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	Pote	240,00	ACHOCOLATADO EM PÓ Em pó de preparo instantâneo,faromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina(extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Deve conter data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Em embalagem de 400 gramas.,	La Rende	R$ 4,35	R$ 1.044,00
04	Caixa	3.030,00	AGUA MINERAL Em copos plasticos atoxicos de 200ml, lacrada com tampa metalizada atoxica, acondicionados em acaixas com 36 unidades.	D'Fonte	R$ 21,40	R$ 64.842,00
05	fardo	150,00	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	D'Fonte	R$15,40	R$ 2.310,00
06	Quilo grama	23,00	ALHO Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	R$ 18,40	R$ 423,20
07	Quilo grama	30,00	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto, deve estar intacta, vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve conter 1 Kg do produto.	D'mille	R$ 9,20	R$ 276,00
08	pct	110,00	ARROZ BRANCO AGULHINHA 5 KG tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, longo fino; polido; grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Deve-se apresentar-se isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de plástico atóxico. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade e peso liquido, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem deve conter 5 kg do produto.	Tuquinha	R$ 17,00	R$ 1.870,00
09	Caixa	83,00	AVEIA EM FLOCOS Grãos laminados de aveia, em partículas médias e pequenas resultante da moagem após limpeza e classificação. Produto natural sem a adição de aditivos químicos, devendo apresentar-se sem fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas ou de qualquer material que indique contaminação do produto. Isento de fermentação e substâncias tóxicas, Isento de elementos metálicos, Isento de pedras e vidros. Deve conter no mínimo 500 gramas .	Naturale	R$ 6,40	R$ 531,20
14	Caixa	50,00	BARRA DE CEREAL (CAIXA) O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.846/78) e Resolução -RDC nº 12 de 02/01/01- ANVISA. Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado contendo no máximo 144 unidades. Com validade de 08 meses após a data de fabricação	Naturale	R$ 116,30	R$ 5.815,00
17	Uni	1.000,00	BEBIDA LÁCTEA - 200 ML A base de leite em pó integral, soro de leite em pó, maltodextrina, açúcar, emulsificante lecitina de soja, corantes permitidos pela legislação vigente, cacau, enriquecida com vitaminas e sais minerais, livre de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primaria de polietileno, atóxica, contendo 200 ML isento de mofo, odores estranho e substancias nocivas. Embalagem secundaria em fardos de papel kraft ou caixas de papelão reforçado, contendo de 10 a 20kg, o produto devera ser rotulado de acordo com as resoluções vigentes, como a rdc n° 259 de 20 de setembro de 2002, rdc n°359 e n° 360 de 23 de dezembro de 2003 da anvisa/ms.prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Marajoara	R$ 1,30	R$ 1.300,00
20	Pct	240,00	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, amido de milho, leite e sal refinado e complexo vitamínico (B1, B2, B6 e PP). Contém: lecitina de soja, aroma	Luam	R$ 4,55	R$ 1.092,00

			natural de baunilha e aroma artificial de leite. Aparência: Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 a 500 gramas. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Bolachas com volume e tamanho uniforme.			
21	Pct	230,00	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. Sabor de Coco, Chocolate, Leite, sortidos. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo peso líquido 300 g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Luam	R$ 3,30	R$ 759,00
22	Pct	210,00	BISCOITO SORTIDO Embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cobertura de chocolate de leite (10%): (açúcar, manteiga de cacau, pasta de cacau, leite integral em pó, leite em pó magro, mulsionante: lecitina de soja e aromatizante), dextrose, xarope de glucose-frutose, cacau, sucedâneo de chocolate negro, leite gordo em pó, levedantes químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), extracto de malte, sal, emulsionante (lecitina de soja) e aromatizantes	Luam	R$ 6,20	R$ 1.302,00
23	Pct	200,00	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER Salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, alem dos substancias normais do produto (farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Luam	R$ 4,55	R$ 910,00
24	Pct	250,00	BISCOITO TIPO PAO DE MEL de consistência macia e cobertura com chocolate de boa qualidade (não quebradas). enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Em embalagem integra de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Bonn	R$ 6,30	R$ 1.575,00
27	Caixa	50,00	CALDO DE CARNE Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais - Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas	Apti	R$ 1,65	R$ 82,50
28	Caixa	120,00	CALDO DE GALINHA Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten., podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Caixa contendo 06 tabletes, com peso aproximado 57 gramas	Apti	R$ 1,60	R$ 192,00
29	Uni	80,00	CANELA EM PÓ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio, em forma de pó fino, homogêneo acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Peso com 30 gramas.	D'mille	R$ 2,40	R$ 192,00
33	Quilo Grama	75,00	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Pioneiro	R$ 12,50	R$ 937,50
40	Caixa	220,00	CEREAL DE MATINAL DE MILHO CEREAL MATINAL DE MILHO, FONTE DE 10 VITAMINAS E + MINERAIS. ELABORADO C/ GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, SAUDÁVEL E GOSTOSO. EXCELENTE FONTE DE ENERGIA, PROPORCIONA MAIS DISPOSIÇÃO P/O DIA A DIA. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	Alca Foods	R$ 6,90	R$ 1.518,00
41	Uni	220,00	CEREAL DE MILHO - SABOR CHOCOLATE CEREAL DE MILHO (CHOCOLATE) Características técnicas: Flocos de Milho Sabor chocolate. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	R$ 9,50	R$ 2.090,00
42	Caixa	110,00	CHA DE CAMOMILA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingrediente: Capitulos florais de camomila (Matricaria Recutita L).	Capimar	R$ 2,90	R$ 319,00
43	Caixa	116,00	CHA DE ERVA-CIDREIRA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Folhas de capim cidreira (Cymbopogon Citratus, Staf).	Capimar	R$ 2,47	R$ 286,52
44	Caixa	116,00	CHA DE ERVA-DOCE Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. O pruduto deve ser sem glúten e conter os seguintes ingredientes: Frutos de funcho (Foeniculum vulgare Mill).	Capimar	R$ 2,91	R$ 337,56
45	Caixa	66,00	CHA DE HORTELA Caixa contendo no mínimo 10 sachês e pesando no mínimo 10 gramas. 0 pruduto deve ser sem gluten e conter os seauintes ingredientes: Folhas e ramosde hortelã (Mentha Piperita L).	Capimar	R$ 2,36	R$ 155,76
46	Caixa	915,00	CHA MATE á granel, Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	R$ 3,20	R$ 2.928,00
48	Pct	180,00	COCO RALADO produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 4,00	R$ 720,00
50	Caixa	440,00	CREME DE LEITE Composto pelos seguintes ingredientes: Leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio apresentando teor de matéria gorda de 25%. Embalado em caixa cartonada, produzido com produtos da 1ª qualidade, sem glutén. Conter no mínimo 200 gramas	Mococa	R$ 2,45	R$ 1.078,00
52	Uni	200,00	DOCE DE LEITE CREMOSO Fabricada a partir de matéria prima sã e limpa. Isento de matéria terrosa, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado de conservação e conter no m´nimo seguintes ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. Sem glutén. Deve constar registro no ministério da agricultura. Deve seguir a legislação de rotulagens. Embalagem no mínimo de 400 gramas,	Da Serra	R$ 5,70	R$ 1.140,00
56	Lata	180,00	ERVILHA EM CONSERVA Reidratada, em conserva, acondicionada em recipiente de folha de flandes integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade.	Fugini	R$ 2,40	R$ 432,00
58	Uni	670,00	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 340g Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Bonare	R$ 2,30	R$ 1.541,00
59	Quilo Grama	70,00	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	R$ 5,20	R$ 364,00
60	Pct	80,00	FARINHA DE QUIBE Preparado com matérias-primas sãs, limpas, de boa qualidade. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, contendo quinhentos (500) gramas,	D'mille	R$ 3,60	R$ 288,00

			constando o nome, classificação e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a quinze (15) dias da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
61	Pct	10,00	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca; seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter: Farinha de Trigo, açúcar, sal e fermento. Pacote com 500 gramas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	D'mille	R$ 4,80	R$ 48,00
62	Quilo Grama	680,00	FARINHA DE TRIGO características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	R$ 3,90	R$ 2.652,00
64	Quilo Grama	50,00	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, novo, de cor clara, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto: pct 1k	Coradinho	R$ 7,10	R$ 355,00
65	Sache	334,00	FERMENTO DE PÃO Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem/Sachê contendo 10 gramas.	Atalaia	R$ 0,75	R$ 250,50
66	Uni	180,00	FERMENTO QUIMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	R$ 2,60	R$ 468,00
67	Quilo Grama	70,00	FUBA DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses	Zanin	R$ 3,00	R$ 210,00
68	Uni	220,00	GELATINA EM PO Sabores diversos .Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg. Prazo de validade de 12 meses com data de fabricação de até 30 dias. cx ou sache, 20g	La Rend	R$ 0,95	R$ 209,00
69	Uni	30,00	GELEIA GELÉIA - Produto resultante do processamento da fruta e açúcar, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos, contendo 100 gramas. As embalagens não deverão estar danificadas, estufadas e sujas. A embalagem deverá conter nome e identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Sem glúten.	Áurea	R$ 4,80	R$ 144,00
70	Uni	40,00	GOIABADA Doce de Goiaba, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes ou latas (com lacres), de 600 gramas.	Val	R$ 5,40	R$ 216,00
71	Quilo Grama	40,00	GRANULADO Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 500 g.	Kikakau	R$ 10,00	R$ 400,00
74	Lata	440,00	LEITE CONDENSADO Composto por leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Sem glúten; embalado em lata limpas isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, números do lote, quantidade do produto. Lata contendo no mínimo 395 gramas.	Mococa	R$ 5,10	R$ 2.244,00
76	Caixa	143,00	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA Leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada (embalagem Tetra Pak UHT) contendo 1 litro, esterelizado, pasteurizado, estéril em perfeitas condições, caixa máster com 12 unidades. Deverá conter a data de fabricação e prazo de validade.	Tirol	R$ 51,30	R$ 7.335,90
81	Pote	180,00	MAIONESE MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Contendo Ômega 3 e isento de gorduras trans e glúten. Acondicionada em frasco de 500 gramas, sendo este, recipiente plástico de formato arredondado, com tampa de rosca na mesma circunferência do frasco. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Suavit	R$ 4,30	R$ 774,00
83	Pote	212,00	MARGARINA VEGETAL COM SAL Conteúdo de 500 gramas com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA .	Coamo Premium	R$ 6,50	R$ 1.378,00
89	Lata	530,00	MILHO VERDE EM CONSERVA Simples grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. O produto deverá ser entregue em sachê ou lata, contendo peso líquido de 200 (duzentos) gramas e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 09 (nove) meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da entrega.	Fugini	R$ 2,80	R$ 1.484,00
92	Uni	400,00	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA Tipo1, puro, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência.	Coamo	R$ 7,70	R$ 3.080,00
93	Lata	24,00	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA Tipo1, puro, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informação nutricional, procedência.	Coamo	R$ 7,70	R$ 184,80
94	Pct	400,00	ORÉGANO ORÉGANO - tempero composto de ervas aromaticas , pacotes com 03 gramas ou superior.	Catemar	R$ 1,60	R$ 640,00
108	Pct	140,00	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	D'mille	R$ 6,30	R$ 882,00
109	Pct	50,00	POLVILHO DOCE Polvilho doce,tipo 1, origem amiláceo mandioca,tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas . Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal.	D'mille	R$ 4,50	R$ 225,00
112	Pct	220,00	QUEIJO RALADO Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto , registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas	Seleti	R$ 4,55	R$ 1.001,00
118	Lata	190,00	SARDINHA SARDINHA - Em lata/ pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gr ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Somag	R$ 4,50	R$ 855,00
119	Uni	780,00	SUCO DE CAIXINHA 200 ML Suco de fruta, pronto para beber, embagem tetrapak de no mínimo 200 ml, com canudinho.	Maratá	R$ 1,33	R$ 1.037,40
121	Pote	80,00	TEMPERO COMPLETO Embalagem 300 gramas , contendo no mínimo os seguintes componentes: sal, alho, cebolinha, salsa e cebola sem pimenta e sem glúten. Embalagem plástica contendo no mínimo os seguintes dizeres de rotulagem: informações dos ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência e quantidade do produto.	D'mille	R$ 2,30	R$ 184,00
VALOR TOTAL						**R$ 124.908,84**

2 – DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA com CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67E2D5C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	Pct	1.700,00	AÇUCAR CRISTAL 5 KG 1ª qualidade, isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Novo, acondicionado em sacos plásticos de 5 Kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Doce Grão	R$16,00	R$ 27.200,00
13	Quilo Grama	340,00	BANANA NANICA de casca sã, lisa e tenra, grau médio de amadurecimento sem rupturas, coloração amarelada uniforme podendo apresentar pontinhos marrons, tamanho uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, sem partes amassadas e estragadas, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, de 1ª qualidade.	Ceasa	R$ 5,00	R$ 1.700,00
15	Quilo Grama	100,00	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: Comum, selecionada com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação, em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Kg	Ceasa	R$ 4,50	R$ 450,00
26	Pct	90,00	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate com recheio a base de castanha de caju, ou elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, envolvidos por uma camada de biscoito Waffer e recobertos por uma camada de chocolate ao leite. Com primeira embalagem aluminizada e Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BonoBom	R$ 34,00	R$ 3.060,00
30	Quilo Grama	90,00	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne de boa procedência, sem osso, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Mult Beef	R$ 32,00	R$ 2.880,00
31	Quilo Grama	160,00	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª Carne bovina, moída, magra, resfriada, in natura, tipo acém ou músculo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	Multi Beef	R$ 23,00	R$ 3.680,00

32	Quilo Grama	50,00	CARNE BOVINA SETE Carne de boa porcedência, in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, podendo ser da ponta ou do meio. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal	Mult Beef	R$ 23,50	R$ 1.175,00
38	Quilo Grama	150,00	CEBOLA Branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, com casca protetora, sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Ceasa	R$ 6,00	R$ 900,00
39	Quilo Grama	140,00	CENOURA de cor alaranjada viva, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, não deve conter manchas, mofo, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Ceasa	R$ 3,40	R$ 476,00
57	Vidro	50,00	ESSÊNCIA PARA BOLO Ingredientes:água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 30 ml.	Kodilar	R$ 5,40	R$ 270,00
75	Uni	250,00	LEITE EM PÓ LEITE EM PO instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	Copa Real	R$ 12,10	R$ 3.025,00
78	Quilo Grama	260,00	MAÇA MAÇÃ FUGI ou GALA - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	R$ 6,50	R$ 1.690,00
79	Quilo Grama	60,00	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	Flor de liz	R$ 5,85	R$ 351,00
80	Pct	60,00	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Flor de Liz	R$ 2,93	R$ 175,80
98	Quilo Grama	696,00	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS) Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas,OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros.	Paulispan	R$ 14,68	R$ 10.217,28
VALOR TOTAL						**R$ 57.250,08**

2 – DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5B7DC374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º168/2022

Pregão Eletrônico nº 107/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de GRAMA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Procedência	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	M2	11.250,00	Grama Esmeralda Grama Esmeralda	ALTO BELO ESMERALDA	R$ 8,50	R$ 95.625,00
02	M2	3.750,00	Grama Esmeralda Grama Esmeralda COTA 25% EXCLUSIVA.	ALTO BELO ESMERALDA	R$ 8,50	R$ 31.875,00
VALOR TOTAL						**R$ 127.500,00**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP com CNPJ sob n.º 06.316.654/0001-05.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA9EA64E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2022

Pregão Eletrônico nº 100/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias e aos Projetos Assistenciais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**Uni**	**Qtd**	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
18	Pct	550,00	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE Mistura do leite (que pode ser integral, desnatado ou parcialmente desnatado) com o soro do leite (que seria o subproduto da produção do queijo). Além de leite e soro do leite a bebida láctea pode ou não conter gordura vegetal adicionada, leite fermentado, fermentos lácteos e outros produtos alimentícios como polpa de frutas e mel. A base láctea do produto, deve corresponder a pelo menos 51% do total do alimento. Peso liquido 1.000 gramas	lactbom	R$ 5,85	R$ 3.217,50
25	Pct	170,00	BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE Recheado e coberto com chocolate ao leite. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, amido de milho, leite em pó integral, gema de ovo, óleo de soja, castanha de caju, leite em pó desnatado, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificantes, lecitina de soja e pouglicérol, polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem de igual a supeerior 115 g	NINFA	R$ 1,98	R$ 336,60

34	Quilo Grama	120,00	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	LEVO	R$ 8,89	R$ 1.066,80
35	Quilo Grama	150,00	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) Manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livres de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, devendo ser resfriado e sem osso. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 01 (um) ano. Impressa nas embalagens, com fabricação recente na data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura - SIF, com rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Embalado em pacotes de 2 kg cada.	LEVO	R$ 15,40	R$ 2.310,00
36	Quilo Grama	80,00	CARNE DE PORCO tipo pernil, de 1ª categoria, congelada, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suínos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá -la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). Embalado em embalagem plástica, transparente, atóxico, resistente, contendo marca do produto e prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro do SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	FRIGOSUI	R$ 14,50	R$ 1.160,00
54	Uni	150,00	EMPANADO Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, pimenta, alho, condimentos limão, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, cobertura: farinha de rosca, amido. Características organolépticas com aspecto: característico, não deve apresentar superfície pegajosa; Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; Odor: próprio. Os produtos deverão ser rotulados de acordo com legislação vigente. No rótulo da embalagem deveração constar as seguintes informações: Identificação do produto inclusive marca: Nome e endereço do fabricante.	LAR	R$ 2,20	R$ 330,00
73	Quilo Grama	210,00	LARANJA PERA De primeira qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro).	CEAZA	R$ 2,80	R$ 588,00
77	Quilo Grama	55,00	LINGUIÇA TOSCANA Lingüiça fresca, tipo toscana industrializada, ingrediente carne suína, características adicionais pura, estufada, de carne picada e resfriada, com registro no MS. Embalagem plástica contendo informações básicas do produto e registro no MS.	SADIA	R$ 14,70	R$ 808,50
86	Uni	150,00	MELANCIA redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel,pesando entre (6 a 10)kg por unidade.	CEAZA	R$ 3,50	R$ 525,00
87	Uni	400,00	MILHO PIPOCA MILHO PARA PIPOCA, milho para pipoca, grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca, classe amarela. Embalagem primária: pacote plástico resistente atóxico, termossoldado contendo 500 gramas. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	DAKI	R$ 2,90	R$ 1.160,00
90	Quilo Grama	150,00	MORTADELA Tipo Bologna Defumada - Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, toucinho suíno, amido, carne bovina, proteína isolada de soja, sal, regulador de acidez lactato de sódio, açúcar, temperos, malto dextrina, aroma de fumaça, corante natural carmim . Sem Glutém. Embutida em bexiga natural de bovino, cozida e defumada, sob rigorosos padrões de qualidade. Consistência firme.	SEARRA	R$ 20,00	R$ 3.000,00
95	Dúzia	365,00	OVOS BRANCO Características técnicas: ovos de galinha tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão/ bandeijas com 12 unidades.	CEAZA	R$ 7,70	R$ 2.810,50
96	Pct	450,00	PÃO DE FORMA pacote com 500 gramas , Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açucar, ovos, sal e fermento biológico	PULMMA	R$ 6,80	R$ 3.060,00
101	Quilo Grama	90,00	PEPINO	CEAZA	R$ 3,92	R$ 352,80
102	Lata	60,00	PESSEGO EM CALDA Sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.EMBALAGEM IGUAL AO SUPERIOR A 425g	GB	R$ 9,68	R$ 580,80
103	Pct	30,00	PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	D NENA	R$ 3,20	R$ 96,00
110	Quilo Grama	290,00	PRESUNTO COZIDO cozido magro de 1ª qualidade,com registro no SIF, embalagem plástica atóxica, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, fatiado em laminas	SEARRA	R$ 22,50	R$ 6.525,00
111	Quilo Grama	510	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, a embalagem deve em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. , Fatiado em lâminas .	IMPERADOR	R$ 38,40	R$ 19.584,00
113	Quilo Grama	40,00	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	EFRAIN	R$ 3,15	R$ 126,00
114	Uni	630,00	REFRIGERANTE Contendo 2 litros cada.Sabores variados, aroma sintético idêntico ao natural, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO COM TAMPA DE ROSCA. embalagem Pet.	GUARATUBA	R$ 3,94	R$ 2.482,20
116	Pct	65,00	SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem de 1 kg.	ITA	R$ 1,40	R$ 91,00
117	Quilo Grama	190,00	SALSICHA POR KG SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo. Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	BELLO	R$ 8,80	R$ 1.672,00
120	Uni	2.340,00	SUCO EM PÓ ABORES DIVERSOS scontendo açúcar maltodextrina, polpa desidratada de frutas(sabores variados), fibra vegetal, Ferro, Acido Ascorbico(vitamina C), Vitamina ª Acidulante Acido Citrico. Espessantes: Goma guar, Goma Xantana e Goma árabica, regulador de acidez Citrato de sódio, aromatizante, aroma sintético idêntico ao natural. Antiumectantes: fosfato e tricálcio, dioxido de silicio, Edulcorantes artificiais: Aspartame(25,0 mg/100ml), ciclomato de sódio(20,5mg/100ml), acesulfaame de potássio(3,5mg/100ml) e sacarina	FRUTARE	R$ 0,58	R$ 1.357,20

			sódica(1,5ml/100ml), corante inorgânico dioxido de titânio, espumante Extrato de quilaia, corantes artificiais, Não contém glutem. EMBALAGEM COM 25 GR, SABORES DIVERSOS.			
122	Quilo Grama	260,00	TOMATE 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem sub múltiplas.	CEAZA	R$ 5,50	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL						**R$ 54.669,90**

2 – DETENTORA DA ATA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA — COMERCIO DE ALIMENTOS com CNPJ sob n.º 31.790.111/0001-72.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **28/11/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8F5AF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.429.000,00	95.252.533,25	13.023.551,98	13,67	75.800.041,05	79,58	19.452.492,20
RECEITAS CORRENTES	82.502.000,00	88.646.933,25	12.853.551,98	14,50	75.111.767,05	84,73	13.535.166,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.552.000,00	15.552.000,00	1.811.522,90	11,65	14.253.891,17	91,65	1.298.108,83
Impostos	14.605.000,00	14.605.000,00	1.767.265,81	12,10	13.402.229,87	91,76	1.202.770,13
Taxas	918.000,00	918.000,00	43.868,75	4,78	849.162,60	92,50	68.837,40
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	388,34	1,34	2.498,70	8,62	26.501,30
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	333.267,36	13,32	2.348.434,82	93,86	153.565,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	333.267,36	13,32	2.348.434,82	93,86	153.565,18
RECEITA PATRIMONIAL	462.700,00	1.956.721,64	812.984,55	41,55	3.372.251,29	172,34	-1.415.529,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.450,00	62.450,00	5.957,85	9,54	33.342,40	53,39	29.107,60
Valores Mobiliários	400.250,00	1.894.271,64	807.026,70	42,60	3.338.908,89	176,26	-1.444.637,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.575.000,00	7.575.000,00	1.134.121,29	14,97	5.272.936,46	69,61	2.302.063,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	56.712,03	40,51	164.875,27	117,77	-24.875,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.435.000,00	7.435.000,00	1.077.409,26	14,49	5.108.061,19	68,70	2.326.938,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.327.300,00	60.978.211,61	8.729.136,54	14,32	49.690.900,55	81,49	11.287.311,06
Transferências da União e de suas Entidades	25.663.000,00	29.126.956,48	4.641.850,51	15,94	24.961.165,66	85,70	4.165.790,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.694.300,00	21.741.255,13	2.712.882,56	12,48	16.826.548,53	77,39	4.914.706,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.970.000,00	10.110.000,00	1.372.633,47	13,58	7.901.416,36	78,15	2.208.583,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.770,00	0,00	1.770,00	0,00	-1.770,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	32.519,34	39,18	173.352,76	208,86	-90.352,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	9.075,11	27,50	26.660,17	80,79	6.339,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	23.444,23	46,89	146.692,59	293,39	-96.692,59
RECEITAS DE CAPITAL	2.927.000,00	6.605.600,00	170.000,00	2,57	688.274,00	10,42	5.917.326,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.927.000,00	6.605.600,00	170.000,00	2,57	688.274,00	10,42	5.917.326,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.927.000,00	3.742.000,00	0,00	0,00	238.750,00	6,38	3.503.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.863.600,00	170.000,00	5,94	449.524,00	15,70	2.414.076,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.429.000,00	95.252.533,25	13.023.551,98	13,67	75.800.041,05	79,58	19.452.492,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.429.000,00	95.252.533,25	13.023.551,98	13,67	75.800.041,05	79,58	19.452.492,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.429.000,00	95.252.533,25	13.023.551,98	13,67	75.800.041,05	79,58	19.452.492,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	19.475.970,46	-	-	19.475.970,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.475.970,46	-	-	19.475.970,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.429.000,00	114.728.503,71	14.073.235,44	72.794.043,09	41.934.460,62	13.630.084,77	62.708.541,22	52.019.962,49	61.097.791,06
DESPESAS CORRENTES	74.389.440,00	90.670.219,46	12.236.375,85	63.050.328,29	27.619.891,17	12.083.622,94	57.026.690,07	33.643.529,39	56.075.741,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.193.428,00	45.121.223,44	6.634.203,55	33.454.869,56	11.666.353,88	6.665.534,47	33.431.305,96	11.689.917,48	32.791.554,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.196.012,00	45.548.996,02	5.602.172,30	29.595.458,73	15.953.537,29	5.418.088,47	23.595.384,11	21.953.611,91	23.284.186,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.196.012,00	45.548.996,02	5.602.172,30	29.595.458,73	15.953.537,29	5.418.088,47	23.595.384,11	21.953.611,91	23.284.186,83
DESPESAS DE CAPITAL	10.889.560,00	23.908.284,25	1.836.859,59	9.743.714,80	14.164.569,45	1.546.461,83	5.681.851,15	18.226.433,10	5.022.049,40
INVESTIMENTOS	9.449.560,00	21.448.284,25	1.749.432,86	7.885.464,66	13.562.819,59	1.459.035,10	3.823.601,01	17.624.683,24	3.163.799,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	2.460.000,00	87.426,73	1.858.250,14	601.749,86	87.426,73	1.858.250,14	601.749,86	1.858.250,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.429.000,00	114.728.503,71	14.073.235,44	72.794.043,09	41.934.460,62	13.630.084,77	62.708.541,22	52.019.962,49	61.097.791,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	85.429.000,00	114.728.503,71	14.073.235,44	72.794.043,09	41.934.460,62	13.630.084,77	62.708.541,22	52.019.962,49	61.097.791,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.005.997,96	-	-	13.091.499,83	-	14.702.249,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.429.000,00	114.728.503,71	14.073.235,44	75.800.041,05	-	13.630.084,77	75.800.041,05	-	75.800.041,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/nov/2022 as 11he 00m.

Comentários

1 - Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias. Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS

Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D0CB3438

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	85.429.000,00	114.728.503,71	14.073.235,44	72.794.043,09	100,00	41.934.460,62	13.630.084,77	62.708.541,22	100,00	52.019.962,49
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	202.430,91	1.148.422,18	1,58	2.451.577,82	208.102,34	1.118.312,90	1,78	2.481.687,10
Ação Legislativa	3.335.000,00	3.515.000,00	202.430,91	1.080.288,25	1,48	2.434.711,75	208.102,34	1.050.178,97	1,67	2.464.821,03
Controle Interno	265.000,00	85.000,00	0,00	68.133,93	0,09	16.866,07	0,00	68.133,93	0,11	16.866,07
ADMINISTRAÇÃO	13.800.550,00	15.952.050,00	1.723.594,14	8.893.044,54	12,22	7.059.005,46	1.733.201,10	8.316.245,45	13,26	7.635.804,55
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	592.000,00	592.000,00	69.464,59	381.811,30	0,52	210.188,70	69.783,29	374.125,96	0,60	217.874,04
Administração Geral	8.432.050,00	11.272.050,00	1.160.870,53	5.732.401,75	7,87	5.539.648,25	1.183.778,59	5.226.625,32	8,33	6.045.424,68
Administração Financeira	556.500,00	503.000,00	42.575,05	299.042,36	0,41	203.957,64	43.114,12	295.014,82	0,47	207.985,18
Controle Interno	919.000,00	904.000,00	90.488,52	608.296,94	0,84	295.703,06	90.989,44	607.912,99	0,97	296.087,01
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração de Receitas	2.412.000,00	1.692.000,00	231.099,36	1.139.713,46	1,57	552.286,54	214.166,00	1.080.806,82	1,72	611.193,18
Comunicação Social	119.000,00	119.000,00	15.119,98	76.967,58	0,11	42.032,42	17.393,55	76.948,39	0,12	42.051,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	800.000,00	113.976,11	654.811,15	0,90	145.188,85	113.976,11	654.811,15	1,04	145.188,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.000,00	4.647.000,00	670.754,02	2.780.118,46	3,82	1.866.881,54	403.563,99	2.380.335,13	3,80	2.266.664,87
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	19.394,79	99.895,05	0,14	52.104,95	19.394,79	99.895,05	0,16	52.104,95
Assistência ao Idoso	170.000,00	312.000,00	39.444,00	243.249,96	0,33	68.750,04	37.544,00	231.306,18	0,37	80.693,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	595.000,00	1.177.000,00	71.048,56	574.636,14	0,79	602.363,86	53.745,24	528.487,73	0,84	648.512,27
Assistência Comunitária	2.486.000,00	3.006.000,00	540.866,67	1.862.337,31	2,56	1.143.662,69	292.879,96	1.520.646,17	2,42	1.485.353,83
SAÚDE	18.601.000,00	27.546.003,71	4.270.355,54	20.106.971,43	27,62	7.439.032,28	4.057.876,54	18.168.717,04	28,97	9.377.286,67
Administração Geral	2.101.684,00	1.810.114,74	406.032,02	1.593.976,22	2,19	216.138,52	412.406,45	1.493.860,10	2,38	316.254,64
Administração Financeira	114.024,00	128.620,75	20.378,76	110.414,07	0,15	18.206,68	21.292,81	103.312,80	0,16	25.307,95
Controle Interno	243.300,00	259.800,00	38.342,44	203.317,71	0,28	56.482,29	38.342,44	203.317,71	0,32	56.482,29
Atenção Básica	8.764.434,00	15.604.583,44	2.959.071,47	10.937.073,80	15,02	4.667.509,64	2.729.606,16	9.718.693,88	15,50	5.885.889,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.739.522,00	7.517.106,88	754.777,28	5.688.567,50	7,81	1.828.539,38	711.971,68	5.135.907,50	8,19	2.381.199,38
Vigilância Sanitária	1.558.036,00	2.145.777,90	132.905,32	1.536.883,17	2,11	608.894,73	144.257,00	1.476.886,09	2,36	668.891,81
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	-41.151,75	36.738,96	0,05	43.261,04	0,00	36.738,96	0,06	43.261,04
TRABALHO	106.000,00	176.000,00	35.707,74	152.310,01	0,21	23.689,99	42.130,55	140.274,88	0,22	35.725,12
Fomento ao Trabalho	106.000,00	176.000,00	35.707,74	152.310,01	0,21	23.689,99	42.130,55	140.274,88	0,22	35.725,12
EDUCAÇÃO	17.925.450,00	22.276.450,00	2.934.011,64	15.331.886,38	21,06	6.944.563,62	3.617.823,96	13.775.814,06	21,97	8.500.635,94
Alimentação e Nutrição	560.000,00	640.000,00	147.142,86	582.355,68	0,80	57.644,32	141.317,44	517.431,42	0,83	122.568,58
Ensino Fundamental	11.880.249,00	15.133.249,00	1.826.561,28	11.153.642,59	15,32	3.979.606,41	2.476.437,84	9.691.951,19	15,46	5.441.297,81
Ensino Superior	300.000,00	130.000,00	53.750,00	102.500,00	0,14	27.500,00	53.750,00	102.500,00	0,16	27.500,00
Educação Infantil	4.610.200,00	5.397.200,00	751.557,50	2.989.714,50	4,11	2.407.485,50	791.318,68	2.960.257,84	4,72	2.436.942,16
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	8.673,61	0,01	116.326,39	0,00	8.673,61	0,01	116.326,39

Educação Especial	450.001,00	851.001,00	155.000,00	495.000,00	0,68	356.001,00	155.000,00	495.000,00	0,79	356.001,00
CULTURA	875.000,00	1.945.000,00	154.843,43	1.188.746,15	1,63	756.253,85	95.964,77	1.089.527,48	1,74	855.472,52
Administração Geral	114.000,00	114.000,00	17.486,70	88.348,60	0,12	25.651,40	17.486,70	88.348,60	0,14	25.651,40
Difusão Cultural	761.000,00	1.831.000,00	137.356,73	1.100.397,55	1,51	730.602,45	78.478,07	1.001.178,88	1,60	829.821,12
DIREITOS DA CIDADANIA	76.000,00	76.000,00	10.714,02	55.857,08	0,08	20.142,92	10.726,11	55.725,08	0,09	20.274,92
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	76.000,00	76.000,00	10.714,02	55.857,08	0,08	20.142,92	10.726,11	55.725,08	0,09	20.274,92
URBANISMO	9.970.000,00	14.635.000,00	1.367.076,96	7.005.401,08	9,62	7.629.598,92	1.374.278,66	5.413.733,35	8,63	9.221.266,65
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	35.368,34	83.198,02	0,11	96.801,98	35.393,74	82.342,02	0,13	97.657,98
Infra-Estrutura Urbana	7.141.000,00	11.531.000,00	843.783,78	5.050.786,17	6,94	6.480.213,83	986.630,44	4.005.303,20	6,39	7.525.696,80
Serviços Urbanos	2.649.000,00	2.924.000,00	487.924,84	1.871.416,89	2,57	1.052.583,11	352.254,48	1.326.088,13	2,11	1.597.911,87
HABITAÇÃO	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1,72	0,00	0,00	1.250.000,00	1,99	0,00
Habitação Urbana	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1,72	0,00	0,00	1.250.000,00	1,99	0,00
SANEAMENTO	7.620.000,00	10.213.000,00	1.501.913,86	7.672.566,16	10,54	2.540.433,84	1.262.978,70	4.946.309,61	7,89	5.266.690,39
Administração Geral	1.794.000,00	1.416.100,00	266.728,34	1.095.969,57	1,51	320.130,43	237.159,80	934.604,80	1,49	481.495,20
Administração Financeira	480.000,00	477.200,00	37.318,70	255.659,69	0,35	221.540,31	45.789,04	240.167,19	0,38	237.032,81
Controle Interno	225.000,00	225.000,00	35.526,29	147.014,14	0,20	77.985,86	35.526,29	147.014,14	0,23	77.985,86
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	75.000,00	12.602,98	51.886,61	0,07	23.113,39	12.602,98	51.886,61	0,08	23.113,39
Saneamento Básico Urbano	5.051.000,00	8.019.700,00	1.149.737,55	6.122.036,15	8,41	1.897.663,85	931.900,59	3.572.636,87	5,70	4.447.063,13
GESTÃO AMBIENTAL	262.000,00	262.000,00	40.350,00	198.331,42	0,27	63.668,58	33.000,04	183.655,26	0,29	78.344,74
Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	262.000,00	40.350,00	198.331,42	0,27	63.668,58	33.000,04	183.655,26	0,29	78.344,74
AGRICULTURA	3.081.000,00	4.436.000,00	463.017,04	1.485.347,24	2,04	2.950.652,76	88.824,50	461.727,92	0,74	3.974.272,08
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	17.586,50	116.706,38	0,16	113.293,62	17.586,50	116.706,38	0,19	113.293,62
Abastecimento	310.000,00	770.000,00	401.475,96	572.545,61	0,79	197.454,39	42.672,98	213.742,63	0,34	556.257,37
Promoção da Produção Agropecuária	2.541.000,00	3.436.000,00	43.954,58	796.095,25	1,09	2.639.904,75	28.565,02	131.278,91	0,21	3.304.721,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	3.631.000,00	4.081.000,00	497.918,94	3.155.376,86	4,33	925.623,14	490.203,91	3.070.958,97	4,90	1.010.041,03
Transporte Rodoviário	3.631.000,00	4.081.000,00	497.918,94	3.155.376,86	4,33	925.623,14	490.203,91	3.070.958,97	4,90	1.010.041,03
DESPORTO E LAZER	873.000,00	1.008.000,00	113.120,47	511.413,96	0,70	496.586,04	123.982,87	478.953,95	0,76	529.046,05
Administração Geral	104.000,00	144.000,00	17.486,70	91.511,00	0,13	52.489,00	17.486,70	91.511,00	0,15	52.489,00
Desporto Comunitário	514.000,00	609.000,00	68.874,17	263.919,16	0,36	345.080,84	74.737,59	246.456,09	0,39	362.543,91
Lazer	255.000,00	255.000,00	26.759,60	155.983,80	0,21	99.016,20	31.758,58	140.986,86	0,22	114.013,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.000,00	2.460.000,00	87.426,73	1.858.250,14	2,55	601.749,86	87.426,73	1.858.250,14	2,96	601.749,86
Serviço da Dívida Interna	1.440.000,00	2.460.000,00	87.426,73	1.858.250,14	2,55	601.749,86	87.426,73	1.858.250,14	2,96	601.749,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**85.429.000,00**	**114.728.503,71**	**14.073.235,44**	**72.794.043,09**	**100,00**	**41.934.460,62**	**13.630.084,77**	**62.708.541,22**	**100,00**	**52.019.962,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/nov/2022 as 11h e 01m.										
Comentários										
1 - Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias.										
Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.										

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E5C7B97

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO **E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.605.000,00	13.402.229,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.780.000,00	5.566.775,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.021.000,00	3.351.654,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.184.000,00	2.168.145,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	2.315.654,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.813.000,00	43.302.951,09
2.1- Cota-Parte FPM	26.750.000,00	21.180.289,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.750.000,00	19.984.979,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.195.309,47
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	16.091.886,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	187.067,92
2.4- Cota-Parte ITR	763.000,00	1.790.256,36
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.053.451,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.418.000,00**	**56.705.180,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.362.600,00**	**8.421.528,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.741.900,00**	**5.754.766,92**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.140.000,00	8.006.001,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.120.000,00	8.006.001,02
6.1.1- Principal	10.110.000,00	7.901.416,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	104.584,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-252.600,00	-520.111,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	877.071,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	877.071,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.883.072,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.488.000,00	5.657.336,07	5.657.336,07	5.536.476,91	0,00
10.1- Educação Infantil	1.543.000,00	960.284,00	960.284,00	938.971,13	0,00
10.1.1 - Creche	1.543.000,00	960.284,00	960.284,00	938.971,13	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.945.000,00	4.697.052,07	4.697.052,07	4.597.505,78	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.745.000,00	3.288.926,95	2.783.092,71	2.783.092,71	505.834,24
11.1- Educação Infantil	1.965.486,00	1.793.329,60	1.793.329,60	1.793.329,60	0,00
11.1.1 - Creche	1.965.486,00	1.793.329,60	1.793.329,60	1.793.329,60	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.779.514,00	1.495.597,35	989.763,11	989.763,11	505.834,24
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.233.000,00**	**8.946.263,02**	**8.440.428,78**	**8.319.569,62**	**505.834,24**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.657.336,07	5.657.336,07	5.536.476,91	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.534.850,43	8.045.568,19	7.924.709,03	489.282,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.604.200,71	5.657.336,07	5.657.336,07	70,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	800.600,10	-39.567,17	-39.567,17	-0,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	821.004,94	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	821.004,94	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.888.514,00	234.359,94	204.903,28	201.020,81	29.456,66
24.1 - Creche	1.888.514,00	234.359,94	204.903,28	201.020,81	29.456,66
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.521.736,00	5.175.009,76	4.302.391,60	4.239.274,15	872.618,16
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.410.250,00**	**5.409.369,70**	**4.507.294,88**	**4.440.294,96**	**902.074,82**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.552.863,07
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-520.111,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	322.829,54
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.750.145,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.176.295,24	12.750.145,49	22,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.517.582,75	1.088.650,72	1.163.997,13	322.829,54	30.756,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.134.610,74	806.303,29	830.949,70	272.904,96	30.756,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.972,01	282.347,43	333.047,43	49.924,58	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	883.200,00	1.049.652,13
35.1- Salário-Educação	402.000,00	509.076,93
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	260.000,00	221.866,68
35.4 - PNATE	20.000,00	47.479,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	201.200,00	271.228,97
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**899.700,00**	**1.049.652,13**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.503.000,00	315.094,11	231.855,11	224.261,42	83.239,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	102.500,00	102.500,00	101.250,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.633.200,00**	**417.594,11**	**334.355,11**	**325.511,42**	**83.239,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.276.450,00	14.262.526,73	12.791.500,67	12.594.797,90	1.471.026,06
47.1- Despesas Correntes	20.587.250,00	13.953.310,86	12.527.953,87	12.331.251,10	1.425.356,99
47.1.1- Pessoal Ativo	10.395.000,00	7.552.729,81	7.552.729,81	7.396.398,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.072.001,00	2.338.329,60	2.338.329,60	2.338.329,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.120.249,00	4.062.251,45	2.636.894,46	2.596.522,77	1.425.356,99
47.2- Despesas de Capital	1.689.200,00	309.215,87	263.546,80	263.546,80	45.669,07
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.689.200,00	309.215,87	263.546,80	263.546,80	45.669,07

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.233.725,76	788.333,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.006.001,02	509.076,93
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.652.617,05	188.928,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	587.109,73	1.108.481,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.356,81	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	578.752,92	1.108.481,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/nov/2022 as 11h e 12m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias.		
Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.		

ANA RUTH SECCO

PREFEITA MUNICIPAL

LAERCIO MENDES DE SOUZA

DIRETOR DE FAZENDA

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DC13EC1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.605.000,00	14.605.000,00	13.402.229,87	91,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.780.000,00	6.780.000,00	5.566.775,75	82,11
IPTU	5.200.000,00	5.200.000,00	3.791.891,56	72,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.580.000,00	1.580.000,00	1.774.884,19	112,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.021.000,00	2.021.000,00	3.351.654,63	165,84
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	3.281.353,84	164,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	70.300,79	334,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.184.000,00	3.184.000,00	2.168.145,00	68,10
ISS	3.074.000,00	3.074.000,00	2.099.548,10	68,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	68.596,90	62,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	2.620.000,00	2.315.654,49	88,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.600.000,00	51.813.000,00	42.107.641,62	81,27
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.750.000,00	19.984.979,54	80,75
Cota-Parte ITR	300.000,00	763.000,00	1.790.256,36	234,63
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.053.451,20	101,34
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	16.091.886,60	73,14
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	187.067,92	62,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.205.000,00**	**66.418.000,00**	**55.509.871,49**	**83,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.007.888,00	8.792.602,70	6.957.989,38	79,13	6.762.291,35	76,91	6.580.877,98	74,85
Despesas Correntes	6.865.888,00	8.721.081,70	6.908.422,57	79,22	6.726.153,04	77,13	6.544.866,42	75,05
Despesas de Capital	142.000,00	71.521,00	49.566,81	69,30	36.138,31	50,53	36.011,56	50,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.971.668,00	6.702.297,75	5.573.565,98	83,16	5.020.905,98	74,91	4.932.605,04	73,60
Despesas Correntes	4.931.668,00	6.686.694,50	5.557.962,73	83,12	5.005.302,73	74,85	4.917.001,79	73,53
Despesas de Capital	40.000,00	15.603,25	15.603,25	100,00	15.603,25	100,00	15.603,25	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.223.936,00	1.508.409,50	1.066.822,05	70,72	1.023.924,56	67,88	1.019.267,79	67,57
Despesas Correntes	1.223.936,00	1.436.409,50	995.807,54	69,33	993.162,84	69,14	988.506,07	68,82
Despesas de Capital	0,00	72.000,00	71.014,51	98,63	30.761,72	42,72	30.761,72	42,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	36.738,96	45,92	36.738,96	45,92	36.738,96	45,92
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	36.738,96	45,92	36.738,96	45,92	36.738,96	45,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.458.508,00	2.143.690,05	1.857.137,88	86,63	1.749.920,49	81,63	1.681.558,46	78,44
Despesas Correntes	2.443.548,00	2.035.730,05	1.752.137,88	86,07	1.644.920,49	80,80	1.576.558,46	77,44
Despesas de Capital	14.960,00	107.960,00	105.000,00	97,26	105.000,00	97,26	105.000,00	97,26
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.742.000,00**	**19.227.000,00**	**15.492.254,25**	**80.58**	**14.593.781,34**	**75,90**	**14.251.048,23**	**74,12**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.492.254,25	14.593.781,34	14.251.048,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.492.254,25**	**14.593.781,34**	**14.251.048,23**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.326.480,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.165.773,53	6.267.300,62	5.924.567,51
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,91**	**26,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	

		(i)	(j)	(k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.326.480,72	15.492.254,25	7.165.773,53	1.251.171,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.165.773,53
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.079,48	31.595,14	209.830,44	-209.830,44
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019	6.832.917,64	13.219.484,57	6.386.566,93	245.943,23	0,00	0,00	158.071,80	0,00	73.852,23	6.312.714,70
Empenhos de 2018 e anteriores	31.862.088,34	54.658.617,91	22.796.529,57	1.872.326,45	0,00	0,00	1.481.003,05	200,00	382.653,89	22.413.875,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00				
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	50.114,25	50.114,25	50.114,25	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	371.351,98	371.351,98	371.351,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	421.466,23	421.466,23	421.466,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.423.000,00	2.759.947,48	2.556.122,34	92,61
Proveniente da União	2.423.000,00	2.556.347,48	2.352.522,34	92,03
Proveniente dos Estados	0,00	203.600,00	203.600,00	100,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.600,00	81.621,64	434.347,79	532,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.424.600,00**	**2.841.569,12**	**2.990.470,13**	**105,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.756.546,00	6.811.980,74	3.968.670,42	58,26	2.951.849,03	43,33	2.890.863,67	42,44
Despesas Correntes	1.756.346,00	6.608.180,74	3.765.345,42	56,98	2.781.849,03	42,10	2.720.863,67	41,17
Despesas de Capital	200,00	203.800,00	203.325,00	99,77	170.000,00	83,42	170.000,00	83,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	767.854,00	814.809,13	115.001,52	14,11	115.001,52	14,11	114.165,69	14,01
Despesas Correntes	767.854,00	814.809,13	115.001,52	14,11	115.001,52	14,11	114.165,69	14,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	334.100,00	637.368,40	377.956,18	59,30	366.054,91	57,43	362.643,43	56,90
Despesas Correntes	334.100,00	637.368,40	377.956,18	59,30	366.054,91	57,43	362.643,43	56,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.859.000,00**	**8.264.658,27**	**4.461.628,12**	**53,98**	**3.432.905,46**	**41,54**	**3.367.672,79**	**40,75**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00							
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre	**% (d/c)**	**Até o Bimestre**	**% (e/c)**	**Até o Bimestre**	**% (f/c)**

			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.764.434,00	15.604.583,44	10.844.121,46	69,49	9.631.602,04	61,72	9.389.203,31	60,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.739.522,00	7.517.106,88	5.688.567,50	75,67	5.135.907,50	68,32	5.046.770,73	67,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.558.036,00	2.145.777,90	1.444.778,23	67,33	1.389.979,47	64,78	1.381.911,22	64,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	36.738,96	45,92	36.738,96	45,92	36.738,96	45,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.459.008,00	2.198.535,49	1.857.137,88	84,47	1.749.920,49	79,59	1.681.558,46	76,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.601.000,00**	**27.546.003,71**	**19.871.344,03**	**72,14**	**17.944.148,46**	**65,14**	**17.536.182,68**	**63,66**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.858.800,00	8.203.300,11	4.461.628,12	54,39	3.432.905,46	41,85	3.367.672,79	41,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.742.200,00**	**19.342.703,60**	**15.409.715,91**	**79,67**	**14.511.243,00**	**75,02**	**14.168.509,89**	**73,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/nov/2022 as 11h e 18m.								

Comentários

1 - Relatórios emitidos consolidados. Executivo, Legislativo e Autarquias.

Qualquer divergência de valores após a data da emissão e de inteira responsabilidade de quem efetuar a alteração.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:690D4CB4

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.429.000,00
Previsão Atualizada	95.252.533,25
Receitas Realizadas	75.800.041,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.475.970,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.429.000,00
Dotação Atualizada	114.728.503,71
Despesas Empenhadas	72.794.043,09
Despesas Liquidadas	62.708.541,22
Despesas Pagas	61.097.791,06
Superávit Orçamentário	13.091.499,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	72.794.043,09
Despesas Liquidadas	62.708.541,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	89.508.253,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.490.644,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.490.644,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.351.792,91	0,00
Resultado Primário	0,00	6.044.310,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	349.708,48	3.274,59	346.233,89	200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.572.101,04	1.197.792,99	6.790.269,11	2.584.038,94
Poder Legislativo	42.972,20	103,95	29.663,25	13.205,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.964.781,72	1.201.171,53	7.166.166,25	2.597.443,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o	Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.750.145,49	<18% / 25%>	22,48	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.657.336,07	70%		70,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.743.714,80	14.164.569,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	510,55	-410,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites % Mínimo a Aplicar Exerc.	Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.593.781,34	15,00	26,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/nov/2022 as 13h e 13m.	
Comentários	
1 -	

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS

Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9666384B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	47/2022
b) Licitação Nrº :	29/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/11/2022
e) Objeto Homologado :	aquisição de Serviços de Confecção de Persianas horizontais de alumínio em lâminas de 25 mm, cor prata para as Unidades Básicas de Saúde, Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

07.020.26.782.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. -

07.020.26.782.0012.2.055.3.3.90.30.00.00. -

07.040.15.452.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. -

08.030.18.541.0014.2.064.3.3.90.30.00.00. -

08.020.20.608.0013.2.063.3.3.90.30.00.00. -

05.030.12.361.0005.2

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 03.884.308/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Persiana horizontal em lâminas de 25 mm de alumínio, cor prata, com curvatura especial para manter a rigidez e a flexibilidade com as seguintes características: pintura a base de poliéster, trilho supsuperior e inferior em perfil de chapa de aço espessura aproximada de 0,45 mm, antes de camada com 5 microns em primer epóxi em ambas as faces e camadas externa em tinta a base de poliéster com 20 microns de espessura em sistema cail coating; mecanismo interno composto de eixo de alumínio quadrado com aproximadamente 6,25 mm cavaletes e tambores giratórios em nylon injetado com reforço metálico, controle por corda, freio em chapa de aço galvanizado e cilindros em latão, cadarços em poliéster, cordões de comando com diâmetro aproximado de 2 mm em poliéster, suportes especiais de instalação que permitem a fixação da persiana sem perfurar pelas extremidades do trilho superior quando necessário em função da largura da persiana com suporte de centro, funcionamento suave e perfeito para controle de luminosidade e para recolhimento da persiana sobreposição de lâminas de no mínimo 5 mm e distância máxima de 20 mm	serv.	99	R$ 123,0000	R$ 12.177,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.177,00

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:CAB05A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO I RECEITA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Novembro/2022								
DECRETO Nº 072/2022 – Anexo I								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.484.339,10	2.470.505,66	2.481.179,46	2.818.086,99		
	3.636.955,10	2.899.762,89	4.243.928,24	2.470.758,66	2.531.562,98	2.469.595,10	33.492.901,65	34.392.901,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34		
	131.597,34	131.597,34	291.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.739.800,00	1.739.800,00
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49		
	112.063,49	112.063,49	272.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.505.300,00	1.505.300,00
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	2.007,61	1.826,61	5.291,97	20.299,50		
	62.807,61	18.421,62	11.580,75	2.671,17	1.807,61	1.807,61	132.145,96	132.145,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Valores Mobiliários	979,29	974,61	1.174,61	993,61	4.458,97	19.466,50		
	61.974,61	17.588,62	10.747,75	1.838,17	974,61	974,61	122.145,96	122.145,96
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
	36.652,00	36.652,00	41.212,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	444.560,00	444.560,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
			4.560,00	-	-	-	4.560,00	4.560,00
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.288.842,25	2.275.189,81	2.282.398,25	2.604.298,25		
	3.380.658,25	2.526.775,03	3.874.298,25	2.274.598,25	2.336.266,13	2.274.298,25	30.712.318,69	31.612.318,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.591.413,00	1.577.760,56	1.576.869,00	1.616.869,00		
	1.594.029,00	1.754.345,78	3.046.869,00	1.576.869,00	1.638.836,88	1.576.869,00	20.712.040,22	21.612.040,22
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	579.954,50	571.854,50		
	1.581.854,50	646.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	7.993.278,47	7.993.278,47
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Nov/2022, 09h e 40m.								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2022**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
	624,75	624,75	624,75	924,75	624,75	624,75	7.800,00	7.800,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	414.950,00		
	204.150,00	124.950,00	254.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	1.999.200,00	1.999.200,00
Outras Receitas Correntes								
		161.077,00	-	-	-	-	161.077,00	161.077,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
		161.077,00	-	-	-	-	161.077,00	161.077,00
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
	-558.765,10	-378.765,10	-638.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.987.000,00	-4.987.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	1.731.000,00	60.400,00	1.150.000,00	2.503.873,91	563.900,00		
		1.415.000,00	50.000,00	198.566,00	-	-	10.859.403,66	10.859.403,66
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	3.821.830,00	2.165.974,00	3.241.740,56	4.606.288,27	3.003.221,89		

	3.078.190,00	3.935.997,79	3.655.163,14	2.290.559,56	2.152.797,88	2.090.830,00	39.365.305,31	40.265.305,31

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Nov/2022, 09h e 40m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E0F51D61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 072/2022 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2022
DECRETO Nº 072/2022 – Anexo I

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	506.005,01	408.005,01	521.005,01	390.805,13	531.005,01	6.143.441,14	6.143.441,14
	521.865,01	535.005,01	585.405,01	636.005,01	682.876,03	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	78.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	258.000,00	258.000,00
	8.330,00	41.330,00	63.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	628.447,14	468.309,09	381.309,09	363.008,97	381.309,09	6.341.014,49	6.341.014,49
	986.449,09	692.416,67	1.178.469,09	286.309,09	229.438,07	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	143.991,55	77.941,55	51.941,55	200.441,55	41.941,55	883.050,00	883.050,00
	81.941,55	-173.058,45	41.941,55	31.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	360.000,00	360.000,00
	22.491,00	22.491,00	112.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	**998.595,35**	**1.388.011,20**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**14.090.505,63**	**14.090.505,63**
	1.629.823,15	**1.126.930,73**	**1.990.383,15**	**993.823,15**	**993.823,15**	**993.823,15**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	149.127,00	399.127,00	1.810.280,27	1.810.280,27
	238.327,00	99.127,00	229.127,00	67.127,00	111.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.603,00**	**120.207,27**	**99.127,00**	**99.127,00**	**149.127,00**	**399.127,00**	**1.810.280,27**	**1.810.280,27**
	238.327,00	**99.127,00**	**229.127,00**	**67.127,00**	**111.127,00**	**99.127,00**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	-35.739,04	14.260,96	81.200,00	81.200,00
	-45.739,04	14.260,96	14.260,96	46.260,96	2.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	-9.167,00	-	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	**26.047,44**	**25.922,96**	**25.922,96**	**25.922,96**	**-24.077,04**	**15.922,96**	**211.200,00**	**211.200,00**
	-34.077,04	**25.922,96**	**25.922,96**	**57.922,96**	**13.922,96**	**25.922,96**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.743,90	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	997.000,00	997.000,00
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	-147.794,90	22.205,10	112.205,10		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	109.928,75	73.928,75	125.928,75	93.928,75	129.928,75	73.928,75	1.051.500,00	1.051.500,00
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	186.723,95	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	392.391,95	392.391,95
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	168.332,00	7.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	**190.375,65**	**372.857,80**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**189.465,85**	**2.440.891,95**	**2.440.891,95**
	225.465,85	**189.465,85**	**241.465,85**	**114.465,85**	**159.465,85**	**189.465,85**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	379.869,20	379.869,20
	19.200,65	63.569,85	19.200,65	94.200,65	49.200,65	19.200,65		
4 - INVESTIMENTOS		143.512,78					143.512,78	143.512,78
Total da Fonte de Recurso 104	**55.416,90**	**198.664,88**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**55.152,10**	**954.971,98**	**954.971,98**
	55.152,10	**99.521,30**	**55.152,10**	**130.152,10**	**85.152,10**	**55.152,10**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS		12.290,35				56.000,00	68.290,35	68.290,35
Total da Fonte de Recurso 105	-	**12.290,35**	-	-	-	**56.000,00**	**68.290,35**	**68.290,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	45.286,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	151.165,00	151.165,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	**9.667,35**	**45.286,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**151.165,00**	**151.165,00**
	9.621,15	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**	**9.621,15**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205,56				29,92	1.235,48	1.235,48
Total da Fonte de Recurso 110	-	**1.205,56**	-	-	-	**29,92**	**1.235,48**	**1.235,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.212,53					7.212,53	7.212,53
Total da Fonte de Recurso 122	-	**7.212,53**	-	-	-	-	**7.212,53**	**7.212,53**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	57.050,95	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	135.428,80	135.428,80
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	**7.156,35**	**57.050,95**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**135.428,80**	**135.428,80**
	7.122,15	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**	**7.122,15**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	219.705,16	2.085.700,00	2.085.700,00
	261.705,16	164.705,16	153.705,16	203.705,16	156.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72	38.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	172.709,48	2.814.160,00	2.814.160,00
	238.709,48	227.709,48	394.709,48	188.709,48	360.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	208.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	172.000,00	172.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	-116.919,90	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	**402.417,86**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**5.071.860,00**	**5.071.860,00**
	508.494,74	**400.494,74**	**556.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**	**400.494,74**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS		161.077,00					161.077,00	161.077,00
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	-	-	-	**161.077,00**	**161.077,00**
	-	**161.077,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	62.903,37	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	794.441,91	794.441,91
	114.661,46	54.661,46	124.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	215.000,00	215.000,00
	-31.261,50	28.738,50	-41.261,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	**83.800,44**	**91.641,87**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**1.009.441,91**	**1.009.441,91**
	83.399,96	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**	**83.399,96**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336,30					336,30	336,30
Total da Fonte de Recurso 496	-	**336,30**	-	-	-	-	**336,30**	**336,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.368,97					4.368,97	4.368,97
Total da Fonte de Recurso 499	-	**4.368,97**	-	-	-	-	**4.368,97**	**4.368,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		28.945,01				510.400,00		
							539.345,01	539.345,01
Total da Fonte de Recurso 501	-	**28.945,01**	-	-	-	**510.400,00**	**539.345,01**	**539.345,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05	91.988,01	84.424,55	84.424,55	384.424,55	84.424,55	1.181.063,46	1.181.063,46
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	384.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	-273.593,90	26.406,10	157.000,00	157.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	-273.593,90	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	**111.362,85**	**118.394,11**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**1.338.063,46**	**1.338.063,46**
	110.830,65	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**	**110.830,65**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	25.895,41	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	257.820,51	257.820,51
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	**21.176,10**	**25.895,41**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**257.820,51**	**257.820,51**
	21.074,90	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**	**21.074,90**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	9.510,93	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	86.513,73	86.513,73
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 510	**7.449,30**	**9.927,43**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**91.513,73**	**91.513,73**
	7.413,70	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**	**7.413,70**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 511	**11.341,35**	**16.932,91**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**141.145,76**	**141.145,76**
	11.287,15	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**	**11.287,15**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	6.260,96	833,00	833,00	833,00	833,00	15.427,96	15.427,96
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.674,00**	**7.093,96**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**25.427,96**	**25.427,96**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,89					5,89	5,89
Total da Fonte de Recurso 556	-	**5,89**	-	-	-	-	**5,89**	**5,89**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS		31.000,00					31.000,00	31.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	**31.000,00**	-	-	-	-	**31.000,00**	**31.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)								
4 - INVESTIMENTOS	900.000,00						900.000,00	900.000,00
Total da Fonte de Recurso 611	**900.000,00**	-	-	-	-	-	**900.000,00**	**900.000,00**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS					2.500.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 612	-	-	-	-	**2.500.000,00**	-	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.822,34					16.822,34	16.822,34
Total da Fonte de Recurso 770	-	**16.822,34**	-	-	-	-	**16.822,34**	**16.822,34**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00			15.000,00		129.157,09	129.157,09
4 - INVESTIMENTOS		15.000,00			-15.000,00		9.500,00	9.500,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**63.657,09**	-	-	-	-	**138.657,09**	**138.657,09**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	15.150,14	624,75	624,75	624,75	624,75	22.025,39	22.025,39
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	**627,75**	**15.150,14**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**22.025,39**	**22.025,39**
	624,75	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**	**624,75**		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.243,40				40.000,00	430.243,40	430.243,40
					60.000,00			
Total da Fonte de Recurso 810	-	**330.243,40**	-	-	-	**40.000,00**	**430.243,40**	**430.243,40**
	-	-	-	-	**60.000,00**	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,61					63,61	63,61
Total da Fonte de Recurso 819	-	**63,61**	-	-	-	-	**63,61**	**63,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		0,55					0,55	0,55
Total da Fonte de Recurso 825	-	**0,55**	-	-	-	-	**0,55**	**0,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		36.942,86					36.942,86	36.942,86
Total da Fonte de Recurso 827	-	**36.942,86**	-	-	-	-	**36.942,86**	**36.942,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		1,62					194,96	194,96
Total da Fonte de Recurso 829	-	**193,34**	-	-	-	-	**194,96**	**194,96**
	-	**1,62**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		4.954,92					4.954,92	4.954,92
Total da Fonte de Recurso 831	-	**4.954,92**	-	-	-	-	**4.954,92**	**4.954,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS		3.547,23					3.547,23	3.547,23
Total da Fonte de Recurso 832	-	**3.547,23**	-	-	-	-	**3.547,23**	**3.547,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	**5.859,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.100,00		8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	**8.100,00**	-	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72,90					72,90	72,90
Total da Fonte de Recurso 837	-	**72,90**	-	-	-	-	**72,90**	**72,90**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS		6.394,00					6.394,00	6.394,00
Total da Fonte de Recurso 838	-	**6.394,00**	-	-	-	-	**6.394,00**	**6.394,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		2.126,06					2.126,06	2.126,06
Total da Fonte de Recurso 839	-	**2.126,06**	-	-	-	-	**2.126,06**	**2.126,06**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 840	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS		16.822,78					16.822,78	16.822,78
Total da Fonte de Recurso 846	-	**16.822,78**	-	-	-	-	**16.822,78**	**16.822,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994,64					1.994,64	1.994,64
Total da Fonte de Recurso 847	-	**1.994,64**	-	-	-	-	**1.994,64**	**1.994,64**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS		71,41					71,41	71,41
Total da Fonte de Recurso 850	-	**71,41**	-	-	-	-	**71,41**	**71,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS		2.409,70					2.409,70	2.409,70
Total da Fonte de Recurso 857	-	**2.409,70**	-	-	-	-	**2.409,70**	**2.409,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS		104.286,99				2.239,52	106.526,51	106.526,51
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 858	-	**104.286,99**	-	-	-	**2.239,52**	**106.526,51**	**106.526,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS		2.672,84					2.672,84	2.672,84
Total da Fonte de Recurso 859	-	**2.672,84**	-	-	-	-	**2.672,84**	**2.672,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220,52					3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	**3.220,52**	-	-	-	-	**3.220,52**	**3.220,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS		7,42					216,61	216,61
Total da Fonte de Recurso 861	-	**209,19**	-	-	-	-	**216,61**	**216,61**
	-	**7,42**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110,45					3.675,09	3.675,09
Total da Fonte de Recurso 867	-	**3.564,64**	-	-	-	-	**3.675,09**	**3.675,09**
	-	**110,45**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,34					46,34	46,34
Total da Fonte de Recurso 869	-	**46,34**	-	-	-	-	**46,34**	**46,34**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.301,35					7.301,35	7.301,35
Total da Fonte de Recurso 870	-	**7.301,35**	-	-	-	-	**7.301,35**	**7.301,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		115,10				2,63	117,73	117,73
Total da Fonte de Recurso 871	-	**115,10**	-	-	-	**2,63**	**117,73**	**117,73**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.160,35					5.160,35	5.160,35
Total da Fonte de Recurso 873	-	**5.160,35**	-	-	-	-	**5.160,35**	**5.160,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.565,92					4.565,92	4.565,92
Total da Fonte de Recurso 874	-	**4.565,92**	-	-	-	-	**4.565,92**	**4.565,92**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650,85					10.650,85	10.650,85
Total da Fonte de Recurso 875	-	**10.650,85**	-	-	-	-	**10.650,85**	**10.650,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418,47					418,47	418,47
Total da Fonte de Recurso 880	-	**418,47**	-	-	-	-	**418,47**	**418,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 881 - SEAB CV 188/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA								
4 - INVESTIMENTOS					7.358,27		7.358,27	7.358,27
Total da Fonte de Recurso 881	-	-	-	-	**7.358,27**	-	**7.358,27**	**7.358,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	**1.700.000,00**	-	-	-	-	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144,03				2,15	146,18	146,18
Total da Fonte de Recurso 883	-	**144,03**	-	-	-	**2,15**	**146,18**	**146,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Total da Fonte de Recurso 884	**3.808,35**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**45.500,00**	**45.500,00**
	3.790,15	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**	**3.790,15**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.063,85**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**60.500,00**	**60.500,00**
	5.039,65	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**	**5.039,65**		
Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.178,24					20.178,24	20.178,24

4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	-	**30.178,24**	-	-	-	-	**30.178,24**	**30.178,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00		9.773,14				179.773,14	179.773,14
Total da Fonte de Recurso 889	**170.000,00**	-	-	-	-	-	**179.773,14**	**179.773,14**
	-	-	**9.773,14**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00					13.717,67	463.717,67	463.717,67
Total da Fonte de Recurso 890	**450.000,00**	-	-	-	-	**13.717,67**	**463.717,67**	**463.717,67**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			46.000,00				46.000,00	46.000,00
Total da Fonte de Recurso 893	-	-	**46.000,00**	-	-	-	**46.000,00**	**46.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 894 - FNDE PAR III								
4 - INVESTIMENTOS		601,13					601,13	601,13
Total da Fonte de Recurso 894	-	-	-	-	-	-	**601,13**	**601,13**
	-	**601,13**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS		90.000,00					90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	-	**90.000,00**	-	-	-	-	**90.000,00**	**90.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	**450.000,00**	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 898 - SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS		15.893,39					337.192,46	337.192,46
Total da Fonte de Recurso 898	-	**321.299,07**	-	-	-	-	**337.192,46**	**337.192,46**
	-	**15.893,39**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.005,32					3.005,32	3.005,32
Total da Fonte de Recurso 899	-	**3.005,32**	-	-	-	-	**3.005,32**	**3.005,32**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS		9.021,32					9.021,32	9.021,32
Total da Fonte de Recurso 900	-	**9.021,32**	-	-	-	-	**9.021,32**	**9.021,32**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1103/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.638,43					67.638,43	67.638,43
Total da Fonte de Recurso 901	-	**67.638,43**	-	-	-	-	**67.638,43**	**67.638,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 902	**334.250,00**	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	**97.592,22**	-	-	-	-	-	**97.592,22**	**97.592,22**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.744,00				14.744,00	14.744,00
Total da Fonte de Recurso 904	-	-	**14.744,00**	-	-	-	**14.744,00**	**14.744,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 905 - FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS			14.400,00	853,56			15.253,56	15.253,56
Total da Fonte de Recurso 905	-	-	**14.400,00**	-	-	-	**15.253,56**	**15.253,56**
	-	-	-	**853,56**	-	-		
Fonte de Recurso: 906 - SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIVO								
4 - INVESTIMENTOS				1.150.000,00			1.150.000,00	1.150.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 906	-	-	-	**1.150.000,00**	-	-	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS	10.500,00						10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 908	-	-	-	-	-	-	**10.500,00**	**10.500,00**
	10.500,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.660,00						11.660,00	11.660,00
4 - INVESTIMENTOS	6.000,00						6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 909	-	-	-	-	-	-	**17.660,00**	**17.660,00**
	17.660,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 913	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**

	100.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS		1.105.000,00					1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	-	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
	-	**1.105.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS		310.000,00					310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	-	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
	-	**310.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 916 - PGD-IRPF FDI - FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CODAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				310,00			310,00	310,00
Total da Fonte de Recurso 916	-	-	-	-	-	-	**310,00**	**310,00**
	-	-	-	**310,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			50.000,00				50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 917	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
	-	-	**50.000,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS				198.566,00			198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	-	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
	-	-	-	**198.566,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	30.886,84	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	255.111,66	255.111,66
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	**20.925,00**	**37.336,66**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**266.511,66**	**266.511,66**
	20.825,00	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**	**20.825,00**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	5.341,47	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	20.925,37	20.925,37
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.092,50**	**6.007,87**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**28.925,37**	**28.925,37**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	15.110,05	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	33.444,05	33.444,05
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	4.416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	9.000,00	9.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	**2.092,50**	**19.526,55**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**42.444,05**	**42.444,05**
	2.082,50	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**	**2.082,50**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	**837,00**	**2.202,32**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**11.369,32**	**11.369,32**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.967,88		1.967,88	1.967,88
4 - INVESTIMENTOS		47,67					47,67	47,67
Total da Fonte de Recurso 1015	-	**47,67**	-	-	-	-	**2.015,55**	**2.015,55**
	-	-	-	-	**1.967,88**	-		
Fonte de Recurso: 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				636,09			636,09	636,09
Total da Fonte de Recurso 1036	-	-	-	**636,09**	-	-	**636,09**	**636,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				274,47			274,47	274,47
Total da Fonte de Recurso 1037	-	-	-	**274,47**	-	-	**274,47**	**274,47**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.000,00				170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	-	-	-	-	-	-	**170.000,00**	**170.000,00**
	-	-	**170.000,00**	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**5.289.232,11**	**5.908.494,06**	**2.132.654,01**	**3.208.420,57**	**4.572.968,28**	**2.969.901,90**	**41.085.289,36**	**41.085.289,36**
	3.044.870,01	**3.902.677,80**	**3.621.843,15**	**2.257.239,57**	**2.119.477,89**	**2.057.510,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.982,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	860.000,00	860.000,00
	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
4 - INVESTIMENTOS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Unidade Gestora 1	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
TOTAL GERAL	**5.398.042,11**	**6.016.784,06**	**2.240.944,01**	**3.316.710,57**	**4.681.258,28**	**3.078.191,90**	**42.385.289,36**	**42.385.289,36**

	3.153.160,01	4.010.967,80	3.730.133,15	2.365.529,57	2.227.767,89	2.165.800,01		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9DBE0A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.291/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 3291/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 356.454,85 (trezentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1270 - 3.1.90.13.00.00	3101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.230,48
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1484 - 3.1.91.13.00.00	3101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.330,42
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1412 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.986,45
1445 - 3.1.91.13.00.00	3101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.056,30
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1482 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.993,93
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1446 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.857,27
Total Suplementação:			**356.454,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA LUIZ

Prefeito Municipal

HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7865846C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.292/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 3292/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.267.838,17 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.006.		ASSESSORIA DE GABINETE	
23 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.717,60
24 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.575,88
02.002.04.122.0002.2.007.		ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
39 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	849,59
46 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	479,77
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
75 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.521,17
77 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.037,56
90 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.280,03
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
103 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.901,29
106 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	723,66
113 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	408,66
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras e Licitação	
03.003.04.122.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
115 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.765,08
118 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.485,24
124 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	838,72
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
132 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172,70
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
174 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	715,16
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
189 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.755,65
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
05.001.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
212 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.980,92
216 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	397,14
225 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	224,27
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
257 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.902,93
261 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323,18
271 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	182,50
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	

282 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.361,96
283 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	514,99
284 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.113,74
286 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	793,31
295 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	447,99
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
327 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.950,19
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1310 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.184,52
387 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.018,15
1444 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.056,31
1320 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.844,03
1315 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	56,47
406 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.735,45
09.001.12.361.0042.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1432 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.945,62
1433 - 3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.723,24
1435 - 3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.656,49
1434 - 3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	734,11
420 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.017,72
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
422 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 365.032,59 PESSOAL CIVIL	
427 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.116,11
09.001.12.361.0047.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
1436 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.634,06
1437 - 3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.236,02
1438 - 3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.204,96
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1311 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.813,16
1321 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.651,40
1316 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	282,35
481 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.999,62
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1312 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.158,75
1322 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.370,53
1317 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	338,82
503 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.394,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1313 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.727,69
1323 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.889,15
1318 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	169,41
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1314 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.723,63
1324 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.805,50
1319 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	508,23
546 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.123,63
09.001.12.366.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1252 - 3.1.91.13.00.00	4101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	592,95
09.001.12.367.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
559 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.878,96
566 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.368,41
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
599 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.237,80
621 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.368,69
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1461 - 3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.799,65
1400 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 106.465,05 PESSOAL CIVIL	
1470 - 3.1.90.13.00.00	1019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.245,24
1471 - 3.1.90.16.00.00	1019	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.183,72
643 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.333,32
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1472 - 3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.757,84
644 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.776,74
1474 - 3.1.90.13.00.00	1019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.089,78
647 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.905,17
652 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.095,73
664 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.403,28
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1468 - 3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.709,58
675 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 122.328,40 PESSOAL CIVIL	
677 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.921,55
1469 - 3.1.90.16.00.00	1019	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.056,61
1473 - 3.1.91.13.00.00	1019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.946,87
695 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.752,12
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
709 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.529,99
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
746 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	519,16
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
748 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.511,74
752 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.140,19
755 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.768,67
765 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.563,48

10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
783 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206,51
785 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.178,23
787 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	262,23
790 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	522,33
797 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	349,68
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
801 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.657,09
802 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	314,80
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
884 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	418,20
898 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.811,20
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1092 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.244,25
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1123 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050,36
Total Suplementação:			**1.267.838,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 303	194.855,29
Receita:1.3.2.1.01.01.11.00000000	Fonte: 1000	34.439,48
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	216.530,71
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1051	106.465,05
Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1019	64.789,29
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	144.063,04
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101	380.504,50
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	126.190,81
Total da Receita:		**1.267.838,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FCF087F1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.293/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 3293/2022 de 28/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 248.990,92 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1314 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
615 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.950,00
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
635 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.577,49
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1466 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.459,79
1467 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.472,61
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1479 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.248,70
1480 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	533,77
1481 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.351,38
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
699 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.690,85
703 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.907,32
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
790 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96,89
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
800 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.765,30
802 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.555,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
979 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.546,02
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1119 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.909,81
1120 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	925,99
Total Suplementação:			**248.990,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1169 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.652,12
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
660 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.241,91
10.001.10.302.0075.2.097.		MANUTENÇÃO DO SAMU	
716 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96,89
Total Redução:			**248.990,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:90AF32BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.250.230,42	11.842.948,96
Receita de Contribuições dos Segurados	2.764.840,00	2.441.083,89
Civil	2.764.840,00	2.441.083,89
Ativo	2.522.200,00	2.374.381,62
Inativo	112.720,00	66.702,27
Pensionista	129.920,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.609.200,00	3.054.949,92
Civil	3.609.200,00	3.054.949,92
Ativo	3.609.200,00	3.054.949,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.754.090,42	3.983.202,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.754.090,42	3.983.202,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.122.100,00	2.363.712,32
Compensação Financeira entre os regimes	279.833,70	50.770,56
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.842.266,30	2.312.904,00
Demais Receitas Correntes	0,00	37,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.407.964,12	9.530.044,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	9.780.068,36	7.451.908,81	7.451.908,81	7.451.908,81
Aposentadorias	8.470.000,00	6.677.957,16	6.677.957,16	6.677.957,16

Pensões	1.310.068,36	773.951,65	773.951,65	773.951,65
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	643.080,00	120.347,77	120.347,77	120.347,77
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	1.153,59	1.153,59	1.153,59
Demais Despesas Previdenciárias	443.080,00	119.194,18	119.194,18	119.194,18
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.423.148,36	7.572.256,58	7.572.256,58	7.572.256,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(15.184,24)	1.957.788,38	1.957.788,38	(7.572.256,58)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.509.519,76	34.866,56
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.509.519,76	34.866,56

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	929.518,31	180.864,16	180.864,16	180.864,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	81.620,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.011.138,31	180.864,16	180.864,16	180.864,16
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	498.381,45	(145.997,60)	(145.997,60)	(180.864,16)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.814,14	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.374.040,00	5.496.033,81
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.374.040,00	5.496.033,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR FEDERICCI

Presidente

ROSANGELA SARAIVA DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:2BAC23CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 842/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 643.962,64 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.397,54
	SUBTOTAL	3.397,54
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.480,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
995	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.315,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1005	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	310,01
1010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.195,39
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.312,22
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.027,66
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1485	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	416,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1525	00011-TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI	8.532,98
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	57.265,00
	SUBTOTAL	80.854,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1685	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.656,89
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2371	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.250,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.906,37
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.448,84
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.761,64
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2655	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.214,53
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2061	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	124.617,73
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2521	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	24.011,27
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.303,89
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1845	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.158,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2076	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	1.486,04
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.921,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.542,99
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1855	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.082,30
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1995	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	60.000,00

10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	524.361,49
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	956,00
	SUBTOTAL	956,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.301,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.056,81
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.503,00
	SUBTOTAL	24.860,81
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.532,00
	SUBTOTAL	9.532,00
	TOTAL	643.962,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 643.962,64

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 360.992,81 (Trezentos e Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.397,54
	SUBTOTAL	3.397,54
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.480,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
990	00102-Fundeb 40%	6.315,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	3.505,40
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.756,08
	SUBTOTAL	15.056,82
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.656,89
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.250,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.906,37
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	136.761,64
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2375	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.921,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2515	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.448,84
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.214,53
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1846	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.158,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1805	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.542,99
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1856	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.082,30
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2465	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.303,89
	SUBTOTAL	314.246,45
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	956,00
	SUBTOTAL	956,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.301,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.503,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4270	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	SUBTOTAL	17.804,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.532,00
	SUBTOTAL	9.532,00
	TOTAL	360.992,81

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 360.992,81

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 7.056,81 (Sete Mil Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e um Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.056,81
	TOTAL	7.056,81

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 275.913,02 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Treze Reais e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - F 134...R$ 56.984,95

1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 - RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 134..R$ 280,05

1.7.3.2.51.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI C/C 18462-4 - F 11...R$ 8.532,98

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO PAB...R$ 60.000,00

1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00 - CEF 624013-3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FONTE 21051...R$ 126.103,77

1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 - CEF 624013-3 ASSISTÊNCIA FIN COMPL AOS EST.DIST FED E MUN - ACE FONTE 31051...R$ 24.011,27

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 21051 Novembro R$ **126.103,77**

Fonte: 5494 Novembro R$ **60.000,00**

Fonte: 0011 Novembro R$ **8.532,98**

Fonte: 0134 Novembro R$ **57.265,00**

Fonte: 31051 Novembro R$ **24.011,27**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 21051 Novembro R$ **126.103,77**

Fonte: 5494 Novembro R$ **60.000,00**

Fonte: 0011 Novembro R$ **8.532,98**

Fonte: 0134 Novembro R$ **57.265,00**

Fonte: 31051 Novembro R$ **24.011,27**

Fonte: 0000 Novembro R$ **7.056,81**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2022 (30/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:903DBDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3994/2022

DECRETO N° 3994/2022

Dispõe de área pública que servirá, temporariamente, para as festividades em comemoração aos 61 anos de emancipação política do Município de Terra Roxa, ainda, disciplina as obrigações dos titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, durante os dias 13 e 14 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que compete ao Município de Terra Roxa a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município no ano de 2022, que se iniciará às 19:00 horas do dia 13 de dezembro e findar-se-á no dia 14 de dezembro de 2022;

Considerando que a comemoração do aniversário do Município se tornou um bem público imaterial, do qual beneficia toda a coletividade, trazendo cultura, lazer e diversão;

Considerando a necessidade de regulamentar e organizar a venda de produtos e o comércio informal no âmbito da referida festividade, DECRETA:

Art. 1º Os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, expedidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação deverão observar, dentro do espaço da festa, as regras de licenciamento e comercialização de produtos, mediante expedição de autorização e alojarem-se nos locais autorizados para esta prática.

§ 1º Considera-se área da Festa todo o trajeto compreendido entre a Praça Central Municipal (Praça da Matriz), Av. Presidente Arthur da Costa e Silva, Rua Ricardo Triches, Av. Getúlio Vargas, Rua Paulo Furtado Lucena, Rua Manoel Ribas, Rua Vereador Vicente Balan e a Rua Joaquim de Oliveira Pires, conforme Anexo.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica às áreas e estabelecimentos particulares fixos e que já detém ponto comercial em atividade.

Art. 2º Nos dois dias do evento, os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, só poderão atuar dentro dos limites da festa se autorizado pelo Município até o término das festividades.

Art. 3º Para a atividade temporária a ser desenvolvida pelos titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, será cobrada a autorização **por dia de funcionamento** da seguinte forma:

03 (três) UNITERRA para o comércio temporário de alimentos e bebidas, com estrutura fixa;

01 (uma) UNITERRA para o comércio temporário de alimentos e bebidas com estrutura fixa no Pavilhão da Praça Municipal.

01 (uma) UNITERRA para o comércio ambulante.

Art. 4º Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro em toda a área da festa.

§ 1º Nos comércios com estabelecimentos fixos só será autorizada a comercialização de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro para o consumo interno, sem autorização de circulação deste produto por seus clientes.

§ 2º O não atendimento disposto no parágrafo anterior implicará na apreensão das mercadorias e utensílios de vidro, sem prejuízo da aplicação de multa e outras medidas cabíveis em lei.

Art. 5º O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às sanções de Cassação do Alvará e de Apreensão de Bens e Mercadorias previstas em Lei Municipal.

Art. 6º O exercício de atividade econômica nos entornos da festa sem o devido Alvará sujeitará o infrator à sanção de pagamento de multa no valor correspondente a 05 (cinco) UNITERRAS, podendo ainda promover a apreensão de bens e mercadorias prevista em Lei Municipal.

Art. 7º As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

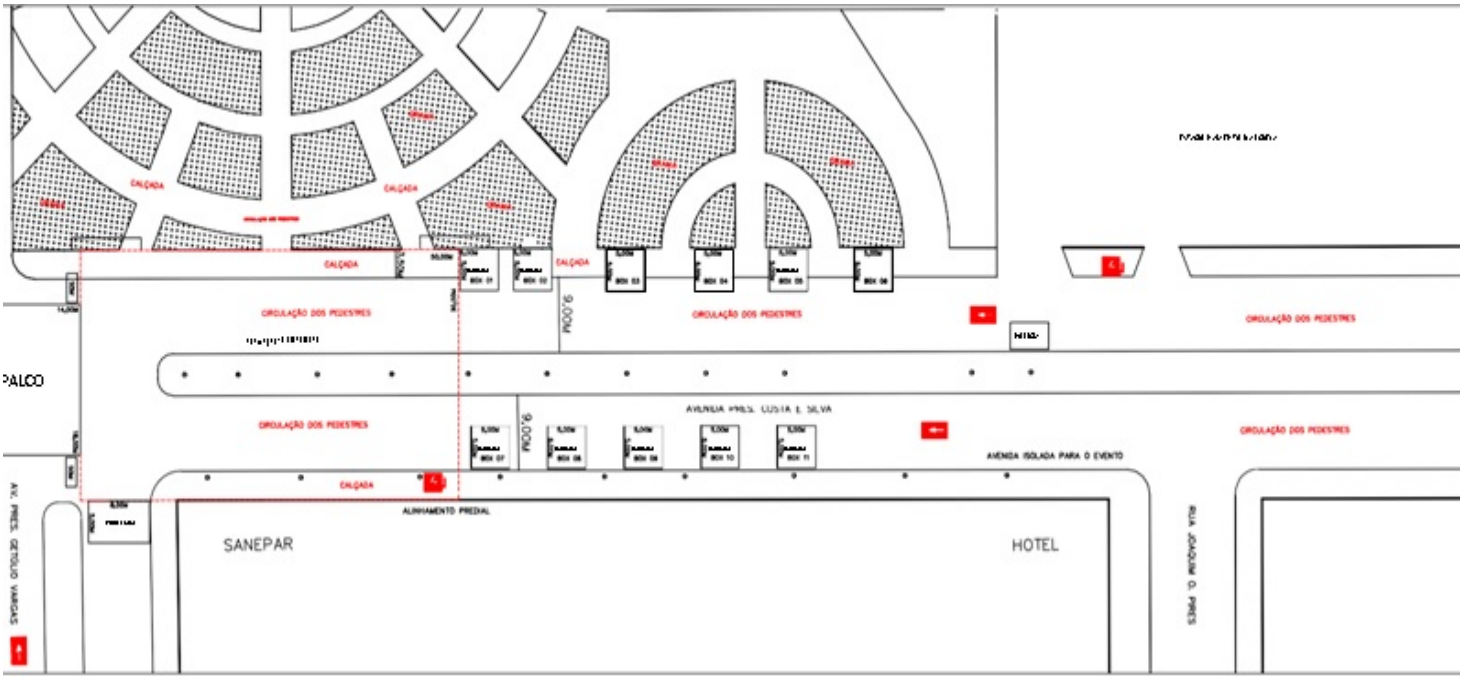
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, em 29 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO



Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A73A191

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAFONTE E FIUNÇÃO

Planejamento e Orçamento

AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)

Entidade(s): 326,3146,3238

Ano LOA: 2023

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		140.932.134,00	Administração	37.822.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	12.204.860,00		Agricultura	4.313.000,00
Contribuições	10.285.000,00		Assistência Social	5.912.600,00
Receita patrimonial	9.739.900,00		Cultura	1.135.000,00
Receita agropecuária	0,00		Desporto e Lazer	1.490.000,00
Receita industrial	0,00		Educação	29.617.515,00
Receita de serviços	238.774,00		Encargos Especiais	8.710.000,00
Transferências correntes	100.167.800,00		Energia	2.800.000,00
Outras receitas correntes	8.295.800,00		Gestão Ambiental	4.953.000,00
Receitas de capital		8.873.000,00	Legislativa	3.671.000,00
Operações de crédito	8.000.000,00		Previdência Social	60.000,00
Alienação de bens	293.000,00		Reserva de Contingência	500.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Saúde	25.380.459,00
Transferências de capital	580.000,00		Transporte	2.060.000,00
Outras receitas de capital	0,00		Urbanismo	6.600.000,00
Receitas correntes		0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(14.780.560,00)		
Receitas correntes	(14.780.560,00)			

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(14.780.560,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		135.024.574,00	**Subtotal**	135.024.574,00
Transferências Financeiras		4.166.000,00	**Transferências Financeiras**	4.166.000,00
Total		139.190.574,00	**Total**	139.190.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:AD9F4094

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): 326,3146,3238				
Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			118.149.574,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			63.559.014,00
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.547.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		25.000,00	
00356	Repasse Consamu - Estadual		210.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.000,00	
00362	Caps AD III Federal		50.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		905.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		280.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		57.250.014,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		770.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		4.190.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.		245.000,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		1.020.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		205.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		105.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		485.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		15.392.014,00	
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C		19.400.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		1.358.000,00	
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		12.310.000,00	
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		1.770.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		4.762.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		700.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.		30.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		20.000,00	
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		420.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.452.000,00	
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		2.050.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		90.000,00	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.235.000,00
327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		20.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		15.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		1.200.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			53.355.560,00

334000000000000000	Transferências a municípios		1.200.000,00	
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario		1.200.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		849.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		819.000,00	
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		30.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		425.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		10.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		190.000,00	
00356	Repasse Consamu - Estadual		20.000,00	
00362	Caps AD III Federal		20.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		135.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		50.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.958.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		753.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		2.205.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		41.923.560,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		290.000,00	
00511	Taxas - Prestação de Serviços		1.800.000,00	
00509	Gerenciamento de Trânsito		10.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.		2.515.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		30.000,00	
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		680.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas		41.923.560,00	
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		60.000,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		110.000,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		290.000,00	
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		35.000,00	
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		80.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		708.000,00	
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		300.000,00	
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C		1.170.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.402.600,00	
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.		610.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		3.240.140,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.115.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		2.933.375,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		4.394.445,00	
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR		350.000,00	
00107	Salario Educação		800.000,00	
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		6.000.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		6.000.000,00	
400000000000000000	Despesas de capital			15.775.000,00
440000000000000000	Investimentos			14.375.000,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		25.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		14.350.000,00	
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais		4.000.000,00	
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias		1.000.000,00	
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE		110.000,00	
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada		1.500.000,00	
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		10.000,00	
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000,00	
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		15.000,00	
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos		1.500.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.		10.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		10.000,00	
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		2.010.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		2.320.000,00	
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.		100.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		10.000,00	
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		100.000,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		100.000,00	
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		55.000,00	
00107	Salario Educação		900.000,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			1.400.000,00
469000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		900.000,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos		500.000,00	
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		500.000,00	
900000000000000000	Reserva de contingência			1.100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			1.100.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		1.100.000,00	
00999	Reserva de Contingencia		1.100.000,00	
Total				135.024.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:B851CCAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP POR UNIDA ORÇAMENTÁRIA

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade(s): 326,3146,3238				
Ano LOA: 2023				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal	1.273.000,00		448.000,00	1.721.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	2.031.000,00		320.000,00	2.351.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Administração	1.935.000,00		1.750.000,00	3.685.000,00
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças	1.150.000,00	1.200.000,00	7.494.000,00	9.844.000,00
05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	1.250.000,00		869.000,00	2.119.000,00
05.02 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência			24.000,00	24.000,00
05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	968.000,00		1.876.500,00	2.844.500,00
05.04 - Fundo municipal do Idoso			15.000,00	15.000,00
05.05 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência			565.100,00	565.100,00
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	12.025.014,00	35.000,00	12.350.445,00	24.410.459,00
07.01 - Secretaria Municipal da Educação	17.497.000,00		11.417.515,00	28.914.515,00
07.02 - Departamento de Cultura	315.000,00		770.000,00	1.085.000,00
07.03 - Departamento de Esporte e Lazer	325.000,00		1.125.000,00	1.450.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	995.000,00		1.518.000,00	2.513.000,00
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			2.200.000,00	2.200.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	955.000,00		2.728.000,00	3.683.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.360.000,00		3.385.000,00	4.745.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	1.485.000,00		545.000,00	2.030.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	420.000,00		1.270.000,00	1.690.000,00
12.02 - Fundo Municipal do Trabalho			55.000,00	55.000,00
13.01 - Superintendência da Previsterra	19.575.000,00		2.630.000,00	22.205.000,00
Total	63.559.014,00	1.235.000,00	53.355.560,00	118.149.574,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal	1.950.000,00			1.950.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	70.000,00			70.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Administração	50.000,00			50.000,00
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças	50.000,00		1.400.000,00	1.450.000,00
05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	95.000,00			95.000,00
05.02 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	5.000,00			5.000,00
05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	180.000,00			180.000,00
05.04 - Fundo municipal do Idoso	5.000,00			5.000,00
05.05 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e	80.000,00			80.000,00
Adolescência				
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	970.000,00			970.000,00
07.01 - Secretaria Municipal da Educação	1.470.000,00			1.470.000,00
07.02 - Departamento de Cultura	50.000,00			50.000,00
07.03 - Departamento de Esporte e Lazer	40.000,00			40.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	130.000,00			130.000,00
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	110.000,00			110.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	630.000,00			630.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	6.790.000,00			6.790.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	50.000,00			50.000,00
Rodoviários				
12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.570.000,00			1.570.000,00
12.02 - Fundo Municipal do Trabalho	20.000,00			20.000,00
13.01 - Superintendência da Previsterra	60.000,00			60.000,00
Total	14.375.000,00	0,00	1.400.000,00	15.775.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**		
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**	**TOTAL**
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças		500.000,00	500.000,00
13.01 - Superintendência da Previsterra		600.000,00	600.000,00
Total	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.01 - Câmara Municipal	3.671.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	2.421.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Administração	3.735.000,00
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças	11.794.000,00
05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.214.000,00
05.02 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	29.000,00
05.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.024.500,00
05.04 - Fundo municipal do Idoso	20.000,00
05.05 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência	645.100,00
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	25.380.459,00
07.01 - Secretaria Municipal da Educação	30.384.515,00
07.02 - Departamento de Cultura	1.135.000,00
07.03 - Departamento de Esporte e Lazer	1.490.000,00

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	2.643.000,00
08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.310.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	4.313.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	11.535.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	2.080.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	3.260.000,00
12.02 - Fundo Municipal do Trabalho	75.000,00
13.01 - Superintendência da Previsterra	22.865.000,00
Total	135.024.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D02A0CE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP SEG CATEG ECONO ÓRGÃO E UNIDADE

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade(s): 326,3146,3238				
Ano LOA: 2023 Listar Analíticas: Não				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Legislativo Municipal				
Unidade: 001 - Câmara Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.721.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.273.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.198.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	1.198.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	75.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	75.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		448.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	448.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	448.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.950.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.950.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.950.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	1.950.000,00		
Total Unidade				3.671.000,00
Total Órgão				3.671.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito				
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.351.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.031.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.990.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.990.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	41.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	41.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		320.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	320.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
440000000000000000	Investimentos		70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00		
Total Unidade				2.421.000,00
Total Órgão				2.421.000,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.685.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.935.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.785.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.785.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	150.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.750.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.750.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.750.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
Total Unidade				3.735.000,00
Total Órgão				3.735.000,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9.844.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.150.000,00	
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.030.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	925.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	105.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	120.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.200.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.200.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		7.494.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.494.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.494.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	6.000.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.000.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.450.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida		1.400.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	900.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00		
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	500.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			500.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		500.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	500.000,00		
00999	Reserva de Contingencia	500.000,00		
Total Unidade				11.794.000,00
Total Órgão				11.794.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.119.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.250.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.187.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.187.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	63.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	63.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		869.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	30.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	839.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	839.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			95.000,00
4400000000000000000	Investimentos		95.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	95.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	95.000,00		
Total Unidade				2.214.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	12.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00		
Total Unidade				29.000,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.844.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		968.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	882.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	882.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	86.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	86.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.876.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	180.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.696.500,00		

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.581.500,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	80.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			180.000,00
440000000000000000	Investimentos		180.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	180.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	155.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	15.000,00		
Total Unidade				3.024.500,00
Unidade: 004 - Fundo municipal do Idoso				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00		
Total Unidade				20.000,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			565.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		565.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	150.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	415.100,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	415.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
440000000000000000	Investimentos		80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00		
Total Unidade				645.100,00
Total Órgão				5.932.600,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde				
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.410.459,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde				
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		12.025.014,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	1.547.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	280.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	905.000,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	210.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	25.000,00		
00362	Caps AD III Federal	50.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	9.158.014,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.178.014,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	4.190.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	770.000,00		
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.020.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.320.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	620.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	700.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		35.000,00	
327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	35.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.350.445,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	425.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	135.000,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	20.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	10.000,00		
00362	Caps AD III Federal	20.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.958.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	753.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	2.205.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	8.967.445,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.288.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	4.394.445,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.115.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	110.000,00		
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			970.000,00
440000000000000000	Investimentos		970.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	25.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	945.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	190.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	55.000,00		
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	100.000,00		
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00		

Total Unidade				25.380.459,00
Total Órgão				25.380.459,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			28.914.515,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		17.497.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	15.027.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	257.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	12.310.000,00		
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190000000000000000	Aplicações diretas	15.027.000,00		
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.770.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	485.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	205.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	2.470.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.050.000,00		
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	420.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		11.417.515,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	477.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	477.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.940.515,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.917.000,00		
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	300.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	3.240.140,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	2.933.375,00		
00107	Salario Educação	800.000,00		
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	350.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	290.000,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	110.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.470.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.470.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.470.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	100.000,00		
00107	Salario Educação	900.000,00		
Total Unidade				30.384.515,00
Unidade: 002 - Departamento de Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.085.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		315.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	305.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	305.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		770.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	770.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	770.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
Total Unidade				1.135.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Esporte e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.450.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		325.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	305.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	305.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.125.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.125.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.125.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
4400000000000000000	Investimentos		40.000,00	
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte				
Unidade: 003 - Departamento de Esporte e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00		
Total Unidade				1.490.000,00
Total Órgão				33.009.515,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.513.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		995.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	910.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	910.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	85.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.518.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.518.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.338.000,00		

00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	180.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
440000000000000000	Investimentos		130.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	110.000,00		
Total Unidade				2.643.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.200.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.800.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			110.000,00
440000000000000000	Investimentos		110.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00		
Total Unidade				2.310.000,00
Total Órgão				4.953.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Agricultura				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.683.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		955.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	880.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	880.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	75.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.728.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.728.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.438.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	610.000,00		
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	680.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			630.000,00
440000000000000000	Investimentos		630.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	630.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	630.000,00		
Total Unidade				4.313.000,00
Total Órgão				4.313.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.745.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.360.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.285.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.040.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	245.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	75.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	30.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.385.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.385.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	860.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	2.515.000,00		
00509	Gerenciamento de Trânsito	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.790.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.790.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.790.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	180.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	10.000,00		
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em	1.000.000,00		
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais	4.000.000,00		
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada	1.500.000,00		
Total Unidade				11.535.000,00
Total Órgão				11.535.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.030.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.485.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.355.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.355.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	130.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		545.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	545.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	515.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00		
Total Unidade				2.080.000,00
Total Órgão				2.080.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			1.690.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		420.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	393.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	393.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	27.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	27.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.270.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.270.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.270.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.570.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.570.000,00	
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	1.570.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00		
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos	1.500.000,00		
Total Unidade				3.260.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Trabalho				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			55.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		55.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	55.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		
Total Unidade				75.000,00
Total Órgão				3.335.000,00
Órgão: 13 - Superintendência da Previsterra				
Unidade: 001 - Superintendência da Previsterra				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.205.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19.575.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	19.560.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	160.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	19.400.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	15.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	15.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.630.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios	1.200.000,00		
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	1.200.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.430.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	260.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	1.170.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
440000000000000000	Investimentos		60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	60.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			600.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		600.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	600.000,00		
00999	Reserva de Contingencia	600.000,00		
Total Unidade				22.865.000,00
Total Órgão				22.865.000,00
Total				135.024.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:8A40F167

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP SEG CATEG ECON ÓRGÃO

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): 326,3146,3238				
Ano LOA: 2023				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - Legislativo Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.721.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.273.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.198.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	75.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes		448.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	448.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.950.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.950.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.950.000,00		
Total Órgão				3.671.000,00
Órgão: 2 - Gabinete do prefeito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.351.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.031.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.990.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	41.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		320.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			70.000,00
440000000000000000	Investimentos		70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00		
Total Órgão				2.421.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.685.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.935.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.785.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.750.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.750.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
Total Órgão				3.735.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Finanças				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.844.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.030.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	120.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.200.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.494.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.494.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.000.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.450.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		1.400.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	900.000,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	500.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			500.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		500.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	500.000,00		
Total Órgão				11.794.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.567.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.218.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.069.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	149.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.349.600,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	372.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.977.600,00		
400000000000000000	Despesas de capital			365.000,00
440000000000000000	Investimentos		365.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	365.000,00		
Total Órgão				5.932.600,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.410.459,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		12.025.014,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.547.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	9.158.014,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.320.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		35.000,00	
327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.350.445,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	425.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.958.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	8.967.445,00		
400000000000000000	Despesas de capital			970.000,00
440000000000000000	Investimentos		970.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	25.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	945.000,00		
Total Órgão				25.380.459,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			31.449.515,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.137.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	15.637.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.500.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.312.515,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	477.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	12.835.515,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.560.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.560.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.560.000,00		
Total Órgão				33.009.515,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.713.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		995.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	910.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	85.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.718.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.718.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			240.000,00
440000000000000000	Investimentos		240.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	240.000,00		
Total Órgão				4.953.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal da Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.683.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		955.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	880.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	75.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.728.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.728.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			630.000,00
440000000000000000	Investimentos		630.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	630.000,00		
Total Órgão				4.313.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.745.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.360.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.285.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	75.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.385.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.385.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.790.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.790.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.790.000,00		
Total Órgão				11.535.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.030.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.485.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.355.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	130.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		545.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	545.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
Total Órgão				2.080.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.745.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		420.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	393.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	27.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.325.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.325.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.590.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.590.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.590.000,00		
Total Órgão				3.335.000,00
Órgão: 13 - Superintendência da Previsterra				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.205.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19.575.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	19.560.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.630.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios	1.200.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.430.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
440000000000000000	Investimentos		60.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			600.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		600.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	600.000,00		
Total Órgão				22.865.000,00
Total				135.024.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:E17D452C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC SEG CATE ECONO

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: 326,3146,3238				
Ano LOA: 2023				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			126.151.574,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		12.204.860,00	
111000000000000000	Impostos	9.838.500,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.936.100,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	2.423.375,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.479.025,00		
112000000000000000	Taxas	2.115.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	385.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.730.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	251.360,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	116.360,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	135.000,00		
120000000000000000	Contribuições		10.285.000,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	7.620.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	7.620.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.665.000,00		
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	2.665.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		9.739.900,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	15.900,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.900,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	9.059.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.570.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.900.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	170.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	40.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	50.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	1.000,00		
00107	Salario Educação	120.000,00		
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	5.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	60.000,00		
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	5.000,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	1.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	8.000,00		
00362	Caps AD III Federal	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	1.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	35.000,00		
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00		
00509	Gerenciamento de Trânsito	5.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00		
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	750.000,00		
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	10.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	20.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	2.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 5.000,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 2.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	20.000,00		
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00		
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.000,00		
134000000000000000	Exploração de recursos naturais	665.000,00		
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	665.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		238.774,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	212.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	212.000,00		
169000000000000000	Outros serviços	26.774,00		

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	26.774,00		
170000000000000000	Transferências correntes		85.387.240,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	45.640.000,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	24.245.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	9.125.000,00		
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	675.000,00		
00107	Salario Educação	1.580.000,00		
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	345.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.475.000,00		
00362	Caps AD III Federal	69.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.020.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	565.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	100.000,00		
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	48.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 285.000,00			
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	45.640.000,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 108.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.000.000,00		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(7.300.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	(7.300.000,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	37.847.800,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	22.441.680,00		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	9.350.700,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.610.420,00		
00356	Repasse Consamu - Estadual	229.000,00		
00361	Caps AD III Estadual	27.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	10.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00		
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	100.000,00		
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	59.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(7.480.560,00)		
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	(7.480.560,00)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	16.680.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	14.190.000,00		
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	2.490.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		8.295.800,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	5.000,00		
00509	Gerenciamento de Trânsito	5.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	8.290.800,00		
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	190.800,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	7.650.000,00		
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	450.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			8.873.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		8.000.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	8.000.000,00		
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	1.000.000,00		
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais	4.000.000,00		
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada	1.500.000,00		
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos	1.500.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		293.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	293.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	99.000,00		
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	95.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	99.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		580.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	580.000,00		
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	580.000,00		
Total				**135.024.574,00**

Resumo dos Vinculos

Código	**Especificação**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	54.754.614,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	21.170.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	14.360.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	2.490.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	3.735.140,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	3.148.375,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	100.000,00
00107	Salario Educação	1.700.000,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	350.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	12.624.445,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	100.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual	230.000,00
00361	Caps AD III Estadual	35.000,00
00362	Caps AD III Federal	70.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.152.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	610.000,00
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	680.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	2.800.000,00
00509	Gerenciamento de Trânsito	10.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	415.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.800.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	1.200.000,00
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	110.000,00
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	1.000.000,00

Resumo dos Vinculos

Código	**Especificação**	**Valor**

00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais	4.000.000,00
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada	1.500.000,00
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos	1.500.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	120.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	50.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	290.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	1.020.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	60.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	600.000,00
Total		**135.024.574,00**
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:8E9D89B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE

Planejamento e Orçamento					
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)					
Entidade(s): 326,3146,3238					
Ano LOA: 2023					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Legislativo Municipal					
001 - Câmara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	1.900.000,00	1.771.000,00	3.671.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	1.900.000,00	1.771.000,00	3.671.000,00
0001.0031.0001	Processo legislativo	0,00	1.900.000,00	1.771.000,00	3.671.000,00
0001.0031.0001.1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		1.900.000,00		1.900.000,00
0001.0031.0001.2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	0,00	0,00	773.000,00	773.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			773.000,00	773.000,00
0001.0031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			998.000,00	998.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.900.000,00**	**1.771.000,00**	**3.671.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.900.000,00**	**1.771.000,00**	**3.671.000,00**
02 - Gabinete do prefeito					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.421.000,00	2.421.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0004.0121.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0004.0121.0002.2005	Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			200.000,00	200.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.972.000,00	1.972.000,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	0,00	0,00	1.972.000,00	1.972.000,00
0004.0122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	719.000,00	719.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			719.000,00	719.000,00
0004.0122.0002.2004	Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria	0,00	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.015.000,00	1.015.000,00
0004.0122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			238.000,00	238.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00
0004.0124.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00
0004.0124.0002.2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			249.000,00	249.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.421.000,00**	**2.421.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.421.000,00**	**2.421.000,00**
03 - Secretaria Municipal da Administração					
001 - Secretaria Municipal de Administração					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.735.000,00	3.735.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.735.000,00	3.735.000,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	0,00	0,00	3.735.000,00	3.735.000,00
0004.0122.0002.2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	3.735.000,00	3.735.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			3.735.000,00	3.735.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.735.000,00**	**3.735.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.735.000,00**	**3.735.000,00**
04 - Secretaria Municipal de Finanças					
001 - Secretaria Municipal de Finanças					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.584.000,00	2.584.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.584.000,00	2.584.000,00
0004.0123.0003	Desenvolvimento da gestão financeira	0,00	0,00	2.584.000,00	2.584.000,00
0004.0123.0003.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	2.584.000,00	2.584.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.459.000,00	2.459.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			125.000,00	125.000,00
0028	Encargos Especiais	8.710.000,00	0,00	0,00	8.710.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	8.600.000,00	0,00	0,00	8.600.000,00
0028.0843.0028	Encargos Gerais do Município	8.600.000,00	0,00	0,00	8.600.000,00
0028.0843.0028.0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças					
001 - Secretaria Municipal de Finanças					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500.000,00			6.500.000,00
0028.0843.0028.0003	Dívida Pública Interna Contratada	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.100.000,00			2.100.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0028.0846.0028	Encargos Gerais do Município	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0028.0846.0028.0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			100.000,00
0028.0846.0028.0004	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			10.000,00
0099	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0099.0999.0030	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0099.0999.0030.9999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
00999	Reserva de Contingencia	500.000,00			500.000,00
Total Unidade		**9.210.000,00**	**0,00**	**2.584.000,00**	**11.794.000,00**
Total Órgão		**9.210.000,00**	**0,00**	**2.584.000,00**	**11.794.000,00**

05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0243.0004	Gestão do SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0243.0004.1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008	Assistência Social	0,00	0,00	2.194.000,00	2.194.000,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.808.000,00	1.808.000,00
0008.0122.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	1.808.000,00	1.808.000,00
0008.0122.0004.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência	0,00	0,00	1.808.000,00	1.808.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.808.000,00	1.808.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
0008.0244.0004.2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			386.000,00	386.000,00
Total Unidade		**0,00**	**20.000,00**	**2.194.000,00**	**2.214.000,00**

002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
0008.0242.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
0008.0242.0004.2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			29.000,00	29.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**29.000,00**	**29.000,00**

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social	0,00	80.000,00	2.944.500,00	3.024.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	80.000,00	2.944.500,00	3.024.500,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0008.0244.0004.2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			16.000,00	16.000,00
0008.0244.0004.2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			34.000,00	34.000,00
0008.0244.0005	Proteção social especial	0,00	20.000,00	756.500,00	776.500,00
0008.0244.0005.1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0005.2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			195.000,00	195.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			30.000,00	30.000,00

05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0244.0005.2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			505.000,00	505.000,00
0008.0244.0005.2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			26.500,00	26.500,00
0008.0244.0006	Proteção social básica	0,00	60.000,00	2.138.000,00	2.198.000,00
0008.0244.0006.1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0006.1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0006.1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0006.2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			500.000,00	500.000,00
0008.0244.0006.2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			25.000,00	25.000,00
0008.0244.0006.2024	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	1.079.000,00	1.079.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.079.000,00	1.079.000,00
0008.0244.0006.2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			131.000,00	131.000,00
0008.0244.0006.2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			80.000,00	80.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			45.000,00	45.000,00
0008.0244.0006.2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			248.000,00	248.000,00
0008.0244.0006.2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			10.000,00	10.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			20.000,00	20.000,00
Total Unidade		**0,00**	**80.000,00**	**2.944.500,00**	**3.024.500,00**

004 - Fundo municipal do Idoso

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0004.2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			20.000,00	20.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	20.000,00	625.100,00	645.100,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	20.000,00	625.100,00	645.100,00
0008.0243.0007	Gestão de apoio a criança e ao adolescente	0,00	20.000,00	625.100,00	645.100,00
0008.0243.0007.5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0243.0007.6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança	0,00	0,00	470.100,00	470.100,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			470.100,00	470.100,00
0008.0243.0007.6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			155.000,00	155.000,00
Total Unidade		**0,00**	**20.000,00**	**625.100,00**	**645.100,00**
Total Órgão		**0,00**	**120.000,00**	**5.812.600,00**	**5.932.600,00**
06 - Secretaria Municipal da Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	110.000,00	25.270.459,00	25.380.459,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.554.014,00	1.554.014,00
0010.0122.0008	Gestão municipal em Saúde	0,00	0,00	1.554.014,00	1.554.014,00
0010.0122.0008.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	0,00	0,00	1.554.014,00	1.554.014,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.554.014,00	1.554.014,00
06 - Secretaria Municipal da Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0301	Atenção Básica	0,00	90.000,00	8.360.000,00	8.450.000,00
0010.0301.0009	Atenção básica de Saúde	0,00	90.000,00	8.360.000,00	8.450.000,00
0010.0301.0009.1006	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Hospitalar	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0010.0301.0009.2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	8.360.000,00	8.360.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.915.000,00	1.915.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			3.140.000,00	3.140.000,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C			50.000,00	50.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.835.000,00	1.835.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e			760.000,00	760.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000,00	60.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos			600.000,00	600.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.000,00	13.149.445,00	13.169.445,00
0010.0302.0010	Atendimento especializado a população	0,00	20.000,00	13.149.445,00	13.169.445,00
0010.0302.0010.1008	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0302.0010.2037	Manutenção das Atividades de Saúde Especializada	0,00	0,00	13.149.445,00	13.149.445,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			4.038.000,00	4.038.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			8.459.445,00	8.459.445,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C			50.000,00	50.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual			230.000,00	230.000,00
00361	Caps AD III Estadual			35.000,00	35.000,00
00362	Caps AD III Federal			70.000,00	70.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			267.000,00	267.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
0010.0303.0012	Assistência farmacêutica	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
0010.0303.0012.2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			450.000,00	450.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			685.000,00	685.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
0010.0304.0011	Vigilância em Saúde no Município	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
0010.0304.0011.2040	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			317.000,00	317.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			335.000,00	335.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	50.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			110.000,00	110.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e			260.000,00	260.000,00
Total Unidade		**0,00**	**110.000,00**	**25.270.459,00**	**25.380.459,00**
Total Órgão		**0,00**	**110.000,00**	**25.270.459,00**	**25.380.459,00**
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
001 - Secretaria Municipal da Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
0004.0122.0014	Gestão municipal de Educação	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
0004.0122.0014.2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			767.000,00	767.000,00
0012	Educação	0,00	445.000,00	29.172.515,00	29.617.515,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	245.000,00	20.124.515,00	20.369.515,00
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					

001 - Secretaria Municipal da Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0361.0015	Gestão municipal de ensino fundamental	0,00	245.000,00	20.124.515,00	20.369.515,00
0012.0361.0015.1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		215.000,00		215.000,00
0012.0361.0015.1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0012.0361.0015.1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0012.0361.0015.2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	15.036.000,00	15.036.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.521.000,00	1.521.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			8.770.000,00	8.770.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			1.150.000,00	1.150.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			2.085.000,00	2.085.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			1.510.000,00	1.510.000,00
0012.0361.0015.2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00107	Salario Educação			1.700.000,00	1.700.000,00
0012.0361.0015.2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			260.000,00	260.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			280.000,00	280.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			430.000,00	430.000,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa			290.000,00	290.000,00
0012.0361.0015.2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao	0,00	0,00	2.128.515,00	2.128.515,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			295.000,00	295.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			775.140,00	775.140,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			598.375,00	598.375,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR			350.000,00	350.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao			110.000,00	110.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00
0012.0364.0019	Gestão municipal de ensino superior	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00
0012.0364.0019.2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			477.000,00	477.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	200.000,00	7.301.000,00	7.501.000,00
0012.0365.0016	Gestão municipal da educação infantil	0,00	200.000,00	7.301.000,00	7.501.000,00
0012.0365.0016.1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		90.000,00		90.000,00
0012.0365.0016.1014	Adquirir Imóvel para CMEIs	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		100.000,00		100.000,00
0012.0365.0016.2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	0,00	0,00	7.301.000,00	7.301.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			436.000,00	436.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			4.700.000,00	4.700.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			1.000.000,00	1.000.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			570.000,00	570.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			595.000,00	595.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
0012.0366.0018	Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
0012.0366.0018.2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			190.000,00	190.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			70.000,00	70.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			10.000,00	10.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0367.0017	Gestão municipal da educação especial	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0367.0017.2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			700.000,00	700.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			270.000,00	270.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			15.000,00	15.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			15.000,00	15.000,00
Total Unidade		**0,00**	**445.000,00**	**29.939.515,00**	**30.384.515,00**
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
002 - Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	20.000,00	1.115.000,00	1.135.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	20.000,00	1.115.000,00	1.135.000,00
0013.0392.0020	Gestão municipal em Cultura	0,00	20.000,00	1.115.000,00	1.135.000,00
0013.0392.0020.1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0013.0392.0020.2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.115.000,00	1.115.000,00
Total Unidade		**0,00**	**20.000,00**	**1.115.000,00**	**1.135.000,00**
003 - Departamento de Esporte e Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	1.470.000,00	1.490.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	20.000,00	1.470.000,00	1.490.000,00
0027.0812.0021	Gestão municipal em esporte e lazer	0,00	20.000,00	1.470.000,00	1.490.000,00
0027.0812.0021.1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0027.0812.0021.2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte	0,00	0,00	1.470.000,00	1.470.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.470.000,00	1.470.000,00
Total Unidade		**0,00**	**20.000,00**	**1.470.000,00**	**1.490.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**485.000,00**	**32.524.515,00**	**33.009.515,00**
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.643.000,00	2.643.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	2.643.000,00	2.643.000,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental	0,00	0,00	2.643.000,00	2.643.000,00
0018.0542.0022.2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	0,00	0,00	2.643.000,00	2.643.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.353.000,00	2.353.000,00

00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			180.000,00	180.000,00
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE			110.000,00	110.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.643.000,00**	**2.643.000,00**
002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	60.000,00	2.250.000,00	2.310.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	2.250.000,00	2.290.000,00
0018.0541.0022	Gestão ambiental	0,00	40.000,00	2.250.000,00	2.290.000,00
0018.0541.0022.1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0018.0541.0022.1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0018.0541.0022.2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			450.000,00	450.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			1.800.000,00	1.800.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0018.0542.0022.1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
Total Unidade		**0,00**	**60.000,00**	**2.250.000,00**	**2.310.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**60.000,00**	**4.893.000,00**	**4.953.000,00**
09 - Secretaria Municipal da Agricultura					
001 - Secretaria Municipal de Agricultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	610.000,00	3.703.000,00	4.313.000,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	10.000,00	3.603.000,00	3.613.000,00
0020.0606.0023	Gestão em agricultura	0,00	10.000,00	3.603.000,00	3.613.000,00
0020.0606.0023.1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0020.0606.0023.2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	0,00	0,00	3.603.000,00	3.603.000,00
09 - Secretaria Municipal da Agricultura					
001 - Secretaria Municipal de Agricultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.313.000,00	2.313.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.			610.000,00	610.000,00
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			680.000,00	680.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
0020.0608.0023	Gestão em agricultura	0,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
0020.0608.0023.1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		300.000,00		300.000,00
0020.0608.0023.1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		300.000,00		300.000,00
0020.0608.0023.2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			100.000,00	100.000,00
Total Unidade		**0,00**	**610.000,00**	**3.703.000,00**	**4.313.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**610.000,00**	**3.703.000,00**	**4.313.000,00**
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	60.000,00	2.075.000,00	2.135.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	60.000,00	2.075.000,00	2.135.000,00
0004.0122.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	0,00	60.000,00	2.075.000,00	2.135.000,00
0004.0122.0024.1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0024.1026	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0024.1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0024.2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e	0,00	0,00	2.075.000,00	2.075.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.965.000,00	1.965.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.			100.000,00	100.000,00
00509	Gerenciamento de Trânsito			10.000,00	10.000,00
0015	Urbanismo	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
0015.0451.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
0015.0451.0024.1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura		1.000.000,00		1.000.000,00
0015.0451.0024.1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0015.0451.0024.1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de	0,00	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada		1.500.000,00		1.500.000,00
0015.0451.0024.1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	0,00	4.010.000,00	0,00	4.010.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais		4.000.000,00		4.000.000,00
0015.0451.0024.1032	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0015.0451.0024.1033	Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0015.0451.0024.1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0015.0451.0024.1035	Construir Usina Fotovoltaica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0025	Energia	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752.0024.2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.			2.800.000,00	2.800.000,00

Total Unidade		**0,00**	**6.660.000,00**	**4.875.000,00**	**11.535.000,00**
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Total Órgão		**0,00**	**6.660.000,00**	**4.875.000,00**	**11.535.000,00**
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0122.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0122.0025.1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0026	Transporte	0,00	10.000,00	2.050.000,00	2.060.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	10.000,00	2.050.000,00	2.060.000,00
0026.0782.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	0,00	10.000,00	2.050.000,00	2.060.000,00
0026.0782.0025.1037	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0026.0782.0025.2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.020.000,00	2.020.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			30.000,00	30.000,00
Total Unidade		**0,00**	**30.000,00**	**2.050.000,00**	**2.080.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**30.000,00**	**2.050.000,00**	**2.080.000,00**
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	1.550.000,00	1.710.000,00	3.260.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	1.550.000,00	1.710.000,00	3.260.000,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo	0,00	1.550.000,00	1.710.000,00	3.260.000,00
0004.0122.0026.1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos		1.500.000,00		1.500.000,00
0004.0122.0026.1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0026.1044	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0004.0122.0026.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria,	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.710.000,00	1.710.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.550.000,00**	**1.710.000,00**	**3.260.000,00**
002 - Fundo Municipal do Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
0004.0122.0026.2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			75.000,00	75.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.550.000,00**	**1.785.000,00**	**3.335.000,00**
13 - Superintendência da Previsterra					
001 - Superintendência da Previsterra					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	22.805.000,00	22.805.000,00
0004.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	22.805.000,00	22.805.000,00
0004.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	0,00	0,00	22.805.000,00	22.805.000,00
0004.0272.0027.2062	Conceder Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	22.370.000,00	22.370.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C			20.570.000,00	20.570.000,00
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario			1.200.000,00	1.200.000,00
00999	Reserva de Contingencia			600.000,00	600.000,00
0004.0272.0027.2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			435.000,00	435.000,00
0009	Previdência Social	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0009.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13 - Superintendência da Previsterra					
001 - Superintendência da Previsterra					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009.0272.0027.1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		60.000,00		60.000,00
Total Unidade		**0,00**	**60.000,00**	**22.805.000,00**	**22.865.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**60.000,00**	**22.805.000,00**	**22.865.000,00**
Total Geral		**9.210.000,00**	**11.585.000,00**	**114.229.574,00**	**135.024.574,00**

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DCEFE21A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROG DE TRAB POR FUNC E SUB FUNC

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): 326,3146,3238

Ano LOA: 2023

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	1.900.000,00	1.771.000,00	3.671.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	1.900.000,00	1.771.000,00	3.671.000,00
0001.0031.0001	Processo legislativo	0,00	1.900.000,00	1.771.000,00	3.671.000,00
0001.0031.0001.1040	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		1.900.000,00		1.900.000,00
0001.0031.0001.2001	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	0,00	0,00	773.000,00	773.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			773.000,00	773.000,00
0001.0031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	998.000,00	998.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			998.000,00	998.000,00
0004	Administração	0,00	1.650.000,00	36.172.000,00	37.822.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0004.0121.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0004.0121.0002.2005	Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			200.000,00	200.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	1.630.000,00	10.334.000,00	11.964.000,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	0,00	0,00	5.707.000,00	5.707.000,00
0004.0122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	719.000,00	719.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			719.000,00	719.000,00
0004.0122.0002.2004	Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete	0,00	0,00	1.015.000,00	1.015.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.015.000,00	1.015.000,00
0004.0122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			238.000,00	238.000,00
0004.0122.0002.2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	3.735.000,00	3.735.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			3.735.000,00	3.735.000,00
0004.0122.0014	Gestão municipal de Educação	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
0004.0122.0014.2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	0,00	0,00	767.000,00	767.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			767.000,00	767.000,00
0004.0122.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	0,00	60.000,00	2.075.000,00	2.135.000,00
0004.0122.0024.1025	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0024.1026	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0024.1027	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0024.2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.075.000,00	2.075.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.965.000,00	1.965.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.			100.000,00	100.000,00
00509	Gerenciamento de Trânsito			10.000,00	10.000,00
0004.0122.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0122.0025.1036	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo	0,00	1.550.000,00	1.785.000,00	3.335.000,00
0004.0122.0026.1039	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos		1.500.000,00		1.500.000,00
0004.0122.0026.1042	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0122.0026.1044	Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0004.0122.0026.2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.710.000,00	1.710.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0122.0026.2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			75.000,00	75.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.584.000,00	2.584.000,00
0004.0123.0003	Desenvolvimento da gestão financeira	0,00	0,00	2.584.000,00	2.584.000,00
0004.0123.0003.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	2.584.000,00	2.584.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.459.000,00	2.459.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			125.000,00	125.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00
0004.0124.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00
0004.0124.0002.2006	Manutenção das Atividades do Controle Interno	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			249.000,00	249.000,00
0004.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0243.0004	Gestão do SUAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0243.0004.1005	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0004.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	22.805.000,00	22.805.000,00
0004.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	0,00	0,00	22.805.000,00	22.805.000,00
0004.0272.0027.2062	Conceder Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	22.370.000,00	22.370.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C			20.570.000,00	20.570.000,00

00551	Compensacao entre Regime Previdenciario			1.200.000,00	1.200.000,00
00999	Reserva de Contingencia			600.000,00	600.000,00
0004.0272.0027.2063	Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente			435.000,00	435.000,00
0008	Assistência Social	0,00	100.000,00	5.812.600,00	5.912.600,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.808.000,00	1.808.000,00
0008.0122.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	1.808.000,00	1.808.000,00
0008.0122.0004.2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	1.808.000,00	1.808.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.808.000,00	1.808.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
0008.0241.0004.2021	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			20.000,00	20.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
0008.0242.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
0008.0242.0004.2032	Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			29.000,00	29.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	20.000,00	625.100,00	645.100,00
0008.0243.0007	Gestão de apoio a criança e ao adolescente	0,00	20.000,00	625.100,00	645.100,00
0008.0243.0007.5001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0243.0007.6001	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência	0,00	0,00	470.100,00	470.100,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			470.100,00	470.100,00
0008.0243.0007.6002	Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			155.000,00	155.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	80.000,00	3.330.500,00	3.410.500,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS	0,00	0,00	436.000,00	436.000,00
0008.0244.0004.2018	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			386.000,00	386.000,00
0008.0244.0004.2019	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			16.000,00	16.000,00
0008.0244.0004.2020	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO			34.000,00	34.000,00
0008.0244.0005	Proteção social especial	0,00	20.000,00	756.500,00	776.500,00
0008.0244.0005.1003	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0005.2029	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			195.000,00	195.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			30.000,00	30.000,00
0008.0244.0005.2030	Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			505.000,00	505.000,00
0008.0244.0005.2031	Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto	0,00	0,00	26.500,00	26.500,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			26.500,00	26.500,00
0008.0244.0006	Proteção social básica	0,00	60.000,00	2.138.000,00	2.198.000,00
0008.0244.0006.1001	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0006.1002	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0006.1004	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0008.0244.0006.2022	Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			500.000,00	500.000,00
0008.0244.0006.2023	Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			25.000,00	25.000,00
0008.0244.0006.2024	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	1.079.000,00	1.079.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.079.000,00	1.079.000,00
0008.0244.0006.2025	Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja	0,00	0,00	131.000,00	131.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			131.000,00	131.000,00
0008.0244.0006.2026	Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			80.000,00	80.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			45.000,00	45.000,00
0008.0244.0006.2027	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			248.000,00	248.000,00
0008.0244.0006.2028	Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			10.000,00	10.000,00
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE			20.000,00	20.000,00
0009	Previdência Social	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0009.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
0009.0272.0027.1041	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente		60.000,00		60.000,00
0010	Saúde	0,00	110.000,00	25.270.459,00	25.380.459,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.554.014,00	1.554.014,00
0010.0122.0008	Gestão municipal em Saúde	0,00	0,00	1.554.014,00	1.554.014,00
0010.0122.0008.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	0,00	0,00	1.554.014,00	1.554.014,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.554.014,00	1.554.014,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	90.000,00	8.360.000,00	8.450.000,00
0010.0301.0009	Atenção básica de Saúde	0,00	90.000,00	8.360.000,00	8.450.000,00
0010.0301.0009.1006	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Hospitalar Municipal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1007	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1009	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1010	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0301.0009.1011	Adquirir Imóvel para Hospital Municipal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0010.0301.0009.2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde	0,00	0,00	8.360.000,00	8.360.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.915.000,00	1.915.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			3.140.000,00	3.140.000,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C			50.000,00	50.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.835.000,00	1.835.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.			760.000,00	760.000,00
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			60.000,00	60.000,00
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			600.000,00	600.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.000,00	13.149.445,00	13.169.445,00
0010.0302.0010	Atendimento especializado a população	0,00	20.000,00	13.149.445,00	13.169.445,00
0010.0302.0010.1008	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu Região central	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0010.0302.0010.2037	Manutenção das Atividades de Saúde Especializada	0,00	0,00	13.149.445,00	13.149.445,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			4.038.000,00	4.038.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			8.459.445,00	8.459.445,00
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C			50.000,00	50.000,00
00356	Repasse Consamu - Estadual			230.000,00	230.000,00
00361	Caps AD III Estadual			35.000,00	35.000,00
00362	Caps AD III Federal			70.000,00	70.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			267.000,00	267.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
0010.0303.0012	Assistência farmacêutica	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
0010.0303.0012.2039	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.135.000,00	1.135.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			450.000,00	450.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			685.000,00	685.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
0010.0304.0011	Vigilância em Saúde no Município	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
0010.0304.0011.2040	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			317.000,00	317.000,00
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.			335.000,00	335.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00	50.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			110.000,00	110.000,00
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.			260.000,00	260.000,00
0012	Educação	0,00	445.000,00	29.172.515,00	29.617.515,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	245.000,00	20.124.515,00	20.369.515,00
0012.0361.0015	Gestão municipal de ensino fundamental	0,00	245.000,00	20.124.515,00	20.369.515,00
0012.0361.0015.1012	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		215.000,00		215.000,00
0012.0361.0015.1015	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0012.0361.0015.1016	Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0012.0361.0015.2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	15.036.000,00	15.036.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.521.000,00	1.521.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			8.770.000,00	8.770.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			1.150.000,00	1.150.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			2.085.000,00	2.085.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			1.510.000,00	1.510.000,00
0012.0361.0015.2048	Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00107	Salario Educação			1.700.000,00	1.700.000,00
0012.0361.0015.2049	Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			260.000,00	260.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			280.000,00	280.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			430.000,00	430.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa			290.000,00	290.000,00
0012.0361.0015.2050	Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	2.128.515,00	2.128.515,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			295.000,00	295.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			775.140,00	775.140,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			598.375,00	598.375,00
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR			350.000,00	350.000,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa			110.000,00	110.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00
0012.0364.0019	Gestão municipal de ensino superior	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00
0012.0364.0019.2047	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	0,00	0,00	477.000,00	477.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			477.000,00	477.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	200.000,00	7.301.000,00	7.501.000,00
0012.0365.0016	Gestão municipal da educação infantil	0,00	200.000,00	7.301.000,00	7.501.000,00
0012.0365.0016.1013	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		90.000,00		90.000,00
0012.0365.0016.1014	Adquirir Imóvel para CMEIs	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		100.000,00		100.000,00
0012.0365.0016.2043	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI	0,00	0,00	7.301.000,00	7.301.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			436.000,00	436.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			4.700.000,00	4.700.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			1.000.000,00	1.000.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			570.000,00	570.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			595.000,00	595.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
0012.0366.0018	Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
0012.0366.0018.2045	Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			190.000,00	190.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			70.000,00	70.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			10.000,00	10.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0367.0017	Gestão municipal da educação especial	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0367.0017.2046	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente			700.000,00	700.000,00
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente			270.000,00	270.000,00
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.			15.000,00	15.000,00
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.			15.000,00	15.000,00
0013	Cultura	0,00	20.000,00	1.115.000,00	1.135.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	20.000,00	1.115.000,00	1.135.000,00
0013.0392.0020	Gestão municipal em Cultura	0,00	20.000,00	1.115.000,00	1.135.000,00
0013.0392.0020.1018	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0013.0392.0020.2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.115.000,00	1.115.000,00
0015	Urbanismo	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
0015.0451.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
0015.0451.0024.1028	Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias		1.000.000,00		1.000.000,00
0015.0451.0024.1029	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0015.0451.0024.1030	Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo	0,00	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada		1.500.000,00		1.500.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015.0451.0024.1031	Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais	0,00	4.010.000,00	0,00	4.010.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais		4.000.000,00		4.000.000,00
0015.0451.0024.1032	Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0015.0451.0024.1033	Construir Galerias de Aguas Pluviais na Sede e Distritos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0015.0451.0024.1034	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0015.0451.0024.1035	Construir Usina Fotovoltaica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	60.000,00	4.893.000,00	4.953.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	2.250.000,00	2.290.000,00
0018.0541.0022	Gestão ambiental	0,00	40.000,00	2.250.000,00	2.290.000,00
0018.0541.0022.1020	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0018.0541.0022.1021	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0018.0541.0022.2054	Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	0,00	0,00	2.250.000,00	2.250.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			450.000,00	450.000,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços			1.800.000,00	1.800.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	20.000,00	2.643.000,00	2.663.000,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental	0,00	20.000,00	2.643.000,00	2.663.000,00
0018.0542.0022.1019	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0018.0542.0022.2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente	0,00	0,00	2.643.000,00	2.643.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.353.000,00	2.353.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			180.000,00	180.000,00
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE			110.000,00	110.000,00
0020	Agricultura	0,00	610.000,00	3.703.000,00	4.313.000,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	10.000,00	3.603.000,00	3.613.000,00
0020.0606.0023	Gestão em agricultura	0,00	10.000,00	3.603.000,00	3.613.000,00
0020.0606.0023.1022	Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0020.0606.0023.2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura	0,00	0,00	3.603.000,00	3.603.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.313.000,00	2.313.000,00
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.			610.000,00	610.000,00
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional			680.000,00	680.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
0020.0608.0023	Gestão em agricultura	0,00	600.000,00	100.000,00	700.000,00
0020.0608.0023.1023	Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		300.000,00		300.000,00
0020.0608.0023.1024	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		300.000,00		300.000,00
0020.0608.0023.2056	Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			100.000,00	100.000,00
0025	Energia	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752.0024.2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.			2.800.000,00	2.800.000,00
0026	Transporte	0,00	10.000,00	2.050.000,00	2.060.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	10.000,00	2.050.000,00	2.060.000,00
0026.0782.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	0,00	10.000,00	2.050.000,00	2.060.000,00
0026.0782.0025.1037	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		10.000,00		10.000,00
0026.0782.0025.2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			2.020.000,00	2.020.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			30.000,00	30.000,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	20.000,00	1.470.000,00	1.490.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	20.000,00	1.470.000,00	1.490.000,00
0027.0812.0021	Gestão municipal em esporte e lazer	0,00	20.000,00	1.470.000,00	1.490.000,00
0027.0812.0021.1017	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente		20.000,00		20.000,00
0027.0812.0021.2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.470.000,00	1.470.000,00

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente			1.470.000,00	1.470.000,00
0028	Encargos Especiais	8.710.000,00	0,00	0,00	8.710.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	8.600.000,00	0,00	0,00	8.600.000,00
0028.0843.0028	Encargos Gerais do Município	8.600.000,00	0,00	0,00	8.600.000,00
0028.0843.0028.0002	Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500.000,00			6.500.000,00
0028.0843.0028.0003	Dívida Pública Interna Contratada	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.100.000,00			2.100.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0028.0846.0028	Encargos Gerais do Município	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
0028.0846.0028.0001	Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			100.000,00
0028.0846.0028.0004	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			10.000,00
0099	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0099.0999.0030	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
0099.0999.0030.9999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
00999	Reserva de Contingencia	500.000,00			500.000,00
Total Geral		**9.210.000,00**	**11.585.000,00**	**114.229.574,00**	**135.024.574,00**

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DAA23D96

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP FUNC E SUBFUNCÃO POR VÍNC

Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): 326,3146,3238				
Ano LOA: 2023				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01.001	Câmara Municipal	3.671.000,00	0,00	3.671.000,00
0001	Legislativa	3.671.000,00	0,00	3.671.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	3.671.000,00	0,00	3.671.000,00
0001.0031.0001	Processo legislativo	3.671.000,00	0,00	3.671.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	3.671.000,00		
02.001	Gabinete do Prefeito	2.421.000,00	0,00	2.421.000,00
0004	Administração	2.421.000,00	0,00	2.421.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	200.000,00	0,00	200.000,00
0004.0121.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00		
0004.0122	Administracao Geral	1.972.000,00	0,00	1.972.000,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	1.972.000,00	0,00	1.972.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.972.000,00		
0004.0124	Controle Interno	249.000,00	0,00	249.000,00
0004.0124.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	249.000,00	0,00	249.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	249.000,00		
03.001	Secretaria Municipal de Administração	3.735.000,00	0,00	3.735.000,00
0004	Administração	3.735.000,00	0,00	3.735.000,00
0004.0122	Administracao Geral	3.735.000,00	0,00	3.735.000,00
0004.0122.0002	Apoio e manutenção administrativa do poder executivo	3.735.000,00	0,00	3.735.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.735.000,00		
04.001	Secretaria Municipal de Finanças	11.169.000,00	625.000,00	11.794.000,00
0004	Administração	2.459.000,00	125.000,00	2.584.000,00
0004.0123	Administração Financeira	2.459.000,00	125.000,00	2.584.000,00
0004.0123.0003	Desenvolvimento da gestão financeira	2.459.000,00	125.000,00	2.584.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.459.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		125.000,00	
0028	Encargos Especiais	8.710.000,00	0,00	8.710.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00
0028.0843.0028	Encargos Gerais do Município	8.600.000,00	0,00	8.600.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.600.000,00		
0028.0846	Outros encargos Especiais	110.000,00	0,00	110.000,00
0028.0846.0028	Encargos Gerais do Município	110.000,00	0,00	110.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00		
0099	Reserva de Contingência	0,00	500.000,00	500.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	500.000,00	500.000,00
0099.0999.0030	Reserva de Contingência	0,00	500.000,00	500.000,00
00999	Reserva de Contingencia		500.000,00	
05.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.214.000,00	0,00	2.214.000,00
0004	Administração	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0243.0004	Gestão do SUAS	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		

0008	Assistência Social	2.194.000,00	0,00	2.194.000,00
0008.0122	Administracao Geral	1.808.000,00	0,00	1.808.000,00
0008.0122.0004	Gestão do SUAS	1.808.000,00	0,00	1.808.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.808.000,00		
0008.0244	Assistência Comunitária	386.000,00	0,00	386.000,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS	386.000,00	0,00	386.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	386.000,00		
05.002	Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	29.000,00	0,00	29.000,00
0008	Assistência Social	29.000,00	0,00	29.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	29.000,00	0,00	29.000,00
0008.0242.0004	Gestão do SUAS	29.000,00	0,00	29.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	29.000,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
05.003	Fundo Municipal de Assistência Social	2.854.500,00	170.000,00	3.024.500,00
0008	Assistência Social	2.854.500,00	170.000,00	3.024.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	2.854.500,00	170.000,00	3.024.500,00
0008.0244.0004	Gestão do SUAS	0,00	50.000,00	50.000,00
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO		50.000,00	
0008.0244.0005	Proteção social especial	746.500,00	30.000,00	776.500,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	746.500,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		30.000,00	
0008.0244.0006	Proteção social básica	2.108.000,00	90.000,00	2.198.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.108.000,00		
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		90.000,00	
05.004	Fundo municipal do Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00
0008	Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	20.000,00	0,00	20.000,00
0008.0241.0004	Gestão do SUAS	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		
05.005	Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência	645.100,00	0,00	645.100,00
0008	Assistência Social	645.100,00	0,00	645.100,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	645.100,00	0,00	645.100,00
0008.0243.0007	Gestão de apoio a criança e ao adolescente	645.100,00	0,00	645.100,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	645.100,00		
06.001	Fundo Municipal de Saúde	8.384.014,00	16.996.445,00	25.380.459,00
0010	Saúde	8.384.014,00	16.996.445,00	25.380.459,00
0010.0122	Administracao Geral	1.554.014,00	0,00	1.554.014,00
0010.0122.0008	Gestão municipal em Saúde	1.554.014,00	0,00	1.554.014,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.554.014,00		
0010.0301	Atenção Básica	2.005.000,00	6.445.000,00	8.450.000,00
0010.0301.0009	Atenção básica de Saúde	2.005.000,00	6.445.000,00	8.450.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.005.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		3.140.000,00	
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		50.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.835.000,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		760.000,00	
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual		60.000,00	
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual		600.000,00	
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.058.000,00	9.111.445,00	13.169.445,00
0010.0302.0010	Atendimento especializado a população	4.058.000,00	9.111.445,00	13.169.445,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.058.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		8.459.445,00	
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C		50.000,00	
00356	Repasse Consamu - Estadual		230.000,00	
00361	Caps AD III Estadual		35.000,00	
00362	Caps AD III Federal		70.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.000,00	
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	685.000,00	1.135.000,00
0010.0303.0012	Assistência farmacêutica	450.000,00	685.000,00	1.135.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		685.000,00	
0010.0304	Vigilância Sanitária	317.000,00	755.000,00	1.072.000,00
0010.0304.0011	Vigilância em Saúde no Município	317.000,00	755.000,00	1.072.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	317.000,00		
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.		335.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		110.000,00	
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.		260.000,00	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
07.001	Secretaria Municipal da Educação	4.101.000,00	26.283.515,00	30.384.515,00
0004	Administração	767.000,00	0,00	767.000,00
0004.0122	Administracao Geral	767.000,00	0,00	767.000,00
0004.0122.0014	Gestão municipal de Educação	767.000,00	0,00	767.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	767.000,00		
0012	Educação	3.334.000,00	26.283.515,00	29.617.515,00
0012.0361	Ensino Fundamental	2.321.000,00	18.048.515,00	20.369.515,00
0012.0361.0015	Gestão municipal de ensino fundamental	2.321.000,00	18.048.515,00	20.369.515,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.321.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		8.770.000,00	
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		1.150.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		3.140.140,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		2.538.375,00	
00107	Salario Educação		1.700.000,00	
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR		350.000,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional		290.000,00	
	de Alimentação Escolar (PNAE)			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional		110.000,00	
	de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
0012.0364	Ensino Superior	477.000,00	0,00	477.000,00

0012.0364.0019	Gestão municipal de ensino superior	477.000,00	0,00	477.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	477.000,00		
0012.0365	Educação Infantil	536.000,00	6.965.000,00	7.501.000,00
0012.0365.0016	Gestão municipal da educação infantil	536.000,00	6.965.000,00	7.501.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	536.000,00		
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		4.700.000,00	
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		1.000.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		570.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		595.000,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.		100.000,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	270.000,00	270.000,00
0012.0366.0018	Gestão municipal da educação de jovens e adultos - EJA	0,00	270.000,00	270.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		190.000,00	
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		70.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		10.000,00	
0012.0367	Educacao Especial	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0367.0017	Gestão municipal da educação especial	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente		700.000,00	
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente		270.000,00	
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.		15.000,00	
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.		15.000,00	
07.002	Departamento de Cultura	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
0013	Cultura	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
0013.0392.0020	Gestão municipal em Cultura	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.135.000,00		
07.003	Departamento de Esporte e Lazer	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
0027	Desporto e Lazer	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
0027.0812.0021	Gestão municipal em esporte e lazer	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.490.000,00		
08.001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	2.353.000,00	290.000,00	2.643.000,00
0018	Gestão Ambiental	2.353.000,00	290.000,00	2.643.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	2.353.000,00	290.000,00	2.643.000,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental	2.353.000,00	290.000,00	2.643.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.353.000,00		
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		180.000,00	
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE		110.000,00	
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	510.000,00	1.800.000,00	2.310.000,00
0018	Gestão Ambiental	510.000,00	1.800.000,00	2.310.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	490.000,00	1.800.000,00	2.290.000,00
0018.0541.0022	Gestão ambiental	490.000,00	1.800.000,00	2.290.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	490.000,00		
00511	Taxas - Prestação de Serviços		1.800.000,00	
0018.0542	Controle Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
0018.0542.0022	Gestão ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		
09.001	Secretaria Municipal de Agricultura	3.023.000,00	1.290.000,00	4.313.000,00
0020	Agricultura	3.023.000,00	1.290.000,00	4.313.000,00
0020.0606	Extensão Rural	2.323.000,00	1.290.000,00	3.613.000,00
0020.0606.0023	Gestão em agricultura	2.323.000,00	1.290.000,00	3.613.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.323.000,00		
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.		610.000,00	
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional		680.000,00	
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	0,00	700.000,00
0020.0608.0023	Gestão em agricultura	700.000,00	0,00	700.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	700.000,00		
10.001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	2.125.000,00	9.410.000,00	11.535.000,00
0004	Administração	2.025.000,00	110.000,00	2.135.000,00
0004.0122	Administracao Geral	2.025.000,00	110.000,00	2.135.000,00
0004.0122.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	2.025.000,00	110.000,00	2.135.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.025.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.		100.000,00	
00509	Gerenciamento de Trânsito		10.000,00	
0015	Urbanismo	100.000,00	6.500.000,00	6.600.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	6.500.000,00	6.600.000,00
0015.0451.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	100.000,00	6.500.000,00	6.600.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00		
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais		1.000.000,00	
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais		4.000.000,00	
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada		1.500.000,00	
0025	Energia	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752	Energia Elétrica	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
0025.0752.0024	Gestão em obras e serviços urbanos	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.		2.800.000,00	
11.001	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	2.050.000,00	30.000,00	2.080.000,00
0004	Administração	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0122	Administracao Geral	20.000,00	0,00	20.000,00
0004.0122.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	20.000,00	0,00	20.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00		
0026	Transporte	2.030.000,00	30.000,00	2.060.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	2.030.000,00	30.000,00	2.060.000,00
0026.0782.0025	Gestão em Transporte e Serviços Rodoviários	2.030.000,00	30.000,00	2.060.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.030.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		30.000,00	

12.001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.760.000,00	1.500.000,00	3.260.000,00
0004	Administração	1.760.000,00	1.500.000,00	3.260.000,00
0004.0122	Administracao Geral	1.760.000,00	1.500.000,00	3.260.000,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo	1.760.000,00	1.500.000,00	3.260.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.760.000,00		
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos		1.500.000,00	
12.002	Fundo Municipal do Trabalho	75.000,00	0,00	75.000,00
0004	Administração	75.000,00	0,00	75.000,00
0004.0122	Administracao Geral	75.000,00	0,00	75.000,00
0004.0122.0026	Gestão da Industria, Comércio e Turismo	75.000,00	0,00	75.000,00
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00		
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13.001	Superintendência da Previsterra	495.000,00	22.370.000,00	22.865.000,00
0004	Administração	435.000,00	22.370.000,00	22.805.000,00
0004.0272	Previdência do Regime Estatutário	435.000,00	22.370.000,00	22.805.000,00
0004.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	435.000,00	22.370.000,00	22.805.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	435.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C		20.570.000,00	
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario		1.200.000,00	
00999	Reserva de Contingencia		600.000,00	
0009	Previdência Social	60.000,00	0,00	60.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	0,00	60.000,00
0009.0272.0027	Gestão de Previdência Social Municipal - Previsterra	60.000,00	0,00	60.000,00
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	60.000,00		
Total Geral		54.259.614,00	80.764.960,00	135.024.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:CE4BD1D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamentoe Orçamento						
Anexo 9 - Despesapor Órgão e Função						
Entidade(s): 326,3146,3238						
Ano LOA: 2023						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Educação**
01 - Legislativo Municipal	3.671.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do prefeito	0,00	2.421.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria Municipal da Administração	0,00	3.735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.584.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	20.000,00	5.912.600,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	25.380.459,00	0,00
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	29.617.515,00
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	2.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	3.335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Superintendência da Previsterra	0,00	22.805.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Total	**3.671.000,00**	**37.822.000,00**	**5.912.600,00**	**60.000,00**	**25.380.459,00**	**29.617.515,00**

Órgão	**Cultura**	**Urbanismo**	**Gestão Ambiental**	**Agricultura**	**Energia**	**Transporte**
01 - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Secretaria Municipal da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Secretaria Municipal da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	4.953.000,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	0,00	0,00	4.313.000,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Superintendência da Previsterra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.135.000,00**	**6.600.000,00**	**4.953.000,00**	**4.313.000,00**	**2.800.000,00**	**2.060.000,00**

Órgão	**Desporto e Lazer**	**Encargos**	**Reserva de**	**Total**

		Especiais	Contingência	
01 - Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	3.671.000,00
02 - Gabinete do prefeito	0,00	0,00	0,00	2.421.000,00
03 - Secretaria Municipal da Administração	0,00	0,00	0,00	3.735.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.710.000,00	500.000,00	11.794.000,00
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.932.600,00
06 - Secretaria Municipal da Saúde	0,00	0,00	0,00	25.380.459,00
07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	1.490.000,00	0,00	0,00	33.009.515,00
08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	4.953.000,00
09 - Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	0,00	0,00	4.313.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	11.535.000,00
11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	3.335.000,00
13 - Superintendência da Previsterra	0,00	0,00	0,00	22.865.000,00
Total	**1.490.000,00**	**8.710.000,00**	**500.000,00**	**135.024.574,00**

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:BCEE4651

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP E REC SEG CATEG ECONOMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): 326,3146,3238			
Ano LOA: 2023			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	140.932.134,00	Despesas correntes	118.149.574,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	12.204.860,00	Pessoal e encargos sociais	63.559.014,00
Contribuições	10.285.000,00	Juros e encargos da dívida	1.235.000,00
Receita patrimonial	9.739.900,00	Outras despesas correntes	53.355.560,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	238.774,00		
Transferências correntes	100.167.800,00		
Outras receitas correntes	8.295.800,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(14.780.560,00)		
Receitas correntes	(14.780.560,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(14.780.560,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	126.151.574,00	**Total das Depesas Correntes**	118.149.574,00
Déficit	0,00	**Superávit**	8.002.000,00
Soma	126.151.574,00	**Soma**	126.151.574,00
Superávit do Orçamento Corrente	8.002.000,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	8.873.000,00	Despesas de capital	15.775.000,00

Operações de crédito	8.000.000,00	Investimentos	14.375.000,00
Alienação de bens	293.000,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	1.400.000,00
Transferências de capital	580.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	8.873.000,00	**Total das Depesas de Capital**	15.775.000,00
		-(Reserva de contingência	500.000,00
		+Reserva do RPPS)	600.000,00
Déficit	6.902.000,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	126.151.574,00	Despesas Correntes	118.149.574,00
Receitas de Capital	8.873.000,00	Despesas de Capital	15.775.000,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	500.000,00
		Reserva do RPPS	600.000,00
Subtotal	135.024.574,00	**Subtotal**	135.024.574,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	4.166.000,00	**Transferências Concedidas**	4.166.000,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	139.190.574,00	**Total**	139.190.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:44265F2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNC E SUB FUNC DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2023			
Entidade: 326,3146,3238			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência ao Portador de Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
0025	Energia	0752	Energia Elétrica
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7733FD02

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP COM PESSOAL

Prestação de Contas	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Atualizado: Não Poder: Executivo	
Período de Referência: Janeiro / 2023	
DESPESA COM PESSOAL	**Valor**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.561.014,00
Pessoal Ativo	42.711.014,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	2.850.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	2.000,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	45.559.014,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	45.559.014,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	103.781.574,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	43,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	56.042.049,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	53.239.947,46
NOTA:	

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:BE2B058D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP POR FUN E CATE ECONOM

Planejamento e Orçamento										
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica										
Entidade(s): 326,3146,3238										
Exercício: 2023										
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985										
Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	1.273.000,00	0,00	448.000,00	1.721.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	3.671.000,00
04 - Administração	26.451.000,00	0,00	8.691.000,00	35.142.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	2.080.000,00	600.000,00	37.822.000,00
08 - Assistência Social	2.218.000,00	0,00	3.349.600,00	5.567.600,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	5.912.600,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10 - Saúde	12.025.014,00	35.000,00	12.350.445,00	24.410.459,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	25.380.459,00
12 - Educação	17.242.000,00	0,00	11.005.515,00	28.247.515,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	29.617.515,00
13 - Cultura	315.000,00	0,00	770.000,00	1.085.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.135.000,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
18 - Gestão Ambiental	995.000,00	0,00	3.718.000,00	4.713.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	4.953.000,00
20 - Agricultura	955.000,00	0,00	2.728.000,00	3.683.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	4.313.000,00
25 - Energia	275.000,00	0,00	2.515.000,00	2.790.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.800.000,00
26 - Transporte	1.485.000,00	0,00	545.000,00	2.030.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	2.060.000,00
27 - Desporto e Lazer	325.000,00	0,00	1.125.000,00	1.450.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	1.490.000,00
28 - Encargos Especiais	0,00	1.200.000,00	6.110.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	8.710.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total	63.559.014,00	1.235.000,00	53.355.560,00	118.149.574,00	14.375.000,00	0,00	1.400.000,00	15.775.000,00	1.100.000,00	135.024.574,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 26/09/2022, às 21:38:50.										

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:05F67FBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP POR FUNC E SUB FUNÇÃO CATEG ECONOM

Planejamento e Orçamento										
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica										
Entidade(s): 326,3146,3238										
Exercício: 2023										
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985										
Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	1.273.000,00	0,00	448.000,00	1.721.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	3.671.000,00
04 - Administração	26.451.000,00	0,00	8.691.000,00	35.142.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	2.080.000,00	600.000,00	37.822.000,00

08 - Assistência Social	2.218.000,00	0,00	3.349.600,00	5.567.600,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	5.912.600,00
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10 - Saúde	12.025.014,00	35.000,00	12.350.445,00	24.410.459,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	25.380.459,00
12 - Educação	17.242.000,00	0,00	11.005.515,00	28.247.515,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	29.617.515,00
13 - Cultura	315.000,00	0,00	770.000,00	1.085.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.135.000,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
18 - Gestão Ambiental	995.000,00	0,00	3.718.000,00	4.713.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	4.953.000,00
20 - Agricultura	955.000,00	0,00	2.728.000,00	3.683.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	4.313.000,00
25 - Energia	275.000,00	0,00	2.515.000,00	2.790.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.800.000,00
26 - Transporte	1.485.000,00	0,00	545.000,00	2.030.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	2.060.000,00
27 - Desporto e Lazer	325.000,00	0,00	1.125.000,00	1.450.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	1.490.000,00
28 - Encargos Especiais	0,00	1.200.000,00	6.110.000,00	7.310.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	8.710.000,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total	63.559.014,00	1.235.000,00	53.355.560,00	118.149.574,00	14.375.000,00	0,00	1.400.000,00	15.775.000,00	1.100.000,00	135.024.574,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 26/09/2022, às 21:38:50.										

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7DCD117E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP SAUDE

Prestação de Contas

Demonstrativo das Despesas com Saúde

Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2023

RECEITAS	**Orçado**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	83.741.300,00
Impostos	9.293.100,00
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	545.400,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	73.902.800,00
Da União	36.500.000,00
Do Estado	37.402.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.020.000,00
Da União para o Município	3.020.000,00
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	40.723.834,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	14.780.560,00
TOTAL	112.704.574,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Orçado**
DESPESAS CORRENTES	24.410.459,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.025.014,00
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00
Outras Despesas Correntes	12.350.445,00
DESPESAS DE CAPITAL	970.000,00
Investimentos	970.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	25.380.459,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Orçado**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	25.380.459,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.527.000,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.212.000,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	315.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	22.853.459,00
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	27,29
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Orçado**
Atenção Básica	8.450.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.169.445,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.135.000,00
Vigilância Sanitária	1.072.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	1.554.014,00
TOTAL	25.380.459,00
NOTA:	

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:41FE38C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP EDUCAÇÃO

Prestação de Contas	
Demonstrativo de Despesas com Educação	
Entidade(s): Consolidado	
Atualizado: Não Período de Referência: Janeiro / 2023	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.838.500,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.251.075,00
1.1.1 - IPTU	1.742.500,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.925,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	368.250,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	125.400,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.637.500,00
1.2.1 - ITBI	1.637.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.361.025,00
1.3.1 - ISS	3.288.375,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.900,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	41.800,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.950,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.588.900,00
1.4.1 - IRRF	2.588.900,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.902.800,00
2.1 - Cota-Parte FPM	34.000.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	34.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.000.000,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	402.800,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.000.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.741.300,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.401.000,00
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.700.000,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.701.000,00
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.919.515,00
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.920.000,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.999.515,00
6 - ENSINO MÉDIO	0,00
7 - ENSINO SUPERIOR	477.000,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	3.820.000,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	29.617.515,00
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	14.780.560,00
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.680.000,00
3 - 13 - Total	(1.899.440,00)
4 - Despesas do MDE	27.067.515,00
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	16.850.000,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	10.217.515,00
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	1.899.440,00
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	25.168.075,00
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	30.05%
NOTA:	

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:FAF98D80

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESP POR NATUREZA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA					
Planejamento e Orçamento					
Despesas por Natureza da despesa					
Ano: 2023 Listar Vínculos: Não					
Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa					
Órgão: 01 - Legislativo Municipal					
Unidade: 001 - Câmara Municipal					
0001.0031.0001.1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.900.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.900.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.900.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	1.600.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	300.000,00			
Total Ação					1.900.000,00
0001.0031.0001.2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				773.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			773.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		773.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	640.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	640.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	133.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	133.000,00			
Total Ação					773.000,00
0001.0031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				948.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	350.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	75.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	75.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		75.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	75.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	75.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			448.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		448.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	100.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	100.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	15.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	20.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	20.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	150.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	80.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	80.000,00			
Órgão: 01 - Legislativo Municipal					
Unidade: 001 - Câmara Municipal					
0001.0031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	8.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					998.000,00
Total Unidade					3.671.000,00
Total Orgão					3.671.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito					
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito					
0004.0121.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			181.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	31.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	31.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					200.000,00
0004.0122.0002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				699.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			574.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		574.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	476.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	476.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	98.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	98.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito					
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito					
0004.0122.0002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					719.000,00
0004.0122.0002.2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.005.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			939.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		918.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	811.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	811.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	103.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	103.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		21.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	21.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	21.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			66.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		66.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					1.015.000,00
0004.0122.0002.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				218.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		104.000,00		
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito					
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito					
0004.0122.0002.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	18.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			113.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		113.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					238.000,00
0004.0124.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				239.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			232.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		213.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	205.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	205.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	8.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		19.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito					
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito					
0004.0124.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					249.000,00
Total Unidade					2.421.000,00
Total Orgão					2.421.000,00
Órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração					
0004.0122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.685.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.935.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.785.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.650.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	55.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	55.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e		150.000,00		

	da seguridade social				
3191130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.750.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.750.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	350.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	235.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	235.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	840.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	840.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
Órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Administração					
0004.0122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4490520000000000000 Equipamentos e material permanente 50.000,00					
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					3.735.000,00
Total Unidade					3.735.000,00
Total Orgão					3.735.000,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Finanças					
0004.0123.0003.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.534.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.150.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.030.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	950.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	850.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		120.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.384.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.384.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					2.584.000,00
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Finanças					
0028.0843.0028.0002 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria Econômica

		Despesa	Aplicação	Despesa	
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000.000,00	
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.000.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.000.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.000.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			500.000,00	
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500.000,00		
4691710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
Total Ação					6.500.000,00
0028.0843.0028.0003 - Dívida Pública Interna Contratada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				900.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			900.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
Total Ação					2.100.000,00
0028.0846.0028.0001 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					100.000,00
0028.0846.0028.0004 - Indenizações e Restituições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0099.0999.0030.9999 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência				500.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			500.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		500.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	500.000,00			
00999	Reserva de Contingencia	500.000,00			
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Finanças					
0099.0999.0030.9999 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total Ação					500.000,00
Total Unidade					11.794.000,00
Total Orgão					11.794.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
0004.0243.0004.1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0122.0004.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.758.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			970.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		907.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	805.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	805.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	32.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	32.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		63.000,00		

3191130000000000000	Obrigações patronais	63.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	63.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			788.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		30.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		758.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	85.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
0008.0122.0004.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					1.808.000,00
0008.0244.0004.2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				361.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			280.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	233.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	233.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	47.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	47.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			81.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		81.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
Total Ação					386.000,00
Total Unidade					2.214.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência					
0008.0242.0004.2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		12.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	12.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência					
0008.0242.0004.2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00

4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					29.000,00
Total Unidade					29.000,00
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0004.2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
Total Ação					16.000,00
0008.0244.0004.2020 -	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	14.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO	10.000,00			
Total Ação					34.000,00
0008.0244.0005.1003 -	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0005.2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		180.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	180.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					225.000,00
0008.0244.0005.2030 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
Total Ação					505.000,00
0008.0244.0005.2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.500,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					26.500,00
0008.0244.0006.1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0006.1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0006.1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0006.1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0006.2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
Total Ação					500.000,00
0008.0244.0006.2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				25.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
Total Ação					25.000,00
0008.0244.0006.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.064.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0006.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			779.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		712.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	656.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	656.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	37.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	37.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	19.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	67.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	67.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			285.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		285.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
Total Ação					1.079.000,00
0008.0244.0006.2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				111.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		9.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	9.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0006.2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					131.000,00
0008.0244.0006.2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
Total Ação					125.000,00
0008.0244.0006.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			103.000,00	

319000000000000000	Aplicações diretas		93.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	16.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	16.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0006.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					248.000,00
0008.0244.0006.2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				25.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
Total Ação					30.000,00
Total Unidade					3.024.500,00
Unidade: 004 - Fundo municipal do Idoso					
0008.0241.0004.2021 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					20.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência					
0008.0243.0007.5001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0243.0007.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				420.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			420.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		150.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		270.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	65.100,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					470.100,00
0008.0243.0007.6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				145.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			145.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					155.000,00
Total Unidade					645.100,00
Total Orgão					5.932.600,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0122.0008.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.524.014,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.138.014,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.058.014,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	913.014,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	913.014,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	115.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	115.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			386.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		386.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
Total Ação					1.554.014,00
0010.0301.0009.1006 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Hospitalar Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde					

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0301.0009.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0010.0301.0009.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.650.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.830.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.280.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.780.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.500.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	760.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0301.0009.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
319046000000000000	Auxílio-alimentação	250.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		550.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	550.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	250.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.820.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.820.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	525.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	60.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	800.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	290.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	250.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	740.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	270.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	350.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				710.000,00
440000000000000000	Investimentos			710.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		710.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	710.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0301.0009.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	710.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00			
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00			
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	600.000,00			
Total Ação					8.360.000,00
0010.0302.0010.1008 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu Região central					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0302.0010.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				13.059.445,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.172.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.542.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.542.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	280.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	900.000,00			
00356	Repasse Consamu - Estadual	210.000,00			
00361	Caps AD III Estadual	25.000,00			
00362	Caps AD III Federal	50.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00			
319000000000000000	Aplicações diretas		3.030.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.850.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		600.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	600.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	400.000,00			
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			35.000,00	
327100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.000,00		
327170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.852.445,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		420.000,00		

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0302.0010.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	420.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	130.000,00			
00356	Repasse Consamu - Estadual	20.000,00			
00361	Caps AD III Estadual	10.000,00			
00362	Caps AD III Federal	20.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.308.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200.000,00			
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
3372330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200.000,00			
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.400.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.124.445,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	105.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	80.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	350.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.050.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.250.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.134.445,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.334.445,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				90.000,00
4400000000000000000	Investimentos			90.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		20.000,00		
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0302.0010.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00			
Total Ação					13.149.445,00
0010.0303.0012.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.130.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.125.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		650.000,00		
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	400.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	210.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	140.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	260.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	130.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
Total Ação					1.135.000,00
0010.0304.0011.2040 -	Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.047.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			880.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		790.000,00		

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	190.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	180.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	260.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0304.0011.2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		90.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	90.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	7.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00			
Total Ação					1.072.000,00
Total Unidade					25.380.459,00
Total Orgão					25.380.459,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação					
0004.0122.0014.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				667.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	210.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	45.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			412.000,00	
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação					
0004.0122.0014.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas		412.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	7.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	7.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
Total Ação					767.000,00
0012.0361.0015.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				215.000,00
4400000000000000000	Investimentos			215.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	205.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	205.000,00			
Total Ação					215.000,00
0012.0361.0015.1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0012.0361.0015.1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação					
0012.0361.0015.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.016.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.091.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.741.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.270.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	7.570.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	700.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	470.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	350.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	120.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.350.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.350.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.200.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	150.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.925.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.925.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	15.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.450.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	400.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	300.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.410.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	950.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	260.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	45.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	20.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	860.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	450.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	350.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.050.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	600.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	400.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	30.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			

00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação					
0012.0361.0015.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total Ação					15.036.000,00
0012.0361.0015.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				800.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			800.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00107	Salario Educação	500.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00107	Salario Educação	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				900.000,00
440000000000000000	Investimentos			900.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00107	Salario Educação	400.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500.000,00			
00107	Salario Educação	500.000,00			
Total Ação					1.700.000,00
0012.0361.0015.2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.260.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.260.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.260.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.260.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	260.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	280.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	430.000,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	290.000,00			
Total Ação					1.260.000,00
0012.0361.0015.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.128.515,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.128.515,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.128.515,00		
339030000000000000	Material de consumo	675.140,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	425.140,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	958.375,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	150.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	248.375,00			
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	350.000,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	95.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	200.000,00			
Total Ação					2.128.515,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação					
0012.0364.0019.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				477.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			477.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		477.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	477.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	477.000,00			
Total Ação					477.000,00
0012.0365.0016.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				90.000,00
440000000000000000	Investimentos			90.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
Total Ação					90.000,00
0012.0365.0016.1014 - Adquirir Imóvel para CMEIs					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
440000000000000000	Investimentos			110.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	100.000,00			

449061000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					110.000,00
0012.0365.0016.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.296.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.881.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.981.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	4.000.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	800.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	180.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	110.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	70.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		900.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	900.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	700.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.415.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.415.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	15.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00			
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação					
0012.0365.0016.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	300.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	380.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	70.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	55.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	360.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	170.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					7.301.000,00
0012.0366.0018.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				270.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			270.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	140.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		70.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	70.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	20.000,00			
Total Ação					270.000,00
0012.0367.0017.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	820.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	600.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	220.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	15.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00			
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					

Unidade: 001 - Secretaria Municipal da Educação					
0012.0367.0017.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total Ação					1.000.000,00
Total Unidade					30.384.515,00
Unidade: 002 - Departamento de Cultura					
0013.0392.0020.1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0013.0392.0020.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.085.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			770.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		770.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 002 - Departamento de Cultura					
0013.0392.0020.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
Total Ação					1.115.000,00
Total Unidade					1.135.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Esporte e Lazer					
0027.0812.0021.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0027.0812.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.450.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			325.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			

3190460000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.125.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.125.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00			

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 003 - Departamento de Esporte e Lazer					
0027.0812.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					1.470.000,00
Total Unidade					1.490.000,00
Total Orgão					33.009.515,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
0018.0542.0022.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.513.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			995.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		910.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	830.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	830.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		85.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	85.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.518.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.518.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	750.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	650.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	680.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				130.000,00
4400000000000000000	Investimentos			130.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
Órgão: 08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
0018.0542.0022.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	110.000,00			
Total Ação					2.643.000,00
Total Unidade					2.643.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
0018.0541.0022.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0018.0541.0022.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0018.0541.0022.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.200.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.200.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.200.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.800.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					2.250.000,00
0018.0542.0022.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Órgão: 08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
0018.0542.0022.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					2.310.000,00
Total Orgão					4.953.000,00
Orgão: 09 - Secretaria Municipal da Agricultura					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura					
0020.0606.0023.1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0606.0023.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.583.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			955.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		880.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
31904600000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		75.000,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			2.628.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.628.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	400.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	650.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	200.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	270.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Agricultura					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura					
0020.0606.0023.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	10.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					3.603.000,00
0020.0608.0023.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0020.0608.0023.1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0020.0608.0023.2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
Total Unidade					4.313.000,00
Total Orgão					4.313.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
0004.0122.0024.1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
0004.0122.0024.1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			

44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0004.0122.0024.1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0004.0122.0024.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.955.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.040.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	115.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	115.000,00			
31904600000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		45.000,00		
31911300000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		870.000,00		
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	460.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00			
00509	Gerenciamento de Trânsito	10.000,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
0004.0122.0024.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33909300000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
44000000000000000	Investimentos			120.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00			
Total Ação					2.075.000,00
0015.0451.0024.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				1.010.000,00
44000000000000000	Investimentos			1.010.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		1.010.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.010.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	1.000.000,00			
Total Ação					1.010.000,00
0015.0451.0024.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0015.0451.0024.1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				1.510.000,00
44000000000000000	Investimentos			1.510.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		1.510.000,00		

44905100000000000	Obras e instalações	1.510.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada	1.500.000,00			
Total Ação					1.510.000,00
0015.0451.0024.1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				4.010.000,00
44000000000000000	Investimentos			4.010.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		4.010.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	4.010.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais	4.000.000,00			
Total Ação					4.010.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
0015.0451.0024.1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44906100000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0015.0451.0024.1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0015.0451.0024.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0015.0451.0024.1035 - Construir Usina Fotovoltaica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0025.0752.0024.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.790.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			275.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		245.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	235.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	235.000,00			
31904600000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	10.000,00			
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
31911300000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	30.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			2.515.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		2.515.000,00		
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	1.000,00			
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
0025.0752.0024.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33903000000000000	Material de consumo	350.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	350.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	5.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.156.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	2.156.000,00			
33909300000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	3.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	10.000,00			

Total Ação					2.800.000,00
Total Unidade					11.535.000,00
Total Orgão					11.535.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
0004.0122.0025.1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0026.0782.0025.1037 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0026.0782.0025.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.030.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.355.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.250.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		130.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			545.000,00	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
0026.0782.0025.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas		545.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	298.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	270.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					2.050.000,00
Total Unidade					2.080.000,00
Total Orgão					2.080.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
0004.0122.0026.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.520.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.520.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.520.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.510.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos	1.500.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					1.520.000,00
0004.0122.0026.1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
0004.0122.0026.1044 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0004.0122.0026.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.690.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			420.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		393.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	345.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	345.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	38.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	38.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		27.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	27.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.270.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.270.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	850.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					1.710.000,00
Total Unidade					3.260.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Trabalho					
0004.0122.0026.2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				55.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			55.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					75.000,00
Total Unidade					75.000,00
Total Orgão					3.335.000,00
Órgão: 13 - Superintendência da Previsterra					
Unidade: 001 - Superintendência da Previsterra					

0004.0272.0027.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.770.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			19.400.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		19.400.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	14.400.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	14.400.000,00			
319003000000000000	Pensões	5.000.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.000.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.370.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios		1.200.000,00		
334041000000000000	Contribuições	1.200.000,00			
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	1.200.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.170.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.170.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	1.170.000,00			
900000000000000000	Reserva de contingência				600.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			600.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		600.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	600.000,00			
00999	Reserva de Contingencia	600.000,00			
Total Ação					22.370.000,00
0004.0272.0027.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				435.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	150.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
Órgão: 13 - Superintendência da Previsterra					
Unidade: 001 - Superintendência da Previsterra					
0004.0272.0027.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
319113000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	15.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			260.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		260.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	40.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	100.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
339091000000000000	Sentenças judiciais	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					435.000,00
0009.0272.0027.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					60.000,00
Total Unidade					22.865.000,00
Total Orgão					22.865.000,00
Total					135.024.574,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 26/09/2022, às 21:37:37.					

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D4620FD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DA DESPESA

Planejamento e Orçamento		
LOA - Demonstrativo da Despesa		
Entidade(s): 326,3146,3238		
LOA: 2023		
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 01 - Legislativo Municipal		
626	01.001.0001.0031.0001.1040.449051000000000000.00001	1.600.000,00
627	01.001.0001.0031.0001.1040.449052000000000000.00001	300.000,00
628	01.001.0001.0031.0001.2001.319011000000000000.00001	640.000,00
629	01.001.0001.0031.0001.2001.319013000000000000.00001	133.000,00
630	01.001.0001.0031.0001.2002.319011000000000000.00001	350.000,00
631	01.001.0001.0031.0001.2002.319013000000000000.00001	75.000,00
632	01.001.0001.0031.0001.2002.319113000000000000.00001	75.000,00
633	01.001.0001.0031.0001.2002.339014000000000000.00001	100.000,00
634	01.001.0001.0031.0001.2002.339030000000000000.00001	50.000,00
635	01.001.0001.0031.0001.2002.339032000000000000.00001	5.000,00
636	01.001.0001.0031.0001.2002.339033000000000000.00001	15.000,00
637	01.001.0001.0031.0001.2002.339034000000000000.00001	20.000,00
638	01.001.0001.0031.0001.2002.339035000000000000.00001	10.000,00
639	01.001.0001.0031.0001.2002.339036000000000000.00001	10.000,00
640	01.001.0001.0031.0001.2002.339039000000000000.00001	150.000,00
641	01.001.0001.0031.0001.2002.339040000000000000.00001	80.000,00
642	01.001.0001.0031.0001.2002.339047000000000000.00001	8.000,00
643	01.001.0001.0031.0001.2002.449052000000000000.00001	50.000,00
Total Órgão		**3.671.000,00**
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito		
1	02.001.0004.0121.0002.2005.319011000000000000.00000	150.000,00
2	02.001.0004.0121.0002.2005.319013000000000000.00000	31.000,00
3	02.001.0004.0121.0002.2005.339014000000000000.00000	5.000,00
4	02.001.0004.0121.0002.2005.339033000000000000.00000	3.000,00
5	02.001.0004.0121.0002.2005.339093000000000000.00000	1.000,00
6	02.001.0004.0121.0002.2005.449052000000000000.00000	10.000,00
7	02.001.0004.0122.0002.2003.319011000000000000.00000	476.000,00
8	02.001.0004.0122.0002.2003.319013000000000000.00000	98.000,00
9	02.001.0004.0122.0002.2003.339014000000000000.00000	30.000,00
10	02.001.0004.0122.0002.2003.339030000000000000.00000	30.000,00
11	02.001.0004.0122.0002.2003.339033000000000000.00000	20.000,00
12	02.001.0004.0122.0002.2003.339039000000000000.00000	30.000,00
13	02.001.0004.0122.0002.2003.339093000000000000.00000	15.000,00
14	02.001.0004.0122.0002.2003.449052000000000000.00000	20.000,00
15	02.001.0004.0122.0002.2004.319011000000000000.00000	811.000,00
16	02.001.0004.0122.0002.2004.319013000000000000.00000	103.000,00
17	02.001.0004.0122.0002.2004.319046000000000000.00000	4.000,00
18	02.001.0004.0122.0002.2004.319113000000000000.00000	21.000,00
19	02.001.0004.0122.0002.2004.339008000000000000.00000	1.000,00
20	02.001.0004.0122.0002.2004.339014000000000000.00000	5.000,00
21	02.001.0004.0122.0002.2004.339030000000000000.00000	15.000,00
22	02.001.0004.0122.0002.2004.339033000000000000.00000	10.000,00
23	02.001.0004.0122.0002.2004.339036000000000000.00000	10.000,00
24	02.001.0004.0122.0002.2004.339039000000000000.00000	20.000,00
25	02.001.0004.0122.0002.2004.339093000000000000.00000	5.000,00
26	02.001.0004.0122.0002.2004.449052000000000000.00000	10.000,00
27	02.001.0004.0122.0002.2007.319011000000000000.00000	85.000,00
28	02.001.0004.0122.0002.2007.319013000000000000.00000	18.000,00
29	02.001.0004.0122.0002.2007.319046000000000000.00000	1.000,00
30	02.001.0004.0122.0002.2007.319113000000000000.00000	1.000,00
31	02.001.0004.0122.0002.2007.339008000000000000.00000	1.000,00
32	02.001.0004.0122.0002.2007.339014000000000000.00000	2.000,00
33	02.001.0004.0122.0002.2007.339030000000000000.00000	40.000,00
34	02.001.0004.0122.0002.2007.339033000000000000.00000	3.000,00
35	02.001.0004.0122.0002.2007.339039000000000000.00000	50.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 02 - Gabinete do prefeito		
36	02.001.0004.0122.0002.2007.339040000000000000.00000	15.000,00
37	02.001.0004.0122.0002.2007.339093000000000000.00000	2.000,00
38	02.001.0004.0122.0002.2007.449052000000000000.00000	20.000,00
39	02.001.0004.0124.0002.2006.319011000000000000.00000	205.000,00
40	02.001.0004.0124.0002.2006.319046000000000000.00000	8.000,00
41	02.001.0004.0124.0002.2006.319113000000000000.00000	19.000,00
42	02.001.0004.0124.0002.2006.339008000000000000.00000	1.000,00
43	02.001.0004.0124.0002.2006.339014000000000000.00000	2.000,00
44	02.001.0004.0124.0002.2006.339033000000000000.00000	3.000,00
45	02.001.0004.0124.0002.2006.339093000000000000.00000	1.000,00
46	02.001.0004.0124.0002.2006.449052000000000000.00000	10.000,00
Total Órgão		**2.421.000,00**
Órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração		
47	03.001.0004.0122.0002.2008.319011000000000000.00000	1.650.000,00
48	03.001.0004.0122.0002.2008.319013000000000000.00000	80.000,00
49	03.001.0004.0122.0002.2008.319046000000000000.00000	55.000,00
50	03.001.0004.0122.0002.2008.319113000000000000.00000	150.000,00

51	03.001.0004.0122.0002.2008.339008000000000000.00000	20.000,00
52	03.001.0004.0122.0002.2008.339014000000000000.00000	10.000,00
53	03.001.0004.0122.0002.2008.339030000000000000.00000	350.000,00
54	03.001.0004.0122.0002.2008.339032000000000000.00000	60.000,00
55	03.001.0004.0122.0002.2008.339033000000000000.00000	20.000,00
56	03.001.0004.0122.0002.2008.339036000000000000.00000	235.000,00
57	03.001.0004.0122.0002.2008.339039000000000000.00000	840.000,00
58	03.001.0004.0122.0002.2008.339040000000000000.00000	200.000,00
59	03.001.0004.0122.0002.2008.339093000000000000.00000	15.000,00
60	03.001.0004.0122.0002.2008.449052000000000000.00000	50.000,00
Total Órgão		**3.735.000,00**
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças		
61	04.001.0004.0123.0003.2013.319011000000000000.00000	850.000,00
62	04.001.0004.0123.0003.2013.319011000000000000.00510	100.000,00
63	04.001.0004.0123.0003.2013.319013000000000000.00000	45.000,00
64	04.001.0004.0123.0003.2013.319013000000000000.00510	5.000,00
65	04.001.0004.0123.0003.2013.319046000000000000.00000	30.000,00
66	04.001.0004.0123.0003.2013.319113000000000000.00000	100.000,00
67	04.001.0004.0123.0003.2013.319113000000000000.00510	20.000,00
68	04.001.0004.0123.0003.2013.339008000000000000.00000	15.000,00
69	04.001.0004.0123.0003.2013.339014000000000000.00000	3.000,00
70	04.001.0004.0123.0003.2013.339030000000000000.00000	50.000,00
71	04.001.0004.0123.0003.2013.339032000000000000.00000	30.000,00
72	04.001.0004.0123.0003.2013.339033000000000000.00000	15.000,00
73	04.001.0004.0123.0003.2013.339035000000000000.00000	1.000,00
74	04.001.0004.0123.0003.2013.339036000000000000.00000	60.000,00
75	04.001.0004.0123.0003.2013.339039000000000000.00000	300.000,00
76	04.001.0004.0123.0003.2013.339047000000000000.00000	900.000,00
77	04.001.0004.0123.0003.2013.339093000000000000.00000	10.000,00
78	04.001.0004.0123.0003.2013.449052000000000000.00000	50.000,00
79	04.001.0028.0843.0028.0002.339197000000000000.00000	6.000.000,00
80	04.001.0028.0843.0028.0002.469171000000000000.00000	500.000,00
81	04.001.0028.0843.0028.0003.329021000000000000.00000	1.200.000,00
82	04.001.0028.0843.0028.0003.469071000000000000.00000	900.000,00
83	04.001.0028.0846.0028.0001.339036000000000000.00000	50.000,00
84	04.001.0028.0846.0028.0001.339091000000000000.00000	50.000,00
85	04.001.0028.0846.0028.0004.339093000000000000.00000	10.000,00
86	04.001.0099.0999.0030.9999.999999000000000000.00999	500.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças		
Total Órgão		**11.794.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
87	05.001.0004.0243.0004.1005.449051000000000000.00000	10.000,00
88	05.001.0004.0243.0004.1005.449052000000000000.00000	10.000,00
89	05.001.0008.0122.0004.2017.319011000000000000.00000	805.000,00
90	05.001.0008.0122.0004.2017.319013000000000000.00000	70.000,00
91	05.001.0008.0122.0004.2017.319046000000000000.00000	32.000,00
92	05.001.0008.0122.0004.2017.319113000000000000.00000	63.000,00
93	05.001.0008.0122.0004.2017.335043000000000000.00000	30.000,00
94	05.001.0008.0122.0004.2017.339008000000000000.00000	10.000,00
95	05.001.0008.0122.0004.2017.339014000000000000.00000	10.000,00
96	05.001.0008.0122.0004.2017.339030000000000000.00000	300.000,00
97	05.001.0008.0122.0004.2017.339032000000000000.00000	30.000,00
98	05.001.0008.0122.0004.2017.339033000000000000.00000	50.000,00
99	05.001.0008.0122.0004.2017.339036000000000000.00000	85.000,00
100	05.001.0008.0122.0004.2017.339039000000000000.00000	250.000,00
101	05.001.0008.0122.0004.2017.339040000000000000.00000	15.000,00
102	05.001.0008.0122.0004.2017.339047000000000000.00000	3.000,00
103	05.001.0008.0122.0004.2017.339093000000000000.00000	5.000,00
104	05.001.0008.0122.0004.2017.449052000000000000.00000	50.000,00
105	05.001.0008.0244.0004.2018.319011000000000000.00000	233.000,00
106	05.001.0008.0244.0004.2018.319013000000000000.00000	47.000,00
107	05.001.0008.0244.0004.2018.339030000000000000.00000	50.000,00
108	05.001.0008.0244.0004.2018.339032000000000000.00000	3.000,00
109	05.001.0008.0244.0004.2018.339033000000000000.00000	3.000,00
110	05.001.0008.0244.0004.2018.339039000000000000.00000	20.000,00
111	05.001.0008.0244.0004.2018.339093000000000000.00000	5.000,00
112	05.001.0008.0244.0004.2018.449052000000000000.00000	25.000,00
113	05.002.0008.0242.0004.2032.335043000000000000.00000	12.000,00
114	05.002.0008.0242.0004.2032.339030000000000000.00000	5.000,00
115	05.002.0008.0242.0004.2032.339033000000000000.00000	2.000,00
116	05.002.0008.0242.0004.2032.339039000000000000.00000	5.000,00
117	05.002.0008.0242.0004.2032.449052000000000000.00000	5.000,00
118	05.003.0008.0244.0004.2019.339014000000000000.00940	1.000,00
119	05.003.0008.0244.0004.2019.339030000000000000.00940	5.000,00
120	05.003.0008.0244.0004.2019.339039000000000000.00940	5.000,00
121	05.003.0008.0244.0004.2019.449052000000000000.00940	5.000,00
122	05.003.0008.0244.0004.2020.339014000000000000.00940	5.000,00
123	05.003.0008.0244.0004.2020.339030000000000000.00940	5.000,00
124	05.003.0008.0244.0004.2020.339039000000000000.00940	14.000,00
125	05.003.0008.0244.0004.2020.449052000000000000.00940	10.000,00
126	05.003.0008.0244.0005.1003.449051000000000000.00000	10.000,00
127	05.003.0008.0244.0005.1003.449052000000000000.00000	10.000,00
128	05.003.0008.0244.0005.2029.335043000000000000.00000	150.000,00
129	05.003.0008.0244.0005.2029.335043000000000000.00938	30.000,00
130	05.003.0008.0244.0005.2029.339030000000000000.00000	25.000,00
131	05.003.0008.0244.0005.2029.339039000000000000.00000	10.000,00
132	05.003.0008.0244.0005.2029.449052000000000000.00000	10.000,00
133	05.003.0008.0244.0005.2030.339030000000000000.00000	250.000,00

134	05.003.0008.0244.0005.2030.339032000000000000.00000	5.000,00
135	05.003.0008.0244.0005.2030.339036000000000000.00000	50.000,00
136	05.003.0008.0244.0005.2030.339039000000000000.00000	200.000,00
137	05.003.0008.0244.0005.2031.339030000000000000.00000	6.500,00
138	05.003.0008.0244.0005.2031.339039000000000000.00000	10.000,00
139	05.003.0008.0244.0005.2031.449052000000000000.00000	10.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
140	05.003.0008.0244.0006.1001.449051000000000000.00000	10.000,00
141	05.003.0008.0244.0006.1001.449052000000000000.00000	10.000,00
142	05.003.0008.0244.0006.1002.449051000000000000.00000	10.000,00
143	05.003.0008.0244.0006.1002.449052000000000000.00000	10.000,00
144	05.003.0008.0244.0006.1004.449051000000000000.00000	10.000,00
145	05.003.0008.0244.0006.1004.449052000000000000.00000	10.000,00
146	05.003.0008.0244.0006.2022.339032000000000000.00000	500.000,00
147	05.003.0008.0244.0006.2023.339030000000000000.00938	10.000,00
148	05.003.0008.0244.0006.2023.339032000000000000.00938	5.000,00
149	05.003.0008.0244.0006.2023.339039000000000000.00938	10.000,00
150	05.003.0008.0244.0006.2024.319011000000000000.00000	656.000,00
151	05.003.0008.0244.0006.2024.319013000000000000.00000	37.000,00
152	05.003.0008.0244.0006.2024.319046000000000000.00000	19.000,00
153	05.003.0008.0244.0006.2024.319113000000000000.00000	67.000,00
154	05.003.0008.0244.0006.2024.339008000000000000.00000	10.000,00
155	05.003.0008.0244.0006.2024.339030000000000000.00000	50.000,00
156	05.003.0008.0244.0006.2024.339032000000000000.00000	100.000,00
157	05.003.0008.0244.0006.2024.339033000000000000.00000	5.000,00
158	05.003.0008.0244.0006.2024.339036000000000000.00000	25.000,00
159	05.003.0008.0244.0006.2024.339039000000000000.00000	80.000,00
160	05.003.0008.0244.0006.2024.339040000000000000.00000	10.000,00
161	05.003.0008.0244.0006.2024.339093000000000000.00000	5.000,00
162	05.003.0008.0244.0006.2024.449052000000000000.00000	15.000,00
163	05.003.0008.0244.0006.2025.319011000000000000.00000	72.000,00
164	05.003.0008.0244.0006.2025.319046000000000000.00000	5.000,00
165	05.003.0008.0244.0006.2025.319113000000000000.00000	9.000,00
166	05.003.0008.0244.0006.2025.339030000000000000.00000	10.000,00
167	05.003.0008.0244.0006.2025.339039000000000000.00000	15.000,00
168	05.003.0008.0244.0006.2025.449052000000000000.00000	20.000,00
169	05.003.0008.0244.0006.2026.339030000000000000.00000	20.000,00
170	05.003.0008.0244.0006.2026.339030000000000000.00938	10.000,00
171	05.003.0008.0244.0006.2026.339032000000000000.00938	5.000,00
172	05.003.0008.0244.0006.2026.339033000000000000.00938	10.000,00
173	05.003.0008.0244.0006.2026.339039000000000000.00000	60.000,00
174	05.003.0008.0244.0006.2026.339039000000000000.00938	15.000,00
175	05.003.0008.0244.0006.2026.449052000000000000.00938	5.000,00
176	05.003.0008.0244.0006.2027.319011000000000000.00000	72.000,00
177	05.003.0008.0244.0006.2027.319013000000000000.00000	16.000,00
178	05.003.0008.0244.0006.2027.319046000000000000.00000	5.000,00
179	05.003.0008.0244.0006.2027.319113000000000000.00000	10.000,00
180	05.003.0008.0244.0006.2027.339030000000000000.00000	60.000,00
181	05.003.0008.0244.0006.2027.339032000000000000.00000	15.000,00
182	05.003.0008.0244.0006.2027.339033000000000000.00000	10.000,00
183	05.003.0008.0244.0006.2027.339039000000000000.00000	40.000,00
184	05.003.0008.0244.0006.2027.449052000000000000.00000	20.000,00
185	05.003.0008.0244.0006.2028.339030000000000000.00938	10.000,00
186	05.003.0008.0244.0006.2028.339032000000000000.00000	5.000,00
187	05.003.0008.0244.0006.2028.339033000000000000.00000	5.000,00
188	05.003.0008.0244.0006.2028.339039000000000000.00938	5.000,00
189	05.003.0008.0244.0006.2028.449052000000000000.00938	5.000,00
190	05.004.0008.0241.0004.2021.339030000000000000.00000	5.000,00
191	05.004.0008.0241.0004.2021.339039000000000000.00000	10.000,00
192	05.004.0008.0241.0004.2021.449052000000000000.00000	5.000,00
193	05.005.0008.0243.0007.5001.449051000000000000.00000	10.000,00
194	05.005.0008.0243.0007.5001.449052000000000000.00000	10.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
195	05.005.0008.0243.0007.6001.335043000000000000.00000	150.000,00
196	05.005.0008.0243.0007.6001.339030000000000000.00000	65.100,00
197	05.005.0008.0243.0007.6001.339032000000000000.00000	25.000,00
198	05.005.0008.0243.0007.6001.339033000000000000.00000	80.000,00
199	05.005.0008.0243.0007.6001.339039000000000000.00000	100.000,00
200	05.005.0008.0243.0007.6001.449052000000000000.00000	50.000,00
201	05.005.0008.0243.0007.6002.339030000000000000.00000	75.000,00
202	05.005.0008.0243.0007.6002.339033000000000000.00000	50.000,00
203	05.005.0008.0243.0007.6002.339039000000000000.00000	20.000,00
204	05.005.0008.0243.0007.6002.449052000000000000.00000	10.000,00
Total Órgão		**5.932.600,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde		
205	06.001.0010.0122.0008.2033.319011000000000000.00000	913.014,00
206	06.001.0010.0122.0008.2033.319013000000000000.00000	115.000,00
207	06.001.0010.0122.0008.2033.319046000000000000.00000	30.000,00
208	06.001.0010.0122.0008.2033.319113000000000000.00000	80.000,00
209	06.001.0010.0122.0008.2033.339008000000000000.00000	3.000,00
210	06.001.0010.0122.0008.2033.339014000000000000.00000	15.000,00
211	06.001.0010.0122.0008.2033.339030000000000000.00000	100.000,00
212	06.001.0010.0122.0008.2033.339032000000000000.00000	10.000,00
213	06.001.0010.0122.0008.2033.339033000000000000.00000	5.000,00
214	06.001.0010.0122.0008.2033.339036000000000000.00000	40.000,00
215	06.001.0010.0122.0008.2033.339039000000000000.00000	200.000,00
216	06.001.0010.0122.0008.2033.339040000000000000.00000	10.000,00

217	06.001.0010.0122.0008.2033.339093000000000000.00000	3.000,00
218	06.001.0010.0122.0008.2033.449052000000000000.00000	30.000,00
219	06.001.0010.0301.0009.1006.449051000000000000.00000	10.000,00
220	06.001.0010.0301.0009.1006.449052000000000000.00000	10.000,00
221	06.001.0010.0301.0009.1007.449051000000000000.00000	10.000,00
222	06.001.0010.0301.0009.1007.449052000000000000.00000	10.000,00
223	06.001.0010.0301.0009.1009.449051000000000000.00000	10.000,00
224	06.001.0010.0301.0009.1009.449052000000000000.00000	10.000,00
225	06.001.0010.0301.0009.1010.449051000000000000.00000	10.000,00
226	06.001.0010.0301.0009.1010.449052000000000000.00000	10.000,00
227	06.001.0010.0301.0009.1011.449061000000000000.00000	10.000,00
228	06.001.0010.0301.0009.2034.319011000000000000.00000	800.000,00
229	06.001.0010.0301.0009.2034.319011000000000000.00303	1.500.000,00
230	06.001.0010.0301.0009.2034.319011000000000000.00494	720.000,00
231	06.001.0010.0301.0009.2034.319011000000000000.01051	760.000,00
232	06.001.0010.0301.0009.2034.319013000000000000.00000	100.000,00
233	06.001.0010.0301.0009.2034.319013000000000000.00303	150.000,00
234	06.001.0010.0301.0009.2034.319046000000000000.00000	50.000,00
235	06.001.0010.0301.0009.2034.319046000000000000.00303	200.000,00
236	06.001.0010.0301.0009.2034.319113000000000000.00000	300.000,00
237	06.001.0010.0301.0009.2034.319113000000000000.00303	250.000,00
238	06.001.0010.0301.0009.2034.339008000000000000.00000	10.000,00
239	06.001.0010.0301.0009.2034.339008000000000000.00303	10.000,00
240	06.001.0010.0301.0009.2034.339030000000000000.00000	100.000,00
241	06.001.0010.0301.0009.2034.339030000000000000.00303	150.000,00
242	06.001.0010.0301.0009.2034.339030000000000000.00494	215.000,00
243	06.001.0010.0301.0009.2034.339030000000000000.04941	60.000,00
244	06.001.0010.0301.0009.2034.339031000000000000.00494	200.000,00
245	06.001.0010.0301.0009.2034.339032000000000000.00000	20.000,00
246	06.001.0010.0301.0009.2034.339032000000000000.00303	20.000,00
247	06.001.0010.0301.0009.2034.339033000000000000.00000	15.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde		
248	06.001.0010.0301.0009.2034.339033000000000000.00303	20.000,00
249	06.001.0010.0301.0009.2034.339034000000000000.00000	150.000,00
250	06.001.0010.0301.0009.2034.339034000000000000.00303	150.000,00
251	06.001.0010.0301.0009.2034.339034000000000000.00494	500.000,00
252	06.001.0010.0301.0009.2034.339036000000000000.00000	40.000,00
253	06.001.0010.0301.0009.2034.339036000000000000.00303	250.000,00
254	06.001.0010.0301.0009.2034.339039000000000000.00000	270.000,00
255	06.001.0010.0301.0009.2034.339039000000000000.00303	350.000,00
256	06.001.0010.0301.0009.2034.339039000000000000.00494	120.000,00
257	06.001.0010.0301.0009.2034.339040000000000000.00000	20.000,00
258	06.001.0010.0301.0009.2034.339040000000000000.00303	50.000,00
259	06.001.0010.0301.0009.2034.339040000000000000.00494	80.000,00
260	06.001.0010.0301.0009.2034.339093000000000000.00000	10.000,00
261	06.001.0010.0301.0009.2034.339093000000000000.00303	10.000,00
262	06.001.0010.0301.0009.2034.449052000000000000.00000	30.000,00
263	06.001.0010.0301.0009.2034.449052000000000000.00303	30.000,00
264	06.001.0010.0301.0009.2034.449052000000000000.00304	50.000,00
265	06.001.0010.0301.0009.2034.449052000000000000.05181	600.000,00
266	06.001.0010.0302.0010.1008.449051000000000000.00000	10.000,00
267	06.001.0010.0302.0010.1008.449052000000000000.00000	10.000,00
268	06.001.0010.0302.0010.2037.317170000000000000.00000	280.000,00
269	06.001.0010.0302.0010.2037.317170000000000000.00303	900.000,00
270	06.001.0010.0302.0010.2037.317170000000000000.00356	210.000,00
271	06.001.0010.0302.0010.2037.317170000000000000.00361	25.000,00
272	06.001.0010.0302.0010.2037.317170000000000000.00362	50.000,00
273	06.001.0010.0302.0010.2037.317170000000000000.00494	77.000,00
274	06.001.0010.0302.0010.2037.319011000000000000.00000	800.000,00
275	06.001.0010.0302.0010.2037.319011000000000000.00303	1.850.000,00
276	06.001.0010.0302.0010.2037.319013000000000000.00000	100.000,00
277	06.001.0010.0302.0010.2037.319013000000000000.00303	150.000,00
278	06.001.0010.0302.0010.2037.319046000000000000.00000	30.000,00
279	06.001.0010.0302.0010.2037.319046000000000000.00303	100.000,00
280	06.001.0010.0302.0010.2037.319113000000000000.00000	200.000,00
281	06.001.0010.0302.0010.2037.319113000000000000.00303	400.000,00
282	06.001.0010.0302.0010.2037.327170000000000000.00000	15.000,00
283	06.001.0010.0302.0010.2037.327170000000000000.00303	20.000,00
284	06.001.0010.0302.0010.2037.337170000000000000.00000	50.000,00
285	06.001.0010.0302.0010.2037.337170000000000000.00303	130.000,00
286	06.001.0010.0302.0010.2037.337170000000000000.00356	20.000,00
287	06.001.0010.0302.0010.2037.337170000000000000.00361	10.000,00
288	06.001.0010.0302.0010.2037.337170000000000000.00362	20.000,00
289	06.001.0010.0302.0010.2037.337170000000000000.00494	190.000,00
290	06.001.0010.0302.0010.2037.337230000000000000.00000	200.000,00
291	06.001.0010.0302.0010.2037.337230000000000000.00303	200.000,00
292	06.001.0010.0302.0010.2037.337232000000000000.00000	3.000,00
293	06.001.0010.0302.0010.2037.337232000000000000.00303	5.000,00
294	06.001.0010.0302.0010.2037.337233000000000000.00000	50.000,00
295	06.001.0010.0302.0010.2037.337233000000000000.00303	200.000,00
296	06.001.0010.0302.0010.2037.337239000000000000.00000	250.000,00
297	06.001.0010.0302.0010.2037.337239000000000000.00303	1.400.000,00
298	06.001.0010.0302.0010.2037.339008000000000000.00000	10.000,00
299	06.001.0010.0302.0010.2037.339008000000000000.00303	15.000,00
300	06.001.0010.0302.0010.2037.339014000000000000.00000	25.000,00
301	06.001.0010.0302.0010.2037.339014000000000000.00303	80.000,00
302	06.001.0010.0302.0010.2037.339030000000000000.00000	350.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde		
303	06.001.0010.0302.0010.2037.3390300000000000000.00303	350.000,00
304	06.001.0010.0302.0010.2037.3390330000000000000.00000	30.000,00
305	06.001.0010.0302.0010.2037.3390330000000000000.00303	30.000,00
306	06.001.0010.0302.0010.2037.3390340000000000000.00000	800.000,00
307	06.001.0010.0302.0010.2037.3390340000000000000.00303	1.250.000,00
308	06.001.0010.0302.0010.2037.3390360000000000000.00000	10.000,00
309	06.001.0010.0302.0010.2037.3390360000000000000.00303	10.000,00
310	06.001.0010.0302.0010.2037.3390390000000000000.00000	800.000,00
311	06.001.0010.0302.0010.2037.3390390000000000000.00303	1.334.445,00
312	06.001.0010.0302.0010.2037.3390400000000000000.00000	10.000,00
313	06.001.0010.0302.0010.2037.3390400000000000000.00303	10.000,00
314	06.001.0010.0302.0010.2037.3390930000000000000.00000	5.000,00
315	06.001.0010.0302.0010.2037.3390930000000000000.00303	5.000,00
316	06.001.0010.0302.0010.2037.4471700000000000000.00000	10.000,00
317	06.001.0010.0302.0010.2037.4471700000000000000.00303	10.000,00
318	06.001.0010.0302.0010.2037.4490520000000000000.00000	10.000,00
319	06.001.0010.0302.0010.2037.4490520000000000000.00303	10.000,00
320	06.001.0010.0302.0010.2037.4490520000000000000.00304	50.000,00
321	06.001.0010.0303.0012.2039.3171700000000000000.00303	5.000,00
322	06.001.0010.0303.0012.2039.3371700000000000000.00303	5.000,00
323	06.001.0010.0303.0012.2039.3372320000000000000.00000	250.000,00
324	06.001.0010.0303.0012.2039.3372320000000000000.00303	400.000,00
325	06.001.0010.0303.0012.2039.3390300000000000000.00000	70.000,00
326	06.001.0010.0303.0012.2039.3390300000000000000.00303	140.000,00
327	06.001.0010.0303.0012.2039.3390320000000000000.00000	130.000,00
328	06.001.0010.0303.0012.2039.3390320000000000000.00303	130.000,00
329	06.001.0010.0303.0012.2039.4471700000000000000.00303	5.000,00
330	06.001.0010.0304.0011.2040.3190110000000000000.00000	190.000,00
331	06.001.0010.0304.0011.2040.3190110000000000000.00303	180.000,00
332	06.001.0010.0304.0011.2040.3190110000000000000.00494	50.000,00
333	06.001.0010.0304.0011.2040.3190110000000000000.01051	260.000,00
334	06.001.0010.0304.0011.2040.3190130000000000000.00000	15.000,00
335	06.001.0010.0304.0011.2040.3190130000000000000.00303	20.000,00
336	06.001.0010.0304.0011.2040.3190460000000000000.00000	35.000,00
337	06.001.0010.0304.0011.2040.3190460000000000000.00303	40.000,00
338	06.001.0010.0304.0011.2040.3191130000000000000.00000	40.000,00
339	06.001.0010.0304.0011.2040.3191130000000000000.00303	50.000,00
340	06.001.0010.0304.0011.2040.3390080000000000000.00000	5.000,00
341	06.001.0010.0304.0011.2040.3390080000000000000.00303	5.000,00
342	06.001.0010.0304.0011.2040.3390300000000000000.00000	10.000,00
343	06.001.0010.0304.0011.2040.3390300000000000000.00303	10.000,00
344	06.001.0010.0304.0011.2040.3390300000000000000.00510	30.000,00
345	06.001.0010.0304.0011.2040.3390310000000000000.00000	5.000,00
346	06.001.0010.0304.0011.2040.3390310000000000000.00303	5.000,00
347	06.001.0010.0304.0011.2040.3390320000000000000.00000	5.000,00
348	06.001.0010.0304.0011.2040.3390320000000000000.00303	5.000,00
349	06.001.0010.0304.0011.2040.3390320000000000000.00510	30.000,00
350	06.001.0010.0304.0011.2040.3390390000000000000.00510	50.000,00
351	06.001.0010.0304.0011.2040.3390930000000000000.00000	2.000,00
352	06.001.0010.0304.0011.2040.3390930000000000000.00303	5.000,00
353	06.001.0010.0304.0011.2040.4490520000000000000.00000	10.000,00
354	06.001.0010.0304.0011.2040.4490520000000000000.00303	15.000,00
Total Órgão		**25.380.459,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte		
355	07.001.0004.0122.0014.2042.3190110000000000000.00000	210.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte		
356	07.001.0004.0122.0014.2042.3190130000000000000.00000	45.000,00
357	07.001.0004.0122.0014.2042.3390140000000000000.00000	7.000,00
358	07.001.0004.0122.0014.2042.3390300000000000000.00000	80.000,00
359	07.001.0004.0122.0014.2042.3390330000000000000.00000	5.000,00
360	07.001.0004.0122.0014.2042.3390390000000000000.00000	250.000,00
361	07.001.0004.0122.0014.2042.3390400000000000000.00000	15.000,00
362	07.001.0004.0122.0014.2042.3390480000000000000.00000	50.000,00
363	07.001.0004.0122.0014.2042.3390930000000000000.00000	5.000,00
364	07.001.0004.0122.0014.2042.4490520000000000000.00000	100.000,00
365	07.001.0012.0361.0015.1012.4490510000000000000.00000	10.000,00
366	07.001.0012.0361.0015.1012.4490520000000000000.00000	205.000,00
367	07.001.0012.0361.0015.1015.4490510000000000000.00000	10.000,00
368	07.001.0012.0361.0015.1015.4490520000000000000.00000	10.000,00
369	07.001.0012.0361.0015.1016.4490520000000000000.00000	10.000,00
370	07.001.0012.0361.0015.2044.3190110000000000000.00101	7.570.000,00
371	07.001.0012.0361.0015.2044.3190110000000000000.00102	700.000,00
372	07.001.0012.0361.0015.2044.3190460000000000000.00103	350.000,00
373	07.001.0012.0361.0015.2044.3190460000000000000.00104	120.000,00
374	07.001.0012.0361.0015.2044.3190940000000000000.00000	1.000,00
375	07.001.0012.0361.0015.2044.3191130000000000000.00101	1.200.000,00
376	07.001.0012.0361.0015.2044.3191130000000000000.00102	150.000,00
377	07.001.0012.0361.0015.2044.3390080000000000000.00103	15.000,00
378	07.001.0012.0361.0015.2044.3390080000000000000.00104	15.000,00
379	07.001.0012.0361.0015.2044.3390300000000000000.00000	450.000,00
380	07.001.0012.0361.0015.2044.3390300000000000000.00102	300.000,00
381	07.001.0012.0361.0015.2044.3390300000000000000.00103	400.000,00
382	07.001.0012.0361.0015.2044.3390300000000000000.00104	300.000,00
383	07.001.0012.0361.0015.2044.3390320000000000000.00000	950.000,00
384	07.001.0012.0361.0015.2044.3390320000000000000.00103	200.000,00
385	07.001.0012.0361.0015.2044.3390320000000000000.00104	260.000,00
386	07.001.0012.0361.0015.2044.3390330000000000000.00000	10.000,00

387	07.001.0012.0361.0015.2044.33903300000000000.00103	20.000,00
388	07.001.0012.0361.0015.2044.33903300000000000.00104	15.000,00
389	07.001.0012.0361.0015.2044.33903600000000000.00000	60.000,00
390	07.001.0012.0361.0015.2044.33903600000000000.00103	450.000,00
391	07.001.0012.0361.0015.2044.33903600000000000.00104	350.000,00
392	07.001.0012.0361.0015.2044.33903900000000000.00000	50.000,00
393	07.001.0012.0361.0015.2044.33903900000000000.00103	600.000,00
394	07.001.0012.0361.0015.2044.33903900000000000.00104	400.000,00
395	07.001.0012.0361.0015.2044.33904000000000000.00103	30.000,00
396	07.001.0012.0361.0015.2044.33904000000000000.00104	30.000,00
397	07.001.0012.0361.0015.2044.33909300000000000.00103	10.000,00
398	07.001.0012.0361.0015.2044.33909300000000000.00104	10.000,00
399	07.001.0012.0361.0015.2044.44905200000000000.00103	10.000,00
400	07.001.0012.0361.0015.2044.44905200000000000.00104	10.000,00
401	07.001.0012.0361.0015.2048.33903000000000000.00107	500.000,00
402	07.001.0012.0361.0015.2048.33903900000000000.00107	300.000,00
403	07.001.0012.0361.0015.2048.44905100000000000.00107	400.000,00
404	07.001.0012.0361.0015.2048.44905200000000000.00107	500.000,00
405	07.001.0012.0361.0015.2049.33903200000000000.00000	260.000,00
406	07.001.0012.0361.0015.2049.33903200000000000.00103	280.000,00
407	07.001.0012.0361.0015.2049.33903200000000000.00104	430.000,00
408	07.001.0012.0361.0015.2049.33903200000000000.01042	290.000,00
409	07.001.0012.0361.0015.2050.33903000000000000.00000	100.000,00
410	07.001.0012.0361.0015.2050.33903000000000000.00103	425.140,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Orgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte		
411	07.001.0012.0361.0015.2050.33903000000000000.00104	150.000,00
412	07.001.0012.0361.0015.2050.33903300000000000.00000	100.000,00
413	07.001.0012.0361.0015.2050.33903300000000000.00103	150.000,00
414	07.001.0012.0361.0015.2050.33903300000000000.00104	248.375,00
662	07.001.0012.0361.0015.2050.33903300000000000.00135	350.000,00
416	07.001.0012.0361.0015.2050.33903300000000000.01043	110.000,00
417	07.001.0012.0361.0015.2050.33903900000000000.00000	95.000,00
418	07.001.0012.0361.0015.2050.33903900000000000.00103	200.000,00
419	07.001.0012.0361.0015.2050.33903900000000000.00104	200.000,00
420	07.001.0012.0364.0019.2047.33504300000000000.00000	477.000,00
421	07.001.0012.0365.0016.1013.44905100000000000.00000	10.000,00
422	07.001.0012.0365.0016.1013.44905200000000000.00000	80.000,00
423	07.001.0012.0365.0016.1014.44905200000000000.00105	100.000,00
424	07.001.0012.0365.0016.1014.44906100000000000.00000	10.000,00
425	07.001.0012.0365.0016.2043.31901100000000000.00101	4.000.000,00
426	07.001.0012.0365.0016.2043.31901100000000000.00102	800.000,00
427	07.001.0012.0365.0016.2043.31904600000000000.00103	110.000,00
428	07.001.0012.0365.0016.2043.31904600000000000.00104	70.000,00
429	07.001.0012.0365.0016.2043.31909400000000000.00000	1.000,00
430	07.001.0012.0365.0016.2043.31911300000000000.00101	700.000,00
431	07.001.0012.0365.0016.2043.31911300000000000.00102	200.000,00
432	07.001.0012.0365.0016.2043.33900800000000000.00103	15.000,00
433	07.001.0012.0365.0016.2043.33900800000000000.00104	15.000,00
434	07.001.0012.0365.0016.2043.33903000000000000.00103	200.000,00
435	07.001.0012.0365.0016.2043.33903000000000000.00104	300.000,00
436	07.001.0012.0365.0016.2043.33903200000000000.00000	380.000,00
437	07.001.0012.0365.0016.2043.33903200000000000.00103	70.000,00
438	07.001.0012.0365.0016.2043.33903200000000000.00104	55.000,00
439	07.001.0012.0365.0016.2043.33903300000000000.00103	5.000,00
440	07.001.0012.0365.0016.2043.33903300000000000.00104	5.000,00
441	07.001.0012.0365.0016.2043.33903900000000000.00000	40.000,00
442	07.001.0012.0365.0016.2043.33903900000000000.00103	170.000,00
443	07.001.0012.0365.0016.2043.33903900000000000.00104	150.000,00
444	07.001.0012.0365.0016.2043.33909300000000000.00000	10.000,00
445	07.001.0012.0365.0016.2043.44905200000000000.00000	5.000,00
446	07.001.0012.0366.0018.2045.31901100000000000.00101	140.000,00
447	07.001.0012.0366.0018.2045.31901100000000000.00102	50.000,00
448	07.001.0012.0366.0018.2045.31904600000000000.00103	10.000,00
449	07.001.0012.0366.0018.2045.31911300000000000.00101	50.000,00
450	07.001.0012.0366.0018.2045.31911300000000000.00102	20.000,00
451	07.001.0012.0367.0017.2046.31901100000000000.00101	600.000,00
452	07.001.0012.0367.0017.2046.31901100000000000.00102	220.000,00
453	07.001.0012.0367.0017.2046.31904600000000000.00103	15.000,00
454	07.001.0012.0367.0017.2046.31904600000000000.00104	15.000,00
455	07.001.0012.0367.0017.2046.31911300000000000.00101	100.000,00
456	07.001.0012.0367.0017.2046.31911300000000000.00102	50.000,00
457	07.002.0013.0392.0020.1018.44905100000000000.00000	10.000,00
458	07.002.0013.0392.0020.1018.44905200000000000.00000	10.000,00
459	07.002.0013.0392.0020.2051.31901100000000000.00000	250.000,00
460	07.002.0013.0392.0020.2051.31901300000000000.00000	50.000,00
461	07.002.0013.0392.0020.2051.31904600000000000.00000	5.000,00
462	07.002.0013.0392.0020.2051.31911300000000000.00000	10.000,00
463	07.002.0013.0392.0020.2051.33900800000000000.00000	10.000,00
464	07.002.0013.0392.0020.2051.33901400000000000.00000	5.000,00
465	07.002.0013.0392.0020.2051.33903000000000000.00000	150.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Orgão: 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte		
466	07.002.0013.0392.0020.2051.33903100000000000.00000	50.000,00
467	07.002.0013.0392.0020.2051.33903200000000000.00000	25.000,00
468	07.002.0013.0392.0020.2051.33903300000000000.00000	5.000,00
469	07.002.0013.0392.0020.2051.33903600000000000.00000	15.000,00
470	07.002.0013.0392.0020.2051.33903900000000000.00000	500.000,00
471	07.002.0013.0392.0020.2051.33904000000000000.00000	5.000,00

472	07.002.0013.0392.0020.2051.339093000000000000.00000	5.000,00
473	07.002.0013.0392.0020.2051.449052000000000000.00000	30.000,00
474	07.003.0027.0812.0021.1017.449051000000000000.00000	10.000,00
475	07.003.0027.0812.0021.1017.449052000000000000.00000	10.000,00
476	07.003.0027.0812.0021.2052.319011000000000000.00000	250.000,00
477	07.003.0027.0812.0021.2052.319013000000000000.00000	35.000,00
478	07.003.0027.0812.0021.2052.319046000000000000.00000	20.000,00
479	07.003.0027.0812.0021.2052.319113000000000000.00000	20.000,00
480	07.003.0027.0812.0021.2052.339008000000000000.00000	5.000,00
481	07.003.0027.0812.0021.2052.339014000000000000.00000	5.000,00
482	07.003.0027.0812.0021.2052.339030000000000000.00000	500.000,00
483	07.003.0027.0812.0021.2052.339031000000000000.00000	70.000,00
484	07.003.0027.0812.0021.2052.339032000000000000.00000	15.000,00
485	07.003.0027.0812.0021.2052.339033000000000000.00000	100.000,00
486	07.003.0027.0812.0021.2052.339036000000000000.00000	25.000,00
487	07.003.0027.0812.0021.2052.339039000000000000.00000	400.000,00
488	07.003.0027.0812.0021.2052.339093000000000000.00000	5.000,00
489	07.003.0027.0812.0021.2052.449052000000000000.00000	20.000,00
Total Órgão		**33.009.515,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
490	08.001.0018.0542.0022.2053.319011000000000000.00000	830.000,00
491	08.001.0018.0542.0022.2053.319013000000000000.00000	50.000,00
492	08.001.0018.0542.0022.2053.319046000000000000.00000	30.000,00
493	08.001.0018.0542.0022.2053.319113000000000000.00000	85.000,00
494	08.001.0018.0542.0022.2053.339008000000000000.00000	10.000,00
495	08.001.0018.0542.0022.2053.339014000000000000.00000	5.000,00
496	08.001.0018.0542.0022.2053.339030000000000000.00000	650.000,00
497	08.001.0018.0542.0022.2053.339030000000000000.00510	100.000,00
498	08.001.0018.0542.0022.2053.339032000000000000.00000	20.000,00
499	08.001.0018.0542.0022.2053.339033000000000000.00000	10.000,00
500	08.001.0018.0542.0022.2053.339036000000000000.00000	30.000,00
501	08.001.0018.0542.0022.2053.339039000000000000.00000	600.000,00
502	08.001.0018.0542.0022.2053.339039000000000000.00510	80.000,00
503	08.001.0018.0542.0022.2053.339040000000000000.00000	10.000,00
504	08.001.0018.0542.0022.2053.339093000000000000.00000	3.000,00
505	08.001.0018.0542.0022.2053.449052000000000000.00000	20.000,00
506	08.001.0018.0542.0022.2053.449052000000000000.00555	110.000,00
507	08.002.0018.0541.0022.1020.449051000000000000.00000	10.000,00
508	08.002.0018.0541.0022.1020.449052000000000000.00000	10.000,00
509	08.002.0018.0541.0022.1021.449051000000000000.00000	10.000,00
510	08.002.0018.0541.0022.1021.449052000000000000.00000	10.000,00
511	08.002.0018.0541.0022.2054.339030000000000000.00000	100.000,00
512	08.002.0018.0541.0022.2054.339039000000000000.00000	300.000,00
513	08.002.0018.0541.0022.2054.339039000000000000.00511	1.800.000,00
514	08.002.0018.0541.0022.2054.449052000000000000.00000	50.000,00
515	08.002.0018.0542.0022.1019.449051000000000000.00000	10.000,00
516	08.002.0018.0542.0022.1019.449052000000000000.00000	10.000,00
Total Órgão		**4.953.000,00**
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Agricultura		
517	09.001.0020.0606.0023.1022.449051000000000000.00000	10.000,00
518	09.001.0020.0606.0023.2055.319011000000000000.00000	800.000,00
519	09.001.0020.0606.0023.2055.319013000000000000.00000	50.000,00
520	09.001.0020.0606.0023.2055.319046000000000000.00000	30.000,00
521	09.001.0020.0606.0023.2055.319113000000000000.00000	75.000,00
522	09.001.0020.0606.0023.2055.339008000000000000.00000	10.000,00
523	09.001.0020.0606.0023.2055.339014000000000000.00000	5.000,00
524	09.001.0020.0606.0023.2055.339030000000000000.00000	600.000,00
525	09.001.0020.0606.0023.2055.339030000000000000.00504	400.000,00
526	09.001.0020.0606.0023.2055.339030000000000000.00505	400.000,00
527	09.001.0020.0606.0023.2055.339032000000000000.00000	30.000,00
528	09.001.0020.0606.0023.2055.339033000000000000.00000	5.000,00
529	09.001.0020.0606.0023.2055.339036000000000000.00000	25.000,00
530	09.001.0020.0606.0023.2055.339039000000000000.00000	650.000,00
531	09.001.0020.0606.0023.2055.339039000000000000.00504	200.000,00
532	09.001.0020.0606.0023.2055.339039000000000000.00505	270.000,00
533	09.001.0020.0606.0023.2055.339040000000000000.00000	10.000,00
534	09.001.0020.0606.0023.2055.339047000000000000.00504	10.000,00
535	09.001.0020.0606.0023.2055.339047000000000000.00505	10.000,00
536	09.001.0020.0606.0023.2055.339093000000000000.00000	3.000,00
537	09.001.0020.0606.0023.2055.449052000000000000.00000	20.000,00
538	09.001.0020.0608.0023.1023.449051000000000000.00000	300.000,00
540	09.001.0020.0608.0023.1024.449052000000000000.00000	300.000,00
541	09.001.0020.0608.0023.2056.339032000000000000.00000	100.000,00
Total Órgão		**4.313.000,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
542	10.001.0004.0122.0024.1025.449051000000000000.00000	10.000,00
543	10.001.0004.0122.0024.1025.449052000000000000.00000	10.000,00
544	10.001.0004.0122.0024.1026.449051000000000000.00000	10.000,00
545	10.001.0004.0122.0024.1026.449052000000000000.00000	10.000,00
546	10.001.0004.0122.0024.1027.449051000000000000.00000	10.000,00
547	10.001.0004.0122.0024.1027.449052000000000000.00000	10.000,00
548	10.001.0004.0122.0024.2057.319011000000000000.00000	900.000,00
549	10.001.0004.0122.0024.2057.319013000000000000.00000	115.000,00
550	10.001.0004.0122.0024.2057.319046000000000000.00000	25.000,00
551	10.001.0004.0122.0024.2057.319113000000000000.00000	45.000,00
552	10.001.0004.0122.0024.2057.339008000000000000.00000	10.000,00
553	10.001.0004.0122.0024.2057.339014000000000000.00000	5.000,00
554	10.001.0004.0122.0024.2057.339030000000000000.00000	450.000,00

555	10.001.0004.0122.0024.2057.33903000000000000.00509	10.000,00
556	10.001.0004.0122.0024.2057.33903200000000000.00000	25.000,00
557	10.001.0004.0122.0024.2057.33903300000000000.00000	5.000,00
558	10.001.0004.0122.0024.2057.33903600000000000.00000	50.000,00
559	10.001.0004.0122.0024.2057.33903900000000000.00000	300.000,00
560	10.001.0004.0122.0024.2057.33904000000000000.00000	10.000,00
561	10.001.0004.0122.0024.2057.33909300000000000.00000	5.000,00
562	10.001.0004.0122.0024.2057.44905200000000000.00000	20.000,00
563	10.001.0004.0122.0024.2057.44905200000000000.00501	100.000,00
564	10.001.0015.0451.0024.1028.44905100000000000.00000	10.000,00
664	10.001.0015.0451.0024.1028.44905100000000000.00694	1.000.000,00
566	10.001.0015.0451.0024.1029.44905100000000000.00000	10.000,00
567	10.001.0015.0451.0024.1029.44905200000000000.00000	10.000,00
568	10.001.0015.0451.0024.1030.44905100000000000.00000	10.000,00
665	10.001.0015.0451.0024.1030.44905100000000000.00697	1.500.000,00
569	10.001.0015.0451.0024.1031.44905100000000000.00000	10.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
663	10.001.0015.0451.0024.1031.44905100000000000.00696	4.000.000,00
570	10.001.0015.0451.0024.1032.44906100000000000.00000	10.000,00
571	10.001.0015.0451.0024.1033.44905100000000000.00000	10.000,00
572	10.001.0015.0451.0024.1034.44905100000000000.00000	10.000,00
573	10.001.0015.0451.0024.1034.44905200000000000.00000	10.000,00
574	10.001.0015.0451.0024.1035.44905100000000000.00000	10.000,00
575	10.001.0025.0752.0024.2058.31901100000000000.00507	235.000,00
576	10.001.0025.0752.0024.2058.31904600000000000.00507	10.000,00
577	10.001.0025.0752.0024.2058.31911300000000000.00507	30.000,00
578	10.001.0025.0752.0024.2058.33900800000000000.00507	1.000,00
579	10.001.0025.0752.0024.2058.33903000000000000.00507	350.000,00
580	10.001.0025.0752.0024.2058.33903300000000000.00507	5.000,00
581	10.001.0025.0752.0024.2058.33903900000000000.00507	2.156.000,00
582	10.001.0025.0752.0024.2058.33909300000000000.00507	3.000,00
583	10.001.0025.0752.0024.2058.44905200000000000.00507	10.000,00
Total Órgão		**11.535.000,00**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários		
584	11.001.0004.0122.0025.1036.44905100000000000.00000	10.000,00
585	11.001.0004.0122.0025.1036.44905200000000000.00000	10.000,00
586	11.001.0026.0782.0025.1037.44905200000000000.00000	10.000,00
587	11.001.0026.0782.0025.2059.31901100000000000.00000	1.250.000,00
588	11.001.0026.0782.0025.2059.31901300000000000.00000	35.000,00
589	11.001.0026.0782.0025.2059.31904600000000000.00000	70.000,00
590	11.001.0026.0782.0025.2059.31911300000000000.00000	130.000,00
591	11.001.0026.0782.0025.2059.33900800000000000.00000	10.000,00
592	11.001.0026.0782.0025.2059.33901400000000000.00000	5.000,00
593	11.001.0026.0782.0025.2059.33903000000000000.00000	270.000,00
594	11.001.0026.0782.0025.2059.33903000000000000.00512	28.000,00
595	11.001.0026.0782.0025.2059.33903200000000000.00000	20.000,00
596	11.001.0026.0782.0025.2059.33903300000000000.00000	5.000,00
597	11.001.0026.0782.0025.2059.33903900000000000.00000	200.000,00
598	11.001.0026.0782.0025.2059.33904700000000000.00000	2.000,00
599	11.001.0026.0782.0025.2059.33904700000000000.00512	2.000,00
600	11.001.0026.0782.0025.2059.33909300000000000.00000	3.000,00
601	11.001.0026.0782.0025.2059.44905200000000000.00000	20.000,00
Total Órgão		**2.080.000,00**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
602	12.001.0004.0122.0026.1039.44905100000000000.00000	10.000,00
666	12.001.0004.0122.0026.1039.44905100000000000.00698	1.500.000,00
603	12.001.0004.0122.0026.1039.44905200000000000.00000	10.000,00
604	12.001.0004.0122.0026.1042.44905100000000000.00000	10.000,00
605	12.001.0004.0122.0026.1042.44905200000000000.00000	10.000,00
606	12.001.0004.0122.0026.1044.44906100000000000.00000	10.000,00
607	12.001.0004.0122.0026.2060.31901100000000000.00000	345.000,00
608	12.001.0004.0122.0026.2060.31901300000000000.00000	38.000,00
609	12.001.0004.0122.0026.2060.31904600000000000.00000	10.000,00
610	12.001.0004.0122.0026.2060.31911300000000000.00000	27.000,00
611	12.001.0004.0122.0026.2060.33900800000000000.00000	10.000,00
612	12.001.0004.0122.0026.2060.33901400000000000.00000	5.000,00
613	12.001.0004.0122.0026.2060.33903000000000000.00000	150.000,00
614	12.001.0004.0122.0026.2060.33903100000000000.00000	10.000,00
615	12.001.0004.0122.0026.2060.33903200000000000.00000	20.000,00
616	12.001.0004.0122.0026.2060.33903300000000000.00000	100.000,00
617	12.001.0004.0122.0026.2060.33903600000000000.00000	110.000,00
618	12.001.0004.0122.0026.2060.33903900000000000.00000	850.000,00
Referência	**Dotação**	**Valor Orçado**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
619	12.001.0004.0122.0026.2060.33904000000000000.00000	10.000,00
620	12.001.0004.0122.0026.2060.33909300000000000.00000	5.000,00
621	12.001.0004.0122.0026.2060.44905200000000000.00000	20.000,00
622	12.002.0004.0122.0026.2061.33903000000000000.00000	20.000,00
623	12.002.0004.0122.0026.2061.33903300000000000.00000	5.000,00
624	12.002.0004.0122.0026.2061.33903900000000000.00000	30.000,00
625	12.002.0004.0122.0026.2061.44905200000000000.00000	20.000,00
Total Órgão		**3.335.000,00**
Órgão: 13 - Superintendência da Previsterra		
644	13.001.0004.0272.0027.2062.31900100000000000.00040	14.400.000,00
645	13.001.0004.0272.0027.2062.31900300000000000.00040	5.000.000,00
646	13.001.0004.0272.0027.2062.33404100000000000.00551	1.200.000,00
647	13.001.0004.0272.0027.2062.33909100000000000.00040	1.170.000,00
648	13.001.0004.0272.0027.2062.99999900000000000.00999	600.000,00

649	13.001.0004.0272.0027.2063.319011000000000000.00001	150.000,00
650	13.001.0004.0272.0027.2063.319013000000000000.00001	10.000,00
651	13.001.0004.0272.0027.2063.319113000000000000.00001	15.000,00
652	13.001.0004.0272.0027.2063.339014000000000000.00001	5.000,00
653	13.001.0004.0272.0027.2063.339030000000000000.00001	50.000,00
654	13.001.0004.0272.0027.2063.339033000000000000.00001	5.000,00
655	13.001.0004.0272.0027.2063.339035000000000000.00001	40.000,00
656	13.001.0004.0272.0027.2063.339039000000000000.00001	100.000,00
657	13.001.0004.0272.0027.2063.339040000000000000.00001	50.000,00
658	13.001.0004.0272.0027.2063.339091000000000000.00001	5.000,00
659	13.001.0004.0272.0027.2063.339093000000000000.00001	5.000,00
660	13.001.0009.0272.0027.1041.449051000000000000.00001	10.000,00
661	13.001.0009.0272.0027.1041.449052000000000000.00001	50.000,00
Total Órgão		**22.865.000,00**
Total Geral		**135.024.574,00**

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1EDE7D8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RECEITAS

Planejamento e Orçamento				
Receita LOA - LOA - Demonstrativo da Receita				
LOA: 2023 grau: 13 Entidade(s): 326,3146,3238				
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Receitas correntes	100000000000000000	S	126.151.574,00	93,43
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	S	12.204.860,00	9,04
Impostos	111000000000000000	S	9.838.500,00	7,29
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	S	3.888.575,00	2,88
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111250000000000000	S	2.251.075,00	1,67
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111250010000000000	A	1.742.500,00	1,29
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	111250020000000000	A	14.925,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111250030000000000	A	368.250,00	0,27
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111250040000000000	A	125.400,00	0,09
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111253000000000000	S	1.637.500,00	1,21
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	111253010000000000	A	1.637.500,00	1,21
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	S	2.588.900,00	1,92
Imposto sobre a renda - retido na fonte	111303000000000000	S	2.588.900,00	1,92
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	111303100000000000	S	1.228.350,00	0,91
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	111303110000000000	S	1.228.350,00	0,91
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	111303110100000000	A	1.095.000,00	0,81
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	111303110200000000	A	133.350,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	111303400000000000	S	1.360.550,00	1,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	111303410000000000	S	1.360.550,00	1,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	111303410100000000	S	1.360.550,00	1,01
EXECUTIVO MUNICIPAL - OUTROS	111303410101000000	A	1.360.550,00	1,01
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	S	3.361.025,00	2,49
Impostos sobre serviços	111451000000000000	S	3.361.025,00	2,49
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	111451100000000000	S	3.361.025,00	2,49
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	111451110000000000	A	3.288.375,00	2,44
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	111451120000000000	A	20.900,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	111451130000000000	A	41.800,00	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	111451140000000000	A	9.950,00	0,01
Taxas	112000000000000000	S	2.115.000,00	1,57
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	S	385.000,00	0,29
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101000000000000	S	385.000,00	0,29
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	112101010000000000	S	340.000,00	0,25
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princpal	112101010100000000	A	100.000,00	0,07
Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - Principal	112101010200000000	A	240.000,00	0,18
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	112101020000000000	S	7.000,00	0,01
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - multas e juros	112101020100000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - multas e juros	112101020200000000	A	5.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	112101030000000000	S	25.000,00	0,02
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - dívida ativa	112101030100000000	A	5.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa	112101030200000000	A	20.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	112101040000000000	S	13.000,00	0,01
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - dívida ativa - multas e juros	112101040100000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de Fiscalização para Execução de Obras - dívida ativa - multas e juros	112101040200000000	A	10.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	S	1.730.000,00	1,28
Taxas pela prestação de serviços em geral	112201000000000000	S	1.730.000,00	1,28
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010000000000	A	1.630.000,00	1,21
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	112201020000000000	A	10.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	112201030000000000	A	70.000,00	0,05
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	112201040000000000	A	20.000,00	0,01
Contribuição de melhoria	113000000000000000	S	251.360,00	0,19
Contribuição de melhoria	113100000000000000	S	251.360,00	0,19
Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	113151000000000000	S	135.000,00	0,10
Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - principal	113151010000000000	A	135.000,00	0,10
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	113153000000000000	S	116.360,00	0,09
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	113153010000000000	A	110.000,00	0,08
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	113153030000000000	A	5.300,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	113153040000000000	A	1.060,00	0,00
Contribuições	120000000000000000	S	10.285.000,00	7,62
Contribuições sociais	121000000000000000	S	7.620.000,00	5,64

Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	121500000000000000	S	7.620.000,00	5,64
Contribuição do servidor civil	121501000000000000	S	3.470.000,00	2,57
Contribuição do servidor civil ativo	121501100000000000	S	3.080.000,00	2,28
Contribuição do servidor civil ativo - principal	121501110000000000	A	3.080.000,00	2,28
Contribuição do servidor civil - inativo	121501200000000000	S	390.000,00	0,29
Contribuição do servidor civil - inativo - principal	121501210000000000	A	390.000,00	0,29
Contribuição patronal - servidor civil	121502000000000000	S	3.735.000,00	2,77
Contribuição patronal - servidor civil ativo	121502100000000000	S	3.735.000,00	2,77
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	121502110000000000	A	3.735.000,00	2,77
Contribuição patronal - parcelamentos	121551000000000000	S	415.000,00	0,31
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	121551100000000000	S	415.000,00	0,31
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	121551110000000000	A	415.000,00	0,31
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	S	2.665.000,00	1,97
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	S	2.665.000,00	1,97
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150000000000000	S	2.665.000,00	1,97
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	124150010000000000	A	2.565.000,00	1,90
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	124150020000000000	A	5.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	124150030000000000	A	70.000,00	0,05
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	124150040000000000	A	25.000,00	0,02
Receita patrimonial	130000000000000000	S	9.739.900,00	7,21
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	S	15.900,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	S	15.900,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	131101000000000000	S	15.900,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	131101100000000000	S	15.900,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	131101110000000000	A	15.900,00	0,01
Valores mobiliários	132000000000000000	S	9.059.000,00	6,71
Juros e correções monetárias	132100000000000000	S	9.059.000,00	6,71
Remuneração de depósitos bancários	132101000000000000	S	2.409.000,00	1,78
Remuneração de depósitos bancários - principal	132101010000000000	S	2.409.000,00	1,78
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	132101010100000000	S	1.570.000,00	1,16
Remuneração de Depósitos Bancários - Fdo de Criança e Adolescente	132101010101000000	A	20.000,00	0,01
Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Livres	132101010102000000	A	1.500.000,00	1,11
Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Repasse Câmara Municipal	132101010104000000	A	50.000,00	0,04
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	132101010200000000	S	839.000,00	0,62
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	132101010201000000	S	248.000,00	0,18
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	132101010201010000	A	248.000,00	0,18
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	132101010202000000	S	393.000,00	0,29
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	132101010202010000	A	393.000,00	0,29
REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	132101010203000000	S	22.000,00	0,02
REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	132101010203010000	A	22.000,00	0,02
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	132101010204000000	S	176.000,00	0,13
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	132101010204010000	A	176.000,00	0,13
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	132104000000000000	S	6.650.000,00	4,93
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	132104010000000000	S	6.650.000,00	4,93
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Remuneração dos Recursos do rpps - fonte principal	132104010100000000	A	5.900.000,00	4,37
Remuneração de Recursos do rpps - Compensação Previdenciária	132104010200000000	A	750.000,00	0,56
Exploração de recursos naturais	134000000000000000	S	665.000,00	0,49
Exploração de recursos hídricos	134500000000000000	S	665.000,00	0,49
Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	134503000000000000	S	665.000,00	0,49
Utilização de recursos hídricos - itaipu	134503100000000000	S	665.000,00	0,49
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	134503110000000000	A	665.000,00	0,49
Receita de serviços	160000000000000000	S	238.774,00	0,18
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	S	212.000,00	0,16
Serviços administrativos e comerciais gerais	161100000000000000	S	212.000,00	0,16
Inscrição em concursos e processos seletivos	161102000000000000	S	212.000,00	0,16
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	161102010000000000	A	212.000,00	0,16
Outros serviços	169000000000000000	S	26.774,00	0,02
Outros serviços	169900000000000000	S	26.774,00	0,02
Outros serviços	169999000000000000	S	26.774,00	0,02
Outros serviços - principal	169999010000000000	S	26.774,00	0,02
Outros Serviços Diversos	169999010100000000	A	26.774,00	0,02
Transferências correntes	170000000000000000	S	85.387.240,00	63,24
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	S	38.340.000,00	28,39
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	S	31.900.000,00	23,63
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	171151000000000000	S	29.900.000,00	22,14
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171151100000000000	S	27.200.000,00	20,14
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	34.000.000,00	25,18
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	(6.800.000,00)	(5,04)
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	171151200000000000	S	2.700.000,00	2,00
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	171151210000000000	A	2.700.000,00	2,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171152000000000000	S	2.000.000,00	1,48
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	2.500.000,00	1,85
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	(500.000,00)	(0,37)
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	S	565.000,00	0,42
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	171251000000000000	S	30.000,00	0,02
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	171251010000000000	A	30.000,00	0,02
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	171252000000000000	S	535.000,00	0,40
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	171252400000000000	S	535.000,00	0,40
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	171252410000000000	A	535.000,00	0,40
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	171300000000000000	S	3.020.000,00	2,24
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	171350000000000000	S	3.020.000,00	2,24
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	171350100000000000	S	2.970.000,00	2,20
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e	171350110000000000	S	2.970.000,00	2,20
serviços públicos de saúde atenção primária - principal				
Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde	171350110800000000	A	2.970.000,00	2,20
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	171350200000000000	S	50.000,00	0,04
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	171350210000000000	A	50.000,00	0,04

Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	171400000000000000	S	1.973.000,00	1,46
Transferências do salário-educação	171450000000000000	S	1.580.000,00	1,17
Transferências do salário-educação - principal	171450010000000000	A	1.580.000,00	1,17
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	171452000000000000	S	285.000,00	0,21
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	171452010000000000	S	285.000,00	0,21
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transf. Diretas do fnde - pnae - Pré-Escolar	171452010100000000	A	50.000,00	0,04
Transf. Diretas do fnde - pnae - AEE	171452010200000000	A	5.000,00	0,00
Transf. Diretas do fnde - pnae - Ensino Fundamental	171452010300000000	A	100.000,00	0,07
Transf. Diretas do fnde - pnae - EJA	171452010400000000	A	10.000,00	0,01
Transf. Diretas do fnde - pnae - Creche	171452010500000000	A	120.000,00	0,09
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	171453000000000000	S	108.000,00	0,08
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	171453010000000000	A	108.000,00	0,08
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	171600000000000000	S	148.000,00	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	171650000000000000	S	148.000,00	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	171650010000000000	S	148.000,00	0,11
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	171650010100000000	A	48.000,00	0,04
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	171650010300000000	A	10.000,00	0,01
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	171650010400000000	A	90.000,00	0,07
Transferências de convênios da união e de suas entidades	171700000000000000	S	345.000,00	0,26
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação	171751000000000000	S	345.000,00	0,26
Transferências de convênios da união destinadas a programas de educação - principal	171751010000000000	S	345.000,00	0,26
Transferências de Convênios - Transporte Escolar	171751010100000000	A	345.000,00	0,26
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171900000000000000	S	389.000,00	0,29
Transferências da união a consórcios públicos	171952000000000000	S	69.000,00	0,05
Transferências da união a consórcios públicos - principal	171952010000000000	S	69.000,00	0,05
Transferências da União a Consórcios Públicos - Média e Alta Complexidade	171952010200000000	A	69.000,00	0,05
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	171958000000000000	S	320.000,00	0,24
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	171958010000000000	A	320.000,00	0,24
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	S	30.367.240,00	22,49
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	S	29.942.240,00	22,18
Cota-parte do ICMS	172150000000000000	S	26.400.000,00	19,55
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	33.000.000,00	24,44
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	(6.600.000,00)	(4,89)
Cota-parte do IPVA	172151000000000000	S	3.200.000,00	2,37
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	4.000.000,00	2,96
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	(800.000,00)	(0,59)
Cota-parte do IPI - municípios	172152000000000000	S	322.240,00	0,24
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	402.800,00	0,30
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	(80.560,00)	(0,06)
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	172153000000000000	S	20.000,00	0,01
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	172153010000000000	A	20.000,00	0,01
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	172200000000000000	S	10.000,00	0,01
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	172252000000000000	S	10.000,00	0,01
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	172252010000000000	A	10.000,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	172300000000000000	S	59.000,00	0,04
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	172350000000000000	S	59.000,00	0,04
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	172350010000000000	S	59.000,00	0,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	172350010100000000	A	59.000,00	0,04
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	S	356.000,00	0,26
Transferências de estados a consórcios públicos	172950000000000000	S	256.000,00	0,19
Transferências de estados a consórcios públicos - principal	172950010000000000	S	256.000,00	0,19
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CONSAMU	172950010100000000	A	229.000,00	0,17
Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CAPS - ADIII	172950010200000000	A	27.000,00	0,02
Outras transferências dos estados e df	172999000000000000	S	100.000,00	0,07
Outras transferências dos estados e df - principal	172999010000000000	S	100.000,00	0,07
Outras transferências dos estados e df - principal SANEPAR	172999010100000000	A	100.000,00	0,07
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	S	16.680.000,00	12,35
Receitas	**Conta**	**Tipo**	**Valor**	**%**
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	S	16.680.000,00	12,35
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	175150000000000000	S	16.680.000,00	12,35
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	175150010000000000	A	16.680.000,00	12,35
Outras receitas correntes	190000000000000000	S	8.295.800,00	6,14
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	S	5.000,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191100000000000000	S	5.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	191101000000000000	S	5.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - principal	191101010000000000	S	5.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - principal	191101010100000000	A	5.000,00	0,00
Demais receitas correntes	199000000000000000	S	8.290.800,00	6,14
Outras receitas correntes	199900000000000000	S	8.290.800,00	6,14
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	199901000000000000	S	7.650.000,00	5,67
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	199901010000000000	A	7.650.000,00	5,67
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	199903000000000000	S	450.000,00	0,33
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	199903010000000000	A	450.000,00	0,33
Outras receitas	199999000000000000	S	190.800,00	0,14
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	199999200000000000	S	190.800,00	0,14
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	199999210000000000	S	190.800,00	0,14
Outras receitas - primárias - principal - Diversas	199999210100000000	A	190.800,00	0,14
Receitas de capital	200000000000000000	S	8.873.000,00	6,57
Operações de crédito	210000000000000000	S	8.000.000,00	5,92
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	S	8.000.000,00	5,92
Outras operações de crédito - mercado interno	211900000000000000	S	8.000.000,00	5,92
Outras operações de crédito - mercado interno	211999000000000000	S	8.000.000,00	5,92
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	211999010000000000	S	8.000.000,00	5,92
Outras operações de crédito - mercado interno - outras	211999010500000000	A	8.000.000,00	5,92

Alienação de bens	220000000000000000	S	293.000,00	0,22
Alienação de bens móveis	221000000000000000	S	293.000,00	0,22
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	S	293.000,00	0,22
Alienação de bens móveis e semoventes	221301000000000000	S	293.000,00	0,22
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	221301010000000000	S	293.000,00	0,22
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Outras Áreas	221301010100000000	A	99.000,00	0,07
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Saúde	221301010200000000	A	95.000,00	0,07
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Área da Educação	221301010300000000	A	99.000,00	0,07
Transferências de capital	240000000000000000	S	580.000,00	0,43
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	S	580.000,00	0,43
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	241100000000000000	S	580.000,00	0,43
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	241151000000000000	S	580.000,00	0,43
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	241151100000000000	S	580.000,00	0,43
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	241151110000000000	A	580.000,00	0,43
Total:			**135.024.574,00**	**100,00**

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:3DC6E069

SECRETARIA DE FINANÇAS
TRANF FINANCEIRA

Planejamento e Orçamento		
LOA - Transferência Financeira		
Exercício: 2023		
Entidade	**Valor Concedido**	**Valor Recebido**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA	0,00	495.000,00
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	4.166.000,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA	0,00	3.671.000,00
Total das Transferências	**4.166.000,00**	**4.166.000,00**

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:E046FD9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3993

DECRETO Nº 3993, de 29 de Novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	347	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	30.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	350	Secretaria Municipal de Agricultura	**9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura**	50.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensação Financeira	
Suplementar	376	Fundo Municipal de Assistência Social	**5.3.8.244.6.2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais**	60.000,00
			339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	466	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**	15.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	476	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**	12.000,00
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	484	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	10.000,00

			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Suplementar	533	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**	
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

na importância de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172151010000000000**	107.000,00
	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Excesso	**4172150010000000000**	10.000,00
	Vínculo: 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	
Excesso	**4171251010000000000**	50.000,00
	Vínculo: 00504 - Outros Royalties e Compensação Financeira	
Excesso	**4171151110000000000**	60.000,00
	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 29 de Novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DC7A8671

SECRETARIA DE FINANÇAS
BAL ORÇ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.605.000,00	109.851.792,24	15.168.726,88	13,81	80.942.812,52	73,68	28.908.979,72
RECEITAS CORRENTES	80.255.000,00	92.847.518,21	15.005.826,88	16,16	77.043.512,93	82,98	15.804.005,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.930.000,00	10.967.000,00	1.825.817,30	16,65	9.922.055,22	90,47	1.044.944,78
Impostos	8.475.000,00	8.512.000,00	1.464.404,08	17,20	7.805.603,60	91,70	706.396,40
Taxas	2.349.000,00	2.349.000,00	360.773,11	15,36	2.113.046,80	89,96	235.953,20
Contribuição de Melhoria	106.000,00	106.000,00	640,11	0,60	3.404,82	3,21	102.595,18
CONTRIBUIÇÕES	2.188.000,00	2.188.000,00	331.314,18	15,14	1.970.722,80	90,07	217.277,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.188.000,00	2.188.000,00	331.314,18	15,14	1.970.722,80	90,07	217.277,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.000,00	1.141.182,72	665.402,68	58,31	2.882.086,88	252,55	(1.740.904,16)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	2.821,50	18,81	12.120,62	80,80	2.879,38
Valores Mobiliários	26.000,00	26.182,72	520.338,47	1.987,34	2.183.647,64	8.340,03	(2.157.464,92)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.100.000,00	1.100.000,00	142.242,71	12,93	686.318,62	62,39	413.681,38
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	46.038,53	21,92	106.001,85	50,48	103.998,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	46.038,53	460,39	106.001,85	1.060,02	(96.001,85)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.601.000,00	78.156.335,49	12.051.584,95	15,42	61.881.077,29	79,18	16.275.258,20
Transferências da União e de suas Entidades	29.387.000,00	35.464.555,62	6.313.271,70	17,80	28.605.054,50	80,66	6.859.501,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.714.000,00	27.331.779,87	3.773.765,03	13,81	21.984.890,55	80,44	5.346.889,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	15.360.000,00	1.964.548,22	12,79	11.291.132,24	73,51	4.068.867,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	85.669,24	46,31	281.568,89	152,20	(96.568,89)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	85.669,24	47,59	281.568,89	156,43	(101.568,89)
RECEITAS DE CAPITAL	6.350.000,00	17.004.274,03	162.900,00	0,96	3.899.299,59	22,93	13.104.974,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.002.727,12	0,00	0,00	24.658,50	0,41	5.978.068,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.002.727,12	0,00	0,00	24.658,50	0,41	5.978.068,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.651.546,91	162.900,00	1,53	3.874.641,09	36,38	6.776.905,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.704.459,95	0,00	0,00	1.944.896,10	71,91	759.563,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.735.143,36	0,00	0,00	1.630.301,39	34,43	3.104.841,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	3.211.943,60	162.900,00	5,07	299.443,60	9,32	2.912.500,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.605.000,00	109.851.792,24	15.168.726,88	13,81	80.942.812,52	73,68	28.908.979,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.605.000,00	109.851.792,24	15.168.726,88	13,81	80.942.812,52	73,68	28.908.979,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**86.605.000,00**	**109.851.792,24**	**15.168.726,88**	**13,81**	**80.942.812,52**	**73,68**	**28.908.979,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.597.101,07	-	-	15.597.101,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.597.101,07	-	-	15.597.101,07	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.499.250,00	111.503.662,33	13.352.753,15	69.603.741,26	41.899.921,07	13.814.371,53	61.235.823,56	50.267.838,77	59.721.039,77
DESPESAS CORRENTES	62.182.250,00	79.180.503,28	12.033.302,50	59.900.847,06	19.279.656,22	12.082.316,95	55.532.196,26	23.648.307,02	54.742.924,43
Pessoal e Encargos Sociais	30.211.750,00	35.069.869,96	5.866.961,11	26.793.664,48	8.276.205,48	5.975.419,55	26.685.206,06	8.384.663,90	26.634.704,91
Juros e Encargos da Dívida	235.000,00	1.955.000,00	(19.244,19)	1.224.386,93	730.613,07	(19.244,19)	1.224.386,93	730.613,07	1.224.386,93
Outras Despesas Correntes	31.735.500,00	42.155.633,32	6.185.585,58	31.882.795,65	10.272.837,67	6.126.141,59	27.622.603,27	14.533.030,05	26.883.832,59
DESPESAS DE CAPITAL	10.917.000,00	31.923.159,05	1.319.450,65	9.702.894,20	22.220.264,85	1.732.054,58	5.703.627,30	26.219.531,75	4.978.115,34
Investimentos	10.217.000,00	30.631.105,56	1.219.714,56	9.088.578,66	21.542.526,90	1.632.318,49	5.089.311,76	25.541.793,80	4.363.799,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	700.000,00	1.292.053,49	99.736,09	614.315,54	677.737,95	99.736,09	614.315,54	677.737,95	614.315,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.650.750,00	10.490.230,98	1.852.090,82	8.099.142,45	2.391.088,53	1.852.090,82	8.099.142,45	2.391.088,53	8.099.142,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.150.000,00	121.993.893,31	15.204.843,97	77.702.883,71	44.291.009,60	15.666.462,35	69.334.966,01	52.658.927,30	67.820.182,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	83.150.000,00	121.993.893,31	15.204.843,97	77.702.883,71	44.291.009,60	15.666.462,35	69.334.966,01	52.658.927,30	67.820.182,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.239.928,81	-	-	11.607.846,51	-	13.122.630,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =	**83.150.000,00**	**121.993.893,31**	**15.204.843,97**	**80.942.812,52**	**-**	**15.666.462,35**	**80.942.812,52**	**-**	**80.942.812,52**

(XII + XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 10:58:38.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.650.750,00	10.490.230,98	1.852.090,82	8.099.142,45	2.391.088,53	1.852.090,82	8.099.142,45	2.391.088,53	8.099.142,45
DESPESAS CORRENTES	9.150.750,00	9.792.899,28	1.422.177,76	7.521.882,63	2.271.016,65	1.422.177,76	7.521.882,63	2.271.016,65	7.521.882,63
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.650.750,00	4.087.899,28	568.999,18	2.676.093,81	1.411.805,47	568.999,18	2.676.093,81	1.411.805,47	2.676.093,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00	5.705.000,00	853.178,58	4.845.788,82	859.211,18	853.178,58	4.845.788,82	859.211,18	4.845.788,82
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	697.331,70	429.913,06	577.259,82	120.071,88	429.913,06	577.259,82	120.071,88	577.259,82

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	697.331,70	429.913,06	577.259,82	120.071,88	429.913,06	577.259,82	120.071,88	577.259,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário de Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1EB353AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM FUNC E SUB FUNC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.499.250,00	111.503.662,33	13.352.753,15	69.603.741,26	89,58	41.899.921,07	13.814.371,53	61.235.823,56	88,32	50.267.838,77
ADMINISTRAÇÃO	11.469.425,00	12.351.275,00	2.004.127,00	9.095.484,86	11,71	3.255.790,14	1.756.667,61	8.006.801,49	11,55	4.344.473,51
Planejamento e Orçamento	193.000,00	176.000,00	25.049,06	130.277,11	0,17	45.722,89	25.049,06	130.277,11	0,19	45.722,89
Administração Geral	8.842.425,00	9.346.475,00	1.599.778,57	6.898.086,45	8,88	2.448.388,55	1.345.947,49	5.829.496,14	8,41	3.516.978,86
Administração Financeira	2.004.000,00	2.359.800,00	321.194,98	1.766.302,42	2,27	593.497,58	327.355,67	1.746.238,86	2,52	613.561,14
Controle Interno	143.000,00	198.500,00	19.908,50	131.231,36	0,17	67.268,64	19.908,50	131.231,36	0,19	67.268,64
Formação de Recursos Humanos	262.000,00	245.500,00	38.195,89	169.587,52	0,22	75.912,48	38.406,89	169.558,02	0,24	75.941,98
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	(0,00)	0,00	25.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.620.000,00	5.609.288,15	1.050.863,26	3.880.770,45	4,99	1.728.517,70	764.851,37	3.171.151,76	4,57	2.438.136,39
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	4.698,65	0,01	15.301,35	0,00	4.672,65	0,01	15.327,35
Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00	27.000,00	390,00	2.305,30	0,00	24.694,70	540,00	2.305,30	0,00	24.694,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	730.000,00	840.925,91	418.228,79	683.567,45	0,88	157.358,46	129.701,38	310.983,99	0,45	529.941,92
Assistência Comunitária	2.688.000,00	3.358.862,24	455.171,04	2.138.404,03	2,75	1.220.458,21	406.519,50	1.906.791,45	2,75	1.452.070,79
Administração Geral	1.155.000,00	1.362.500,00	177.073,43	1.051.795,02	1,35	310.704,98	228.090,49	946.398,37	1,36	416.101,63
SAÚDE	18.874.250,00	25.269.189,76	3.662.679,95	19.299.729,46	24,84	5.969.460,30	4.419.403,26	17.605.142,18	25,39	7.664.047,58
Atenção Básica	6.993.250,00	10.313.916,11	1.343.153,68	7.715.313,87	9,93	2.598.602,24	1.989.008,22	6.606.945,77	9,53	3.706.970,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.503.000,00	11.894.647,69	1.753.600,05	9.243.111,44	11,90	2.651.536,25	1.907.234,72	8.763.213,47	12,64	3.131.434,22
Suporte Profilático e Terapêutico	1.055.000,00	1.055.000,00	281.276,19	859.492,54	1,11	195.507,46	229.495,25	768.472,24	1,11	286.527,76
Vigilância Sanitária	430.000,00	558.525,96	47.336,17	235.844,58	0,30	322.681,38	49.186,34	235.124,58	0,34	323.401,38
Administração Geral	893.000,00	1.447.100,00	237.313,86	1.245.967,03	1,60	201.132,97	244.478,73	1.231.386,12	1,78	215.713,88
EDUCAÇÃO	16.831.000,00	26.352.320,77	4.017.906,09	18.706.357,46	24,07	7.645.963,31	4.309.478,70	17.774.700,98	25,64	8.577.619,79
Ensino Fundamental	10.503.000,00	17.781.488,55	2.917.381,26	13.589.878,05	17,49	4.191.610,50	3.120.687,71	12.830.881,83	18,51	4.950.606,72
Ensino Superior	450.000,00	450.000,00	13.200,00	396.992,00	0,51	53.008,00	61.720,00	239.792,00	0,35	210.208,00
Educação Infantil	5.452.000,00	7.304.832,22	1.008.776,86	4.247.645,79	5,47	3.057.186,43	1.048.523,02	4.232.185,53	6,10	3.072.646,69
Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	200.000,00	0,00	37.358,25	0,05	162.641,75	0,00	37.358,25	0,05	162.641,75
Educação Especial	220.000,00	616.000,00	78.547,97	434.483,37	0,56	181.516,63	78.547,97	434.483,37	0,63	181.516,63
CULTURA	785.000,00	1.107.300,00	408.415,89	866.634,73	1,12	240.665,27	116.684,95	456.013,77	0,66	651.286,23
Difusão Cultural	785.000,00	1.107.300,00	408.415,89	866.634,73	1,12	240.665,27	116.684,95	456.013,77	0,66	651.286,23
URBANISMO	6.303.000,00	12.172.625,88	745.000,00	1.351.089,02	1,74	10.821.536,86	323.382,20	323.382,20	0,47	11.849.243,68
Infra-Estrutura Urbana	6.303.000,00	12.172.625,88	745.000,00	1.351.089,02	1,74	10.821.536,86	323.382,20	323.382,20	0,47	11.849.243,68
GESTÃO AMBIENTAL	4.343.575,00	7.536.894,30	424.643,13	5.382.537,59	6,93	2.154.356,71	896.504,55	4.466.377,65	6,44	3.070.516,65

Preservação e Conservação Ambiental	2.490.000,00	4.811.068,30	125.598,39	3.202.596,82	4,12	1.608.471,48	498.725,41	2.471.445,85	3,56	2.339.622,45
Controle Ambiental	1.853.575,00	2.725.826,00	299.044,74	2.179.940,77	2,81	545.885,23	397.779,14	1.994.931,80	2,88	730.894,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	192.000,00	164.000,00	11.861,07	125.353,48	0,16	38.646,52	11.861,07	125.353,48	0,18	38.646,52
Demais Subfunções	192.000,00	164.000,00	11.861,07	125.353,48	0,16	38.646,52	11.861,07	125.353,48	0,18	38.646,52
AGRICULTURA	3.897.000,00	10.838.693,60	(135.133,89)	4.754.136,81	6,12	6.084.556,79	444.716,92	3.775.320,39	5,45	7.063.373,21
Extensão Rural	2.542.000,00	2.548.843,60	187.727,21	2.053.350,84	2,64	495.492,76	262.295,81	1.900.846,18	2,74	647.997,42
Promoção da Produção Agropecuária	1.355.000,00	8.289.850,00	(322.861,10)	2.700.785,97	3,48	5.589.064,03	182.421,11	1.874.474,21	2,70	6.415.375,79
ENERGIA	2.148.000,00	3.203.905,00	640.026,17	1.901.708,66	2,45	1.302.196,34	118.694,94	1.346.480,16	1,94	1.857.424,84
Energia Elétrica	2.148.000,00	3.203.905,00	640.026,17	1.901.708,66	2,45	1.302.196,34	118.694,94	1.346.480,16	1,94	1.857.424,84
TRANSPORTE	1.701.000,00	1.493.300,00	278.162,14	1.135.355,35	1,46	357.944,65	275.995,57	1.122.907,76	1,62	370.392,24
Transporte Rodoviário	1.701.000,00	1.493.300,00	278.162,14	1.135.355,35	1,46	357.944,65	275.995,57	1.122.907,76	1,62	370.392,24
DESPORTO E LAZER	835.000,00	1.148.500,00	140.019,94	855.658,12	1,10	292.841,88	271.947,99	813.266,47	1,17	335.233,53
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro										
Desporto Comunitário	835.000,00	1.148.500,00	140.019,94	855.658,12	1,10	292.841,88	271.947,99	813.266,47	1,17	335.233,53
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	3.856.369,87	104.182,40	2.248.925,27	2,89	1.607.444,60	104.182,40	2.248.925,27	3,24	1.607.444,60
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	3.212.053,49	80.491,90	1.838.702,47	2,37	1.373.351,02	80.491,90	1.838.702,47	2,65	1.373.351,02
Outros Encargos Especiais	200.000,00	644.316,38	23.690,50	410.222,80	0,53	234.093,58	23.690,50	410.222,80	0,59	234.093,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.650.750,00**	**10.490.230,98**	**1.852.090,82**	**8.099.142,45**	**10,42**	**2.391.088,53**	**1.852.090,82**	**8.099.142,45**	**11,68**	**2.391.088,53**
TOTAL (III) = (I + II)	**83.150.000,00**	**121.993.893,31**	**15.204.843,97**	**77.702.883,71**	**100,00**	**44.291.009,60**	**15.666.462,35**	**69.334.966,01**	**100,00**	**52.658.927,30**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 10:59:45.										
NOTA:										
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.650.750,00	10.490.230,98	1.852.090,82	8.099.142,45	10,42	2.391.088,53	1.852.090,82	8.099.142,45	11,68	2.391.088,53
ADMINISTRAÇÃO	482.000,00	339.500,00	46.785,89	222.943,33	0,29	116.556,67	46.785,89	222.943,33	0,32	116.556,67
Administração Geral	280.000,00	190.000,00	28.244,69	134.783,33	0,17	55.216,67	28.244,69	134.783,33	0,19	55.216,67
Administração Financeira	177.000,00	122.500,00	14.759,04	70.433,64	0,09	52.066,36	14.759,04	70.433,64	0,10	52.066,36
Controle Interno	15.000,00	17.000,00	1.616,98	10.966,89	0,01	6.033,11	1.616,98	10.966,89	0,02	6.033,11
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	2.165,18	6.759,47	0,01	3.240,53	2.165,18	6.759,47	0,01	3.240,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.000,00	125.500,00	20.077,47	95.172,95	0,12	30.327,05	20.077,47	95.172,95	0,14	30.327,05
Assistência Comunitária	93.000,00	69.000,00	10.496,88	51.585,57	0,07	17.414,43	10.496,88	51.585,57	0,07	17.414,43
Administração Geral	40.000,00	56.500,00	9.580,59	43.587,38	0,06	12.912,62	9.580,59	43.587,38	0,06	12.912,62
SAÚDE	865.000,00	974.200,00	151.715,84	692.474,83	0,89	281.725,17	151.715,84	692.474,83	1,00	281.725,17
Atenção Básica	430.000,00	470.700,00	86.980,28	359.233,50	0,46	111.466,50	86.980,28	359.233,50	0,52	111.466,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	370.000,00	383.500,00	49.322,48	255.638,76	0,33	127.861,24	49.322,48	255.638,76	0,37	127.861,24
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	4.277,28	21.183,21	0,03	23.816,79	4.277,28	21.183,21	0,03	23.816,79
Administração Geral	20.000,00	75.000,00	11.135,80	56.419,36	0,07	18.580,64	11.135,80	56.419,36	0,08	18.580,64
EDUCAÇÃO	2.808.750,00	2.314.199,28	307.413,69	1.444.269,85	1,86	869.929,43	307.413,69	1.444.269,85	2,08	869.929,43
Ensino Fundamental	1.440.000,00	1.407.969,29	186.733,58	878.640,76	1,13	529.328,53	186.733,58	878.640,76	1,27	529.328,53
Educação Infantil	1.293.750,00	774.229,99	108.140,49	494.653,89	0,64	279.576,10	108.140,49	494.653,89	0,71	279.576,10
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	5.128,69	0,01	24.871,31	0,00	5.128,69	0,01	24.871,31
Educação Especial	45.000,00	102.000,00	12.539,62	65.846,51	0,08	36.153,49	12.539,62	65.846,51	0,09	36.153,49
CULTURA	6.000,00	6.000,00	586,00	2.892,49	0,00	3.107,51	586,00	2.892,49	0,00	3.107,51
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	586,00	2.892,49	0,00	3.107,51	586,00	2.892,49	0,00	3.107,51
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	84.800,00	12.874,00	57.402,58	0,07	27.397,42	12.874,00	57.402,58	0,08	27.397,42
Controle Ambiental	80.000,00	84.800,00	12.874,00	57.402,58	0,07	27.397,42	12.874,00	57.402,58	0,08	27.397,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	16.200,00	0,00	6.133,06	0,01	10.066,94	0,00	6.133,06	0,01	10.066,94
Demais Subfunções	15.000,00	16.200,00	0,00	6.133,06	0,01	10.066,94	0,00	6.133,06	0,01	10.066,94
AGRICULTURA	66.000,00	66.000,00	9.103,30	48.600,76	0,06	17.399,24	9.103,30	48.600,76	0,07	17.399,24
Extensão Rural	66.000,00	66.000,00	9.103,30	48.600,76	0,06	17.399,24	9.103,30	48.600,76	0,07	17.399,24
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	4.081,62	19.972,32	0,03	20.027,68	4.081,62	19.972,32	0,03	20.027,68
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	4.081,62	19.972,32	0,03	20.027,68	4.081,62	19.972,32	0,03	20.027,68
TRANSPORTE	115.000,00	115.000,00	15.455,86	81.809,42	0,11	33.190,58	15.455,86	81.809,42	0,12	33.190,58
Transporte Rodoviário	115.000,00	115.000,00	15.455,86	81.809,42	0,11	33.190,58	15.455,86	81.809,42	0,12	33.190,58
DESPORTO E LAZER	40.000,00	6.500,00	905,51	4.422,22	0,01	2.077,78	905,51	4.422,22	0,01	2.077,78
Desporto Comunitário	40.000,00	6.500,00	905,51	4.422,22	0,01	2.077,78	905,51	4.422,22	0,01	2.077,78
ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000,00	6.402.331,70	1.283.091,64	5.423.048,64	6,98	979.283,06	1.283.091,64	5.423.048,64	7,82	979.283,06
Serviço da Dívida Interna	5.000.000,00	6.402.331,70	1.283.091,64	5.423.048,64	6,98	979.283,06	1.283.091,64	5.423.048,64	7,82	979.283,06

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário De Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:E39B8321

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC COR LIQ

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: 326,3146														
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2021	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.051.247,72	11.026.500,81	9.820.918,20	10.157.577,20	10.399.014,72	9.224.791,12	11.991.526,46	9.582.307,39	10.159.700,60	10.167.752,38	9.176.676,06	10.937.867,32	121.695.879,98	119.163.518,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.794,22	1.081.460,11	542.568,96	814.762,42	1.062.720,78	692.032,98	1.964.384,54	629.469,23	1.022.708,37	1.367.590,64	790.378,16	1.035.439,14	11.664.309,55	10.967.000,00
IPTU	74.434,57	72.596,30	27.684,29	42.637,94	130.569,03	129.340,93	780.748,51	149.832,10	136.761,39	248.761,32	186.547,85	158.116,14	2.138.030,37	2.022.000,00
ISS	290.442,11	229.612,99	192.123,41	223.088,90	221.837,62	163.800,12	334.660,64	199.026,17	271.407,03	306.810,06	250.899,98	212.095,67	2.895.804,70	2.570.000,00
ITBI	82.962,05	253.578,13	169.807,23	133.815,09	63.711,65	125.536,38	102.652,02	94.657,23	139.482,05	226.525,95	73.832,96	97.400,29	1.563.961,03	1.500.000,00
IRRF	75.750,11	383.961,59	5.081,94	228.821,05	343.359,85	81.064,80	373.962,02	13.773,42	302.470,07	377.389,31	95.175,66	390.335,53	2.671.145,35	2.420.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.205,38	141.711,10	147.872,09	186.399,44	303.242,63	192.290,75	372.361,35	172.180,31	172.587,83	208.104,00	183.921,71	177.491,51	2.395.368,10	2.455.000,00
Contribuições	579.960,40	971.277,99	589.576,79	672.522,02	703.859,03	792.617,04	921.385,82	712.788,66	796.426,24	778.275,95	761.746,23	752.022,57	9.032.458,74	8.058.000,00
Receita Patrimonial	674.946,27	551.263,75	457.563,73	488.123,01	954.682,53	574.868,54	636.492,17	418.871,18	560.705,31	688.994,64	624.682,05	864.707,57	7.495.900,75	4.421.182,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	599.539,89	468.894,88	378.061,94	417.046,80	890.318,69	515.472,15	565.044,21	352.797,11	489.601,22	618.583,96	553.781,84	790.543,57	6.639.686,26	3.306.182,72
Outras Receitas Patrimoniais	75.406,38	82.368,87	79.501,79	71.076,21	64.363,84	59.396,39	71.447,96	66.074,07	71.104,09	70.410,68	70.900,21	74.164,00	856.214,49	1.115.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.634,16	1.283,92	92,34	5.319,86	5.820,86	6.563,05	13.028,43	7.036,72	6.425,26	15.676,80	21.631,61	24.406,92	108.919,93	210.000,00
Transferências Correntes	6.544.519,10	7.812.401,77	7.646.461,93	7.589.873,76	7.079.123,51	6.575.343,41	7.874.617,74	7.347.107,47	7.298.893,21	6.767.697,99	6.459.945,64	7.782.315,45	86.778.300,98	89.432.335,49
Cota-Parte do FPM	2.306.441,37	3.436.491,78	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	31.159.279,95	30.815.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.624.306,21	2.321.389,62	2.102.000,44	2.033.526,25	2.640.844,10	2.173.495,37	2.616.952,18	2.155.759,12	2.143.104,73	2.543.017,16	2.184.511,87	2.127.267,04	27.666.174,09	28.045.500,91
Cota-Parte do IPVA	54.087,57	63.556,93	1.243.281,33	427.133,79	453.554,66	331.977,03	356.160,54	199.406,55	110.293,53	103.372,84	98.890,88	91.700,95	3.533.416,60	3.195.000,00
Cota-Parte do ITR	79.784,08	91.911,28	47.090,08	3.320,14	5.252,28	708,80	831,68	231,58	6.135,05	12.090,61	378.143,01	1.868.762,57	2.494.261,16	2.007.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	31.787,14	32.497,70	30.827,65	27.854,44	31.556,21	32.093,57	17.062,15	24.072,80	24.813,20	19.764,45	26.073,63	26.610,36	325.013,30	566.000,00
Transferências do FUNDEB	941.728,64	1.218.923,10	1.371.360,66	1.139.092,96	1.267.741,21	1.146.580,58	1.215.702,68	1.055.506,47	1.021.369,96	1.109.229,50	970.524,46	994.023,76	13.451.783,98	15.360.000,00
Outras Transferências Correntes	506.384,09	647.631,36	468.925,94	632.512,88	663.556,21	500.080,64	1.008.818,80	1.424.045,10	644.369,75	547.133,93	562.029,76	542.883,44	8.148.371,90	9.443.834,58
Outras	589.393,5	608.813,2	584.654,	586.976,1	592.808,	583.366	581.617,	467.034	474.542,	549.516,	518.292,3	478.9	6.615.99	6.075.000,0

Receitas Correntes	7	7	45	3	01	,10	76	,13	21	36	7	75,67	0,03	0
DEDUÇÕES (II)	1.953.735,74	2.165.534,91	1.845.025,81	1.943.251,92	2.262.362,11	1.918.424,10	2.066.145,84	1.656.656,37	1.780.057,60	2.001.368,03	1.823.142,40	2.432.395,52	23.848.100,35	20.816.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	662.373,24	679.641,08	178.796,88	215.895,77	226.098,38	266.516,79	268.132,14	225.790,81	310.721,79	277.540,55	274.341,19	275.025,32	3.860.873,94	2.800.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	272.081,31	504.637,27	274.311,92	309.779,68	318.272,89	333.166,10	335.724,88	332.707,68	338.160,55	348.431,38	345.272,03	346.236,30	4.058.781,99	3.460.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	230.682,06	253.923,01	688.425,75	333.004,89	332.269,70	124.646,82	247.535,37	353.129,31	261.934,57	562.052,37	3.387.603,85	3.280.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.019.281,19	981.256,56	1.161.234,95	1.163.653,46	1.029.565,09	985.736,32	1.130.019,12	973.511,06	883.639,89	1.022.266,79	941.594,61	1.249.081,53	12.540.840,57	11.276.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.097.511,98**	**8.860.965,90**	**7.975.892,39**	**8.214.325,28**	**8.136.652,61**	**7.306.367,02**	**9.925.380,62**	**7.925.651,02**	**8.379.643,00**	**8.166.384,35**	**7.353.533,66**	**8.505.471,80**	**97.847.779,63**	**98.347.518,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	1.427.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.097.511,98**	**8.860.965,90**	**7.975.892,39**	**8.214.325,28**	**8.136.652,61**	**7.306.367,02**	**9.925.380,62**	**7.060.651,02**	**8.379.643,00**	**8.166.384,35**	**7.353.533,66**	**8.505.471,80**	**96.982.779,63**	**96.920.018,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**7.097.511,98**	**8.860.965,90**	**7.975.892,39**	**8.214.325,28**	**8.136.652,61**	**7.306.367,02**	**9.925.380,62**	**7.060.651,02**	**8.379.643,00**	**8.166.384,35**	**7.353.533,66**	**8.505.471,80**	**96.982.779,63**	**96.920.018,21**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 10:46:47.														
NOTA:														

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:31A7C86F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP E RECE RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 326,3146
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.845.788,82
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	5.870.000,00		5.510.497,55	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**5.870.000,00**		**5.510.497,55**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**5.870.000,00**	**5.510.497,55**	**5.510.497,55**	**5.510.497,55**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 11:00:01.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:76BE3367

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC OPER CREDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 326,3146			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	6.002.727,12	24.658,50	5.978.068,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.880.490,75	10.287.224,02	22.593.266,73
Investimentos	30.891.105,56	9.095.648,66	21.795.456,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.989.385,19	1.191.575,36	797.809,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.880.490,75	10.287.224,02	22.593.266,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**26.877.763,63**	**10.262.565,52**	**16.615.198,11**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 11:03:52.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário De Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:35D0DD6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.512.000,00	7.805.603,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.022.000,00	1.990.999,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.227.420,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.570.000,00	2.375.749,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.420.000,00	2.211.433,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.628.500,91	54.135.891,42
2.1- Cota-Parte FPM	30.815.000,00	25.416.346,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.415.000,00	23.981.975,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	1.434.371,36
2.2- Cota-Parte ICMS	28.045.500,91	22.720.478,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	566.000,00	260.728,46
2.4- Cota-Parte ITR	2.007.000,00	2.322.565,80
2.5- Cota-Parte IPVA	3.195.000,00	3.415.772,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**73.140.500,91**	**61.941.495,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.445.700,18**	**10.540.304,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**5.839.425,05**	**4.945.069,74**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.366.384,70	11.429.692,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.360.000,00	11.429.692,62
6.1.1- Principal	15.360.000,00	11.291.132,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	138.560,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.384,70	0,00
6.2.1- Principal	6.384,70	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**2.914.299,82**	**750.828,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	839.619,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527.227,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	312.392,56
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.269.312,57**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.950.649,28	9.355.451,56	9.355.451,56	9.355.451,56	0,00
10.1- Educação Infantil	3.963.779,99	3.186.315,11	3.186.315,11	3.186.315,11	0,00
10.1.1- Creche	1.979.756,64	1.591.442,64	1.591.442,64	1.591.442,64	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.984.023,35	1.594.872,47	1.594.872,47	1.594.872,47	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.986.869,29	6.169.136,45	6.169.136,45	6.169.136,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.214.915,41	1.796.395,40	1.717.440,87	1.676.870,03	78.954,53
11.1- Educação Infantil	1.384.100,00	460.553,75	445.202,49	432.772,69	15.351,26
11.1.1- Creche	691.305,06	230.029,00	222.361,63	216.153,42	7.667,37
11.1.2- Pré-escola	692.794,94	230.524,75	222.840,86	216.619,27	7.683,89
11.2- Ensino Fundamental	2.830.815,41	1.335.841,65	1.272.238,38	1.244.097,34	63.603,27
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.165.564,69**	**11.151.846,96**	**11.072.892,43**	**11.032.321,59**	**78.954,53**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.355.451,56	9.355.451,56	9.355.451,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.151.846,96	11.072.892,43	11.032.321,59	78.954,53	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.000.784,83	9.355.451,56	9.355.451,56	81,85
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.142.969,26	356.800,19	356.800,19	3,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	565.790,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	563.981,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.277.638,41	934.111,47	934.002,47	919.560,04	109,00
24.1- Creche	638.131,56	466.552,98	466.498,54	459.285,10	54,44
24.2- Pré-escola	639.506,85	467.558,49	467.503,93	460.274,94	54,56
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.718.493,51	4.989.977,29	4.482.705,87	4.412.656,71	507.271,42
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.996.131,92**	**5.924.088,76**	**5.416.708,34**	**5.332.216,75**	**507.380,42**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	16.489.600,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	750.828,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	20.102,61
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	15.718.669,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.485.373,76	15.718.669,93	25,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	204.932,11	183.099,26	183.099,26	20.102,61	1.730,24
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.932,11	183.099,26	183.099,26	20.102,61	1.730,24
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.301.363,82	1.158.453,79
35.1- Salário-Educação	879.363,82	862.767,84
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	312.000,00	214.062,61
35.4 - PNATE	110.000,00	81.623,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	451.168,00	404.800,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.752.531,82**	**1.563.254,71**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.339.500,00	3.650.454,16	3.635.102,90	3.620.856,10	15.351,26
41.1- Creche	2.666.876,21	1.823.262,36	1.815.594,99	1.808.479,26	7.667,37
41.2- Pré-escola	2.672.623,79	1.827.191,80	1.819.507,91	1.812.376,84	7.683,89
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.989.279,63	1.258.791,37	1.133.887,55	1.127.924,85	124.903,82
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	224.000,00	40.835,16	40.835,16	40.835,16	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.552.779,63**	**4.950.080,69**	**4.809.825,61**	**4.789.616,11**	**140.255,08**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.790.520,05	18.536.890,20	17.668.451,43	17.542.429,00	868.438,77
47.1- Despesas Correntes	23.728.674,31	16.744.675,23	16.376.903,75	16.263.227,80	367.771,48
47.1.1- Pessoal Ativo	15.361.799,28	11.689.256,87	11.689.256,87	11.689.256,87	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.366.875,03	5.055.418,36	4.687.646,88	4.573.970,93	367.771,48
47.2- Despesas de Capital	4.061.845,74	1.792.214,97	1.291.547,68	1.279.201,20	500.667,29
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.061.845,74	1.792.214,97	1.291.547,68	1.279.201,20	500.667,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	875.799,94	1.082.705,96
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.429.692,62	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.099.316,19	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.206.176,37	1.082.705,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.206.176,37	1.082.705,96

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 10:54:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1D7EFF42

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 326,3146

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	137.641,09	404.066,22	522.885,95	0,00	18.821,36	974.402,75	7.574.469,36	6.296.709,05	6.291.709,05	709.385,04	1.547.778,02	1.566.599,38
Executivo	137.641,09	404.066,22	522.885,95	0,00	18.821,36	974.402,75	7.574.469,36	6.296.709,05	6.291.709,05	709.385,04	1.547.778,02	1.566.599,38
Encargos Gerais do Município	2.500,00	14.193,01	13.907,93	0,00	2.785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,08
Governo Municipal	0,00	220,96	220,96	0,00	0,00	0,00	94.307,41	28.541,80	28.541,80	0,00	65.765,61	65.765,61
Secretaria de Administração	0,00	6.806,76	6.416,76	0,00	390,00	32.259,28	226.597,42	206.534,58	206.534,58	32.595,52	19.726,60	20.116,60
Secretaria de Agricultura	0,00	4.501,31	4.501,31	0,00	0,00	19.449,73	2.187.160,63	1.729.189,73	1.729.189,73	28.278,31	449.142,32	449.142,32
Secretaria de Assistência Social	0,00	704,82	618,32	0,00	86,50	19.862,51	361.535,14	300.409,88	300.409,88	23.696,48	57.291,29	57.377,79
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	20,90	20,90	0,00	0,00	42.501,92	2.174.576,79	1.932.584,90	1.932.584,90	99.445,95	185.047,86	185.047,86
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.480,59	18.839,27	9.938,49	9.938,49	0,00	46.381,37	46.381,37

Secretaria de Finanças	0,00	1.559,22	1.318,87	0,00	240,35	0,00	15.106,82	13.693,32	13.693,32	0,00	1.413,50	1.653,85
Secretaria de Indústria, Coméric. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	594.732,31	786.623,91	778.029,11	778.029,11	261.755,68	341.571,43	353.244,38
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	123.468,14	288.246,37	411.714,51	0,00	0,00	153.171,96	565.553,92	393.345,77	393.345,77	146.195,34	179.184,77	179.184,77
Secretaria de Saúde	0,00	85.684,17	82.037,69	0,00	3.646,48	5.750,37	744.790,03	630.056,55	630.056,55	85.585,73	34.898,12	38.544,60
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.991,16	28.333,50	18.967,47	18.967,47	9.225,37	28.131,82	28.131,82
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	2.128,70	2.128,70	0,00	0,00	41.202,92	371.044,52	255.417,45	250.417,45	22.606,66	139.223,33	139.223,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**137.641,09**	**404.066,22**	**522.885,95**	**0,00**	**18.821,36**	**974.402,75**	**7.574.469,36**	**6.296.709,05**	**6.291.709,05**	**709.385,04**	**1.547.778,02**	**1.566.599,38**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 11:03:53.												
NOTA:												

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário De Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D15BE0B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM RESULT PRIMA E NOM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.847.518,21	77.043.512,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.967.000,00	9.922.055,22
IPTU	2.022.000,00	1.990.999,50
ISS	2.570.000,00	2.375.749,60
ITBI	1.500.000,00	1.227.420,85
IRRF	2.420.000,00	2.211.433,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.455.000,00	2.116.451,62
Contribuições	2.188.000,00	1.970.722,80
Receita Patrimonial	1.141.182,72	2.882.086,88
Aplicações Financeiras (II)	26.182,72	2.183.647,64
Outras Receitas Patrimoniais	1.115.000,00	698.439,24
Transferências Correntes	78.156.335,49	61.881.077,29
Cota-Parte do FPM	25.915.000,00	20.619.951,96
Cota-Parte do ICMS	22.745.500,91	18.176.382,79

Cota-Parte do IPVA	2.595.000,00	2.732.618,26
Cota-Parte do ITR	1.607.000,00	1.858.052,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	490.000,00	208.582,85
Transferências do FUNDEB	15.366.384,70	11.291.132,24
Outras Transferências Correntes	9.437.449,88	6.994.356,45
Demais Receitas Correntes	395.000,00	387.570,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	395.000,00	387.570,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	92.821.335,49	74.859.865,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.004.274,03	3.899.299,59
Operações de Crédito (VI)	6.002.727,12	24.658,50
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.651.546,91	3.874.641,09
Convênios	3.916.343,36	671.501,39
Outras Transferências de Capital	6.735.203,55	3.203.139,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.001.546,91	3.874.641,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	103.822.882,40	78.734.506,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.180.503,28	59.900.847,06	55.532.196,26	54.742.924,43	111.717,14	2.405.433,78	2.400.433,78
Pessoal e Encargos Sociais	35.069.869,96	26.793.664,48	26.685.206,06	26.634.704,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.955.000,00	1.224.386,93	1.224.386,93	1.224.386,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.155.633,32	31.882.795,65	27.622.603,27	26.883.832,59	111.717,14	2.405.433,78	2.400.433,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.225.503,28	58.676.460,13	54.307.809,33	53.518.537,50	111.717,14	2.405.433,78	2.400.433,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.923.159,05	9.702.894,20	5.703.627,30	4.978.115,34	411.168,81	3.891.275,27	3.891.275,27
Investimentos	30.631.105,56	9.088.578,66	5.089.311,76	4.363.799,80	411.168,81	3.891.275,27	3.891.275,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.292.053,49	614.315,54	614.315,54	614.315,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.631.105,56	9.088.578,66	5.089.311,76	4.363.799,80	411.168,81	3.891.275,27	3.891.275,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	108.256.608,84	67.765.038,79	59.397.121,09	57.882.337,30	522.885,95	6.296.709,05	6.291.709,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]					**14.037.574,08**		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.378.750,00		
JUROS NOMINAIS					Até 5º Bimestre/2022		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					2.183.647,64		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					2.055.162,74		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					**14.166.058,98**		

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.117.659,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	9.517.494,61
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	26.747.175,72
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	26.747.175,72
Disponibilidade de Caixa Bruta		28.285.780,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	541.707,31	1.538.605,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(17.229.681,11)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**17.229.681,11**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(996.897,84)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**18.226.578,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**18.098.094,05**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.597.101,07	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.597.101,07	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 10:51:32.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário De Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:F2FAA888

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM ALIENAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00	1.589,66	348.410,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00	0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.589,66	(1.589,66)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	353.350,48	2.500,00	0,00	350.850,48
DESPESAS DE CAPITAL	353.350,48	2.500,00	0,00	350.850,48
Investimentos	353.350,48	2.500,00	0,00	350.850,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (h)**	**2022 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	4.411,75	(910,34)	3.501,41

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 10:50:11.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário de Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:32E5C525

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM PARCERIA PUBL PRIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**SALDO FINAL Até 5º Bimestre**			
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00			
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00			
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00			
Provisões de PPP				0,00				0,00			
Outros Passivos				0,00				0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00			
Obrigações contratuais				0,00				0,00			
Riscos não Provisionados				0,00				0,00			
Garantias concedidas				0,00				0,00			
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	77.564.390,90	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21	92.847.518,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 11:06:51.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário de Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:8691ECA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.475.000,00	8.512.000,00	7.805.603,60	91,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.985.000,00	2.022.000,00	1.990.999,50	98,47
IPTU	1.500.000,00	1.537.000,00	1.393.103,83	90,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	485.000,00	485.000,00	597.895,67	123,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.227.420,85	81,83
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.227.420,85	81,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.570.000,00	2.570.000,00	2.375.749,60	92,44
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.312.797,49	92,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	62.952,11	89,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.420.000,00	2.420.000,00	2.211.433,65	91,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.380.000,00	62.228.500,91	52.701.520,06	84,69
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	28.415.000,00	23.981.975,44	84,40
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.007.000,00	2.322.565,80	115,72
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.195.000,00	3.415.772,10	106,91
Cota-Parte ICMS	26.500.000,00	28.045.500,91	22.720.478,26	81,01
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	566.000,00	260.728,46	46,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**64.855.000,00**	**70.740.500,91**	**60.507.123,66**	**85,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.143.250,00	4.462.600,00	3.665.640,35	82,14	3.574.437,79	80,10	3.463.185,37	77,60
Despesas Correntes	3.953.250,00	4.152.600,00	3.524.725,87	84,88	3.445.450,39	82,97	3.432.297,97	82,65
Despesas de Capital	190.000,00	310.000,00	140.914,48	45,46	128.987,40	41,61	30.887,40	9,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.810.000,00	10.888.300,00	8.880.551,59	81,56	8.444.491,61	77,56	8.374.925,73	76,92
Despesas Correntes	8.745.000,00	10.840.300,00	8.857.200,63	81,71	8.421.860,65	77,69	8.352.920,25	77,05
Despesas de Capital	65.000,00	48.000,00	23.350,96	48,65	22.630,96	47,15	22.005,48	45,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.000,00	220.000,00	346.992,03	157,72	255.971,73	116,35	255.971,73	116,35
Despesas Correntes	165.000,00	215.000,00	346.992,03	161,39	255.971,73	119,06	255.971,73	119,06
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	445.000,00	484.100,00	255.336,19	52,74	254.616,19	52,60	254.505,05	52,57
Despesas Correntes	420.000,00	459.100,00	240.336,19	52,35	239.616,19	52,19	239.505,05	52,17
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	15.000,00	60,00	15.000,00	60,00	15.000,00	60,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	898.000,00	1.522.100,00	1.298.633,39	85,32	1.284.052,48	84,36	1.282.890,43	84,28
Despesas Correntes	878.000,00	1.502.100,00	1.281.594,39	85,32	1.267.013,48	84,35	1.265.851,43	84,27
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	17.039,00	85,20	17.039,00	85,20	17.039,00	85,20
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.466.250,00**	**17.577.100,00**	**14.447.153,55**	**82,19**	**13.813.569,80**	**78,59**	**13.631.478,31**	**77,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.447.153,55	13.813.569,80	13.631.478,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.447.153,55**	**13.813.569,80**	**13.631.478,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	9.076.068,55		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	9.076.068,55		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**5.371.085,00**	**4.737.501,25**	**4.555.409,76**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,88**	**22,83**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	9.076.068,55	14.447.153,55	5.371.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.371.085,00

Empenhos de 2021	9.285.040,20	14.571.071,13	5.286.030,93	352.229,61	0,00	0,00	267.271,87	24.425,01	60.532,73	5.225.498,20
Empenhos de 2020	7.357.592,08	10.311.933,15	2.954.341,07	156.665,24	0,00	0,00	79.967,42	2.590,37	74.107,45	2.880.233,62
Empenhos de 2019	7.360.611,26	12.442.703,51	5.082.092,25	330.009,58	0,00	0,00	98.101,75	0,00	231.907,83	4.850.184,42
Empenhos de 2018 e anteriores	30.375.801,36	43.041.622,05	12.665.820,69	1.197.874,62	0,00	0,00	729.937,79	0,00	467.936,83	12.197.883,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	922.595,31	922.595,31	922.595,31	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**922.595,31**	**922.595,31**	**922.595,31**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.325.000,00	5.622.910,96	4.573.592,60	81,34
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.155.000,00	4.584.000,00	3.508.251,64	76,53
Proveniente dos Estados	170.000,00	1.038.910,96	1.065.340,96	102,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	100.100,00	279.263,45	278,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.425.000,00**	**5.723.010,96**	**4.852.856,05**	**84,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.246.500,00	6.288.516,11	4.387.014,07	69,76	3.373.698,53	53,65	2.752.837,07	43,78
Despesas Correntes	3.246.500,00	4.717.387,69	2.928.437,15	62,08	2.761.198,53	58,53	2.750.337,07	58,30
Despesas de Capital	0,00	1.571.128,42	1.458.576,92	92,84	612.500,00	38,98	2.500,00	0,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.038.000,00	1.374.847,69	618.014,14	44,95	574.176,15	41,76	532.550,52	38,74
Despesas Correntes	927.000,00	1.265.347,69	618.014,14	48,84	574.176,15	45,38	532.550,52	42,09
Despesas de Capital	111.000,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	885.000,00	835.000,00	(168.611,68)	(20,19)	(124.660,18)	(14,93)	(124.660,18)	(14,93)
Despesas Correntes	885.000,00	835.000,00	(168.611,68)	(20,19)	(124.660,18)	(14,93)	(124.660,18)	(14,93)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	109.425,96	1.691,60	1,55	1.691,60	1,55	1.691,60	1,55
Despesas Correntes	20.000,00	109.425,96	1.691,60	1,55	1.691,60	1,55	1.691,60	1,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	(5.000,00)	3.213,00	(64,26)	3.213,00	(64,26)	3.213,00	(64,26)
Despesas Correntes	10.000,00	(5.000,00)	3.213,00	(64,26)	3.213,00	(64,26)	3.213,00	(64,26)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.199.500,00**	**8.602.789,76**	**4.841.321,13**	**56,28**	**3.828.119,10**	**44,50**	**3.165.632,01**	**36,80**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.389.750,00	10.751.116,11	8.052.654,42	74,90	6.948.136,32	64,63	6.216.022,44	57,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.848.000,00	12.263.147,69	9.498.565,73	77,46	9.018.667,76	73,54	8.907.476,25	72,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.055.000,00	1.055.000,00	178.380,35	16,91	131.311,55	12,45	131.311,55	12,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	465.000,00	593.525,96	257.027,79	43,31	256.307,79	43,18	256.196,65	43,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	908.000,00	1.517.100,00	1.301.846,39	85,81	1.287.265,48	84,85	1.286.103,43	84,77

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.665.750,00	26.179.889,76	19.288.474,68	73,68	17.641.688,90	67,39	16.797.110,32	64,16
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	4.184.000,00	6.084.012,18	3.540.837,86	58,20	3.331.823,45	54,76	3.279.336,36	53,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.481.750,00	20.095.877,58	15.747.636,82	78,36	14.309.865,45	71,21	13.517.773,96	67,27
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 10:54:46.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário de Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:2A261F91

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPL RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Outubro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.605.000,00
Previsão Atualizada	109.851.792,24
Receitas Realizadas	80.942.812,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.597.101,07
DESPESAS	

Dotação Inicial	83.150.000,00
Créditos Adicionais	38.843.893,31
Dotação Atualizada	121.993.893,31
Despesas Empenhadas	77.702.883,71
Despesas Liquidadas	69.334.966,01
Despesas Pagas	67.820.182,22
Superávit Orçamentário	11.607.846,51
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	77.702.883,71
Despesas Liquidadas	69.334.966,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	91.916.853,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	18.117.659,80	14.166.058,98	78,19
Resultado Primário	1.378.750,00	14.037.574,08	1.018,14

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	541.707,31	0,00	522.885,95	18.821,36
Poder Executivo	541.707,31	0,00	522.885,95	18.821,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.548.872,11	709.385,04	6.291.709,05	1.547.778,02
Poder Executivo	8.548.872,11	709.385,04	6.291.709,05	1.547.778,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.090.579,42	709.385,04	6.814.595,00	1.566.599,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.718.669,93	25,00	25,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.355.451,56	70,00	81,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Outubro**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	24.658,50		5.978.068,62
Despesa de Capital Líquida	10.280.154,02		22.340.336,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.589,66		348.410,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.500,00		350.850,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Outubro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Outubro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.813.569,80	15,00	22,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/11/2022, às 11:06:11.			
NOTA:			

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM

Secretário de Finanças

CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA

Controlador Interno

CPF: 031.472.359-55

Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS

Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:DE02B096

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇ E ADOLESC

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2022 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro			
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta **Aliciação Financeira**	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
4132101010203070000 - Remun. de Dep. Bancários - Crescer em Família FMDCA - Estadual	0,00	0,02	0,08
4132101010203080000 - Remun. de Dep. Bancários - FIA SCFV FMDCA - Estadual	6,64	0,86	6,64
4132101010203090000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GBF FNAS	0,00	6,16	469,46
4132101010203100000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GSUAS FNAS	0,00	196,68	896,80
4132101010203110000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSEMC FNAS	0,00	51,78	810,40
4132101010203120000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSB FNAS	0,00	2.583,84	14.541,39
4132101010203160000 - Remun. de Dep. Bancários - FEAS Veículo adaptado	76,08	0,00	76,08
4132101010203210000 - Remun. de Dep. Bancários - FIA Primeira Infância	0,00	0,81	45,98
4132101010203220000 - Remun. de Dep. Bancários - incentivo CMDCA nº.84/2019 FIA	0,00	3,59	80,11
4132101010203230000 - Remun. de Dep. Bancários - incentivo atenção criança e adolescência nº.89/2019 FIA	0,00	3,62	82,57
4132101010203240000 - Remun. de Dep. Bancários -incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FEAS	0,00	3,69	15,85
4132101010203260000 - Remun. de Dep. Bancários - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS	0,00	1,51	6,51
4132101010203300000 - Remun. de Dep. Bancários - Incentivo Covid 21 - FEAS	0,00	28,65	1.711,79
4132101010203310000 - Remun. de Dep. Bancários - Incentivo SCFV 21 - FIA	0,00	337,73	1.604,39
4132101010203320000 - Remun. de Dep. Bancários - FIA IMPACTO COVID	0,00	76,22	695,29
4132101010203350000 - Remun. de Dep. Bancários - IGD-PAB	0,00	942,50	942,50
Total:	82,72	4.237,66	21.985,84
Demais Receitas			
4171650010100000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	45.000,00	27.024,48	27.024,48
4171650010200000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GSUAS FNAS	0,00	0,00	6.000,00
4171650010300000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	25.000,00	1.296,78	17.378,40
4171650010400000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	210.000,00	4.694,52	54.509,03
4172951010800000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo Covid 21 - FEAS	30.000,00	0,00	30.000,00
4172951010900000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo SCFV 21 - FIA	20.000,00	0,00	20.000,00
4172951011000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - FIA IMPACTO COVID	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:	340.000,00	33.015,78	164.911,91
Total Geral:	340.082,72	37.253,44	186.897,75

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3335043150000000000 - Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3339030010200000000 - Gasolina	2.528,65	12.930,08	2.528,65	12.930,08	2.941,59	12.276,20
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	0,00	102,50	0,00	102,50	0,00	102,50

Demonstrativo das Despesas						
Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339030071200000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	0,00	1.011,60	0,00	351,50	0,00	351,50
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	3.307,86	4.433,06	414,80	959,60	414,80	959,60
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	20.290,67	7.443,89	10.680,69	3.658,34	6.895,14
3339030160000000000 - Material de expediente	831,70	13.779,45	489,70	9.313,25	205,10	9.028,65
3339030170000000000 - Material de processamento de dados	0,00	3.331,45	0,00	2.981,25	0,00	2.981,25
3339030190000000000 - Material de acondicionamento e embalagem	0,00	532,00	532,00	532,00	532,00	532,00
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	0,00	248,50	157,00	157,00	157,00	157,00
3339030220000000000 - Material de limpeza e produtos de higienização	0,00	576,45	0,00	576,45	0,00	576,45
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	0,00	565,31	0,00	565,31	0,00	565,31
3339030280000000000 - Material de proteção e segurança	0,00	47,98	0,00	47,98	0,00	47,98
3339030390300000000 - Baterias	0,00	390,77	0,00	390,77	0,00	390,77
3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	154,39	0,00	154,39	0,00	154,39
3339030440000000000 - Material de sinalização visual e afins	150,00	4.481,50	4.481,50	4.481,50	4.331,50	4.331,50
3339030990100000000 - Outros materiais de consumo	134,70	890,70	84,00	756,00	756,00	756,00
3339032030000000000 - Material destinado a assistencia social	14.313,40	58.395,71	16.809,40	58.175,71	7.460,40	48.826,71
3339039190300000000 - Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	35,15	35,15	35,15	0,00	0,00
3339039190400000000 - Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	79,08	0,00	79,08	0,00	79,08
3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	91,20	0,00	91,20	0,00	91,20
3339039410000000000 - Fornecimento de alimentação	8.589,40	33.909,05	6.620,53	30.812,55	5.492,90	29.684,92
3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento	78.841,37	111.840,57	22.641,37	44.030,57	22.641,37	44.030,57
3339039530000000000 - Serviços de assistência social	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00
3339039590000000000 - Serviços de áudio, vídeo e foto	1.000,93	1.000,93	1.000,93	1.000,93	1.000,93	1.000,93
3339039630200000000 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25	452,25
3339039810000000000 - Serviços bancários	132,00	459,25	132,00	459,25	132,00	459,25
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	21.361,65	0,00	20.859,15	0,00	20.859,15
3339093030100000000 - Devolução de Convênios	98,90	6.542,25	98,90	6.542,25	98,90	6.542,25
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	10.160,00	3.290,00	10.160,00	3.290,00	10.160,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	5.454,00	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00
Total Geral:	110.381,16	330.437,50	68.652,07	236.218,36	56.655,08	220.832,55

Balancete

Financeiro

Receita		Despesa	
Receita Orçamentária	186.897,75	**Despesa Orçamentária**	333.740,60
Remun. de Dep. Bancários -incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FEAS	15,85	Do Exercício	330.437,50
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GBF FNAS	469,46	Exercícios Anteriores	3.303,10
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GSUAS FNAS	896,80		
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSB FNAS	14.541,39		
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSEMC FNAS	810,40		
Remun. de Dep. Bancários - Crescer em Família FMDCA - Estadual	0,08		
Remun. de Dep. Bancários - FEAS Veículo adaptado	76,08		
Remun. de Dep. Bancários - FIA IMPACTO COVID	695,29		
Remun. de Dep. Bancários - FIA Primeira Infância	45,98		
Remun. de Dep. Bancários - FIA SCFV FMDCA - Estadual	6,64		
Remun. de Dep. Bancários - IGD-PAB	942,50		
Remun. de Dep. Bancários - Incentivo Covid 21 - FEAS	1.711,79		
Remun. de Dep. Bancários - Incentivo SCFV 21 - FIA	1.604,39		
Remun. de Dep. Bancários - Incentivo beneficio eventual COVID 19 - FEAS	6,51		
Remun. de Dep. Bancários - incentivo CMDCA nº.84/2019 FIA	80,11		
Remun. de Dep. Bancários - incentivo atenção criança e adolescência nº.89/2019 FIA	82,57		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	27.024,48		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GSUAS FNAS	6.000,00		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	54.509,03		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	17.378,40		
Transferências de estados destinadas à assistência social - FIA IMPACTO COVID	10.000,00		
Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo Covid 21 - FEAS	30.000,00		
Transferências de estados destinadas à assistência social - Incentivo SCFV 21 - FIA	20.000,00		
Receita Extraorçamentária	366.435,43	**Despesa Extraorçamentária**	238.994,22
Consignações a pagar	32.694,83	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	330.437,50	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	220.832,55
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	3.303,10	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	18.161,67
Saldo do Período Anterior	223.057,05	**Saldo para o Período Seguinte**	203.655,41
Direitos da Criança e do Adolescente	27.444,61	Direitos da Criança e do Adolescente	22.908,00
SUAS	195.612,44	SUAS	180.747,41
Total	**776.390,23**	**Total**	**776.390,23**

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:56BBB253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 136/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 202/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 136/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 202/2022, Modalidade:

PREGÃO Nº 136/2022, o participante:

1233050 - FUNERÁRIA NASCIMENTO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO	KILOMETRO		15.000	R$1,40	R$21.000,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO PARA ADULTO: URNA MORTUÁRIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM FORRO INTERNO, COM VÉU,COM 06 (SEIS) ALÇAS LATERAIS FORTES, COM COMPRIMENTO ENTRE 1,8 - 2,2M; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO; HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	UNIDADE		60	R$740,00	R$44.400,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO PARA INFANTIL: URNA MORTUÁRIA (CAIXÃO) REFORÇADA, ENVERNIZADA, COM VÉU, COM FORRO INTERNO, COM 04 A 06 ALÇAS LATERAIS FORTES, COM COMPRIMENTO ENTRE 0,4 - 1,6M; ORNAMENTAÇÃO DE FLORES NO CAIXÃO; HIGIENIZAÇÃO (PREPARAÇÃO DO CORPO) E ORGANIZAÇÃO DO VELÓRIO.	UNIDADE		10	R$445,00	R$4.450,00
Total do Fornecedor:						R$69.850,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:04ABD167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 134/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 200/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 134/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 200/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 134/2022, o participante:

1260987 - SERVICOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME DESCRIÇÃO E LIMITE DE UNIDADES ESTABELECIDOS PELOS CÓDIGOS DE (GRUPO 2)- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E (SUB- GRUPO 5)- DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA DA TABELA SIGTAP/SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TERRA ROXA - PR, SENDO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DOS LAUDOS - CATSER 10189	UNIDADE		2.250	R$64,96	R$146.160,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE ULTRASSONOGRAFIA CONFORME DESCRIÇÃO E LIMITE DE UNIDADES ESTABELECIDOS PELOS CÓDIGOS DE (GRUPO 2)- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E (SUB- GRUPO 5)- DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA DA TABELA SIGTAP/SUS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TERRA ROXA - PR, SENDO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DOS LAUDOS - CATSER 10189	UNIDADE		750	R$64,96	R$48.720,00
Total do Fornecedor:						R$194.880,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7A921B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 21 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, faz saber aos interessados que, considerando os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 660/2019, será realizado o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários da Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamentos e licenças legalmente concedidas.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, pelo prazo de no máximo 12 (doze) meses ou por menor período enquanto perdurar a necessidade temporária. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo mais 12 (doze) meses.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.6 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.7 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.8 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela administração, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.10 Fica reservado a Prefeitura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 13.5.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

1.12 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.13 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, assinada e enviada ao endereço de e-mail **concursos@tijucasdosul.pr.gov.br**, até as 17h do último dia do prazo.

2. DOS CARGOS

2.1 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

2.1.1 Pré-Requisitos: Ensino Médio Completo e curso de auxiliar de consultório dentário.

2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 1.755,06 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

2.1.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.1.4 Número de vagas: 02 (duas) vagas - ampla concorrência + cadastro de reserva.

2.2 ENFERMEIRO

2.2.1 Pré-Requisitos: Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior completo em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 4.110,98 (quatro mil cento e dez reais e noventa e oito centavos).

2.2.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.2.4 Número de vagas: 03 (três) vagas + cadastro de reserva.

2.3 PSICÓLOGO

2.3.1 Pré-Requisitos: Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior completo em Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.3.2 Remuneração mensal no valor de R$ 4.110,98 (quatro mil cento e dez reais e noventa e oito centavos).

2.3.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.3.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência.

2.4 PROFESSOR

2.4.1 Pré-Requisitos: formação em nível médio, na modalidade normal (magistério) ou formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo (educação física ou artes), com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

2.4.2 Remuneração mensal no valor de R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

2.4.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada instituição de ensino.

2.4.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga + cadastro de reserva.

2.5 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2.5.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.5.2 Remuneração mensal no valor de R$ 2.213,59 (dois mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

2.5.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.5.4 Número de vagas: 02 (duas) vagas – ampla concorrência + cadastro de reserva.

2.6 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

2.6.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso Técnico em Higiene Dental, em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho da Classe e Declaração de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

2.6.2 Remuneração mensal no valor de R$ 2.213,59 (dois mil duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

2.6.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Secretário Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.

2.6.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência + cadastro de reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais no Terminal Rodoviário de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, bairro Centro, no período de **05 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022**, nos horários de **8h30 às 12h e 13h00 às 16h30 horas**, exceto nos sábados e domingos.

3.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências e e-mails, ou fora do prazo e/ou horário estabelecidos no item anterior.

3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

3.4 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.5 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.6 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para contratação.

3.7 O cadastro do candidato ocorrerá juntamente com a inscrição no certame.

3.8 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.

3.9 Na impossibilidade de comparecimento o candidato poderá nomear um procurador para representá-lo, sendo necessária a apresentação de uma procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros.

3.10 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

3.11 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

3.12 O processo de inscrição é composto pela escolha do cargo e escolaridade (item obrigatório), aperfeiçoamento profissional (item opcional) e tempo de serviço (item opcional).

3.13 A pontuação de todos os itens se encontra disponível no Anexo II deste Edital.

3.14 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Original e cópia do documento oficial de identidade e CPF;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 7.1;

d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 7.2;

e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 7.3;

f) Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 7.2.5;

g) Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros, conforme Modelo 1 deste Edital;

h) Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, conforme Modelo 4 deste Edital;

i) Os candidatos que deseja se inscrever como integrante de população negra deverá se autodeclarar no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia.

j) Os candidatos que deseja se inscrever como como integrante de povos indígenas deverá se autodeclarar e a entregar a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados: a) Registro Civil com a identificação étnica; b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

3.15 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011 e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE).

4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6 O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (modelo 4, Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;

e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido e descritas no Anexo I deste Edital;

f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

g) não será considerado laudo médico inelegível.

4.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa portadora de necessidades especiais, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

4.11 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.11.1 As convocações para as vagas de PNE obedecerão a Tabela Orientadora, conforme Anexo VI, a qual demonstra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC) e Portador de Necessidades Especiais, respeitando a ordem classificatória em cada uma das listagens (ampla concorrência e portador de necessidades especiais).

4.12 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado para contratação no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição.

4.13 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.15 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4.16 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa portadora de necessidades especiais, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa portadora de necessidades especiais, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS À POPULAÇÃO NEGRA E POVO INDÍGENA

5.1 Ao candidato da população negra e povos indígenas, amparado pela Lei Municipal nº 848, de 27 de setembro de 2022, são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos previstos no item 2 deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao candidato negro resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para à população negra e povos indígenas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado para à população negra e povos indígenas será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em relação às vagas que surgirem ou que forem ampliadas.

5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor ou como pertencendo à etnia negra, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da heteroidentificação pautada na fenotipia, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.

5.6 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se indígena aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como indígena ou como pertencente à etnia de povoa indígenas.

5.7 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.8 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com aviso de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5.9 Detectada a falsidade nas declarações a que se referem os subitens 5.5 e 5.6 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão, se nomeado.

6.0 O candidato com reserva de vaga à população negra e povos indígenas negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

6.1 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem “5.8”, não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com reserva de vaga à população negra e povos indígenas, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

7.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

7.1.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com a Etapa de inscrição:

7.1.1.1 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem aos cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental:**

a) o Diploma ou Certidão ou a Declaração de conclusão do Ensino Médio Completo ou Histórico Escolar, acompanhado de certificado ou diploma de curso de formação completo na área pretendida.

7.1.1.2 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem aos cargos de **Enfermeiro e Psicólogo:**

a) o Diploma de Curso Superior deverá ser acompanhado de Histórico Escolar, para os cargos de Enfermeiro e Psicólogo.

7.1.1.3 Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem ao cargo de **Professor:**

a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;

b) Diploma em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

c) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, equivalente à Licenciatura em Pedagogia, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;

I - o certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015.

II - o credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema e-MEC.

d) caso não sejam apresentados o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da convocação para contratação.

7.1.1.4 Caso não sejam apresentados o Diploma de Curso Superior ou de Curso Técnico, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da convocação para contratação.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO (EXCLUSIVAMENTE) NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Período de contagem de 01/01/1990 a até a data de realização da inscrição)		
Tempo de serviço, **exclusivamente**, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	01 (um) ponto por ano	Máximo 30 Pontos

7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de **01/01/1990 até a data de inscrição**, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) pontos, nos cargos previstos no edital, em entidades públicas nos âmbitos: federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, tais como contratado em Regime Especial e/ou estatutário; contratado em regime celetista em entidades privadas.

7.2.2 O tempo de serviço prestado na Prefeitura de Tijucas do Sul deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

7.2.3 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade.

7.2.4 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;

b) Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

7.2.5 Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.

7.2.6 Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.2.7 Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

7.2.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

7.2.9 O tempo paralelo informado pelo candidato será desconsiderado automaticamente.

7.2.10 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

7.2.11 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

7.2.12 Não será pontuado tempo de serviço fora do interstício determinado no item 7.2.1.

7.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

7.3.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional se dará da seguinte forma:

7.3.1.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental:**

I - Diploma ou Certidão ou a Declaração de conclusão do Ensino Superior Completo deverá ser acompanhado de Histórico Escolar;

II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas, realizados nos últimos 10 anos;

III - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 150 horas, realizados nos últimos 10 anos;

IV - Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.

7.3.1.2 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para os cargos de Enfermeiro, Professor e Psicólogo se dará da seguinte forma:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

7.3.2 Cursos utilizados como requisito obrigatório da escolaridade não poderão ser informados novamente como aperfeiçoamento profissional.

7.3.3 Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

7.3.4 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação.

7.3.5 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

8. RESULTADO

8.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital.

8.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

8.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação no item de escolaridade;

b) maior pontuação no item tempo de serviço;

c) mais idoso;

d) e) sorteio.

8.1.4 A classificação provisória será publicada no dia **20 de janeiro de 2023,** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.

8.1.5 A publicação da classificação provisória será composta por 3 (três) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e, a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas destinadas à população negra e povos indígenas.

8.2 DOS RECURSOS

8.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação dos inscritos e do resultado provisório, desde que:

a) Os recursos da situação da inscrição, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III, nos dias **06/01/2023 e 09/01/2023;**

b) Os recursos da situação da inscrição de reserva de vagas devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III nos dias **13/01/2023 e 16/01/2023;**

c) Os recursos do resultado provisório devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br, conforme o Anexo III nos dias **23/01/2023 e 24/01**/2023**.**

8.2.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

8.2.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

8.2.4 Os recursos serão analisados e julgados pelas comissões de organização e de avaliação coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8.2.5 Os resultados finais dos recursos serão publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

8.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

8.3.2 A publicação da classificação final será composta por 3 (três) listas para cada cargo, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais e, a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas destinadas à população negra e povos indígenas.

8.3.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de pessoal da Prefeitura de Tijucas do Sul, por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas portadora de necessidades especiais e à população negra e povos indígenas.

9.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

9.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de **24 horas**, em dias úteis, onde deverá constar cargo, data, horário e local de comparecimento.

9.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

9.4 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico.

9.4.1 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

9.5 Em razão da necessidade de substituição imediata de servidor e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

9.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

9.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, por cargo de inscrição.

9.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência e de pessoa portadora de necessidades especiais.

9.9 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, **acrescidos de uma cópia**, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório** quando não apresentado documento original:

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;

c) C.P.F., original e cópia;

d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;

f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

i) 01 foto 3x4 recente;

j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

k) Comprovante de residência, original e cópia;

l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;

o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;

r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

10. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível operacional, técnico e superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), listados abaixo, que não tenham o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias.

I - Idade igual ou superior a 60 anos;

II - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);

III - Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV – Imunodepressão;

V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

VI - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

VII - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII – Doença hepática em estágio avançado;

IX- Obesidade (IMC >=40).

11. DO FIM DE LISTA

11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) quando da convocação para admissão esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal, desde que solicite mediante protocolo o pedido de final de lista até o dia e horário agendado na convocação para contratação.

b) esteja, na data da convocação com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

11.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo, o candidato que:

I não comparecer dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos para admissão ou não comparecer no local de trabalho, na data de início constante no termo de encaminhamento da vaga;

II assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo V, modelo 5, deste Edital.

13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

I - tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

II - tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

III - tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

IV - tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

V - esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

VI - tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

VII - apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

VIII - Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 10.

13.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

c) se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

d) na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

13.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 13.3 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Prefeitura de Tijucas do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônicos digitados incorretamente.

14.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

14.3 A Prefeitura de Tijucas do Sul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

14.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

14.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade até 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo, conforme interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial de organização e acompanhamento, devidamente nomeada pela Portaria nº 325, de 25 de novembro de 2022.

14.7 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.

14.8 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.

14.9 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.

Tijucas do Sul, 30 de novembro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito de Tijucas do Sul

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE

CLASSE: C1

SUBCLASSE: C1.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados aos usuários do SUS, bem como preparar os materiais necessários. Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob supervisão de Técnico em Higiene Dentário ou Cirurgião Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

· Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do Técnico de Higiene Dentário;

· Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho;

· Instrumentalizar o cirurgião dentista ou Técnico em Higiene Dentário durante a realização de procedimentos clínicos;

· Auxiliar na manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

· Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

· Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;

· Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;

· Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;

· Registrar em formulário próprio os procedimentos de sua competência realizados

· Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

CARGO: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA EM SAÚDE

CLASSE: C3

SUBCLASSE: C3.4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Prestando serviços administrativos e operacionais relativos à equipe de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

· Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal;

· Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;

· Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

· Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros;

· No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

· Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio;

· Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

· Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

· Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

· Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar a ações empregadas;

· a) Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde

· b) Em unidades de saúde da família com duas ou mais equipes, o enfermeiro de cada equipe fica subordinado à gerência da Unidade;

· Orientar e zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Orientar a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Realizar procedimentos de enfermagem cabíveis especificamente ao enfermeiro nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

· Coordenar e auxiliar na busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;

· No nível de sua competência, coordenar e executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

· Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da equipe;

· Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;

· Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

· Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

CARGO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA DE SAÚDE

CLASSE: C3

SUBCLASSE: C3.4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Prestar atendimento psicológico, emitir parecer técnico, programar, desenvolver e ou acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional. Realizar atendimentos psicológicos através de entrevistas, observando reações e comportamentos do individuo. Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmico da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento pessoal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

• Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento e ou encaminhamento a outros serviços especializados;

• Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais;

• Participar de programa de saúde mental, através de atividades, com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;

• Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos, necessários à realização de atividades de área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivo estabelecimento;

• Atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, se designado;

• Realizar acompanhamento funcional de forma interdisciplinar;

• Realizar visitas domiciliares;

• Atuar na orientação e na educação em saúde, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças, e particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos;

• Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição;

• Zelar pela confidencialidade dos documentos que contenham informações referentes ao seu exercício profissional;

• Realizar acolhimento e encaminhamento para a rede de apoio;

• Promover articulação da rede social da região;

• Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE

CLASSE: C2

SUBCLASSE: C2.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13. Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecidos para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador. Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COREN

DESCRIÇÃO DETALHADA:

· Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal

· Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população

· Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação;

· Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

· Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;

· No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

· Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe;

· Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão;

· Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

· Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE

CLASSE: C2

SUBCLASSE: C2.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atuar sob a coordenação e supervisão do cirurgião dentista, realizando tarefas de apoio ao seu trabalho, bem como preparar os materiais utilizados necessários; Realizar atividades educativas à população, dentro da área de atuação sob supervisão de Técnico em Higiene Dentário ou Cirurgião Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

· Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;

· Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;

· Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);

· Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;

· Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

· Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;

· Registrar em Ficha específica todos os procedimentos de sua competência realizados.

· Realizar atividades relacionadas, mediante solicitação da chefia imediata.

· Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;

· Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mau funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

· Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: A1

SUBCLASSE: 201 – PROFESSORES – PSS

· Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.

· Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

· Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

· Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

· Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

· Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

· Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.

· Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.

· Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

· Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.

· Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.

· Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.

· Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.

· Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.

· Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.

· Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.

· Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.

· Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.

· Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.

· Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.

· Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.

· Preparar o aluno para o exercício da cidadania.

· Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.

· Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.

· Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.

· Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.

· Executar outras atividades inerentes à função.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

Tabela de Pontuação de Títulos para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário/

Técnico em Enfermagem/ Técnico em Higiene

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
a) 1 - Diploma ou Certidão de conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio + Diploma ou Certidão de conclusão ou do Histórico Escolar de curso Auxiliar de Consultório Dentário/ Técnico em Enfermagem/ Técnico em Higiene Dental, em curso reconhecido pelo MEC	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM HIGIENE **(PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)**		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
b) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas, realizados nos últimos 10 anos;	15 pontos por curso	20

c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 150 horas, realizados nos últimos 10 anos;	10 pontos por curso	15
d) Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.	05 pontos por curso	10
c) e) Diploma de Curso Superior	25 pontos por curso	25
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Professor

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
a) 1 - Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior	-	-
b) Diploma de curso de graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica		
c) Magistério de nível médio, na modalidade Normal.		
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação *lato sensu (Especialização)*	15 pontos por curso	30
a) Pós-Graduação *stricto sensu (Mestrado)*	20 pontos por curso	40
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Tabela de Pontuação de Títulos para os cargos de Enfermeiro e Psicólogo

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ESCOLARIDADE		
a) Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior completo em Odontologia/ Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC	-	-
TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO E PSICÓLOGO (PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação *lato sensu (Especialização)*	15 pontos por curso	30

a) Pós-Graduação *stricto sensu (Mestrado)*	20 pontos por curso	40
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO (Rua): CIDADE:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra _____	
Tijucas do Sul, ___/___/ _____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO (RUA): CIDADE:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
VAGA PNE: ( ) SIM ( ) NÃO		
VAGA POP. NEGRA: ( ) SIM ( ) NÃO		
VAGA POP. INDÍGENA: ( ) SIM ( ) NÃO		
CURSOS		**PONTUAÇÃO** **(PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)**
TEMPO DE SERVIÇO		**PONTUAÇÃO** **(PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO**

NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

MODELO 1 - PROCURAÇÃO

Eu, ..., (nome completo)

....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF .....,

residente no endereço .....

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a)

.....

(nome completo)

....., ..., ...,

(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF..... ,

residente no endereço .....

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura de Tijucas do Sul, por ocasião da:

( ) inscrição

( ) convocação para contratação

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, para ao cargo de

, referente ao ano de_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

,_de_de 20_.

(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante

(Firma reconhecida)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

MODELO 2 - DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,

ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,

(nacionalidade),_____(estado civil)_____, portador(a) de RG n.º SSP/__e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

- PR, de de 20 . (Município)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

MODELO 4 – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

MODELO 4 - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo:

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Cargo:

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_Data: / /20

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

MODELO 5 – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

Eu,_, RG n.º_, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º _____, por meio do qual fui contratado(a) na data de_____/_____/_____.

Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

,_de_de_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

03/2022

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,

02 - _____, no valor de R$ _____,

03 - _____, no valor de R$ _____.

04 - _____, no valor de R$ _____,

05 - _____, no valor de R$ _____,

06 - _____, no valor de R$ _____.

07 - _____, no valor de R$ _____,

08 - _____, no valor de R$ _____,

09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

ANEXO XI

PROCESSO 03/2022

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	30/11/2022
Publicação no Jornal – O Regional	02/12/2022
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	01/11/2022 e 02/12/2022
Período de Inscrição	05/12/2022 a 22/12/2022
Publicação da situação da inscrição	05/01/2023
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	06/01/2023 e 09/01/2023
Procedimento para verificação da condição declarada à reserva de vagas destinadas a população negra e povos indígenas e portadores de deficiência	10/01/2023
Publicação do resultado preliminar da verificação da condição declarada à reserva de vagas destinadas a população negra e povos indígenas e portadores de deficiência	12/01/2023
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da verificação da condição declarada à reserva de vagas destinadas a população negra e povos indígenas e portadores de deficiência	13/01/2023 e 16/01/2023
Publicação das inscrições homologadas	18/01/2023
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos e tempo de serviço	20/01/2023
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	23/01/2023 e 24/01/2023
Publicação do resultado pós-recursos da prova de títulos e tempo de serviço	26/01/2023
Publicação da homologação e resultado final	27/01/2023

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:90407213

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, I da Resolução n° 01, de 26 de outubro de 2022 e considerando o cronograma da Eleição n° 01/2022 e demais disposições atinentes, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** da Eleição n° 01/2022, nos seguintes termos:

Art. 1° O Relatório nominal de candidatos com inscrição homologada consta no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Art. 2° REVOGA o inciso VII do §5º, do Art. 11 da Resolução nº 01, de 26 de outubro de 2022

Art. 3º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2022

RANOLFO ERICHES DE LIMA

Membro da Comissão Eleitoral

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES

Membro da Comissão Eleitoral

KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA

Membro da Comissão Eleitoral

CHRISTIANO CAMARGO

Membro da Comissão Eleitoral

CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO

Membro da Comissão Eleitoral

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva

MARIZA LETÍCIA FLOR DE LIMA

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: DIRETOR EXECUTIVO	
Nome	**Situação da Inscrição**
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	HOMOLOGADA

CARGO: CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	
Nome	**Situação da Inscrição**
Amanda Larissa Carvalho Mickus	HOMOLOGADA
Danilo José dos Santos	HOMOLOGADA
Evanilde Maoski Valaski	HOMOLOGADA
Maria Vanderléia Cruz	HOMOLOGADA
Marisol do Pilar Farias	HOMOLOGADA
Mariza Leticia Flor de Lima	HOMOLOGADA
Vera Lúcia Leprevost	HOMOLOGADA

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL	
Nome	**Situação da Inscrição**
Guilherme Elias de Arruda Scheer	HOMOLOGADA
Regiane do Rocio Lima	HOMOLOGADA

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:8D346026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KF ANTONELLI LTDA – CNPJ N° 48.065.681/0001-00**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	350	Unidade	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L,	SIPRO LIMP	13,40	4.690,00
9	150	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	SIPRO LIMP	4,29	643,50
10	400	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	SIPRO LIMP	8,80	3.520,00
30	550	Unidade	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	SIPRO LIMP	10,89	5.989,50
31	400	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	SIPRO LIMP	13,13	5.252,00
56	40	Caixa	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P	NOBRE	17,20	688,00
57	100	Caixa	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M e G	NOBRE	17,30	1.730,00
61	600	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P,	NOBRE	2,80	1.680,00
72	500	Unidade	Refil de sabonete líquido para saboneteira/dispenser	BELL PLUS	6,99	3.495,00
74	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, E, V, A, quádruplo, tamanho 80cm,	SANCHES	29,00	5.800,00
89	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades,	BIOPOL	11,00	5.500,00
91	800	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades,	GAUDENPLAST	19,00	15.200,00
101	100	Unidade	Hipoclorito de sódio 12%, 5 litros	LIMPO MAIS	28,90	2.890,00
104	250	Unidade	Pano de chão (Tecido: 100% Algodão, Tamanho: 60cm X 90cm),	FLABOM	8,60	2.150,00
143	100	Unidade	Dispensador de sabonete líquido para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	NOBRE	22,00	2.200,00
159	200	Pacote	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAWPLAST	6,40	1.280,00
196	400	Rolo	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m,	DIVINA MESA	6,70	2.680,00
206	200	Unidade	Pilha alcalina grande	RAYOVAC	14,30	2.860,00

207	250	Unidade	Pilha alcalina média	RAYOVAC	9,75	2.437,50
					TOTAL	**70.685,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 70.685,50 (setenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **FG DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 36.046.750/0001-41**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	BOLTTI	3,49	5.235,00
3	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	BOLTTI	6,90	7.590,00
16	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	CARTOM	31,40	1.256,00
17	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	CARTOM	31,50	945,00
21	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	LIMPO MAIS	30,00	6.000,00
22	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	BRILMAX	4,95	990,00
24	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	ANJINHOS	11,00	1.430,00
26	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRINHO	3,50	1.050,00
32	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	VIDA	1,58	2.370,00
37	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	LIMPA MANIA	2,50	300,00
38	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico,	LIMPA MANIA	5,30	954,00
49	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	LIMPO MAIS	2,48	1.736,00
53	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	LIMPO MAIS	2,20	2.200,00
55	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	SIPROLIMP	6,50	780,00
63	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	LOCATELLI	5,20	520,00
67	250	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	SIRIUS	37,00	9.250,00
68	200	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	QUALITÊ	60,00	12.000,00
69	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	SORT	30,00	9.900,00
71	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	LOCATELLI	1,70	425,00
77	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	NOBRE	27,90	1.953,00
80	2500	Unidade	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	TOPLIMP	3,75	9.375,00
82	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	FLOR DE MARIAH	15,80	5.846,00
83	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	FLOR DE MARIAH	6,00	3.000,00
88	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	MARCA PRÓPRIA	30,99	24.792,00
100	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	ANJINHOS	12,00	4.200,00
110	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	SAI INSETO	9,00	6.300,00
					TOTAL	**R$ 120.397,00**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
137	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	IBRAS	3,90	7.800,00
139	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	IBRAS	2,00	6.000,00
142	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	NOBRE	21,00	3.150,00
197	1.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	MARCA PRÓPRIA	7,85	11.775,00
198	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	PEGG	4,20	3.780,00
224	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	PACK	5,80	5.220,00
225	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	PACK	7,50	6.000,00
226	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	NOBRE	21,90	2.190,00
229	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	FLABOM	7,15	1.430,00
230	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	FLABOM	18,50	7.400,00
					TOTAL	**R$ 54.745,00**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
250	750	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	SIRIUS	37,00	27.750,00
251	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	QUALITÊ	60,00	36.000,00
253	4.500	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	MARCA PRÓPRIA	7,55	33.975,00
					TOTAL	**R$ 97.725,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 272.867,00 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: RHEINHEMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ N° 03.657.902/0001-93

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	3.500	Unidade	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	SUPER VALE	4,70	16.450,00
5	1.000	Unidade	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, embalagem 480g	SUPER VALE	3,78	3.780,00
6	200	Unidade	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, sem fragrância, embalagem de 5 litros	SUPER VALE	23,00	4.600,00
7	180	Unidade	Algodão, embalagem 100g	USE IT	3,20	576,00
12	150	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	ARQPLAST	11,69	1.753,50
13	300	Unidade	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades,	PROLACK	2,80	840,00

19	80	Unidade	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	CRIVIALLI	7,95	636,00
20	180	Unidade	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	MIOLAR	49,94	8.989,20
42	1.500	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades,	FACILE	2,09	3.135,00
60	600	Par	Luva de segurança em látex ranhurada, antiderrapante na face palmar, CA 15,100 cano longo	SANRO	6,99	3.495,00
62	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	SANRO	4,50	4.050,00
66	1.000	Unidade	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m,	LIMPS	6,29	6.290,00
73	200	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm,	DESAFIO	23,89	4.778,00
94	350	Pote	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	SODA BOA	19,49	6.821,50
106	20	unidade	Limpa Porcelanato 50 litros (mult brilho limpador de uso geral)	CRIVIALLI	74,99	1.499,80
108	20	Unidade	Luva térmica CA – 9 altas temperaturas com dedos. Tamanhos P-M-G	ARTE E FORMA	72,99	1.459,80
					TOTAL	**R$ 69.153,804**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

113	80	Unidade	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	MAICOL	25,99	4.158,40
115	80	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	ARQPLAST	49,99	3.999,20
116	50	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	ARQUPLAST	37,99	1.899,50
120	5	Unidade	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	VERDELANCIA	27,98	139,90
121	20	Unidade	Bule em inox, capacidade 3 litros	EXTANG ALUMINIOS	174,99	3.499,80
122	30	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	EXTANG ALUMINIOS	37,99	1.139,70
123	40	Unidade	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	EXTANG ALUMINIOS	38,99	1.559,60
124	30	Unidade	Carregador de bateria 9V	ALLIGHT	48,99	1.469,70
125	24	Unidade	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	EXTANG ALUMINIOS	154,99	3.719,76
126	12	Unidade	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	EXTANG ALUMINIOS	181,99	2.183,88
128	40	Unidade	Coador de plástico para suco	PLASVALE	12,99	519,60
132	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	DROMOS	28,02	1.401,00
134	15	Unidade	Concha em inox, tamanho grande	DROMOS	14,99	224,85
144	20	Unidade	Espremedor de frutas	SANDREMO	23,99	479,80
145	12	Unidade	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	ARTI	57,99	695,88
149	35	Dúzia	Faca de mesa em inox, cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	TRAMONTINA	48,89	1.711,15
150	24	Unidade	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	TRAMONTINA	18,49	443,76
158	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	VISSOTEX	69,99	839,88
167	70	Unidade	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros,	CRIPLAS	24,49	1.714,30
168	20	Unidade	Jarra de vidro 2,5 litros com tampa de boa qualidades,	NADIR	38,99	779,80
170	10	Unidade	Leiteira em inox capacidade 3 litros	HEALER	207,00	2.070,00
174	35	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 15 litros,	RISCHIOTO	44,99	1.574,65
175	30	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno com tampa, cor branca, capacidade 100 litros,	RISCHIOTO	99,98	2.999,40
176	70	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa, cor branca, capacidade 50 litros,	RISCHIOTO	87,72	6.140,40
178	80	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 10 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	RISCHIOTO	216,99	17.359,20
179	90	Unidade	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 30 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	RISCHIOTO	238,95	21.505,50
180	100	Unidade	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 50 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	RISCHIOTO	234,98	23.498,00
181	20	Unidade	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 100 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca	RISCHIOTO	359,90	7.198,00
183	40	Unidade	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros,	RISCHOTO	118,99	4.759,60
184	24	Unidade	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	STOLF	92,99	2.231,76
188	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	EXTRANG ALUMINIOS	61,99	743,88
189	12	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	EXTRANG ALUMINIOS	119,99	1.439,88
195	10	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	PANELUX	614,99	6.149,90
199	12	Unidade	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	TRAMONTINA	20,99	251,88
200	30	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	UNINJET	63,99	1.919,70
203	30	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	UNINJET	41,98	1.259,40
211	150	Unidade	Prato fundo de vidro transparente	DURALEX	9,29	1.393,50
214	200	Unidade	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	PLASTI CIAO	5,59	1.118,00
215	40	Unidade	Prato raso de vidro, cor clara	DURALEX	7,94	317,60
216	12	Unidade	Ralador de quatro lados em inox	ABBMIX	21,97	263,64
227	30	Unidade	Tábua de vidro para cortar carne	HUVI	49,30	1.479,00
228	30	Unidade	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	SQ	20,24	607,20
231	20	Unidade	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	ARTE PANO	124,32	2.486,40
232	20	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	DURALEX	71,15	1.423,00
233	20	Unidade	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	DURALEX	179,25	3.585,00
235	30	Dúzia	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	SANDERO	123,99	3.719,70
236	50	Pacote	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 1 kg, de 12x25 , 0,10 migras, com 100 unidades	ITALY	12,13	606,50
237	15	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 12 litros	PANELUX	620,65	9.309,75
238	30	Pacote	Saco plástico transparente para freezer, capacidade 200 ml de 0,06x24 , 0,5 migras, com 100 unidades	ITALY	14,99	449,70
243	10	Unidade	Panela de pressão em inox, capacidade 4,5litros	PANELUX	499,99	4.999,90
244	20	unidade	Bule em inox, capacidade 5litros	ALUMINIOS E CIA	369,31	7.386,20
245	30	Unidade	Tábua de PVC para cortar carne	CLINK	36,99	1.109,70

246	50	Unidade	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 40 - 56 - 70litros	PLASNISW	179,94	8.997,00
248	25	Dúzia	Colher mesa todo em aço inox	TRAMONTINA	44,99	1.124,75
249	25	Dúzia	Faca mesa todo em aço inox	TRAMONTINA	45,95	1.148,75
					TOTAL	**R$ 185.205,90**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 254.359,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL COPA E COZINHA

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	500	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	GOTA LIMPA	3,00	1.500,00
14	10	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34,	CARTOM	49,99	499,90
15	20	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36,	CARTOM	31,40	628,00
23	60	Unidade	Corda de nylon (sintético), n° 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M,	LIMPS	5,00	300,00
27	120	Unidade	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	ICE CLEAN	1,79	214,80
33	100	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira,	PEROVINHA	2,19	219,00
34	80	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica,	GUIRADO	2,20	176,00
35	120	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	MEDFIO	1,00	120,00
36	400	Unidade	Escova dental infantil, macia,	MEDFIO	0,99	396,00
39	700	Unidade	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm,	PONJITA	2,59	1.813,00
40	600	Unidade	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g,	RELUZ	1,70	1.020,00
41	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G,	LUSTRO	1,60	960,00
43	800	Unidade	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	SCOTH BRITE	9,99	7.992,00
44	3.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	ESTRELINHA	0,64	1.920,00
45	3.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais,	ESTRELINHA	0,60	1.800,00
46	3.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais,	ESTRELINHA	0,60	1.800,00
48	200	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades,	NATHY	1,80	360,00
52	600	Unidade	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	TURMINHA DA BAGUNÇA	3,30	1.980,00
54	260	Unidade	Lixa para fogão 120	3M	1,90	494,00
58	700	Caixa	Luva látex, descartável, com pó bioabsorvível, ambidestra, para procedimento cirúrgico, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	MEDIX	14,05	9.835,00
59	500	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M e G,	MEDIX	2,25	1.125,00
85	100	Pacote	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades,	BIOPOL	10,00	1.000,00
86	100	Unidade	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades,	AFP	44,30	4.430,00
87	80	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades,	BIOPOL	12,75	1.020,00
90	500	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades,	BIOPOL	11,00	5.500,00
92	30	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades,	BIOPOL	47,50	1.425,00
96	250	Pacote	Touca descartável, sanfonada TNT, pacote com 100 unidades	MEDIX	8,10	2.025,00
102	400	Unidade	Borrifador 500 ml	NOBRE	3,99	1.596,00
105	20	Unidade	Manta em Micro Fibra tipo Produto 100% Poliéster, (90 cm x 110 cm) 106 20 unidade Limpa Porcelanato 50 l	ALGRYTEXTIL	33,99	1.699,50

107	20	Caixa	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G,M,P Desenvolvida para o uso médico hospitalar, Possuem a finalidade de promover a proteção dos profissionais da Saúde em geral, durante procedimentos em hospitais, consultórios, clínicas e laboratórios São indicadas para quem possui alergia ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos, Com 100 Unidades	MEDIX	14,28	285,60
109	900	Unidade	Protetor solar FPS 50, Frasco com 120 ml	NUTRIEX	17,50	15.750,00
111	100	Unidade	Repelente loção infantil, Frasco com 100 ml	CIMED	19,90	1.990,00
					TOTAL	**R$ 71.873,80**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	20	Unidade	Abridor de Lata	GALITOS	9,99	199,80
117	50	Unidade	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	RISCHIOTTO	27,90	1.395,00
118	150	Unidade	Bateria alcalina 9V	RAYOVAC	19,00	2.850,00
119	70	Unidade	Bateria recarregável 9V	RAYOVAC	25,50	1.785,00
129	300	Pacote	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	STRAW	6,90	2.070,00
130	40	Unidade	Colher de Madeira Grande e Pequena	STOLF	9,40	376,00
135	30	Unidade	Concha em inox, tamanho médio	ORIGINAL	22,40	672,00
136	250	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250ml	MONTECARLO	8,00	2.000,00
140	30	Unidade	Cortador de repolho	KEITA	17,00	510,00
148	24	Unidade	Faca grande de serra para cortar pão	TRAMONTINA	10,80	259,20
152	100	Unidade	Filme de PVC transparente 0,38x800m,	DECONTO	128,00	12.800,00
162	70	Unidade	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	SANREMO	59,40	4.158,00
163	20	Unidade	Garrafa térmica capacidade 10 litros	UNITERM	119,00	2.380,00
164	50	Unidade	Garrafa térmica capacidade 5 litros	INVICTA	36,90	1.845,00
201	30	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	UNIJET	24,99	749,70
202	30	Unidade	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	SPLENDOR	28,00	840,00
204	30	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	SPLENDOR	30,00	900,00
205	40	Unidade	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	PLASUTIL	28,00	1.120,00
210	100	Unidade	Prato fundo de vidro, cor escura,	MADALOZZO	9,36	936,00
213	600	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro,	DIVINA MESA	3,00	1.800,00
221	90	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	RISCHIOTO	40,00	3.600,00
222	250	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	BOMPACK	3,99	997,50
223	200	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	BOMPACK	4,70	940,00
234	50	Pacote	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	MAX	12,00	600,00
239	50	unid	Bateria de lítio vários tamanhos,	RAYOVAC	24,00	1.200,00
240	20	cx,	Sabonete 15grs, Cx, Com 500 und,	IBASA	289,00	5.780,00
242	50	Unidade	Pilha de Litio vários VOLTS	RAYOVAC	15,00	750,00
TOTAL					**R$ 53.513,20**	

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 125.387,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: PREGAO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 11.089.255/0001- 99

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	150	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	ARQPLAST	8,49	1.273,50
					TOTAL	**R$ 1.273,50**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
133	50	Dúzia	Colher em inox, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades	TRAMONTINA	45,80	2.290,00
141	20	Unidade	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé,	VERDELÂNCIA	32,20	644,00
147	30	Unidade	Escumadeira tamanho normal	MERCOSUL	10,70	321,00
151	65	Unidade	Fatiador de legumes	KEITA	16,99	1.104,35
154	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	MERCOSUL	39,28	471,36
160	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	TRAMONTINA	42,70	2.135,00
161	50	Dúzia	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	VÊNUS TAUMER	44,80	2.240,00
171	40	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 100 litro	ANTARES	79,99	3.199,60
172	50	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 50 litros	ANTARES	68,99	3.449,50
173	40	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 20 litros,	ANTARES	28,99	1.159,60
177	100	Unidade	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	LARPLAST	299,90	29.990,00
182	40	Unidade	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	PLASSLIDER	9,99	399,60
186	600	Unidade	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	FLABOM	3,99	2.394,00
187	15	Unidade	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros,	MERCOSUL	95,35	1.430,25
191	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	MERCOSUL	54,99	549,90
192	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	MERCOSUL	69,90	699,00
193	10	Unidade	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	MERCOSUL	89,90	899,00
194	10	Unidade	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	MERCOSUL	99,99	999,90
208	1000	Unidade	Pilha alcalina pequena AA	ELGIN	2,69	2.690,00
209	1000	Unidade	Pilha alcalina palito AAA	ELGIN	2,45	2.450,00
212	1000	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro	FORTI-FIESTA	1,64	1.640,00
241	30	Unidade	Porta filtro de café 103,	MELITTA	18,77	563,10
247	25	Unidade	Garfo mesa todo em aço inox	VÊNUS TAUMER	38,00	950,00
					TOTAL	**R$ 62.669,16**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 63.942,66 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **RV DE SOUZA ME – CNPJ N° 11.081.390/0001-98**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	20	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40,	SETE LEGUAS	41,90	838,00
95	100	Unidade	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	BABY	10,20	1.020,00
103	50	Unidade	Bucha Magica (Feita de material ecológico, limpa a maior parte da poeira e manchas sem precisar de detergentes),	MAX CLEAN	12,00	600,00
					TOTAL	**R$ 2.458,00**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	30	Unidade	Colher em inox, tamanho grande	DISSOLE	9,79	293,70
169	10	Unidade	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	5 ESTRELA	152,00	1.520,00
190	8	Unidade	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros	5 ESTRELA	242,00	1.936,00
217	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	SANTANA	5,80	174,00
218	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	SANTANA	9,80	294,00
					TOTAL	**R$ 4.217,70**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.675,70 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ N° 30.596.666/0001-15

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	150	Unidade	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	DARLING	9,88	1.482,00
51	120	Unidade	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	MAT INSET	2,50	300,00
64	600	Unidade	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm,	FLABOM	6,71	4.026,00
65	600	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm,	FLABOM	10,00	6.000,00
81	270	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g,	123 BABY	1,88	507,60
99	230	Unidade	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml,	DARLING	7,99	1.837,70
					TOTAL	**R$ 14.153,30**

MATERIAL DE COPA E COZINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
127	90	Unidade	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Médio, cabo de madeira	GALITOS	6,50	585,00
156	550	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	PARANA	1,19	654,50
165	500	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	TROPICOS	1,09	545,00
166	80	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	BIC	4,75	380,00
185	80	Unidade	Palito de dente, caixa com 200 unidades	PARANA	1,39	111,20
					TOTAL	**R$ 2275,70**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 16.429,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 41.191.505/0001-68

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	1600	Unidade	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L,	LIMPO MAIS	3,20	5.120,00
29	420	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml,	ULTRA FRESCH	7,49	3.145,80
70	400	Unidade	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades,	PERFECT	8,18	3.272,00
75	500	Unidade	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	DESAFIO	23,43	11.715,00
76	420	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	DESAFIO	23,98	10.071,60
78	450	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	DESAFIO	21,00	9.450,00
79	660	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	BARRA NOVA	7,05	4.653,00
84	1.000	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g,	VIDA	1,49	1.490,00
93	1000	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml	SANNY	3,25	3.250,00
97	300	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox	LIMPA MANIA	23,00	6.900,00
98	800	Unidade	Vassoura de Palha com cabo	SUPER PALHA	19,49	15.592,00
TOTAL						**R$ 74.659,40**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	100	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	TOTAL PLAST	7,25	725,00
153	800	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades,	BRIGITA	3,25	2.600,00

	TOTAL	**R$ 3.325,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 77.984,40 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ N° 40.087.572/0001-74

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	3.000	Unidade	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	ESTRELINHA	0,81	2.430,00
50	350	Unidade	Inseticida aerossol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes,	BUZZ	7,00	2.450,00
					TOTAL	**R$ 4.880,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA – CNPJ N° 46.494.814/0001-20**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	50	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	ARQPLAST	12,00	600,00
155	12	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	DOCESAR	50,00	600,00
157	12	Unidade	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	DOCESAR	165,00	1.980,00
219	100	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	RISCHIOTO	15,00	1.500,00
220	35	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	RISCHIOTO	30,00	1.050,00
					TOTAL	**R$ 5.730,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ANDRE ANTONIO SABINO ME – CNPJ N° 27.743.380/0001-00**

MATERIAL COPA E COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
146	10	Unidade	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	DOCESAR	75,00	750,00
					TOTAL	**R$ 750,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ N° 29.755.3673/0001-33

MATERIAL DE COPA E COZINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
252	6000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	TOTALPLAST	4,30	25.800,00
					TOTAL	**R$ 25.800,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/11/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F18BB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2391/2022

Data 29/11/2022

Súmula: Altera os valores definidos na Lei nº 153/09 e suas alterações, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam alterados os valores em reais, definidos na Lei nº 153/09, de 01 de dezembro de 2009, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, num percentual de 7,17% (sete e dezessete por cento), assim constituído:

1º – Valor venal das edificações por m2 (metro quadrado)

Especificação	Valor em R$ por m2
Casa em Alvenaria	468,18
Casa Mista	373,19
Casa em Madeira	284,97
Construção Popular	183,19
Apartamento em alvenaria	556,40
Estabelecimento comercial	373,19
Galpão	158,77
Telheiro	94,98

2º – Valor venal dos lotes urbanos por m2 (metro quadrado)

Especificação	Valor em R$ por m2
No setor 01	218,47
No setor 02	166,90
No setor 03	128,91
No setor 04	103,11
No setor 05	89,55
No setor 06	77,34
No setor 07	63,75
No setor 08	51,54

3º – Valor venal das terras rurais por alqueire paulista

Especificação	Valor em R$ por alqueire
Terra mecanizada nobre	67.855,65
Terra mecanizada semi-nobre	47.498,83
Terra de pastagem	27.142,24
Terra em mata	20.356,68
Terra acidentada	13.571,19

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2175/2021 de 23/11/2021, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:523D9378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2392/2022

Data 29/11/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para o Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, para participar de evento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa para o Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, para participar de evento de Airsof **"OPERAÇÃO FRONTEIRA 3- GUERRA DO PAQUISHA",** que acontecerá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2022, na cidade de Maringá PR.

§ 1º Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município poderá gastar até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por participante, conforme especificamos:

Nome	CPF	CI/RG
Volnei Carlos Zanella	784.372.379-04	4.812.634-0
Márcio Dalazen dos Santos	046.191.629-06	7.954.594-05
Edimar Bissotto	052.238.629-61	8.845.323-9
Paulo Anderson Pilatti	040.048.879-50	8.126.725-1
Josué de Souza	042.284.719-43	7.585.416-1
Edna Rosa da Silva	074.953.999-29	9.452.629-0
Márcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	6.726.696-0
Ademir Pedro Alves	096.630.979-06	6.304.305-48
João Paulo Bonamigo	130.212.919-88	1.112.416-19
Marcos Roberto Gonçalves da Silva	091.794.369-43	1.274.089-12

§ 2º. O valor será para o pagamento do transporte e inscrição dos atletas.

§ 3º Fica indicada a Secretaria de Esportes como representante do Município no evento.

§ 4º Os beneficiados deverão prestar conta ao Município através de documento fiscal hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Esportes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:A4824D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 172/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de enfermagem e outros equipamentos, em atendimento aos termos do Memorando nº 204/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 902/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 172/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE FRALDA GERIÁTRICA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FRALDA GERÁTRICA - TAMANHO GG - PCT C/ 07 UNIDADES com barreiras antivazamento, fabricado com fibra de celulose, polímero termoplástico, polímero super absorvente. com fita adesiva elástica	Maxiconfort	PCT	500,00	9,00	4.500,00
2	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - PCT C/ 08 UNIDADES com barreiras antivazamento, fabricado com fibra de ceulose, polímero ttermoplástico, polímero super absorvente. com fita adesiva elástica	Maxiconfort	PCT	500,00	10,20	5.100,00
3	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - PCT C/ 08 UNIDADES com barreiras antivasamento, fabricado com fibra de ceulose, polímero ttermoplástico, polímero super absorvente. com fita adesiva elástica	Maxiconfort	PCT	450,00	10,20	4.590,00
4	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - PACOTE C/ 10 UNIDADES com barreiras antivasamento, fabricado com fibra de ceulose, polímero ttermoplástico, polímero super absorvente. com fita adesiva elástica	Maxiconfort	PCT	200,00	12,00	2.400,00
Valor total do lote 01: R$ 16.590,00						
LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE LUVAS ESTÉRIL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	Medix	PR	25,00	1,40	35,00
2	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	Medix	PR	25,00	1,40	35,00
3	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	Medix	PR	25,00	1,40	35,00
Valor total do lote 03: R$ 105,00						
LOTE: 4 - FORNECIMENTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOLSA DE COLOSTOMIA E PLACA CONVEXA	Convatec	UND	5,00	45,00	225,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA - CAIXA C/10 Bolsa com barreira protetora de pele diâmetro de abertura para estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento.	Convatec	CX	150,00	89,00	13.350,00
Valor total do lote 04: R$ 13.575,00						
LOTE: 5 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ESPARADRAPO 0,5CM X 4,5MTS - CAIXA C/ 24 UNIDADES	Ciex	CX	7,00	169,00	1.183,00
2	FIO CATGUT NYLON 2-0 CX COM 24 UND C/ AGULHA.	Technofio	CX	1,00	100,00	100,00
3	FIO CATGUT NYLON 3-0 CX COM 24 UND C/ AGULHA.	Technofio	CX	1,00	90,00	90,00
4	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 CX C/ 24 UND C/ AGULHA.	Technofio	CX	1,00	90,00	90,00
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio	CX	1,00	45,50	45,50
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio	CX	1,00	65,00	65,00
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES COMPRIMENTO 45 CM ESTÉRIL AGULHA 3/4 MARCA DE REFERÊNCIA: TECHNOFIO	Technofio	CX	1,00	65,00	65,00
8	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio	CX	1,00	75,00	75,00
9	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	Technofio	CX	1,00	45,00	45,00
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	Ciex	CX	52,00	230,00	11.960,00
11	FITA MICROPORE 25 X 10 MM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	Missner	CX	20,00	99,00	1.980,00
12	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML - CAIXA C/ 90 UNIDADES	Biomedica	CX	100,00	95,00	9.500,00
13	INDICADOR BIOLÓGICO 24HRS - CX C/10 CAIXA COM 10 UNIDADES	Maquira	CX	10,00	24,00	240,00
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EMBALAGEM C/ 100 UND Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Solidor	CX	10,00	43,90	439,00
15	LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	Gtech	CX	1,00	15,00	15,00
Valor total do lote 05: R$ 25.912,00						
LOTE: 6 - FORNECIMENTO DE AGULHAS/SERINGAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABOCATH Nº 20 - EMBALAGEM C/ 100 UND	Descarpack	CX	1,00	24,00	24,00
2	ABOCATH Nº 22 - EMBALAGEM C/ 100 UND	Descarpack	CX	1,00	19,00	19,00
3	ABOCATH Nº 24 - EMBALAGEM C/ 100 UND	Descarpack	CX	30,00	20,00	600,00
4	AGULHA DESCARTAVEL 13x0,45 - 26G - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Descarpack	CX	50,00	9,50	475,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 25x0,7 - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Descarpack	CX	250,00	9,50	2.375,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25x0,8 - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno – atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Descarpack	CX	250,00	9,50	2.375,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 40x1,20 MM - EMBALAGEM C/ 100 UNID Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser – cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno – atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Descarpack	CX	230,00	9,90	2.277,00
8	SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	Descarpack	CX	10,00	20,00	200,00
9	SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UNIDADES Scalp N° 23 - Dispositivo para infusão intravenosa com asas constituídas por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Facilita a punção e ereduzoctraumatismo dos tecidos. Protetor de agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso. Asas de empunhadura/fixação: facilita a empunhadura durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia. Tubo vinínico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue. Conector fêmea Luer-Lok codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector. Paredes finas: aumenta o fluxo interno. Descrição: é um dispositivo de uso único descartável embalados unitariamente em blister estéril de papel grau cirúrgico com abertura em	Descarpack	CX	25,00	20,00	500,00

	pétala, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
10	SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	Descarpack	CX	20,00	25,00	500,00
11	SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UNIDADES CX COM 100 UND.	Descarpack	CX	1,00	45,00	45,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	Descarpack	CX	100,00	30,00	3.000,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	Descarpack	CX	3,00	50,00	150,00
14	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	Descarpack	CX	90,00	15,00	1.350,00
15	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LISO - CX C/ 100 UNIDADES	Descarpack	CX	90,00	25,00	2.250,00
Valor total do lote 06: R$ 16.140,00						
LOTE: 7 - FORNECIMENTO DE SONDAS/EQUIPOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	Cpl	UND	200,00	2,46	492,00
2	Curativo Adesivo Pós Coleta Adulto - Hipoalérgico Fácil Utilização; Hipoalérgico; Estampado; Diâmetro: 25 mm; Método de esterilização: Óxido de etileno; Composição: Tecido não poroso de baixo peso, coberto uniformemente em um de seus lados com adesivo acrílico, hipoalérgico, micro poros e sensível à pressão; Caixa com rolo de 500 Unidades.	Missner	CX	10,00	20,00	200,00
3	Curativo Adesivo Pós Coleta Infantil - Hipoalérgico Fácil Utilização; Hipoalérgico; Estampado; Diâmetro: 25 mm; Método de esterilização: Óxido de etileno; Tecido não poroso de baixo peso, coberto uniformemente em um de seus lados com adesivo acrílico, hipoalérgico, micro poros e sensível à pressão; Caixa com rolo de 500 Unidades.	Missner	CX	10,00	20,00	200,00
4	EQUIPO MACRO GOTAS C/50 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	Tkl	PCT	200,00	62,00	12.400,00
5	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	Biobase	PCT	300,00	70,00	21.000,00
6	ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO G	Vagspec	UND	100,00	2,82	282,00
7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO M	Vagspec	UND	800,00	2,76	2.208,00
8	ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO P	Vagspec	UND	400,00	2,63	1.052,00
9	Sonda de Gastrostomia Sonda de Gastrostomia em silicone com balão Nº12	Solidor	UND	20,00	150,00	3.000,00
10	SONDA DE GASTROSTOMIA SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO Nº14	Solidor	UND	20,00	150,00	3.000,00
11	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	Solidor	CX	2,00	39,00	78,00
12	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	Solidor	CX	2,00	29,00	58,00
13	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	Solidor	CX	30,00	35,00	1.050,00
14	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	Solidor	CX	10,00	20,00	200,00
15	SONDA FOLEY Nº12 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES	Solidor	CX	10,00	30,00	300,00
16	Teste Rápido de hCG Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 Ul/ml. caixa com 100 testes, embalados individualmente.	Eco	CX	3,00	70,00	210,00
Valor total do lote 07: R$ 45.730,00						
LOTE: 8 - FORNECIMENTO DE SACO PARA LIXO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESCARPACK 13 LITROS CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 13 LITROS	Descarpack	CX	60,00	98,00	5.880,00
2	DESCARPACK 7 LITROS CX COM 20 UNIDADES.	Descarpack	CX	60,00	73,00	4.380,00
3	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS C/100	Nekplast	PCT	20,00	16,00	320,00
4	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS C/100	Nekplast	PCT	12,00	23,00	276,00
5	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS C/100 SACO PARA LIXO COR PRETA RESISTENTE	Nekplast	PCT	25,00	30,00	750,00
Valor total do lote 08: R$ 11.606,00						
LOTE: 9 - FORNECIMENTO DE ANESTÉSICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	Vicphama	CX	4,00	94,14	376,56
2	ALCOOL 70 % 100 ML COTO UMBILICAL	Mega	UND	100,00	2,23	223,00
3	ALCOOL 70% - 1 L Alcool etílico hidratado líquido, 70% INPM.	Mega	LITRO	200,00	8,50	1.700,00
4	ANESTÉSICO 2 % GEL - TB COM 30 GRAMAS	Hypolabor	UND	100,00	9,50	950,00
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 20ML SEM VASO CONSTRITOR	Hypolabor	UND	60,00	16,00	960,00
6	BENZINA - 1 LITRO BENZINA	Vicphama	LT	5,00	29,75	148,75
7	CLOREXIDINE 2% 1 LITRO - CAIXA C/ 12 1 LITRO	Rioquimica	CX	4,00	295,20	1.180,80
8	GEL PARA ULTRASSON 1 LITRO	Mega	LT	40,00	17,00	680,00
9	GLICERINA - 1 LITRO	Rioquimica	LT	3,00	31,41	94,23
10	POVEDINE DEGERMANTE 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES.	Rioquimica	CX	3,00	454,92	1.364,76
11	POVEDINE TÓPICO 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES	Rioquimica	CX	5,00	450,83	2.254,15
Valor total do lote 09: R$ 9.932,25						
LOTE: 10 - FORNECIMENTO DE ALGODÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	Farol	UND	60,00	12,50	750,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12	Ortofen	PCT	5,00	4,50	22,50
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12UNID.	Ortofen	PCT	5,00	6,50	32,50
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	Ortofen	PCT	5,00	7,50	37,50
5	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 UNIDADES	Erimax	PCT	350,00	12,00	4.200,00
Valor total do lote 10: R$ 5.042,50						
LOTE: 14 - FORNECIMENTO DE POLTRONAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	POLTRONA PARA SOROTERAPIA POLTRONA RECLINÁVEL EM TECIDO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COURINO NA COR AZUL COM APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO PARA OS BRAÇOS. INCLUSO SUPORTE PARA SORO	Renascer	UND	5,00	930,00	4.650,00
Valor total do lote 14: R$ 4.650,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 172/2022

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:89328684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 172/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOPSITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede localizada na Rua Pedra Vermelha, Nº 112, no Município de Camburio/SC, CEP 88.348-012, neste ato representada por Soliana Verginia Braga, portador da cédula de identidade Nº 4108833262 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 030.178.600-35.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de enfermagem e outros equipamentos, em atendimento aos termos do Memorando nº 204/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 902/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 172/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE ATADURAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM - PCT C/ 12	Anapolis	PCT	300,00	5,06	1.518,00
2	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM - PCT C/ 12	Anapolis	PCT	300,00	6,98	2.094,00
3	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM - PCT C/ 12	Anapolis	PCT	250,00	10,52	2.630,00
4	Atadura de Crepom Tipo Cysne 20cm x 1,80m Tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção. Largura: 20 cm. Comprimento: 180 cm. Densidade: 13 fios/cm2.	Anapolis	UND	50,00	0,90	45,00
5	ATADURA GESSADA 10CM - CAIXA C/ 12 Confeccionada em tecido 100% (gaze hidrófila/gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento,. Cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 05 (cinco) minutos, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua em tubete perfurado. Embalada individualmente em saco plástico, constando dados de identificação, lote, validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde.	Polarfix	CX	45,00	39,40	1.773,00
6	ATADURA GESSADA 12CM - CAIXA C/ 12	Polarfix	CX	5,00	49,24	246,20
7	ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA C/ 12 Confeccionada em tecido 100% (gaze hidrófila/gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento,. Cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 05 (cinco) minutos, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua em tubete perfurado. Embalada individualmente em saco plástico, constando dados de identificação, lote, validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde.	Polarfix	CX	10,00	61,61	616,10
8	ATADURA GESSADA 20CM ATADURA GESSADA 20CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	Polarfix	UNID	5,00	96,64	483,20
Valor total do lote 02: R$ 9.405,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 172/2022

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:29844240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 172/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de enfermagem e outros equipamentos, em atendimento aos termos do Memorando nº 204/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 902/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 172/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 11 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - ANEROIDE Esfigmomanômetro com estetoscópio adulto - aneróide, livre de mercúrio, antialérgicos, sistema de distribuição de pressão que garante a duração e fiabilidade, resistente a choques e queda a pera e a válvula de desinsuflação deverão estar acopladas no manômetro para operação com apenas uma das mãos, ambidestro, micro-filtro qu protege a válvula e o manômetro, válvula de libertação de ar, rápido esvaziamento, longa duração, fecho em borracha que previne o bloqueio de válvula, braçadeira calibrada de alta qualidade, tubo simples com fecho em velcro lavável. Laudo técnico do IPEM(INMETRO) com certificação de aferição individual. Todos acessórios do produto devem ser isentos de látex. Garantia de calibração por 5 anos. Similar à marca: Welch Allyn. ESTETOSCÓPIO: Tubo duplo para maior sonoridade, olivas macias e substituíveis, auscultador duplo (infantil e adulto), anel de zinco, Câmara de som de liga de alumínio, anel rosqueável para troca do diafrágma.	Premium	UND	15,00	120,00	1.800,00
2	GLICOSÍMETRO GLICOSÍMETRO	Gtech	UND	10,00	79,90	799,00
3	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA Otoscópio fibra ótica com lâmpada de alta qualidade xênon halógena 2,5V, com cabeça em plástico ABS resistente a impactos com conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3 vezes; cabo em metal para 02 pilhas “AA”.	Md	UND	5,00	519,00	2.595,00
4	TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO FORMATO PISTOLA COM DISPLAY LCD COM LUZ DE FUNDO DETECÇÃO DE TEMPERATURA LEITURA EM 2 SEGUNDOS ALTA PRECISÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PORTÁTIL	Multilaser	UND	3,00	140,00	420,00
5	TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES Principais Características: - Visor em Display LED, Facil Leitura da Temperatura - Beep Sonoro, Após a Medição - Desligamento Automatico - Precisão de +- 0.1°C - Utiliza 01 Bateria LR41 (Inclusa) Recursos conveniente: fácil de ler, display LCD. O bip alto permite que você saiba quando a medição está concluída. Rápido leva 60 segundos para medir a temperatura do corpo. pode ser usado por via oral, retal e axila. Preciso 0,1 graus ° C. Faixa de medidas 32 Graus ° C -42 graus ° C. 0,2 ° C. Faixa de medidas 89,6 ° F - 109,4 ° F.	Techline	UND	25,00	26,83	670,75
Valor total do lote 11: R$ 6.284,75						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 172/2022

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2BF495B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 172/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, com sede localizada na Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, Nº 328A, no Município de Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, neste ato representada por Jociane Oliveira Salasario Philippi, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de enfermagem e outros equipamentos, em atendimento aos termos do Memorando nº 204/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 902/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 172/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 12 - FORNECIMENTO DE PAPEL GRÁU CIRURGICO E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABAIXADOR DE LINGUA - EMBALAGEM C/ 100 UNID. Embalado individualmente, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5cm. embalagem com dados de identificação, lote e validade.	Theoto	PCT	1,00	5,10	5,10
2	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	Descarbox	CX	20,00	97,00	1.940,00
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM - ROLO	Hospflex	RL	10,00	64,50	645,00
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM	Hospflex	RL	5,00	75,90	379,50
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	Hospflex	RL	5,00	110,00	550,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM.	Hospflex	RL	5,00	134,40	672,00
7	POLIFIX 2 VIAS - PCT 20 UNIDADES EM CADA PACOTE	Farmatex	PCT	2,00	28,00	56,00
8	UROTESTE TUBO - C/ 100 UNIDADES	Cralplast	TB	30,00	31,00	930,00
Valor total do lote 12: R$ 5.177,60						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 172/2022

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E49355B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 172/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com sede localizada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, no Município de Aracatuba/SP, CEP 16.075-370, neste ato representada por Marcos Ribeiro Junior, portador da cédula de identidade Nº 27.601.292-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 226.722.708-80.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de enfermagem e outros equipamentos, em atendimento aos termos do Memorando nº 204/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 902/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 172/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 15 - FORNECIMENTO DE BALANÇAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 200KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	Lider	UND	3,00	1.610,00	4.830,00
2	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPÔMETRO COM CAPACIDADE DE 200KG PLATAFORMA 40X40CM ALTURA DO PISO AO TOPO DO EQUIPAMENTO: 100CM TAPETE REVESTE A SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM DISPLAY EM LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS DE ALTA VISIBILIDADE	Lider	UND	1,00	1.750,00	1.750,00
3	BALANÇA DIGITAL INFANTIL CAPACIDADE 15KG COM DIVISÕES DE 5 G CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540X290MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES DISPLAY LED 6 DÍGITOS DE 14,2MM DE ALTURA E 8,1MM DE LARGURA PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM	Lider	UND	4,00	1.030,00	4.120,00
Valor total do lote 15: R$ 10.700,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 172/2022

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 28/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:464FEC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 657/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 113/2022 – Processo Administrativo nº 224/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Daniel Patricio da Silva Caetano, CNPJ/MF nº 37.478.920/0001-20; Fênix Informática e Telefonia Ltda, CNPJ/MF nº 05.047.599/0001-32; Guilherme Marinho Bauer 03859152092, CNPJ/MF nº 45.740.175/0001-73; Maxiprol Comércio e Representações Ltda, CNPJ/MF nº 71.792.873/0001-22; Polyverso Solutions Ltda, CNPJ/MF nº 46.560.459/0001-40; Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ/MF nº 04.500.648/0001-88; Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda, CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51; TGT Consultoria e Informática Ltda, CNPJ/MF nº 42.491.006/0001-59; Vinícius Chaves dos Santos - EPP, CNPJ/MF nº 05.207.424/0001-45; WEB Tecnologia Ltda, CNPJ/MF nº 47.400.801/0001-08.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 190/2022; Termo de Contrato nº 193/2022 (Ata de Registro de Preços nº 191/2022); Ata de Registro de Preços nº 192/2022; Ata de Registro de Preços nº 193/2022; Ata de Registro de Preços nº 194/2022; Ata de Registro de Preços nº 195/2022; Ata de Registro de Preços nº 196/2022; Ata de Registro de Preços nº 197/2022; Ata de Registro de Preços nº 198/2022; Ata de Registro de Preços nº 199/2022.
Vigência das Atas/ Contratos:	24/11/2022 à 23/11/2023.
Fiscal do Contrato	Cirley da Aparecida de Oliveira.
Fiscal substituto	Rosangela Maria Padilha Schimitt.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB83F2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 658/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 115/2022 – Processo Administrativo nº 236/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de recursos educacionais lúdicos (Kits Pedagógicos), como conjuntos de recursos educativos, livros de apoio, capacitação entre outros, que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.386.332/0001-72
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 196/2022 (Ata de Registro de Preços nº 204/2022).
Vigência do(s) Contrato(s):	24/11/2022 à 23/11/2023.
Fiscal do(s) Contrato(s):	Angélica Sabrina Ferreira e Débora Passos Guimarães;
Fiscal substituto:	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:73729AF3

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	513.500,00	3.015.567,16	44.686,60	2.761.821,66	100,00	253.745,50	53.421,59	2.752.277,13	100,00	263.290,03	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	513.500,00	3.015.567,16	44.686,60	2.761.821,66	100,00	253.745,50	53.421,59	2.752.277,13	100,00	263.290,03	0,00
Administração Geral	513.490,00	658.490,00	44.686,60	404.744,50	14,65	253.745,50	53.421,59	395.199,97	14,36	263.290,03	0,00
Policiamento	10,00	2.357.077,16	0,00	2.357.077,16	85,35	0,00	0,00	2.357.077,16	85,64	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	513.500,00	3.015.567,16	44.686,60	2.761.821,66	100,00	253.745,50	53.421,59	2.752.277,13	100,00	263.290,03	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania e Região. Emissão e 29/11/2022 às 10:51:26.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
PRESIDENTE

CRISTIANO CROZATTO NETO
CONTADOR

HENRIQUE GARCIA FILETTI
CONTROLE INTERNO

Emissão: 28/11/2022 10:51:26

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologadp

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A2DDB21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Data:

CONSOLIDADO

Exercício de

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.143.077,98	265.143.077,98	42.000.933,91	15,84	232.376.025,68	87,64	32.767.052,30
RECEITAS CORRENTES	232.707.077,98	232.707.077,98	39.490.980,12	16,97	223.509.321,81	96,05	9.197.756,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.971.900,00	58.971.900,00	9.945.730,01	16,87	46.355.272,30	78,61	12.616.627,70
Impostos	45.496.000,00	45.496.000,00	7.689.307,43	16,90	34.660.093,38	76,18	10.835.906,62
Taxas	13.473.100,00	13.473.100,00	2.255.819,68	16,74	11.689.191,25	86,76	1.783.908,75
Contribuição de Melhoria	2.800,00	2.800,00	602,90	21,53	5.987,67	213,85	-3.187,67
CONTRIBUIÇÕES	7.513.000,00	7.513.000,00	1.273.538,68	16,95	6.393.108,61	85,09	1.119.891,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.513.000,00	7.513.000,00	1.273.538,68	16,95	6.393.108,61	85,09	1.119.891,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.310.024,26	1.310.024,26	963.219,86	73,53	4.899.232,23	373,98	-3.589.207,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.310.024,26	1.310.024,26	954.378,37	72,85	4.842.105,04	369,62	-3.532.080,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	8.841,49	0,00	57.127,19	0,00	-57.127,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	647.490,00	143,89	-197.490,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	647.490,00	143,89	-197.490,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Data:

CONSOLIDADO

Exercício de

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.462.153,72	164.462.153,72	27.080.096,36	16,47	164.741.646,62	100,17	-279.492,90
Transferências da União e de suas Entidades	80.376.153,72	80.376.153,72	12.658.035,52	15,75	77.351.072,10	96,24	3.025.081,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.086.000,00	41.086.000,00	6.252.231,19	15,22	41.215.723,59	100,32	-129.723,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	150.007,81	0,00	151.007,81	0,00	-151.007,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	8.019.821,84	18,65	45.931.036,70	106,82	-2.931.036,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	92.806,42	0,00	-92.806,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	228.395,21	0,00	472.572,05	0,00	-472.572,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	228.395,21	0,00	472.572,05	0,00	-472.572,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	32.436.000,00	32.436.000,00	2.509.953,79	7,74	8.866.703,87	27,34	23.569.296,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.300.000,00	14.300.000,00	1.374.996,34	9,62	3.749.099,49	26,22	10.550.900,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.300.000,00	14.300.000,00	1.374.996,34	9,62	3.749.099,49	26,22	10.550.900,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.986.000,00	17.986.000,00	1.134.957,45	6,31	5.117.604,38	28,45	12.868.395,62
Transferências da União e de suas Entidades	10.486.000,00	10.486.000,00	0,00	0,00	1.376.669,80	13,13	9.109.330,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.500.000,00	7.500.000,00	1.134.957,45	15,13	3.740.934,58	49,88	3.759.065,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 3 / 5

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Data:

CONSOLIDADO

Exercício de

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.143.077,98	265.143.077,98	42.000.933,91	15,84	232.376.025,68	87,64	32.767.052,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	265.143.077,98	265.143.077,98	42.000.933,91	15,84	232.376.025,68	87,64	32.767.052,30
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	265.143.077,98	265.143.077,98	42.000.933,91	15,84	232.376.025,68	87,64	32.767.052,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.055.270,25	----	----	20.055.270,25	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	20.055.270,25	----	----	20.055.270,25	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Data:

CONSOLIDADO

Exercício de

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	244.975.627,98	295.093.232,31	44.954.250,08	238.164.448,60	56.928.783,71	46.494.592,30	211.732.785,84	83.360.446,47	203.600.985,66
DESPESAS CORRENTES	204.901.846,50	239.413.301,75	39.111.433,30	203.063.572,53	36.349.729,22	39.910.275,01	194.301.260,61	45.112.041,14	188.558.146,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.893.276,50	100.260.371,50	16.796.589,93	82.375.645,11	17.884.726,39	16.796.589,93	82.375.645,11	17.884.726,39	81.709.055,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.010.000,00	5.129.000,00	813.211,11	5.093.678,75	35.321,25	799.874,53	5.042.073,78	86.926,22	5.042.073,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.998.570,00	134.023.930,25	21.501.632,26	115.594.248,67	18.429.681,58	22.313.810,55	106.883.541,72	27.140.388,53	101.807.016,74
DESPESAS DE CAPITAL	39.573.781,48	55.179.930,56	5.842.816,78	35.100.876,07	20.079.054,49	6.584.317,29	17.431.525,23	37.748.405,33	15.042.839,36
INVESTIMENTOS	35.173.781,48	49.379.930,56	4.503.296,21	29.311.405,98	20.068.524,58	5.257.796,72	11.655.055,14	37.724.875,42	9.266.369,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.400.000,00	5.800.000,00	1.339.520,57	5.789.470,09	10.529,91	1.326.520,57	5.776.470,09	23.529,91	5.776.470,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	19.667.450,00	17.233.000,00	2.279.128,99	12.849.319,61	4.383.680,39	2.279.128,99	12.849.319,61	4.383.680,39	12.343.044,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	264.643.077,98	312.326.232,31	47.233.379,07	251.013.768,21	61.312.464,10	48.773.721,29	224.582.105,45	87.744.126,86	215.944.029,70
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	264.643.077,98	312.326.232,31	47.233.379,07	251.013.768,21	61.312.464,10	48.773.721,29	224.582.105,45	87.744.126,86	215.944.029,70
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	7.793.920,23	----	16.431.995,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	264.643.077,98	312.326.232,31	47.233.379,07	251.013.768,21	----	48.773.721,29	232.376.025,68	----	232.376.025,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Data:

CONSOLIDADO

Exercício de

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.667.450,00	17.233.000,00	2.279.128,99	12.849.319,61	4.383.680,39	2.279.128,99	12.849.319,61	4.383.680,39	12.343.044,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.467.450,00	12.225.500,00	1.657.715,35	8.674.640,23	3.550.859,77	1.657.715,35	8.674.640,23	3.550.859,77	8.168.364,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.889.450,00	7.290.650,00	1.012.442,39	4.835.367,52	2.455.282,48	1.012.442,39	4.835.367,52	2.455.282,48	4.329.091,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.820.000,00	1.652.000,00	126.519,30	1.245.504,41	406.495,59	126.519,30	1.245.504,41	406.495,59	1.245.504,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.758.000,00	3.282.850,00	518.753,66	2.593.768,30	689.081,70	518.753,66	2.593.768,30	689.081,70	2.593.768,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.200.000,00	5.007.500,00	621.413,64	4.174.679,38	832.820,62	621.413,64	4.174.679,38	832.820,62	4.174.679,38	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.200.000,00	5.007.500,00	621.413,64	4.174.679,38	832.820,62	621.413,64	4.174.679,38	832.820,62	4.174.679,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 11:39:03.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2B79885B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Página : 1 / 5

CONSOLIDADO

Data de emissão:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	244.975.627,98	295.093.232,31	44.954.250,08	238.164.448,60	94,881	56.928.783,71	46.494.592,30	211.732.785,84	94,28	83.360.446,47
SAÚDE	56.318.035,00	62.749.862,83	13.242.405,48	54.214.569,39	21,60	8.535.293,44	10.507.258,31	49.945.977,18	22,24	12.803.885,65
Atenção Básica	54.594.635,00	58.362.481,06	10.568.781,99	51.052.283,04	20,34	7.310.198,02	10.460.917,32	49.425.061,33	22,01	8.937.419,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.000,00	3.805.017,76	2.627.282,50	2.789.252,95	1,11	1.015.764,81	0,00	147.882,45	0,07	3.657.135,31
Vigilância Sanitária	125.000,00	124.014,01	10.151,95	68.919,18	0,03	55.094,83	10.151,95	68.919,18	0,03	55.094,83
Vigilância Epidemiológica	568.400,00	458.350,00	36.189,04	304.114,22	0,12	154.235,78	36.189,04	304.114,22	0,14	154.235,78
TRABALHO	838.500,00	408.700,00	5.400,00	135.479,68	0,05	273.220,32	82.120,00	95.811,68	0,04	312.888,32
Fomento ao Trabalho	838.500,00	408.700,00	5.400,00	135.479,68	0,05	273.220,32	82.120,00	95.811,68	0,04	312.888,32
EDUCAÇÃO	72.313.250,00	86.229.503,73	11.568.105,76	65.279.695,42	26,01	20.949.808,31	13.388.142,68	60.705.591,74	27,03	25.523.911,99
Alimentação e Nutrição	4.432.000,00	7.021.791,86	-1.078.466,32	5.720.245,53	2,28	1.301.546,33	854.269,14	3.200.215,54	1,42	3.821.576,32
Ensino Fundamental	51.421.200,00	57.041.428,23	9.825.244,97	44.895.872,19	17,89	12.145.556,04	9.668.945,20	42.947.406,71	19,12	14.094.021,52
Educação Infantil	13.105.800,00	18.867.033,64	2.734.751,27	13.851.376,21	5,52	5.015.657,43	2.778.352,50	13.745.768,00	6,12	5.121.265,64
Educação de Jovens e Adultos	616.000,00	511.000,00	21.146,14	110.194,00	0,04	400.806,00	21.146,14	110.194,00	0,05	400.806,00
Educação Especial	2.738.250,00	2.788.250,00	65.429,70	702.007,49	0,28	2.086.242,51	65.429,70	702.007,49	0,31	2.086.242,51
CULTURA	399.000,00	807.187,01	41.024,31	741.056,76	0,30	66.130,25	41.024,31	741.056,76	0,33	66.130,25
Difusão Cultural	399.000,00	807.187,01	41.024,31	741.056,76	0,30	66.130,25	41.024,31	741.056,76	0,33	66.130,25
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	65.000,00	13.201,11	45.881,74	0,02	19.118,26	8.988,72	41.669,35	0,02	23.330,65
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	65.000,00	13.201,11	45.881,74	0,02	19.118,26	8.988,72	41.669,35	0,02	23.330,65
URBANISMO	31.813.100,00	45.739.130,71	3.140.060,25	32.459.374,00	12,93	13.279.756,71	6.114.484,28	21.103.319,68	9,40	24.635.811,03
Infra-Estrutura Urbana	22.292.000,00	33.411.941,17	1.422.037,72	21.948.963,21	8,74	11.462.977,96	4.349.333,71	11.398.059,53	5,08	22.013.881,64
Serviços Urbanos	9.521.100,00	12.327.189,54	1.718.022,53	10.510.410,79	4,19	1.816.778,75	1.765.150,57	9.705.260,15	4,32	2.621.929,39
HABITAÇÃO	536.000,00	554.000,00	97.866,64	502.474,11	0,20	51.525,89	100.140,90	496.754,14	0,22	57.245,86
Habitação Urbana	536.000,00	554.000,00	97.866,64	502.474,11	0,20	51.525,89	100.140,90	496.754,14	0,22	57.245,86
SANEAMENTO	7.880.000,00	7.880.000,00	1.466.728,38	6.912.628,71	2,75	967.371,29	1.426.689,46	6.851.294,10	3,05	1.028.705,90
Saneamento Básico Urbano	7.880.000,00	7.880.000,00	1.466.728,38	6.912.628,71	2,75	967.371,29	1.426.689,46	6.851.294,10	3,05	1.028.705,90
GESTÃO AMBIENTAL	3.865.172,98	3.825.957,77	466.424,50	2.955.909,89	1,18	870.047,88	480.794,44	2.612.539,87	1,16	1.213.417,90
Preservação e Conservação Ambiental	3.565.172,98	3.761.957,77	466.424,50	2.955.909,89	1,18	806.047,88	480.794,44	2.612.539,87	1,16	1.149.417,90
Recursos Hídricos	300.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Página : 2 / 5

CONSOLIDADO

Data de emissão:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
JUDICIÁRIA	1.933.000,00	1.778.000,00	214.391,48	1.574.770,32	0,63	203.229,68	213.601,93	1.573.980,77	0,70	204.019,23
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.933.000,00	1.778.000,00	214.391,48	1.574.770,32	0,63	203.229,68	213.601,93	1.573.980,77	0,70	204.019,23
AGRICULTURA	2.824.000,00	4.716.501,81	825.674,32	4.247.841,07	1,69	468.660,74	784.868,65	3.957.400,28	1,76	759.101,53
Abastecimento	1.240.000,00	2.459.618,50	425.458,57	2.351.195,88	0,94	108.422,62	406.842,68	2.115.856,75	0,94	343.761,75
Extensão Rural	1.562.000,00	2.234.983,31	400.215,75	1.896.645,19	0,76	338.338,12	378.025,97	1.841.543,53	0,82	393.439,78
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.636.650,00	302.295,36	1.516.715,82	0,60	119.934,18	291.473,34	1.505.458,80	0,67	131.191,20
Promoção Comercial	932.000,00	1.557.650,00	302.295,36	1.491.678,92	0,59	65.971,08	291.473,34	1.480.581,90	0,66	77.068,10
Turismo	190.000,00	79.000,00	0,00	25.036,90	0,01	53.963,10	0,00	24.876,90	0,01	54.123,10
TRANSPORTE	2.065.600,00	4.166.600,00	1.146.817,88	3.974.939,66	1,58	191.660,34	359.249,93	2.126.562,39	0,95	2.040.037,61
Transporte Rodoviário	1.045.600,00	462.600,00	41.170,89	316.042,55	0,13	146.557,45	119.725,80	309.952,11	0,14	152.647,89
Transportes Especiais	1.020.000,00	3.704.000,00	1.105.646,99	3.658.897,11	1,46	45.102,89	239.524,13	1.816.610,28	0,81	1.887.389,72
DESPORTO E LAZER	2.772.400,00	3.098.840,00	354.388,39	1.886.211,17	0,75	1.212.628,83	273.566,53	1.711.992,11	0,76	1.386.847,89
Desporto Comunitário	2.772.400,00	3.098.840,00	354.388,39	1.886.211,17	0,75	1.212.628,83	273.566,53	1.711.992,11	0,76	1.386.847,89
ENCARGOS ESPECIAIS	10.460.000,00	13.652.682,06	2.587.694,45	13.357.562,43	5,32	295.119,63	2.352.348,81	13.077.514,83	5,82	575.167,23
Serviço da Dívida Interna	7.410.000,00	10.929.000,00	2.152.731,68	10.883.148,84	4,34	45.851,16	2.126.395,10	10.818.543,87	4,82	110.456,13
Outros Encargos Especiais	3.050.000,00	2.723.682,06	434.962,77	2.474.413,59	0,99	249.268,47	225.953,71	2.258.970,96	1,01	464.711,10
ADMINISTRAÇÃO	33.308.050,00	40.195.516,00	6.808.915,01	34.220.449,82	13,63	5.975.066,18	7.204.881,18	31.616.693,57	14,08	8.578.822,43
Planejamento e Orçamento	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Administração Geral	28.187.050,00	35.498.766,00	6.183.020,13	30.522.787,82	12,16	4.975.978,18	6.594.552,63	28.242.683,27	12,58	7.256.082,73
Administração Financeira	3.782.000,00	3.290.750,00	475.649,80	2.455.422,80	0,98	835.327,20	420.478,09	2.312.907,29	1,03	977.842,71
Normatização e Fiscalização	393.000,00	387.000,00	58.817,04	320.826,23	0,13	66.173,77	58.817,04	320.826,23	0,14	66.173,77
Comunicação Social	896.000,00	974.000,00	91.428,04	921.412,97	0,37	52.587,03	131.033,42	740.276,78	0,33	233.723,22
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	83.000,00	83.000,00	12.765,31	62.566,58	0,02	20.433,42	12.765,31	62.566,58	0,03	20.433,42
Defesa Terrestre	83.000,00	83.000,00	12.765,31	62.566,58	0,02	20.433,42	12.765,31	62.566,58	0,03	20.433,42

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO

Data de emissão:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.533.300,00	433.823,80	2.276.728,67	0,91	256.571,33	433.823,80	2.276.728,67	1,01	256.571,33
Policiamento	2.232.000,00	2.141.300,00	372.500,28	1.946.142,54	0,78	195.157,46	372.500,28	1.946.142,54	0,87	195.157,46
Defesa Civil	342.000,00	392.000,00	61.323,52	330.586,13	0,13	61.413,87	61.323,52	330.586,13	0,15	61.413,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.189.520,00	12.114.800,39	2.034.790,62	9.632.554,84	3,84	2.482.245,55	2.101.554,38	9.225.591,88	4,11	2.889.208,51
Assistência ao Idoso	310.000,00	280.000,00	32.903,50	113.651,30	0,05	166.348,70	32.162,78	111.021,30	0,05	168.978,70
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.369.500,00	3.071.369,66	429.336,98	2.177.848,39	0,87	893.521,27	557.694,53	2.107.037,29	0,94	964.332,37
Assistência Comunitária	8.490.020,00	8.743.430,73	1.572.550,14	7.341.055,15	2,92	1.402.375,58	1.511.697,07	7.007.533,29	3,12	1.735.897,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.350.000,00	191.477,03	2.167.038,52	0,86	182.961,48	316.815,34	2.004.281,46	0,89	345.718,54
Previdência Complementar	2.000.000,00	2.350.000,00	191.477,03	2.167.038,52	0,86	182.961,48	316.815,34	2.004.281,46	0,89	345.718,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	19.667.450,00	17.233.000,00	2.279.128,99	12.849.319,61	5,119	4.383.680,39	2.279.128,99	12.849.319,61	5,72	4.383.680,39
SAÚDE	1.861.600,00	1.348.900,00	164.793,89	744.957,77	0,30	603.942,23	164.793,89	744.957,77	0,33	603.942,23
Atenção Básica	1.802.000,00	1.297.800,00	158.805,31	719.067,39	0,29	578.732,61	158.805,31	719.067,39	0,32	578.732,61
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	43.100,00	5.988,58	25.890,38	0,01	17.209,62	5.988,58	25.890,38	0,01	17.209,62
TRABALHO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.773.100,00	5.533.600,00	671.646,75	3.397.280,79	1,35	2.136.319,21	671.646,75	3.397.280,79	1,51	2.136.319,21
Ensino Fundamental	3.949.100,00	3.622.100,00	464.396,02	2.379.724,88	0,95	1.242.375,12	464.396,02	2.379.724,88	1,06	1.242.375,12
Educação Infantil	1.726.000,00	1.785.500,00	196.367,33	966.146,56	0,38	819.353,44	196.367,33	966.146,56	0,43	819.353,44

Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	2.576,74	12.172,10	0,00	52.827,90	2.576,74	12.172,10	0,01	52.827,90
Educação Especial	33.000,00	61.000,00	8.306,66	39.237,25	0,02	21.762,75	8.306,66	39.237,25	0,02	21.762,75
CULTURA	35.000,00	25.000,00	3.447,33	17.118,13	0,01	7.881,87	3.447,33	17.118,13	0,01	7.881,87
Difusão Cultural	35.000,00	25.000,00	3.447,33	17.118,13	0,01	7.881,87	3.447,33	17.118,13	0,01	7.881,87
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
URBANISMO	5.000,00	18.900,00	947,55	10.571,50	0,00	8.328,50	947,55	10.571,50	0,00	8.328,50
Serviços Urbanos	5.000,00	18.900,00	947,55	10.571,50	0,00	8.328,50	947,55	10.571,50	0,00	8.328,50
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.570,15	6.482,43	0,00	8.517,57	1.570,15	6.482,43	0,00	8.517,57
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.570,15	6.482,43	0,00	8.517,57	1.570,15	6.482,43	0,00	8.517,57
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	52.000,00	8.058,81	38.442,99	0,02	13.557,01	8.058,81	38.442,99	0,02	13.557,01
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	52.000,00	8.058,81	38.442,99	0,02	13.557,01	8.058,81	38.442,99	0,02	13.557,01
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.910,74	35.956,29	0,01	14.043,71	6.910,74	35.956,29	0,02	14.043,71
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	6.910,74	35.956,29	0,01	14.043,71	6.910,74	35.956,29	0,02	14.043,71
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	7.595,75	34.085,79	0,01	15.914,21	7.595,75	34.085,79	0,02	15.914,21
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	7.595,75	34.085,79	0,01	15.914,21	7.595,75	34.085,79	0,02	15.914,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	75.000,00	11.064,31	58.289,36	0,02	16.710,64	11.064,31	58.289,36	0,03	16.710,64
Promoção Comercial	20.000,00	75.000,00	11.064,31	58.289,36	0,02	16.710,64	11.064,31	58.289,36	0,03	16.710,64
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.239,80	6.085,23	0,00	3.914,77	1.239,80	6.085,23	0,00	3.914,77
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.239,80	6.085,23	0,00	3.914,77	1.239,80	6.085,23	0,00	3.914,77
DESPORTO E LAZER	21.000,00	28.000,00	4.273,58	20.489,85	0,01	7.510,15	4.273,58	20.489,85	0,01	7.510,15
Desporto Comunitário	21.000,00	28.000,00	4.273,58	20.489,85	0,01	7.510,15	4.273,58	20.489,85	0,01	7.510,15
ENCARGOS ESPECIAIS	10.020.000,00	6.659.500,00	747.932,94	5.420.183,79	2,16	1.239.316,21	747.932,94	5.420.183,79	2,41	1.239.316,21
Outras Transferências	10.020.000,00	6.659.500,00	747.932,94	5.420.183,79	2,16	1.239.316,21	747.932,94	5.420.183,79	2,41	1.239.316,21
ADMINISTRAÇÃO	1.253.450,00	2.993.850,00	595.143,69	2.750.524,65	1,10	243.325,35	595.143,69	2.750.524,65	1,22	243.325,35
Administração Geral	1.085.450,00	2.913.850,00	586.795,99	2.710.895,73	1,08	202.954,27	586.795,99	2.710.895,73	1,21	202.954,27
Administração Financeira	120.000,00	35.000,00	1.766,76	8.385,30	0,00	26.614,70	1.766,76	8.385,30	0,00	26.614,70
Normatização e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	6.580,94	31.243,62	0,01	13.756,38	6.580,94	31.243,62	0,01	13.756,38
Comunicação Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	10.500,00	10.500,00	1.132,98	5.377,23	0,00	5.122,77	1.132,98	5.377,23	0,00	5.122,77
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	1.132,98	5.377,23	0,00	5.122,77	1.132,98	5.377,23	0,00	5.122,77
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	173.500,00	33.105,21	159.225,21	0,06	14.274,79	33.105,21	159.225,21	0,07	14.274,79
Policiamento	140.000,00	140.000,00	27.714,21	134.558,34	0,05	5.441,66	27.714,21	134.558,34	0,06	5.441,66
Defesa Civil	40.000,00	33.500,00	5.391,00	24.666,87	0,01	8.833,13	5.391,00	24.666,87	0,01	8.833,13

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	188.250,00	20.265,51	144.248,60	0,06	44.001,40	20.265,51	144.248,60	0,06	44.001,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.700,00	37.700,00	4.175,48	19.933,14	0,01	17.766,86	4.175,48	19.933,14	0,01	17.766,86
Assistência Comunitária	162.100,00	150.550,00	16.090,03	124.315,46	0,05	26.234,54	16.090,03	124.315,46	0,06	26.234,54
TOTAL (III) = (I + II)	**264.643.077,98**	**312.326.232,31**	**47.233.379,07**	**251.013.768,21**	**100,00**	**61.312.464,10**	**48.773.721,29**	**224.582.105,45**	**100,00**	**87.744.126,86**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 11:47:27.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4BDAF629

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)													**295.964.014,41**	**232.707.077,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													53.698.299,55	58.971.900,00
I.P.T.U.													11.822.905,26	13.100.000,00
I.S.S.													14.378.339,72	14.750.000,00
I.T.B.I.													7.267.707,55	11.010.000,00
I.R.R.F.													6.912.258,44	6.636.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													13.317.088,58	13.475.900,00
Contribuições													9.296.025,95	7.513.000,00
Receita Patrimonial													10.301.402,70	1.310.024,26
Rendimentos de Aplicação Financeira													10.235.358,28	1.310.024,26
Outras Receitas Patrimoniais													66.044,42	0,00
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços													647.490,00	450.000,00
Transferências Correntes													221.376.848,95	164.462.153,72
Cota-Parte do F.P.M.													86.969.416,88	61.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.													35.472.322,98	24.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.													15.779.094,43	11.200.000,00

Cota-Parte do I.T.R.	71.534,52	8.640,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	420.477,31	336.000,00
Transferências do FUNDEB	54.139.502,53	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	28.524.500,30	24.417.513,72
Outras Receitas Correntes	643.947,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	**31.482.773,48**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.547.384,31	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	113.542,88	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	24.821.846,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**264.481.240,93**	**232.707.077,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.850.000,00	2.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	259.631.240,93	230.007.077,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 12:04:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2E12331E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.767.813,17**	**28.914.118,50**	**24.069.403,32**	**24.072.279,69**	**23.555.653,89**	**24.680.407,37**	**30.552.689,56**	**27.379.914,43**	**25.032.358,49**	**23.601.775,87**	**22.742.672,02**	**20.594.928,10**	**295.964.014,41**	**232.707.077,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.094.855,99	4.248.171,26	2.642.547,11	2.956.736,69	3.655.435,08	5.312.475,10	7.963.028,54	4.442.658,59	4.716.668,45	4.719.992,73	5.622.023,00	4.323.707,01	53.698.299,55	58.971.900,00
I.P.T.U.	304.329,44	391.534,39	250.303,57	247.771,63	385.368,51	622.139,96	4.547.234,63	1.289.917,84	1.201.249,97	1.181.154,75	991.254,31	410.646,26	11.822.905,26	13.100.000,00
I.S.S.	1.149.050,45	1.391.617,25	988.068,91	971.800,68	1.194.847,28	1.191.957,29	1.168.845,98	1.123.718,86	1.501.695,22	1.207.774,96	1.350.281,81	1.138.681,03	14.378.339,72	14.750.000,00
I.T.B.I.	398.793,35	715.465,72	233.652,06	331.044,22	632.429,26	307.098,35	640.998,97	380.990,90	445.175,71	631.442,43	1.398.235,28	1.152.381,30	7.267.707,55	11.010.000,00
I.R.R.F.	389.350,94	980.976,05	312.697,97	534.395,44	443.100,65	426.868,13	576.698,05	602.658,93	612.993,89	784.690,95	500.845,37	746.982,07	6.912.258,44	6.636.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	853.331,81	768.577,85	857.824,60	871.724,72	999.689,38	2.764.411,37	1.029.250,91	1.045.372,06	955.553,66	914.929,64	1.381.406,23	875.016,35	13.317.088,58	13.475.900,00
Contribuições	995.489,68	1.907.427,66	582.666,75	564.409,49	542.089,19	666.646,84	801.103,32	676.723,38	640.636,38	645.294,58	668.104,24	605.434,44	9.296.025,95	7.513.000,00
Receita Patrimonial	3.349.357,91	2.052.812,56	309.901,04	345.052,23	428.624,84	365.424,79	522.678,52	536.216,02	521.965,42	906.149,51	503.126,15	460.093,71	10.301.402,70	1.310.024,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.345.873,08	2.047.380,16	306.243,04	338.615,84	424.316,29	359.701,86	516.014,43	523.734,98	517.042,34	902.057,89	499.054,57	455.323,80	10.235.358,28	1.310.024,26
Outras Receitas Patrimoniais	3.484,83	5.432,40	3.658,00	6.436,39	4.308,55	5.722,93	6.664,09	12.481,04	4.923,08	4.091,62	4.071,58	4.769,91	66.044,42	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	78.380,00	569.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.490,00	450.000,00
Transferências Correntes	13.278.349,56	20.584.091,84	20.514.659,90	20.206.081,28	18.851.124,78	17.766.750,64	21.265.879,18	21.669.072,15	19.013.393,09	17.300.730,17	15.750.247,34	15.176.469,02	221.376.848,95	164.462.153,72
Cota-Parte do F.P.M.	5.227.933,80	9.728.500,49	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	86.969.416,88	61.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.659.262,23	2.940.388,42	2.759.552,44	2.674.069,42	3.472.687,14	2.858.127,60	3.441.269,47	2.834.804,59	2.818.164,16	3.344.045,57	2.872.614,19	2.797.337,75	35.472.322,98	24.000.000,00

Cota-Parte do I.P.V.A.	295.041,42	478.868,59	4.032.660,49	2.006.431,49	2.193.201,21	1.888.536,93	1.818.747,45	797.610,96	646.538,25	560.115,35	583.626,95	477.715,34	15.779.094,43	11.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	957,61	1.415,59	3.254,01	1.372,30	4.171,43	3.089,09	2.494,84	924,49	2.801,91	3.447,83	16.158,22	31.447,20	71.534,52	8.640,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.618,29	41.684,28	40.030,27	37.091,98	42.021,41	42.737,00	22.720,60	32.056,23	33.042,19	26.319,08	34.720,62	35.435,36	420.477,31	336.000,00
Transferências do FUNDEB	3.499.721,84	4.684.778,99	5.597.633,42	4.650.088,23	5.175.265,49	4.520.888,17	4.986.795,03	4.308.865,47	4.167.466,58	4.528.177,47	3.961.945,73	4.057.876,11	54.139.502,53	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.562.814,37	2.708.455,48	1.329.764,44	1.412.133,50	2.250.024,73	1.680.550,84	3.459.764,30	6.645.233,82	1.857.093,47	1.944.871,28	1.935.160,89	1.738.633,18	28.524.500,30	24.417.513,72
Outras Receitas Correntes	49.760,03	121.615,18	19.628,52	0,00	0,00	0,00	0,00	55.244,29	139.695,15	29.608,88	199.171,29	29.223,92	643.947,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.510.472,29**	**5.199.540,26**	**2.717.452,35**	**2.828.771,86**	**2.285.166,86**	**2.313.062,27**	**2.563.863,92**	**2.142.994,53**	**1.909.292,88**	**2.165.536,26**	**1.970.628,10**	**1.875.991,90**	**31.482.773,48**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.472.245,70	3.075.138,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.547.384,31	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	38.226,59	75.316,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.542,88	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	2.049.085,36	2.717.452,35	2.828.771,86	2.285.166,86	2.313.062,27	2.563.863,92	2.142.994,53	1.909.292,88	2.165.536,26	1.970.628,10	1.875.991,90	24.821.846,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.257.340,88**	**23.714.578,24**	**21.351.950,97**	**21.243.507,83**	**21.270.487,03**	**22.367.345,10**	**27.988.825,64**	**25.236.919,90**	**23.123.065,61**	**21.436.239,61**	**20.772.043,92**	**18.718.936,20**	**264.481.240,93**	**232.707.077,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.850.000,00	2.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.257.340,88	23.714.578,24	21.351.950,97	21.243.507,83	21.270.487,03	22.367.345,10	27.988.825,64	24.386.919,90	23.123.065,61	21.436.239,61	16.772.043,92	18.718.936,20	259.631.240,93	230.007.077,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	17.257.340,88	23.714.578,24	21.351.950,97	21.243.507,83	21.270.487,03	22.367.345,10	27.988.825,64	24.386.919,90	23.123.065,61	21.436.239,61	16.772.043,92	18.718.936,20	259.631.240,93	230.007.077,98
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 11:50:41.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:CE52B1D4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de	0,00	0,00
	0,00	0,00
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios				
Aposentadorias				
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	0,00	0,00

TESOURO) (XVII)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 13:45:42.
Nota(s) Explicativa(s):

Almirante Tamandaré, 29/11/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:96BC77F1

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Página: 1 /

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) R$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.989.633,04	5.157.212,02	5.305.730,56	10.259,33	1.830.855,17	3.138.119,94	14.145.690,28	7.548.613,73	7.448.540,00	2.947.360,38	6.887.909,84	8.718.765,01
PODER EXECUTIVO	2.105.220,70	5.157.212,02	5.305.730,56	10.259,33	1.946.442,83	3.138.119,94	14.145.690,28	7.548.613,73	7.448.540,00	2.947.360,38	6.887.909,84	8.834.352,67
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	13.635,88	848.601,78	846.463,38	0,00	15.774,28	7.235,82	927.115,21	787.946,76	787.946,76	33.383,33	113.020,94	128.795,22

SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	212.967,64	966.128,57	971.041,26	0,60	208.054,35	8.156,45	80.498,64	57.588,63	57.588,58	0,00	31.066,51	239.120,86
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	197.602,17	194.817,75	287.266,77	0,00	105.153,15	9.621,96	79.115,22	39.248,00	38.248,00	0,00	50.489,18	155.642,33
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	3.953,05	3.953,05	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.500,00	31.363,07	31.229,76	0,00	1.633,31	0,00	2.839,91	0,00	0,00	0,00	2.839,91	4.473,22
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	29.580,44	29.580,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	17.395,00	17.395,00	0,00	0,00	16.190,00	31.832,54	28.434,54	28.434,54	0,00	19.588,00	19.588,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	43.689,54	42.705,33	0,00	984,21	0,00	529,10	500,00	500,00	0,00	29,10	1.013,31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	137.051,47	128.776,53	127.654,36	0,00	138.173,64	3.982,21	14.522,44	0,00	0,00	0,00	18.504,65	156.678,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,27	73.215,11	73.215,10	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	816.930,22	1.492.028,61	1.425.430,61	10.258,73	873.269,49	662.896,84	5.959.966,12	2.535.352,25	2.507.638,22	1.905.840,47	2.209.384,27	3.082.653,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	52.737,91	52.737,91	0,00	17.872,80	406.978,23	6.090,00	147.330,59	147.330,59	0,00	265.737,64	283.610,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	8.446,58	8.446,58	0,00	0,00	0,00	3.410,20	1.300,00	1.300,00	0,00	2.110,20	2.110,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	199.947,37	235.736,08	260.553,75	0,00	175.129,70	2.073.981,50	1.120.311,95	2.071.551,13	2.071.551,13	335.739,59	787.002,73	962.132,43
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	41.929,20	41.929,20	0,00	2.750,00	0,00	4.085.017,05	940.725,61	905.322,20	628.187,27	2.551.507,58	2.554.257,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	10.813,53	10.813,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	407.740,69	963.618,78	1.034.177,84	0,00	337.181,63	-50.923,07	1.834.320,90	938.636,22	902.679,98	44.209,72	836.508,13	1.173.689,76
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	75.487,19	14.380,49	41.136,69	0,00	48.730,99	0,00	121,00	0,00	0,00	0,00	121,00	48.851,99
PODER LEGISLATIVO	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
Camara Municipal	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	438.282,02	438.255,22	0,00	26,80	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.981,88
PODER EXECUTIVO	0,00	438.282,02	438.255,22	0,00	26,80	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.981,88
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	7.223,62	7.223,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	8.829,23	8.802,43	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	12.664,43	12.664,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	2.046,73	2.046,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	447,60	447,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	5.841,59	5.841,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	16.563,19	16.563,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	5.605,31	5.605,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	4.549,49	4.549,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	298.279,49	298.279,49	0,00	0,00	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-15.008,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.881,63	1.881,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	360,60	360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.179,67	5.179,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	1.712,19	1.712,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	1.889,02	1.889,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	65.208,23	65.208,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**1.989.633,04**	**5.595.494,04**	**5.743.985,78**	**10.259,33**	**1.830.881,97**	**3.123.111,26**	**14.145.690,28**	**7.548.613,73**	**7.448.540,00**	**2.947.360,38**	**6.872.901,16**	**8.703.783,13**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 13:57:15.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8ABC5E0E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO08 DEMONSTRATIVODAS RECEITAS DESPESAS MANUTENOE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Página: 1 / 4

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Exercício de 2022

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.496.000,00	34.660.093,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.100.000,00	11.127.041,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.010.000,00	6.153.448,48
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.750.000,00	11.837.672,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.636.000,00	5.541.931,45
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.044.640,00	117.306.175,40
2.1 - Cota-Parte FPM	61.500.000,00	72.012.982,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.000.000,00	68.570.614,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.500.000,00	3.442.368,42
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	29.872.672,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	336.000,00	346.174,74
2.4 - Cota-Parte ITR	8.640,00	69.161,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	11.200.000,00	15.005.184,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**142.540.640,00**	**151.966.268,78**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.308.928,00**	**22.772.761,40**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**17.326.232,00**	**15.218.805,80**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.004.000,00	46.747.103,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.004.000,00	46.722.024,93
6.1.1 - Principal	43.000.000,00	45.931.036,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	790.988,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.078,42
6.2.1 - Principal	0,00	23.965,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.113,42
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	24.691.072,00	23.158.275,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.975.545,11
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.975.545,11
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**49.722.648,46**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		35.680.000,00	32.453.527,80	32.453.527,80	32.267.607,56
10.1 - Educação Infantil		12.870.000,00	11.263.818,44	11.263.818,44	11.263.818,44
10.1.1 - Creche		-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola		-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental		22.810.000,00	21.189.709,36	21.189.709,36	21.003.789,12
11 - OUTRAS DESPESAS		14.366.844,37	8.433.809,09	7.865.689,97	7.532.092,11
11.1 - Educação Infantil		459.000,00	61.292,00	34.929,36	34.929,36
11.1.1 - Creche		-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola		-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental		13.907.844,37	8.372.517,09	7.830.760,61	7.497.162,75
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		**50.046.844,37**	**40.887.336,89**	**40.319.217,77**	**39.799.699,67**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	33.338.361,59	33.338.361,59	33.062.812,56
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.836.526,31	40.268.407,19	39.867.676,30
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.722.972,35	33.338.361,59	33.338.361,59	71,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.674.710,34	6.478.696,16	6.478.696,16	13,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	265.383,59	2.653.835,86	0,00	0,00	935.644,37	1.718.191,49
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	265.383,59	2.653.835,86	0,00	0,00	935.644,37	1.718.191,49
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.100.800,00	2.480.619,09	2.454.373,52	2.323.849,69
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.092.895,65	13.280.893,26	13.022.739,60	12.794.228,06
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.193.695,65**	**15.761.512,35**	**15.477.113,12**	**15.118.077,75**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	55.745.520,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	23.158.275,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00

4 e 7

0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.334.105,26
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	31.253.139,75

2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	37.991.567,20	31.253.139,75	20,57

8

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.465.812,15	2.235.942,09	2.056.623,67	1.334.105,26	1.075.083,22
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.540.261,48	995.243,51	963.758,15	1.173.383,90	403.119,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.925.550,67	1.240.698,58	1.092.865,52	160.721,36	671.963,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.065.000,00	9.289.962,49
35.1 - Salário-Educação	3.146.000,00	3.514.405,22
35.2 - PDDE	3.000,00	2.804,50
35.3 - PNAE	1.102.000,00	810.609,84
35.4 - PNATE	121.000,00	78.513,49
35.5 - Outras Transferências do FNDE	4.693.000,00	4.883.629,44
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.775.000,00	926.713,62
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.503.000,00	1.597.988,79
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**14.343.000,00**	**11.814.664,90**

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Exercício de 2022

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

6

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.733,64	80.733,64	27.733,64	27.733,64
41.1 - Creche	-	-	-	-

41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.770.538,21	3.841.207,41	2.753.748,37	2.749.033,37
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.851.271,85**	**3.921.941,05**	**2.781.482,01**	**2.776.767,01**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**81.471.811,87**	**61.455.624,08**	**59.462.646,69**	**58.489.749,43**
47.1 - Despesas Correntes	75.827.912,23	59.872.369,32	58.933.492,82	58.169.011,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	55.228.550,00	42.802.557,47	42.802.557,47	42.207.558,61
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.599.362,23	17.069.811,85	16.130.935,35	15.961.452,95
47.2 - Despesas de Capital	5.643.899,64	1.583.254,76	529.153,87	320.737,87
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.643.899,64	1.583.254,76	529.153,87	320.737,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.213.218,73	2.684.705,40
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.747.103,35	3.514.405,22
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	41.998.355,86	2.849.543,75
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.961.966,22	3.349.566,87
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.961.966,22	3.349.566,87

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Exercício de 2022

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIEDEPAR - CONSORCIO INT DE EDUC E ENSINO DO PARAN	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**117.053,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	117.053,25	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**117.053,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 29/11/2022, às 14:01:42.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:AAD810C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	10/2021	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.105.890,81	4.108.858,63	4.971.971,69	4.445.047,29	4.284.381,39	4.797.900,90	3.979.868,12	6.336.174,51	5.021.369,40	5.412.870,49	4.682.791,04	4.809.363,07	56.956.487,34	1.081.207.693,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.457,82	113.878,48	133.718,37	104.177,80	62.542,24	199.904,33	95.345,20	1.536.480,92	200.092,15	220.510,77	116.599,31	464.064,68	3.411.772,07	2.258.000,00
IPTU	15.309,03	4.405,93	3.900,69	1.944,74	970,91	2.753,04	749,21	25.505,27	74.197,87	26.477,40	25.506,74	20.720,97	202.441,80	142.500,00
ISS	36.706,62	54.897,17	49.068,88	43.723,93	31.514,34	38.304,30	33.050,34	45.608,21	26.332,72	45.821,59	42.176,71	53.625,07	500.829,88	337.500,00

ITBI	22.165,50	8.074,00	20.026,78	5.960,00	12.177,12	15.840,00	19.753,02	1.322.740,00	1.540,00	34.435,93	26.862,00	175.257,50	1.664.831,85	1.160.000,00
IRRF	86.566,49	44.620,51	57.686,67	50.884,31	11.559,13	129.015,29	16.572,25	136.837,73	83.848,68	108.280,01	12.427,67	209.453,91	947.752,65	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.710,18	1.880,87	3.035,35	1.664,82	6.320,74	13.991,70	25.220,38	5.789,71	14.172,88	5.495,84	9.626,19	5.007,23	95.915,89	88.000,00
Contribuições	160.587,85	183.596,90	313.900,05	186.096,85	203.903,78	194.755,93	197.851,88	193.285,18	196.707,14	227.908,60	236.671,83	239.532,24	2.534.798,23	2.083.000,00
Receita patrimonial	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	772.237,77	449.611,92	5.369.338,54	2.954.665,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	772.237,77	449.611,92	5.369.338,54	2.954.665,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	55.939,92	49.923,96	60.179,68	55.045,78	47.748,99	56.122,84	67.810,26	66.036,01	56.465,71	63.917,87	62.207,86	57.945,30	699.344,18	710.800,00
Transferências correntes	3.620.216,85	3.334.122,52	4.041.464,50	3.629.519,34	3.644.214,15	3.492.166,00	3.267.077,23	4.040.540,23	4.241.078,64	4.298.957,26	3.492.022,33	3.523.040,56	44.624.419,61	1.072.868.478,0
Cota parte do FPM	887.962,61	1.153.220,69	1.716.794,21	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,05	15.290.908,25	13.460.200,00
Cota parte do ICMS	1.115.003,11	1.524.874,21	1.348.862,08	1.248.077,45	1.208.633,71	1.569.595,29	1.291.824,86	1.555.395,05	1.281.283,27	1.273.762,08	1.511.451,49	1.298.372,57	16.227.135,17	14.998.000,00
Cota parte do IPVA	14.552,92	19.030,57	15.102,88	486.836,10	113.260,38	100.053,33	83.854,14	95.922,74	27.087,03	26.276,51	22.994,11	15.223,78	1.020.194,49	793.800,00
Cota parte do ITR	891.260,19	18.819,23	9.353,89	3.476,33	9.991,81	2.752,72	5.217,55	2.714,88	3.494,21	2.884,22	26.707,30	446.888,80	1.423.561,13	912.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.280,24	18.470,18	18.883,05	18.045,23	16.555,39	18.755,54	19.074,95	10.140,98	14.307,78	14.747,83	11.747,09	15.496,95	195.505,21	178.500,00
Transferências do FUNDEB	332.513,32	335.047,34	433.667,33	504.684,49	417.336,09	464.469,74	420.079,45	445.404,07	386.712,05	374.139,37	404.123,35	355.576,74	4.873.753,34	5.878.000,00
Outras transferências correntes	359.644,46	264.660,30	498.801,06	176.911,83	215.220,12	328.229,97	251.822,58	601.417,66	1.284.151,39	932.743,74	298.454,24	381.304,67	5.593.362,02	1.036.567.978,0
Outras receitas correntes	37.030,04	2.277,43	49.619,85	6.277,43	6.820,58	3.051,94	543,15	5.560,73	58.051,94	69.361,31	3.051,94	75.168,37	316.814,71	332.750,00
DEDUÇÕES (II)	743.035,96	1.062.218,19	1.113.068,66	1.124.691,61	989.393,15	1.440.833,17	928.012,19	1.113.072,20	793.844,01	1.031.204,31	1.342.840,53	1.025.180,01	12.707.393,99	7.984.110,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	72.288,52	422.734,48	418.490,61	78.175,01	81.769,67	80.220,78	82.730,77	84.193,13	83.031,03	94.606,74	107.748,86	99.615,11	1.705.604,71	903.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	85.135,59	92.600,75	176.735,24	98.537,56	103.222,73	116.372,10	102.034,28	107.159,20	104.445,26	125.266,14	131.431,76	122.983,80	1.365.924,41	1.130.250,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	358.394,60	202.069,19	704.347,13	224.212,14	322.976,35	92.324,82	334.412,09	545.771,07	245.349,41	3.029.856,80	2.666.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	585.611,85	546.882,96	517.842,81	589.584,44	602.331,56	539.893,16	519.035,00	598.743,52	514.042,90	476.919,34	557.888,84	557.231,69	6.606.008,07	3.284.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.362.854,85	3.046.640,44	3.858.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	4.227.525,39	4.381.666,18	3.339.950,51	3.784.183,06	44.249.093,35	1.073.223.583,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.933,00	614.540,00	0,00	0,00	1.824.473,00	1.033.133.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.767.126,18	3.339.950,51	3.784.183,06	42.424.620,35	40.090.583,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.624,00	41.208,00	41.208,00	206.040,00	329.664,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.643.502,18	3.298.742,51	3.742.975,06	42.218.580,35	40.090.583,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:770AE267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c +	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**287.229,50**	**449.251,28**	**437.557,61**	**271.500,00**	**27.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**1.270.335,35**	**1.234.048,98**	**754.964,78**	**916.372,74**	**943.795,91**
EXECUTIVO												

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**274.000,00**	**449.251,28**	**437.557,61**	**271.500,00**	**14.193,67**	**587.452,86**	**2.317.343,74**	**1.270.335,35**	**1.234.048,98**	**754.964,78**	**915.782,84**	**929.976,51**
Poder Executivo	0,00	714,46	714,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	36.070,17	30.837,59	0,00	5.232,58	2.224,00	338.921,30	326.348,13	326.348,13	0,00	14.797,17	20.029,75
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	274.000,00	100.942,85	102.691,95	271.500,00	750,90	27.310,52	331.609,06	324.122,23	300.907,86	952,35	57.059,37	57.810,27
Secretaria de Saúde	0,00	57.628,61	57.508,61	0,00	120,00	11.855,95	7.107,98	0,00	0,00	0,00	18.963,93	19.083,93
Secretaria de Promoção Social	0,00	13.456,81	12.464,81	0,00	992,00	13.833,55	31.280,78	27.053,34	13.981,34	0,00	31.132,99	32.124,99
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	192.370,97	185.272,78	0,00	7.098,19	177.970,55	1.559.665,62	492.665,24	492.665,24	754.012,43	490.958,50	498.056,69
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	40.116,81	40.116,81	0,00	0,00	13.464,50	48.759,00	48.759,00	48.759,00	0,00	13.464,50	13.464,50
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	7.950,60	7.950,60	0,00	0,00	340.793,79	0,00	51.387,41	51.387,41	0,00	289.406,38	289.406,38
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua	**13.229,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**513,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,90**	**13.819,40**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	0,00	0,00	0,00	13.229,50	75,95	513,95	0,00	0,00	0,00	589,90	13.819,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**287.229,50**	**449.251,28**	**437.557,61**	**271.500,00**	**27.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**1.270.335,35**	**1.234.048,98**	**754.964,78**	**916.372,74**	**943.795,91**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:E34A84CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.108.858,63	4.971.971,69	4.445.047,29	4.284.381,39	4.797.900,90	3.979.868,12	6.336.174,51	5.021.369,40	5.412.870,49	4.682.791,04	4.809.363,07	5.453.550,37	58.304.146,90	1.086.558.793,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.878,48	133.718,37	104.177,80	62.542,24	199.904,33	95.345,20	1.536.480,92	200.092,15	220.510,77	116.599,31	464.064,68	180.584,49	3.427.898,74	2.258.000,00
IPTU	4.405,93	3.900,69	1.944,74	970,91	2.753,04	749,21	25.505,27	74.197,87	26.477,40	25.506,74	20.720,97	2.444,68	189.577,45	142.500,00
ISS	54.897,17	49.068,88	43.723,93	31.514,34	38.304,30	33.050,34	45.608,21	26.332,72	45.821,59	42.176,71	53.625,07	65.663,87	529.787,13	337.500,00
ITBI	8.074,00	20.026,78	5.960,00	12.177,12	15.840,00	19.753,02	1.322.740,00	1.540,00	34.435,93	26.862,00	175.257,50	6.660,00	1.649.326,35	1.160.000,00
IRRF	44.620,51	57.686,67	50.884,31	11.559,13	129.015,29	16.572,25	136.837,73	83.848,68	108.280,01	12.427,67	209.453,91	104.751,29	965.937,45	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.880,87	3.035,35	1.664,82	6.320,74	13.991,70	25.220,38	5.789,71	14.172,88	5.495,84	9.626,19	5.007,23	1.064,65	93.270,36	88.000,00
Contribuições	183.596,90	313.900,05	186.096,85	203.903,78	194.755,93	197.851,88	193.285,18	196.707,14	227.908,60	236.671,83	239.532,24	219.069,50	2.593.279,88	2.923.000,00
Receita patrimonial	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	772.237,77	449.611,92	815.315,49	6.116.995,70	2.955.565,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	772.237,77	449.611,92	815.315,49	6.116.995,70	2.955.565,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	49.923,96	60.179,68	55.045,78	47.748,99	56.122,84	67.810,26	66.036,01	56.465,71	63.917,87	62.207,86	57.945,30	65.617,55	709.021,81	720.800,00
Transferências correntes	3.334.122,52	4.041.464,50	3.629.519,34	3.644.214,15	3.492.166,00	3.267.077,23	4.040.540,23	4.241.078,64	4.298.957,26	3.492.022,33	3.523.040,56	4.169.911,40	45.174.114,16	1.077.368.678,0
Cota parte do FPM	1.153.220,69	1.716.794,21	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,05	1.065.533,65	15.468.479,29	15.250.400,00
Cota parte do ICMS	1.524.874,21	1.348.862,08	1.248.077,45	1.208.633,71	1.569.595,29	1.291.824,86	1.555.395,05	1.281.283,27	1.273.762,08	1.511.451,49	1.298.372,57	1.264.348,90	16.376.480,96	16.834.000,00
Cota parte do IPVA	19.030,57	15.102,88	486.836,10	113.260,38	100.053,33	83.854,14	95.922,74	27.087,03	26.276,51	22.994,11	15.223,78	11.554,06	1.017.195,63	793.800,00
Cota parte do ITR	18.819,23	9.353,89	3.476,33	9.991,81	2.752,72	5.217,55	2.714,88	3.494,21	2.884,22	26.707,30	446.888,80	1.168.310,87	1.700.611,81	1.632.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.470,18	18.883,05	18.045,23	16.555,39	18.755,54	19.074,95	10.140,98	14.307,78	14.747,83	11.747,09	15.496,95	15.815,97	192.040,94	178.500,00
Transferências do FUNDEB	335.047,34	433.667,33	504.684,49	417.336,09	464.469,74	420.079,45	445.404,07	386.712,05	374.139,37	404.123,35	355.576,74	364.186,28	4.905.426,30	5.878.000,00
Outras transferências correntes	264.660,30	498.801,06	176.911,83	215.220,12	328.229,97	251.822,58	601.417,66	1.284.151,39	932.743,74	298.454,24	381.304,67	280.161,67	5.513.879,23	1.036.721.978,0
Outras receitas correntes	2.277,43	49.619,85	6.277,43	6.820,58	3.051,94	543,15	5.560,73	58.051,94	69.361,31	3.051,94	75.168,37	3.051,94	282.836,61	332.750,00
DEDUÇÕES (II)	1.062.218,19	1.113.068,66	1.124.691,61	989.393,15	1.440.833,17	928.012,19	1.113.072,20	793.844,01	1.031.204,31	1.342.840,53	1.025.180,01	1.551.035,34	13.515.393,37	6.651.010,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	422.734,48	418.490,61	78.175,01	81.769,67	80.220,78	82.730,77	84.193,13	83.031,03	94.606,74	107.748,86	99.615,11	93.968,27	1.727.284,46	903.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	92.600,75	176.735,24	98.537,56	103.222,73	116.372,10	102.034,28	107.159,20	104.445,26	125.266,14	131.431,76	122.983,80	116.500,57	1.397.289,39	1.970.250,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	358.394,60	202.069,19	704.347,13	224.212,14	322.976,35	92.324,82	334.412,09	545.771,07	245.349,41	635.453,94	3.665.310,74	2.666.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	546.882,96	517.842,81	589.584,44	602.331,56	539.893,16	519.035,00	598.743,52	514.042,90	476.919,34	557.888,84	557.231,69	705.112,56	6.725.508,78	1.111.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.046.640,44	3.858.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	4.227.525,39	4.381.666,18	3.339.950,51	3.784.183,06	3.902.515,03	44.788.753,53	1.079.907.783,0

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.933,00	614.540,00	0,00	0,00	0,00	1.724.473,00	1.033.133.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.767.126,18	3.339.950,51	3.784.183,06	3.902.515,03	43.064.280,53	46.774.783,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.624,00	41.208,00	41.208,00	41.208,00	247.248,00	329.664,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.643.502,18	3.298.742,51	3.742.975,06	3.861.307,03	42.817.032,53	46.774.783,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:8DD04B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	177.785.810,88	207.956.575,03	29.896.080,29	14,38	165.510.808,76	79,59	42.445.766,27
RECEITAS CORRENTES	170.870.810,88	189.076.521,83	28.558.174,00	15,10	157.578.011,17	83,34	31.498.510,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.604.813,00	50.620.833,00	7.625.186,47	15,06	38.636.920,31	76,33	11.983.912,69
Impostos	43.267.423,00	47.033.443,00	7.344.271,04	15,61	36.325.367,71	77,23	10.708.075,29
Taxas	1.687.390,00	1.937.390,00	212.839,97	10,99	1.942.925,08	100,29	-5.535,08
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	68.075,46	4,13	368.627,52	22,34	1.281.372,48
CONTRIBUIÇÕES	3.735.666,00	3.885.666,00	640.353,11	16,48	3.365.425,97	86,61	520.240,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.735.666,00	3.885.666,00	640.353,11	16,48	3.365.425,97	86,61	520.240,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.306.743,88	2.056.745,69	969.278,62	47,13	5.765.791,59	280,34	-3.709.045,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	40.650,46	18,07	281.523,05	125,12	-56.523,05
Valores Mobiliários	895.663,88	990.665,69	814.635,85	82,23	4.437.577,11	447,94	-3.446.911,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	655.000,00	65.616,17	10,02	880.661,39	134,45	-225.661,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	186.080,00	186.080,00	48.376,14	26,00	166.030,04	89,23	20.049,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.850.000,00	3.850.000,00	665.174,97	17,28	3.294.197,79	85,56	555.802,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.850.000,00	3.850.000,00	665.174,97	17,28	3.294.197,79	85,56	555.802,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.203.588,00	128.409.775,14	18.556.143,76	14,45	106.031.645,89	82,57	22.378.129,25
Transferências da União e de suas Entidades	43.563.665,00	50.298.375,09	7.155.993,66	14,23	42.927.136,21	85,34	7.371.238,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.323.555,00	35.486.713,70	5.074.702,44	14,30	30.741.113,38	86,63	4.745.600,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.442.616,11	16,03	4.373.233,07	48,59	4.626.766,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.316.368,00	33.624.686,35	4.867.430,55	14,48	27.974.762,23	83,20	5.649.924,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	15.401,00	0,00	15.401,00	0,00	-15.401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	253.502,00	102.037,07	40,25	484.029,62	190,94	-230.527,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	78.000,00	161.502,00	76.533,23	47,39	336.731,67	208,50	-175.229,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	23.900,65	56,91	139.502,61	332,15	-97.502,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	1.603,19	0,00	7.795,34	0,00	-7.795,34
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.915.000,00	18.880.053,20	1.337.906,29	7,09	7.932.797,59	42,02	10.947.255,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	9.375.677,81	690.540,73	7,37	1.870.051,70	19,95	7.505.626,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	9.375.677,81	690.540,73	7,37	1.870.051,70	19,95	7.505.626,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	715.000,00	715.000,00	153.514,45	21,47	753.765,95	105,42	-38.765,95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	715.000,00	715.000,00	153.514,45	21,47	753.765,95	105,42	-38.765,95
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.789.375,39	493.851,11	5,62	5.308.979,94	60,40	3.480.395,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.479.375,39	100.000,00	2,23	4.168.200,47	93,05	311.174,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.310.000,00	393.851,11	9,14	1.140.779,47	26,47	3.169.220,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	177.785.810,88	207.956.575,03	29.896.080,29	14,38	165.510.808,76	79,59	42.445.766,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	177.785.810,88	207.956.575,03	29.896.080,29	14,38	165.510.808,76	79,59	42.445.766,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.652.595,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	177.785.810,88	207.956.575,03	29.896.080,29	14,38	170.163.404,42	81,83	37.793.170,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.277.437,86	-	-	35.277.437,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.277.437,86	-	-	35.277.437,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.011.860,89	227.134.986,92	31.890.577,52	177.496.232,21	49.638.754,71	32.241.080,88	162.296.388,48	64.838.598,44	161.619.837,95
DESPESAS CORRENTES	139.478.360,89	187.150.541,77	27.505.386,16	152.563.505,58	34.587.036,19	27.996.682,24	143.239.718,48	43.910.823,29	142.566.527,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.962.163,04	80.359.709,64	12.987.134,85	60.287.216,34	20.072.493,30	12.987.134,85	60.287.216,34	20.072.493,30	59.929.629,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	1.564.440,65	265.559,35	237.561,01	1.291.132,18	538.867,82	1.291.132,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.686.197,85	104.960.832,13	14.518.251,31	90.711.848,59	14.248.983,54	14.771.986,38	81.661.369,96	23.299.462,17	81.345.765,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.686.197,85	104.960.832,13	14.518.251,31	90.711.848,59	14.248.983,54	14.771.986,38	81.661.369,96	23.299.462,17	81.345.765,81
DESPESAS DE CAPITAL	19.533.500,00	38.964.445,15	4.385.191,36	24.932.726,63	14.031.718,52	4.244.398,64	19.056.670,00	19.907.775,15	19.053.310,00

INVESTIMENTOS	16.533.500,00	36.207.445,15	4.295.191,36	22.506.741,41	13.700.703,74	3.816.943,06	17.095.895,53	19.111.549,62	17.092.535,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	2.757.000,00	90.000,00	2.425.985,22	331.014,78	427.455,58	1.960.774,47	796.225,53	1.960.774,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.262.929,99	10.754.624,99	365.955,59	8.001.795,77	2.752.829,22	1.857.645,96	7.867.015,94	2.887.609,05	7.867.015,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.274.790,88	237.889.611,91	32.256.533,11	185.498.027,98	52.391.583,93	34.098.726,84	170.163.404,42	67.726.207,49	169.486.853,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	171.274.790,88	237.889.611,91	32.256.533,11	185.498.027,98	52.391.583,93	34.098.726,84	170.163.404,42	67.726.207,49	169.486.853,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.274.790,88	237.889.611,91	32.256.533,11	185.498.027,98	-	34.098.726,84	170.163.404,42	-	169.486.853,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 13m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.262.929,99	10.754.624,99	365.955,59	8.001.795,77	2.752.829,22	1.857.645,96	7.867.015,94	2.887.609,05	7.867.015,94
DESPESAS CORRENTES	10.146.329,99	10.638.024,99	365.955,59	7.885.195,77	2.752.829,22	1.840.794,26	7.782.757,44	2.855.267,55	7.782.757,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.016.729,99	6.458.729,99	894.573,22	4.390.620,82	2.068.109,17	894.573,22	4.390.620,82	2.068.109,17	4.390.620,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	16.958,24	83.280,43	36.719,57	83.280,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.009.600,00	4.059.295,00	-528.617,63	3.374.574,95	684.720,05	929.262,80	3.308.856,19	750.438,81	3.308.856,19
DESPESAS DE CAPITAL	116.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	16.851,70	84.258,50	32.341,50	84.258,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.600,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,00	16.851,70	84.258,50	32.341,50	84.258,50

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	161.011.860,89	227.134.986,92	31.890.577,52	177.496.232,21	95,69	49.638.754,71	32.241.080,88	162.296.388,48	95,38	64.838.598,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.296.580,00	2.308.580,00	370.000,16	1.862.255,21	1,00	446.324,79	371.730,60	1.854.465,92	1,09	454.114,08
Representação Judicial e Extrajudicial	2.296.580,00	2.308.580,00	370.000,16	1.862.255,21	1,00	446.324,79	371.730,60	1.854.465,92	1,09	454.114,08
ADMINISTRAÇÃO	14.632.993,00	16.677.986,69	2.571.914,47	13.459.932,88	7,26	3.218.053,81	2.603.573,13	12.971.012,44	7,62	3.706.974,25
Planejamento e Orçamento	1.482.103,00	1.725.624,54	146.527,89	1.113.541,53	0,60	612.083,01	150.253,83	1.096.023,03	0,64	629.601,51
Administração Geral	13.150.890,00	14.952.362,15	2.425.386,58	12.346.391,35	6,66	2.605.970,80	2.453.319,30	11.874.989,41	6,98	3.077.372,74
SEGURANÇA PÚBLICA	6.900.035,35	7.233.537,35	1.411.024,42	5.655.818,45	3,05	1.577.718,90	1.144.270,16	4.733.015,72	2,78	2.500.521,63
Defesa Civil	6.900.035,35	7.233.537,35	1.411.024,42	5.655.818,45	3,05	1.577.718,90	1.144.270,16	4.733.015,72	2,78	2.500.521,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.104.300,00	36.637.601,38	1.460.160,55	33.192.183,72	17,89	3.445.417,66	1.518.041,43	32.767.142,67	19,26	3.870.458,71
Assistência ao Idoso	8.999.900,00	29.258.036,31	277.750,68	27.743.573,77	14,96	1.514.462,54	269.797,89	27.582.297,17	16,21	1.675.739,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.447.500,00	1.507.771,46	261.649,37	1.163.473,33	0,63	344.298,13	328.716,42	1.132.668,02	0,67	375.103,44
Assistência Comunitária	4.656.900,00	5.871.793,61	920.760,50	4.285.136,62	2,31	1.586.656,99	919.527,12	4.052.177,48	2,38	1.819.616,13
SAÚDE	28.348.050,00	44.858.238,15	8.029.476,46	34.665.929,49	18,69	10.192.308,66	7.274.426,50	31.082.616,47	18,27	13.775.621,68
Atenção Básica	25.121.250,00	32.191.698,46	5.652.954,21	24.895.044,10	13,42	7.296.654,36	5.315.548,89	23.465.523,28	13,79	8.726.175,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.176.000,00	11.466.668,44	2.210.232,54	9.155.309,51	4,94	2.311.358,93	1.826.903,22	7.040.236,02	4,14	4.426.432,42
Vigilância Epidemiológica	1.050.800,00	1.199.871,25	166.289,71	615.575,88	0,33	584.295,37	131.974,39	576.857,17	0,34	623.014,08
TRABALHO	1.234.100,00	1.186.100,00	86.328,22	700.929,04	0,38	485.170,96	166.950,63	644.831,56	0,38	541.268,44
Fomento ao Trabalho	1.234.100,00	1.186.100,00	86.328,22	700.929,04	0,38	485.170,96	166.950,63	644.831,56	0,38	541.268,44
EDUCAÇÃO	45.288.037,95	54.410.049,69	9.217.253,31	40.612.833,83	21,89	13.797.215,86	9.500.117,45	38.518.664,01	22,64	15.891.385,68
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.866.000,00	2.346.027,02	468.390,52	2.025.327,86	1,09	320.699,16	478.450,02	1.909.765,44	1,12	436.261,58
Ensino Fundamental	31.292.362,60	36.471.609,44	6.565.069,72	28.276.792,23	15,24	8.194.817,21	6.887.833,06	26.511.050,85	15,58	9.960.558,59
Educação Infantil	12.129.675,35	15.592.413,23	2.183.793,07	10.310.713,74	5,56	5.281.699,49	2.133.834,37	10.097.847,72	5,93	5.494.565,51
CULTURA	922.000,00	1.279.411,70	294.965,87	1.034.313,67	0,56	245.098,03	164.598,44	849.505,99	0,50	429.905,71
Difusão Cultural	922.000,00	1.279.411,70	294.965,87	1.034.313,67	0,56	245.098,03	164.598,44	849.505,99	0,50	429.905,71
URBANISMO	23.395.379,59	39.230.361,90	5.774.467,85	27.222.175,23	14,68	12.008.186,67	6.612.737,69	21.874.690,11	12,86	17.355.671,79
Infra-Estrutura Urbana	6.750.000,00	19.755.849,72	2.242.063,30	9.851.612,12	5,31	9.904.237,60	2.620.669,40	5.995.394,67	3,52	13.760.455,05
Serviços Urbanos	16.645.379,59	19.474.512,18	3.532.404,55	17.370.563,11	9,36	2.103.949,07	3.992.068,29	15.879.295,44	9,33	3.595.216,74
GESTÃO AMBIENTAL	4.381.400,00	5.349.600,00	1.472.166,15	4.566.989,61	2,46	782.610,39	803.878,50	3.609.275,45	2,12	1.740.324,55
Controle Ambiental	4.381.400,00	5.349.600,00	1.472.166,15	4.566.989,61	2,46	782.610,39	803.878,50	3.609.275,45	2,12	1.740.324,55
AGRICULTURA	745.100,00	1.088.833,64	131.696,48	742.298,33	0,40	346.535,31	176.696,20	709.303,24	0,42	379.530,40
Extensão Rural	745.100,00	1.088.833,64	131.696,48	742.298,33	0,40	346.535,31	176.696,20	709.303,24	0,42	379.530,40
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.534.200,00	2.681.811,42	110.551,89	2.174.634,42	1,17	507.177,00	153.410,23	2.172.025,58	1,28	509.785,84
Turismo	1.534.200,00	2.681.811,42	110.551,89	2.174.634,42	1,17	507.177,00	153.410,23	2.172.025,58	1,28	509.785,84
DESPORTO E LAZER	2.169.685,00	2.225.685,00	366.580,21	1.939.790,70	1,05	285.894,30	398.511,49	1.910.074,83	1,12	315.610,17
Desporto Comunitário	2.169.685,00	2.225.685,00	366.580,21	1.939.790,70	1,05	285.894,30	398.511,49	1.910.074,83	1,12	315.610,17
ENCARGOS ESPECIAIS	12.060.000,00	10.947.190,00	593.991,48	9.666.147,63	5,21	1.281.042,37	1.352.138,43	8.599.764,49	5,05	2.347.425,51
Serviço da Dívida Interna	4.350.000,00	4.107.000,00	90.000,00	3.662.852,51	1,97	444.147,49	610.421,05	2.978.928,94	1,75	1.128.071,06
Outros Encargos Especiais	7.710.000,00	6.840.190,00	503.991,48	6.003.295,12	3,24	836.894,88	741.717,38	5.620.835,55	3,30	1.219.354,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.262.929,99	10.754.624,99	365.955,59	8.001.795,77	4,31	2.752.829,22	1.857.645,96	7.867.015,94	4,62	2.887.609,05
ESSENCIAL À JUSTIÇA	111.240,00	111.240,00	18.091,31	81.288,96	0,04	29.951,04	18.091,31	81.288,96	0,05	29.951,04
Representação Judicial e Extrajudicial	111.240,00	111.240,00	18.091,31	81.288,96	0,04	29.951,04	18.091,31	81.288,96	0,05	29.951,04
ADMINISTRAÇÃO	601.490,19	594.490,19	95.662,37	458.691,34	0,25	135.798,85	95.662,37	458.691,34	0,27	135.798,85
Planejamento e Orçamento	58.740,19	48.740,19	5.269,02	25.531,31	0,01	23.208,88	5.269,02	25.531,31	0,02	23.208,88
Administração Geral	542.750,00	545.750,00	90.393,35	433.160,03	0,23	112.589,97	90.393,35	433.160,03	0,25	112.589,97
SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00	350.000,00	51.811,58	257.662,02	0,14	92.337,98	51.811,58	257.662,02	0,15	92.337,98
Defesa Civil	450.000,00	350.000,00	51.811,58	257.662,02	0,14	92.337,98	51.811,58	257.662,02	0,15	92.337,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.100,00	186.100,00	26.682,29	129.731,75	0,07	56.368,25	26.682,29	129.731,75	0,08	56.368,25
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	995,64	4.841,69	0,00	1.158,31	995,64	4.841,69	0,00	1.158,31

Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	25.686,65	124.890,06	0,07	55.109,94	25.686,65	124.890,06	0,07	55.109,94
SAÚDE	1.025.924,00	1.025.924,00	148.531,55	729.083,02	0,39	296.840,98	148.531,55	729.083,02	0,43	296.840,98
Atenção Básica	896.050,00	896.050,00	135.226,61	652.712,33	0,35	243.337,67	135.226,61	652.712,33	0,38	243.337,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.000,00	48.000,00	5.576,40	35.484,84	0,02	12.515,16	5.576,40	35.484,84	0,02	12.515,16
Vigilância Epidemiológica	81.874,00	81.874,00	7.728,54	40.885,85	0,02	40.988,15	7.728,54	40.885,85	0,02	40.988,15
TRABALHO	48.000,00	48.000,00	3.901,60	24.761,58	0,01	23.238,42	3.901,60	24.761,58	0,01	23.238,42
Fomento ao Trabalho	48.000,00	48.000,00	3.901,60	24.761,58	0,01	23.238,42	3.901,60	24.761,58	0,01	23.238,42
EDUCAÇÃO	2.963.035,80	3.509.035,80	449.799,49	2.224.944,35	1,20	1.284.091,45	449.799,49	2.224.944,35	1,31	1.284.091,45
Ensino Fundamental	1.944.523,40	1.944.523,40	294.645,88	1.460.289,03	0,79	484.234,37	294.645,88	1.460.289,03	0,86	484.234,37
Educação Infantil	1.018.512,40	1.564.512,40	155.153,61	764.655,32	0,41	799.857,08	155.153,61	764.655,32	0,45	799.857,08
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.847,48	13.792,86	0,01	6.207,14	2.847,48	13.792,86	0,01	6.207,14
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.847,48	13.792,86	0,01	6.207,14	2.847,48	13.792,86	0,01	6.207,14
URBANISMO	340.100,00	340.100,00	55.726,76	269.483,08	0,15	70.616,92	55.726,76	269.483,08	0,16	70.616,92
Serviços Urbanos	340.100,00	340.100,00	55.726,76	269.483,08	0,15	70.616,92	55.726,76	269.483,08	0,16	70.616,92
GESTÃO AMBIENTAL	143.040,00	146.040,00	18.823,38	96.652,01	0,05	49.387,99	18.823,38	96.652,01	0,06	49.387,99
Controle Ambiental	143.040,00	146.040,00	18.823,38	96.652,01	0,05	49.387,99	18.823,38	96.652,01	0,06	49.387,99
AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	2.851,10	13.864,61	0,01	4.135,39	2.851,10	13.864,61	0,01	4.135,39
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	2.851,10	13.864,61	0,01	4.135,39	2.851,10	13.864,61	0,01	4.135,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.800,00	26.800,00	4.063,78	19.203,79	0,01	7.596,21	4.063,78	19.203,79	0,01	7.596,21
Turismo	26.800,00	26.800,00	4.063,78	19.203,79	0,01	7.596,21	4.063,78	19.203,79	0,01	7.596,21
DESPORTO E LAZER	83.000,00	83.000,00	15.780,53	71.461,45	0,04	11.538,55	15.780,53	71.461,45	0,04	11.538,55
Desporto Comunitário	83.000,00	83.000,00	15.780,53	71.461,45	0,04	11.538,55	15.780,53	71.461,45	0,04	11.538,55
ENCARGOS ESPECIAIS	4.246.200,00	4.295.895,00	-528.617,63	3.611.174,95	1,95	684.720,05	963.072,74	3.476.395,12	2,04	819.499,88
Serviço da Dívida Interna	236.600,00	236.600,00	0,00	236.600,00	0,13	0,00	33.809,94	167.538,93	0,10	69.061,07
Outros Encargos Especiais	4.009.600,00	4.059.295,00	-528.617,63	3.374.574,95	1,82	684.720,05	929.262,80	3.308.856,19	1,94	750.438,81
TOTAL	**171.274.790,88**	**237.889.611,91**	**32.256.533,11**	**185.498.027,98**	**100,00**	**52.391.583,93**	**34.098.726,84**	**170.163.404,42**	**100,00**	**67.726.207,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 32m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.021	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.955.724,98	35.380.515,34	16.308.364,14	15.990.318,97	17.936.977,65	16.181.882,04	22.251.608,59	18.545.927,05	17.387.093,59	16.425.565,14	15.999.800,75	14.992.761,86	222.356.540,10	204.905.921,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.781.954,84	4.630.198,49	2.437.977,70	2.664.357,53	4.077.856,88	3.167.107,49	8.065.137,17	3.485.212,06	3.951.489,13	3.162.595,88	3.758.382,06	3.866.804,41	46.049.073,64	50.620.833,00
IPTU	627.773,88	594.271,92	217.713,04	194.514,50	355.632,35	307.758,95	5.152.156,64	807.137,26	808.483,83	754.033,99	801.993,52	762.723,57	11.384.193,45	14.829.630,00
ISS	1.679.788,16	2.018.803,28	1.914.911,46	1.742.301,13	2.251.568,14	1.759.716,10	1.685.291,61	1.668.122,99	1.733.652,03	1.863.401,35	1.896.851,97	1.686.226,67	21.900.634,89	22.035.568,00
ITBI	175.627,37	283.886,11	142.811,13	246.580,78	310.947,55	285.024,51	176.325,08	396.798,36	687.567,30	314.312,34	287.208,52	313.808,00	3.620.897,05	3.796.495,00
IRRF	109.515,28	1.472.412,26	66.451,10	326.756,60	696.382,07	453.515,17	555.899,79	462.249,47	564.358,30	78.721,75	620.677,65	974.781,14	6.381.720,58	6.371.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.250,15	260.824,92	96.090,97	154.204,52	463.326,77	361.092,76	495.464,05	150.903,98	157.427,67	152.126,45	151.650,40	129.265,03	2.761.627,67	3.587.390,00
Contribuições	331.054,87	343.384,87	331.184,57	338.672,25	335.032,40	325.138,63	456.783,88	318.571,61	310.424,33	309.265,19	324.820,06	315.533,05	4.039.865,71	3.885.666,00
Receita Patrimonial	330.862,61	411.797,17	408.699,17	447.097,58	589.324,20	1.083.483,83	503.030,34	599.702,01	554.003,14	611.172,70	543.018,80	426.259,82	6.508.451,37	2.056.745,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	271.316,73	355.338,98	370.614,81	414.382,64	519.219,27	418.832,66	429.982,98	442.702,73	473.913,59	531.588,78	452.404,60	362.231,25	5.042.529,02	950.665,69
Outras Receitas Patrimoniais	59.545,88	56.458,19	38.084,36	32.714,94	70.104,93	664.651,17	73.047,36	156.999,28	80.089,55	79.583,92	90.614,20	64.028,57	1.465.922,35	1.106.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	308.125,31	276.611,01	330.291,81	282.820,65	314.240,13	353.004,56	334.430,79	338.997,93	338.202,82	337.034,13	335.214,45	329.960,52	3.878.934,11	3.850.000,00
Transferências Correntes	11.178.153,24	29.698.309,19	12.727.532,75	12.227.743,45	12.602.430,90	11.238.988,92	12.872.728,44	13.789.816,68	12.060.885,49	11.963.275,50	10.989.136,06	10.001.396,31	161.350.396,93	144.239.175,14
Cota-Parte do FPM	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	5.023.210,52	3.649.634,25	3.359.658,04	3.196.600,97	46.734.564,83	43.517.305,96
Cota-Parte do ICMS	3.401.254,90	3.008.657,21	2.591.905,15	2.501.453,37	3.248.518,86	2.673.630,26	3.219.129,27	2.651.812,80	2.636.246,55	3.128.181,33	2.687.181,73	2.616.764,51	34.364.735,94	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	175.192,36	203.080,29	2.290.859,64	1.054.298,08	1.113.902,55	910.553,51	917.280,29	441.553,70	327.418,31	309.655,85	248.535,27	237.953,32	8.230.283,17	8.300.000,00
Cota-Parte do ITR	2.541,36	6.926,50	3.814,00	2.567,12	1.581,61	2.596,23	1.690,71	3.782,12	2.566,56	1.380,05	21.192,94	68.376,31	119.015,51	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências LC 61/1989	41.198,01	42.118,92	39.296,82	34.263,92	38.817,50	39.478,52	20.988,28	29.612,10	30.522,87	24.312,38	32.073,37	32.733,59	405.416,28	487.000,00
Transferências do FUNDEB	2.272.485,62	2.941.383,56	3.413.011,46	2.822.254,93	3.140.998,15	2.825.399,62	3.012.065,73	2.615.158,30	2.530.179,26	2.748.264,23	2.404.603,97	2.462.826,58	33.188.631,41	33.624.686,35
Outras Transferências Correntes	1.825.818,94	18.345.760,10	814.181,94	823.256,06	2.033.683,97	1.201.719,67	1.712.939,61	4.315.768,90	1.510.741,42	2.101.847,41	2.235.890,74	1.386.141,03	38.307.749,79	25.150.182,83
Outras Receitas Correntes	25.574,11	20.214,61	72.678,14	29.627,51	18.093,14	14.158,61	19.497,97	13.626,76	172.088,68	42.221,74	49.229,32	52.807,75	529.818,34	253.502,00
DEDUÇÕES (II)	1.415.969,72	1.370.363,96	1.700.067,85	1.716.446,45	1.485.549,71	1.442.373,90	1.629.544,57	1.371.777,89	1.239.506,88	1.422.632,75	1.203.902,92	1.230.485,69	17.228.622,29	15.829.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.415.969,72	1.370.363,96	1.700.067,85	1.716.446,45	1.485.549,71	1.442.373,90	1.629.544,57	1.371.777,89	1.239.506,88	1.422.632,75	1.203.902,92	1.230.485,69	17.228.622,29	15.829.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**20.622.064,02**	**17.174.149,16**	**16.147.586,71**	**15.002.932,39**	**14.795.897,83**	**13.762.276,17**	**205.127.917,81**	**189.076.521,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**20.622.064,02**	**16.674.149,16**	**15.847.586,71**	**15.002.932,39**	**14.795.897,83**	**13.762.276,17**	**204.327.917,81**	**188.276.521,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**13.539.755,26**	**34.010.151,38**	**14.608.296,29**	**14.273.872,52**	**16.451.427,94**	**14.739.508,14**	**20.622.064,02**	**16.024.149,16**	**15.847.586,71**	**15.002.932,39**	**14.795.897,83**	**13.762.276,17**	**203.677.917,81**	**187.626.521,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2022 as 11h e 32m.														

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	189.076.521,83	157.578.011,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.620.833,00	38.636.920,31
IPTU	14.829.630,00	10.162.147,65
ISS	22.035.568,00	18.202.043,45
ITBI	3.796.495,00	3.161.383,57
IRRF	6.371.750,00	4.799.793,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.587.390,00	2.311.552,60
Contribuições	3.885.666,00	3.365.425,97
Receita Patrimonial	2.056.745,69	5.765.791,59
Aplicações Financeiras (II)	950.665,69	4.415.873,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.106.080,00	1.349.918,28
Transferências Correntes	128.409.775,14	106.031.645,89
Cota-Parte do FPM	35.927.305,96	30.929.927,78
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	22.363.859,24
Cota-Parte do IPVA	6.790.000,00	6.281.608,22
Cota-Parte do ITR	120.000,00	87.638,23
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	389.600,00	257.679,44

Transferências do FUNDEB	33.624.686,35	27.974.762,23
Outras Transferências Correntes	25.150.182,83	18.136.170,75
Demais Receitas Correntes	4.103.502,00	3.778.227,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.103.502,00	3.778.227,41
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	188.125.856,14	153.162.137,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.880.053,20	7.932.797,59
Operações de Crédito (VI)	9.375.677,81	1.870.051,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	715.000,00	753.765,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	715.000,00	753.765,95
Transferências de Capital	8.789.375,39	5.308.979,94
Convênios	7.892.670,50	3.937.443,97
Outras Transferências de Capital	896.704,89	1.371.535,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.504.375,39	6.062.745,89
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	197.630.231,53	159.224.883,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	187.150.541,77	152.563.505,58	143.239.718,48	142.566.527,95	317.439,04	6.450.627,77	6.450.627,77
Pessoal e Encargos Sociais	80.359.709,64	60.287.216,34	60.287.216,34	59.929.629,96	16.579,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.830.000,00	1.564.440,65	1.291.132,18	1.291.132,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.960.832,13	90.711.848,59	81.661.369,96	81.345.765,81	300.859,63	6.450.627,77	6.450.627,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.960.832,13	90.711.848,59	81.661.369,96	81.345.765,81	300.859,63	6.450.627,77	6.450.627,77
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	185.320.541,77	150.999.064,93	141.948.586,30	141.275.395,77	317.439,04	6.450.627,77	6.450.627,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.964.445,15	24.932.726,63	19.056.670,00	19.053.310,00	0,00	1.512.967,68	1.512.967,68
Investimentos	36.207.445,15	22.506.741,41	17.095.895,53	17.092.535,53	0,00	1.512.967,68	1.512.967,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.757.000,00	2.425.985,22	1.960.774,47	1.960.774,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	36.207.445,15	22.506.741,41	17.095.895,53	17.092.535,53	0,00	1.512.967,68	1.512.967,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.020.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**222.547.986,92**	**173.505.806,34**	**159.044.481,83**	**158.367.931,30**	**317.439,04**	**7.963.595,45**	**7.963.595,45**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**-7.424.082,04**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2022**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		4.415.873,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		1.374.412,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**-4.382.621,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.803.780,72	17.560.314,57
DEDUÇÕES (XXIX)	61.776.531,91	44.018.443,58
Disponibilidade de Caixa	61.776.531,91	44.018.443,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.685.537,00	46.492.396,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.922,02	926.033,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.342.083,07	1.547.919,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-43.972.751,19	-26.458.129,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-17.514.622,18**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-359.111,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		384.476,90
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		12.388.412,45
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV		**-4.382.621,34**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**-7.424.082,04**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.277.437,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		35.277.437,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 38m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**246.116,58**	**320.805,44**	**317.439,04**	**0,00**	**249.482,98**	**44.773,77**	**8.285.122,16**	**7.963.595,45**	**7.963.595,45**	**366.300,48**	**0,00**	**249.482,98**
PODER EXECUTIVO	246.116,58	320.805,44	317.439,04	0,00	249.482,98	44.773,77	8.285.122,16	7.963.595,45	7.963.595,45	366.300,48	0,00	249.482,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**246.116,58**	**320.805,44**	**317.439,04**	**0,00**	**249.482,98**	**44.773,77**	**8.285.122,16**	**7.963.595,45**	**7.963.595,45**	**366.300,48**	**0,00**	**249.482,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 39m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	47.033.443,00	36.325.367,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.829.630,00	10.162.147,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.796.495,00	3.161.383,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.035.568,00	18.202.043,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.371.750,00	4.799.793,04
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	85.464.305,96	74.363.001,52
2.1- Cota-Parte FPM	43.517.305,96	38.124.520,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.367.305,96	35.972.963,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.150.000,00	2.151.557,04
2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	27.954.823,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	487.000,00	322.099,35
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	109.547,65
2.5- Cota-Parte IPVA	8.300.000,00	7.852.010,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**132.497.748,96**	**110.688.369,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**16.460.861,19**	**14.442.288,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.663.576,05**	**13.229.803,41**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.624.686,35	28.427.232,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.624.686,35	28.427.232,47
6.1.1- Principal	33.624.686,35	27.974.762,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	452.470,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.163.825,16	13.532.473,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	828.739,45	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	723.822,58	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	104.916,87	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**29.255.971,92**	

PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.301.904,23	21.103.880,75	21.103.880,75	21.046.942,55	0,00
10.1- Educação Infantil	9.038.746,79	7.386.821,57	7.386.821,57	7.357.918,05	0,00
10.1.1 - Creche	9.038.746,79	7.386.821,57	7.386.821,57	7.357.918,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	16.263.157,44	13.717.059,18	13.717.059,18	13.689.024,50	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.042.311,25	1.244.972,09	1.244.972,09	1.244.972,09	0,00
11.1- Educação Infantil	4.731.116,96	600.905,74	600.905,74	600.905,74	0,00

11.1.1 - Creche	4.731.116,96	600.905,74	600.905,74	600.905,74	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.311.194,29	644.066,35	644.066,35	644.066,35	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**34.344.215,48**	**22.348.852,84**	**22.348.852,84**	**22.291.914,64**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.944.252,47	20.944.252,47	20.887.314,27	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.625.030,26	21.625.030,26	21.568.092,06	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.899.062,73	20.944.252,47	20.944.252,47	73,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.842.723,25	6.802.202,21	6.802.202,21	23,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.723.789,08	706.945,96	723.822,58	723.822,58	0,00	-16.876,62
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.723.789,08	706.945,96	706.945,96	706.945,96	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			16.876,62	16.876,62	0,00	16.876,62

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO					
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.384.347,75	3.033.743,16	2.820.877,14	2.800.026,99	212.866,02
24.1 - Creche	3.384.347,75	3.033.743,16	2.820.877,14	2.800.026,99	212.866,02
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.106.473,96	12.675.026,37	11.222.894,99	11.193.503,47	1.452.131,38
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.490.821,71**	**15.708.769,53**	**14.043.772,13**	**13.993.530,46**	**1.664.997,40**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					35.668.802,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					13.532.473,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	129.953,22
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**22.006.375,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	27.672.092,31	22.006.375,84	19,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.163.967,93	5.024.113,89	5.030.648,31	129.953,22	3.366,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.925.581,24	4.795.113,89	4.795.628,02	129.953,22	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	238.386,69	229.000,00	235.020,29	0,00	3.366,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.108.214,13	2.926.922,23
35.1- Salário-Educação	2.242.000,00	2.175.506,59
35.2- PDDE	1.214,13	1.245,79
35.3- PNAE	665.000,00	511.431,61
35.4 - PNATE	200.000,00	164.947,69
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	73.790,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.468,24	1.468,24
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	865.000,00	1.050.248,36
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.974.682,37**	**3.978.638,83**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.214,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	1.214,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.695.907,15	2.383.112,53	2.229.957,53	2.229.957,53	153.155,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.697.121,28**	**2.383.112,53**	**2.229.957,53**	**2.229.957,53**	**153.155,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	57.812.685,49	39.929.493,98	38.035.022,27	37.923.586,00	1.894.471,71
47.1- Despesas Correntes	55.557.330,60	37.866.354,09	36.397.799,15	36.286.362,88	1.468.554,94
47.1.1- Pessoal Ativo	36.790.367,73	24.536.703,27	24.536.703,27	24.478.833,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.766.962,87	13.329.650,82	11.861.095,88	11.807.528,98	1.468.554,94
47.2- Despesas de Capital	2.255.354,89	2.063.139,89	1.637.223,12	1.637.223,12	425.916,77

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.255.354,89	2.063.139,89	1.637.223,12	1.637.223,12	425.916,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	945.332,65	2.851.750,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	28.427.232,47	2.175.506,59
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	22.510.058,31	1.014.424,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	6.862.506,81	4.012.832,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.537,82	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.856.968,99	4.012.832,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.375.677,81	1.870.051,70	7.505.626,11
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.081.045,15	25.049.326,63	14.031.718,52
Investimentos	36.207.445,15	22.506.741,41	13.700.703,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.873.600,00	2.542.585,22	331.014,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.081.045,15	25.049.326,63	14.031.718,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**29.705.367,34**	**23.179.274,93**	**6.526.092,41**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	715.000,00	768.636,02	-53.636,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	715.000,00	753.765,95	-38.765,95
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	14.870,07	-14.870,07

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	49.012,35	50.080,00
Despesas de Capital	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	49.012,35	50.080,00
Investimentos	75.000,00	24.920,00	24.920,00	24.920,00	0,00	49.012,35	50.080,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-321.796,36	743.716,02	421.919,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 43m.			

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	43.267.423,00	47.033.443,00	36.325.367,71	77,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.509.630,00	14.829.630,00	10.162.147,65	68,53
IPTU	10.750.000,00	10.750.000,00	7.829.095,68	72,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.759.630,00	4.079.630,00	2.333.051,97	57,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.796.495,00	3.796.495,00	3.161.383,57	83,27
ITBI	3.750.000,00	3.750.000,00	3.148.453,66	83,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.495,00	46.495,00	12.929,91	27,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.909.548,00	22.035.568,00	18.202.043,45	82,60
ISS	20.500.000,00	21.626.020,00	17.175.528,45	79,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	409.548,00	409.548,00	1.026.515,00	250,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.051.750,00	6.371.750,00	4.799.793,04	75,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.147.000,00	82.314.305,96	72.211.444,48	87,73
Cota-Parte FPM	37.950.000,00	40.367.305,96	35.972.963,13	89,11
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	109.547,65	73,03
Cota-Parte IPVA	7.550.000,00	8.300.000,00	7.852.010,52	94,60
Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	27.954.823,83	84,71
Cota-Parte IPI-Exportação	487.000,00	487.000,00	322.099,35	66,14

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**122.414.423,00**	**129.347.748,96**	**108.536.812,19**	**83,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.050.345,00	22.612.044,76	19.298.002,74	85,34	18.952.575,97	83,82	18.760.029,72	82,96
Despesas Correntes	21.915.345,00	22.207.044,76	18.970.711,03	85,43	18.645.986,57	83,96	18.453.440,32	83,10
Despesas de Capital	135.000,00	405.000,00	327.291,71	80,81	306.589,40	75,70	306.589,40	75,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	467.000,00	9.545.020,24	7.997.477,39	83,79	6.129.115,79	64,21	6.129.115,79	64,21
Despesas Correntes	466.000,00	9.544.020,24	7.997.477,39	83,80	6.129.115,79	64,22	6.129.115,79	64,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	786.674,00	778.674,00	527.975,18	67,80	527.975,18	67,80	523.122,50	67,18
Despesas Correntes	781.674,00	776.674,00	527.975,18	67,98	527.975,18	67,98	523.122,50	67,35
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.304.019,00**	**32.935.739,00**	**27.823.455,31**	**84.48**	**25.609.666,94**	**77,76**	**25.412.268,01**	**77,16**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	27.823.455,31	25.609.666,94	25.412.268,01
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.082.081,18	2.082.081,18	2.082.081,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.741.374,13**	**23.527.585,76**	**23.330.186,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		16.280.521,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	9.460.852,30	7.247.063,93	7.049.665,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,72**	**21,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	16.280.521,83	27.823.455,31	11.542.933,48	2.531.774,38	2.082.081,18	0,00	0,00	0,00	0,00	13.625.014,66
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	12.468.232,34	14.712.548,88	2.244.316,54	37.519,51	0,00	0,00	33.130,69	0,00	4.388,82	2.239.927,72
Empenhos de 2018 e anteriores	50.147.852,99	65.573.238,19	15.425.385,20	489.641,85	0,00	0,00	589.135,67	67.834,32	101.974,75	15.323.410,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	4.388,82	4.388,82	4.388,82	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	101.974,75	101.974,75	101.974,75	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	106.363,57	106.363,57	106.363,57	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.042.000,00	8.162.000,00	7.356.772,51	90,13
Proveniente da União	5.042.000,00	8.012.000,00	7.356.772,51	91,82
Proveniente dos Estados	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	58.000,00	834.561,64	1.438,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.042.000,00**	**8.220.000,00**	**8.191.334,15**	**99,65**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.937.955,00	10.434.103,70	5.458.646,28	52,32	4.491.585,23	43,05	4.486.107,73	42,99
Despesas Correntes	3.937.955,00	9.077.991,70	5.385.326,28	59,32	4.452.115,91	49,04	4.446.638,41	48,98
Despesas de Capital	0,00	1.356.112,00	73.320,00	5,41	39.469,32	2,91	39.469,32	2,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.756.000,00	1.943.648,20	1.178.993,73	60,66	932.281,84	47,97	932.281,84	47,97
Despesas Correntes	1.756.000,00	1.943.648,20	1.178.993,73	60,66	932.281,84	47,97	932.281,84	47,97

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.000,00	501.071,25	124.932,47	24,93	89.767,84	17,92	89.767,84	17,92
Despesas Correntes	341.000,00	465.571,25	91.332,47	19,62	89.767,84	19,28	89.767,84	19,28
Despesas de Capital	0,00	35.500,00	33.600,00	94,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.034.955,00**	**12.878.823,15**	**6.762.572,48**	**52,51**	**5.513.634,91**	**42,81**	**5.508.157,41**	**42,77**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.017.300,00	33.087.748,46	24.756.649,02	74,82	23.444.161,20	70,85	23.246.137,45	70,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.224.000,00	11.514.668,44	9.176.471,12	79,69	7.061.397,63	61,33	7.061.397,63	61,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.132.674,00	1.281.745,25	652.907,65	50,94	617.743,02	48,20	612.890,34	47,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.373.974,00**	**45.884.162,15**	**34.586.027,79**	**75,38**	**31.123.301,85**	**67,83**	**30.920.425,42**	**67,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.034.955,00	12.871.160,11	6.754.922,48	52,48	5.505.984,91	42,78	5.500.507,41	42,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**23.339.019,00**	**33.013.002,04**	**27.831.105,31**	**84,30**	**25.617.316,94**	**77,60**	**25.419.918,01**	**77,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 46m.								

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 47m.											
Nota:											

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.785.810,88
Previsão Atualizada	207.956.575,03
Receitas Realizadas	165.510.808,76
Déficit Orçamentário	4.652.595,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	35.277.437,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.274.790,88
Dotação Atualizada	237.889.611,91
Despesas Empenhadas	185.498.027,98
Despesas Liquidadas	170.163.404,42
Despesas Pagas	169.486.853,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	185.498.027,98
Despesas Liquidadas	170.163.404,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	205.127.917,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	204.327.917,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	203.677.917,81

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-4.382.621,34	0,00
Resultado Primário	0,00	-7.424.082,04	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	566.922,02	0,00	317.439,04	249.482,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.329.895,93	366.300,48	7.963.595,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.896.817,95	366.300,48	8.281.034,49	249.482,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.006.375,84	<18% / 25%>	19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.944.252,47	70%	73,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.870.051,70		7.505.626,11	
Despesa de Capital Líquida	25.049.326,63		14.031.718,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	15.470.999,83	23.191.605,60	24.229.921,56	12.522.494,83
Despesas Previdenciárias	8.947.219,11	15.867.087,39	27.640.570,21	18.686.261,57
Resultado Previdenciário	6.523.780,72	7.324.518,21	-3.410.648,65	-6.163.766,74
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	768.636,02	-53.636,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.920,00	50.080,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.527.585,76	15,00	21,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 28/nov/2022 as 11h e 52m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A OUTUBRO/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
ENSINO FUNDAMENTAL	**1.866.000,00**	**2.346.027,02**	**2.025.327,86**	**1.909.765,44**	**1.905.509,04**
6015 - Alimentação Escolar	1.866.000,00	2.346.027,02	2.025.327,86	1.909.765,44	1.905.509,04
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	**1.453.500,00**	**1.513.771,46**	**1.168.315,02**	**1.137.509,71**	**1.104.925,87**
6024 - Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	1.453.500,00	1.513.771,46	1.168.315,02	1.137.509,71	1.104.925,87
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**50.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

5002 - Edificações e Reparos em Unidades Sociais	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	**2.252.685,00**	**2.308.685,00**	**2.011.252,15**	**1.981.536,28**	**1.968.123,12**
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6017 - Ações a Cargo do Departamento de Esportes	2.172.685,00	2.308.685,00	2.011.252,15	1.981.536,28	1.968.123,12
TOTAL	**5.622.185,00**	**6.178.483,48**	**5.204.895,03**	**5.028.811,43**	**4.978.558,03**

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. de Administração Finanças e Planej

ESTELA CELINA MULLER

Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO

Contadora

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:A32D9E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96
RECEITAS CORRENTES	54.882.122,73	56.449.300,40	9.108.154,23	16,14	52.284.286,94	92,62	4.165.013,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.556.989,32	11.556.989,32	1.291.517,35	11,18	7.547.857,84	65,31	4.009.131,48
Impostos	7.558.501,47	7.558.501,47	1.149.565,38	15,21	6.033.033,48	79,82	1.525.467,99
Taxas	3.998.487,85	3.998.487,85	141.951,97	3,55	1.514.824,36	37,88	2.483.663,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
RECEITA PATRIMONIAL	245.359,99	245.359,99	637.873,63	259,97	2.516.305,97	1.025,56	-2.270.945,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.066,42	9.066,42	2.504,03	27,62	90.429,69	997,41	-81.363,27
Valores Mobiliários	236.293,57	236.293,57	635.369,60	268,89	2.425.876,28	1.026,64	-2.189.582,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	22.666,05	22.666,05	2.520,00	11,12	8.730,00	38,52	13.936,05
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	22.666,05	22.666,05	2.520,00	11,12	8.730,00	38,52	13.936,05
Outros Serviços	40.407.725,29	41.974.902,96	6.887.957,64	16,41	40.726.180,21	97,03	1.248.722,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.733.820,07	24.053.934,83	3.705.021,21	15,40	21.591.871,51	89,76	2.462.063,32
Transferências da União e de suas Entidades	10.113.905,22	10.274.968,13	1.641.733,85	15,98	10.304.553,37	100,29	-29.585,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.560.000,00	7.646.000,00	1.541.202,58	20,16	8.829.755,33	115,48	-1.183.755,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.813.284,00	1.813.284,00	288.285,61	15,90	1.485.212,92	81,91	328.071,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.152,28	0,00	12.608,84	0,00	-12.608,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.378,17	0,00	35.507,51	0,00	-35.507,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	394,35	0,00	1.302,80	0,00	-1.302,80
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.813.284,00	1.813.284,00	280.360,81	15,46	1.435.793,77	79,18	377.490,23
Demais Receitas Correntes	1.117.877,27	15.034.440,41	86.037,00	0,57	3.085.921,91	20,53	11.948.518,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.117.877,27	1.117.877,27	86.037,00	7,70	1.187.962,93	106,27	-70.085,66
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	672.700,00	0,00	-672.700,00

Alienação de Bens Móveis	1.117.877,27	1.117.877,27	86.037,00	7,70	515.262,93	46,09	602.614,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	7.916.563,14	0,00	0,00	1.897.958,98	23,97	6.018.604,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.336.007,00	0,00	0,00	1.593.187,00	119,25	-257.180,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.580.556,14	0,00	0,00	304.771,98	4,63	6.275.784,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	71.483.740,81	9.194.191,23	12,86	55.370.208,85	77,46	16.113.531,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.073.125,37	-	-	8.073.125,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.073.125,37	-	-	8.073.125,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	36.900.678,97	37.520.440,17
DESPESAS CORRENTES	49.150.441,69	57.092.105,17	5.487.039,82	40.535.166,20	16.556.938,97	9.342.820,04	36.272.371,66	20.819.733,51	33.675.659,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.141.294,94	22.982.294,94	3.298.308,00	16.501.444,92	6.480.850,02	3.298.308,00	16.501.444,92	6.480.850,02	14.305.326,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.277,83	35.277,83	0,00	11.995,68	23.282,15	0,00	11.995,68	23.282,15	11.995,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.973.868,92	34.074.532,40	2.188.731,82	24.021.725,60	10.052.806,80	6.044.512,04	19.758.931,06	14.315.601,34	19.358.337,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.973.868,92	34.074.532,40	2.188.731,82	24.021.725,60	10.052.806,80	6.044.512,04	19.758.931,06	14.315.601,34	19.358.337,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.956.073,31	20.134.276,01	40.637,37	9.755.885,50	10.378.390,51	1.137.305,36	4.053.330,55	16.080.945,46	3.844.780,84
INVESTIMENTOS	3.675.866,54	19.801.069,24	40.637,37	9.548.795,14	10.252.274,10	1.137.305,36	3.848.013,78	15.953.055,46	3.639.464,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.206,77	333.206,77	0,00	207.090,36	126.116,41	0,00	205.316,77	127.890,00	205.316,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	36.900.678,97	37.520.440,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	36.900.678,97	37.520.440,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.079.157,15	-	-	15.044.506,64	-	17.849.768,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	55.370.208,85	-	10.480.125,40	55.370.208,85	-	55.370.208,85

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 10h e 51m.

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 10h e51m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLADOR INTERNO

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1E531E98

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.666.515,00	77.226.381,18	5.527.677,19	50.291.051,70	100,00	26.935.329,48	10.480.125,40	40.325.702,21	100,00	36.900.678,97
ADMINISTRAÇÃO	6.300.787,00	6.298.170,97	665.460,60	3.849.653,14	7,65	2.448.517,83	781.351,09	3.578.695,57	8,87	2.719.475,40
Representação Judicial e Extrajudicial	324.001,61	329.001,61	35.918,51	192.928,52	0,38	136.073,09	35.444,69	191.049,54	0,47	137.952,07
Planejamento e Orçamento	1.365.993,24	785.927,21	50.213,32	470.883,07	0,94	315.044,14	50.379,51	450.598,08	1,12	335.329,13
Administração Geral	3.165.792,40	3.772.392,40	488.976,05	2.461.371,68	4,89	1.311.020,72	556.338,69	2.306.573,45	5,72	1.465.818,95
Administração Financeira	405.412,76	409.262,76	45.782,35	234.947,28	0,47	174.315,48	44.795,35	198.600,72	0,49	210.662,04
Controle Externo	144.135,06	114.135,06	14.708,38	73.305,92	0,15	40.829,14	14.708,38	73.305,92	0,18	40.829,14
Tecnologia da Informação	429.986,30	421.986,30	5.458,80	243.666,72	0,48	178.319,58	49.966,39	223.800,20	0,55	198.186,10
Administração de Receitas	324.052,02	324.052,02	21.775,91	119.007,15	0,24	205.044,87	21.866,71	95.110,93	0,24	228.941,09
Comunicação Social	141.413,61	141.413,61	2.627,28	53.542,80	0,11	87.870,81	7.851,37	39.656,73	0,10	101.756,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.999.551,13	2.291.051,13	242.913,24	1.265.771,63	2,52	1.025.279,50	260.396,49	1.120.844,06	2,78	1.170.207,07
Administração Geral	311.654,38	416.654,38	53.350,25	282.992,10	0,56	133.662,28	45.357,83	253.412,64	0,63	163.241,74
Assistência ao Idoso	303.439,59	303.439,59	0,00	72.000,00	0,14	231.439,59	16.000,00	64.000,00	0,16	239.439,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	556.123,06	556.123,06	90.567,63	328.419,33	0,65	227.703,73	87.147,60	283.665,39	0,70	272.457,67
Assistência Comunitária	821.782,57	1.008.282,57	98.995,36	580.848,32	1,15	427.434,25	111.891,06	518.254,15	1,29	490.028,42
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.551,53	6.551,53	0,00	1.511,88	0,00	5.039,65	0,00	1.511,88	0,00	5.039,65
SAÚDE	16.674.826,84	19.953.690,04	1.225.136,18	14.362.619,37	28,56	5.591.070,67	2.604.835,05	11.369.943,95	28,20	8.583.746,09
Administração Geral	208.992,30	217.342,30	20.139,94	138.296,12	0,27	79.046,18	19.267,49	136.433,92	0,34	80.908,38
Comunicação Social	20.824,93	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93
Atenção Básica	6.834.758,11	8.627.158,11	1.284.313,32	6.506.891,73	12,94	2.120.266,38	1.184.686,33	5.162.518,95	12,80	3.464.639,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.484.663,30	9.641.268,35	-247.941,52	6.837.250,46	13,60	2.804.017,89	1.239.676,11	5.375.445,68	13,33	4.265.822,67
Suporte Profilático e Terapêutico	454.489,25	554.489,25	73.867,33	356.393,80	0,71	198.095,45	47.197,42	208.666,02	0,52	345.823,23
Vigilância Sanitária	194.949,14	204.949,14	23.586,17	121.524,13	0,24	83.425,01	21.586,17	118.740,26	0,29	86.208,88

Vigilância Epidemiológica	476.149,81	687.657,96	71.170,94	402.263,13	0,80	285.394,83	92.421,53	368.139,12	0,91	319.518,84
TRABALHO	250.472,52	250.472,52	17.510,12	194.387,19	0,39	56.085,33	43.935,32	147.312,89	0,37	103.159,63
Fomento ao Trabalho	250.472,52	250.472,52	17.510,12	194.387,19	0,39	56.085,33	43.935,32	147.312,89	0,37	103.159,63
EDUCAÇÃO	12.968.732,44	13.834.847,20	2.165.145,52	10.815.410,99	21,51	3.019.436,21	2.217.513,72	9.988.965,85	24,77	3.845.881,35
Administração Geral	1.006.178,44	265.178,44	65.396,09	180.372,28	0,36	84.806,16	78.133,81	155.373,73	0,39	109.804,71
Assistência ao Portador de Deficiência	32.838,22	32.838,22	0,00	27.413,76	0,05	5.424,46	2.741,37	19.189,59	0,05	13.648,63
Alimentação e Nutrição	326.140,43	547.043,24	108.997,26	448.501,77	0,89	98.541,47	119.722,40	405.331,23	1,01	141.712,01
Ensino Fundamental	7.184.132,92	7.709.230,11	1.307.427,88	6.119.428,63	12,17	1.589.801,48	1.133.906,49	5.688.371,64	14,11	2.020.858,47
Ensino Superior	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Educação Infantil	4.045.442,43	4.906.557,19	678.424,29	3.773.660,87	7,50	1.132.896,32	832.009,75	3.485.984,56	8,64	1.420.572,63
Educação Especial	331.000,00	331.000,00	4.900,00	266.033,68	0,53	64.966,32	50.999,90	234.715,10	0,58	96.284,90
CULTURA	84.027,01	164.027,01	11.914,87	28.905,98	0,06	135.121,03	4.483,18	20.996,89	0,05	143.030,12
Difusão Cultural	84.027,01	164.027,01	11.914,87	28.905,98	0,06	135.121,03	4.483,18	20.996,89	0,05	143.030,12
DIREITOS DA CIDADANIA	236.770,59	246.770,59	36.521,67	177.088,62	0,35	69.681,97	38.476,62	170.269,97	0,42	76.500,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.770,59	246.770,59	36.521,67	177.088,62	0,35	69.681,97	38.476,62	170.269,97	0,42	76.500,62
URBANISMO	1.977.402,43	16.519.806,68	138.032,58	7.912.768,50	15,73	8.607.038,18	1.221.388,31	3.984.928,99	9,88	12.534.877,69
Administração Geral	41.728,57	41.728,57	367,87	21.906,37	0,04	19.822,20	367,87	21.473,87	0,05	20.254,70
Infra-Estrutura Urbana	1.117.498,96	14.846.857,27	68.936,13	6.588.264,81	13,10	8.258.592,46	934.382,64	2.752.077,71	6,82	12.094.779,56
Serviços Urbanos	818.174,90	1.631.220,84	68.728,58	1.302.597,32	2,59	328.623,52	286.637,80	1.211.377,41	3,00	419.843,43
HABITAÇÃO	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,04	13.962,36
Infra-Estrutura Urbana	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,04	13.962,36
GESTÃO AMBIENTAL	2.749.654,85	3.407.654,85	7.660,74	2.185.925,81	4,35	1.221.729,04	425.439,98	1.944.747,23	4,82	1.462.907,62
Preservação e Conservação Ambiental	2.573.769,76	3.231.769,76	0,00	2.121.106,98	4,22	1.110.662,78	417.779,24	1.880.006,58	4,66	1.351.763,18
Controle Ambiental	175.885,09	175.885,09	7.660,74	64.818,83	0,13	111.066,26	7.660,74	64.740,65	0,16	111.144,44
AGRICULTURA	3.518.396,18	5.703.996,18	617.070,02	4.249.393,42	8,45	1.454.602,76	524.149,27	3.427.607,68	8,50	2.276.388,50
Administração Geral	346.730,63	382.230,63	29.141,72	288.489,43	0,57	93.741,20	37.752,26	279.465,47	0,69	102.765,16
Extensão Rural	117.928,71	117.928,71	158,40	105.710,94	0,21	12.217,77	3.384,80	105.552,54	0,26	12.376,17
Promoção da Produção Agropecuária	3.053.736,84	5.203.836,84	587.769,90	3.855.193,05	7,67	1.348.643,79	483.012,21	3.042.589,67	7,55	2.161.247,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.873.039,38	3.194.039,38	125.030,17	2.824.458,18	5,62	369.581,20	1.947.931,77	2.746.577,93	6,81	447.461,45
Administração Geral	255.713,83	276.713,83	24.997,30	184.209,87	0,37	92.503,96	35.791,04	180.799,49	0,45	95.914,34
Promoção Comercial	136.023,15	136.023,15	9.570,28	64.801,54	0,13	71.221,61	9.893,96	63.826,86	0,16	72.196,29
Serviços Financeiros	28.989,22	28.989,22	193,76	4.575,08	0,01	24.414,14	1.200,00	3.181,32	0,01	25.807,90
Turismo	2.452.313,18	2.752.313,18	90.268,83	2.570.871,69	5,11	181.441,49	1.901.046,77	2.498.770,26	6,20	253.542,92
ENERGIA	1.436.724,34	2.572.724,34	41.295,00	805.778,69	1,60	1.766.945,65	55.334,04	538.960,05	1,34	2.033.764,29
Energia Elétrica	1.436.724,34	2.572.724,34	41.295,00	805.778,69	1,60	1.766.945,65	55.334,04	538.960,05	1,34	2.033.764,29
DESPORTO E LAZER	688.925,40	1.298.925,40	41.820,91	428.589,16	0,85	870.336,24	125.411,17	407.012,21	1,01	891.913,19
Administração Geral	300.567,07	300.567,07	33.463,60	172.694,08	0,34	127.872,99	31.935,65	167.360,64	0,42	133.206,43
Desporto Comunitário	388.358,33	998.358,33	8.357,31	255.895,08	0,51	742.463,25	93.475,52	239.651,57	0,59	758.706,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.318.982,64	1.461.982,64	192.165,57	1.176.041,13	2,34	285.941,51	229.479,39	864.579,05	2,14	597.403,59
Serviço da Dívida Interna	255.008,32	308.008,32	0,00	219.086,04	0,44	88.922,28	0,00	217.312,45	0,54	90.695,87
Outros Encargos Especiais	1.063.974,32	1.153.974,32	192.165,57	956.955,09	1,90	197.019,23	229.479,39	647.266,60	1,61	506.707,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL										

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 10h e 52m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

GILSON CORRADI

SECRETARIO DE FAZENDA

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CE2A658C

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/ BIMESTRE SETEMBRO OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
	7.558.501,47	6.033.033,48
RECEITAS DE IMPOSTOS	2.410.359,40	1.224.832,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.800.000,00	1.998.501,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.005.178,61	1.755.105,20
2.1- Cota-Parte FPM	1.342.963,46	1.054.594,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 2.2- Cota-Parte ICMS	34.490.102,07	33.505.212,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.379.522,75	21.180.289,01
2.4- Cota-Parte ITR	20.452.908,51	20.167.827,71
2.5- Cota-Parte IPVA	1.926.614,24	1.012.461,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	9.805.442,03	9.697.641,93
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.928,96	112.599,39

	92.930,80	160.235,05
	1.983.279,38	2.354.447,32
	0,00	0,00
	67.998,15	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.048.603,54**	**39.538.246,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.499.097,94**	**6.498.550,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.013.052,95**	**3.386.011,27**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.646.000,00	9.068.226,66
	7.646.000,00	9.068.226,66
	7.646.000,00	8.829.755,33
	0,00	238.471,33
	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1- Principal	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.146.902,06	2.331.205,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	824.092,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	824.092,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.892.318,70**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	6.154.000,00	5.829.610,35	5.829.610,35	4.991.296,76	0,00
	2.111.384,14	1.851.659,76	1.851.659,76	1.578.930,84	0,00
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.111.384,14	1.851.659,76	1.851.659,76	1.578.930,84	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche 10.1.2- Pré-escola					
10.2- Ensino Fundamental	4.042.615,86	3.977.950,59	3.977.950,59	3.412.365,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.481.920,62	341.487,73	316.487,73	316.487,70	25.000,00
11.1- Educação Infantil	331.024,57	79.114,68	79.114,68	79.114,65	0,00
11.1.1 - Creche 11.1.2- Pré-escola	331.024,57	79.114,68	79.114,68	79.114,65	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.150.896,05	262.373,05	237.373,05	237.373,05	25.000,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.635.920,62**	**6.171.098,08**	**6.146.098,08**	**5.307.784,46**	**25.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.829.610,35	5.829.610,35	4.991.296,76	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.171.098,08	6.146.098,08	5.307.784,46	25.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.347.758,66	5.829.610,35	5.829.610,35	64,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	906.822,67	2.922.128,58	2.922.128,58	32,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	882.702,78	815.639,95	0,00	0,00	0,00	815.639,95
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	815.639,95
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	882.702,78	815.639,95	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.368.433,05	1.812.903,28	1.525.226,97	1.506.125,75	287.676,31
24.1 - Creche	2.368.433,05	1.812.903,28	1.525.226,97	1.506.125,75	287.676,31
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.362.931,03	1.765.479,11	1.318.434,66	1.287.506,89	447.044,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.731.364,08**	**3.578.382,39**	**2.843.661,63**	**2.793.632,64**	**734.720,76**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.989.759,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.331.205,05
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	264,12
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.658.290,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.884.561,55	6.658.290,54	16,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.925.871,36	75.728,18	1.485.575,17	264,12	440.032,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	372.453,93	48.601,00	110.594,63	264,12	261.595,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.553.417,43	27.127,18	1.374.980,54	0,00	178.436,89
		0,00	0,00		

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00			0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	917.975,02	858.701,04
35.1- Salário-Educação	600.650,32	676.231,53
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	181.328,40	156.330,00
35.4 - PNATE	135.996,30	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	26.139,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	19.806,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.659,58	216.217,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.178.634,60**	**1.094.724,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.651,94	21.586,55	21.586,55	21.586,55	0,00
41.1- Creche	87.651,94	21.586,55	21.586,55	21.586,55	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.250.982,66	911.585,30	854.048,59	839.523,45	57.536,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.381.634,60**	**933.171,85**	**875.635,14**	**861.110,00**	**57.536,71**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.766.307,43	10.710.066,08	9.884.584,44	8.978.975,32	825.481,64
	12.823.755,90	9.901.689,08	9.140.258,00	8.234.648,88	761.431,08
	7.832.698,33	6.021.564,09	6.021.564,09	5.183.250,46	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	370.492,39	277.413,76	244.189,59	241.448,22	33.224,17
47.1- Despesas Correntes	4.620.565,18	3.602.711,23	2.874.504,32	2.809.950,20	728.206,91
	942.551,53	808.377,00	744.326,44	744.326,44	64.050,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo					
47.1.2- Pessoal Inativo					
	942.551,53	808.377,00	744.326,44	744.326,44	64.050,56
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes 47.2- Despesas de Capital					
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.369.057,38	1.746.194,20
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.068.226,66	676.231,53
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.682.765,00	562.985,59
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.754.519,04	1.859.440,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.793,49	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.748.725,55	1.859.440,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/nov/2022 as 11h e 20m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:70FEE940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre / 2022 - SETEMBRO-OUTUBRO

R$ 1,00

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)			**345.248.300,00**	**327.542.140,76**	**94,87**
	Impostos		**108.742.800,00**	**113.783.405,22**	**104,64**
	Receitas	**Transferências**	**236.505.500,00**	**213.758.735,54**	**90,38**

	Constitucionais Legais			
	Da União	122.796.500,00	114.297.388,20	93,08
	Do Estado	113.709.000,00	99.461.347,34	87,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		3.909.500,00	1.868.506,65	47,79
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		3.804.500,00	1.757.136,28	46,19
	Da União para o Município	2.930.000,00	1.043.136,28	35,60
	Do Estado para o Município	874.500,00	714.000,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	105.000,00	111.370,37	106,07
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		316.443.045,88	191.423.257,08	60,49
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		20.600.000,00	20.434.282,97	99,20
TOTAL		686.200.845,88	541.268.187,46	78,88

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		12.107.592,57	7.450.862,28	61,54
	Pessoal e Encargos Sociais	7.587.500,00	5.362.698,44	70,68
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	4.520.092,57	2.088.163,84	46,20
DESPESAS DE CAPITAL		565.025,98	322.705,77	57,11
	Investimentos	565.025,98	322.705,77	57,11
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.672.618,55	7.773.568,05	61,34

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		7.773.568,05	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		1.377.145,05	17,72
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.	1.377.145,05	17,72
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		6.396.423,00	82,28

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente		12.672.618,55	7.773.568,05	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		3.583.218,55	1.377.145,05	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	3.583.218,55	1.377.145,05	
(-)Outros Recursos		105.000,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		8.984.400,00	6.396.423,00	1,95

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DAF0EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2022 A 10/2022

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**118.380.000,00**	**135.805.700,00**	**113.783.405,22**	**83,78**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**45.980.000,00**	**55.222.200,00**	**42.806.965,56**	**77,52**
IPTU	35.378.000,00	43.998.000,00	32.204.973,34	73,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.602.000,00	11.224.200,00	10.601.992,22	94,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**10.507.000,00**	**10.507.000,00**	**10.112.263,89**	**96,24**
ITBI	10.507.000,00	10.507.000,00	10.112.263,89	96,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**36.426.000,00**	**43.880.500,00**	**36.549.672,91**	**83,29**
ISS	34.368.000,00	41.822.500,00	35.180.667,05	84,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.058.000,00	2.058.000,00	1.369.005,86	66,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**25.467.000,00**	**26.196.000,00**	**24.314.502,86**	**92,82**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**198.377.000,00**	**229.623.500,00**	**204.546.392,40**	**85,02**
Cota-Parte FPM	103.000.000,00	115.314.500,00	102.085.045,06	88,53
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	86.372,83	86,37
Cota-Parte IPVA	34.256.000,00	40.966.000,00	39.283.911,50	99,15
Cota-Parte ICMS	60.021.000,00	71.743.000,00	62.364.473,89	86,93
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	726.589,12	76,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**316.757.000,00**	**365.429.200,00**	**318.329.797,62**	**87,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**40.830.318,00**	83.517.927,21	44.118.069,35	52,82	**38.695.543,15**	**46,33**	**34.913.543,04**	**41,80**
Despesas Correntes	40.013.318,00	56.225.018,00	43.444.463,72	77,27	38.319.551,74	68,15	34.543.069,68	61,44
Despesas de Capital	817.000,00	27.292.909,21	673.605,63	2,47	375.991,41	1,38	370.473,36	1,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**29.764.232,00**	39.166.580,71	30.692.631,76	78,36	**28.653.791,12**	**73,16**	**26.767.165,55**	**68,34**

Despesas Correntes	29.759.232,00	39.161.580,71	30.692.631,76	78,37	28.653.791,12	73,17		26.767.165,55	68,35
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**1.483.000,00**	1.820.000,00	1.437.896,76	79,01	**1.393.190,87**	**76,55**		**1.190.092,84**	**65,39**
Despesas Correntes	1.478.000,00	1.815.000,00	1.437.243,96	79,19	1.392.538,07	76,72		1.189.440,04	65,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	652,80	13,06	652,80	13,06		652,80	13,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.126.000,00**	2.151.000,00	884.032,65	41,10	**884.032,65**	**41,10**		**798.406,27**	**37,12**
Despesas Correntes	1.126.000,00	2.151.000,00	884.032,65	41,10	884.032,65	41,10		798.406,27	37,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**4.538.000,00**	5.673.060,95	4.432.441,88	78,13	**4.362.591,78**	**76,90**		**3.992.513,57**	**70,38**
Despesas Correntes	4.523.000,00	5.658.060,95	4.427.403,88	78,25	4.357.553,78	77,01		3.987.475,57	70,47
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	5.038,00	33,59	5.038,00	33,59		5.038,00	33,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**		**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**		**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**77.741.550,00**	132.328.568,87	81.565.072,40	61,64	**73.989.149,57**	**55,91**		**67.661.721,27**	**51,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**81.565.072,40**	**73.989.149,57**	**67.661.721,27**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.897.276,75	4.917.567,78	4.912.049,73
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**75.667.795,65**	**69.071.581,79**	**62.749.671,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	47.749.469,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	**27.918.326,01**	**21.322.112,15**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,77%**	**21,70%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR -POSIÇÃO OUTUBRO/2022

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	47.749.469,64	75.667.795,65	27.918.326,01	0,00				0,00	0,00	
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	1.322.144,08			1.158.114,32	86.863,29	77.166,47	
Empenhos de 2020	39.319.197,68	70.111.560,95	30.792.363,27	431.475,16			176.461,36	255.013,80	0,00	
Empenhos de 2019	39.675.482,02	63.554.522,31	23.879.040,28	62.076,02			0,00	62.076,02	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	180.302.731,53	309.096.133,94	128.793.402,41	136.828,58			0,00	136.828,58	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**27.590.050,00**	**48.581.310,40**	**20.622.147,30**	**42,45**
Proveniente da União	26.120.050,00	26.120.050,00	18.615.551,64	71,27
Proveniente dos Estados	1.470.000,00	22.461.260,40	2.006.595,66	8,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.419.700,00**	**4.419.700,00**	**5.728.459,69**	**129,61**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.009.750,00**	**53.001.010,40**	**26.350.606,99**	**49,72**

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.802.050,00	**54.513.448,22**	**24.393.572,63**	**44,75**	**23.280.252,75**	**42,71**	**22.239.961,84**	**40,80**
Despesas Correntes	21.552.050,00	31.221.324,22	23.810.011,57	76,26	22.905.951,78	73,37	21.883.167,57	70,09
Despesas de Capital	1.250.000,00	23.292.124,00	583.561,06	2,51	374.300,97	1,61	356.794,27	1,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.822.825,00	**8.510.945,46**	**5.624.372,46**	**66,08**	**4.763.350,05**	**55,97**	**4.632.623,59**	**54,43**
Despesas Correntes	6.622.825,00	7.629.292,46	5.374.786,66	70,45	4.641.013,78	60,83	4.510.655,19	59,12
Despesas de Capital	200.000,00	881.653,00	249.585,80	28,31	122.336,27	13,88	121.968,40	13,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	904.925,00	**904.925,00**	**586.754,02**	**64,84**	**586.754,02**	**64,84**	**586.754,02**	**64,84**
Despesas Correntes	904.925,00	904.925,00	586.754,02	64,84	586.754,02	64,84	586.754,02	64,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.479.950,00	**1.683.752,69**	**1.422.991,88**	**84,51**	**1.039.705,47**	**61,75**	**1.039.705,47**	**61,75**
Despesas Correntes	1.399.950,00	1.552.742,69	1.422.991,88	91,64	1.039.705,47	66,96	1.039.705,47	66,96
Despesas de Capital	80.000,00	131.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	32.009.750,00	**65.613.071,37**	**32.027.690,99**	**48,81**	**29.670.062,29**	**45,22**	**28.499.044,92**	**43,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	63.632.368,00	138.031.375,43	68.511.641,98	49,63	61.975.795,90	44,90	57.153.504,88	41,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.587.057,00	47.677.526,17	36.317.004,22	76,17	33.417.141,17	70,09	31.399.789,14	65,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.387.925,00	2.724.925,00	2.024.650,78	74,30	1.979.944,89	72,66	1.776.846,86	65,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.126.000,00	2.151.000,00	884.032,65	41,10	884.032,65	41,10	798.406,27	37,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.017.950,00	7.356.813,64	5.855.433,76	79,59	5.402.297,25	73,43	5.032.219,04	68,40

(XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	109.751.300,00	**197.941.640,24**	**113.592.763,39**	**57,39**	**103.659.211,86**	**52,37**		**96.160.766,19**	**48,58**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	31.209.750,00	37.366.312,85	24.998.367,69	76,76	23.299.309,37	68,70		22.205.488,04	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	78.541.550,00	**160.575.327,39**	**88.594.395,70**	**69,40**	**80.359.902,49**	**66,20**		**73.955.278,15**	**60,80**

Daniele Denise Manika - CRC 54828-O/PR

Agnaldo Chemin - Controlador Municipal

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6AD0E765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	568.441.733,96	724.367.729,84	96.353.348,34	13,30	598.947.976,37	82,69	125.419.753,47
RECEITAS CORRENTES	542.061.733,96	666.248.019,36	96.293.973,34	14,45	594.652.752,06	89,25	71.595.267,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.869.000,00	163.776.700,00	24.521.275,78	14,97	134.348.009,96	82,03	29.428.690,04
Impostos	118.380.000,00	135.787.700,00	21.150.501,85	15,58	113.783.405,22	83,80	22.004.294,78
Taxas	21.709.000,00	22.209.000,00	2.911.124,42	13,11	18.087.094,46	81,44	4.121.905,54
Contribuição de Melhoria	5.780.000,00	5.780.000,00	459.649,51	7,95	2.477.510,28	42,86	3.302.489,72
CONTRIBUIÇÕES	29.751.963,00	29.751.963,00	1.881.808,84	6,32	25.707.684,59	86,41	4.044.278,41
Contribuições Sociais	17.698.963,00	17.698.963,00	0,00	0,00	15.889.565,17	89,78	1.809.397,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.053.000,00	12.053.000,00	1.881.808,84	15,61	9.818.119,42	81,46	2.234.880,58
RECEITA PATRIMONIAL	20.207.920,96	32.405.539,34	5.282.813,14	16,30	62.572.330,35	193,09	(30.166.791,01)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.000,00	135.000,00	100,82	0,07	638,75	0,47	134.361,25
Valores Mobiliários	20.072.920,96	32.270.539,34	5.275.520,49	16,35	62.491.798,46	193,65	(30.221.259,12)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	7.191,83	0,00	79.893,14	0,00	(79.893,14)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.989.700,00	4.989.700,00	2.827.021,18	56,66	5.212.865,42	104,47	(223.165,42)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	255.000,00	1.255.000,00	2.250.057,27	179,29	2.529.007,69	201,51	(1.274.007,69)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.619.700,00	3.619.700,00	567.315,91	15,67	2.583.466,42	71,37	1.036.233,58
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	115.000,00	115.000,00	9.648,00	8,39	100.391,31	87,30	14.608,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.373.650,00	429.854.617,02	61.468.202,39	14,30	363.703.036,33	84,61	66.151.580,69
Transferências da União e de suas Entidades	135.217.050,00	155.891.081,62	24.727.523,60	15,86	137.310.208,99	88,08	18.580.872,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.596.600,00	100.646.560,40	12.484.297,82	12,40	87.457.382,70	86,90	13.189.177,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	121.500.000,00	173.256.975,00	24.251.614,30	14,00	138.873.168,37	80,15	34.383.806,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	60.000,00	60.000,00	4.766,67	7,94	62.276,27	103,79	(2.276,27)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.869.500,00	5.469.500,00	312.852,01	5,72	3.108.825,41	56,84	2.360.674,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	40.451,94	20,23	113.204,64	56,60	86.795,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	79.543,12	2.272,66	400.330,92	11.438,03	(396.830,92)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.666.000,00	5.266.000,00	192.856,95	3,66	2.595.289,85	49,28	2.670.710,15
RECEITAS DE CAPITAL	26.380.000,00	58.119.710,48	59.375,00	0,10	4.295.224,31	7,39	53.824.486,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.593.750,00	59.375,00	0,23	507.054,58	1,98	25.086.695,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	25.593.750,00	59.375,00	0,23	507.054,58	1,98	25.086.695,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	32.525.960,48	0,00	0,00	3.788.169,73	11,65	28.737.790,75
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	5.033.160,48	0,00	0,00	2.640.470,75	52,46	2.392.689,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.030.000,00	27.492.800,00	0,00	0,00	1.147.698,98	4,17	26.345.101,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.955.600,00	17.955.600,00	0,00	0,00	16.344.695,73	91,03	1.610.904,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	586.397.333,96	742.323.329,84	96.353.348,34	12,98	615.292.672,10	82,89	127.030.657,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	586.397.333,96	742.323.329,84	96.353.348,34	12,98	615.292.672,10	82,89	127.030.657,74
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	586.397.333,96	742.323.329,84	96.353.348,34	12,98	615.292.672,10	82,89	127.030.657,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	125.993.676,27	-	-	125.993.676,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	125.993.676,27	-	-	125.993.676,27	-	-

DANIELE DENISE MANIKA

CRC 54828-O/PR

AGNALDO CHEMIN

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C9383720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM. 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro- Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	562.999.829,91	883.722.602,06	103.777.885,60	574.284.920,95	309.437.681,11	90.633.010,80	457.225.765,10	426.496.836,96	431.986.219,59
DESPESAS CORRENTES	495.108.329,91	702.502.868,34	92.150.328,95	506.008.544,19	196.494.324,15	85.520.017,45	427.813.398,74	274.689.469,60	402.747.699,70
Pessoal e Encargos Sociais	314.022.505,91	437.540.041,81	57.363.919,89	290.677.144,50	146.862.897,31	45.471.142,95	270.065.119,38	167.474.922,43	247.564.164,32
Juros e Encargos da Dívida	1.645.000,00	1.645.000,00	215.805,25	1.157.498,76	487.501,24	215.805,25	1.157.498,76	487.501,24	1.157.498,76
Outras Despesas Correntes	179.440.824,00	263.317.826,53	34.570.603,81	214.173.900,93	49.143.925,60	39.833.069,25	156.590.780,60	106.727.045,93	154.026.036,62
DESPESAS DE CAPITAL	67.891.500,00	181.219.733,72	11.627.556,65	68.276.376,76	112.943.356,96	5.112.993,35	29.412.366,36	151.807.367,36	29.238.519,89
Investimentos	62.120.500,00	173.928.733,06	10.942.138,80	62.292.217,38	111.636.515,68	4.427.575,50	23.789.878,36	150.138.854,70	23.616.031,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.771.000,00	7.291.000,66	685.417,85	5.984.159,38	1.306.841,28	685.417,85	5.622.488,00	1.668.512,66	5.622.488,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.550.000,00	28.943.900,00	4.298.186,27	20.802.891,57	8.141.008,43	4.291.186,27	20.763.112,78	8.180.787,22	18.585.102,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	585.549.829,91	912.666.502,06	108.076.071,87	595.087.812,52	317.578.689,54	94.924.197,07	477.988.877,88	434.677.624,18	450.571.321,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	585.549.829,91	912.666.502,06	108.076.071,87	595.087.812,52	317.578.689,54	94.924.197,07	477.988.877,88	434.677.624,18	450.571.321,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	137.303.794,22	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**585.549.829,91**	**912.666.502,06**	**108.076.071,87**	**595.087.812,52**	**317.578.689,54**	**94.924.197,07**	**615.292.672,10**	**434.677.624,18**	**450.571.321,70**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:664C1C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	563.199.829,91	883.922.602,06	103.777.885,60	574.284.920,95	96,50	309.637.681,11	90.633.010,80	457.190.574,86	95,66	426.732.027,20
ADMINISTRAÇÃO	33.097.000,00	40.957.969,98	6.253.150,23	29.106.071,54	4,89	11.851.898,44	5.710.697,26	25.209.812,99	5,27	15.748.156,99
Planejamento e Orçamento	1.709.000,00	3.024.500,00	541.189,32	1.946.314,22	0,33	1.078.185,78	408.004,61	1.707.155,36	0,36	1.317.344,64
Administração Geral	15.074.500,00	17.561.372,19	2.352.006,93	11.840.874,86	1,99	5.720.497,33	2.326.764,82	10.907.814,17	2,28	6.653.558,02
Administração Financeira	2.297.000,00	2.650.500,00	298.462,56	1.757.851,05	0,30	892.648,95	329.871,84	1.600.260,12	0,33	1.050.239,88
Controle Interno	604.000,00	504.000,00	64.669,80	330.055,77	0,06	173.944,23	67.556,96	325.725,03	0,07	178.274,97
Tecnologia da Informação	5.679.000,00	6.655.500,00	1.296.188,35	5.473.658,42	0,92	1.181.841,58	1.141.245,87	3.888.678,53	0,81	2.766.821,47
Administração de Receitas	3.527.500,00	5.394.997,79	584.517,91	3.717.379,49	0,62	1.677.618,30	615.839,76	3.651.224,39	0,76	1.743.773,40
Administração de Concessões	46.000,00	76.100,00	12.264,19	54.508,44	0,01	21.591,56	12.264,19	54.508,44	0,01	21.591,56
Comunicação Social	2.658.000,00	3.586.000,00	914.370,51	3.024.723,45	0,51	561.276,55	619.668,55	2.113.741,11	0,44	1.472.258,89
Demais Subfunções	1.502.000,00	1.505.000,00	189.480,66	960.705,84	0,16	544.294,16	189.480,66	960.705,84	0,20	544.294,16
SEGURANÇA PÚBLICA	7.532.000,00	8.359.000,00	1.019.623,63	5.798.914,10	0,97	2.560.085,90	1.171.508,03	5.489.623,19	1,15	2.869.376,81
Defesa Civil	15.000,00	589.000,00	15.040,55	152.977,95	0,03	436.022,05	1.166,86	103.713,02	0,02	485.286,98
Demais Subfunções	7.517.000,00	7.770.000,00	1.004.583,08	5.645.936,15	0,95	2.124.063,85	1.170.341,17	5.385.910,17	1,13	2.384.089,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.848.500,00	32.775.898,05	4.141.807,40	20.857.017,18	3,50	11.918.880,87	4.309.715,97	17.490.393,67	3,66	15.285.504,38
Assistência ao Idoso	1.748.000,00	2.604.301,94	283.605,10	1.704.539,68	0,29	899.762,26	313.438,94	1.379.429,32	0,29	1.224.872,62
Assistência ao Portador de Deficiência	119.500,00	119.500,00	23.256,35	51.679,41	0,01	67.820,59	7.273,69	30.896,85	0,01	88.603,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.466.000,00	12.150.618,55	1.306.753,07	7.414.868,81	1,25	4.735.749,74	1.406.333,25	6.497.568,93	1,36	5.653.049,62
Assistência Comunitária	10.515.000,00	17.901.477,56	2.528.192,88	11.685.929,28	1,96	6.215.548,28	2.582.670,09	9.582.498,57	2,00	8.318.978,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.138.212,91	128.895.213,57	13.356.311,86	67.398.104,21	11,33	61.497.109,36	1.076.518,95	45.692.224,59	9,56	83.202.988,98
Previdência Básica	5.450.233,00	7.150.233,00	1.076.518,95	5.775.086,37	0,97	1.375.146,63	1.076.518,95	5.775.086,37	1,21	1.375.146,63
Previdência do Regime Estatutário	73.348.359,91	118.245.359,91	11.777.131,16	58.595.509,33	9,85	59.649.850,58	0,00	38.102.957,13	7,97	80.142.402,78
Administração Geral	2.339.620,00	3.499.620,66	502.661,75	3.027.508,51	0,51	472.112,15	0,00	1.814.181,09	0,38	1.685.439,57
SAÚDE	104.912.300,00	192.037.640,24	22.075.805,94	109.243.051,82	18,36	82.794.588,42	20.731.693,05	99.309.500,29	20,78	92.728.139,95
Atenção Básica	60.504.368,00	134.320.375,43	14.618.710,49	65.771.711,64	11,05	68.548.663,79	12.692.968,43	59.235.865,56	12,39	75.084.509,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.422.057,00	46.149.526,17	6.186.522,73	35.192.304,43	5,91	10.957.221,74	6.587.399,77	32.292.441,38	6,76	13.857.084,79
Suporte Profilático e Terapêutico	2.242.925,00	2.513.925,00	351.118,55	1.872.828,38	0,31	641.096,62	378.395,90	1.828.122,49	0,38	685.802,51
Vigilância Sanitária	1.022.000,00	2.022.000,00	165.753,73	791.798,76	0,13	1.230.201,24	165.753,73	791.798,76	0,17	1.230.201,24
Vigilância Epidemiológica	5.720.950,00	7.031.813,64	753.700,44	5.614.408,61	0,94	1.417.405,03	907.175,22	5.161.272,10	1,08	1.870.541,54
TRABALHO	7.399.000,00	10.572.500,00	3.600.514,99	9.201.978,55	1,55	1.370.521,45	2.609.689,17	6.841.425,16	1,43	3.731.074,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.337.000,00	2.494.000,00	740.727,67	2.209.351,44	0,37	284.648,56	539.322,38	1.724.210,32	0,36	769.789,68
Relações de Trabalho	3.683.000,00	6.388.000,00	2.564.640,89	5.738.608,83	0,96	649.391,17	1.777.306,41	3.952.069,26	0,83	2.435.930,74
Fomento ao Trabalho	1.019.000,00	1.089.500,00	160.009,80	795.673,50	0,13	293.826,50	154.051,75	773.064,80	0,16	316.435,20
Demais Subfunções	360.000,00	601.000,00	135.136,63	458.344,78	0,08	142.655,22	139.008,63	392.080,78	0,08	208.919,22
EDUCAÇÃO	169.329.850,00	291.873.660,14	26.432.910,33	222.300.529,50	37,36	69.573.130,64	34.876.142,92	184.709.248,46	38,65	107.164.411,68
Ensino Fundamental	110.070.000,00	188.594.384,75	16.217.797,28	143.614.753,91	24,13	44.979.630,84	23.763.725,33	116.458.094,27	24,37	72.136.290,48
Educação Infantil	56.765.850,00	99.891.734,19	9.634.397,95	75.951.501,60	12,76	23.940.232,59	10.637.369,12	65.762.446,39	13,76	34.129.287,80
Educação Especial	2.494.000,00	3.387.541,20	580.715,10	2.734.273,99	0,46	653.267,21	475.048,47	2.488.707,80	0,52	898.833,40
CULTURA	1.710.000,00	3.303.480,40	1.065.446,26	2.525.163,24	0,42	778.317,16	576.590,42	1.842.382,60	0,39	1.461.097,80
Difusão Cultural	1.710.000,00	3.303.480,40	1.065.446,26	2.525.163,24	0,42	778.317,16	576.590,42	1.842.382,60	0,39	1.461.097,80
DIREITOS DA CIDADANIA	3.055.500,00	3.364.580,00	337.373,49	2.234.546,01	0,38	1.130.033,99	400.202,56	1.718.455,55	0,36	1.646.124,45
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.883.500,00	2.192.580,00	209.139,60	1.120.974,84	0,19	1.071.605,16	221.601,07	953.632,23	0,20	1.238.947,77
Demais Subfunções	1.172.000,00	1.172.000,00	128.233,89	1.113.571,17	0,19	58.428,83	178.601,49	764.823,32	0,16	407.176,68

URBANISMO	14.441.000,00	19.685.250,00	7.340.017,61	17.491.251,49	2,94	2.193.998,51	6.611.849,71	13.571.782,18	2,84	6.113.467,82
Infra-Estrutura Urbana	2.464.000,00	3.299.750,00	318.646,53	2.248.466,85	0,38	1.051.283,15	386.004,79	1.418.737,62	0,30	1.881.012,38
Serviços Urbanos	11.977.000,00	16.385.500,00	7.021.371,08	15.242.784,64	2,56	1.142.715,36	6.225.844,92	12.153.044,56	2,54	4.232.455,44
HABITAÇÃO	995.000,00	1.003.850,00	82.240,35	438.419,36	0,07	565.430,64	83.740,61	410.804,97	0,09	593.045,03
Habitação Urbana	995.000,00	1.003.850,00	82.240,35	438.419,36	0,07	565.430,64	83.740,61	410.804,97	0,09	593.045,03
SANEAMENTO	223.000,00	223.000,00	5.263,19	134.544,27	0,02	88.455,73	5.263,19	131.910,45	0,03	91.089,55
Demais Subfunções	223.000,00	223.000,00	5.263,19	134.544,27	0,02	88.455,73	5.263,19	131.910,45	0,03	91.089,55
GESTÃO AMBIENTAL	28.531.500,00	35.220.600,00	4.383.101,16	29.087.762,81	4,89	6.132.837,19	5.177.937,43	21.379.886,41	4,47	13.840.713,59
Preservação e Conservação Ambiental	4.778.500,00	7.714.500,00	1.189.533,09	5.185.074,30	0,87	2.529.425,70	922.803,02	3.016.221,00	0,63	4.698.279,00
Controle Ambiental	23.753.000,00	27.506.100,00	3.193.568,07	23.902.688,51	4,02	3.603.411,49	4.255.134,41	18.363.665,41	3,84	9.142.434,59
AGRICULTURA	4.220.000,00	5.132.600,00	725.799,32	3.313.412,17	0,56	1.819.187,83	609.219,22	2.901.354,34	0,61	2.231.245,66
Abastecimento	1.481.000,00	1.607.000,00	342.457,47	920.034,15	0,15	686.965,85	140.271,74	606.900,98	0,13	1.000.099,02
Extensão Rural	2.739.000,00	3.525.600,00	383.341,85	2.393.378,02	0,40	1.132.221,98	468.947,48	2.294.453,36	0,48	1.231.146,64
INDÚSTRIA	1.836.000,00	2.138.500,00	274.079,95	1.492.247,09	0,25	646.252,91	337.580,67	1.413.193,23	0,30	725.306,77
Promoção Industrial	1.836.000,00	2.138.500,00	274.079,95	1.492.247,09	0,25	646.252,91	337.580,67	1.413.193,23	0,30	725.306,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.369.500,00	2.982.500,00	179.215,51	897.017,34	0,15	2.085.482,66	186.098,19	820.176,09	0,17	2.162.323,91
Turismo	2.369.500,00	2.982.500,00	179.215,51	897.017,34	0,15	2.085.482,66	186.098,19	820.176,09	0,17	2.162.323,91
TRANSPORTE	70.997.467,00	91.482.797,00	10.859.598,00	43.263.826,25	7,27	48.218.970,75	4.539.728,80	19.457.782,31	4,07	72.025.014,69
Transporte Rodoviário	67.272.467,00	86.367.797,00	10.160.594,83	39.373.609,84	6,62	46.994.187,16	3.924.224,88	16.272.280,96	3,40	70.095.516,04
Demais Subfunções	3.725.000,00	5.115.000,00	699.003,17	3.890.216,41	0,65	1.224.783,59	615.503,92	3.185.501,35	0,67	1.929.498,65
DESPORTO E LAZER	3.443.000,00	5.122.562,68	493.269,01	2.652.023,85	0,45	2.470.538,83	466.010,62	1.952.044,87	0,41	3.170.517,81
Desporto Comunitário	3.093.000,00	4.598.962,68	460.567,13	2.369.489,54	0,40	2.229.473,14	433.308,74	1.671.489,56	0,35	2.927.473,12
Lazer	350.000,00	523.600,00	32.701,88	282.534,31	0,05	241.065,69	32.701,88	280.555,31	0,06	243.044,69
ENCARGOS ESPECIAIS	8.121.000,00	8.791.000,00	1.152.357,37	6.849.040,17	1,15	1.941.959,83	1.152.824,03	6.848.573,51	1,43	1.942.426,49
Outros Encargos Especiais	8.121.000,00	8.791.000,00	1.152.357,37	6.849.040,17	1,15	1.941.959,83	1.152.824,03	6.848.573,51	1,43	1.942.426,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**22.550.000,00**	**28.943.900,00**	**4.298.186,27**	**20.802.891,57**	**3,50**	**8.141.008,43**	**4.291.186,27**	**20.763.112,78**	**4,34**	**8.180.787,22**
TOTAL (III) = (I + II)	**585.749.829,91**	**912.866.502,06**	**108.076.071,87**	**595.087.812,52**	**100,00**	**317.778.689,54**	**94.924.197,07**	**477.953.687,64**	**100,00**	**434.912.814,42**

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:25C69A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**PREVISÃO**
	Nov/2021	**Dez/2021**	**Jan/2022**	**Fev/2022**	**Mar/2021**	**Abr/2022**	**Mai/2022**	**Jun/2022**	**Jul/2022**	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**ATUALIZADA 2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	53.343.898,77	69.069.441,02	66.085.646,36	59.888.490,70	76.006.804,73	57.071.390,35	67.150.307,28	59.928.365,94	88.292.862,26	56.185.530,98	53.495.405,41	49.235.267,82	755.753.411,62	705.923.419,36
Receita Tributária	10.347.884,35	12.901.993,67	7.241.426,54	8.389.744,14	15.089.382,58	9.024.680,58	9.894.286,04	12.715.019,79	33.198.301,09	14.273.893,42	12.777.670,47	11.751.805,31	157.606.087,98	163.776.700,00
IPTU	2.068.479,02	2.345.119,75	759.099,35	911.463,27	994.228,38	864.300,91	1.269.421,50	3.139.025,57	24.156.610,24	4.768.264,45	3.167.224,86	2.777.326,49	47.220.563,79	55.222.200,00
ISS	3.508.592,93	3.505.071,38	3.488.449,29	2.722.572,58	3.534.807,49	3.468.278,46	3.720.515,20	3.690.255,83	3.985.410,11	3.997.929,59	3.892.756,28	4.048.698,08	43.563.337,22	43.862.500,00
ITBI	1.271.785,48	997.235,50	648.251,51	829.684,55	951.696,77	866.324,67	1.045.353,36	1.168.431,86	903.696,64	1.279.576,73	1.529.051,58	898.396,22	12.389.484,87	10.507.000,00
IRRF	1.673.043,52	4.302.815,43	582.768,12	2.101.144,76	4.726.124,17	1.990.330,15	2.110.910,55	2.995.514,15	2.475.892,40	2.486.570,76	2.415.343,95	2.429.903,85	30.290.361,81	26.196.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.825.983,40	1.751.751,61	1.762.858,27	1.824.878,98	4.882.525,77	1.835.446,39	1.748.085,43	1.721.792,38	1.676.691,70	1.741.551,89	1.773.293,80	1.597.480,67	24.142.340,29	27.989.000,00
Receita de Contribuições	2.723.401,38	4.542.832,47	2.738.737,23	2.842.779,56	2.957.933,25	2.791.614,01	2.751.387,98	3.084.257,37	3.662.003,75	976.998,51	970.859,87	910.948,97	30.953.754,35	29.751.963,00
Receita Patrimonial	6.425.078,91	9.280.886,75	6.410.587,89	4.939.164,66	14.500.002,15	5.422.843,84	8.731.270,15	3.642.274,61	10.713.103,91	2.922.483,00	2.695.559,32	2.587.253,82	78.270.509,01	32.405.539,34

Rendimentos de Aplicação Financeira	6.424.793,74	9.280.823,17	6.408.816,43	4.937.066,28	14.462.656,95	5.419.587,07	8.727.725,86	3.638.123,88	10.696.739,00	2.917.775,49	2.692.532,40	2.582.988,09	78.189.628,36	32.208.439,34
Outras Receitas Patrimoniais	285,17	63,58	1.771,46	2.098,38	37.345,20	3.256,77	3.544,29	4.150,73	16.364,91	4.707,51	3.026,92	4.265,73	80.880,65	197.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	325.859,12	635.521,22	326.211,06	36.313,33	333.183,44	340.608,74	335.930,38	330.429,92	313.820,13	369.347,24	2.785.794,23	39.111,75	6.172.130,56	489.700,00
Transferências Correntes	32.909.929,54	41.125.373,85	49.139.327,55	43.396.498,07	42.822.958,31	39.133.316,94	44.989.678,60	39.691.932,63	40.054.295,34	37.485.489,28	34.100.494,28	33.798.323,20	478.647.617,59	469.530.017,02
Cota-Parte do FPM	9.798.342,28	14.586.746,02	10.146.663,99	14.163.887,34	8.586.723,20	10.178.307,56	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	132.576.304,93	122.696.500,00
Cota-Parte do ICMS	7.447.072,00	6.587.476,55	5.777.674,79	5.580.952,30	7.247.718,09	5.965.093,37	7.182.147,44	5.916.416,81	5.881.687,17	6.979.234,96	5.995.327,83	5.838.221,13	76.399.022,44	71.743.000,00
Cota-Parte do IPVA	985.212,08	1.236.636,26	11.823.512,10	5.234.173,40	5.576.395,75	4.660.665,75	4.581.621,90	2.060.108,35	1.490.571,42	1.405.709,01	1.296.701,09	1.154.452,73	41.505.759,84	40.966.000,00
Cota-Parte do ITR	6.492,79	1.882,60	3.032,63	3.803,45	780,52	1.034,42	600,35	2.200,44	735,77	3.294,65	16.858,27	54.032,33	94.748,22	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	91.345,16	93.387,05	87.646,23	77.413,33	87.701,34	89.194,82	47.419,32	66.903,39	68.961,12	54.929,58	72.464,15	73.955,84	911.321,33	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	11.247.607,97	14.558.301,01	17.572.165,81	14.686.201,01	16.331.090,51	14.383.808,14	15.820.872,28	13.898.525,21	13.474.628,96	14.576.506,04	13.043.414,24	13.333.503,80	172.926.624,98	176.916.975,00
Outras Transferências Correntes	3.333.857,26	4.060.944,36	3.728.632,00	3.650.067,24	4.992.548,90	3.855.212,88	6.034.665,88	7.153.558,00	4.878.556,77	4.109.892,54	4.152.639,70	4.283.260,32	54.233.835,85	56.107.542,02
Outras Receitas Correntes	611.745,47	582.833,06	229.356,09	283.990,94	303.345,00	358.326,24	447.754,13	464.451,62	351.338,04	157.319,53	165.027,24	147.824,77	4.103.312,13	5.469.500,00
DEDUÇÕES (II)	10.963.014,14	15.340.558,96	12.502.041,55	10.388.299,37	18.961.406,19	9.817.119,77	13.153.767,36	7.395.907,40	13.861.752,96	3.759.818,07	3.194.303,35	3.236.311,74	122.574.300,86	77.776.683,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	7.115.685,93	11.354.012,61	1.804.078,61	1.954.202,22	2.159.262,83	1.849.379,68	1.877.482,50	2.106.388,61	2.116.925,66	0,00	0,00	0,00	32.337.418,65	17.698.963,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	181.635,41	368.586,23	183.795,18	183.091,96	201.987,52	201.987,52	201.960,60	198.934,30	199.053,95	0,00	0,00	0,00	1.921.032,67	2.536.500,00
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	0,00	0,00	4.946.461,86	3.238.959,27	12.300.292,14	3.586.893,44	6.447.496,23	1.362.614,68	8.240.201,13	0,00	0,00	0,00	40.122.918,75	17.865.820,96
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.665.692,80	3.617.960,12	5.567.705,90	5.012.045,92	4.299.863,70	4.178.859,13	4.626.828,03	3.727.969,81	3.305.572,22	3.759.818,07	3.194.303,35	3.236.311,74	48.192.930,79	39.675.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**42.380.884,63**	**53.728.882,06**	**53.583.604,81**	**49.500.191,33**	**57.045.398,54**	**47.254.270,58**	**53.996.539,92**	**52.532.458,54**	**74.431.109,30**	**52.425.712,91**	**50.301.102,06**	**45.998.956,08**	**633.179.110,76**	628.146.735,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	1.997.388,00	0,00	100.000,00	0,00	2.447.388,00	825.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**42.380.884,63**	**53.628.882,06**	**53.583.604,81**	**49.500.191,33**	**57.045.398,54**	**47.254.270,58**	**53.996.539,92**	**52.282.458,54**	**72.433.721,30**	**52.425.712,91**	**50.201.102,06**	**45.998.956,08**	**630.731.722,76**	627.321.735,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00	280.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.160,00	0,00	0,00	1.175.160,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)	**42.380.884,63**	**53.628.882,06**	**53.583.604,81**	**49.500.191,33**	**56.865.398,54**	**47.254.270,58**	**53.996.539,92**	**52.282.458,54**	**71.283.721,30**	**51.250.552,91**	**50.201.102,06**	**45.998.956,08**	**628.226.562,76**	627.041.735,40

DANIELE DENISE MANIKA

CRC 54828-O /PR

AGNALDO CHEMIN

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:46616E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	666.248.019,36	592.424.709,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.776.700,00	134.348.009,96
IPTU	55.222.200,00	42.806.965,56
ISS	43.862.500,00	36.549.672,91
ITBI	10.507.000,00	10.112.263,89
IRRF	26.196.000,00	24.314.502,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.989.000,00	20.564.604,74
Contribuições	29.751.963,00	23.687.520,50
Receita Patrimonial	32.405.539,34	62.564.543,35
Aplicações Financeiras (II)	32.208.439,34	62.484.011,46
Outras Receitas Patrimoniais	197.100,00	80.531,89
Transferências Correntes	429.854.617,02	363.703.036,33
Cota-Parte do FPM	102.096.500,00	87.774.208,09
Cota-Parte do ICMS	59.738.800,00	49.891.579,31
Cota-Parte do IPVA	34.114.800,00	31.427.128,98
Cota-Parte do ITR	80.000,00	69.098,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	581.271,32
Transferências do FUNDEB	176.916.975,00	147.120.716,00
Outras Transferências Correntes	56.107.542,02	46.839.034,23
Demais Receitas Correntes	10.459.200,00	8.121.599,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.459.200,00	8.121.599,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	634.039.580,02	529.940.697,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	58.119.710,48	4.295.224,31
Operações de Crédito (VI)	25.593.750,00	507.054,58
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.525.960,48	3.788.169,73
Convênios	27.875.229,00	330.369,73
Outras Transferências de Capital	4.650.731,48	3.457.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	32.525.960,48	3.788.169,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	666.565.540,50	533.728.867,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				(a)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	720.142.868,34	506.008.544,19	427.694.164,21	402.626.116,83	1.549.033,11	26.418.984,05	26.395.336,63
Pessoal e Encargos Sociais	451.240.041,81	290.677.144,50	269.972.019,23	247.468.715,83	639.959,93	42.331,37	42.331,37
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.645.000,00	1.157.498,76	1.157.498,76	1.157.498,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	267.257.826,53	214.173.900,93	156.564.646,22	153.999.902,24	909.073,18	26.376.652,68	26.353.005,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	718.497.868,34	504.851.045,43	426.536.665,45	401.468.618,07	1.549.033,11	26.418.984,05	26.395.336,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	182.909.733,72	68.276.376,76	29.412.366,36	29.238.519,89	57.228,59	13.160.337,11	13.160.337,11
Investimentos	175.618.733,06	62.292.217,38	23.789.878,36	23.616.031,89	57.228,59	13.100.765,95	13.100.765,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.291.000,66	5.984.159,38	5.622.488,00	5.622.488,00	0,00	59.571,16	59.571,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	175.618.733,06	62.292.217,38	23.789.878,36	23.616.031,89	57.228,59	13.100.765,95	13.100.765,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	894.316.601,40	567.143.262,81	450.326.543,81	425.084.649,96	1.606.261,70	39.519.750,00	39.496.102,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**67.541.853,19**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	503.129.850,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.361.092,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.229.030,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**88.673.915,67**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	503.129.850,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	12.005.375,42
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	281.364.779,10
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	281.368.493,34

Disponibilidade de Caixa Bruta		309.541.897,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.176.793,72	28.173.404,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(3.714,24)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(269.359.403,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**269.359.403,68**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(23.996.610,46)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**293.356.014,14**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**272.223.951,66**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	145.676.172,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	19.682.495,95	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	125.993.676,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7ED2C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 -DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	845.422,53	1.582.156,60	1.606.261,70	0,00	821.317,43	16.496.764,56	50.734.303,54	39.579.321,16	39.555.673,74	2.848.282,51	24.827.111,85	25.648.429,28
Executivo	845.422,53	1.582.156,60	1.606.261,70	0,00	821.317,43	16.496.764,56	50.734.303,54	39.579.321,16	39.555.673,74	2.848.282,51	24.827.111,85	25.648.429,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.826.636,51	1.826.636,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.826.636,51	1.826.636,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**845.422,53**	**3.408.793,11**	**3.432.898,21**	**0,00**	**821.317,43**	**16.496.764,56**	**50.734.303,54**	**39.579.321,16**	**39.555.673,74**	**2.848.282,51**	**24.827.111,85**	**25.648.429,28**

Daniele
Denise

Manika
CRC
54828-
O/PR
Agnaldo
Chemin
Controlador
Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4BC33C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DE ENSINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2022 - 5o bim/2022 SETEMBRO E OUTUBRO

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	108.742.800,00	113.783.405,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.249.000,00	42.806.965,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.112.263,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	33.133.000,00	36.549.672,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	20.360.800,00	24.314.502,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	172.216.243,00	210.652.563,97
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	122.696.500,00	102.085.045,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.382.000,00	6.106.171,57
2.2- Cota-Parte ICMS	71.743,00	62.364.473,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	726.589,12
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	86.372,83
2.5- Cota-Parte IPVA	40.966.000,00	39.283.911,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	280.959.043,00	324.435.969,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	32.966.848,60	40.909.278,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	37.272.912,15	40.199.713,82

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	173.256.975,00	151.075.356,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.256.975,00	142.827.808,51
6.1.1- Principal	173.256.975,00	138.873.168,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	3.954.640,14
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		76.256,22
6.2.1- Principal	-	76.256,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.171.291,41
6.3.1- Principal	-	8.171.291,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	140.290.126,40	97.963.889,89

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.891.398,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.282.822,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	608.576,16
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	156.966.754,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	126.450.496,15	107.422.280,33	94.410.622,78	84.839.115,64	16.725,10
10.1- Educação Infantil	52.525.496,15	52.525.496,15	39.513.838,60	35.858.675,67	0,00
10.1.1- Creche	52.525.496,15	52.525.496,15	39.513.838,60	35.858.675,67	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	73.925.000,00	54.896.784,18	54.896.784,18	48.980.439,97	16.725,10
11- OUTRAS DESPESAS	65.744.925,76	46.292.328,76	30.500.379,92	29.732.556,47	4.414.773,87
11.1- Educação Infantil	25.971.925,76	19.224.251,81	14.523.262,97	14.518.476,05	2.176.717,64
11.1.1- Creche	25.971.925,76	19.224.251,81	14.523.262,97	14.518.476,05	2.176.717,64
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	39.773.000,00	27.068.076,95	15.977.116,95	15.214.080,42	2.238.056,23
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	192.195.421,91	153.714.609,09	124.911.002,70	114.571.672,11	4.431.498,97

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	89.718.739,82	89.717.585,43	80.146.078,29	16.725,10	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	127.773.117,82	111.980.014,59	101.640.684,00	2.942.183,24	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	105.752.749,30	89.718.739,82	89.718.739,82	59,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100

	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Máximo de 10% de Superávit)3**	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO** **(m)**	**VALOR NÃO APLICADO** **(n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE** **(o)**	**% NÃO APLICADO** **(p)**
22- Total da **Receita Recebida e não Aplicada no Exercício**	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	15.107.535,61	39.095.341,55	39.095.341,55	25,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** **(q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** **(r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL** **(t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(u)**	**VALOR NÃO APLICADO** **(v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	5.423.054,25	5.282.822,49	5.800.206,27	5.282.822,49	13.742.904,00	- 13.134.327,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.423.054,25	5.282.822,49	5.800.206,27	5.282.822,49	13.742.904,00	- 13.134.327,84
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB **(Por Área de Atuação)6**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.611.340,60	10.859.910,00	8.003.957,21	7.094.621,65	221.370,80
24.1- Creche	14.611.340,60	10.859.910,00	8.003.957,21	7.094.621,65	221.370,80
24.2- Pré-escola					-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	38.329.622,88	28.728.290,24	23.671.016,95	22.580.660,53	2.176.870,05
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	52.940.963,48	39.588.200,24	31.674.974,16	29.675.282,18	2.398.240,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	159.448.091,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = **(L7)**	97.963.889,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = **(L14h)**	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = **(L34.1(ac) + L34.2(ac))**	526.306,93
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	60.957.895,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO** **(x)**	**VALOR APLICADO** **(w)**	**% APLICADO** **(y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	81.108.992,30	60.957.895,16	18,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL** **(z)**	**RP LIQUIDADOS** **(aa)**	**RP PAGOS** **(ab)**	**RP CANCELADOS** **(ac)**	**SALDO FINAL** **(ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.055.422,32	3.670.632,23	3.705.622,75	526.306,93	2.823.492,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.405.168,05	792.862,47	827.852,99	293.143,08	284.171,98
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.650.254,27	2.877.769,76	2.877.769,76	233.163,85	2.539.320,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-			-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.959.699,72	11.103.990,65
35.1- Salário-Educação	9.400.000,00	8.608.279,72

35.2- PDDE	640.000,00	138,70
35.3- PNAE	3.330.000,00	2.116.304,40
35.4 - PNATE	335.000,00	227.691,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.254.699,72	151.576,58
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.400.000,00	2.118.562,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	17.359.699,72	13.222.552,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.808.245,92	5.585.088,20	3.602.635,29	3.298.340,21	562.684,13
41.1- Creche	6.808.245,92	5.585.088,20	3.602.635,29	3.298.340,21	562.684,13
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	31.976.877,75	26.519.505,37	20.217.638,92	20.149.086,50	3.557.723,79
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	38.785.123,67	32.104.593,57	23.820.274,21	23.447.426,71	4.120.407,92

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre **(e)**	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	200.939.597,14	124.892.945,56	113.926.560,97	102.535.841,94	10.950.150,74
47.1- Despesas Correntes	195.789.597,14	123.484.774,74	113.802.119,54	102.415.450,51	9.666.421,35
47.1.1- Pessoal Ativo	133.592.409,93	91.405.234,98	91.387.775,40	81.825.799,61	17.459,58
47.1.2- Pessoal Inativo		-			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-			
47.1.4- Outras Despesas Correntes	62.197.187,21	32.079.539,76	22.414.344,14	20.589.650,90	9.648.961,77
47.2- Despesas de Capital	5.150.000,00	1.408.170,82	124.441,43	120.391,43	1.283.729,39
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.150.000,00	1.408.170,82	124.441,43	120.391,43	1.283.729,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	41.353.755,33	12.808.575,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	151.075.356,14	8.608.279,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	50.830.854,70	3.859.493,94
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.598.256,77	17.557.361,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	55.346.050,58	17.557.361,57

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D9F1AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre/2022 – SETEMBRO-OUTUBRO
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	518.806.171,10	633.179.110,76	645.842.692,98	658.759.546,83	671.934.737,77	685.373.432,53	699.080.901,18	713.062.519,20	727.323.769,58	741.870.244,98	756.707.649,88
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:235B0B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2022 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Outubro/2022 - Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	586.397.333,96
Previsão Atualizada	742.323.329,84
Receitas Realizadas	615.292.672,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	585.549.829,91
Créditos Adicionais	327.116.672,15
Dotação Atualizada	912.666.502,06
Despesas Empenhadas	595.087.812,52
Despesas Liquidadas	47.988.877,88

Despesas Pagas	477.988.877,88
Superávit Orçamentário	567.303.794,22

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre
Despesas Empenhadas	585.749.829,91
Despesas Liquidadas	477.953.687,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre
Receita Corrente Líquida	633.179.110,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	630.731.722,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	628.226.562,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 5º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	68.221.663,00	67.541.853,19	0,99
Resultado Nominal - Acima da Linha	68.221.663,00	88.673.915,67	1,30

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pagos Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.254.215,64	0,00	3.432.898,21	821.317,43
Poder Executivo	4.254.215,64	0,00	3.432.898,21	821.317,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	67.231.068,10	2.848.282,51	39.555.673,74	24.827.111,85
Poder Executivo	67.231.068,10	2.848.282,51	39.555.673,74	24.827.111,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.485.283,74	2.848.282,51	42.988.571,95	25.648.429,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**60.957.895,60**	25,00	**18,79**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**89.718.739,82**	70,00	**59,39**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**75.667.795,65**	15,00	**21,70**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
Agnaldo Chemin

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E3DB555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	328.547,99	11.528.296,70	2.082.936,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.365,52	127.516,20	35.594,72	45.867,18	47.510,83	62.972,12	65.094,98	66.207,81	68.724,68	70.246,90	71.456,20	72.514,65	874.071,79	299.476,00
IPTU	26.927,88	13.432,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.360,19	0,00
ISS	35.228,93	27.821,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.050,63	0,00
ITBI	28.924,96	19.834,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.758,98	0,00
IRRF	42.188,24	61.026,07	35.572,22	45.717,91	47.283,83	62.950,12	64.958,48	66.134,31	68.400,18	69.138,46	71.326,20	72.492,65	707.188,67	284.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.095,51	5.402,10	22,50	149,27	227,00	22,00	136,50	73,50	324,50	1.108,44	130,00	22,00	14.713,32	14.976,00
Contribuições	25.902,04	1.590,76	43.211,28	19.898,50	22.192,90	26.422,16	17.163,28	20.728,32	21.176,00	27.149,88	22.449,03	19.378,92	267.263,07	227.708,00
Receita Patrimonial	9.667,48	15.420,66	10.403,17	10.463,77	13.515,79	11.692,53	14.830,65	15.865,06	25.234,68	35.209,48	31.001,26	20.597,97	213.902,50	19.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.667,48	15.420,66	10.403,17	10.463,77	11.508,73	11.692,53	14.830,65	15.865,06	25.234,68	31.235,74	25.099,66	20.597,97	202.020,10	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.973,74	5.901,60	0,00	11.882,40	19.760,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.825,76	13.499,01	7.922,84	5.423,33	17.334,89	47.699,16	14.358,58	8.501,16	35.882,36	8.614,16	4.869,93	2.334,90	177.266,08	0,00
Transferências Correntes	2.765.042,93	2.941.661,60	128.025,50	130.545,43	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	1.171.579,49	190.036,24	264.692,25	158.086,26	9.859.028,37	1.482.952,80
Cota-Parte do FPM	922.576,55	1.477.391,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.476,78	0,00	109.708,90	0,00	3.117.153,99	951.600,00
Cota-Parte do ICMS	979.436,53	866.382,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.819,33	0,00
Cota-Parte do IPVA	14.439,00	10.248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.687,70	0,00
Cota-Parte do ITR	392,88	94,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,83	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.013,68	12.282,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.295,91	0,00
Transferências do FUNDEB	229.755,66	298.638,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.394,60	0,00
Outras Transferências Correntes	606.428,63	276.622,22	128.025,50	130.545,43	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	564.102,71	190.036,24	154.983,35	158.086,26	4.318.189,01	531.352,80
Outras Receitas Correntes	463,33	247,73	1.207,34	1.525,14	739,83	5.590,59	21.858,58	36.215,28	7.009,45	3.441,34	2.830,99	55.635,29	136.764,89	53.040,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	328.547,99	11.528.296,70	2.082.936,80

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	328.547,99	11.528.296,70	2.082.936,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	397.299,66	328.547,99	11.528.296,70	2.082.936,80
Fonte:														
FLOR DASERRADO SUL, 28/11/2022														

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9050EEBB

PREFEITURA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL													
JANEIROAOUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO													
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL													
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	25.889,32	25.889,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EXECUTIVO	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	15.909,32	15.909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADEAGRICULTURA	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:													

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B50B3BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	3.185.794,63	4.209.652,38	3.487.921,23	3.457.024,48	3.878.430,14	3.014.694,93	4.565.215,40	4.179.584,12	3.849.523,11	3.473.948,10	2.921.628,00	3.198.281,55	43.421.698,07	28.066.319,00
Receita Tributária	120.175,68	181.327,71	274.348,48	231.461,24	186.242,49	170.152,89	203.878,52	286.249,74	228.017,31	211.382,62	168.655,96	157.853,45	2.419.746,09	1.886.750,00
IPTU	2.818,41	3.419,63	3.070,79	2.490,39	622,15	4.619,41	11.615,63	129.051,78	12.849,60	12.705,97	12.197,23	9.141,55	204.602,54	250.000,00
ISS	39.505,34	54.583,65	36.437,37	44.942,13	42.594,71	48.834,43	37.894,18	38.946,40	72.312,85	65.076,34	45.126,25	43.930,09	570.183,74	300.000,00
ITBI	17.970,15	30.600,00	195.699,18	23.548,33	22.505,44	20.073,80	64.072,56	22.044,03	80.503,24	35.694,15	4.840,00	14.374,00	531.924,88	500.000,00
IRRF	40.146,78	76.531,99	11.753,66	72.315,09	95.710,76	76.506,36	69.808,03	73.192,87	42.438,22	78.130,76	80.614,02	64.897,64	782.046,18	550.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.735,00	16.192,44	27.387,48	88.165,30	24.809,43	20.118,89	20.488,12	23.014,66	19.913,40	19.775,40	25.878,46	25.510,17	330.988,75	286.750,00
Receitas de Contribuições	18.123,29	21.113,61	21.356,08	20.797,17	20.843,53	23.455,12	22.115,23	35.727,65	20.040,73	18.356,40	18.640,61	15.475,53	256.044,95	229.500,00
Receita Patrimonial	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,53	86.922,15	74.264,04	95.503,81	98.292,43	112.135,44	130.715,96	111.945,64	104.044,12	1.024.408,27	170.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.208,50	52.355,93	54.083,72	64.936,53	86.922,15	74.264,04	95.503,81	98.292,43	112.135,44	130.715,96	111.945,64	104.044,12	1.024.408,27	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 0	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.201,50
Transferências Correntes	3.008.287,16	3.954.855,13	3.137.568,78	3.139.829,54	3.584.421,97	2.746.822,88	4.179.220,68	3.751.964,76	3.488.301,55	3.112.465,04	2.618.376,52	2.919.680,37	39.641.794,38	25.660.867,50
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	14.970.711,44	9.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.037.159,34	917.442,83	856.698,15	829.970,60	1.077.843,45	887.098,08	1.068.092,13	879.859,16	874.694,35	1.037.916,02	891.594,40	868.230,30	11.226.598,81	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.312,81	6.300,92	344.463,86	97.327,74	94.745,71	66.597,35	74.243,75	30.800,41	15.277,95	14.011,05	12.599,58	13.222,02	774.903,15	520.000,00
Cota-Parte do ITR	8.237,17	12.861,16	5.259,57	1.932,15	172,38	90,96	182,46	45,03	3.010,57	4.168,87	17.891,83	284.025,46	337.877,61	250.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	12.562,69	12.843,49	12.312,40	11.368,58	12.879,45	13.098,78	6.963,82	9.825,14	10.127,34	8.066,73	10.641,77	10.860,85	131.551,04	130.000,00
Tranferências FUNDEB	270.068,44	351.037,99	400.589,52	331.207,21	368.613,49	333.384,36	353.482,54	306.903,30	296.970,70	322.523,99	282.193,55	289.026,32	3.906.001,41	3.010.000,00
Outras Transferências Correntes	519.020,74	935.548,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.569,52	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	564,17	0,00	0,00	0,00	64.497,16	7.349,54	1.028,08	1.028,08	4.009,27	1.228,08	79.704,38	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	432.417,73	495.805,36	432.914,48	394.007,34	456.141,46	388.580,87	448.374,42	5.362.429,76	3.536.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.298,50	429.292,11	482.044,34	520.763,10	438.790,05	432.417,73	495.805,36	432.914,48	394.007,34	456.141,46	388.580,87	448.374,42	5.362.429,76	3.536.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.742.496,13	3.780.360,27	3.005.876,89	2.936.261,38	3.439.640,09	2.582.277,20	4.069.410,04	3.746.669,64	3.455.515,77	3.017.806,64	2.533.047,13	2.749.907,13	38.059.268,31	24.530.319,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.742.496,13	3.780.360,27	3.005.876,89	2.936.261,38	3.439.640,09	2.582.277,20	4.069.410,04	3.746.669,64	3.455.515,77	3.017.806,64	2.533.047,13	2.749.907,13	38.059.268,31	24.530.319,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.742.496,13	3.980.360,27	3.005.876,89	2.936.261,38	3.439.640,09	2.582.277,20	4.069.410,04	2.815.669,64	3.275.515,77	3.017.806,64	2.533.047,13	2.749.907,13	37.148.268,31	24.530.319,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:2B71C72A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13	252.427,01
EXECUTIVO	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13	252.427,01
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	253.221,71	31.329,83	5.479,20	228.491,88	64.900,00	199.714,01	192.387,61	175.888,88	64.790,00	23.935,13	252.427,01
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	221.891,88
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.968,83	2.968,83	0,00	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.120,87	1.120,87	0,00	0,00	0,00	22.543,00	22.013,00	22.013,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	37.006,40	35.710,00	35.710,00	0,00	1.296,40	7.896,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.481,66	20.481,66	0,00	0,00	0,00	8.375,88	3.875,88	3.875,88	0,00	4.500,00	4.500,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	6.758,47	6.758,47	0,00	0,00	63.900,00	76.290,00	75.290,00	75.290,00	64.790,00	110,00	110,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.079,20**	**253.221,71**	**31.329,83**	**5.479,20**	**228.491,88**	**64.900,00**	**199.714,01**	**192.387,61**	**175.888,88**	**64.790,00**	**23.935,13**	**252.427,01**

Honório Serpa, 28/11/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:939975A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.021 A 10/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total**	**Previsão**
	11 / 2.021	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**Últ. 12 meses**	**Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.221.463,98	7.523.249,77	6.826.609,74	7.310.798,48	6.708.805,33	6.633.889,73	8.211.594,85	6.967.361,54	6.984.365,78	6.695.904,22	6.017.135,97	6.295.087,07	82.396.266,46	87.664.664,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	384.227,73	779.056,41	501.968,22	758.201,02	528.378,51	820.211,61	1.112.262,52	628.864,94	563.296,77	534.990,09	636.034,45	484.417,76	7.731.910,03	17.173.765,91
IPTU	28.012,18	46.197,97	27.958,90	24.363,38	59.509,97	349.739,76	420.946,92	113.923,22	75.937,39	41.887,12	44.332,47	29.957,91	1.262.767,19	3.859.400,00
ISS	162.797,83	171.194,87	220.471,52	150.802,67	172.938,77	146.593,76	188.504,52	202.104,12	219.948,95	215.503,68	261.966,04	226.695,53	2.339.522,26	4.028.900,00
ITBI	65.795,00	302.848,55	112.805,28	403.006,27	103.505,18	48.393,23	184.966,00	59.190,90	56.284,10	71.731,76	126.869,58	24.766,11	1.560.161,96	4.794.900,00
IRRF	107.087,38	220.483,35	120.931,61	162.992,20	168.968,35	165.073,63	165.721,10	165.873,17	173.788,00	170.030,33	175.602,72	176.386,03	1.972.937,87	3.801.965,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.535,34	38.331,67	19.800,91	17.036,50	23.456,24	110.411,23	152.123,98	87.773,53	37.338,33	35.837,20	27.263,64	26.612,18	596.520,75	688.600,00
Contribuições	226.211,89	147.249,49	2.670,36	251.448,74	111.225,15	157.090,41	147.327,66	97.505,64	86.556,02	76.557,12	2.790,03	75.431,12	1.382.063,63	1.269.500,00
Receita Patrimonial	76.479,74	87.178,56	87.286,53	99.568,48	111.980,37	92.820,53	123.066,97	125.012,56	141.696,51	156.848,55	135.121,15	117.154,37	1.354.214,32	1.413.529,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.269,19	83.271,80	84.376,33	97.772,03	110.476,87	86.604,31	115.701,33	117.417,67	133.466,83	148.907,48	127.367,24	110.190,43	1.277.821,51	1.368.529,09
Outras Receitas Patrimoniais	14.210,55	3.906,76	2.910,20	1.796,45	1.503,50	6.216,22	7.365,64	7.594,89	8.229,68	7.941,07	7.753,91	6.963,94	76.392,81	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.936,37	26.456,37	6.618,63	13.219,11	33.083,56	6.484,68	21.403,87	6.627,02	21.406,06	36.185,96	10.754,95	15.157,95	202.334,53	240.000,00
Transferências Correntes	5.515.148,87	6.481.421,93	6.224.686,56	6.183.970,58	5.922.162,09	5.556.324,35	6.786.417,97	6.101.452,77	6.170.036,41	5.812.840,84	5.228.267,88	5.595.686,81	71.578.417,06	67.542.869,31
Cota-Parte do FPM	1.922.034,47	2.481.462,28	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	25.583.785,76	29.930.450,00
Cota-Parte do ICMS	2.455.433,15	2.545.094,61	2.061.244,08	1.998.672,10	2.595.580,69	2.136.242,18	2.572.098,26	2.118.809,93	2.106.372,43	2.505.671,83	2.147.069,86	2.090.806,20	27.333.095,32	21.753.850,00
Cota-Parte do IPVA	46.591,76	71.870,74	872.701,31	270.971,05	335.566,27	269.080,19	288.986,92	120.751,96	78.867,40	66.210,16	68.499,59	40.565,95	2.530.663,30	1.960.000,00
Cota-Parte do ITR	32.621,72	21.779,12	16.817,69	2.444,90	287,07	1.706,97	84,79	74.174,05	2.312,78	2.432,06	42.498,78	578.683,63	775.843,56	420.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.988,82	30.311,64	29.253,79	27.377,02	31.015,36	31.543,50	16.769,73	23.660,20	24.387,91	19.425,71	25.626,76	26.154,29	307.514,73	285.000,00
Transferências do FUNDEB	688.880,93	891.650,53	998.751,93	825.703,02	918.957,25	826.460,21	881.235,70	765.113,05	740.409,47	804.055,67	703.511,41	720.545,54	9.765.274,71	8.499.899,31
Outras Transferências Correntes	347.598,02	439.253,01	260.104,57	286.774,73	360.239,75	299.285,12	811.334,48	925.538,70	427.013,91	387.470,83	374.584,80	363.041,76	5.282.239,68	4.693.670,00
Outras Receitas Correntes	14.459,38	1.887,01	3.379,44	4.390,55	1.975,65	958,15	21.115,86	7.898,61	1.374,01	78.481,66	4.167,51	7.239,06	147.326,89	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	1.018.769,55	882.160,18	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	10.893.857,70	8.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	928.592,97	886.115,78	1.018.769,55	882.160,18	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	10.893.857,70	8.400.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.988,00	70.296,00	70.296,00	70.296,00	331.876,00	273.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,92**	**5.780.212,36**	**5.747.773,95**	**7.192.825,30**	**6.085.201,36**	**6.065.347,44**	**5.701.345,39**	**5.153.375,31**	**5.322.371,20**	**71.170.532,76**	**78.990.914,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,92**	**5.780.212,36**	**5.747.773,95**	**7.192.825,30**	**5.585.201,36**	**6.065.347,44**	**5.701.345,39**	**5.153.375,31**	**5.322.371,20**	**70.670.532,76**	**78.490.914,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,92**	**5.780.212,36**	**5.747.773,95**	**7.192.825,30**	**5.485.201,36**	**6.065.347,44**	**5.701.345,39**	**5.153.375,31**	**5.322.371,20**	**70.570.532,76**	**78.390.914,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2022 as 16h e 03m.														

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0C244C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA									
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1733	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31824	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1732	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31861	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1632	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31862	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	20.600,53	20.600,53	18.374,13	2.226,40	0,00	1.399,47
E	1635	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	934	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00
E	1631	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00
E	1633	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	20.500,00	20.500,00	10.500,00	10.000,00	0,00	0,00
E	1636	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
O	935	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	936	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1637	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	3.616,22	0,00	0,00	3.616,22	0,00	17.383,78
E	1692	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	13.570,23	6.641,52	2.493,82	11.076,41	0,00	21.429,77
Total ProjAtiv:					**215.500,00**	**65.286,98**	**54.742,05**	**31.367,95**	**33.919,03**	**0,00**	**150.213,02**
		09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR									
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E	53.000,00	52.825,35	52.825,35	52.825,35	0,00	0,00	174,65

				VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	9.909,33	9.909,33	9.909,33	0,00	0,00	90,67
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	2.097,27	2.097,27	2.097,27	0,00	0,00	4.902,73
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	4.998,26	4.998,26	4.998,26	0,00	0,00	1,74
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	933,25	933,25	933,25	0,00	0,00	4.066,75
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	1.338,00	1.338,00	1.338,00	0,00	0,00	2.662,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	35.101,56	33.918,35	33.918,35	1.183,21	0,00	9.898,44
O	1658	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31814	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	9.233,03	9.233,03	7.655,80	1.577,23	0,00	4.266,97
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	43.855,04	43.020,50	39.222,70	4.632,34	0,00	19.144,96
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	20.432,26	20.151,01	20.151,01	281,25	0,00	5.567,74
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	20.167,93	20.167,93	20.167,93	0,00	0,00	6.832,07
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	609,00	609,00	609,00	0,00	0,00	1.891,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00	29.288,94	27.411,66	27.170,00	2.118,94	0,00	3.211,06
Total ProjAtiv:					**311.000,00**	**230.789,22**	**226.612,94**	**220.996,25**	**9.792,97**	**0,00**	**80.210,78**
		09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
O	954	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR									
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	96.842,61	96.842,61	96.842,61	0,00	0,00	33.157,39
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	19.222,21	19.222,21	19.222,21	0,00	0,00	6.777,79
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00	7.582,00	7.582,00	7.582,00	0,00	0,00	11.418,00
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	15.249,24	14.591,30	14.235,99	1.013,25	0,00	4.750,76
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	18.486,44	15.857,14	15.857,14	2.629,30	0,00	1.513,56
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

O	968	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	14.900,00	14.900,00	0,00	14.900,00	0,00	3.100,00
E	1659	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31886	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.977,33	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	14.977,33
Total ProjAtiv:					**344.977,33**	**247.282,50**	**243.995,26**	**153.739,95**	**93.542,55**	**0,00**	**97.694,83**
		09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE									
O	969	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
		09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									
O	972	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total ProjAtiv:					**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**
		09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR									
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
		09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.600,00
Total ProjAtiv:					**14.000,00**	**2.400,00**	**0,00**	**0,00**	**2.400,00**	**0,00**	**11.600,00**
Total na Entidade:					**913.977,33**	**545.758,70**	**525.350,25**	**406.104,15**	**139.654,55**	**0,00**	**368.218,63**
Total Geral:					**913.977,33**	**545.758,70**	**525.350,25**	**406.104,15**	**139.654,55**	**0,00**	**368.218,63**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:97CDD2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA - 5ºBIM2022.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.605.013,88	2.803.672,40	1.993.008,46	2.374.644,24	1.902.703,28	1.988.606,56	2.439.485,94	2.538.392,87	2.492.164,79	2.057.105,00	1.878.466,43	1.817.706,83	26.890.970,68	32.538.072,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.104,72	181.001,04	68.690,00	63.920,61	65.506,23	68.231,53	61.734,52	86.304,56	122.257,81	84.636,13	86.315,28	95.207,64	1.091.910,07	1.020.000,00
IPTU	10.511,36	11.000,71	8.273,78	706,98	1.528,15	5.385,03	1.366,36	11.721,41	33.696,44	5.833,67	4.158,84	10.884,41	105.067,14	270.000,00
ISS	71.750,19	143.672,41	39.155,78	37.099,79	37.039,74	35.066,51	38.578,36	33.876,87	51.210,20	43.235,73	51.088,95	40.313,03	622.087,56	385.000,00
ITBI	11.420,10	3.820,00	0,00	6.278,50	2.609,65	4.642,91	440,64	19.989,84	17.621,11	10.006,20	6.826,11	7.245,75	90.900,81	110.000,00
IRRF	13.548,47	22.070,64	19.285,92	16.065,64	23.205,76	20.940,85	20.726,22	20.716,44	17.286,88	25.173,86	19.126,91	26.346,06	244.493,65	224.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	874,60	437,28	1.974,52	3.769,70	1.122,93	2.196,23	622,94	0,00	2.443,18	386,67	5.114,47	10.418,39	29.360,91	31.000,00
Contribuições	3.445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	750,07	67,88	4.291,23	60.000,00
Receita patrimonial	17.210,60	34.876,55	27.524,37	31.149,64	38.905,97	34.058,73	55.350,28	56.849,41	59.923,33	62.945,92	54.126,79	44.301,06	517.222,65	204.105,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.930,60	34.596,55	27.524,37	30.897,41	38.653,74	33.806,50	54.780,05	56.597,18	59.671,10	62.693,69	53.874,56	44.048,83	514.074,58	204.105,56
Outras Receitas Patrimoniais	280,00	280,00	0,00	252,23	252,23	252,23	570,23	252,23	252,23	252,23	252,23	252,23	3.148,07	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.029,04	1.874,95	1.880,77	755,18	701,34	166,11	1.614,57	914,34	669,11	2.245,69	8.345,82	15.994,81	41.191,73	130.116,00
Transferências correntes	2.470.224,24	2.585.919,86	1.894.913,32	2.278.818,81	1.797.589,74	1.881.870,19	2.320.786,57	2.394.324,56	2.309.314,54	1.907.249,26	1.728.928,47	1.662.135,44	25.232.075,00	31.123.851,39
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	16.298.000,00
Cota parte do ICMS	433.371,48	383.348,58	358.075,29	346.908,71	450.513,90	370.786,71	446.438,07	367.761,00	365.602,22	433.825,16	372.666,06	362.900,40	4.692.197,58	4.883.000,00
Cota parte do IPVA	3.689,28	7.267,66	105.963,95	39.434,57	39.137,10	31.187,46	25.081,29	10.116,68	10.016,85	12.943,93	6.631,85	3.743,25	295.213,87	265.000,00
Cota parte do ITR	1.726,51	1.252,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,23	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências da LC 61/1989	5.249,27	5.366,60	5.145,23	4.751,83	5.383,32	5.475,00	2.910,72	4.106,70	4.233,00	3.371,72	4.448,03	4.539,59	54.981,01	66.550,00
Transferências do FUNDEB	110.064,53	128.568,72	153.692,72	127.654,07	142.071,20	123.518,44	136.239,41	118.286,82	114.491,18	124.307,36	108.903,05	111.396,63	1.499.194,13	1.708.000,00
Outras transferências correntes	762.902,50	343.321,38	80.548,22	96.852,98	152.174,81	155.698,88	380.572,23	650.010,45	140.567,78	116.256,34	116.393,47	114.021,92	3.109.320,96	7.843.371,39
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	3.877.390,33	509.296,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.451,41	318.848,29	332.134,45	410.862,32	300.668,70	320.599,20	360.794,92	325.205,43	289.355,72	333.337,09	278.784,58	287.348,22	3.877.390,33	509.296,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	2.213.187,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,85	1.530.358,61	23.013.580,35	32.028.776,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.726,00	540.726,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,85	1.530.358,61	22.472.854,35	31.488.050,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.285.562,47	2.484.824,11	1.660.874,01	1.963.781,92	1.602.034,58	1.668.007,36	2.078.691,02	1.672.461,44	2.202.809,07	1.723.767,91	1.599.681,85	1.530.358,61	22.472.854,35	31.488.050,95

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Contador

TIAGO CUSTINNESI

Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5D6BB35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	9,861,053.92	2,666,783.68	7,194,270.24	97,498,394.74
2023	10,240,854.10	2,825,410.12	7,415,443.98	104,913,838.72
2024	10,631,184.89	2,946,256.70	7,684,928.19	112,598,766.91
2025	11,023,314.07	3,205,312.22	7,818,001.85	120,416,768.76
2026	11,421,036.89	3,436,149.60	7,984,887.29	128,401,656.05
2027	11,810,048.96	3,799,824.38	8,010,224.58	136,411,880.63
2028	12,193,421.74	4,169,128.81	8,024,292.93	144,436,173.56
2029	12,572,662.24	4,695,067.22	7,877,595.02	152,313,768.58
2030	12,930,586.49	5,253,811.39	7,676,775.10	159,990,543.68
2031	13,306,562.12	5,486,189.21	7,820,372.91	167,810,916.59
2032	13,655,528.61	6,077,162.54	7,578,366.07	175,389,282.66
2033	14,009,694.56	6,520,713.05	7,488,981.51	182,878,264.17
2034	14,356,909.30	6,883,765.55	7,473,143.75	190,351,407.92
2035	14,667,012.06	7,697,432.02	6,969,580.04	197,320,987.96
2036	14,882,161.46	9,182,895.11	5,699,266.35	203,020,254.31
2037	15,053,582.24	10,445,129.24	4,608,453.00	207,628,707.31
2038	15,230,598.87	11,031,959.55	4,198,639.32	211,827,346.63

2039	15,408,765.44	11,638,562.69	3,770,202.75	215,597,549.38
2040	15,488,705.45	12,815,490.36	2,673,215.09	218,270,764.47
2041	15,536,546.38	13,615,597.18	1,920,949.20	220,191,713.67
2042	15,575,968.85	14,414,462.36	1,161,506.49	221,353,220.16
2043	15,535,820.04	15,318,613.88	217,206.16	221,570,426.32
2044	15,513,115.31	15,928,156.84	(415,041.53)	221,155,384.79
2045	15,418,661.95	16,743,849.36	(1,325,187.41)	219,830,197.38
2046	15,322,047.36	17,126,496.44	(1,804,449.08)	218,025,748.30
2047	15,152,581.01	17,672,454.15	(2,519,873.14)	215,505,875.16
2048	14,893,841.14	18,556,113.53	(3,662,272.39)	211,843,602.77
2049	14,649,112.47	19,226,622.97	(4,577,510.50)	207,266,092.27
2050	14,327,267.70	19,623,120.25	(5,295,852.55)	201,970,239.72
2051	14,025,826.99	19,615,125.47	(5,589,298.48)	196,380,941.24
2052	13,737,691.92	19,581,434.69	(5,843,742.77)	190,537,198.47
2053	13,418,730.31	19,581,828.70	(6,163,098.39)	184,374,100.08
2054	13,119,942.43	19,091,724.65	(5,971,782.22)	178,402,317.86
2055	12,827,918.53	18,486,338.10	(5,658,419.57)	172,743,898.29
2056	12,477,794.90	18,145,812.96	(5,668,018.06)	167,075,880.23
2057	12,195,923.37	17,237,526.88	(5,041,603.51)	162,034,276.72
2058	11,950,758.67	16,363,501.12	(4,412,742.45)	157,621,534.27
2059	11,717,895.97	15,273,999.45	(3,556,103.48)	154,065,430.79
2060	11,547,285.61	14,651,093.68	(3,103,808.07)	150,961,622.72
2061	11,340,476.63	13,534,173.63	(2,193,697.00)	148,767,925.72
2062	11,211,390.12	12,624,536.49	(1,413,146.37)	147,354,779.35
2063	11,090,865.98	11,837,214.14	(746,348.16)	146,608,431.19
2064	11,004,381.30	11,036,124.64	(31,743.34)	146,576,687.85
2065	10,972,781.16	10,569,187.48	403,593.68	146,980,281.53
2066	10,918,199.71	9,682,325.77	1,235,873.94	148,216,155.47
2067	10,928,994.55	9,324,195.57	1,604,798.98	149,820,954.45
2068	10,972,487.59	8,643,343.80	2,329,143.79	152,150,098.24
2069	11,009,451.00	7,857,955.06	3,151,495.94	155,301,594.18
2070	11,013,780.99	7,480,113.75	3,533,667.24	158,835,261.42
2071	11,085,187.03	7,588,495.35	3,496,691.68	162,331,953.10
2072	11,159,590.09	7,700,071.87	3,459,518.22	165,791,471.32
2073	11,214,190.13	7,856,120.78	3,358,069.35	169,149,540.67
2074	11,212,438.80	8,062,313.76	3,150,125.04	172,299,665.71
2075	11,253,401.49	8,755,302.07	2,498,099.42	174,797,765.13
2076	11,213,638.10	9,168,281.46	2,045,356.64	176,843,121.77
2077	11,165,501.23	9,731,870.06	1,433,631.17	178,276,752.94
2078	11,068,281.40	10,336,982.96	731,298.44	179,008,051.38
2079	10,918,946.46	11,046,769.38	(127,822.92)	178,880,228.46
2080	10,752,471.40	11,878,422.91	(1,125,951.51)	177,754,276.95
2081	10,520,760.29	12,492,012.48	(1,971,252.19)	175,783,024.76
2082	10,244,774.75	13,234,189.75	(2,989,415.00)	172,793,609.76

2083	9,887,567.91	13,925,567.37	(4,037,999.46)	168,755,610.30
2084	9,529,882.34	14,749,990.34	(5,220,108.00)	163,535,502.30
2085	9,150,450.63	15,156,560.99	(6,006,110.36)	157,529,391.94
2086	8,752,483.48	15,303,847.00	(6,551,363.52)	150,978,028.42
2087	8,320,990.54	15,425,300.81	(7,104,310.27)	143,873,718.15
2088	7,884,169.91	15,338,565.78	(7,454,395.87)	136,419,322.28
2089	7,425,645.24	15,208,383.89	(7,782,738.65)	128,636,583.63
2090	6,944,860.61	15,157,630.29	(8,212,769.68)	120,423,813.95
2091	6,461,819.62	14,934,132.48	(8,472,312.86)	111,951,501.09
2092	5,939,595.56	14,354,067.97	(8,414,472.41)	103,537,028.68
2093	5,445,561.60	14,052,577.74	(8,607,016.14)	94,930,012.54
2094	4,968,316.67	13,680,075.01	(8,711,758.34)	86,218,254.20
2095	4,497,112.84	13,091,038.20	(8,593,925.36)	77,624,328.84
2096	4,039,338.76	12,258,378.21	(8,219,039.45)	69,405,289.39

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2022	1,457,560.93	5,379,332.59	(3,921,771.66)	1,776,685.08
2023	1,120,938.71	5,632,301.43	(4,511,362.72)	(2,734,677.64)
2024	970,373.77	5,774,550.17	(4,804,176.40)	(7,538,854.04)
2025	943,947.04	6,075,651.46	(5,131,704.42)	(12,670,558.46)
2026	910,066.96	6,432,135.87	(5,522,068.91)	(18,192,627.37)
2027	871,197.94	6,829,176.27	(5,957,978.33)	(24,150,605.70)
2028	848,607.49	7,159,084.43	(6,310,476.94)	(30,461,082.64)
2029	824,676.75	7,348,716.30	(6,524,039.55)	(36,985,122.19)
2030	804,588.88	7,547,640.31	(6,743,051.43)	(43,728,173.62)
2031	785,014.21	7,647,286.20	(6,862,271.99)	(50,590,445.61)
2032	753,751.87	7,865,855.09	(7,112,103.22)	(57,702,548.83)
2033	724,396.59	8,080,898.31	(7,356,501.72)	(65,059,050.55)
2034	678,007.68	8,398,826.12	(7,720,818.44)	(72,779,868.99)
2035	661,700.96	8,399,819.10	(7,738,118.14)	(80,517,987.13)
2036	639,570.32	8,498,625.48	(7,859,055.16)	(88,377,042.29)
2037	603,563.78	8,647,993.67	(8,044,429.89)	(96,421,472.18)
2038	587,404.85	8,574,608.73	(7,987,203.88)	(104,408,676.06)
2039	580,940.76	8,364,332.89	(7,783,392.13)	(112,192,068.19)
2040	581,356.61	8,049,689.06	(7,468,332.45)	(119,660,400.64)
2041	584,205.29	7,722,142.21	(7,137,936.92)	(126,798,337.56)
2042	588,206.28	7,351,355.95	(6,763,149.67)	(133,561,487.23)
2043	591,885.71	6,849,008.83	(6,257,123.12)	(139,818,610.35)
2044	595,737.57	6,449,597.40	(5,853,859.83)	(145,672,470.18)
2045	598,756.52	5,949,447.96	(5,350,691.44)	(151,023,161.62)
2046	602,434.42	5,508,610.33	(4,906,175.91)	(155,929,337.53)
2047	605,541.89	5,089,490.25	(4,483,948.36)	(160,413,285.89)
2048	608,713.52	4,598,063.13	(3,989,349.61)	(164,402,635.50)
2049	611,964.49	4,145,494.62	(3,533,530.13)	(167,936,165.63)

2050	614,579.87	3,706,382.77	(3,091,802.90)	(171,027,968.53)
2051	617,432.22	3,305,577.38	(2,688,145.16)	(173,716,113.69)
2052	620,033.62	2,955,776.19	(2,335,742.57)	(176,051,856.26)
2053	622,354.24	2,533,778.77	(1,911,424.53)	(177,963,280.79)
2054	624,360.34	2,131,921.19	(1,507,560.85)	(179,470,841.64)
2055	626,024.28	1,704,454.83	(1,078,430.55)	(180,549,272.19)
2056	599,655.60	1,421,555.76	(821,900.16)	(181,371,172.35)
2057	586,721.30	1,250,306.91	(663,585.61)	(182,034,757.96)
2058	570,488.83	972,675.26	(402,186.43)	(182,436,944.39)
2059	542,350.10	837,507.66	(295,157.56)	(182,732,101.95)
2060	519,392.45	874,995.27	(355,602.82)	(183,087,704.77)
2061	462,824.98	931,761.66	(468,936.68)	(183,556,641.45)
2062	419,078.15	1,146,471.56	(727,393.41)	(184,284,034.86)
2063	383,139.31	1,348,883.55	(965,744.24)	(185,249,779.10)
2064	352,916.98	1,506,103.80	(1,153,186.82)	(186,402,965.92)
2065	323,304.95	1,657,219.00	(1,333,914.05)	(187,736,879.97)
2066	292,500.43	1,794,415.66	(1,501,915.23)	(189,238,795.20)
2067	243,587.87	1,956,145.55	(1,712,557.68)	(190,951,352.88)
2068	208,724.54	2,221,467.80	(2,012,743.26)	(192,964,096.14)
2069	177,453.50	2,400,897.38	(2,223,443.88)	(195,187,540.02)
2070	148,501.08	2,544,171.59	(2,395,670.51)	(197,583,210.53)
2071	104,055.97	2,678,903.74	(2,574,847.77)	(200,158,058.30)
2072	63,169.23	2,902,454.83	(2,839,285.60)	(202,997,343.90)
2073	34,942.85	3,099,061.84	(3,064,118.99)	(206,061,462.89)
2074	25,314.96	3,208,211.96	(3,182,897.00)	(209,244,359.89)
2075	12,902.84	3,203,241.37	(3,190,338.53)	(212,434,698.42)
2076	6,645.02	3,211,850.56	(3,205,205.54)	(215,639,903.96)
2077	6,597.98	3,150,900.91	(3,144,302.93)	(218,784,206.89)
2078	6,540.82	3,022,437.16	(3,015,896.34)	(221,800,103.23)
2079	6,472.36	2,878,527.94	(2,872,055.58)	(224,672,158.81)
2080	0.00	2,733,169.38	(2,733,169.38)	(227,405,328.19)
2081	0.00	2,580,999.09	(2,580,999.09)	(229,986,327.28)
2082	0.00	2,410,205.87	(2,410,205.87)	(232,396,533.15)
2083	0.00	2,178,724.47	(2,178,724.47)	(234,575,257.62)
2084	0.00	1,943,682.25	(1,943,682.25)	(236,518,939.87)
2085	0.00	1,723,387.38	(1,723,387.38)	(238,242,327.25)
2086	0.00	1,552,663.45	(1,552,663.45)	(239,794,990.70)
2087	0.00	1,421,994.48	(1,421,994.48)	(241,216,985.18)
2088	0.00	1,231,961.35	(1,231,961.35)	(242,448,946.53)
2089	0.00	1,031,532.78	(1,031,532.78)	(243,480,479.31)
2090	0.00	828,665.16	(828,665.16)	(244,309,144.47)
2091	0.00	706,015.87	(706,015.87)	(245,015,160.34)
2092	0.00	554,561.10	(554,561.10)	(245,569,721.44)
2093	0.00	398,363.95	(398,363.95)	(245,968,085.39)

2094	0.00	264,441.01	(264,441.01)	(246,232,526.40)
2095	0.00	160,252.19	(160,252.19)	(246,392,778.59)
2096	0.00	93,992.49	(93,992.49)	(246,486,771.08)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/11/2022, às 11:00:14.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Identificador: WPR3711101-361-OGLAGTGTNYRMT-3 - Emitido por: RAFAEL HONORATO DOS SANTOS

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B5C7EA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845														
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2021	**Dezembro/2021**	**Janeiro/2022**	**Fevereiro/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**Maio/2022**	**Junho/2022**	**Julho/2022**	**Agosto/2022**	**Setembro/2022**	**Outubro/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.697.239,21	67.769.855,65	67.568.050,59	74.775.478,66	78.630.507,53	83.642.206,54	72.279.562,18	77.331.704,81	71.115.773,71	78.227.766,66	73.906.915,95	67.802.828,14	865.747.889,63	853.982.302,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.642.153,95	26.800.740,72	26.132.218,74	32.831.293,21	37.362.589,28	44.402.112,78	27.526.752,47	37.983.991,42	30.675.436,31	38.514.361,75	38.140.576,10	32.056.761,00	392.068.987,73	378.476.687,62
IPTU	786.672,03	1.909.461,54	890.785,07	1.031.335,00	3.148.494,67	11.993.839,78	1.889.621,38	2.759.951,11	3.218.053,99	2.747.278,70	3.726.818,02	787.938,83	34.890.250,12	42.920.693,45
ISS	16.554.667,48	17.325.689,69	18.199.576,34	21.394.977,12	23.755.335,10	25.163.183,98	22.851.587,18	25.011.187,81	23.832.651,17	26.659.410,87	27.548.268,53	26.638.384,93	274.934.920,20	267.330.994,17
ITBI	459.362,84	529.164,19	599.326,61	1.346.369,88	624.488,37	434.857,45	607.784,18	1.609.587,04	455.763,05	545.563,76	1.617.799,26	495.922,84	9.325.989,47	8.363.000,00
IRRF	669.522,69	5.566.673,18	412.245,88	2.852.259,44	5.775.311,61	3.202.504,04	979.727,95	7.032.647,69	780.416,19	6.110.603,75	4.051.060,15	2.929.183,93	40.362.156,50	30.131.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.171.928,91	1.469.752,12	6.030.284,84	6.206.351,77	4.058.959,53	3.607.727,53	1.198.031,78	1.570.617,77	2.388.551,91	2.451.504,67	1.196.630,14	1.205.330,47	32.555.671,44	29.731.000,00
Contribuições	402.344,87	1.672.550,63	375.101,89	1.061.089,87	505.684,70	2.533.810,85	583.088,99	1.530.809,57	437.981,01	963.355,24	1.036.532,82	983.836,74	12.086.187,18	35.811.000,00
Receita Patrimonial	1.105.157,01	862.575,20	1.351.058,28	1.704.285,56	1.973.339,65	1.764.627,24	2.001.805,61	2.397.201,84	2.998.511,39	2.620.986,14	2.366.656,05	2.192.635,90	23.338.839,87	26.658.130,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.062.325,85	829.680,07	1.336.595,95	1.673.351,44	1.930.458,86	1.741.394,32	1.966.768,56	2.356.359,12	2.971.552,66	2.590.309,70	2.338.925,62	2.164.987,58	22.962.709,73	22.502.830,88
Outras Receitas Patrimoniais	42.831,16	32.895,13	14.462,33	30.934,12	42.880,79	23.232,92	35.037,05	40.842,72	26.958,73	30.676,44	27.730,43	27.648,32	376.130,14	4.155.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	140.554,45	1.444,45	0,00	585,87	0,00	215,28	0,00	0,00	195,29	0,00	0,00	209,86	143.205,20	362.000,00
Transferências Correntes	30.335.756,59	37.279.047,13	38.802.550,66	38.456.105,44	37.661.520,56	34.297.539,10	41.646.763,20	34.384.427,42	36.391.279,19	35.218.595,08	31.394.170,83	31.907.541,96	427.775.297,16	404.448.483,69
Cota-Parte do FPM	11.762.258,75	14.014.481,31	10.146.663,99	14.163.887,34	8.586.723,20	10.178.307,56	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	133.967.956,69	118.006.328,27
Cota-Parte do ICMS	11.425.297,35	10.106.506,06	10.416.530,25	10.134.710,59	13.161.468,03	10.832.290,22	13.042.395,22	10.743.896,15	10.680.829,01	12.673.917,04	10.887.194,36	10.601.897,01	134.706.931,29	108.005.000,00
Cota-Parte do IPVA	(1.757.203,05)	849.170,20	6.481.344,92	3.497.381,24	3.828.366,81	3.111.121,99	3.201.702,40	1.316.518,09	934.622,84	903.709,66	788.314,47	721.657,95	23.876.707,52	32.726.600,00
Cota-Parte do ITR	5.594,52	2.896,81	691,90	1.638,26	728,46	361,54	1.398,62	931,36	1.615,44	1.077,56	3.818,10	26.124,53	46.877,10	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	138.389,98	141.483,47	140.496,37	138.821,25	157.270,20	159.948,34	85.034,58	119.974,32	123.664,34	98.502,34	129.946,13	132.621,10	1.566.152,42	2.600.000,00
Transferências do FUNDEB	6.532.027,89	7.006.184,80	9.506.306,94	7.859.377,79	8.747.009,66	7.615.802,37	8.387.960,44	7.282.657,89	7.047.354,02	7.653.329,45	6.696.309,16	6.858.446,57	91.192.766,98	86.844.285,66
Outras Transferências Correntes	2.229.391,15	5.158.324,48	2.110.516,29	2.660.288,97	3.179.954,20	2.399.707,08	5.605.920,51	4.326.229,18	3.344.039,41	3.532.136,53	3.365.499,61	4.505.897,75	42.417.905,16	56.206.269,76
Outras Receitas Correntes	1.071.272,34	1.153.497,52	907.121,02	722.118,71	1.127.373,34	643.901,29	521.151,91	1.035.274,56	612.370,52	910.468,45	968.980,15	661.842,68	10.335.372,49	8.226.000,00

DEDUÇÕES (II)	4.314.867,46	4.174.294,10	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	5.530.576,41	4.555.108,01	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	56.763.076,68	68.889.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.596.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.636.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.314.867,46	4.174.294,10	5.437.145,44	5.587.287,68	5.146.911,27	4.856.405,89	5.530.576,41	4.555.108,01	4.165.327,47	4.806.625,79	4.079.887,71	4.108.639,45	56.763.076,68	40.092.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.130.905,15**	**69.188.190,98**	**73.483.596,26**	**78.785.800,65**	**66.748.985,77**	**72.776.596,80**	**66.950.446,24**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**808.984.812,95**	**785.093.302,19**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	341.435,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	892.683,38	0,00	0,00	0,00	2.926.118,38	1.441.435,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.130.905,15**	**68.846.755,98**	**73.483.596,26**	**78.785.800,65**	**66.748.985,77**	**71.084.596,80**	**66.057.762,86**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**806.058.694,57**	**783.651.867,19**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**48.382.371,75**	**63.595.561,55**	**62.130.905,15**	**68.846.755,98**	**73.483.596,26**	**78.785.800,65**	**66.748.985,77**	**70.684.596,80**	**66.057.762,86**	**73.421.140,87**	**69.827.028,24**	**63.694.188,69**	**805.658.694,57**	**783.151.867,19**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:23:11.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1C34D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido

da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência:

Janeiro a Outubro de 2022 /

Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	8.334.439,03	4.188.551,56	3.188.530,79	1.684,10	9.332.775,70	9.790.291,99	77.526.198,47	62.023.052,49	60.928.018,46	2.874.477,62	23.513.994,38	32.846.770,08
Executivo	8.334.439,03	4.188.551,56	3.188.530,79	1.684,10	9.332.775,70	9.790.291,99	77.526.198,47	62.023.052,49	60.928.018,46	2.874.477,62	23.513.994,38	32.846.770,08
Controladoria Geral do Município	333,90	5.890,43	5.890,43	0,00	333,90	230,70	875,96	106,92	106,92	0,00	999,74	1.333,64
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	129.587,31	166.649,21	148.122,91	148.122,91	111.144,80	36.968,81	37.952,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57

Gabinete do Vice-prefeito	0,00	5.945,33	5.945,33	0,00	0,00	0,00	2.770,11	2.044,29	2.044,29	0,00	725,82	725,82
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	164.547,72	42.864,41	21.213,51	0,00	186.198,62	24.038,39	10.934,22	121,11	121,11	446,40	34.405,10	220.603,72
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	85.471,68	22.902,80	18.494,72	1.684,10	88.195,66	640.472,74	1.449.858,89	1.412.619,61	1.408.116,86	47.250,19	634.964,58	723.160,24
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	488.258,93	101.835,75	37.290,15	0,00	552.804,53	590.624,81	3.782.897,01	2.506.409,30	2.506.408,75	814.278,85	1.052.834,22	1.605.638,75
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.788,47	15.979,38	14.548,11	0,00	5.219,74	21.843,40	174.235,80	172.950,63	172.950,63	0,00	23.128,57	28.348,31
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	9.002,00	9.002,00	0,00	4.934,16	5.760,00	934.635,01	811.304,21	811.304,21	0,00	129.090,80	134.024,96
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	165.455,68	164.294,21	0,00	2.337,79	623.132,38	757.673,45	635.298,21	635.298,21	0,00	745.507,62	747.845,41
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	506.546,05	344.125,13	221.408,28	0,00	629.262,90	2.327.535,61	23.627.237,45	19.256.712,08	18.171.884,84	918.594,37	6.864.293,85	7.493.556,75
Secretaria Municipal de Esportes	11.492,60	11.947,09	1.092,00	0,00	22.347,69	360,00	497.043,05	248.264,06	248.264,06	0,00	249.138,99	271.486,68
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	216.435,72	124.340,21	164.267,38	0,00	176.508,55	27.921,29	2.445.339,27	1.541.694,90	1.541.490,10	1.730,00	930.040,46	1.106.549,01
Secretaria Municipal de Governo	1.388,91	32.233,50	31.693,12	0,00	1.929,29	34.100,02	251.280,40	257.882,48	257.882,48	72,66	27.425,28	29.354,57

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	2.910,01	2.908,50	0,00	1,51	0,00	44.970,29	44.047,36	44.047,36	0,00	922,93	924,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	661.408,07	42.359,11	39.585,68	0,00	664.181,50	364.914,28	8.450.715,04	8.083.666,34	8.083.666,34	4.489,63	727.473,35	1.391.654,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	248.766,93	330.706,03	328.371,79	0,00	251.101,17	2.069.235,22	20.685.838,33	15.515.844,86	15.515.844,22	227.539,38	7.011.689,95	7.262.791,12
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	61.749,25	10.884,81	4.377,11	0,00	68.256,95	46,84	305.920,00	5.624,44	5.446,88	0,00	300.519,96	368.776,91
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.072.057,30	586.443,27	566.159,69	0,00	2.092.340,88	119.815,12	8.888.840,75	7.067.583,65	7.063.583,65	689.936,73	1.255.135,49	3.347.476,37

Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	198.407,99	4.411,08	133.735,31	0,00	69.083,76	811.606,22	2.552.066,63	2.254.733,00	2.254.733,00	58.994,61	1.049.945,24	1.119.029,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.761.687,06	2.286.870,39	1.384.605,75	0,00	2.663.951,70	1.382.234,67	2.432.542,56	1.930.099,85	1.928.779,36	0,00	1.885.997,87	4.549.949,57
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.745,70	14.329,93	7.515,29	0,00	29.560,34	0,00	13.897,93	13.838,36	13.838,36	0,00	59,57	29.619,91
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.609,15	19.419,02	19.064,44	0,00	23.963,73	140.745,52	7.316,39	73.144,87	73.144,87	0,00	74.917,04	98.880,77
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	223,09	7.696,20	7.067,99	0,00	851,30	0,00	42.660,72	40.939,05	40.939,05	0,00	1.721,67	2.572,97
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	674.008,94	4.219.132,41	4.219.132,41	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Controladoria Geral do Município	0,00	8.708,39	8.708,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	70.930,28	70.930,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	163.639,86	163.639,86	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	103.168,56	103.168,56	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	66.201,77	66.201,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.990,36	4.990,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	45.623,91	45.623,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.998,08	2.094.840,47	2.094.840,47	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	18.873,16	18.873,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	144.312,11	144.312,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	57.787,21	57.787,21	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	3.589,70	3.589,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	120.813,40	120.813,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	166.266,88	166.266,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	21.312,41	21.312,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	641.192,52	641.192,52	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	309.225,21	309.225,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	49.437,72	49.437,72	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	8.531,61	8.531,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	87.142,43	87.142,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	32.544,45	32.544,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**9.008.447,97**	**8.407.683,97**	**7.407.663,20**	**1.684,10**	**10.006.784,64**	**9.790.295,14**	**77.526.198,47**	**62.023.052,49**	**60.928.018,46**	**2.874.477,62**	**23.513.997,53**	**33.520.782,17**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 25/11/2022, às 12:25:04.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:09E6EFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO CP 06-2022

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO –CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2022

ITEM 8, SUBITEM 2.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.023.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022, a Divisão de Compras e Licitação do CIS/AMUNPAR, juntamente com a CPL retifica o teor da Distribuição de demanda publicada em 23/11/2022 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição 2651 para o objeto contratante no item 6.1 e 16.1 dado a divergência de especialidade relacionada na participação de demanda conforme Anexo I.

Não foi necessário revisão da alocação na Grade Ambulatório Paranavaí correspondente a especialidade.

Aplicada as correções o teor do julgamento desta chamada publica 06/2022 será submetido à Diretoria geral do CIS/AMUNPAR para homologação do julgamento e de todos os atos praticados até o presente. O saldo de demanda para novos protocolos, respeitado os termos do edital Chamamento Público nº 06/2022. Futuras contratações estarão submetidas a novos protocolos a partir do dia 05/01/2023 para participação no saldo da demanda.

Comissão Permanente de Licitação:

ANA PAULA GALLASSI

Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA

Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS

Membro

LIDIANE SALLES PASCOIN

Dirª de Compras e Licitações

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
			6	ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA								
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R$ ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	200	190	4680	R$ 280.800,00						
664/2022	FERNANDA AWADA CLIN	1ª COLOCADA				160				1920	2400	1920	R$ 115.200,00		480
674/2022	ENDOEUCLIN	2ª COLOCADA					188			2256	2280	2256	R$ 135.360,00		24
			16	PEDIATRIA		PARANAVAI	LOANDA								
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R$ ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			16.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	180	60	2880	R$ 172.800,00						920
652/2022	MARINA SOARES	1ª COLOCADA				83				1000	1080	1000	R$ 60.000,00	-	80
665/2022	RASMUSSEM & CIA	2ª COLOCADA				80				960	1080	960	R$ 57.600,00	-	120
			TOTAL GERAL DISTRIBUIDO EM R$						R$ 453.600,00				R$ 368.160,00		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7788F6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS

ANEXO II - METAS ANUAIS PARA A RECEITA - PINHAL DE SÃO BENTO

- PR - LOA 2022, EXERCÍCIO 2023												
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA							REC. REALIZADAS		ESTIMADA	RECEITAS PROJETADAS LDO 2023		
							2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
							(B)	[C]	(D)	(E)	(F)	(G)
1	**0**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITAS CORRENTES**	**14.963.032,85**	**18.030.777,59**	**20.493.113,16**	**26.069.941,27**	**27.678.137,74**	**29.386.443,29**
1	**1**	**00**	**00**	**00**	**00**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO MELHORIA**	**517.417,23**	**717.753,90**	**859.500,00**	**846.702,44**	**897.504,59**	**951.354,86**
1	**1**	**10**	**00**	**00**	**00**	**IMPOSTOS**	**488.469,04**	**690.463,79**	**834.500,00**	**816.127,84**	**865.095,51**	**917.001,24**
1	1	12	50	00	00	IPTU	155.715,10	170.181,10	185.000,00	191.382,22	202.865,15	215.037,06
1	1	12	53	00	00	ITBI	73.115,90	213.059,00	230.000,00	191.100,95	202.567,00	214.721,02
1	1	13	03	11	01	IRRF - MULTAS E JUROS PODER EXECUTIVO	199.479,93	216.788,45	305.000,00	335.000,00	355.100,00	376.406,00
1	1	13	03	11	02	IRRF - MULTAS E JUROS PODER LEGISLATIVO	4.509,88	5.504,99	8.500,00	6.889,08	7.302,43	7.740,57
1	1	14	51	10	00	ISSQN	55.648,23	84.930,25	106.000,00	91.755,60	97.260,93	103.096,59
										-		
1	**1**	**20**	**00**	**00**	**00**	**TAXAS**	**28.948,19**	**27.290,11**	**25.000,00**	**30.574,60**	**32.409,07**	**34.353,62**
1	1	21	01	00	00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	28.948,19	27.290,11	25.000,00	30.574,60	32.409,07	34.353,62
1	1	22	01	00	00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				-	-	-
										-		
1	**1**	**30**	**00**	**00**	**00**	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS**	-	-	-	-	-	-
1	1	31	53	00	00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIAS - PAV. E OBRAS				-	-	-
										-		
1	**2**	**00**	**00**	**00**	**00**	**CONTRIBUIÇÕES**	**14.377,10**	**87.555,22**	**87.846,00**	**69.966,83**	**74.164,84**	**78.614,74**
1	2	41	50	00	00	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.377,10	87.555,22	87.846,00	69.966,83	74.164,84	78.614,74
										-		
1	**3**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITA PATRIMONIAL**	**7.230,20**	**77.453,84**	**402.265,41**	**479.206,55**	**507.958,94**	**538.436,48**
1	3	11	01	10	00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS				-	-	-
1	3	21	01	00	00	REMUNERÇÃO DEPÓSITO BANCARIO	7.230,20	77.453,84	402.265,41	479.206,55	507.958,94	538.436,48
1	3	45	03	00	00	COMP. FIN. EXPLORAÇÃO REC. HIDRICOS				-	-	-
								-	-	-		
1	**4**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITA AGROPECUÁRIA**			**25.000,00**			
1	**5**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITA INDUSTRIAL**						
1	**6**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**13.795,84**	**64.949,44**	**86.500,00**	**60.814,15**	**64.463,00**	**68.330,78**
1	6	10	01	00	00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COM. GERAIS	13.795,84	64.949,44	86.500,00	60.814,15	64.463,00	68.330,78
										-		
1	**7**	**00**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**14.381.196,93**	**17.046.789,31**	**19.022.001,75**	**24.584.695,51**	**26.103.777,24**	**27.717.621,15**
1	**7**	**10**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES**	**10.993.554,52**	**12.342.281,54**	**14.078.559,07**	**18.547.658,99**	**19.660.518,53**	**20.840.246,92**
1	7	11	51	11	00	COTA PARTE FPM - COTA MENSAL PRINCIPAL	8.817.734,24	11.858.712,43	14.000.000,00	16.500.000,00	17.490.000,00	18.539.400,00
1	7	11	51	11	D	COTA PARTE FPM - PRINCIPAL DEDUÇÃO FUNDEB	(1.763.546,57)	(2.371.742,23)	(2.800.000,00)	(3.300.000,00)	(3.498.000,00)	(3.707.880,00)
1	7	11	51	21	00	COTA PARTE FPM - 1% DEZEMBRO - PRINCIPAL	396.801,29	519.781,84	350.000,00	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00
1	7	11	51	31	00	COTA PARTE FPM - 1% JULHO - PRINCIPAL	397.647,28	459.148,01	605.000,00	1.144.704,96	1.213.387,26	1.286.190,49
1	7	11	52	01	00	COTA PARTE ITR - PRINCIPAL	4.484,28	6.446,55	3.000,00	5.250,53	5.565,56	5.899,49
1	7	11	52	01	D	COTA PARTE ITR - PRINCIPAL DEDUÇÃO FUNDEB	(896,81)	(1.289,24)	(600,00)	(1.050,11)	(1.113,11)	(1.082,62)
1	7	12	51	00	00	COTA PARTE COMP. FIN. EXPL. R. MINERAIS - CFEM				-	-	-
1	7	12	52	00	00	COTA PARTE COMP. FIN. PRODUÇÃO PETROLEO	142.172,28	230.067,68	300.000,00	249.813,03	264.801,81	280.689,92
1	7	13	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS	765.743,38	598.387,78	600.000,00	740.590,50	785.025,93	832.127,49
1	7	14	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE	209.931,68	228.483,13	309.457,50	279.278,20	296.034,89	313.796,98
1	7	16	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNAS	106.800,00	20.000,00	21.701,57	57.287,23	60.724,47	64.367,93
1	7	19	51	01	00	TRANSF. FIN. ICMS DESON. LC 87 - PRINCIPAL				-	-	-
1	7	19	51	01	D	TRANSF. F. ICMS DES. LC 87 - DEDUÇÃO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
1	7	19	57	00	00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO				-	-	-
1	7	19	99	00	00	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS. DA UNIÃO	1.431.495,73	616.042,36	650.000,00	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00
1	7	18	04	00	00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS	485.187,74	178.243,23	40.000,00	271.784,65	288.091,73	305.377,23
1	**7**	**20**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES**	**1.862.602,50**	**2.969.024,50**	**2.733.314,22**	**3.762.112,00**	**3.987.838,72**	**4.227.109,05**
1	7	21	50	01	00	COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	1.909.007,23	2.367.989,81	2.595.000,00	3.100.000,00	3.286.000,00	3.483.160,00
1	7	21	50	01	D	COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL - DED. FUNDEB	(381.801,20)	(473.597,75)	(400.000,00)	(620.000,00)	(657.200,00)	(696.632,00)
1	7	21	51	01	00	COTA PARTE IPVA - PRINCIPAL	201.606,01	212.174,55	282.392,77	310.000,00	328.600,00	348.316,00
1	7	21	51	01	D	COTA PARTE IPVA - PRINCIPAL - DED. FUNDEB	(40.320,11)	(42.433,74)	(56.478,55)	(62.000,00)	(65.720,00)	(69.663,20)
1	7	21	52	01	00	COTA PARTE IPI MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	31.218,44	35.448,44	42.000,00	40.633,34	43.071,34	45.655,62
1	7	21	52	01	D	COTA PARTE IPI MUN. - PRINCIPAL - DED. FUNDEB	(6.243,58)	(7.089,65)	(8.400,00)	(8.126,67)	(8.614,27)	(9.131,12)
1	7	21	53	01	00	COTA PARTE DA CID - PRINCIPAL	8.197,28	5.316,17	66.550,00	29.166,97	30.916,98	32.772,00
1	7	22	51	00	00	COTA PARTE COMP. FIN. REC. MINERAIS - CFEM	351,25	628,84	770,00	650,13	689,13	730,48
1	7	29	00	00	00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	28.850,30	677.342,11	106.480,00	850.000,00	901.000,00	955.060,00

1	7	23	50	01	00	TRANSFERÊNCIA RECURSO SUS	111.736,88	107.245,72	105.000,00	121.788,24	129.095,54	136.841,27
1	7	28	07	00	00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADO ASSIS. SOCIAL		86.000,00	118.938,46	74.924,51	79.419,98	84.185,18
1	7	51	50	00	00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.525.039,91	1.735.483,27	2.091.190,00	2.200.000,00	2.376.000,00	2.566.080,00
										-	-	-
										-	-	-
										-		
1	**9**	**00**	**00**	**00**	**00**	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**29.015,55**	**36.275,88**	**10.000,00**	**28.555,78**	**30.269,12**	**32.085,27**
1	9	10	00	00	00	MULTAS ADMINISTRATIVAS				-	-	-
1	9	22	00	00	00	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SENTEN. JUDI.				-	-	-
1	9	90	00	00	00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.015,55	36.275,88	10.000,00	28.555,78	30.269,12	32.085,27
										-		
2	**0**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.537.074,96**	**1.575.994,07**	**2.053.508,55**	**430.058,73**	**455.862,26**	**483.213,99**
2	1	00	00	00	00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	330.000,00	600.000,00	400.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
2	2	00	00	00	00	ALIENAÇÃO DE BENS	157.950,00	181.960,00		130.058,73	137.862,26	146.133,99
2	3	00	00	00	00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				-	-	-
2	4	10	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO	1.388.673,69	344.034,07	303.508,55	100.000,00	106.000,00	112.360,00
2	4	20	00	00	00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS ESTADO	660.451,27	450.000,00	1.350.000,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
										-	-	-
						RECEITA TOTAL	**17.500.107,81**	**19.606.771,66**	**22.546.621,71**	**26.500.000,00**	**28.134.000,00**	**29.869.657,28**
						RECEITA PRIMÁRIA	**16.344.476,34**	**18.297.357,82**	**20.394.356,30**	**25.690.734,72**	**27.276.178,80**	**28.960.366,81**
						PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**20.493.113,16**	**24.569.941,27**	**26.088.137,74**	**27.701.043,29**
						RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS			**18.711.892,77**	**23.016.716,67**	**24.397.719,67**	**25.861.582,85**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo - Variação corrente =((B7*1,18)+(C7*1,12)+(D7))/3 para estimar 2023 e *1,06 a cada exercício para estimar 2024 e 2025.

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

Contadora CRC/PR - 20585/O-PR

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CF729F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.972.711,93	36.802.277,74	32.444.946,18	33.850.460,00	39.940.726,79	31.986.340,50	37.171.110,86	34.970.841,56	33.539.674,49	32.846.401,22	31.325.159,01	34.871.553,97	410.722.204,25	359.110.651,40
Receita Tributária	3.796.121,54	5.210.568,72	3.386.082,44	4.313.642,33	8.687.421,67	4.553.545,39	5.624.009,35	4.583.175,38	4.659.152,50	4.640.564,77	4.949.060,36	5.412.348,93	59.815.693,38	53.551.000,00
IPTU	526.992,71	731.956,05	359.180,79	1.159.488,60	4.843.929,55	933.829,39	770.319,04	834.758,52	753.818,84	754.717,35	686.540,60	633.893,58	12.989.425,02	10.000.000,00
ISS	906.989,67	1.115.138,54	829.381,60	782.448,72	910.718,80	955.261,43	909.039,72	1.014.559,06	945.362,93	997.269,29	1.185.653,78	1.121.942,74	11.673.766,28	10.200.000,00
ITBI	368.566,84	531.450,25	289.485,66	344.034,78	559.122,43	357.951,59	1.005.090,79	263.586,40	441.150,63	446.422,94	505.536,74	564.228,00	5.676.627,05	3.600.000,00
IRRF	835.331,10	1.696.700,32	669.752,75	918.463,82	979.246,36	940.434,96	1.665.129,25	1.131.056,23	1.183.752,83	1.164.036,95	1.181.417,16	1.891.719,00	14.257.040,73	13.920.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.158.241,22	1.135.323,56	1.238.281,64	1.109.206,41	1.394.404,53	1.366.068,02	1.274.430,55	1.339.215,17	1.335.067,27	1.278.118,24	1.389.912,08	1.200.565,61	15.218.834,30	15.831.000,00
Receita de Contribuições	1.675.519,49	2.642.977,54	1.834.563,38	1.729.641,51	1.641.096,26	1.847.074,78	2.100.892,34	1.900.502,06	1.865.177,43	1.881.632,67	1.919.707,98	3.483.697,94	24.522.483,38	23.320.000,00
Receita Patrimonial	4.602.955,56	2.771.929,66	1.202.067,88	2.379.470,12	5.188.236,09	3.030.048,32	3.027.922,93	1.782.792,83	2.043.452,63	3.302.302,43	3.319.941,27	4.711.813,55	37.362.933,27	39.937.621,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.536.033,96	2.678.875,76	1.144.824,33	2.379.470,12	5.027.939,18	2.960.988,81	3.027.922,93	1.697.884,18	2.043.452,63	3.068.166,66	3.233.901,43	4.631.004,54	36.430.464,53	15.492.297,05
Outras Receitas Patrimoniais	66.921,60	93.053,90	57.243,55	0,00	160.296,91	69.059,51	0,00	84.908,65	0,00	234.135,77	86.039,84	80.809,01	932.468,74	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.473,62	48.285,45	0,00	38.471,85	92.230,92	0,00
Transferências Correntes	20.716.620,33	25.804.605,65	25.742.191,16	25.393.395,18	24.390.480,22	22.531.111,29	26.404.524,85	26.690.423,97	24.949.714,37	22.914.768,62	21.112.001,86	21.215.854,80	287.865.692,30	242.182.029,96
Cota-Parte do FPM	6.150.510,32	9.156.235,76	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59	9.488.286,53	6.893.753,59	6.346.020,74	6.038.024,08	87.319.728,67	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.989.059,10	6.182.330,84	5.653.966,31	5.472.325,69	7.106.649,85	5.848.989,91	7.042.355,44	5.801.260,76	5.767.207,10	6.843.392,44	5.878.635,89	5.724.587,07	74.310.760,40	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	285.652,18	410.414,96	3.223.708,50	1.656.820,12	1.746.741,20	1.470.473,86	1.455.325,26	658.518,06	475.952,22	485.172,81	428.663,80	414.665,78	12.712.108,75	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.485,30	2.468,41	874,03	745,18	690,43	447,77	717,52	211,88	384,12	787,19	8.033,29	31.483,37	50.328,49	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	85.727,23	87.643,54	83.420,78	75.906,59	85.994,36	87.458,75	46.496,39	65.601,20	67.618,89	53.860,46	71.053,74	72.516,39	883.298,32	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	5.063.852,41	6.554.379,23	7.881.751,13	6.590.571,80	7.328.425,68	6.685.441,04	7.103.426,93	6.243.962,10	6.054.334,62	6.547.893,64	5.859.770,17	5.989.664,13	77.903.472,88	80.530.000,00
Outras Transferências Correntes	2.138.333,79	3.411.132,91	2.146.705,58	2.172.131,44	2.408.225,33	1.665.478,95	3.222.115,82	6.871.293,38	3.095.930,89	2.089.908,49	2.519.824,23	2.944.913,98	34.685.994,79	31.578.029,96
Outras Receitas Correntes	181.495,01	372.196,17	280.041,32	34.310,86	33.492,55	24.560,72	13.761,39	13.947,32	16.703,94	58.847,28	24.447,54	9.366,90	1.063.171,00	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.906.244,83	6.846.960,23	4.981.039,24	6.271.146,72	8.386.006,15	6.284.575,74	6.964.037,61	4.864.295,89	4.858.417,79	6.259.722,09	6.008.900,69	9.171.349,86	78.802.696,84	50.460.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	5.196.078,74	4.219.016,98	1.112.822,13	1.069.164,31	1.095.024,15	1.103.835,35	1.529.343,87	1.256.560,76	1.240.214,72	1.253.862,11	1.264.769,07	2.862.996,05	23.203.688,24	14.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	7.279,23	14.558,46	7.279,23	482,73	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95	92.439,25	120.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	718.190,96	1.875.361,29	4.352.361,18	2.336.847,12	2.211.042,35	884.846,51	1.138.932,01	2.142.611,70	2.314.131,93	3.844.243,51	21.818.568,56	10.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	3.215.796,44	2.715.033,67	2.471.416,11	2.855.393,33	2.422.144,74	2.456.255,35	33.688.000,79	25.940.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**23.066.467,10**	**29.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.554.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**30.106.545,67**	**28.681.256,70**	**26.586.679,13**	**25.316.258,32**	**25.700.204,11**	**331.919.507,41**	**308.650.151,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	3.507.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	300.000,00	5.357.000,00	3.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.386.679,13**	**25.316.258,32**	**25.400.204,11**	**326.562.507,41**	**304.940.151,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.026,54	1.735,40	409.678,60	615.440,54	1.223.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**28.481.256,70**	**26.182.652,59**	**25.314.522,92**	**24.990.525,51**	**325.947.066,87**	**303.717.151,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/nov/2022 as 09h e 20m.														

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3A4BDC1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**308.650.151,40**	**278.647.722,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.551.000,00	50.809.003,12
IPTU	10.000.000,00	11.730.476,26
ISS	10.200.000,00	9.651.638,07
ITBI	3.600.000,00	4.776.609,96
IRRF	13.920.000,00	11.725.009,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.831.000,00	12.925.269,52
Contribuições	9.000.000,00	6.415.393,83
Receita Patrimonial	29.857.621,44	8.169.479,49
Aplicações Financeiras (II)	5.412.297,05	7.396.986,25
Outras Receitas Patrimoniais	24.445.324,39	772.493,24
Transferências Correntes	216.241.529,96	212.972.737,18
Cota-Parte do FPM	46.370.000,00	58.423.196,73
Cota-Parte do ICMS	47.400.000,00	48.911.496,54
Cota-Parte do IPVA	9.110.000,00	9.612.832,75
Cota-Parte do ITR	63.500,00	35.499,93
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	790.000,00	567.941,90
Transferências do FUNDEB	80.530.000,00	66.285.241,24
Outras Transferências Correntes	31.578.029,96	29.136.528,09
Demais Receitas Correntes	0,00	281.109,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	281.109,18
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**303.237.854,35**	**271.250.736,55**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	71.220.744,87	12.136.982,76
Operações de Crédito (VI)	53.104.500,00	5.583.828,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.116.244,87	6.553.154,17
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	18.116.244,87	6.553.154,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.116.244,87	6.553.154,17
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**321.354.099,22**	**277.803.890,72**

		Até o Bimestre / 2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	279.568.655,62	224.127.165,67	207.086.509,13	205.843.747,99	64.041,43	9.583.213,07	9.583.213,07
Pessoal e Encargos sociais	138.724.722,07	116.818.566,92	116.783.693,98	116.197.814,37	4.034,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.505.000,00	7.355.906,87	7.355.906,87	7.355.906,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	132.338.933,55	99.952.691,88	82.946.908,28	82.290.026,75	60.007,01	9.583.213,07	9.583.213,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	132.338.933,55	99.952.691,88	82.946.908,28	82.290.026,75	60.007,01	9.583.213,07	9.583.213,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	271.063.655,62	216.771.258,80	199.730.602,26	198.487.841,12	64.041,43	9.583.213,07	9.583.213,07

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	116.747.212,19	37.039.554,77	28.876.118,33	28.717.206,41	10.980,10	6.635.514,31	6.635.514,31
Investimentos	102.195.323,56	25.210.418,54	17.046.982,10	16.888.070,18	10.980,10	6.635.514,31	6.635.514,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.551.888,63	11.829.136,23	11.829.136,23	11.829.136,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	102.195.323,56	25.210.418,54	17.046.982,10	16.888.070,18	10.980,10	6.635.514,31	6.635.514,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**373.263.979,18**	**241.981.677,34**	**216.777.584,36**	**215.375.911,30**	**75.021,53**	**16.218.727,38**	**16.218.727,38**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**46.134.230,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.396.986,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.355.906,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**46.175.309,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	85.103.612,37	80.319.285,14
DEDUÇÕES (XXIX)	67.107.885,37	79.408.299,78
Disponibilidade de Caixa	67.107.885,37	79.408.299,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.426.940,81	82.933.029,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	100.029,09	3.028.296,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	219.026,35	496.432,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.995.727,00	910.985,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**17.084.741,64**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.928.267,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.057.693,92
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	23.104.607,04
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**46.175.309,89**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**46.134.230,51**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.723.016,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	48.723.016,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2022 as 15h e 45m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D31D4E99

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**6.991,59**	**92.971,84**	**75.021,53**	**0,00**	**24.941,90**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**16.218.727,38**	**16.218.727,38**	**1.638.463,54**	**1.613.988,54**	**1.638.930,44**
PODER EXECUTIVO	6.991,59	92.971,84	75.021,53	0,00	24.941,90	558.918,66	18.912.260,80	16.218.727,38	16.218.727,38	1.638.463,54	1.613.988,54	1.638.930,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**65,66**	**0,00**	**0,00**	**65,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,66**
PODER EXECUTIVO	0,00	65,66	0,00	0,00	65,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,66
TOTAL (III) = (I + II)	**6.991,59**	**93.037,50**	**75.021,53**	**0,00**	**25.007,56**	**558.918,66**	**18.912.260,80**	**16.218.727,38**	**16.218.727,38**	**1.638.463,54**	**1.613.988,54**	**1.638.996,10**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/nov/2022 as 10h e 42m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1EA0008F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**37.720.000,00**	**37.883.733,60**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	11.730.476,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	4.776.609,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.200.000,00	9.651.638,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.920.000,00	11.725.009,31
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**130.074.000,00**	**145.922.696,99**
2.1- Cota-Parte FPM	57.500.000,00	72.012.982,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	67.948.930,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	4.064.052,20
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	61.139.370,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	709.927,55
2.4- Cota-Parte ITR	74.000,00	44.374,78
2.5- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	12.016.041,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**167.794.000,00**	**183.806.430,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.014.800,00**	**28.371.728,96**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.933.700,00**	**17.579.878,69**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**80.530.000,00**	**66.814.409,65**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**75.000.000,00**	**62.857.070,25**
6.1.1- Principal	75.000.000,00	62.411.415,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	445.654,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**130000,00**	**45.860,45**
6.2.1- Principal	130000,00	34.331,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11528,69
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**5400000,00**	**3911478,95**
6.3.1- Principal	5400000,00	3839494,09
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	71984,86
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**49.985.200,00**	**34.039.686,43**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO	**VALOR**	

UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.528.849,10**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.000.869,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	527979,18
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**68.343.258,75**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**66.297.193,07**	**61.937.988,00**	**61.937.988,00**	**61.133.423,18**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	14.340.000,00	13.804.346,08	13.804.346,08	13.804.346,08	0,00
10.1.1 - Creche	14.340.000,00	13.804.346,08	13.804.346,08	13.804.346,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	**51.957.193,07**	**48.133.641,92**	**48.133.641,92**	**47.329.077,10**	**0,00**
11- OUTRAS DESPESAS	**14.967.601,91**	**5.584.069,05**	**4.781.219,38**	**4.747.206,48**	**802849,67**
11.1- Educação Infantil	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	**13.467.601,91**	**5.584.069,05**	**4.781.219,38**	**4.747.206,48**	**802.849,67**
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**81.264.794,98**	**67.522.057,05**	**66.719.207,38**	**65.880.629,66**	**802.849,67**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	61.260.745,03	61.260.745,03	60.456.180,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	64.176.344,81	63.396.653,95	62.621.279,65	779.690,86	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	98.682,93	98.682,93	98.682,93	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.496.243,11	2.479.025,37	2.415.821,95	17.217,74	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	17.217,74	0,00	0,00	17.217,74	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO (l)

			APÓS DEDUÇÕES (k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.770.086,76	61.260.745,03	61.260.745,03	91,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.955.739,48	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	586.721,84	17.217,74	17.217,74	0,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.681.440,97	840.047,40	840.047,40	1,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.054.451,29	804.794,98	743.589,17	743.589,17	151.553,77	-90.347,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.054.451,29	804.794,98	743.589,17	743.589,17	27.358,27	33.847,54
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	124.195,50	-124.195,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.774.500,00	339.749,45	287.498,15	287.498,15	52.251,30
24.1 - Creche	2.774.500,00	339.749,45	287.498,15	287.498,15	52.251,30
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	26.015.300,00	19.542.626,36	18.439.210,32	17.991.341,43	1.103.416,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**28.789.800,00**	**19.882.375,81**	**18.726.708,47**	**18.278.839,58**	**1.155.667,34**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	81.380.000,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	34.039.686,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	102.005,71
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**47.238.309,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**45.951.607,65**	**47.238.309,02**	**25,7**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.075.129,22	909.030,42	931.187,82	102.005,71	41.935,69
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.074.338,84	909.030,42	931.187,82	102.005,70	41.145,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790,38	0,00	0,00	0,01	790,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.650.000,00	5.772.408,40
35.1- Salário-Educação	0,00	101.797,13
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	5.500.000,00	5.336.911,89
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	333.699,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	1.227.845,18
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.850.000,00**	**7.000.253,58**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.859.547,93**	**1.650.873,48**	**1.165.655,41**	**1.160.600,78**	**485.218,07**
41.1- Creche	1.859.547,93	1.650.873,48	1.165.655,41	1.160.600,78	485.218,07
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	**6.121.295,44**	**4.640.777,50**	**4.187.858,56**	**4.186.708,56**	**452.918,94**
43- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.980.843,37**	**6.291.650,98**	**5.353.513,97**	**5.347.309,34**	**938.137,01**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**117.842.690,81**	**93.859.438,61**	**90.949.727,63**	**89.657.076,39**	**2.909.710,98**
47.1- Despesas Correntes	**110.697.524,88**	**93.078.373,20**	**90.219.477,07**	**88.927.975,83**	**2.858.896,13**
47.1.1- Pessoal Ativo	84.715.993,07	76.394.195,43	76.354.591,57	75.130.583,43	39603,86
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.000,00	39.600,00	36.000,00	36.000,00	3.600,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.936.531,81	16.644.577,77	13.828.885,50	13.761.392,40	2.815.692,27
47.2- Despesas de Capital	**7.145.165,93**	**781.065,41**	**730.250,56**	**729.100,56**	**50.814,85**
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	7.145.165,93	781.065,41	730.250,56	729.100,56	50.814,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	754.053,90	1.501.213,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	62.857.070,25	4.304.383,22
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	63.392.227,09	4.359.531,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	218.897,06	1.446.065,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	304.779,30	-53,88
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	523.676,36	1.446.011,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/nov/2022 as 12h e 01m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:38076B9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)
VALOR (III)	-33.390,31	0,00	-33.390,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 18/nov/2022 as 15h e 21m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F8D0D0E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**37.720.000,00**	**37.720.000,00**	**37.883.733,60**	**100,43**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**11.730.476,26**	**117,30**
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	8.518.021,44	106,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	3.212.454,82	160,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.600.000,00**	**3.600.000,00**	**4.776.609,96**	**132,68**
ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	4.735.630,46	131,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	40.979,50	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**9.651.638,07**	**94,62**
ISS	9.900.000,00	9.900.000,00	8.737.724,45	88,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	913.913,62	304,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**13.920.000,00**	**13.920.000,00**	**11.725.009,31**	**84,23**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**125.574.000,00**	**125.574.000,00**	**141.858.644,79**	**112,97**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	67.948.930,39	128,21
Cota-Parte ITR	74.000,00	74.000,00	44.374,78	59,97
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	12.016.041,61	109,24
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	61.139.370,46	101,90
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	709.927,55	70,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**163.294.000,00**	**163.294.000,00**	**179.742.378,39**	**110,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.704.450,00	13.631.350,00	9.318.055,29	68,36	8.298.616,96	60,88	8.114.119,57	59,53
Despesas Correntes	9.703.450,00	13.630.350,00	9.318.055,29	68,36	8.298.616,96	60,88	8.114.119,57	59,53
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.490.050,00	21.405.986,43	20.378.726,40	95,20	18.084.631,25	84,48	18.025.276,40	84,21
Despesas Correntes	16.490.050,00	21.405.986,43	20.378.726,40	95,20	18.084.631,25	84,48	18.025.276,40	84,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.378.000,00	2.782.000,00	2.421.938,59	87,06	1.988.270,53	71,47	1.952.594,82	70,19
Despesas Correntes	2.378.000,00	2.782.000,00	2.421.938,59	87,06	1.988.270,53	71,47	1.952.594,82	70,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.214.000,00	1.784.067,67	1.486.929,39	83,34	1.239.908,22	69,50	1.230.524,22	68,97
Despesas Correntes	1.127.000,00	1.204.026,61	932.528,37	77,45	913.771,75	75,89	904.387,75	75,11
Despesas de Capital	87.000,00	580.041,06	554.401,02	95,58	326.136,47	56,23	326.136,47	56,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	689.000,00	712.000,00	597.655,21	83,94	579.330,31	81,37	573.105,37	80,49
Despesas Correntes	689.000,00	712.000,00	597.655,21	83,94	579.330,31	81,37	573.105,37	80,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	410.000,00	385.000,00	355.157,05	92,25	351.739,05	91,36	333.169,05	86,54
Despesas Correntes	410.000,00	385.000,00	355.157,05	92,25	351.739,05	91,36	333.169,05	86,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.310.500,00	7.165.500,00	5.444.475,77	75,98	4.991.008,43	69,65	4.941.614,02	68,96
Despesas Correntes	6.096.500,00	5.651.500,00	4.403.504,22	77,92	4.225.836,23	74,77	4.185.865,82	74,07
Despesas de Capital	1.214.000,00	1.514.000,00	1.040.971,55	68,76	765.172,20	50,54	755.748,20	49,92
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.196.000,00**	**47.865.904,10**	**40.002.937,70**	**83.57**	**35.533.504,75**	**74,24**	**35.170.403,45**	**73,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	40.002.937,70	35.533.504,75	35.170.403,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	677.115,94	677.115,94	677.115,94
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**39.325.821,76**	**34.856.388,81**	**34.493.287,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	26.961.356,76		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	12.364.465,00	7.895.032,05	7.531.930,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,88**	**19,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	26.961.356,76	40.002.937,70	13.041.580,94	4.840.445,99	677.115,94	0,00	0,00	0,00	0,00	13.718.696,88
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**14.561.500,00**	**20.104.500,00**	**16.129.483,42**	**80,23**
Proveniente da União	12.187.000,00	17.120.000,00	13.901.075,15	81,20
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	2.984.500,00	2.228.408,27	74,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTARS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**519.614,06**	**0,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.561.500,00**	**20.104.500,00**	**16.649.097,48**	**82,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**8.738.000,00**	**18.325.072,56**	**14.666.235,00**	**80,03**	**12.002.816,42**	**65,50**	**11.618.509,27**	**63,40**
Despesas Correntes	8.735.500,00	16.949.358,94	13.431.735,69	79,25	11.771.820,69	69,45	11.387.513,54	67,19
Despesas de Capital	2.500,00	1.375.713,62	1.234.499,31	89,74	230.995,73	16,79	230.995,73	16,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**3.239.500,00**	**2.860.766,26**	**2.585.676,70**	**90,38**	**995.392,13**	**34,79**	**982.912,93**	**34,36**
Despesas Correntes	3.237.000,00	2.858.266,26	2.585.676,70	90,46	995.392,13	34,83	982.912,93	34,39
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**159.000,00**	**380.568,00**	**166.167,60**	**43,66**	**157.097,60**	**41,28**	**157.097,60**	**41,28**
Despesas Correntes	131.000,00	286.100,00	165.237,60	57,76	156.167,60	54,58	156.167,60	54,58
Despesas de Capital	28.000,00	94.468,00	930,00	0,98	930,00	0,98	930,00	0,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**205.000,00**	**379.834,05**	**136.196,12**	**35,86**	**112.506,20**	**29,62**	**112.506,20**	**29,62**
Despesas Correntes	145.000,00	319.834,05	136.196,12	42,58	112.506,20	35,18	112.506,20	35,18
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**505.500,00**	**562.920,00**	**254.537,50**	**45,22**	**228.750,87**	**40,64**	**228.750,87**	**40,64**
Despesas Correntes	505.500,00	562.920,00	254.537,50	45,22	228.750,87	40,64	228.750,87	40,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**174.505,50**	**57.709,92**	**33,07**	**57.709,92**	**33,07**	**55.099,92**	**31,57**
Despesas Correntes	16.000,00	166.505,50	57.709,92	34,66	57.709,92	34,66	55.099,92	33,09
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**6.000,00**	**6.000,00**	**378,88**	**6,31**	**153,88**	**2,56**	**153,88**	**2,56**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	378,88	18,94	153,88	7,69	153,88	7,69
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.877.000,00**	**22.689.666,37**	**17.866.901,72**	**78,74**	**13.554.427,02**	**59,74**	**13.155.030,67**	**57,98**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.492.450,00	32.006.422,56	23.984.290,29	74,94	20.301.433,38	63,43	19.732.628,84	61,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.079.550,00	24.326.752,69	22964403,10	94,40	19.080.023,38	78,43	19.008.189,33	78,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.539.000,00	3.162.568,00	2.588.106,19	81,84	2.145.368,13	67,84	2.109.692,42	66,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.429.000,00	2.168.901,72	1623125,51	74,84	1.352.414,42	62,35	1.343.030,42	61,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.195.500,00	1.274.920,00	852.192,71	66,84	808.081,18	63,38	801.856,24	62,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	434.000,00	559.505,50	412866,97	73,79	409.448,97	73,18	388.268,97	69,4
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.467.000,00	7.422.000,00	5.444.854,65	73,36	4.991.162,31	67,25	4.941.767,90	66,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**51.636.500,00**	**70.921.070,47**	**57.869.839,42**	**81,60**	**49.087.931,77**	**69,21**	**48.325.434,12**	**68,14**

XXXIX)								
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	12.877.000,00	22.689.666,37	17.866.901,72	78,74	13.554.427,02	59,74	13.155.030,67	57,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.759.500,00**	**48.231.404,10**	**40.002.937,70**	**82,94**	**35.533.504,75**	**73,67**	**35.170.403,45**	**72,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2022 as 08h e 39m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E75165B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**								
			No bimestre				**Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2022 as 08h e 56m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E463ED97

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	293.780.977,34
Previsão Atualizada	379.870.896,27
Receitas Realizadas	291.034.705,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.723.016,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	283.110.379,34
Dotação Atualizada	417.923.315,20
Despesas Empenhadas	278.269.956,50
Despesas Liquidadas	253.061.132,60
Despesas Pagas	250.057.843,78
Superávit Orçamentário	37.973.572,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	278.269.956,50
Despesas Liquidadas	253.061.132,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	320.130.035,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	325.487.035,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	325.487.035,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Resultado Previdenciário	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	46.175.309,89	0,00
Resultado Primário	0,00	46.134.230,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.029,09	0,00	75.021,53	25.007,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.471.179,46	1.638.463,54	16.218.727,38	1.613.988,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.571.208,55	1.638.463,54	16.293.748,91	1.638.996,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.981.670,28	<18% / 25%>	26,1
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	61.260.745,03	70%	91,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	17.217,74	15%	0,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.583.828,59	47.520.671,41
Despesa de Capital Líquida	37.039.554,77	79.707.657,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33.572.251,43	53.359.561,90	55.877.726,84	30.555.340,55
Despesas Previdenciárias	18.802.352,72	35.785.098,69	62.797.383,82	46.923.713,32
Resultado Previdenciário	14.769.898,71	17.574.463,21	-6.919.656,98	-16.368.372,77
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.856.388,81	15,00	19,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2022 as 09h e 05m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B94B84EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.100.000,00	55.585.782,68	7.871.345,13	14,16	45.988.624,46	82,73	9.597.158,22
RECEITAS CORRENTES	42.800.000,00	53.990.782,68	7.742.802,85	14,34	44.957.072,27	83,27	9.033.710,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.503.000,00	7.078.000,00	1.006.563,19	14,22	5.970.003,92	84,35	1.107.996,08
Impostos	5.137.000,00	5.687.000,00	844.554,32	14,85	4.949.614,06	87,03	737.385,94
Taxas	1.366.000,00	1.391.000,00	162.008,87	11,65	1.020.389,86	73,36	370.610,14
CONTRIBUIÇÕES	1.832.000,00	1.832.000,00	274.590,73	14,99	1.436.237,15	78,40	395.762,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.832.000,00	1.832.000,00	274.590,73	14,99	1.436.237,15	78,40	395.762,85
RECEITA PATRIMONIAL	245.000,00	1.055.522,68	177.633,21	16,83	874.548,95	82,85	180.973,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Valores Mobiliários	35.000,00	835.522,68	143.236,07	17,14	708.583,38	84,81	126.939,30
Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	210.000,00	34.397,14	16,38	165.965,57	79,03	44.034,43
RECEITA DE SERVIÇOS	310.000,00	310.000,00	30.831,22	9,95	92.852,81	29,95	217.147,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	340,00	0,57	3.532,44	5,89	56.467,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	30.491,22	12,20	89.320,37	35,73	160.679,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.720.000,00	43.525.260,00	6.248.938,71	14,36	36.271.936,37	83,34	7.253.323,63
Transferências da União e de suas Entidades	20.219.500,00	29.057.030,00	4.079.360,13	14,04	23.049.770,43	79,33	6.007.259,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.938.000,00	8.655.730,00	1.203.902,19	13,91	7.668.919,13	88,60	986.810,87
Transferências de Instituições Privadas	62.500,00	62.500,00	-	-	20.706,96	33,13	41.793,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.750.000,00	965.676,39	16,79	5.532.539,85	96,22	217.460,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	4.245,79	2,23	311.493,07	163,94	(121.493,07)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	170.000,00	170.000,00	4.245,79	2,50	111.276,07	65,46	58.723,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	200.217,00	-	(200.217,00)
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	1.595.000,00	128.542,28	8,06	1.031.552,19	64,67	563.447,81
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	475.000,00	128.542,28	27,06	585.797,51	123,33	(110.797,51)
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	125.000,00	-	-	-	-	125.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	350.000,00	128.542,28	36,73	585.797,51	167,37	(235.797,51)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.120.000,00	-	-	445.754,68	39,80	674.245,32
Transferências da União e de suas Entidades	-	450.000,00	-	-	445.754,68	99,06	4.245,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	670.000,00	-	-	-	-	670.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.100.000,00	55.585.782,68	7.871.345,13	14,16	45.988.624,46	82,73	9.597.158,22
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.100.000,00	55.585.782,68	7.871.345,13	18,26	45.988.624,46	106,70	9.597.158,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	55.908,69	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.100.000,00	55.585.782,68	7.871.345,13	-	46.044.533,15	106,83	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.938.958,81	-	-	2.938.958,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE TESOURARIA, 27/Nov/2022, 19h e 44m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.938.958,81	-	-	2.938.958,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.100.000,00	58.047.031,49	10.231.999,95	46.827.918,78	11.219.112,71	10.486.784,67	46.044.533,15	12.002.498,34	43.036.245,18	-
DESPESAS CORRENTES	39.045.000,00	51.125.608,69	9.252.596,15	42.175.583,72	8.950.024,97	9.327.045,79	41.931.563,60	9.194.045,09	39.462.756,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.627.500,00	27.471.500,00	5.364.058,32	22.331.691,10	5.139.808,90	5.366.140,92	22.329.608,50	5.141.891,50	21.850.227,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.417.500,00	23.654.108,69	3.888.537,83	19.843.892,62	3.810.216,07	3.960.904,87	19.601.955,10	4.052.153,59	17.612.529,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.959.000,00	6.825.422,80	979.403,80	4.652.335,06	2.173.087,74	1.159.738,88	4.112.969,55	2.712.453,25	3.573.488,30	-
INVESTIMENTOS	509.000,00	3.855.422,80	327.520,63	2.553.152,98	1.302.269,82	507.855,71	2.013.787,47	1.841.635,33	1.474.306,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.450.000,00	2.970.000,00	651.883,17	2.099.182,08	870.817,92	651.883,17	2.099.182,08	870.817,92	2.099.182,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.000,00	96.000,00	-	-	96.000,00	-	-	96.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.100.000,00	58.047.031,49	10.231.999,95	46.827.918,78	11.219.112,71	10.486.784,67	46.044.533,15	12.002.498,34	43.036.245,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.100.000,00	58.047.031,49	10.231.999,95	46.827.918,78	11.219.112,71	10.486.784,67	46.044.533,15	12.002.498,34	43.036.245,18	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.100.000,00	58.047.031,49	10.231.999,95	46.827.918,78	-	10.486.784,67	46.044.533,15	12.002.498,34	43.036.245,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE TESOURARIA, 27/Nov/2022, 19h e 44m.										

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:5BAD53F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.029, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei complementar Nº 02/2022.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada o Anexo II – Estrutura dos Cargos – Quadro Permanente da Lei Complementar Nº 02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II				
ESTRUTURA DOS CARGOS – QUADRO PERMANENTE				
GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	**ESCOLARI-DADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA**	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
OPERACIONAL I	Ensino Fundamental Incompleto	Agente de Coleta de Resíduos	40 horas	08
		Agente de Conservação e Limpeza Pública	40 horas	30
		Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	130
OPERACIONAL II	Ensino Fundamental Completo	Eletricista	40 horas	01
		Motorista	40 horas	50
		Operador de Máquinas	40 horas	15
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	36
		Agente de Endemias	40 horas	15
		Agente da Autoridade de Trânsito	40 horas	6
		Atendente de Farmácia	40 horas	02
		Auxiliar Administrativo	40 horas	30
		Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	08
		Auxiliar de Secretaria	40 horas	11
		Educador / Cuidador	40 horas	04
		Fiscal Municipal	40 horas	01
		Fiscal de Tributos	40 horas	01
		Vigilante Sanitário	40 horas	01
TÉCNICO	Educação Profissional Técnica de nível médio	Técnico Agrícola	40 horas	02
		Técnico em Contabilidade	40 horas	01
		Técnico em Enfermagem	40 horas	15
		Técnico em Informática	40 horas	01
		Técnico em Meio Ambiente	40 horas	01
		Técnico em Radiologia	20 horas	02
		Técnico em Saúde Bucal	40 horas	08
		Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador	40 horas	01
PROFISSIONAL	Educação Superior, em curso de graduação	Arquiteto	20 horas	01
		Assistente Social	30 horas	03
		Auditor Fiscal Tributário	40 horas	01
		Bioquímico	40 horas	01
		Contador	40 horas	02
		Enfermeiro	40 horas	15
		Engenheiro Ambiental	30 horas	01
		Engenheiro Agrônomo	40 horas	01
		Engenheiro Civil	20 horas	04
		Farmacêutico	20 horas	02
		Farmacêutico	40 horas	01
		Fisioterapeuta	20 horas	02
		Fisioterapeuta	40 horas	01
		Fonoaudiólogo	20 horas	02
		Fonoaudiólogo	40 horas	02
		Inspetor Sanitário	40 horas	01
		Médico Cirurgião Geral	20 horas	02
		Médico Clínico Geral	20 horas	05
		Médico Especialista	20 horas	08

		Médico Veterinário	20 horas	01
		Médico Veterinário	40 horas	01
		Nutricionista	40 horas	02
		Odontólogo	20 horas	02
		Odontólogo	40 horas	07
		Procurador Jurídico	20 horas	03
		Psicólogo	20 horas	04
		Psicólogo	40 horas	03
		Psicopedagogo	20 horas	02

Art. 2º. Fica incluído as atribuições do cargo Agente da Autoridade de Trânsito no Grupo Ocupacional Administrativo do Anexo IV – Atribuições dos Cargos – Quadro Permanente:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REQUISITOS

Ensino Médio completo

Carteira Nacional de Habilitação Categorias A e B;

ATRIBUIÇÕES

Orientar o trânsito em vias públicas e fiscalizar o cumprimento das normas de circulação e conduta de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Normas do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito e Legislação Municipal, Estadual e Federal, no que compete ao Município;

Promover segurança viária nas escolas e imediações;

Proferir palestras de orientação à sociedade na área de trânsito;

Prestar assistência aos pedestres;

Acionar autoridades competentes de acordo com cada ocorrência;

Abordar condutores que coloquem em perigo os pedestres e veículos, solicitando, se necessário, apoio policial;

Prestar assistência à população em caso de calamidade pública;

Preservar o local do acidente ou crime de trânsito, quando necessário;

Realizar, no âmbito de suas atribuições, fiscalizações ostensivas em áreas determinadas (blitz);

Promover, excepcionalmente, a segurança viária nos pólos geradores de tráfego (desfiles cívicos, carnaval, marchas, eventos de grande porte);

Monitorar o tráfego de veículos em geral;

Interagir em situações emergenciais;

Sinalizar ou remover obstáculos na via pública;

Realizar desvios de tráfego, quando necessário;

Solicitar auxílio para a desobstrução total ou parcial da via pública;

Operar o trânsito por meio de gestos e sinais sonoros;

Atuar na operação de interseções de via quando necessário;

Monitorar o trânsito por intermédio de postos-base;

Sinalizar a existência de obras em vias públicas;

Solicitar sincronização de semáforo com as condições de trânsito;

Colaborar com sugestões para melhoria, complementação ou substituição de sinalização viária;

Solicitar manutenção de vias públicas;

Intervir no tráfego em vias públicas nas situações em geral, objetivando a fluidez e segurança no trânsito;

Sugerir medidas de intervenção para a melhoriadotrânsito.

Lavrar os Autos de Infração decorrentes do descumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito;

Vistoriar veículos em processo no procedimento de remoção;

Documentar processo de remoção de veículos;

Participar de bloqueios em via pública para fiscalização;

Advertir condutores que se encontre em desacordo com as disposições previstas nas normas de trânsito;

Operar equipamentos de controle de velocidade de veículos;

Fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;

Remover veículos em conformidade com o disposto no CTB;

Reter veículos até que seja sanada;

Cumprir as competências previstas no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;

Emitir notificações, convites e autos de infração, bem como aplicando as medidas administrativas previstas nos regulamentos e códigos normativos vigentes;

Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores;

Proceder ações de vistoria, inspeção e fiscalização, no exercício de poder de polícia administrativa, lavrando notificações, autos de infrações e intimações, quando constatadas irregularidades, realizando embargos e interdições, apreensões, demolições, retenções e remoções, quando autorizadas e da forma disposta na legislação específica;

Subsidiar as áreas de fiscalização, organizando e disponibilizando dados e informações, instruindo processos e contribuindo para a formulação de políticas e diretrizes de controle das diversas matérias;

Apoiar os sistemas de controle da sua unidade de trabalho, registrando em relatórios e/ou processos todas as ações, inspeções e atividades praticadas;

Exercer a fiscalização do sistema de trânsito e transporte público, operando o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle e os estacionamentos públicos, bem como vistoriando veículos que necessitem de autorização especial para transitar e, em situações especiais ou de emergência, providenciando a sinalização adequada e executando as medidas de reorientação do trânsito e do transporte público, autuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;

Auxiliar na fiscalização junto aos demais órgãos competentes do Município;

Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas a obras e eventos que perturbem ou interfiram na circulação segura de veículos e pedestres, bem como sobre obstáculos ou elementos que gerem confusão na sinalização, autuando e aplicando medidas administrativas por infrações ocorridas;

Contribuir para melhoria da segurança e controle ambiental do trânsito, fiscalizando o peso, dimensão e lotação de veículos, o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou por sua carga, autuando e aplicando medidas administrativas quando de infrações ocorridas, bem como dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local;

Exercer a fiscalização garantindo o cumprimento das normas voltadas ao exercício das permissões no sistema de transporte público, controlando, disciplinando e fiscalizando o cumprimento das tarifas, ônibus, táxis e transportes especiais fazendo a retirada e ou substituição de veículos sem condições de operação e autuando por infrações ocorridas;

Garantir a operacionalização dos módulos de transbordo do sistema de transporte público, estações, terminais e equipamentos, acompanhando a sua manutenção, controlando e organizando o fluxo de usuários;

Promover e zelar pela ordem no estacionamento rotativo regulamentado do Município de Realeza.

Emitir e entregar aos usuários aviso de infração pelo descumprimento da legislação vigente.

Fiscalizar todos os veículos estacionados na área delimitada para incidência do Estacionamento Regulamentado quanto à obrigatoriedade do uso do cartão de estacionamento.

Orientar os motoristas e usuários quanto ao adequado uso exposição do cartão de estacionamento ou aplicativo, caso possua.

Verificar se os veículos estacionados na área abrangida respeitam a tonelagem máxima permitida no trecho da quadra e controlar o horário máximo de permanência na vaga.

Realizar demais tarefas inerentes ao cargo conforme orientação superior.

Vender cartões da área de estacionamento público regulamentado;

Monitorar o tempo de uso de vagas;

Emitir Aviso de Infração para os veículos em desacordo com a regulamentação;

Receber e regularizar Avisos de Infrações;

Cadastrar Avisos de Infrações;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;

Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;

Art. 3º. Fica incluído no Anexo VIII, Grupo Ocupacional Administrativo a tabela de vencimentos do cargo Agente da Autoridade de Trânsito:

CARGOS: **Agente da Autoridade de Trânsito**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.424,18	2.545,39	2.672,66	2.806,29	2.946,61	3.093,94	3.248,63	3.411,06	3.581,62	3.760,70	3.948,73	4.146,17
D	2.496,91	2.621,75	2.752,84	2.890,48	3.035,00	3.186,75	3.346,09	3.513,40	3.689,07	3.873,52	4.067,20	4.270,56
E	2.746,60	2.883,93	3.028,12	3.179,53	3.338,50	3.505,43	3.680,70	3.864,74	4.057,97	4.260,87	4.473,92	4.697,61
F	2.938,86	3.085,80	3.240,09	3.402,10	3.572,20	3.750,81	3.938,35	4.135,27	4.342,03	4.559,13	4.787,09	5.026,44
G	3.232,74	3.394,38	3.564,10	3.742,30	3.929,42	4.125,89	4.332,19	4.548,79	4.776,23	5.015,05	5.265,80	5.529,09

Art. 4º. Fica alterada, no Anexo X a tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional, dos Cargos de Bioquímico; Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Psicólogo, com carga horáira semanal de 40h, passando a vigorar com a seguinte redação, somente para os cargos de Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico e Psicólogo:

CARGOS: **Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Psicólogo**													
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**													
QUADRO PERMANENTE													
	CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
E	3.945,79	4.143,08	4.350,23	4.567,74	4.796,13	5.035,94	5.287,73	5.552,12	5.829,73	6.121,21	6.427,27	6.748,64	
F	4.222,00	4.433,09	4.654,75	4.887,49	5.131,86	5.388,45	5.657,87	5.940,77	6.237,81	6.549,70	6.877,18	7.221,05	
G	4.644,19	4.876,40	5.120,23	5.376,24	5.645,04	5.927,30	6.223,66	6.534,84	6.861,59	7.204,67	7.564,90	7.943,14	
H	5.340,82	5.607,86	5.888,25	6.182,66	6.491,80	6.816,40	7.157,21	7.515,08	7.890,83	8.285,37	8.699,64	9.134,62	

Art. 5º. Fica alterada, no Anexo X a tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional dos Cargos de Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Psicólogo, com carga horáira semanal de 20h, passando a vigorar com a seguinte redação, somente para os cargos de Farmacêutico e Psicólogo:

CARGOS: **Farmacêutico; Psicólogo**													
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**													
QUADRO PERMANENTE													
	CLASSES												
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
E	1.972,89	2.071,54	2.175,11	2.283,88	2.398,06	2.517,97	2.643,86	2.776,07	2.914,86	3.060,61	3.213,64	3.374,31	
F	2.110,99	2.216,54	2.327,37	2.443,74	2.565,93	2.694,23	2.828,94	2.970,38	3.118,90	3.274,84	3.438,59	3.610,52	
G	2.322,09	2.438,20	2.560,11	2.688,11	2.822,53	2.963,65	3.111,83	3.267,43	3.430,80	3.602,33	3.782,45	3.971,57	
H	2.670,42	2.803,93	2.944,13	3.091,34	3.245,90	3.408,20	3.578,60	3.757,53	3.945,41	4.142,68	4.349,82	4.567,31	

Art. 6º. Fica incluído e alterada os vencimentos do Cargo de Fonoaudiólogo 40h e 20h no Grupo Ocupacional Profissional, Anexo VIII:

CARGOS: **Fonoaudiólogo**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	5.300,00	5.565,00	5.843,25	6.135,41	6.442,18	6.764,29	7.102,51	7.457,63	7.830,51	8.222,04	8.633,14	9.064,80
F	5.671,00	5.954,55	6.252,28	6.564,89	6.893,14	7.237,79	7.599,68	7.979,67	8.378,65	8.797,58	9.237,46	9.699,33
G	6.238,10	6.550,01	6.877,51	7.221,38	7.582,45	7.961,57	8.359,65	8.777,63	9.216,51	9.677,34	10.161,21	10.669,27
H	7.173,82	7.532,51	7.909,13	8.304,59	8.719,82	9.155,81	9.613,60	10.094,28	10.598,99	11.128,94	11.685,39	12.269,66

CARGOS: **Fonoaudiólogo**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	2.650,00	2.782,50	2.921,63	3.067,71	3.221,09	3.382,15	3.551,25	3.728,82	3.915,26	4.111,02	4.316,57	4.532,40
F	2.835,50	2.977,28	3.126,14	3.282,45	3.446,57	3.618,90	3.799,84	3.989,83	4.189,32	4.398,79	4.618,73	4.849,67
G	3.119,05	3.275,00	3.438,75	3.610,69	3.791,22	3.980,79	4.179,83	4.388,82	4.608,26	4.838,67	5.080,60	5.334,63
H	3.586,91	3.766,25	3.954,57	4.152,29	4.359,91	4.577,90	4.806,80	5.047,14	5.299,50	5.564,47	5.842,69	6.134,83

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL,

Prefeito Municipal

O regime de trabalho do servidor ocupante dos cargos da carreira de Agente de Autoridade de Trânsito obedece à carga máxima de quarenta e quatro (44) horas semanais, facultada a instituição da escala de revezamento diário, diurno e noturno, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B270500A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	11/2021	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.333.392,75	7.553.414,51	8.307.297,99	7.974.617,19	9.359.981,37	7.049.968,63	8.393.214,56	9.105.843,12	7.928.391,86	7.220.619,54	6.073.120,32	6.232.117,66	91.531.979,50	83.908.819,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.513,39	334.009,43	692.401,13	1.018.779,29	2.396.054,55	811.914,35	936.411,39	691.074,70	757.231,78	785.156,84	586.387,26	551.535,39	10.193.469,50	9.090.602,00

IPTU	53.274,67	29.659,42	33.871,25	211.887,55	1.000.361,13	189.954,38	201.706,14	152.263,42	50.843,22	47.304,49	28.091,09	73.907,25	2.073.124,01	1.726.363,00
ISS	282.072,08	166.782,91	393.769,40	280.824,40	162.871,74	236.625,05	343.043,74	183.092,07	288.718,24	272.832,75	256.532,32	308.821,75	3.175.986,45	3.425.532,00
ITBI	153.319,78	110.749,17	219.997,77	151.215,16	164.151,14	76.575,00	105.177,90	140.409,21	214.689,39	261.563,71	93.066,21	110.991,22	1.801.905,66	1.558.972,00
IRRF	86.360,43	2.383,21	2.190,72	234.437,44	284.162,39	150.246,60	156.856,07	126.939,86	129.033,17	140.537,19	146.282,86	0,00	1.459.429,94	1.031.471,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.486,43	24.434,72	42.571,99	140.414,74	784.508,15	158.513,32	129.627,54	88.370,14	73.947,76	62.918,70	62.414,78	57.815,17	1.683.023,44	1.348.264,00
Contribuições	143.100,10	126.298,67	149.615,04	161.977,14	246.199,02	176.669,34	128.674,79	133.673,46	125.091,35	122.025,83	132.966,56	134.335,34	1.780.626,64	1.690.681,00
Receita patrimonial	120.703,25	171.185,22	180.544,27	180.431,19	260.446,93	210.597,61	293.652,34	316.125,27	337.068,90	362.318,09	335.742,96	492.255,34	3.261.071,37	1.108.327,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.283,77	169.554,25	176.690,92	176.270,39	257.039,00	206.977,22	288.471,23	312.473,78	332.646,55	358.455,16	332.685,71	488.025,46	3.215.573,44	1.047.970,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.419,48	1.630,97	3.853,35	4.160,80	3.407,93	3.620,39	5.181,11	3.651,49	4.422,35	3.862,93	3.057,25	4.229,88	45.497,93	60.357,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.907,30	19.299,66	27.692,60	48.286,67	183.873,34	24.048,72	16.018,05	18.917,60	21.666,33	27.208,77	18.614,53	17.277,91	443.811,48	183.311,02
Transferências correntes	5.407.674,84	6.895.061,23	7.228.598,73	6.560.072,43	6.258.260,94	5.809.770,86	7.004.709,99	7.933.910,27	6.667.632,07	5.876.470,57	4.974.349,41	5.009.198,67	75.625.710,01	71.689.312,30
Cota parte do FPM	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	31.156.376,58	30.868.658,00
Cota parte do ICMS	1.492.729,90	1.320.428,10	1.194.560,17	1.155.597,53	1.500.719,71	1.235.138,16	1.487.142,58	1.225.059,15	1.217.867,99	1.445.127,32	1.241.398,54	1.208.867,87	15.724.637,02	14.240.160,00
Cota parte do IPVA	61.230,40	92.795,15	1.818.795,00	570.807,79	630.755,58	476.733,61	479.654,87	178.310,95	139.598,17	144.261,42	82.551,13	101.467,35	4.776.961,42	5.792.581,57
Cota parte do ITR	1.776,11	630,68	898,92	4.423,38	102,73	207,69	1.246,54	336,97	243,85	3.554,83	10.563,94	61.278,32	85.263,96	440.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.454,00
Transferências da LC 61/1989	18.080,82	18.485,00	17.529,72	15.828,93	17.932,52	18.237,90	9.695,97	13.679,91	14.100,68	11.231,61	14.816,94	15.121,94	184.741,94	217.745,00
Transferências do FUNDEB	847.404,47	1.096.834,97	1.201.092,74	992.845,91	1.104.977,17	999.372,24	1.059.619,80	919.991,05	890.412,80	966.816,56	845.919,86	866.402,01	11.791.689,58	11.337.700,00
Outras transferências correntes	680.011,77	932.298,92	612.746,35	494.135,59	987.154,39	689.673,84	1.308.260,52	3.108.446,39	1.056.601,59	872.389,33	539.326,97	624.993,85	11.906.039,51	8.613.013,73
Outras receitas correntes	8.493,87	7.560,30	28.446,22	5.070,47	15.146,59	16.967,75	13.748,00	12.141,82	19.701,43	47.439,44	25.059,60	27.515,01	227.290,50	146.586,00
DEDUÇÕES (II)	779.573,00	768.984,07	1.086.091,19	1.017.947,98	837.249,91	826.881,35	929.812,68	782.696,37	701.792,58	808.211,55	674.641,66	692.595,90	9.906.478,24	8.498.856,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.521,33	3.711,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.232,71	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	3.139,32	3.329,85	4.024,08	2.736,46	2.446,80	1.601,85	659,80	758,66	704,76	677,41	20.078,99	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	776.051,67	765.272,69	1.082.951,87	1.014.618,13	833.225,83	824.144,89	927.365,88	781.094,52	701.132,78	807.452,89	673.936,90	691.918,49	9.879.166,54	8.498.856,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.553.819,75	6.784.430,44	7.221.206,80	6.956.669,21	8.522.731,46	6.223.087,28	7.463.401,88	8.323.146,75	7.226.599,28	6.412.407,99	5.398.478,66	5.539.521,76	81.625.501,26	75.409.963,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.787,00	813.205,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.553.819,75	6.634.430,44	7.221.206,80	6.956.669,21	8.522.731,46	6.223.087,28	7.463.401,88	7.082.359,75	7.226.599,28	6.412.407,99	5.398.478,66	5.539.521,76	80.234.714,26	74.596.758,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.032,00	736.876,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.553.819,75	6.634.430,44	7.221.206,80	6.956.669,21	8.522.731,46	6.223.087,28	7.463.401,88	5.926.327,75	7.226.599,28	6.412.407,99	5.398.478,66	5.539.521,76	79.078.682,26	73.859.882,09

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E59EE298

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**9.894,69**	**2.097.039,75**	**2.030.122,37**	**2.443,65**	**74.368,42**	**236.930,62**	**8.559.277,70**	**4.722.761,04**	**4.560.620,04**	**601.440,76**	**3.634.147,52**	**3.708.515,94**

EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**9.894,69**	**2.097.039,75**	**2.030.122,37**	**2.443,65**	**74.368,42**	**236.930,62**	**8.559.277,70**	**4.722.761,04**	**4.560.620,04**	**601.440,76**	**3.634.147,52**	**3.708.515,94**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	52.597,13	52.547,13	0,00	50,00	0,00	25.228,74	16.958,98	16.958,98	8.155,36	114,40	164,40
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.243,65	58.112,75	55.316,27	0,00	4.040,13	0,03	268.794,04	258.457,76	258.457,76	5.436,05	4.900,26	8.940,39
SECRETARIA DE FINANCAS	163,15	283,52	0,00	0,00	446,67	267,50	8.944,50	3.005,86	3.005,86	5.328,77	877,37	1.324,04
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	992.681,23	991.941,18	740,05	0,00	277,72	1.531.355,75	564.998,32	460.223,06	11.387,49	1.060.022,92	1.060.022,92
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	4.572,57	117.096,33	117.096,33	0,00	4.572,57	207,76	1.586.288,13	1.147.102,15	1.147.102,15	350.168,65	89.225,09	93.797,66
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	1.412,20	285.496,98	279.359,49	1.703,60	5.846,09	223.680,80	3.888.319,44	1.783.267,02	1.743.909,56	193.951,05	2.174.139,63	2.179.985,72
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	335,13	479.756,79	432.116,74	0,00	47.975,18	4.205,09	1.078.231,74	847.974,48	829.966,20	20.283,95	232.186,68	280.161,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	3.459,38	3.459,38	0,00	0,00	0,00	60.259,85	31.524,51	31.524,51	0,00	28.735,34	28.735,34
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.167,99	107.555,64	98.285,85	0,00	11.437,78	8.291,72	111.855,51	69.471,96	69.471,96	6.729,44	43.945,83	55.383,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**9.894,69**	**2.097.039,75**	**2.030.122,37**	**2.443,65**	**74.368,42**	**236.930,62**	**8.559.277,70**	**4.722.761,04**	**4.560.620,04**	**601.440,76**	**3.634.147,52**	**3.708.515,94**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3CBF6883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.021 A 10/2.022 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2.021 A 10/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.021	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**Total Últ. 12 meses**	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.198.436,02	2.937.763,25	2.448.544,65	2.892.512,07	2.869.195,33	2.599.307,07	2.811.358,96	3.340.133,92	2.999.260,98	2.509.333,52	17.883.797,82	2.351.605,99	47.841.249,58	36.460.590,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.758,60	153.958,35	69.063,26	77.853,28	115.264,07	182.114,22	100.068,44	148.451,98	120.396,85	115.432,25	100.145,98	125.858,57	1.378.365,85	2.136.950,00
IPTU	7.851,56	15.993,66	3.234,22	9.743,32	25.333,11	71.007,39	17.119,75	9.865,20	9.226,84	4.318,06	4.909,00	3.466,45	182.068,56	277.800,00
ISS	12.686,24	41.938,10	24.053,39	11.725,68	13.176,70	26.379,17	36.100,69	21.763,36	27.098,91	48.067,49	42.153,75	37.448,39	342.591,87	455.400,00
ITBI	14.150,00	4.750,00	2.800,00	6.162,76	12.783,37	14.600,00	10.000,00	21.360,40	27.225,00	12.498,45	3.300,00	34.700,00	164.329,98	636.700,00
IRRF	27.801,22	75.988,85	31.929,97	41.006,20	52.748,58	39.340,66	3.457,74	85.864,50	48.741,34	48.169,65	43.825,69	43.989,77	542.864,17	645.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.269,58	15.287,74	7.045,68	9.215,32	11.222,31	30.787,00	33.390,26	9.598,52	8.104,76	2.378,60	5.957,54	6.253,96	146.511,27	122.050,00
Contribuições	12.497,02	14.557,18	19.560,00	153.909,71	331.210,63	171.602,51	14.411,60	322.763,22	170.456,59	20.062,11	15.698.675,13	12.122,12	16.941.827,82	1.561.460,00
Receita Patrimonial	29.512,62	42.477,20	71.059,30	113.812,94	180.780,07	136.048,42	145.215,24	127.836,57	137.304,69	175.551,31	73.086,40	63.202,24	1.295.887,00	524.839,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.512,62	42.477,20	71.059,30	113.812,94	180.780,07	136.048,42	145.215,24	127.836,57	137.304,69	175.551,31	73.086,40	63.202,24	1.295.887,00	524.839,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	355,00	340,00	0,00	400,00	834,00	0,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00	35.000,00
Transferências Correntes	2.085.212,88	2.725.634,74	2.288.073,43	2.545.920,70	2.240.491,12	2.108.926,48	2.551.036,68	2.740.643,27	2.570.883,41	2.198.068,41	2.011.670,87	2.150.423,06	28.216.985,05	32.100.340,87
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	18.318.381,78
Cota-Parte do ICMS	517.716,65	457.958,02	447.022,71	433.930,82	563.525,39	463.798,60	558.427,13	460.013,90	457.313,61	542.650,25	466.149,40	453.934,02	5.822.440,50	5.732.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.641,13	12.720,73	141.950,01	57.575,67	61.256,30	55.864,75	57.004,02	14.631,74	17.713,70	10.461,20	15.982,60	11.026,07	464.827,92	502.118,00
Cota-Parte do ITR	40.960,19	15.304,88	13.700,09	122,85	615,29	6,75	60,00	607,61	761,76	356,51	19.602,64	160.324,21	252.422,78	130.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	6.270,90	6.411,08	6.242,26	5.943,73	6.733,73	6.848,41	3.640,86	5.136,87	5.294,87	4.217,53	5.563,81	5.678,34	67.982,39	110.000,00
Transferências do FUNDEB	211.718,49	274.037,07	317.750,55	262.750,12	292.424,93	254.907,93	280.421,40	243.469,54	235.559,09	255.861,62	223.866,96	295.869,34	3.148.637,04	3.527.918,00
Outras Transferências Correntes	146.684,85	242.408,76	169.919,90	122.380,86	307.626,07	132.296,34	321.938,42	772.740,70	179.836,87	167.976,55	160.619,45	158.057,43	2.882.486,20	3.778.923,09
Outras Receitas Correntes	1.099,90	795,78	788,66	615,44	615,44	615,44	0,00	438,88	219,44	219,44	219,44	0,00	5.627,86	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	345.361,88	337.881,37	406.102,52	654.546,35	771.259,28	586.428,91	486.252,86	722.919,62	531.312,01	457.201,13	15.990.204,04	339.299,22	21.628.769,19	5.556.388,00

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	3.027,79	68.539,06	145.289,03	67.360,19	3.558,80	133.498,66	67.488,17	3.730,44	6.952.243,00	0,00	7.444.735,14	1.405.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	3.027,79	79.976,21	171.364,69	85.041,57	3.558,80	174.532,21	89.710,46	3.730,44	8.734.466,00	0,00	9.345.408,17	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	39.966,38	73.873,21	126.517,59	89.682,74	89.399,92	70.002,16	64.511,29	94.894,23	0,00	0,00	648.847,52	202.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.361,88	337.881,37	360.080,56	432.157,87	328.087,97	344.344,41	389.735,34	344.886,59	309.602,09	354.846,02	303.495,04	339.299,22	4.189.778,36	3.949.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**2.325.106,10**	**2.617.214,30**	**2.467.948,97**	**2.052.132,39**	**1.893.593,78**	**2.012.306,77**	**26.212.480,39**	**30.904.202,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.046,00	626.046,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**2.325.106,10**	**1.991.168,30**	**2.467.948,97**	**2.052.132,39**	**1.893.593,78**	**2.012.306,77**	**25.586.434,39**	**30.278.156,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.536,00	21.816,00	24.240,00	140.592,00	152.712,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.853.074,14**	**2.599.881,88**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**2.325.106,10**	**1.991.168,30**	**2.467.948,97**	**1.957.596,39**	**1.871.777,78**	**1.988.066,77**	**25.445.842,39**	**30.125.444,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2022 as 09h e 09m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BFF38D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - DEM. CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Anteriores (a)	2021 (b)				Anteriores (f)	2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**408.208,27**	**400.010,05**	**1.000,00**	**12.669,07**	**11.176,92**	**733.259,04**	**698.558,58**	**682.970,26**	**0,90**	**61.464,80**	**74.133,87**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	408.208,27	400.010,05	1.000,00	12.669,07	11.176,92	733.259,04	698.558,58	682.970,26	0,90	61.464,80	74.133,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**808.369,36**	**408.208,27**	**400.010,05**	**1.000,00**	**815.567,58**	**11.176,92**	**733.259,04**	**698.558,58**	**682.970,26**	**0,90**	**61.464,80**	**877.032,38**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/nov/2022 as 09h e 15m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8C842E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE - 2022

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Período: Setembro Até Outubro
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Setembro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Setembro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)		
PROJETO (I)									
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município									
3449051000000000000 - Obras e instalações 00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total do Projeto	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**

5003 Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social										
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	80.000,00	80.000,00	78.800,00	78.800,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total do Projeto		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**78.800,00**	**78.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
Total dos Projetos		**100,00**	**80.000,00**	**80.100,00**	**78.800,00**	**78.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.100,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	199.354,00	(5.000,00)	194.354,00	29.044,70	148.801,13	29.044,70	148.801,13	76,56	45.552,87
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	32.500,00	3.000,00	35.500,00	5.668,31	31.426,57	5.668,31	31.426,57	88,53	4.073,43
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.900,00	5.500,00	14.400,00	1.827,52	13.713,76	1.799,05	12.834,77	89,13	1.565,23
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	1.500,00	11.500,00	931,32	10.624,15	2.251,40	9.419,37	81,91	2.080,63
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.648,35	225,51	1.197,33	59,87	802,67
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**253.854,00**	**4.500,00**	**258.354,00**	**37.471,85**	**206.213,96**	**38.988,97**	**203.679,17**	**78,84**	**54.674,83**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	3.516,85	1.581,16	2.438,90	23,23	8.061,10
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	11.321,25	875,00	6.060,59	36,73	10.439,41
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**14.838,10**	**2.456,16**	**8.499,49**	**28,33**	**21.500,51**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	0,00	9.431,98	9.431,98	2.670,30	8.586,59	8.586,59	8.586,59	91,04	845,39
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	203.609,00	0,00	203.609,00	74.443,18	176.812,75	25.620,33	123.976,77	60,89	79.632,23
Total da Atividade		**203.609,00**	**9.431,98**	**213.040,98**	**77.113,48**	**185.399,34**	**34.206,92**	**132.563,36**	**62,22**	**80.477,62**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	0,00	29.600,00	29.600,00	18.722,56	18.722,56	9.038,32	9.038,32	30,53	20.561,68
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	178.844,00	0,00	178.844,00	29.544,36	123.034,28	20.091,95	105.679,65	59,09	73.164,35
Total da Atividade		**178.844,00**	**29.600,00**	**208.444,00**	**48.266,92**	**141.756,84**	**29.130,27**	**114.717,97**	**55,04**	**93.726,03**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	0,00	4.000,00	4.000,00	3.641,82	4.000,00	647,58	647,58	16,19	3.352,42
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	113.028,25	0,00	113.028,25	52.141,89	103.095,11	28.309,12	74.397,65	65,82	38.630,60
Total da Atividade		**113.028,25**	**4.000,00**	**117.028,25**	**55.783,71**	**107.095,11**	**28.956,70**	**75.045,23**	**64,13**	**41.983,02**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	0,00	50.000,00	50.000,00	7.214,05	14.960,32	7.214,05	14.960,32	29,92	35.039,68
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	0,00	9.000,00	9.000,00	1.370,22	2.874,39	1.370,22	2.874,39	31,94	6.125,61
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.243,75	0,00	2.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243,75
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	2.500,00	17.500,00	1.930,60	16.907,07	1.961,98	15.975,75	91,29	1.524,25
3339030000000000000 - Material de consumo	00880	0,00	19.088,87	19.088,87	5.299,18	19.083,87	5.443,47	14.177,61	74,27	4.911,26
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	2.254,27	2.254,27	0,00	2.251,88	0,00	2.214,53	98,24	39,74
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	7.871,44	7.871,44	0,00	1.512,00	0,00	1.512,00	19,21	6.359,44
3339030000000000000 - Material de consumo	10152	0,00	56.250,00	56.250,00	0,00	13.669,38	9.373,48	13.052,18	23,20	43.197,82
3339030000000000000 - Material de consumo	10159	0,00	25.000,00	25.000,00	520,40	24.977,04	11.599,62	24.418,81	97,68	581,19
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	(1.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10152	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	14.000,00	1.500,00	15.500,00	0,00	13.488,30	2.711,32	12.965,16	83,65	2.534,84
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	318.905,47	318.905,47	6.494,00	158.374,00	3.216,00	38.316,00	12,01	280.589,47
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	4.351,23	4.351,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,23
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	96,67	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10152	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10159	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	2.496,00	0,00	2.496,00	49,92	2.504,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	2.872,10	0,00	1.068,02	17,80	4.931,98
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.500,00	40.815,21	42.315,21	(2.946,00)	17.054,00	0,00	17.054,00	40,30	25.261,21
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	(3.000,00)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	11.861,94	3.185,33	11.861,94	37,07	20.138,06
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	6.663,33	6.663,33	0,00	6.561,74	0,00	6.395,44	95,98	267,89
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10152	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	12.772,70	0,00	12.772,70	63,86	7.227,30
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10161	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00	93,75	1.250,00

Total da Atividade	**49.743,75**	**697.199,82**	**746.943,57**	**19.882,45**	**372.466,73**	**46.075,47**	**242.864,85**	**32,51**	**504.078,72**
Total das Atividades	**831.079,00**	**744.731,80**	**1.575.810,80**	**238.518,41**	**1.027.770,08**	**179.814,49**	**777.370,07**	**49,33**	**798.440,73**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**831.179,00**	**824.731,80**	**1.655.910,80**	**317.318,41**	**1.106.570,08**	**179.814,49**	**777.370,07**	**46,95**	**878.540,73**

ELIANE VALÉRIO PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

CPF: 578.876.089-53

SAS - Secretária

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORA INTERNO

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:344670F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.107.478,44	3.830.241,69	3.598.839,31	3.719.428,70	3.699.753,58	3.364.789,53	3.820.036,29	4.440.556,25	3.687.465,89	3.326.429,72	0,00	0,00	36.595.019,40	952.238,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.466,38	178.987,34	244.476,05	266.493,89	517.375,98	373.471,30	261.313,71	328.249,14	266.447,73	229.347,45	0,00	0,00	2.928.628,97	0,00
IPTU	29.083,53	18.734,61	39.886,21	58.627,59	250.406,58	73.255,35	78.305,51	85.858,32	74.730,97	41.340,91	0,00	0,00	750.229,58	0,00
ISS	59.201,51	59.625,62	46.095,39	50.334,06	57.960,96	74.072,75	55.499,20	60.901,67	54.536,55	54.139,35	0,00	0,00	572.367,06	0,00
ITBI	112.868,16	22.240,28	82.860,33	25.135,50	61.844,50	66.289,47	20.740,82	65.438,94	29.193,34	42.353,50	0,00	0,00	528.964,84	0,00
IRRF	40.501,88	65.580,52	37.006,24	89.739,43	10.553,81	120.766,63	62.736,46	69.986,13	70.857,83	66.826,06	0,00	0,00	634.554,99	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.811,30	12.806,31	38.627,88	42.657,31	136.610,13	39.087,10	44.031,72	46.064,08	37.129,04	24.687,63	0,00	0,00	442.512,50	0,00
Contribuições	80.497,86	86.378,75	94.935,61	127.962,98	110.180,02	121.966,50	96.603,96	99.436,95	76.005,93	76.113,96	0,00	0,00	970.082,52	0,00
Receita Patrimonial	27.465,26	33.465,29	32.935,28	39.257,79	52.254,91	43.774,57	51.865,45	63.915,90	78.040,94	87.740,25	0,00	0,00	510.715,64	788.434,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.445,46	33.447,29	32.935,28	39.236,19	52.246,55	43.755,25	51.840,73	63.867,84	78.040,94	87.668,33	0,00	0,00	510.483,86	788.434,94
Outras Receitas Patrimoniais	19,80	18,00	0,00	21,60	8,36	19,32	24,72	48,06	0,00	71,92	0,00	0,00	231,78	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.735.530,41	3.526.035,70	3.218.008,49	3.284.904,95	3.018.996,60	2.821.738,36	3.409.285,40	3.930.906,75	3.265.663,36	2.930.704,30	0,00	0,00	32.141.774,32	163.803,65
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	0,00	0,00	13.392.768,56	0,00
Cota-Parte do ICMS	840.371,38	743.369,57	672.696,43	650.763,81	845.116,10	695.556,37	837.470,27	689.880,47	685.830,84	813.809,77	0,00	0,00	7.474.865,01	0,00
Cota-Parte do IPVA	26.230,58	29.490,57	436.169,96	194.306,03	196.808,10	147.118,26	146.999,90	67.618,33	55.919,38	53.906,91	0,00	0,00	1.354.568,02	0,00
Cota-Parte do ITR	39.424,69	81.241,00	41.756,03	14,19	69,01	270,81	1.199,58	0,00	0,00	238,41	0,00	0,00	164.213,72	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.179,07	10.406,61	9.869,73	8.913,91	10.098,55	10.270,51	5.460,18	7.703,71	7.940,66	6.325,67	0,00	0,00	87.168,60	0,00
Transferências do FUNDEB	433.930,51	561.656,39	670.233,79	558.430,11	621.126,83	545.446,37	599.820,95	525.143,55	508.823,35	551.081,86	0,00	0,00	5.575.693,71	0,00
Outras Transferências Correntes	232.173,51	383.077,36	195.794,64	209.260,25	337.468,60	227.872,34	488.789,67	1.396.517,78	332.745,62	288.796,93	0,00	0,00	4.092.496,70	163.803,65
Outras Receitas Correntes	1.518,53	5.374,61	8.483,88	809,09	946,07	3.838,80	967,77	18.047,51	1.307,93	2.523,76	0,00	0,00	43.817,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	413.885,22	412.303,94	470.395,97	503.442,86	412.080,16	409.683,88	464.134,90	401.849,04	363.323,47	418.165,61	0,00	0,00	4.269.265,05	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.885,22	412.303,94	470.395,97	503.442,86	412.080,16	409.683,88	464.134,90	401.849,04	363.323,47	418.165,61	0,00	0,00	4.269.265,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.955.105,65**	**3.355.901,39**	**4.038.707,21**	**3.324.142,42**	**2.908.264,11**	**0,00**	**0,00**	**32.325.754,35**	**952.238,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.955.105,65**	**3.355.901,39**	**3.638.707,21**	**3.324.142,42**	**2.908.264,11**	**0,00**	**0,00**	**31.925.754,35**	**952.238,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.957,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.693.593,22**	**3.417.937,75**	**3.128.443,34**	**3.215.985,84**	**3.287.673,42**	**2.955.105,65**	**3.355.901,39**	**2.867.750,21**	**3.324.142,42**	**2.908.264,11**	**0,00**	**0,00**	**31.154.797,35**	**952.238,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2022 as 16h e 05m.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2A5AAD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RP PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**63.296,75**	**1.728.083,26**	**1.632.537,23**	**0,00**	**158.842,78**	**396.290,86**	**4.529.683,73**	**2.767.444,73**	**2.766.759,83**	**194.894,09**	**1.964.320,67**	**2.123.163,45**
PODER EXECUTIVO	63.296,75	1.728.083,26	1.632.537,23	0,00	158.842,78	396.290,86	4.529.683,73	2.767.444,73	2.766.759,83	194.894,09	1.964.320,67	2.123.163,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**63.296,75**	**1.728.083,26**	**1.632.537,23**	**0,00**	**158.842,78**	**396.290,86**	**4.529.683,73**	**2.767.444,73**	**2.766.759,83**	**194.894,09**	**1.964.320,67**	**2.123.163,45**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 28/nov/2022 as 16h e 16m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F976D1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 014/2022

Dispõe sobre a republicação do edital das notas definitivas da prova de títulos para os cargos de advogado e contador e classificação final preliminar para todos os cargos, junto ao Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Republica-se o **Edital das Notas Definitivas da Prova de Títulos e a Classificação Final Preliminar**, incluindo o **ANEXO III – Classificação Final Preliminar Candidatos inscritos como Afrodescendentes**.

2. Não houve recursos quanto as **Notas Preliminares da Prova de Títulos**, para os cargos de **Advogado** e **Contador**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018.

3. Divulgam-se as **Notas Definitivas da Prova de Títulos**, para os cargos de **Advogado** e **Contador**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO I**.

4. Divulga-se **Classificação Final Preliminar** para todos os cargos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO II**.

5. Não houve candidatos classificados inscritos como pessoa com deficiência.

6. Divulga-se **Classificação Final Preliminar,** dos candidatos inscritos como Afrodescendentes para todos os cargos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO III**.

7. Abre-se prazo para recurso quanto as **Classificação Final Preliminar** nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2022**.

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 01/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Concurso Público Edital nº 001/2018, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2022.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Candidato	DN	RPO	Total	CE	CG	LP	MRL	D	M	E	TPT
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25			1,50	1,50
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50			1,50	1,50
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75				NAP
Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25				NAP
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25		3,00	3,00	6,00
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00			3,00	3,00

Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75				NAP
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50			1,50	1,50
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75			1,50	1,50
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50				NAP
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00			3,00	3,00
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NAP
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25				NAP
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50				NAP
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50				NAP
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00				NAP
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50				NAP
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50				NAP
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25				NAP
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NAP
Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75			1,50	1,50

Legenda:

DN: Data de Nascimento

RPO: Resultado Prova Objetiva

CE: Conhecimentos Específicos

CG: Conhecimentos Gerais

LP: Língua Portuguesa

MRL: Matemática e Raciocínio Lógico

D: Doutorado

M: Mestrado

E: Especialização

TPT: Total Prova de Títulos

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Cargo	Inscrição	Candidato	DN	Resultado	TPO	CE	CG	LP	MRL	D	M	E	TPT	NF	C
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	77,75	**1**

Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	69,75	**2**
Advogado	49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25			1,50	1,50	67,75	**3**
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75				NAP	66,75	**4**
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50			1,50	1,50	66,00	**5**
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	65,75	**6**
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25		3,00	3,00	6,00	64,25	**7**
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	61,75	**8**
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00			3,00	3,00	61,00	**9**
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	60,50	**10**
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75				NAP	59,75	**11**
Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25				NAP	59,25	**12**
Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75				NAP	57,75	**13**
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00	55,25	**14**
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50			1,50	1,50	55,00	**15**
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75				NAP	54,75	**16**
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75			1,50	1,50	53,25	**17**
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP	52,50	**18**
Advogado	49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP	52,50	**19**
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00	51,25	**20**
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50				NAP	50,00	**21**
Assist. Administrativo	49400354	Lucio Hernandes Torres	27/04/1979	Aprovado	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50				NA	92,50	**1**
Assist. Administrativo	49401114	Gabriel Matheus Aguilera Silva	22/10/2003	Aprovado	82,50	35,00	20,00	12,50	15,00				NA	82,50	**2**
Assist. Administrativo	49401012	Larissa Luana Iquiene de Souza	02/01/1994	Aprovado	77,50	40,00	20,00	7,50	10,00				NA	77,50	**3**
Assist. Administrativo	49401129	Luiz Fernando Pescador	05/07/1989	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00				NA	72,50	**4**
Assist. Administrativo	49400987	Maria Fernanda Calefi de Souza	08/11/2000	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00				NA	72,50	**5**
Assist. Administrativo	49401149	Lucas Mateus Gomes Martins	29/05/1995	Aprovado	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50				NA	72,50	**6**
Assist. Administrativo	49401006	Jaqueline de Souza Segura Santos	10/05/1995	Aprovado	70,00	45,00	12,50	7,50	5,00				NA	70,00	**7**
Assist. Administrativo	49401013	Daniel Carvalho de Oliveira	03/09/1996	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00				NA	70,00	**8**
Assist. Administrativo	49400302	Keytrilin Ribeiro Pinto Rizato	05/08/1996	Aprovado	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50				NA	70,00	**9**
Assist. Administrativo	49400488	Michel Ramon Guelpho Peres	26/06/1986	Aprovado	67,50	35,00	17,50	5,00	10,00				NA	67,50	**10**
Assist. Administrativo	49400972	Thalita Bavati de Campos	17/02/2004	Aprovado	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00				NA	67,50	**11**
Assist. Administrativo	49401102	July de Almeida Lima Rosa	16/04/1985	Aprovado	67,50	25,00	20,00	10,00	12,50				NA	67,50	**12**
Assist. Administrativo	49401020	Mikaely Maria Oliveira	29/07/1998	Aprovado	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00				NA	65,00	**13**
Assist. Administrativo	49401010	Camila Evangelista Calefi	15/12/1997	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	12,50				NA	62,50	**14**
Assist. Administrativo	49401026	Agata Cristiny Guilen	29/08/1996	Aprovado	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00				NA	62,50	**15**
Assist. Administrativo	49400566	Heloise Lima Reis Terassi	23/04/1990	Aprovado	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50				NA	62,50	**16**
Assist. Administrativo	49401038	Lucimar de Souza	03/11/1975	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00				NA	60,00	**17**
Assist. Administrativo	49400752	Thais da Silva Paula	11/08/1998	Aprovado	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50				NA	60,00	**18**
Assist. Administrativo	49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	10/10/1994	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50				NA	60,00	**19**
Assist. Administrativo	49400257	Amanda Aline Gomes Ribeiro	29/02/2000	Aprovado	57,50	35,00	12,50	5,00	5,00				NA	57,50	**20**
Assist. Administrativo	49401041	Fernanda Dias Bonfim Bento	13/05/1986	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50				NA	57,50	**21**
Assist. Administrativo	49401055	Wellington Henrique Justino	30/04/1989	Aprovado	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00				NA	57,50	**22**
Assist. Administrativo	49401065	Isabela Fratuci Paes	17/08/2000	Aprovado	57,50	25,00	15,00	7,50	10,00				NA	57,50	**23**
Assist. Administrativo	49400326	Silvana do Carmo de Oliveira Reis	05/06/1981	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00				NA	55,00	**24**
Assist. Administrativo	49401122	Isadora Franco Bonfain	06/12/2004	Aprovado	55,00	30,00	15,00	2,50	7,50				NA	55,00	**25**
Assist. Administrativo	49400244	Fernanda Souza Martins	15/03/1988	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00				NA	55,00	**26**
Assist. Administrativo	49401042	Thayna Kemelly da Silva	28/08/2004	Aprovado	50,00	25,00	12,50	5,00	7,50				NA	50,00	**27**
Assist. Administrativo	49401130	Pedro Henrique Ferreira Nogueira	29/03/2004	Aprovado	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00				NA	50,00	**28**
Assist. Administrativo	49400273	Luca Santos Garcia	01/09/1985	Aprovado	50,00	20,00	12,50	5,00	12,50				NA	50,00	**29**
Assist. Administrativo	49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	7,50	10,00				NA	50,00	**30**
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00			3,00	3,00	91,00	**1**
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	84,50	**2**
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25				NAP	74,00	**3**
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NAP	74,00	**4**
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50				NAP	70,25	**5**
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50				NAP	68,00	**6**
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00				NAP	59,75	**7**
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50				NAP	58,25	**8**
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50				NAP	56,50	**9**
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25				NAP	52,75	**10**
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NAP	52,25	**11**

Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75			1,50	1,50	51,75	**12**
Téc. de Gestão Legislativa	49401142	Luiz Cesar Fiori	22/11/1988	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50				NA	80,50	**1**
Téc. de Gestão Legislativa	49401097	Victor Hugo Marin	26/12/2000	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50				NA	80,50	**2**
Téc. de Gestão Legislativa	49400534	Alexsandra Jesus de Oliveira	28/02/1991	Aprovado	79,00	52,00	6,75	18,00	2,25				NA	79,00	**3**
Téc. de Gestão Legislativa	49401003	Erivan Oliveira do Nascimento	18/01/1994	Aprovado	78,75	48,00	6,75	15,00	9,00				NA	78,75	**4**
Téc. de Gestão Legislativa	49400087	Luciene Lopes Pires de Oliveira	08/07/1994	Aprovado	77,75	56,00	6,75	15,00	0,00				NA	77,75	**5**
Téc. de Gestão Legislativa	49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	06/08/1988	Aprovado	76,50	48,00	6,75	15,00	6,75				NA	76,50	**6**
Téc. de Gestão Legislativa	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50				NA	76,50	**7**
Téc. de Gestão Legislativa	49401156	Matheus Henrique da Silva	04/06/1990	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50				NA	76,50	**8**
Téc. de Gestão Legislativa	49400185	Elias Pereira Cardoso	06/06/1964	Aprovado	75,25	52,00	4,50	12,00	6,75				NA	75,25	**9**
Téc. de Gestão Legislativa	49400978	Bruno Rafael Torres Neto	10/07/1982	Aprovado	75,25	52,00	9,00	12,00	2,25				NA	75,25	**10**
Téc. de Gestão Legislativa	49400995	Cristiano Ferreira de Lima	11/05/1986	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75				NA	74,75	**11**
Téc. de Gestão Legislativa	49400824	Camila Ayumi Yokoyama	13/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NA	74,00	**12**
Téc. de Gestão Legislativa	49400761	Vinicius Camargo Prattes	10/02/1994	Aprovado	72,00	48,00	4,50	15,00	4,50				NA	72,00	**13**
Téc. de Gestão Legislativa	49400774	Lucy Midori Hama	04/02/1971	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75				NA	71,75	**14**
Téc. de Gestão Legislativa	49401159	Rafael Moreira Junior	04/11/2000	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75				NA	71,75	**15**
Téc. de Gestão Legislativa	49400763	Meiriellen Lunas França da Silva	20/09/1982	Aprovado	71,25	48,00	6,75	12,00	4,50				NA	71,25	**16**
Téc. de Gestão Legislativa	49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	05/05/1975	Aprovado	70,50	48,00	9,00	9,00	4,50				NA	70,50	**17**
Téc. de Gestão Legislativa	49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	18/05/1989	Aprovado	69,50	44,00	6,75	12,00	6,75				NA	69,50	**18**
Téc. de Gestão Legislativa	49401052	Dieny Biason Ferreira	21/05/1998	Aprovado	68,50	40,00	9,00	15,00	4,50				NA	68,50	**19**
Téc. de Gestão Legislativa	49401008	Eluara Cristina Baiena	28/03/1994	Aprovado	68,00	44,00	6,75	15,00	2,25				NA	68,00	**20**
Téc. de Gestão Legislativa	49400208	Jessica Mariane Falqueveoz Michels	18/08/1992	Aprovado	67,25	44,00	9,00	12,00	2,25				NA	67,25	**21**
Téc. de Gestão Legislativa	49400348	Gisele Ferreira Vareschi	20/03/1977	Aprovado	66,00	48,00	6,75	9,00	2,25				NA	66,00	**22**
Téc. de Gestão Legislativa	49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	06/11/1966	Aprovado	65,50	40,00	9,00	12,00	4,50				NA	65,50	**23**
Téc. de Gestão Legislativa	49400532	Ricardo Soares de Miranda	20/03/1975	Aprovado	64,75	40,00	6,75	9,00	9,00				NA	64,75	**24**
Téc. de Gestão Legislativa	49401044	Rogério Augusto Domingues Bastos	09/11/1971	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50				NA	64,50	**25**
Téc. de Gestão Legislativa	49400936	Cibia Roberta Felizardo da Silva	16/04/1979	Aprovado	64,25	44,00	6,75	9,00	4,50				NA	64,25	**26**
Téc. de Gestão Legislativa	49400568	Lucelia Franco Bonfain	05/08/1972	Aprovado	64,00	52,00	6,75	3,00	2,25				NA	64,00	**27**
Téc. de Gestão Legislativa	49400395	Vinicius Alves Gobbo	31/12/1994	Aprovado	64,00	40,00	4,50	15,00	4,50				NA	64,00	**28**
Téc. de Gestão Legislativa	49400449	Raquel Mattesco Casagrande	15/02/1987	Aprovado	63,75	48,00	6,75	9,00	0,00				NA	63,75	**29**
Téc. de Gestão Legislativa	49401077	Diana Nakao Lima	08/07/1994	Aprovado	63,75	36,00	9,00	12,00	6,75				NA	63,75	**30**
Téc. de Gestão Legislativa	49400291	Mayra Tayrine Lemos	15/01/1995	Aprovado	62,00	44,00	9,00	9,00	0,00				NA	62,00	**31**
Téc. de Gestão Legislativa	49401081	Patricia Yoshiko Tamura	16/05/1978	Aprovado	61,75	40,00	6,75	15,00	0,00				NA	61,75	**32**
Téc. de Gestão Legislativa	49401137	Andressa Satiko Zukeran	17/01/1986	Aprovado	61,50	36,00	6,75	12,00	6,75				NA	61,50	**33**
Téc. de Gestão Legislativa	49400993	Silvia Maria Dias	18/12/1988	Aprovado	61,00	40,00	6,75	12,00	2,25				NA	61,00	**34**
Téc. de Gestão Legislativa	49400074	Maik Mauro Alves	17/08/1991	Aprovado	60,50	32,00	9,00	15,00	4,50				NA	60,50	**35**
Téc. de Gestão Legislativa	49400214	Leandro Cezar de Menezes Santos	14/09/1985	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50				NA	60,25	**36**
Téc. de Gestão Legislativa	49400516	Roberta Mussi	01/03/1988	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50				NA	60,25	**37**
Téc. de Gestão Legislativa	49400422	Jéssica Caroline Vieira	09/09/1994	Aprovado	59,25	36,00	4,50	12,00	6,75				NA	59,25	**38**
Téc. de Gestão Legislativa	49400885	Leonardo Matesco Calefi	06/12/1995	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00				NA	58,75	**39**
Téc. de Gestão Legislativa	49400833	Samuel Siqueira de Souza Silva	07/11/1996	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00				NA	58,75	**40**
Téc. de Gestão Legislativa	49401018	Jamily Karly da Silva Galindo	29/10/1988	Aprovado	58,50	36,00	9,00	9,00	4,50				NA	58,50	**41**
Téc. de Gestão Legislativa	49400841	Paulo Cesar de Almeida Alves	21/06/1977	Aprovado	57,25	40,00	6,75	6,00	4,50				NA	57,25	**42**
Téc. de Gestão Legislativa	49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	Aprovado	57,25	40,00	9,00	6,00	2,25				NA	57,25	**43**
Téc. de Gestão Legislativa	49401083	Helen Carla Dancini	12/06/1994	Aprovado	56,00	32,00	6,75	15,00	2,25				NA	56,00	**44**
Téc. de Gestão Legislativa	49401127	Vanessa Cristina Gama Santos Lima	24/02/1993	Aprovado	55,50	36,00	9,00	6,00	4,50				NA	55,50	**45**
Téc. de Gestão Legislativa	49400718	Laércio Mendes de Souza	19/06/1967	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25				NA	55,00	**46**
Téc. de Gestão Legislativa	49400056	Mariana Alvarenga Kaminagakura	26/08/1986	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25				NA	55,00	**47**
Téc. de Gestão Legislativa	49400176	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis	29/09/1973	Aprovado	54,75	36,00	6,75	12,00	0,00				NA	54,75	**48**
Téc. de Gestão Legislativa	49400968	Wagner da Silva	11/05/1980	Aprovado	54,50	44,00	4,50	6,00	0,00				NA	54,50	**49**
Téc. de Gestão Legislativa	49401034	Carlos Alberto Ravengar Ghislere	23/11/1989	Aprovado	54,00	36,00	6,75	9,00	2,25				NA	54,00	**50**
Téc. de Gestão Legislativa	49400986	Dayene Carolina Brandão	10/02/1991	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00	0,00				NA	54,00	**51**
Téc. de Gestão Legislativa	49400975	Alisson Marques Martins	10/01/1990	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25				NA	53,25	**52**
Téc. de Gestão Legislativa	49400631	Geila Cristina Basso Carvalho	22/05/1992	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25				NA	53,25	**53**
Téc. de Gestão Legislativa	49400475	Marcio Alberto Torrecilha	01/10/1975	Aprovado	53,00	32,00	6,75	12,00	2,25				NA	53,00	**54**
Téc. de Gestão Legislativa	49401132	Daniela Cristina Spolador	23/06/1983	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NA	52,25	**55**
Téc. de Gestão Legislativa	49400451	Luana Avancini Cipriano	08/03/1996	Aprovado	51,00	36,00	6,75	6,00	2,25				NA	51,00	**56**
Téc. de Gestão Legislativa	49400746	Bruno Luidy da Silva Miguel	01/06/1987	Aprovado	50,00	32,00	9,00	9,00	0,00				NA	50,00	**57**

Legenda:

DN: Data de Nascimento

TPO: Total Prova Objetiva

CE: Conhecimentos Específicos

CG: Conhecimentos Gerais

LP: Língua Portuguesa

MRL: Matemática e Raciocínio Lógico

D: Doutorado

M: Mestrado

E: Especialização

TPT: Total Prova de Títulos

NF: Nota Final

C: Classificação

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

Cargo	Inscrição	Candidato	DN	Resultado	TPO	CE	CG	LP	MRL	D	M	E	TPT	NF	C
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	60,50	1
Assistente Administrativo	49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	7,50	10,00				NA	50,00	1
Técnico de Gestão Legislativa	49400986	Dayene Carolina Brandão	10/02/1991	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00	0,00				NA	54,00	1

Legenda:

DN: Data de Nascimento

TPO: Total Prova Objetiva

CE: Conhecimentos Específicos

CG: Conhecimentos Gerais

LP: Língua Portuguesa

MRL: Matemática e Raciocínio Lógico

D: Doutorado

M: Mestrado

E: Especialização

TPT: Total Prova de Títulos

NF: Nota Final

C: Classificação

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:28A9E027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NATUR DESP POR AÇÃO

Planejamento e Orçamento					
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)					
Entidade(s): 326,3146,3238					
Ano LOA: 2023					
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - Legislativo Municipal					
Unidade: 1 - Câmara Municipal					
0001.0031.0001.1040 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio do Legislativo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.900.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.900.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.900.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	1.600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	300.000,00			
Total Ação					1.900.000,00
0001.0031.0001.2001 - Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				773.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			773.000,00	

319000000000000000	Aplicações diretas		773.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	640.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	640.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	133.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	133.000,00			
Total Ação					773.000,00
0001.0031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				948.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	350.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	75.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		75.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	75.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	75.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			448.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		448.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	100.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	15.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	20.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	150.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	80.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	80.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	8.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					998.000,00
Total Unidade					3.671.000,00
Total Órgão					3.671.000,00
Órgão: 2 - Gabinete do prefeito					
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito					
0004.0121.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Assessoria do Planejamento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			181.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		181.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	31.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	31.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					200.000,00
0004.0122.0002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				699.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			574.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		574.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	476.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	476.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	98.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	98.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					719.000,00
0004.0122.0002.2004 - Manutenção das atividades do Procurador, da Assessoria Jurídica, Estratégica, Especial e de Gabinete					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.005.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			939.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		918.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	811.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	811.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	103.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	103.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	4.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		21.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	21.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	21.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			66.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		66.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					1.015.000,00
0004.0122.0002.2007 - Manutenção das Atividades da Administração Distrital					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				218.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		104.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	18.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			113.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		113.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					238.000,00
0004.0124.0002.2006 - Manutenção das Atividades do Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				239.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			232.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		213.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	205.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	205.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	8.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	8.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		19.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					249.000,00
Total Unidade					2.421.000,00
Total Órgão					2.421.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Administração					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Administração					
0004.0122.0002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.685.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.935.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.785.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.650.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	55.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	55.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.750.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.750.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	350.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	235.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	235.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	840.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	840.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					3.735.000,00
Total Unidade					3.735.000,00
Total Órgão					3.735.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Finanças					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Finanças					
0004.0123.0003.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.534.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.150.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		1.030.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	950.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	850.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		120.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.384.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.384.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					2.584.000,00
0028.0843.0028.0002 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000.000,00	
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.000.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.000.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.000.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			500.000,00	
4691000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500.000,00		
4691710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
Total Ação					6.500.000,00
0028.0843.0028.0003 - Dívida Pública Interna Contratada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.200.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				900.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			900.000,00	

469000000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
469071000000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
Total Ação					2.100.000,00
0028.0846.0028.0001 - Precatórios, Obrigações e Custas Judiciais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339036000000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339091000000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					100.000,00
0028.0846.0028.0004 - Indenizações e Restituições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339093000000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0099.0999.0030.9999 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000000	Reserva de contingência				500.000,00
990000000000000000000	Reserva de contingência			500.000,00	
999900000000000000000	Reserva de contingência		500.000,00		
999999000000000000000	Reserva de contingência	500.000,00			
00999	Reserva de Contingencia	500.000,00			
Total Ação					500.000,00
Total Unidade					11.794.000,00
Total Órgão					11.794.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
0004.0243.0004.1005 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0122.0004.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000000	Despesas correntes				1.758.000,00
310000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			970.000,00	
319000000000000000000	Aplicações diretas		907.000,00		
319011000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	805.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	805.000,00			
319013000000000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
319046000000000000000	Auxílio-alimentação	32.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	32.000,00			
319100000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		63.000,00		
319113000000000000000	Obrigações patronais	63.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	63.000,00			
330000000000000000000	Outras despesas correntes			788.000,00	
335000000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		30.000,00		
335043000000000000000	Subvenções sociais	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339000000000000000000	Aplicações diretas		758.000,00		

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	85.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					1.808.000,00
0008.0244.0004.2018 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				361.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			280.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	233.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	233.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	47.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	47.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			81.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		81.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
Total Ação					386.000,00
Total Unidade					2.214.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência					
0008.0242.0004.2032 - Manutenção da Atividades do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		12.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	12.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	12.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					29.000,00
Total Unidade					29.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social					
0008.0244.0004.2019 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 1.000,00				
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 5.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 5.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 5.000,00				
Total Ação					16.000,00
0008.0244.0004.2020 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada BF					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 5.000,00				
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 5.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 14.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00940	BLOCO FINANC. GPB FAMILIA CAD. UNICO 10.000,00				
Total Ação					34.000,00
0008.0244.0005.1003 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0005.2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		180.000,00		

3350430000000000000	Subvenções sociais	180.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	30.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					225.000,00
0008.0244.0005.2030 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			

Total Ação					505.000,00
0008.0244.0005.2031 - Manutenção das Atividades do Sistema Sócio Educativo em Meio Aberto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				16.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	6.500,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	6.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					26.500,00
0008.0244.0006.1001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Moradias Populares no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0006.1002 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Convivência dos Idosos na Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		

4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0006.1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0244.0006.2022 - Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			500.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
Total Ação					500.000,00
0008.0244.0006.2023 - Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				25.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
Total Ação					25.000,00
0008.0244.0006.2024 - Manutenção das Atividades do CRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.064.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			779.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		712.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	656.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	656.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	37.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	37.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	19.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	19.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	67.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	67.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			285.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		285.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
Total Ação					1.079.000,00
0008.0244.0006.2025 - Manutenção das Atividades da Produção de Leite de Soja					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				111.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		9.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	9.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	9.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					131.000,00
0008.0244.0006.2026 - Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
Total Ação					125.000,00
0008.0244.0006.2027 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			103.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		93.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	72.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	16.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	16.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					248.000,00
0008.0244.0006.2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				25.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	10.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00938	BLOCO FINANC. PSE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.000,00			
Total Ação					30.000,00
Total Unidade					3.024.500,00
Unidade: 4 - Fundo municipal do Idoso					
0008.0241.0004.2021 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					20.000,00
Unidade: 5 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência					

0008.0243.0007.5001 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro da Criança e Adolescência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0008.0243.0007.6001 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				420.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			420.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		150.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		270.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	65.100,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	65.100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					470.100,00
0008.0243.0007.6002 - Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				145.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			145.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					155.000,00
Total Unidade					645.100,00
Total Órgão					5.932.600,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Saúde					
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde					
0010.0122.0008.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.524.014,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.138.014,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.058.014,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	913.014,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	913.014,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	115.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	115.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			386.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		386.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
Total Ação					1.554.014,00
0010.0301.0009.1006 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Hospitalar Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS Região Central					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1009 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Reabilitação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1010 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Laboratório Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0301.0009.1011 - Adquirir Imóvel para Hospital Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0010.0301.0009.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.650.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.830.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.280.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.780.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.500.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.000,00			
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	760.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		550.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	550.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	250.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.820.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.820.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	525.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.000,00			
04941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	60.000,00			
	Públicos de Saúde - Estadual				
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	800.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	290.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	250.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	740.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	270.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	350.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				710.000,00
4400000000000000000	Investimentos			710.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		710.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	710.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00			
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00			
05181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	600.000,00			
Total Ação					8.360.000,00
0010.0302.0010.1008 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidade Básica do Samu Região central					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0302.0010.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				13.059.445,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.172.000,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.542.000,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.542.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	280.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	900.000,00			
00356	Repasse Consamu - Estadual	210.000,00			
00361	Caps AD III Estadual	25.000,00			
00362	Caps AD III Federal	50.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00			
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.030.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.850.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	100.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		600.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	600.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	400.000,00			
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			35.000,00	
3271000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		35.000,00		
3271700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	35.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.852.445,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		420.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	420.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	130.000,00			
00356	Repasse Consamu - Estadual	20.000,00			
00361	Caps AD III Estadual	10.000,00			
00362	Caps AD III Federal	20.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.308.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200.000,00			
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
337233000000000000	Passagens e despesas com locomoção	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	200.000,00			
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.650.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.400.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		5.124.445,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	105.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	80.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	350.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	350.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	60.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.050.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.250.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.134.445,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	1.334.445,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				90.000,00
440000000000000000	Investimentos			90.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		20.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00			
00304	Rec. de Alienação de Ativos da Saúde E.C	50.000,00			

Total Ação						13.149.445,00
0010.0303.0012.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica						
Código	Especificação		Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes					1.130.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais				5.000,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio			5.000,00		
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.125.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00				
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		650.000,00			
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	650.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	400.000,00				
339000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	210.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	140.000,00				
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	260.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	130.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00	
440000000000000000	Investimentos			5.000,00		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00			
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00				
Total Ação					1.135.000,00	
0010.0304.0011.2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				1.047.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			880.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		790.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	190.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	180.000,00				
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00				
01051	Transferência Governo Federal vencimentos ACS e ACE.	260.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	20.000,00				
319046000000000000	Auxílio-alimentação	75.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	40.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		90.000,00			
319113000000000000	Obrigações patronais	90.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	50.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00			
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00				
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00				
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00				
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00				
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00				

339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	7.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	15.000,00			
Total Ação					1.072.000,00
Total Unidade					25.380.459,00
Total Órgão					25.380.459,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal da Educação					
0004.0122.0014.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				667.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			255.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	210.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	45.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			412.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		412.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	7.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
Total Ação					767.000,00
0012.0361.0015.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				215.000,00
440000000000000000	Investimentos			215.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	205.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	205.000,00			

Total Ação					215.000,00
0012.0361.0015.1015 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0012.0361.0015.1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0361.0015.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				15.016.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.091.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.741.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.270.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	7.570.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	700.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	470.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	350.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	120.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.350.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.350.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.200.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	150.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.925.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.925.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	15.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.450.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	400.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	300.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.410.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	950.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.410.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	260.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	45.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	20.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	860.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	450.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	350.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.050.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	600.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	400.000,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	30.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	30.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	10.000,00			
Total Ação					15.036.000,00
0012.0361.0015.2048 - Manutenção das Atividades do programa do Salário Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				800.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			800.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00107	Salario Educação	500.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00107	Salario Educação	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				900.000,00
440000000000000000	Investimentos			900.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00107	Salario Educação	400.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500.000,00			
00107	Salario Educação	500.000,00			
Total Ação					1.700.000,00
0012.0361.0015.2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.260.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.260.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.260.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.260.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	260.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	280.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	430.000,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	290.000,00			
Total Ação					1.260.000,00
0012.0361.0015.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.128.515,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.128.515,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.128.515,00		
339030000000000000	Material de consumo	675.140,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	425.140,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	958.375,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	150.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	248.375,00			
00135	CONVÊNIO N. 1220070378-TE-PETE/PR	350.000,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	110.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	95.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	200.000,00			
Total Ação					2.128.515,00
0012.0364.0019.2047 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				477.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			477.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		477.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	477.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	477.000,00			
Total Ação					477.000,00
0012.0365.0016.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				90.000,00
4400000000000000000	Investimentos			90.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	80.000,00			
Total Ação					90.000,00
0012.0365.0016.1014 - Adquirir Imóvel para CMEIs					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
4400000000000000000	Investimentos			110.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - E. C.	100.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					110.000,00
0012.0365.0016.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.296.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.881.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.981.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	4.000.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	800.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	180.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	110.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	70.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		900.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	900.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	700.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.415.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.415.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	15.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	200.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	300.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	380.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	70.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	55.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	5.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	360.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	170.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	150.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					7.301.000,00
0012.0366.0018.2045 - Manutenção das Atividades do Ensino Jovens e Adultos - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				270.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			270.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	140.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		70.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	70.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	20.000,00			
Total Ação					270.000,00
0012.0367.0017.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	820.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	600.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	220.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.	15.000,00			
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	15.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00			
00102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	50.000,00			
Total Ação					1.000.000,00
Total Unidade					30.384.515,00
Unidade: 2 - Departamento de Cultura					
0013.0392.0020.1018 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa da Cultura e Anfiteatro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0013.0392.0020.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.085.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			770.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		770.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
Total Ação					1.115.000,00
Total Unidade					1.135.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Esporte e Lazer					
0027.0812.0021.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0027.0812.0021.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.450.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			325.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		305.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	250.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.125.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.125.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	500.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	500.000,00			

33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	400.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					1.470.000,00
Total Unidade					1.490.000,00
Total Órgão					33.009.515,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
0018.0542.0022.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.513.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			995.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		910.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	830.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	830.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
31904600000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		85.000,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	85.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	85.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.518.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.518.000,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	750.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	650.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	680.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				130.000,00
44000000000000000000	Investimentos			130.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			

00555	SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	110.000,00			
Total Ação					2.643.000,00
Total Unidade					2.643.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
0018.0541.0022.1020 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0018.0541.0022.1021 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Unidade de valorização de Recicláveis - UVR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0018.0541.0022.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.200.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
00511	Taxas - Prestação de Serviços	1.800.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					2.250.000,00
0018.0542.0022.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
Total Unidade					2.310.000,00
Total Órgão					4.953.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal da Agricultura					

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Agricultura					
0020.0606.0023.1022 - Construir pontes e Bueiros em Concreto nas Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0606.0023.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.583.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			955.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		880.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	800.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		75.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	75.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	75.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.628.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.628.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.400.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	600.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	400.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	650.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	200.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	270.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00			
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.	10.000,00			
00505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					3.603.000,00
0020.0608.0023.1023 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0020.0608.0023.1024 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar a Agricultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	

44900000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0020.0608.0023.2056 - Manutenção das Atividades dos Programas de Apoio a Produção Agrícola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
Total Unidade					4.313.000,00
Total Órgão					4.313.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
0004.0122.0024.1025 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Centro Administrativo para Secretarias e Outros					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0004.0122.0024.1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0004.0122.0024.1027 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Paço Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0004.0122.0024.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.955.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.085.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.040.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	900.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	900.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	115.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	115.000,00			
31904600000000000000	Auxílio-alimentação	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		45.000,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	45.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		870.000,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			

00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	460.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	450.000,00			
00509	Gerenciamento de Trânsito	10.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	25.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
44000000000000000000	Investimentos			120.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	100.000,00			
Total Ação					2.075.000,00
0015.0451.0024.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.010.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.010.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.010.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.010.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905100000000000000	Obras e instalações	1.010.000,00			
00694	Oper. de Crédito Interna - Mobilidade e infraestrutura em vias urbanas e rurais	1.000.000,00			
Total Ação					1.010.000,00
0015.0451.0024.1029 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Quadras Esportivas com Grama Natural, Sintética e de Areia					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0015.0451.0024.1030 - Construir, Ampliar, Reformar Pista de Caminhada e de Atletismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.510.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.510.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.510.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.510.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00697	Oper. de Crédito Interna - Construção de pista de caminhada	1.500.000,00			
Total Ação					1.510.000,00
0015.0451.0024.1031 - Construir, Ampliar, Reformar Lagos Artificiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				4.010.000,00
44000000000000000000	Investimentos			4.010.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		4.010.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	4.010.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00696	Oper. de Crédito Interna - Construção de lagos artificiais	4.000.000,00			
Total Ação					4.010.000,00

0015.0451.0024.1032 - Adquirir Terreno para Estender Ruas e Avenidas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0015.0451.0024.1033 - Construir Galerias de Águas Pluviais na Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0015.0451.0024.1034 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Casa Mortuária na Sede e Distritos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0015.0451.0024.1035 - Construir Usina Fotovoltaica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0025.0752.0024.2058 - Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.790.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			275.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		245.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	235.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	235.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	30.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.515.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.515.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	350.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	350.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.156.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	2.156.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.	10.000,00			

Total Ação					2.800.000,00
Total Unidade					11.535.000,00
Total Órgão					11.535.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários					
0004.0122.0025.1036 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Pátio de Máquinas Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0026.0782.0025.1037 - Adquirir Máquinas e Equipamentos para Fomentar o Transporte e Serviço Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0026.0782.0025.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.030.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.485.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.355.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	1.250.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	70.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		130.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	130.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	130.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			545.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		545.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	298.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	270.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	2.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					2.050.000,00

Total Unidade					2.080.000,00
Total Órgão					2.080.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo					
0004.0122.0026.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.520.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.520.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.520.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.510.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
00698	Oper. de Crédito Interna - Construção no centro de eventos	1.500.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					1.520.000,00
0004.0122.0026.1042 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Cozinha Industrial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					20.000,00
0004.0122.0026.1044 - Adquirir Terreno para Implantar parque Industrial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0004.0122.0026.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.690.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			420.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		393.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	345.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	345.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	38.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	38.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		27.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	27.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.270.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.270.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	850.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	850.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					1.710.000,00
Total Unidade					3.260.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Trabalho					
0004.0122.0026.2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Trabalho					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				55.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			55.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00			
Total Ação					75.000,00
Total Unidade					75.000,00
Total Órgão					3.335.000,00
Órgão: 13 - Superintendência da Previsterra					
Unidade: 1 - Superintendência da Previsterra					
0004.0272.0027.2062 - Conceder Benefícios Previdenciários					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.770.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			19.400.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		19.400.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	14.400.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	14.400.000,00			
319003000000000000	Pensões	5.000.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	5.000.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.370.000,00	
334000000000000000	Transferências a municípios		1.200.000,00		
334041000000000000	Contribuições	1.200.000,00			
00551	Compensacao entre Regime Previdenciario	1.200.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.170.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.170.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social E.C	1.170.000,00			
900000000000000000	Reserva de contingência				600.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			600.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		600.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	600.000,00			
00999	Reserva de Contingencia	600.000,00			
Total Ação					22.370.000,00
0004.0272.0027.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				435.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			

00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	150.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
31911300000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	15.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			260.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		260.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
33903500000000000	Serviços de consultoria	40.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	40.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	100.000,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
33909100000000000	Sentenças judiciais	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
33909300000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	5.000,00			
Total Ação					435.000,00
0009.0272.0027.1041 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Prédio para Previsterra					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
44000000000000000	Investimentos			60.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	10.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00001	Recursos do Tesouro(Descen) Ex. Corrente	50.000,00			
Total Ação					60.000,00
Total Unidade					22.865.000,00
Total Órgão					22.865.000,00
Total					135.024.574,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:6B7C53C7